



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 011

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 44/78 (nº 49/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 46/78 (nº 51/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 45/78 (nº 50/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 37/78 (nº 31/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco (PE) a elevar em Cr\$ 65.755.073,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 40/78 (nº 34/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11, o montante de sua dívida consolidada.

— Ofício nº S/2/78 (nº 58-P/MC, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribu-

nal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do parágrafo 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— Mensagem nº 57/78 (nº 81/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão especial a realizar-se amanhã, às 15 horas, destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador José Esteves.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 22/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 27/78, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 9/78, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Referente a verificação da ocorrência de erro datilográfico no texto da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que “regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências”, originário do Projeto de Lei do Senado nº 156/77, e providências adotadas pela Mesa para retificação da Lei.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCOS FREIRE — Necessidade da criação de ministério com a finalidade de planejar e executar os programas de desenvolvimento das regiões subdesenvolvidas do País.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Modificações no texto da Consolidação das Leis do Trabalho, que estariam sendo pretendidas pelo Ministério do Trabalho, na parte referente ao salário devido aos menores de 16 anos de idade.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 28/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso solicitando lhe sejam fornecidas as resenhas dos trabalhos do Senado lidas na "Voz do Brasil", durante o ano de 1978.

1.2.8 — Comunicação

— Da Liderança da ARENA, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada*, por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Lázaro Barboza, Evandro Carreira, Osires Teixeira, Leite Chaves, Marcos Freire, Otto Lehmann e Amaral Peixoto.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade. *Votação adiada* por falta de *quorum*.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no serviço público e na empresa privada, e determina outras providências. *Discussão encerrada*, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Destinação de maiores recursos para o setor educacional brasileiro como forma de melhor aproveitar as nossas potencialidades.

SENADOR LEITE CHAVES — Política de pessoal posta em prática pelo Banco do Brasil com referência ao seu Quadro de Portaria.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Distorções salariais.

SENADOR FRANCO MONTORO — Inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 26/77, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências. Temário do IX Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil, a ser realizado em São Paulo.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Sérgio Vieira Mendes.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Sr. Manoel Leal.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 17ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 11/78 (nº 4.706-A/78, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 16-3-78.)

2.2.2 — Comunicação

— Da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Sr. Senador Paulo Brossard para exercer a liderança da Minoria no Senado Federal.

2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 23/78-Complementar, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que estabelece critérios para concessão de benefícios pecuniários do PRORURAL a serem concedidos ao trabalhador rural produtor.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 9/78, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. *Discussão encerrada*, tendo votação adiada por falta de *quorum*.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32/78 (nº 3/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos. *Apreciado em sessão secreta*.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Política de pessoal adotada pelo Poder Executivo na parte referente aos servidores inativos.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 15-3-78.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 16ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, AMARAL PEIXOTO
E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES
PARECERES Nºs 41 E 42, DE 1978
PARECER Nº 41, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 44, de 1978 (nº 49, de 22-2-78, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otair Becker

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, autorizada a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o

montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro ao Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, naquela localidade.

2. O empréstimo a ser contraído, tem as seguintes condições gerais:

“A — Valor: Cr\$ 13.978.244,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 14 meses;

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (4% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito: 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, no Município de Toledo (PR).”

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito daquela Prefeitura. (EM nº 61/78).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62 de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ 1.000			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-5-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	1.348,7	—	1.348,7
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	1.348,7	—	1.348,7
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
II — Extralimite	13.370,4	13.978,	27.348,6
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	13.370,4	13.978,2	27.348,6
III — Total Geral	14.719,1	13.978,2	28.697,3

6. Segundo a análise apresentada pela FAMEPAR, anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por atender a solicitação contida na Mensagem em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1978.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Otair Becker, Relator — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Agenor Maria — Milton Cabral.

PARECER Nº 42, de 1978,

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 4, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR), a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Leite Chaves.

Vem ao nosso exame, projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Toledo, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento do projeto de urbanização do Conjunto Habitacional Vila Industrial, daquela localidade".

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional, que se manifestou pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizada-mente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo a Mensagem nº 44, de 1978, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, as exigências constantes nas Resoluções nº 62/75 e 93/76 do Senado Federal, e as do Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Accioly Filho — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

PARECERES Nºs 43 E 44, DE 1978 PARECER Nº 43, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 46, de 1978 (nº 51, de 22-2-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, relativa à elevação em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) do montante da sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social, daquela localidade.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

"1 — A — Valor: Cr\$ 35.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a. (BNH) + 1% a.a. (agente financeiro);

2 — correção monetária trimestral idêntica ao índice de variação das ORTNs;

D — Garantias: Fundo de Participação dos Municípios (EPM);

E — Destinação dos recursos: execução de serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social."

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Natal (RN).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal,

não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão canalizados do BNH, e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da municipalidade apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil				
Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-8-78 (A)	Operação em Exame (B)	Operação Autorizada e Não Contratada	Situação Posterior À Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	43.387,7	-0-		43.387,7
II — Extralimite	3.830,3	35.000,0	2.553,0	41.383,0
a) FNDU				
b) FAS				
c) BNH				
Total Geral =	47.218,0	35.000,0	2.553,0	84.771,0

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a presente solicitação, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social, daquela localidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Arnon de Mello — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Agenor Maria — Otair Becker — Milton Cabral.

PARECER Nº 44, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 5, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN), a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica a "Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação de ruas e avenidas ligadas diretamente a conjuntos habitacionais de natureza social, daquela localidade".

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de créditos contratadas pelos Estados e Municípios, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 64/78), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Natal, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Accioly Filho — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Mattos Leão — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

PARECERES Nºs 45 E 46, DE 1978

PARECER Nº 45, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 45, de 1978 (nº 50, de 22-2-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Agenor Maria

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal do Monte Mor, Estado de São Paulo, objetivando elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra e superestrutura urbana do Conjunto Habitacional Da. Antonia Bueno Carneiro, daquela Municipalidade.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

A — Valor: Cr\$ 1.127.799,75;

- B — Prazos:
 1 — de carência: até 24 meses;
 2 — de amortização: 216 meses;
 C — Encargos:
 1 — juros de 8% a.a.;
 2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;
 3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;
 4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização: 6% sobre o custo das obras;
 D — Garantias: ICM
 E — Destinação dos recursos: obras de infra e super-

estrutura urbana do Conjunto Habitacional Da. Antônia Bueno Carneiro, de Monte Mor (SP).

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação, e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor em Cr\$ 1,0 mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 10-10-77 (A)	Operação (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida C = A+B
I — Intralimite	93,6	—	96,6
II — Extralimite	—	1.127,8	1.127,8
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH		1.127,8	1.127,8
Total Geral	93,6	1.127,8	1.221,4

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República a deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas às exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na presente Mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra e super-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Da. Antônia Bueno Carneiro, daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 1978 — Marcos Freire, Presidente — Agenor Maria, Relator — Murilo Paraiso — Milton Cabral — Dinarte Mariz — Arnon de Mello — Otair Becker — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 46, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submeteu ao exame do Senado Federal, proposta da Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no sentido de autorizar aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras de infra e super-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Da. Antônia Bueno Carneiro, daquela municipalidade.

Tendo em vista as disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, à operação em pauta, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

A proposta esta instruída com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do parecer do Conselho Monetário Nacional, ambos favoráveis ao pedido em exame.

A mensagem obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas vigentes que regulam a matéria (Res. nº 62, de 1975 e Res. nº 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Accioly Filho — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Dirceu Cardoso.

PARECERES NºS 47 E 48, DE 1978

PARECER Nº 47, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 37, de 1978 (nº 31, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco (PE) a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Murilo Paraiso

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento das construções de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife, e de 12 (doze) outros no interior do Estado.

2. Os empréstimos a serem contratados têm as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 30.783.783,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife II — Valor: Cr\$ 34.971.290,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 12 (doze) Centros Sociais Urbanos no interior do Estado, sendo 2 (dois) do tipo "B" e 10 (dez) do tipo "C", nos Municípios de Palmares, Vitória de Santo Antão, Barreiro, Belo Jardim, Gravataá, Macaparama, Nazaré da Mata, Pesqueira, São José do Egito, Salgueiro e Serra Talhada."

3. Segundo as análises apresentadas pela Caixa Econômica Federal, anexas ao processado, as operações de crédito sob exame são viáveis técnica e financeiramente.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil — DEDIP, a situação da dívida consolidada interna do Estado de Pernambuco apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-7-77 (A)	Operações sob Exame (B)	Operações Autorizadas e não Contratadas (C)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (D) = (A+B+C)
I — Intralimite	194.853,3	—	—	194.853,3
Por contratos	165.925,7	—	—	165.925,7
Por garantias	28.927,6	—	—	28.927,6
II — Extralimite	1.110.208,7	65.755,1	201.500,0	1.377.463,8
FAS	131.116,4	65.755,1	201.500,0(*)	398.371,5
BNH	979.092,3	—	—	979.092,3
III — Total Geral (I+II)	1.305.062,0	65.755,1	201.500,0	1.572.317,1

(*) — Cr\$ 120.000,0 mil autorizados pela Resolução nº 78, de 3-10-77, do Senado Federal;

— Cr\$ 52.950,0 mil autorizados pela Resolução nº 31, de 30-6-77, do Senado Federal; e

— Cr\$ 28.550,0 mil autorizados pela Resolução nº 36, de 12-8-77, do Senado Federal.

Nota: Não estão incluídas no quadro acima as seguintes operações de crédito:

— Cr\$ 375.550,2 mil, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., com recursos do Banco Nacional da Habitação, objeto do voto CMN nº 326/77, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 19-10-77, para posterior envio à Presidência da República e ao Senado Federal;

— Cr\$ 30.000,0 mil, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), objeto do voto CMN nº 338/77, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 19-10-77, para posterior envio à Presidência da República e ao Senado Federal;

— Cr\$ 10.656,5 mil, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) objeto do voto CMN nº 394/77, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 16-11-77, para posterior envio à Presidência da República e ao Senado Federal.

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado

Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por atender a solicitação contida na presente Mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife, e de 12 (doze) outros no interior do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Murilo Paraiso**, Relator — **Dinarte Mariz** — **Arnon de Mello** — **Luiz Cavalcante** — **Agenor Maria** — **Otaír Becker** — **Milton Cabral**.

PARECER Nº 48, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos na Região Metropolitana do Recife, e de 12 (doze) outros no interior do Estado.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 (alterou a Resolução nº 62 de 1975), ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de créditos contratadas pelos Estados e Municípios, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado de Pernambuco, tendo merecido aprovação do Conselho Monetário Nacional.

5. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constitui-

ção, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Accioly Filho** — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **Mattos Leão** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso**.

PARECERES NºS 49 e 50, DE 1978

PARECER Nº 49, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 40, de 1978 (nº 34, de 13-01-78, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Sob exame a Mensagem Presidencial nº 34/78, que submete a apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Piratininga (SP), no sentido de ser autorizada a contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: 645.065,11;

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 8% a.a (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária: idêntica à das ORTN;

3 — taxa de planejamento, administração e fiscalização: 6% sobre o custo das obras;

4 — taxa de administração do BNH: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — **Garantias:** Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** financiamento de obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga."

O Conselho Monetário Nacional considerou a operação de crédito sob exame técnica e financeiramente viável.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido acolhida desta comissão, até mesmo porque revelam largo alcance social, desempenhando papel importante na economia da região.

Em face do exposto, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante da sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São

Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 1978 — Marcos Freire, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Agenor Maria — Otair Becker — Arnon de Mello — Dinarte Mariz — Milton Cabral.

PARECER Nº 50, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 8/78, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Otto Lehmann

Sob exame o Projeto de Resolução nº 8/78, da Comissão de Economia, originário de Mensagem Presidencial, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) destinada a custear obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga.

A matéria foi submetida à apreciação da Casa nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, e demais dispositivos legais que regulamentam o assunto.

Do ponto de vista que compete a esta Comissão examinar, constatamos que todas as formalidades foram atendidas.

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto em tela.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Accioly Filho — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 51, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S", nº 2/78 (nº 58-P/MC, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do Art. 10, do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do parágrafo 2º do art. 98, da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974".

Relator: Senador Orestes Quéricia

Com o Ofício nº 58-P/MC, de 1978, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha, ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, cópias do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 10, do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98, da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Examinando-se a matéria, verifica-se que a questão decidida pelo Supremo Tribunal Federal diz respeito a dedução de 1% feita indevidamente pelo Estado de São Paulo, no quantum de 20% do ICM, para fins de despesas com fiscalização e administração, em detrimento da receita municipal própria, devida ao Município de Mogi das Cruzes, na forma garantida pelo art. 23, § 8º da Constituição Federal.

Desta sorte, foram julgados inconstitucionais o Art. 10, do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 1972 e o art. 98, § 2º, da Lei Estadual nº 440, de 1974.

Assim exposta a matéria, cabe-nos, na forma constitucional e regimental apresentar o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1978

Suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucional, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, a execução do art. 10, do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Orestes Quéricia, Relator — Nelson Carneiro — Accioly Filho — Heitor Dias — Italfívio Coelho — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Mattos Leão.

PARECERES NºS 52 E 53, DE 1978

PARECER Nº 52, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 57, de 1978 (nº 81, de 10-3-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, no sentido de que aquela municipalidade possa elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

2. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

"I — Programa BNH/FIPLAN:

A — Valor: Cr\$ 26.554.970,75;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada parcela liberada;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e Imposto Predial e Territorial Urbano;

E — Destinação dos recursos: estudos e projetos de obras de infra-estrutura a serem executadas no Município de Olinda.

II — Projeto BNH/CURA:

A — Valor: Cr\$ 424.872.944,60;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 20 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH: 1% sobre cada parcela liberada;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e Imposto Predial e Territorial Urbano;

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura, compreendendo pavimentação, drenagem, saneamento, energia etc., no Município de Olinda."

2.—A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do parecer do Conselho Monetário Nacional, ambos documentos favoráveis ao pleito da Prefeitura Municipal de Olinda.

4. Trata-se de operações a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-10-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Cr\$ mil
			Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = (A+B)
I — Intralimite	4.540,3	—	4.540,3
Por contratos	4.540,3	—	4.540,3
II — Extralimite	15.715,9	451.427,9	467.143,8
BNH	15.715,9	451.427,9	467.143,8
III — Total Geral (I+II)	20.256,2	451.427,9	471.684,1

6. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 57, de 1978, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Luiz Cavalcante, Presidente, eventual. — Marcos Freire, Relator. — Agenor Maria — José Sarney — Orestes Quêrcia — Cattete Pinheiro.

PARECER Nº 53, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1978, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador Wilson Gonçalves

O Projeto de Resolução da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE), nos termos do art. 2º da

Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimos junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento de projetos de atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

2. A Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 1975, excluiu dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 63/78), favorável ao pleito em exame. O Conselho Monetário Nacional manifestou-se pelo atendimento da proposta da Prefeitura Municipal de Olinda.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Accioly Filho — Mattos Leão — Cunha Lima — Otto Lehmann — Nelson Carneiro — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão especial do Senado, a realizar-se amanhã, às 15 horas, destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador José Esteves.

Usarão da palavra, na oportunidade, o Sr. Senador Braga Júnior, pela Aliança Renovadora Nacional, e o Sr. Senador Adalberto Sena pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso). — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1978

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social a seguinte redação:

“§ 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior e pago a partir do mês seguinte.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O reajustamento do valor dos benefícios a cargo do INPS é, como se sabe, regulado pelos seguintes dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social:

“Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo.

§ 1º O reajustamento de que trata este artigo será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

§ 2º Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1º do Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico o de vigência do novo salário mínimo.

§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País na data do reajustamento.”

Desse modo, embora o reajustamento dos benefícios previdenciários seja devido a partir do mês em que entrar em vigor novo salário mínimo não existe prazo para pagamento dos benefícios reajustados que são, por isso mesmo, normalmente feitos até três meses depois.

Fixa, portanto, o projeto, ao dar nova redação ao § 1º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, que os benefícios reajustados deverão ser pagos no mês seguinte, o que é perfeitamente viável, eis que a Previdência Social está plenamente aparelhada para fazê-lo, em virtude de possuir equipamentos os mais modernos a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV).

Além disso, o abono anual aos aposentados e pensionistas, instituído pela Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, que exige cálculos mais complexos, tem data legalmente estabelecida para pagamento, nos termos do seguinte dispositivo do referido diploma legal.

“Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, para os aposentados e pensionistas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, um abono especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus dependentes tiverem percebido na respectiva Instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será paga até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte ao vencido.”

Idêntico tratamento deve, portanto, ser dado, como o faz o projeto, ao pagamento dos benefícios reajustados anualmente.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1978

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 09, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência verificou a ocorrência de erro datilográfico no texto da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que “regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977.

Trata-se de lapso manifesto, verificado no substitutivo inicial apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça à Proposição, como conclusão de seu Parecer nº 746, de 1977, o qual foi mantido em todas as fases de tramitação da matéria, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, e, em consequência, repetido nos autógrafos — art. 40, § 2º, inciso III, da Proposição — onde se observa a troca das palavras “produzida” por “traduzida” e “ratificação” por “retificação”.

A Presidência dá ciência do fato ao Plenário e comunica que, nos termos da alínea “c” do art. 360 do Regimento Interno, já enviou ofício à Câmara dos Deputados e tomou as providências cabíveis junto à Presidência da República para a retificação da Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 9, de 1978; e Mensagem Presidencial nº 32, de 1978, referente a Escolha de Chefe de Missão Diplomática.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa série de pronunciamentos, temos procurado analisar, com objetividade, a situação do Nordeste brasileiro, que se insere dentro do problema maior, que é o da disparidade regional em nosso País.

Em discursos anteriores mostramos inclusive com dados estatísticos, a dificuldade, a escassez, a insuficiência de recursos da região nordestina, para garantir a superação do atraso em que se encontra, mas advertimos, naquela e em outras oportunidades, que o problema do Nordeste não era apenas de recursos — embora também fosse de recursos. Defendemos, no entanto, a posição de que as limitações e os golpes sofridos pelo nosso órgão de desenvolvimento regional eram, de igual modo e — talvez, basicamente consequência de um mal mais profundo, de natureza institucional. E foi procurando dinamizar esses instrumentos institucionais, com a preocupação de fortalecer, de credenciar, de autonomizar a SUDENE, que chegamos a tomar a iniciativa através de projeto de lei, atribuindo o comando

do desenvolvimento regional a um Ministro Extraordinário, projeto este que viria a ser derrotado neste plenário.

Embora tivéssemos procurado aproveitar a disponibilidade de um cargo de Ministro Extraordinário previsto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, não utilizado pelo Governo, prevaleceu o entendimento de que a nossa iniciativa estava eivada de inconstitucionalidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltamos, no entanto, ao âmago da questão, até mesmo nos abstraindo desse aspecto eminentemente jurídico, para continuar a defender, com toda a ênfase — como fazemos agora — a necessidade da criação de um Ministério específico, para o desenvolvimento regional, seja qual for o seu nome — logicamente, isso pouco importa. O objetivo seria dar *status* ministerial, como ocorria no passado, àquelas agências desenvolvimentistas.

O Ministério que advogamos, novamente, deveria ter como objeto orientar, controlar, coordenar, supervisionar todas as iniciativas tendentes à superação das disparidades regionais e, em especial, buscar e propor medidas, bem como elaborar planos e programas especificamente voltados para a aceleração do desenvolvimento das regiões mais atrasadas do Brasil. O raio de ação desse Ministério, que em nossa opinião deveria ser criado o quanto antes, abrangeria assim regiões como a do Norte a do Centro-Oeste e logicamente, a do Nordeste, cuja situação é tanto mais dramática quanto abrange 20% do território nacional e 1/3 da população brasileira.

Em recente livro, o Professor Augusto Costa, do Instituto de Estudos Avançados de Educação da Fundação Getúlio Vargas, enfoca este grave problema da desigualdade regional, que divide, praticamente, o Brasil em dois países: o Brasil rico e o Brasil pobre. O ilustre Professor apresenta o seguinte quadro estatístico, que foi reproduzido na revista *Veja*, desta semana:

AS DESIGUALDADES REGIONAIS
(Participação por grupo em %)

	Estados Pobres	Estados Ricos(*)
Renda interna	19,1	80,9
População economicamente ativa	36,0	64,0
Imposto de Renda	8,2	91,8
IPI	7,8	92,2
ICM	11,8	88,2

(*) Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Mato Grosso.
Fonte: "Distribuição da Renda Pessoal no Brasil"

Como se vê pelo quadro, o Professor Augusto Costa põe, de um lado, o Brasil rico, de outro, o Brasil pobre, formado o primeiro, dentro da sistemática por ele adotada, pelos Estados do Sul e do Sudeste, acrescentando Mato Grosso e retirando o Espírito Santo; e o Brasil pobre indicado pelos demais Estados brasileiros.

Estes dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são impressionantes e, por eles, vemos que a participação dos Estados pobres, por exemplo, na renda interna é apenas de 19,1% enquanto a dos Estados ricos é de 80,9%; que a população econômica ativa dos Estados pobres é apenas de 36%, sendo de 64% a dos Estados ricos; que a participação no Imposto de Renda do Brasil pobre é de apenas 8,2%, enquanto de 91,8% é a participação do Brasil rico. O Brasil pobre participa do IPI apenas com 7,8%, enquanto que a parte rica fica com 92,2%. No que se refere a ICM, os Estados pobres têm 11,8% e os ricos 88,2%.

Esses números são estarrecedores e evidenciam a gravidade da desigualdade regional existente no Brasil. E estamos certos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, pelo cruciente do problema, impõe-se, mesmo a título emergencial, a criação de um Ministério de Desenvolvimento Regional, com esta ou com outra cognominação — que poderia ser também chamado de integração nacional, porque é evi-

dente que essa banda do Brasil, que se encontra numa situação de tanta desventura, é a negação da integração nacional. E só assim, com seus assuntos tratados a nível ministerial, poderemos exigir, em pé de igualdade, o que nos é devido, não se ficando, assim, em posição inferior, de dependência e até de subordinação.

Já lembramos aqui, em vezes anteriores, como a liberação de verbas, por exemplo, para o nosso Nordeste, fica dependendo de um mundo de burocracia, em especial dependendo de outros órgãos, de outros Ministérios, de outras autoridades, freinando, assim, o atendimento urgente que as regiões subdesenvolvidas estão a exigir.

Outro aspecto a ser encarado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hipótese de se partir para uma reestruturação dos órgãos com atribuições regionais, seria proporcionar maior flexibilidade funcional a certos organismos específicos. Assim, ao lado da criação de um Ministério para o Desenvolvimento Regional, acreditamos que se deveria estudar, também, o surgimento de instituições básicas que serviriam de suporte à tarefa desenvolvimentista, com a maleabilidade própria das fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista. Isso ocorre, por exemplo, na Secretaria de Planejamento, SEPLAN, que tem no BNDE, por exemplo, um órgão de execução. Recorde-se que se criou, neste ou no Governo passado, três empresas visando ao desenvolvimento nacional, que foram a EMBRAMEC (Mecânica Brasileira S.A.); a EMBRASA (Investimentos Brasileiros S.A.) a FIBASA (Insumos Básicos S.A. — Financiamento e Participações). O IPEA, ligado igualmente à SEPLAN, é, por sua vez, uma fundação que lhe assegura a flexibilidade requerida por programas desenvolvimentistas.

São, aliás, dezenas e dezenas os órgãos de tal natureza, ligados a diversos Ministérios, enfrentando com mais facilidade problema de outros setores, como a EMBRATEL, a FIDEM, a EBTC, o GEIPOT etc. Essas entidades, todas elas, têm flexibilidade maior, podendo requisitar funcionários e remunerar melhor seus servidores, longe das estritas exigências do DASP; ao contrário, exatamente, do que ocorre hoje com a SUDENE, parametrada, inclusive, por exigências que dificultam a contratação e a melhor remuneração de certos técnicos.

Um terceiro ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a estranheza que temos de que este Governo, tão pródigo em criar Conselhos de Desenvolvimento — Conselho de Desenvolvimento Econômico, Conselho de Desenvolvimento Social, falando-se até na possibilidade de um Conselho de Desenvolvimento Político — não tenha tomado, até hoje, sequer, a iniciativa de instalar um Conselho de Desenvolvimento Regional, com assento dos representantes da SUDENE, SUDAM, SUDECO, etc., presidido pelo Presidente da República, a quem teriam acesso direto.

Esta é uma outra sugestão que acreditamos pudesse ser efetivada a curto prazo, sem maiores delongas, e que poderia ir aplainando o caminho para a solução maior que, em nosso entendimento, seria o surgimento do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Julgamos essencial, não só para revitalização da SUDENE, mas como alavanca mesmo para o progresso das várias regiões subdesenvolvidas do País, a ascensão dos vários órgãos desenvolvimentistas, à esfera dos poderes de decisão a que hoje não têm acesso direto.

Esse pleito no qual tanto temos insistido, chegando — como lembrávamos — a formular projeto de lei nesse sentido, não é nosso apenas, mas de todas as Lideranças do Nordeste, podendo variar as fórmulas apresentadas, mas que, no fundo, visam ao fortalecimento e prestigiamento dos nossos órgãos desenvolvimentistas.

Julgamos importante a canalização de maior soma de recursos para o Nordeste brasileiro e demais regiões subdesenvolvidas. Assim, temos aqui, em reiteradas oportunidades, advogado o fortalecimento do Banco do Nordeste, a locação, a destinação, a garantia de verbas de maior vulto, em caráter permanente, para que não haja, por vezes, como já tem ocorrido, engarrafamento no atendimento aos objetivos daquele Banco. Igualmente temos advogado o retorno ao espírito do mecanismo de incentivos fiscais, fazendo os recursos provenientes dos arts 34/18 com que eles se destinem, com exclusi-

vidade para o Norte e o Nordeste, voltando, desta forma, àquela situação inicial de quando ele foi imaginado e elaborado em favor de nossa região.

Com essa preocupação, ainda na sessão anterior em que tratávamos do assunto Nordeste, formulamos uma sugestão a mais, que seria a da regionalização especificada e bem definida de todos os orçamentos e programas nacionais de grande vulto que implicassem em grandes investimentos, de tal forma que se pudesse garantir, de maneira sistemática, aplicações mínimas desses grandes programas de investimentos nas regiões subdesenvolvidas.

Essas e outras propostas que temos defendido, representando o pensamento da classe empresarial, da classe intelectual, da classe política da região subdesenvolvida, são inquestionavelmente importantes, porque dizem respeito a um reforço de recursos para aquelas regiões. Mas não é tudo, porque acreditamos também na importância de soluções institucionais de reformulação dos atuais agentes desenvolvimentistas, para garantir a superação do fosso entre as regiões subdesenvolvidas e o Centro-Sul do País.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Ex^a

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, apenas para dar uma informações a V. Ex^a, talvez seja do seu conhecimento, mas V. Ex^a não fez referência: é de quando aborda a necessidade de reforçar os investimentos da região, quando V. Ex^a pede mais aplicações de recursos financeiros na região, queria informar que no Orçamento de 1978, os recursos globais de diversos programas do Governo Federal, são da ordem de 57% a mais sobre 1977. Era só isso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Senador Milton Cabral, é com satisfação que registramos o aparte de V. Ex^a, lamentando não tenhamos tido a honra de tê-lo presente à sessão, se não me engano, de segunda-feira passada e de sexta-feira da semana pretérita, quando exaustivamente abordamos este assunto. Foi levantada a discussão em torno exatamente dos aumentos de percentuais das dotações que favorecem ao Nordeste, nos anos de 1976 e 1977 e nas previsões de 1978. Mostrávamos que isso não nos satisfaz, porque é uma medida de aumento em relação a nós mesmos, ao passado da SUDENE e do Nordeste, que há muito vem sendo aquinhoados quem das suas necessidades.

Da mesma forma não nos iludíamos com cifras, com números absolutos apresentados pelo Sr. Ministro do Planejamento, quando recentemente, indo à Pernambuco, anunciava um montante na base de trinta e três bilhões de cruzeiros. O que nós queremos saber, para concluirmos se estamos ou não estamos tendo um tratamento discriminatório, é em primeiro lugar, o que representam percentualmente essas ajudas ou essas destinações em relação a destinações equivalentes que vão para outras regiões mais privilegiadas. O que nós desejávamos saber, de igual modo, é o que se destina ao Centro-Sul do País — e, em especial, para São Paulo, dos grandes programas de investimentos, programas de caráter nacional e que faz com que outras plagas fiquem com a parte do leão. O Programa Nacional do Alcool, por exemplo, que tinha condições de aquinhoar com grande peso a região nordestina, está beneficiando em mais de 80% o Sudeste brasileiro. O que, portanto, estamos a reclamar é um tratamento à altura daquilo que representamos e, sobretudo, à altura das necessidades de um terço da população que habita o Nordeste brasileiro.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o nobre Senador Milton Cabral e depois o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Somente para dizer uma palavra, nobre Senador. É que V. Ex^a não pode absolutamente

negar que um aumento de 57% no valor das aplicações na região, seja um valor expressivo, e, evidentemente, o grande problema — nós concordamos e o Governo também concorda com esse ponto de vista — da nossa região está, exatamente, na escassez de investimentos. Mas os investimentos programados estão perfeitamente enquadrados dentro de uma política global do País. Isso significa, de fato, um esforço ponderável, e, se V. Ex^a fizer uma comparação do que representam esses 57% destinados à região do Nordeste, V. Ex^a não encontrará nenhum paralelo em qualquer outra região, mesmo em relação a São Paulo, como V. Ex^a falou, porque, vamos reconhecer, os investimentos federais em São Paulo não são tão vultosos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador Milton Cabral, aí discordamos inteiramente de V. Ex^a, embora concorde que o tratamento que o Nordeste recebe é em função de uma política nacional global, e é justamente contra sua orientação que nós nos insurgimos, por julgá-la discriminatória contra o Nordeste. O aumento de 57% poderá parecer significativo, mas, na verdade, é insignificante em função das nossas necessidades. Podendo parecer um aumento muito grande em função de recursos anteriores que nos cabiam, teremos que levar em consideração que os recursos anteriores já foram frutos de compressão, de cortes, de desvios e distorções na nossa política desenvolvimentista.

Ouçamos, agora, o aparte do ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, serei breve porque sei do pouco tempo que resta para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso, mas será apenas para lhe trazer o testemunho do Nordeste que é muito mais ocular do que estatístico. Sabe V. Ex^a que desde que Pedro II tentou vender as jóias da Coroa para socorrer aquela Região, somos, realmente, os filhos enjeitados na Nação. E agora, depois dessa centralização governamental, piora este fenômeno mais ainda do que foi antigamente. Hoje o Nordeste está construindo, com sacrifício dos seus filhos, grande parte da riqueza nacional. Basta um dado que coloco no discurso de V. Ex^a: meu pequeno Estado — Sergipe — está produzindo diariamente entre 55 a 60 mil barris de petróleo para este País. Sabe V. Ex^a, por experiência de presença, o grau de pobreza e miséria daquele Estado. Faz muito bem V. Ex^a ao invés de acatar mais uma estatística das que nos impingem nesta última década, levar em consideração a contrargumentação ocular e sensitiva do estado de miséria que aquela Região continua a ocupar no Brasil. Não adianta contentar-nos com 57% ou 58%, o que adianta é a visualização que somente têm os homens do povo, não a daqueles que fazem costas ao povo e se dizem representantes populares. Devem ir visitar a Região e, em lugar de estatísticas, observar a verdade estomacal e ocular de uma situação gravíssima, que ninguém pode dizer que não piorou nesta última década. Convido o Governo, que não acredita em povo, que só acredita em estatística, a verificar, sentir, naquela nossa Região, a miséria que continua desafiando. Que abandonem o Governo e seus homens aquelas estatísticas que algumas vezes são montadas, e criem nos seus estômagos e nos seus olhos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^a concluir o seu discurso, pois terminou o seu tempo regimental.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Acatamos a nova advertência da Presidência, querendo apenas enfatizar, num resumo final, que ao lado da questão propriamente de recursos, no atraso do Nordeste, o problema também é institucional. Precisamos fortalecer financeiramente os nossos órgãos desenvolvimentistas, mas precisamos, sobretudo, com urgência, reformular o aspecto institucional do problema. E para isso julgamos que a pedra angular será a criação de um ministério para o desenvolvimento regional.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, por cessão do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Anteontem, quando usamos da palavra, fizemos menção a uma reunião de donas de casa, trabalhadores e estudantes, realizada sob os auspícios da Igreja, em São Paulo, para concluir que o Governo não tem cuidado, detidamente e bem, do problema dos trabalhadores de nosso País.

E, fundamentalmente, acreditamos que isto se deve em razão de os nossos governos não dependerem da opinião pública, não serem governos eleitos pelo povo, não terem passado pelo respaldo das urnas, e, em razão disto, não terem a sensibilidade suficiente para cuidar dos interesses da maioria dos trabalhadores deste País, a ponto de um Ministro de Estado ironizar a respeito de um assunto tão sério.

Ainda ontem, o Líder do Governo, eminente Senador Eurico Rezende, ao trazer a sua manifestação com respeito à Mensagem presidencial, alardeava que entre 1973 e 1976, houve crescimento do produto interno bruto do Brasil, houve desenvolvimento econômico.

O programa do MDB diferencia bem o desenvolvimento econômico do crescimento econômico, esclarecendo que muitas vezes o crescimento econômico pode propiciar, como propicia, aqui, no Brasil, injustiça social, tendo em vista a concentração de riquezas. Em verdade, além de não haver um interesse preponderante do Governo nesse setor, parece que no Congresso, infelizmente, em razão, evidentemente, do poder decisório da maioria, não há também um interesse muito grande nesse sentido. Muitas leis têm sido aprovadas aqui no Senado e no Congresso, leis que se constituem em verdadeiros recuos das conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos leva à rápida intervenção de hoje é um assunto relativo à reforma da Consolidação das Leis do Trabalho, anunciada dias atrás por uma alta fonte do Ministério do Trabalho, e que confirma esta postura governamental ante os problemas do trabalhador brasileiro.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pediria a V. Ex^a que me deixasse pelo menos anunciar a que vim.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — É exatamente isso. Fez V. Ex^a um anúncio prévio e eu só gostaria de fazer uma colocação com relação às suas afirmações anteriores, já que V. Ex^a está mudando a posição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não estou mudando, e pediria a V. Ex^a a gentileza de me deixar colocar a matéria, e em seguida darei o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, a confirmar-se essa postura do Governo, de insensibilidade com relação ao drama da gente humilde, dos trabalhadores deste País, relembro que, dias atrás, vimos um anúncio feito por alta fonte do Ministério do Trabalho com respeito a modificações da Consolidação das Leis do Trabalho. E, um aspecto que ressaltou esta alta fonte do Ministério foi, exatamente, que, depois de dois anos, uma comissão terminou um estudo sobre as reformas da CLT. E uma das reformas, Sr. Presidente, será — se o Congresso aprovar a reforma pretendida pelo Ministério — a instituição de um salário de 50% do salário mínimo aos menores de dezesseis anos.

O artigo 422 da CLT — em se aprovando a reforma que o Governo parece estar pretendendo — vai instituir um salário de 50% do salário vigente em cada região, aos trabalhadores menores de dezesseis anos, nos trabalhos que não exijam uma formação profissional metódica. E o artigo 424, da eventual reforma, instituirá, se aprovado, que menores de dezesseis anos, no campo, também receberão salário de 50% do salário mínimo.

É evidente, Sr. Presidente, que isso se constitui num retrocesso extraordinário da conquista dos trabalhadores em nosso País.

Hoje, a Constituição garante, portanto, lei vigente, garante: para idêntico trabalho, salário idêntico, independentemente, sem nenhuma restrição com relação a sexo, raça e idade.

A aprovação de um projeto como esse virá, realmente, trazer ao trabalhador brasileiro um problema bastante sério, porque poderá ocasionar o desemprego.

Evidentemente, ninguém vai evitar, vai impedir que uma empresa substitua os seus trabalhadores por menores de 16 anos, economizando 50% do seu investimento em salários. Quando nos lembramos de que em determinados tipos de indústrias, como por exemplo de malharia e fábricas de roupas brancas, 80% dos trabalhadores são constituídos de menores; nas indústrias de eletrodomésticos, 50% dos trabalhadores são constituídos de menores, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que vai ocorrer em nosso País, em termos de retrocesso: o trabalhador, que já sofre com a política de salários, de achatamento, agora, vai sofrer a concorrência de menores.

Ao invés de resolver o problema, uma medida como esta vai agravar em muito o problema social em nosso País.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, depois de ouvir o aparte do nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Perfeitamente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Nobre Senador, V. Ex^a, logo ao iniciar a sua exposição, faz duas colocações que eu me permito comentar com V. Ex^a: a primeira para fazer uma mera observação. V. Ex^a afirmou, enfaticamente, que há uma diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento econômico, e que o programa do MDB caracteriza muito bem essa diferença, como a querer mostrar que se trata de uma definição do programa do MDB, quando na verdade a diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento econômico é a da doutrina econômica. Em nenhum momento, nenhum documento do Governo tenta confundir uma coisa com outra, como V. Ex^a deixou transparecer que isto estaria ocorrendo na mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República a esta Casa. A segunda observação é de que V. Ex^a, também, logo após o início — quando V. Ex^a muda a sua posição para trazer o real objetivo do seu discurso — faz observações em torno de uma notícia de jornal sobre fontes do Ministério do Trabalho, a dizer que vai haver profunda alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, de molde a prejudicar o trabalhador brasileiro. Primeiro, com relação a essa segunda afirmação, não há porque discutir com V. Ex^a. Não vamos discutir sobre hipóteses: Trata-se de uma notícia de jornal a propósito de uma matéria altamente complexa, como é a Consolidação das Leis do Trabalho...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Notícia que V. Ex^a não leu.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se V. Ex^a me concedeu o aparte há de me permitir falar sem me interromper.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a está dando um aparte que mais parece um discurso.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a terá 30 minutos. Se V. Ex^a não me interromper eu terminarei logo. Primeiro: V. Ex^a levanta, num discurso, a hipótese de que esse estudo, decorrente de notícia de jornal, provinda de uma fonte do Ministério do Trabalho, vai prejudicar o trabalhador menor. Por outro lado, V. Ex^a afiança que a Maioria da Aliança Renovadora Nacional, neste Congresso, tem feito com que se aprovem inúmeras e inúmeras medidas contra o trabalhador brasileiro, por culpa e responsabilidade exclusiva do Partido do Governo. Gostaria que V. Ex^a apontasse quais as leis aprovadas neste Congresso por responsabilidade da Aliança Renovadora Nacional, que tenham prejudicado o trabalhador brasileiro. Em segundo lugar, vir aqui discutir sob hipóteses, realmente, não dignifica V. Ex^a nem a Oposição.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Acho que nunca foi tão oportuno um aparte dado por uma pessoa tão qualificada. Em primeiro lugar, relativamente à questão de conceito, V. Exª explicou que não é um conceito do MDB, eu nunca disse que o foi. Realmente, desenvolvimento econômico é uma coisa, é o desenvolvimento por inteiro da Nação, que é o que queremos.

Mas, V. Exª faz primeiro uma observação de que se trata de notícias de jornais. Realmente, são notícias de jornais. Logo, o Senador Eurico Rezende, que já se prepara para me apartear, não precisará mais levantar este aspecto de notícia de jornal, pois V. Exª já o fez.

Realmente, foi um noticiário completo durante uma semana, mais ou menos. Inclusive, hoje, na *Folha de S. Paulo*, o Ministro do Superior Tribunal do Trabalho, Arnaldo Sussekind, que presidiu a Comissão de Estudos, faz uma defesa da conclusão dos estudos. V. Exª há de convir comigo que é o próprio Ministro do Superior Tribunal do Trabalho quem faz uma defesa a respeito de assunto sobre o qual a imprensa tratou; portanto, não estou sendo irresponsável em trazer o assunto aqui; primeiro porque estaria sendo irresponsável também o Ministro, e não creio que V. Exª ache que o Ministro é irresponsável.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — E nem V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em segundo lugar, V. Exª pede para que eu indique algum projeto de lei em que a ARENA queira ou pede para que eu indique algum projeto de lei em que a ARENA queira ou tenha querido rejeitar e que seja contra o interesse dos trabalhadores.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — A afirmação é de V. Exª, de que a ARENA aprovou projeto contra o interesse do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito aos Srs. Senadores que só aparteiem com o assentimento do orador.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª está lutando para aprovar um projeto — que certamente é esse sobre o qual o Senador Leite Chaves quer dar seu aparte ao meu discurso — que prejudica interesse do trabalhador rural, a respeito da prescrição de dois anos para o trabalhador rural poder arguir contra o empregador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É um episódio da Lei do Inquilinato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Trata-se de mais um retrocesso, porque, hoje, o trabalhador rural tem dois anos de prazo, depois de findo o contrato de trabalho. V. Exª quer que os dois anos passem a ser contados depois do aparecimento do fato gerador; é um retrocesso, por isso é que eu disse que nunca foi tão oportuno um aparte dado por uma pessoa tão categorizada quanto V. Exª. V. Exª está lutando para aprovar esse projeto, que é contra o interesse do trabalhador brasileiro.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Meu aparte incide diretamente nesse ponto de seu discurso, em que o Senador Osires Teixeira nos repta a que provemos que a ARENA não se tem oposto a votação de leis prejudiciais aos interesses dos trabalhadores. V. Exª sabe — e o País não desconheceu — que a lei mais ruinosa aos trabalhadores foi a da extinção da estabilidade, e ela foi de iniciativa do Governo, aprovada pela ARENA, Partido Oficial. Isto constituiu inominável violência ao direito do trabalhador no Brasil. Em razão disso tem sido grande o número de despedidas aos 45 anos e a jornada de trabalho tem sido ampliada sem pagamento das horas extras. Quer dizer, não há estabilidade. A lei de locação, projeto que inclusive está no Senado, e que extingue a denúncia vazia, haverá de

ser rejeitado pelo partido oficial. Eu citaria, inclusive, o problema que ontem mesmo aqui abordamos, que é o caso das promissórias rurais, projeto derrubado pela ARENA.

Desejaria que o partido oficial, o Partido do Governo, mostrasse um seu projeto em que houvesse o menor benefício ao trabalhador, pois não houve uma atuação no partido oficial que não fosse de ofensa a direitos da classe trabalhadora brasileira. E é em razão disso que assistimos a essa marginalização nacional, a esse descontentamento completo dos brasileiros.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª, que trouxe valiosa contribuição no sentido de fazer a memória curta do Senador Osires Teixeira se lembrar de atuações da ARENA nesta Casa que prejudicam sensivelmente o interesse dos trabalhadores. Poderia lembrar, inclusive, a lei, aprovada por esta Casa no ano passado, que modificou a sistemática de pagamentos de acidentados do trabalho, prejuízo extraordinário ao interesse do trabalhador.

Dou, neste momento, o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Ilustre Senador Orestes Quércia, seria um rosário imenso de comprovações de que este Governo é realmente anti-trabalhador. Não falemos na falta de liberdade sindical, nem na obstrução que está sendo realizada, nesta Casa, para a apreciação da Lei do Inquilinato. Vamos a verdades aritméticas, tão ao gosto dos cultores do milagre. Partamos de duas verdades: uma, indiscutível — há uma divergência entre o ganho salarial e o custo de vida. Esta é indiscutível, porque inclusive tem comprovação internacional. Comparemos esta verdade com outra, discutível, mas vamos aceitá-la como verdadeira: a renda *per capita* brasileira está em torno de 1.500 dólares. Ora, numa operação simplória, aritmética, veremos o seguinte: o salário real do trabalhador brasileiro está caindo; o salário estatístico *per capita* brasileiro está aumentando. Qual é a resultante? Alguém está ficando com o dinheiro do trabalhador brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, estamos verificando que, em conseguindo o Governo impor as modificações que o Ministério do Trabalho pretende à CLT, estará agindo com os menores da forma como definiu, dias atrás, um eminente jornalista de São Paulo, como uma madrasta dos menores.

Sr. Presidente, houve um clamor muito grande contra essa medida, e não foi clamor proveniente tão-somente de sindicatos de trabalhadores. Foi clamor de autoridades, de juizes de menores e, mais importante, de líderes industriais, representantes de empregadores, que também condenaram esta iniciativa, por julgarem que constitui, realmente, a possibilidade de se legalizar a exploração de menores em nosso País.

Infelizmente, isso sempre tem ocorrido.

Em sendo aprovada medida como esta, estaremos regredindo, em termos de Brasil, a 1930, época em que foram instituídas as primeiras regulamentações de proteção ao trabalhador. E, em termos internacionais, estaremos regredindo a 1919, quando a Organização Internacional do Trabalho aprovou a Convenção nº 5, que define dois aspectos fundamentais: "menores são aqueles que têm idade acima de 14 anos, e salários para menores não-aprendizes devem ser integrais".

Duas normas da Convenção nº 5 da Organização Internacional do Trabalho são transgredidas pelo nosso País. Primeiro: para efeito de trabalho, com a mudança imposta pela Constituição de 1967, menores de idade são crianças de mais de 12 anos, e não mais de 14 anos, como antes definia a Constituição de 1946. Trata-se de aspecto da nossa Legislação que já fere a Convenção de 1919. Se aprovado esse salário de menor, haverá uma imagem muito negativa do nosso País lá fora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Exª?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo o aparte ao eminente Líder Eurico Rezende, com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quer-me parecer que ninguém pode negar direito a V. Exª, nem à Imprensa, de manifestar as suas apreciações em torno desta matéria. Mas nem eu, nem V. Exª, nem ninguém pode chegar, a esta altura, a nenhuma conclusão. O Sr. Ministro do Trabalho, desejoso de modernizar a CLT, e com o objetivo primordial de beneficiar os trabalhadores, designou uma Comissão para realizar estudo buscando as alterações que são necessárias. E no momento em que — como muito bem disse V. Exª — preside esta Comissão eminente membro do Tribunal Superior do Trabalho, este fato, por si só, revela que a intenção do Poder Executivo não é a de mobilizar essas alterações dentro do próprio Executivo. Foi recrutar a assessoria, a colaboração de um órgão isento, que é a mais alta Corte judiciária do Trabalho neste País. Não conhecemos as reformas que serão propostas. Este assunto transpirou. Não sei se a notícia é exata ou inexacta. Mas o fato de uma Comissão opinar, uma Comissão ecumênica, uma Comissão mista, podemos dizer Executivo e Judiciário, deve colocar-nos num compasso de espera, para aguardar, porque essa matéria virá para o Congresso. Então, nessa oportunidade, iremos discuti-la. No entanto, houve da parte daqueles que colocaram subsídios no discurso de V. Exª uma manifestação ofensiva, partida do eminente Senador Gilvan Rocha, cujo ofidiário de apartes é por demais conhecido de todos nós, gregos, troianos e goianos, chegando ao exagero radical de dizer que este Governo é antitrabalhador. Esta afirmativa é por demais agressiva, e a agressividade, aí, convive com a improcedência do argumento. Se há um Governo cuja característica fundamental tem sido o programa social é o do Governo do Presidente Ernesto Geisel. S. Exª vem-se empenhando denodadamente para resolver os problemas do homem brasileiro, notadamente do trabalhador. Daí porque desejo concordar com V. Exª que a matéria deve ser debatida. Isso vai ajudar à Comissão.

Se realmente se cuida de conceder a metade do salário mínimo ao menor e essa metade atualmente parece que vigora só para o aprendiz, aquele que está em estágio, é bom que a opinião pública reaja em termos favoráveis ou com argumentos contrários, porque com esse debate a Comissão recebe novos subsídios. Volto a dizer, no instante em que o Poder Executivo resolver não fazer sozinho, distribuir a responsabilidade da apreciação da matéria com o Tribunal Superior do Trabalho, ele revela o seu propósito de acertar buscando uma colaboração isenta, que é a do Poder Judiciário. Além do mais, após esse trabalho, virá o projeto para o Congresso e aqui será aprovado. E já que estamos falando em salário mínimo, o meu aparte deveria ser mínimo, mas quero rapidamente rebater — não sei se V. Exª ou se o Senador Leite Chaves ou o Senador Gilvan Rocha, ou todos de cambulhada, não sei — lembrando que a Lei de Acidente de Trabalho foi aprovada por unanimidade no Congresso Nacional e teve a colaboração de eminentes figuras do MDB, que viram várias de suas emendas aprovadas, aperfeiçoando o projeto. Então não fica bem para ninguém do MDB condenar um projeto que recebeu o apoio unânime da sua bancada. Assim não é possível, porque não posso admitir que os votos dados, por unanimidade, ao projeto tenham decorrido de um estado de inconsciência.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso), Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Exª dar conclusão ao seu discurso, pois V. Exª dispõe apenas de dois minutos para isso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Apenas gostaria de fazer menção ao aspecto do aparte de V. Exª, nobre líder, Senador Eurico Rezende, em que V. Exª notícia, para o conhecimento do Senador Osires Teixeira, que existe uma Comissão que trata do assunto, quer dizer é assunto de verdade, e V. Exª, inclusive, com sua opinião, avalisa o direito que temos de trazer o assunto que é tão importante...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não V. Exª afirmando. Acho que se deve debater o assunto e isso é precipuamente função da Oposição...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É exatamente o que estou dizendo, Excelência!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... entendo que a Oposição tem direito até de desconfiar, mas não confundir, na semântica parlamentar, a desconfiança legítima com as afirmativas precipitadas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Gostaria, Sr. Presidente, que V. Exª me autorizasse a conceder um rápido aparte ao nobre Senador Leite Chaves, para depois encerrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso), Fazendo soar a campainha.) — V. Exª não dispõe mais de tempo regimental. Temos que encerrar a hora do expediente para entrarmos na Ordem do Dia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Serei muito rápido no aparte que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Exª, Senador Orestes Quêrcia, não pode mais conceder apartes, por não dispor mais de tempo regimental.

Peço a colaboração dos Srs. Senadores na observância do Regimento, para que o trabalho flua normalmente.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, vamos encerrar o nosso pronunciamento de hoje, mas, o que queria dizer ao Senador Eurico Rezende é que S. Exª concorda que estamos trazendo um assunto do qual o Governo está tratando, ao contrário do que pensava o Sr. Senador Osires Teixeira. Só isso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente o Sr. Presidente não concorda, evidentemente obedecendo ao Regimento, em que possamos dar mais apartes e vou encerrar o meu discurso.

Sr. Presidente, quero terminar salientando que esse projeto, que se encontra no Ministério do Trabalho, em vindo a esta Casa, em vindo ao Congresso Nacional, esperamos que dentro das consciências dos nobres companheiros da ARENA seja acesa uma luz, a fim de que possamos atentar, mais de perto, aos interesses do assalariado brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 28, DE 1978

Senhor Presidente,

Com apoio no Regimento Interno, o Senador abaixo assinado requer lhe sejam fornecidas, a partir de 2ª feira, dia 13 do corrente, as resenhas dos trabalhos do Senado lidas na "Voz do Brasil", durante o ano de 1978.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A solicitação do nobre Senador Dirceu Cardoso será encaminhada à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 16 de março de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Virgílio Távora, pelo nobre Sr. Senador Osires Teixeira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 19, de 1977, que "altera a redação da alínea "c", item XVII, do artigo 8º da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano".

Aproveitando a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Braga Júnior — Jarbas Passarinho — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Lourival Baptista — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será feita a substituição solicitada.

Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

Antes de submeter a matéria à deliberação do Plenário, cumpre a Presidência prestar os seguintes esclarecimentos: a votação do projeto foi adiada, nos termos regimentais, por duas vezes, nas sessões de 10 e 25 de outubro de 1977. Na sessão de 25 de novembro, em face do requerimento dos líderes Virgílio Távora e Lázaro Barboza, foi a votação da matéria adiada para a presente sessão.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Tem oportunidade o Senado Federal de votar hoje matéria jogada de 25 de novembro, da sessão legislativa passada, para apreciação no dia de hoje.

A matéria refere-se ao projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e da Administração Indireta.

Na ausência do nobre Senador Mauro Benevides, que se encontra em viagem ao seu Estado, nós, na qualidade de Senador do MDB, vamos encaminhar a votação do presente projeto, já que, ao que nos consta, a bancada da ARENA vai votar ou deve votar contra sua aprovação.

O presente projeto, Sr. Presidente, trata do processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Diz a Constituição Federal, no art. 44:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional.”

Art. 45:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

O parecer do nobre Senador José Lindoso, na Comissão de Constituição e Justiça, conclui que o presente projeto, ou matéria que ele regula, devia, ou deve ser da alçada regimental, quando é a Constituição que define, nos atos de exclusiva competência do Congresso Nacional, a criação de um órgão que fiscalize os atos do Poder Executivo e da administração indireta.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Mauro Benevides é profundamente moralizador. Não é o nosso Regimento Interno que pode apanhar nas suas malhas aqueles órgãos da administração indireta que não prestam contas, segundo rezam e estabelecem os estatutos e a Constituição Federal. Na sessão passada, trouxemos, aqui, a relação de entidades, às dezenas, que não prestaram contas no tempo devido, no tempo estabelecido pela Constituição Federal. Que penalidades tiveram os seus diretores? Que penalidades tiveram os chefes dos seus departamentos? Que penalidades tiveram os responsáveis por essas autarquias? Dissemos, aqui, e denunciámos a todos eles, mas a ARENA fez um silêncio mortal sobre esse procedimento. Não convocou ninguém, não chamou à responsabilidade ninguém, não chamou a brios diretor nenhum de departamento algum e as entidades, como nós citamos, montaram a dezenas delas que não cumpriram o dispositivo regimental. Portanto, o projeto do nobre Senador Mauro Benevides cria, através de um dispositivo legal, o meio dessa fiscalização. O dispositivo constitucional, art. 45, não é auto-executável. V. Exª, que é Professor de Direito Civil na Universidade de Manaus e foi relator do presente projeto na Comissão de Constituição e Justiça tentou, através de um emaranhado de citações, envolver o projeto do nobre Senador Mauro Benevides, que emerge, cristalino e puro, como um monumento do MDB, à verdade e à situação jurídico-administrativa da República.

Portanto, Sr. Presidente, não sendo auto-executável, esse dispositivo, somos nós que devemos promover os meios dessa fiscalização. Se essas autarquias não prestam contas no tempo devido deve ser uma lei, e não um dispositivo do Regimento Interno desta Casa, que vá chamar esses diretores, esses chefes e exigir-lhes a prestação de contas do dinheiro público que empregaram irregular, ou desonestamente, mas, o certo é que não cumpriram o mandamento constitucional.

Sr. Presidente, nas Constituições anteriores no tocante à prestação de contas essas autarquias ou essas entidades deviam prestar contas devidas aos órgãos federais. O Senado, através do Projeto Mauro Benevides, quer criar uma entidade fiscalizadora. Todos os dias, Senadores do MDB aqui se levantam reclamando contra autarquias, contra o procedimento irregular, contra desvios da administração pública. Mas, tudo isso passa, leve como a aragem, leve como o sonho, porque nenhuma providência se adota com relação a essa tomada de contas. O nobre Senador Mauro Benevides quer criar uma lei obrigando a prestação de contas e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria de V. Exª, Professor de Direito Civil da Universidade de Manaus, quis fulminar o Projeto de Mauro Benevides, dizendo que isso é uma disposição regimental que visa obrigar o presidente de uma autarquia federal a vir prestar contas aqui no Senado Federal. E cita, impropriamente, dispositivo da Constituição que nos outorga direito de convocar esses presidentes ou de constituir Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar essas responsabilidades.

Ora, Sr. Presidente, não é uma extravagância, não é um excesso, não é uma protuberância o projeto do nobre Senador Mauro Benevides. É a complementação de um dispositivo constitucional de uma Constituição que foi outorgada de uma Constituição que o Chefe da ARENA outorgou ao País. O Senhor Presidente da República que a outorgou, estabelece que a lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta, e não é um simples parecer de uma Comissão de Constituição e Justiça que vai invalidar a atitude de Mauro Benevides.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é o pensamento daqueles que vêm no projeto do nobre Senador Mauro Benevides, uma linha

moral, um equador jurídico que ele tenta criar para os procedimentos legislativos da Casa. Sabemos que o Tribunal de Contas tem essas atribuições, mas queremos criar uma entidade fiscalizadora no Congresso Nacional. A Constituição nos outorga esse direito, Sr. Presidente, no Capítulo que se abre no artigo 44, com esta declaração lapidar:

“É da competência exclusiva do Congresso Nacional...”

Não é da competência do Senhor Presidente da República, não é da competência do Sr. Ministro da Fazenda, não é da competência do Tribunal de Contas, mas nossa, do Congresso Nacional. E se abrimos mão dela, Sr. Presidente, estamos decaindo na confiança do povo. Se queremos combater os grandes da República, de joelhos, seremos esmagados; queremos combater, mas tendo à mão a Constituição que nos dá esse direito mas, se a Comissão de Constituição e Justiça nos quer tirar esse privilégio, nos quer tirar esse direito e vai votar contra o projeto Mauro Benevides, nós estamos nos ajoelhando diante do poder mais alto.

Sempre ouvi isto, desde os meus tempos de criança: os governantes podem dizer tudo, as coisas mais estapafúrdias, pois sempre encontrarão inteligência a seu serviço que as justificarão, que encontrarão nelas até rumos filosóficos, que encontram nelas caminhos jurídicos, que encontram nelas justificativas constitucionais.

Assim, Sr. Presidente, faço um apelo ao nobre Senador Otto Lehmann, responsabilidade do Estado de São Paulo, na Liderança da Bancada da ARENA, para que não fulmine esse projeto, que não é contra ninguém, é a favor do povo; não é contra o Senhor Presidente da República, é contra a amoralidade administrativa; não é contra Ministros, é a favor da verdade dos números, é a favor do dinheiro público, que precisa ser dosado e nós, imperativamente, cansativamente num cantochão que a Bancada do MDB vem cantando desde os primeiros dias, temos trazido à consideração do Senado que Autarquias, Departamentos Federais, que além de não prestar contas também não se vêem obrigados a vir trazê-las à consideração dos órgãos superiores, quando a Constituição exige que eles o façam.

Esta, Sr. Presidente, é a nossa advertência, o nosso apelo à nobre Bancada da ARENA, hoje liderada pelo Sr. Otto Lehmann, representante de São Paulo nesta Casa, que não fulmine, que não vote contra. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que chegamos ao Senado da República, assistimos, cotidianamente, a pronunciamentos de eminentes membros desta Casa, todos enfatizando a necessidade de se regulamentar o art. 45 da Constituição Federal, a fim de evitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que muitos órgãos da Administração Direta e Indireta que manipulam recursos monstruosos possam continuar a fazê-lo a seu bel-prazer.

O nobre Senador Mauro Benevides, ilustre representante do Ceará, teve a preocupação de apresentar à Casa o projeto ora em votação, que, sem dúvida alguma, vem coibir aquelas falhas, vem disciplinar o art. 45 da Constituição e, sem dúvida alguma, engrandecer o Congresso Nacional, porque dará a ele, nos moldes estatuídos pela própria Carta outorgada, as condições necessárias de fiscalização eficiente nos órgãos da Administração Direta e Indireta da República.

É de estranhar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a ilustre Maioria queria dar um enterro de indigente, para usar aqui uma expressão do nobre Líder Eurico Rezende, a um projeto de tamanha envergadura. Quantos são, Srs. Senadores, os milhões de cruzeiros manipulados, neste País, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta? Provavelmente, poucos são os nobres Senadores

com assento nesta Casa que sabem dizer de cor o número de empresas estatais que funcionam neste País. Muitas delas manipulam recursos monstruosos que fazem frente aos de vários Ministérios. Entretanto, esses órgãos não prestam contas.

De algum tempo a esta parte, Sr. Presidente, a própria imprensa nacional tem saudado no Tribunal de Contas o aparecimento de um novo poder fiscalizatório, quando, na realidade, o exercício do exame apurado dessas contas deve caber, em primeira mão, ao Congresso Nacional. E o Sr. Senador Mauro Benevides propôs, no seu projeto, a criação de duas comissões permanentes nesta e na outra Casa do Congresso, comissões estas que, em funcionamento, não irão mais permitir que as contas da Administração Direta ou Indireta, continuem a num estado de nebulosidade, sem que a Nação saiba como esses dinheiros são aplicados. É lamentável, e não encontramos nenhuma explicação plausível, no gesto da nobre Maioria em que pretende rejeitar esse projeto, que, se porventura contém falhas, seria o caso então de a Bancada do Governo, oferecer-lhe emendas, mas não simplesmente rejeitar um projeto desse alcance, que pretende moralizar a Administração Direta e Indireta imprimindo-lhes uma fiscalização mais eficiente e capaz.

O Movimento Democrático Brasileiro, pela sua representação nesta Casa, pela voz do Senador Dirceu Cardoso, que me antecedeu na tribuna, e pelo pensamento de toda a Bancada, solidária com o autor do projeto, que, infelizmente, aqui não está, não pode, Sr. Presidente, concordar em que o projeto seja rejeitado pura e simplesmente, num gesto de “senta e levanta” da ditadura imposta pelo Líder da Maioria. Não, Sr. Presidente! É preciso imprimir à Administração Pública mais seriedade, e dar ao Congresso Nacional as condições essenciais para o exercício de suas prerrogativas. Daí por que, nós que compomos a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, que temos o compromisso maior com a Pátria e com a Nação, esperamos que a Maioria compreenda a importância desse projeto e lhe dê a sua aprovação, para que o Congresso, enaltecido, possa cumprir melhor as suas finalidades de órgão fiscalizador da Administração Pública, direta ou indireta.

Eram essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as considerações que queríamos tecer neste instante. (Muito bem!)

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, obediente ao próprio título que nos autoriza a pedir a palavra e a fazer uso dela, eu queria lembrar a esta Casa que a função precípua, a função primeira do Legislativo, é o poder de fiscalização das contas e das despesas realizadas pelo Executivo. Gostaria de lembrar a esta Casa que o Legislativo tem, como pedra angular, o poder, o direito e a competência de fiscalizar as contas do Executivo. *Pari passu* a esta competência, cabe-lhe uma outra, que é intrínseca e fundamental, o direito de decidir quanto ao aumento dos tributos que o povo deve pagar para fazer face as despesas da administração pública, princípio que encontra, na língua inglesa, uma expressão que já se tornou um aforismo: *No taxation without representation*, e que foi conquistado, assim como o direito de fiscalizar as despesas realizadas pela administração pública, há quase mil anos, quando o célebre João Sem Terra, dirigindo a Inglaterra daquela época, achava-se com o direito de decidir, *sponte propria*, a administração e a taxação do povo inglês. Revoltaram-se então os barões daquele tempo, que conseguiram e obtiveram, em 1215, a celebríssima Carta Magna, atestado eloquente de uma das maiores conquistas do gênero humano, fundamento de todo o edifício da sociedade moderna, a Carta Magna de 1215, que estabeleceu, erigiu este direito fundamental das Casas Legislativas de fiscalizar as despesas públicas realizadas pelo Executivo. Isto é função precípua nossa, é condição *sine qua non* do Legislativo.

Srs. Senadores, se não nos couber esta competência, seria melhor que fechássemos esta Casa, e não estivéssemos a ganhar o dinheiro do povo, como se isto aqui fosse uma sinecura.

A importância deste momento vai ficar registrada nos Anais desta Casa, e quiçá as gerações futuras não nos cobrem o comportamento de hoje; quiçá os vindouros, esta mocidade que nos assiste lá fora, que nos observa e nos analisa, não nos venha a cobrar, dentro de pouco tempo, o comportamento que tivermos nesta Casa; quiçá esta juventude que aprende nos tratados e nos compêndios que é função precípua do legislador fiscalizar as despesas feitas pelo Poder Público.

Então, que estamos fazendo aqui, Srs. Senadores? Esta é a hora do nosso protesto e de uma posição firme, arrimando e abastecendo o projeto do ilustre Senador Mauro Benevides.

Não vou a pormenores nem a minúcias, basta ficar na tese geral do apanágio do Legislativo, que é o seu poder, o seu direito de fiscalizar as contas do Executivo.

Do contrário, que estaremos fazendo aqui?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero, pelo menos, já que não terei o direito de decidir o aumento ou a despesa do Orçamento da União, já que não tenho poderes de interferir no aumento dos impostos que recaem sobre os ombros do povo, quero ter pelo menos, repito, o direito de fiscalizar esse dinheiro que é carregado para os cofres públicos e manipulado ao bel-prazer de uma sociedade tecnocrata, sem a menor sensibilidade popular.

Sr. Presidente, aqui fica o meu pedido, ao Senado da República Federativa do Brasil: compreendamos o momento histórico, a fim de que as gerações futuras não nos venham a cobrar caro.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, para encaminhar a votação.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso, que não chego a entender a celeuma que levanta a nobre Oposição a propósito do projeto que se vota neste instante, o PLS-40, de 1976.

As colocações feitas pela nobre Oposição vão das colocações exclusivamente de fato, feitas pelo nobre representante do Espírito Santo, pelo nobre Representante de Goiás, às colocações eu diria até patéticas, do nobre representante da Amazônia.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, é daqueles que tiveram nesta Casa um profundo e minucioso exame. Não se cuidou, até o presente momento, da análise de mérito do projeto. Todos nós ao virmos para esta Casa juramos a defesa da Constituição, juramos o respeito à Constituição, e é evidente, a menos que ela seja alterada, todo o limite da nossa ação legislativa deve, necessariamente, cingir-se às normas e às comportas ditadas por essa mesma Constituição.

O eminente Senador José Lindoso, que hoje preside os trabalhos desta Casa, fez realmente um minucioso, cuidadoso, e — por que não dizer? — brilhante relatório-parecer sobre a matéria. E nesse relatório, após fazer a análise histórica das preocupações do Legislativo em torno da regulamentação do art. 45 da Constituição, após estudar minuciosamente a área de ação envolvida pela Lei nº 6.223, de 1975, se detém neste Projeto nº 40, cujo texto tomo a liberdade de reproduzir, para o conhecimento dos eminentes Srs. representantes da nobre Oposição, para que fique clara e patentemente demonstrado que, embora os magníficos propósitos do eminente Senador Mauro Benevides, embora tenha o seu projeto vindo capeando a melhor das intenções, a verdade é que o projeto esbarra no texto constitucional de um lado, fere a técnica legislativa de outro e, em terceiro, regulamenta matéria adstrita exclusivamente ao Regimento Interno da Casa.

Assim se refere o nobre Senador José Lindoso ao projeto:

O Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, de autoria do Senador Mauro Benevides — que suscitou esta disserta-

ção (é a que me referi ainda há pouco) — objetiva regulamentar o art. 45 da Constituição. Fixando ele normas do processo para operar a fiscalização, estabelece que a mesma será exercida, quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares e quando se tratar de administração indireta sobre os atos da gestão administrativa, patrimonial e financeira.

No parágrafo único do art. 2º diz que a fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive os concernentes ao desvio de finalidades, abuso de direito e fraude à lei.

O art. 3º e parágrafos instituem como órgãos de fiscalização, Comissões Permanentes, uma na Câmara, outra no Senado.

Os artigos 4º e 5º e parágrafos definem as atribuições dos órgãos de fiscalização e suas normas de funcionamento.

O Projeto não atende às exigências da técnica legislativa. O Congresso Nacional invadiria, sem êxito e de modo extravagante, atribuições defiridas, na estrutura do Estado, a outros Poderes, se acolhida a norma ambiciosa do parágrafo único do art. 2º, que poderá ser examinado.

A questão de abuso de direito, previsto no texto, tem colocação inteiramente imprópria, pois disso já se formou conceito em processo jurídico como o exercício anormal do direito, sem motivo legítimo ou justa causa, onde se evidencia o dolo ou má-fé, configurando, assim, a lide temerária.

É possível que a preocupação seja referente a abuso de autoridade e, no caso, existe a Lei nº 4.899, de 9 de dezembro de 1975, que regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

“No art. 4º, quando trata da faculdade das Comissões de Fiscalização e Controle de convocar Ministros de Estado, descobre-se conflito com o art. 38 da Constituição que disciplina a matéria.”

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se verificarmos os termos do art. 38 iremos verificar que ele dispõe:

“Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas comissões, quando uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado.”

E o projeto de lei visa a derrogar, revogar o art. 38, eis que defere a qualquer das comissões permanentes seja da Câmara, seja do Senado, convocar o Ministro de Estado para prestar esclarecimento a propósito da gestão financeira.

Eis porque o projeto conflita com a Lei Maior e só a sua alteração ensinaria a existência de um projeto dessa natureza.

Já relativamente à criação, composição e funcionamento das comissões não será a Lei Ordinária que disciplinará isso como quer a proposição.

A Constituição, no seu art. 30, atribui a cada Câmara a competência de elaborar seu regimento interno, dispor sobre a sua organização, polícia e provimento de seus serviços.

Uma das questões levantadas no debate sobre o assunto é de saber-se qual o tipo de instrumento normativo a ser adotado para regulamentar o art. 45. Seria uma lei no sentido restrito, decreto legislativo, ou resolução?

O Senador Nelson Carneiro, na Comissão de Constituição e Justiça, quando se discutiu o projeto que originou a atual Lei nº 6.233, de 14 de julho de 1975, — lei essa Sr. Presidente, Srs. Senadores, que face a uma Mensagem Presidencial, deverá sofrer alterações em seu Art. 7º, para permitir expressamente que todas as administrações indiretas e em todas as sociedades em que o Estado

participar com 50% ou mais de suas ações deverá sofrer a apreciação do Tribunal de Contas da União.

"A Constituição, no art. 46, ao se ocupar do processo legislativo, enumera sete instrumentos de manifestação normativa, reveladores da hierarquia das leis, figurando, entre eles, o decreto legislativo e a resolução.

Os artigos 29 e 30 da Constituição autorizam o Congresso Nacional e cada uma das Câmaras, a elaborar os seus Regimentos e fixadas foram algumas normas de natureza ética a serem observadas nos mesmos que integram o mundo das leis, e os Regimentos são objetos de resoluções.

É, portanto, inquestionavelmente, uma das prerrogativas do Congresso elaborar leis e dentre estas, na diversificação das categorias, os decretos legislativos ou resoluções, atendendo a natureza da matéria, o destinatário da norma. Muitas vezes isto é feito em conflito com os elementos que os identificam, em acatamento a determinação constitucional. É que o constituinte não se ateve à sistemática tradicional, usando, por vezes, o termo "resolução" quando, pela doutrina, se recomendava o decreto legislativo" (ver Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em "Do Processo Legislativo" — Edição Saraiva — São Paulo — 1068 — pág. 163/164).

Diz mais S. Ex^a:

"Refletindo sobre os artigos 45 e 70 da Constituição, entendo que se pode interpretá-los como instituindo dois tipos de fiscalização, dentro da importante função de *controle político* que Lowenstein indica para o Congresso:

- a) fiscalização técnica;
- b) fiscalização política.

A fiscalização técnica vai se configurar no artigo 70, com a fiscalização financeira e orçamentária e se faz com ajuda do Tribunal de Contas da União, mediante o controle externo, que não exclui a intervenção direta do Congresso, em casos especiais, no interesse da moralidade administrativa.

A fiscalização *política* abrange o universo de atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta e se realiza não só pelos clássicos instrumentos inscritos na Constituição, como através das Comissões Permanentes das duas Casas."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — O eminente Senador José Lindoso continua a sua argumentação cotando os dispositivos constantes da propositura feita pelo nobre Senador Mauro Benevides, ora com a Constituição Federal, ora com o Regimento Interno, concluindo, irresponsavelmente, que o projeto não pode prosperar, pois padece de inconstitucionalidade e em parte regulamenta matéria de natureza estritamente regimental. O parecer de S. Ex^a foi aprovado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que não só examinou como reexaminou a matéria com o voto do eminente Senador Leite Chaves, um permanente guardião dos interesses e das situações da nobre Oposição que lá estava e concordou. Por isso, a Maioria nada mais faz do que cumprir a Constituição, votando pela rejeição da matéria. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça e eu votei como vencido. Não constou a expressão vencido, Sr. Presidente, porque costumamos discutir os projetos, rejeitá-los ou aprová-los e em seguida, assiná-los de um a um. É esta a razão porque não

consta, também, como vencido, o meu voto. Mas todos são testemunhos do meu empenho no sentido de que esse projeto fosse aprovado.

O Senador Osires Teixeira, representando a Liderança, tem argumentado a inconstitucionalidade deste dispositivo. Mas a consciência jurídica desta Casa, na sua grande maioria, não aceitou, a não ser até o limite em que sendo esta Casa política, teve-se, também, à conveniência política de não permitir que o Congresso Nacional tivesse possibilidade de aqui exercer o seu dever, de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O que me parece inconstitucional é que haja um dispositivo e que, a despeito de todo esse empenho, não seja ele regulamentado.

O que não parece de boa moral pública é que o Governo fuja à responsabilidade constitucional de ter as suas contas fiscalizadas por esta Casa. E atendem os brasileiros para a reprovabilidade do comportamento: o Governo permite que a Constituição, no seu art. 45, estabeleça que tem o Legislativo o dever e o direito de fiscalizar os atos do Executivo — isso consta da Constituição que eles mostram ao mundo, inclusive na hora em que vão tomar empréstimos — mas não permitem que a lei ordinária dê meios ao Congresso de exercitar, efetivamente, essa fiscalização.

É preciso que os brasileiros saibam, inclusive os nossos credores, que as contas do Governo não são examinadas por este Congresso. O Governo mantém o princípio na Constituição para que o mundo suponha que o Congresso lhe fiscaliza as contas. Entretanto, com a sua maioria nesta Casa, impede que o princípio seja revogado, sob a alegação inaceitável de ser inconstitucional uma regulamentação que determine a sua exequibilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode tratar de assuntos do Estado sem que se faça um retrospecto aos fatos anteriores à formação do Estado, à sociedade organizada, e que determinaram a sua organização. O homem, quando constituiu o Estado, concordou em renunciar até à parte de sua liberdade, para gozar o resto em segurança. Concordou mais; concordou em pagar impostos para que benefícios sociais fossem feitos, mas não renunciou ao direito de fiscalizar aos atos do aplicador dos dinheiros públicos.

Então, a situação deste Governo é altamente comprometida aos olhos desta Casa, aos olhos do País, aos olhos do mundo, porque isso que estou fazendo é uma denúncia. É preciso que os banqueiros internacionais saibam que as contas do Governo brasileiro não estão sendo fiscalizadas pelo Congresso, porque embora a Constituição que eles expõem ao exterior estabeleça o princípio, não há regulamentação ordinária para que nós exercitemos a nossa atribuição parlamentar, a nossa atribuição legal da fiscalização. Até certo ponto o administrador da coisa pública é mandatário. Ele age em nome e por conta dos mandantes, e ele tem o dever da prestação de contas, e a prestação de contas é a do Congresso e não a do Tribunal de Contas, porque o Tribunal de Contas é o nosso órgão auxiliar, mas é subalterno; soberana é esta Casa, que é eleita pelo povo. Até certo ponto o homem do Tribunal de Contas, cuja nomeação depende de nossa prévia aprovação, é um subalterno e é sensível às ingerências do Executivo. Então, o valor da fiscalização é nesta Casa, porque ela é soberana, o seu poder é originário do próprio povo, da própria Nação brasileira.

Sabemos, Sr. Presidente, que o projeto vai ser rejeitado, porque a maioria é esmagadora; o dinheiro, as conveniências do Estado são usados, inclusive, para ter nesta Casa a Maioria. E é usado mais, é usado o AI-5, o 477, a Nação amedrontada para que haja essa maioria, que inclusive nega ao País o direito de fiscalizar as contas do Governo. E o desprazo é tamanho que consta da Constituição a atribuição para que o mundo que empresta dinheiro pense que o Congresso aprova essas contas, e o Congresso sequer tem o direito a discutilas.

O Senador Dirceu Cardoso, que já falou sobre este assunto com subsídios valiosos, nos dá conhecimento — e me pede para dar conhecimento à Casa — de que existem duzentos projetos, na Comissão de Finanças, aguardando a regulamentação desses dispositivos. E eles dizem: "Nesta forma é inconstitucional". Então, por que não emendam, já que a Maioria aprova com tanta facilidade qualquer

alteração que aqui se faz? Por que não emendar naquilo que pareça inexequível?

Sr. Presidente, este projeto, lamentavelmente, vai cair. A Nação não vai ter o direito de examinar as Contas do Governo; mas em razão de sua falta nos é assegurada a legitimidade, o direito de fazer denúncias dessa natureza e termos a nosso favor o benefício de levantar dúvida à honestidade da aplicação do dinheiro público nacional, enquanto não houver, nesta Casa, regulamentação do princípio que determina a sua fiscalização. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ontem, quando analisávamos a parte política da Mensagem do Senhor Presidente da República, desconhecendo, embora, que o presente projeto de lei viria à apreciação do plenário, na tarde de hoje, nós o invocávamos para demonstrar a preocupação da Oposição em regulamentar dispositivos constitucionais para melhor poder esta Casa cumprir o seu dever. E invocávamos, exatamente, esta iniciativa, do Senador Mauro Benevides, porque entre as diatribes contidas na mensagem Presidencial do último dia 1º havia essa alegação, a de que a nossa Constituição tinha uma válvula tão bem imaginada mas nem tão bem utilizada das leis complementares.

Portanto, era o Executivo que criticava a omissão que implicitamente ele atribuía a todos nós, de não utilizarmos, convenientemente, as leis complementares ou o direito de termos e usarmos leis complementares.

Perguntava eu ontem, da tribuna deste Senado: de quem a culpa? Porque, evidentemente, que esta crítica não nos dizia respeito. Nós somos minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e quando companheiros nossos tomam iniciativas com esta, da maior importância, capital, fundamental, inadiável, impostergável, o que é que se constata? A Bancada majoritária esmaga o Projeto de lei.

O que é que acontece? É a insensibilidade ou, pior que a insensibilidade é talvez o interesse de o Partido governista impedir que um artigo como este, o 45 da Constituição, seja regulamentado, para que, através desse disciplinamento, se possa melhor fiscalizar atos do Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, uma vez mais, de ressaltar que o Presidente vem fazer média em cima do Congresso Nacional, censurando coisas cuja culpa e responsabilidade cabem, exclusivamente, à Bancada majoritária, ao Partido de que ele é o Presidente de Honra.

Foi muito oportuno que, exatamente neste início de sessão legislativa, com o texto da Mensagem Presidencial ainda quente, se pudesse atestar as intenções do Governo em não resolver aquilo que, como o projeto ora em discussão, nos parece básico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou mais me alongar sobre o mérito da proposição já objeto de tantas outras considerações, mas queria assinalar bem assinalado, nos Anais desta Casa, essa circunstância, de que foi o Senhor Presidente, há poucos dias atrás, que censurava a válvula, tão bem imaginada, mas nem tão bem utilizada, das leis complementares. Quando nós queremos azeitar estas válvulas é o Governo que impede; é o Governo que obstrui, portanto, o poder de fiscalização deste Congresso. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao eminente Senador Lázaro Barboza, pela ordem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consulto a V. Exª se, em se tratando de matéria tão importante e controversa, não seria possível, por entendimento das duas

Bancadas, fazer voltar à Comissão de Constituição e Justiça, para reexame, a proposição ora em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria já foi reexaminada. A proposição de V. Exª está inteiramente desamparada do Regimento.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para encaminhar a votação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fossem os eminentes membros da Oposição que se dispuseram a debater a matéria em discussão, pessoas que conhecem Direito e alguns deles até com larga experiência no setor jurídico, eu diria que toda a argumentação desta tarde não teve outra finalidade senão aquela de chamar a atenção para o MDB, que sustenta uma tese que, absolutamente, não é verdadeira. Que sabe não ser verdadeira.

O art. 45 que se pretende regulamentar é aquele que autoriza seja estabelecida e regulamentada a fiscalização financeira e orçamentária, que está contida expressamente na Constituição, quando a Constituição define as atribuições e o funcionamento do Tribunal de Contas da União; e informa que seus membros terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Essas garantias foram dadas aos membros do Tribunal de Contas precisamente para que eles tivessem a independência necessária para apreciarem amplamente as contas do Sr. Presidente da República e de outras autoridades que manejam dinheiros públicos. Todos esses argumentos usados hoje pela nobre Oposição, são aqueles que foram usados, há tantos anos, por Rui Barbosa, quando pediu e conseguiu que se criasse no Brasil o Tribunal de Contas, que aí está exercendo com firmeza suas altas funções. É praticamente isto, Sr. Presidente, que está dito no art. 45, quando o legislador declarou que a lei criará os órgãos que regulamentarão o processo de fiscalização. Tal processo de fiscalização vem definido no art. 70 da Constituição, que diz o seguinte:

“Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituído por lei.

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.”

Como, então, dizer-se daquela tribuna que o Brasil deveria ficar mal perante o estrangeiro quando pleiteia empréstimos, ou afirmar, como se afirmou agora há pouco, que os dinheiros públicos no Brasil não são fiscalizados? Então, Sr. Presidente, existe um aparelhamento especializado; existe funcionando com plena independência, com as garantias de magistrado para lhe dar independência e, portanto, ficar acima daquela insinuação feita por um dos oradores que me precedeu, de que os membros do Tribunal de Contas são submissos ao Poder Executivo. Precisamente eles têm essas garantias para que disponham de liberdade para examinar, e a todo instante examinam as contas do Executivo. Portanto, há ali um órgão técnico que fiscaliza a boa aplicação dos dinheiros públicos, e esta Casa é o poder político que deverá examinar as contas porventura impugnadas, quando elas são encaminhadas ao Congresso para que este se pronuncie naqueles casos em que o Tribunal especializado, em que a Justiça de Contas tenha encontrado alguma irregularidade. Assim, não há o que regulamentar. Na verdade, o que se está fazendo é trabalho de Oposição, é

gritando para a imprensa, é gritando para o povo, tentando insinuar uma coisa que é injuriosa, como essa de dizer que o Poder Público no Brasil não é fiscalizado, que os dinheiros públicos não são fiscalizados, que as contas do Senhor Presidente da República não sofrem completo, cabal e total exame no Tribunal de Contas. Atitudes como essas merecem e reclamam o nosso protesto, porque sobre serem injurias não correspondem à verdade.

Sr. Presidente, todos argumentos já aqui, amplamente expostos pela Maioria continuam de pé. Não sente a Maioria necessidade de maiores considerações. Ela votará contra o projeto porque ele é inconstitucional. Ela votará contra o projeto, porque se ancora no artigo que diz que a lei regulamentará aquilo que já está regulamentado no art. 72. Se não existisse o Tribunal de Contas, então, a Constituição autorizaria que a lei regulamentasse o seu funcionamento, como permite que novas leis ordinárias cuidem de novas normas para o seu funcionamento. Por estes fundamentos, por todos aqueles que V. Ex^a, então eminente membro da Comissão de Constituição e Justiça expôs, é que votaremos, tranqüilamente, repelindo as injúrias que partiram dos Srs. Senadores do MDB, votaremos pela rejeição deste projeto, que viria, não regulamentar o que já está regulamentado, mas viria trazer atribuições a esta Casa que não nos são próprias e para cujo exercício nem sequer disporíamos de elementos. (Muito bem!)

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Amaral Peixoto, para encaminhar a votação.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Era eu Presidente da Comissão de Finanças quando houve a idéia de se fazer este projeto. Por quê? Porque não tínhamos elementos, na legislação, para podermos cumprir com o nosso dever de fiscalizar as contas do Governo. (Muito bem!)

O Senador Mauro Benevides foi encarregado pela Comissão, juntamente com outros Senadores, para elaborar um anteprojeto. E S. Ex^a o fez, ele aqui está. Eu, como Presidente da Comissão de Finanças, recebi do Tribunal de Contas, um número — não posso precisar exatamente — de mais de 200 projetos de prestação de contas de entidades que funcionaram com regularidade, e não tínhamos nem elemento humano capaz de efetuar essa fiscalização, nem obtínhamos, também, lei que nos permitisse cumprir com o nosso dever. (Muito bem! Palmas.)

Quanto à questão do Tribunal de Contas, desejo informar ao nobre Senador Otto Lehmann que fui Relator das Contas do Governo em 1960, e que lá verifiquei que havia entidades governamentais que há vinte anos não prestavam contas ao Governo. Mais tarde, já em pleno período revolucionário, constatei, na prestação de contas dos relatórios daqueles que me substituíram, que o mesmo continuava a existir: há entidade públicas que não prestam contas. Vêm para o Senado Federal essas prestações de contas englobadas e nós, realmente, aqui, não temos oportunidade de examiná-las a fundo.

Portanto, dizer que estamos cumprindo o nosso dever constitucional não é verdadeiro, porque não temos nem legislação como, também, não temos material humano qualificado e em quantidade suficiente para cumprir as nossas obrigações. Eu distribuía, em cada reunião, mais de 20 ou 30 processos chegados do Tribunal de Contas aos membros da Comissão, e estes me devolviam esses processos sem sequer poderem anotar as irregularidades encontradas. Daí o nobre Senador Mauro Benevides — a quem foi distribuído uma vez uma soma considerável de projetos — ter apresentado esta idéia, que foi aprovada por toda a comissão. E só por um lapso não foi a idéia convertida em projeto da própria Comissão, porque toda ela estava de acordo com as idéias do nobre Senador Mauro Benevides.

Eram os esclarecimentos que desejava dar ao Plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vou proceder à votação.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Atendendo à solicitação do nobre Líder da Maioria, vai-se proceder à verificação de *quorum*.

Na forma regimental, vamos suspender a sessão por 10 minutos, a fim de convocar a plenário os Srs. Senadores que se encontram na Casa.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação, pelo processo eletrônico. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Lázaro Barboza — José Guiomard — Renato Franco — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Leite Chaves — Marcos Freire — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Otto Lehmann — Accioly Filho — Altevir Leal — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Henrique de La Rocque — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Osíres Teixeira — Ruy Santos — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "sim", 12 Srs. Senadores; "não", 12 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, a votação fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo PARECERES, sob nºs. 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuricidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Por falta de *quorum*, fica, igualmente, adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autori-

za o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de Saúde (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada sua discussão, ficando sua votação, por falta de *quorum*, adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a pauta constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como tivemos o ensejo de acentuar em outro pronunciamento, à medida que o Estado intensificou sua intervenção no domínio econômico e social, começaram a surgir entes autônomos para execução de determinadas atividades que, segundo os partidários dessas idéias, se concentradas em órgãos da administração direta, não atingiram os desejáveis padrões de eficiência.

O movimento descentralizador se iniciou com as autarquias e, posteriormente, prosseguiu com outras formas de entidades, tais como as empresas públicas e sociedades de economia mista que, pelas suas particularidades de estruturação e funcionamento, muito se aproximam das organizações empresariais que atuam na área privada.

A partir de 1964, o Governo deu maior impulso à exploração, através dessas instituições paraestatais, de setores da vida econômica do País, sendo hoje, conforme já disse nesta tribuna, superior a duzentos o número de empresas públicas e sociedades de economia mista sob a orientação oficial.

E algumas dessas entidades, como a PETROBRÁS e a Vale do Rio Doce, por exemplo, passaram por um processo de desdobramento, através da criação de subsidiárias com finalidades, não raro, diversas daquelas que motivaram a instituição da empresa principal, que atualmente funciona como *holding* de um aglomerado industrial e comercial.

Esse agigantamento das atividades governamentais suscitou a criação de um mercado de trabalho sem precedentes, no qual são absorvidos, anualmente, milhares de elementos dos diferentes níveis de escolaridade. Por outro lado, o poderio político desses complexos empresariais deu origem ao aparecimento de empregos altamente remunerados. Estabeleceu-se, assim um desequilíbrio não apenas dentro da estrutura do Governo, mas até mesmo em relação à iniciativa privada.

Para enfrentar essa situação, foi constituído na Administração direta, o Grupo de Direção e Assessoramento Superior, com elevado

nível de remuneração a que se somam vantagens adicionais. Embora se tenha alegado, para criação do DAS, a necessidade de o Governo evitar a evasão de técnicos para o setor privado, na realidade o que se quis resolver foi o problema da competição dentro do próprio complexo administrativo federal, em que as empresas públicas e as sociedades de economia mista sempre levaram nítida vantagem.

O problema adquiriu tais dimensões que, recentemente, se transformou em tema obrigatório de debate na Imprensa, no Congresso Nacional e em associações de classes. Revelou-se, naquela oportunidade, que certos dirigentes de empresas públicas e sociedades de economia mista ganhavam até oito vezes mais do que os Ministros a que nominalmente estavam vinculados.

Com a mobilização da opinião pública e diante dos protestos que ameaçavam generalizar-se, o Presidente da República interveio na questão, baixando um decreto que fixou o teto de oitenta mil cruzeiros para os vencimentos dessas autoridades, embora com a ressalva de que a medida não se aplica aos atuais titulares de tais cargos.

Pairam fundadas suspeitas de que a previdência governamental não surtirá os efeitos esperados. O fato de um dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista perceber a retribuição de oitenta mil cruzeiros (isso no futuro, pois presentemente recebe muito mais) já constitui séria distorção, visto que o coloca, na hierarquia salarial, muito acima do Ministro de Estado a quem teoricamente está subordinado.

E a anomalia se estende, em escala decrescente, ao longo da linha de autoridade, situando-se em flagrante desvantagem o pessoal da Administração direta incumbido de supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos dirigentes das empresas descentralizadas.

Vemos, dessa forma, que as discrepâncias salariais existentes no seio do funcionalismo das repartições centrais do Poder Executivo se repetem, em escala incomparavelmente maior, nas organizações descentralizadas, provocando uma acirrada disputa de profissionais na intimidade do próprio Governo, o que constitui sintoma alarmante de uma patologia que deve ser urgentemente diagnosticada e submetida a uma terapêutica adequada.

Se examinarmos o problema em seus aspectos globais, sem estabelecer diferenças entre os dois níveis de estrutura administrativa — a central e a descentralizada — notamos que os dois pólos das referências salariais (o salário menor e o máximo) estão separados por uma distância astronômica, o que denuncia a existência, no âmbito do próprio Poder Público, de desníveis sociais inaceitáveis.

No topo da hierarquia salarial, encontramos servidores privilegiados, com recebimentos que lhes possibilitam uma vida tranquila e uma ascensão social para muitos deles até há pouco tempo insuspeitada; na base da hierarquia, temos servidores com salários irrisórios, que muito mal chegam para sua sobrevivência. Entre esses dois extremos, situam-se os que auferem remunerações nem sempre compatíveis com os seus deveres e responsabilidades, mas que lhes permite, à custa de verdadeiros malabarismos, custear os encargos essenciais à manutenção de suas famílias.

Não se pode, no entanto, aceitar essas diferenças e distorções como definitivas e inevitáveis em nossa organização administrativa. É preciso que o Governo se conscientize de que é impossível manterem-se unidos e coesos, por muito tempo, grupos funcionais em cujo seio predominem desigualdade de tratamento para situações iguais. Torna-se imperioso que nossos dirigentes compreendam, de uma vez por toda, que um sistema salarial caracterizado por tantas e tão graves discrepâncias, além de minar o moral do grupo e gerar entre os servidores dissensões e rivalidades, ocasionará por certo irreparáveis prejuízos em termos de decréscimo de rendimento quantitativo e qualitativo, dos trabalhos afetos à máquina governamental.

Esta é uma verdade que, se continuar sendo deliberadamente ignorada, trará, em futuro próximo, problemas de consequências imprevisíveis e capazes de pôrem em risco a unidade e a integridade de nosso aparelhamento burocrático. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao Senador Renato Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovado na Câmara dos Deputados e já com pareceres favoráveis nas Comissões Técnicas do Senado, aguarda a inclusão na Ordem do Dia desta Casa projeto de lei que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis e disciplina a funcionamento de seus órgãos de fiscalização.

Dada a importância do projeto, não só para a classe de Corretores de Imóveis mas para toda a comunidade brasileira, solicitamos à Mesa do Senado providências no sentido de ser a matéria colocada na Ordem do Dia, para sua urgente votação.

Há um aspecto que torna importante para o Legislativo a rápida votação final do referido projeto de lei, que recebeu o nº 26/77; é a realização do IX Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil, no período de 10 a 12 de maio próximo, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo. A classe dos Corretores de Imóveis espera que na instalação desse Congresso, a nova regulamentação da profissão já esteja transformada em lei.

Considerando a relevância do IX Congresso dos Corretores de Imóveis, peço que faça parte integrante deste nosso pronunciamento o temário a ser debatido, em maio, em São Paulo:

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO
O SR. FRANCO MONTORO.*

IXº CONGRESSO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO BRASIL

Com a presença de presidentes de associações de classe, líderes sindicais e elementos representativos das classes empresariais, realizou-se, ontem, dia 15, na sede do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo, o coquetel de apresentação do temário que será discutido, debatido e analisado, por ocasião do IXº Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil, reunindo representantes da Categoria de todo o País, que será levado a efeito no período de 10 a 12 de maio vindouro, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi.

O temário em questão, de suma importância para a Classe dos Corretores de Imóveis, está assim composto:

1. A profissão do Corretor de Imóveis
 - 1.1. Projeto de Lei nº 3.090
 - 1.2. Escolaridade
 - 1.3. Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional
 - 1.4. O lugar do Corretor de Imóveis no contexto econômico
 - 1.5. Função social da corretagem imobiliária
2. O Mercado Imobiliário Tradicional
 - 2.1. Imóveis de Terceiros — Mercado — Sistemas e Métodos de operação — Tributação — A Carteira Hipotecária das Caixas Econômicas — Venda pelo particular com juros e correção monetária — Notas Promissórias — Registros Públicos — Contratos.
 - 2.2. Imóveis Industriais e Comerciais — Sistemas e Métodos de operação — Tributação — Leasing — Zoneamento
 - 2.3. Imóveis Rurais — Mercado — Sistemas e Métodos de operação — Legislação e Tributação — INCRA.
 - 2.4. Loteamentos — Mercado — Sistemas e Métodos de operação — As novas leis de uso e ocupação do solo — Tributos municipais, estaduais, federais — CETESB.
 - 2.5. Administração imobiliária — Locações residenciais — comerciais e industriais — Condomínios — Mercado — Sistemas e métodos de operação.
 - 2.6. Avaliação — Custo da construção — o preço final e suas repercussões sociais — Lei do Zoneamento e Solo Criado — Sistema Tributário Municipal, Estadual, Federal — Desapropriações.
3. Sistema Financeiro de Habitação.
 - 3.1. O mercado dependente do SFH.
 - 3.2. As carteiras habitacionais das Caixas Econômicas
 - 3.3. A atuação do BNH.

3.4. Sistemas e métodos da corretagem imobiliária junto ao SFH.

3.5. Importância e perspectivas do SFH para a corretagem imobiliária.

3.6. A contribuição do Corretor de Imóveis ao SFH.

4. Empresas de prestação de serviços.

4.1. Benefícios.

4.2. Sistemas e métodos de operação.

4.3. Publicidade — custos — rendimentos — veículos — possíveis incentivos.

4.4. Racionalização de custos.

4.5. Legislação e Tributação — Responsabilidade Trabalhista.

PROMOÇÃO:

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO BRASIL.

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 2ª REGIÃO.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

JOÃO ROBERTO MALTA
ROGERIO H.M. PAIVA
FASCHIOAL BARBARO NETO
JURANDIR JOÃO FIORITA

SECRETARIA EXECUTIVA

SOMA RELAÇÕES E COMUNICAÇÕES S/C LTDA.
Rua Tupã, 841 — Pacaembu — CEP 01233
São Paulo — SP
Fones: 67-5968 e 67-8600

OBJETIVOS:

— Estudar, debater e determinar os aspectos técnicos, econômicos, legais e sociais do trabalho e da profissão de Corretor de Imóveis, no sentido de fortalecer a consciência profissional e assistir.

— Promover o livre intercâmbio de conhecimentos, técnicas e experiências mercadológicas, tendo em vista o permanente aperfeiçoamento profissional.

— Proceder a uma análise crítica do mercado imobiliário em si e no contexto da economia nacional, buscando identificar seus problemas essenciais e indicar medidas de ajuste e evolução para aquele mercado.

— Estimular a discussão e o trabalho, durante e depois do Congresso, de iniciativas concretas no sentido de criar maior consistência à categoria profissional dentro do mercado imobiliário e no quadro geral da economia brasileira.

TEMÁRIO:

A PROFISSÃO DO CORRETOR DE IMÓVEIS

Projeto de Lei 3090 — Escolaridade — Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional — A função Social e Econômica da Corretagem Imobiliária.

O MERCADO IMOBILIÁRIO TRADICIONAL

Imóveis de Terceiros: mercado, sistemas e métodos, tributação, Carteira Hipotecária das Caixas Econômicas, Venda pelo particu-

lar com juros e correção, Notas Promissórias, Registros Públicos, contratos.

Imóveis Industriais e Comerciais: mercado, sistemas e métodos, tributação, Leasing, zoneamento.

Imóveis Rurais: mercado, sistemas e métodos, legislação e tributação, INCRA.

Loteamentos: mercado, sistemas e métodos, novas leis de uso e ocupação do solo, CETESB, tributos municipais, estaduais e federais.

Administração Imobiliária: locações residenciais, comerciais e industriais, condomínios, mercado, sistemas e métodos.

Avaliação: custo da construção, preço final e suas repercussões sociais, lei do zoneamento, solo criado, sistema tributário municipal, estadual e federal, desapropriações

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

O mercado dependente do B.N.H. — Carteira Habitacionais das Caixas Econômicas — Atuação do B.N.H. — Sistemas e Métodos da Corretagem Imobiliária junto ao S.F.H. — Importância e perspectivas do S.F.H. para a Corretagem Imobiliária — A contribuição do Corretor de Imóveis ao S.F.H.

EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Benefícios — Sistemas e métodos de operação — Publicidade, custos, rendimentos, veículos e possíveis incentivos — Racionalização de custos — Legislação e Tributação.

CONFERENCIISTAS CONVIDADOS:

Arnaldo Prieto
Ernst Robert C. Mangé
Rubens Vaz da Costa
Maurício Schulmann
Nilo de Medina Couli
José Carlos Figueiredo Ferraz
Joelmir Betting
Raul Leite Luna

PROGRAMA PRELIMINAR:

1. Disposições Gerais:
1.1 As atividades do IX CONGRESSO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO BRASIL (IX CCIB) serão agrupadas nos seguintes tipos de eventos:

a. Conferências

b. Apresentação de Teses seguidas de debates e votação.

1.2. Quaisquer alterações neste programa preliminar ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, visando as necessidades e enriquecimento do IX CCIB.

2. Disposições Específicas:

2.1. Conferências — serão realizadas por autores especialmente convidados pela Comissão Organizadora, versando sobre temas contidos no Temário.

2.1.1. Nas conferências, serão permitidos debates após a exposição.

2.2. Teses — serão aceitas teses apresentadas por membros participantes do IX CCIB, que versem sobre os assuntos contidos no Temário.

2.2.1. As teses deverão ser apresentadas, no máximo, em 10 laudas tamanho ofício, datilografadas em espaço duplo e em 5 (cinco) vias

2.2.2. Poderão ser complementadas por ilustrações, gráficos, tabelas etc.

2.2.3. Todas as teses deverão ser acompanhadas de um resumo em uma lauda tamanho ofício, datilografada em espaço duplo e também em cinco vias.

2.2.4. Todas as teses serão apreciadas pela Comissão de Teses e as não aceitas serão devolvidas ao autor ou autores

2.2.5. A fim de que sejam devidamente apreciadas e inseridas na programação do IX CCIB, as teses deverão ser enviadas até dia 20 de abril de 1978, imprerterive mente.

CERTIFICADOS:

Serão conferidos Certificados de Participação a todos os congressistas regularmente inscritos.

PROGRAMAÇÃO SOCIAL:

Será desenvolvida intensa programação social, seja no período diurno para acompanhantes de congressistas, seja no período noturno extensivo a todos os participantes. Oportunamente será fornecida a programação social, que se iniciará um dia antes e se encerrará um dia depois do IX CCIB.

INSCRIÇÕES:

O número de inscrições é limitado, portanto garanta desde já a sua participação.

Cada congressista regularmente inscrito, terá direito à participação nos trabalhos técnico-profissionais, programação social, translados, almoços no Parque Anhembi, pasta completa e revista do IX CCIB. A inscrição de Pessoa Jurídica, dá direito à participação de 3 (três) representantes.

Recolha a sua taxa de inscrição e a 1ª diária de hotel, para efeito de reserva, em qualquer agência Sadesec do Brasil. Grampeie a 1ª via da Ordem de Crédito às Fichas de Inscrição à Reserva de Hotel anexas a este boletim e remeta-as para a Secretária Executiva do IX CCIB (endereço abaixo).

ESTACIONAMENTO:

Para aqueles que vierem com seus próprios veículos, o Parque Anhembi dispõe de amplo estacionamento. O preço é de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por veículo, pelo dia todo.

EXPOSIÇÃO:

No "Hall B" do Palácio das Convenções haverá uma exposição, com stands.

SECRETARIA DO IX CCIB:

Durante toda a fase pré-congresso, funcionará nos escritórios da SOMA, das 9:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço:

SOMA RELAÇÕES E COMUNICAÇÕES S/C LTDA.
Rua Tupi, 841 — Pacaembú — CEP 01233
São Paulo — SP
Fones: 67-5908 e 67-5600

RECEPÇÃO:

Os congressistas e acompanhantes serão recebidos no aeroporto, até as 12:00 horas do dia 09 de maio, no balcão da Secretaria do Turismo do Estado de São Paulo.

TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

BANCO OFICIAL:

BRADESCO — BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

AGENCIA DE VIAGENS OFICIAL:

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

JOSÉ ROBERTO LELLIS VIEIRA

RELAÇÃO OFICIAL DOS HOTÉIS À DISPOSIÇÃO DOS CONGRESSISTAS		
HOTEL	APARTAMENTO INDIVIDUAL	APARTAMENTO PARA 2 PESSOAS
Luxo:		
BRASILTON	Cr\$ 920,00	Cr\$ 970,00
ELDORADO	Cr\$ 650,00	Cr\$ 980,00
Primeira A:		
JARAGUÁ	Cr\$ 600,00	Cr\$ 750,00
SAN RAFAEL	Cr\$ 580,00	Cr\$ 700,00
Primeira B:		
PLANALTO	Cr\$ 432,00	Cr\$ 538,00
NOBLIS	Cr\$ 485,00	Cr\$ 630,00
Observação: as tarifas incluem o café da manhã. Serão cobrados 10% sobre as diárias, referentes à taxa de serviço.		
FAÇA A SUA ESCOLHA DE HOTEL E PREENCHA A FICHA DE RESERVA DE HOTEL. ANEXA A ESTE BOLETIM, RECOLHENDO O VALOR DA 1ª DIÁRIA JUNTAMENTE COM A TAXA DE INSCRIÇÃO EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO. REMETA AS DUAS FICHAS E O COMPROVANTE DE DEPÓSITO (1ª via) PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO IX CCIB.		

CCIB

9º CONGRESSO
DOS CORRETORES
DE IMOVEIS DO BRASIL
10, 11 e 12 de Maio/78
PARQUE ANHEMBI
PALÁCIO DAS CONVENÇÕES
SÃO PAULO

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Terra pródiga de desbravadores e pioneiros, Juiz de Fora tem dado, através de sua história, homens da maior envergadura e es-

tipre, como Guilherme Henrique Halfeld, Mariano Procópio, Bernardo Mascarenhas, para apenas exemplificarmos alguns dentre tantos, que, pelo seu senso de arrojo, fizeram do pequeno burgo às margens do rio Paraibuna, a grande metrópole industrial que se tornou hoje.

Se no passado, nos primórdios de sua civilização, pontilharam homens como esses, no presente, outros pioneiros, outros homens de fé e de confiança nos destinos e na potencialidade daquela cidade, também estão a marcar a sua época, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Sérgio Vieira Mendes, que infelizmente acabamos de perder agora, é também uma dessas figuras extraordinárias de que falamos atrás.

Espírito empreendedor, inteligente, filho de família ilustre, desde cedo mostrou a ânsia de realizar, de abrir novas sendas e novos horizontes. Dotado de grandes virtudes cívicas, caráter irretocável, humano e sensível, pai amoroso e extremado, Dr. Sérgio Vieira Mendes postergou aos juizforanos e mineiros, o seu exemplo de homem de bem e progressista, deixando em sua vida realizações e obras palpáveis que o qualificam e o enaltecem.

Já no início da década de 60, quando a Televisão dava os seus primeiros passos no País, principalmente nas grandes Capitais, fundou ele a primeira emissora televisiva no interior brasileiro, a Tv-Industrial, como um marco definitivo nos meios de comunicação; crédulo, como sempre foi, de que os grandes empreendimentos, mesmo os mais ousados, devem ser viabilizados. Tanto assim que antes, nos meados de 50, já criara uma emissora radiofônica, a Rádio Difusora Minas Gerais, que revolucionou a radiofonia juizforana e estabeleceu, pela sua qualidade e modernidade, um novo padrão técnico e artístico em estações interioranas, adquirindo também, a Rádio Industrial de Juiz de Fora, emissora de renome nacional, dinamizando ainda mais suas atividades.

Mas se falamos no homem de imprensa, que cria e investe nesse importante setor da comunicação social, integrando este extenso País, é importante assinalar o grande desportista que foi.

De destacada atuação na Presidência da Liga de Desportos de Juiz de Fora, foi distinguido pelo então Presidente Getúlio Vargas, em 1951, para, como representante do esporte mineiro, participar, da Diretoria do Conselho Nacional de Desportos, juntamente com figuras como Manuel do Nascimento Vargas Netto, Cel. Orsini Coriolano, Domingos Vassalo Caruso, Sílvio Leitão, Ciro Aranha e Almirante Paulo Martins Meira, sendo o primeiro desportista do interior a integrar aquele Conselho.

Novamente, em 1961, foi chamado a dar a sua contribuição ao CND, compondo a Diretoria com o Ministro João Lyra Filho, Deputados João Menezes, Broca Filho e Ney Ferreira, Jornalista Mário Filho e General Sílvio Américo Santa Rosa.

Como Industrial, foi um dos Diretores da Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, quando então, pelo seu tino administrativo, soergueu e reorganizou aquela importante fábrica têxtil juizforana.

Por seu intermédio, e através de sua luta, conseguiu trazer para Juiz de Fora a grande empresa sueca Facit, obtendo do então Governador Magalhães Pinto isenção de tributos para a mesma, por dez anos. Pelo seu esforço, foi convidado, quando de sua visita à Suécia, em 1963, pela direção da Facit, para ocupar o cargo de Diretor-Secretário, sendo o primeiro brasileiro a exercer um posto na Diretoria daquela empresa.

No campo da política e do ensino, o Dr. Sérgio Vieira Mendes pôde, também, prestar os mais relevantes serviços. Foi Assessor do Presidente de Minas, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada; Oficial de Gabinete dos Prefeitos de Juiz de Fora: Menelick de Carvalho, Pedro Marques de Almeida e Raphael Cirigliano.

Participou ainda, politicamente, da campanha de Magalhães Pinto à governança de Minas, em 1960, teve destacada atuação no Movimento de 31 de Março de 1964, tendo por isso recebido os maiores elogios dos ilustres militares: Generais Olympio Mourão Filho,

Andrada Muricy, Odílio Dennis e de seu particular amigo General Aurélio Lyra Tavares.

No ensino, representou o Ministério da Educação e Cultura, por três períodos, no Conselho de Curadores da Universidade Federal de Juiz de Fora, que, ajudou a implantar.

Foi agraciado com as seguintes medalhas: Maria Quitéria, Thaumaturgo de Azevedo, do Mérito de Radiodifusão do Brasil e da Inconfidência.

Justas e merecidas são, portanto, todas as homenagens, como essa que agora lhe rendemos da tribuna do Senado Federal, que se fazem à sua pessoa e, por extensão, à sua esposa Dona Dolores e ao seu filho Geraldo Mendes, neste momento doloroso de sua morte, por todos esses serviços inestimáveis que deu, tão generosamente, à Terra Mineira — especialmente à sua Cidade de Juiz de Fora — e ao próprio País.

Dele assim falou Vargas Netto: "Sérgio Mendes é como a Holanda: fez-se por si só".

Almir de Oliveira, jornalista e escritor juizforano, em singela e comovente crônica sobre sua morte, assim escreveu: "Debaixo daquela armadura de negociante frio, era um sentimental, um homem terrivelmente emotivo. Admirei-lhe sempre o esforço, a tenacidade, a perseverança, a capacidade de fazer. A cidade deve ser-lhe agradecida".

Sérgio Mendes, exemplo para a nossa e vindouras gerações, como homem e como cidadão, soube realmente apreender a verdadeira significação da vida, fertilizando-a sempre — com o humanismo característico de sua personalidade e o descortínio e visão dos grandes homens. Nós, seus amigos, choramos sua morte.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, a esta tribuna, para dizer do meu sentimento e da minha tristeza, com o falecimento de Manoel Leal, verificado em Aracaju, em 28 de dezembro, quando estávamos em recesso parlamentar.

Figura expressiva na sociedade sergipana, não pelos seus haveres, mas, pelo seu conceito que soube firmar, pela sua conduta de cidadão exemplar e pela sua atividade de homem trabalhador.

Chefe de numerosa família, deu a ela, com assistência desvelada, o exemplo dignificador.

Não era possuidor de nenhum diploma, mas tinha a consciência de que só pela educação o homem pode tornar-se um cidadão prestante e eficiente. Daí a sua preocupação em assegurar aos filhos uma instrução que os habilitasse a serem úteis às suas famílias e à própria sociedade. E o maior exemplo está na sua filha professora, Jussara Leal, que ocupa um lugar de destaque no Magistério Superior, de

Sergipe, o que lhe valeu a justa honraria de ocupar a direção da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

Era trabalhador incansável e, na atividade comercial, passou a ter um lugar de destaque, respeitado por seus amigos e sempre estimado por seus companheiros, pela seriedade no exercício de suas atividades e pelo cavalheirismo no trato com os seus concidadãos.

Com uma longa vida pública em Sergipe, em contato, sempre, com as várias camadas sociais, nunca ouvi, de ninguém, com referência a Manoel Leal, uma palavra que não fosse de elogio ou simpatia, porque a todos ele sabia cativar.

E as palavras que ora pronuncio não têm outro objetivo que não o de exaltar um homem de virtudes que, pela sua respeitabilidade no seio da família, de que foi chefe exemplar, conquistou com a estima de quantos o conheceram, o direito de ter uma morte pranteada.

Deixa ele um vazio na sociedade sergipana que, a esta hora, é preenchido pela saudade, que hoje se faz presente, no coração de sua digna esposa, Dona Olívia Fernandes Leal, dos seus filhos Nelson, José, Jussara, Yara, Jussiana e Amélia e parentes a cujos sentimentos se unem os meus e de quantos privaram da amizade de tão prestimoso amigo.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 17ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Ca-

valcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamiim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 028/78, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1978 (nº 4.706-A/78, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 16-3-78).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

16 de março de 1978

Senhor Presidente,

Em obediência ao disposto no § 1º do art. 64 do Regimento Interno, os Senadores que integram a bancada do Movimento Democrático Brasileiro têm a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação do Senhor Senador Paulo Brossard para exercer a liderança da Minoria no Senado Federal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e mais alta consideração. — Franco Montoro — Marcos Freire — Evelásio Vieira — Orestes Quércia — Benjamim Farah — Amaral Peixoto — Agenor Maria — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Lázaro Barboza — Evandro Carreira — Itamar Franco — Leite Chaves — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1978
COMPLEMENTAR**

Estabelece critérios para concessão de benefícios pecuniários do PRORURAL a serem concedidos ao trabalhador rural produtor.

O Congresso Nacional decreta: —

Art. 1º O trabalhador rural produtor fará jus aos benefícios pecuniários de que tratam as Leis Complementares nºs 11 e 16, de 25 de maio de 1971 e 30 de outubro de 1973, respectivamente, tomando-se por base a contribuição dos doze meses anteriores ao pedido, relativamente aos produtos rurais comercializados, em relação ao salário mínimo de maior valor vigente no País, nas seguintes bases:

I — para uma contribuição de 60% (sessenta por cento), corresponderá um benefício de igual valor;

II — para uma contribuição de 70% (setenta por cento), corresponderá um benefício de igual valor;

III — para uma contribuição de 80% (oitenta por cento), corresponderá um benefício de igual valor;

IV — para uma contribuição de 90%, ou acima dessa importância, corresponderá um benefício de 90% (noventa por cento) do salário-mínimo de maior valor vigente no País.

Art. 2º A contribuição relativa aos produtos rurais comercializados, de que trata o artigo anterior, é a de 2,5% (dois e meio por cento) prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e no art. 5º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 3º Considera-se trabalhador rural produtor, para os efeitos desta lei, os assim definidos pelo art. 3º, alínea "b" da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta do Plano de Custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural—PRORURAL.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, baixará normas regulamentares, objetivando sua operacionalidade e aplicabilidade.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente proposição, procuramos traduzir em forma mais concreta, justa reivindicação dos trabalhadores rurais catarinenses, formulada pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina.

Trata-se de estabelecer uma nova fórmula para a concessão de benefícios pecuniários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, aos trabalhadores rurais produtores, ou seja, aos pequenos proprietários, aos parceiros, aos arrendatários e aos posseiros, os quais, *ex-vi-legis*, contribuem sobre os produtos agropecuários comercializados, seja de modo direto, quando são vendidos ao consumidor pelo próprio produtor, seja de modo indireto, quando colocados no mercado através de terceiros, como por exemplo, por intermédio de cooperativas.

Desta forma, se nos doze meses anteriores ao pedido o trabalhador rural contribuiu com importância equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário-mínimo de maior valor vigente no País, seu benefício deverá corresponder a esse valor, e assim por diante, até atingir o teto máximo de 90% desse mesmo salário mínimo.

É uma forma de retribuir o esforço do pequeno produtor em bem contribuir para o sistema de previdência social rural, pois, se ele é contribuinte diferenciado do grupo assalariado, nada mais normal do que seus direitos serem também um pouco mais ampliados em face dessa contribuição.

Doutra parte, convém assinalar que a proposição representa, também, uma forma de veras inventiva de fazer com que o ruralista se sinta estimulado a cumprir à risca a legislação no que concerne aos recolhimentos da contribuição sobre os produtos rurais comercializados, vez que é dessa contribuição que poderá resultar benefícios mais ampliados.

Com efeito, se a contribuição está diretamente vinculada ao valor do benefício a ser concedido, obviamente o trabalhador rural será o primeiro a ter todo o interesse em que essa contribuição seja o mais exata e justa possível.

Achamos até que com a adoção das medidas aqui sugeridas haverá um aumento na receita do PRORURAL, pelo estímulo que o novo sistema de concessão de benefícios pecuniários determinará.

São esses os motivos principais que nos levam a crer na aprovação do projeto sob exame, por isto que estabelece justos critérios para melhorar um pouco a situação dos trabalhadores rurais produtores, beneficiários do Programa de Assistência do Trabalhador Rural — PRORURAL.

Salá das Sessões, 16 de março de 1978 — Otair Becker.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes;

§ 1º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta Lei Complementar:

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida;

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam subrogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los no varejo, diretamente ao consumidor.

II — da contribuição de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descaroçamento, pilagem, descasamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda, ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, a correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo anterior, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967.

LEI Nº 6.195 — de 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Atribui ao FUNRURAL a concessão de prestações por acidente do trabalho.

Art. 5º O custeio dos benefícios do FUNRURAL, por acidente do trabalho, na forma desta lei, será atendido por uma contribuição adicional de 0,5% (cinco décimo por cento) incidente sobre o valor comercial dos produtos agropecuários em sua primeira comercialização.

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 09, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Para se proceder à verificação de votos solicitada pelo Sr. Senador Evandro Carreira, esta Presidência suspende os trabalhos por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes possam vir a plenário.

(Suspensa às 18 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — À Presidência encarece aos Srs. Senadores que ainda se encontram nos gabinetes o favor de se dirigirem ao plenário.

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Sr. Senador Evandro Carreira.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.)

Em votação o Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRs. SENADORES:

Eurico Rezende — Gilvan Rocha — Accioly Filho — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Henrique de La Rocque — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Vianna — Magalhães Pinto — Mendes Canale — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Leite Chaves — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram Sim 29 Srs. Senadores. Não houve abstenção nem votos contrários.

A matéria fica com sua votação adiada por falta de *quorum* regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

A matéria constante do item 2 da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como temos acentuado, em pronunciamentos feitos nesta tribuna, a política de pessoal atualmente adotada pelo Poder Executivo, no que tange aos servidores inativos, se ressentem de graves e injustificáveis distorções que, se não forem prontamente sanadas, poderão concorrer para que se avolume ainda mais o descontentamento e a inconformidade reinante no seio dessa numerosa classe.

É sem dúvida inacreditável o que se passa nesse importante setor, em termos de desigualdade de tratamento para situações rigorosamente iguais. Sem falar nos que se transferiram ou se transferem à inatividade por invalidez, cuja situação será analisada no próximo discurso, temos hoje, só na área de aplicação do Plano de Classificação de Cargos, as seguintes modalidades de aposentados:

- a) — os amparados pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973;
- b) — os beneficiados pelos Decretos-leis nºs. 1.325 e 1.445, de 26 de abril de 1974 e de 13 de fevereiro de 1976, respectivamente;
- c) os que foram totalmente excluídos das vantagens previstas nos mencionados diplomas legais.

Passaremos em revista, a seguir, os atos e fatos que deram origem a essas anomalias, em consequência das quais ponderáveis contingentes de inativos ora se encontram em situação verdadeiramente insustentável.

A Lei nº 5.645, de 10 de novembro de 1970, que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos no serviço público civil da União, em nenhum dos seus dispositivos fez a mais leve referência aos aposentados que, a prevalecer tal orientação, ficariam à margem dos benefícios por ela instituídos.

Posteriormente, porém, partindo da constatação de que a posição desses servidores era extremamente precária, em termos de aviltamento, dos respectivos orçamentos familiares, como o Congresso Nacional e a Imprensa vinham denunciando, com frequência, o Governo resolveu alterar sua política de pessoal para estender aos mesmos as vantagens que, por via da classificação, seriam concedidas aos que estavam em atividade. Surgiu, assim, o Decreto-lei nº 1.256/73 que, ao majorar os vencimentos do funcionalismo, praticamente equiparou, pelo seu artigo 10, os inativos ao pessoal em atividade.

Acontece que as deliberações dos que nos dirigem a partir de 1964 se caracterizam pela instabilidade. o que hoje nos é apresen-

tado como definitivo amanhã pode ser completamente modificado. Foi exatamente o que se deu com o artigo 10 já mencionado, cuja vigência teve duração efêmera, revogado que foi pelo Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974.

Além da supressão de tal dispositivo, o novo decreto-lei deu nova formulação ao problema das aposentadorias, reduzindo, drasticamente, os benefícios anteriormente concedidos, assim como o número de beneficiários. Além disso, estabeleceu que a revisão dos proventos dos aposentados se faria com base na classe inicial das correspondentes categorias funcionais e se se concretizaria na hipótese de haver disponibilidades financeiras e após a integral aplicação do Plano no Ministério, órgão integrante da Presidência da República e autarquia Federal.

A essa altura, porém, inativos do Poder Judiciário e de alguns órgãos do Poder Executivo em que o Plano de Classificação já havia sido implantado vinham recebendo seus proventos majorados, visto que, ao ser revogado o artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256/73, já tinham direito adquirido às vantagens nele estipuladas. Enquanto isso, os demais aposentados permaneciam aguardando o cumprimento de uma série de exigências instituídas pelo Decreto-lei nº 1.325/74, em consequência das quais a melhoria dos seus proventos, mesmos com as limitações impostas, era sempre procrastinada.

Dois anos mais tarde, outra alteração se verificava na legislação aplicável aos inativos. A impressão era de que a situação evoluiria para melhor. Com efeito, o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, ao reajustar os vencimentos do pessoal civil, atenuou em parte a rigidez do diploma legal que o precedeu, pois, embora mantivesse a revisão dos proventos na classe inicial, fixou um prazo para que a vantagem fosse concedida e para que o pagamento das importâncias decorrentes da revisão de proventos fosse efetuado. Ademais, ampliou o alcance da medida, ao determinar que a atualização de proventos, antes restrita apenas aos casos de transposição (em pequeno número), fosse igualmente estendida às transformações de cargo.

Era impressão dominante, até mesmo nos meios administrativos, que o Governo havia deliberado contemplar os aposentados em geral e não apenas aqueles que satisfizessem as condições para transposição de cargos. Julgava-se, também, que a atualização de proventos com base na classe inicial prevaleceria, como orientação normativa, em futuras classificações de cargos.

Mas, como já frisamos, a mutabilidade, na atual conjuntura, é uma constante nos atos e decisões governamentais. As decepções não se fariam esperar. Ao aprovar parecer da Consultoria Jurídica do DASP, o Diretor-Geral daquele órgão firmou entendimento segundo o qual a melhoria de proventos beneficiaria somente aos que passaram à inatividade antes de 1º de novembro de 1974. Os que se aposentaram posteriormente àquela data teriam seus proventos calculados com base nos vencimentos que percebiam quando de sua passagem à inatividade, por entender que "conclusão diversa levaria à violação do art. 102, § 2º, da Constituição Federal".

Em decorrência dessa interpretação, passamos a ter, como ressaltamos no início deste trabalho, três espécies de aposentados: os que, em virtude dos direitos adquiridos tiveram seus proventos calculados com base nas classes e níveis dos cargos que ocupavam quando se inativaram; os que passaram a perceber estipêndios calculados com base na classe inicial da correspondente categorial funcional por haverem passado à inatividade antes de 1º de novembro de 1974; e os que foram simplesmente excluídos das vantagens do Plano, por se aposentarem após aquele marco temporal, e cujos proventos são calculados com base nos irrisórios vencimentos do anterior sistema de classificação.

Os argumentos da Consultoria Jurídica do DASP não resistem a qualquer análise. Um exemplo hipotético, mas que pode ter ocorrido e certamente ocorreu na prática, demonstrará a inconsistência e a indiscutível fragilidade da orientação adotada.

Suponhamos que um Oficial de Administração, integrante de Quadro Suplementar e não incluído no Plano de Classificação de Cargos, se tenha aposentado em 31 de outubro de 1974. De acordo

com a legislação e a jurisprudência administrativa citadas, ele teria direito à revisão dos seus proventos na classe inicial da Categoria Funcional de Agente Administrativo, em que se transformou a Série de Classe de Oficial de Administrativo. Outro Oficial de Administração, em absoluta igualdade de condições, inclusive quanto ao tempo de serviço e requisito para ingresso na função pública, que se houvesse inativado no dia 2 de novembro (apenas dois dias depois), teria seus proventos fixados, não na classe inicial da Categoria Funcional de Agente Administrativo, com as vantagens do Plano, mas com base nos vencimentos que percebia à data em que se aposentou, passando a perceber praticamente a terça parte da quantia com que seu colega seria aquinhoadado.

Se o que se aposentou depois de 1º de novembro continuou com proventos correspondentes aos salários pagos aos componentes de Quadros Suplementares, para que não se infringisse o preceito constitucional consubstanciado no art. 102, § 2º, invocado pela Consultoria Jurídica do DASP, é claro que igual tratamento teria que ser dispensado ao que passou à inatividade antes daquela data. Não se pode admitir conclusão diversa, a menos que se ponha de lado o bom senso e que se subvertam por completo os princípios de hermenêutica.

A situação como está configura injustiça clamorosa, contra a qual se levanta a consciência jurídica do País. As reclamações contra esse absurdo chegam à imprensa e ao Congresso Nacional, de todos os pontos do nosso território. Os protestos assumiram tais proporções que a Consultoria-Geral da República foi chamada a intervir na Questão e, ao fazê-lo, reconheceu que é flagrante a disparidade de tratamento para com aqueles, que, em situações idênticas às dos atuais integrantes dos Quadros Suplementares e não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, foram aposentados anteriormente a 1º de novembro de 1974. Achou, porém, que se pela via legislativa se poderia dar solução ao problema, visto que "a lei tem condições de estabelecer critérios que, sem ferir a norma superior, preservem a igualdade reclamada" (Parecer L-159, de 23 de setembro de 1977).

O pronunciamento da Procuradoria Geral foi aprovado pelo Senhor Presidente da República, motivo por que todos esperavam que Sua Excelência enviasse ao Congresso anteprojeto de lei corrigindo a anomalia reconhecida e oficialmente proclamada pelo próprio Executivo. Todavia, isso não se concretizou. Pelo contrário, em novo Parecer (o de nº L-164, de 20 de novembro do mesmo ano, emitido, portanto, apenas dois meses após a publicação do referido no tópico anterior), depois de tecer eruditas considerações, aquele órgão jurídico firmou novo entendimento segundo o qual, "há exceção dos servidores integrantes do Quadro Suplementar, todos os que se aposentaram entre 1º-11-74 a 29-2-76, sem lograrem concorrer ao Plano de Classificação de Cargos, estão amparados pela Legislação que dispõe sobre os reajustes de proventos, inclusive os do art. 3º da Lei nº 6.184/74".

Como se vê, a emenda saiu pior do que o soneto. O novo Parecer não faz qualquer referência à correção das injustiças apontadas no anterior. O Executivo até agora não moveu uma palha no sentido de usar a via legislativa para pôr fim às discrepâncias de tratamento por ele próprio assinaladas.

É realmente lamentável que tudo isso esteja ocorrendo e que dezenas de milhares de antigos servidores, com inestimáveis serviços prestados à Pátria, hoje se encontrem em situação humilhante, com proventos que não dão sequer para o atendimento de suas necessidades essenciais de subsistência.

Mas, que fazer? Como tirar esses compatriotas de tão incômoda aflitiva posição? Os Deputados e Senadores, que sentem mais de perto os anseios do povo, estão, na atual conjuntura impossibilitados e apresentar qualquer projeto de lei sobre organização dos serviços públicos, regime jurídico do funcionalismo ou que disponha sobre matéria que implique no aumento da despesa. Qualquer iniciativa a lamentar nesse sentido não teria condições de vingar, pois seria facilmente fulminada pela maioria governamental, sob a alegação de manifesta inconstitucionalidade.

Não deixaremos, porém, de reclamar contra esse estado de coisas, de exigir do Poder Executivo providências que acabem, de uma vez por todas, com as discriminações ora existentes no seio dos servidores ativos ou inativos. Prosseguiremos nessa tarefa, com empenho cada vez maior, até que os nossos dirigentes compreendam que o princípio constitucional da igualdade perante as leis não é privilégio de grupos, mas uma conquista inalienável de todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência deixa de designar a Ordem do Dia para amanhã, em face da realização de sessão especial desta Casa destinada a reverenciar a memória do Senhor Senador José Esteves.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 15-3-78 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A omissão da Liderança da ARENA em não abordar a parte política da Mensagem presidencial não dispensa à Oposição o dever de analisá-la, sob este aspecto.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª está enganado. Não houve omissão. Eu abordei a parte política.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha) — Peço ao nobre Líder que não interrompa o orador sem o consentimento do mesmo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Senador Roberto Saturnino deverá, amanhã, ocupar-se dos seus elementos econômico-financeiros.

Não sabemos se o ilustre Líder da ARENA deseja usar do direito de aparte. Mas, se o quiser, concedemo-lo com toda satisfação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pelo pouco tempo que V. Exª dispõe, quero fazer uma rápida retificação. Abordei a parte política da Mensagem. É que V. Exª não me honrou, nem me gratificou com a sua chegada tempestivamente ao plenário. Essa matéria que V. Exª qualifica de omitida foi enfrentada no discurso da Liderança. Apenas isso o que quero dizer. Mas, há realmente uma diferença de estilo, até de temperamento ou mesmo de tempero ideológico entre o meu modo de examinar e o de V. Exª. Mas, a meu modo, eu teço considerações em torno da parte política da Mensagem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pelo teor da parte política da Mensagem presidencial, compreendemos os pruridos da Liderança da ARENA em tê-la analisado tão sutilmente, que conseguiu fazer com que ela passasse despercebida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, 1º de dezembro de 1977: discurso presidencial, ouvido por toda a Nação, o qual despertava em milhares de brasileiros, talvez mesmo alguns milhões, expectativas de que o Governo se dispunha — finalmente — a pôr termo às leis de exceção. Por isso, a oração do Chefe do Governo era saudada por um editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 5, nos seguintes termos:

"O discurso do Presidente da República à ARENA foi um passo à frente. Ele torna mais claros os propósitos democratizantes do Governo."

Três meses se passaram. 1º de março de 1978: Mensagem presidencial lida no recinto do Congresso Nacional. Talvez se pudesse di-

zer, fazendo um paralelo com aquela manifestação da imprensa: O discurso do Presidente da República à Nação foi um passo atrás. Ele torna mais claros os propósitos autocratizantes do Governo.

Com efeito, como assinala ainda aquele mesmo periódico:

“No dia em que o Congresso Nacional vivia a formalidade de instalação dos seus trabalhos, a Mensagem presidencial fulminou a iniciativa e atroou o recinto parlamentar com repreensões descabidas e ameaças, que a insuficiente clareza tornava veladas. Na verdade mostravam-se com uma rudeza incomum para peças de circunstância, como costumam ser as mensagens em que os governantes, pela abertura do ano legislativo, apresentam justificativa política do ano anterior e oferecem a visão de propósitos para o que se inicia.”

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez rudeza incomum, mas não inédita, porque há cerca de século e meio também uma câmara de representantes do povo era saudada com a desconfiança e até a hostilidade do então Chefe de Estado. Era a instalação da nossa primeira Assembléia Nacional Constituinte, e a ela comparecia o Imperador que, na sua Fala do Trono, cavava um fosso que, mais adiante, se mostraria intransponível, ao afirmar que estava disposto a observar e a fazer cumprir a Constituição, que seria elaborada por aquela Casa, “se for digna de mim e da Nação”.

Era, portanto, o divórcio entre o Governo e a Nação ali representada.

E o que assistimos, na última Mensagem presidencial, foi o mesmo tom autoritário de quem se reserva a faculdade de discernir entre o bem e o mal, não o Chefe de Estado que comparece a uma Assembléia popular para se curvar diante da Nação ali representada.

Talvez se pudesse dizer que, de qualquer forma, a Mensagem trouxe no seu bojo a reafirmação do “progresso que se pretende alcançar a partir deste último ano de meu governo, em termos de institucionalização dos ideais da Revolução de 1964”.

Acontece, entretanto, que não é a primeira vez que o Congresso Nacional ouve exortações como esta. Aqui temos, por exemplo, a Mensagem que o primeiro Presidente do Movimento de 1964 remeteu ao Congresso, acompanhando o projeto do que seria — chamado a Constituição de 67, e Sua Excelência dizia praticamente a mesma coisa:

“A continuidade da obra revolucionária deverá ficar assegurada por uma nova Constituição que, a par da unidade e harmonia, represente a institucionalização dos ideais e princípios que a inspiraram.

E mais adiante:

“A experiência revolucionária se traduzia no texto de forma capaz de assegurar a sua continuidade e consolidação pelo Governo a iniciar-se em 15 de março de 1967.”

Veio a Constituição. Iniciou-se o novo Governo exatamente a 15 de março daquele ano. Mas, a História registra que aquela Constituição não foi respeitada, que aquela Constituição — como este progresso agora, a que se refere o Senhor Presidente da República — foi frustrada, ela que tinha sido apresentada como consubstanciando os “ideais revolucionários”. Por outro lado, o Governo que se instalou em 1967, que jurara cumprir aquela Carta, nem aquele mesmo Governo cumpriu o seu juramento. Com efeito, em 13 de dezembro de 1968 com o AI-5, conspurcava a Constituição que foi inspirada, que foi elaborada, que foi aprovada pelos homens que diziam representar ela os ideais de 64.

Recordemos, uma vez mais, ao *Jornal do Brasil*, quando afirma:

Há qualquer coisa de dramático, mas que, pela repetição monótona, já podia ter sido corrigido, na ambivalência que faz dos Presidentes da série revolucionária governantes que falam em democracia, mas agem, apesar disso, no sentido oposto. (15-1-78)

E agindo num sentido oposto, vem, como veio, a última Mensagem do Senhor Presidente da República, querendo justificar atos injustificáveis, como, por exemplo, o da outorga da Reforma Judiciária.

Sim, Sua Excelência o Chefe da Nação, em seu documento, refere-se à reestruturação do falho e emperrado sistema judiciário do País, que se buscou impedir — são palavras de Sua Excelência — “sob os mais variados pretextos, desde doutrinários e aparentemente perfeccionistas ou simplesmente de oportunismo evidente”.

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, de quem partiu tais expedientes? Quem usou de pretextos para impedir a aprovação do projeto do Executivo ou contra ela se rebelar? A Casa é testemunha — e o Senador Accioly Filho o comprovou reiteradas vezes, em sua faina através deste País — de que não foi uma nem foram poucas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, personalidades eminentes do mundo brasileiro ou instituições que estão acima de qualquer suspeita, que levantaram a sua voz e o seu protesto contra a alternativa governamental de fazer uma reforma judiciária que não satisfazia às aspirações nacionais.

A quem se refere o Senhor Presidente da República? Será a órgãos judiciários que se pronunciaram contra o projeto do Executivo? Será contra professores de faculdades de Direito que opinaram contra aquela reforma? Será contra juristas, do mais alto porte, que mostraram seu inconformismo com a tentativa que se fazia de implantar um projeto que não era a reforma, mas a anti-reforma do Judiciário? Será às OABs, que tantas e tantas sugestões apresentaram inutilmente? Será que Sua Excelência se refere ao ilustre Relator Senador Accioly Filho, digno representante da ARENA do Paraná, que não se dobrou ao projeto do Executivo, que se negou, com a sua autoridade, com a sua competência, com a sua isenção, a apor a sua rubrica na mensagem que aqui chegou. Ou será, simplesmente, ao MDB a quem o Presidente, mais uma vez, estaria se referindo como minoria evidentemente alienada pela paixão política?”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a consciência nos é inteiramente tranqüila e talvez poucas vezes o MDB tenha interpretado tão genuinamente os sentimentos nacionais como naquele episódio da Reforma do Judiciário. Por isso mesmo, não terá sido por acaso a decisão unânime do seu órgão deliberativo maior, determinando a não aprovação do projeto do Executivo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mensagem do Executivo começa por aí, justificando toda a série de arbítrio e de violência que se contém no chamado “pacote de abril” — ele sim, que é a negação da transigência, que é demonstração eloqüente da insensibilidade política de um Governo que tem demonstrado reiteradas vezes que não sabe lidar com órgãos de representação popular.

Este aliás, o pensamento dos principais órgãos da Imprensa do Brasil, a exemplo de *O Estado de S. Paulo* que diz:

A intransigência é a negação da política como virtude e valor. E a intransigência foi a raiz do “pacote” de abril a emenda constitucional para a reforma do Judiciário foi apenas um teste da subordinação do Congresso, para que se visse até onde era este capaz de chegar em matéria de submissão, sem motivação, de rendição, sem pacto ou armistício. Um teste, por conseguinte, do coeficiente de arbítrio de que o Poder Executivo, face institucional do Poder Revolucionário, não queria e não quer abrir mão. Por isso, repellido o arbítrio pela manifestação lisa e legítima do Legislativo, gritou-se a “ditadura da minoria”: o arbítrio só se satisfaz com a totalização, não sabe como tolerar nem denominar as divergências, ignora as divisões, as distinções. Tudo tem que ser maioria esmagadora, senão unanimidade. E, se a maioria não existe, cria-se, não foi outra a retaliação de um dos dispositivos do “pacote” de abril

Fala o Presidente da República da necessidade, que ninguém nega, e da urgência, que todos reconhecem, de uma reforma judiciária neste País. No entanto, o fato é que a reforma judiciária, imposta,

como já dissemos, não se constituiu propriamente numa reforma que dinamizasse a administração da justiça, tornando-a mais rápida e eficiente. Quase um ano decorrido e aí continua a mesma justiça emperrada, lenta, tarda, elitista, cara. E poderíamos perguntar ainda: dentro mesmo desse período de tempo, por que o Executivo não providenciou até hoje a regulamentação das reformas que fez, para poder efetivar aquela reforma que ele dizia tão urgente e tão objeto das aspirações nacionais? Isto mostra, exatamente, que a reforma do judiciário foi, apenas, um pretexto. Pretexto para um ato de força, um ato de força contra o órgão de representação popular. E o que restou do episódio? Restou tão-somente o ranço do autoritarismo, do personalismo, da auto-suficiência de que a mensagem presidencial do último dia 1º ainda está tão impregnada. Sim, disso não haveria prova outra maior do que vir ao Congresso Nacional, naquele momento formal e solene e, perante as suas próprias vítimas, querer justificar o fechamento da Casa do povo.

Com toda ênfase, proclamamos que não aceitamos as assertivas, então feitas mesmo porque poderíamos perguntar — e a resposta encontraríamos na própria Mensagem Presidencial — por que então Sua Excelência fechou o Congresso Nacional em 77? Pela reforma judiciária a exigir urgência não terá sido, pois, como assinalamos, até hoje não providenciou as medidas necessárias para a sua implementação efetiva. Diz Sua Excelência, expressamente, que fechou a Casa do povo porque julgava necessárias medidas "essenciais à manutenção do clima de serenidade, de ordem pública e de segurança interna do País". Sabia que não obteria o apoio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para tais medidas e, por isso, *motu proprio* autoritária, autocrítica, ditatorialmente, editou as reformas de abril. E que medidas tão essenciais foram estas? Foram estabelecer a eleição indireta para os Governadores de Estado, criar a figura ridícula de senador biônico, estender a Lei Falcão às eleições gerais do Brasil, diminuir o *quorum* para reformas constitucionais...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, eu, como de resto creio que toda a Casa, acompanha com muita atenção o discurso de V. Ex^a e, nesse acompanhamento, a série de argumentos desenvolvidos por V. Ex^a vai-me chocando aos poucos. Um deles ressalta, é a última acusação que V. Ex^a formula ao Executivo, de não ter, até hoje, apresentado as conclusões das reformas propostas e iniciadas em abril. Ora, pelo que me consta, e creio que a toda a Nação, V. Ex^a é do grupo chamado "autênticos" do MDB e é exatamente nesse grupo, onde V. Ex^a se situa, que se verifica a maior resistência ao diálogo perseguido pelo Governo na busca de um consenso nacional para a formulação das reformas institucionais. Não é de se causar estranheza, pois, que sendo V. Ex^a um dos mais brilhantes dos "autênticos", daqueles que resistem sequer ao diálogo, vem agora acusar o Poder Executivo de não ter ainda apresentado o projeto de Reforma? Esta, a indagação que faria a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a não terá se apercebido da crítica específica feita. Trata-se da necessária regulamentação, da reestruturação do Judiciário e, para isso, o Executivo não precisa de diálogo de qualquer espécie. Quando o Executivo quer aprovar suas mensagens nesta Casa, sabe que conta com o apoio incondicional da Aliança Renovadora Nacional e, portanto, em relação à regulamentação de reformas anteriores, não precisaria até por questão de *quorum* — desse consenso, que ele dispensou quando fez, exatamente, a Reforma do Judiciário.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos o ilustre Senador Benjamim Farah, com toda satisfação.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O nobre Senador Benedito Ferreira está falando em diálogo; que V. Ex^a pertence a um bloco que foge ao diálogo. Pergunto: que diálogo é esse? Fomos convocados para algum diálogo? O nobre Representante do Governo, encarregado do diálogo, já bateu em quase todas as portas, só não bateu na porta do partido da Oposição. Segundo notícias dos jornais, Sua Excelência reserva o fim da fila, lá para abril, talvez maio, quando ele convocará um representante do MDB para o diálogo. Já estou prevendo qual seja esse diálogo. É para receber as informações daquilo que a ARENA vem coletando e depois impor, novamente, ao partido. Mas, não fomos convocados a diálogo algum, portanto, não somos rebeldes ao diálogo. O que tem acontecido, isso sim, é uma insensibilidade em relação ao nosso Partido, no que tange ao chamado diálogo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao aparte do ilustre Senador Benjamim Farah. Concordamos com o espírito do aparte de S. Ex^a, mesmo porque, com toda a consideração que nos merece o ilustre Senador Petrólio Portella, Presidente desta Casa, temos uma triste experiência do diálogo do passado, porque estávamos no diálogo antes do "pacote" de abril, estávamos no diálogo antes do fechamento do Congresso Nacional em abril daquele ano.

Gostaríamos, ainda, de complementar a referência feita à falta de iniciativa do Governo e mesmo à sua responsabilidade pela ausência de disciplinamento de importantes dispositivos constitucionais, por falta de empenho ou de simples apoio a iniciativas parlamentares. É o caso, por exemplo, do projeto apresentado por um dos nossos companheiros do MDB, o Senador Mauro Benevides, em relação à regulamentação do art. 45 da Constituição, que prevê o processo de fiscalização a ser exercido pelos representantes do povo, dos atos do Poder Executivo. Proposituras como essa até hoje, não tiveram bom êxito. E, se não tiveram êxito, evidentemente, não foi por falta de apoio da Minoria nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional.

Aliás, mais adiante, a Mensagem do Senhor Presidente da República refere-se, de maneira explícita, à válvula tão bem imaginada, mas nem tão bem utilizada, das leis complementares. E nós perguntaríamos: de quem é a culpa dessa válvula não estar sendo bem utilizada? Se a Câmara, se o Senado, se o Congresso são dominados pela Maioria arenista, essa censura não nos diz respeito. O Senhor Presidente da República está dando, pois, uma "pichada" naqueles que integram o Partido do qual ele é o Presidente de Honra. É preciso, sim, elaborar inúmeras leis complementares de que nos ressentimos. A crítica, a respeito, é procedente talvez a única procedente nessa parte política da Mensagem. Mas ela não diz respeito à Oposição, pois, aí também, nós somos vítimas e não culpados.

Falávamos, antes disso, das medidas do "pacote" de abril, especificadas devidamente. Pelo que nos é dado concluir, o Presidente julgava-as da maior importância, editando-as, ditatorialmente, porque sabia que não teria a aquiescência do Congresso para — repita-se — "manutenção do clima de serenidade, de ordem pública e de segurança interna do País".

Meu Deus! Onde "Lei Falcão" Senador biônico, Governador biônico ou Presidente biônico, assegura tranqüilidade de ordem pública e de segurança interna deste País? Estamos vendo, inclusive nos últimos episódios, ocorridos até de natureza militar, a insatisfação que se generalizou entre os brasileiros, graças àqueles atos de força praticados pelo Presidente da República.

Sr. Presidente. Srs. Senadores. o Presidente fez o que quis. O Presidente faz o que quer. E, no entanto, traz, apesar disso, maior perplexidade à Nação quando acenando com fantasmas que não nos são dados perceber, se refere, em sua mensagem, a "fatos vindouros que para nós se indefinem, hoje, nas brumas de um futuro ainda incerto." Mas Deus do céu! — O Presidente disse que a Casa iria impedir que ele tomasse as medidas necessárias à tranqüilidade do

País. Ele fecha a Casa do povo, edita reformas que bem quer e bem entende e depois ainda fala em fatos vindouros indefinidos e em brumas de um futuro incerto?

Como assim? Talvez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja o reconhecimento da fraqueza dos regimes fortes. É, por certo, a indefinição dos rumos de 64, a responsável pela indefinição do que está para vir. 1964 teve uma bandeira que desfraldou nesse País; muitos acreditaram nessas bandeiras, e elas falavam de liberdade, falavam de democracia, falavam de direitos humanos e, no entanto, estamos cada vez mais distantes daqueles ideais proclamados. Julgamos, Sr. Presidente que o que pode nos dar certeza do futuro, que o que pode acabar com essas brumas, a que se refere o Presidente da República, é exatamente se subordinar à vontade do povo, através de seus legítimos órgãos de representação política.

Uma Revolução que se julga Revolução, que se sente intérprete dos anseios nacionais, não teme entregar e devolver ao povo o poder, convocando uma Assembléia Nacional Constituinte. É o próprio Presidente quem critica — ele também — a Constituição, dizendo-a "lamentavelmente casuística". Se assim é, vamos fazer uma nova Constituição, pois não fomos nós quem a fizemos. A Constituição que aí está nos deram, nos outorgaram, nos impuseram — e hoje é o Senhor Presidente da República quem a censura e a maltrata.

Não sabemos bem se se refere aquela de 67, que Castello Branco dizia consagrar os ideais de 64, ou se aquela outra de 69, imposta pelo poder da força de uma Junta Militar que, desrespeitando as próprias leis do Movimento de 64, impediu que o titular considerado legítimo da Presidência da República assumisse o Governo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^a há muito findou. Entretanto, houve, ainda há pouco, um equívoco por parte da Assessoria não advertindo o Presidente sobre o tempo do nobre Líder da Maioria, razão pela qual deixei que passasse muito do tempo regimental permitido, por uma questão de equidade. Peço a V. Ex^a, entretanto que, no mais breve espaço de tempo possível, ultime o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tentaremos fazê-lo e agradecemos sua atenção, solicitando ao Presidente que nos proporcione o tempo equitativo ao garantido ao Sr. Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a estava falando por cessão de um Senador, portanto, ele dispunha de mais tempo; não obstante isso, falou mais que o permitido e é exatamente por essa razão que achei não devesse interromper V. Ex^a quando avisado pela Assessoria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a liberalidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Justiça.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, congratulo-me com o discurso que V. Ex^a está fazendo na tarde de hoje e, não tenho dúvidas de que a Maioria desta Casa — das duas Bancadas do Senado — está de acordo com V. Ex^a. Tenho quase certeza que a grande maioria dos ilustres Senadores da ARENA concorda com V. Ex^a e, se de uma certa forma, são eles obrigados a discordar de V. Ex^a é porque tem o dever de ofício de defender o "pacote de abril", situação muito incômoda, e muito difícil. V. Ex^a coloca em destaque o ponto que tem constituído, há muito tempo, o motivo da interrogação brasileira: se havia urgência para se praticar ato de tamanha força, por que, até agora, não saiu a regulamentação? O pior, Senador, é que um dos pontos que entravam essa própria regulamentação é o que diz respeito à definição do contencioso administrativo. Veja-se, criou-se o contencioso administrativo e não se tinha, sequer, consciência das suas coordenadas, de seu campo de

delimitação. E há, nisso tudo, uma coisa de maior gravidade, mais terrificante do que o "pacote de abril": é aquilo que está constituindo ameaça para essa Casa. Um jornal, recentemente, divulgou uma longa publicação como sendo um resultado da elaboração do Governo no sentido de encaminhar as reformas. Aquilo é tão chocante, que, creio, homem nenhum de sensibilidade ou de mínimo conhecimento jurídico pudesse ir além da leitura da metade dos seus artigos. É verdade que não é um trabalho oficial, é officioso, e tranqüiliza essa Casa, até certo ponto. Um desmentido do ilustre Senador Petrônio Portella de que aquilo não saiu das suas mãos, nem foi um resultado, até aqui, do seu esforço no tão decantado diálogo nacional. Mas, veja V. Ex^a que, antes do "Pacote Alvorada", saiu publicação desmentida, e o resultado confirmou exatamente aquilo que se temia e em que não se acreditava. Entre as coisas que postula essa officiosa matéria, difundida pela *Folha de S. Paulo*, está a de que até os projetos desta Casa e do Congresso, por mais singelos que sejam, terão que ter o apoio da Liderança ou de um terço dos seus membros, para aceitabilidade e encaminhamento. Veja que isso apresenta cerceamento jamais havido na história do País. Nobre Senador, para não me alongar, quero me congratular com V. Ex^a e concordar, com os fundamentos do que afirma, porque, de resto, a Nação está em consonância com esse pensamento. Quero ainda revelar a V. Ex^a que a intranqüilidade nacional tem aumentado, nesses últimos dias, a partir da amostragem feita do que seria o projeto a ser encaminhado ao Congresso, a pretexto de se fazer uma reformulação no sentido da democratização brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a e me desculpe pelo tempo tomado, já que o seu tempo está quase esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador Leite Chaves, pela colaboração que traz ao nosso pronunciamento.

Evidentemente, que muitas outras considerações teríamos e poderíamos ainda fazer a respeito da parte política da Mensagem Presidencial. Contudo, não querendo abusar da aptidão da Mesa, elastecendo o nosso tempo, iremos, numa outra oportunidade, prosseguir na análise crítica da Mensagem Presidencial.

Desejamos apenas, na parte final do pronunciamento desta tarde, dizer que estamos convencidos de que a democracia é o caminho que poderá fazer deste País um grande mutirão para a construção do nosso futuro. Lamentamos que na Mensagem Presidencial, que reafirma possível propósito governamental de revogar as leis de exceção, não anuncie também a revogação do aborto maior das leis de exceção, que é o próprio "pacote de abril". Pelo contrário, o Senhor Presidente da República veio defender a sua manutenção; mais do que defender, mais do que justificar o próprio ato em si — talvez num momento de perturbação política, de uma crise talvez intestina do sistema cuja efetiva profundidade nós ignoremos — ele chega a anunciar o seu "indisfarçável potencial de durabilidade, se não de permanência, por traduzirem evidentes aperfeiçoamentos institucionais".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com isso a Oposição não pode concordar, não pode admitir que se considerem aquelas alterações, impostas pela força, num momento negro da história brasileira, como aperfeiçoamentos institucionais. Em tal caso, o fosso a nos separar será cada vez maior.

Vamos reformular a estrutura política e jurídica do País? Vamos. A Oposição está pronta para participar da reformulação dos nossos quadros políticos, sociais e econômicos. Mas se partirmos dessa premissa, de que o "pacote de abril" implica em aperfeiçoamento institucional, então não se poderá cogitar de nosso apoio para qualquer reforma nessa linha. Porque o regime existente não é democrático; é uma estrutura ditatorial de poder, e nós não vamos poder colaborar no aperfeiçoamento do regime que aí está. Mas colaborar, sim, com toda a Nação, com todas as classes sociais, para a implantação de um regime de legalidade democrática. Este é o nosso anseio, e esta a nossa esperança. (Muito bem! Palmas!)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas do dia quinze de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clovis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves, Wilson Gonçalves, Orestes Quêrcia, Accioly Filho, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Mattos Leão, Dirceu Cardoso, Cunha Lima e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Passa-se à apreciação da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 37/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco (PE) a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 44/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 13.978.244,00. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 45/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.127.799,75. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 46/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 35.000.000,00. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 40/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 645.065.100,00. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 9/78 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Ofício "S" nº 2, de 1978, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 87.225, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9-5-72, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24-9-74. Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável nos termos do Projeto de Resolução. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 160/77 — Isenta os táxis do pagamento de pedágio. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, votando vencidos os Srs. Senadores Wilson Gonçalves por considerar a matéria financeira e Otto Lehmann de acordo com o voto do Senador Wilson Gonçalves. 9) Projeto de Lei do Senado nº 252/77 — Faculta ao empregado rescindir o contrato de trabalho quando ocorrer alteração unilateral do mesmo por parte do empregador. Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 242/77-Complementar — Acrescenta § 4º ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Relator: Senador

Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 226/76 — Altera a redação do § 5º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 12) Substitutivo da Comissão de Saúde ao Projeto de Lei do Senado nº 89/76 — Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17-9-55, que "regula o exercício da enfermagem profissional". Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei da Câmara nº 60/77 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e Projeto de Lei do Senado nº 148/76 — Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE. Relator: Senador Otto Lehmann. Pareceres: injurídico o PLC nº 60/77 e inconstitucional e injurídico o PLS nº 148/76. Em discussão, falam os Srs. Senadores Accioly Filho, Wilson Gonçalves, Heitor Dias e Nelson Carneiro. Em votação, é vencido o Sr. Relator. A Comissão decide, por maioria de votos, rejeitar quanto ao mérito o PLC nº 60/77 e considerar constitucional e jurídico o PLS nº 148/76. Relator vencido o Sr. Senador Accioly Filho. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 87/77 — Introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: prejudicado face o disposto na Lei nº 6.515, de 1977. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 106/77 — Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 198/77 — Introduz no § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos ministros de confissão religiosa. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico, com Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 128/77 — Altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: injurídico. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro. 18) Projeto de Lei do Senado nº 249/77 — Assegura ao empregado que rescindir o contrato de trabalho o direito à percepção de férias proporcionais em qualquer hipótese. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito por inconveniente. Aprovado, votando com restrições os Senadores Wilson Gonçalves e Otto Lehmann. 19) Projeto de Lei do Senado nº 234/77 — Dá nova redação ao art. 832 da CLT. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições os Senadores Wilson Gonçalves e Otto Lehmann. 20) Projeto de Lei do Senado nº 253/77 — Acrescenta parágrafo 4º ao art. 487 da CLT. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: injurídico. Aprovado, votando vencidos os Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia. 21) Projeto de Lei do Senado nº 202/76 — Modifica a redação dos arts. 157, 158 e 159 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: injurídico. Aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado nº 236/77 — Dá nova redação ao art. 793 da CLT, que dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho. Relator: Senador Itálvio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 12/76 — Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º da Lei nº 5.890, art. 3º, de 8 de junho de 1973. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional, injurídico e contrário no mérito. Aprovado, vencidos os Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quêrcia. 24) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 57/78, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar o montante de sua dívida consolidada em

Cr\$ 451.427.915,35. Relator: Senador Wilson Gonçalves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas do dia quinze de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e, eventualmente, do Sr. Senador Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Orestes Quêrcia, Augusto Franco, José Sarney, Agenor Maria e Cattete Pinheiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Otair Becker, Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guimard, Murilo Paraiso, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta da reunião:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 41, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1978, que "autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo.

Pelo Senador Augusto Franco:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um projeto de Resolução à Mensagem nº 38, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Orestes Quêrcia

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 42, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 43, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Marcos Freire

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 57, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal,

proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1976; e, Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978. EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clávis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Benjamim Farah — Presidente, Lenoir Vargas, Mattos Leão e Accioly Filho, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Augusto Franco, Heitor Dias, Saldanha Derzi e Itamar Franco.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, em cumprimento ao que precípe o Artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, passa a Presidência ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para que possa relatar, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 0099, de 1978, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Ao reassumir a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah, agradece o comparecimento dos Membros da Comissão e comunica estar esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que "institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clávis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas, Adalberto Sena e Agenor Maria e os Srs. Deputados Afrísio Vieira Lima, Siqueira Campos, Adalberto Camargo e Hildérico Oliveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 05, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.587, de 19 de dezembro de 1977, que "institui, nas condições que especifica, estímulos fiscais destinados às empresas nacionais prestadoras de serviços a turistas estrangeiros no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Dinarte Mariz e Hugo Ramos e Srs. Deputados Álvaro Valle, Alcides Franciscato, Gerson Camata, Célio Marques Fernandes, Mac Dowell Leite de Castro, Lidovino Fanton e Álvaro Dias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Hildérico Oliveira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Adalberto Camargo	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Célio Marques Fernandes	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Adalberto Camargo e Célio Marques Fernandes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adalberto Camargo agradece em nome do Deputado Célio Marques Fernandes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Ruy Santos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1978-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.584, de 29 de novembro de 1977, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1978.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clovis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Ruy Santos, Roberto Saturnino, Agenor Maria e Deputado João Vargas, Antônio Florêncio, Rafael Faraco, Celso Barros e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1978-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.584, de 29 de novembro de 1977, que "altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Braga Júnior, Domicio Gondim, Jessé Freire, Hugo Ramos e Deputados Ernesto Valente, Vieira da Silva, Teotônio Neto, João Menezes, Alceu Collares e Fernando Coelho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Senador Agenor Maria declara abertos os trabalhos, comunicando que irá redistribuir a matéria a ser relatada, ao Sr. Deputado Rafael Faraco, tendo em vista a ausência do Sr. Deputado Ernesto Valente, anteriormente designado.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 02, de 1978-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1978-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a utilização de créditos do imposto sobre circulação de mercadorias para dedução do valor do imposto sobre produtos industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clovis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Cattete Pinheiro, Otair Becker, Marcos Freire, Orestes Quêrcia e Agenor Maria e os Deputados Angelino Rosa, Vilmar Pontes, Sérgio Murilo, José Carlos Teixeira, Ruy Brito e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1978-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a utilização de créditos do imposto sobre circulação de mercadorias para dedução do valor do imposto sobre produtos industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Dinarte Mariz, José Sarney, Milton Cabral, Murilo Paraíso e os Deputados Norton Macedo, Januário Feitosa, Murilo Rezende, Rezende Monteiro e Marcondes Gadelha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Cattete Pinheiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Sérgio Murilo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Marcos Freire	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Paraíso	12 votos
----------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Marcos Freire e Murilo Paraíso.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Marcos Freire agradece em seu nome e no do Senador Murilo Paraíso a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Angelino Rosa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evlásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evlásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Prsidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carneira
2. Evêládio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.R.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 012

SÁBADO, 18 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1978
- 1.1 — ABERTURA
- 1.1.1 — Comunicação da Presidência
- Finalidade da presente sessão, destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador José Esteves.
- 1.2 — Oradores
- SENADOR BRAGA JUNIOR, em nome da ARENA.
- SENADOR ADALBERTO SENA, em nome do MDB.
- O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.
- 1.3 — ENCERRAMENTO
- 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 16-3-78.
- Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 16-3-78.
- 3 — RETIFICAÇÕES
- Ata da 1ª Sessão, realizada em 2-3-78.
- Diário do Congresso Nacional — Seção II — de 8-3-78.
- 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
- Ata de reunião da Comissão Diretora

- 5 — ATAS DE COMISSÃO
- 6 — MESA DIRETORA
- 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 5ª SESSÃO,
REALIZADA EM 7-3-78

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 8-3-78, na página 138, 2ª coluna, no item 2 do Sumário,

Onde se lê:

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 6-8-77.

Leia-se:

— DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 6-3-78.

ATA DA 18ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jar-

bas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Lygia — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy — Dir — Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — — — — — Franco

Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Declaro aberta a sessão especial do Senado destinada a reverenciar a memória do Sr. Senador José Esteves.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Braga Junior, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fomos surpreendidos durante o último recesso parlamentar com um acontecimento sobretudo doloroso para o povo amazonense, que sempre o lamentará: a perda de uma das mais extraordinárias figuras de homem público, o Senador José Esteves, que trouxe para esta Casa o brilho da sua inteligência, a magnitude e amor à causa pública, aliando às notáveis qualidades cívicas que exornavam sua personalidade invulgar, o fino trato que a todos conquistava, do mais humilde servidor aos seus mais destacados pares.

Natural de Maués, filho de Carlos Esteves e D. Clarice Negreiros Esteves, nascido no dia 14 de fevereiro de 1926, há pouco ultrapassara os 52 anos e ainda ostentava, na plenitude de sua capacidade criadora, condições indiscutíveis para continuar, por muito tempo, prestando nobilitantes serviços ao Amazonas e uma colaboração efetiva e inestimável, se a sua saúde não tivesse sido abalada. Mesmo assim lutou como um herói contra essa fatalidade que o perseguiu por longos anos, mas esse fato não o esmoreceu para continuar a sua luta em benefício do nosso Estado e do País, tanto na Câmara Federal como nesta Casa, onde deixou registrado, nos Anais do Congresso Nacional, várias proposições que se transformaram em Leis, que o credenciam no conceito dos nossos conterrâneos e o immortalizam na lembrança do povo amazonense e da Nação.

Iniciando sua vida pública como Prefeito de Parintins, manteve-se na direção do Executivo daquele Município amazonense de 31 de dezembro de 1959 a 31 de julho de 1962, quando renunciou ao cargo para candidatar-se, pela primeira vez, à Câmara dos Deputados, num dos períodos mais tempestuosos da nossa vida parlamentar.

Representou o Amazonas na outra Casa do Congresso de 1963 a 1970, durante duas legislaturas, para candidatar-se ao Senado Federal, consagrando-se vitorioso nas urnas graças ao seu invulgar prestígio e contrariando os prognósticos da Oposição.

De 1971 a 1977, exerceu o seu mandato nesta Casa, com brilho invulgar, destacando-se, principalmente, nos trabalhos dos órgãos técnicos e, neste Plenário, sempre suscitando os problemas do Estado e as permanentes reivindicações da Amazônia, no contexto do desenvolvimento nacional integrado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Braga Junior, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, eminente Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quero associar-me às palavras de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, à manifestação do Senado que congloba todos os nossos sentimentos, em razão da morte do Senador José Esteves. Cheguei aqui, em 1975, como Senador e, indicado por minha Bancada, tornei-me membro da Comissão de Justiça, impressionando-me, então, com o número de projetos apresentados pelo Senador José Esteves. Em decorrência da identificação com muitos daqueles projetos aos quais tivemos oportunidade de dar pareceres favoráveis, pareceres esses aprovados, também, pelo Plenário desta Casa, aproximei-me do Senador José Esteves, e tive o ensejo de identificar-me com o seu temperamento amável e suave. Depois, ao tomar conhecimento da terrível moléstia que já há muito o acometia, passei a admirá-lo ainda mais. Todos conhecem o mal de que ele padecia, e que a cada dia se agravava. Ele

sabia que no dia seguinte estaria em situação pior do que a do anterior, mas, ninguém nunca lhe ouvia uma palavra de recriminação ou de amargura. Parecia que, a despeito da certeza de uma destruição próxima, ele se conformava com esse posicionamento, e agia de tal sorte que o amanhã da sua vida não parecia ter aquelas matizes escuras que todos nós prevíamos. Uma vez, já estava ele em avançado estágio da doença, quando me pediu que indicasse, em Curitiba, uma organização que pudesse lhe adquirir uma casa, pois o clima da cidade lhe era ameno para a irritabilidade da pele. E soube, depois, que realmente comprou uma casa naquela Capital, onde costumava permanecer semanas seguidas, quando o sofrimento mais o afligia. Perdemos um companheiro. Na época eu não estava sequer no Brasil, estava em missão desta Casa no exterior, não pude me associar à família na sua dor, em razão dessa perda, e o faço neste momento, através deste meu singelo aparte ao discurso de V. Ex^a, mas com profunda tristeza, com profundo sentimento de que perdemos, e de maneira terrível, um homem que, ao que eu saiba, jamais tinha para ninguém uma palavra de ofensa ou de amargura. Pertencia ele ao Partido de V. Ex^a, e asseguro que no seu comportamento aqui dentro, no que diz respeito à apresentação dos seus projetos e na maneira como os defendia, inclusive em atuação pessoal junto aos membros da Comissão, creio que ele honrou esta Casa e serviu admiravelmente bem ao Partido a que V. Ex^a pertence. Muito obrigado.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Leite Chaves, ao agradecer o aparte de V. Ex^a, queremos, neste instante, dizer que V. Ex^a acaba de confirmar os traços da personalidade do nosso ilustre colega Senador José Esteves, que sempre se houve, nesta Casa, preocupado com os altos interesses da Nação, do nosso Estado e do povo brasileiro, e fora realmente uma grande perda, não só para o Amazonas como, também, para o Brasil e para o Senado da República, o desaparecimento desse nosso ilustre colega.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — O Senador José Esteves representou, como V. Ex^a o faz no presente, o Estado de ambos, o Amazonas, com toda a dedicação de que se é capaz de dispor. Mas, Senador Braga Junior, o comovente, em parte da sua vida, exatamente em seu final, foi o conformismo, como acaba de assinalar o nobre Senador Leite Chaves, a que se impôs na longa batalha da sobrevida. Morreu dia a dia, sem protesto e sem lamúria; não blasfemava, nem extrovertia o desabafo dos desesperados; esperou o encontro na fronteira fatal, exibindo sempre otimismo com têmpera forte. Em sua memória se curva quem assistiu, como tantos, um companheiro que se foi sem mágoa nem rancor. Que Deus lhe conceda a paz suprema que só Ele nos pode conferir. Muito grato a V. Ex^a

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, o aparte de V. Ex^a, além de vir enriquecer o nosso pronunciamento, hoje, nesta Casa, com relação à figura do nosso eminente Colega Senador José Esteves, ele também é uma repetição daquilo que nós estamos procurando, dentro da nossa humildade, qual seja procurar trazer ao conhecimento desta Casa com relação ao que fora o Senador José Esteves quando em vida, lutando contra sua própria saúde abalada, nunca deixou de continuar a servir o Amazonas e o Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Braga Junior?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — José Esteves soube sempre ser companheiro e amigo. Ao longo do tempo em que convivemos nesta Casa, somente encontrei motivos para admirá-lo na luta pelo seu Amazonas, pela sua gente e pela nossa Amazônia. Ao ser-lhe prestada essa homenagem póstuma, permita-me V. Ex^a inserir em seu discurso essas palavras expressando a minha saudade.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Cattete Pinheiro, o aparte de V. Ex^a é, também, uma afirmativa da personalidade do nosso saudoso Senador José Esteves, que sempre se houve, no trato da coisa pública, colocando acima de tudo e de todos o Amazonas, a Amazônia e o Brasil. E, V. Ex^a, com o seu aparte, acaba de dar esta afirmativa. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — V. Ex^a dá licença para um aparte, nobre Senador Braga Júnior?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muito prazer, nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Lamentamos — todos os seus colegas do Senado — o falecimento desse companheiro. Fui colega de José Esteves desde a Câmara dos Deputados e vi sempre nele um homem de luta, inclusive contra a doença. Representante do Estado do Amazonas, sempre foi atento aos importantes problemas da Amazônia. Esse lutador pelos problemas nacionais e da Amazônia foi também um lutador contra sua doença que o levou à última morada. Estendo ao Amazonas e a seus familiares nosso pesar por esse acontecimento que enlutou o Brasil.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Augusto Franco, agradecemos o aparte de V. Ex^a, em nosso nome e em nome do nosso Estado, com referência à perda do nosso querido e saudoso companheiro Senador José Esteves, que, naturalmente, lá do Reino dos Justos, continuará com essa mesma preocupação que tinha em vida, com referência aos assuntos do Amazonas, da Amazônia e da Nação brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No ano passado, José Esteves solicitou licença a esta Casa, para servir como Secretário da Indústria e Comércio do Estado do Amazonas, quando, então, tivemos a oportunidade de, na qualidade de suplente, tentar colocar-nos à altura do seu desempenho, embora sem o trato da sua capacidade, mas com igual amor ao Amazonas e o mesmo devotamento à causa pública.

Além da sua atividade política, dos excelentes serviços prestados ao Estado e à Nação, José Esteves ofereceu longa e ampla dedicação à iniciativa privada. Assim, foi fundador e Diretor da Fábrica Luzéia Limitada, de Manaus, no período de 1944 a 1947; Superintendente da Industrial Pajé S. A., em Belo Horizonte, de 1948 a 1950; Diretor da firma J. Esteves, Indústria e Comércio, de Parintins, de 1957 a 1964; Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pau-Rosa do Baixo Amazonas Limitada, no biênio 1957/58; Diretor-Presidente da Companhia Fabril de Juta Parintins, no período de abril de 1964 a fevereiro de 1966.

Dedicou-se, ainda, às atividades pecuárias, nos Municípios de Maués e Parintins e, neste Município, fundou o jornal *A Tribuna*, onde revelou, com a sua pena, acuidade no trato dos problemas da Amazônia.

Como Prefeito, apesar da precariedade dos recursos então destinados às edificações brasileiras, pôde realizar uma administração profícua, ainda hoje lembrada pelos seus municípios.

Quem acompanhou as suas atividades políticas, privou da sua amizade ou presenciou sua atuação nesta Casa, teve, de certo, conhecimento da sua vontade férrea de viver, uma estrutura talhada para as grandes lutas, mesmo contra os percalços da saúde precária, porque se julgava útil ao Amazonas e ao País.

Nos quase quinze anos de atividade parlamentar, principalmente no último quinquênio, procurou desdobrar-se no serviço à Amazônia, equacionando problemas regionais, procurando ver reali-

zando o grande sonho de integração nacional que se configurara num dos compromissos da Revolução.

Destacam-se, entre as suas reivindicações mais caras e dentre seus mais árduos trabalhos, a isenção do IPI para as indústrias que se instalem no interior da Amazônia Ocidental, estímulo antes adstrito apenas às instaladas na Zona Franca de Manaus; a instalação de inúmeras Agências do INPS no interior do Estado do Amazonas; e seus pleitos vitoriosos, quanto à proteção ao extrativismo vegetal, da juta, da malva e do guaraná, principalmente.

Além disso, no seu esforço insistente, mobilizando amizades, jogando com a força do seu prestígio parlamentar, reiterando pedidos, vigiando o encaminhamento das providências solicitadas, conseguiu a instalação de várias Agências do Banco do Brasil no interior do nosso Estado.

Não foi, apenas, um eficiente representante do Estado do Amazonas nesta Casa do Congresso, mas, sobretudo, um dedicado estudioso dos problemas brasileiros, levando sua solidariedade aos pleitos das demais Unidades da Federação. Dedicou especial atenção aos interesses do consumidor, sendo autor de um projeto de lei tornando obrigatório o uso de medidores nos botijões de gás.

Figura simples, amigo dos pobres, de trato afável, filho e pai extremoso, a porta aberta a quantos o procuravam, de qualquer condição social, amazonenses ou não, o seu nome deixa um vácuo na vida pública brasileira e nos quadros da Aliança Renovadora Nacional, Seção do Amazonas e Nacional, pois, como um de seus grandes líderes, o Senador José Esteves vinha, ao longo de sua vida política, dominando grande parte do eleitorado do Baixo Amazonas. Sabemos nós, e sabem os filhos daquela região, que a figura desse ilustre homem público, a quem hoje o Senado da República presta significativa homenagem póstuma, será sempre lembrada por aqueles nossos denodados conterrâneos.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Pois não, eminente Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Braga Junior, não desejo que V. Ex^a termine seu discurso, que constitui homenagem justa que presta a um ex-colega, sem que a ele junte minhas palavras, para associar-me a este preito de saudade. Conheci, de muito, o Senador José Esteves, desde a Câmara dos Deputados, durante dois mandatos, e durante os sete anos que teve assento como colega nosso no Senado Federal. Era um bom companheiro, um bom amigo, um grande colega. Privei da sua amizade. No transcurso desse longo tempo, pude observar que José Esteves era um amante do Amazonas e um perseguidor da solução dos grandes problemas daquela Região brasileira. Por todos estes motivos e por todas estas qualidades, me associo a esta homenagem, pedindo a V. Ex^a leve ao Amazonas e a Exm^a Família do ilustre amazonense o meu preito de saudades.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Alexandre Costa, ao agradecer o seu aparte, desejamos, realmente sensibilizados, incluir, no corpo do nosso pronunciamento, mais este depoimento do convívio de V. Ex^a com nosso saudoso colega, desde a Câmara Federal, cujos ilustres pares — hoje e sempre — reconheceram na pessoa de José Esteves aquele grande companheiro, aquele grande amigo, um apaixonado da Amazônia, pois, na Câmara Federal, no Senado da República, não defendeu só os interesses do Amazonas, mas, principalmente, da Amazônia e do Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Com muita honra, eminente Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Numa das primeiras visitas que fiz a José Esteves, enfermo então, ele me contou como ti-

vera conhecimento da insidiosa moléstia que o assaltava. Um grupo de amigos resolvera prestar-lhe uma homenagem, na qual o ponto alto seria, como foi, a aposição do retrato do senador na parede de certa dependência. Quando a fotografia foi descerrada, as palmas esturugiram, e um amigo mais exaltado veio por trás e lhe deu um apertado abraço. Aquele abraço quebrou duas costelas de José Esteves. Daí por diante foi uma aceleração constante da terrível moléstia, diminuindo-lhe a estatura, reduzindo-lhe o volume, crispando-lhes as mãos, transformando-as quase em garras de abutres. Mesmo assim, a preocupação de José Esteves era mais com a política do que com a sua saúde. Na última visita que lhe fiz, em novembro, sua aparência já não deixava dúvidas. Pois bem, ele me surpreendeu, dizendo da sua disposição e da sua esperança de disputar a cadeira que detinha neste Senado. Se, como disse alguém, o mais bravo é aquele que sabe suportar as desgraças, ninguém, mas ninguém mesmo, excedeu em bravura aquele que se chamou José Esteves. A ele, a reverência da Bancada de Alagoas. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a acaba de nos prestar um grande depoimento a respeito da figura do saudoso Senador José Esteves. Realmente, José Esteves se preocupava mais com a sua vida pública do que com a sua própria saúde. Sou testemunha deste depoimento de V. Ex^a, porque ele sempre me dizia que só deixaria de lutar para se reeleger Senador da República se a morte o arrebatesse. Obrigado a V. Ex^a e ao povo de Alagoas, pelo aparte em homenagem póstuma a nosso ilustre colega.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Pois não, eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O nobre Senador Luiz Cavalcante fez referência à redução da massa física de José Esteves. No entanto, à proporção que a doença o diminuiu, mais José Esteves procurava crescer no seu trabalho, no seu esforço, na execução do mandato que o povo amazonense lhe concedeu. Visitei-o mais de uma vez; sempre o tive como um companheiro em vias de liquidação, mas a palavra de José Esteves era de confiança, era de esperança de que venceria a batalha da morte e não conseguiu, infelizmente para nós.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do eminente Senador Ruy Santos, que acaba de dar mais um depoimento sobre a personalidade extraordinária do Senador José Esteves, pois nem a ameaça da morte conseguira diminuir a sua grande força de vontade, não só de viver como também de continuar servindo ao povo amazonense e ao povo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Pois não, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Braga Junior, não podia, no exercício eventual da Liderança do nosso Partido nesta Casa, deixar de consignar, no discurso de V. Ex^a, o quanto a Maioria, o quanto o nosso Partido e o Senado Federal perderam com o desaparecimento do valeroso companheiro que foi o Senador José Esteves. V. Ex^a exime todos nós de realçar mais as qualidades do ilustre morto, porque V. Ex^a, no seu primoroso discurso, o faz em nome da Casa, em nome do Senado, portanto, em nome de todos nós. E os companheiros, que aqui me antecederam, tiveram oportunidade também de prestar o seu testemunho pessoal a respeito do que foi o estoicismo, do que foi a bravura deste homem que lutou contra a morte tanto tempo, sem jamais perder num só instante aquelas suas raízes mais profundas da Amazônia, e do seu sentimento político. Nunca deixou de ser um político. Todo o seu ser estava voltado dia e noite, além da sua docça, para a vivência do fato poli-

tico, e, podemos dizer, o amor a esta Casa à qual permanentemente ele se associava. O discurso de V. Ex^a, assim, retrata a figura de um companheiro que passou por esta Casa, onde deixou trabalhos, deixou exemplos, e deixou também grandes amigos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Eminente Senador José Sarney, V. Ex^a acaba de prestar mais um depoimento sobre a extraordinária figura do ilustre Senador José Esteves, e em nome da Liderança do nosso Partido, o que significa dizer que esta é a grande e expressiva demonstração de saudade da Aliança Renovadora Nacional, àquele seu companheiro que sempre se distinguiu no trato da causa pública e no desempenho da vida pública, colocando, como V. Ex^a bem o disse, acima de si e acima de tudo o amor que ele dedicava não só à vida pública mas, principalmente, ao trato da causa política.

Receba, pois, em nosso nome, o nosso agradecimento pelo aparte de V. Ex^a e, também, queira transmitir ao nosso Partido estes nossos agradecimentos.

E concluindo, Sr. Presidente:

As condolências que apresentamos a esta Casa, ao Amazonas e ao País, em nome do Governador, Ministro Henoch da Silva Reis, e em nosso próprio nome, são tão sentidas quanto os pêsames que levamos aos seus diletos genitores, Carlos Esteves e Dona Clarice Negreiros Esteves e demais familiares e, em particular a Dona Jeane Maria Amâncio e aos seus quatro filhos, Carlos, Domingos, Alexandre e Norma Esteves, prometendo-lhes cumprir, aqui, as esperanças e os desvelos de quem tanto soube servir ao Amazonas e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da oração que acaba de ser proferida pelo nobre Senador Braga Junior, interpretando o sentir da Aliança Renovadora Nacional e, do mesmo passo, da nossa região amazônica toca-me, por delegação da nossa liderança, consagrar, com a manifestação do Movimento Democrático Brasileiro, a unanimidade de que quisemos se revestissem as homenagens do Senado à memória do Senador José Esteves.

Srs. Senadores.

Quando evoco a tristeza e o desalento com que, dentro de apenas um trimestre e em pleno recesso dos nossos trabalhos, vimos partir para sempre dois dos nossos caros companheiros, vêm-me à mente aquela reflexão que, em circunstâncias semelhantes e neste mesmo plenário, tive de externar, parafraseando amargurado desabafo de um dos nossos mais ilustres pensadores: a reflexão de que em face dos desencantos e contradições que defrontamos na vida, há, pelo menos, um privilégio para os que continuam sobrevivendo a despeito dos avanços da idade: é o privilégio de podermos, ao se oferecerem ensejos, prestar depoimentos sobre companheiros e amigos. Evocações tocadas de alegria de um convívio não perdido, se têm por objeto figuras das quais ainda é um conforto e um estímulo a presença visível. Mas também evocações melancólicas misturadas de saudades, se temos de escrever ou de falar, como neste momento, sobre os que já partiram para sempre e de cuja separação nos ficou o amargor da ausência irremediável.

Um desses depoimentos "misturados de saudade" é certamente o que ora quero prestar sobre o convívio com José Esteves; esse convívio sempre cordial e cativante, que começou quando entramos, no mesmo dia, no Congresso Nacional, ele, pela primeira vez como deputado federal e eu também, como iniciante no Senado da República.

Foram quase 14 anos de encontros fortuitos ou demorados; de entrelaçamentos na vida pública e na particular, de expansões e até de confidências; de contemplação de regozijos e sofrimentos. Tudo isso permitiu-me bem ajuizar e admirar aquela personalidade de tra-

ços bem distintos, alguns dos quais, comoveremos, verdadeiramente singulares.

Na apreciação da personalidade de José Esteves, bem podemos distinguir a criatura humana que tão impressionantemente se fez conhecida de todos nós, e as figuras do parlamentar e do político.

Era ele um homem bom e, profundamente sociável, muito propenso às convivências amistosas, como deu mostras nas repetidas reuniões, dentro do lar, nas quais congregava colegas e amigos para almoços e outros ágapes à moda amazonense. Tinha um temperamento um tanto ciclotímico, e, tão derramado nos elogios, quanto incisivo nas críticas às coisas e situações que lhe desagradavam.

Por outro lado, a luta durante anos a fio com o mal insidioso e implacável que acabou, por abatê-lo definitivamente, retemperou-lhe a alma de uma resignação que tocou às raízes do estoicismo. Em suas confidências, ouvi-o, por vezes, queixar-se de aperturas financeiras faces às extraordinárias despesas com o seu tratamento, mas em nenhuma vez o senti abatido ou desalentado diante das perspectivas da evolução do mal de que sofria. Tanto assim que pouco aproveitava os intervalos entre as crises da doença para mais prolongado repouso; e sempre me causou espécie os fatos desses intervalos coincidirem, quase invariavelmente, com os seus reaparecimentos neste plenário ou nos cenários da economia ou da política amazônica.

Como parlamentar, foi José Esteves, dentro dessa faixa de possibilidades, um dos mais assíduos na tribuna, e a tônica dos seus pronunciamentos foi sobretudo a problemática amazônica, nas suas dimensões regional e municipal. E como ouvimos aqui, também, nacional. Realmente, não houve questão ou circunstância relacionada com tal problemática, sobre a qual ele não se debruçasse, estudando-as e comentando em oportunidades sem conta: o problema da borracha, nos seus declínios de expansão e de preços, assim como nas distorções dos seus equacionamentos; o problema da juta amazonense quando ameaçados pelas intempéries, pelas concorrências e pela falta de proteção e justos financiamentos; o problema da proteção à industrialização do óleo essencial do pau-rosa; o problema da expansão e da acessibilidade dos créditos bancários nos pequenos e distantes municípios amazonenses; a questão do socorro e da assistência às populações e criações atingidas pelas enchentes periódicas... tudo isto e muito mais era objeto das suas constantes preocupações e dos seus insistentes apelos ao Presidente da República e às autoridades dos escalões inferiores.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Adalberto Sena, quero afirmar que a memória do Senador José Esteves merece, hoje, de todos nós, não só uma palavra de saudade, mas, acima de tudo, uma palavra de admiração e respeito. Carregou ele, por vários anos, uma doença implacável à qual não se curvou, pois tendo o espírito mais forte que a matéria, sua morte não o imobilizou. O Rio Grande do Norte se faz presente, através deste aparte, à memória de José Esteves. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a, que sintetizou muito bem o que todos nós estamos dizendo, neste momento, nesta Casa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — No exercício eventual da Liderança do MDB, a pedido do Senador Paulo Brossard, não precisaria reafirmar que V. Ex^a fala por todos nós. Gostaria de juntar, também, minha voz a esse preito de homenagem que se presta a esse homem que honrou a Câmara dos Deputados e honrou o Senado

Federal. Homem simples, extremamente humano, mas tenaz na sua luta contra uma doença insidiosa que lhe consumia o organismo. Assim era a ténpera do Senador José Esteves. Nesta hora de saudade a nossa homenagem comovida, Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo porque traz ao meu discurso o engrandecimento da palavra da Liderança.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Adalberto Sena, não experimentei a honra nem tive o prazer de conhecer o Senador José Esteves. Quando aqui ingressei, já o nobre Senador, que hoje se homenageia, encontrava-se no seu Estado, recolhido ao seu ambiente menor, para tentar um prolongamento na sua sobrevida, porque a nossa pobre ciência humana apenas lhe conseguiu uns poucos anos de sobrevivência, apesar dos tratamentos e do esforço que tinham todos para a sua salvação. Mas, nobre Senador, diante dos pronunciamentos, dos apartes e dos depoimentos de todos os companheiros nesta tarde, pude sentir a personalidade e o caráter do Senador José Esteves, e principalmente a sua ténpera. E posso então dizer que o vejo neste Senado lutando por todas as causas dignas de seu Estado e de seu País, como lutou estóicamente contra o espectro da morte. Trago, assim, a minha admiração de paraibano e a homenagem da Paraíba que represento nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a, que, apesar de não ter conhecido bem o nosso companheiro José Esteves, nem por isso deixou de sensibilizar-se diante do quadro que está sendo exposto neste plenário. E peço que transmita esse agradecimento à grande e brava gente paraibana.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Com prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Meu caro Senador Adalberto Sena, tendo chegado também mais tarde a esta Casa, poucos contactos tive com o ilustre Senador José Esteves. Nossos rápidos encontros, porém, foram o bastante para que ficasse marcada na minha memória a figura desse saudoso companheiro. Sempre vi, nesses contactos, no Senador José Esteves, um homem capaz, trabalhador e, sobretudo, um homem preocupado com os grandes problemas da Pátria e da Amazônia. São justas, portanto, as homenagens que o Senado Federal presta, nesta tarde, à sua memória, às quais desejo trazer também a solidariedade da representação de São Paulo. Muito grato a V. Ex^a

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a. Devo dizer-lhe que tinha o direito de esperar esse seu parte, porque José Esteves foi um dos grandes amigos de São Paulo. São Paulo era a terra a que ele periodicamente recorria para o tratamento de sua saúde. Ouvi, muitas vezes, as referências que ele fazia àquele Estado, onde se sentia melhor do que em Brasília, e também aos amigos que ali o amparavam.

Um dos prefaciadores das suas coletâneas de discursos ressaltou o fato de que, não obstante a permanente atuação que José Esteves dedicava "aos assuntos da sua região e das cidades do interior amazonense, ele, por assim dizer, não municipalizou a tribuna do Senado com a abordagem de temas menores cuja instância própria é e deve ser a Câmara dos Vereadores". Na verdade, ele soube alçar-se às alturas da nossa tribuna, e a quem ler os seus discursos não escapa a impressão das dimensões regional e nacional que ele lhes soube imprimir, a despeito das restrições geográficas dos alvos da sua oratória.

Outra observação que não me fugiu na atuação de José Esteves — é uma observação que muito me impressionou e, por isso, eu a

trouxo para esse discurso — foram as suas críticas à burocracia oficial, que fez, aliás, por várias vezes. Mas, quero aqui apenas citar um desfecho de um dos muitos discursos em que ele atacou essa questão dos emperros da tecnocracia dominante nos altos escalões da administração pública.

Eis como se pronunciou ele certa vez nesta Casa:

"Gostaria de, neste ensejo, fixar uma posição, evidenciando as minhas convicções em torno do planejamento como técnica de governo e do papel que cabe aos técnicos da vasta e complexa área dos negócios públicos.

Direi, portanto, logo de início, de minha repulsa pela chamada tecnocracia, ou seja, pelo império dos *tecnocratas* em detrimento dos líderes políticos autênticos aos quais, pela afinidade, com os ideais da nação pela sensibilidade, vivência e visão global que têm dos problemas das suas comunidades, deve caber sem dúvida, em tempos normais, o poder final de decisão quanto aos caminhos que levam ao desenvolvimento e à plena afirmação na nacionalidade."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um espírito dotado de tais atributos pessoais e de cidadania e tão intrépido nas lutas em prol do bem-estar da sua região, do Estado e dos seus rincões natais, haveria, por certo, reunir aos méritos de um parlamentar atento e dedicado, aos de um dos mais reputados políticos do Norte brasileiro. E José Esteves verdadeiramente o foi, em termos de estima e de prestígio popular. Confirma-o a sua carreira política que se traduziu em gradual e segura ascensão. De Prefeito Municipal de Parintins, aos 34 anos de idade, em 1960, passou, sem solução de continuidade, aos postos de Deputado Federal em duas sucessivas legislaturas, de Senador Federal em 1970 e de Secretário de Estado em 1977, quando foi colhido pela morte. Individualmente, creio eu, era a maior força eleitoral do situacionismo amazonense. Sua habilidade política era reconhecida até pelos adversários, um dos quais e dos mais implacáveis em determinada época confidenciou-me certa vez que era José Esteves o mais eficiente dos políticos amazonenses, a ponto de, do leito de doente em Brasília, melhor manobrar a política do que todos os seus correligionários reunidos no próprio teatro das articulações pré-eleitorais.

Por tudo isto, Srs. Senadores, e pela messe de benefícios individuais que espargiu, bem se explicam a emoção e as bênçãos com que o povo de Manaus e dos Municípios do Baixo-Amazonas presenciaram-lhe as exéquias e começam à galeria dos grandes benfeitores da Amazônia, com o reconhecimento e os aplausos, que aqui estamos externando, de toda a Nação Brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Senado Federal reverencia, nesta tarde, a memória do Sr. Senador José Esteves, que integrava na Casa a representação do Estado do Amazonas.

A sua vida pública, de Prefeito de Parintins, Deputado Federal, Senador, Secretário de Estado, foi ressaltada, nesta sessão, nas expressões de saudade e de homenagens manifestadas pelos Srs. Senadores integrantes das Bancadas do Movimento Democrático Brasileiro e da Aliança Renovadora Nacional.

Licenciado do Senado para exercer no Estado do Amazonas a Secretaria da Indústria e Comércio, na Administração Henoch Reis, e ali, no afanoso serviço a favor do desenvolvimento regional, veio a falecer, fato que gerou a consternação de seus coestaduanos, e entulou o Senado Federal.

A Mesa está solidária às homenagens que a Casa vem de prestar à memória do ilustre ausente, e estende à Família o seu profundo pesar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência, nos termos do art. 197, alínea b, do Regimento Interno, designa para a Ordem do Dia das sessões de segunda, terça e quarta-feira, "Trabalhos das Comissões".

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 16-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a via mais rápida e melhor para a promoção do homem é, inegavelmente, a educação.

Para explorar, para transformar as riquezas naturais em bens úteis à sua subsistência, ao seu progresso e ao seu desenvolvimento, há necessidade de que o homem esteja capacitado para tal. É evidente que, se o homem não estiver capacitado, não poderá desfrutar dessas potencialidades. Para tal, o homem precisa buscar o aprendizado, buscar o saber, o conhecimento; há necessidade de se enriquecer nesse sentido permanentemente. O homem vai buscar os seus saberes iniciais, o seu aprendizado, na escola.

Temos um elenco de exemplos da importância fundamental, prioritária, para o desenvolvimento do homem na educação. Os países desenvolvidos chegaram a esse estágio em razão fundamental da sua atenção voltada para a instrução, para a educação. Nos últimos anos, dois países deram duas provas robustas da significação, da importância do ensino, do conhecimento — a Alemanha e o Japão. Países que foram praticamente destruídos pela guerra, mas povos dotados de conhecimentos, portadores de condições notáveis para exploração de suas riquezas, conseguiram, em poucos anos, se recuperar e se nivelar e até superar países desenvolvidos e que não tinham sido atingidos pelas consequências da última grande guerra mundial.

Em nosso País infelizmente, não há uma consciência plena, quer do Governo, quer da elite brasileira, para o valor da educação. Como não temos dedicado essa atenção especial ao ensino, estamos cada vez mais a encontrar barreiras maiores na busca de um progresso rápido, de um desenvolvimento como desejamos e como precisamos.

A cada ano o ensino, nos seus vários graus, tem decaído em nosso País, especialmente no seu aspecto de qualidade, repetimos, quer no ensino fundamental, quer no ensino médio principalmente ou no ensino superior.

Nós, por exemplo, teríamos condições magníficas para ser um país exportador de alimentação se estivéssemos desenvolvendo uma adequada tecnologia agrícola, buscando melhores índices de produtividade, para termos preços competitivos com outros países que se dedicam mais a essa área de produção.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Poderíamos estar explorando, nas mesmas condições que os países industrializados, as nossas manufaturas, se dispuséssemos de tecnologia, se dispuséssemos de mão-de-obra qualificada suficiente. Mas somos desprovidos dessas qualidades, e encontramos, com efeito, barreiras sempre maiores.

Ouço, com satisfação, o Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para um aspecto da colocação do seu discurso. Em verdade nós temos feito progresso em matéria de ensino. Se tínhamos, em 1964, cento e três mil universitários, quatorze anos após chegamos a um milhão e duzentos mil. Se tivemos um milhão e setecentos mil na área do ensino médio, já ultrapassamos a barreira dos oito milhões. Se tínhamos oito milhões e quatrocentos mil matriculados no ensino primário, já ultrapassamos a casa dos dezessete milhões. Mas não há como contra-argumentar com V. Ex^a quando chega na área das Ciências Agrárias, porque, desgrazadamente, tal é a preocupação em doutorar-se nesse Brasil, tal a preocupação em parasitar nas áreas urbanas, como vêm parasitando as nossas cidades no setor rural, que Ciências Agrárias, apesar de ser o único setor na área do ensino superior que atende à saciedade, em nível de mestrado e doutoramento

no quadro de doentes, paradoxalmente a participação das Ciências Agrárias em nível superior é cada vez menor no cômputo geral. Tanto é verdade, que em 1973 o índice de matrículas em Ciências Agrárias sobre o total era de 2,8 e em 1975 já era de 1,9. Então, na área do ensino médio, nobre Senador Evelásio Vieira, há um perigo: é o de se registrar daqui a poucos anos — talvez não mais do que uns quatro ou cinco anos — o desaparecimento de matrículas na área do ensino médio, tal o abandono que se verifica neste setor. Não diria até que seria por falta de recursos e de oportunidade de matrículas, é o desinteresse total tal o preconceito que se tem neste País contra o ensino agrícola e, exatamente, aí vem o aspecto mais doloroso: não é incúria; não é — a esta altura — mais aquela incúria do pretérito quando se abandonou o ensino agrícola. O que se verifica é o total desinteresse pela atividade, face à baixíssima remuneração, que se faz cada vez mais acentuada no setor agrário deste País. É louvável que V. Ex^a, com a proficiência e o zelo com que tem atuado nesta Casa, aborde e traga esse tema ao debate, porque, realmente, é um dos pontos mais sérios que esse País tem por enfrentar e enfrentar corajosamente, porque, desgraçadamente, cada dia e cada vez mais vai-se aprofundando o fosso entre a economia agrária, sobretudo no que diz respeito à baixa produtividade e porque não dizer até mesmo na própria produção. Louvo e congratulo-me com V. Ex^a e espero, daqui por diante, V. Ex^a na Oposição e eu na posição de Governo, poder continuar aplaudindo o seu pronunciamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Benedito Ferreira, sinto-me profundamente honrado com a participação de V. Ex^a e discordo do ponto de vista de V. Ex^a Houve um crescimento numérico nos vários graus, mas não atendeu, nem de longe, nossas necessidades.

V. Ex^a tem conhecimento de que em Goiás, como de resto no Brasil, há uma carência enorme de matrículas para o ensino fundamental; maior ainda, e V. Ex^a já acentuou, para o ensino médio, que está sendo o mais crítico dos três graus. Quanto ao superior reconheço que, em matrículas, tivemos nos últimos anos um crescimento excelente em relação ao passado, mas, a qualidade do ensino, nos seus três graus, tem decaído a cada ano, na palavra das mais abalizadas autoridades brasileiras, faltando articulação entre esses três setores, faltando um aprimoramento da maioria dos próprios professores, o aperfeiçoamento dos currículos.

Temos condições para melhorar o ensino no Brasil, nos seus vários graus: basta apenas drenar mais recursos. Isso não seria difícil ao Governo Federal se adotasse as medidas que temos preconizado com constância nesta Casa. Por exemplo: assim como o Governo instituiu o crédito educativo, numa medida acertadíssima, a meu entendimento, para o ensino superior, deveria estender também esse crédito educativo para o segundo grau. Teríamos, então, possibilidades de transferir do ensino superior 60% do orçamento do Ministério da Educação e Cultura para o ensino fundamental; evidentemente, cobrando daqueles 400 mil brasileiros, que hoje têm o privilégio de estudar graciosamente nas universidades oficiais. Com esses recursos transferidos do ensino oficial superior para o fundamental, teríamos condições de remunerar adequadamente os seus professores, de equipar as escolas, de ampliar o número de salas de aula, para termos um bom ensino como desejamos, como precisamos, a fim de conseguirmos a boa estrutura dos alunos, porque é exatamente da 1^a à 8^a séries que melhor se prepara o aluno, para desenvolvermos o Ensino de Segundo Grau, principalmente o ensino profissionalizante, obtendo mão-de-obra especializada, qualificada, que irá desenvolver mais celeremente a agropecuária e as atividades industriais, a fim de aumentarmos nossos índices de produtividade, podendo assim produzir mais por menores preços alimentos para os brasileiros, bem como para exportarmos com preços competitivos, o que hoje não ocorre, com raras exceções. Isso não tem ocorrido por falta de visão maior por parte do Governo Federal. Veja V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira, que é homem que se dedica também às atividades agrícolas, às atividades pecuárias: é possível e está provado que podemos instalar, colocar em funcionamento colégios agrícolas sem qualquer despesa

para a manutenção pelo Poder Público; é ensino autofinanciado. Eu registraria, aqui, que na Cidade de Canoinhas, no meu Estado, funciona um colégio agrícola no qual os alunos recebem nas salas de aula a parte teórica e vão para a parte prática já produzindo. Esses próprios alunos, orientados pelos seus professores, realizam também, através de uma cooperativa, a comercialização dos seus produtos, auferindo rendimentos que cobrem todas as despesas de seu funcionamento.

Ora, se isto é possível em Santa Catarina, na Cidade de Canoinhas, por certo é possível nas demais cidades do Brasil, onde há condições para a atividade da agropecuária. O mesmo poderíamos estar fazendo em relação às escolas técnicas de nível médio que se dedicam ao ensinamento das atividades industriais. Quer dizer, é possível montar-se, estabelecer-se um programa de expansão do ensino, mas infelizmente as autoridades governamentais têm se mostrado incapazes de equacionar o problema número um deste País.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permitiria V. Ex^a um reparo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Para complementar, porque parece que não me situei bem. Pediria permissão para me antecipar ao nobre Senador Evandro Carneira, porque se trataria de uma complementação. Eu não fui feliz, não me fiz entender por V. Ex^a quando disse que o único setor, em matéria de corpo docente realmente aparelhado, é o setor de ciências agrárias. Vale dizer, os demais incharam, cresceram desordenadamente por não ter um corpo docente tão qualificado como só existe, no Brasil, na área de ciências agrárias. Tal como eu disse, é plenamente satisfatório o número de professores com mestrado e com doutoramento nesse setor. Não obstante, o desinteresse pela matrícula já levou a Universidade Federal de Goiás a ter que promover dois vestibulares para poder formar uma turma na Escola de Agronomia. Daí, então, nobre Senador Evelásio Vieira, nessa área do ensino fundamental ou profissionalizante, o problema é realmente muito grave. Mas, eu pediria a V. Ex^a que me relevasse e fizesse justiça ao Governo, porque o problema tem implicações muito mais profundas. Se V. Ex^a visitar, no meu Estado, nossas escolas agrícolas, totalmente despovoadas de alunos, e aqui mesmo, no Distrito Federal, ficou parada até este ano. Mas este ano parece que ela já conseguiu funcionar. É moderníssima escola agrícola, no entanto, não conseguiu número suficiente de matriculados para poder funcionar. Quanto ao ensino industrial, V. Ex^a tem toda razão, porque não fora o SENAI, praticamente não teríamos como constatar, hoje, nas estatísticas de ensino profissionalizante, alunos matriculados nessa área. Em verdade, façamos justiça, também, aos atuais dirigentes. É uma desgraça, parece-me, que existe no Brasil, desde o Império: o preconceito contra a área rural. No Brasil, quando se quer qualificar um malandro, numa delegacia, perguntando-lhe qual sua profissão, e ele não tem uma a declarar, coloca-se na sua ficha a profissão de lavrador. Não sei se isto é muito comum em Santa Catarina, em Goiás o é. Como se o lavrador fosse um marginal, como se fosse ele o vigarista da área urbana que fica dando prejuízo a todos e nada produz. Lamentavelmente tamanhos são os preconceitos, neste País, contra o homem da lavoura, que se chega a esse absurdo que acabei de citar. Daí porque creio que V. Ex^a comete uma injustiça contra sua formação ao acusar pura e simplesmente o Governo de desinteresse pelo ensino fundamental. Creio que o problema é muito grave, o problema está na educação, não nessa educação acadêmica, nessa instrução que confundimos e chamamos de educação, no Brasil, mas na educação de berço, na educação atávica, européia, por exemplo, como acontece no Estado de V. Ex^a Essa educação intrínseca, de despertar no indivíduo o que ele tem de dentro para fora, como bem reza o verbo *educere*. Se assim é, para chegarmos a esse tipo de instrução — talvez falasse no Brasil como creio que falta — a verdadeira educação, que é a formação, o despertar no indivíduo aquilo que ele tem de bom

dentro de si, para depois poder assimilar a instrução através da indução, através dos conhecimentos auferidos e bebidas nas fontes que lhe podem ser oferecidas. Daí, insisto com V. Ex^a, não há como contestar, não há como tentar sequer contra-argumentar, quando V. Ex^a lastima e deplora este fato, porque ele é realmente dantesco e talvez o responsável por todo atraso nacional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há, realmente, preconceito de certos setores da nossa sociedade em relação a determinadas atividades profissionais. Mas cabe ao Governo, que dispõe dos veículos de comunicação social, esclarecer, informar, orientar, motivar os jovens, principalmente aqueles que residem na área rural, para essa atividade. Com esse trabalho educacional desenvolvido, haverá um número sempre maior de jovens para essa atividade, que será, num futuro breve, tenho plena convicção, de grande rentabilidade para qualquer profissional das atividades agropecuárias.

No Sul do Brasil, há sempre excesso de alunos, quer para as escolas de nível intermediário, quer para as de nível superior, como para o fundamental.

Dentro de instantes, depois de ouvir o Senador Evandro Carreira, terei oportunidade de reproduzir palavras de uma alta autoridade do Governo que abonam nossas palavras, referendam aquilo que temos dito, repetidas vezes, nesta Casa em relação ao ensino.

Ouçõ o nobre Senador Evandro Carreira. . . .

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a ao dar ênfase a um capítulo da sua bagagem nesta Casa, que é múltipla e vária, mas sempre ressaltando o capítulo ensino-educação, enfoca uma nuança da maior importância. A necessidade de um maior atendimento, de um maior fluxo de recursos para a área de ensino. Quero trazer, ao bojo da sua bagagem, uma contribuição colhida nas minhas perquirições.

A economia política clássica dividia os fatores de produção em três partes: o capital, o trabalho e o homem. Esses três, então, num complexo de atividades, chegavam à produção. Depois de um exemplo extraordinário dado pelo Japão, exemplo começado no fim do século passado e levado até hoje às últimas consequências, modificou esse aspecto tripartido da produção, incluindo um outro fator que, hoje, está sendo considerado pelos países preocupados com o desenvolvimento em verdade: é o fator educação. Um investimento maciço na educação funciona como fator de produção, e a prova foi dada pelo Japão. No fim do século passado, o Japão resolveu despendar cerca de 70% do seu orçamento todo na educação, chegando a sua balança de pagamentos a sofrer um *deficit* muito grande de cerca de dois bilhões de dólares, àquela época, só em decorrência de bolsas com estudantes que ele mantinha fora do Japão, na Europa e nos Estados Unidos. Este investimento maciço na educação foi o que provocou grande surto de desenvolvimento no Japão agora, neste século, por isso que o Japão alcançou o patamar de superpotência, foi em decorrência desse investimento maciço no setor educação. Então, fica provado que há uma necessidade de os países subdesenvolvidos procurarem um modelo *sui generis*. O Japão encontrou o seu, que foi o investimento maciço na educação, mas nunca copiar o modelo de desenvolvimento utilizado pelos povos que já estão desenvolvidos, quer dizer, o que eu chamo de macaquear, o copiar de um modelo alienígena. Temos que ter um modelo autóctone, nosso, nacional. O Japão usou este. Poderíamos aproveitar a experiência japonesa e investir maciçamente na educação, na pesquisa, na análise, na investigação daquelas potencialidades naturais, das vocações naturais do Brasil, para poder agredir o mercado internacional. Competir não, jamais poderemos competir em termo de ferro com a Austrália e com outras grandes reservas. Resultado: vai ficar sempre buraco, vamos cavar buraco no Brasil e mais nada, mas nunca conseguiremos estabilizar ou alcançar o patamar de superpotência exportando ferro, ou seja lá o que for. Então, V. Ex^a está certíssimo, eu o parabeno. O Brasil tem que, de imediato, partir para o investimento maciço na educação. Era melhor que estivéssemos devendo 31

bilhões de dólares gastos com educação, com pesquisa e análise, do que comprando ferro velho. Agora a nossa dívida vai aumentar porque vamos ficar devendo mais 10 bilhões à Alemanha, comprando ferro velho nuclear, porque a tecnologia que a Alemanha tem para exportar é ferro velho, em termos de pesquisa de microcosmos, de núcleo atômico. Receba V. Ex^a o nosso aplauso e o nosso apoio por este enfoque que dá capítulo da sua bagagem "ensino e educação". nobre Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A citação do Japão é um exemplo muito ilustrativo, país praticamente desprovido de recursos naturais, fez um investimento no homem, capacitou o homem; importa a matéria-prima de outros países, transforma-a em bens úteis à sociedade mundial e vai vender no exterior, em outros mercados, a preços inferiores daquele país detentor da riqueza natural. Por quê? Porque investiu na educação, na pesquisa, na tecnologia, estruturou-se para isso. E o Japão está aí, numa situação privilegiada, a exemplo da Alemanha, em relação a outros países. Sabe V. Ex^a que o ensino é prioritário, é fundamental, o MDB sabe, muitos homens da Aliança Renovadora Nacional também sabem. Infelizmente, o Governo Federal é que ainda não entendeu e tem reduzido, no seu orçamento, os recursos destinados à educação.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouçõ, pela ordem de prioridade das solicitações, o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não quero deixar de participar, principalmente por minha condição de professor universitário, do discurso de V. Ex^a, aproveitando o tema que foi levantado pelo nobre Senador Evandro Carreira. Realmente, o Japão é o primeiro exemplo de diversificação do que se conceituou chamar de desenvolvimento. Todos os outros modelos, um dos quais estamos indevidamente atrelados, perseguem o econômico. O Japão fez a pergunta lógica: "O que será que vale mais, é ter mais? É perseguir aquilo que se chama o progresso, ou saber mais?" E foi a grande revolução educacional do século, a realizada pelo Japão. Aquele País conseguiu montar sua própria tecnologia. Não é fato denunciado pelo Movimento Democrático Brasileiro, é, inclusive, do conhecimento do Governo, que acaba de instituir nas provas de vestibular o exame de redação, assombrado com a desculturalização do jovem brasileiro. O discurso de V. Ex^a é impecável neste aspecto. É preciso um pouco de modéstia neste País. É preciso que se reconheça que planejamento é meio e não fim. É o que vemos neste País? É uma verdadeira orgia de planejamento nas universidades, que preferem construir *campus*, a melhorarem as condições técnicas de aprendizado. Não posso deixar de entrar no discurso de V. Ex^a, verdadeiramente aperreado como professor universitário, em ver um fato — e insisto, não é denúncia da Oposição — que está preocupando os homens que, realmente, estão impressionados com a decadência do ensino no Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A sua condição de Senador talentoso, de técnico de ensino superior, capaz e experientado, dá expressão muito maior ao nosso trabalho desta tarde. Muito obrigado pela colaboração.

Senador Osires Teixeira, tenho prazer em ouvi-lo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a quando fala das dificuldades brasileiras com o problema da educação. Com o que não posso concordar é com as afirmações de V. Ex^a que, pura e simplesmente, desconhecem e negam o esforço governamental que ora se desenvolve em favor, não só do aumento de vagas no setor educacional brasileiro, como em referência à melhoria da qualidade do ensino. Nós não podemos, sob pena de não chegarmos a lugar algum, colocarmos emoções em problema tão sério como este. Não chegaremos a denominador comum enquanto se pretender, deliberadamente, des-

conhecer o esforço governamental e praticar-se injustiça, como se faz nesta tarde, com o eminente Ministro Ney Braga que, sem dúvida alguma, fez uma das mais belas realizações no setor educacional brasileiro. Nós não podemos conduzir uma discussão com o passionalismo colocado pelo nobre Senador Evandro Carneira que, de um lado, concorda com V. Ex^a de que as nossas grandes dificuldades estejam situadas quando macaqueamos — para usar as suas expressões — as soluções para a problemática brasileira. Mas S. Ex^a, toda a vez que aqui vem exemplificar, teima em estabelecer comparativa do Brasil com a Alemanha, do Brasil com os Estados Unidos da América e, agora, do Brasil com o Japão. São países que estão, é forçoso reconhecer, a um século de distância de nós em termos de desenvolvimento. Então, as suas colocações, a sua problemática está em patamares inteiramente diferentes do nosso. Sabe S. Ex^a que é verdade que o Japão alocou violentas somas de recursos no setor da educação mas, sabe também que o Governo brasileiro, em 1977, alocou, Senhor Senador — e refresco a memória de V. Ex^a — nada menos que 300 bilhões de cruzeiros no setor social, envolvendo escolas, saneamento e outros fatores. Isto representa quase 15% do Produto Interno Bruto. Sabem V. Ex^{as} que o orçamento do Ministério da Educação e Cultura, no ano de 1977, foi 92% superior ao orçamento de 1976, e que só através do Projeto Pró-Município se beneficiou mais de 220 mil estudantes que tiveram acesso às escolas, criando-se mais de 70 mil vagas. V. Ex^a sabe que se formaram, nos Territórios e nos Estados, com cobertura do MEC, quase dois mil novos professores. V. Ex^a sabe que em prol da melhoria do sistema educacional, em prol da melhoria do ensino brasileiro, realizaram-se, através do Plano Nacional de Pós-graduação, só no ano de 1977, mais de 300 cursos, beneficiando cerca de 12 mil professores. V. Ex^a sabe que através de inúmeras medidas, no pré-escolar, no 1º grau, no 2º grau, no ensino superior, se criaram inúmeras melhores situações e como V. Ex^a mesmo reconheceu, de público, ainda há pouco, o Governo instituiu, sem dúvida nenhuma, um dos mais arrojados e extraordinários projetos que se conhecem no mundo contemporâneo, que é o Crédito Educativo, o qual beneficia praticamente 25% no total dos matriculados em curso superior. Esquece-se V. Ex^a, também, do extraordinário programa de bolsas de estudo; do extraordinário programa da campanha da merenda escolar; do magnífico programa do livro e do material didático que tem realmente dado substancial reforço, não só à quantidade, mas à própria qualidade do ensino brasileiro. V. Ex^a sabe, como o Brasil inteiro sabe, nobre Senador, que só no exercício de 1977 foram concedidas, nos diversos níveis, 225 mil bolsas de estudo atingindo um total de 163 milhões de cruzeiros, correspondendo portanto a cerca de 30 mil bolsas superiores ao ano de 1973.

Estou a concluir o aparte. Quando, reconhecendo, de público, que há um substancial aumento de número de vagas nas escolas, seja no pré-escolar, no 1º Grau, no 2º Grau ou no curso superior, V. Ex^a, — e aí já com o aval do magnífico Professor e nobre Senador Gilvan Rocha — diz que a qualidade do ensino piora. V. Ex^a, simplesmente, faz a afirmação esquecendo-se de que de 1964 a esta parte vêm num crescendo magnífico todas as dotações destinadas à melhoria do ensino brasileiro. Só na área do 1º Grau foram destinados recursos da ordem de 45 milhões de cruzeiros que habilitaram 2.822 professores estaduais, 2.049 professores municipais, além de mais de um milhão de administradores e supervisores educacionais, com o objetivo exclusivo de melhorar o ensino. V. Ex^a não desconhece que se formaram, só no ano de 1977, quase 3 mil professores em habilitação e com aperfeiçoamento de seus conhecimentos básicos; que se formaram quase 3 mil e 300 professores só na área de Língua Portuguesa e que, também, a nível de 2º Grau, foram habilitados, através do ensino à distância, cerca de 25 mil professores leigos em todo o Território nacional. V. Ex^a sabe, também, que num total de 93 mil e 500 docentes de nível superior atingiu-se, neste ano que passou, de 77 a 22% de professores de nível universitário com título de mestrado e doutorado, o que significa um aumento de quase 60% em relação ao ano próximo de 1974. Há de ver V. Ex^a que é evidente que além de todas essas medidas diretamente realizadas pelo Ministério da Edu-

cação e Cultura, um sem número de programas está sendo realizado a nível de mestrado, a nível de doutoramento, a nível de melhor formação do professor universitário, do professor secundário, do professor primário, e inúmeros e inúmeros programas de pesquisa em convênio com o CNPq, o que vem demonstrar que há realmente um grande esforço do Governo no sentido de melhorar a qualidade de ensino. Concordo com V. Ex^a que o ensino brasileiro precisa de equacionamento; o ensino brasileiro precisa de soluções. Mas não será desconhecendo o esforço do Governo, não será fazendo tábula rasa esse grande esforço governamental no sentido da melhoria da qualidade, dando-se melhor oportunidade a todos, que vamos conseguir tudo isso. E muito menos com passionalismo de colocações como as que foram feitas, há pouco, pelo nobre Senador Evandro Carneira e pelo meu querido e dileto amigo Gilvan Rocha. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concordo com o rosário de números que V. Ex^a acabou de apresentar. Concordo. Mas, são poucos em relação às nossas necessidades.

Um dado para neutralizar todo o arazoado de V. Ex^a: nós tínhamos um percentual de 11% do orçamento da União, para educação. Retrocedemos; estamos com 6%. Este dado elimina todos os dados que V. Ex^a acaba de apresentar à Casa.

Mas, Senador Osires Teixeira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vez das minhas palavras, as palavras de homens do Movimento Democrático Brasileiro, eu prefiro ir buscar o depoimento insuspeito do titular do Departamento do Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura. É o Coronel Torquato Jardim, Diretor do Departamento do Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura que diz:

“A pressão que o ensino de Primeiro Grau está exercendo sobre o de Segundo Grau, já que este nível de ensino *não tem vagas* suficientes para absorver a totalidade de alunos egressos do Primeiro Grau — consequência da carência de recursos financeiros” — ...

Para o Coronel Torquato,

“Só quando as autoridades brasileiras se conscientizarem da importância do ensino de Segundo Grau para o País, a exemplo do que fizeram o Japão e a Alemanha Ocidental...”

As palavras não são de homens do Movimento Democrático Brasileiro; não são palavras de homens passionais, de homens que falam impulsionados pela emoção. Não!

São palavras de um técnico, titular do Ensino Médio, que fala dentro da sua tranquilidade — como nós temos procurado falar nesta Casa — e diz que:

“...concedendo-lhe destaque na elaboração do 3º Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), de modo que sejam destinados mais recursos financeiros para sua execução, é que se poderá ampliar o ensino, melhorar sua qualidade e concretizar a reforma prevista pela Lei nº 5.692/71.”

Lei do Governo Federal; do Governo revolucionário.

“Lamentou a ação limitada do Departamento de Ensino Médio, imposta pelo próprio Ministério da Educação, que vem dando prioridade ao desenvolvimento do ensino pré-escolar e do Plano Nacional de Pós-Graduação e defendeu a procura de novas fontes de recursos para o ensino de Segundo Grau, que vem se caracterizando por “uma pobreza franciscana.”

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer. Depois, darei continuidade a este depoimento que é muito importante.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É tão importante que é absolutamente irresponsável. Mas, apenas para me dirigir ao nobre

Líder, tive o cuidado de fazer duas anotações, dentro daquela quantidade imensa de adjetivos que S. Ex^a usa muito quando, naquele afã de defender o Governo, se sobrepõe até aos próprios funcionários governamentais. "Esplêndida e colossal", a situação do ensino brasileiro. Agora, vê V. Ex^a que o apego à estatística, que é sinal de que este País fez uma opção de modelo de desenvolvimento puramente econômico, contrário ao Japão e à Alemanha, e que deu no milagre contrário ao Japão e à Alemanha e que deu no milagre que todos nós conhecemos, resulta em coisas inverossímeis. Para lhe dar um exemplo muito interessante que foi-me dito por um amigo: um jornalista mal remunerado, dizia que um dia teve o prazer de viajar num avião junto ao Senador Magalhães Pinto e que constituiu-se, aquela fileira de cadeiras em que vinham os dois, um dos maiores índices de renda *per capita* do Brasil. Vê V. Ex^a que ante as manipulações e estatísticas que esse Governo faz e a realidade dos fatos, existe uma distância abismal e S. Ex^a não está correto em dizer que nós somos passionais, que não reconhecemos o que o Governo fez. O Governo fez, mas poderia fazer muitíssimo mais e ainda não se conscientizou que o problema é de modelo. Ele pode dizer que formou milhares de médicos, que formou centenas de professoras, mas não fez uma clara opção em investir em educação. A única opção que esse Governo fez, foi acreditar na economia dirigida e que deu no que todos nós conhecemos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a Prossigo na reprodução do depoimento do titular do Departamento do Ensino Médio do Ministério da Educação.

"— O ensino de Primeiro Grau é obrigatório e gratuito, recebe quota do salário-educação, uma fatia da Loteria Esportiva, além do MOBIL. O Terceiro Grau — Ensino Superior — Universitário — é onde o MEC põe mais dinheiro, por ser o mais importante, além de constituir um problema político, ficando o Segundo Grau relegado ao segundo plano e sendo socorrido pela rede particular de ensino — disse Torquato Jardim."

"Segundo ele,

A previsão para este ano é de aplicar somente nas escolas técnicas federais mantidas pelo MEC um total de Cr\$ 835.202.000,00.

Cerca de Cr\$ 103 milhões serão distribuídos entre as unidades federadas para desenvolvimento de programas como a compra de equipamentos e de aumento de vagas para alunos carentes nos estabelecimentos de ensino particulares."

"Importância irrisória!

"Segundo dados de 1977, estavam matriculados 2.173.812 alunos no ensino de Segundo Grau, contra uma população escolarizável, de 15 a 19 anos, de 12.452.935 alunos."

Afirmamos nós, mais de dez milhões de jovens de 15 a 19 anos que estão atualmente privados do ensino médio, marginalizados, sem possibilidades de aumentar os seus conhecimentos, de obter uma profissão, para poderem buscar a sua melhor promoção social.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Essa é afirmação do Coronel ou de V. Ex^a?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Esse, agora é um enxerto meu, foi um comentário à parte. Ainda estou lendo, reproduzindo o depoimento do Coronel.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Veja que V. Ex^a já coloca o passional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, eu tive que aduzir para tornar mais claro, visualizar mais a crise do ensino no País, porque estou agora contraditando V. Ex^a com as palavras de uma autoridade do Governo de V. Ex^a, de um homem que é responsável pelo ensino médio neste País.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a só um esclarecimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Primeiro, quando há uma contraposição de 12 milhões, 452 mil e poucos estudantes — salvo engano — no ensino do primeiro grau, contra uma população de pouco mais de 2 milhões no ensino do segundo grau, é evidente que se reflete uma pressão, exatamente porque, no ensino de primeiro grau existem todos aqueles subsídios resultantes do salário de educação, etc., que dá uma ampliação muito grande dos quadros de ensino de primeiro grau, máxime, porque, o ensino de primeiro grau vai recrutar professores com menor qualidade de especialização. Daí eu querer enfatizar o grande esforço do Governo na formação dos professores, porque, se V. Ex^a de um lado reclama o menor número de estabelecimentos de ensino na área de segundo grau, de outro lado, V. Ex^a fala na qualidade do ensino. Então, não é possível e nem é racional que o Governo irresponsavelmente passe a criar um número maior de cursos de segundo grau, quando não existem muitos professores com capacidade para poder lecionar nesse estágio. Então, o crescimento é, naturalmente, mais lento. É evidente, o que quis refletir o nobre Coronel Torquato ao levantar essa problemática, foi naturalmente a necessidade da formação de um maior número de professores. Mas, quando V. Ex^a cota o número 12 milhões com o número 2 milhões e diz que 10 milhões ficarão privados, V. Ex^a está, obviamente, fazendo um jogo de palavras, porque sabe que esses 12 milhões estão esparsos ao longo de quatro séries diferentes. Na verdade, em números redondos, seria em torno de 3 milhões para cada série, então, a cada ano sim, haveria uma entrada de 3 milhões de alunos em condições de ingressarem no 2º ciclo, quando a disponibilidade de vagas seria de pouco mais de 2 milhões. Nesse ponto, concordo com V. Ex^a, porque existe a diferença e a pressão do 1º para o 2º Grau, mas entre 2 milhões para 3 milhões e de 10 milhões marginalizados, V. Ex^a há de concluir comigo que devo ficar preocupado de que a tese há pouco por mim levantada, de que há passionalismo, é verdadeira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não há jogo de palavras, são números que estou citando. Há um déficit, segundo o titular do Ensino Médio, de 10 milhões de jovens que estão marginalizados do processo educacional, por carência de escolas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não, Ex^a Há uma afirmação de que existem 10 milhões de alunos no 1º ciclo, o que quer significar, 10 milhões de alunos espalhados no 1º ano do 1º Grau, no 2º, o que vale dizer, na 5ª, na 6ª, na 7ª e na 8ª séries, o que daria uma média de 3 milhões para cada série e não de 10 milhões que terminaram em 1977 e estão marginalizados para fazer o 2º Grau em 1978. Por isso é que chamei a atenção de V. Ex^a, porque é preciso não manipular, ao sabor, os números, pois senão iríamos dar no exemplo citado ainda há pouco pelo nobre Senador Gilvan Rocha, que sopra, com a inteligência brilhante e bem a V. Ex^a, a renda *per capita* auferida no banco do avião em que viajavam o Senador Magalhães Pinto e o jornalista mal remunerado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Osires Teixeira, é o titular do Ensino Médio no Brasil quem diz que são dez milhões de moços marginalizados por falta de escolas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Marginalizados disse V. Ex^a Por gentileza, leia para mim, a fim de ver se ele usou a palavra marginalizados.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não? Obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas, vou repetir...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Então não precisa ler, se ele não falou, porque foi V. Ex^a quem disse. Pedi a V. Ex^a para ler e confirmar que ele não disse, então não há necessidade.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, concede-me um aparte para esclarecer? (Assentimento do orador.) O nobre Senador Osires Teixeira, embora não lhe diga

que se trata de um passional ao defender sofregamente o Governo, tenta, agora, uma acrobacia, um malabarismo numérico para nos impingir um jogo que eu não aceito porque o meu raciocínio percebe a acrobacia e o malabarismo que pretende. Ele está argumentando com V. Ex^a de que a pressão de dez milhões sobre dois milhões não se justifica, porque não há essa pressão de dez milhões sobre dois, há, sim, uma pressão de três milhões sobre dois, porque os dez milhões estariam distribuídos, admitamos, equitativamente, entre as várias séries do primeiro grau. Veja bem o jogo, a acrobacia que ele pretende, é a seguinte — não diz ele, também, que a válvula de escape para o Segundo Grau não é de dois milhões de vagas porque são dois milhões divididos em três séries.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Claro.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Então, seriam dois milhões, seriam uma válvula de escape de setecentas mil vagas, no máximo, para uma pressão de três milhões. Vejam, o nobre Senador pretende transferir sua passionalidade, ao defender sofregamente o Governo, fazendo arranjos numéricos, talvez pensando que a nossa nobre Oposição não tenha capacidade de raciocínio. Este tem sido o erro do Governo e de quem o defende, é o de subestimar a Oposição. Este raciocínio, agora, foi subestimado, porque se jogaram dez milhões em cima de dois e dividiram-se os dez milhões, achando que é a pressão de três sobre dois...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Respeito a inteligência da Oposição, mas reconheço o passionalismo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não é a pressão de três milhões sobre setecentas mil vagas só, porque os dois milhões de vagas existem dentro de todas as séries do segundo grau, que são três, por conseguinte. Há uma pressão muito grande, há uma demanda muito grande, há apenas setecentas mil vagas, no máximo, no Brasil, para o Segundo Grau. Esta é a verdade. É um ensino precário e capenga porque ao Governo não interessa desenvolver nem a ciência nem a tecnologia, neste País, pois pretende que ele fique embrutecido e burro para instaurar a monarquia que deseja.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Eu me considero feliz porque V. Ex^a já baixou de dez milhões para três. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas volto a dizer que prefiro responder ao Vice-líder da ARENA, Senador Osires Teixeira, com as palavras do próprio Governo. E vou prosseguir.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Quando for comentário de V. Ex^a, V. Ex^a comente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Segundo o coronel Torquato, o fenômeno que se registrou anos atrás, na passagem do ensino de Segundo Grau para o Terceiro, resultando num crescimento do ensino superior, agora contido, (inclusive proibiram admissão de funcionários em Escolas Superiores...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Para evitar a má qualidade de ensino.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... está se verificando, atualmente, na passagem do Primeiro para o Segundo Grau.

Conforme disse, os bons colégios da rede particular não têm vagas disponíveis enquanto as escolas oficiais estão sobrecarregadas, não conseguindo absorver toda a clientela egressa do Primeiro Grau.

Ressaltou também a desarticulação entre o Segundo e Terceiro Graus:

— O vestibular é calcado no que se ensina no Segundo Grau ou o Segundo Grau está preocupado com o vestibular? — Indagou, para em seguida dizer que não sabe a resposta.

O próprio titular do Ensino de Segundo Grau, não sabe.

Para ele, o vestibular deve medir no candidato o grau de preparo que foi dado no ensino de Segundo Grau, exigindo inclusive conhecimentos do aspecto profissionalizante do ensino.

Informou que,

O ensino do Segundo Grau conta atualmente com cerca de dois milhões de alunos e o Terceiro Grau com 1 milhão e 200 alunos.

Voltando a ratificar o que havia dito anteriormente.

Baseado em informações do Departamento de Assuntos Universitários, disse que o número de egressos do ensino regular anualmente é inferior ao número de vagas que o ensino superior oferece, o que resulta em sobra de vagas.

Além da desvalorização do técnico de nível médio, outros pontos destacados pelo Coronel Torquato Jardim, como dificultando o desenvolvimento do ensino de Segundo Grau, são: a resistência das famílias que não aceitam o conceito de profissionalização do ensino; a inexistência de currículos adequados; a escassez de pessoal docente qualificado; de pessoal técnico; inexistência de um conceito de escola de Segundo Grau.

Um elenco de críticas contundentes do Coronel Jardim, titular do Ensino de 2º Grau, contra o ensino neste País. Não são só os homens do Movimento Democrático Brasileiro que estão apenas a criticar pelo prazer da crítica. Não, estamos a criticar com constância as deficiências da educação, buscando corrigir os desacertos, procurando despertar o Governo para esse ponto fundamental da educação, para que o nosso povo possa se habilitar, possa se capacitar, a ele mesmo, buscar o seu melhor bem-estar material, estar mais capacitado a dar um grande desenvolvimento a esta Nação.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Inicialmente, darei o aparte ao Senador Agenor Maria, que havia solicitado primeiro, e depois darei a V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O problema da educação, no Brasil, é um problema profundamente sério e continuará sendo sério enquanto o Governo não compreender que a meta fundamental deva ser o homem. Acontece que o Governo não pensa isso. Não sei porque. Acredito que temos, no Brasil, projetos demais e a maioria deles não foram postos em execução, até hoje, porque não se tem como executar os projetos pois falta o homem para executá-los, através de leis férreas. Então, é uma questão de filosofia: se o Governo que opta para que o dinheiro sobreponha-se ao trabalho e à produção, este Governo não está, absolutamente, olhando a pessoa humana independentemente. Está olhando a pessoa humana através de uma subserviência total, porque a independência do homem só será possível através da independência econômica e, para se alcançar a independência econômica, é preciso ter formação. Não é formação doutoral, mas formação profissional. É mais fácil hoje, no Brasil, apesar da dificuldade de dinheiro, comprar um trator do que conseguir um tratorista; é muito mais fácil comprar um serviço de irrigação no Brasil, de hoje, do que conseguir quem conheça de irrigação no Brasil; é fácil conseguir o adubo para fazer o aumento da produtividade, mas o difícil é encontrar quem conheça curva de nível. Em 100 agricultores, no Brasil, 90 não sabem o que é curva de nível; em 100 agricultores, no Brasil, 90 não sabem o que é um trator; em 100 agricultores, no Brasil, 90 não sabem o que é irrigação; em 100 agricultores, no Brasil, 99 não sabem o que é inseminação artificial. Então, pergunto a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira e ao Vice-Líder do Governo, o nobre Senador Osires Teixeira: como teremos, neste País, uma agricultura desenvolvida, uma pecuária evoluída, se o nosso homem não desenvolveu? Este é o grande problema, é uma questão de opção: ou o Governo modifica a filosofia ou nós vamos, a cada passo, para uma situação mais difícil, porque o que vejo no Brasil de hoje, a desaparecer a cada dia, são os valores éticos e morais da nossa sociedade, é a família que está se diluindo. Por conta de quê? Por conta do empobrecimento que se transformou em miséria. É o homem perdendo a consciência de ser homem, porque ele não pode manter mais a casa, porque a pobreza arrostada por ele transformou-se em miséria. A miséria é a promiscuidade que está aí, assolando todos os lares, é a pobreza nacional. O que é o

operário brasileiro nos dias de hoje? É o homem que vive de teimoso que é, porque é de se perguntar: como é que pode o operário do Rio Grande do Norte, que é a minha terra, viver com 725 cruzeiros? É inteiramente impossível. Mas é o salário fixado pelo Governo. E para alcançar este salário é preciso ser de maior, ter todos os documentos e ter a carteira assinada. Para ganhar quanto? O salário fixado pelo Governo, que é um salário de 725 cruzeiros. O resto é folclore, Senador. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade e peço desculpas por ter sido extenso no aparte mas, francamente, é preciso mudar a filosofia. Sem mudar a filosofia, não encontraremos o caminho do progresso deste País. E o progresso do Brasil só é possível através, em primeiro lugar, do progresso do homem. Enquanto o homem não evoluir, o País não vai desenvolver. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Faz soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com a generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, ouvirei o Líder da ARENA, do Governo, e, em seguida, encerrarei o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — É impossível, porque ainda temos dois oradores para ocupar o tempo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Agradeço a boa vontade de V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira. Oportunamente discutiremos o assunto, porque ele é empolgante.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, se há outros oradores, encerro o meu discurso e voltarei, em outra oportunidade, para concluir e para termos possibilidade de dialogar mais demoradamente assunto de marcante importância para o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 16-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia doze de agosto do ano passado, tive oportunidade de fazer daqui um pronunciamento, que se tornou longo em razão dos apartes, pleiteando para os funcionários do Banco do Brasil um melhor tratamento nos seus vencimentos funcionais. Mostrávamos, naquela oportunidade, que uma das razões, determinantes do sucesso do banco, como empreendimento bancário, como órgão executor da política financeira do Governo, decorreu, exatamente, da excepcional qualidade de seu corpo funcional.

Mostrávamos, naquela oportunidade, que, em razão dos salários de relativa expressão em comparação com os oferecidos no mercado, o Banco do Brasil, ao longo de cem anos, tornou-se funcionalmente uma empresa modelar para inspirar, inclusive, o Governo a outras realizações como foram a PETROBRÁS, Volta Redonda, Companhia Vale do São Francisco, ELETROBRÁS, PORTOBRÁS, COBEC, INTERBRÁS e todas essas admiráveis firmas brasileiras que se exercitando no setor da economia mista passaram a dar ao País uma real expressão interna e mesmo internacional.

O nosso discurso, Sr. Presidente, foi publicado no dia 16 de agosto de 1977, no *Diário Oficial* nº 84. Antes disto, já havíamos feito aqui outro discurso em anterior pronunciamento, através da Voz do Brasil.

Na época, o projeto de reestruturação encontrava-se com o Senhor Presidente da República e, tempos depois, a reestruturação foi aprovada, em decorrência do qual aquela situação afiativa que se veri-

ficava no Banco se resolveu e as despedidas ou pedidos constantes de rescisão de contratos que se verificavam cessaram, continuando o Banco a ser uma universidade de trabalho, formando os seus próprios funcionários, que servem não somente nos seus quadros de direção, como, ainda no setor da administração pública, quando requisitados.

O Banco do Brasil, Sr. Presidente, entretanto, marginalizou um setor desse corpo funcional, sem cuja presença, o Banco não seria aquela excelência. Criaram-se condições favoráveis para os funcionários de escrita, os funcionários da contabilidade, do setor da administração, mas houve esquecimento do grande número de funcionários que integra o quadro de portaria do Banco.

Há naquela casa uma norma que constitui, sob certo aspecto, um dos motivos da sua solidez interna, que é o bom relacionamento em grau de igualdade dos seus funcionários, em quaisquer que sejam as atividades em que eles sirvam. Ainda que seja contínuo, no Banco do Brasil, o funcionário sempre foi respeitado, porque sempre teve ordenado suficiente para se comportar de modo compatível com os níveis desfrutados pelos demais funcionários. Pois bem, Sr. Presidente, esse corpo funcional foi esquecido e, sem que houvesse respeito a uma determinação legal, a um princípio jurídico recolhido pela nossa Consolidação, de que as diferenças de funções, ou a natureza diferencial de trabalho, não pode estabelecer diferenciação de salários. É verdade que os vencimentos nem sempre eram os mesmos, mas havia uma certa proporcionalidade entre eles, de maneira a não existir fosso entre essas duas camadas funcionais. Com a melhoria desta última e a manutenção dos nossos funcionários de portaria nos quadros de vencimento anterior, esse fosso se tornou insuportável, aquele equilíbrio de padrões desapareceu, e sentimos, nesta faixa de bancários, na faixa de portaria, um total descontentamento dentro do Banco do Brasil. Muitos gerentes, sentindo o problema, considerando-o mesmo injusto e aviltante, são obrigados a conceder prorrogação de faina horária, visando mais a um atendimento complementar desse salário do que mesmo para atender à necessidade urgente de um determinado serviço. Alega-se que este quadro está em extinção ou está para extinguir-se. Mas, a razão não é relevante para que se justifique a desigualdade de tratamento.

Quando o contínuo entrou no Banco os vencimentos guardavam com os dos demais funcionários um certo equilíbrio, uma certa proporção. Mas a desproporção se tornou insuportável, dentro do Banco, e a extinção desta carreira não implica em que possa ter ele o direito de abastecer, ou de aviltar aqueles vencimentos. É justo por conseguinte que esses funcionários continuem a ter aqueles índices de percepção funcional, até que sejam atingidos pela aposentadoria.

É verdade que uma tal Comissão Salarial cria dificuldades, e uma das razões pelos quais o Banco teria encontrado condição legal para melhorar os vencimentos dos funcionários de contabilidade e de outras carreiras, teria sido o estabelecimento de diferenciação de nível e de qualificação; mas essa mesma possibilidade não poderia ser aplicada aos contínuos, porque exercem tarefa similar, fainas laborais de natureza não intelectual.

Mas, há de convir também que mesmo entre essas fainas, há algumas que são de maior ou de menor responsabilidade, havendo diferenciação entre esses trabalhos, que é, às vezes, um atributo do próprio tempo de serviço prestado por cada um na casa.

É justo, assim, que se façam critérios, de sorte que sejam amparadas essas diferenças de atividade, em razão mesmo do ofício que realiza, ainda que o trabalho seja de natureza material.

O que não se pode permitir, o que viria quebrar o equilíbrio da harmonia funcional naquela casa, é que o fosso persistisse vindo reinar na "Casa do Dinheiro do País", descontentamento, desconfiança ou frustração que jamais existiu.

E não se diga que o Banco não pode pagar: os seus lucros são razoáveis e ainda que aumente hoje os vencimentos desses funcionários, em razão mesmo de determinações de justiça, esses vencimentos

serão alcançados pelo imposto de renda, que o Banco do Brasil hoje paga. E esse fato é inteiramente inconcebível, porque, sendo sociedade de economia mista, realiza uma tarefa oficial e não pode pagar ao fisco, dinheiro que pertence ao próprio fisco. Isso foi pressão das multinacionais e dos bancos concorrentes.

O atual Presidente do Banco do Brasil, um homem do meu Estado, mostrou grande sensibilidade em relação aos funcionários de quadros mais altos. Sei do interesse de S. Ex^a em atender também a esta classe de funcionários mais humildes. A dificuldade consistiria em se encontrar um meio legal para concessão dos vencimentos. Sugiro a S. S^a esse critério a que nos referimos, assegurando-lhe que, restabelecendo os antigos padrões de proporcionalidade de vencimentos, manterá no banco o clima de harmonia que sempre existiu em seus quadros, harmonia esta sobre a qual se assentam as pilastres e o sucesso do próprio Banco do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a e aos ilustres Senadores. (Muito bem!)

ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1978
(Publicada no DCN — Seção II — de 3-3-78)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1978, que revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal:

Na página 010, 1ª coluna, na legislação citada,
Onde se lê:

CÓDIGO PENAL

Art. 235 Violar ou profanar supultura ou urna funerária:
Pena — reclusão, até três anos, e pagamento de cinco a vinte dias-multa.

Leia-se:

CÓDIGO PENAL

Art. 235 Contrair alguém, sendo casado, novo casamento:
Pena — reclusão, de dois a seis anos.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(Seção II) de 8-3-78

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DCN, página 154, 1ª coluna, onde se lê:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 6-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Leia-se:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 6-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

**REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA,
REALIZADA EM 8-3-78**

Às dez horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, no Gabinete do Presidente do Grupo, reuniu-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Accioly Filho, Presidente, Deputados Flávio Marçílio, Vice-Presidente, Thales Ramalho, Secretário, e Luiz Braz. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que a presente reunião fora convocada para se examinar a conveniência de o Grupo Brasileiro formular um convite a Sir Thomas Williams, Presidente do Conselho Interparlamentar, e a seu assessor especial, Brigadeiro Paul Ward, para visitarem o Brasil durante o corrente ano. Sua Excelência manifestou-se a favor da iniciativa, lembrando que, desde o momento em que passara a participar das reuniões interparlamentares, Sir Thomas Williams sempre se mostrara grande e leal amigo do Brasil, dando pleno apoio à Delegação em inúmeras oportunidades. Em votação a proposta, é a mesma aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Secretário propõe que o Senhor Presidente fique autorizado a discutir, durante a reunião de Lisboa, com os dois convidados detalhes referentes à duração da visita e sua programação. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dez horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Thales Ramalho, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

Senador Accioly Filho — Deputado Flávio Marçílio — Deputado Luiz Braz.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA

**ATA DA 18ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 31 DE AGOSTO DE 1977.**

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e, eventualmente, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Franco Montoro, Orestes Quêrcia, Otair Becker, Milton Cabral, Roberto Saturnino e Dinarte Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello e José Guimard.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Murilo Paraiso:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 152, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR), a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1977, que "dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências".

Em discussão o parecer, o Senador Dinarte Mariz pede vista do projeto e a presidência atende a sua solicitação.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1977, que "dá nova redação ao *caput* do artigo 127 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências".

Em discussão o parecer, o Senador Murilo Paraíso solicita vista do projeto, e a presidência defere o seu pedido.

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1975 - Complementar, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11-9-75, que "altera disposições da Legislação que regula o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP".

Em discussão o parecer, o Sr. Senador Orestes Quêrcia usa da palavra e declara que o objetivo principal da proposição, que é de sua autoria, trata de resguardar os interesses dos participantes do Fundo PIS-PASEP dos riscos a que estão sujeitos a sua aplicação em Bolsa de Valores.

A seguir, discute a matéria o Sr. Senador Milton Cabral que considera o projeto conflitante com a filosofia que criou o Fundo PIS-PASEP. Justificando o seu ponto de vista contrário à proposição, afirma que deveria ser debatida, também, na presente reunião, uma fórmula capaz de criar mecanismos para viabilizar a participação efetiva do PIS-PASEP no capital das empresas.

Com a palavra, o Sr. Senador Roberto Saturnino manifesta-se favorável à aplicação de recursos do Fundo PIS-PASEP na aquisição de ações de empresas nacionais, mas ressalta, de preferência, das pequenas e médias empresas. Vota, portanto, favoravelmente à aprovação do projeto em exame, por considerar que, de um lado, atenderia à filosofia da participação dos trabalhadores no capital das empresas; e, de outro, atenderia, também, à grande necessidade que as empresas brasileiras têm hoje, de reforçar o seu capital, para não ficar sempre dependendo de novos financiamentos. Se o desejo é de alocar os recursos do PIS-PASEP para o capital das empresas — acrescenta o Sr. Senador Roberto Saturnino — o caminho certo é a compra de ações novas, pois, dessa forma, o dinheiro irá diretamente às empresas, e não o de se aplicar numa atividade eminentemente especulativa, como o é na Bolsa de Valores.

Em aparte, o Sr. Senador Dinarte Mariz ressalta que o risco que se corre no mercado primário é o mesmo no secundário. Entende o Senador potiguar que a empresa, na sua fase inicial, necessita de uma certa base para o seu desenvolvimento; enquanto que a escolhida para a compra de ações com os recursos do "Fundo" deverá ser sólida, portanto, em condições de assegurar um melhor rendimento ao capital empregado. Por esta razão, mantém o seu parecer, contrário ao projeto.

Prosseguindo a discussão da matéria, o Sr. Senador Otair Becker endossa as palavras proferidas pelo Sr. Senador Milton Cabral, e manifesta-se, também, favorável à criação de mecanismos que possibilitem a capitalização das empresas e proporcionem melhores condições ao empresário, para o bom desempenho de suas funções de gestor. Finalizando, declara-se favorável ao parecer do Relator, Senador Dinarte Mariz, pela rejeição do projeto.

Com a palavra, o Sr. Senador Luiz Cavalcante tece considerações a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 154/75, de sua iniciativa, visando criar o Banco Nacional do Trabalhador, com recursos do Fundo PIS-PASEP. Pelas razões expostas, paralelamente, vota pela aprovação do projeto ora em discussão, por considerar justo e oportuno o emprego desses recursos na constituição do capital de uma instituição bancária do próprio trabalhador.

Finalmente, discute a matéria, pela ordem, o Sr. Senador Murilo Paraíso, que vota com o Relator, Senador Dinarte Mariz, pela rejeição do projeto, por considerar salutar o emprego diversificado dos referidos recursos.

Encerrada a discussão, e colocado em votação, o parecer do Relator é aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Roberto Saturnino, Franco Montoro e Luiz Cavalcante.

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Voto em Separado contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências".

Em discussão a matéria, o Sr. Senador Roberto Saturnino afirma que o projeto possui duas razões maiores que militam a favor da sua aprovação. A primeira: ligada à questão da justiça social; pois o reajustamento sendo feito anualmente, com altos índices de inflação, provoca uma perda real dos salários durante o período, e o ideal é reduzir esse espaço de tempo; e, a segunda: é que a correção monetária para aqueles que ganham capital é feita trimestralmente.

Em aparte, o Sr. Senador Franco Montoro salienta que a valorização feita ano a ano causaria um impacto extraordinário, e o Governo, com justas razões, achou que o melhor seria a minidesvalorização, exatamente o que pretende o projeto.

A seguir, o Sr. Senador Marcos Freire contradita as razões expostas pelo Sr. Senador Dinarte Mariz, em seu voto em separado, e, nos seus argumentos, cita o reconhecimento que o próprio Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, fez em recente pronunciamento realizado no Plenário da Câmara dos Deputados, de que houve erro na publicação dos índices de custo de vida nos anos de 1972 e 1973, e, também, as críticas assinaladas pelo Deputado Herbert Levy, sobre o referido problema. Finalizando as suas considerações, o Presidente da Comissão de Economia solicita a atenção dos seus ilustres pares para o projeto em exame e ressalta que a proposição mereceu o apoio de associações de classe, tanto de trabalhadores como de empresários, inclusive do economista Rubens Vaz da Costa, ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil e ex-Presidente do Banco Nacional da Habitação, cuja opinião considera insuspeita.

Prosseguindo, o Sr. Senador Otair Becker usa da palavra e declara que a decretação de salários mínimos anuais cria, de janeiro até o seu advento, uma expectativa altista nos preços dos bens de consumo e, também, nos bens duráveis. Por estas razões, vota favoravelmente ao projeto, e acha que a mudança de critérios educaria, inclusive, o trabalhador brasileiro a receber aumentos salariais em percentuais mais baixos.

Com a palavra, o Sr. Senador Murilo Paraíso considera o projeto com alto sentido social e ressalta que, independentemente de lei, na empresa que dirige, já concede, em termos moderados, uma correção semestral — chamada aumento espontâneo — entre cada dois dissídios coletivos. Em suas considerações o Sr. Senador Murilo Paraíso salienta alguns aspectos decorrentes da aprovação do projeto, se transformado em lei, que o deixam, em determinados pontos, sem condições de dar o seu voto conscientemente e, por essa razão, declara que se abstém de votar. Em aparte, manifestam-se os Srs. Senadores Franco Montoro, Otair Becker e Marcos Freire.

O Sr. Senador Luiz Cavalcante também usa da palavra e, em suas considerações, pronuncia comparações entre as taxas de custo de vida e de inflação em períodos diversos, chegando à conclusão de que a sua relação, em termos de dispêndio, é a mesma. Acha oportuno o projeto em exame, e afirma que o descesso da inflação e do custo de vida não lhe parece ser tão ponderável.

Para uma declaração de voto o Sr. Senador Milton Cabral pede a palavra e declara que a análise da matéria se deteve apenas nos argumentos de natureza social. Pondera, ainda, que a proposição deveria ter uma discussão mais aprofundada, e estabelece dúvidas se a revisão trimestral ou semestral será a ideal. Por estas razões declara não estar em condições de votar conscientemente e, por conseguinte, abstém-se.

Também, para uma declaração de voto, o Sr. Senador Marcos Freire considera válida a preocupação manifestada pelo Sr. Senador Milton Cabral, no sentido de se proceder a um estudo mais aprofundado da matéria, mas lembra aos presentes que o projeto foi apresentado à Casa em 21 de julho de 1976.

Encerrada a discussão, a Comissão aprova o parecer favorável do Relator, Senador Franco Montoro, com voto em separado, venci-

do, do Senador Dinarte Mariz, e abstenção dos Srs. Senadores Milton Cabral e Murilo Paraiso.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente, Senador Marcos Freire, concede a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, que leva ao conhecimento da Comissão fato relacionado com a fixação dos índices de custo de vida no ano de 1973. Esclarece que, conforme dado oficial publicado na revista **Conjuntura Econômica**, da Fundação Getúlio Vargas, o índice foi estabelecido em 13,3%. E, em debate travado na Câmara dos Deputados apurou-se que o mesmo foi de 26%. Para examinar o assunto e propor medidas a respeito, o Sr. Senador Franco Montoro sugere a constituição de uma Subcomissão.

Usam da palavra, para discutir a proposta formulada pelo Sr. Senador Franco Montoro, os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Dinarte Mariz, Murilo Paraiso, Otair Becker, Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente declara que vai proceder à votação, pelo processo nominal. O Sr. Senador Franco Montoro pede a palavra e retira a sua proposição, sugerindo, em substituição à constituição de uma Subcomissão, que seja convidado o Sr. Eduardo Matarazo Suplicy, Professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, para esclarecer a Comissão o problema da "subavaliação dos índices inflacionários e as suas repercussões nos reajustes salariais".

Em discussão e votação a nova proposta formulada pelo Sr. Senador Franco Montoro, é a mesma aprovada, com voto contrário do Sr. Senador Luiz Cavalcante.

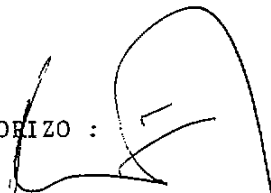
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
(CEGRAF)

<u>PLANO DE APLICAÇÃO</u>	
<u>ATIVIDADES:</u>	
6.000.000 - Fundo do CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	CR\$12.189.754,31
<u>DETALHAMENTO:</u>	
3.111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 3.841.340,78
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.548.413,53
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..	Cr\$ 1.600.000,00
4.1.1.0 - Obras	Cr\$ 4.600.000,00
T O T A L	
Cr\$12.189.754,31	
Saldo positivo do FUNCEGRAF verificado no fim do exercício de 1977(art.483 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, art.172, §2º, do Decreto-Lei nº200/67 e art.73 da Lei nº4.320/64).	

Brasília, 30 de dezembro de 1977

Arnaldo Gomes
ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

AUTORIZO : 
Senador PETRÔNIO PORTELLA
Presidente do Senado Federal

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osíres Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domício Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domício Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

- 1. José Guimard
- 2. Vasconcelos Torres
- 3. Virgílio Távora
- 4. Augusto Franco
- 5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Braga Junior
- 3. Dinarte Mariz

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Benjamim Farah

- 1. Agenor Maria
- 2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- 1. Lenoir Vargas
- 2. Accioly Filho
- 3. Augusto Franco
- 4. Heitor Dias
- 5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

- 1. Alexandre Costa
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Mattos Leão

MDB

- 1. Benjamim Farah
- 2. Itamar Franco

- 1. Danton Jobim
- 2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

- 1. Alexandre Costa
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. Braga Junior
- 4. Lourival Baptista
- 5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

- 1. Otto Lehmann
- 2. Teotônio Vilela
- 3. Wilson Gonçalves

MDB

- 1. Evandro Carreira
- 2. Evelásio Vieira

- 1. Lázaro Barboza
- 2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 013

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1977

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN — Seção II — de 2-12-77, página 7.403, 2ª coluna, no segundo parágrafo do Artigo XXIII do Decreto Legislativo,

Onde se lê:

Em pê do que, os...

Leia-se:

Em fê do que, os

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 19ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Mensagem nº 61/78 (nº 88/78, na origem), referente à escolha do Doutor Mario Pacini para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/78 (nº 2.229-B/76, na Casa de origem), que dispõe sobre estágio ocupacional para o menor carentado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/78 (nº 2.284-B/76, na Casa de origem), que revoga o art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado Federal, nº 218, de 1977, que “dispõe sobre a proibição de financiar ou garantir a construção de edifícios de mais de seis andares pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.”

— Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1977 (nº 2.750, de 1976, na Casa de origem) que introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.

— Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1977, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1976, que modifica a redação dos artigos 157, 158 e 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1976, que considera circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado.

— Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor.

— Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, que eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1978 (nº 4.233-B, de 1977, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1978 (nº 4.135-B, de 1977, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1978 (nº 2.688-B, de 1976, na origem), que autoriza a doação ao Montepio-Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.972-B, de 1976, na origem), que autoriza a doação à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

— Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar, que altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 244/75, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, e em face da tramitação conjunta e pelas mesmas razões o Projeto de Lei do Senado nº 117/77.

— Referente aos Srs. Senadores que integrarão a Delegação do Senado Federal à 122ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lisboa, no período de 27 de março a 1º de abril do corrente.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 24/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 227 do

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei do Senado nº 25/78, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, que isenta de contribuição previdenciária as instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 29/78, de autoria do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Ministro Armando Falcão, no Palácio do Planalto, no dia 15, ao Presidente, pela passagem do quarto aniversário do Governo, e o agradecimento do Presidente Ernesto Geisel.

— Nº 30/78, de autoria do Sr. Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão de despedida do Ministro Bilac Pinto, do Supremo Tribunal Federal, por ter atingido a idade limite para permanecer ao serviço público.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR OTTO LEHMANN — Programas e projetos desenvolvidos pelo SESC visando o bem-estar e orientação da pessoa idosa.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, em favor da reabertura do Hospital do INPS, situado no bairro Ipiranga na capital paulista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalho das Comissões

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 1, 2, 3 e 4, de 1978.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 19ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 61, DE 1978 (nº 88/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrê-

gio Senado Federal o nome do Doutor Mario Pacini para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva.

Os méritos do Senhor Mario Pacini, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 16 de março de 1978. — **Ernesto Geisel**.

CURRICULUM VITAE DO DR. MARIO PACINI

Dados Pessoais: Nasceu em Manhuaçu (MG), aos 22 de junho de 1917. Filho de Leopoldo Pacini e Maria Pacini (falecidos). Casado com D^a Nilce Pichamoni Pacini. Filhos: Nilma Pacini Werner, casada com o Dr. Heron Werner (médico em Brasília e fazendeiro em Manhuaçu); e Dr. Leopoldo Pacini Neto, médico-oftalmologista em Brasília, casado com D^a Raquel Faria Pacini.

Carreira Funcional:

Out 1938 — Funcionário do Banco Mineiro da Produção S.A., Agência de Manhuaçu (MG).

Abr 1941 — Admitido, por concurso público, como Escriturário do Banco do Brasil S.A., tomando posse na Agência em Uruguaiana (RS).

Jun 1941 — Comissionado "Investigador de Cadastro" na Agência do Banco em Uruguaiana (RS).

Jan 1942 — "Adido" à Agência em Alegrete (RS).

Mar 1942 — Retorno à Agência em Uruguaiana (RS), nas mesmas funções de "Investigador de Cadastro".

Julh 1942 — Transferido para a Agência Centro de São Paulo, foi confirmado nas funções de "Investigador de Cadastro" a partir de setembro de 1942.

Abr 1944 — "Contador" da Agência em Caratinga (MG).

Mai 1948 — "Gerente" da Agência em Ponta Porã (MT).

Jan 1952 — "Gerente-Instalador" e, posteriormente, "Gerente" da Agência em Manhuaçu (MG). Nas mesmas funções exerceu, concomitantemente, os encargos de "Gerente-Instalador" da Agência em Manhumirim (MG).

Out 1958 — "Inspetor de Agências", função em que vistoriou as principais Agências do Banco no Estado de Minas Gerais. Em junho de 1965, na mesma função de "Inspetor", foi encarregado de missão especial no Estado de Alagoas, a qual se prolongou até dezembro de 1965. Reassumindo suas funções normais em dezembro de 1965, foi encarregado de trabalho relevante na Agência em Corinto (MG).

Mai 1966 — Gerente da Agência Central, em Brasília (DF), exerceu, cumulativamente, as funções de Chefe de Gabinete da Diretoria do Banco na Capital do País, além das de Presidente da Comissão de Construção dos Edifícios do Banco em Brasília e de Presidente da Comissão Especial de Venda dos Imóveis do Banco em Brasília.

Dez 1968 — Missão especial, junto às Agências do Banco do Brasil no Exterior (New York, Santiago do Chile, La Paz, Assunção, Montevidéu e Buenos Aires).

Mai 1969 — Diretor Administrativo da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA, com sede (à época) no então Estado da Guanabara e Usina em Timóteo (MG). O controle acionário desta empresa pertence ao Banco do Brasil S.A.

Dez 1969 — Convocado pelo Governo brasileiro para exercer as funções de Diretor do Banco do Brasil S.A., com o comando das operações da 4^a Região (Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal).

Abr 1970 — Confirmado, pela Assembléia-Geral Ordinária dos acionistas do Banco do Brasil S.A. nas funções de Diretor do Banco.

Abr 1971 — Delegado do Banco do Brasil ao VII Congresso de Bancos, realizado em Brasília (DF).

Mar 1974 — Reconduzido pela Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil nas funções de Diretor do Banco, por mais um período de 4 anos.

Abr 1974 — Designado Suplente do Exm^o Sr. Presidente do Banco do Brasil junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

Abr 1974 — Designado Representante da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil no Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA-IBC).

Fev 1975 — Delegado do Banco do Brasil ao IV Encontro Nacional de Bancos Estaduais, realizado em Goiânia (GO).

Mai 1977 — Delegado do Banco do Brasil no ciclo de conferências sobre assuntos monetários em Turim (Itália), organizado pela "Cassa di Risparmio de Torino".

Jun 1977 — Delegado do Banco do Brasil na formação e contratação de sindicato financeiro em Londres (Inglaterra).

Cursos, Funções e Títulos

— Bacharel em Direito — inscrição nº 1.385 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

— Técnico de Administração (Registro nº 300, de 4-9-72, no Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1^a Região).

— Curso de Extensão sobre "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro", pelo Centro de Estudos Brasileiros (Convênio com o Centro de Ensino Unificado de Brasília).

— Curso de "Organização e Métodos", pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

— Seminário de "Relações Humanas", Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal (DESED — Banco do Brasil).

— Curso de "Introdução à Sociologia", ministrado pela UnB e CEUB.

— Presidente da Liga da Defesa Nacional — Diretório do Distrito Federal.

— Agraciado com o título de "Amigo de Brasília" (Diploma nº 8), pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

— Agraciado com a "Medalha da Honra da Inconfidência", do Estado de Minas Gerais, em 21 de abril de 1972.

— Agraciado com a "Medalha Mérito Santos Dumont", em 20 de julho de 1972, concedida pelo Exm^o Sr. Ministro da Aeronáutica.

— Agraciado com a "Medalha Mérito Alvorada", em 19 de setembro de 1972, pelo Governo do Distrito Federal.

— Agraciado, no Grau de "Comendador", com a "Ordem do Mérito de Brasília", pelo Exm^o Sr. Governador do Distrito Federal, "Grão-Mestre da Ordem", em 9 de abril de 1973, condecoração recebida no Palácio do Buriti, em solenidade de 21-4-73.

— Agraciado com a "Medalha do Pacificador", de acordo com Portaria de 1^o-10-73, do Exm^o Sr. Ministro do Exército, distinção essa recebida em solenidade cívico-militar de 19-11-73.

— Agraciado com a "Medalha Comemorativa do Sesquicentenário do Nascimento de Mariano Procópio Ferreira Lage", na cidade de Juiz de Fora (MG) em solenidade 22-11-73.

— Agraciado com o título de Presidente de Honra da Sociedade Mineira da Agricultura.

— Agraciado pela Municipalidade de Juiz de Fora com a Medalha "Mérito Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld".

— Agraciado com o título de "Sócio Honorário" da Associação Comercial do Distrito Federal, em solenidade de 20-8-75.

— Agraciado com a "Ordem do Reflorestador", no Grau do Cedro, pela Associação Mineira de Empresas Florestais, em solenidade de 24-9-75, realizada em Belo Horizonte (MG).

— Agraciado com o título de "Sócio Honorário" da Associação Mineira dos Criadores de Zebu, em Curvelo (MG), aos 18-4-76.

— Agraciado com a "Medalha de Pitangui", por relevantes serviços prestados àquela Municipalidade, aos 19-4-76.

— Agraciado com o título de "Amigo de São Lourenço", em 21-7-76;

— Participou do 1^o Simpósio Mineiro do Café — Poços de Caldas — 22/23-10-76, promovido pelo IBC e pela Sec. Agric. Estado de M. Gerais.

— Agraciado com o título de "Benemérito da Ordem de Santa Luzia", em Luziânia (GO), aos 13-12-76.

— Agraciado com a "Medalha do Mérito Luzense", em 15-1-77, concedida pelo Município de Luz (MG);

—Agraciado com o título de "Garimpeiro do ano", em Teófilo Otoni (MG), aos 15-1-77 (título referente ao ano de 1976).

— Agraciado com o título de Cidadão Honorário e Benemérito do Estado de Goiás, das Capitais de Goiânia (GO) e Belo Horizonte (MG), e dos seguintes municípios brasileiros:

Anápolis (GO), Santa Helena de Goiás (GO), Paraúna (GO), Iporá (GO), Goianésia (GO), Resplendor (MG), São João Del-Rei (MG), Montes Claros (MG), Uberada (MG), Caratinga (MG), Muriaé (MG), Juiz de Fora (MG), Matipó (MG), Prata (MG), Passos (MG), Uberlândia (MG), Divinópolis (MG), Francisco Sá (MG), Mara Rosa (GO), Ubá (MG), Carangola (MG), Bom Despacho (MG), Abaeté (MG), Ituiutaba (MG), Teófilo Otoni (MG), Corinto (MG), Guaxupé (MG), Varginha (MG), Raul Soares (MG), Santa Maria do Suaçu (MG), Barbacena (MG), Bicas (MG), Araguari (MG), Rubiataba (GO), Leopoldina (MG), Caçu (GO), Pirapora (MG), Buritizeiro (MG), Almenara (MG), Capinópolis (MG), Ipiacú (MG), Cataguases (MG), Paraíso do Norte de Goiás (GO), Simonésia (MG), São Gonçalo do Sapucaí (MG), Três Corações (MG), Ponte Nova (MG), Coronel Fabriciano (MG), João Pinheiro (MG), Pedra Azul (MG), Coração de Jesus (MG), Andradas (MG), Poços de Caldas (MG), Alfenas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG), Dorcas do Indaiá (MG), Monte Carmelo (MG), Carmo do Paranaíba (MG), Itapeverica (MG), Inhapim (MG), Luz (MG), Unai (MG), Nanuque (MG), Boa Esperança (MG), Monte Santo de Minas (MG), Janaúba (MG), Sete Lagoas (MG), Itabirito (MG), Quirinópolis (GO), Aimorés (MG), Viçosa (MG), Piracanjuba (GO), Carlos Chagas (MG), Lajinha (MG) Governador Valadares (MG), Pitangui (MG), Ibiá (MG), Silvânia (GO), Gurupi (GO), Patos de Minas (MG), Mutum (MG), Brasília de Minas (MG), Formiga (MG), Arcos (MG), Pium (MG), São Domingos (GO), Orizona (GO), Araxá (MG), Santa Rita do Sapucaí (MG), Miracema do Norte (GO), Piranhas (GO), Itaúna (MG), Oliveira (MG), Lavras (MG), Itajá (GO), Bambuí (MG), Pedro Leopoldo (MG), Tombos (MG), Estrela do Sul (MG), Uruaçu (GO), Ipanema (MG), Visconde do Rio Branco (MG), Lagoa da Prata (MG), Arraias (GO), Campos Belos (GO), Dianópolis (GO).

(À Comissão de Finanças)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1978 (nº 2.229-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre estágio ocupacional para o menor carente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, nas empresas particulares e na administração pública direta e indireta, o estágio ocupacional, sem vínculo empregatício, para o menor carente.

Art. 2º Considera-se menor carente, para os efeitos desta lei, o que apresenta carência de atendimento de suas necessidades básicas, em virtude da ausência, omissão ou incapacidade dos pais ou responsável.

Art. 3º O estágio ocupacional far-se-á mediante convênio celebrando entre os órgãos oficialmente instituídos ou credenciados para atendimento específico a menores carentes e as entidades de que trata o art. 1º

Parágrafo único. Do convênio deverão constar:

- a) nome do menor;
- b) filiação;
- c) data do nascimento;
- d) grau de escolaridade;
- e) horário de trabalho;
- f) duração do estágio ocupacional;
- g) anuidade do juizado de menores.

Art. 4º A duração do estágio ocupacional será de seis meses, no mínimo, até o máximo de seis anos.

Art. 5º Ao menor carente, em estágio ocupacional, serão assegurados:

- a) o direito de escolarização;
- b) uma bolsa, paga pela empresa, a ser fixada no convênio que vier a ser firmado, sobre a qual não incidirá qualquer desconto;
- c) garantia de seguro contra acidentes no trabalho;
- d) um documento de identificação funcional fornecido pela empresa.

Art. 6º O estágio ocupacional do menor carente cessará automaticamente:

- a) com sua admissão como empregado em qualquer empresa ou na administração direta ou indireta;
- b) ao completar dezoito anos de idade.

Art. 7º Cabe ao Juizado de Menores, às Fundações do Bem-Estar do Menor e órgãos congêneres a fiscalização do trabalho dos menores estagiários.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 31.546, DE 6 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre conceito de empregado aprendiz.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e considerando que, em face da legislação em vigor, pode o contrato de trabalho assumir a forma de contrato de aprendizagem, desde que o empregado, menor de 18 e maior de 14 anos, esteja "sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho" (parágrafo único do art. 80 da Consolidação das Leis do Trabalho);

Considerando que, por força da legislação vigente, algumas obrigações decorrentes do contrato de aprendizagem são diversas das que advêm do contrato de trabalho comum, impondo-se, portanto, a conveniência de ser regulamentado o conceito de empregado aprendiz, declara:

Art. 1º Considera-se de aprendizagem o contrato individual de trabalho realizado entre um empregador e um trabalhador maior de 14 e menor de 18 anos, pelo qual, além das características mencionadas no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, aquele se obriga a submeter o empregado à formação profissional metódica do ofício ou ocupação para cujo exercício foi admitido e o menor assume o compromisso de seguir o respectivo regime de aprendizagem.

Art. 2º Entende-se como sujeito à formação profissional metódica de ofício ou ocupação o trabalhador menor matriculado em curso do SENAI ou SENAC ou em curso por eles reconhecido nos termos da legislação que lhes for pertinente.

§ 1º Entende-se, igualmente, como sujeito àquela formação o trabalhador menor submetido, no próprio emprego, à aprendizagem metódica:

- a) de ofício ou ocupação para as quais não existam cursos em funcionamento no SENAI ou no SENAC;
- b) de ofício ou ocupação para cujo preparo existam cursos do SENAI ou SENAC, quando não possam estes aceitar a inscrição do menor, por falta de vaga, ou não mantiverem cursos na respectiva localidade.

§ 2º Na hipótese de falta de vaga, a que se refere a alínea b do parágrafo anterior, será fornecido aos interessados, pelo SENAI ou SENAC, documento comprobatório dessa circunstância.

§ 3º Considera-se ainda aprendiz, no concernente às atividades do comércio, o trabalhador menor matriculado por conta do empregador, até a 3ª série, em ginásio comercial a que se refere a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), desde que fiquem asseguradas as regalias previstas pelo art. 1º, § 2º, *in fine*, e art. 7º do Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946.

Art. 3º Cabe ao SENAI e ao SENAC, respectivamente, estabelecer os ofícios e ocupações objeto de aprendizagem metódica nos

seus cursos, bem como as condições de seu funcionamento e duração, nos limites da legislação vigente.

Parágrafo único. O SENAI e SENAC encaminharão, no prazo de sessenta dias, contados da publicação deste Decreto, a relação completa de tais ofícios ou ocupações ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que para os efeitos do presente Decreto a publicará no *Diário Oficial* da União, assim se procedendo para qualquer alteração na relação referida, a qual deverá ser enviada ao mencionado Ministério dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da modificação.

Art. 4º Dentro de sessenta dias, a partir da publicação deste Decreto, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio aprovará, após pronunciamento do SENAI e do SENAC:

a) os limites máximos de tempo, necessários à aprendizagem metódica no próprio emprego, de que cogita o § 1º do art. 2º;

b) a relação dos ofícios e ocupações para os quais não se torna necessária a aprendizagem metódica.

§ 1º O tempo máximo de aprendizagem a que alude a alínea a deste artigo não será, em caso algum, superior a três anos.

§ 2º O SENAI e o SENAC enviarão ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, até 30 de outubro de cada ano, os estudos procedidos sobre a matéria tratada neste artigo. As alterações decorrentes desses estudos, aprovadas pela precitada autoridade, só vigorarão a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 3º É facultado aos sindicatos de empregadores e aos de trabalhadores requerer ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a alteração ou revisão dos limites e relações a que aludem as alíneas a e b deste artigo, sendo que a decisão a respeito proferida, após audiência do SENAI ou SENAC, terá aplicação imediata.

Art. 5º Nenhum contrato de aprendizagem terá validade se o tempo estabelecido para duração do aprendizado ultrapassar o limite determinado na forma dos artigos 3º e 4º, bem como se tal condição não for previamente anotada na carteira do menor.

Art. 6º É lícito ao menor submetido à aprendizagem metódica no próprio emprego, nos termos do § 1º do art. 2º, requerer, em qualquer tempo, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por si ou seus responsáveis, exame de habilitação, para o respectivo ofício ou ocupação.

§ 1º O requerimento será dirigido ao diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e aos Delegados Regionais do Trabalho, nos Estados, cabendo a essas autoridades encaminhar o menor à escola mais próxima do SENAI e ou do SENAC, onde será submetido ao correspondente exame.

§ 2º Se o menor for considerado habilitado a exercer o respectivo ofício ou ocupação, ser-lhe-á fornecido, pelo serviço a que foi encaminhado, certificado ou carta de ofício, cessando imediatamente a aprendizagem a que estava ele submetido no próprio emprego.

Art. 7º Mediante ajuste com as empresas que lhes estão vinculadas, o SENAI e o SENAC poderão organizar cursos intensivos de aprendizagem, com duração diária correspondente à jornada normal de trabalho, percebendo o menor aprendiz, independentemente de bolsa de estudo que lhe tenha sido concedida pelo órgão mantenedor do respectivo curso, o salário a que tem direito, por conta do empregador.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

TÍTULO III

Da Ordem Econômica e Social

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

X — proibição de trabalho, em indústrias insalubres, a mulheres e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos;

(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1978 (nº 2.284-B/76, na Casa de origem)

Revoga o art. 778, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 778, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos cartórios ou secretarias, salvo se solicitados por advogado regularmente constituído por qualquer das partes, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 - DE 1º DE MAIO DE 1943
Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos cartórios ou secretarias, salvo quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 54, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal, nº 218, de 1977, que "dispõe sobre a proibição de financiar ou garantir a construção de edifícios de mais de seis andares pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Relator: Senador Heitor Dias

Designado para relatar o vencido, cumpre-nos analisar o Projeto sob exame, que proíbe o financiamento ou a garantia da construção de edifícios de mais de seis andares pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação.

2. O Projeto, em seu art. 1º, dispõe que "o Banco Nacional da Habitação e demais integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, assim como os estabelecimentos oficiais de crédito, não concederão financiamentos, empréstimos e qualquer espécie de mútuo ou garantia à construção de edifícios com gabarito superior a seis (6) pavimentos".

Ora, o art. 81, item V, da Constituição, reza que "compete privativamente ao Presidente da República... V — dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal". Sendo o BNH, como empresa pública, órgão da administração federal indireta e sendo outros estabelecimentos oficiais de crédito, ou empresas públicas, ou autarquias, ou sociedades

de economia mista e, como tais, órgãos da administração federal indireta, segue-se que interferir, por limitação, no exercício das atribuições de tais entidades seria infringir o preceito da privatividade de tal competência do Presidente da República.

Pelo que, o Projeto padece do vício de inconstitucionalidade.

3. Ante o exposto, concluímos pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Heitor Dias, Relator. — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Leite Chaves — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro, vencido — Mattos Leão.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:

Propõe o nobre Senador Orestes Quêrcia, com o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1977, que "o Banco Nacional da Habitação e demais integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, assim como os estabelecimentos oficiais de crédito, não concederão financiamentos e qualquer espécie de mútuo ou garantia à construção de edifícios com gabarito superior a seis (6) pavimentos".

Em sua justificação, o ilustre parlamentar paulista suscita e responde às duas impugnações, que, crê, possam surgir entre os que examinarem a proposição:—

"Duas espécies de oposição talvez se apresentem à adoção da medida aqui pleiteada. A primeira, daqueles que poderiam julgar que projeto como o presente interfere com o direito de propriedade privada e a segunda dos que pensam que, do ponto de vista de viabilidade econômica, que a concentração nos centros minimiza os valores dos investimentos em água e luz, por exemplo.

À primeira poderíamos responder que a propriedade deve submeter-se ao interesse social e à segunda que o custo superior de alguns investimentos a curto prazo serão amplamente recompensados pelos benefícios que as cidades terão a médio e longo prazos."

A esta Comissão importa o primeiro aspecto. Em seu art. 153, § 22, no Capítulo "Dos direitos e garantias individuais", dispõe a Constituição de 1969:—

"É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula da exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior."

Salvo a remissão do art. 161 (desapropriação de propriedade rural), já o art. 141, § 16, da Constituição de 1946 previa a desapropriação por interesse social. No caso, entretanto, não cabe invocar o interesse social, que não se trata de desapropriação. Como ensina Pontes de Miranda, a Constituição somente garante a instituição da propriedade, "mas o conteúdo e os limites do direito de propriedade são definidos nas leis".

Também não haverá invasão da esfera municipal, eis que, como bem acentua a justificação, o Projeto não visa a fixar gabarito de prédios urbanos, que continuarão a ter os pavimentos permitidos no Código de posturas de cada comuna, mas de não permitir que os edifícios de mais de seis andares sejam construídos com os recursos do Sistema Financeiro de Habitação e de outras fontes sujeitas ao controle do governo federal.

Indiscutível a relevância do mérito, inclusive pelas repercussões nas construções imobiliárias, notadamente nos centros mais populosos. Mas não cabe a esta Comissão descer a esse exame, confiando a outras Comissões Técnicas.

No âmbito de nossa competência, forçoso concluir que o Projeto é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 55, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1977 (nº 2.750, de 1976, na Casa de origem) que "introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.

Relator: Senador Heitor Dias

A proposição sob análise intenta alterar o artigo 1.124 do Código de Processo Civil, para o efeito de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.

2. Como se depreende de seus termos, a medida teria por escopo aperfeiçoar a lei adjetiva civil ao suprir omissão relativa à reconciliação dos cônjuges desquitados.

3. Contrariamente a esse entendimento, no entanto, a omissão do atual Código decorreu do fato de que dispositivo no sentido preconizado é absolutamente desnecessário vez que outra coisa não representa que a repetição de regra inserta no Código Civil, "verbis":

"Art. 323. Seja qual for a causa do desquite, e o modo como este se faça, é lícito aos cônjuges restabelecer a todo o tempo a sociedade conjugal, nos termos em que fora constituída, contanto que o façam por ato regular, no Juízo competente."

4. O texto do Código de Processo anterior repetia isso e o projeto torna a fazê-lo. Desse modo, não parece se deva alterar o diploma processual civil somente para introduzir regra que nenhuma falta faz e que não é, ao que se saiba, reclamada por juízes e advogados.

5. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto, por considerá-lo prejudicado, em face do disposto na Lei nº 6.515/77.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente. — Heitor Dias, Relator. — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 56, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1977, que "acrescenta parágrafo 4º ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Relator: Senador Heitor Dias

Pelo Projeto que ora é submetido ao exame desta Comissão, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, pretende-se acrescentar ao art. 487 da CLT o seguinte parágrafo 4º:

"Quando a rescisão do contrato de trabalho for de iniciativa do empregado, por haver o empregador infringido obrigação legal ou contratual, fará ele jus aos salários correspondentes ao prazo do aviso prévio, consoante o disposto no *caput* deste artigo."

O art. 487 e os que se lhe seguem, como sabemos, compõem na CLT o Capítulo dedicado à definição jurídica e ao processo do Aviso Prévio no Direito brasileiro.

Estabelece o mencionado art. 487:

"Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao

prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

Entre os elementos caracterizadores do Aviso Prévio, pois, estão a decisão unilateral do rompimento do contrato de trabalho e a inexistência de justa causa como motivadora dessa decisão.

No estudo que fez sobre o Aviso Prévio e sua natureza jurídica, na publicação "LTR — Legislação do Trabalho", volume 30, pág. 139, o jurista Paulo César Gontijo foi buscar em Hiroshê Pimpão a definição que lhe pareceu a mais adequada para o instituto do Aviso Prévio:

"... espaço de tempo fixado em lei, que antecede à rescisão unilateral do contrato de trabalho por prazo indeterminado, quando não tenha ocorrido um motivo imperioso, e durante o qual a parte avisada deve procurar restabelecer as condições normais de trabalho, evitando, assim, as consequências da ruptura brusca dos vínculos contratuais."

O Aviso Prévio, assim — no que concerne ao Direito brasileiro —, não é acionado numa rescisão contratual de trabalho por justa causa. Quando ocorre a justa causa, o empregador está legalmente autorizado a despedir o empregado imediatamente, ou o empregado pode dar por rescindido o seu contrato de trabalho, com todos os direitos consequentes, sem a obrigação do Aviso Prévio que lhe estabelece a CLT.

O Projeto sob nosso exame deseja criar para o empregador o ônus suplementar do aviso prévio em dinheiro sempre que, por sua iniciativa, o empregado encontrar justa causa para dar por rescindido o contrato firmado entre ambos.

Com o Projeto, pretende-se então, além do que acima se explicitou:

1 — mudar a definição jurídica do Aviso Prévio, alterando-lhe as características de tempo, no correr do qual se restabeleceriam as condições normais de trabalho, para uma valorização em dinheiro;

2 — estabelecer-se uma segunda indenização a ser devida pelo empregador, no caso da despedida indireta.

Tais propósitos, como se verifica, não se coadunam com o Direito do Trabalho em nosso País, tido e reconhecido como um dos mais avançados do mundo.

Ainda do mesmo autor Paulo César Gontijo, obra citada, pág. 144:

"E mesmo no caso de culpa leve na prática de infrações contratuais por parte do empregador, achamos que a indenização é devida, pois admitido que o ato praticado é lesivo às condições contratuais, não se pode admitir meio termo para a solução do problema."

O Projeto, por outro lado, comete uma impropriedade técnica ao criar um parágrafo que, versando hipótese rescisória por motivo justo, faz remissão a um artigo que regula expressamente as rescisões sem justo motivo.

Em face do exposto, e embora se reconheçam os propósitos meritórios do Projeto nº 253/77, opina-se pela sua rejeição, por injurídico.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Accioly Filho — Nelson Carneiro, vencido — Orestes Quércia, vencido.

PARECER Nº 57, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1976, que "modifica a redação dos artigos 157, 158 e 159 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Heitor Dias

Com o PLS nº 202/76, o ilustre Senador Vasconcelos Torres reivindica uma ampla reformulação do Capítulo "Segurança e Higiene do Trabalho", da CLT, com modificação dos arts. 157, 158 e 159, que dispõem sobre o assunto.

Pretende a proposição, em essência, fortalecer a autoridade do DNSHT e das Delegacias Regionais do Trabalho, oferecendo-lhes condições de aplicar penalidades pelas infrações atuadas, vistorias em estabelecimentos, de aprovar projetos de construção civil, fiscalizar a execução da obra, interdita-la etc.

O Projeto, talvez por equívoco, retira da legislação vigente o atual item II do art. 158 da citada CLT, que é da maior importância para os objetivos visados pelo próprio autor, pois confere ao DNSHT o dever de "orientar a fiscalização da legislação concernente à segurança e higiene do trabalho".

Vale a transcrição, nesta oportunidade, dos dispositivos que a proposição quer alterar:

(Lei vigente)

"Art. 157. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Capítulo compete ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (DNSHT), às Delegacias Regionais do Trabalho e, supletivamente, mediante autorização do Ministro do Trabalho e Previdência Social a outros órgãos federais, estaduais ou municipais.

Art. 158. Cabe especialmente ao Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho:

I — Estabelecer normas referentes aos princípios constantes deste Capítulo;

II — orientar a fiscalização da legislação concernente à segurança e higiene do trabalho;

III — conhecer, em segunda e última instância, dos recursos voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho em matéria de segurança e higiene do trabalho.

Art. 159. Cabe especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de suas respectivas jurisdições:

I — adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições deste Capítulo, determinando as obras e reparações que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias;

II — fornecer certificado referentes ao cumprimento das obrigações deste Capítulo."

Como se verifica, a legislação vigente já atende aos propósitos do autor. Se há falhas a corrigir, acreditamos que elas estejam na execução, não na lei.

Parece-nos inconveniente, por outro lado, que se deleguem aos citados órgãos até mesmo de aprovação de projetos de construção civil.

Isto posto, opinamos contrariamente ao PLS nº 202/76, por injurídico.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Accioly Filho — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro — Orestes Quércia.

PARECER Nº 58, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de lei do Senado nº 150, de 1976, que "considera circunstâncias atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado".

Relator: Senador Leite Chaves

Na reunião do dia 8 deste, foi vencido o ilustre Senador Accioly Filho, Relator da matéria, em razão de não ter aceito emenda oral ao Projeto para que a circunstância atenuante fosse considerada nos casos de abandono do menor quando se tratasse da primeira ocorrência delinqüencial.

Assentou-se a discussão plenária, favorável à emenda, no princípio imaneente ao Direito Penal de tratar com um pouco mais de benevolência os delinqüentes em seu primeiro cometimento delituoso. Reconhece-se que a todos se deve dar uma oportunidade na perpetração dos primeiros erros, devendo-se, ainda, nessa fase evitar-se as prisões duradouras, pois na maioria das vezes tendem elas ao agravamento da personalidade do agente, em vez da cura, em razão do contágio da convivência com os encarcerados mais adultos, amadurecidos por anos a fio no exercício do crime.

Dessa forma, somos pelo acolhimento do Projeto nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

O Congresso Nacional decreta: — — —

Art. 1º Inclua-se como nº V do artigo 48 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940:

V — Ter sido menor abandonado, desde que primário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro, sem voto — Accioly Filho, vencido — Orestes Quêrcia — Itálvio Coelho — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann, vencido — Mattos Leão, vencido.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR ACCIOLY FILHO:

O Projeto inclui entre as circunstâncias atenuantes genéricas do artigo 48, do Código Penal, a de ter sido o agente menor abandonado.

Tem, de fato, relevância na formação do caráter da pessoa o seu período de infância, a orientação e a educação que recebeu, e a oportunidade que desfrutou de escolher, ao longo do caminho, outros rumos para a sua vida. Sem dúvida o quadro não é favorável para os menores abandonados, tão precário é, ainda, o sistema assistencial de que se dispõe.

Sendo a culpabilidade, normativamente considerada, graduável segundo o grau ou a carga de reprovação que cai sobre o agente, tem ela ligação com o tipo de pessoa, formando-se o juízo de valor também em função da conduta exigível do indivíduo, nas circunstâncias que cercam o fato. Sem chegar-se, é certo, à culpabilidade do caráter, ou pela conduta de vida, o conceito até leigo de reprovação envolve o julgamento da personalidade integral, que no momento delitivo atuou.

São fatores que o juiz obrigatoriamente considera na avaliação das circunstâncias ditas judiciais, depois de afirmada a censurabilidade, para a fixação da pena.

Mas a inscrição de uma causa obrigatória de atenuação da pena de formulação tão ampla não parece boa.

O conceito de menor abandonado, tendo em vista as circunstâncias que contribuem para o desvio ou a má formação da personalidade, como causa justificadora de menor censura, é amplo. Neste sentido, abandonado é também o menor de pais negligentes, que

formam no lar mau ambiente, e a enunciação seria longa e desnecessária.

Como há períodos de abandono, muitas vezes curtos, encontrando o menor, não obstante a fraca atuação do poder público no setor, abrigo, lar em sentido amplo, orientação e amparo, casos há em que aquele tempo reduzido não justificaria, por si só, a minoração penal proposta.

A melhor solução é mesmo confiar à apreciação judicial, em cada caso, a graduação da censura pelo crime cometido, considerando entre outros fatores, este no Projeto destacado.

Constitucional e jurídico, opino pela rejeição quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978 — Accioly Filho.

PARECER Nº 59, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, que "altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor".

Relator: Senador Orestes Quêrcia

A proposição sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a alterar disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, para estabelecer a exigência de "paridade salarial com a remuneração assegurada ao trabalhador adulto, sempre que a duração da jornada e o tipo do trabalho executado sejam os mesmos".

2. Na Justificação, alega o Autor que "a tendência generalizada do empregador é, com a suposta cobertura da lei, aviltar sempre o salário devido ao menor, sob a frágil alegação de que a presença deste na empresa explica-se, mais, como o exercício de uma aprendizagem. Em certo sentido e em alguns casos talvez o seja. Mas, em muitos outros, não. Se o menor está habilitado e faz o trabalho de um adulto, não existe nenhum motivo ponderável para que ele receba um salário inferior ao do adulto. E a palavra exploração é a mais adequada para designar tal prática, onde e quando ela existir".

3. Do ponto de vista da constitucionalidade, nada há a objetar no Projeto.

Quanto à juridicidade, é de se observar que a matéria já se acha amplamente regulada no art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem nenhum problema de interpretação nos tribunais, pelo que o Projeto se configura como injurídico.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, o qual, se bem que constitucional, apresenta-se inquinado de injuridicidade.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Heltor Dias — Nelson Carneiro, vencido — Mattos Leão.

PARECER Nº 60, DE 1978.

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, que "eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Relator: Senador Heltor Dias

O Projeto de Lei do Senado nº 12/76 volta a esta Comissão para reexame, a requerimento do seu autor, o eminente Senador Franco Montoro.

O Projeto, como é do nosso conhecimento, dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8-6-73 — a que "altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências" —, com o objetivo de elevar os valores mínimos das aposentadorias e do auxílio-doença a que têm direito os segurados do INPS, os quais, percebendo hoje 90% e 75% nas hipóteses da aposentadoria e do auxílio-doença, respectivamente, passariam a perceber, com o Projeto, 100% do salário mínimo.

O processado teve grande movimentação e mereceu, do Poder Executivo, duas respostas detalhadas às informações requeridas pelo

autor do Projeto, cujo principal objetivo, com as diligências solicitadas, foi o de demonstrar a existência da fonte de custeio total para a majoração desejada pela proposição, com o que dela se afastaria a inconstitucionalidade que, no nosso primeiro Parecer nº 351/76, argüimos sobre a matéria, com o apoio majoritário desta Comissão.

Dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, depreende-se que:

1 — a autoridade oficial não assegurou, em nenhuma das suas informações, que pudesse executar o Projeto, acaso transformado em lei, sem aumento da contribuição devida ao INPS;

2 — afirmaram os técnicos do mencionado Ministério que a União não tem dado cumprimento integral ao pagamento "que lhe cabe no custeio da Previdência Social nos últimos 3 (três) anos" (fls. 2 do OF/GSG/nº 245). Tal afirmação compromete a fonte de custeio indicada pelo Projeto.

No nosso Parecer de fls. 06/07/08 deste processado, invocamos as razões que nos levaram a opinar pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto, bem como contra a proposição no seu mérito.

Não encontramos, neste reexame, nenhuma fundamentação que nos levasse a alterar a opinião anterior, pelo que propomos a manutenção do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12/76.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Accioly Filho — Nelson Carneiro, vencido — Orestes Quêrcia, vencido — Mattos Leão.

PARECERES Nºs 61 e 62, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1978 (nº 4.233-B, de 1977, na Casa de origem), que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona".

PARECER Nº 61, DE 1978 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão é originário do Poder Executivo. Objetiva autorizar o INCRA a doar, ao Estado do Paraná, o terreno que, na forma do art. 1º, se denomina "Lote nº 2, da Gleba 12, do Imóvel Rio Azul/Piqueroby, com área de 486.4432 ha (quatrocentos e oitenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e trinta e dois centiares)".

Situa-se, o lote objeto da doação pretendida, no Município de Palotina, e seus limites e confrontações constam do Memorial Descritivo existente no Processo INCRA/BR/nº 000884/77.

O art. 2º obriga o donatário, sob pena de tornar-se nula a doação de que trata o Projeto — e, neste caso, o imóvel reverteria ao domínio do doador — a dar continuidade às atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias que nele são desenvolvidas. Outra obrigação do donatário é manter a área coberta de mata, para estudo e preservação da fauna local.

Para que se complete a transferência de propriedade que a Proposição sugere, é mister que se lavre o termo em livro próprio do INCRA.

A matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição. Acompanha-a exposição de motivos, na qual o Ministro da Agricultura assinala que o imóvel já "é ocupado pela Secretaria de Agricultura do Paraná, que ali mantém uma Estação Experimental Agropecuária".

Frísa o Ministro Alynson Paulinelli:

a) "parte do imóvel foi cedida, em comodato, ao Ministério da Agricultura, para construção de uma Unidade de Beneficiamento de Sementes;"

b) "a doação ensejará melhores condições para o estudo e a preservação da vida faunística local, pois a área remanescente se constitui de mata coberta, uma das últimas florestas nativas da região."

Na Câmara dos Deputados, a Proposição mereceu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (pela constitucionalidade e juridicidade); de Agricultura e Política Rural e de Finanças, pela aprovação.

Como se verifica, o Estado do Paraná já se encontra na posse do imóvel, cujo domínio pertence ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Ali já realiza experiências de caráter agropecuário e, tudo indica, será dada continuidade aos experimentos, porquanto se acha instalado um centro de pesquisas da Secretaria de Agricultura paranaense.

Somos pela aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista, ainda, que se trata de doação onerosa, que implica na retomada do imóvel, no caso de inadimplemento da obrigação.

Sala das Comissões, 14 de março de 1978. — Agenor Maria, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 62, DE 1978 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

O projeto de lei sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, submetido ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar imóvel que menciona.

Constitui o imóvel a ser doado ao Estado do Paraná, uma área de 486.4432 hectares (quatrocentos e oitenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e trinta e dois centiares) no Município de Palotina, naquele Estado.

Objetiva a doação a continuidade das atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias que se vem realizando, bem assim a preservação da fauna local.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada em Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Finanças.

Esclarece a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura que o imóvel objeto da proposição já vem sendo ocupado pela Secretaria de Agricultura do Paraná, que lá possui uma Estação Experimental Agropecuária.

Trata-se de autorização legislativa para que o INCRA possa efetuar a doação.

No âmbito regimental da Comissão de Finanças, nada vemos que se possa opor ao projeto e, em face às razões expostas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1978. — Ruy Santos, Presidente, eventual. — Saldanha Derzi, Relator. — Cunha Lima — Mattos Leão — Braga Júnior — Lenoir Vargas — José Sarney — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

PARECERES Nºs 63 e 64, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1978 (nº 4.135-B, de 1977, na Casa de origem), que "autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo".

PARECER Nº 63, DE 1978 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Em dois artigos, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional Projeto de Lei, pelo qual é autorizado o Instituto Brasileiro do Café a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo.

O referido imóvel, constante de prédio e terreno (com área aproximada de 1.049,04 m²), segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, foi adquirido, em 1934, pelo antigo Departamento Nacional do Café, tendo sido avaliado

recentemente em Cr\$ 9.643.822,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

Ainda o documento citado esclarece que "o laudo de avaliação considerou o prédio como construção obsoleta e sem nenhum valor, em razão do seu estado de conservação". Em consequência, "o terreno tornou-se a parte útil do imóvel, embora sem condições de aproveitamento pelo Instituto Brasileiro do Café, que se dispõe, por essa razão, a aliená-lo".

A Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café, atribuiu a essa autarquia federal realizar a política econômica do café brasileiro no País e no estrangeiro.

O Projeto sob análise, versando sobre uma transação imobiliária, apenas indiretamente se relaciona à destinação bastante ampla que a Lei definiu para o IBC.

Sendo assim, apenas residualmente interfere nas atividades básicas do órgão executor da política cafeeira do País, restando pois estreita margem, se tanto, para a manifestação desta Comissão de Economia.

Ante o exposto, e tendo em vista que adiante será ouvida a Comissão de Finanças desta Casa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1978.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — **Marcos Freire**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Orestes Quércia** — **Augusto Franco** — **José Sarney** — **Agenor Maria**.

PARECER Nº 64, DE 1978
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cunha Lima

Cabe-nos apreciar o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar o Instituto Brasileiro do Café a alienar imóvel de sua propriedade, situado na rua Brigadeiro Tobias nº 258, na cidade de São Paulo, medindo 1.049,04 m² (hum mil e quarenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com as demais especificações constantes do art. 1º.

2. A Exposição de Motivos, que acompanha a matéria, vem assinada pelo Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, onde se esclarece ter o referido Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, adquirido, em 1934, um imóvel constituído de prédio e terreno, com a área já mencionada, ao tempo em que era denominado Departamento Nacional do Café.

O referido imóvel foi avaliado em Cr\$ 9.643.822,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros), considerado, nesta avaliação, apenas o terreno como parte útil do mesmo, uma vez que o prédio é de construção obsoleta e sem nenhum valor.

Assim, a mencionada autarquia resolveu aliená-lo, sobretudo porque não o utiliza, sendo necessária, para tanto, autorização legislativa, segundo entendimento firmando no Parecer nº 525-H, de 14-6-67, da Consultoria-Geral da República.

3. Não havendo qualquer objeção à matéria, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977 — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Cunha Lima**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mattos Leão** — **Braga Júnior** — **Lenoir Vargas** — **José Sarney** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista**.

PARECER Nº 65, DE 1978

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1978 (nº 2.688-B, de 1976, na origem), que "autoriza a doação ao Montepio-Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro".

Relator: Senador Saldanha Derzi

Cabe a esta Comissão opinar sobre o presente projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a trans-

ferência, por doação, ao Montepio-Geral de Economia dos Servidores do Estado, do terreno designado por lote nº 13, da Travessa Belas-Artes, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, consoante os elementos integrantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768/12.866, de 1974.

A Mensagem presidencial traz, anexa, a legislação pertinente, ou seja, o Decreto-lei nº 3.575, de 30-8-41, onde se verifica a concessão e constituição do usufruto, em favor daquela entidade, daquele próprio da União.

Igualmente inclusa na Mensagem presidencial, a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda esclarece que o Montepio-Geral de Economia dos Servidores do Estado pleiteia a transferência, por doação, ora proposta, do referido imóvel, de que é usufrutuário.

Informa, ainda, a Exposição de Motivos que o Serviço do Patrimônio da União, apoiado pela Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, considerando os fins beneficentes e previdenciários daquela Entidade e a prestação ininterrupta de seus serviços há 141 anos opinou pela concessão da medida.

As cautelas próprias e necessárias à consolidação da transferência foram previstas nos arts. 2º e 3º do Projeto, onde se determina a manutenção, em funcionamento, dos serviços assistenciais vinculados às finalidades da donatária e, por outro lado, se estabelece que a doação será efetivada por contrato, lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, prevista sua nulidade e a reversão do imóvel, sem qualquer indenização, nas hipóteses de destinação diversa da prevista na lei e/ou inadimplemento de cláusula contratual.

Assim, no plano financeiro, a medida nos parece viável e correta, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de março de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mattos Leão** — **Cunha Lima** — **Braga Júnior** — **Lenoir Vargas** — **José Sarney** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista**.

PARECERES Nºs 66 E 67, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.972-B de 1976, na origem) que "autoriza a doação à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)".

PARECER Nº 66, DE 1978

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

Originário da Mensagem nº 16/76 do Poder Executivo, o Projeto em exame visa autorizar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — a doar à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, faixas de terreno necessárias ao alargamento da Estrada Comandante Luiz Souto e da Rua Cândido Benício, ambas situadas no bairro de Jacarepaguá.

Pelo que informa a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, a efetivação da transferência permitirá ao IPASE a regularização fiscal e jurídica de um Conjunto Residencial ali edificado, possibilitando, em consequência, a expedição das cartas de "habite-se" e a outorga das escrituras definitivas das unidades residenciais, cujos promitentes compradores efetuarem, nos prazos contratuais, a quitação do respectivo saldo devedor.

O Projeto, como se vê, tem um meritório fim social, porquanto, somente com a transferência das citadas áreas para o patrimônio da cidade do Rio de Janeiro será possível ultimar as escrituras de compra e venda dos imóveis ali edificados.

No âmbito desta Comissão não vemos, assim, qualquer óbice à tramitação do projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1976. — **Orestes Quércia**, Vice-Presidente no exercício da presidência. — **Ruy Santos**, Relator — **Braga Júnior** — **Virgílio Távora** — **Lenoir Vargas**.

PARECER Nº 67, DE 1978**Da Comissão de Finanças****Relator: Senador Mattos Leão**

Sob exame o projeto de lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

A matéria é submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, que afirma:

“O imóvel cuja doação ora se propõe, de características e dimensões descritas no mencionado ato, corresponde a faixas de terreno abrangidas pelo plano urbanístico elaborado por aquela Municipalidade e se destina a atender ao alargamento da Estrada Comandante Luiz Souto e da Rua Cândido Benício, em Jacarepaguá, de acordo com os projetos aprovados sob os números 5.539 e 4.892, respectivamente.

A efetivação da transferência, necessária ao atendimento de exigência formulada pelo Governo do então Estado da Guanabara, virá propiciar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a regulamentação fiscal e jurídica do Conjunto Residencial ali edificado, assim como a obtenção da competente carta de habite-se e a outorga das escrituras definitivas das unidades residenciais cujos promitentes compradores efetuarem, nos prazos contratuais, a quitação do respectivo saldo devedor.”

Descrevendo, com detalhes, o imóvel objeto da doação, o projeto destina as faixas de terreno a recuo para alargamento da Estrada Comandante Luiz Souto e da Rua Cândido Benício, em Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato a ser lavrado.

Prevê o artigo 3º que a doação será nula, sem direito a qualquer indenização, se ao imóvel for dada destinação diferente da prevista ou inadimplência de cláusula contratual.

Tratando-se de terreno que integra o patrimônio do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, autarquia federal, é indispensável a autorização do Poder Legislativo.

Está devidamente fundamentada a doação que proporcionará ao IPASE a regularização fiscal e jurídica do Conjunto Residencial edificado no imóvel.

Por estas razões e nada tendo a opor ao projeto em exame, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1976. — **Ruy Santos**, Presidente eventual — **Mattos Leão**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Cunha Lima** — **Braga Junior** — **Lenoir Vargas** — **José Sarney** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista**.

PARECERES Nºs 68, 69 E 70, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar, que “Altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968”.

PARECER Nº 68, DE 1978**Da Comissão de Constituição e Justiça****Relator: Senador Helvídio Nunes**

O Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977, de autoria do ilustre Senador Cattete Pinheiro, visa a alterar o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que “estabelece normas de direito financeiro aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza”, pois que defende de nova redação para o seu art. 12.

Com efeito, dispõe o referido dispositivo:

“Considera-se local da prestação de serviço:

- a) o estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;
- b) no caso de construção civil, o local onde se efetuar a prestação.”

A redação proposta é a seguinte:

“Art. 12. O imposto será devido, em qualquer hipótese, ao Município onde o serviço for prestado.”

Da justificação oferecida vale destacar os parágrafos que seguem:

“A atual sistemática de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza — ISS, vem acarretando prejuízos de monta a um sem-número de pequenos municípios, especialmente nos Estados menos desenvolvidos do País.

É que, por essa sistemática, as empresas com sede nas Capitais dos Estados, quando são contratadas para prestar serviços em municípios do interior, recolhem o ISS no local onde estabelecidas e não onde o serviço é efetivamente prestado, lugar que, em última análise, enseja o fato gerador do tributo.

Com isso, centenas de municipalidades vêm sofrendo prejuízos de vulto, deixando de arrecadar importâncias a que teriam direito legítimo, e que poderiam auxiliá-las na execução dos serviços municipais.

É o caso específico dos Estados do Norte e Nordeste do País, cujos municípios têm de socorrer-se de serviços prestados por empresas do Centro-Sul, que recolhem o ISS exclusivamente nos locais de suas sedes.

Nesse contexto, o objetivo do Projeto é corrigir essa situação, determinando, mediante a alteração da redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que o ISS será sempre devido ao Município onde o serviço for prestado, independentemente do local de sede da empresa.

A medida, temos convicção, beneficiará substancial número de carentes municipalidades, merecendo, em consequência, ser acolhida.”

Justificada, satisfatoriamente, a necessidade, resta examinar o problema referente à constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Na verdade, não acolho a diferenciação doutrinária entre matéria financeira e matéria tributária sustentada pelo ilustre autor da proposição. Apesar disso, não afirmo a inconstitucionalidade ou injuridicidade do Projeto de Lei.

É que, na espécie, cuida-se apenas de unificar, para efeito de pagamento do ISS, o local da prestação do serviço. Em outras palavras, a proposição procura abolir injustificável privilégio concedido às sedes dos estabelecimentos prestadores de serviços, ou do domicílio dos respectivos titulares.

Assim, a alteração não invade o campo doutrinário, não incide sobre a substância, sobre a essência da lei, vale dizer, não fere a competência constitucional claramente definida, mas simplesmente cuida do aspecto locacional da obrigação. Em síntese, o ISS continuará a ser pago, sem aumentos, decréscimos ou qualquer outra inovação, que não seja a relativa à unificação do local do pagamento.

O parecer, pois, é por que tenha normal tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, desde que é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977. — **Accioly Filho**, Presidente, em exercício. — **Helvídio Nunes**, Relator. — **Leite Chaves** — **Lenoir Vargas** — **Orestes Quércia** — **Cunha Lima** — **Osires Teixeira** — **Otto Lehmann** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 69, DE 1978
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Franco Montoro

É submetido à deliberação desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 154/77, de autoria do ilustre Senador Cattete Pinheiro, que "altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968".

O artigo que a proposição em tela pretende alterar é o seguinte:

"Art. 12. Considera-se local de prestação do serviço:

- a) o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;
- b) no caso de construção civil, o local onde se efetuar a prestação."

Com a alteração pretendida, esse artigo passaria a ter a seguinte redação:

"Art. 12. O imposto será devido, em qualquer hipótese, ao Município onde o serviço for prestado."

O Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, "estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, ..."

Os artigos 8º ao 12 tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza, especificando, neste último, o local da prestação desses serviços.

Ao justificar a sua proposição o Autor fundamenta-se nos seguintes argumentos:

"A atual sistemática de arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza — ISS, vem acarretando prejuízos de monta a um sem-número de pequenos municípios, especialmente nos Estados menos desenvolvidos do País.

É que, por essa sistemática, as empresas com sede nas Capitais dos Estados, quando são contratadas para prestar serviços em municípios do interior, recolhem o ISS no local onde estão estabelecidas e não onde o serviço é efetivamente prestado, lugar que, em última análise, enseja o fato gerador do tributo.

Com isso, centenas de municipalidades vêm sofrendo prejuízos de vulto, deixando de arrecadar importâncias a que teriam direito legítimo, e que poderiam auxiliá-las na execução dos serviços municipais.

É o caso específico dos Estados do Norte e Nordeste do País, cujos municípios têm de socorrer-se de serviços prestados por empresas do Centro-Sul, que recolhem o ISS exclusivamente nos locais de suas sedes.

Nesse contexto, o objetivo do projeto é corrigir essa situação, determinando, mediante a alteração da redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que o ISS será sempre devido ao Município onde o serviço for prestado, independentemente do local de sede da empresa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após exaustivo exame, sob o ângulo de sua competência, concluiu pela aprovação do Projeto em pauta, ressaltando:

"... na espécie, cuida-se apenas de unificar, para efeito de pagamento do ISS, o local da prestação de serviço. Em outras palavras, a proposição procura abolir injustificável privilégio concedido às sedes dos estabelecimentos prestadores de serviços, ou do domicílio dos respectivos titulares.

Assim, a alteração não invade o campo doutrinário, não incide sobre a substância, sobre a essência da lei, vale dizer, não fere a competência constitucional claramente definida, mas simplesmente cuida do aspecto locacional da obrigação. Em síntese, o ISS continuará ser pago, sem aumentos, decréscimos ou qualquer outra inovação que não seja a relativa à unificação do local de pagamento."

A nosso ver, por tratar-se de matéria de Direito Financeiro e Tributário, a Comissão de Finanças deverá apreciá-la de forma mais adequada quanto ao mérito.

Dessa forma, cumpre-nos tecer algumas considerações, de ordem lógica e econômica, a respeito da proposição. Mas, dada a amplitude e a relevância jurídica que envolve a matéria, somos obrigados a ressaltar alguns aspectos neste campo.

Inicialmente, constatamos que o artigo 8º do Decreto-lei nº 406/68 estabelece o seguinte:

"Art. 8º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa."

Em outras palavras, o artigo transcrito determina a competência do Município para cobrar imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo. Ou ainda, qualquer prestação de serviços por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, está condicionada ao imposto municipal.

Em se tratando de um imposto de competência municipal, é óbvio que esta competência se restringe à área geográfica que delimita o município. Logo, é lógico deduzir que o município somente tem competência para cobrar o imposto sobre prestação de serviços ocorrida em seu espaço geográfico. É claro que, dar competência a um município, além de suas fronteiras, é afrontar o princípio constitucional de autonomia municipal.

Dai, acreditamos que o parágrafo único do art. 91 do Decreto-lei nº 82/66, que "regula o sistema tributário do Distrito Federal", tenha sido lógico ao estabelecer:

"Art. 91

Parágrafo único. Uma vez efetivada a prestação do serviço no Distrito Federal, a ele será devido o imposto, mesmo que a empresa ou profissional autônomo seja estabelecido fora de seu território."

Cabe ressaltar que, apesar de contrariar o artigo 12 do Decreto-lei nº 406/68, o referido parágrafo teve uma vigência de 10 (dez) anos, sendo revogado pela Lei nº 6.392, de 10 de dezembro de 1976.

Ao analisarmos o artigo 12 do Decreto-lei nº 406/68, concluímos que ele considera o local da prestação do serviço, salvo no caso de construção civil, inclusive aquele onde o serviço não tenha sido efetivamente produzido, na medida em que fixa a ocorrência do fato gerador (a prestação) no Município em que o prestador tenha estabelecimento ou domicílio.

Ora, tal fato constitui uma aberração, pois, sendo a prestação de serviços uma atividade econômica que se traduz pela produção de um bem (serviços) não quantificável materialmente, permitir que um Município A cobre imposto sobre uma produção realizada no Município B, significa contrariar todos os princípios e técnicas constitucionais, jurídicas, econômicas, sociais, etc.

Quais os argumentos capazes de justificar a extensão, além fronteiras, da competência Municipal? E a autonomia Municipal?

Sob a ótica estritamente econômica, tal sistemática contribui para a evasão de recursos dos Municípios consumidores para aqueles produtores de serviços e a perda de renda Municipal. Concorre, portanto, para concentrar espacialmente a renda nacional e eternizar o subdesenvolvimento de grande número de Municípios brasileiros. É uma consequência, sem dúvida, da concentração do fato gerador (a prestação) nos Municípios produtores, mesmo que o serviço não tenha sido produzido nele, e que corresponde a uma sucção, de fato, de competência inerente aos Municípios onde os serviços são efetivamente produzidos.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 154/77, pois, além de tudo, corrige uma distorção que é a inconstitucionalidade de fato do art. 12 do Decreto-lei nº 406/68.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Franco Montoro**, Relator — **Arnon de Mello** — **Domicio Gondim** — **Roberto Saturnino** — **Agenor Maria** — **Milton Cabral** — **Augusto Franco**.

PARECER Nº 70, DE 1978
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mattos Leão

Vem ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do nobre Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Justificando sua proposição, o autor afirma que a atual sistemática de arrecadação do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza — ISS, acarreta prejuízos razoáveis a grande número de pequenos municípios, uma vez que as empresas sediadas nas capitais, ao prestarem serviços em municípios do interior, recolhem o ISS no local onde são estabelecidas e não onde é prestado o serviço.

Objetiva o projeto corrigir tal distorção, modificando a redação do artigo 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, para que o ISS passe a ser devido sempre no município onde o serviço for prestado, sem cogitação da sede da empresa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela tramitação do projeto por ser constitucional e jurídico e a Comissão de Economia concluiu pela sua aprovação.

Cabe a esta Comissão o exame do mérito da proposição.

Realmente o fato gerador do tributo é a prestação do serviço, sendo o contribuinte o prestador do serviço. Em sua redação atual, o artigo 12 estabelece como local da prestação do serviço o do estabelecimento prestador e, em sua falta, o do domicílio do prestador. No caso de construção civil prevê o local da obra.

Cuida o projeto de unificar, para efeito de recolhimento do ISS, o local da prestação do serviço, eliminando vantagem concedida às sedes de empresas prestadoras de serviços e ao domicílio de seus titulares, de aí recolherem seu tributo.

Não se trata de aumento de redução de imposto, apenas de unificação de local de pagamento do ISS.

A modificação proposta traz sensível aperfeiçoamento ao texto legal, pois faz justiça aos Municípios consumidores de serviços, evitando a evasão de recursos para os Municípios prestadores de serviços.

Enquadra-se perfeitamente na legislação reguladora do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza.

É matéria tributária que se acha na competência legislativa do Congresso Nacional.

À vista do exposto, nada vendo que se possa opor ao projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1978. — **Ruy Santos**, Presidente, eventual — **Mattos Leão**, Relator. — **Saldanha Derzi** — **Cunha Lima** — **Braga Júnior** — **Lenoir Vargas** — **José Sarney** — **Wilson Gonçalves** — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que revigora, por 30 (trinta) dias, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

Em face da tramitação conjunta e pelas mesmas razões, determinou, ainda, o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com expediente recebido do Senador Accioly Filho, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a Presidência comunica ao Plenário que integrarão a Delegação do Senado Federal à 122ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Lisboa, de 27 de março a 1º de abril, os Senhores Senadores Accioly Filho e Nelson Carneiro, o primeiro como Chefe da Delegação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1978

Dá nova redação ao artigo 227 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 227 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. Nas empresas que explorem ou mantenham, para uso próprio, serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefo-
nia, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho ou trinta e seis horas semanais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Motivou-nos a apresentação desta propositura a flagrante dissociação entre o preceito modificando e o título da seção na qual se encontra inserido.

O título, de modo genérico, é dirigido a todos os “empregados nos serviços de telefonia”, ao passo que o artigo 227, *caput*, da CLT, restringe a disciplinação da jornada de trabalho apenas àqueles operadores de empresas que explorem o serviço de telefonia.

Ora, se a Lei Consolidada não visa a finalidade da empresa, mas, sim, resguardar o trabalho executado em condições adversas, não se justifica a distinção existente entre os operadores das empresas que exploram o serviço de telefonia daqueles que executam esse mesmo trabalho nas empresas que mantenham referido serviço, para uso próprio.

Ademais, essa distinção talvez fosse válida em 1943, data da vigência da CLT, quando, certamente, eram pouquíssimas as empresas que se utilizavam subsidiariamente, como meio de desenvolver sua principal atividade, de serviços próprios de telefonia.

Entretanto, hoje em dia, todas as grandes empresas possuem sofisticados serviços de telecomunicações, empregando um grande número de operadores que executam suas funções em atividade permanente e exaustiva.

E a jurisprudência de nossos Tribunais Trabalhistas vem se orientando no sentido de aplicar a todos os operadores de serviços de telefonia as disposições do artigo 227 da CLT, consoante nos dão notícia os seguintes julgados:

“Não importa a natureza da atividade empresarial. A telefonista de mesa tem seu horário reduzido para seis horas e nessa base deve ser paga. TST-RR-1.216/73 — Ac. 1ª T.1.011 / 73, 9-8-73 - Rel. Min. Ribeiro de Vilhena”. In Revista LTr, 1973, pág. 991.

“A jornada de seis horas é devida a todos os que operam em serviço de telefonia e não só aos empregados de empresas que explorem o referido ramo. TRT 2ª Reg. 5.212/71, Ac. 3ª T. — 1.091/72, 28-2-72 — Rel. Juiz José Cabral” — In Revista — LTr, 1972, pág. 397.

“Telefonista de mesa. Horário reduzido. Norma protetorista específica. Interpretação. Não deve o intérprete ater-

se somente ao nível das palavras, mas aprofundar-se, a fim de alcançar o espírito da norma legal, dentro de sua finalística específica. Se esta se dirige essencialmente aos obreiros, não será com base no ramo explorado pela empresa que se irá afastar a incidência do texto protecionista". TST-RR — 3.121 — Ac. 3ª T. — 612/72, 23-5-72 — Rel. Min. Vieira de Mello". In Revista LTr, 1972, pág. — 881.

"Telefonista de mesa. Horário de trabalho. As telefonistas de mesa, embora não empregadas de empresas que explorem a telefonia, constituem uma categoria diferenciada, às mesmas se aplicando o disposto no art. 227 da CLT. TST — E-RR-3.047/72 — Ac. TP-2.157/73, 21-11-73 — Rel. Min. C.A. Barata Silva" In Revista LTr, 1974 — pág. 419.

Pelos motivos expostos, e a fim de pôr um paradeiro à odiosa discriminação consubstanciada no preceito legal modificando, adaptando-o ao estágio atual de desenvolvimento de nossas empresas, nos animamos a submeter o presente projeto de lei à apreciação dos nobres pares, certos de que, pelo seu elevado objetivo da justiça, merecerá apoio e total aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1978. — **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943
Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO II

Dos empregados nos serviços de telefonia, de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelefonía.

Art. 227. Nas empresas que explorem o serviço de telefonia, telegrafia submarina ou subfluvial, de radiotelegrafia ou de radiotelefonía, fica estabelecida para os respectivos operadores a duração máxima de seis horas contínuas de trabalho por dia ou trinta e seis horas semanais.

§ 1º Quando, em caso de indeclinável necessidade, forem os operadores obrigados a permanecer em serviço além do período normal fixado neste artigo, a empresa pagar-lhes-á extraordinariamente o tempo excedente com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-hora normal.

§ 2º O trabalho aos domingos, feriados e dias santos de guarda será considerado extraordinário e obedecerá, quanto à sua execução e remuneração, ao que dispuserem empregadores e empregados em acordo, ou os respectivos sindicatos em contrato coletivo de trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1978

Isenta de contribuição previdenciária as instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado às instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração, e que gozam ou gozaram de isenção de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS —, em caráter provisório, o direito a continuar a gozar da mesma isenção, desde o requeriram dentro de noventa (90) dias da vigência da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Justificação

A Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, isentava de contribuição ao INPS as instituições de fins filantrópicos, reconhecidas de utilidade pública, cujo diretores não percebessem remuneração; o Decreto-lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977, a revogou dispondo porém, no § 1º, que a revogação "não prejudicará a instituição que tenha sido reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal até a data da publicação deste Decreto-lei". Pelo § 2º porém foi, de outra parte, assegurado às instituições portadoras de certificado provisório o direito ao gozo de isenção desde que venham a requerer dentro de noventa (90) dias a contar do início da vigência deste Decreto-lei. Este Decreto-lei, contudo, deixou em má situação várias instituições de fins filantrópicos que não se serviram, por ignorância, do prazo a que se refere o § 2º. Claro que a ignorância não pode beneficiar ninguém; mas claro, de outra parte, que o público brasileiro não tem condições de acompanhar a pletora legislativa em que vivemos.

Por outro lado, há divergência no entendimento quanto à situação destas instituições, de parte do Conselho Nacional de Serviço Social e dos Consultores Jurídicos do MEC e do Ministério da Previdência Social. E, enquanto isso, as instituições, com títulos provisórios de utilidade pública estão chamadas a contribuir para a previdência. E são inúmeras estas instituições, e de útil serviço à coletividade e que não podem arcar com o ônus da contribuição. Daí o presente projeto de lei que ora submeto a deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 20 de março de 1978 — **Ruy Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.577 — DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração.

DECRETO-LEI Nº 1.572 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Revoga a Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, que isenta da contribuição de previdência devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões unificados no Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração.

§ 1º A revogação a que se refere este artigo não prejudicará a instituição que tenha sido reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal até à data da publicação deste Decreto-lei, seja portadora de certificado de entidade de fins filantrópicos com validade por prazo indeterminado e esteja isenta daquela contribuição.

§ 2º A instituição portadora de certificado provisório de entidade de fins filantrópicos que esteja no gozo da isenção referida no *caput* deste artigo e tenha requerido ou venha a requerer, dentro de 90 (noventa) dias a contar do início da vigência deste decreto-lei, o seu reconhecimento como de utilidade pública federal continuará gozando da aludida isenção até que o Poder Executivo delibere sobre aquele requerimento.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se às instituições cujo certificado provisório de entidade de fins filantrópicos esteja expirado, desde que tenham requerido ou venham a requerer, no mesmo prazo, o seu reconhecimento como de utilidade pública federal e a renovação daquele certificado.

§ 4º A instituição que tiver o seu reconhecimento como de utilidade pública federal indeferido, ou que não o tenha requerido no prazo previsto no parágrafo anterior deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias a partir do mês seguinte ao do término desse prazo ou ao da publicação do ato que indeferir aquele reconhecimento.

Art. 2º O cancelamento da declaração de utilidade pública federal ou a perda da qualidade de entidade de fins filantrópicos acarretará a revogação automática da isenção, ficando a instituição obrigada ao recolhimento da contribuição previdenciária a partir do mês seguinte ao dessa revogação.

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 1977; 156º da Independência e 89ª da República — **ERNESTO GEISEL** — L. G. do Nascimento e Silva.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 29, DE 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Saudação feita pelo Ministro Armando Falcão, no Palácio do Planalto, no dia 15, ao Presidente, e da passagem do quarto aniversário do Governo, e o agradecimento do Presidente Ernesto Geisel.

Sala das Sessões, 20 de março de 1978. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leirão de Abreu, na sessão de despedida do Ministro Bilac Pinto, do Supremo Tribunal Federal, por ter atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

Sala das Sessões, 20 de março de 1978. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupado com o problema do idoso, desejo, hoje, focalizar os magníficos trabalhos que, nesse campo, vêm sendo desenvolvidos pelo SESC.

Estou informado, Sr. Presidente, de que, em função de observações, feitas por técnicos do SESC, em viagem de estudo aos EUA,

em 1962, surgiram as primeiras experiências de programas destinados a idosos, objetivando prevenir o processo de marginalização desse grupo etário, fenômeno cada vez mais evidente nas sociedades em desenvolvimento.

Como primeiro impulso dessas programações, o SESC de São Paulo reuniu 40 participantes idosos, e o trabalho evoluiu com tal êxito que, hoje, a programação dedicada a essa faixa etária atende a 4.500 interessados, particularizando-se nos seguintes projetos em desenvolvimento:

A — Grupo de Convivência

Sua proposta fundamental é promover a convivência entre idosos e estimular sua participação social e comunitária. A motivação tem sido o lazer, concretizado em atividades culturais, artísticas, recreativas e associativas.

Os grupos, em número de 16 no Estado de São Paulo, têm sido criados em cidades onde o SESC mantém unidades operacionais e naquelas onde atende à sua clientela através das unidades móveis de orientação social, no seu trabalho de ação comunitária.

B — Preparação para a Aposentadoria e a 3ª Idade

Com o objetivo de atenuar os problemas mais comuns que ocorrem na idade avançada, periodicamente o SESC tem realizado cursos para pessoas que se aproximam da aposentadoria.

C — Escola aberta para Idosos

Trata-se de projeto de largo alcance social para oferecer oportunidade de aprimoramento educacional, cultural e de convivência a idosos, preparando-os para a participação social mais efetiva em sua comunidade, significa ainda a abertura de nova frente de trabalho com o idoso, numa perspectiva eminentemente educacional ainda não desenvolvida na realidade brasileira.

O projeto, iniciado em abril de 1977, na Cidade de Campinas, apresenta, hoje, mais três escolas em funcionamento: Capital, São Carlos e Ribeirão Preto, e mais duas a serem brevemente inauguradas, em Catanduva e São José dos Campos.

Convencida da validade deste programa pioneiro de largo alcance social, programa para o qual todo o País está sendo sensibilizado neste momento, a Administração Regional do SESC em São Paulo vem promovendo encontros para estudo sobre a terceira idade.

Assim é que realizou-se, de 13 a 17 de fevereiro próximo passado, um seminário de estudos sobre a terceira idade, com a presença da Drª Claudine Attias Donfut, Gerontóloga francesa de renome mundial, especialmente trazida pelo SESC para esse encontro com profissionais e voluntários que se dedicam ao trabalho com essa faixa etária.

Durante o seminário as palestras trataram dos temas:

- 1 — Aspectos Demográficos da Velhice;
- 2 — Principais Aspectos Sociais do Envelhecimento;
- 3 — Elementos Psicopatológicos;
- 4 — Política para a Velhice.

Ao final da semana os participantes dos grupos de estudo, que se desenvolveram paralelamente às conferências, apresentaram, num resumo do seu trabalho, as seguintes conclusões:

— Verificou-se a falta generalizada de pessoal especializado no atendimento ao idoso, quanto aos seus problemas de saúde, de lazer e na área social.

— A aposentadoria apresenta-se como perda de manutenção econômica, pela defasagem entre salário e a própria aposentadoria, com a conseqüente dependência dos filhos e de obras sociais.

— Generaliza-se a discriminação, para o idoso, no mercado de trabalho, favorecendo-se as faixas etárias mais jovens, consideradas mais produtivas.

— Em sua linha básica, uma política social deve incentivar todos os níveis de trabalho para idosos, partindo-se da realidade comunitária, perguntando-se "quem é o idoso?", para traçar programas.

— Quanto à necessidade da política social a ser adotada para o idoso, verificou-se que:

— é necessário reeducar a população e o próprio idoso, quanto às suas potencialidades, para trabalho de política social;

— é necessário um programa nacional de treinamento de pessoal na área de atendimento ao idoso;

— deve-se concretizar uma política de ação que respeite os aspectos regionais e incentive os clubes nas próprias comunidades residenciais;

— eliminação dos preconceitos e das imagens distorcidas sobre o idoso;

— evitar toda e qualquer discriminação na política educativa de lazer e de saúde para a faixa etária mais avançada.

Por outro lado, em relação à implantação de um programa de mobilização comunitária, verificou-se que esta política social está ligada a uma diretriz técnica especializada, ou seja, está mais voltada para as instituições de assistência em nível de administração.

Seria necessária, portanto, a mobilização do "poder civil" dos idosos anterior à mobilização tecnocrata (tratamento técnico especializado) procurando-se, desse modo, evitar a manipulação do idoso. Essa mobilização objetivaria preparar essa faixa etária para orientar-se para suas próprias necessidades, não se embasando tal mobilização, portanto, em dramas e problemas existentes de maneira específica, mas dentro do conceito de educação permanente.

Quanto aos técnicos, caberia um posicionamento em termos de assessoria, estudos, pesquisas, para que trabalhassem com os idosos e não para os idosos.

A exposição sucinta dos projetos que o SESC de São Paulo desenvolve para o bem-estar e orientação da pessoa idosa, vem atestar, mais uma vez, o pioneirismo dessa entidade nas grandes realizações destinadas ao bem-estar social e à preservação e revigoramento dos valores da coletividade brasileira.

Esses problemas serão reexaminados por nós, oportunamente. Desejo, contudo, ressaltar o esforço de instituições que se preocupam com esse tão crucial assunto que, hoje, desperta a atenção de homens responsáveis, em todo o mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não podem continuar fechados hospitais do INPS.

Há mais de seis meses — precisamente a 6 de setembro do ano passado — o Deputado Osmar Ribeiro Fonseca denunciava, no plenário da Assembléia Legislativa de São Paulo, um fato constrangedor: o Hospital do INPS, que pertencia ao extinto IAPETEC, situado no populoso bairro do Ipiranga, na Capital paulista, encontrava-se fechado há mais de dois anos, para intermináveis reformas.

Na época, a denúncia teve grande repercussão, e, em consequência, as autoridades responsáveis prometeram que as obras seriam concluídas prontamente.

Prometeram, mas não cumpriram. O Hospital, que dispõe de mais de 300 leitos, continua fechado.

É desalentador constatar que, indiferente às intermináveis filas que se formam diariamente, desde a madrugada, às portas dos hospitais em todos os pontos do Brasil, de pessoas necessitadas de assistência médica, o Instituto Nacional de Previdência Social mantenha fechado, por anos e anos, estabelecimentos de assistência médica como o Hospital do Ipiranga.

Desta tribuna, que é do povo, dirijo-me ao Ministro da Previdência e à direção do INPS não para pedir, mas para reclamar, em nome da população pobre do País, que contribui mensalmente para manter o Instituto, a reabertura do Hospital do Ipiranga e de outros hospitais que se encontram fechados, em todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Ordem do Dia da sessão de hoje é destinada a Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 01, DE 1978

Sobre consulta do Senhor Diretor-Geral, relativa à possibilidade de alienação de móveis, pelo Senado, gratuitamente, a órgãos da Administração Pública.

Indaga o Senhor Diretor-Geral desta Casa sobre a possibilidade de alienação, em caráter gratuito, de móveis inservíveis, pertencentes ao Senado, a entidades públicas, e, em caso afirmativo, como proceder.

II — Inicialmente, cabe apelar para o Regimento Interno da Casa, que, no art. 439, determina:

"Art. 439. O patrimônio do Senado é constituído de bens móveis e imóveis.

§ 1º Os bens móveis, quando inservíveis, poderão ser alienados.

§ 2º Os bens imóveis não poderão ser alienados."

III — Pode, portanto, o Senado, em princípio, proceder à aplicação de seus bens móveis, quando considerados desnecessários aos seus serviços.

Que tipo de alienação, porém, é possível à Casa realizar, para quem pode fazê-lo e em que condições?

IV — A alienação, em tese, faz-se através das seguintes modalidades:

- a) venda;
- b) doação;
- c) permuta; e
- d) cessão.

V — O Regimento não especifica por que modo o Senado pode alienar seus móveis, pelo que havemos de nos socorrer de outras fontes, sendo a principal delas, porque a mais explícita, o Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1932 (Regula a forma de cessão e permuta de material velho e inservível, e dá outras providências), o qual, no artigo 1º, assim preceitua:

"Art. 1º A partir da data deste Decreto, as cessões ou permutas de material entre as repartições federais e entre elas a quaisquer outras, só serão permitidas mediante lavratura de um termo em que fiquem firmadas as condições da cessão ou troca, indicando-se sempre o valor estimativo do material e a forma de indenização quando se tratar de permuta."

O Decreto referido (que proíbe, no art. 2º, cessão de material desnecessário ou inservível, em caráter gratuito, a particulares) não faz referência expressa a "doação", mas fala em "cessão gratuita", o que dá no mesmo.

VI — Podendo, uma entidade pública, ceder, graciosamente, a outra, seus bens móveis, pode, igualmente, vendê-los, o que se faria em processo licitatório, a que alude o Decreto-lei nº 200, que, no Título XII — Das Normas Relativas a Licitações para Compras, Obras, Serviços e Alienações, reza, no art. 143:

"Art. 143. As disposições deste Título aplicam-se, no que couber, às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades de licitações."

Essa venda, consoante frisou o Chefe da Seção de Material da Câmara dos Deputados, ao opinar em processo relativo a doação de bens móveis, por aquela Instituição, a sociedades filantrópicas, "é forma de reingresso no orçamento público, e, na espécie, classificado como Receita de Capital, como estabelece a Lei nº 4.320, de 1964. Ao se permitir a doação de bens que poderiam alcançar preço em processo de venda ou permuta, caracteriza-se o ato de privação dos cofres públicos desta possibilidade de auferir receita".

A propósito, cumpre registrar que a Subsecretaria de Patrimônio do Senado, segundo informa o seu Diretor, em Parecer emitido sobre o pedido de doação de carcaças de pneus e outros materiais, feito pela Casa do Ceará, "vem realizando ultimamente alienações de bens móveis e materiais inservíveis, tendo o Senado, durante o exercício de 1974, recebido dessas providências adotadas a importância de Cr\$ 93.371,00".

O processo de venda, utilizado pela Subsecretaria de Patrimônio, está conforme com o prescrito no Decreto nº 14.655, de 2 de fevereiro de 1944 (Dispõe sobre o reaproveitamento, venda e cessão dos resíduos, aparas, acondicionamentos e embalagens do material adquirido para os serviços públicos civis da União), arts. 1º, 2º e 3º, *verbis*:

"Art. 1º Os resíduos, aparas, acondicionamentos e embalagens do material adquirido para o serviço público civil serão reaproveitados, cedidos ou vendidos de acordo com as determinações deste decreto e das instruções que forem expedidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público."

"Art. 2º Cabe aos Diretores de Material dos Ministérios, diretamente ou através dos demais órgãos de Material, e aos dirigentes dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República, fazer executar o reaproveitamento e autorizar a cessão de venda, de acordo com as instruções a que se refere o art. 1º."

"Art. 3º As cessões só poderão ser autorizadas quando as instruções de que fala o art. 1º tenham fixado o material que poderá ser cedido."

VII — A hipótese da Consulta diz respeito à cessão, gratuitamente, do Senado Federal a uma Repartição Pública, de bens móveis.

Cuida-se, pois, de uma simples cessão de bens de órgão da Administração Federal para outro da mesma natureza, admissível, por legal, face ao disposto no Regulamento Administrativo da Casa e no Decreto nº 21.063, de 19-2-1932, acima mencionados.

VIII — Não seria de falar, no caso, de perda da possibilidade de reingresso de valores ao orçamento do Senado, e isso porque, na espécie, se procederia apenas a uma transferência de bens para um mesmo patrimônio, o da União.

Além de legalmente permitida, a cessão não implicaria em esvaziamento do patrimônio público.

IX — Quanto à maneira de se proceder à cessão, ter-se-ia, na hipótese, de agir em consonância com o preceituado nos arts. 91 e 94 do Regulamento Administrativo, que dispõem:

"Art. 91. À Divisão de Patrimônio compete coordenar, orientar e controlar a execução do sistema de administração patrimonial do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Patrimônio:

III — Seção de Controle e Tombamento de Bens.

Art. 94. À Seção de Controle e Tombamento de Bens compete padronizar, codificar e catalogar o material; realizar o tombamento periódico dos bens e manter cadastros dos mesmos; classificar o material permanente; inventariar anualmente os bens patrimoniais; indicar à Seção de Aquisição de Material os materiais considerados inservíveis; conservar, sob sua responsabilidade, as escrituras do patrimônio imobiliário do Senado Federal, executar outras tarefas correlatas".

X — Em conclusão: o Senado Federal pode, se assim lhe aprouver, ceder, graciosamente, a outro órgão da Administração Pública,

os bens móveis que a Subsecretaria de Patrimônio considerar inservíveis, para tanto lavrando-se, na dita Subsecretaria, o competente Termo de Alienação, a ser assinado pelo Cedente e pelo Cessionário.

É, smj, o nosso parecer.

Brasília, 7 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 02/78

Sobre Requerimento em que José Viana da Silva, Assistente de Plenários, "Classe D", solicita retificação de enquadramento para Técnico Legislativo.

José Viana da Silva, Assistente de Plenários, "Classe D", pleiteia seja retificado seu enquadramento para que passe a integrar a Categoria Funcional de Técnico Legislativo.

II. Aduz o Requerente, em apoio de sua pretensão, em síntese, que:

- a) enquadrado como Assistente de Plenários, foi desviado de função, desempenhando atividades próprias de Auxiliar de Gabinete;
- b) diversos colegas seus, de mesma função, obtiveram melhoria financeira, por força de reenquadramentos;
- c) teria ocorrido preterição do Requerente, que continua no cargo de Assistente de Plenários.

III. Após devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, o Processo foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral, que solicitou o pronunciamento desta Consultoria.

IV. A Resolução nº 18/73 e o Ato nº 14/73 da Comissão Diretora prevêem 3 (três) modalidades de provimento dos cargos da classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo:

- a) Ascensão Funcional de Agente Administrativo;
- b) Progressão Funcional da classe final de Assistente Legislativo;
- c) Concurso Público.

Ora, não ocupando o Requerente cargo das categorias funcionais de Agente Administrativo ou de Assistente Legislativo, somente através de concurso público poderá atingir o cargo que pleiteia.

V. Além disso, de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 18, de 1973, constitui requisito essencial para ingresso na Categoria Funcional de Técnico Legislativo a apresentação de certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, sendo certo que, segundo a documentação acostada ao processo, o Petitionário apenas concluiu o curso ginasial.

Pelas razões expostas, e reiterando pronunciamentos anteriores em processos similares, entende esta Consultoria que o presente requerimento deve ser indeferido, por falta de amparo legal.

Brasília, 17 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 03/78

Sobre requerimento de Décio Braga de Carvalho, solicitando reconsideração de despacho da Comissão Diretora.

Décio Braga Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", solicita reconsideração da decisão adotada no Processo 0432/77, pela Comissão Diretora, contrária a seus interesses e publicada no Diário do Congresso Nacional de 5 de agosto de 1977.

II. O Recorrente oferece, como fundamento para justificar sua pretensão, o Ato nº 24, de 2 de dezembro de 1976, da Comissão Diretora, pelo qual foi retificado o enquadramento nominal da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, do Grupo Atividades de Apoio Legislativo, para efeito de nela ser incluído Mateus Teófilo Tourinho.

III. A decisão de que ora se recorre negou acolhida à pretensão do Recorrente que, então, postulava, por equidade com Mateus Teófilo Tourinho, fosse revisto o seu enquadramento, para o fim de, co-

mo aquele servidor, ser igualmente posicionado na Categoria de Técnico Legislativo.

As razões em que se baseou, àquela época, a egrégia Comissão Diretora, para recusar guarida à pretensão do Recorrente, idênticas às que apresentamos em nosso Parecer, foram as seguintes:

a) o Recorrente foi enquadrado com exatidão nos precisos termos do artigo 20, item I, da Resolução nº 18, de 1975, não havendo como se retificar ou corrigir algo feito perfeita e legalmente;

b) a mesma Resolução, em seu artigo 9º, exige certificado de conclusão de curso superior para o ingresso na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — e o Requerente só possui o segundo grau incompleto e pretende ser alçado à última classe da citada categoria;

c) a legislação exige, ainda, treinamento específico, não possuído pelo Requerente;

d) agora, não sendo mais possível falar-se em “transposição” e “transformação” de cargos — institutos jurídicos temporários, vigentes exclusivamente à época da Reforma — a passagem do servidor de uma Categoria Funcional para outra só poderá ocorrer mediante “progressão” ou “ascensão” funcionais, institutos jurídicos ainda não regulamentados pelos Três Poderes da República e, portanto, sem aplicação.

IV. Todas essas razões, que então conduziram à decisão recorrida, persistem. Nenhum fato novo foi trazido à baila pelo Recorrente, capaz de modificar o nosso entendimento sobre o assunto.

Como acentuou, oportuna e corretamente, a douta Comissão Diretora, “não se pode decidir por equidade *contra-egem*”.

V. Cabe observar, de passagem, que a Subsecretaria de Pessoal, na Informação de 28-4-1977, págs. 28, do zeloso Chefe de Seção, Sr. Francisco das Chagas Monteiro, diz, a certa altura, que

... a Comissão Diretora anterior favoreceu outro servidor em situação idêntica à do requerente — Mateus Teófilo Tourinho — “após ouvir a Consultoria-Geral”.

Ora, aos menos avisados o trecho transcrito faz supor que aquele ato da Comissão Diretora, retificando o enquadramento de Mateus Teófilo Tourinho para Técnico Legislativo, foi feito com base em parecer favorável desta Consultoria.

Assim, e para dissipar quaisquer dúvidas, cabe esclarecer, de maneira clara e inofensível, que, ao examinarmos, no devido tempo, o requerimento de Mateus Teófilo Tourinho, que pleiteava o mesmo que agora pleiteia o Recorrente, *o nosso pronunciamento lhe foi contrário, conforme se pode ver no parecer 73/76 (fls. 7 e 8)*.

VI. Ante o exposto, opinamos pelo não provimento do recurso de Décio Braga de Carvalho, por lhe faltar suporte legal.

Brasília, 20 de março de 1978. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 04/78

Sobre requerimento de João de Deus Lopes, e outros Motoristas, Classe “A” — Referência 11, do Quadro de Servidores regidos pela CLT.

João de Deus Lopes, José Ribamar da Silva e Francisco das Chagas de Almeida, Motoristas Oficiais, Classe “A”, Referência 11,

do Quadro de Pessoal CLT, requerem aproveitamento na Classe “B”, referência 16 da mesma Categoria Funcional.

II. Alegam em defesa de sua pretensão:

a) que trabalham para o Senado há mais de três anos, sem que tenha contra si qualquer nota desabonadora;

b) que exercem, nos mesmos horários, as mesmas funções que seus colegas da Classe “B”;

c) que, tendo sido admitidos em igualdade de condições com aqueles seus colegas, não lograram, através do processo seletivo realizado pela COREGE, posicionamento na Classe “B”, sendo aproveitados na Classe inicial.

III. O processo se acha devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal.

IV. Do exame dos autos, verifica-se que os Postulantes pretendem beneficiar-se do princípio geral do Direito Trabalhista, que indica: “a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, corresponderá igual salário”.

V. É exato que o trabalho desenvolvido pelos Requerentes é em tudo idêntico ao de seus colegas, ocupantes da Classe “B”. Entretanto, o princípio geral do direito acima enunciado, não prevalece quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, conforme preceitua o art. 461, § 2º da CLT:

“Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento”.

VI. No Senado, o Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, estabeleceu que a passagem de um servidor de uma para outra Classe, de qualquer Categoria Funcional, obedecerá sempre aos critérios da “progressão funcional”.

Não foram, todavia, até o momento, fixados os critérios para o processamento de progressões funcionais.

VII. Falece aos Postulantes direito ao pleiteado, face à vedação constante da legislação do trabalho supracitada.

Quando forem traçadas as normas disciplinadoras da progressão funcional, pela Comissão Diretora, será aberta a oportunidade aos Postulantes de alcançarem o seu objetivo, em concorrência com outros servidores na mesma situação.

No momento, não há como acolher o pleiteado, pelo que opinamos pelo indeferimento do pedido, por ilegal.

Brasília, 20 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1978.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Benjamim Farah — Presidente, Lenoir Vargas, Saldanha Derzi e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Augusto Franco, Heitor Dias, Itamar Franco e Accioly Filho.

O Senhor Senador Benjamim Farah, Presidente, concede, então, a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, para que possa relatar o seguinte Projeto:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1973, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências”.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Prosseguindo, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, passa a Presidência ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para que possa relatar favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1977, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento".

Durante a discussão o Senhor Presidente concede vista da matéria ao Senhor Senador Saldanha Derzi.

Ao reassumir a Presidência, o Senhor Senador Benjamim Farah, encerra a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1978 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, José Sarney, Milton Cabral, Otair Becker, Marcos Freire, Orestes Quêrcia e Agenor Maria e os Deputados Angelino Rosa, Murilo Rezende, Vilmar Pontes, José Carlos Teixeira e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 04, de 1978 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.586, de 6 de dezembro de 1977, que "Dispõe sobre a utilização de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias para dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Cattete Pinheiro, Dinarte Mariz e Murilo Paraiso e os Deputados Norton Macedo, Januário Feitosa, Rezende Monteiro, Marcondes Gadelha, Sérgio Murilo e Ruy Brito.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Marcos Freire, concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Deputado Angelino Rosa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 04, de 1978 — CN, na forma de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 19, de 1977-CN, que "Altera a redação da alínea "C", item XVII, do artigo 8º da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de Desenvolvimento urbano".

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezenove horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Augusto Franco, Altevir Leal, Lenoir Vargas, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Wilson Gonçalves, Itamar Franco, Gilvan Rocha e Deputados Nelson Marchezan, Hélio Campos, Odulfo Domingues, Jorge Arbage, Parente Frota, José Alves, Nabor Júnior, Celso Barros e Júlio Viveiros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1977-CN, que "altera a alínea "c", item XVII, do artigo 8º da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Fernando Cunha e Paes de Andrade.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita ao Assistentes da Comissão a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Srs. Senadores Altevir Leal, Lenoir Vargas, Osires Teixeira e Deputados Jorge Arbage, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Heitor Dias, Itálio Coelho, Virgílio Távora e Deputado Theobaldo Barbosa, respectivamente.

Em seguida, o Sr. Senador Itamar Franco coloca o parecer em discussão, tendo em vista o mesmo já ter sido apresentado na reunião anterior pelo Relator, Deputado José Alves, concluindo pela aprovação da Proposta supracitada.

Em discussão, fazem uso da palavra os Srs. Senador Otto Lehmann e Deputados Nabor Júnior e Celso Barros.

Posto em votação, é o parecer aprovado com voto vencido do Sr. Senador Gilvan Rocha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Marla
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Cöstro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgília Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CARDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CARDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 014

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 20ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 62/78 (nº 89/78, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/78 (nº 4.704-A/78, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 63/78 (nº 92/78, na origem), referente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/78 (nº 117-B/78, na Câmara dos Deputados.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1975, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Nelson Carneiro, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 31/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, relacionadas com o Projeto de Lei nº 1/78-CN.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Indicação do Dr. Mário Pacini para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

SENADOR DINARTE MARIZ — Falecimento do Sr. Agenor de Araújo Lima.

SENADOR ARNON DE MELLO — Profanação do túmulo de Charlie Chaplin.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Constituição de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar denúncia formulada pelo Sr. Rudolf Mirow, em conferência feita no Estado do Rio Grande do Sul, a respeito de irregularidades na maioria das empresas estatais brasileiras.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalho das comissões.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Esclarecimentos sobre fatos arrolados na denúncia focalizada pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Aproveitamento da vocação hidrográfica da Amazônia, como solução dos problemas de transportes naquela região.

SENADOR OTTO LEHMANN — Mensagem de autoria do Deputado Claudio Lembo, publicada no Boletim Mensal da ARENA—SP, do mês de janeiro último, sobre a identificação do General João Baptista Figueiredo com o espírito da gente de São Paulo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Registro do Jubileu de Prata Sacerdotal de Dom Timóteo Cordeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 5 e 6, de 1978.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — COMISSÃO DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnor de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 62/78 (nº 89/78, na origem) de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1978 (nº 4.704-A/78, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.517, de 17 de março de 1978);

De agradecimento de comunicação:

Nº 63/78 (nº 92/78, na origem) de 20 do corrente, referente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1978 (nº 117-B/78, na Câmara dos Deputados).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1975, do Sr. Senador Marcos Freire, que descataloga a "vadiagem" como contravenção penal, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 17 de março de 1978.

Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
 Muito Digno Presidente do Senado Federal

Comunico a V. Exª, para os fins regimentais, que, nesta data, me ausento do País, em desempenho de missão do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1978

Sr. Presidente,

Na forma regimental, requero seja solicitado ao Poder Executivo as seguintes informações, relacionadas com o Projeto de Lei nº 1, de 1978-CN:

1 — Quais são as empresas privadas nas quais a União, diretamente, através de entidade da administração indireta ou respectiva subsidiária, possui metade das ações ordinárias?

2 — Quais são as empresas privadas nas quais a União, diretamente, através de entidade da administração indireta ou respectiva subsidiária, possui menos da metade das ações ordinárias?

3 — Qual a quantidade de ações possuídas pela União, diretamente, através de entidade da administração indireta ou respectiva subsidiária, em cada empresa e respectivo valor nominal?

4 — Qual o capital social de cada uma das empresas e respectiva distribuição em ações ordinárias e preferenciais?

Justificação

Com base no que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no artigo 151 do Regimento Comum, apresento requerimento solicitando informações a serem prestadas pelo Poder Executivo.

A medida se impõe para melhor esclarecer as conseqüências que poderão advir caso venha a ser aprovado o Projeto de Lei nº 1, de 1978-CN.

Da leitura da Exposição de Motivos, verifica-se que o intuito da proposição é subtrair ao controle financeiro exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, todas as empresas nas quais o Estado detém capital, sob a forma de ações ordinárias, em condições de paridade ou minoria com relação a outros acionistas. Ademais, ficarão excluídas do mencionado controle todas as entidades em que o poder público detém capital, seja em que quantidade for, sob a forma de ações preferenciais.

Entendemos que a apreciação da matéria não pode prescindir de um prévio levantamento nominal das empresas que passarão a estar fora do controle financeiro exercido pelo Legislativo bem como do que representam para a Nação em termos patrimoniais.

Dada a natureza da informação, somente o Poder Executivo encontra-se aparelhado para realizar a coleta de dados que se impõe.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Sr. Presidente, solicito cancelar minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucas vidas Sr. Presidente, dedicadas à causa pública, especialmente neste século tão materialista e mais que voltado para o egoísmo, comparadas com a de Mário Pacini, apresentariam uma folha de serviços e de obrigações tão vasta como a deste eminente brasileiro que ora deixa o Banco do Brasil e vai para o Tribunal de Contas da União.

Em verdade, e estou mais que convencido, de estar interpretando o pensamento de quantos conhecem Mário Pacini, e Sr. Presidente, mesmo entendendo ser de justiça, uma justa gratificação ao Sr. Mário Pacini, a sua ida para o Tribunal de Contas onde mais e melhor poderá continuar a servir o Brasil, como goiano e por certo, também os mineiros todos, lamentamos a perda, na Direção Geral do Banco do Brasil deste extraordinário representante dos nossos Estados.

Tal a atuação, tamanhos os benefícios carreados para os nossos Estados pela gestão Mário Pacini à frente da DIMIG nestes últimos oito (8) anos que, o seu sucessor, por certo mesmo, portador das mesmas qualificações, dificilmente irá superá-lo.

A dedicação. Sr. Presidente, e sobretudo a grandeza da humildade intrínseca na personalidade de Mário Pacini, para os desconfiados e mais que sofridos homens de mãos calosas, os agropecuaristas, têm sido, inegavelmente, mais do que o apoio financeiro do Banco do Brasil, uma permanente fonte de alento e de confiança para se produzir e ampliar as áreas produtivas, por sentirem no homem que lhes fornece o crédito, antes de tudo, um igual, um homem simples que compreende, fala a mesma linguagem, vive e sofre com os mutuários as suas agruras e dificuldades.

Não tenho em mãos, Sr. Presidente, os dados estatísticos das aplicações, lucros ou prejuízos do Banco do Brasil na área da DIMIG, mas como empresário, com experiência pessoal de mais de 30 anos, pela habilidade, pelo bom senso e sobretudo pelo humanismo de Mário Pacini na condução dos negócios do Banco do Brasil, não tenho receios de afirmar, os seus 36 anos de serviços entrarão para a história do Banco, como um modelo a ser perseguido pelas atuais e futuras gerações de servidores e dirigentes do maior Banco Agrícola da terra.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Benedito Ferreira, no instante em que V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado para exaltar o comportamento do eminente homem público, que é o Dr. Mário Pacini, não poderia faltar por certo esta prova de que V. Ex^a não fala isoladamente, mas pelo Estado de Goiás e, portanto, tem a inteira solidariedade do seu colega da Oposição. Verdadeiramente, o Dr. Mário Pacini é uma figura singular, um homem simples, dedicado ao trabalho, que sofre diuturnamente junto com os mutuários, como muito bem acentuou V. Ex^a, os problemas do homem do campo, desse homem que planta e criou a riqueza nacional. No momento em que o Dr. Mário Pacini deve deixar o Banco do Brasil para assumir uma cadeira de Ministro do Tribunal de Contas da União, não poderia faltar, verdadeiramente, esse comportamento de V. Ex^a, de exaltação a um homem que tudo tem feito em prol da agricultura e da pecuária nacional no importante e difícil posto que ocupa. O Dr. Mário Pacini — tenho certeza — irá receber desta Casa a consagração unânime, para que ele possa sentar-se naquela alta corte, sem ter encontrado por parte do Senado ressalva de quem quer que seja. Parabênizos V. Ex^a e me associo as suas palavras, porque conheço o Dr. Mário Pacini e sou um admirador do seu talento, da sua humildade, da sua capacidade e do seu trabalho.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Senador Lázaro Barboza, só resta agradecer a V. Ex^a por seu ato de justiça,

até mesmo porque outra atitude não se poderia esperar de um homem correto, como foi ser V. Ex^a Aliás, sabe V. Ex^a que nós, os goianos, entendemos que aquele que não possui a qualidade de ser grato, dificilmente pode possuir qualquer outra qualidade apreciável para os valores humanos. E a Oposição goiana nesta Casa, dignamente representada por V. Ex^a, por ser Oposição não deixou de ser goiana e, por conseqüência, não deixou de ser grata e cultora dessa virtude de que nós nos ufanamos em proclamar, que todos os goianos são portadores dela, a qualidade de sermos gratos e de darmos àqueles que nos servem o nosso reconhecimento, a nossa gratidão, tanto quanto possível e necessário, vez que entendemos todos como entende V. Ex^a e sei que entende a Casa, o homem público outra remuneração não pode esperar, senão esta última e maior que é a estima, o respeito dos seus concidadãos.

Gratos, pois, a V. Ex^a por este seu posicionamento que não poderia ser outro — repito — pelas virtudes que emolduram o caráter do ilustre colega.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muito prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — É com grande prazer que ouço V. Ex^a se referir ao Sr. Mário Pacini, Diretor do Banco do Brasil, cujo nome vai ser submetido ao Plenário do Senado, para nomeação para o Tribunal de Contas da União. Este ilustre funcionário do Banco do Brasil teve boa parte de sua vida profissional desenvolvida lá no Estado de Mato Grosso do Sul, onde aprendemos a conhecer as suas virtudes, a sua simplicidade, a sua lealdade, a sua dedicação. Foi sempre elemento propulsor do desenvolvimento do Banco do Brasil ao lado da atividade agropecuária. Acredito estar com V. Ex^a na preocupação constante, sobretudo nos últimos anos, com determinada orientação no que diz respeito à atividade pecuária propriamente dita, ressaltando porém a parte do financiamento adequadamente atingida pelo Banco do Brasil. A minha preocupação refere-se sempre à desatualização na política de preços o que importou na depredação do rebanho pecuário nacional. Mas, ressalvo, ainda, a atividade do Banco do Brasil, na importante parcela de sua contribuição na exploração do cerrado brasileiro, onde o meu Estado o Mato Grosso do Sul e o meu antigo Estado, Mato Grosso do Norte e Goiás são irmanados na mais ampla região do cerrado do Brasil, que se vai transformando, rapidamente, numa esplêndida realidade. Mário Pacini será sempre um dos exemplos do acerto dessa política de desenvolvimento do interior do País. Registro, portanto, o meu apoio às palavras de V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Muito obrigado, Sr. Senador Itálvio Coelho, porque o testemunho de V. Ex^a só corrobora o que venho dizendo, já que V. Ex^a conhece Mário Pacini desde o início de sua carreira, na época em que ele não era o experimentado de hoje. Portanto, o depoimento de V. Ex^a enriquece a nossa modesta fala sempre que se traz à colação esse aspecto mais que positivo da preocupação constante de Mário Pacini como gestor de uma importante carteira do Banco do Brasil em apoiar as atividades agropastoris da região que lhe concerne.

Sabe a Casa, Sr. Presidente, que por feito e temperamento não sou muito dado a este tipo de pronunciamento e aí estão os Anais do Senado e da Câmara dos Deputados a testemunharem o quanto sou avesso aos discursos congratulatórios.

No entanto, no momento em que o Sr. Presidente da República submete ao Senado o nome do Dr. Mário Pacini para compor o quadro dos ilustrados Ministros do Tribunal de Contas da União, sou cominado, pelo simples dever de consciência e em nome da minha terra usar esta tribuna para dizer da nossa alegria com mais este ato de justiça do Governo Federal e congratular-me com o Presidente Geisel pelo acerto da escolha de Mário Pacini.

Para se ter uma idéia da inestimável aquisição que terá o Tribunal de Contas da União, com a presença de Mário Pacini, em seu

extraordinário e eficiente quadro de Ministros, veja-se o *Curriculum Vitae* do nosso personagem, anexo a este pronunciamento.

Para não alongar, Sr. Presidente, no traçar do perfil deste notável homem público que é o Dr. Mário Pacini, até mesmo porque o seu *Curriculum* fala melhor e mais alto do que se poderia intentar, vejamos um pouco do muito merecido por Mário Pacini junto aos beneficiários de sua atuação, como sua gloriosa trajetória tem sido pontificada de manifestações do reconhecimento, por parte da nossa gente.

Recebeu Mário Pacini, pelos seus méritos, 10 importantes medalhas civis e militares, 7 títulos honoríficos, 12 missões de alta significação e 103 títulos de cidadania dos Municípios e Estados por onde passou a serviço do Banco do Brasil.

Resta-me pois, Sr. Presidente, lamentando a perda de Goiás em favor do Brasil, congratular-me com todos que o estimam, particularmente com os familiares, filhos e netos, por descenderem de homem da estirpe de um Mário Pacini.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA) EM SEU DISCURSO:

CURRICULUM VITAE DO DR. MARIO PACINI

Dados Pessoais: Nasceu em Manhuaçu (MG), aos 22 de junho de 1917. Filho de Leopoldo Pacini e Maria Pacini (falecidos). Casado com D^ª Nilce Pichamoni Pacini. Filhos: Nilma Pacini Werner, casada com o Dr. Heron Werner (médico em Brasília e fazendeiro em Manhuaçu); e Dr. Leopoldo Pacini Neto, médico-oftalmologista em Brasília, casado com D^ª Raquel Faria Pacini.

Carreira Funcional:

Out 1938 — Funcionário do Banco Mineiro da Produção S.A., Agência de Manhuaçu (MG).

Abr 1941 — Admitido, por concurso público, como Escriturário do Banco do Brasil S.A., tomando posse na Agência em Uruguaiana (RS).

Jun 1941 — Comissionado "Investigador de Cadastro" na Agência do Banco, em Uruguaiana (RS).

Jan 1942 — "Adido" à Agência em Alegrete (RS).

Mar 1942 — Retorno à Agência em Uruguaiana (RS), nas mesmas funções de "Investigador de Cadastro".

Julh 1942 — Transferido para a Agência Centro de São Paulo, foi confirmado nas funções de "Investigador de Cadastro" a partir de setembro de 1942.

Abr 1944 — "Contador" da Agência em Caratinga (MG).

Mai 1948 — "Gerente" da Agência em Ponta Porã (MT).

Jan 1952 — "Gerente-Instalador" e, posteriormente, "Gerente" da Agência em Manhuaçu (MG). Nas mesmas funções exerceu, concomitantemente, os encargos de "Gerente-Instalador" da Agência em Manhumirim (MG).

Out 1958 — "Inspetor de Agências", função em que vistoriou as principais Agências do Banco no Estado de Minas Gerais. Em junho de 1965, na mesma função de "Inspetor", foi encarregado de missão especial no Estado de Alagoas, a qual se prolongou até dezembro de 1965. Reassumindo suas funções normais em dezembro de 1965, foi encarregado de trabalho relevante na Agência em Corinto (MG).

Mai 1966 — Gerente da Agência Central, em Brasília (DF), exerceu, cumulativamente, as funções de Chefe de Gabinete da Diretoria do Banco na Capital do País, além das de Presidente da Comissão de Construção dos Edifícios do Banco em Brasília e de Presidente da Comissão Especial de Venda dos Imóveis do Banco em Brasília.

Dez 1968 — Missão especial, junto às Agências do Banco do Brasil no Exterior (New York, Santiago do Chile, La Paz, Assunção, Montevidéu e Buenos Aires).

Mai 1969 — Diretor-Administrativo da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA, com sede (à época) no então Estado da Guanabara e Usina em Timóteo (MG). O controle acionário desta empresa pertence ao Banco do Brasil S.A.

Dez 1969 — Convocado pelo Governo brasileiro para exercer as funções de Diretor do Banco do Brasil S.A., com o comando das operações da 4^ª Região (Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal).

Abr 1970 — Confirmado, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco do Brasil S.A. nas funções de Diretor do Banco.

Abr 1971 — Delegado do Banco do Brasil ao VII Congresso de Bancos, realizado em Brasília (DF).

Mar 1974 — Reconduzido pela Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil nas funções de Diretor do Banco, por mais um período de 4 anos.

Abr 1974 — Designado Suplente do Exm^º Sr. Presidente do Banco do Brasil junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

Abr 1974 — Designado Representante da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil no Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA-IBC).

Fev 1975 — Delegado do Banco do Brasil ao IV Encontro Nacional de Bancos Estaduais, realizado em Goiânia (GO).

Mai 1977 — Delegado do Banco do Brasil no ciclo de conferências sobre assuntos monetários em Turim (Itália), organizado pela "Cassa di Risparmio de Torino".

Jun 1977 — Delegado do Banco do Brasil na formação e contratação de sindicato financeiro em Londres (Inglaterra).

Cursos, Funções e Títulos:

— Bacharel em Direito — inscrição nº 1.385 — Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

— Técnico de Administração (Registro nº 300, de 4-9-72, no Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1^ª Região).

— Curso de Extensão sobre "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro", pelo Centro de Estudos Brasileiros (Convênio com o Centro de Ensino Unificado de Brasília).

— Curso de "Organização e Métodos", pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

— Seminário de "Relações Humanas", Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal (DESED — Banco do Brasil).

— Curso de "Introdução à Sociologia", ministrado pela UnB e CEUB.

— Presidente da Liga da Defesa Nacional — Diretório do Distrito Federal.

— Agraciado com o título de "Amigo de Brasília" (Diploma nº 8), pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

— Agraciado com a "Medalha da Honra da Inconfidência", do Estado de Minas Gerais, em 21 de abril de 1972.

— Agraciado com a "Medalha Mérito Santos Dumont", em 20 de julho de 1972, concedida pelo Exm^º Sr. Ministro da Aeronáutica.

— Agraciado com a "Medalha Mérito Alvorada", em 19 de setembro de 1972, pelo Governo do Distrito Federal.

— Agraciado, no Grau de "Comendador", com a "Ordem do Mérito de Brasília", pelo Exm^º Sr. Governador do Distrito Federal, "Grão-Mestre da Ordem", em 9 de abril de 1973, condecoração recebida no Palácio do Buriti, em solenidade de 21-4-73.

— Agraciado com a "Medalha do Pacificador", de acordo com Portaria de 1^ª-10-73, do Exm^º Sr. Ministro do Exército, distinção essa recebida em solenidade cívico-militar de 19-11-73.

— Agraciado com a "Medalha Comemorativa do Sesquicentenário do Nascimento de Mariano Procópio Ferreira Lage", na cidade de Juiz de Fora (MG) em solenidade de 21-11-73.

— Agraciado com o título de Presidente de Honra da Sociedade Mineira da Agricultura.

— Agraciado pela Municipalidade de Juiz de Fora com a Medalha "Mérito Comendador Henrique Guilherme Fernando Halfeld".

— Agraciado com o título de "Sócio Honorário" da Associação Comercial do Distrito Federal, em solenidade de 20-8-75.

— Agraciado com a “Ordem do Reflorestador”, no Grau do Cedro, pela Associação Mineira de Empresas Florestais, em solenidade de 24-9-75, realizada em Belo Horizonte (MG).

— Agraciado com o título de “Sócio Honorário” da Associação Mineira dos Criadores de Zebu, em Curvelo (MG), aos 18-4-76.

— Agraciado com a “Medalha de Pitangui”, por relevantes serviços prestados àquela Municipalidade, aos 19-4-76.

— Agraciado com o título de “Amigo de São Lourenço”, em 21-7-76.

— Participou do 1º Simpósio Mineiro do Café — Poços de Caldas — 22/23.10.76., promovido pelo IBC e pela Sec. Agric. Estado de M. Gerais.

— Agraciado com o título de “Benemérito da Ordem de Santa Luzia”, em Luziânia (GO), aos 13-12-76.

— Agraciado com a Medalha do Mérito Luzense, em 15-1-77, concedida pelo Município de Luz (MG);

— Agraciado com o título de Garimpeiro do ano, em Teófilo Otoni (MG), aos 15-1-77 (título referente ao ano de 1976).

— Agraciado com o título de Cidadão Honorário e Benemérito do Estado de Goiás, das Capitais de Goiânia (GO) e Belo Horizonte (MG), e dos seguintes municípios brasileiros:

Anápolis (GO), Santa Helena de Goiás (GO), Paraúna (GO), Iporá (GO), Goianésia (GO), Resplendor (MG), São João Del-Rei (MG), Montes Claros (MG), Uberada (MG), Caratinga (MG), Muriaé (MG), Juiz de Fora (MG), Matipó (MG), Prata (MG), Passos (MG), Uberlândia (MG), Divinópolis (MG), Francisco Sá (MG), Mara Rosa (GO), Ubá (MG), Carangola (MG), Bom Despacho (MG), Abaeté (MG), Ituiutaba (MG), Teófilo Otoni (MG), Corinto (MG), Guaxupé (MG), Varginha (MG), Raul Soares (MG), Santa Maria do Suaçuí (MG), Barbacena (MG), Bicas (MG), Araguari (MG), Rubiataba (GO), Leopoldina (MG), Caçu (GO), Pirapora (MG), Buritizeiro (MG), Almenara (MG), Capinópolis (MG), Ipiacaú (MG), Cataguases (MG), Paraíso do Norte de Goiás (GO), Simonésia (MG), São Gonçalo do Sapucaí (MG), Três Corações (MG), Ponte Nova (MG), Coronel Fabriciano (MG), João Pinheiro (MG), Pedra Azul (MG), Coração de Jesus (MG), Andradas (MG), Poços de Caldas (MG), Alfenas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG), Dorcas do Indaiá (MG), Monte Carmelo (MG), Carmo do Paranaíba (MG), Itapeçerica (MG), Inhapim (MG), Luz (MG), Unaí (MG), Nanaque (MG), Boa Esperança (MG), Monte Santo de Minas (MG), Janaúba (MG), Sete Lagoas (MG), Itabirito (MG), Quirinópolis (GO), Aimorés (MG), Viçosa (MG), Pira-canjuba (GO), Carlos Chagas (MG), Lajinha (MG) Governador Valadares (MG), Pitangui (MG), Ibiá (MG), Silvânia (GO), Gurupi (GO), Patos de Minas (MG), Mutum (MG), Brasília de Minas (MG), Formiga (MG), Arcos (MG), Piuí (MG), São Domingos (GO), Orizônia (GO), Araxá (MG), Santa Rita do Sapucaí (MG), Miracema do Norte (GO), Piranhas (GO), Itaúna (MG), Oliveira (MG), Lavras (MG), Itajá (GO), Bambuí (MG), Pedro Leopoldo (MG), Tombos (MG), Estrela do Sul (MG), Uruaçu (GO), Ipanema (MG), Visconde do Rio Branco (MG), Lagoa da Prata (MG), Arraias (GO), Campos Belos (GO), Dianópolis (GO).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia doze deste mês, em Natal, faleceu o Sr. Agenor de Araújo Lima, um dos melhores homens públicos com que o Rio Grande do Norte contou ao longo de sua história política. Modesto, simples, exerceu, por mais de uma vez, a Prefeitura do Município de Goiânia, a sua terra natal.

Pertencia a uma das mais eminentes famílias do nosso Estado. Irmão do jornalista e escritor Antônio Bento de Araújo Lima, figura notável da cultura norte-rio-grandense. Deixa viúva a Srs. Benedita de Araújo Lima e oito filhos: Alfredo Luiz, Antônio Bento, Manoel Otoni, Amaro, Maria da Conceição e Benedita Camila.

Com ele desaparece o amigo querido, o companheiro dileto, leal e bravo com quem mais convivi ao longo de minha vida pública, o homem público de sentimentos nobres, cuja formação de caráter vem rareando nos dias atuais, e a quem a sua Goianinha e o Rio Grande do Norte ficam a dever os mais relevantes serviços.

A saudade que deixa servirá para que se tenha sempre presente na lembrança aquele que, tendo nascido para servir e praticar o bem, teve o privilégio de agasalhar em sua personalidade as melhores virtudes cívicas, exemplo que fica como herança aos que amam a nossa terra, o nosso Rio Grande do Norte.

Com este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo aqui a expressão do meu sentimento à família enlutada e ao meu Estado, que perdeu, na figura do morto, um dos seus mais diletos filhos, que tantos serviços prestou à sua terra, com tanta bravura, se destacou na vida pública do Rio Grande do Norte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, falava eu, nesta Tribuna, de Charles Chaplin que, aos 88 anos de idade, falecera no seu retiro suíço de Corsier-sur-Vevay.

No ano de efervescência política em que vivemos, pareceria desarrazoado que eu, homem público que me preso de ser, estivesse fora de vila e termo ao ocupar-me de assunto tão sem propósito. Mas não era. Vejo pelos telegramas e mensagens que tenho recebido, sobretudo da minha terra, que o assunto é bem oportuno e pertinente. Além dos telegramas e mensagens, sensibilizou-me profundamente a atitude de Vladimir Calheiros, jornalista cheio de sensibilidade, que, em artigo, observou:

“O cotidiano das obrigações partidárias não deve transformar o representante do povo em um homem de negócios políticos, afastando-o dos demais assuntos que interessam à coletividade. A vida de Charles Chaplin é um patrimônio que pertence à Humanidade. Seu gênio deve ser exibido, através dos tempos, às gerações, como exemplo de como a inteligência e a arte superam a força e a brutalidade”.

Não se tratava, ademais, de acontecimento comum, e a prova é a de que do cemitério da pequena cidade hevítica foi retirado, altas horas da noite, dois meses e pouco depois de enterrado, o seu caixão, sem que até agora a polícia haja descoberto aos autores da profanação. Por quê? Seria vingança de neonazistas contra o autor de *O Grande Ditador*, filme com que ainda em 1940 Chaplin tanto ridicularizara Hitler? Seriam ladrões sequiosos de resgate? Seriam ingleses inconformados com o fato de não repousarem em sua terra os restos mortais de Chaplin?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Faz V. Ex^a muito bem em evocar a grande figura de Carlitos. Foi, indiscutivelmente, uma das maiores expressões da arte cênica. Usava a mímica com uma sensibilidade e uma perfeição notável. Lembro-me de um filme dele, no qual havia a preocupação de pegar uma mosca e mudá-la de posição. Foi uma coisa impressionante! A caricatura que ele fez de Hitler é uma das coisas mais bem feitas que já vi no cinema universal. A morte de Charles Chaplin — e aqui vai um lugar comum — deixa realmente um vazio, que acho difícil de ser preenchido.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — V. Ex^a, nobre Senador Ruy Santos, sabe da admiração que nutro por tudo quanto produz a sua inteligência. Recebo o seu aparte com grande

honra, quando vejo que a sensibilidade de V. Ex^a homenageia a grandeza de Charles Chaplin.

Continuando, Sr. Presidente, os jornais noticiaram o fato com abundância de suposições, mas, até agora, permanecem perplexas as autoridades suíças, sem a respeito nada poder informar ao certo. Ouvida pela imprensa, a esposa da Chaplin, Oona O'Neil, esclareceu:

"Retiraram a terra com cuidado, deixando-a bem distribuída ao redor da cova, e me parece que tinham boas pás e picaretas. Eu enterrei Chaplin a um metro e quarenta centímetros de profundidade, de modo que, para recolher toda a terra e retirar o caixão, eles devem ter levado, trabalhando depressa, mais de duas horas, no mínimo. Parece-me que carregaram o caixão com cuidado, apesar de terem tirado uma lasca de uma árvore no caminho, mas isto deve ter sido por causa da escuridão."

Divergem, como acentua Claudio Kuak, as explicações sobre os motivos do crime:

"Cada vez aumenta mais o número de boatos envolvendo o caso. Fala-se de um grupo neo-nazista que pretenderia vingar-se do autor de *O Grande Ditador*, filme com que Chaplin muito ridicularizou a figura de Hitler. Outros defendem a tese de que o caixão deve ter sido roubado a mando de algum excêntrico milionário suíço que guardaria o corpo para uma espécie de coleção onde estariam outras pessoas ilustres.

Um jornalista do *Le Figaro*, de Paris, disse que o corpo foi roubado por cidadãos ingleses fanáticos do cineasta e ator, a fim de chamar a atenção das autoridades britânicas para a recusa, pela Prefeitura de Londres, a 23 de fevereiro último, de abrir crédito especial para erguer uma estátua de Carlitos na capital inglesa. A tese de que o corpo teria sido levado para a Inglaterra também é defendida pelo escritor Frederik Sands (autor de *Charlie e Oona Chaplin, história de um matrimônio*), que afirma ter Chaplin declarado que gostaria de ser enterrado em Londres, perto do bairro miserável onde nasceu em 1889, no East End. Há também quem diga que o seqüestro foi organizado pela própria Máfia italiana, o que, no entanto, está mais perto da fantasia do que da realidade."

Vale a pena reproduzir tais comentários, demonstrativos de que Chaplin, mesmo depois de morto, continua a ser "notícia".

Aguardemos, contudo, os acontecimentos, na esperança de que sejam descobertos os autores da profanação e as razões que os moveram a ato tão grave.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^a permite um aparte? (Aqui escência do orador) — Ilustre Senador Arnon de Mello, V. Ex^a enfoca o sacrilégio, a profanação inominável do túmulo de um dos maiores artistas de todos os tempos: Charles Chaplin. Aproveito esta oportunidade para incorporar ao seu discurso o fato da notoriedade de Carlitos repousar não essencialmente sobre sua habilidade artística de interpretação, mas sobre o conteúdo da mensagem que ele inseria na mesma, sobre a mensagem que ele emoldurava, com a sua capacidade extraordinária de grande cômico. E essa mensagem não era outra, ilustre Senador, que a aversão, a repulsão à violência policial, essencialmente à violência policial e cidadina. A mensagem de Charles Chaplin encerra esses dois conteúdos: a luta contra a violência policial e contra a violência das cidades antropófagas. Foi justamente af que repousou a extraordinária notoriedade do grande artista cênico que foi Charles Chaplin. Parabeno-me com V. Ex^a por trazer à baila este tema, a fim de despertar toda a consciência universal em torno dessa violência que assombra e assoberba todas as grandes cidades do mundo, a ponto de voltarmos aos tempos primordiais em que se profanavam túmulos para com os cadáveres se fazer riqueza ou se ornamentarem museus. Muito obrigado nobre Senador.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Nobre Senador Evandro Carreira, do Amazonas, felicito V. Ex^a pelo enfoque em que coloca o assunto que me traz à tribuna. Ha outros aspectos da mensagem de Carlitos, entre eles os sociais, que pretendo referir mais adiante e é com muita alegria que assinalo a sua concordância comigo.

Crianças e Adultos

O regimento do Senado Federal é muito rigoroso em matéria do tempo destinado aos oradores, e a mim não agrada estar a contrariá-lo. Eis porque hoje continuo as ligeiras considerações que me animei a produzir com referência a Carlitos.

Assim, prosseguindo em tais considerações, cumpre ressaltar como Charles Chaplin, venceu as barreiras que se lhe antepunham, e chegou à glória que o mundo tanto festeja. Nascido a 16 de abril de 1889, filho de pai de origem francesa, alcoólatra inveterado, que morreu aos 37 anos de idade, e com o qual ele praticamente não conviveu, segundo declara em sua autobiografia: "Eu não tinha quase noção da existência de meu pai, e não me lembro que tenha vivido conosco." Por outro lado, sua mãe, doente mental, andava em permanente tratamento nos asilos de alienados, enquanto ele e seu meio-irmão Sidney eram postos em orfanatos.

Atores os seus pais de *music-hall*, muito pouco ganhavam os dois, sem condições, portanto, para educar os filhos. Separada do marido depois de cinco anos de vida em comum e no ano seguinte ao do nascimento de Charles, filho único desse matrimônio, pois Sidney era produto de outra união, sua mãe, de certa época em diante, deixou de trabalhar. Já não cantava mais as canções do seu repertório, pois não o permitiam, obstruídas como estavam as suas cordas vocais. Quando se separou do marido, nada quis dele. Assim, mais tarde, já viúva, não possuía renda alguma. Muito pobre, transferiu-se, então, para um quarto humilde, ela e Charles — pois Sidney à época já trabalhava e residia em outra parte, — num dos bairros mais modestos de Londres, cujos habitantes, em virtude da desnutrição, tinham um limite de vida de 25 anos, enquanto no rico East End tal limite chegava aos 53.

O Insucesso da Mãe

Chaplin passa, desde então, a viver na mais extrema pobreza, porque encerrada estava definitivamente a carreira artística da sua mãe.

"No meio de uma cançoneta, — relata ele —, a voz da minha mãe desafinava ou desaparecia, reduzindo-se a um fiapo de som, e a platéia ria ou vaiava. Foi devido a essas falhas da voz que, na idade de cinco anos, apareci num palco, pela primeira vez. Mamãe geralmente me levava para o teatro à noite, em vez de deixar-me no quarto de pensão. Estava ela, então, representando *A Cantina no Aldershot*, àquela época um teatrinho poeira, freqüentado principalmente por soldados, — platéia grosseira, que em tudo encontrava pretexto para risotas e caçoadas. Trabalhar no *Aldershot* significava um terror para os artistas. Eu me achava em pé nos bastidores, quando a voz da minha mãe falhou, reduzindo-se a mero sussuro. O público começou a cantar em falsete, a miar como gato. O barulho cresceu tanto que mamãe se viu obrigada a sair de cena. Chegou agitada aos bastidores, e pôs-se a discutir com o empresário, que, tendo me visto representar para os seus amigos, lhe sugeriu que me pusesse em cena no lugar dela". Foi, e alcançou sucesso espetacular. Modificou-se inteiramente a atitude da platéia que, de hostil, logo começou a aplaudir vivamente o ator-menino, de cinco anos de idade, e a jogar-lhe moedas.

O Trabalho

A vitória de Chaplin ainda custou-lhe muito sacrifício e trabalho, assemelhando-se à de Edson, que, indagado como descobrira a lâmpada elétrica, respondeu: com 99% de trabalho e 1% de intuição.

É o caso também do nosso Pelé, cuja vida se assinala pela contenção, pelo esforço e pelo trabalho, mercê do que chegou a ser considerado o maior jogador de futebol do Mundo, em todos os tempos.

Chaplin refere assim o seu triunfo pessoal: "Sempre fui disciplinado e levei a sério o meu trabalho. Como Balzac, para quem uma noite de prazeres sexuais significava uma grande página literária a menos em sua obra, eu também julgava que isso me faria perder um dia de bom trabalho no estúdio."

A Vida Continua Difícil

A vida de Charles Chaplin continua difícil, e é ainda ele quem o diz: "Joseph Conrad, em carta a um amigo, declarou, certa vez, que a vida o fazia sentir-se como um rato acuado, esperando ser morto a pauladas". Acentua que, na vida de todo mundo, há, de repente, um lampejo de sorte, e, referindo-se ao seu êxito, confessa: "Fui vendedor de jornais, tipógrafo, fabricante de brinquedos, soprador de vidros, recepcionista de médico, etc."

Quase analfabeto ao iniciar sua carreira no cinema, considerando, nas suas elocubrações, até a possibilidade de dedicar-se a trabalhos braçais, "tinha, porém, no início, como lembra Carlos Heitor Cony, ambições armazenadas pela miséria de sua infância e pelo seu amor à vida. Estes temas, que fizeram Dickens, fizeram Chaplin. Começando no *music-hall*, chegou às alturas de pioneiro de um novo cinema, unindo elite e povo".

Amava Riqueza

Muito sofreu Chaplin em virtude do sentido social da sua obra. A caça às bruxas, exercida em certo tempo nos Estados Unidos, alcançou-o de rijo e foi tão forte que ele chegou a deixar o país e voltar à sua Inglaterra, depois do que decidiu residir na Suíça. Mas, em que pese sua obra ser de crítica aos poderosos, o certo é que adorava a boa vida, o conforto e o luxo possibilitados às elites. Amando a riqueza e desejando experimentar-lhe as sensações e vantagens chegou até, em determinada ocasião, ainda quando não tinha recursos para fazê-lo, a hospedar-se por um dia e uma noite no melhor hotel de Nova Iorque. Irritava-se, aliás, com os que lhe atribuíam desprezo pela riqueza: "A riqueza nunca me inibiu; ao contrário, deu-me sempre muita liberdade" — disse ele em contestação a Somerset Maugham, que, considerando-o infenso à riqueza, destacou seu amor à pobreza: "Ele sente a nostalgia dos cortijos. A riqueza o constrange. Relembra com saudade o seu livre viver na juventude lutadora, marcada pela miséria e por amargas provações".

Em sua autobiografia, juntou fotos em companhia de personalidades de escol: na França, com o seu Presidente, Vincent Auriol, e com o Abbé Pierre; na Inglaterra, com o primeiro-ministro Ramsay Mac-Donald; na Espanha, com a Rainha; na China, com Chou-En-Lai ainda na Inglaterra, com o ex-Deão de Canterbury, Hewlett Johnson com Churchill, com a ex-Duquesa de Rutland, e com Sir Philip Sassoon. E ainda com Gandhi Nehru e Indira Gandhi, com Lord Mountbatten, com Jascha Heifets.

Costumo referir André Gide que, no prefácio do seu romance *Páludes*, afirmou haver na obra do escritor a parte dele, escritor, e a de Deus. A parte do escritor — explica — é o que ele procurou exprimir; e a de Deus é o que o leitor descobre. A frase de Gide se aplica ao caso de Carlitos, porque não há dúvida que seus filmes, feitos de críticas à sociedade em que vive, não dão idéia do seu amor à riqueza

Glória

Cheio de glória, Chaplin resolve voltar à sua Londres. Quer visitar os lugares em que viveu a sua infância de pobreza mas ao mesmo tempo procura encontrar-se com figuras eminentes do mundo britânico, confirmando sua personalidade contraditória. Dez anos depois de recebido entusiasticamente por seus conterrâneos, que viam nele o triunfo da Pátria, torna à Inglaterra, e a viagem lhe sugere, entretanto, esta reflexão:

"Não devemos esperar que nos embale por muito tempo a adulação do público, a qual é como *soufflé* que, posto no prato, não demora a desmanchar-se. Foi o que sucedeu com a minha acolhida na Europa: de súbito esfriou. E o primeiro sinal veio da imprensa."

Estados Unidos

Aludiu ao fato de Chaplin haver sofrido muito nos Estados Unidos, e cumpre esclarecer os motivos de tal sofrimento, como ele mesmo o conta em sua autobiografia. Depois de haver conquistado a glória com os seus filmes extraordinários, resolveu servir ao País onde se tornou célebre e milionário. Começou, então, a participar de movimentos nacionais em favor de causas diversas. Desde logo, entretanto, sentiu intensa reação contra ele. E em 1952, quando, de navio, viajava de volta da Europa a Nova Iorque, recebeu notícia de que, por pressões do Senador Mac-Carthy e da Comissão de Atividade Anti-Americana, fora oficialmente colocado "sob suspeita".

Em telegrama que então dirigiu a James P. Mac Granery, Ministro da Justiça, afirmou solenemente:

"Não sou comunista. Jamais em minha vida aderi a qualquer partido político. Sou o que o senhor chamaria de mercador da Paz."

O Ministro irritou-se com a manifestação de Chaplin e expediu ordem para o prenderem logo que descesse em Nova Iorque. "Ele faz pronunciamentos — acentuou — que indicam sua atitude de desordem para com o País cuja hospitalidade o enriqueceu."

Diante da determinação de MacGranery, Chaplin decidiu não descer em Nova Iorque. Voltou à Inglaterra e pouco depois daí se transferiu para a Suíça com a sua esposa, Oona O'Neil, filha, como se sabe do dramaturgo Eugênio O'Neil, e com seus cinco filhos.

De Londres novamente telegrafou ao Ministro da Justiça dos Estados Unidos:

"Não penso que se deva dar ouvidos às pessoas segundo suas opiniões. Creio na liberdade. Esta é a minha política."

Outros Fatos

Já antes, porém, se registravam outros fatos que o molestaram. O Presidente Wilson prometera, na sua campanha eleitoral, que os Estados Unidos ficariam fora da Primeira Grande Guerra Mundial mas, eleito Presidente, não pôde cumprir a promessa. Chaplin resolveu, então, não se alistar. Seus inimigos, invejosos do seu grande sucesso, o atacaram, e ele lhes respondeu: "O que fiz ou farei para provar a minha dedicação à democracia não foi nem será explorado para a minha publicidade nem para a publicidade dos outros. "Produziu então o filme "Ombro Àrmas", em homenagem ao soldado.

Quando Mac Carthy, dominando a cena americana, exigiu que Chaplin se naturalizasse americano, ele se recusou a fazê-lo. "Não me considero cidadão de nenhum País em particular — afirmou. Sou cidadão do mundo. As rendas dos meus filmes, ademais, vêm de todo canto, e aqui, nos Estados Unidos, o fisco me tira metade delas. Sou, assim, para América do Norte, um hóspede muito rendoso."

Política

Depois da glória obtida pelos seus filmes, Chaplin não quis dormir sobre os louros da vitória. Encaminhou-se, então, para a política, atendendo a amigos. A América do Norte participava da Segunda Grande Guerra e sua palavra era reclamada pelas multidões. Participou, assim, do grande comício de apoio ao Presidente Roosevelt, promovido pelos sindicatos americanos, com os quais se solidarizaram numerosas personalidades do país, entre elas Wendell Wilkie. Vários oradores se fizeram ouvir nessa noite de 22 de julho de 1942, como o Senador James M. Mead, que disse, entre outras coisas, "Só ganharemos esta guerra quando tivermos engajado as grandes massas populares da Ásia, da Europa conquistada, da África, sincera e entusiasticamente na peleja pela liberdade".

O Impossível

De Hollywood, pelo telefone, Charles Chaplin, pedindo a vitória para 1943 aos homens das fábricas, aos homens do campo, aos

homens fardados, aos cidadãos do mundo, aos senhores do Governo de Washington e de Londres, assim terminou sua rápida oração:

“Se tal pensamento não nos sair da cabeça, se nos acompanhar ao trabalho, se presente estiver em todas as horas da nossa vida, há de constituir-se numa inspiração que fará crescer a nossa energia e acelerar a nossa marcha para o triunfo.

Que os nossos esforços desafiem as impossibilidades. Lembrai-vos de que as grandes proezas da História foram conquistas do que parecia impossível”. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Ordem do Dia de hoje é dedicada a Trabalhos das Comissões. Vamos dar continuidade, portanto, aos trabalhos de Plenário, concedendo a palavra ao Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Nossa presença aqui na tribuna se justifica, por uma razão simplíssima. S. Ex^a o Senador Lázaro Barboza que, no momento, respondia pela Liderança do MDB, talvez por amnésia, esqueceu-se de nos dar o aparte prometido, em que gostaríamos de explicar os fatos por ele percutidos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite, apenas para uma explicação, eminente Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não foi por amnésia, não, nobre Líder. Sou não apenas um escravo do Regimento, mas, sobretudo, um cumpridor de ordens emanadas da Presidência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Era, mas geralmente as ordens emanadas da Presidência têm a generosidade da fonte, e sempre, quando se trata de conceder o aparte final, são elas como que ladeadas.

Em assim sendo, Sr. Presidente, vamos responder. Número 1. Foi apresentado aqui uma denúncia como do *Jornal do Brasil*. Não, Sr. Presidente. O que houve é que o Sr. Rudolf Mirow, autor, justamente, da publicação em discussão, da noite para o dia, transformado em conferencista, no Rio Grande do Sul, fazendo o resumo das principais alegações que se contêm no livro citado, fez uma palestra e o jornal em tela publica a notícia vinda do Sul do País, com esses tópicos aqui citados. Segundo: mais ainda — talvez por falta de tempo — S. Ex^a esqueceu de citar, por exemplo, as aberrações, em termos da justiça, que vemos na publicação em tela.

Saiba a Casa que, segundo o Sr. Mirow, a Companhia Vale do Rio Doce, por influência, pressão e — dentro do contexto geral do livro, não vamos fugir à acusação — pôr suborno, ao invés de associar-se à VOTORANTIM, associou-se, na ALBRÁS, aos japoneses.

Sr. Presidente, demos aqui esse exemplo para mostrar o que de pouco fundamento existe nas acusações apresentadas. A Vale do Rio Doce procurou uma parceria internacional, pelo vulto do empreendimento. Aqui já foi dito muitas vezes — e o repetimos no Fórum de Debates de São Paulo, onde testamos as figuras representativas do empresariado daquele Estado, que o Brasil é um País capitalista, mas sem capitalistas. Esta é a verdade, doa a quem doer.

O que falta à ALBRÁS — e disso sabem os representantes do Norte; sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que é do Amazonas, sabe o

eminente Senador Jarbas Passarinho, que é do Pará, sabe o eminente Senador Evandro Carneira, que tanto defende sua Região — o que falta à ALBRÁS, repetimos, é apenas uma questão de recursos, de dinheiro. A Companhia Vale do Rio Doce, sozinha, não poderia levar avante esse projeto. A Vale do Rio Doce somada à uma companhia particular e brasileira — no caso a VOTORANTIM, a quem tanto deve o País, também não tinha capacidade de levar o empreendimento avante. Examinados os fatos dessa maneira, pode-se discutir a felicidade ou não, de tal ou qual parceiro ter sido escolhido dentro da órbita internacional; mas dizer, dado esse exemplo, que a Vale do Rio Doce vai procurar a multinacional pela pressão, pelo suborno, e não a VOTORANTIM, é paixão exagerada.

Vamos para os casos citados. Dá-se a impressão, aqui, do que se leu, do que se ouviu, de que este Governo é insensível a acusações que lhe são feitas! Não! Toda a vez que vem a tela algo, pela voz autorizada de algum membro da Oposição, ou pelas páginas não menos autorizadas da Imprensa brasileira, aqui temos a honra de vir prestar os esclarecimentos, inclusive das providências tomadas pelo Governo. Isto tem sido uma norma invariável de ação.

Falou-se aqui que um membro do Parlamento estava envolvido...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite, Senador? Diz a notícia: um ex-membro do Parlamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sim, falamos já. V. Ex^a agora dá o aparte, que acolhemos com tanta generosidade, não ouvindo o fim da nossa frase — nos idos de 1960 — aí é que vamos frisar — estava envolvido com a recepção da mais alta condecoração francesa, por ter recebido, por ter propiciado, por ter auxiliado, por ter sido fator preponderante, pode-se-lhe dar os sinônimos que bem entender, sua ação, na compra dos chamados “jatinhos Paris” que aqui, jocosamente, endossando a qualificação dada pelo Sr. Mirow, foram chamados de “lambretas de Ministro”.

Há um pequeno equívoco em toda essa ação. Não eram assim “lambretas de Ministro”, não. Tinham autonomia de voo, de vir do Rio a Brasília, e quem o diz é um Ministro que, como todos os demais, entre 1960 e 1966, antes dos HIS, utilizava esses “jatinhos Paris”, vindo do Rio a Brasília em voo direto. Há um equívoco. Aí há outro também em atribuir a ação de um parlamentar — e somos insuspeitos, já que conhecida é a animadversão existente entre o Senador citado e nós, que data desde os anos, justamente, de 1960 — de ver que por sua ação no Ministério da Aeronáutica — quem foi que comprou “jatinho Paris”, vejam os Srs. a paixão dominante — tinha sido convencido a tal fazê-lo.

Sr. Presidente, o que existe, o que o Sr. Rudolf Mirow apresenta, não são denúncias concretas. Um bilhão e 500 milhões de dólares. O Conjunto IEA foi importado pelo Brasil eletrônico. Mostra aí o que foi. Onde houve um escândalo, onde houve a transgressão legal, não tenha a menor dúvida de que o Governo mandará apurar, como aí está citado.

A IEA é um grupo poderosíssimo, ninguém desconhece, mas, que exporta para o Brasil, como compra para todos os países do Mundo. É preciso, porém, que se diga em quais os casos específicos, porque o Governo não se furta, como nunca se furtou, a verificar a exação ou não do procedimento dos responsáveis, pelas entidades estatais.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agora, mas o que não é possível é dizer: tudo é “safado”, tudo está ruim, vamos fazer uma Comissão de Inquérito para verificar se tudo está ruim. Vamos apontar os casos concretos, onde, realmente, houve isso, desta maneira, a acusação de que houve suborno, houve malversação de dinheiro público e o Governo nunca, nunca, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se furtou a apurar a responsabilidade, doesse a quem doesse.

Por prioridade cronológica, o eminente Senador Alexandre Costa e depois, com muito prazer, acolheremos o aparte de V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Estou de acordo com o que V. Ex^a diz e nem sequer chego a entrar no mérito do assunto, porque de tão leviano, o nobre Líder Lázaro Barboza o endossou. Quero me referir apenas a uma incursão de um aparte que foi feito ao discurso do nobre Líder Lázaro Barboza, pelo nobre Senador Evandro Carreira, do Amazonas, que, no afã de ser opositor, no afã de atacar o Governo, no afã de desfazer as coisas boas que há no País, se lançou novamente contra a BR-319, a estrada de rodagem que leva à capital do seu Estado, o único Estado ainda ilhado deste País, que ele afirmara antes — e já faz três anos — que as águas do Amazonas levariam, e ela lá está, como orgulho da engenharia nacional, e ele agora, nada tendo mais que dizer, traz o mesmo argumento que lá está, mas só passa dez toneladas por eixo.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Quatro toneladas por eixo.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Uma tonelada, V. Ex^a pode reduzir, mas está indo, ligando à capital de V. Ex^a É de lamentar, mas de lamentar profundamente, seja ele o único amazonense, porque nunca li e nunca ouvi de outro amazonense um ataque sequer a uma obra daquela grandeza. Com uma tonelada, duas toneladas, ou vinte toneladas, o Amazonas não a levou e ela se encontra lá, contra a vontade do Sr. Senador Evandro Carreira, dando tráfego, conduzindo a população, conduzindo a carga, para o engrandecimento do grande Estado do Amazonas. Era o que tinha a dizer, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouviremos agora, com prazer, o aparte do eminente Senador Lázaro Barboza, para, depois, respondermos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Virgílio Távora, gostaria apenas que V. Ex^a fizesse uma pequena correção no seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouçamos, então.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É óbvio — e creio ter deixado isto claro — que eu não estava empalmando, endossando ou reafirmando as denúncias objeto do meu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E nem afirmamos que V. Ex^a houvesse procedido dessa maneira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E também, em nenhum instante, chegamos a afirmar que nada prestava e que tudo neste País girava em torno de um ninho de corrupção. V. Ex^a é testemunha de que sempre procurei dar ao meu comportamento, nesta Casa, um embasamento de seriedade. No que insisti, nobre Senador, foi sobre a necessidade de se constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito — e espero que V. Ex^a possa aderir a ela — a fim de esclarecer assuntos de tamanha gravidade. Como brasileiro e como Senador não tenho dúvidas em afirmar que todos nós que integramos esta Casa nos sentimos mal, muito mal, quando um órgão da imprensa do porte do *Jornal do Brasil*, empalma e acolhe, nas suas páginas, denúncia de tamanha gravidade. Ela deve ser objeto de severa verificação, de severa apuração, para, se for o caso, punir os culpados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Ex^a, — vamos repetir — trouxe ao conhecimento da Casa uma notícia publicada no *Jornal do Brasil*, transmitida do Sul do País, ou mais especificamente de Porto Alegre, é verdade, de uma conferência de Rudolf Mirow autor da *Ditadura dos Cartéis*, em que S. S^a reproduz sinteticamente tudo que — vamos repetir — tudo que na publicação em apreço havia ele jogado em letra de forma. Por esta publicação S. S^a está *sub-judice* no Superior Tribunal Militar. E quem diz isso não somos nós, mas é o próprio conferencista quando

afirma esperar em breve absolvição por parte do Superior Tribunal Militar. Assim a notícia chegou ao nosso conhecimento. Verdade?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Verdade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito, se constitui para fato definido, bem caracterizado. E o que nós vimos, sem nenhuma ofensa ao Sr. Rudolf Mirow, porque achamos que cada qual deve procurar aquilo que é a sua verdade, a verdade de Rudolf Mirow é essa, a nossa é outra. Mas — já atendemos ao pregão de V. Ex^a, Sr. Presidente — não é um fato caracterizado, e sim a globalização de acusações e sob forma pomposa. Na Suécia, afirma que vinte e dois e meio milhões de coroas suecas foram utilizadas para fazer vitoriosa, nesta terra, uma grande indústria eletrônica e suas concorrências. Em linguagem comum só faltou dizer o nome da indústria sueca de eletrônica, pois só existe uma aqui.

Mas, Sr. Presidente, se memória tem esta Casa, quando houve as acusações iniciais de suborno, que deram como resultado, na América do Norte, um processo generalizado nas ações da Lockheed em todos os outros países, logo em seguida surgiram acusações múltiplas: primeiro, aqui no Brasil; segundo, em países do Sudeste da Ásia. Ficou estabelecido, rigorosamente, em toda a Aeronáutica e depois demonstrado no próprio inquérito americano, que haviam pago as comissões aos seus agentes, como de costume. Todo agente de companhia internacional tem a sua comissão.

Recorde-se aqui nesta Casa que isso não se deu em outros países e que lá tinha havido e a Lockheed foi proibida de transacionar com os mesmos. O que tinha havido lá era a abundância de benesses a membros importantes de diversos Governos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos é historiando para mostrar a V. Ex^a a improcedência da increpação.

Em seguida vem o problema da Suécia — e não queremos citar o nome da companhia, mas V. Ex^a sabe que só existe uma. Ficou plenamente demonstrada à época. Protestamos até em trazer os recortes e as notícias do caso, se solicitado, que carecia de qualquer fundamento àquela notícia.

Continuemos: Que diz Rudolf Mirow, tal qual a notícia é dada? Perante o CADE, o ilustre Presidente brasileiro, da GE, teve que fornecer propinas para vender locomotivas.

Sr. Presidente, foi justamente por exercer sua ação antitruste que o CADE ouviu não só a GE como todos os demais fabricantes de locomotivas no Brasil.

O Governo Brasileiro, pede nisto, a contribuição da nobre Oposição; deseja o caso concreto; a denúncia não vaga — porque na hora do cidadão dizer a quem deu, como deu, se esquivou — para, justamente, não ter a menor dúvida, ao tomar as providências.

Mas dizer que a Vale do Rio Doce não se une com a Votorantim e sim a japoneses, por pressão dos mesmos; que compramos 1 bilhão e meio de dólares em material do Grupo IEA, importando esses anos todos, ao invés de fabricarmos no Brasil, é a mais vaga do mundo, sem saber, sem especificar, realmente, se havia essa obrigatoriedade da importação ou não desse material. É algo que não é apenas ligeiro, tem uma designação um pouco mais forte.

Sr. Presidente, mais ainda...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Gostaria que V. Ex^a me permitisse apartear-lo rapidamente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Antes de terminarmos, não tenha a menor dúvida, concederemos o aparte a V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, ainda há mais; diz-se: "Fazem negócios internacionais sempre vinculados a fornecimento de material." Mas, Sr. Presidente, qual é o país fornecedor, seja Alemanha, seja França, seja Inglaterra, de material pesado, de bens de capital, que não procura sempre, nos encontros, nos acordos feitos com os demais países,

vender o seu material? E, mais ainda, aí que é importante, Sr. Presidente, quando se examina este tão discutido balanço de pagamentos e, dentro dele, a balança comercial, o que se vê são os créditos *supplier's*. O que é um crédito *supplier's*? É o crédito dado pelo fornecedor ao comprador, algo para o qual não haja recursos para comprar imediatamente, algo que recebemos de um país estrangeiro sob a forma de material; financiamento dado a prazo de oito, dez, doze anos, este não é, como assegurado à primeira vista, um negócio feito pelo desejo que tem o Brasil de se submeter a multinacional alguma, mas sim a necessidade premente que tem dos recursos para diferentes obras e equipamentos. Se ele pudesse fazer Tubarão sozinho iria procurar qualquer *partner* fora do País? Se pudesse fazer Praia Mole, o porto que vai atender a essa grande iniciativa, iria ele procurar financiamento fora, aumentando, ainda mais, aquilo que aqui é condenado pela Oposição, que é a nossa dívida externa? Não, Sr. Presidente. O que o País faz quando compra financiado, o que o País faz quando toma financiamento para suas obras, é apenas atender àquelas limitações de recursos que, infelizmente, todo país subcapitalizado tem.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já terminaremos, Sr. Presidente, mas não sem antes ter o prazer de ouvir o eminente Líder da Oposição.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito obrigado, eminente Senador Virgílio Távora. Quero dizer a V. Ex^a que ficaria muito feliz, se, efetivamente, V. Ex^a estiver coberto de razão em todas essas denúncias que, a meu juízo, na realidade, estão bem caracterizadas e devem ser objeto de uma apuração rigorosa, sendo uma Comissão Parlamentar de Inquérito o instrumental válido para proceder a essa apuração. Ficarei imensamente feliz, se V. Ex^a puder subscrever, conosco, da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, o pedido para constituição dessa CPI. Ela virá, ao final, demonstrar que todas essas denúncias são na realidade, bem caracterizadas, são leviâneas e não são verdadeiras. É o que eu queria, ao final, dizer a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, já dissemos os pressupostos básicos de ação legislativa para constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Aí é que discordamos de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas no caso específico, além de não caracterizadas as denúncias, S. S^a, o Sr. Rudolf Mirow, foi "convidado", pela Justiça, no órgão competente, o Superior Tribunal Militar, a fim de comprovar e se livrar da ação que o Ministério da Justiça lhe promove.

É isto, Sr. Presidente, que temos que dizer, sem aumentar nem diminuir uma vírgula, àquilo que realmente deve ser apresentado aos Srs. Senadores: uma série de denúncias que o Sr. Rudolf Mirow enfeixou no livro e depois, resumidamente, apresentou nesta conferência, no Rio Grande do Sul, e que foi aqui trazido pela nobre Oposição; denúncias vagas, denúncias vazias, mercê das quais S. S^a está sendo submetido a um processo, no Superior Tribunal Militar, repetimos.

Esperamos que a Justiça daquele alto órgão, em seu alto descortino, dê aquilo que nós lemos, a palavra final sobre a atitude de um homem querer conspirar, num livro, praticamente toda a administração indireta de sua Pátria, do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. Senador Evandro Carreira pediu a revalidação de sua inscrição. Com a palavra S. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação se amargura e se constrange, mais uma vez, com a notícia de uma calamidade, uma hecatombe aquática no Rio Tocantins.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se tornou um estribilho, já se tornou enfadonho, cansativo, exaustivo, desde que esta República é república, o amargurar da planície amazônica, toda vez que o grande rio ou uma de suas bacias sobe.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fenômeno é cíclico, o fenômeno é periódico, desde que houve um movimento orogênico, um movimento sísmico que resultou no levantamento deste oceano, deste mar interno que é a Bacia Amazônica, que as enchentes acontecem. É um fenômeno comezinho, é anual, é cíclico, é periódico. Se a enchente não angustia na grande calha, no baixo Amazonas, ou no médio ou alto, ela assoberba num dos seus tributários ou subtributários. Agora ocorre com a Bacia do Tocantins; lá se vê, agora, a enchente devastando tudo, inundando tudo. Porém, continuamos a teimar, a macaquear e a copiar um modelo econômico, um modelo de desenvolvimento e um modelo de transporte alienígena. Continuamos a enfatizar as rodovias numa região onde a terra é uma condescendência da água, como disse muito bem Ramayana de Chevalier, onde a água é que prepondera, onde não se constroem estradas, constroem-se marombas, aterros. Como é possível construir uma estrada em uma área aluvional de terra sedimentar, onde não existe uma pedra, onde não existe uma substância de consistência, capaz de arrimar os taludes, como é possível dar condições econômicas, dar economicidade à BR-319, que vai de Porto Velho, margeando o Rio Madeira, que é navegável o ano todo de Porto Velho a Manaus, e sai na Boca do Careiro, do Paraná do Careiro, tendo que fazer uma travessia de 14 quilômetros pelo Rio Amazonas e desembocadura do Negro, até alcançar a cidade de Manaus? Essa estrada foi feita de pura areia e sedimento.

O rio sofre, nessa área, uma defasagem que varia até 25 metros nas grandes enchentes. Nessa defasagem, nesse período entre a menor vazante e a maior enchente, aproveitou-se a menor vazante ou uma das vazantes para se começar estradas.

E essa várzea, essa terra sedimental, aluvional, areia pura, foi entulhada no centro, por máquinas que caminhavam lateralmente, e foi construída uma maromba, um aterro de alguns metros de altura, mas sem a menor consistência nos taludes. Chegou-se a aproveitar até restos de madeira. Madeira podre, pauis, restos vegetais foram aproveitados para este aterro. É por isso, justamente, que a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tem que *containers*, que caminhões econômicos de 20 ou 30 toneladas possam transitar por essa estrada, pois temem que eles cheguem a ser succionados por vazios possivelmente existentes, vacuolos possivelmente existentes nesse aterro, resultado de processo de erosão; pois essas águas, quando sobem, não ficam paradas, ficam insultando, assediando as margens do aterro, ficam insultando os taludes do aterro, porque não tem uma pedra, não existe um arrimo, desde que não é possível trazer pedra para arrimar esses taludes. Seria construir uma outra muralha chinesa. A estrada até Humaitá, quando começam as grandes planícies e as proximidades do altiplano boliviano, tem cerca de seiscentos e tantos quilômetros, são seiscentos e tantos quilômetros de estrada que necessitariam de um arrimo, de muralhas, de alicerces capazes de evitar a erosão nos lados da estrada, nos taludes, nos cortes.

E por isso o DNER se precavém, e colocou balanças possantíssimas na entrada dessa estrada, ou nas entradas, em Porto Velho, em Humaitá e em Manaus, para pesar os veículos e não deixar passar nenhum com mais de 4 toneladas por eixo. Ora, a se considerar um limite de 4 toneladas por eixo, nós precisaríamos para levar 20 toneladas um caminhão com 5 eixos, quando a carga de 20 toneladas é levada tranquilamente por qualquer caminhão de 2 eixos, com reforço no eixo traseiro. Logo se conclui que esta vocação hidrográfica da Amazônia foi desobedecida por um planejamento insipiente, incapaz.

Sr. Presidente, a minha responsabilidade obriga-me a denunciar este fato da tribuna do Senado, para que não se fique a cavar buracos na Amazônia, como sói acontecer agora em Marabá. Marabá está inundada, Imperatriz ameaçada, isolada, como declaram os jornais. Ora, Imperatriz é uma cidade que fica à margem da Belém—Brasília, até esta está sendo insultada pelas águas, numa demonstração

eloqüente de que a vocação amazônica é aquática, não é litosférica. Mas nós, nessa teimosia do macaquear, de andar de gravata, luvas e polainas, sob uma canícula de 35° acima de zero, em Manaus, em Belém, na Amazônia, teimamos em cavar buracos dentro d'água na Amazônia, e não reconhecemos que a vocação daquela área é hidrográfica. Todo planejamento ali tem que sujeitar-se ao parâmetro e à baliza água. Mas, não. Não acordamos para esta verdade.

E os vindouros, que dirão de nós? A minha responsabilidade não é só com o hoje do meu Amazonas, não é apenas no afã da promiscuidade da obtenção do voto pessoal. Tenho uma responsabilidade com o futuro da minha terra. Sou um moço de quarenta e tantos anos. Não posso deixar de atender a este chamamento futuro. Não quero que daqui a dez anos me responsabilizem como um incapaz, como um débil mental, como um mentecapto que a nada assistia e nada via, e não afirmava esta vocação hidrográfica da minha terra.

Precisamos aproveitar os quarenta mil quilômetros de rios navegáveis da Amazônia. Ainda não ocupamos as margens dos rios — lição soberba da própria filosofia da história: todos os grandes povos começaram aculturando, colonizando e ocupando as margens dos rios. Mas nós, não. Queremos partir para o macaquear e o copiar de civilizações completamente adversas. Queremos correr para o Oeste, como os Estados Unidos fizeram. Ali, eram outras as condições, a mesologia era outra. A corrida para Brasília é outra situação completamente diferente. Aqui prepondera o litos, a pedra, mas, na Amazônia, é a água, seu condicionamento é a água. Estamos, numa quota de 40 a 50 metros acima do nível do mar, a dois mil quilômetros do Delta Amazônico. Qualquer movimento no Oceano Atlântico que levante as suas águas 10 ou 15 metros vai inundar até Manaus. O próprio lago Hudson, com um dique de poucas centenas de metros de altura, inundaria a Amazônia até Manaus.

Observem V. Ex^{ts} como as condições são outras. Então, não pode funcionar uma estrada, principalmente margeando um rio navegável. Admitir-se-ia ainda um planejamento rodoviário para a ligação de talvegues, para a ligação de bacias, mas nunca margeando um rio navegável durante o ano todo. As corvetas da Marinha de Guerra — cito uma, a *Mearim*, é só consultar o seu diário de bordo — vão a Porto Velho a qualquer dia do ano. Não se justifica uma estrada exaurindo a economia País, tirando recursos de outras áreas, como tiramos do Nordeste. Temos que viver num sistema de vasos intercomunicantes, mas não exaurindo uma outra região pobre, como o Nordeste. E nós o exaurimos com a Transamazônica, porque a BR-319 faz parte da Transamazônica.

Não se justifica, de modo algum, querermos insistir, teimosamente, com comportamento avesso aos ditames naturais da Região. É uma inconseqüência. O próprio Governo — parece-me — tem dado demonstrações eloqüentes de que já desativou a Perimetral Norte. Apenas para não desmoralizar o tal modelo de antanho, ainda mantém qualquer coisa, mas, já numa demonstração de sabedoria, desativou essa Perimetral. Quem fala mais em Perimetral Norte neste País? É a demonstração eloqüente de que o próprio Governo reconhece o erro do passado, de se pretender fazer estradas na Amazônia. Ao contrário, temos que criar uma engenharia hidroviária, temos que partir para a abertura de canais, ligação de paranás, ligação de rios e igarapés, e desenvolver uma indústria naval própria para a área. Não se deve comprar navios em Hamburgo, em Liverpool, no Havre, nem no Japão, para fazê-los navegar na Amazônia. Temos que partir para uma engenharia nossa, e deixar de macaquear, de imitar. Temos que criar uma civilização puramente amazônica com base nesta afirmação hidrográfica.

Estamos presenciando agora inundações em Marabá. Anualmente tal fato ocorre. É uma vergonha nacional. Não se trata de orgulho nacional. É vergonha nacional, estarmos todo ano exibindo essa ramela, essa ferida nacional da calamidade pública com as enchentes na Amazônia, quando esse fenômeno é periódico, é cíclico. Estão aqui os jornais atestando: o rio está subindo à média de 15 cm por dia. Vejam, Senhores: está subindo à média de 15 cm. Jamais, na Amazônia, um rio sobe um metro por dia. Nunca. Justamente em virtude dos seus vasos comunicantes. A bacia constitui um sistema

de vasos comunicantes, é um rendilhado potamográfico, em que, por mais soberba que seja a avalanche vinda das vertentes ou do índice pluviométrico, essa água se espalha, se irradia. Suas enchentes sempre são numa média de 10, 15, no máximo 20 cm por dia, logo, perfeitamente previsíveis.

Na Amazônia o rio não enche fora de época. Não! A enchente acontece, começa a acontecer a partir de janeiro. Quando nos aproximamos de abril, maio, junho, ela fica angustiante e chega ao seu ápice, à sua quota maior. Nunca, jamais a enchente, ultrapassa julho.

A natureza é sábia, mas teimamos em contradizê-la.

O Projeto Amazônico ou os projetos que se tentam para a Região continuam a contradizer esta verdade hidrográfica da Amazônia. Bastaria que preparássemos essas cidades para a vocação hidrográfica da Amazônia, e não nos fincássemos com palafitas ou inserindo o alicerce na terra. Vamos evoluir para uma cidade flutuante, como os japoneses fazem.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Evandro Carreira, V. Ex^{ta}, mais uma vez, encanta o Senado demonstrando a sua enorme erudição acerca do problema amazônico, das suas enchentes cíclicas. Realmente eminente Senador, a natureza costuma se vingar do homem que a violenta. No passado os egípcios diziam que o Egito era um presente do Nilo. Se nós não tentássemos, constantemente, violentar a natureza amazônica, quem sabe também poderíamos afirmar que o Amazonas, todo este rendilhado monumental, poderia ser transformado num celeiro capaz de abastecer o mundo. Mas realmente não damos conta disso e a cada passo, e a cada dia, malgrado as tristes lições que recebemos, continuamos a insistir num estilo de planejamento que nada mais é que uma violência para aquela região, que, em vista disso, torna-se todo ano numa região-problema. Mais uma vez, eminente Senador, quero parabenizar a V. Ex^{ta} pela erudição, pelo acerto da sua tese de que a Amazônia é um caso à parte e que sua vocação é hidrográfica e de que é preciso construir para a Amazônia um modelo tipicamente brasileiro, indo, não contra a vocação da Amazônia, mas ao seu encontro.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço, nobre Senador Lázaro Barboza, o seu aparte e V. Ex^{ta}, que é jovem, que fatalmente daqui a 10 anos estará aqui novamente, pode ficar descansado que não será responsabilizado por essa burrice, de negar ou fazer ouvidos de mercador à vocação hidrográfica da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prossigo: o japonês, confinado pelo Oceano, limitado pelo Oceano Pacífico, parte para a busca de um novo *know-how*, *sui generis*, diferente, próprio, e se debruça sobre a oceanografia e está se preparando para, daqui a 10 ou 15 anos, habitar as cidades submarinas, cidade submarinas, Senhores! O Japão avança num estudo, que é a eletrólise, mas uma eletrólise diferente, uma eletrólise biológica, feita pelas gueiras, pelas brânquias dos peixes que retiram o oxigênio existente na água do mar. Estão eles avançado tecnologicamente, a ponto depois de possuírem esse *know-how*, estarem capacitados a oxigenar, a criar atmosfera artificial nas suas cidades submarinas.

Mas nós, no Brasil, com o imenso Oceano verde, a biota amazônica, ficamos teimando em comprar ferro velho nuclear, quando deveríamos seguir o caminho da investigação da Amazônia, descobrindo os segredos que os vegetais possuem para a produção de hidrocarbonetos de aminoácidos, de substâncias protéicas, e com esse *know-how sui generis* prepararmos-nos para alimentar o mundo, como disse o nobre Senador Lázaro Barboza em seu aparte.

Nós teimamos em gastar 1 bilhão e meio de cruzeiros novos na BR-319 — milhões de dólares na Transamazônica, para agora estar interrompida. É a própria notícia que diz: "Os Prefeitos angustiados a fretarem embarcações — o que funciona mesmo é a embarcação, o que funciona mesmo é o navio, é a lancha, é a canoa — "a fretarem

embarcações para transportar as populações desabrigadas, que teimaram em plantar a sua casa no solo, quando na Amazônia temos que fluir e refluir ao sabor da água, da enchente e da vazante.

É uma civilização diferente. A sua arquitetura tem que ser outra, tem que haver uma revolução arquitetônica para a Amazônia. Nada vai funcionar na base do alicerce, mas na base da madeira flutuante, dos tanques flutuantes. Na Amazônia não há meremoto, não há o fenômeno da onda que desagrega, que desarticula. Qualquer casa, qualquer curral, qualquer quintal, qualquer granja pode se manter flutuando e aproveitar essa dádiva da natureza — a enchente. Eu já disse aqui — ela não é um flagelo, é uma dádiva de Deus, é uma oferenda da Cordilheira dos Andes, é uma oferenda dos Andes para o Brasil, porque dela vêm todos os sedimentos, toda aquela nutrição que dá substância à água, a ponto de termos um capim de vida aquática para alimentar o gado, que é a canarana. Pode-se alimentar o boi dentro d'água, em flutuantes, com o capim que nasce e vive dentro d'água. Se ele é fraco nós poderíamos desenvolver geneticamente um híbrido, através da enxertia e outros processos modernos que a fitologia apresenta para dar mais consistência a esse capim. Nós temos o milho que a várzea oferece dadiosamente.

Quando o rio seca, as terras baixas se oferecem à sementeira, mas nós teimamos em derrubar a floresta na terra firme, devastar a floresta para irmos plantar, lá, o milho, o feijão e o arroz, descobrindo o solo para que a chuva agrida e lave esse solo, e, dentro de dois, três ou quatro anos, a terra estará estéril, inóspita. Mas por quê? Porque assim faz o europeu e nós temos que fazer o mesmo. E não aprendemos nada com o índio.

Há uma cultura indígena, Senhores, no rio Purus — e, com ela, eu aprendi — os índios Paumaris que vivem em flutuantes. Esses índios, no rio Purus, vivem em flutuantes. Eles retiram a madeira flutuante, existente em abundância nas margens do rio, e, sobre ela, constroem as suas malocas e vivem tranqüilamente com o peixe e com todas as oferendas que a natureza propicia nas margens do rio e não em terra firme. Temos que ocupar as margens dos rios amazônicos, antes de mais nada, para partimos no sentido do interior, que, talvez, não seja aconselhável. O preferível seria deixar esta terra firme intocável para manter o equilíbrio da biota, o equilíbrio ecológico que propicia o alimento para o peixe e para todas as dadiosidades da água.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, para que não se diga que silencie no ano de 78 — parece até que já se ameaça com uma censura geral no Brasil: correm boatos de que com um novo "pacote" virá a censura em todos os jornais e revistas, porque a única forma de se deter esse extravasamento nacional, momentaneamente, será, justamente, mais uma vez, sufocar a imprensa brasileira de um modo geral, e antes que isso aconteça — registro, mais uma vez, este meu protesto, esta minha denúncia ao projeto de desenvolvimento para a Amazônia, que teima, que insiste em desobedecer a esta vocação aquática da grande gleba.

Em Marabá, já se tentou mil vezes levar a cidade da região baixa, para a região alta. Vão alguns, mercê de interesses, de ajudas mirabolantes, mas a maioria fica na margem do rio, porque é na margem do rio que tudo se torna mais fácil na Amazônia. Assim acontece com a Boca do Acre, com Anori, outra cidade amazônica que todo ano se inunda e que todo o ano a indústria de enchente arranja dinheiro para a Comissão que controla as enchentes e, cada vez mais, se enriquece facilmente com essa indústria da enchente. Esse dinheiro deveria ser carregado para orientar, para educar o amazônida a acompanhar o fluxo e o refluxo da água e não teimar em resistir à água no peito, com a palafita ou com o alicerce de alvenaria, mas flutuar, acompanhar o rio, que é gigante indomável e só pode ser seduzido pela inteligência, nunca pela força, nem pela estupidez.

Sr. Presidente, apelo, mais uma vez, para a inteligência brasileira, que desperte para essa vocação da Amazônia, que desperte para uma investigação da selva selvágea, procurando descobrir lá o grande manancial que nos fará superpotência. Não será o átomo, não será o microcosmo, mas a hileia amazônica. Ela que dará condições ao Brasil de assomar ao patamar de superpotência, alimentando o mun-

do com proteínas e tudo aquilo que pudermos produzir, de conhecimento que tivermos de toda aquela fitologia, aquela zoologia, aquela biologia. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

**CALAMIDADE PÚBLICA EM MARABÁ
COM A PIOR ENCHENTE DESDE 57**

BELÉM (O GLOBO) — As águas dos rios Itacaúnas e Tocantins estão subindo em média 15 centímetros por dia e hoje deverão atingir 14,20 metros na pior cheia na região desde 1957. Há 40 mil refugiados em 5 municípios atingidos e no principal deles, Marabá, onde os desalojados são 17 mil, o prefeito Haroldo Bezerra decretou, na noite de quarta-feira, o estado de calamidade pública.

Ontem, estiveram naquela cidade do sul do Pará, o Ministro da Saúde, Almeida Machado; e o Governador do Estado, Aloysio Chaves. Almeida Machado que chegou a Marabá procedente de Imperatriz, Maranhão, também atingida pelas cheias do rio Mearim, recomendou a instalação em 24 horas de unidade de emergência para tratamento de água, visando a prevenir epidemias.

Segundo Almeida Machado, as condições de abastecimento de água em Imperatriz e Marabá são precárias. Em Marabá, o Ministro visitou em barca do Exército, toda a área inundada e se inteirou das condições sanitárias dos flagelados. Almeida Machado garantiu para hoje a instalação de uma unidade portátil para o tratamento de água. Além disso recomendou que tão logo as águas baixem a Superintendência de Companhias da Saúde Pública (SUCAM) borriفة as regiões atingidas.

O Governador Aloysio Chaves que se reuniu com Almeida Machado em Marabá liberou uma verba de Cr\$ 500 mil para a aquisição de alimentos e abrigos para os flagelados na cidade. Ontem mesmo, soldados da 23ª Brigada de Infantaria de Selva e da Polícia Militar do Pará começaram a distribuição de alimentos e a repressão à sonegação de produtos básicos.

A situação

Nunca as águas subiram com tanta rapidez, em qualquer das anuais enchentes ocorridas em Marabá, desde 1957, como agora. A cota d'água está se elevando a média de 15 centímetros por dia, o que leva a crer que amanhã já terá ultrapassado a cota verificada em abril de 57, quando atingiu 14,20 metros, além do seu nível normal.

Ontem as águas começaram a inundar a Praça Duque de Caxias, a principal da cidade, depois da Praça Matriz, que já está submersa. A água está nas escadarias da Catedral e se subir mais 15 centímetros passará a invadir a Igreja. O bispo Dom Alano Penna está dedicado a tarefa de ajudar os refugiados e teme que as águas desalojem as 30 famílias que estão abrigadas no interior da catedral.

A produção de castanha, a maior renda do município, está totalmente perdida. Não há transportes. Nenhum carro entra ou sai da cidade, embora, o DNER confirme que a rodovia Transamazônica não está interdita pelas enchentes. Afora isso, com a paralisação das atividades comerciais e industriais, o ICM caiu em mais de 80 por cento, o que faz com que o prefeito afirme que terá que atrasar o pagamento do funcionalismo municipal nos meses de março, e possivelmente abril e maio, até conseguir verbas.

A Centrais Elétricas do Pará, embora com usina parcialmente tomada pelas águas, afirma que não haverá falta de luz total na cidade, mas que a dificuldade para o transporte de combustível obrigará a um racionamento de energia. A afirmação é do responsável pela Celpa em Marabá, Jorge Mendonça Virgolino.

As medidas

O Geacap (Grupo Especial de Auxílio em Casos de Calamidade Pública) do Ministério do Interior, adotou algumas medidas de emergência para prevenir e evitar maiores prejuízos. As famílias que até agora, estavam sendo transferidas para a Nova Marabá por sua própria vontade, passarão a serem transferidas mesmo a contra gosto. O

Geacap, através da Prefeitura de Marabá, fretou barcos para a transferência dessas famílias, ao preço de 250 cruzeiros por dia, cada um. Cerca de 30 famílias estão sendo transportadas por dia para a Nova Marabá, bairro construído na parte alta do município mas que ainda não foi totalmente ocupado em virtude da distância do centro comercial (4 km).

Outros municípios

As cidades de Tucuruí, Conceição, Santana e São João do Araguaia também estão com ruas inteiramente submersas. No município de Jacundá, o Prefeito Bianor Paixão teve de mudar a sede da Prefeitura para um grupo escolar, pois as águas invadiram seu gabinete.

Em Tucuruí, no bairro da Matinha, não há mais uma casa, com porta ou janela fora d'água. A água já está subindo ao telhado e cobrindo as casas mais baixas. Lá, 2.500 famílias estão desabrigadas, e algumas morando em "marombas" (casas construídas sobre a madeira flutuante).

Santana do Araguaia está quase totalmente ilhada e na localidade de Barreira do Campo 1.400 famílias estão morando em casebres improvisados ou tendas de lona, nas partes mais elevadas.

No Maranhão

Também é crítica a situação no município de Imperatriz, no Maranhão, onde 15 mil pessoas estão desabrigadas. A cidade só recebe comunicação aérea, e os alimentos que estão sendo remetidos diariamente pela SUCAM já estão se tornando escassos. As águas sobem aproximadamente quatro centímetros por dia no vale do Mearim, e a situação tende a se agravar mais ainda.

Segundo as informações do Geacap as enchentes do rio Tocantins estão causando distúrbios em toda a sua bacia, atingindo inclusive os subafluentes do médio São Francisco. Na Bahia mais de três mil pessoas também se encontram desalojadas, nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Santa Rita de Cassia e Guanambi.

Desabrigados são 23 no Maranhão

SÃO LUIS (O GLOBO) — Cerca de 23 mil pessoas estão desabrigadas nos municípios de Imperatriz, Pedreiras, Bacabal e Carolina pela inundação dos rios Tocantins e Mearim. Ontem, o Ministro da Saúde, Almeida Machado, e o Governador Nunes Freire inspecionaram a região atingida pelas cheias que estão abalando o Estado no setor econômico e criando também problemas de ordem social.

As águas do rio Mearim, segundo a Secretaria de Segurança, começaram a baixar em Pedreiras, onde existem dez mil desabrigados e duas mil casas cobertas. A Comissão de Defesa Civil já distribuiu alimentos, fornecidos pela Sudene, para 1.570 famílias.

Em Bacabal, as águas do Mearim estão subindo, já tendo, segundo a Secretaria de Segurança, invadido 150 casas e desabrigado 750 pessoas. A Sudene enviou ontem para o município 19 toneladas de alimento, atendendo a uma solicitação da Prefeitura.

O rio Tocantins também continua a subir, já tendo desabrigado, no município de Imperatriz, segundo o Prefeito Carlos Amorim, 12 mil pessoas, na zona rural e urbana. A cidade de Imperatriz está sem abastecimento d'água. O Tocantins destruiu todo o sistema da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão-Ceama, deixando a população em estado desesperador.

No município de Carolina, o rio Tocantins invadiu 40 casas no povoado Estreito, deixando mais de 200 desabrigados, além de destruir toda a lavoura ribeirinha. O município menos afetado é o de Porto Franco, onde as águas apenas atingiram as lavouras, não chegando a desabrigar pessoas.

A situação é bem mais grave no povoado Bela Vista, município de Itaguatins, em Goiás, onde o Tocantins submergiu, todas as casas. Apenas a cruz no alto da igreja não está coberta.

O Deputado estadual Enoc Vieira (ARENA) lamentou ontem que a única medida tomada pelo Governo do Maranhão para

atender às vítimas do Estado tenha sido o envio de medicamentos, através da Secretaria de Saúde, deixando a parte de alimentação e outros auxílios a cargo da SUDENE.

Sem recursos, prefeito foge dos flagelados

GOIÂNIA (O GLOBO) — O Prefeito de Itaguatins, Renildo Queiroz, sem condições de atender aos flagelados da enchente so Tocantins, e ante a pressão da população, desapareceu da cidade. Antes ele esteve em Goiânia e, embora sendo da ARENA, não conseguiu recursos para assistí-los.

Itaguatins se localiza a 1.400 quilômetros da capital, no extremo norte do Estado e sua situação é de calamidade, segundo as informações chegadas ontem.

Chove torrencialmente há mais de três semanas na região e os povoados de Praia Chata, Bela Vista, São Domingos e Soturno desapareceram sob as águas. Há na sede municipal mais de setenta famílias de flagelados, que não têm onde ficar, porque o Tocantins atingiu a parte baixa da cidade inclusive a Avenida Oswaldo Cruz, onde se localiza o centro comunitário onde obtinham algumas assistência.

Não há um médico sequer em Itaguatins, pois o posto de saúde ali existente, do Serviço Especial de Saúde Pública, só recebe a visita de um desses profissionais de 30 em 30 dias. Os flagelados, necessitam de roupas, alimentos, agasalhos e remédios e estão perambulando pelas ruas de Itaguatins, solicitando ajuda de casa em casa.

Em todo o Vale do Araguaia, as águas dos rios estão baixando rapidamente, enquanto a cheia continua na faixa do Tocantins, afetando o norte goiano. Mas é na região do Araguaia que as rodovias estão piores, pois as inundações são muito mais extensas, já que o rio corre em terreno de areia. Já o Tocantins segue entre rochas, em leito definido.

Muitos problemas para o tráfego se verificam entre a cidade de Goiás e Aragarças, na Br-070. A travessia do Caiapó estava suspensa porque com a enchente a balsa não tinha condições de operação. No rio das Almas, o nível das águas ultrapassou a ponte de madeira, que pode ter sofrido sérios danos, em sua estrutura.

Além de trechos interrompidos devido a atoleiros ou pontes danificadas, outras balsas estão fora de operação há diversos dias. Em Porto Nacional, no Tocantins, as balsas trabalham com menos da metade da carga normal, para evitar acidentes.

No Ceará

FORTALEZA (O GLOBO) — A cheia do rio Acaraú, do norte do Ceará, deixou isolados os municípios de Marco e Bela Cruz, além dos distritos de São Francisco da Cruz, Aranaú, Jericoacara, Caiçara e Gigoca, que estão há mais de 48 horas sem comunicação rodoviária com o restante do Estado.

Nas cidades de Marvo e Bela Cruz o transbordamento do rio ocasionou o desmoronamento de diversas casas. Numerosas famílias estão sendo assistidas pelas autoridades municipais.

O serviço de radiocomunicação da Polícia Militar do Ceará informou ontem, que continua chovendo muito em todo o norte do Estado, registrando-se problemas nas rodovias municipais e arrastamento de águas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conviver com uma sociedade é com ela identificar-se e dela tornar-se parte definitiva, ainda que fisicamente ausente, no futuro. O General João Baptista Figueiredo conviveu com os paulistas e identificou-se com São Paulo, nos idos de 1932, quando sua personalidade estava em formação.

Esse detalhe de relevância, agora que o General João Baptista Figueiredo é indicado à Presidência da República, deve ser registrado com satisfação pelos homens de São Paulo, como o fez, há pouco,

o dinâmico presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional de meu Estado, Professor Cláudio Lembo.

Interpretando, seguramente, o pensamento dos paulistas, o dirigente de meu Partido soube com objetividade destacar a identificação do candidato à Presidência da República com o espírito da gente de São Paulo, em mensagem publicada no Boletim Mensal da ARENA do mês de janeiro último e que passo a ler para que conste dos Anais desta Casa:

Porque confiamos:

"Nós, os paulistas, temos porque confiar. Quem viveu e sentiu os anseios de São Paulo, jamais os esquecerá.

Aqui, em São Paulo, os homens de todo o Brasil passam a acreditar em verdades simples, porém fundamentais.

Aprendem, por exemplo, que uma sociedade só é próspera, atuante, vibrátil, quando se suporta em uma empresa privada digna, eficiente e estimuladora de melhorias sociais.

Sabem, ainda os que vivem ou viveram em São Paulo, ser todas as formas de participação do agrado dos paulistas. Eles admiram seus clubes de serviço, suas sociedades amigos de bairros, a vivência em suas comunidades religiosas e, mesmo parecendo, por vezes, o contrário, seus partidos políticos.

Nutrem, por outro lado, os que aqui vivem ou tiveram um dia o privilégio de viver, um acentuado respeito pela liberdade de expressão. Acreditam ser necessário ouvir a verdade de cada um para se obter a verdade de todos.

Confiam os paulistas de sempre, ou os paulistas por algum tempo, ser a imensa classe média de São Paulo, oriunda da industrialização, fator estabilizante na vida política brasileira. Mas, sabem, também, que ela — a classe média — apesar de prudente e tolerante, não gosta de ver marginalizados seus anseios e opiniões.

Orgulham-se os paulistas, daqui ou que por aqui passaram, de seus centros de cultura. Suas universidades polarizam as atenções de todos os lados. Eles gostam de manter a autonomia destes núcleos do saber. Admiram seus mestres e estimulam seus universitários.

Vibram os paulistas, ou os que um dia foram paulistas, por amor aos seus conterrâneos de todo o Brasil. Desejam, contudo, ver respeitadas as suas tradições de autonomia e luta.

Crêem em tantas coisas os paulistas, daqui e de fora, coisas que são símbolo de valores perenes, que é impossível enumerá-las. Mas, todos que aqui vivem ou viveram sabem, no seu íntimo, quais são os valores dos paulistas.

Porque João Baptista Figueiredo — nosso candidato — aqui viveu e aprendeu estimar os valores dos paulistas, nós, os brasileiros de São Paulo, estamos confiantes.

Figueiredo saberá ser o intérprete de nossa vontade e representante de nossas aptidões. Será bom para o Brasil. Quando São Paulo se reflete em quem o conhece, vitoriosa sempre é a Nação."

Sr. Presidente, esta oportuna mensagem explica por que confiamos, todos os paulistas, na ação e no trabalho que o candidato desenvolverá ao longo de seu mandato como Presidente de todos os brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na área jurisdicional da Província Eclesiástica do Ceará, achase incluída a Diocese de Tianguá, situada na Zona Norte do Estado, a qual pertencem vários municípios daquela faixa do nosso território.

À frente da referida Diocese encontra-se Dom Timóteo Cordeiro, cearense dos mais ilustres e virtuosos, que ali vem realizando um trabalho pastoral reconhecidamente benfazejo e promissor.

Lutando em meio a imensas dificuldades, o dinâmico Antístite granjeou, gradativamente, a confiança da massa de fiéis, transformando-se numa figura das mais respeitadas e queridas de todo o clero alencarinense.

No âmbito do laicato, tem promovido uma obra de conscientização das mais amplas e bem orientadas, arraigando no espírito de cada um abalizadas noções de direitos e deveres perante a comunidade.

Transformando o seu rebanho em autêntico Povo de Deus, Dom Timóteo lidera os cristãos radicados naquela região de forma paternal e carinhosa, dedicando-se, inteiramente, aos misteres de seu chamado apostolado.

Muitas obras sociais projetam-no pela profícua atuação desenvolvida, para as quais tem voltado as suas vistas e carregado as suas energias de homem empreendedor e abnegado.

No campo espiritual, que vem merecendo as suas constantes preocupações, o seu labor é proclamado como modelar e frutuoso, refletindo-se em numerosas promoções a cargo dos setores diocesanos competentes.

A presente Campanha da Fraternidade recebe a sua permanente supervisão, incumbindo-se, ele próprio, de difundir a expressiva mensagem: "trabalho e justiça para todos."

Estas considerações, Sr. Presidente, são trazidas ao conhecimento do Senado Federal para a efetuação do registro do Jubileu de Prata Sacerdotal de Dom Timóteo Cordeiro — evento comemorado, festivamente, no último dia 15, em meio a significativas demonstrações de regozijo por parte do povo cearense.

Nos dias que antecederam o magno acontecimento, foi cumprida extensa programação, da qual constou:

Dia 12 de março: Dia das Crianças — Tema: Iniciação Cristã

Dia 13 de março: Dia da Juventude — Tema: Aprofundamento da Formação Cristã

Dia 14 de março: Dia dos Casais — Tema: Preservação da Formação Cristã

No dia 15 de março, às 27 horas, na Igreja Catedral, solene celebração, seguida de Sessão Magna, assinalará o coroamento das festividades.

Não tendo sido possível deslocar-me até Tianguá naquela memorável data, desejo, entretanto, associar-me à alegria dos católicos tianguaenses, reiterando, daqui, os votos por que Dom Timóteo Cordeiro continue a pregar o Evangelho, com o mesmo brilho e dignidade, disseminando o Bem por entre os seus jurisdicionados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 5/78

Sobre requerimento de Francisco Gonçalves Pereira, Agente Administrativo, Classe "B", do Quadro de Pessoal CLT.

Francisco Gonçalves Pereira, Agente Administrativo, Classe "B", do Quadro de Pessoal CLT, solicita férias relativas ao período

de 1976/77. O pedido indica que o funcionário deseja usufruir tal direito, a partir de 1º de dezembro.

II. O processo foi informado pela Subsecretaria de Pessoal, que se manifestou em dúvida sobre a concessão de férias por um período de 20 ou de 30 dias, face às disposições do Decreto-Lei nº 1.535 — de 13 de abril de 1977, que alterou a legislação trabalhista, no que tange à concessão desse benefício.

III. O Senhor Diretor-Geral, antes de decidir a respeito, houve por bem solicitar o parecer desta Consultoria.

O assunto, realmente, suscitou certa controvérsia, pois enquanto alguns autores defendem a tese de que somente após um ano de vigência do Decreto-lei nº 1.535, poder-se-ia conceder férias de 30 dias, considerando-se, como período aquisitivo das mesmas, o período compreendido entre 13-4-77 e 12-4-78, outros entendem que a aplicação daquela Lei deverá ser imediata.

Filiamo-nos ao segundo grupo, ou seja, achamos que o empregado que ainda não gozou férias até 30 de abril do corrente ano, passa a ter o direito a gozá-las nos moldes estatuídos no Decreto supracitado, não importando que o período aquisitivo seja anterior.

Foi, aliás, nesse sentido que se manifestou, recentemente, a Consultoria-Geral da República, no Processo 022-C-77, em Parecer publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1977, ao concluir:

“As novas disposições legais sobre a concessão de férias trabalhistas, aduzidas pelo Decreto-lei nº 1.535/77, têm eficácia geral e imediata sobre as situações em curso, aplicando-se, quando mais vantajosas, aos empregados que tenham adquirido o direito respectivo sob a vigência da Lei anterior e devam gozá-las sob o império da Lei nova.”

Vale ressaltar trecho dos fundamentos que conduziram àquela conclusão do eminente Consultor-Geral da República:

“Quando a Lei dispõe sobre a matéria, está sob a inspiração de uma necessidade social e com o objetivo de assegurar proteção e benefício, em matéria que lhe incumbe, com caráter de imperatividade, subtraída ao campo da autonomia contratual. Pelo fim social a que atende, pelo reconhecimento da necessidade de atribuir uma melhor condição social, dentro das próprias diretrizes constitucionais, é inerente à própria destinação da Lei o aplicar-se imediata e amplamente, frustadas as suas intenções se, sob calor de conceitos de direito intertemporal, resultasse, à um só tempo, uma aplicação simultânea e desigual dentro da mesma classe a que se reconhecer a razão do benefício.”

Coincide com o ponto de vista do Senhor Consultor Geral a opinião do Juiz do Trabalho e Professor da Universidade de Brasília, Dr. Sebastião Machado Filho. Em trabalho publicado no nº 54 da “Revista de Informação Legislativa”, sob o título “O novo direito de férias anuais”, ele diz:

“... o recente Decreto-lei nº 1.535/77 tem aplicação imediata, por se tratar de direito cogente (jus cogens, norma de ordem pública), significando isso o seguinte: que o empregado que ainda não gozou férias até 30 de abril de 1977 passa a ter o direito de gozá-las na forma do Decreto-lei nº 1.535/77, ou seja, terá direito a férias de 30 dias. Não importa que o período aquisitivo seja anterior. Não há falar em “direito adquirido” do empregador de conceder 20 dias úteis de acordo com a legislação anterior, eis que a concessão das férias, como ato do empregador, é um dever jurídico e, não, um direito deste.”

Pela mesma orientação afina o pensamento do professor Pedro de Alcântara Kalume, que tratando da matéria no artigo — “Nova Regulamentação para férias” (publicado in Rev. “LTr”) assim argumenta:

“Se o empregado, ainda que em parte (parceladas), já exerceu o direito de gozá-las, evidentemente que, por preceito constitucional, a lei não retroagirá. Se, entretanto, ainda não as gozou, terá direito a gozá-las com base nos critérios estabelecidos no novo Decreto-lei nº 1.535/77. O ato ainda não se consumou e se consumará, precisamente, na vigência da nova lei. Por outro lado, revogou o artigo 4º todas as disposições em contrário. Assim, a partir de 1º de maio de 1977, as disposições, anteriormente consolidadas, já estarão revogadas para todos os efeitos, não se podendo mais falar em dias úteis, período à disposição, etc., para o cálculo das férias. Falar-se-á, doravante, em trinta dias corridos ou vinte quatro, ou dezoito ou doze. Indiscutivelmente, aplicação imediata da lei.”

IV. Entendemos, pois, ser lícito o que pleiteia o Requerente, isto é, que lhe sejam concedidos trinta (30) dias de férias.

V. Cumpre, todavia, observar que o Postulante fixa, ele próprio, o dia 1º de dezembro, para efeito do início das férias, e, sob esse aspecto, há de ser levado em conta o interesse da Administração, *ex vi* do disposto no artigo 138 da Consolidação das Leis do Trabalho, *verbis*:

“Art. 138. A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador.”

Desse modo, poderá o Senado, dentro de doze meses subsequentes à data em que o Requerente tiver adquirido o direito às férias, designar o período para estas.

VI. Em conclusão, procede o requerido, devidamente acobertado pela legislação que rege a matéria, devendo, porém, o início das férias, ficar condicionado ao interesse da Administração.

Brasília, 21 de março de 1978. Paulo Nenes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 6/78

Sobre Contrato a ser firmado com a firma SHARP S/A — Equipamentos Eletrônicos, para manutenção e assistência técnica de máquinas de calcular.

A pedido do Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, vem ao exame desta Consultoria o presente Contrato (nº 01/78) de prestação de serviços, relativos à cobertura de assistência técnica de máquinas eletrônicas de calcular, por parte da firma SHARP S/A Equipamentos Eletrônicos.

II. Trata-se de máquinas de fabricação da própria locadora, do que pode inserir-se de sua especialidade e responsabilidade a melhor conservação desse equipamento adquirido pelo Senado.

III. O Contrato se constitui de 17 (dezesete) cláusulas, mas somente 15 (quinze) terão validade, pois as 5ª e 8ª, que seriam inaceitáveis, são anuladas pela 16ª com o que se desobriga o Senado de pagar adiantamento o ajustado e de submeter-se a sua prorrogação automática.

O valor dos serviços é de Cr\$ 9.514,00 (nove mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), pagáveis em duas parcelas iguais de Cr\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) vincendas a julho e dezembro do corrente ano.

O montante do ajustado ultrapassa o total de cinco salários-mínimos, limite fixado pelo Decreto-lei nº 200 para a dispensa de concorrência. Entretanto, tratando-se de máquinas de fabricação da própria firma contratada, de notória especialização e que as fornece com exclusividade, a licitação, por força do disposto no artigo 126, § 2º, letra “d”, daquele Decreto-lei, é dispensável.

IV. Com vistas ao início do Contrato, previsto na proposta para o dia 1º de março (e estamos a 17), seria interessante esclarecer que os pagamentos far-se-ão de 180 a 180 dias, a partir da sua assinatura e não da apresentação, ou seja, a 15 de dezembro de 1977.

Feita a observação acima, nada temos a opor às cláusulas propostas pela firma locadora, que atendem aos interesses do Sena-

do no que toca a conservação de seu patrimônio, e estão em conformidade com as normas legais disciplinadoras da matéria.

Brasília, 21 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 02, de 1978 (CN), que “autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S/A, abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para esse fim, e dá outras providências”.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte de março de ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Itálvio Coelho, José Sarney, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Cunha Lima e Dirceu Cardoso e os Deputados Angelino Rosa, Januário Feitosa, Moacyr Dalla, Mac Dowell Leite de Castro, Francisco Studart e Nelson Maculan, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 02, de 1978 (CN), que “Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco

do Brasil S/A, abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para esse fim, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domício Gondim e Roberto Saturnino e os Deputados José Ribamar Machado, José Hadad, Daso Coimbra, João Arruda e Lauro Rodrigues.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Mac Dowell Leite de Castro, concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 02, de 1978 (CN), nos termos apresentados.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai a publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Alfevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenair Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

1. José Guimard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 015

QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1978.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Aloísio Gonçalves Bezerra.

SENADOR OTTO LEHMANN — Esclarecimentos sobre a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, face insinuações sobre o assunto, lançadas por representante da Câmara Municipal de São Paulo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalho das comissões.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 21-3-78.

3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Pareceres nºs 7 e 8, de 1978.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 14ª SESSÃO,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1978

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 16-3-78, na página 365, 1ª coluna,

Onde se lê:

1 — ATA da 14ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1978

Leia-se:

1 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1978

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro —

Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira —

Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

EXPEDIENTE RECEBIDO LISTA Nº 01, DE 1978 EM 22 DE MARÇO DE 1978

VOTOS DE PESAR ENCAMINHADOS AO SENADO FEDERAL, PELO FALECIMENTO DO SENADOR JOSÉ ESTEVES:

- do Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas;
- da Associação Médica do Estado do Amazonas.

COMUNICAÇÃO:

— do Diretório Acadêmico Eugênio Gudín, da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie — SP, comunicando a eleição e posse da nova diretoria e Representação Estudantil.

MANIFESTAÇÕES SOBRE PROJETOS:

- da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294/77;
- da Associação Comercial de Minas, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201/77 e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 216/77;
- da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando o seu apoio aos Projetos de Lei do Senado nº 62/75, 28/77 e 82/77;
- do Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares — SP, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 45/76;
- do Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 289/77.

DIVERSOS:

- da Câmara Municipal de Maceió — AL, formulando apelo no sentido de que 50% do total arrecadado das multas de trânsito seja destinado às entidades filantrópicas, consideradas de utilidade pública;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, solicitando a instalação do Instituto de Saúde da Amazônia, em Belém;
- da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento — RS, solicitando medidas, do Governo Federal, que estimulem os produtos gaúchos nos campos agrícolas e pecuários;
- da Câmara Municipal de Catanduva — SP, solicitando que os benefícios do FGTS sejam ampliados ao homem do campo;
- da Câmara Municipal de Diadema — SP, reivindicando a redução do prazo para ampliação de moradias econômicas de 5 para 2 ou 3 anos;
- da Câmara Municipal de Jundiá — SP, solicitando das autoridades, melhores vencimentos para o funcionalismo público;
- da Câmara Municipal de Mauá — SP, manifestando-se sobre a problemática do emprego ao jovem na faixa etária de 17 a 19 anos;
- da Câmara Municipal de Rubinéia — SP, relatando sobre deficiências no funcionamento do Porto Clóvis Oger, antigo Porto de Tabuado, naquele município;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando uma campanha por parte do Governo, contra a destruição das matas no País;

— da Câmara Municipal de Santo André — SP, sugerindo a eliminação da exigência da apresentação da carteira profissional do titular do convênio, por parte dos dependentes, quando da necessidade de assistência médico-previdenciária;

— da Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, expondo os motivos de sua objeção à devastação da reserva florestal de Morro Grande, por ser aquela a última floresta natural nas cercanias da região metropolitana de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 de fevereiro passado, falecia em Natal o ex-Deputado Aloísio Gonçalves Bezerra. Fez uma carreira política brilhante e rápida, mas a moléstia o deteve no caminho da sua gloriosa marcha em ascensão na vida pública. Foi Deputado Estadual, Secretário de Estado, Deputado Federal. A doença havia de interromper a sua marcha. De família tradicional e prestigiosa politicamente no Rio Grande do Norte. Seu pai Deputado Estadual, seu filho Deputado Estadual e Federal, Presidente do antigo Partido Social Democrático no Rio Grande do Norte, Deputado Teodorico Bezerra.

Teve uma vida agitada na sua mocidade. Era, realmente, o tipo brasileiro do político profissional, dedicado às causas do seu Partido a que serviu e liderou na Assembléia Estadual, no meu Governo, em oposição à Situação que eu pertencia, mas sempre irradiando simpatia e procurando servir ao seu Partido e à sua agremiação política.

Aloísio Bezerra deixa, sem nenhuma dúvida, uma lacuna muito grande na política do Rio Grande do Norte; embora afastado pela moléstia há algum tempo, ele não interrompeu a sua atividade. Mesmo sem poder vir pleitear mais nenhuma função pública, passou a dedicar-se ao esporte e foi, durante muitos anos, Presidente do clube mais popular do Rio Grande do Norte, o ABC. Tinha o ABC como se fosse, realmente, um dever seu dedicar. Toda a sua atividade que não podia ser mais no campo político, derivou-a para o esporte.

O seu falecimento no Rio Grande do Norte foi, realmente, um acontecimento de tristeza, pois foi um dos enterros mais concorridos da nossa Capital já testemunhou, numa demonstração da sua popularidade.

Deixo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha homenagem à sua memória e, sobretudo, o meu pesar, que espero seja transmitido à família enlutada, notadamente ao seu venerando pai, João Bianor Bezerra.

Fica registrado esse acontecimento, que abalou a sociedade norte-riograndense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O Sr. Senador Otto Lehmann enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 226 do Regimento Interno.
S. Exª será atendido.

É o seguinte o discurso encaminhado pelo Senador Otto Lehmann:

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão legislativa próxima passada, tivemos a oportunidade de oferecer ao exame dos ilustres membros desta Casa, projeto de lei dispoendo sobre o parcelamento do solo urbano. Essa nossa iniciativa, que compagina mais de 50 dispositivos, resultou de aprofundados estudos e experiências colhidos junto a setores técnicos de alto valor científico e, sobretudo, conforme salientamos na justificação da matéria, nas conclusões do seminário patrocinado pelo CEPAM, do Estado de São Paulo, com o apoio do extinto Serviço Nacional dos Municípios — SENAM.

Antes de concretizarmos a referida iniciativa parlamentar — e porque o assunto nos pareceu de superior importância, a requerer percutientes pesquisas — anunciamos esse nosso propósito à toda Nação, revelando à imprensa do País, o comprometimento que assumíamos com o povo, no sentido de que, tão logo concluíssemos as nossas averiguações, apresentaríamos uma proposição que, tanto quanto possível, atendesse aos reclamos de moralidade e conveniência que o assunto exige.

Pois bem, Sr. Presidente, embora cumpríssemos, até antes do esperado, esse nosso comprometimento, mediante a apresentação do Projeto de Lei nº 18, de 1977, que consubstancia toda a complexa matéria sobre loteamentos urbanos, não faltou quem desavisadamente procurasse cobrar-nos a iniciativa e, até de certo modo, lançasse-nos a suspeita de comodismo em relação à tramitação da matéria, caso já tivesse ela sido concretizada. De fato, indagação desse teor foi feita perante a Câmara Municipal de São Paulo, por um de seus representantes que, entre outras afirmativas apressadas, declarou, referindo-se à nossa pessoa, que não nos demos ao cuidado de fazer com que o Projeto tivesse rápida tramitação, como se dependesse de nós tal solução.

Ora, Sr. Presidente, sem desejar polêmica ou revide, mas, tão-somente, com o intuito de esclarecer a opinião nacional e, ainda, o desatualizado edil, informamos que o nosso projeto se encontra sob o lúcido exame do eminente Senador Helvídio Nunes, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, aguardando o necessário pronunciamento do Poder Executivo sobre a matéria, diligência esta, aliás, reiterada, a pedido do ilustre Senador Relator, em Requerimento de 22 de novembro de 1977. O recesso parlamentar veio, portanto, obstaculizar a apreciação da matéria, impedindo, assim, a tramitação mais rápida da proposição. Agora, porém, vencidos os obstáculos regimentais, estamos certos de que o assunto será apreciado e decidido nesta Casa, dentro do comedimento que matéria de tamanha complexidade e importância exige.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a realidade nacional coloca-nos, hoje, diante de um País de características marcadamente urbanas, onde a concentração populacional, voltada para as grandes cidades, está a gerar, no que se refere a loteamentos, desmembramentos e vendas de terrenos, uma situação caótica que requer, em caráter de urgência, legislação disciplinadora específica e de acordo com a atualidade urbana do País, com eficácia tal que permita coibir a grande orgia de loteamento existentes, sem os mínimos requisitos técnicos e estéticos desejáveis; aprovados, na maioria das vezes, sem o exame necessário das autoridades sanitárias e dentro de um quadro desalentador que agrava, a cada instante, a fictícia valorização imobiliária e o desastroso desordenamento nas cidades.

Essa legislação, consonante com a realidade atual, munida de meios coercitivos eficazes para solução, a curto prazo, do problema gerado pelo crescimento vertiginoso de loteamentos irregulares e clandestinos, é exatamente o propósito que nos levou a apresentar o Projeto de Lei nº 18/77, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

A matéria abordada em nosso projeto, qual seja, o parcelamento do solo urbano, mediante loteamento ou desmembramento, no estágio atual do direito brasileiro, apresenta-se carente de soluções legais adequadas aos problemas sociais gerados pelo desenvolvimento das concentrações urbanas. Ressente-se realmente o Poder Público, de um diploma básico para coibir loteamentos clandestinos ou irregulares, posto que a legislação sobre loteamento é basicamente, a de 1937, inadequada à presente conjuntura, a que a evolução do tempo emprestou características e peculiaridades não previstas na legislação de 1937.

Esta falha no disciplinamento do uso do solo urbano, com vista a seu parcelamento e loteamento, virá a ser sanada com o advento de uma lei que, a nível federal, imponha as diretrizes normativas de disciplina, controle e fiscalização, que urgem como solução mais adequada a esse complexo problema.

Assim conciliando as competências nos três níveis de Governo, o nosso Projeto busca enfrentar as graves distorções existentes no de-

envolvimento urbano das cidades, causadas por loteamentos e desmembramentos irregulares, mediante a atuação coordenada dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

Nesse passo, na regulamentação do solo urbano, atribui nosso Projeto competência para legislar complementarmente sobre a matéria, aos Estados e aos Municípios, quando houver interesse de melhor adaptação das normas federais às peculiaridades regionais e locais.

Isto quer dizer que o projeto estabelece as linhas essenciais sobre o parcelamento do solo urbano, competindo aos Poderes Públicos, Estaduais e Municipais, detalhar a matéria, adaptando-a às condições específicas de cada região, com o rigor necessário para regular os loteamentos e, de consequência, assegurar e garantir os direitos do comprador.

De outra parte, nosso Projeto dispõe sobre os requisitos mínimos para execução de loteamentos ou desmembramentos, de molde a estabelecer as condições topográficas e geológicas a serem respeitadas, o que se apresenta como de alta relevância, uma vez que virá coibir uma série de abusos, hoje praticados impunemente, tais como loteamentos em terrenos baixos, alagadiços, sujeitos a inundações, em aterros mal executados e sem a observância de providências inerentes e indispensáveis.

A atuação conjunta dos órgãos, nos três níveis de governo, tornará possível, mormente através da aplicação das sanções penais previstas, a correção das situações irregulares vigentes e a eliminação, na origem, de irregularidades e clandestinidades de loteamentos e desmembramentos futuros.

Nesse sentido, não cogitamos sobre efeitos retroativos em face de preceito constitucional que assegura a intangibilidade do direito adquirido e diante, também, da realidade legal que possibilita ao Poder Público punir, a qualquer tempo, e independente das sanções previstas em nosso projeto, os loteamentos irregulares ou clandestinos.

Além do mais, foram previstas condições técnicas indispensáveis ao loteamento em si, tais como: áreas mínimas para cada lote; áreas de uso comum; áreas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários; porcentagem mínima de áreas públicas; articulação das vias do loteamento com as vias adjacentes já existentes ou projetadas etc.

Preocupamo-nos, na elaboração do texto do Projeto, que constassem inovações na matéria tais como: a participação ativa do Estado e dos Municípios na regulamentação da matéria; a imposição de condições mínimas para execução de projetos de loteamento ou desmembramento; a criação de um sistema de proteção ao adquirente de lotes, a par de modificações que julgamos de extrema necessidade, a fim de dar o tratamento que estava a requerer a matéria.

Tais inovações e modificações surgiram como consequência lógica de todo um processo de evolução enraizado na dinâmica de crescimento de nosso País, que veio alterar profundamente a distribuição populacional, o caminho da industrialização e de mais fatores que culminaram com a consequente intensificação da implantação de loteamentos.

A presente conjuntura, no campo do comércio dos lotes urbanos, é fruto deste processo. E, por estar embasada na realidade urbana de 1937, a legislação básica de loteamento deixou de cumprir seus objetivos, por não possuir normas eficazes contra os abusos praticados, em especial no âmbito dos loteamentos, o que configura fator decisivo para o crescimento desordenado das nossas cidades.

É justamente esta situação que o projeto pretende modificar, dando ao Poder Público, destacadamente às Municipalidades, condições efetivas de controle sobre o crescimento de suas áreas urbanas e de fiscalização sobre os loteadores, protegendo, destarte, o interesse da cidade e dos compradores de lotes, principalmente porque forte parcela destes é constituída por pessoas de parcos recursos econômicos e sem condições reais de defender seus direitos.

Deste modo, as Prefeituras, obrigatoriamente, deverão ser consultadas para se manifestarem a respeito das diretrizes de uso do solo, na área onde se farão os loteamentos. Tal consulta é de funda-

mental importância, uma vez que permitirá ao Poder Municipal ordenar o crescimento das áreas urbanas, impondo seus padrões, tendo em vista o bem-estar da coletividade.

Acreditamos que esteja espejado em nosso Projeto o propósito que nos levou a elaborá-lo com o intuito de proporcionar ao Poder Público meios e condições para combater e sanar o problema advindo do tratamento jurídico ineficiente dado ao parcelamento do solo urbano para loteamento e desmembramento.

Nesse passo, temos certeza, virá o Projeto estabelecer diretrizes normativas que proporcionarão à União, ao Estado e ao Município, dentro de suas respectivas competências, condições para colocar um ponto final às irregularidades advindas da carência de uma legislação disciplinadora adequada à realidade atual do Brasil.

A repercussão ampla de nosso projeto nos vários âmbitos políticos, administrativos e técnicos do País, nos torna convictos de que a solução normativa que apresentamos à matéria, é, em verdade, aquela porque clamam o Poder Público e a população em geral, a fim de regularizar, em definitivo, o parcelamento do solo urbano para o loteamento e desmembramento.

Estes, os esclarecimentos que julgamos oportunos e que, a bem da verdade, contraditam insinuações formuladas sem base na realidade. Não descuidamos do Projeto. Sempre estamos e estaremos atentos a ele. Cada vez mais nos convencemos de sua oportunidade e conveniência. Essa a razão pela qual voltamos a esta tribuna para renovar os argumentos principais que invocamos quando da apresentação do Projeto em questão e para, uma vez mais, ressaltar a necessidade de que providências sejam renovadas para que a proposição tenha o rápido andamento que a matéria exige, pois os males dos loteamentos clandestinos estão, diariamente, a clamar por nova legislação atualizada e enérgica que ponha fim a um mal que atinge, nos grandes centros urbanos, a tantas famílias modestas que continuam vítimas de homens sem escrúpulos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Ordem do Dia da presente sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se segunda-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de Saúde (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 09, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Se-

nado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Srs. Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 21-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já há alguns meses tramita, nesta Casa, projeto de lei do eminente Senador Mauro Benevides, visando disciplinar o art. 45 da Constituição, buscando oferecer meios eficientes para que o Congresso Nacional, pelas suas duas Casas, possa efetivamente fiscalizar a aplicação de recursos financeiros, principalmente nas empresas estatais e paraestatais que formam o complexo do Governo.

Lamentavelmente, Sr. Presidente o projeto do ilustre Senador cearense, que para honra nossa integra a Bancada da Oposição, vem tendo a sua votação procrastinada, porque é desejo manifesto da Maioria, rejeitá-lo, sob a alegação de que o Congresso já dispõe dos meios eficazes a uma perfeita fiscalização das empresas estatais e de quaisquer atos do Governo, alegando ainda, a Carta constitucional não precisa ser regulamentada naquele dispositivo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a verdade é que todas as empresas que formam o complexo da Administração indireta não têm, até hoje, recebido uma fiscalização eficiente do Congresso Nacional ou de qualquer outra entidade fiscalizadora.

O egrégio Tribunal de Contas da União que, sem dúvida alguma, presta relevantes serviços neste setor, tem afirmado sempre que há empresas estatais e paraestatais que ficam anos e anos sem se preocuparem sequer com a apresentação de suas contas. Isto é ruim para o Congresso Nacional, isto é ruim para o Governo, isto é ruim para o País.

Vejam os Srs. Senadores que hoje o *Jornal do Brasil* traz uma denúncia da maior gravidade, Sr. Presidente, através de entrevista do industrial Rudolf Mirow, que denunciou ontem, em Porto Alegre, "que 80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas e subornos para fazerem suas compras no exterior, com ou sem licitações, e ainda especificam que o pagamento deve ser em francos suíços ou marcos alemães a serem creditados em bancos suíços".

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Justamente por conter essa e outras afirmativas, sem a documentação necessária comprovatória da veracidade do que é argüido, é que o livro desse senhor, hoje transformado em conferencista nos quatro cantos do País, foi colhido dentro das malhas da lei. Processo corre no Superior Tribunal Militar, justamente contra o autor do livro e o que nele é afirmado. É muito fácil, eminente Senador — e apelamos para o seu sentimento de justiça — fazer afirmativa generalizada, tomar um caso como regra geral, quando muitas vezes aquilo é a exceção que confirma justamente a regra, e a regra é que as empresas estatais brasileiras, após um período de adaptação, que teve por palco os primeiros anos de 1960, elas, hoje, não são mais sinônimos de ineficiência, de esbanjamento, de tratamento pouco sério dos interesses pátrios. Admiramos bastante que V. Ex^a, que, venha afirmar como verdade incontestada, como verdade que não pode ser discutida, aquilo que o próprio livro não provou como sendo a tradução dos fatos reais. Esta, a primeira observação que faria a V. Ex^a, sem que nos coloquemos contra o fulcro da sua idéia: que todos esses fatos, reais ou não, mas argüídos, devam ser examinados um por um. Encontrados em falta os culpados, castigo proporcional lhes seja dado, mas, em compensação, verificado que apenas o que apresentado é como que *pour épater le bourgeois*, seja também chamado à responsabilidade quem ataca o geral, tomando por base casos isolados que porventura tenha havido. Era a observação inicial que fomos fazer, esperando que, no decorrer do pronunciamento de V. Ex^a, esclarecimentos outros possamos adiantar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Virgílio Távora, agradeço o aparte de V. Ex^a, fundamentalmente porque, no seu final, faz justiça ao meu comportamento nesta Tribuna.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sempre o fizemos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estou aqui endossando tais denúncias. O que não poderia deixar de fazer, como senador do meu País, era trazer o assunto ao debate, para análise, porque são fatos graves demais para que nos silenciemos sobre eles. E o único reparo que poderia fazer ao aparte com que me honrou, nobre Senador

Virgílio Távora, é que não concordo com V. Ex^a, quando entende que a apreensão do livro *A Ditadura dos Cartéis*, do citado conferencista e autor dessas denúncias, e estando a liberação desse livro *sub judice* no colendo Superior Tribunal Militar, constitua providência suficiente para esclarecimento dos fatos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o autor também.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Não, absolutamente. Seja o livro proibido terminantemente de circular ou não, seja o seu autor processado ou não, a verdade, Sr. Presidente, é que quando denúncias dessa ordem, são estampadas por um jornal como *Jornal do Brasil*, não podem passar despercebidas numa Casa como o Senado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Antes de ouvir o seu aparte, nobre Senador Evandro Carreira, me permita apenas avançar um pouco nas considerações que desenvolvo.

Sr. Presidente, seria entristecedor para todos nós, e — por que não dizer — enxovalharia o País, se denúncias dessa ordem circulassem nos veículos de informação, delas o País tomasse conhecimento, mas a Oposição evitasse o assunto por ser incômodo, e também o Governo sobre eles silenciasse. O assunto é grave demais. Veja que o citado denunciante chega a afirmar que um antigo membro desta Casa, recebeu uma das maiores honrarias de determinado país europeu, porque conseguiu facilitar a venda de uma frota de aviões, que o denunciante apelidou de "lambretas de ministros", dizendo serem os famosos jatinhos Paris, adquiridos há alguns anos, para uso privativo dos Srs. Ministros, mas "cuja autonomia de voo não era sequer suficiente para decolarem de Brasília e descerem no Rio de Janeiro".

O denunciante não pára aí, Sr. Presidente. Faz afirmações muito mais graves, como, por exemplo, que, em um ano, o Brasil importou 1 bilhão e 500 milhões de dólares em equipamentos elétricos do cartel da IEA, equipamentos esses que poderiam ser totalmente encontrados no País, e sugere que a propina foi a tônica para a realização de tão vultuoso negócio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas eminente Senador, é preciso apenas provar. Isso é o que dissemos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Virgílio Távora, é exatamente o objetivo do meu pronunciamento desta tarde; exigir que o Governo não apenas parta para um desmentido formal, mas que apure os fatos de forma clara e meridiana, convencendo a Nação de que tais fatos não são verdadeiros.

Ouço agora o nobre Senador Evandro Carreira para, em seguida, voltar a ouvir o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Também lhe peço um aparte, nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — É uma honra para mim receber seu aparte, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a se coloca muito bem diante da Nação, que assiste, atenta, o desenrolar de todos os acontecimentos nacionais. Essa posição governamental de desativação, de desmobilização do Legislativo brasileiro já vem-se consubstanciando de longa data. Dentro da tessitura, do enredo de emasculação, de desativação e desintegração do Legislativo brasileiro, está este capítulo — nós, legisladores, só podemos assomar à tribuna com todos os documentos. Ora, é condição precípua do legislador a imunidade pelos seus votos, pronunciamentos e opiniões feitos da tribuna. Sempre se levanta a abominação e a visagem do temor, para que nós, da tribuna, não nos aventuremos, mesmo arrimados numa notícia de jornal, onde o responsável já aflora e já emerge. Nobre Senador, a posi-

ção de V. Ex^a ainda fica melhor diante da Nação depois dos escândalos da Lutfalla, depois dos escândalos da UEB, depois dos escândalos da SUDEPE, em que bilhões e bilhões de cruzeiros se evadiram e não sabemos, até hoje, em que pé está. Nesta Casa, também arrimamos a denúncia de um patrulheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com relação a contrabando feito na BR-319. Até hoje nada se apurou. Parece-me que já se pediu mais trinta dias de prorrogação para a apuração dos fatos. Agora mesmo se pretende, e por certo nas mãos da corrupção, se pretende coroar, entronizar o Sr. Pedro Pedrossian no Governo do Mato Grosso do Sul, depois das denúncias, claras e evidentes, do nosso nobre colega, Senador Mendes Canale. Então, é ou não é uma presunção *juris tantum* essa que vem agora estampada nos jornais, depois de toda essa demonstração de panamás vigentes neste Governo? É claro, é óbvio que temos que vir à tribuna e levantar essas teses trazidas e afloradas nos jornais, para que o Governo apure, e não fiquem para as calendas gregas — esta é que é a verdade, como parece que vai acontecer com o caso do contrabando da BR-319, rodovia que só serve para trilha turística, para safáris e para o escoamento do contrabando, pois, até hoje, não suporta mais do que quatro toneladas por eixo. Quem é que vai ter economicidade no transporte de mercadorias por 3 mil a 4 mil quilômetros de estradas, levando quatro toneladas por eixo? Nunca! Então, V. Ex^a se coloca muito bem ao aventar o assunto, arrostando os possíveis arreganhos das abominações, das cassações e das visagens. Nesta hora decisiva da Pátria, devemos tomar posição de vanguarda, e não temer as supostas areias movediças.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço seu aparte, eminente Senador Evandro Carreira, que, efetivamente colaborando com minha tese, V. Ex^a de forma veemente, como é bem do seu estilo, entende como eu, e entende como nós desta Casa, que denúncias como essas a que V. Ex^a se referiu, como essas que o *Jornal do Brasil* hoje empalma, não podem cair simplesmente no esquecimento, porque isto fica muito mal, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É por isto que a Oposição desde muito tempo — e neste ponto volto a enfatizar a importância dos estudos do eminente Senador Mauro Benevides — tenta, através do projeto de S. Ex^a criar efetivas condições para que as duas casas do Congresso possam fiscalizar eficientemente a administração pública, notadamente as empresas estatais e paraestatais.

As denúncias veiculadas no *Jornal do Brasil* de hoje são de uma gravidade sem limites e sobre elas seria um crime da Oposição silenciar. E digo mais, Sr. Presidente, estamos diante de um caso em que a apuração deve não apenas ser feita de forma eficiente e clara, mas que justifica, sobretudo, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque isso compromete o bom nome do Governo, isso compromete o bom nome do próprio Congresso Nacional, já que um dos seus ex-membros é envolvido na denúncia; isso compromete o bom nome da Nação no exterior.

Daí, por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante eu me proponho, com o apoio dos eminentes colegas do Movimento Democrático Brasileiro e, também, da Aliança Renovadora Nacional, eu me proponho, repito, a ser o primeiro signatário para que se constitua, no Senado, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar os fatos de maneira insofismável, não deixando quaisquer dúvidas sobre eles.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Se o autor da denúncia agiu dolosamente, se formulou denúncias gratuitas, naturalmente deve por elas responder nos termos da lei. Mas se tais fatos são verdadeiros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo menos em parte, que os culpados sejam, também, atingidos pelas malhas da lei;

e que possa o Senado da República dar o exemplo à Nação de que, no cumprimento do dever de órgão fiscalizador do Governo, ele não abre mão de suas atribuições.

Antes, Sr. Presidente, de ouvir o aparte do eminente Senador Itálvio Coelho, quero a permissão de V. Ex^a para ouvir o eminente Senador Mauro Benevides que, antes, já o solicitara.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, tenho ouvido com a maior atenção o grave pronunciamento de V. Ex^a, na tarde de hoje, focalizando uma denúncia veiculada pelo *Jornal do Brasil*. Sem pretender reportar-me especificamente à matéria que é objeto do seu pronunciamento, desejo mais uma vez lastimar que o Poder Legislativo não tenha feito acionar os instrumentos de fiscalização para resguardar o interesse público. Sabe V. Ex^a e sabem os nossos eminentes colegas desta Casa que em 1972 tentou-se a regulamentação do artigo 70 da Carta Magna. Três anos depois alcançou-se essa regulamentação. A fiscalização orçamentária e financeira foi disciplinada pela Lei nº 6.223. Mas, apesar desse diploma legal encontrar-se em vigor desde julho de 1975 até hoje quase nada se fez, efetivamente, por parte do Legislativo para fazer cumprir esses encargos de fiscalização de maneira rigorosa e severa e já agora, nobre Senador Lázaro Barboza, é o próprio Poder Executivo que, num comportamento ético surpreendente, manda a esta Casa uma Mensagem alterando os dispositivos da Lei nº 6.223, assunto que deverá ser apreciado por uma Comissão Mista do Congresso Nacional. Estou de posse, inclusive, de um lúcido pronunciamento do Ministro Evaldo Pinheiro sobre o assunto e, através desse pronunciamento, se chegará à constatação de que não há, realmente, cabimento para a alteração pretendida pelo Poder Executivo, através dessa Mensagem que será apreciada conjuntamente pelo Senado e Câmara. V. Ex^a aponta como solução imediata para se dirimir, se dissipar essa dúvida suscitada pela denúncia a Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Realmente era um dos instrumentos tradicionais de fiscalização. Mas, veja V. Ex^a: se o Senado e a Câmara dispusessem daqueles instrumentos do art. 70, da Lei nº 6.223 e do art. 45 da Constituição, nós disporíamos de outras opções, de outras alternativas para fazer prevalecer a nossa prerrogativa de fiscalização. E, com isso, o Congresso assumiria aquela posição ostensiva e corajosa em defesa da moralidade pública.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Mauro Benevides, V. Ex^a tem inteira razão. Mas como não contamos com isso, como não tivemos, ainda o prazer de ver aprovado, aqui, o projeto de V. Ex^a, que ofereceria, também, através das duas Comissões que V. Ex^a propõe sejam constituídas de forma permanente nesta e na outra Casa do Congresso, resta-nos, então, o expediente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Uma coisa é certa, assuntos que deixam em todos nós um constrangimento enorme, assuntos como este que, evidentemente, criam um mal-estar generalizado, não podem, não é possível permitir que sobre eles se faça silêncio.

Ouçó, agora, o aparte do eminente Senador Itálvio Coelho para, em seguida, ouvir de novo o nobre Senador pelo Ceará, o nosso ilustre companheiro Virgílio Távora.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Encontrava-me no gabinete quando tive a atenção despertada pelo discurso de V. Ex^a e, sobremaneira, pelo aparte do ilustre Senador pelo Amazonas, Evandro Carreira, que se referiu a um ilustre líder político do meu Estado, ex-governador, Dr. Pedrossian, encampando notícias de largos e caros espaços na imprensa, atribuindo atos de improbidade administrativa àquele ilustre político que deixou o Governo já há quase oito anos. Quero, então, tranquilizar o ilustre Senador aparteante com referência à idoneidade administrativa e à honestidade do homem público Pedro Pedrossian. Não há e não houve corrupção e, para dar o parâmetro adequado, desejo declarar como político que o conhece, como conhece o ilustre par, Senador Mendes Canale, nenhum é mais honesto do que o outro. A honestidade de Pedrossian é tão válida como político e como administrador, como a

honestidade do ilustre Senador Mendes Canale. O que estranho, nesta Casa, é que os jornais estão noticiando que o Senado se colocaria contra uma eventual mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, porque tais e tais inominados, nenhum foi citado pelo nome, Senadores se colocariam contra a mensagem do Senhor Presidente da República. Eu entenderia que a ilustre Bancada do MDB, agindo no interesse político e partidário, pudesse, eventualmente, colocar-se, de uma forma coletiva, contra uma mensagem indicatória de um nome para exercer o honroso e importante cargo de primeiro Governador do meu Estado, o nascente Estado de Mato Grosso do Sul. Mas o passado político e administrativo de Pedro Pedrossian é significativo, brilhante estudando que sempre foi, dedicado Engenheiro da Estrada Noroeste do Brasil, Diretor daquela Ferrovia, de onde saiu para disputar, pelo antigo Partido Social Democrático, a governança do Estado, que disputou com meu irmão, Sr. Ludi Coelho, tendo ganho a eleição. Foi S. Ex^a um administrador evoluído, que construiu duas cidades universitárias e um grande estádio de futebol com as riquezas próprias de Mato Grosso, estádio esse que nos permitiu lutar de igual para igual, lá no Amazonas, há pouco tempo. O Sr. Pedro Pedrossian é um homem digno, um homem honrado, em perfeitas condições de assentar-se aqui ao nosso lado, nesta Casa, ou de governar o Estado de Mato Grosso do Sul. Mas quem decide sobre sua indicação é o Senhor Presidente da República. Não acredito que parlamentares, sobretudo do meu Partido, ainda que se coloquem contra o mesmo e tenham o direito de apresentar outras soluções para o caso, venham fazer aqui nesta Casa trabalho pessoal contra uma mensagem que não veio e não sabemos se virá. O meu objetivo, Sr. Senador Lázaro Barboza, é tranquilizar o ilustre Senador Evandro Carreira quanto à proibidade administrativa do Sr. Pedro Pedrossian.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Itálvio Coelho, agradecendo o aparte de V. Ex^a, quero apenas dizer-lhe que não pretendo, absolutamente, discutir nomeação de governadores para o Estado de Mato Grosso, até porque, quando se fala em nomeação de governadores, isto soa em meus ouvidos de uma forma pouco agradável, pois entendo, e V. Ex^a sabe disso, que governadores devem ser eleitos pelo voto do povo, só o povo tem autoridade para escolher aqueles que devem governá-los. Mas devo dizer a V. Ex^a que, por parte do MDB, nunca houve, em qualquer votação nesta Casa, posições radicalizadas, com o único objetivo de criar ou gerar empecilhos.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Sou testemunha desse comportamento excelente.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado. Naturalmente, se hoje ou amanhã chegar aqui uma Mensagem Presidencial propondo a nomeação deste ou daquele cidadão para qualquer cargo público que dependa de aprovação do Senado Federal, o MDB se comportará como sempre: examinará os fatos, não apenas o *curriculum*, buscará informações e, se elas corresponderem sem dúvida alguma votará a favor. Mas também não abre mão do direito de votar contra, abster-se ou sair do plenário, no instante em que quaisquer indicações por ventura não satisfaçam àquelas exigências que a Oposição entende indispensáveis à conduta de qualquer homem público.

Mas, Sr. Presidente, não quero, já que V. Ex^a me adverte para a exiguidade do tempo regimental, afastar-me dos objetivos que me trouxeram à tribuna. Volto a ler as denúncias formuladas pelo Sr. Ludolf Mirow. São, sem dúvida, da maior gravidade e não envolvem, apenas, uma ou duas empresas estatais, mas inúmeras delas, em compras de aviões, de vagões, etc., chegando a afirmar aqui, trechos de depoimento do Presidente da GE, Thomas Amilley.

Vou ler o jornal, Sr. Presidente:

“... perante o CADE, onde disse ter pago comissões para poder vender locomotivas ao Brasil. “Em 1975, a FEPASA

de São Paulo comprou 120 trens elétricos, os mais luxuosos do mundo. O Governador Paulo Egydio quis revogar a venda, mas em vez disso a FEPASA ganhou mais 33 unidades, pelo mesmo preço, embora sem ar condicionado. Em 1975, o jornal *Expressen*, da Suécia, disse que foi feito um pagamento de suborno de 22 milhões 500 mil coroas suecas, no Brasil, para incrementar a venda de uma companhia sueca de eletroeletrônica.”

E vai por aí afora, Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora V. Ex^a já dá o aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre orador dar conclusão ao seu discurso. O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a advertência e vou concluir. Denúncia, também que, de uma hora para outra, passou-se a procurar tratores de 125 HP...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, de 130. Os de 125 eram os que já existiam. Estamos auxiliando.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato, tratores de 130 HP, que não eram fabricados no Brasil e, “obviamente, ganhavam as multinacionais e os cartéis”, e afirma mais, que cerca de 97% da indústria eletroeletrônica que estão nas mãos de estrangeiros, recebem todas as facilidades, em detrimento das empresas brasileiras.

Mas o objetivo central, Sr. Presidente, é comunicar à Casa, que espero contar com o apoio dos meus companheiros de Bancada e com número indispensável de Senadores da Aliança Renovadora Nacional, para a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar o teor dessas denúncias de tamanha gravidade, e que tanto mal-estar causam à Nação.

Eram as considerações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 7/78

Sobre contrato de manutenção de elevadores instalados nos blocos C, D e G da SQS 309.

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, através de ofício 1.382/77, encaminhou ao Senhor Diretor-Geral do Senado minuta de contrato elaborada por Elevadores Sur S/A, para manutenção dos elevadores dos blocos “C”, “D” e “G” da SQS 309, local onde residem os Senhores Senadores.

II — Antes de solicitar a audiência desta Consultoria, o Senhor Diretor-Geral indagou, do setor competente, sobre a conveniência da renovação, vez que a aludida empresa já vinha prestando esses serviços ao Senado.

III — A informação fornecida pelo Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais indica que a proponente, representante exclusiva da indústria fabricante dos ascensores instalados nos prédios acima indicados, vem prestando serviços de manutenção ao equipamento em referência, desde a construção dos prédios, e que tais serviços são plenamente satisfatórios.

IV — Diz-se, mais, na informação da Subsecretaria de Serviços Gerais, constante do processo, que o reajustamento do preço do contrato em pauta, tomando-se por base o que expirou a 31 de dezembro de 1977, obedece aos índices oficiais, mas, aqui, aquele Órgão labora num pequeno engano.

Efetivamente, o contrato anterior alcançou o montante de Cr\$ 124.248,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros), e o em exame atinge a importância de Cr\$ 171.456,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), havendo para mais, uma diferença de Cr\$ 47.208,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oito cruzeiros).

Ora, aplicando-se, no caso, a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que disciplina a matéria, teríamos que tomar, para base do

reajuste, o percentual de 37,50, e, desse modo, o preço reajustado não poderia ultrapassar Cr\$ 170.841,00 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros), menos, portanto, Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros) do que o proposto.

V — Examinada, assim, em seu aspecto jurídico, a minuta apresentada, estando ela em conformidade com as regras preconizadas no Código Civil Brasileiro, estamos que — feita a retificação no preço global do contrato, e conseqüentemente, também nas parcelas mensais — o contrato está em condições de ser assinado pelas Partes interessadas.

Brasília, 22 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 8/78

Sobre Consulta do Senhor Primeiro-Secretário relativa ao Processo nº 487.78.3.

Aos 28 de fevereiro de 1978, o Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais enviou ao Sr. Diretor-Geral, para os devidos fins, orçamentos das Firms T. HIYANE, no valor de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) por pessoa; da Firma Buffet D'Argent, no valor de Cr\$ 147,00 (cento e quarenta e sete cruzeiros) por pessoa e da Firma Francisco Gagliardi, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por pessoa, referentes ao "cocktail" realizado dia 1º de março, sessão solene, por ocasião da reabertura dos trabalhos legislativos do ano de 1978, para um total de trezentas pessoas.

II. O Sr. Diretor-Geral, em despacho exarado naquela mesma data, aprovou o orçamento da firma Buffet D'Argent, encaminhando o processo ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, para as devidas providências.

III. Realizado o "cocktail" o Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais encaminhou, a 2 de março p.p., ao Sr. Diretor-Geral, para efeito de pagamento, as faturas nºs 093, no valor de Cr\$ 15.000,00 e 115, no valor de Cr\$ 29.100,00, num total de Cr\$ 44.100,00, da Firma Buffet D'Argent, responsável pelos serviços então prestados.

IV. Constam do processo as notas fiscais que comprovam as despesas realizadas pelo Buffet D'Argent, ficando esclarecido que, do total de Cr\$ 44.100,00, a parcela de Cr\$ 15.000,00 destinou-se à prestação de serviços de "cocktail" para 300 pessoas, incluindo-se o material e pessoal, e a parcela de Cr\$ 29.000,00, para canapés, salgadinhos, aperitivos e bebidas.

V. Encaminhamos os autos pelo Sr. Diretor-Geral, ao Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, este, em despacho àquela autoridade, determinou que a matéria baixasse à Subsecretaria Financeira, para que melhor fossem apreciados os seguintes tópicos:

- a) a "Tomada de preço" foi para o serviço de "cocktail" em preço por pessoa;
- b) a autorização da Diretoria-Geral foi para a proposta de menor preço;
- c) sendo o pedido para 300 pessoas, o valor da despesa atingiu a Cr\$ 44.100,00;
- d) o desdobramento da fatura pela Buffet D'Argent soma, de fato, igual valor — Cr\$ 44.100,00;
- e) ocorre, porém, que o preço constatado foi global;
- f) o desdobramento visa, unicamente, uma diminuição do imposto na diferença entre o ICM e o ISS;
- g) acolher essa forma seria, porém uma maneira de burlar o fisco, e não uma solução para "efeito contábil", conforme admite o Sr. Diretor-Geral;
- h) um parecer técnico da Subsecretaria Financeira será, portanto, o melhor caminho para se chegar a uma conclusão sobre o assunto.

VI. Submetido pelo Sr. Diretor-Geral ao Sr. Diretor da Subsecretaria Financeira, esclareceu este, em sua informação:

1 — Dois fatos devem ser considerados, pela análise das notas fiscais apresentadas pela firma Buffet D'Argent, quais sejam:

- a) prestação de serviços, onde incide o Imposto Sobre Serviços — ISS;
- b) o material fornecido, incidindo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2 — A referida Firma, ao desdobrar as faturas, agiu dentro das normas legais, já que o ICM é imposto estadual e o ISS é municipal, cabendo advertir que, em Brasília, normalmente, as firmas englobam as faturas, pois a arrecadação dos impostos destina-se à mesma região;

3 — O Decreto-lei nº 834, de 8 de setembro de 1969 estabelece as atividades sobre as quais incide o ISS, e, no item 29, estabelece:

"29 — organização de festas, buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas), que ficam sujeitos ao ICM".

4 — O material especificado na fatura "Prestação de Serviços", refere-se ao instrumento, não incidindo, aí, o ICM; e

5 — A apresentação, pela Firma, de duas faturas, referentes a duas atividades distintas, está de acordo com a lei.

VII. Remetido pelo Sr. Diretor-Geral ao Senhor Primeiro-Secretário a informação do Diretor da Subsecretaria Financeira, resolveu, o Senhor Primeiro-Secretário, por continuar em dúvidas sobre certos aspectos do problema, mandar ouvir o Sr. Auditor, que examinou exaustivamente a matéria, assim concluindo o seu parecer:

"Analisado sob o ângulo de Auditoria Pública, o presente processo não apresenta incorreções ou imperfeições que o tornem nulo, nem que o Senado esteja colaborando com a evasão de tributos. Em que pese as dúvidas de Sua Excelência, o Senhor Senador Mendes Canale, mui digno Primeiro-Secretário, posso afirmar que à luz da legislação vigente o Prestador de Serviços agiu com lisura e correção. Sou favorável ao pagamento."

O sr. Auditor baseou sua conclusão nos seguintes fatos:

- a) proposta por pessoa atende aos usos e costumes da Casa;
- b) para efeito fiscal a expressão "por pessoa" não tem acolhida, visto não estar prevista na legislação pertinente;
- c) o que a legislação quer saber é o "quantum" de prestação de serviço e de mercadorias consumidas, pois para cada um há incidência diversa de imposto;
- d) a evasão de tributo nesse tipo de negócio se processa quando o prestador de serviço dá "nota única", recolhendo unicamente o ISS, como se o valor total fosse somente serviço".

VIII. O Senhor Primeiro-Secretário, embora louvando as informações recebidas, e o parecer citado, não se convenceu com os argumentos oferecidos, determinando a esta Consultoria o exame da questão.

IX. Em seu despacho, encaminhando a matéria ao nosso estudo, diz o Senhor Primeiro-Secretário:

"Se fôssemos considerar da forma em que as informações até aqui foram prestadas, todas as concorrências ou tomadas de preço ou cartas-convites, teriam esse desdobramento. Ainda há pouco, apreciamos a concorrência para a conclusão do bloco "B". Os projetos tiveram análise em preço global, como especifica o Edital e nunca numa divisão de faturas após e em decorrência do pagamento que viesse a dividir "mão-de-obra" e "material empregado".

X. Inicialmente, sejam-nos permitidas duas observações preliminares:

- 1º) o Cocktail de 1º de março é um fato consumado;
- 2º) Realizou-se, na espécie, a necessária tomada de preços, obedecendo-se, assim, ao disposto no artigo 187, § 5º, do Decreto-lei nº 200.

XI. Vê-se do despacho supra do Senhor Primeiro-Secretário, a preocupação de Sua Excelência em que a aceitação do desdobramento do fornecimento em duas faturas, uma relativa a serviços, compreendendo pessoal e utensílios ("Nota Fiscal de Serviço" nº 093) e outra relativa ao fornecimento de salgadinhos e bebidas ("Nota

Fiscal nº 115"), não se constitua em expediente destinado a burlar o fisco.

Lembra o Senhor Primeiro-Secretário, em seu despacho, que no caso da construção civil, empreitada de materiais e mão-de-obra por preço global, não se comporta divisão de faturas por serviços e por fornecimentos de material.

Justifica-se a dúvida, porque situações de fato semelhantes receberam tratamento legal diverso.

A matéria está regulada no "Sistema Tributário do Distrito Federal", baixado através do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66, Decreto-lei nº 406, de 31-12-68, Lei Complementar nº 22, de 9-12-74, Lei nº 6.392, de 9-12-76, e regulamentação do Decreto nº 3.522, de 28-12-76, modificado pelos Decretos nºs 3.631, de 31-3-77 e 3.666, de 29-4-77, estes três últimos expedidos pelo Governo do Distrito Federal.

No caso de "Organização de festas, buffet", o ISS é calculado sobre o valor dos serviços, "exceto o fornecimento de alimentos e bebidas que fica sujeito ao ICM" (Item 29 do art. 1º do Regulamento).

Tratando-se de execução de obras de engenharia, empreitada ou subempreitada de construção civil, incide apenas o ISS sobre o total do preço, inclusive sobre materiais adquiridos pelo empreiteiro de terceiros; somente incide o ICM sobre mercadorias produzidas pelo próprio prestador dos serviços, fora do local da prestação destes (item 19 do artigo 1º do Regulamento), hipótese que muito raramente ocorre.

Assim, conclui esta Consultoria que o desdobramento das faturas de fls. 9 e 11, uma sujeita ao ISS, outra ao ICM, está em consonância com a legislação específica, e não constitui burla ao fisco.

Por outro lado, endossa esta Consultoria as sugestões do Sr. Auditor, no item II de seu pronunciamento de fls. 23, no sentido de que para licitações futuras as propostas sejam solicitadas por escrito, que os preços sejam discriminados, com a indicação e inclusão das incidências tributárias.

É o parecer.

Brasília, 22 de março de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 30ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", sob a presidência dos Srs. Senadores Marcos Freire e Vasconcelos Torres, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Domicio Gondim, Franco Montoro, Roberto Saturnino, Milton Cabral, Agenor Maria, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho e Luiz Cavalcante.

Comparecem mais os Srs. Senadores José Sarney, Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto e os Srs. Deputados Vasco Neto, Antônio Florêncio, Osmar Leitão, Antônio Moraes e Geraldo Guedes.

A presidência registra, ainda, a presença do Dr. Nilo de Souza Coelho, ex-Governador do Estado de Pernambuco.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guimard, Murilo Paraiso, Dinarte Mariz e Otair Becker.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1977, que "dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 29 da Lei nº 4.132/62; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717/65; e, dá outras providências".

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1976, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia aprovação oficial à fabricação em série de novos modelos de veículos automotores, e dá outras providências", com voto vencido do Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1977, que "institui seguro obrigatório nas garagens e estacionamentos pagos", com voto vencido do Senador Domicio Gondim; e,

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1976, que "torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências". Vota, também, contrariamente ao parecer do Relator, o Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1976, que "garante pagamento de juros e correção monetária sobre quantias depositadas compulsoriamente".

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 324, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 296.888.908,00 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Ao Sr. Senador Milton Cabral a Presidência concede vista do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1977, que "estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos, e dá outras providências; e, ao Sr. Senador Domicio Gondim, dos seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977, que "dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 5.757, de 3 de dezembro de 1971, que "estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências;" e, Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977—Complementar, que "introduz alterações na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que "instituiu o Plano de Integração Social — PIS".

Por determinação da Presidência fica adiada a apreciação dos pareceres dos Relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977, que "dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1977, que "declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado de Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Murtinho".

Esgotada a apreciação das matérias constantes da pauta da reunião, o Sr. Presidente anuncia a conferência, seguida de debates, a ser proferida pelo Engenheiro José Edilson de Melo Távora, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, que abordará o tema: "O problema de álcalis no Brasil".

A seguir, o Sr. Presidente ressalta a importância das palestras realizadas perante a Comissão no decorrer da presente Sessão Legislativa, abordando problemas de interesse da sociedade brasileira.

Participaram dos debates, acrescenta o Sr. Presidente, figuras como Octávio Gouvêa de Bulhões, Inácio Mourão Rangel, João Paulo de Almeida Magalhães, Carlos Geraldo Langone, Dêrcio Garcia Munhoz, João Manoel Cardoso de Melo, Eduardo Matarazzo Suplicy e, por último, o Sr. Fernando Rabelo, Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar do Estado de Pernambuco, sobre a "crise canavieira".

Proseguindo, o Sr. Presidente registra os aspectos positivos do ciclo de conferências realizadas e convida o Dr. José Edilson de Melo Távora, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, para tomar assento à Mesa e iniciar a sua palestra.

Com a palavra, o Dr. José Edilson de Melo Távora agradece o honroso convite que lhe fez a Presidência da Comissão, decorrente de acolhida dada a sugestão formulada pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, para abordar tema relacionado com "O problema de álcalis no Brasil".

Em seguida, o Dr. José Edilson de Melo Távora esclarece que discorrerá sobre o assunto mostrando, de forma detalhada, as atribuições da Companhia Nacional de Alcalis, o seu desempenho na atual administração, seus planos de expansão e os óbices que terá de enfrentar para executar alguns itens desses planos.

Mediante a projeção de slides sobre o Complexo Industrial de Cabo Frio, o eminente conferencista expõe, aos presentes, a unidade de álcalis em operação, o processo de fabricação de barrilha e a ampla utilização desse insumo de base.

Encerrada a exposição, o Sr. Presidente, Senador Vasconcelos Torres, passa à fase de debates e concede a palavra ao Deputado Antônio Florêncio que enaltece o trabalho desenvolvido pelo Dr. José Edilson de Melo Távora à frente da Companhia Nacional de Alcalis, e discute com o ilustre expositor problemas relacionados com a produção de sal.

Esgotado o período destinado aos debates, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e, em especial, ao Engenheiro Edilson de Melo Távora, pela acolhida dada ao convite da Comissão de Economia, e determina que as notas taquigráficas da presente palestra, logo que forem traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977, REFERENTE À PALESTRA PROFÉRIDA PELO ENGENHEIRO JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA, PRESIDENTE DA COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS, SOBRE "O PROBLEMA DE ÁLCALIS NO BRASIL", QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE.

*PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR VASCONCELOS TORRES*

Íntegra do apanhamento taquigráfico da conferência.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Esgotada a pauta, passemos agora, à conferência, seguida de debates, do Engenheiro José Edilson de Melo Távora, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, sobre o seguinte tema: "O problema de álcalis no Brasil".

Srs. Senadores, a Presidência da Comissão de Economia tomou por orientação convidar personalidades para debater problemas de importância para a sociedade brasileira. Dentro dessa diretriz, tivemos a oportunidade de ouvir no decorrer deste ano, figuras como Octávio Gouvêa de Bulhões, Inácio Mourão Rangel, João Paulo de

Almeida Magalhães, Carlos Geraldo Langone, Dêrcio Garcia Munhoz, João Manoel Cardoso de Melo e Eduardo Matarazzo Suplicy.

Ainda na última reunião ordinária, quarta-feira da semana passada, assistimos à palestra do Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar de Pernambuco, Fernando Rabelo, sobre a crise canavieira. Foi assim, com grande satisfação, que atendemos à solicitação do nobre Senador Vasconcelos Torres, no sentido de convidar, também, o Engenheiro José Edilson de Melo Távora, Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, para versar sobre o tema: "O problema de álcalis no Brasil".

Temos especial satisfação em registrar a presença do Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, que foi nosso companheiro como Deputado na legislatura anterior. Por outro lado, esta é a última sessão ordinária da Comissão de Economia, na Presente Sessão Legislativa, e, assim sendo, acredita esta Presidência poder dizer que o ciclo de conferências que aqui vêm sendo pronunciadas será encerrada com todo o brilho, tratando-se de uma matéria da maior importância para todos nós.

É, portanto, com toda a satisfação, que convidamos o Engenheiro José Edilson de Melo Távora para tomar assento à mesa, a fim de proferir a sua palestra.

Com a palavra o Engenheiro José Edilson de Melo Távora. (Palmas.)

O SR. JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA — Sr. Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores:

Através do Ofício nº 065/77-CE, de 9 do corrente, firmado pelo nobre Senador Marcos Freire, Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, recebemos honroso convite para proferir uma palestra perante seus dignos membros sobre o problema dos álcalis no Brasil, convite este decorrente da acolhida de sugestão formulada pelo eminente Senador Vasconcelos Torres.

Aceitamos, Sr. Presidente, com grande satisfação, o convite desta Comissão Técnica, pois, de logo, percebemos que uma exposição de tal natureza somente resultados benéficos trariam à Companhia Nacional de Alcalis, que tem recebido, em diferentes ocasiões, decisivo apoio e a solidariedade patriótica dos Srs. Senadores e Deputados.

Na atual Sessão Legislativa, e refiro-me a este período para não me alongar muito, os Srs. Senadores Jessé Freire, Vasconcelos Torres, Benjamim Farah, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Agenor Maria, Itamar Franco e José Sarney prestaram inestimável colaboração à Alcalis, pela colocação dos problemas da Empresa em termos realistas perante a Nação e pelo incentivo que deram à sua Administração e a seus empregados.

Na Câmara, foi destacado o trabalho do Deputado Antônio Florêncio, em favor da Alcalis, também nesta Sessão Legislativa. Referimo-nos, ainda à presença permanente, no Senado Federal, de um amigo e profundo conhecedor da Alcalis, o Senador Roberto Saturnino, que já integrou o quadro de Engenheiros da Empresa.

O convite a que neste momento atendemos, da Comissão de Economia do Senado Federal, enseja uma análise retrospectiva das lutas da Alcalis e um enfoque de suas atribuições, e a oportunidade reveste-se portanto, de preciosa significação para o encaminhamento da solução de problemas de vital importância para o Brasil.

A criação da Companhia Nacional de Alcalis decorreu de imposições históricas, por ocasião da II Guerra Mundial, quando o colapso no fornecimento de álcalis sódicos ao mercado nacional acarretou a paralisação de setores industriais críticos, num momento em que se encontrava o País empenhado em vigoroso esforço de substituição de importações. Identificada com maior nitidez a dependência do parque industrial brasileiro no que concerne aos álcalis sódicos, buscou-se, então — através do Decreto nº 5.684, de 20-7-43 — a implantação de uma empresa estatal que assegurasse ao Brasil a sua auto-suficiência no setor. Não constituiu esse intento tarefa simples, tanto pela elevada complexidade da tecnologia de produção exigida pelo processo industrial, como pelo fato de não dispor o País do

necessário *know-how*, sabidamente de difícil obtenção no exterior, agravando-se, dessa forma, o problema. Firmada a decisão de implantação da Empresa, foram tomadas, ato contínuo, as providências para a instalação de sua primeira unidade de produção, tendo sido escolhida para sua localização a região dos lagos fluminenses. Essa região apresentava disponibilidade de calcário conchífero; possuía áreas apropriadas para a construção de novas salinas e ampliação das já existentes; dispunha de meios de transporte; situava-se nas proximidades do mar, com possível utilização de uma corrente de baixa temperatura para resfriamento dos equipamentos, próxima à praia; local para um porto e nas adjacências do maior centro industrial do País. Desenvolveram-se os trabalhos iniciais com firme decisão.

Com o término das hostilidades e a restauração das correntes de comércio exterior, caiu sobre o empreendimento um clima de arrefecimento. Começavam aí as grandes pressões dos países industrializados contra a Companhia Nacional de Álcalis, forçando-se a entrada no País de barrilha estrangeira e criando-se maiores dificuldades às possibilidades de obtenção de *know-how* de construção e de tecnologia de fabricação para a unidade fabril nacional. Somente no início da década de 50, com o rápido esgotamento das divisas acumuladas pelo Brasil durante os anos do conflito mundial, o esforço inicial foi retomado e, em seguida, dobrado, com o advento da Guerra da Coreia.

Somente em 8 de abril de 1960, transcorridos, pois, quase 17 anos desde sua criação, conseguiu a Álcalis produzir a primeira partida de barrilha nacional. São virtualmente desconhecidos, lamentavelmente, a tenacidade e verdadeiro heroísmo exigidos dos primeiros administradores da Empresa para que tal acontecesse. Diversos problemas de produção, provocados pelo não cumprimento de contratos de fornecimento de equipamentos por parte de empresas estrangeiras, levaram a Álcalis a produzir naquele ano apenas 16 mil toneladas de barrilha. No ano seguinte, mesmo contando a Empresa com a assistência de técnicos franceses e poloneses e com uma capacidade nominal instalada de 100 mil toneladas/ano, conseguiu produzir somente 44 mil toneladas. Essa limitação já não resultava, agora, de problemas normais de produção: acirrava-se, na verdade, contra a Álcalis, a pressão dos interesses externos.

Com efeito, os preços de *dumping* da barrilha estrangeira, com a oferta externa do insumo a custos artificiais e, doutro lado, a ausência de proteção alfandegária eficaz, provocaram, nesse segundo ano de produção da Álcalis, a importação desnecessária de 60 mil toneladas do produto. Em seguida, foi posta em prática uma estratégia de mercado, através da qual a barrilha estrangeira passou a ser fornecida por intermédio de repassadores, dominando na comercialização o câmbio negro. Diante desse quadro crítico, que comprometia, gravemente, a própria continuidade da operação fabril da Álcalis, medidas decisivas foram adotadas pelo Governo Federal para resguardar os interesses nacionais, através de atos que colocavam a Empresa como empreendimento vinculado à segurança nacional e responsável, na condição de monopólio estatal, pelo controle da importação de barrilha e sua distribuição em todo o território nacional, a preço único.

O período de estabilidade resultante das medidas de proteção à Empresa então recém-criada desapareceu com a crise política que eclodiu em 1963 e teve o seu desfecho em 1964. A Álcalis, como todas as empresas do Brasil, sofreu os graves problemas administrativos e econômicos decorrentes da desordem política, inclusive a queda de produtividade. Graças às providências energéticas, tomadas após a Revolução de 1964, foi possível a reposição da disciplina e da normalidade administrativa na Empresa. Continuou a Álcalis, porém, a pagar um alto preço pelas conseqüências decorrentes dessa crise política, porquanto seus efeitos se fizeram sentir ainda durante os anos subsequentes, agravados pela política governamental de concentrar os recursos de investimento em outros setores considerados como prioritários.

De outro lado, a própria diminuição no ritmo de desenvolvimento do parque industrial brasileiro, determinando a diminuição da demanda de barrilha, reduziu a pressão no sentido de a Álcalis aumentar sua produção. E, mais ainda, o generalizado desconhecimento da importância dos álcalis sódicos no futuro desenvolvimento industrial marginalizou a Empresa. A Álcalis, administrativamente normalizada, não foram oferecidas condições de expansão: além de terem sido postos à margem os programas que previam a ampliação da produção de barrilha e a fabricação de produtos químicos com aproveitamento das águas residuais provenientes do processo industrial, foram-lhe impostos os mesmos encargos financeiros e tributários das indústrias privadas, até mesmo daquelas de finalidades secundárias e que têm apenas o lucro como objetivo. Deixaram também de ser levadas em conta as dificuldades da Empresa com a evasão de técnicos, em conseqüência do baixo nível salarial, e nem mesmo medidas foram tomadas para a montagem de equipamento de reserva, além de terem sido impostas restrições para a importação de peças de manutenção do equipamento fabril. Não sendo isso bastante, campanhas solertes passaram a ser desencadeadas contra a Empresa, na tentativa de fazer parecer que a Fábrica de Barrilha da Álcalis, localizada em Cabo Frio (única existente no Brasil, sendo que, na América do Sul, apenas a Colômbia, além do nosso país, possui fábrica de barrilha), estaria obsoleta, que não dispunha de suficiente reserva de calcário e produzia, desnecessariamente, sal industrial por combustão submersa. As campanhas dos fornecedores de barrilha estrangeira desenvolvidas através de prepostos bem escolhidos acarretaram, praticamente, a estagnação da Empresa, que sobreviveu graças ao amor que sempre lhe dispensaram os seus empregados. A Álcalis não aparecia nos programas de investimento do Governo, operando, exclusivamente, com os seus próprios e parcos recursos, atendendo, mesmo assim, à demanda de barrilha do mercado nacional. Em conseqüência da marginalização da Empresa, grande parte da elite nacional desconhecia o seu trabalho e a sua importância, desconhecimento que ainda mais se acentuava nas camadas sociais menos esclarecidas. Nem mesmo o papel dos principais álcalis na indústria era conhecido em setores que opinavam na elaboração do planejamento oficial. Confusões e desconhecimento havia em relação aos principais álcalis: barrilha e soda cáustica, bem como dos seus subprodutos e seus derivados: bicarbonato de sódio, monóxido de sódio, silicato de sódio, bromo e sais de bromo, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, gesso, sais de magnésio, etc.

Além das atribuições que a lei confere à Companhia Nacional de Álcalis com relação à exploração, pesquisa e lavra de minérios em geral, cabem à Empresa, em especial, encargos relacionados com a produção dos álcalis sódicos, cujos segmentos industriais, em amplitude de utilização e importância, se nivelam aos do cloro, do ácido sulfúrico e da própria siderurgia. Entre os álcalis, destaca-se o carbonato de sódio, cabendo à Companhia Nacional de Álcalis exercer, em nome do Governo, pelas razões anteriormente aludidas, o controle da produção e da comercialização desse precioso insumo necessário de ampla forma, às principais indústrias de base e de transformação, como a indústria de vidro — e por extensão, à indústria automobilística, de construção civil e de bebidas — às indústrias têxteis, de óleos, tintas, vernizes, cromados, silicatos, refinação de urânio, explosivos, antidetonantes, siderurgia, petróleo, apenas para citar as mais expressivas. Com o crescimento industrial do País, aumentou, sensivelmente, nestes últimos anos, a demanda de barrilha, e o Governo do Presidente Ernesto Geisel, sentindo de pronto essa realidade, percebeu que o crescente consumo do produto viria determinar uma insuportável evasão de divisas se providências efetivas não fossem adotadas e, também, consciente de que, com a auto-suficiência na produção de carbonato de sódio, um país adquire condições de levar a efeito o seu desenvolvimento industrial sem dependência do estrangeiro, autorizou o aumento da produção da unidade industrial de Álcalis de Cabo Frio, determinando, outrossim, a implantação de outra fábrica de barrilha no Nordeste, a ALCANORTE. A

decisão presidencial vem sendo cumprida, estando atualmente ambos os projetos em plena execução.

Não surpreende, portanto, diante da situação exposta, que, em vista do aumento de nossa pauta de importação de barrilha, aumento causado pelo crescimento do nosso parque industrial e não resultante de falhas da Alcalis, fossem reativadas as campanhas dos fornecedores estrangeiros de barrilha, interessados diretos na permanência do Brasil como importador, porquanto na nossa pauta de importação figuram atualmente muitos milhões de dólares dispendidos com esse insumo, que fatalmente aumentarão com o nosso crescimento industrial. Repetem-se, hoje, com nova estratégia, as campanhas desencadeadas no passado contra a Companhia Nacional de Alcalis, quando preços de *dumping* e retenção de tecnologia foram as armas utilizadas para impedir a entrada em operação e consolidação da Fábrica de Cabo Frio. Tais armas, atualmente, não mais são viáveis, dado o efetivo controle das importações pela Alcalis e, em particular, graças à firmeza de sua produção e o desenvolvimento de sua tecnologia, esta com base em sua já longa experiência acumulada em engenharia de barrilha. Assim, os fornecedores internacionais passaram a fazer novas investidas, com a finalidade de dificultar o desenvolvimento dos projetos de expansão da Companhia Nacional de Alcalis.

Atualmente, uma das alegações mais frequentes é a fictícia diferença de preços entre a barrilha nacional e a importada. A comparação de preços é feita de forma marota, sem alusão aos impostos de importação, aos custos de frete e seguro da barrilha adquirida em outros países, sem contar, ainda, as despesas alfandegárias e as despesas com toda a infra-estrutura administrativa necessária à importação, etc., sendo, além disso, propositadamente esquecido o fato de que o preço de venda é fixado pelo Conselho Interministerial de Preços e único em todo o vasto Território Nacional. Obviamente, o fornecedor estrangeiro (ou seu preposto) jamais poderia admitir, caso fosse realmente a barrilha nacional mais cara, qualquer justificativa para isso, mesmo que uma diferença de preços viesse assegurar temporariamente recursos para o Brasil realizar seus planos com vistas à auto-suficiência de produção de um insumo indispensável ao funcionamento e expansão do seu parque industrial. Se o Brasil implantou sua indústria automobilística, por exemplo, sabendo que, anos depois, produtos estrangeiros de padrão superior poderiam ser adquiridos por preços inferiores nos mercados americano ou europeu, maiores motivos teria para incentivar uma indústria de base de interesse para a segurança nacional, como sóiser a indústria dos álcalis.

Com insistência voltam, portanto, as alegações que visam a dificultar os projetos da Alcalis, em execução. Nos dias que correm, alardeiam os prepostos dos fornecedores de barrilha estrangeira que haverá, em breve, uma superprodução de trona nos Estados Unidos, acarretando o aviltamento do preço da barrilha. Todavia, o observador atento sabe que, atualmente, alguns países da Europa, exportam barrilha industrial por preço inferior ao da trona americana, como sabe, também, que as jazidas de trona dos Estados Unidos são insuficientes até mesmo para atender, indefinidamente, à demanda daquele país. Sabe ainda que, em caso de conflito internacional, de aumento do preço de combustíveis, ou mesmo em consequência de uma estratégia de cartéis, o fornecimento de trona, como de toda barrilha industrial estrangeira ao Brasil, dificilmente será feito. Os prepostos dos fornecedores da barrilha estrangeira chegam até mesmo a afirmar que a soda cáustica poderá substituir a barrilha, omitindo, assim, as inúmeras e importantes indústrias que não dispensam o uso da barrilha e as inconveniências de uma troca de equipamentos das indústrias que utilizam a barrilha, quando, teoricamente, uma substituição viesse a ser possível; propositadamente, não aludem ao fato de que a barrilha substitui a soda cáustica, quando uma solução mais branda é despejada.

Ainda em consequência da ação dos fornecedores de barrilha estrangeira, críticas são feitas à Alcalis sob a alegativa de que o fornecimento de barrilha não assegura às indústrias privadas estoques para muitos dias; tais críticas são feitas por aqueles que sabem que a Empresa é obrigada a obedecer à política oficial que, na defesa dos inte-

resses nacionais, impõe restrições às importações. Nessas críticas, o fundamental é propositadamente omitido, isto é, que não há um só caso registrado de paralisação de indústria por falta da Alcalis no fornecimento de barrilha. A excelente qualidade da barrilha nacional, fabricada com utilização de calcário conchífero de elevada pureza, chega a ser negada pelos fornecedores do produto estrangeiro, e, quando alardeiam demora na ampliação da Fábrica de barrilha da Alcalis, escondem que esta ampliação vem sendo realizada com pessoal técnico e recursos da própria Empresa e concomitantemente ressaltam as comparações falsas entre os preços do produto nacional e o estrangeiro, para, através de um sistema de pressão, dificultar a própria ampliação. Os fornecedores da barrilha estrangeira, no empenho da conquista de um mercado tão importante, chegam às raiais da audácia, demonstrando preocupações com o consumo de óleo do Brasil para, então, aconselharem a paralisação do processo industrial de produção de sal que a Alcalis, com base nos mais sérios estudos, utiliza para assegurar continuidade na fabricação da barrilha, enquanto não existe produção suficiente de sal no Estado do Rio.

Pela sua condição de empresa governamental a Companhia Nacional de Alcalis não visa, prioritariamente, à maximização dos seus lucros. Seu propósito é, antes de tudo, assegurar ao País que a capacidade instalada de produção dos Álcalis sódicos atinja níveis adequados à auto-suficiência nacional, garantindo a normalidade e continuidade do abastecimento ao nosso parque industrial, passíveis de comprometimento pelas causas aludidas, como já ocorreu no passado. Objetiva, também, a Alcalis, que a capacidade de oferta cresça proporcionalmente ao ritmo de desenvolvimento, criando as condições de segurança e autonomia necessárias ao processo de industrialização. E, finalmente, visa a evitar, pela sua produção, que os fornecedores externos voltem a impor preços e condições de venda, numa política de comercialização ditada exclusivamente pelo lucro e pelos interesses imediatistas, no tocante à barrilha, insumo da mais alta importância para o funcionamento normal das principais indústrias instaladas no País e, por via de consequência, continuem a impedir o aproveitamento das águas residuais dessa indústria para fabricação de produtos importantes.

Preocupa-se a Alcalis, por conseguinte, em assegurar, simplesmente, o conjunto de condições que por direito lhe cumpre, sem privilégios de qualquer espécie, visando à consecução dos objetivos que, em última análise, constituem metas de desempenho estabelecidas pelo próprio Governo Federal. Objetiva, em suma, cumprir, com a máxima eficácia, o papel que lhe compete no processo de desenvolvimento econômico e social do Brasil, mantendo as indústrias de base e de transformação adequadamente abastecidas e em condições de crescimento.

Sr. Presidente, procuraremos mostrar, de forma mais detalhada, as atribuições da Companhia Nacional de Alcalis, o seu desempenho na atual administração, seus planos de expansão e os óbices que terá de enfrentar para executar alguns itens desses planos.

Pediremos por intermédio de V. Ex^a, Sr. Presidente, que, depois da projeção dos slides que formam o roteiro da nossa exposição, os presentes assistissem o documentário cinematográfico que passaremos a exibir sobre o Complexo Industrial de Cabo Frio. Esse documentário merece ser visto, pois mostra a unidade industrial da Alcalis em operação, o processo de fabricação de barrilha, a ampla utilização desse insumo de base, etc. Outrossim, para continuidade desse relacionamento que hoje se inicia entre a Alcalis e a Comissão de Economia do Senado, temos o prazer de convidar V. Ex^{as} a visitar o complexo industrial da Empresa em Cabo Frio. (*Projeção de slides.*)

Finalidades da Empresa

A Companhia Nacional de Alcalis, sociedade de economia mista federal, criada pelo Decreto-lei nº 5.674 de 20 de julho de 1943, tem por objeto a exploração da indústria e do comércio:

— de produtos químicos, notadamente, os alcalinos, das matérias-primas empregadas na fabricação da barrilha e dos subprodutos oriundos da industrialização dessas matérias-primas.

Constitui ainda objeto da Sociedade a pesquisa, mineração, lavra e prospecção de produtos minerais e matérias-primas em geral e, especialmente, os que tenham ligação com a indústria dos álcalis.

É importante considerar o dispositivo de lei que criou a Companhia Nacional de Álcalis, exatamente porque através de muitos anos a Companhia, voltada essencialmente para o complexo Industrial de Cabo Frio, passou a ser vista apenas pelo desempenho dessa unidade fabril. A legislação atribuiu entretanto à Companhia Nacional de Álcalis papel da maior importância para o desenvolvimento do nosso País, através da exploração das suas riquezas minerais. É importante que fique ressaltada, para esta Casa do Congresso Nacional, que a Álcalis tem atribuição de atuar em todo o setor da Química Inorgânica, onde estão grande parte das nossas riquezas, para que fique evidenciada a significação da Empresa em relação ao futuro do Brasil.

O carbonato de sódio — Na_2CO_3 — (barrilha), é um dos mais importantes produtos químicos básicos. É usado virtualmente em todas as indústrias, e, em muitas delas, constitui matéria-prima essencial. Seu consumo, como o do ácido sulfúrico — H_2SO_4 — comprovam o desenvolvimento industrial de um país. Afirmam os economistas que o desenvolvimento industrial de um país pode ser aferido pelo consumo de carbonato de sódio.

As indústrias de vidro óco — embalagens de cerveja, refrigerantes, vinhos, café solúvel, compotas, remédios, medicamentos etc — e a indústria de vidro plano, vidraçaria comum e de fantasia para construção civil e indústria automobilística etc., constituem-se nos principais consumidores de barrilha.

Quando falamos em barrilha, logo temos em mente sua participação na indústria do vidro, como matéria-prima (26% da matéria-prima utilizada na indústria de vidro).

E quando pensamos em vidro, necessariamente ocorre-nos a indústria de construção civil. Hoje, toda a construção civil tem como base a utilização do vidro. Na indústria de automóvel, o vidro apresenta-se em grande quantidade, e na indústria de embalagens, bebidas e remédios o mesmo ocorre. O emprego da barrilha na fabricação do vidro tem servido de pretexto para solicitações de importações de garrafas pelas indústrias de bebidas e refrigerantes, muito embora outras sejam as causas dessas solicitações. Segundo informações não oficiais, o Brasil poderá importar este ano e no próximo, cerca de cem milhões de garrafas, principalmente para cerveja e coca-cola. Muito embora os verdadeiros motivos das importações de garrafas sejam outros. O fato real consiste na necessidade de uma grande produção nacional de garrafas e vasilhames em geral, o que evidencia a importância da barrilha neste setor.

Temos hoje, no país, uma florescente indústria de vidro, cuja barrilha consumida é totalmente fornecida pela Álcalis.

No silicato de sódio: detergentes, sabões especiais, cimento refratário, sílica. No bicromato de sódio: curtumes em geral, galvanoplastia, pigmentos, inseticidas, a barrilha é empregada.

O ano passado, por exemplo tivemos uma exportação de cerca de 200 milhões de dólares em sapatos, cabendo lembrar a participação da barrilha na fabricação do couro e dos cromados. Os produtos de exportação para cuja fabricação concorre a barrilha, são inúmeros e, considerando que para cada milhão de dólares de barrilha importada há uma correspondência de cerca de 10 milhões de dólares de produtos exportados com a utilização desse insumo; sua importância na balança comercial torna-se evidente. O raciocínio leva em conta a indústria de veículos e de outros artigos que já estão sendo exportados e utilizam a barrilha.

Na fabricação dos sabões, óleos e produtos de limpeza: sabão em barra e detergentes à base de tripolifosfato, a barrilha é utilizada.

Numerosos produtos químicos de várias naturezas empregam a barrilha, inclusive como agente intermediário neutralizador de solução. Aliás é um dos grandes papéis da barrilha, o de neutralizador. A barrilha chega, inclusive, a substituir a soda cáustica, quando se deseja uma solução mais branda.

Na siderurgia a barrilha é empregada para eliminação do enxofre na produção do aço.

Na bentonita utilizada na indústria de construção civil e petrolífera, a barrilha é empregada. Na construção de metrô e de grandes edifícios, a bentonita é utilizada.

Na indústria têxtil: tecido, fixação de cores;

Nas fibras de vidro: isolamentos térmicos;

Na indústria nuclear: na obtenção de urânio a barrilha é empregada.

Inúmeras são as indústrias, praticamente as principais indústrias de base e de transformação, que necessitam da barrilha. Em muitas delas, é totalmente impossível a substituição da barrilha por outro produto. Em muitas indústrias, nem mesmo com a modificação de equipamentos é possível a substituição da barrilha por outro insumo. Os japoneses tentaram substituir a barrilha, na fabricação do vidro através de um processo longo, de estudos científicos de grande duração pela soda cáustica, mas não conseguiram êxito (a exposição é feita com projeção de slides).

(Continua a projeção de slides.)

Complexo Industrial de Cabo Frio:

1) Produção atual. Insumos que o próprio Complexo Industrial produz: sal, 130 mil toneladas; calcário, 235 mil toneladas;

2) Produtos expedidos: barrilha, 150 mil toneladas; sal refinado, 30 mil toneladas.

3) Investimentos: em Cabo Frio, a Álcalis planeja a diversificação dos seus produtos e executa a duplicação da produção de carbonato de sódio: barrilha — 600 toneladas/dia; 200 mil toneladas/ano. Planejamento com vista à produção de gesso e de bicarbonato de sódio, bem como a fabricação de bromo, cloreto de cálcio e derivados da barrilha.

Para idéia da grandeza do Complexo Industrial de Álcalis em Cabo Frio, nada melhor do que estes números aqui expressos:

(Projeção de slides.)

Área do Complexo Industrial Fabril: 400 mil metros quadrados; dos pré-concentradores um milhão e 12 mil metros quadrados; dos marnéis, 490 hectares; dos cristalizadores: 56 hectares; da instalação industrial: 23.243.056,090 metros quadrados.

Uma visita a toda área do Complexo Industrial de Cabo Frio, com objetivo de conhecer tudo que ali existe, para percorrer as suas diversas dependências, incluindo a estação de tratamento d'água, a adutora, ou seja para conhecimento da Empresa, o visitante precisa dispor de, no mínimo dois dias com utilização de automóvel.

(Continua a projeção de slides.)

Urbanização da Vila Industrial: 600 mil metros quadrados. Para ampliação desta urbanização com a construção de novas unidades estamos, agora, com um projeto em colaboração com o BNH.

Área total da Empresa em Cabo Frio: 23.882.858 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados).

É, realmente, um patrimônio esplêndido, um dos maiores patrimônios do Governo e situado numa das mais importantes regiões do Brasil, e das mais belas, inclusive, com possibilidade para implantação de um projeto de turismo, projeto do qual pretendemos mais adiante falar.

(Projeção de slides.)

Estas fotografias foram tiradas na véspera da nossa saída, para dar a esta Comissão do Senado Federal, uma idéia do que estamos fazendo em matéria de Ampliação da nossa Fábrica de Carbonato de Sódio.

Quando falamos em Ampliação transmitimos a impressão de um empreendimento menor. Quando falamos que "estamos ampliando nossa casa", a impressão é de que estamos fazendo um quarto ou uma sala a mais daqueles que existem. Quando falamos em "Ampliação da Fábrica de Barrilha da Álcalis" muitos julgam que algumas melhorias estão sendo feitas.

Na realidade, estamos fazendo em Cabo Frio, praticamente, uma Fábrica nova de barrilha, pois estamos implantando uma nova linha de produção, além da renovação de equipamentos das outras linhas e instalações de equipamentos de reserva. O projeto inicial da Fábrica de Cabo Frio previa uma produção de 100 mil toneladas/ano de barrilha. Posteriormente, através de adaptação e de algumas reformas no projeto original, foi possível, teoricamente, atingir a produção de 150 mil toneladas/ano. Essa produção somente uma vez havia sido atingida desde que a Fábrica entrou em operação há 17 anos. (Continua a projeção de slides.)

O ano passado, conseguimos ultrapassar essa produção: atingindo 150.012 toneladas. O que ocorre é que a Fábrica vem trabalhando ininterruptamente há 17 anos, dia e noite, sábado, domingo e feriado, não pára nem durante o carnaval, nem dia santo, nem dia de Ano Novo, e opera sem equipamento-reserva. Quando para uma linha de produção, esta somente volta a funcionar depois de realizado o serviço de manutenção. Faltam reservas operacionais.

Nossa Ampliação (que não chamamos hoje de Ampliação, porém de duplicação) permitirá realmente que passemos a produzir, em termos de projeto, 200 mil toneladas/ano. Para tanto será instalada uma outra linha de produção, totalmente nova (os equipamentos importados já chegaram). Vamos, também renovar equipamentos antigos e colocar equipamentos-reserva. Sairemos assim de um verdadeiro sofrimento, principalmente para os engenheiros de produção, quando diminuem os estoques de barrilha no mercado. Os consumidores não conhecem a real situação e por isso, quando surgem as paradas técnicas para manutenção, críticas são feitas a Alcalis. Recentemente, tivemos um problema seriíssimo com um calcinador que entrou em pane. Este equipamento vinha trabalhando há 17 anos sem interrupção. Recorremos a todas as grandes indústrias pesadas do Brasil e não conseguimos uma assistência técnica suficiente, recorremos ao engenheiro estrangeiro que trabalhou no projeto da Fábrica, para ver o calcinador. Ele trouxe as memórias de cálculo que guardava consigo, entretanto não conseguia colocar o equipamento em funcionamento, o que foi conseguido pelo próprios engenheiros da Alcalis, com utilização de seu próprio know-how.

Concluída a Ampliação, elevaremos a produção da Fábrica de 150 mil toneladas para 200 mil toneladas. Desta forma teremos de aumentar de imediato a produção das matérias-primas utilizadas no processo industrial. As principais matérias-primas para a fabricação do carbonato de sódio são o calcário e o sal. Utilizamos o calcário conchífero, o calcário da Lagoa de Araruama. Com vista a este aumento de produção, o primeiro passo que tivemos que dar foi melhorar as dragas utilizadas para retirar o calcário do fundo da lagoa. Com as dragas, retiramos o calcário. Depois, encostam (projetam-se slides) nas dragas, as barcas de 200 toneladas, e elas vão — através desse canal que estamos vendo — até o coração da Fábrica, depositar o calcário.

Dos problemas que tivemos, o primeiro foi o de remodelar, consertar e adaptar as dragas num processo acelerado. E o segundo, conseguir aumentar a área de exploração da lagoa de Araruama. Estávamos apenas com autorização para exploração de um terço da lagoa. Conseguimos um decreto do Presidente da República, de autorização para a exploração de dois terços da lagoa. Hoje, temos uma reserva de calcário para muitos anos. Neste ensejo devemos esclarecer de que é inverídica a notícia de que a Fábrica de Cabo Frio poderá vir a ser desativada por falta de calcário. Não! As providências já tomadas nos dão garantia da matéria-prima calcário para muitos anos. Outrossim, devemos esclarecer que o calcário conchífero é o melhor calcário existente no mundo para fabricação da barrilha, porque tem 99% de pureza. Mesmo assim, com vista ao futuro longínquo, a Administração da Empresa já está tomando providências para a localização de calcário de rocha em regiões onde possa ser encontrado. Temos mantido, inclusive agora contatos com proprietários de uma área na região de Laranjal através do Departamento de Pesquisa Mineral do Estado do Rio de Janeiro, onde estariam sendo localizadas reservas de calcário. Os estudos estão sendo

feitos, a Alcalis está interessada, a fim de que no futuro, não lhe falte esta matéria-prima.

(Projeção de slides)

Estas são as dragas que operam na Lagoa de Araruama. O visitante não vê a draga, quando visita a Fábrica de Cabo Frio, o que é lamentável. Em geral, elas operam bem ao largo, distante vários quilômetros. Trata-se de uma operação interessante que será vista no filme que pretendemos projetar em seguida. É uma operação sem similar no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — O Presidente da Comissão de Economia pede permissão para interromper a palestra de nosso ilustre visitante, Engenheiro Edilson de Melo Távora, para explicar que, tendo um compromisso agora ao meio-dia, não poderá permanecer à frente dos trabalhos. Neste sentido, convida o nobre Senador Vasconcelos Torres para assumir a Presidência, na qualidade de Vice-Presidente.

Quero, de minha parte, agradecer a presença de ilustre conferencista, e está evidente, pela sua exposição, a importância do assunto. Infelizmente, não poderei ouvi-lo até o fim, como era do meu desejo.

Aproveito ainda a oportunidade para registrar a presença, muito honroso para nós, do ex-Deputado e ex-Governador de Pernambuco, Nilo de Souza Coelho.

(Assume a Presidência o Sr. Senador Vasconcelos Torres.)

O SR. JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA — Sr. Presidente devemos esclarecer que S. Ex^a o Sr. Senador Vasconcelos Torres é um conhecedor profundo da Alcalis e dos problemas relacionados com a produção e comercialização da barrilha.

(Projeção de slides)

Todos que atravessam, a estrada de Cabo Frio em direção do Arraial do Cabo vêem este emissário. Através dele, processa-se o despejo no mar, das águas residuais da Fábrica. São águas que vêm do mar e são restituídas ao próprio mar, por conseguinte, sem causar poluição. Agora, tendo em vista a maior produção da Fábrica, precisamos reforçar as pilstras e dar uma nova dimensão ao emissário.

(Projeção de slides)

Estes são os compressores de CO₂. São equipamentos caros, exigindo fundações especiais que estão sendo concluídas. Aliás quase todos os equipamentos da Ampliação foram encomendados e, dentro de pouco tempo, serão montados.

O fato dos equipamentos adquiridos no exterior já terem chegado ao Brasil, e já se encontrarem no pé da obra, representa uma segurança muito grande para o término do empreendimento. Fazemos questão de dizer que a execução de todas essas obras, a aquisição de todos esses equipamentos, se tem processado à custa de recursos da própria Companhia Nacional de Alcalis. Não recebemos um centavo dos cofres públicos, não recebemos auxílio de maneira nenhuma; pagamos todos os impostos, como qualquer empresa particular, impostos federais, estaduais e municipais. E ainda fomos obrigados, até o fim do ano passado, a fazer depósito prévio para importação dos equipamentos destinados a Ampliação e até para manutenção da Fábrica, bem assim para a importação de barrilha a ser vendida ao consumidor do Brasil a preço único.

Representa, realmente, uma vitória para a Alcalis, a chegada desses equipamentos.

(Projeção de slides)

Aqui, são as virolas e a parte de ventilação. São peças que são, também, necessárias à Ampliação. Vêem-se ali o novo compressor e os motores. Pela própria dimensão, que se observa na tela, trata-se de equipamento sofisticado e caro e que, realmente, já está ao pé da obra, pronto para ser montado e entrar em funcionamento, faltando apenas as obras civis de interligação.

(Projeção de slides)

Vemos aqui o novo calcinador que recebemos da França. E, para levá-lo para a Companhia, tivemos que usar aquele caminhão de cento e tantas rodas em vista de seu grande peso. Trata-se de equipamento cuja fabricação teve de ser acompanhada. Estamos trabalhando no momento, repetimos, sem calcinador de reserva. E, quando há qualquer pane num calcinador, temos problemas seríssimos na produção. Agora mesmo, enfrentamos um problema muito sério, durante trinta dias, porque o segundo calcinador entrou em pane. Mas, felizmente, esse calcinador que estamos vendo, cujos trabalhos de fundação já estão contratados, deverá ser montado muito em breve. Empreendemos esforços no sentido de concluir no final do próximo ano, a duplicação da fábrica, pondo esses equipamentos novos, pesados e sofisticados a funcionar.

(Projeção de slides)

O que vemos agora é uma nova coluna de carbonatação. É um dos processos difíceis no processo de fabricação de barrilha. Estamos sem reserva de carbonatação. Esta é uma nova coluna que também está sendo montada, o slide dá uma idéia da grande dimensão do empreendimento.

(Projeção de slides)

Esta é uma fábrica de sal refinado, que está sendo construída pela Álcalis. Em dezembro, deveremos ter uma fábrica inteiramente nova de sal refinado, sal doméstico. Embora não seja usado no processo industrial para a fabricação de produtos químicos, temos as nossas salinas, devemos aproveitar a salmoura e instalações desativadas para fabricação de soda cáustica e por isso estamos montando uma fábrica moderna com sistema de embalagem bem projetado e atendendo às exigências da Comissão Executiva do Sal. Será uma indústria padrão da Álcalis, reguladora do mercado, implantada dentro de uma política de incentivos à produção de um melhor sal no Estado do Rio, que não conta com os fatores de clima favoráveis como os do Estado do Rio Grande do Norte. Enquanto o Rio Grande do Norte procura aperfeiçoar cada vez mais as suas instalações para melhoria de produção do seu sal, a situação no Estado do Rio é praticamente estacionária, daí o papel importante dessa fábrica de sal refinado da Álcalis.

A Álcalis terá uma espécie de fábrica padrão com uma produção de 30 mil toneladas/ano, produção razoável, embora sem maior peso no faturamento da Empresa. A Álcalis considerou necessário colaborar no suprimento da região com um sal de boa qualidade

(Projeção de slides)

Temos ali os cristalizadores. Dentro do processo de Ampliação da Fábrica de Cabo Frio a maior preocupação reside na produção de sal para o processo industrial da barrilha.

Utilizamos, na Fábrica de Cabo Frio, sal vindo do Rio Grande do Norte, sal produzido nas nossas salinas e sal de combustão. Precisamente, com a duplicação da Fábrica, no próximo ano de 360 mil toneladas de sal.

Necessariamente, estamos procurando melhorar a produtividade das nossas salinas e aumentar a área de produção, para uma menor dependência de terceiros, até mesmo por questão de segurança pois o sal do Nordeste vem transportado em navios. Pretendemos também com o tempo, desativar a combustão submersa que realmente nos é onerosa, porque utilizamos o óleo combustível porém vital no momento para a Álcalis.

Por conseguinte, hoje, um dos mais importantes projetos da Companhia Nacional de Álcalis é o chamado "Projeto do Sal". Falaremos adiante sobre ele mais detalhadamente, entretanto já demos uma idéia do que já está sendo feito, das providências tomadas. O projeto já está em execução.

(Projeção de slides)

Este dispositivo regula a água aduzida de Juturnaíba, para distribuição na Fábrica. Nós produzimos água, temos um reservatório,

um manancial em Juturnaíba, e uma adutora de 55 km de extensão.

Fornecemos água tratada pela Álcalis, às populações de 5 municípios embora a Empresa, evidentemente não tenha esta incumbência. A Álcalis precisa de água pura para a fabricação da barrilha; o processo industrial exige água de alta pureza. Produzimos uma água pura, temos o reservatório da Empresa, fazemos a captação, a adução, o tratamento, o fornecimento da água, tudo isso com os próprios recursos da Álcaus. Com o aumento da produção, iremos precisar de um suprimento maior. Então, estamos fazendo este *booster*, que tem tal finalidade. Como vemos a obra está bastante adiantada perto de ser concluída.

(Projeção de slides)

Notem que há um reforço na estrutura das colunas de absorção e destilação, se não me engano são 13 andares. É uma obra grande; V. Ex^{as} podem fazer um juízo do que representa, em linhas gerais, esse nosso trabalho de Ampliação. Quando falamos em Ampliação muitos acham que a ampliação está demorando, porque não sabem que essa ampliação é uma obra gigantesca, que implica também em compras de equipamentos estrangeiros, altamente pesados e sofisticados, numa montagem difícil em obras civis de grande porte — e tudo realizado com os recursos da própria Companhia Nacional de Álcalis, que as vezes, sofre, como agora, porque não houve ainda, por questões burocráticas, o repasse dos aumentos dos preços oficialmente autorizados no sal e no óleo combustível e nas outras matérias-primas. Ainda estamos vendendo a barrilha pelos preços antigos da matéria-prima.

(Projeção de slides)

Vemos aqui o cais de calcário; a draga opera no final da Lagoa de Araruama. Essa draga retira o calcário, depois lava-o e o deposita em barcos menores. São várias barcaças que operam, cada uma com 200 toneladas.

Essas barcaças de calcário, passam por esta eclusa, a seguir seguem por este canal de navegação e depois desse canal de navegação, chegam até este porto, no coração da Fábrica. Este porto de calcário, justamente em face da ampliação que se processa e porque já estava muito antigo, está sendo totalmente refeito, reconstruído, conforme podemos ver.

Vamos ter agora, para o recebimento do calcário vindo de Araruama, um porto de calcário mais moderno. Ele nada tem que ver com o Porto marítimo do Forno, do qual já falamos, onde atracam os navios com sal do Nordeste e óleo combustível.

(Projeção de slides)

Estes são os consumos unitários: sal — 1,75 t; calcário — 1,55; calcário — 0,05; óleo combustível — 0,8; água do mar — 96 metros cúbicos; água doce 12 metros cúbicos; sulfato de sódio, 0,031 e energia elétrica, 210 Kwh. Estes são os consumos unitários p/cada tonelada de barrilha.

Subprodutos: serão obtidos da solução aquosa, das águas-mães da Fábrica de Sal, e dos líquidos residuais da Fábrica de Barrilha, e de sua mistura: cloreto de cálcio (empregado na compactação de estrada e na exploração de petróleo); gesso (construção civil, cimento); bromo (indústrias químicas).

Derivados da barrilha: serão obtidos partindo-se do produto principal ou de sua linha de fabricação; bicarbonato de sódio, utilizado na indústria farmacêutica, na fabricação do pó químico contra incêndio, na produção monohidrato para a indústria de fotografia.

Via de regra, as fábricas de barrilha dos outros países, além de fabricarem a barrilha, aproveitam as suas águas residuais, as chamadas águas-mães para fabricação de subprodutos. Não somente suprem indústrias, como reduzem os custos da barrilha.

Ao longo dos anos, a nossa Fábrica de Cabo Frio, funcionou sem o devido e necessário apoio, e por isso as Administrações da Empresa não conseguiram levar a efeito os projetos de aproveitamento das águas-mães e nem os projetos de fabricação dos derivados de barrilha. A atual Administração resolveu correr o risco e lançar-se à execução da Ampliação, enfretando dificuldades e definindo um cronograma.

Após concluirmos o projeto da duplicação da Fábrica de Cabo Frio, imediatamente partiremos para a fabricação desses derivados e dos subprodutos, o que dará um caráter moderno à Fábrica de Cabo Frio, com a conseqüente redução dos seus custos na fabricação da barrilha.

Todas as fábricas de barrilha do mundo fabricam além da barrilha os subprodutos e os derivados.

O Brasil vinha agindo diferentemente. Por quê? — Justamente pelas razões a que nos referimos: faltava uma concepção exata do que realmente significava a barrilha, não havia interesse pela indústria pesada de base. Durante muitos anos, o Brasil, voltou suas preocupações para outros empreendimentos. Ao longo do tempo, as nossas indústrias de base não receberam incentivos que necessitavam e dessa forma chegamos a uma situação como a de hoje, quando atingimos um crescimento industrial muito grande, sem que existam em contrapartida os insumos, as matérias-primas para assegurar esse desenvolvimento industrial. O atual Governo porém empenha-se em modificar o panorama apoiando as indústrias de base.

(Projeção de slides)

Aproveitamento da área de Cabo Frio

Área total da Companhia na Município de Cabo Frio: 23 milhões e 243 mil metros quadrados em números redondos.

Aproveitando das áreas: áreas fronteiras às praias e sem utilização industrial. Trata-se de um projeto que a atual Administração da Alcalis concebeu, mas tantos são os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Empresa agora com a duplicação da Fábrica de Barrilha com o "Projeto Sal", "Projeto de Calcário", com a ALCANORTE, que ainda não foi possível colocá-lo na prancheta.

Para realização desse Projeto, necessário se faz que seja criada uma mentalidade adequada. Como dissemos, a Alcalis possui uma área superior a 23 milhões de metros quadrados, localizada na região mais bonita do Rio de Janeiro, compreendendo parte da Lagoa de Araruama — praias lindas — como poderá ser verificado no filme que vamos passar.

Trata-se de uma área localizada numa região do Brasil mais adequada ao turismo. Estamos fazendo um programa para destinação das nossas áreas: área do complexo industrial, inclusive compreendendo nela a ampliação da Fábrica; áreas para indústrias satélites, resultantes de aproveitamento das águas-mães, das águas residuais, e dos subprodutos. Definida a parte industrial, incluída nela a área para construção de unidades residenciais de empregados (temos as unidades residenciais de empregados e a Administração executa um projeto de aumento dessas unidades) e com a separação dessas áreas, ficamos com áreas notáveis para o Projeto pretendido, inclusive área com ilha nas proximidades a poucos metros da praia. Existe aliás uma área com praia totalmente isolada, ainda sem acesso. Veremos aqui por exemplo nosso pré-concentrador, uma barragem de 10 km construída pela Alcalis e logo a seguir uma praia

(continuam os slides).

Entendemos que a idéia merece atenção e oportunamente será feito um grande projeto de turismo, talvez com a colaboração da EMBRATUR e apoio do Governo. Esse Projeto nada deverá ter com a venda ou loteamento da terra. Deverá ser um Projeto de turismo, bem elaborado, com construção de edifícios dotados de garagem para barcos, campo de pouso p/pequenos aviões, hotéis, etc. para venda de acordo com planos adequados, devendo os recursos da provenientes desta venda serem aplicados no desenvolvimento industrial da Alcalis, que indiscutivelmente necessita muito de recursos, para acelerar os seus planos de expansão.

Com a projeção do filme, verificarão V. Exs que esse projeto terá um dia de ser executado pois o Governo não pode dar-se ao luxo de guardar áreas tão preciosas sem utilização.

O Projeto da Alcalis poderá oferecer ao Brasil uma região de turismo tão bela quanto Acapulco.

Temos toda uma infra-estrutura de serviços, belezas naturais, praias e ilhas, dentro do Rio de Janeiro. Hoje em dia, quem vem de São Paulo em visita a Alcalis, toma o avião e desce na Base de São

Pedro d'Aldeia, em mesmo tempo do que o necessário para cobrir de automóvel o percurso São Paulo—Santos.

Projeto de sal

Consumo anual da Fábrica de Sal de Cabo Frio: atual, 263 mil toneladas; consumo anual da Fábrica de Sal de Cabo Frio ampliada, 350 mil toneladas; consumo de sal das Fábricas de Cabo Frio e Macau, em 1981, 660 mil toneladas; consumo de sal nas fábricas de Cabo Frio, Macau e Sergipe, cerca de 1 milhão de toneladas, admitindo-se que o projeto de Sergipe venha a ser executado.

Conforme se verifica, o sal representa fator de elevada importância para uma Fábrica de barrilha.

A Companhia Nacional de Alcalis é a maior consumidora de sal do Brasil, portanto, não poderá ficar alheia aos problemas relacionados com a produção desse insumo.

Se todo o nosso processo industrial se fundamenta no sal e no calcário e tendo em vista ainda que, em decorrência da lei, a Alcalis se vê na obrigação de estudar e pesquisar no setor mineral, temos que realmente elaborar e realizar um projeto de sal que assegure a expansão da Empresa.

Antigamente, nós tínhamos o Instituto Nacional do Sal, que se extinguiu. Hoje, temos a Comissão Executiva do Sal, órgão normativo com experiência, porém sem dispor de recursos financeiros e sem atribuição de atender a Alcalis.

A Alcalis tem imperiosa necessidade de considerar com realismo o problema do sal. Esta é a verdade. Temos que abrir os olhos, enquanto é tempo, para esse problema.

Foi por este motivo que tomamos essas decisões em relação ao Projeto do Sal. Designamos uma Comissão composta dos melhores técnicos em sal, e, no orçamento da Empresa, consignamos uma dotação para o início de sua execução. Determinamos, que estudos fossem realizados com vistas a melhorar a produtividade das salinas da Empresa, através de uma tecnologia apropriada à região. Cada salina deverá produzir mais, a exemplo do que tem ocorrido com salinas em outras regiões do mundo, que melhoraram a sua produtividade, através de processos modernos empregados.

Como a área de nossas salinas é muito grande — 800 hectares de salinas — temos condições de ampliá-la ainda mais, isto é, construir novas salinas. Estamos hoje preocupados com esse programa.

Por outro lado, está também a Alcalis atenta a problema de maior importância, relacionado com as possíveis repercussões da exploração do sal-gema de Sergipe sobre o sal de evaporação, inclusive em relação à indústria salineira do Rio Grande do Norte, que deverá suprir a ALCANORTE. O aproveitamento dos sais de potássio determinará a produção do sal-gema em escala crescente. Este sal-gema irá salinizar as terras e os rios de regiões circunvizinhas, porquanto tem que ser depositado em algum lugar, exigindo sua utilização. Como a indústria da barrilha consome grande quantidade de sal e tendo em vista que a demanda está crescendo, a Alcalis considera com maior atenção à instalação de uma unidade de produção naquele Estado. Os vendedores da barrilha estrangeira, que constata o aumento das nossas importações de barrilha e que procuram dificultar a Ampliação da Fábrica da Alcalis de Cabo Frio e o Projeto ALCANORTE, não vêem com bons olhos esta idéia e divulgam através de seus prepostos, que haverá excesso de produção do insumo. Entretanto o estudos técnicos, com base em fundamentos sérios, indicam que em meados da próxima década, começará a haver penúncias de escassez de barrilha no mercado internacional.

Sob todos os aspectos o Projeto do Sal é da maior importância para a Alcalis e para o Brasil. A Alcalis tem criadas seis subsidiárias a serem implantadas, e nossa intenção é colocar uma delas para cuidar exclusivamente do problema do sal.

Em matéria de sal, muito terá de ser feito justamente por falta de uma política de Governo definida em relação ao assunto. E a Alcalis se preocupa muito com esse problema.

Acresce ainda a circunstância do funcionamento normal da Alcalis de Cabo Frio, depende dos navios procedentes do Rio Grande do Norte, com carregamento de sal. Portanto, toda essa

conjuntura tem que ser analisada tendo em vista os interesses maiores da Empresa, malgrado o ponto de vista contrário dos fornecedores dessa matéria-prima.

(Projeção de slides)

Esta é a produção aparente da barrilha, produção e consumo aparente.

Verificamos que a ALCANORTE virá evitar um problema da maior seriedade para o país. O crescimento de importação de barrilha representa uma sangria crescente de divisas e uma dependência do nosso crescimento industrial do estrangeiro.

(Projeção de slides)

O gráfico mostra bem o mercado aparente — o mercado está figurado pela linha pontilhada. De acordo com a projeção, está prevista para 1979 uma produção de 200 mil t/ano. Atingiremos certamente essa meta.

Quando a Fábrica de Macau entrar em operação em 1981, ficaremos em situação mais tranquila, que melhorará quando for executada a segunda fase do Projeto, que permitirá uma produção de 400 mil toneladas. Esta produção juntamente com a produção da Fábrica de Cabo Frio, atenderá durante um certo período com barrilha nacional à demanda do país. Qualquer brasileiro que observe esse gráfico de mercado, concluirá pela importância do carbonato de sódio para o nosso país.

Não há dúvida de que tem acontecido no Brasil um verdadeiro milagre. A Fábrica da Alcalis vem produzindo acima do permitido aos equipamentos. A Alcalis não pode portanto ser criticada de maneira nenhuma pela sua produção de barrilha.

O crescimento da demanda, decorre obviamente, do crescimento da indústria nacional. Por esta razão, deve-se socorrer o país com novas unidades de produção, isto é, com as unidades de Cabo Frio, com a ALCANORTE e mais tarde, com uma unidade em Sergipe.

(Projeção de slides)

O gráfico nos mostra o preço médio da barrilha importada, atualmente mais baixo, principalmente se comparado com o preço médio por ocasião da crise do petróleo, quando os preços subiram muito. Os dados revelam que o preço da barrilha estrangeira baixa quando a nossa Fábrica tem uma produção firme, isto é, quando temos condições de atender à demanda mais urgente e assim podemos desenvolver uma estratégia para aquisição do produto no estrangeiro. Quando surge um problema com a nossa Fábrica, ou seja, quando ocorre uma queda de produção, aumentam os preços da barrilha estrangeira.

Atualmente o preço da tonelada da barrilha está na base de 70 a 80 dólares, havendo indícios de que subirá no próximo ano. Essa cotação refere-se a preço FOB.

É muito fácil a crítica do vendedor de barrilha que habilmente refere-se aos preços da barrilha nos Estados Unidos e na Europa. O fornecedor da barrilha estrangeira afirma que a barrilha está custando 80 dólares por exemplo e que a Companhia Nacional de Alcalis vende barrilha a preço três vezes mais caro. Não diz, que esse é o preço na fábricas dos Estados Unidos, não faz referência às despesas com frete — somente em frete pagamos 70 dólares por tonelada, não faz alusão às despesas com os impostos, com Alfândega, com infra-estrutura de serviços e propositalmente esquece que para toda a barrilha importada, desde a oficialização da exigência até a presente data, a Alcalis fez o depósito prévio. Quando pressionada por críticas injustas, a Alcalis declarou certa ocasião que abria mão do controle da importação, tendo recebido apelos das indústrias que adquirem barrilha para utilização e não para repasse, no sentido de que o controle fosse mantido, pois do contrário o país voltaria à situação passada de câmbio negro do produto. A Alcalis como Empresa do Governo não tem absolutamente interesse de ganhar excessivamente nem de fazer comércio ilegal na comercialização de barrilha. A Alcalis compra a barrilha com seus recursos e fornece a preço único, ao Brasil inteiro, atendendo à grande como à pequena indústria; assim, não há possibilidade de câmbio negro,

nem de uma grande indústria que precisa de barrilha fazer uma estocagem em detrimento das pequenas indústrias.

(Projeção de slides)

Aqui está um quadro da importação, onde se vê, o crescimento das importações e o crescimento industrial do país.

Em 1970, houve uma produção de 110.665 toneladas de barrilha, entretanto ocorreu uma pequena importação, apenas duas mil toneladas; em 1971, a fábrica produziu 125.401 toneladas e a importação foi pequena, de 25.791 toneladas; em 1973, a produção foi de 135.103 toneladas e a importação foi de 42.232 toneladas; em 1974 a produção foi de 127.595 toneladas e a importação foi de 22.078 toneladas. A partir desse mesmo ano, ou seja, no atual Governo, a fábrica aumentou sua produção, atingindo a faixa máxima de produção permitida aos equipamentos e mesmo assim cresceram as importações, o que demonstra o crescimento industrial do país:

1974 — produção — 153.048 t importação — 30.043t

1975 — produção — 148.027t importação — 55.465t

1976 — produção — 150.012t importação — 71.000t

Para o corrente ano (1977) admitida uma produção na faixa da capacidade máxima permitida dos equipamentos, ou seja, acima de 140 mil toneladas, a importação deverá ser da ordem de 140 mil toneladas.

A barrilha é indispensável à fabricação de produtos nacionais de exportação, como calçados, couros em geral, vidros planos e outros, havendo um reembolso dos dólares despendidos, que se transformam em lucros quando atingirmos a auto-suficiência de produção.

(Projeção de Slides.)

Aqui figura o desempenho da Alcalis, na administração atual quando conseguimos bom desempenho.

Produção anual de carbonato de sódio, 150.012 t, acima da capacidade máxima de produção permitida aos equipamentos. A capacidade nominal, capacidade de projeto é de 150 mil toneladas/ano. Esta produção nos permitiu melhor índice de lucro para a Empresa, ficando assim assegurado o desenvolvimento dos trabalhos de Ampliação.

(Projeção de Slides.)

Ainda no ano passado foram registrados os seguintes dados:

Produção recorde anual de barrilha densa, 77 mil toneladas, produção recorde mensal de barrilha no mês de dezembro. Houve, portanto, um mês do ano em que conseguimos bater um recorde na Empresa: 15.600 toneladas.

Produção de sal bruto pelo processo de combustão submersa, 119 mil toneladas; produção recorde de calcário conclifero, 254.117 toneladas; produção de sal refinado, 28.222 toneladas. Em breve concluiremos a montagem da secagem das novas instalações de expedição. As instalações de sal serão modernas, permitindo a produção de sal seco dentro e de acordo com as especificações da Comissão Executiva do Sal.

Outros dados indicadores do desempenho da Alcalis o ano passado:

Produção de utilidades, como água e energia, inclusive para fornecimento a terceiros. A Companhia fornece água potável às populações de Araruama, São Pedro D'Aldeia, São Vicente, Silva Jardim e Cabo Frio.

Fotos da ampliação da produção da Fábrica de Barrilha. Depois da execução da segunda fase do Projeto Cabo Frio, a fábrica passará de 150 mil para 200 mil toneladas/ano.

Obtenção de autorização para a prospecção de calcário em toda a área da Lagoa de Araruama, sendo que a concessão antiga era de apenas um terço daquela lagoa.

Abastecimento do mercado mundial de carbonato de sódio em 1976, tendo a Companhia suprido o mercado com sua produção e importações feitas com seus próprios recursos financeiros. A Companhia, sem receber ajuda financeira de qualquer natureza, atendeu a toda a demanda de barrilha do Brasil, apesar de obrigada de chofre a fazer o depósito prévio para importação desse insumo necessário à

complementação da produção nacional. Todas as indústrias, situadas nas diferentes regiões do País foram atendidas em barrilha, não tendo havido um caso sequer de uma indústria parar por falta do produto.

Críticas foram feitas por algumas indústrias que pleiteavam quotas além do necessário para o seu funcionamento normal e com estoques de quatro a cinco dias, com alegação de que um estoque de 17 a 20 dias ofereceria mais tranquilidade de trabalho. O Governo achou por bem não alterar sua política de importação durante um determinado período, assegurando o fornecimento necessário ao trabalho normal.

Sem dúvida os pedidos de aumento de importações não deveriam ter sido feitos à Alcalis, cuja infra-estrutura de serviço permite importar qualquer quantidade de barrilha, porém aos órgãos do Governo responsáveis pela execução da política de importação.

A experiência, o conceito e a organização da Alcalis, garantem condições à Empresa de adquirir no exterior pelos melhores preços e no menor tempo qualquer quantidade de barrilha. Como Empresa do Governo, a Alcalis tem a preocupação de trazer para o Brasil o melhor produto e de efetuar o fornecimento pelo justo preço. Considerando as instabilidades do mercado, a necessidade de uma estratégia com vista ao aproveitamento de navios com possibilidade de aceitar carregamentos nas datas de maior demanda; a circunstância do produto ser adquirido em países diversos (Bulgária, Romênia, Polónia, Estados Unidos etc.); o fornecimento sem solução de continuidade atesta o bom desempenho da Alcalis. O atraso de um navio, ou uma queda de produção de uma Fábrica responsável pela partida de importação, poderá determinar a interrupção no fornecimento da barrilha. As precauções da Empresa têm evitado ocorrência dessa natureza. Devemos dar graças a Deus e podemos considerar um milagre — todos os pedidos de barrilha terem sido atendidos apesar da exigência do depósito prévio. Os pleitos de estoques maiores justificam-se, como medida de precaução e a Alcalis procura aumentar suas quotas de importação para complementação da produção de sua Fábrica.

Não podemos deixar de enfatizar bem que esse fornecimento normal foi feito com recursos da própria Empresa e com obrigação do depósito prévio decorrente da Resolução nº 354, sem que a Companhia, apesar dos esforços desenvolvidos, conseguisse pelo menos uma linha de crédito para importação de taxas favorecidas, como seria justo. Quando nos referimos ao desempenho da Alcalis em relação ao atendimento da demanda, temos de nos referir a outros aspectos para uma melhor configuração da Empresa. Devemos destacar como providência oportuna, no exercício passado, a correção monetária do seu ativo imobilizado, que permanecia a custos históricos de 77 milhões para 1.400 milhões de cruzeiros, isto porque a falta dessa correção vinha causando distorções na sua estrutura financeiro-econômica. Essa medida, juntamente com outras adotadas, permitiram o aumento do capital da Empresa de 350 milhões para um bilhão de cruzeiros. O aumento do capital deu uma nova dimensão à Companhia. Com esse aumento de capital, tornaram-se possíveis melhores negociações, porquanto representou um suporte mais substancial para essas operações.

(Projeção de Slides)

Aqui, são mostrados, em milhões de cruzeiros, os investimentos realizados em 1971, 1972, 1973, 1974, 1975 e 1976 e também os acumulados. Os dados revelam um crescimento dos investimentos, que decorreu, como foi dito, da política adotada, do aumento de produção e também da aquisição de carbonato de sódio, em países que nunca haviam negociado com o Brasil, como os países do leste europeu, onde compramos barrilha por um preço mais baixo. Conseguimos, igualmente, um novo sistema de aquisição, ou seja de barrilha a granel, o que veio reduzir, em muito, os nossos preços. Foi uma estratégia de comercialização que, realmente, trouxe bons êxitos à Companhia.

(Projeção de Slides)

Alcalis do Rio Grande do Norte — ALCANORTE. Eis algumas informações sobre o projeto: organização em 30 de outubro de 74, investimento total de 2,5 bilhões de cruzeiros; participação nos investimentos do Tesouro Nacional com 29,20%; SUDENE e FINOR 27,90%; FINAME 17,60%; BNDE, 17,24%, BNH 2,60%. Financiamento externo 5,46%; reformulação acionária ocorrida; compra, pela Alcalis, da totalidade das ações da ALCANORTE; pertencentes ao Grupo AKZO. Atualmente a colaboração deste grupo está restrita à Assistência Técnica sob controle nacional. Com o afastamento dos holandeses da ALCANORTE, o empreendimento ficou totalmente livre de participação estrangeira na sua administração. Quando chegamos à Presidência da Companhia Nacional de Alcalis ocorria o contrário; isto é, havia um acordo de acionistas, através do qual o Grupo AKZO participava, com poder de decisão, da administração da ALCANORTE. Dada a inconveniente situação, a Companhia Nacional de Alcalis adquiriu as ações do grupo holandês, nacionalizando o empreendimento. Hoje, toda a administração da ALCANORTE é brasileira, e estamos, inclusive, com a preocupação de absorver o *know-how* holandês. A tecnologia de barrilha é restrita a determinados países e até mesmo são raras as publicações de natureza técnica.

Para absorção deste *know-how*, contratamos um grupo de engenheiros brasileiros, porém com boa experiência, que estão engajados na ampliação da Fábrica de Cabo Frio e no Projeto do Nordeste. O Brasil já possui um *know-how* próprio em barrilha, adquirida com a construção e funcionamento da Fábrica de Cabo Frio. E graças a esse *know-how* tornou-se possível a construção da ALCANORTE como empreendimento nacional. Se os técnicos de Cabo Frio não dominassem o processo de barrilha, jamais a Fábrica do Nordeste poderia vir a ser construída nos termos atuais e teríamos de aceitar o quadro inicial de domínio holandês na ALCANORTE. Cumpre salientar, que além do *know-how* a serviço da ALCANORTE, nos difíceis momentos de falta de recursos, a Alcalis tem colaborado com o empreendimento, através da cooperação permanente de sua infra-estrutura administrativa. A Alcalis possui, aliás, técnicos em barrilha do melhor nível em igualdade com os melhores técnicos estrangeiros.

O nosso *know-how* em carbonato de sódio é tão bom, que agora mesmo estamos recebendo um pedido de assistência técnica do Peru, que vai montar uma fábrica de barrilha. Os técnicos daquele país virão em breve, para realizar um estágio no Brasil.

Implantação da Fábrica de Barrilha em Macau — Estratégia

A implantação da ALCANORTE faz parte do plano que visa a tornar o Brasil auto-suficiente na produção de barrilha, condição básica para um desenvolvimento industrial, sem dependência do estrangeiro. A conclusão da montagem e o início da operação obviamente dependem da alocação de recursos, sendo 1981 o prazo previsto. A implantação da ALCANORTE depende dos recursos disponíveis e da consignação e liberação das verbas necessárias. Atualmente os recursos postos à disposição não estão sendo liberados nos prazos previstos, em vista da desaceleração dos empreendimentos do Governo. Trata-se de um problema que tem de ser esclarecido, a fim de que fique explicado o andamento das obras. De qualquer forma a ALCANORTE é um projeto irreversível.

O Presidente da República, através do MIC tem dado apoio ao empreendimento, o que assegura o seu êxito. Por enquanto, os trabalhos estão se desenvolvendo normalmente.

O projeto em linhas gerais, encontra-se na seguinte situação: projeto básico concluído; detalhamento em andamento; a compra do terreno destinado à fábrica no Município de Macau já efetuada, bem como a aquisição da área no Município de Pendência para captação da água e para Vila Industrial; foi efetivado o pagamento e recebido o projeto básico de Engenharia, elaborado na Holanda, do grupo AKZO; homologação do acordo CACEX, com 78% de equipamento nacional, aspecto importante, que deve ser ressaltado, porquanto ini-

cialmente, cabia ao grupo AKZO, orientar a compra dos equipamentos.

Repasso de recursos — A parte da compra de equipamentos estrangeiros poderá vir a ser efetuada através do Banco do Nordeste; poderíamos fazê-lo através de qualquer banco, porque não existe nenhum obstáculo legal impedindo. Tendo em vista que ajudando o Banco do Nordeste, estaríamos ajudando o próprio Nordeste e estaríamos negociando um estabelecimento oficial de crédito, procuramos tomar tal decisão.

O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO — E o Projeto de Sergipe?

O SR. JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA — Trata-se de um projeto que está nas cogitações do Governo e da Companhia Nacional de Álcalis, tendo em vista o crescimento da demanda do carbonato de sódio no mundo e no Brasil e as condições que o Estado oferece. O Brasil tem condições de construir uma terceira unidade de produção de carbonato de sódio, mesmo porque a produção de Cabo Frio e da ALCANORTE atingirá a quatrocentas mil toneladas/ano, na próxima etapa e a demanda continuará crescendo.

Sergipe possui matéria-prima, sal, calcário, infra-estrutura de serviço ou seja energia elétrica, estrada de rodagem, etc. Tudo isso facilita a implantação da nossa terceira unidade de produção. Essa terceira unidade, naturalmente, sairá de acordo com as circunstâncias e na devida oportunidade. A Álcalis não despreza, nem poderia desprezar, esta idéia como empresa estatal responsável pelo atendimento da demanda nacional de barrilha. Repetimos: se Sergipe dispõe de calcário abundante, sal, água e de infra-estrutura de serviços; se há indícios de escassez de barrilha no mercado na próxima década, o Projeto Sergipe deve ser visto com atenção. Será o terceiro pólo de produção de barrilha nacional.

Com referência à barrilha oriunda da Trona, produzida nos Estados Unidos, deve-se ressaltar que as jazidas descobertas em Green River, Wyoming em 1938, somente entraram em fase de exploração comercial em 1952.

Os vendedores de barrilha, divulgam que existe trona em abundância nos Estados Unidos e que a barrilha oriunda da trona pode ser vendida a preço baratíssimo e combatem a construção de unidades de carbonato de sódio no Brasil, chegam mesmo, através de intérpretes pessoais a minimizar a importância da Álcalis e a sugerir a paralisação do Projeto ALCANORTE. Eles têm os seus agentes, que se infiltram em determinados e importantes setores e vão divulgando esses conceitos sem o menor comedimento. Procuram-nos convencer a parar, durante alguns anos, os projetos que visam nossa auto-suficiência na produção de barrilha, alegando que é mais barato importar do que construir uma fábrica de barrilha. Se tal raciocínio fosse feito em relação ao petróleo, porque "um litro de petróleo custa à PETROBRÁS recursos e empenhos", passaríamos a depender para sempre da OPEP, na mesma linha de raciocínio não teríamos implantado a indústria automobilística. Não há dúvida que compramos mais barato um Mercedes Benz na Alemanha do que o carro nacional; a tese do "trust" internacional embora absurda, infelizmente ecoa nos ouvidos de brasileiros menos avisados.

É necessário que fique claro que a trona pertence ao americano, que não é barrilha natural, porém um minério composto de outros elementos, entre os quais o carbonato de sódio.

É preciso, ainda em relação à trona, ficar bem claro que não temos no Brasil jazidas de trona definidas, e as ocorrências desse minério no nosso País são em regiões distantes não servidas por estradas de rodagem ou estradas de ferro.

Vejam V. Exts que estamos executando um projeto no Rio Grande do Norte, necessitando apenas da pavimentação de uma rodovia de 150 km e o Governo enfrenta a maior dificuldade para asfaltar essa estrada.

Temos ainda de considerar em relação à trona a qualidade do terreno e a topografia para efeito de exploração das minas.

Nos Estados Unidos, a trona foi encontrada na região do Wyoming a uma pequena profundidade, depois foi sendo escavada, devendo a profundidade atingir a mil metros, exigindo para o

aproveitamento do minério máquinas especiais, elevadores, galerias, etc. A mineração da trona em profundidade e o transporte para a superfície, a fim de ser tratada, exigem trabalhos intensos. A trona, para produzir barrilha, tem de passar por um processo de industrialização muito grande, que exige equipamentos sofisticados e pesados, conforme os Senhores estão vendo nesta fotografia. É preciso levar em conta o local onde se encontra a trona, a distância dos centros consumidores de barrilha, a topografia do terreno, a estrutura do solo, o grau de pureza do minério, a possança das minas, etc. Somente uma mina com uma produção de um milhão de toneladas/ano, poderá assegurar condições para implantação de uma fábrica de barrilha com resultados positivos.

Vejamos essas fotografias: método de extração; utilização de máquinas apropriadas para escavação do minério; necessidade de tecnologia, que hoje é dominada pelos Estados Unidos; encarecimento gradativo e contínuo, com o aprofundamento da perfuração. A medida em que se esgotam as camadas da superfície, a exemplo dos Estados Unidos, a 200, 450 metros os problemas vão aumentando; construção de galerias e poços de minas, requerendo proteção contra desabamentos. As fotos indicam o uso de pilares, restringindo a área de exploração, conseqüentemente, a possança da mina e a retirada do minério com máquinas escavadeiras altamente sofisticadas de especial fabricação; transporte do minério por esteira; moagem; novo transporte de material britado, com gigantescos elevadores-caçambas, que buscam o minério no fundo da mina, lançando-o acima da superfície da terra, numa tremonha.

Essas fotografias desmentem as notícias dos jornais encomendadas pelos fornecedores de que a trona é uma barrilha natural, que pode ser apanhada na crosta terrestre e entregue aos interessados para uso imediato.

(Projeção de slides.)

Aqui vemos uma mineradora contínua desenvolvida pela FMC. Uma máquina desse gênero, necessita ser levada às galerias para escavar a trona e, depois, o minério é transportado em esteiras para o elevador que o conduz para a superfície da terra. Essa máquina é de *know-how* americano.

O processamento da trona como vemos, se faz nas seguintes etapas: moagem, peneira dissolvente em imenso tanque, decantação, reservatório de filtro-prensa, cristalização, segunda decantação, centrifugação, calcinação, refrigeração, estocagem, expedição. Vemos que a fabricação de barrilha através da trona requer um processo industrial complexo, não havendo possibilidade de acontecer aquilo que está sendo dito pelos fornecedores estrangeiros atualmente no Brasil, para vender barrilha, quando observaram o crescimento da nossa demanda.

A notícia de que a trona seria barrilha pronta a ser industrialmente usada, correu célere, inclusive pelos jornais, chegando aos órgãos do Governo. Foi divulgado com ênfase que os Estados Unidos possuem jazidas inesgotáveis de trona e podem vendê-la a preço acessível e, com a notícia, vieram os conselhos de que fosse paralisada a construção da ALCANORTE. Uma certa revista chegou a publicar uma fotografia de um operário apanhando trona com uma pá, para jogá-la na fábrica, com nota explicando que os Estados Unidos possuem trona para abarrotar o mundo todo. Não é verdade. As possanças das jazidas americanas já estão avaliadas. Aquele país tem condições de atender apenas 70% da demanda atual e cuidam de suas reservas de trona como cuidam de suas reservas de petróleo. Hoje mesmo, enquanto correm notícias de que os Estados Unidos dispõem de barrilha de trona a valer, estamos comprando a barrilha de trona dos Estados Unidos mais cara do que a barrilha produzida pelo processo Solvay — o mesmo processo empregado por nós — da Bulgária, da Romênia, da Polónia e da Alemanha.

(Projeção de slides.)

Aqui estamos vendo todo o processo de industrialização da trona para produção de barrilha; a máquina que vemos na foto, está escavando nesta área, depois passa para esta área vizinha. Após ser

escavado, o minério desce e passa a ser transportado de elevador para a superfície da terra. Vemos nessa fotografia o sistema de refrigeração, depois vemos o sistema de manuseio, no qual o material é apanhado e colocado no pátio, ou é levado por sucção até que entra no processo de industrialização — vejamos essas fases — É um processo complexo. Aqui estão: dissolvidor, clarificador, reservatório, filtro, licor de alimentação, decantador, centrífuga, calcinador — que é parecido com aquele que foi mostrado há pouco nas fotografias de Cabo Frio. A barrilha produzida passa a ser transportada e colocada em silos, etc. As fotos mostram que não tem fundamento aquilo que alguns jornais estão divulgando.

(Projeção de slides).

Vemos a calcinação, no último estágio do processo, um calcinador imenso, como o nosso de Cabo Frio; o sistema de expedição. Vemos também para transporte, os vagões especiais. Não possuímos redes ferroviárias, que possam suportar o peso desses vagões.

Apesar de descoberta em 1938, a trona teve a sua industrialização iniciada na década de 50; a partir dessa época aumentou a participação de barrilha oriunda desse minério no mercado americano, atingindo hoje cerca de 70%. Como o mercado mundial de barrilha é de cerca de três vezes o americano, a barrilha de trona não terá condições de influir decisivamente nos demais países, mesmo porque há interesse dos Estados Unidos de preservar suas riquezas minerais e existem já montadas indústrias que produzem pelo processo Solvay, em países que dispõem de sal e de calcário.

O preço da barrilha de trona americana para o consumidor não é o mais baixo, conforme já dissemos, embora o custo final da barrilha de uma fábrica em processo de trona, quando a mina tem boa localização, seja mais baixo do que o Solvay; o transporte, entretanto, para os centros consumidores aumenta excessivamente o seu preço, mesmo considerando-se a excelente estrutura do transporte americano.

No Brasil, levando-se em conta o frete a granel mais baixo, ainda assim a barrilha de trona americana chega mais cara do que a barrilha de Solvay procedente de outros países.

A barrilha de trona não substituirá nem causará a desativação das fábricas de barrilha Solvay. Não podemos garantir que a barrilha de trona venha a absorver nem mesmo o mercado americano. Trata-se de um problema dos Estados Unidos, tendo em vista que algumas fábricas Solvay são localizadas no interior e apresentam problemas sérios com a poluição.

Quanto ao resto do mundo, as fábricas de Processo Solvay continuam a ser ampliadas, como acontece na França, Holanda e Espanha, ao lado de novas unidades que estão sendo construídas na Hungria, Polônia, Egito, Índia e mesmo na América; podemos citar casos de unidades de Solvay que estão sendo projetadas, como por exemplo na Argentina e no Peru.

Outra notícia divulgada no Brasil sobre a trona é a de que todas as fábricas do mundo de barrilha estariam sendo fechadas, porque os Estados Unidos estariam vendendo a sua trona mais barata. Eis um exemplo do ponto a que chegou a audácia dos fornecedores estrangeiros.

São inúmeras as vantagens da barrilha brasileira: independência do estrangeiro, preço mais baixo ao nível do consumidor brasileiro, fabricação de vários subprodutos e derivados com aproveitamento das águas residuais.

Uma fábrica de barrilha pelo processo Solvay, permite o aproveitamento das águas residuais para a fabricação dos subprodutos que são da maior importância para o país. Já a barrilha retirada da trona, isto é, a barrilha minerada, não tem condições de oferecer esses produtos que são da maior importância, inclusive muitos deles atualmente importados.

Convém assinalar também que a trona pode ser obtida pelo aproveitamento das lamas existentes em alguns lagos salgados. Nesses casos o beneficiamento da salmoura colhida nessas regiões é mais complexo, havendo necessidade de carbonatar a mesma, cujo carbonato é transformado em bicarbonato de sódio, que, por resfriamento, se cristaliza. Os cristais são separados da água-mãe, por

filtração e levados ao calcinador, onde são transformados em barrilha.

Os Estados Unidos possuem uma mina de trona, como possuem outros minérios em seu território. A natureza foi-lhes pródiga; assim como lhes deu petróleo, lhes deu a trona e tantas outras riquezas naturais.

Já os indícios de trona no Brasil são vagos. Até que sejam localizadas jazidas e definidas suas possibilidades de exploração, muito tempo deverá ocorrer. No oeste dos Estados Unidos, o minério existente é de boa qualidade e em grande quantidade. No Rio Grande do Norte, existe sal puro, calcário abundante e da melhor pureza; existe uma ventilação constante e um sol quente permanentemente; por que iríamos deixar de produzir ali a nossa barrilha, utilizando processo Solvay, tradicional, que o mundo todo vem empregando para importar barrilha dos Estados Unidos?

O vendedor de barrilha, faz uma propaganda tão bem feita em relação à trona, que chega a apresentar o cálculo da construção da ALCANORTE, com finalidade de mostrar sua inviabilidade. Calculam, inclusive, a ALCANORTE a preço de dólar.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Torres) — A fase de discussão, diga-se de passagem, foi brilhante, sucesso autêntico. E eu lamento — não sei se o Conferencista percebeu, mas houve momento em que o plenário esteve cheio, quase literalmente cheio, notei, inclusive, a presença entre outros dos nobres Senadores, Magalhães Pinto, José Sarney e Wilson Gonçalves — não como um pedido de desculpas, o Engenheiro José Edilson de Melo Távora, que foi parlamentar, sabe que há dias em que o Congresso fica com um tráfego muito intenso. É o que ocorre no dia de hoje, com várias Comissões funcionando ao mesmo tempo e com uma reunião da Aliança Renovadora Nacional.

Mas mesmo estando a hora avançada, vou abrir aqui a fase de debates. Uma pergunta será feita, mas eu teria, mesmo ocupando eventualmente a Presidência, várias questões a formular, mas deixarei para, posteriormente, encaminhá-las ao Engenheiro José Edilson de Melo Távora.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO — Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, congratular-me com o conferencista, pela aula excepcional que nos deu com relação à barrilha.

Trata-se, sem dúvida nenhuma, de um insumo da maior importância para a economia nacional. S. S^a trouxe, hoje, a esta Comissão dados novos com relação às dificuldades que vem encontrando para que o seu trabalho fosse coroado de êxito.

Vimos acompanhando com muito interesse, há bastante tempo, o trabalho desenvolvido pelo Doutor José Edilson de Melo Távora, à frente da Companhia Nacional de Álcalis. Sabemos que esse trabalho começa a dar os seus frutos. Hoje ele conta com o apoio intransigente do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que ainda ontem afirmou ao Governador Tarcísio Maia, do Rio Grande do Norte, que a Fábrica de Barrilha que está sendo instalada naquele Estado é irreversível e terá a sua implantação acelerada, e que já estava dando instruções ao Ministro do Planejamento para que isso acontecesse.

Quero enaltecer esse trabalho excelente que vem sendo feito pelo Presidente da Companhia Nacional de Álcalis, inclusive tendo tido no início da sua administração, problemas sérios para que fosse possível a implantação desse Projeto do Rio Grande do Norte. As dificuldades foram grandes, havia interesses contrariados, acompanhamos, de perto, a sua luta, para que fosse ela vitoriosa. E, hoje, vemos com satisfação, diante da afirmativa do Presidente da República, ainda em data de ontem, de que esse trabalho realmente será coroado de êxito.

Entretanto, gostaria de discutir alguns detalhes da conferência, notadamente aqueles relacionados com a produção de sal. Eu não concordo com S. S^a quanto ao problema de não haver uma política nacional do sal. Essa política nacional do sal existe; foi elaborada e aprovada pelo Governo da Revolução, em 1966.

Em 1965, foi organizado um Grupo de Trabalho no BNDE, para delinear a produção desse insumo, tendo em vista o I Plano Nacional de Desenvolvimento. Verificou-se que havia uma lacuna importante na produção de insumos básicos em nosso país, e que se situava exatamente na ausência de sal em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades de nossas indústrias. Esse Grupo de Trabalho definiu essas metas e apontava o Rio Grande do Norte como o Estado capaz de atender às necessidades nacionais. E fez as recomendações, que iam desde uma infra-estrutura de portos à implantação de projetos importantes, com salinas racionalizadas. Infelizmente, houve retardamento na implantação desses projetos, inclusive na infra-estrutura.

Hoje, temos um parque salineiro moderno, no Rio Grande do Norte, e um porto moderno, um terminal com capacidade instalada para, trabalhando em horas normais, escoar três milhões de toneladas-ano de sal, podendo ser ampliado com investimentos irrisórios, apenas com a adição de equipamentos para exportar até seis milhões de toneladas, não havendo dificuldades para uma ampliação para a obtenção da quantidade que seja necessária.

O que tem havido — e é natural a preocupação do Presidente da Companhia Nacional de Alcalis — é o descuido, por parte do Governo, com relação à descarga, ao desembarque do sal em Cabo Frio. Nós mesmos temos sido solicitados, na qualidade de Deputado pelo Rio Grande do Norte, a interferir, junto ao Governo Federal, para que seja paralisada a combustão submersa da Companhia Nacional de Alcalis pelos argumentos que o próprio Presidente já apresentou, de que essa produção é antieconômica. E é produzido esse sal, consumindo-se uma quantidade considerável de óleo. E tenho respondido sempre, que nós não poderemos fazer nenhuma gestão nesse sentido, até que Cabo Frio seja dotado de um porto para que a Companhia Nacional de Alcalis tenha segurança para receber o seu suprimento necessário e a época oportuna. Nós não poderíamos, hoje, desfalcocar a Companhia Nacional de Alcalis de 120 mil toneladas ou 130 mil, como disse S. S^a, na conferência de hoje, por ano e sim podemos assegurar que os navios chegariam lá e seriam descarregados regularmente. Hoje, os navios descarregam em Cabo Frio 600 toneladas por dia. Uma descarga excepcional, podendo atingir 800 toneladas por dia. Pode atracar apenas um navio, além de se considerar que os navios serão de capacidade limitada, porque a profundidade do atual terminal é de apenas oito metros, quando já existe um projeto prontinho para um novo cais que custaria apenas trinta milhões de cruzeiros e que elevaria esse calado para quinze metros, onde poderíamos atracar navios graneleiros de até trinta mil toneladas e onde a descarga poderia ser de seiscentas toneladas-hora, em vez de seiscentas toneladas-dia, reduzindo consideravelmente o custo da matéria-prima para a Companhia Nacional de Alcalis. Isso não prejudicaria em nada Cabo Frio, porque as áreas que estão sendo ocupadas para produzir sal ali são de valor inestimável; são em regiões nobres de turismo e que, hoje, os próprios salineiros estão abandonando, gradativamente, a produção do sal, nessas áreas, para destiná-las a loteamentos e outras utilidades muito mais nobres do que produzir sal.

A mão-de-obra é escassa em Cabo Frio, nos dias que correm. Estão utilizando lá, inclusive, grande quantidade de mão-de-obra de menores em condições inclusive subumanas.

Tudo isso indica que a política do Governo, traçada através daquele Grupo de Trabalho, reunido no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, está correta. Por este motivo, apelaria ao Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, para que S. S^a tomasse conhecimento — sei que ele tem-se interessado muito pelo problema do sal — mais profundamente, do que está sendo feito no Rio Grande do Norte, onde temos uma capacidade instalada suficiente para atender às necessidades nacionais durante muitos e muitos anos, onde a ampliação das salinas necessita de um investimento irrisório, porque onde a escala de produção funciona com mais eficiência é no sal. Uma salina que produz duzentas mil toneladas de sal pode ser ampliada para produzir seiscentas mil toneladas de sal

com investimento que não vai a 30% do investimento inicial para produzir as duzentas mil toneladas.

Daí a única discordância que temos em relação ao que foi aqui exposto. E reconhecemos, de coração — e já o declarei através da tribuna da Câmara — o esforço que está sendo feito por esse homem do Nordeste que vem tratando com interesse, não apenas de um Presidente de uma empresa, mas sim de um brasileiro autêntico que conhece os seus problemas e está, como nacionalista que é, tratando do assunto de acordo com as necessidades nacionais.

Mais uma vez, congratulo-me com S. S^a pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da Companhia Nacional de Alcalis, e que irá, com toda certeza, assegurar ao Brasil esse insumo da maior importância para o desenvolvimento de nossa economia.

O SR. JOSÉ EDILSON DE MELO TÁVORA — V. Ex^a agora mesmo, ao longo de sua exposição, mostrou as razões da nossa afirmação. Realmente, a Companhia Nacional de Alcalis — que vai consumir para o ano trezentas e sessenta mil toneladas de sal em Cabo Frio, um consumo imenso é uma empresa que trabalha dia e noite, feriado, domingo, dia santo, carnaval, dia de Ano Novo, que não pára os seus fornos. Ela não pode, até que novas decisões sejam tomadas, descuidar desse problema. Consideramos o problema do sal, um problema que precisa de definições. O próprio porto que serve à Alcalis é uma demonstração disso. É verdade, V. Ex^a disse, gestões foram feitas no sentido de melhorar o porto, mas o fato é que o porto ainda não foi melhorado. Temos pois sofrido dias de preocupação. Se não fosse a Combustão Submersa, que é de vital importância, a Alcalis já teria parado. A parada durante um dia apenas de uma fábrica como a Alcalis é algo seríssimo, avalie uma parada maior! A semana passada ficamos apreensivos com a falta de sal, provocada pelo atraso de um navio do Nordeste. Tivemos, então, de recorrer a todas as nossas salinas e ainda efetuar compra de sal nas áreas vizinhas e V. Ex^a sabe que o Estado do Rio de Janeiro não é um produtor de sal, como o Rio Grande do Norte.

Temos que estar advertidos para o problema, dentro de uma visualização realista, ou seja, considerando os interesses da Companhia Nacional de Alcalis. Vamos consumir na ALCANORTE e em Cabo Frio cerca de 600 mil toneladas/ano de sal. Temos de considerar esse fato diretamente relacionado com a vida da Empresa.

Até bem pouco tempo o preço do sal não estava regulamentado. Ficamos, assim, nas mãos dos vendedores de sal, que podiam elevar o preço do produto a qualquer instante, sem aviso.

A Companhia Nacional de Alcalis é uma empresa estatal; para elevar o preço dos seus produtos industrializados, tem de receber autorização do Governo, do CIP; até mesmo para o repasse do aumento das matérias-primas torna-se indispensável esta autorização. Como demonstramos, o nosso último pleito no CIP ainda não foi atendido, isto é, o repasse dos aumentos concedidos oficialmente, de sal, de óleo, de amoníaco, etc. A Companhia Nacional de Alcalis vive dos seus recursos, não recebe subvenção ou verbas, os vendedores dos produtos que lhe são necessários procuram obviamente ganhar na comercialização com a Empresa. Nunca vimos alguém espontaneamente oferecer qualquer vantagem à Companhia. A Alcalis paga impostos estaduais, municipais e federais; vende seus produtos por preços fixados pelo CIP e conta apenas com os lucros de sua comercialização para viver. Se suas máquinas têm problemas de manutenção, a Empresa tem que resolver esses problemas; paga seus empregados, faz suas ampliações com seus próprios recursos; tem seus compromissos a saldar. Então, cabe-lhe realizar uma política de autopreservação.

Em relação ao sal, há uma preocupação da Companhia de melhorar a produtividade de suas salinas em Cabo Frio e isso deverá ser feito mesmo que implique na redução da compra de sal no Rio Grande do Norte, o que tão cedo não ocorrerá em vista da ampliação; por outro lado, iremos adquirir maior quantidade de sal no Rio Grande do Norte com a construção da ALCANORTE que produzirá na sua 1^a etapa quatrocentas mil toneladas de barrilha, sem

dúvida, uma grande produção, acarretando um consumo imenso de sal. Seria criminoso que a Alcalis não procurasse melhorar a produtividade das salinas de Cabo Frio. Se a administração não procurasse fazer isso, estaria cometendo um crime.

Fabricar um produto mais barato, com uma administração correta e uma política financeira acertada, constitui um procedimento obrigatório de uma administração.

Obviamente a melhor produção das salinas da Alcalis não objetiva prejudicar a indústria salineira nordestina. Primeiro porque Cabo Frio continuará consumindo sal da região, segundo porque a ALCANORTE entrará em funcionamento.

O que nos preocupa, também, se pedimos para tanto a atenção de V. Ex.^a é o problema decorrente da exploração industrial do sal-gema em relação à indústria do sal de evaporação, como aconteceu na França.

A França teve problemas seriíssimos quando começou a explorar industrialmente os sais de potássio. Para não levar à falência as indústrias tradicionais de sal, teve aquele país, inclusive de lançar no Rio Sena durante muito tempo milhares de toneladas, aproveitando apenas o potássio para manter o equilíbrio do mercado.

Já abordamos esse assunto com o Presidente da PETROBRÁS, empresa que fará a exploração dos evaporitos. A PETROBRÁS mostra-se sensível ao problema e examina, para aproveitamento do sal-gema, a viabilidade de implantação de uma fábrica de barrilha conjuntamente com a Alcalis.

O problema do sal-gema poderá trazer dificuldades de natureza social, se soluções objetivas não forem dadas, de forma a amparar a atual indústria salineira do Nordeste. Nossa preocupação é grande, justamente porque a ALCANORTE está sendo implantado na região de Macau. Não podemos admitir que uma produção excessiva de sal-gema venha a prejudicar uma indústria implantada com tanto sacrifício, e que tanto vem servindo ao Brasil, inclusive fornecendo à Alcalis um insumo indispensável a produzir barrilha necessária ao seu parque industrial.

São esses os problemas do sal, que ao nosso ver existem. Temos a Comissão Executiva do Sal que dispõe dos melhores homens. Trata-se de uma Comissão de pessoas realmente preparadas, mas lhe falta um poder político e também recursos. A Comissão Executiva do Sal, não dispõe de maiores recursos, daí a preocupação da Alcalis com o problema.

O sal, constitui um problema que tem de ser examinado sob seus diversos aspectos pela Alcalis, vendo seus atuais interesses.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Torres) — A hora já está avançada. Há o problema de funcionários que têm de ser substituídos em virtude da hora do almoço.

A Presidência solicita ao Engenheiro José Edilson de Melo Távora a fineza de permitir que o filme trazido para exibição, permaneça em Brasília até o entendimento da Presidência da Comissão, ou meu, como Vice-Presidente, no sentido de marcar uma reunião especial para a exibição do filme, que sei excelente e vai agradar aos que se interessam pelo assunto.

O assunto é realmente encantador, conheço-o bem, estou me contendo para não fazer perguntas, inclusive uma, relativamente a Cabo Frio: de que as salinas estão sendo substituídas por loteamentos.

Ao engenheiro Edilson de Melo Távora, só me cabe agradecer a presteza com que ocorreu ao convite da Comissão de Economia. Sua palestra, muito objetiva, foi devidamente documentada pelo Serviço de Som do Senado e será traduzida e publicada no *Diário do Congresso Nacional*. Vou sugerir que se publique um opúsculo, sob os auspícios da Comissão de Economia, sobre esse trabalho maravilhoso que vem de ser executado por S. S.^{as}, à testa — aqui me perdoe eu posso falar assim — da minha querida Companhia Nacional de Alcalis.

Agradeço ainda a presença de todos os senhores e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 40 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Líder Eurico Rezende</p> <p>Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Líder Franco Montoro</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quérzia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláccqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Laurival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Laurival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9,00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9,00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa**Titulares.**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 016

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Mensagem nº 64/78 (nº 093/78, na origem), referente à escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, combinado com o artigo 6º da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1978 (nº 4.081-A/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 081-SP, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 26/78, de autoria do Sr. Otair Becker, que introduz alterações no art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde do Programa de Assistência do Trabalhador Rural — PRORURAL.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 32/78, de autoria do Sr. Ruy Santos, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado em Curitiba pelo Embaixador Roberto Campos, na inauguração do

Centro Administrativo Castello Branco, e publicado no *Estado de S. Paulo*.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Homenagem ao Ministro Bilac Pinto, por motivo de sua aposentadoria do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Solidariedade às homenagens prestadas no País, nesta data, às vítimas da subversão e do terrorismo.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Falecimento do Juiz de Direito Mário de Almeida Lobão.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — 396º aniversário de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/75 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 9/78, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 480/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 500/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 40/76, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 205/76, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remunera-

ração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 293/76—Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Aspectos da indicação do nome para Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Nota assinada por S. Ex^a e pelo Sr. Severo Gomes, denunciando a Convenção da ARENA, para escolha de seu candidato à Presidência da República, por fraude das normas éticas e dos anseios nacionais.

SENADOR EURICO REZENDE — Resposta aos conceitos exarados no documento firmado pelos Srs. Magalhães Pinto e Severo Gomes.

SENADOR LEITE CHAVES — Homenagem ao Senador Magalhães Pinto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Novo plano de expansão da rede internacional do Banco do Brasil para os próximos anos.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Sugestões encaminhadas ao Sr. Ministro Nascimento e Silva, pelo Prefeito de Campinas, referente à liquidação da dívida previdenciária das prefeituras municipais.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 181ª Sessão, realizada em 21-10-77.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso de realização de assembléia-geral para a finalidade que menciona.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 27 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capãema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 64, DE 1978 (nº 93/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, combinado com o artigo 6º da Lei Com-

plementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os méritos do Senhor Harry Amorim Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa função, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 27 de março de 1978 — **Ernesto Geisel**.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Harry Amorim Costa
Filiação: José Zacarias Costa e Aracy Amorim Costa
Data de nascimento: 23 de maio de 1927
Naturalidade: Cruz Alta — RS.

Formação Profissional.

— Engenheiro Civil — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ano de 1951.

— Curso de especialização em Mecânica dos Solos — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — IPT, São Paulo.

— Curso de Pavimentação Rodoviária — Instituto de Pesquisas Rodoviárias — IPR.

— Técnico de Administração — Conselho Regional de Técnicos de Administração, inscrição 1.088 — 10ª Região.

Atividade na área funcional.

— Funcionário do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, desde março de 1950.

- Ex-chefe das Residências de Camaquã, Blang, Canastra e João Amado, no Rio Grande do Sul.
- Ex-Assessor Técnico do Diretor Regional do Rio Grande do Sul.
- Ex-Diretor Regional em Minas Gerais.
- Ex-Diretor Regional no Rio Grande do Sul.
- Atual Diretor-Geral.

Atividade na área profissional.

- Ex-Presidente do Conselho Municipal de Águas e Esgotos — Belo Horizonte.
- Ex-Membro do Conselho Técnico da Sociedade Mineira de Engenharia.
- Ex-Presidente da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem — ABIRD.

— Ex-Delegado do DNOS ou do Brasil em Congressos Nacionais e Internacionais promovidos pelas Associação Internacional de Mecânica dos Solos, Comitê Internacional de Irrigação e Drenagem, Comitê Brasileiro de Grandes Barragens e Associação Interamericana de Engenharia Sanitária.

- Ex-Professor em Curso de Pós-graduação do Instituto de Engenharia Sanitária, da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Ex-Membro do Conselho de Representantes do Projeto Rondon no Rio Grande do Sul.

- Conferencista nos Cursos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.
- Atual membro do Conselho da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental — ABES.
- Atual representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul na Federação das Associações Brasileiras de Engenheiros e Arquitetos — FEBRAE.

Atividade na área social-esportiva.

- Ex-Presidente do Grêmio Náutico União, Porto Alegre.
- Atual membro do Conselho Deliberativo do Grêmio Football Porto Alegrense.
- Atual membro dos Conselhos Deliberativo e Consultivo do Grêmio Náutico União, Porto Alegre.
- Membro da Associação Internacional do Lions Club.

Honrarias e Condecorações.

- Cidadão Honorário de Juiz de Fora — MG.
- Cidadão Honorário de Uberlândia — MG.
- Cidadão Honorário de Cachoeiro do Itapemirim — ES.
- Medalha do Mérito Saldanha da Gama, Prefeitura Municipal de Campos — RJ.
- Ordem Rio Branco, no Grau de Oficial.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1978
(nº 4.081-A/77, na Casa de origem)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a doar, ao Município de Ubaíra, Estado da Bahia, imóvel da União, denominado Posto

Agropecuário de Ubaíra, com área, pela escritura, de 34,55 ha (trinta e quatro hectares e cinquenta e cinco ares), situado às margens do Rio Jequiçá, dentro do perímetro urbano do donatário.

Art. 2º O município, à exceção da parte que se destinar a uso público, poderá dispor do bem doado, na forma da legislação que baixar.

Art. 3º Compreendem-se nesta doação quaisquer benfeitorias existentes na área referida no art. 1º

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências.

TÍTULO XV

D disposições Gerais

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Gerais

Art. 192. O Sistema de Serviços Gerais, abrangendo a administração patrimonial, a de edifícios e instalações e a de material compreende:

I — Órgão Central Normativo: Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda.

II — Órgãos Setoriais: Departamento de Administração dos Ministérios Civis e órgãos equivalentes dos Ministérios Militares.

III — Órgão Operacional: Departamento de Serviços Gerais, criado pela presente lei, e subordinado ao Ministério da Fazenda.

Art. 193. Os Serviços Gerais regem-se pelas leis e regulamentos e pelas normas que, para sua complementação, forem expedidas pelo órgão central do sistema.

§ 1º A atividade normativa será centralizada na Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, com apoio no Departamento de Serviços Gerais do mesmo Ministério.

§ 2º A administração e gestão das atividades de serviços gerais serão descentralizadas pelos Ministérios, onde serão disciplinadas segundo as peculiaridades de cada um, observadas as normas que vigorarem.

Art. 194. Constituem atribuições principais do Departamento de Serviços Gerais, no que respeita aos órgãos da Administração Direta do Serviço Público Federal:

I — Quanto à Administração Patrimonial:

a) organização do cadastro dos bens imóveis da União, contendo elementos que permitam sua identificação e contabilização pela Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda e órgãos equivalentes dos Ministérios;

b) elaboração de normas para aquisição, alienação, arrendamento e cessão de imóveis;

c) elaboração de normas para arrecadação das rendas provenientes do patrimônio imobiliário da União;

d) elaboração de normas de fiscalização e inspeção de bens imóveis e verificação de seu emprego e utilização.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE
1978
(nº 114-A/77, na Câmara dos Deputados)**

Approva o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 458, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:
Nos termos do artigo 44, item I, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o novo texto do Convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Brasília, 18 de novembro de 1977. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 395, DE 14 DE NOVEMBRO DE
1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, celebrado em 22 de julho de 1944 e assinado pelo Brasil na mesma data, foi internamente aprovado pelo Decreto-lei nº 3.479, de 27 de dezembro de 1945 e promulgado pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946.

2. Em 31 de maio de 1968, o Convênio Constitutivo foi emendado, por resolução aprovada pela Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional. Tal emenda veio a ser internamente aprovada pelo Decreto-lei nº 581, de 14 de maio de 1968.

3. Mais recentemente, em cumprimento à Resolução 29/10, de 2 de outubro de 1974, da Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, a Diretoria Executiva do mesmo Fundo elaborou proposta de outras emendas modificativas do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, a fim de propiciar a consecução da reforma do sistema monetário internacional, preconizada pelo Comitê dos Vinte, em seu relatório de 14 de junho de 1974.

4. Na oportunidade, ficou estabelecido o dia 30 de abril de 1976, como data limite para o recebimento na sede do Fundo de reunião especial para tal fim, consoante permitido pela Seção 13 dos Estatutos da instituição.

5. Na qualidade de Governador pelo Brasil junto ao Fundo Monetário Internacional, designado por decreto de Vossa Excelência, de 27 de março de 1974, manifestei o voto favorável do Governo Brasileiro à emenda proposta ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, em 30 de abril de 1976.

6. A proposta mereceu a aprovação da Junta de Governo da instituição, através da Resolução 31/4, conforme comunicação enviada em 4 de maio de 1976 pela Secretaria do Fundo ao Banco Central do Brasil, e veio a constituir-se na Segunda Emenda ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

7. As alterações introduzidas no Convênio pela Segunda Emenda são, em síntese, as seguintes:

- a) disposições cambiais de livre escolha do país-membro;
- b) redução do papel do ouro, incluindo disposições sobre os próprios haveres em ouro do Fundo;
- c) modificações nas características e na expansão dos possíveis usos dos Direitos Especiais de Saque, a fim de transformá-los no principal ativo de reserva do sistema monetário internacional;
- d) simplificação e ampliação dos tipos de operações e transações financeiras do Fundo, particularmente das realizáveis através do Departamento Geral;
- e) possível criação do Conselho, como novo órgão do Fundo;
- f) certos melhoramentos nos aspectos organizacionais do Fundo;
- g) alterações de nomenclatura atinentes à estrutura do Fundo.

8. De acordo com o artigo XVII do Convênio e nos termos da mencionada Resolução 31/4 da Junta de Governadores, a Segunda Emenda somente entrará em vigor para todos os países-membros na data em que o Fundo certificar por comunicação formal endereçada a todos os membros que ela foi aceita por 3/5 (três quintos) dos membros detentores de 4/5 (quatro quintos) do poder votante.

9. Faz-se mister, agora, para que o novo texto do Convênio, resultante da Segunda Emenda, entre em vigor no plano interno do ordenamento jurídico brasileiro, sejam tomadas as providências decorrentes dos artigos 81, X, in fine e 44, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

10. Para tanto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, em anexo, o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, tal como resulta da Segunda Emenda. Caso seja ele merecedor da aprovação de Vossa Excelência, tomo a liberdade de sugerir o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, em atendimento às disposições constitucionais em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977, DO MINISTRO DA FAZENDA

**PROJETO DA SEGUNDA EMENDA DO CONVÊNIO
CONSTITUTIVO DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL**

Elaborado de conformidade com a
Resolução nº 29/10 da Junta de Governadores

Os Governos em nome dos quais se firma o presente Convênio acordam o seguinte:

ARTIGO PRELIMINAR

(i) o Fundo Monetário Internacional se constitui e se guiará com base nas atribuições que lhe conferem as disposições originais deste convênio e as de suas emendas posteriores.

(ii) A fim de poder realizar suas operações e transações, o Fundo terá um Departamento Geral e um Departamento de Direitos Especiais de Saque. A condição de país-membro do Fundo dará direito à participação no Departamento de Direitos Especiais de saque.

(iii) As operações e transações que este Convênio autoriza se realizarão através do Departamento Geral, que de acordo com as disposições deste Convênio, compreenderá a Conta de Recursos Gerais, a Conta de Desembolso Especial e a Conta de Inversões; exceto que as operações e transações em direitos especiais de saque serão conduzidas através do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

ARTIGO I

Objetivos

Os propósitos do Fundo Monetário Internacional são:

(i) Promover a cooperação monetária internacional por meio de uma instituição permanente que se constitua em mecanismo de consulta e colaboração em problemas monetários internacionais.

(ii) Facilitar a expansão e o crescimento equilibrado do comércio internacional, contribuindo, desse modo, para a promoção e a manutenção de altos níveis de emprego e de renda real e para o desenvolvimento dos recursos produtivos de todos os membros como objetivos primordiais de política econômica.

(iii) Promover a estabilidade cambial, manter regimes cambiais ordenados entre seus membros e evitar desvalorizações cambiais competitivas.

(iv) Auxiliar no estabelecimento de um sistema multilateral de pagamentos para as transações correntes que se realizem entre os membros e na eliminação das restrições cambiais que entravam a expansão do comércio mundial.

(v) Inspirar confiança nos países-membros, pondo à sua disposição os recursos gerais do Fundo, temporariamente, sob adequadas garantias, facultando-lhes, assim, a oportunidade de corrigir o desequilíbrio nos seus balanços de pagamentos, sem recorrer a medidas comprometedoras da prosperidade nacional ou internacional.

(vi) De acordo com o que antecede, abreviar a duração e minorar o grau de desequilíbrio dos balanços de pagamentos dos membros.

O Fundo se orientará, em todas as suas políticas e decisões, pelos objetivos enunciados neste Artigo.

ARTIGO II

Países-Membros

Seção 1. Membros Fundadores

Serão membros fundadores do Fundo os países representados na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, cujos Governos aceitem ser membros do Fundo antes de 31 de dezembro de 1945.

Seção 2. Outros membros

A admissão ficará facultada a outros países nas oportunidades e condições eventualmente estabelecidas pela Junta de Governadores. Estas condições, inclusive as das subscrições, se basearão em princípios compatíveis com os aplicados aos países que já sejam membros.

ARTIGO III

Cotas e Subscrições

Seção 1. Cotas e pagamento de subscrições

A cada membro se atribuirá uma cota expressa em direitos especiais de saque. As cotas dos países representados na Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas que houverem aceito ser membros do Fundo antes de 31 de dezembro de 1945 serão as que se indicam no Anexo A. As cotas dos demais membros, serão determinadas pela Junta de Governadores. A subscrição de cada membro será igual à sua cota e será paga integralmente ao Fundo junto ao depositário correspondente.

Seção 2. Reajuste de cotas

(a) A Junta de Governadores efetuará, em intervalos de não mais de cinco anos, uma revisão geral das cotas dos membros e,

caso julgue pertinente, proporá um reajuste das mesmas. Também poderá, caso julgue oportuno, considerar, em qualquer outro momento, o reajuste de uma determinada cota a pedido do membro interessado.

(b) O Fundo poderá propor, em qualquer momento, um aumento das cotas dos membros que já eram países-membros em 31 de agosto de 1975, em proporção a suas respectivas cotas naquela data e em quantia cumulativa que não supere as quantidades transferidas, com base no Artigo V, Seção 12 (f), (d) e (j), da Conta de Desembolso Especial para a Conta de Recursos Gerais.

(c) Será exigida maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para o estabelecimento de qualquer modificação das cotas.

(d) Não se modificará a cota de nenhum membro até que este tenha dado seu consentimento e até o respectivo pagamento se tenha efetuado ou se considere efetuado de acordo com a Seção 3 (b) deste Artigo.

Seção 3. Pagamentos no caso de modificação de cotas

(a) Todo membro que concordar com um aumento de sua cota nos termos da Seção 2 (a) deste Artigo, deverá pagar ao Fundo, no prazo que este determinar, vinte e cinco por cento deste aumento em direitos especiais de saque; todavia, a Junta de Governadores poderá determinar que este pagamento se efetue, nas mesmas bases para todos os membros, total ou parcialmente, em moedas de outros membros especificados pelo Fundo, com sua concordância, ou na moeda do próprio país-membro. Um país não participante pagará, nas moedas de outros membros indicados pelo Fundo com sua concordância, a parte do aumento que corresponda à proporção que deva ser paga pelos países participantes em direitos especiais de Saque. O restante do aumento será pago pelo membro em sua própria moeda. Os haveres do Fundo na moeda de um membro não deverão ser elevados acima do nível no qual ficariam sujeitos a encargos conforme o Artigo V, Seção 8 (b) (ii), em consequência de pagamentos por outros membros nos termos deste dispositivo.

(b) Considerar-se-á que todo membro que aceite um aumento de sua cota de acordo com a Seção 2 (b) deste Artigo tenha pago ao Fundo o valor da subscrição igual a esse aumento.

(c) Se um membro anuir a uma redução de sua cota, o Fundo lhe restituirá, dentro de sessenta dias, uma quantia igual à redução. A restituição será feita na moeda do membro e numa quantia de direitos especiais de saque ou moedas de outros membros indicados pelo Fundo com sua concordância, na forma necessária para evitar que os haveres do Fundo em dita moeda se reduzam a nível inferior à nova cota, ressalvando-se que, em circunstâncias excepcionais, o Fundo poderá reduzir seus haveres em tal moeda abaixo da nova cota mediante restituição ao país membro em sua própria moeda.

(d) Será exigida maioria de setenta por cento do total de poder de votos para qualquer decisão com base na alínea (a), acima, exceto para determinação de prazos e especificações de moedas nos termos daquela disposição.

Seção 4. Substituição de moedas por valores mobiliários

O Fundo aceitará de qualquer membro, em substituição a qualquer quantia na moeda do país-membro mantida na Conta de Recursos Gerais que, a juízo do Fundo, não seja necessária para suas operações e transações, notas promissórias ou obrigações semelhantes emitidas pelo membro ou pelo depositário que este haja designado de conformidade com o Artigo XIII, Seção 2, as quais não serão negociáveis, não renderão juros e serão resgatadas na apresentação, pelo valor nominal, mediante crédito na conta do Fundo junto ao depositário designado. O disposto nesta Seção será aplicável não só às moedas inscritas pelos membros, como também a qualquer moeda que de outra forma seja devida ao Fundo, ou por este adquirida, e que se destine à Conta de Recursos Gerais.

ARTIGO IV

Obrigações Referentes a Regimes Cambiais

Seção 1. Obrigações gerais dos membros

Reconhecendo que o propósito essencial do sistema monetário internacional é estabelecer um mecanismo que facilite o intercâmbio de mercadorias, serviços e capitais entre países, e que possibilite um crescimento econômico sadio, e que se constitui em objetivo primordial o aprimoramento contínuo das condições básicas e ordenadas necessárias para a estabilidade econômica e financeira, todo membro se obriga a colaborar com o Fundo e os outros membros para assegurar regimes cambiais ordenados e promover um sistema estável de taxas de câmbio. Em particular, cada membro deverá:

(i) esforçar-se por orientar suas políticas econômicas e financeiras no sentido do objetivo de promover um crescimento econômico ordenado com razoável estabilidade de preços, tendo na devida conta suas peculiaridades;

(ii) procurar promover a estabilidade mediante o fomento de condições econômicas e financeiras básicas ordenadas e de um sistema monetário que não se incline a produzir perturbações injustas;

(iii) evitar a manipulação das taxas de câmbio ou do sistema monetário internacional para impedir um reajuste eficaz do balanço de pagamentos ou obter vantagens competitivas desleais frente a outros membros; e

(iv) adotar políticas cambiais compatíveis com os compromissos assumidos nos termos desta Seção.

Seção 2. Regimes cambiais gerais

(a) Cada membro deverá notificar o Fundo, dentro de trinta dias após a data da segunda emenda deste Convênio, quanto aos regimes cambiais que pretender adotar em atendimento de suas obrigações nos termos da Seção 1 deste Artigo, e deverá notificar o Fundo, prontamente, quanto a quaisquer modificações em seu regime cambial.

(b) Em um sistema monetário internacional do tipo vigente em 1.º de janeiro de 1978, os regimes cambiais poderão comportar

(i) a manutenção, por um membro, de um valor para sua moeda em termos de direitos especiais de saque ou outro denominador, à exceção do ouro, escolhidos pelo membro, ou (ii) regimes cooperativos nos quais os membros mantenham o valor de sua moeda em relação ao valor da moeda ou moedas de outros membros, ou (iii) outros regimes cambiais da escolha do país-membro.

(c) Para ajustar-se à evolução do sistema monetário internacional, o Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento da totalidade dos votos, poderá adotar disposições referentes a regimes cambiais gerais sem limitar o direito dos membros de seguirem regimes cambiais de sua escolha, compatíveis com as finalidades do Fundo e as obrigações nos termos da Seção 1 deste Artigo.

Seção 3. Supervisão dos regimes cambiais

(a) O Fundo supervisionará o sistema monetário internacional para resguardar seu funcionamento efetivo, e supervisionará a observância, por parte de cada membro, das obrigações assumidas nos termos da Seção 1 deste Artigo.

(b) A fim de cumprir suas funções segundo a alínea (a) acima, o Fundo exercerá uma firme supervisão das políticas de taxas de câmbio dos membros e adotará princípios específicos para orientação de todos os membros com respeito a essas políticas. Cada membro fornecerá ao Fundo as informações necessárias para essa supervisão e, quando solicitado pelo Fundo, discutirá com este sobre suas políticas de taxas de câmbio. Os princípios adotados pelo Fundo serão compatíveis com os regimes cooperativos pelos quais os membros mantenham o valor de sua moeda em relação ao valor da moeda ou moedas de outros membros, bem como outros regimes cambiais da escolha do país-membro compatíveis com os propósitos do Fundo e a Seção 1 deste Artigo. Estes princípios respeitarão as diretrizes sociais e políticas dos membros e, na aplicação desses princípios, o Fundo prestará a devida atenção às situações especiais dos países-membros.

Seção 4. Paridades

O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá determinar que as condições econômicas internacionais permitem a adoção de um sistema generalizado de regimes cambiais baseados em paridades estáveis, porém reajustáveis. O Fundo fará essa determinação com base na estabilidade vigorante na economia mundial e, para esse propósito, levará em conta as flutuações de preços e as taxas de expansão das economias dos membros. A determinação será feita à luz da evolução do sistema monetário internacional, com especial referência às fontes de liquidez, e a fim de assegurar-se do efetivo funcionamento de um sistema de paridades, aos regimes segundo os quais tanto os membros com posição superavitária, como os membros com posição deficitária em seus balanços de pagamentos, adotem medidas imediatas, eficazes e simétricas para lograr o reajuste, assim como regimes de intervenção e de correção dos desequilíbrios. Após adotar essa determinação, o Fundo notificará aos membros que serão aplicáveis as disposições do Anexo C.

Seção 5. Diferentes moedas nos territórios de um membro

(a) As medidas de um membro em relação à sua moeda nos termos deste Artigo entender-se-ão aplicáveis às diferentes moedas de todos os territórios relativamente aos quais o membro haja aceitado este Convênio segundo o Artigo XXXI, Seção 2 (g), salvo se o membro declarar que a medida se relaciona unicamente à moeda da metrópole, ou somente a uma ou outras diferentes moedas especificadas ou à moeda da metrópole e a uma ou outras moedas diferentes especificadas.

(b) As medidas adotadas pelo Fundo nos termos deste Artigo entender-se-ão relativas a todas as moedas de um membro a que alude a alínea (a) acima, salvo se o Fundo declarar de forma diversa.

ARTIGO V

Operações e Transações do Fundo

Seção 1. Órgãos que negociarão com o Fundo

Cada membro negociará com o Fundo somente por intermédio do Tesouro, banco central, fundo de estabilização ou outro órgão fiscal semelhante, e o Fundo só negociará com ditos órgãos ou por seu intermédio.

Seção 2. Limitação às operações e transações do Fundo

(a) Salvo disposições em contrário estabelecidas neste Convênio, as transações por conta do Fundo se limitarão às transações que tenham por objeto fornecer a um membro, por iniciativa deste, direitos especiais de saque ou as moedas de outros membros provenientes dos recursos gerais do Fundo, que se manterão na Conta de Recursos Gerais, em troca da moeda do membro que desejar efetuar a compra.

(b) Se solicitado, o Fundo poderá decidir sobre a prestação de serviços financeiros e técnicos, inclusive administração de recursos contribuídos pelos membros, que sejam compatíveis com os propósitos do Fundo. As operações envolvidas na prestação de tais serviços financeiros não se realizarão por conta do Fundo. Os serviços prestados com base nesta alínea não imporão qualquer obrigação a um membro sem a sua anuência.

Seção 3. Condições que regem o uso dos recursos gerais do Fundo

(a) O Fundo adotará políticas referentes ao uso de seus recursos gerais, inclusive políticas sobre acordos contingentes ou ajustes semelhantes, e poderá adotar políticas especiais referentes a problemas especiais de balanço de pagamentos, que auxiliem os membros a resolver seus problemas de balanço de pagamentos de forma compatível com as disposições deste Convênio e que estabeleçam garantias adequadas para o uso temporário dos recursos gerais do Fundo.

(b) Todo membro terá direito a comprar do Fundo as moedas de outros membros em troca de um valor equivalente de sua própria moeda, sujeito às seguintes condições:

(i) a utilização, pelo membro, dos recursos gerais do Fundo será de conformidade com as disposições deste Convênio e as políticas adotadas ao seu amparo;

(ii) o membro declare que necessita realizar a compra devido à posição de seu balanço de pagamentos ou de suas reservas, ou à evolução de suas reservas;

(iii) a compra proposta esteja compreendida dentro da tranche de reserva, ou não levaria os haveres do Fundo na moeda do membro comprador a excederem a duzentos por cento de sua cota;

(iv) o Fundo não tenha previamente declarado, de acordo com a Seção 5 deste Artigo, Artigo VI, Seção I, ou Artigo XXVI, Seção 2 (a), que o membro interessado na compra não está habilitado a usar os recursos gerais do Fundo;

(c) o Fundo examinará um pedido de compra a fim de determinar se a compra proposta é compatível com as disposições deste Convênio e as políticas adotadas ao seu amparo, sob a condição de que as compras propostas dentro da tranche de reserva não se sujeitarão a negociações.

(d) o Fundo adotará políticas e procedimentos quanto à seleção das moedas a serem vendidas, que levem em conta, mediante consulta com os membros, a posição de balanço de pagamentos e de reservas dos membros e a evolução dos mercados de câmbio bem como a conveniência de manter posições equilibradas no Fundo, ressalvado que se um membro declarar que se propõe a comprar a moeda de outro membro porque deseja obter uma quantidade equivalente de sua própria moeda oferecida pelo outro membro, terá direito a comprar a moeda do outro membro e não ser que o Fundo haja notificado, conforme o Artigo VII, Seção 3, que seus haveres nessa moeda se tornaram escassos.

(e) (i) Cada membro assegurará que os saídos de sua moeda, comprados do Fundo, são saídos em moeda de livre uso ou podem ser trocados no ato da compra por uma moeda de livre uso de sua escolha, a uma taxa de câmbio entre as duas moedas equivalente à paridade entre elas segundo o Artigo XIX, Seção 7 (a).

(ii) Cada membro, cuja moeda tenha sido comprada do Fundo ou obtida em troca por moeda comprada ao Fundo, colaborará com o Fundo e os demais membros no sentido de permitir que tais saídos de sua moeda possam ser trocados, no momento da compra, por moedas de livre uso dos demais membros.

(iii) A troca nos termos do inciso (i) acima, de uma moeda que não seja de livre uso, deverá ser feita pelo membro cuja moeda é comprada, salvo se este e o membro comprador convencionarem outro procedimento.

(iv) O membro que comprar do Fundo moeda de livre uso, de outro membro e que deseje trocá-la, no momento da compra, por outra moeda de livre uso, fará a troca com o outro membro se solicitado pelo membro. Esta troca se fará por uma moeda de livre uso selecionada pelo outro membro à taxa de câmbio mencionada no inciso (i) acima;

(f) Segundo as políticas e procedimentos que adotar, o Fundo poderá acordar o fornecimento, a um país participante que efetue uma compra de conformidade com esta Seção, de direitos especiais de saque ao invés das moedas de outros membros.

Seção 4. Renúncia a condições

O Fundo poderá, a seu juízo, e em termos que salvaguardem seus interesses, renunciar a quaisquer das condições prescritas na Seção 3 (b) (iii) e (iv) deste Artigo, especialmente no caso de membros que evitararem usar, de forma maciça ou continuada, os recursos gerais do Fundo. Ao adotar uma renúncia, o Fundo tomará em consideração as necessidades periódicas ou excepcionais do membro que requerer a renúncia. O Fundo também levará em conta a disposição do membro em oferecer, como garantia subsidiária, títulos mobiliários aceitáveis cujo valor seja suficiente, a critério do Fundo, para proteger seus interesses e poderá exigir, como condição para a renúncia, o penhor desta garantia subsidiária.

Seção 5. Impedimento do uso dos recursos gerais do Fundo

Toda vez que o Fundo for de opinião que algum membro esteja usando os recursos gerais do Fundo de maneira contrária aos propósitos do Fundo, apresentará ao membro um relatório, consignando seus pontos de vista e fixando um prazo razoável para a resposta. Após apresentar esse relatório a determinado membro, o Fundo poderá limitar o uso de seus recursos gerais por parte do membro. Se não for recebida uma resposta do país-membro ao relatório no prazo fixado, ou se a resposta recebida não for considerada satisfatória, o Fundo poderá continuar a limitar o uso de seus recursos gerais por parte do membro ou poderá, após dar-lhe aviso com antecedência razoável, declarar esse membro impedido de usar os recursos gerais do Fundo.

Seção 6. Outras compras e vendas de direitos especiais de saque por parte do Fundo

a) O Fundo poderá aceitar os direitos especiais de saque oferecidos por um país participante em troca de uma quantidade equivalente de moedas, de outros membros.

(b) O Fundo poderá fornecer a um país participante, a seu pedido, direitos especiais de saque em quantidade equivalente das moedas de outros membros. Os haveres do Fundo na moeda de determinado membro não deverão se elevar, em razão dessas transações, acima do nível em que os haveres ficariam sujeitos a encargos, segundo a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo.

(c) As moedas fornecidas ou aceitas pelo Fundo, nos termos desta Seção, serão selecionadas de acordo com políticas que levem em conta os princípios da Seção 3 (d) ou Seção 7 (i) deste Artigo. O Fundo poderá celebrar transações de conformidade com esta Seção somente se o país-membro, cuja moeda é provida ou aceita pelo Fundo, de sua aquiescência a esse uso de sua moeda.

Seção 7. Recompra por um membro de sua moeda em poder do Fundo

(a) Todo membro terá direito a recomprar, em qualquer momento, dos haveres do Fundo em sua moeda, sujeita às condições da Seção 8 (b) deste Artigo;

(b) Em condições normais, e na medida que lhe melhorar seu balanço de pagamentos e sua posição de reservas, espera-se que o membro que tiver efetuado uma compra com base na Seção

3 deste Artigo, irá recomprar os haveres do Fundo em sua moeda decorrentes da compra, e que estejam sujeitos às condições da Seção 8 (b) deste Artigo. O membro deverá recomprar esses haveres se, de acordo com políticas sobre recompras que o Fundo adotar e após consultas ao membro, o Fundo declarar ao membro que deveria recomprar em virtude de melhoria no seu balanço de pagamentos e sua posição de reservas.

(c) O membro que tiver efetuado uma compra segundo a Seção 3 deste Artigo deverá recomprar os haveres do Fundo em sua moeda, provenientes da compra e sujeitas às condições da Seção 8 (b) deste Artigo, no mais tardar até cinco anos após a data em que a compra se tiver efetuada. O Fundo poderá estabelecer que a recompra pelo membro se faça em prestações no período que se inicia em três anos e se encerra a cinco anos da data de uma compra. O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá modificar os períodos de recompra prescritos nesta alínea, e qualquer período assim adotado será aplicável a todos os membros.

(d) O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá estabelecer períodos outros que não os aplicáveis conforme a alínea (c) acima, os quais serão iguais para todos os membros, para a recompra de haveres em moeda adquirida pelo Fundo segundo uma política especial sobre o uso de seus recursos gerais.

(e) Todo membro recomprará, de conformidade com as políticas que o Fundo adotar por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, os haveres do Fundo em sua moeda que não forem adquiridos como resultado de compras e estiverem sujeitos a comissões de acordo com a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo.

(f) Toda decisão, determinando que, nos termos de uma política sobre o uso dos recursos gerais do Fundo, o período de recompra segundo as alíneas (c) e (d) acima será inferior ao que estiver em vigor nos termos da política respectiva, será aplicável somente aos haveres adquiridos pelo Fundo após a data efetiva da decisão.

(g) O Fundo, a pedido de um membro, poderá prorrogar a data de cumprimento de uma obrigação de recompra, porém não além do período máximo estabelecido de acordo com as alíneas (c) ou (d) acima, ou em virtude de políticas adotadas pelo Fundo conforme a alínea (e) acima, salvo se o Fundo determinar, por maioria de setenta por cento da totalidade dos votos, que se justifica a concessão de um período mais longo de recompra, compatível com o uso temporário dos recursos gerais do Fundo, visto que a recompra na data devida resultaria em dificuldades excepcionais para o membro.

(h) As políticas do Fundo conforme a Seção 3 (d) deste Artigo poderão ser suplementadas por políticas segundo as quais o Fundo poderá decidir, mediante prévia consulta a um membro, vender, nos termos da Seção 3 (b) deste Artigo, seus haveres na moeda do referido membro, os quais não tiverem sido recomprados com base nesta Seção 7, sem prejuízo de qualquer medida que o Fundo possa ser autorizado a tomar com fundamento em qualquer outro dispositivo deste Convênio.

(i) Todas as recompras com base nesta Seção serão realizadas através de direitos especiais de saque ou moedas de outros membros especificadas pelo Fundo. O Fundo adotará políticas e procedimentos com respeito às moedas a serem usadas pelos membros nas recompras que levem em conta os princípios da Seção 3 (d) deste Artigo. Os haveres do Fundo na moeda de um país-membro utilizada na recompra não deverão se elevar pela recompra acima do nível a que ficariam sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo.

(j) (i) se a moeda de um membro especificada pelo Fundo, conforme a alínea (i) acima, não for de livre uso, referido membro assegurará que, no momento da recompra, o membro que a realizar possa obtê-la em troca de uma moeda de livre uso selecionada pelo membro cuja moeda tenha sido especificada. Uma troca de moeda com base neste dispositivo se efetuará a uma taxa de câmbio entre ambas as moedas que equivalha à taxa de câmbio entre as mesmas com base no Artigo XIX, Seção 7 (a).

(ii) Cada membro, cuja moeda for especificada pelo Fundo para recompra, deverá colaborar com o Fundo e outros membros no sentido de possibilitar aos membros que realizem recompras, no momento da recompra, a obter a moeda especificada em troca de moedas de livre uso de outros membros.

(iii) Uma troca, segundo a alínea (j) (i) acima, deverá ser efetuada com o membro cuja moeda é especificada, a não ser que este e o membro que realize a recompra convencionem outro procedimento.

(iv) Se o membro que realize a recompra desejar obter, no momento da recompra, a moeda de livre uso de outro membro especificada pelo Fundo, conforme a alínea (i) acima, ele deverá obter, mediante solicitação do outro membro, a moeda deste em troca de uma moeda de livre uso, à taxa de câmbio mencionada na alínea (j) (i) acima. O Fundo poderá adotar regras com respeito à moeda de livre uso a ser entregue numa troca.

Seção 8. Comissões

(a) (i) O Fundo cobrará uma comissão de serviço sobre as compras por determinado membro de direitos especiais de saque ou de moeda de outro membro, mantida na Conta de Recursos Gerais, em troca de sua própria moeda, ressalvado que o Fundo poderá cobrar uma comissão de serviço, nas compras compreendidas na tranche de reserva, inferior à das outras recompras. A comissão de serviço nas compras na tranche de reserva não excederá à metade de um por cento.

(ii) O Fundo poderá cobrar uma comissão sobre os créditos contingentes ou ajustes similares. O Fundo poderá decidir que a comissão sobre qualquer ajuste será compensada contra a comissão cobrada segundo o inciso (i) acima, nas compras efetuadas com base no ajuste.

(b) O Fundo cobrará comissões sobre seus saídos médios diários na moeda de um membro, mantidos na Conta de Recursos Gerais, na medida em que estes:

(i) tenham sido adquiridos conforme uma política sujeita à exclusão com base no Artigo XXX (c); ou

(ii) excedam o valor da cota do país-membro após exclusão de quaisquer saldos a que se refere o inciso (i) acima.

As taxas de comissão elevar-se-ão normalmente em intervalos durante o período em que forem mantidos saldos.

(c) Se um membro deixar de efetuar uma recompra exigida pela Seção 7 deste Artigo, o Fundo, após consulta ao membro sobre a redução dos haveres do Fundo em sua moeda, poderá cobrar as comissões que considere apropriadas sobre seus haveres na moeda do membro que deveriam ter sido recomprados;

(d) Será exigida maioria de setenta por cento do total de poder de votos para a determinação das taxas de comissão segundo as alíneas (a) e (b) acima, as quais serão uniformes para todos os membros, e segundo a alínea (c) acima.

(e) O país-membro pagará todas as comissões em direitos especiais de saque, ressalvado que, em circunstâncias excepcionais, o Fundo poderá permitir que um membro pague comissões nas moedas de outros membros especificadas pelo Fundo, após consultas a estes, ou em sua própria moeda. Os haveres do Fundo na moeda de um membro não deverão ser elevados, como resultado de pagamentos por parte de outros membros nos termos deste dispositivo, a acima do nível a que ficariam sujeitos a comissões segundo a alínea (b) (ii) acima.

Seção 9. Remuneração

a) O Fundo pagará uma remuneração sobre o montante pelo qual a percentagem da cota estabelecida conforme as alíneas (b) ou (c) abaixo exceder os saldos médios diários do Fundo na moeda de determinado membro mantidos na Conta de Recursos Gerais, à exceção dos saldos adquiridos de acordo com uma política que haja sido objeto de exclusão segundo o Artigo XXX (c). A taxa de remuneração, que o Fundo determinará por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, será igual para todos os membros e não serão superior, nem inferior a quatro quintos da taxa de juros com base no Artigo XX, Seção 3. Ao estabelecer a taxa de remuneração, o Fundo levará em conta as taxas de comissão segundo o Artigo V, Seção (b) (ii).

(b) A percentagem da cota aplicável para os fins da alínea (a) acima será:

(i) para cada membro que se tornou país-membro do Fundo antes da segunda emenda deste Convênio, um percentual da cota correspondente a setenta e cinco por cento de sua cota na data da segunda emenda deste Convênio, e para cada membro que se tornou país-membro após a data da segunda emenda deste Convênio, um percentual da cota calculado pela divisão do total das quantias correspondentes às percentagens de cota aplicáveis aos outros membros na data de ingresso do membro pelo total das cotas dos demais membros na mesma data; mais

(ii) as quantias que tiver pago ao Fundo em moeda ou direitos especiais de saque nos termos do Artigo III, Seção 3 (a), desde a data aplicável segundo a alínea (b) (i) acima; e menos

(iii) as quantias que tiver recebido do Fundo em moeda ou direitos especiais de saque nos termos do Artigo III, Seção 3 (c), desde a data aplicável segundo a alínea (b) (i) acima.

(c) O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá elevar a última percentagem da cota aplicável a cada membro, para os fins da alínea (a) acima, para

(i) uma percentagem, não superior a cem por cento, que se determinará para cada membro com base nos mesmos critérios para todos os membros, ou

(ii) cem por cento para todos os membros.

(d) A remuneração deverá ser paga em direitos especiais de saque, ressalvado que o Fundo ou o membro poderá decidir que o pagamento ao membro se fará em sua própria moeda.

Seção 10. Cálculos

(a) O valor dos ativos do Fundo nas contas do Departamento Geral será expresso em termos de direitos especiais de saque.

(b) Todos os cálculos relativos às moedas dos membros para efeito de aplicação das disposições deste Convênio, exceto o Artigo IV e o Anexo C, serão efetuados segundo as taxas em que o Fundo contabilize essas moedas de conformidade com a Seção 11 deste Artigo.

(c) Os cálculos para determinação das quantias em moeda relativamente à cota, para o efeito de aplicação das disposições deste Convênio, não incluirão os haveres em moeda na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões.

Seção 11. Manutenção de valor

(a) O valor das moedas dos membros, registradas na Conta de Recursos Gerais, será mantido em termos de direitos especiais de saque segundo as taxas de câmbio de que trata o Artigo XIX, Seção 7 (a).

(b) Será efetuado reajuste dos haveres do Fundo na moeda de um membro, de conformidade com esta Seção, quando da utilização de dita moeda numa operação ou transação entre o Fundo e outro membro e em outras oportunidades na forma que o Fundo vier a decidir ou o membro vier a solicitar. Os pagamentos efetuados ao Fundo ou pelo Fundo, em virtude de um reajuste, deverão ser feitos dentro de um prazo razoável, conforme determinado pelo Fundo, após a data do reajuste, e em qualquer outra oportunidade solicitada pelo membro.

Seção 12. Outras operações e transações

(a) O Fundo se orientará em todas as suas políticas e decisões nos termos desta Seção pelos objetivos indicados no Artigo VIII, Seção 7, e pelo propósito de evitar a administração de preço, ou estabelecimento de um preço fixo, no mercado do ouro.

(b) As decisões do Fundo de realizar operações ou transações conforme as alíneas (c), (d) e (e) abaixo serão adotadas por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos.

(c) O Fundo poderá vender ouro em troca de moeda de qualquer membro após consulta ao membro em troca de cuja moeda o

ouro for vendido, ressalvando-se que os haveres do Fundo em moeda de um membro, mantida na Conta de Recursos Gerais, não deverão ser elevados, pela venda, acima do nível em que ficariam sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo, sem a aquiescência do membro, e ressalvado que, a pedido do membro, o Fundo, no momento da venda, deverá trocar pela moeda de outro membro a quantidade da moeda recebida que evitaria tal elevação. A troca de uma moeda pela moeda de outro membro se fará após consulta este membro e não elevará os haveres do Fundo na moeda deste membro a acima do nível em que ficariam sujeitos a comissões conforme a Seção 8 (b) (ii) deste Artigo. O Fundo adotará políticas e procedimentos com respeito a essas trocas que levem em conta os princípios aplicados segundo a Seção 7 (i) deste Artigo. As vendas a determinado membro de acordo com este dispositivo se farão a um preço convencionalizado para cada transação com base nos preços de mercado.

(d) O Fundo poderá aceitar pagamentos de um membro em ouro, ao invés de direitos especiais de saque ou moeda, em qualquer operação ou transação nos termos deste Convênio. Os pagamentos ao Fundo com base neste dispositivo deverão ser efetuados a um preço convencionalizado para cada operação ou transação com base nos preços de mercado.

(e) O Fundo poderá vender o ouro, que tiver em seu poder na data da segunda emenda deste Convênio, aos membros que já eram países-membros em 31 de agosto de 1975 e que concordarem em comprá-lo, em proporção às suas cotas naquela data. Se o Fundo pretender vender ouro segundo a alínea (c) acima para os fins da alínea (f) (ii) abaixo, poderá vender a cada país-membro em desenvolvimento que concordar em comprá-lo, a quantidade de ouro que, se vendida conforme a alínea (c) acima, teria produzido o excesso que lhe poderia ter sido distribuído segundo a alínea (f) (ii) abaixo. O ouro, que seria vendido de acordo com esse dispositivo a um membro que foi declarado impedido de utilizar os recursos gerais nos termos da Seção 5 deste Artigo, ser-lhe-á vendido quando cessar o impedimento, salvo se o Fundo decidir antecipar a venda. A venda de ouro a um membro segundo esta alínea (e) será realizada em troca de sua moeda e a um preço, na data da venda, equivalente a um direito especial de saque correspondente a 0,888671 gramas de ouro fino.

(f) Sempre que o Fundo, nos termos da alínea (c) acima, vender o ouro que tiver em seu poder na data da segunda emenda deste Convênio, uma parte da receita equivalente, no momento da venda, a um direito especial de saque correspondente a 0,888671 gramas de ouro fino será colocada na Conta de Recursos Gerais e, salvo se o Fundo decidir em forma contrária segundo a alínea (g) abaixo, qualquer excesso será mantido na Conta de Desembolso Especial. Os ativos da Conta de Desembolso Especial serão mantidos separados das demais contas do Departamento Geral e poderão ser usados em qualquer momento:

(i) para fazer transferências para a conta de Recursos Gerais, com vistas a uso imediato em operações e transações autorizadas por disposições deste Convênio que não esta Seção;

(ii) em operações e transações que não forem autorizadas por outras disposições deste Convênio, mas que são compatíveis com as finalidades do Fundo. Segundo esta alínea (f) (ii), poder-se-á proporcionar auxílio para fins de balanço de pagamentos, em condições especiais, aos países-membros em desenvolvimento em situações de dificuldades, e, para essa finalidade, o Fundo levará em conta o nível de renda per capita;

(iii) para distribuição àqueles países-membros em desenvolvimento que já eram membros em 31 de agosto de 1975, em proporção às suas cotas naquela data, de parte dos ativos que o Fundo decidir usar para as finalidades do inciso (ii) acima, correspondente à proporção das cotas desses membros na data da distribuição em relação ao total das cotas de todos os membros na mesma data, ressalvado que a distribuição segundo este dispositivo a um membro que foi declarado impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo nos termos da Seção 5 deste Artigo se fará quando cessar o impedimento, salvo se o Fundo decidir antecipar a distribuição.

As decisões de usar ativos, nos termos do inciso (i) acima, serão adotadas por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, e as decisões nos termos dos incisos (ii) e (iii) acima, serão adotadas por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos.

(g) O Fundo poderá decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos transferir parte do excesso, referido na alínea (f) acima, para a Conta de Inversões, para uso segundo os dispositivos do Artigo XII, Seção 6 (f).

(h) Na pendência das utilizações especificadas na alínea (f) acima, o Fundo poderá investir a moeda de um membro, mantida na Conta de Desembolso Especial, em obrigações negociáveis deste membro ou em obrigações negociáveis de organismos financeiros internacionais. A renda da inversão e os juros recebidos, conforme a alínea (f) (ii) acima, serão colocados na Conta de Desembolso Especial. Não se fará nenhuma inversão sem a aquiescência do membro cuja moeda é usada para fazer a inversão. O Fundo somente fará inversões em obrigações denominadas em direitos especiais de saques ou na moeda usada para a inversão.

(i) A Conta de Recursos Gerais será periodicamente ressarçada com respeito às despesas de administração da Conta de Desembolso Especial pagas através da Conta de Recursos Gerais mediante transferências da Conta de Desembolso Especial com base numa estimativa razoável dessas despesas.

(j) A Conta de Desembolso Especial deverá ser encerrada na eventualidade de liquidação do Fundo e poderá ser encerrada anteriormente à liquidação do Fundo por maioria de setenta por cento do total do poder de votos. Após encerramento da conta em razão de liquidação do Fundo, quaisquer ativos desta conta serão distribuídos de acordo com os dispositivos do Anexo K. No caso de encerramento anteriormente à liquidação do Fundo, quaisquer ativos desta conta serão transferidos para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações. O Fundo, por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, adotará regras e regulamentos para a administração da Conta de Desembolso Especial.

ARTIGO VI

Transferências de Capital

Seção 1. Utilização dos recursos gerais do Fundo para transferências de capitais

(a) Nenhum membro poderá utilizar os recursos gerais do Fundo para fazer face a uma evasão vultosa ou contínua de capitais, exceto na forma prevista na Seção 2 deste Artigo, e o Fundo poderá solicitar a um membro que adote controles para impedir semelhante utilização dos recursos gerais do Fundo. Se, após ter recebido tal solicitação, o membro deixar de adotar os controles apropriados, o Fundo poderá declarar o membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo.

(b) Nada nesta Seção se interpretará no sentido de:

(i) evitar a utilização dos recursos do Fundo em transações de capital, em montante razoável, necessárias para a expansão de exportações ou no curso normal de operações comerciais, bancárias ou outras transações; ou

(ii) obstaculizar movimentos de capitais atendidos com os recursos próprios de um membro, mas os membros se comprometem a que tais movimentos de capitais se farão em consonância com os objetivos do Fundo.

Seção 2. Disposições especiais sobre transferência de capitais

O membro terá direito a realizar compras dentro da tranche de reserva para fazer face a transferências de capitais.

Seção 3. Controles de transferências de capitais

Os membros poderão adotar os controles que forem necessários para regular os movimentos internacionais de capitais, porém, nenhum país-membro poderá adotar esses controles de forma que restrinjam os pagamentos de transações correntes ou que retardem indevidamente as transferências de fundos em liquidação de compromissos, exceto conforme previsto no Artigo VII, Seção 3 (b) e no Artigo XIV, Seção 2.

ARTIGO VII

Restauração de Haveres e Moedas Escassas

Seção 1. Medidas para restauração dos haveres do Fundo em moedas

O Fundo poderá, se julgar tal medida adequada para restauração de seus haveres na moeda de qualquer membro na Conta de Recursos Gerais necessária para suas transações, adotar uma ou ambas as seguintes providências:

(i) propor ao membro que, nos termos e condições convenionados entre o Fundo e o membro, este lhe empreste sua moeda ou que, com a anuência deste membro, o Fundo tome emprestado dita moeda de alguma outra fonte dentro ou fora dos territórios deste membro; entretanto, nenhum membro estará sujeito à obrigação de fazer tais empréstimos ao Fundo ou a concordar em que o Fundo tome emprestado a sua moeda de qualquer outra fonte;

(ii) solicitar ao membro, caso seja um participante, a venda de sua moeda ao Fundo em troca de direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais, sujeita ao Artigo XIX, Seção 4. Na restauração de haveres com direitos de saque, o Fundo deverá dispensar a devida atenção aos princípios de designação nos termos do Artigo XIX, Seção 5.

Seção 2. Escassez geral de moedas

Se o Fundo verificar que está ocorrendo uma escassez geral de determinada moeda, o Fundo poderá informar os membros a este respeito e emitir um relatório no qual exponha as causas desta escassez e que contenha recomendações com vistas a que seja corrigida. Um representante do membro cuja moeda estiver nessa situação participará da preparação do relatório.

Seção 3. Escassez de haveres do Fundo

(a) Se se tornar evidente no Fundo que a demanda pela moeda de um determinado membro ameace seriamente a capacidade do Fundo de fornecer esta moeda, o Fundo, caso tenha ou não emitido um relatório com base na Seção 2 deste Artigo, declarará formalmente a escassez de tal moeda e deverá, a partir de então, ratear os saldos existentes e as novas disponibilidades da moeda escassa com a devida consideração às necessidades relativas dos membros, à situação econômica internacional em geral e a quaisquer outras considerações pertinentes. O Fundo emitirá também um relatório sobre as suas medidas.

(b) Uma declaração formal, conforme a alínea (a) acima, constituir-se-á em autorização a qualquer membro, após consulta ao Fundo, para impor temporariamente limitações à liberdade das transações cambiais na moeda escassa. Sujeito ao disposto no Artigo IV e no Anexo C, o membro terá plena jurisdição na determinação da natureza dessas limitações, mas estas não serão mais restritivas do que for necessário para limitar a demanda da moeda escassa às disponibilidades em poder do membro em questão, ou que este vier a obter, e serão atenuadas e suprimidas tão logo as circunstâncias o permitirem.

(c) a autorização segundo a alínea (b) acima expirará sempre que o Fundo declarar formalmente que a moeda em questão deixou de ser escassa.

Seção 4. Aplicação de restrições

Qualquer membro que impuser restrições relativamente à moeda de qualquer outro membro, de conformidade com as disposições da Seção 3 (b) deste Artigo, deverá considerar com simpatia quaisquer esclarecimentos por parte do outro membro com respeito à aplicação dessas restrições.

Seção 5. Efeitos de outros convênios internacionais sobre as restrições

Os membros concordam em não invocar as obrigações de quaisquer compromissos assumidos com outros membros anteriormente a este Convênio de maneira a impedir a aplicação das disposições deste Artigo.

ARTIGO VIII

Obrigações Gerais dos Membros

Seção 1. Introdução

Em aditamento às obrigações assumidas nos termos de outros dispositivos deste Convênio, cada membro se compromete a cumprir as obrigações estipuladas neste artigo.

Seção 2. Abstenção de restrições a pagamentos correntes

(a) Sujeito às disposições do Artigo VII, Seção 3 (b) e do Artigo XIV, Seção 2, nenhum membro poderá impor, sem a aprovação do Fundo, restrições aos pagamentos e às remessas relacionadas com transações internacionais correntes.

(b) Os contratos de câmbio na moeda de qualquer membro e que sejam contrários aos regulamentos de controle cambial daquele membro mantidos ou impostos de conformidade com este Convênio não poderão vigorar nos territórios de qualquer membro. Ademais os membros poderão, por acordo mútuo, cooperar na adoção de medidas destinadas a tornar mais efetivos os regulamentos de controle cambial de qualquer membro, ressalvado que tais medidas e regulamentos sejam compatíveis com este Convênio.

Seção 3. Abstenção de práticas monetárias discriminatórias

Nenhum membro participará ou permitirá que qualquer de seus órgãos fiscais mencionados no Artigo V, Seção 1, participe de quaisquer regimes monetários discriminatórios, ou de práticas monetárias múltiplas, quer dentro ou fora das margens do Artigo IV ou prescritas nos termos do Anexo C, exceto segundo autorizado nos termos deste Convênio ou aprovado pelo Fundo. Se esses regimes e práticas forem ajustados na data em que este Convênio entrar em vigor, o membro interessado entender-se-á com o Fundo sobre sua progressiva eliminação, a menos que sejam mantidos ou impostos segundo o Artigo XIV, Seção 2, caso em que se aplicarão as disposições da Seção 3 daquele Artigo.

Seção 4. Conversibilidade de saldos mantidos no exterior

(a) Todo membro deverá comprar os saldos de sua moeda em poder de outro membro se este, ao solicitar a compra, declarar:

(i) que os saldos a serem comprados foram adquiridos recentemente como resultado de transações correntes; ou

(ii) que sua conversão é necessária para efetuar pagamentos por transações correntes.

O membro comprador terá a opção de pagar, ou em direitos especiais de saque, sujeito no Artigo XIX, Seção 4, ou na moeda do membro que apresentar a solicitação.

(b) A obrigação da alínea (a) acima não se aplicará quando:

(i) a conversibilidade dos saldos tiver sido limitada de forma compatível com a Seção 2 deste Artigo ou do Artigo VI, Seção 3;

(ii) os saldos se acumularem como resultado de transações efetuadas anteriormente à revogação por determinado membro das restrições mantidas ou impostas nos termos do Artigo XIV, Seção 2;

(iii) os saldos foram adquiridos de forma contrária às normas cambiais do membro que for solicitado a comprá-las;

(iv) a moeda do membro que solicitar a compra tiver sido declarada escassa, conforme o Artigo VII, Seção 3 (a); ou

(v) o membro solicitado a efetuar a compra não tiver o direito, por qualquer razão, de comprar do Fundo as moedas de outros membros em troca de sua própria moeda.

Seção 5. Fornecimento de informações

(a) O Fundo poderá exigir aos países-membros que lhe forneçam as informações que considerarem necessárias para as suas atividades, inclusive, como o mínimo necessário para o cumprimento eficaz das funções do Fundo, dados de caráter nacional sobre as seguintes matérias:

(i) haveres oficiais, no país e no exterior, em (1) ouro em (2) divisas;

(ii) haveres, no país e no exterior, de bancos e entidades financeiras, que não órgãos oficiais, em (1) ouro, e em (2) divisas;

(iii) produção de ouro;

(iv) exportações e importações de ouro, por países de destino e origem;

(v) exportações e importações totais de mercadorias, em termos de seu valor em moeda nacional, por países de destino e de origem;

(vi) balanço de pagamentos internacionais, incluindo (1) comércio de bens e serviços, (2) transações em ouro, (3) transações conhecidas de capitais, e (4) outros itens;

(vii) posição das inversões internacionais, ou seja, inversões dentro do território do membro de propriedade estrangeira e inversões no exterior pertencentes a pessoas residentes em seu território, na medida em que for possível fornecer essa informação;

(viii) renda nacional;

(ix) índices de preços, ou seja, índices de preços no mercado atacadista e varejista e dos preços de exportação e importação;

(x) taxas de compra e venda de moedas estrangeiras;

(xi) controles de câmbio, isto é, um informe global dos controles cambiais em vigor no momento em que o País ingressou no Fundo, e pormenores das alterações subsequentes na medida em que se verificarem;

(xii) quando existirem convênios oficiais de compensação, os pormenores das quantias pendentes de compensação relativamente a transações comerciais e financeiras e do lapso de tempo durante o qual esses atrasados estiverem pendentes.

(b) Ao solicitar informações, o Fundo levará em conta as possibilidades eventuais de cada membro em fornecer os dados solicitados. Os membros não estarão obrigados de modo algum a fornecer informações de tal forma pormenorizada que revelem os negócios de indivíduos ou de empresas. Os membros, entretanto, se

comprometem a fornecer a informação desejada de forma tão pormenorizada e precisa quanto for prático, e, na medida do possível, a evitar meras estimativas.

(e) o Fundo poderá procurar obter informações adicionais mediante acordo com os membros. Atuará como centro para compilação e intercâmbio de informações sobre problemas monetários e financeiros, facilitando assim a preparação de estudos destinados a ajudar os membros na formulação de políticas que promovam os objetivos do Fundo.

Seção 6. Consultas entre membros com respeito a convênios internacionais vigentes.

Quando, de conformidade com este Convênio, um membro estiver autorizado, em circunstâncias especiais ou transitórias especificadas no Convênio, a manter ou estabelecer restrições sobre as transações cambiais, e existam entre os membros outros compromissos contraiados anteriormente a este Convênio, que estejam em conflito com a aplicação de tais restrições, as partes interessadas nesses compromissos manterão consultas entre si com vistas a efetuar os ajustes mutuamente aceitáveis, que se tornarem necessários. As disposições deste Artigo não prejudicarão a aplicação do Artigo VII, Seção 5.

Seção 7. Obrigação de colaborar quanto às políticas referentes a ativos de reserva.

Cada membro se compromete a colaborar com o Fundo e com outros membros a fim de assegurar que as políticas do membro em matéria de ativos de reserva serão compatíveis com os objetivos de promover uma melhor supervisão da liquidez internacional e de converter o direito especial de saque no principal ativo de reserva do sistema monetário internacional.

ARTIGO IX

Personalidade Jurídica, Imunidades e Privilégios

Seção 1. Finalidades do Artigo

Para habilitar o Fundo a cumprir as funções que lhe foram confiadas, a personalidade jurídica, as imunidades e os privilégios estabelecidos neste Artigo serão concedidos ao Fundo nos territórios de cada membro.

Seção 2. Personalidade Jurídica do Fundo

O Fundo terá personalidade jurídica plena e, em particular, a capacidade para:

- (i) contratar;
- (ii) adquirir e dispor de bens móveis e imóveis;
- (iii) instaurar processos legais.

Seção 3. Imunidade de processo judicial

O Fundo, sua propriedade e seus ativos, onde quer que estejam localizados e qualquer que seja o seu detentor, gozarão de imunidade de toda forma de processo judicial, exceto na medida em que renunciar expressamente à sua imunidade para os efeitos de quaisquer processos ou pelos termos de qualquer contrato.

Seção 4. Imunidade de outras ações

A propriedade e os ativos do Fundo, onde quer que estejam localizados ou qualquer que seja o seu detentor, serão imunes de buscas, requisições, confisco, expropriação, ou qualquer outra forma de arresto por ação executiva ou legislativa.

Seção 5. Imunidade dos arquivos

Os arquivos do Fundo serão invioláveis.

Seção 6. Isenção de restrições sobre ativos

Na medida do necessário para executar as atividades previstas neste Convênio, toda a propriedade e os ativos do Fundo serão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratórias de qualquer natureza.

Seção 7. Privilégio de comunicações

As comunicações oficiais do Fundo serão dadas pelos membros o mesmo tratamento dispensado às comunicações oficiais de outros membros.

Seção 8. Imunidades e privilégios dos administradores e funcionários.

Todos os Governadores, Diretores-Executivos, Suplentes, membros de comitês, representantes designados de acordo com o Artigo XII, Seção 3 (f), assessores de qualquer das pessoas citadas, administradores e funcionários do Fundo:

- (i) serão imunes de processos legais referente a atos praticados por eles em sua função oficial, exceto quando o Fundo renunciar a esta imunidade;
- (ii) não sendo nacionais locais, serão concedidas as mesmas imunidades quanto às restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros, e obrigações de serviço nacional e as mesmas facilidades referentes às restrições de câmbio que forem concedidas pelos países membros a representantes, administradores e funcionários de outros membros de categoria comparável; e
- (iii) terão o mesmo tratamento com respeito às facilidades de locomoção que é dispensado pelos países membros a representantes, administradores e funcionários de categoria comparável de outros membros.

Seção 9. Imunidades tributárias

- (a) o Fundo, seus ativos, propriedade, renda e suas operações e transações autorizadas por este Convênio serão imunes de toda tributação e de todas as obrigações aduaneiras. O Fundo também será imune de qualquer responsabilidade pela cobrança ou pagamento de qualquer tributo ou taxa.
- (b) Nenhum imposto será lançado sobre ou em relação a salários e emolumentos pagos pelo Fundo a Diretores-Executivos, Suplentes, administradores ou funcionários do Fundo que não forem cidadãos locais, súditos locais ou outros nacionais locais.
- (c) Nenhuma tributação de qualquer espécie será cobrada sobre qualquer obrigação ou título emitido pelo Fundo, inclusive

quaisquer dividendos ou juros respectivos, quem quer que seja seu possuidor;

(i) que discriminar contra tal obrigação ou título somente por causa de sua origem; ou

(ii) se a única base jurisdicional para essa tributação for o lugar ou a moeda em que for emitida, pagável ou paga, ou a localização de qualquer escritório ou local de atividade mantido pelo Fundo.

Seção 10. Aplicação do Artigo

Cada membro adotará as medidas que forem necessárias em seus próprios territórios para tornar efetivos, nos termos de sua própria lei, os princípios estabelecidos neste Artigo e informará o Fundo, com pormenores, sobre as medidas adotadas.

ARTIGO X

Relações com outros organismos internacionais

O Fundo cooperará, nos termos deste Convênio, com qualquer organismo internacional geral e com organismos internacionais públicos que tiverem responsabilidades especializadas em áreas afins. Quaisquer ajustes para essa cooperação, que exijam uma modificação de qualquer dispositivo deste Convênio, poderão ser efetuados somente após emenda a este Convênio nos termos do Artigo XXVIII.

ARTIGO XI

Relações com países não-membros

Seção 1. Obrigações com respeito a relações com países não-membros

Cada membro se obriga a:

(i) não participar, nem permitir que qualquer de seus órgãos fiscais referidos no Artigo V, Seção 1, participe de transações com não-membros ou com pessoas em territórios de países não-membros, que forem contrárias às disposições deste Convênio ou aos propósitos do Fundo;

(ii) não cooperar com um país não-membro, ou com pessoas em territórios de países não-membros, em práticas que forem contrárias às disposições deste Convênio ou aos propósitos do Fundo; e

(iii) cooperar com o Fundo com vistas à aplicação, em seus territórios, de medidas adequadas para impedir transações com países não-membros ou com pessoas em seus territórios, que forem contrárias aos propósitos do Fundo.

Seção 2. Restrições às transações com países não-membros

Nada neste Convênio afetará o direito de qualquer membro de impor restrições sobre transações cambiais com países não-membros ou com pessoas em seus territórios, salvo se o Fundo julgar que tais restrições prejudiquem os interesses dos membros e sejam contrárias aos propósitos do Fundo.

ARTIGO XII

Organização e Administração

Seção 1. Estrutura do Fundo

O Fundo terá uma Junta de Governadores, uma Diretoria-Executiva, um Diretor-Gerente e um quadro de funcionários, e um Conselho, se a Junta de Governadores decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, que sejam aplicadas as disposições do Anexo D.

Seção 2. Junta de Governadores

a) Todos os poderes nos termos deste Convênio, não atribuídos diretamente à Junta de Governadores, à Diretoria-Executiva ou ao Diretor-Gerente, serão conferidos à Junta de Governadores. A Junta de Governadores será constituída por um Governador e um Suplente nomeados pelo país-membro, na forma que vier a determinar. Cada Governador e cada Suplente servirá até que se fizer uma nova nomeação. Nenhum Suplente poderá votar, exceto na ausência do respectivo titular. A Junta de Governadores escolherá um dos Governadores para Presidente.

(b) A Junta de Governadores poderá delegar à Diretoria-Executiva autoridade para exercer quaisquer dos poderes da Junta de Governadores, exceto os poderes diretamente conferidos à Junta de Governadores por este Convênio.

(c) A Junta de Governadores fará realizar as reuniões que forem estabelecidas pela Junta de Governadores, ou convocadas pela Diretoria Executiva. Serão convocadas reuniões da Junta de Governadores sempre que solicitadas por quinze membros ou por membros que detenham um quarto do total de poder de votos.

(d) O quorum para qualquer reunião da Junta de Governadores será uma maioria dos Governadores que detiver não menos que dois terços do total de poder de votos.

(e) Cada Governador terá direito a lançar o número de votos outorgados segundo a Seção 5 deste Artigo ao membro que o nomeou.

(f) A Junta de Governadores poderá, mediante regulamento, estabelecer um procedimento pelo qual a Diretoria Executiva, quando julgar que tal ação for do interesse do Fundo, possa obter o voto dos Governadores sobre um problema específico, sem convocar uma reunião da Junta de Governadores.

(g) A Junta de Governadores e a Diretoria Executiva, na medida em que for autorizada, poderão adotar as normas e regulamentos que se tornarem necessários ou apropriados para conduzir as atividades do Fundo.

(h) Os Governadores e os Suplentes servirão nesta capacidade sem perceber compensação financeira do Fundo, mas o Fundo poderá lhes ressarcir de despesas razoáveis por eles incorridas no comparecimento às reuniões.

(i) A Junta de Governadores determinará a remuneração a ser paga aos Diretores Executivos e seus Suplentes e o salário e as condições do contrato de serviço do Diretor-Gerente.

(j) A Junta de Governadores e a Diretoria Executiva poderão nomear Comitês segundo julgarem conveniente. A participação em Comitês não precisará ficar limitada a Governadores ou Diretores Executivos ou seus Suplentes.

Seção 3. Diretoria Executiva

(a) A Diretoria Executiva será responsável pela condução das atividades do Fundo e, neste sentido, exercerá todos os poderes que lhe forem delegados pela Junta de Governadores.

(b) A Diretoria Executiva consistirá de Diretores Executivos, tendo o Diretor Gerente como seu presidente. Dos Diretores Executivos:

(i) cinco serão nomeados pelos cinco membros com maiores cotas; e

(ii) quinze serão eleitos pelos outros membros.

Para as finalidades de cada eleição regular de Diretores Executivos, a Junta de Governadores, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá aumentar ou diminuir o número de Diretores Executivos referido no inciso (i), acima. O número de Diretores Executivos mencionado no inciso (ii), acima, será reduzido de um dos dois, conforme for o caso, se os Diretores Executivos forem nomeados nos termos da alínea (c) abaixo, salvo se a Junta de Governadores decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, que a redução comprometeria o atendimento efetivo das funções da Diretoria Executiva ou de Diretores Executivos ou ameaçaria perturbar o desejável equilíbrio da Diretoria Executiva.

(c) Se durante e posteriormente à segunda eleição regular de Diretores Executivos, os membros com direito a nomear Diretores Executivos, nos termos da alínea (b) (i) acima, não incluírem os dois membros cujos haveres monetários junto ao Fundo na Conta de Recursos Gerais tiverem sido, na média dos dois anos precedentes, reduzidos a abaixo de suas cotas pelos maiores valores absolutos em termos do direito especial de saque, um ou ambos os membros, conforme o caso, poderão nomear um Diretor Executivo.

(d) As eleições de Diretores Executivos elegíveis deverão ser efetuadas em intervalos de dois anos, de acordo com as disposições do Anexo E, supracitadas pelos regulamentos que o Fundo julgar apropriados. Para cada eleição regular de Diretores Executivos, a Junta de Governadores poderá alterar regulamentos, introduzindo modificações na proporção de votos exigidos para eleger Diretores Executivos, conforme o disposto no Anexo E.

(e) Cada Diretor Executivo indicará um Suplente com plenos poderes para agir em seu nome quando não estiver presente. Quando os Diretores Executivos que os designaram estiverem presentes, os Suplentes poderão participar das reuniões, mas não poderão votar.

(f) Os Diretores Executivos continuarão na função até que seus sucessores tenham sido nomeados ou eleitos. Quando o cargo de um Diretor Executivo eleito vagar mais de noventa dias antes do término de seu mandato, outro Diretor Executivo será eleito pelos membros que elegeram o Diretor Executivo anterior para o restante do mandato. Será exigida para a eleição a maioria dos votos lançados. Enquanto o cargo permanecer vago, o Suplente do Diretor Executivo exercerá seus poderes, exceto o de indicação de um Suplente.

(g) A Diretoria Executiva deverá funcionar em sessão contínua na sede do Fundo e se reunirá tão frequentemente quanto o exigir os negócios do Fundo.

(h) O quorum de qualquer reunião da Diretoria Executiva deverá ser a maioria dos Diretores Executivos que detenha não menos que a metade do total de poder de votos.

(i) (i) Cada Diretor Executivo nomeado terá direito a emitir o número de votos outorgados ao membro que o nomeou, conforme o disposto na Seção 5 deste Artigo.

(ii) Se os votos outorgados ao membro que nomear um Diretor Executivo, com base nas disposições da alínea (c) acima, forem emitidos por um Diretor Executivo em conjunto com os votos outorgados a outros membros em resultado da última eleição regular de Diretores Executivos, o membro poderá acordar com cada um dos outros membros que o número de votos a ele outorgados será emitido pelo Diretor Executivo nomeado. Um membro que fizer tal acordo não deverá participar da eleição de Diretores Executivos.

(iii) Cada Diretor Executivo eleito terá o direito de emitir o número de votos que contaram para sua eleição.

(iv) Quando as disposições da Seção 5 (b) deste Artigo forem aplicáveis, os votos que um Diretor Executivo, de outra forma, teria direito a emitir, deverão ser aumentados ou diminuídos de forma correspondente. Todos os votos que um Diretor Executivo tiver o direito de emitir serão emitidos como uma unidade.

(j) A Junta de Governadores adotará regulamentos segundo os quais um membro, sem direito a nomear um Diretor Executivo segundo a alínea (b) acima, poderá enviar um representante para comparecer a qualquer reunião da Diretoria Executiva quando um pedido formulado por esse membro, ou um assunto de seu particular interesse, estiver em discussão.

Seção 4. Diretor Gerente e quadro de funcionários

(a) A Diretoria Executiva selecionará um Diretor Gerente, que não deverá ser um Governador ou um Diretor Executivo. O Diretor Gerente será o presidente da Diretoria Executiva, mas não terá voto, exceto voto de minerva no caso de uma divisão igual. Ele poderá participar de reuniões da Junta de Governadores, mas não votará nessas reuniões. O Diretor Gerente deixará o cargo quando a Diretoria Executiva assim o decidir.

(b) O Diretor Gerente será o chefe do quadro de funcionários do Fundo e deverá conduzir, sob a direção da Diretoria Executiva, os negócios ordinários do Fundo. Sujeito ao controle geral da Diretoria Executiva, ele será responsável pela organização, admissão e demissão dos funcionários do Fundo.

(c) O Diretor gerente e os funcionários do Fundo, no desempenho de suas funções, ficarão inteiramente subordinados ao Fundo e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Fundo respeitará o caráter internacional desta obrigação e deverá abster-se de toda tentativa de influenciar qualquer elemento do quadro de funcionários no desempenho dessas funções.

(d) Na contratação de funcionários, o Diretor Gerente deverá, respeitada a suprema importância de assegurar os mais elevados padrões de eficiência e competência técnica, dispensar especial atenção à importância de recrutar pessoal em base geográfica tão vasta quanto possível.

Seção 5. Votação

(a) Cada membro terá duzentos e cinquenta votos, mais um voto adicional correspondente a cada fração de sua cota equivalente a cem mil direitos especiais de saque.

(b) Sempre que for preciso votar nos termos do Artigo V, Seção 4 ou 5, cada membro terá o número de votos a que tiver direito segundo a alínea (a) acima, reajustados:

(i) pela adição de um voto pelo equivalente a quatrocentos mil, direitos especiais de saque de vendas líquidas de sua moeda dos recursos gerais do Fundo, até a data em que o voto for emitido; ou

(ii) pela subtração de um voto pelo equivalente a cada quatrocentos mil, direitos especiais de saque de suas compras líquidas, nos termos do Artigo V, Seção 3 (b) e (f), até a data em que o voto for emitido;

ressalvado que nem as compras líquidas, nem as vendas líquidas, deverão, em qualquer tempo, exceder a um valor igual à cota do membro em questão.

(c) Salvo disposição expressa em contrário, todas as decisões do Fundo serão tomadas pela maioria dos votos emitidos.

Seção 6. Reservas, distribuição de renda líquida e inversões

(a) O Fundo determinará anualmente que parcela de sua renda líquida será aplicada em reservas gerais ou reservas especiais e que parcela, se houver, será distribuída.

(b) O Fundo poderá usar as reservas especiais para qualquer finalidade em que puder usar as reservas gerais, exceto distribuição.

(c) Se for feita qualquer distribuição da renda líquida de qualquer ano, esta será feita para todos os membros na proporção de suas cotas.

(d) O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá, a qualquer tempo, decidir distribuir qualquer parte das reservas gerais. Qualquer distribuição deste gênero será efetuada a todos os membros na proporção de suas cotas.

(e) Os pagamentos, nos termos das alíneas (c) e (d) acima, serão efetuados em direitos especiais de saque, ressalvado que tanto o Fundo quanto o membro poderá decidir que o pagamento será feito em sua própria moeda.

(f) (i) O Fundo poderá estabelecer uma Conta de Intervenções para as finalidades desta alínea (f). Os ativos da Conta de Intervenções serão mantidos em separado das outras contas do Departamento Geral.

(ii) O Fundo poderá decidir transferir para a Conta de Intervenções parte da receita da venda de ouro, de acordo com o disposto no Artigo V, Seção 12 (g) e, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá decidir transferir para a Conta de Intervenções, para aplicação imediata, as moedas mantidas na Conta de Recursos Gerais. O montante destas transferências não deverá exceder o montante total das reservas gerais e das reservas especiais ao tempo da decisão.

(iii) O Fundo poderá aplicar a moeda de um membro, mantida na Conta de Intervenções, em obrigações negociáveis daquele membro ou em obrigações negociáveis de organismos financeiros internacionais. Nenhuma aplicação será efetuada sem a anuência do país cuja moeda for usada para fazer a aplicação. O Fundo realizará inversões somente em obrigações denominadas em direitos especiais de saque ou na moeda usada na inversão.

(iv) Os rendimentos das inversões poderão ser reaplicados de acordo com as disposições desta alínea (f). Os rendimentos não reaplicados serão mantidos na Conta de Intervenções ou poderão ser usados para cobrir despesas relacionadas com a condução das atividades do Fundo.

(v) O Fundo poderá usar a moeda de um membro mantida na Conta de Intervenções para adquirir as moedas necessárias para fazer face às despesas de condução das atividades do Fundo.

(vi) A Conta de Intervenções deverá ser encerrada na hipótese de liquidação do Fundo e poderá ser encerrada, ou o montante das inversões poderá ser reduzido, antes da liquidação do Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos. O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, adotará normas e regulamentos referentes à administração da Conta de Intervenções, as quais deverão ser compatíveis com o disposto nos incisos (vii), (viii) e (ix) abaixo.

(vii) Após encerramento da Conta de Intervenções em razão da liquidação do Fundo, quaisquer ativos nesta conta serão distribuídos de acordo com as disposições do Anexo L, ressalvado que parte destes ativos correspondente à proporção dos ativos transferida para esta conta, nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total dos ativos transferidos para esta conta, será considerada ativos mantidos na Conta de Desemboço Especial e será distribuída de conformidade com o Anexo L, parágrafo 2 (a) (ii).

(viii) Após o encerramento da Conta de Intervenções anteriores à liquidação do Fundo, parte dos ativos mantidos nesta conta, correspondente à proporção dos ativos transferidos para esta conta, nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total de ativos transferidos para esta conta, será transferida para a Con-

ta de Desembolso Especial se esta não tiver sido encerrada, e o saldo dos ativos mantidos na Conta de Inversões serão transferidos para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações.

(ix) Numa redução do montante de aplicações pelo Fundo, parte da redução correspondente à proporção dos ativos transferidos para a Conta de Inversões, nos termos do Artigo V, Seção 12 (g), em relação ao total dos ativos transferidos para essa conta, transferida para a Conta de Desembolso Especial, se esta não tiver sido encerrada, e o saldo da redução será transferido para a Conta de Recursos Gerais para uso imediato em operações e transações.

Seção 7. Publicação de relatórios

(a) O Fundo publicará um relatório anual contendo um demonstrativo auditado de suas contas e expedirá, em intervalos de três meses ou menos, um demonstrativo sumário de suas operações e transações, e de seus haveres em direitos especiais de saque, ouro e moedas de membros.

(b) O Fundo poderá publicar outros relatórios que julgar desejáveis para a realização de seus objetivos.

Seção 8. Comunicação de pontos-de-vista aos membros

O Fundo terá, a qualquer tempo, o direito de comunicar seus pontos-de-vista informalmente a qualquer membro sobre qualquer questão levantada nos termos deste Convênio. O Fundo poderá, por maioria de setenta por cento do total do poder de votos, decidir publicar relatório apresentado a um membro sobre suas condições monetárias ou econômicas e acontecimentos tendentes a produzir, diretamente, um sério desequilíbrio no balanço internacional de pagamento dos membros. Se o membro não tiver o direito a nomear um Diretor Executivo, ser-lhe-á facultado fazer-se representar segundo a Seção 3 (j) deste Artigo. O Fundo não publicará relatório que envolva alterações na estrutura fundamental da organização econômica dos membros.

ARTIGO XIII

Escritórios e Depositários

Seção 1. Localização de escritórios

A sede do Fundo será localizada no território do membro que detiver a maior cota, e poderão ser estabelecidos agências ou escritórios nos territórios de outros membros.

Seção 2. Depositários

(a) Cada membro designará seu banco central como depositário de todos os haveres do Fundo em sua moeda ou, senão possuir banco central, designará alguma outra instituição que possa ser aceitável ao Fundo.

(b) O Fundo poderá possuir outros haveres, inclusive junto a depositários designados pelos cinco membros detentores das maiores cotas e junto a outros depositários que o Fundo vier a selecionar. Inicialmente, pelo menos a metade dos haveres do Fundo deverá ser mantida junto a depositário designado pelo membro em cujos territórios o Fundo tiver sua sede e, pelo menos, quarenta por cento deverá ser mantidos juntos aos depositários designados pelos quatro membros restantes acima referidos. Entretanto, todas as transferências de ouro pelo Fundo deverão ser feitas com a devida consideração do custo de transporte e das necessidades previstas do Fundo. Numa emergência, a Diretoria Executiva poderá transferir todos os haveres em ouro do Fundo, ou parte deles, para qualquer lugar onde possam ser adequadamente protegidos.

Seção 3. Garantia dos ativos do Fundo

Cada membro garante todos os ativos do Fundo contra perdas resultantes de falhas ou inadimplências por parte do depositário por ele designado.

ARTIGO XIV

Regimes Transitórios

Cada membro deverá notificar o Fundo se tiver a intenção de se valer dos regimes transitórios da Seção 2 deste Artigo, ou se estiver preparado para aceitar as obrigações do Artigo VIII, Seções 2, 3 e 4. Um membro que se valer dos regimes transitórios deverá notificar o Fundo tão logo estiver preparado para aceitar estas obrigações.

Seção 2. Restrições cambiais

Um membro que tiver notificado o Fundo de que pretende se valer de regimes transitórios nos termos deste dispositivo, poderá, não obstante as disposições de quaisquer outros Artigos deste Convênio, manter e adaptar a novas circunstâncias as restrições aos pagamentos e transferências de transações internacionais correntes que estiverem em vigor na data em que se tornou membro. Os membros deverão, entretanto, dar atenção contínua aos propósitos do Fundo nas suas políticas cambiais e, tão logo as condições o permitirem, tomarão as medidas possíveis para estabelecer ajustes comerciais e financeiros com outros membros que possam facilitar os pagamentos internacionais e a promoção de um sistema estável de taxas de câmbio. Em particular, os membros deverão revogar as restrições mantidas nos termos desta Seção tão logo se convencerem de que poderão, na ausência de tais restrições, atender ao seu balanço de pagamentos de maneira que não prejudicará indevidamente seu acesso aos recursos gerais do Fundo.

Seção 3. Atuação do Fundo em matéria de restrições

O Fundo deverá elaborar relatórios anuais sobre as restrições em vigor conforme as disposições da Seção 2 deste Artigo. Qualquer membro que mantiver quaisquer restrições incompatíveis com o Artigo VIII, Seções 2, 3 ou 4, deverá consultar o Fundo, anualmente, quanto à sua manutenção. O Fundo poderá, se julgar tal medida necessária em circunstâncias excepcionais, comunicar a qualquer membro que as condições são favoráveis para a retirada de qualquer restrição em particular, ou para a revogação generalizada das restrições incompatíveis com as disposições de quaisquer outros Artigos deste Convênio. Conceder-se-á ao membro um prazo razoável para responder a tais representações. Se o Fundo verificar que o membro persiste em manter restrições

que sejam incompatíveis com os objetivos do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2 (a).

ARTIGO XV

Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Autoridade para alocar direitos especiais de saque

Para atender à necessidade, segundo e quando esta surgir, de suplementação dos ativos de reserva existentes, o Fundo está autorizado a alocar direitos especiais de saque aos membros que participem do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

Seção 2. Atribuição de valor ao direito especial de saque

O método de atribuição de valor ao direito especial de saque será determinado pelo Fundo por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, ressalvando-se, entretanto, que será exigida a maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para alteração do princípio de avaliação ou para alteração fundamental na aplicação do princípio em vigor.

ARTIGO XVI

Departamento Geral e Departamento de Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Separação das operações e transações

Todas as operações e transações relacionadas com direitos especiais de saque serão conduzidas através do Departamento de Direitos Especiais de Saque. Todas as outras operações e transações por conta do Fundo, autorizadas por este Convênio ou nos termos, serão conduzidas através do Departamento Geral. As operações e transações segundo o Artigo XVII, Seção 2, serão conduzidas através do Departamento Geral bem como através do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

Seção 2. Separação de ativos e propriedade

Todos os ativos e propriedade do Fundo, exceto os recursos administrados segundo o disposto no Artigo V, Seção 2 (b), serão mantidos no Departamento Geral, ressalvado que os ativos e propriedade adquiridos conforme o Artigo XX, Seção 2 e os Artigos XXIV e XXV e os Anexos H e I, serão mantidos no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Quaisquer ativos ou propriedade mantidos num Departamento não ficarão à disposição para pagar ou satisfazer dívidas, obrigações ou perdas do Fundo na condução das operações e transações de outro Departamento, exceto que as despesas na condução dos negócios do Departamento de Direitos Especiais de Saque serão pagas pelo Fundo através do Departamento Geral, que será reembolsado periodicamente em direitos especiais de saque, pelas contribuições fixadas segundo o Artigo XX, Seção 4, com base numa estimativa razoável de tais despesas.

Seção 3. Registro e informação

Todas as variações em haveres de direitos especiais de saque produzirão efeito somente quando registradas pelo Fundo no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Os participantes deverão notificar o Fundo sobre as disposições deste Convênio, segunda as quais forem usados os direitos especiais de saque. O Fundo poderá exigir que os participantes lhe forneçam outras informações que julgar necessárias para suas funções.

ARTIGO XVII

Participantes e outros Detentores de Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Participantes

Cada membro que depositar junto ao Fundo um instrumento no qual declare que, de acordo com a sua lei, assume todas as obrigações de participante no Departamento de Direitos Especiais de Saque, e que tomou todas as medidas necessárias para habilitá-lo a cumprir todas as obrigações, tornar-se-á um participante do Departamento de Direitos Especiais de Saque a partir da data em que o instrumento for depositado, com a ressalva de que nenhum membro tornar-se-á participante antes que as disposições deste Convênio, referentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, tiverem entrado em vigor e que tiverem sido depositados instrumentos, conforme o disposto nesta Seção, por membros que possuam, no mínimo, setenta e cinco por cento do total de cotas.

Seção 2. O Fundo como detentor

O Fundo poderá deter direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais e poderá aceitá-los e usá-los em operações e transações com participantes, conduzidas através da Conta de Recursos Gerais, de acordo com as disposições deste Convênio ou com detentores aprovados de conformidade com os termos e condições estabelecidos na Seção 3 deste Artigo.

Seção 3. Outros detentores

O Fundo poderá aprovar:

(i) que sejam detentores, países não-membros, membros que sejam não-participantes, instituições que exerçam funções de banco central para mais de um membro e outras entidades oficiais;

(ii) os termos e condições nos quais os detentores aprovados poderão deter direitos especiais de saque e poderão aceitá-los e usá-los em operações e transações com participantes e outros detentores aprovados; e

(iii) os termos e condições nos quais os participantes e o Fundo, através da Conta de Recursos Gerais, poderão realizar operações e transações em direitos especiais de saque com detentores aprovados.

Exigir-se-á maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para as aprovações nos termos do inciso (i) acima. Os termos e condições determinadas pelo Fundo serão compatíveis com as disposições deste Convênio e com o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

ARTIGO XVIII

Alocação e Cancelamento de Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Princípios e considerações que regem alocação e cancelamento

(a) Em todas as suas decisões referentes às alocações e cancelamentos de direitos especiais de saque, o Fundo procurará atender às necessidades globais a longo prazo, quando e na medida em que surgirem, de suplementação dos ativos de reserva existentes de forma a promover a consecução de seus propósitos e evitar a estagnação econômica e a deflação, bem como a demanda excessiva e a inflação em termos mundiais.

(b) A primeira decisão de alocação de direitos especiais de Saque levará em conta, como considerações especiais, uma decisão coletiva de que existe uma necessidade global de suplementação de reservas, e de consecução de melhor equilíbrio no balanço de pagamentos, bem como a probabilidade de um melhor desempenho do processo de ajustamento do futuro.

Seção 2. Alocação e cancelamento

(a) As decisões do Fundo de alocação ou cancelar direitos especiais de saque serão tomadas por períodos básicos, os quais correrão consecutivamente e terão cinco anos de duração. O primeiro período básico começará na data da primeira decisão de alocação de direitos especiais de saque ou em alguma data posterior conforme for especificado naquela decisão. Quaisquer alocações ou cancelamentos deverão ocorrer em intervalos anuais.

(b) As proporções em que se farão as alocações serão expressas em percentagens de cotas na data de cada decisão de alocação. As proporções nas quais os direitos especiais de saque deverão ser cancelados serão expressas em percentagens de alocação cumulativas líquidas de direitos especiais de saque na data de cada decisão de cancelamento. As percentagens serão as mesmas para todos os participantes.

(c) Em sua decisão para qualquer período básico, o Fundo poderá dispor, não obstante as alíneas (a) e (b) acima, que:

(i) a duração do período básico será outra que não cinco anos; ou

(ii) as alocações ou cancelamentos terão lugar a intervalos outros que não os anuais; ou

(iii) as bases para alocações ou cancelamentos serão as cotas ou as alocações cumulativas líquidas em datas outras que não as datas de decisões de alocação ou cancelamento.

(d) Um membro que se tornar participante após o início de período básico receberá alocações com início no próximo período básico em que se farão alocações depois que se tornou participante, salvo se o Fundo decidir que o novo participante começará a receber alocações com o início da próxima alocação depois que se tornou participante. Se o Fundo decidir que um membro que se tornou participante durante um período básico receberá alocações durante o remanescente daquele período básico e o participante não era membro nas datas estabelecidas nas alíneas (b) ou (c) acima, o Fundo determinará as bases nas quais serão feitas essas alocações ao participante.

(e) Um participante receberá alocações de direitos especiais de saque realizadas de conformidade com qualquer decisão de alocação, a menos que:

(i) o Governador do participante não tenha votado em favor da decisão; e

(ii) o participante tenha notificado o Fundo, por escrito, antes da primeira alocação de direitos especiais de saque nos termos daquela decisão, de que não deseja lhe sejam alocados direitos especiais de saque nos termos da decisão. A pedido de um participante, o Fundo poderá decidir fazer cessar o efeito da notificação com referência a alocações de direitos especiais de saque posteriormente ao encerramento.

(f) Se, na data efetiva de qualquer cancelamento, o montante de direitos especiais de saque em poder de um participante for menor do que sua parcela de direitos especiais de saque deverá ser cancelada, o participante deverá eliminar seu saldo negativo tão prontamente quanto o permitir sua posição de reservas brutas, e deverá permanecer em consulta com o Fundo para esta finalidade. Os direitos especiais de saque adquiridos pelo participante após a data efetiva de cancelamento deverão ser aplicados contra seu saldo negativo, e cancelados.

Seção 3. Acontecimentos importantes e imprevisíveis

O Fundo poderá alterar as proporções ou os intervalos de alocação ou cancelamento durante o remanescente de um período básico, ou alterar a duração de um período básico ou iniciar um novo período básico, se, a qualquer tempo, o Fundo o julgar conveniente em razão de acontecimentos importantes e imprevisíveis.

Seção 4. Decisões sobre alocações e cancelamentos

(a) As decisões nos termos da Seção 2 (a), (b) e (c) ou da Seção 3 deste artigo serão tomadas pela Junta de Governadores, com base em propostas do Diretor Gerente aprovadas pela Diretoria Executiva.

(b) Antes de apresentar qualquer proposta, o Diretor Gerente, após convencer-se de que a mesma será compatível com as disposições da Seção 1 (a) deste artigo, empreenderá as consultas que o habilitarão a verificar que existe amplo apoio à proposta entre os participantes. Ademais, antes de apresentar uma proposta para a primeira alocação, o Diretor Gerente deverá convencer-se de que as disposições da Seção 1 (b) deste artigo foram atendidas e de que existe amplo apoio entre os participantes para o início das alocações; ele deverá apresentar uma proposta para a primeira alocação tão logo, após o estabelecimento do Departamento de Direitos Especiais de Saque, assim se convencer.

(c) O Diretor Gerente apresentará propostas:

(i) nunca após seis meses antes do fim de cada período básico;

(ii) se não tiver sido tomada qualquer decisão referente à alocação ou cancelamento para um período básico, sempre que

estiver convencido de que as disposições da alínea (b), acima, foram atendidas;

(iii) quando, de acordo com a Seção 3 deste artigo, considerar que seria conveniente alterar a proporção ou os intervalos de alocação ou cancelamento, ou alterar a duração de um período básico, ou iniciar um novo período básico; ou

(iv) dentro de seis meses de um pedido formulado pela Junta de Governadores ou pela Diretoria Executiva;

ressalvado que, se nos termos dos incisos (i), (iii) ou (iv) acima, o Diretor Gerente constatar que não há qualquer proposta que considere compatível com as disposições da Seção 1 deste artigo, e que tenha amplo apoio entre participantes, de acordo com a alínea (b) acima, ele deverá reportar-se à Junta de Governadores e à Diretoria Executiva.

(d) Exigir-se-á maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos para as decisões de acordo com a Seção 2 (a), (b) e (c) ou a Seção 3 deste artigo, exceto em decisões, com base na Seção 3, referentes à redução nas proporções de alocação.

ARTIGO XIX

Operações e Transações em Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Uso de direitos especiais de saque

Os direitos especiais de saque poderão ser usados em operações e transações autorizadas por este Convênio, ou nos seus termos.

Seção 2. Operações e transações entre participantes

(a) Um participante terá direito a usar seus direitos especiais de saque para obter um montante equivalente em moeda de um participante designado nos termos da Seção 5 deste artigo.

(b) Um participante, de comum acordo com outro participante, poderá usar seus direitos especiais de saque, a fim de obter um montante equivalente da moeda de outro participante.

(c) O Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá indicar as operações nas quais um participante é autorizado a entrar em transação com outro participante nos termos e condições que o Fundo julgar apropriados. Os termos e condições serão compatíveis com o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque e com o uso adequado dos direitos especiais de saque de conformidade com este Convênio.

(d) O Fundo poderá fazer representações a um participante que realizar qualquer operação ou transação segundo as alíneas (b) ou (c) acima, que, a juízo do Fundo, possa ser prejudicial ao processo de designação segundo os princípios da Seção 5 deste Artigo ou, de outra forma, seja incompatível com o disposto no Artigo XXII. Um participante que persistir em efetuar tais operações ou transações sujeitar-se-á ao disposto no Artigo XXIII, Seção 2 (b).

Seção 3. Prerequisite de necessidade

(a) Nas transações segundo a Seção 2 (a) deste Artigo, exceto na forma em contrário prevista na alínea (c) abaixo, espera-se que um participante use seus direitos especiais de saque somente se tiver necessidade em razão de seu balanço de pagamentos, ou de sua posição de reservas ou da evolução de suas reservas, e não com o objetivo único de alterar a composição de suas reservas.

(b) O uso de direitos especiais de saque não ficará sujeito a contestação com base na expectativa da alínea (a) acima, mas o Fundo poderá fazer representações a um participante que deixar de atender a esta expectativa. Um participante que persistir em deixar de atender a esta expectativa ficará sujeito ao Artigo XXIII, Seção 2 (b).

(c) O Fundo poderá renunciar à expectativa prevista na alínea (a) acima, em qualquer transação em que um participante usar direitos especiais de saque a fim de obter um valor equivalente da moeda de um participante designado nos termos da Seção 5 deste Artigo, que promoveria a reconstituição pelo outro participante segundo a Seção 6 (a) deste Artigo; prevenir ou reduzir um saldo negativo do outro participante; ou compensar o efeito da inadimplência, pelo outro participante, no atendimento da expectativa segundo a alínea (a) acima.

Seção 4. Obrigação de suprir moeda

(a) Um participante designado pelo Fundo segundo a Seção 5 deste Artigo deverá suprir, quando solicitado, moeda de livre uso a um participante que usar direitos especiais de saque conforme a Seção 2 (a) deste Artigo. A obrigação de um participante de suprir moeda não se estenderá além do ponto em que seus haveres em direitos especiais de saque, em excesso à sua alocação cumulativa líquida, forem iguais a duas vezes sua alocação cumulativa líquida ou outro limite superior na forma acordada entre um participante e o Fundo.

(b) Um participante poderá suprir moeda em excesso ao limite obrigatório ou qualquer limite superior acordado.

Seção 5. Designação de participantes para suprir moeda

(a) O Fundo assegurar-se-á de que um participante terá condições de usar seus direitos especiais de saque pela designação de participantes para suprir moeda em montantes especificados de direitos especiais de saque para as finalidades da Seção 2 (a) e da Seção 4 deste Artigo. As designações serão feitas de acordo com os seguintes princípios gerais complementados por outros princípios que o Fundo adotar periodicamente:

(i) Um participante ficará sujeito à designação se seu balanço de pagamento e posição de reservas brutas forem suficientemente sólidos, mas isto não eliminará a possibilidade de que um participante com sólida posição de reservas seja designado muito embora tenha um déficit moderado no balanço de pagamentos. Os participantes serão designados de modo a promover, no tempo, uma distribuição equilibrada de haveres em direitos especiais de saque entre eles.

(ii) Os participantes ficarão sujeitos a designação a fim de promover reconstituição de haveres segundo a Seção 6 (a) deste Artigo, para reduzir saldos negativos em haveres de direitos especiais de saque, ou para compensar o efeito de inadimplências em atender à expectativa da Seção 3 (a) deste Artigo.

(ii) Ao designar participantes, o Fundo, normalmente, dará prioridade àqueles que necessitem adquirir direitos especiais de saque para atender nos objetivos de designação segundo o inciso (ii) acima.

(b) A fim de promover, no tempo, uma distribuição equilibrada de haveres em direitos especiais de saque segundo a alínea (a) (i) acima, o Fundo aplicará as normas de designação do Anexo F ou outras normas que vierem a ser adotadas nos termos da alínea (c) abaixo.

(c) As normas de designação poderão ser revistas a qualquer tempo e novas normas serão adotadas se necessário. A menos que sejam adotadas novas normas, as normas em vigor à época da revisão continuarão a ser aplicadas.

Seção 6. Reconstituição

(a) Os participantes que usarem seus direitos especiais de saque deverão reconstituir seus haveres em direitos especiais de saque de acordo com as normas de reconstituição do Anexo G ou outras normas que vierem a ser adotadas nos termos da alínea (b) abaixo.

(b) As normas de reconstituição poderão ser revistas a qualquer tempo e novas normas serão adotadas, se necessário. A menos que sejam adotadas novas normas ou for adotada uma decisão de abolição das normas de reconstituição, as normas em vigor ao tempo da revisão continuarão a ser aplicadas. Exigirá-se a maioria de setenta por cento do total de poder de votos para as decisões de adotar, modificar ou abolir as normas de reconstituição.

Seção 7. Taxas de câmbio

(a) Exceto na forma em contrário prevista na alínea (b) abaixo, as taxas de câmbio para transformações entre participantes, segundo a Seção 2 (a) e (b) deste Artigo, serão tais que os participantes que usarem direitos especiais de saque receberão o mesmo valor, quaisquer que foram as moedas usadas e quaisquer que forem os participantes que suprirem essas moedas, e o Fundo adotará regulamentos com vistas a tornar este princípio efetivo.

(b) O Fundo, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá adotar políticas segundo as quais, em circunstâncias excepcionais, o Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá autorizar os participantes que realizem transações segundo a Seção 2 (b) deste Artigo a acordarem taxas de câmbio que não as aplicáveis segundo a alínea (a) acima.

(c) O Fundo consultará um participante sobre o procedimento para determinação das taxas de câmbio de sua moeda.

(d) Para os fins deste dispositivo, o termo participante inclui um participante em processo de desligamento.

ARTIGO XX

Juros e Comissões do Departamento de Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Juros

Serão pagos pelo Fundo, a cada possuidor, na mesma taxa para todos os detentores, juros sobre o montante de seus haveres em direitos especiais de saque. O Fundo pagará o valor devido a cada possuidor, quer sejam recebidas, ou não, comissões suficientes para atender ao pagamento dos juros.

Seção 2. Comissões

Serão pagas ao Fundo, por todo participante, na mesma taxa para todos os participantes, comissões sobre o montante de sua alocação líquida cumulativa de direitos especiais de saque mais qualquer saldo negativo do participante ou comissões não pagas.

Seção 3. Taxas de juros e comissões

O Fundo determinará a taxa de juros por maioria de setenta por cento do total de poder de votos. A taxa das comissões será igual à taxa de juros.

Seção 4. Contribuições

Quando for decidido que deverão ser efetuados ressarcimentos, segundo o disposto no Artigo XVI, Seção 2, o Fundo cobrará contribuições, para esta finalidade, na mesma taxa para todos os participantes, sobre suas alocações cumulativas líquidas.

Seção 5. Pagamento de juros, comissões e contribuições

Os juros, comissões e contribuições serão pagos em direitos especiais de saque. Um participante que necessitar de direitos especiais de saque para pagar qualquer comissão ou contribuição será obrigado e terá direito a obtê-los, por moeda aceitável pelo Fundo, em transação com o Fundo, conduzida através da Conta de Recursos Gerais. Se desta forma não puderem ser obtidos direitos especiais de saque suficientes, o participante será obrigado e terá direito a obtê-los com moeda de livre uso de um participante, que o fundo especificar. Os direitos especiais de saques adquiridos por um participante, após a data de pagamento, serão aplicados contra suas comissões não pagas e canceladas.

ARTIGO XXI

Administração do Departamento Geral e do Departamento de Direitos Especiais de Saque

(a) O Departamento Geral e o Departamento de Direitos Especiais de Saque serão administrados de acordo com as disposições do Artigo XII, sujeito aos seguintes dispositivos:

(i) Para reuniões ou decisões da Junta de Governadores em matérias relacionadas exclusivamente com o Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente requerimentos ou a presença e os votos de Governadores nomeados pelos membros que sejam

participantes serão considerados para o efeito de convocação de reuniões e determinação quanto à existência de quorum ou se a decisão foi tomada pela maioria exigida.

(ii) Para decisões da Diretoria Executiva em matérias relacionadas exclusivamente com o Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente os Diretores Executivos nomeados ou eleitos pelo menos por um membro participante terão direito a voto. Cada um destes Diretores Executivos terá direito a emitir o número de votos atribuídos ao membro participante que o nomeou ou aos membros participantes cujos votos contaram para sua eleição. Somente a presença dos Diretores Executivos nomeados ou eleitos por membros participantes e os votos atribuídos a membros participantes serão contados para efeito de determinar se existe quorum ou se a decisão foi tomada pela maioria exigida. Para as finalidades deste dispositivo, um acordo nos termos do Artigo XII, Seção 3 (i) (ii) por membro participante dará direito a um Diretor Executivo nomeado de votar e emitir o número de votos atribuídos ao membro.

(iii) As questões de administração geral do Fundo, inclusive ressarcimento nos termos do Artigo XVI, Seção 2, e qualquer questão quanto a se determinada matéria é do interesse de ambos os Departamentos ou exclusivamente do Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão decididas como se fossem exclusivamente do interesse do Departamento Geral. As decisões referentes ao método de avaliação dos direitos especiais de saque, à aceitação e posse de direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais do Departamento Geral e o uso deles, e outras decisões que afetem as operações e transações conduzidas tanto através da Conta de Recursos Gerais do Departamento Geral e do Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão tomadas pelas maiorias exigidas para as decisões em matérias exclusivamente relativas a cada Departamento. Uma decisão sobre um assunto pertinente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque deverá a isso fazer referência.

(b) Além das imunidades e privilégios concedidos segundo o Artigo IX deste Convênio, nenhum tributo de qualquer natureza incidirá sobre os direitos especiais de saque ou sobre as operações ou transações em direitos especiais de saque.

(c) Uma questão de interpretação das disposições deste Convênio, em matérias pertinentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, submetida à Diretoria Executiva, de acordo com o Artigo XXIX (a), apenas a pedido de um participante. Em qualquer caso em que a Diretoria Executiva haja adotado uma decisão sobre interpretação de matéria da competência exclusiva do Departamento de Direitos Especiais de Saque, apenas um participante poderá requerer que o assunto seja submetido à Junta de Governadores nos termos do Artigo XXIX (b). A Junta de Governadores decidirá sobre se um Governador nomeado por um participante terá direito a votar no Comitê de Interpretação em matérias pertinentes exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(d) Sempre que houver desacordo entre o Fundo e um participante que tenha encerrado sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque ou entre o Fundo e qualquer participante durante a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, com respeito a matéria resultante exclusivamente de participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque, será submetido a arbitragem de conformidade com os procedimentos do Artigo XXIX (c).

ARTIGO XXII

Obrigações Gerais dos Participantes

Em aditamento às obrigações assumidas com respeito a direitos especiais de saque nos termos de outros Artigos deste Convênio, cada participante obriga-se a colaborar com o Fundo e com os outros participantes a fim de facilitar o funcionamento efetivo do Departamento de Direitos Especiais de Saque e o uso adequado dos direitos especiais de saque de acordo com este Convênio e com o objetivo de fazer do direito especial de saque o principal ativo de reserva do sistema monetário internacional.

ARTIGO XXIII

Suspensão das Operações e Transações em Direitos Especiais de Saque

Seção 1. Disposições de emergência

Em caso de emergência ou de surgimento de circunstâncias imprevistas que ameacem as atividades do Fundo no que respeita ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, a Diretoria Executiva, por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos, poderá suspender, por período não superior a um ano, o efeito de qualquer das disposições referentes a operações e transações em direitos especiais de saque, aplicando-se então as disposições do Artigo XXVII, Seção 1 (b), (c) e (d).

Seção 2. Inadimplência no cumprimento de obrigações

(a) Se o Fundo constatar que um participante deixou de cumprir suas obrigações segundo o Artigo XIX, Seção 4, a faculdade do participante de usar seus direitos especiais de saque será suspensa, salvo se o Fundo decidir em contrário.

(b) Se o Fundo constatar que um participante deixou de cumprir qualquer outra obrigação com respeito a direitos especiais de saque, o Fundo poderá suspender a faculdade de o participante usar os direitos especiais de saque que adquirir após a suspensão.

(c) Serão adotados regulamentos para assegurar que, antes que seja notada alguma ação contra qualquer participante nos termos da alínea (a) ou (b) acima, seja o participante informado imediatamente da queixa contra ele e lhe seja dada oportunidade adequada para apresentar suas razões, tanto oralmente como por escrito. Sempre que o participante for assim informado de uma reclamação relativa à alínea (a) acima, ele não deverá usar direitos especiais de saque enquanto estiver pendente a solução da reclamação.

(d) A suspensão segundo as alíneas (a) ou (b) acima, ou a limitação segundo a alínea (c) acima, não afetará a obrigação de um participante de suprir moeda de conformidade com o disposto no Artigo XIX, Seção 4.

(e) O Fundo poderá, a qualquer momento, interromper uma suspensão nos termos das alíneas (a) ou (b) acima, ressalvado que

uma suspensão imposta a um participante com base na alínea (b) acima, por falta de cumprimento das obrigações segundo o Artigo XIX, Seção 6 (a), não será encerrada antes de transcorridos cento e oitenta dias contados do término do primeiro trimestre civil em que o participante cumprir as normas de reconstituição.

(f) A faculdade de um participante de usar seus direitos especiais de saque não será suspensa por se ter tornado impedido de usar os recursos gerais do Fundo segundo o Artigo V, Seção 5, Artigo VI, Seção ou Artigo XXVI, Seção 2 (a). Não se aplicará o Artigo XXVI, Seção 2, em razão de um participante ter deixado de cumprir quaisquer obrigações com respeito a direitos especiais de saque.

ARTIGO XXIV

Encerramento de Participação

Seção 1. Direito de encerrar a participação

(a) Qualquer participante poderá encerrar sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque mediante notificação, por escrito, dirigida à sede do Fundo. O encerramento tornar-se-á efetivo na data em que for recebida a notificação.

(b) Entender-se-á que um país participante que encerrar de sua condição de membro do Fundo terá, simultaneamente, encerrado sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque.

Seção 2. Acertos em razão de encerramento

(a) Quando um país participante encerrar sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque, cessarão todas as operações e transações em direitos especiais de saques pelo participante demissionário, salvo na forma permitida em contrário por acordo levado a efeito segundo a alínea (c) abaixo, a fim de facilitar um acerto ou de conformidade com o disposto nas Seções 3, 5 e 6 deste Artigo ou no Anexo H. Os juros e comissões acumulados até a data de encerramento e as contribuições cobradas antes daquela data mas ainda não pagas, serão pagos em direitos especiais de saques.

(b) O Fundo estará obrigado a resgatar todos os direitos especiais de saque em poder do participante demissionário e o participante demissionário estará obrigado a pagar ao Fundo um montante igual à sua alocação líquida acumulada e quaisquer outras quantias vencidas e pagáveis por força de sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque. Estas obrigações se compensarão mutuamente e ficará cancelado o montante de direitos especiais de saque em poder do participante demissionário que for empregado para liquidar suas obrigações com o Fundo.

(c) Far-se-á um acerto, com razoável presteza, mediante acordo entre o participante demissionário e o Fundo, com respeito a qualquer obrigação do participante demissionário ou do Fundo, após a compensação da alínea (b) acima. Caso não se chegue prontamente a um acordo sobre o acerto, serão aplicadas as disposições do Anexo H.

Seção 3. Juros e comissões

Após a data de encerramento, o Fundo pagará juros sobre qualquer saldo pendente de direitos especiais de saque em poder de um participante demissionário, e o participante demissionário pagará comissões sobre qualquer obrigação pendente devida ao Fundo, nos prazos e nas taxas estabelecidas segundo o Artigo XX, O pagamento se efetuará em direitos especiais de saque. Um participante demissionário terá direito a obter direitos especiais de saque em troca de moeda de livre uso para efetuar pagamento de comissões ou contribuições em transação com um participante especificado pelo Fundo ou mediante acordo com qualquer outro detentor, ou a dispor dos direitos especiais de saque recebidos a título de juros numa transação com qualquer participante designado segundo o Artigo XIX, Seção 5, ou mediante acordo com qualquer outro detentor.

Seção 4. Liquidação de obrigações com o Fundo

A moeda recebida pelo Fundo de um participante demissionário será usada pelo Fundo para resgatar direitos especiais de saque em poder de participantes, em proporção ao montante em que os haveres em direitos especiais de saque de cada participante exceder sua alocação cumulativa líquida na época em que a moeda for recebida pelo Fundo. Serão cancelados os direitos especiais de saque assim resgatados, e os direitos especiais de saque obtidos por um participante demissionário conforme as disposições deste Convênio, para o atendimento de qualquer prestação devida por força de um acordo de liquidação ou conforme o Anexo H, e que houver sido aplicados no pagamento de tal prestação.

Seção 5. Liquidação de obrigações com um participante demissionário

Sempre que o Fundo estiver obrigado a resgatar direitos especiais de saque possuídos por um participante demissionário, o resgate deverá ser feito em moeda fornecida por participantes especificados pelo Fundo. Estes participantes serão especificados de acordo com os princípios do Artigo XIX, Seção 5. Cada participante especificado fornecerá ao Fundo, à sua opção, a moeda do participante demissionário ou uma moeda de livre uso e receberá um montante equivalente de direitos especiais de saque. Entretanto, um participante demissionário poderá usar os seus direitos de saque para obter sua própria moeda, uma moeda de livre uso ou qualquer outro ativo de qualquer detentor, se o Fundo assim o permitir.

Seção 6. Transações na Conta de Recursos Gerais

A fim de facilitar os acertos com um participante demissionário, o Fundo poderá decidir que um participante demissionário terá de:

(i) utilizar quaisquer direitos especiais de saque que possuir depois de efetuada a compensação da Seção 2 (b) deste Artigo, quando devessem ser resgatados, em transação com o Fundo conduzida na Conta de Recursos Gerais, para obter, à opção do Fundo, sua própria moeda ou uma moeda de livre uso; ou

(ii) obter direitos especiais de saque em transação com o Fundo conduzida através da Conta de Recursos Gerais, em troca de

moeda aceitável ao Fundo, para fazer face ao pagamento de quaisquer comissões ou prestação devida em virtude de um acordo ou das disposições do Anexo H.

ARTIGO XXV

Liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque

(a) O Departamento de Direitos Especiais de Saque não poderá ser liquidado senão por decisão da Junta de Governadores. Se, em caso de emergência, a Diretoria Executiva decidir que se faz necessária a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, ela poderá suspender temporariamente as alocações ou os cancelamentos e todas as operações e transações em direitos especiais de saque pendentes de decisão da Junta de Governadores. Uma decisão pela Junta de Governadores de dissolver o Fundo constituir-se-á em decisão de liquidar tanto o Departamento Geral, como o Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(b) Se a Junta de Governadores decidir liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, cessarão todas as alocações ou cancelamentos e todas as operações e transações em direitos especiais de saque, bem como as atividades do Fundo pertinentes ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, salvo aquelas pertinentes ao exato cumprimento das obrigações dos participantes e do Fundo em relação aos direitos especiais de saque e cessarão também todas as obrigações do Fundo e dos participantes nos termos deste Convênio com respeito a direitos especiais de saque, com exceção das indicadas neste Artigo, Artigo XX, Artigo XXI (d), Artigo XXIV, Artigo XXIX (e) e Anexo H, ou qualquer acordo creditado segundo o Artigo XXIV, sujeito ao parágrafo 4 do Anexo H, e ao Anexo I.

(c) Após a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, deverão ser pagos em direitos especiais de saque os juros e comissões acumulados até a data da liquidação, e as contribuições cobradas antes daquela data e ainda não pagas. O Fundo estará obrigado a resgatar todos os direitos especiais de saque em poder de seus detentores, e cada participante estará obrigado a pagar ao Fundo um montante igual à sua alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque, e outros valores que forem devidos ou pagáveis em razão de sua participação no Departamento de Direitos Especiais de Saque.

(d) A liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque será administrada de conformidade com as disposições do Anexo I.

ARTIGO XXVI

Retirada de países membros

Seção 1. Direito dos países membros de se retirarem

Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo, em qualquer época, mediante notificação por escrito ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação.

Seção 2. Retirada compulsória

(a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos deste Convênio, o Fundo poderá declarar o país membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo. Nada nesta Seção será considerado como limitação das disposições do Artigo V, Seção 5 ou do Artigo VI, Seção 1.

(b) Se, após esgotado um prazo razoável, o membro persistir em deixar de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos deste Convênio, esse membro poderá ser solicitado a retirar-se do Fundo por decisão da Junta de Governadores adotada por maioria de Governadores com oitenta e cinco por cento do total de poder de votos.

(c) Adotar-se-ão normas para assegurar que antes da adoção de qualquer medida contra um país membro segundo as alíneas (a) ou (b) acima, este membro será informado, dentro de um prazo razoável, da reclamação contra ele apresentada e lhe será dada suficiente oportunidade para apresentação de suas explicações oralmente ou por escrito.

Seção 3. Liquidação de contas com países membros que se retirarem

Quando um país membro se retirar do Fundo, cessarão as operações e transações normais do Fundo na sua moeda e a liquidação de todas as contas entre ele e o Fundo se fará com razoável brevidade mediante acordo entre o país membro e o Fundo. Se não se chegar a um acordo prontamente, as disposições do Anexo J serão aplicadas à liquidação de contas.

ARTIGO XXVII

Disposições de Emergência

Seção 1. Suspensão Temporária

(a) Em caso de emergência, ou circunstâncias imprevistas que ameacem as atividades do Fundo, a Diretoria Executiva, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, poderá suspender, por um período não superior a um ano, a aplicação de qualquer das seguintes disposições:

- (i) Artigo V, Seções 2, 3, 7, 8 (a) (i) e (e);
- (ii) Artigo VI, Seção 2;
- (iii) Artigo XI, Seção 1;
- (iv) Anexo C, Parágrafo 5.

(b) Uma suspensão de aplicação de algum dispositivo, nos termos da alínea (a) acima, não poderá ser prorrogada por mais de um ano, exceto pela Junta de Governadores, a qual, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, poderá prorrogar uma suspensão por um período adicional não superior a dois anos, se julgar que continuam a prevalecer o caso de emergência ou as circunstâncias imprevistas a que se refere a alínea (a) acima.

(c) A Diretoria Executiva, por maioria do total do poder de votos poderá, a qualquer época, interromper a suspensão.

(d) O Fundo poderá adotar regras com respeito à matéria de determinada disposição durante o período em que estiver suspensa a sua aplicação.

Seção 2. Dissolução do Fundo

(a) O Fundo não poderá ser dissolvido senão por decisão da Junta de Governadores. Em caso de emergência, se a Diretoria Executiva decidir que se torna necessária a dissolução do Fundo, ela poderá suspender temporariamente todas as operações e transações, enquanto guardar a decisão da Junta de Governadores.

(b) Se a Junta de Governadores decidir dissolver o Fundo, o Fundo deixará imediatamente de participar de quaisquer atividades, exceto as relacionadas com a cobrança e liquidação normal de seus ativos e com o pagamento de seu passivo, cessando todas as obrigações dos países membros derivadas deste Convênio, salvo as estabelecidas neste Artigo, no Artigo XXIX (c), no Anexo J, parágrafo 7 e no Anexo K.

(c) A liquidação será administrada de conformidade com as disposições do Anexo K.

ARTIGO XXVIII

Emendas

(a) Qualquer proposta para introdução de modificações deste Convênio, quer seja emanada de um membro, de um Governador, ou da Diretoria Executiva, será comunicada ao Presidente da Junta de Governadores, o qual submeterá a proposta à Junta de Governadores. Se a emenda proposta for aprovada pela Junta de Governadores, o Fundo, por meio de carta-circular ou telegrama, consultará a todos os membros se aceitam a emenda proposta. Quando três quintos dos membros, com oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, tiverem aceito a emenda proposta, o Fundo certificará o fato mediante comunicação oficial dirigida a todos os países membros.

(b) Não obstante a alínea (a) acima, exigir-se-á a aceitação de todos os membros no caso de qualquer emenda que modifique:

(i) o direito de retirar-se do Fundo (Artigo XXVI, Seção 1);

(ii) o dispositivo de que não se fará modificação da cota de um membro sem o seu consentimento (Artigo III, Seção 2 (d); e

(iii) o dispositivo de que não se poderá fazer modificação na paridade da moeda de um membro, salvo por proposta desse membro (Anexo C, parágrafo 6).

(c) As emendas entrarão em vigor para todos os membros três meses depois da data da comunicação oficial, a menos que se especifique um prazo mais curto na carta-circular ou telegrama.

ARTIGO XXIX

Interpretação

(a) Qualquer questão da interpretação das disposições deste Convênio que surgir entre qualquer membro e o Fundo, ou entre quaisquer membros, será submetida à decisão da Diretoria Executiva. Se a questão afetar em particular a um membro que não tenha direito a nomear um Diretor Executivo, este membro terá direito a se fazer representar de acordo com o Artigo XII, Seção 3 (j).

(b) Em qualquer caso em que a Diretoria Executiva tiver tomado uma decisão nos termos da alínea (a) acima, qualquer membro poderá exigir, dentro de três meses após a data da decisão, que a questão seja submetida à Junta de Governadores, cuja decisão será definitiva. Qualquer questão submetida à Junta de Governadores será examinada por um Comitê de Interpretação da própria Junta de Governadores. Cada membro do Comitê terá um voto. A Junta de Governadores estabelecerá a composição, os procedimentos e as majorias de votação do Comitê. Uma decisão do Comitê constituir-se-á em decisão da Junta de Governadores, salvo se a Junta de Governadores, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, decidir de forma contrária. Enquanto a resolução da Junta de Governadores estiver pendente, o Fundo poderá, na medida em que julgar necessário, agir com base na decisão da Diretoria Executiva.

(c) Sempre que surgir algum desacordo entre o Fundo e um membro que se tiver retirado, ou entre o Fundo e qualquer membro durante a dissolução do Fundo, esse desacordo será submetido a arbitragem perante um tribunal composto de três árbitros, sendo um deles nomeado pelo Fundo, outro pelo membro efetivo ou membro que se tiver retirado, e um Juiz, o qual, salvo se as partes acordarem de forma diversa, será nomeado pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça ou por qualquer outra autoridade designada pelo regulamento adotado pelo Fundo. O Juiz terá plenos poderes para resolver todas as questões de procedimento em qualquer caso em que as partes estiverem em desacordo a este respeito.

ARTIGO XXX

Explicação de Termos

Na interpretação dos dispositivos deste Convênio, o Fundo e seus membros se orientarão pelas seguintes disposições:

(a) Os haveres do Fundo na moeda de um membro na Conta de Recursos Gerais incluirão quaisquer valores mobiliários aceitos pelo Fundo segundo o Artigo III, Seção 4.

(b) Crédito contingente significa uma decisão do Fundo mediante a qual se assegura a um membro poder efetuar compras da Conta de Recursos Gerais, de conformidade com os termos da decisão, durante um período determinado e até uma soma especificada.

(c) Compra na tranche de reserva significa a compra por um membro de direitos especiais de saque ou da moeda de outro membro em troca de sua própria moeda, que não der lugar a que os haveres do Fundo na moeda do membro na Conta de Recursos Gerais excedam sua cota, ressalvado que para os efeitos desta definição o Fundo poderá excluir as compras e haveres com base em:

(i) políticas sobre o uso de seus recursos gerais para financiamento compensatório de flutuações das exportações;

(ii) políticas sobre o uso de seus recursos gerais relativamente ao financiamento de contribuições para estoques reguladores internacionais de produtos primários; e

(iii) outras políticas sobre o uso de seus recursos gerais com respeito às quais o Fundo decidir, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, que se fará uma exclusão.

(d) Pagamentos de transações correntes significam os pagamentos que não sejam para a finalidade de transferências de capitais, e compreendam, sem limitação:

(1) todos os pagamentos devidos em relação a comércio exterior, outras transações correntes, inclusive serviços, e a serviços bancários e creditícios normais de curto prazo;

(2) pagamentos devidos como juros de empréstimos e como rendimentos líquidos de outros investimentos;

(3) pagamentos de pequenos valores para amortização de empréstimos ou para depreciação de investimentos diretos; e

(4) remessas moderadas para despesas de manutenção de família.

O Fundo, mediante consulta prévia com os membros interessados, poderá decidir se certas transações específicas deverão ser consideradas transações correntes ou transações de capitais.

(e) Alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque significa o valor total de direitos especiais de saque alocados a um país participante, menos sua parcela de direitos especiais de saque que tiver sido cancelada de acordo com o Artigo XXVIII, Seção 2 (a).

(f) Moeda de livre uso significa a moeda de um membro que o Fundo determinar (i) ser, de fato, amplamente utilizada para realizar pagamentos de transações internacionais; e (ii) ser negociada amplamente nos principais mercados de câmbio.

(g) Países membros, que eram membros em 31 de agosto de 1975, entender-se-ão incluir um membro que tiver aceito a condição de membro depois da referida data de conformidade com resolução da Junta de Governadores adotada antes daquela data.

(h) Transações do Fundo significa as trocas de ativos monetários pelo Fundo por outros ativos monetários. Operações do Fundo significam outras utilizações ou recebimentos de ativos monetários pelo Fundo.

(i) Transações em direitos especiais de saque significam as trocas de direitos especiais de saque por outros ativos monetários. Operações em direitos especiais de saque significam outros usos de direitos especiais de saque.

ARTIGO XXXI

Disposições Finais

Seção 1. Entrada em vigor

Este Convênio entrará em vigor quando houver sido assinado em nome dos governos que reúnem sessenta e cinco por cento do total das cotas indicadas no Anexo A e quando os instrumentos a que se refere a Seção 2 (a) deste Artigo tiverem sido depositados em nome de tais governos, porém, em nenhuma hipótese, este Convênio entrará em vigor antes de 1.º de maio de 1945.

Seção 2. Assinatura

(a) Cada governo, em cujo nome se firmar este Convênio, depositará junto ao Governo dos Estados Unidos da América um instrumento no qual declare ter aceitado este Convênio de acordo com suas próprias leis e ter adotado todas as providências necessárias para habilitá-lo a cumprir todas as suas obrigações nos termos deste Convênio.

(b) Cada país se tornará membro do Fundo a partir da data do depósito em seu nome do instrumento a que se refere a alínea (a) acima, exceto que nenhum país poderá tornar-se membro antes que o presente Convênio entre em vigor segundo a Seção 1 deste Artigo.

(c) O Governo dos Estados Unidos da América comunicará aos governos de todos os países cujos nomes figuram no Anexo A e aos governos de todos os países cuja condição de membros for aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2, todos os casos de assinatura deste Convênio e do depósito de todos os instrumentos a que se refere a alínea (a) acima.

(d) Na época em que este Convênio for assinado em seu nome, cada governo remeterá ao Governo dos Estados Unidos da América, um centésimo de um por cento de sua subscrição total em ouro ou em dólares norte-americanos, para a finalidade de atender a despesas administrativas do Fundo. O Governo dos Estados Unidos da América conservará esses recursos em uma conta de depósito especial e os transferirá para a Junta de Governadores do Fundo quando for convocada sua primeira reunião. Se este Convênio não tiver entrado em vigor em 31 de dezembro de 1945, o Governo dos Estados Unidos da América devolverá esses recursos aos governos que os remeteram.

(e) Este Convênio ficará aberto em Washington para assinatura em nome dos governos dos países cujos nomes constem do Anexo A, até 31 de dezembro de 1945.

(f) Depois de 31 de dezembro de 1945, este Convênio ficará aberto para assinatura em nome do governo de qualquer país cuja administração tiver sido aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2.

(g) Pela assinatura deste Convênio, todos os governos o aceitam tanto em seu próprio nome, como no que respeita a todas as suas colônias, territórios ultramarinhos, todos os territórios sob sua proteção, suserania, ou autoridade, e todos os territórios com respeito aos quais exerçam um mandato.

(h) A alínea (d) acima entrará em vigor com respeito a cada governo signatário a partir da data de sua assinatura.

(A cláusula referente a assinatura e depósito reproduzida abaixo seguiu o texto do Artigo XX do Convênio Constitutivo original.)

Feito em Washington, em via única, que permanecerá depositada nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, o qual remeterá cópia autenticada a todos os governos cujos nomes constem do Anexo A e a todos os governos cuja admissão for aprovada de conformidade com o Artigo II, Seção 2.

ANEXO A

COTAS

(Em milhões de dólares dos EUA)

Austrália	200
Bélgica	225
Bolívia	10
Brasil	150
Canadá	300
Chile	50
China	500
Colômbia	50
Costa Rica	5
Cuba	50
Dinamarca	5
Equador	5
Egito	45
El Salvador	2,5
Estados Unidos da América	2750
Etiópia	6
Filipinas	15
França	450
Grécia	40
Guatemala	5
Haiti	5
Honduras	2,5
Índia	400
Iraque	8
Irã	25
Islandia	1
Iugoslávia	60
Libéria	0,5
Luxemburgo	10
México	90
Nicarágua	2
Noruega	50
Nova Zelândia	50
Países Baixos	275
Panamá	0,5
Paraguai	2
Peru	25
Polónia	125
Reino Unido	1300
República Dominicana	5
Tchecoslováquia	125
União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	1200
União da África do Sul	100
Uruguaia	15
Venezuela	15

(*) O Fundo determinará a cota da Dinamarca depois que o Governo Dinamarquês tiver declarado sua disposição de assinar este Convênio, porém antes que a assinatura tenha lugar.

ANEXO B

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SOBRE RECOMPRA, PAGAMENTO DE SUBSCRIÇÕES ADICIONAIS, OURO E CERTAS QUESTÕES OPERACIONAIS

1. As obrigações de recompra incorridas de conformidade com o Artigo V, Seção 7 (b), antes da data da segunda emenda deste Convênio, e que estiverem pendentes de liquidação naquela data, serão liquidadas, no mais tardar, na data ou datas em que essas obrigações deveriam ser liquidadas, de conformidade com as disposições deste Convênio, antes da segunda emenda.

2. O membro liquidará, com direitos especiais de saque, quaisquer obrigações de pagamento em ouro ao Fundo por recompra ou subscrição que estiver pendente na data da segunda emenda deste Convênio, porém, o Fundo poderá estabelecer que estes pagamentos se façam, total ou parcialmente, nas moedas de outros membros especificados pelo Fundo. Um membro não participante liquidará, com moedas de outros membros especificadas pelo Fundo, qualquer obrigação que tiver de ser paga em direitos especiais de saque de conformidade com este dispositivo.

3. Para os fins do parágrafo 2 acima, 0,888671 gramas de ouro fino equivalerão a um direito especial de saque, e o montante de moeda pagável de acordo com o parágrafo 2, acima, será determinado naquela base e com base no valor da moeda em termos de direitos especiais de saque na data da liquidação.

4. A moeda de um membro mantida pelo Fundo em excesso a setenta e cinco por cento da sua cota na data da segunda emenda deste Convênio, e não sujeita a recompra de acordo com o parágrafo 1 acima, será recomprada de conformidade com as seguintes normas:

(i) Os haveres que resultarem de uma compra serão recomprados de acordo com a política sobre o uso dos recursos gerais do Fundo segundo a qual se faz a compra.

(ii) Os outros haveres serão recomprados, no mais tardar, quatro anos depois da data da segunda emenda deste Convênio.

5. As recompras com base no parágrafo 1 acima, que não estiverem sujeitas ao parágrafo 2 acima, as recompras segundo o parágrafo 4 acima, e quaisquer especificações de moeda nos termos do parágrafo 2 acima, serão realizadas de conformidade com o Artigo V, Seção 7 (i).

6. Todas as normas e regulamentos, taxas, procedimentos e decisões, vigorantes na data da segunda emenda deste Convênio,

continuarão em vigência até que se modifiquem de acordo com as disposições deste Convênio.

7. Na medida em que ajustes equivalentes na prática aos subparágrafos (a) e (b) abaixo não se tiverem completado antes da data da segunda emenda deste Convênio, o Fundo deverá

(a) vender até vinte e cinco milhões de onças de ouro fino, em seu poder em 31 de agosto de 1975, aos países que já eram membros naquela data e que concordam em comprá-lo em proporção às suas cotas naquela data. A venda a um membro segundo este subparágrafo (a) far-se-á em troca de sua moeda e a um preço equivalente, no momento da venda, a um direito especial de saque por 0,888671 gramas de ouro fino, e

(b) vender até vinte e cinco milhões de onças de ouro fino, em seu poder em 31 de agosto de 1975, em benefício dos países em desenvolvimento que já eram membros naquela data, com a ressalva, entretanto, de que a parte de quaisquer lucros ou ganhos no valor do ouro, que corresponderem à proporção entre a cota desse membro em 31 de agosto de 1975 e o total de cotas de todos os países membros naquela data, serão transferidos diretamente a cada um desses países. Os requisitos previstos no Artigo V, Seção 12 (c), no sentido de que o Fundo consulte um membro, obtenha sua autorização, ou troque a moeda de um membro pelas moedas de outros membros, em certas circunstâncias, aplicar-se-ão com respeito à moeda recebida pelo Fundo como resultados de vendas de ouro, nos termos destas disposições, exceto as vendas a um membro em troca de sua própria moeda, e registradas na Conta de Recursos Gerais.

Após a venda de ouro segundo este parágrafo 7, uma quantia das receitas nas moedas recebidas, equivalente no momento da venda a um direito especial de saque por 0,888 671 gramas de ouro fino, será registrada na Conta de Recursos Gerais, e os outros ativos em poder do Fundo segundo os ajustes nos termos do subparágrafo (b) acima, serão mantidos separadamente dos recursos gerais do Fundo. Os ativos que permanecerem sujeitos a disposição pelo Fundo após o término dos ajustes nos termos do subparágrafo (b) acima, serão transferidos para a Conta de Desembolso Especial.

ANEXO C

PARIDADES

1. O Fundo notificará os membros que poderão ser declaradas paridades para os efeitos deste Convênio, de acordo com o Artigo IV, Seções 1, 3, 4 e 5 e este Anexo, em termos de direito especial de saque, ou em termos de outro denominador comum na forma prescrita pelo Fundo. O denominador comum não será nem ouro nem moeda.

2. O membro que desejar declarar uma paridade para a sua moeda deverá propor uma paridade ao Fundo dentro de um prazo razoável após a apresentação da notificação conforme o parágrafo 1 acima.

3. Qualquer membro que não desejar declarar uma paridade para sua moeda com base no parágrafo 1 acima, deverá consultar o Fundo e assegurar-se de que seus regimes cambiais são compatíveis com os objetivos do Fundo e adequados para satisfazer suas obrigações nos termos do Artigo IV, Seção 1.

4. O Fundo aceitará ou recusará a paridade proposta dentro de um período razoável depois do recebimento da proposta. Uma proposta de paridade não se tornará efetiva para as finalidades deste Convênio se o Fundo a recusar, e o membro ficará sujeito ao parágrafo 3 acima. O Fundo não fará recusas em razão das políticas sociais ou diretrizes políticas internas do membro que propuser a paridade.

5. Cada membro que tiver uma paridade para sua moeda se comprometerá a aplicar medidas apropriadas compatíveis com este Convênio, a fim de assegurar-se de que as taxas máxima e mínima para as transações cambiais à vista que se realizarem em seus territórios, entre sua moeda e as moedas de outros membros que mantenham paridades, não diferirão da paridade em mais de quatro e meio por cento ou em outra margem ou margens que o Fundo estabelecer por maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos.

6. Um membro não proporrá uma modificação da paridade de sua moeda, salvo para corrigir, ou impedir a ocorrência de um desequilíbrio fundamental. A modificação apenas poderá ser feita mediante proposta do membro e somente após consulta com o Fundo.

7. Quando for proposta uma modificação de paridade, o Fundo aceitará ou recusará a paridade proposta dentro de um período razoável após o recebimento da proposta. O Fundo aceitará se estiver convencido de que a modificação é necessária para corrigir, ou impedir a ocorrência de um desequilíbrio fundamental. O Fundo não recusará em razão das políticas sociais ou diretrizes políticas internas do membro que propuser a modificação. A modificação de paridade proposta não entrará em vigor para os efeitos deste Convênio se o Fundo a recusar. Se um membro modificar a paridade de sua moeda, a despeito da recusa do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2. A manutenção de uma paridade irrealista por um membro deverá ser desencorajada pelo Fundo.

8. A paridade da moeda de um membro, estabelecida nos termos deste Convênio, deixará de existir para os objetivos deste Convênio se o membro informar ao Fundo que pretende encerrar a paridade. O Fundo poderá objetar ao encerramento de uma paridade por uma decisão tomada por uma maioria de oitenta e cinco por cento do total de poder de votos. Se um membro encerrar a paridade de sua moeda despeito da recusa do Fundo, o membro ficará sujeito ao Artigo XXVI, Seção 2. Uma paridade estabelecida nos termos deste Convênio cessará de existir para as finalidades deste Convênio se o membro encerrar a paridade a despeito da recusa do Fundo, ou se o Fundo constatar que o membro não mantinha taxas para um volume considerável de transações cambiais de conformidade com o parágrafo 5 acima, ressalvando-se que o Fundo poderá não fazer essa determinação, salvo se tiver consultado o membro e lhe tiver comunicado, com antecedência de sessenta dias, a intenção do Fundo em considerar a conveniência de fazer ou não a constatação.

9. Se a paridade da moeda de um membro deixar de existir segundo o parágrafo 8 acima, o país membro consultará o Fundo e assegurar-se-á de que seus regimes cambiais são compatíveis com os objetivos do Fundo e adequados para satisfazer suas obrigações nos termos do Artigo IV, Seção 1.

10. Um membro, para cuja moeda deixar de existir a paridade segundo o parágrafo 8 acima, poderá, a qualquer época, propor uma nova paridade para sua moeda.

11. Não obstante o parágrafo 8 acima, o Fundo, por maioria de setenta por cento do total de poder de votos, poderá efetuar modificações uniformes e proporcionais de todas as paridades se as denominações comuns for o direito especial de saque e se as modificações não afetarem o valor do direito especial de saque. Entretanto, a paridade da moeda de um membro não será modificada com base neste dispositivo se, dentro de sete dias da adoção da medida pelo Fundo, o membro informar ao Fundo que não deseja que a paridade de sua moeda seja modificada por essa medida.

ANEXO D CONSELHO

1. (a) Cada membro com poderes para nomear um Diretor Executivo e cada grupo de membros, cujo número de votos a eles alocados são lançados por um Diretor Executivo eleito, indicarão um Conselheiro para o Conselho, o qual será um Governador, Ministro de Estado de um país membro, ou pessoa de categoria comparável, e poderão nomear não mais de sete Associados. A Junta de Governadores poderá modificar, por maioria de oitenta e cinco por cento do total do poder de votos, o número de Associados que poderão ser nomeados. O Conselheiro ou Associado permanecerá no seu cargo até uma nova nomeação ou até a próxima eleição ordinária de Diretores Executivos, segundo o que se verificar primeiro.

(b) Os Diretores Executivos ou, na sua ausência seus Suplentes, e os Associados terão direito de assistir às reuniões do Conselho, salvo se o Conselho decidir realizar uma sessão restrita. Cada membro e cada grupo de membros que designem um Conselheiro indicarão um Suplente, que terá direito de assistir a uma reunião do Conselho, quando o Conselheiro não estiver presente, e terá plenos poderes para agir em nome do Conselheiro.

2. (a) O Conselho supervisionará a administração e a adaptação do sistema monetária internacional, inclusive o funcionamento continuado do processo de reajuste e a evolução da liquidez global e, neste sentido, examinará a evolução da transferência de recursos reais aos países em desenvolvimento.

(b) O Conselho considerará as propostas para alteração do Convênio Constitutivo de conformidade com o Artigo XXVIII (a).

3. (a) A Junta de Governadores poderá delegar ao Conselho autoridade para exercer qualquer poderes da Junta de Governadores, exceto os poderes conferidos diretamente por este Convênio à Junta de Governadores.

(b) Cada Conselheiro terá direito a emitir o número de votos alocados, conforme o Artigo XIII, Seção 5, ao país ou grupo de países membros que o tiverem nomeado. O Conselheiro nomeado por um grupo de países membros poderá emitir, separadamente, o número de votos alocados a cada país do grupo. Se o número de votos alocados a um país membro não puder ser emitido por um Diretor Executivo, o membro poderá estabelecer entendimentos com um Conselheiro para que emita o número de votos alocados ao membro.

(c) O Conselho não adotará nenhuma medida no exercício dos poderes delegados pela Junta de Governadores que seja incompatível com as medidas tomadas pela Junta de Governadores, e a Diretoria Executiva não adotará nenhuma medida no exercício dos poderes delegados pela Junta de Governadores que seja incompatível com as medidas tomadas pela Junta de Governadores ou pelo Conselho.

4. O Conselho escolherá um Conselheiro para Presidente, adotará as normas que se tornarem necessárias ou adequadas para o cumprimento de suas funções, e determinará qualquer aspecto de seus procedimentos. O Conselho fará realizar reuniões na forma estabelecida pelo Conselho ou convocados pela Diretoria Executiva.

5. a) O Conselho terá poderes correspondentes aos da Diretoria Executiva conforme as disposições seguintes: Artigo XIII, Seção 2 (c), (f), (g) e (i); Artigo XVIII, Seção 4 (a) e Seção 4 (c) (iv); Artigo XXIII, Seção 1 e Artigo XXVII, Seção 1 (a).

b) Para as decisões do Conselho em matérias que se refiram exclusivamente ao Departamento de Direitos Especiais de Saque, somente terão direito de votar os Conselheiros nomeados por um membro participante ou por um grupo de membros no qual pelo menos um seja participante. Cada um destes Conselheiros terá direito a emitir o número de votos alocados ao membro participante que o tiver nomeado ou aos membros participantes do grupo de países membros, que o tiverem nomeado, e poderá emitir os votos alocados a um participante com o qual se estabelecerem entendimentos de conformidade com a última frase do parágrafo 3 (b) acima.

c) O Conselho poderá, por regulamento, estabelecer um procedimento que permita à Diretoria Executiva obter um voto dos Conselheiros sobre uma questão específica sem uma reunião do Conselho, quando, a juízo da Diretoria Executiva, uma medida deva ser tomada pelo Conselho, que não deva ser postergada até a próxima reunião ordinária do Conselho e que, também, não justifique a convocação de uma reunião especial.

d) O Artigo IX, Seção 3, aplicar-se-á aos Conselheiros, seus Suplentes, e Associados, e a toda pessoa facultada a assistir a uma reunião do Conselho.

e) Para os efeitos da alínea (b) e do parágrafo 3 (b) acima, um acordo nos termos do Artigo XIII, Seção 3 (i) (ii), por determinado membro, ou por um membro participante, facultará a um Conselheiro votar e emitir o número de votos alocados ao membro.

6. Considerar-se-á que a primeira sentença do Artigo XII, Seção 2 (a), inclui uma referência ao Conselho.

ANEXO E

ELEIÇÃO DE DIRETORES EXECUTIVOS

1. A eleição dos Diretores Executivos eletivos se fará por votação dos Governadores que tiverem direito a voto.

2. Na votação para os Diretores Executivos a serem eleitos, cada Governador com direito a voto emitirá, em favor de um só pessoa, todos os votos a que tiver direito segundo o Artigo XII, Seção 5 (a). Serão eleitos Diretores Executivos as quinze pessoas que receberem o maior número de votos, ressalvando-se que não se considerará eleita nenhuma pessoa que obtiver menos de quatro por cento do número total de votos (votos válidos) que puderem ser emitidos.

3. Se, na primeira votação, não resultarem eleitas quinze pessoas, será efetuada uma segunda votação em que votarão unicamente (a) os Governadores que na primeira votação votaram numa pessoa que não conseguiu eleger-se; e (b) os Governadores cujos votos em favor de uma pessoa eleita foram considerados, conforme o previsto no parágrafo 4 abaixo, ter elevado o número de votos em favor dessa pessoa a acima de nove por cento do total de votos válidos. Se na segunda votação houver mais candidatos que o número de Diretores Executivos a serem eleitos, não poderá candidatar-se a pessoa que tiver recebido o menor número de votos na primeira votação.

4. Ao determinar se os votos de um Governador devam ser considerados como tendo elevado o total apurado em favor de qualquer pessoa a acima de nove por cento dos votos válidos, considerar-se-á que esses nove por cento incluirão, em primeiro lugar, os votos do Governador com maior número de votos a favor dessa pessoa; depois, os votos do Governador que, a seguir, tiver o maior número de votos, e assim sucessivamente, até chegar-se aos nove por cento.

5. Qualquer Governador, cujos votos deverão ser parcialmente contados a fim de elevar o total de qualquer pessoa a acima de quatro por cento, será considerado como se tivesse emitido todos os seus votos em favor dessa pessoa, mesmo que, por isso, o total de votos em favor dessa pessoa exceda a nove por cento.

6. Se, depois da segunda votação, quinze pessoas não tiverem sido eleitas, serão efetuadas novas votações de acordo com os mesmos princípios até que resultem eleitas quinze pessoas, com a ressalva de que, tiverem sido eleitas quinze pessoas, a décima quinta poderá eleger-se por maioria simples dos votos restantes e será considerada eleita pela totalidade de tais votos.

ANEXO F

DESIGNAÇÃO

Durante o primeiro período básico as normas para designação serão como segue:

(a) Os participantes sujeitos a designação de acordo com o Artigo XIX, Seção 5 (a) (i) serão designados para os montantes que promovam, ao longo do tempo, a igualdade entre as proporções dos haveres dos participantes em direitos especiais de saque em excesso de suas alocações cumulativas líquidas em relação a seus haveres oficiais de ouro e divisas.

(b) A fórmula para efetivar o disposto na alínea (a) acima, será tal que os participantes sujeitos à designação serão designados:

(i) em proporção a seus haveres oficiais de ouro e divisas, quando as proporções descritas na alínea (a) acima forem iguais; e

(ii) de modo a reduzir gradualmente a diferença entre as proporções descritas na alínea (a) acima, que sejam baixas e as proporções que sejam altas.

ANEXO G

RECONSTITUIÇÃO

1. Durante o primeiro período básico as normas para reconstituição serão como segue:

(a) (i) Todo país participante usará e reconstituirá seus haveres em direitos especiais de saque de modo que, cinco anos após a primeira alocação e ao final de cada trimestre subsequente, a média diária de seus haveres totais em direitos especiais de saque, durante o período dos cinco anos mais recente, não será inferior a trinta por cento da média diária de suas alocações cumulativas líquidas em direitos especiais de saque durante o mesmo período.

(ii) Dois anos após a primeira alocação e ao término de cada mês subsequente, o Fundo fará cálculos relativamente a cada país participante, a fim de determinar se, e em que extensão, precisará adquirir direitos especiais de saque entre a data do cálculo e o final de qualquer período de cinco anos, de modo a poder atender ao requisito previsto na alínea (a) (i) acima. O Fundo adotará normas com respeito às bases em que esses cálculos serão feitos e à época adequada para a designação de participantes segundo Artigo XIX, Seção 5 (a) (ii), de modo a auxiliá-los no cumprimento dos requisitos previstos na alínea (a) (i) acima.

(iii) O Fundo enviará uma modificação especial ao país participante, quando os cálculos, conforme a alínea (a) (ii) acima, indicarem ser improvável que o participante possa atender aos requisitos previstos na alínea (a) (i) acima, a menos que deixe de usar os direitos especiais de saque pelo resto do período para o qual se fez o cálculo segundo a alínea (a) (ii) acima.

(iv) O país participante que precisar adquirir direitos especiais de saque para cumprir este requisito terá a obrigação e o direito de obtê-los, por moeda aceitável ao Fundo, numa transação com o Fundo conduzida através da Conta de Recursos Gerais. Se, deste modo, não puderem ser obtidos direitos especiais de saque suficientes, o país participante terá a obrigação e o direito de obtê-los com moeda de livre uso de um participante que o Fundo especificar.

(b) Os participantes dispensarão também a devida atenção quanto à conveniência de adotar, no tempo, uma relação equilibrada entre seus haveres em direitos especiais de saque e suas outras reservas.

2. Se um participante deixar de cumprir as normas para reconstituição, o Fundo determinará se as circunstâncias justificam ou não a suspensão prevista no Artigo XXIII, Seção 2(b).

ANEXO H

ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Se a obrigação pendente após a compensação a que se refere o Artigo XXIV, Seção 2(b), competir ao participante demissionário e, se até seis meses após a data do encerramento de sua participação, não se tiver chegado a um acordo de liquidação entre o Fundo e o país demissionário, o Fundo resgatará este saldo de direitos especiais de saque em prestações semestrais iguais, dentro do prazo máximo de cinco anos, a contar da data de encerramento. O Fundo resgatará este saldo na forma que determinar, ou (a) pelo pagamento ao participante demissionário dos montantes fornecidos ao Fundo pelos participantes remanescentes de conformidade com o Artigo XXIV, Seção 5, ou (b) permitindo ao participante demissionário usar seus direitos especiais de saque para obter sua própria moeda ou a moeda de livre uso de um participante especificado pelo Fundo, da Conta de Recursos Gerais, ou de qualquer outro detentor.

2. Se a obrigação pendente após a compensação a que se refere o Artigo XXIV, Seção 2 (b), competir ao Fundo e não se tiver chegado a um acordo de liquidação dentro de seis meses da data do encerramento, o participante demissionário liquidará esta obrigação em prestações iguais semestrais no prazo de três anos a contar da data do encerramento, ou em prazo mais longo segundo fixado pelo Fundo. O participante demissionário liquidará esta obrigação conforme determinar o Fundo, ou (a) pagando ao Fundo em moeda de livre uso, ou (b) obtendo direitos especiais de saque de conformidade com o Artigo XXIV, Seção 6, da Conta de Recursos Gerais ou mediante acordo com um participante especificado pelo Fundo, ou de qualquer outro detentor, e aplicando esses direitos especiais de saque contra a prestação devida.

3. As prestações referidas nos parágrafos 1 e 2 acima, vencer-se-ão seis meses após a data de encerramento e a intervalos subsequentes de seis meses.

4. Em caso de se proceder à liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque com base no Artigo XXV, dentro de seis meses da data do término da participação de um país, a liquidação entre o Fundo e aquele Governo será feita consoante o Artigo XXV e o Anexo I.

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE

1. No caso de liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque, os países participantes liquidarão suas obrigações com o Fundo em dez prestações semestrais, ou em prazo mais longo, segundo o Fundo considerá-lo necessário, em moeda de livre uso e em moedas de países participantes que possuam direitos especiais de saque a serem resgatados em qualquer prestação na medida desse resgate, conforme determinado pelo Fundo. O primeiro pagamento semestral será feito seis meses após a decisão de liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque.

2. Se for decidido dissolver o Fundo dentro de seis meses a contar da data da decisão de liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, a liquidação do Departamento de Direitos Especiais de Saque não terá curso até que os direitos especiais de saque na Conta de Recursos Gerais tenham sido distribuídos de conformidade com a seguinte norma:

Após as distribuições feitas de conformidade com o parágrafo 2(a) e (b) do Anexo K, o Fundo fará o rateio dos direitos especiais de saque mantidos na Conta de Recursos Gerais entre todos os membros participantes, em proporção aos montantes devidos a cada participante após a distribuição de que trata o parágrafo 2(b). A fim de determinar o montante devido a cada membro para efeito de rateio do remanescente de seus haveres em cada moeda segundo o parágrafo 2(d) do Anexo K, o Fundo deduzirá a distribuição de direitos de saque levada a efeito de acordo com esta norma.

3. Com os montantes recebidos segundo o parágrafo 1 acima, o Fundo resgatará os direitos especiais de saque em poder de seus diferentes detentores na seguinte forma e ordem:

(a) Os direitos especiais de saque, em poder de governos que tenham encerrado a sua participação por mais de seis meses antes da data em que a Junta de Governadores decidir liquidar o Departamento de Direitos Especiais de Saque, serão resgatados com base nos termos de qualquer acordo realizado conforme o Artigo XXIV ou o Anexo H.

(b) Os direitos especiais de saque em poder de países não participantes serão resgatados antes daqueles pertencentes aos participantes, e serão resgatados em proporção ao montante possuído por participante.

(c) O Fundo determinará a proporção de direitos especiais de saque em poder de cada participante em relação à sua alocação cumulativa líquida. O Fundo resgatará em primeiro lugar os direitos especiais de saque dos participantes com a proporção mais alta até que essa proporção se reduza ao nível da segunda mais elevada; o Fundo resgatará então os direitos especiais de saque em poder destes participantes de acordo com as suas alocações cumulativas líquidas, até que as proporções sejam reduzidas ao nível da terceira mais alta; e continuará com este processo até se esgotar o montante disponível para resgate.

4. Qualquer montante que um participante tiver o direito de receber a título de resgate, nos termos do parágrafo 3 acima, será compensado contra qualquer montante a ser pago consoante o parágrafo 1 acima.

5. Durante a liquidação, o Fundo pagará juros sobre o montante de direitos especiais de saque em poder de detentores, e cada participante pagará comissões sobre sua alocação cumulativa líquida de direitos especiais de saque menos o valor de quaisquer

pagamentos feitos de acordo com o parágrafo 1 acima. As taxas de juros e comissões e o prazo de pagamento serão determinados pelo Fundo. Os pagamentos de juros e comissões serão feitos em direitos especiais de saque na medida do possível. Um participante, que não possuir direito especiais de saque suficientes para fazer face a quaisquer comissões, fará o pagamento em moeda especificada pelo Fundo. Os direitos especiais de saque recebidos como pagamento de comissões, em montantes necessários para despesas administrativas, não serão usados para pagamento de juros, mas serão transferidos para o Fundo e resgatados, em primeiro lugar, e nas moedas usadas pelo Fundo para fazer face a suas despesas.

6. Enquanto um participante estiver inadimplente com relação a qualquer pagamento nos termos dos parágrafos 1 ou 5 acima, nenhum montante lhe será pago de conformidade com os parágrafos 3 ou 5 acima.

7. Se, após os pagamentos finais aos países participantes, cada participante que não estiver inadimplente não possuir direitos especiais de saque na mesma proporção à sua alocação cumulativa líquida, os participantes com proporção mais baixa comparando dos que tiverem proporção mais alta os montantes necessários, de acordo com ajustes feitos pelo Fundo, para tornar a mesma à sua proporção de direitos especiais de saque. Cada país participante que estiver inadimplente pagará ao Fundo, em sua própria moeda, uma quantia igual à sua inadimplência. O Fundo fará um rateio dessa moeda e quaisquer cobranças residuais em proporção ao montante de direitos especiais de saque em poder de cada um e esses direitos especiais de saque serão cancelados. O Fundo encerrará então a contabilidade do Departamento de Direitos Especiais de Saque e cessarão todas as obrigações do Fundo decorrentes das alocações de direitos especiais de saque e da administração do Departamento de Direitos Especiais de Saque.

8. Cada participante, cuja moeda for distribuída a outros participantes com base neste Anexo, garante o uso irrestrito dessa moeda, a qualquer tempo, para a compra de bens ou pagamentos de somas a ele devidas ou devidas a pessoas em seus territórios. Cada participante assim obrigado concordará em compensar os outros participantes por qualquer perda resultante da diferença entre o valor pelo qual o Fundo tenha distribuído a sua moeda, nos termos deste Anexo, e o valor realizado por tais participantes ao disporrem de sua moeda.

ANEXO J

ACERTO DE CONTAS COM PAÍSES MEMBROS RETIRANTES

1. O acerto de contas referente à Conta de Recursos Gerais será feito de conformidade com os parágrafos 1 a 6 deste Anexo. O Fundo ficará obrigado a pagar a um país membro que se retire uma quantia igual à sua cota, mais quaisquer quantias a ele devidas pelo Fundo, e menos as quantias devidas ao Fundo, inclusive comissões vencidas após a data de sua retirada; mas não se fará nenhum pagamento até seis meses após a data da retirada. Os pagamentos serão feitos na moeda do membro retirante e, para este fim, o Fundo poderá transferir para a Conta de Recursos Gerais os haveres na moeda do membro na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões, em troca de um valor equivalente da Conta de Recursos Gerais em moedas de outros membros selecionados pelo Fundo com a sua anuência.

2. Se os haveres do Fundo em moeda do país membro retirante não forem suficientes para pagar o montante líquido devido pelo Fundo, o saldo será pago em moeda de livre uso ou de outra maneira segundo vier a ser acordado. Se o Fundo e o país membro retirante não chegarem a um acordo dentro de seis meses da data de retirada, a moeda em questão mantida pelo Fundo será paga imediatamente ao membro retirante. Qualquer saldo devido será pago em dez prestações semestrais, durante os cinco anos subsequentes. Cada uma dessas prestações será paga, a opção do Fundo, em moeda do membro retirante adquirida após sua retirada ou em moeda de livre uso.

3. Se o Fundo deixar de satisfazer qualquer prestação que for devida de acordo com os parágrafos precedentes, o membro retirante terá direito de exigir do Fundo o pagamento da prestação em qualquer moeda mantida pelo Fundo, com exceção de qualquer moeda que tiver sido declarada escassa conforme o Artigo VII, Seção 3.

4. Se os haveres do Fundo em moeda do membro retirante excederem ao montante que lhe for devido e se não se chegar a um acordo sobre o método de acerto de contas dentro de seis meses da data da retirada, o ex-membro ficará obrigado a resgatar tal excesso de moeda em moeda de livre uso. O resgate será feito nas taxas em que o Fundo venderia tais moedas à época da retirada do Fundo. O país membro retirante deverá completar o resgate dentro de cinco anos da data da retirada, ou num período maior segundo fixado pelo Fundo, mas não será obrigado a resgatar, em qualquer período semestral, mais de um décimo dos haveres em excesso de sua moeda no Fundo na data da retirada, mais outras aquisições da moeda durante esse período semestral. Se o país membro retirante não cumprir esta obrigação, o Fundo poderá liquidar, em qualquer mercado, de maneira ordenada, a quantidade de moeda que deveria ter sido resgatada.

5. Qualquer membro que desejar obter a moeda de um membro que se retirou deverá adquiri-la por compra ao Fundo, na medida em que esse membro tiver acesso aos recursos gerais do Fundo e que essa moeda estiver disponível segundo o parágrafo 4 acima.

6. O membro retirante garante o uso irrestrito, a qualquer tempo, da moeda de que se desfez conforme os parágrafos 4 e 5 acima, para a compra de bens ou para o pagamento de somas devidas a ele ou a pessoas dentro de seus territórios. Ele compensará o Fundo por qualquer perda resultante de diferenças entre o valor de sua moeda em termos de direito especial de saque na data da retirada, e o valor realizado pelo Fundo em termos de direito especial de saque em operações de acordo com os parágrafos 4 e 5 acima.

7. Se o membro retirante for devedor do Fundo em razão de transações conduzidas através da Conta de Desembolso Especial, segundo o disposto no artigo V, Seção 12 (f) (ii), a dívida será liquidada de conformidade com os termos do endividamento.

8. Se o Fundo detiver a moeda do membro retirante na Conta de Desembolso Especial ou na Conta de Inversões, o Fundo poderá, de forma ordenada, em qualquer mercado, trocar, por moedas de membros, o montante da moeda do membro retirante que remanescer em cada conta após aplicação do disposto no parágrafo 1 acima, e o produto da troca de montante em cada conta será mantido naquela conta. Aplicar-se-ão à moeda do país membro retirante o parágrafo 5 acima e a primeira sentença do parágrafo 6 acima.

9. Se o Fundo detiver obrigações do membro retirante na Conta de Desembolso Especial, segundo o disposto no Artigo V, Seção 12 (h), ou na Conta de Inversões, o Fundo poderá mantê-las até à data de vencimento ou delas dispor mais cedo. O parágrafo 8 acima, deverá aplicar-se ao produto de tais desinvestimentos.

10. Na hipótese de o Fundo entrar em dissolução segundo o Artigo XXVII, Seção 2, dentro de seis meses da data que o país membro se retirar, as contas entre o Fundo e o Governo interessado serão liquidadas de conformidade com o Artigo XXVII, Seção 2 e o Anexo K.

ANEXO K

ADMINISTRAÇÃO DA DISSOLUÇÃO

1. No caso de dissolução, as obrigações do Fundo, que não o reembolso de subscrições, terão prioridade na distribuição do ativo do Fundo. No atendimento desse passivo, o Fundo usará seus ativos na seguinte ordem:

- (a) a moeda na qual a obrigação for pagável;
- (b) ouro;
- (c) todas as outras moedas, em proporção, tanto quanto prática, às cotas dos membros.

2. Após o atendimento das obrigações do Fundo de conformidade com o parágrafo 1 acima, o saldo dos ativos do Fundo será distribuído e rateado da seguinte forma:

(i) O Fundo calculará o valor do ouro possuído em 31 de agosto de 1975 que continuar em seu poder na data da decisão de dissolução. O cálculo será feito de acordo com o parágrafo 9 abaixo e também na base de um direito especial de saque por 0,888.671 gramas de ouro fino na data da dissolução. O equivalente em ouro ao excesso daquele valor sobre este será distribuído àqueles membros que já eram países membros em 31 de agosto de 1975, na proporção de suas cotas naquela data.

(ii) O Fundo distribuirá quaisquer ativos mantidos na Conta de Desembolso Especial na data da decisão de dissolução àqueles membros que já eram países membros em 31 de agosto de 1975, na proporção de suas cotas naquela data. Cada tipo de ativo será distribuído aos membros proporcionalmente.

(b) O Fundo distribuirá seus haveres remanescentes em ouro entre os membros cujas moedas sejam mantidas pelo Fundo em quantias inferiores à suas cotas, nas proporções dos valores em que suas cotas excederem os haveres do Fundo em suas moedas, porém, jamais em excesso a esses valores.

(c) O Fundo distribuirá a cada membro metade dos haveres do Fundo em sua moeda, porém essa distribuição não excederá a cinquenta por cento de sua cota.

(d) O Fundo rateará o remanescente de seus haveres em ouro e em cada moeda.

(i) entre todos os membros na proporção dos montantes devido a cada membro após a distribuição segundo as alíneas (b) e (c) acima, porém jamais em excesso à esses montantes, ressalvando que a distribuição segundo o parágrafo 2 (a) acima não será tomada em consideração na determinação dos montantes devidos, e

(ii) quaisquer excessos de haveres em ouro e em moeda entre todos os membros em proporção à suas cotas.

3. Cada membro resgatará os haveres em sua moeda, rateados para outros membros segundo o parágrafo 2 (d) acima, e acordará com o Fundo, dentro de três meses após a decisão de dissolução, um procedimento ordenado para esse resgate.

4. Se um membro não chegar a acordo com o Fundo dentro do período de três meses a que se refere o parágrafo 3 acima, o Fundo usará as moedas de outros membros, rateados a esse membro segundo o parágrafo 2 (d) acima, para resgatar a moeda daquele país rateada a outros membros. Cada moeda rateada a um membro que não chegar a acordo será usada, tanto quanto possível, para resgatar sua moeda rateada aos membros que fizeram acordos com o Fundo segundo o parágrafo 3 acima.

5. Se um membro chegou a um acordo com o Fundo de conformidade com o parágrafo 3 acima, o Fundo usará as moedas de outros membros, rateadas àquele membro segundo o parágrafo 2 (d) acima, para resgatar a moeda daquele membro rateada a outros membros que fizeram acordos com o Fundo segundo o parágrafo 3 acima. Cada valor assim resgatado será resgatado na moeda do membro ao qual foi rateada.

6. Depois de executar as etapas dos parágrafos anteriores, o Fundo pagará a cada membro as moedas remanescentes mantidas por sua conta.

7. Cada membro cuja moeda tenha sido distribuída a outros membros segundo o parágrafo 6 acima, deverá resgatar essa moeda na moeda do membro que solicitou resgate, ou de outra forma que vier a ser acordado entre eles. Se os membros interessados não acordarem de forma diversa, o membro obrigado a resgatar deverá completar o resgate dentro de cinco anos da data da distribuição, mas não será obrigado a resgatar, em qualquer período semestral, mais do que um décimo da quantidade distribuída a cada outro membro. Se o membro não cumprir esta obrigação, a quantidade de moeda que deveria ter sido resgatada poderá ser liquidada de forma ordenada em qualquer mercado.

8. Cada membro cuja moeda tiver sido distribuída a outros membros segundo o parágrafo 6 acima, garante o irrestrito uso dessa moeda, a qualquer tempo, na compra de bens ou no pagamento de somas devidas a ele ou a pessoas em seus territórios. Cada membro assim obrigado concorda em compensar os outros membros por qualquer prejuízo resultante da diferença entre o

valor de sua moeda em termos de direito especial de saque na data da decisão de dissolver o Fundo e o valor, em termos de direito especial de saque, realizado por esses membros na venda de sua moeda.

9. O Fundo determinará o valor do ouro, segundo este Anexo, com base nos preços de mercado.

10. Para as finalidades deste Anexo, admitir-se-á que as cotas aumentaram até o limite máximo a que poderiam ter sido aumentadas de conformidade com o Artigo III, Seção 2 (b) deste Convênio.

LISTA DE ARTIGOS E SEÇÕES

ARTIGO PRELIMINAR

I. OBJETIVOS

II. PAISES MEMBROS

1. Membros fundadores
2. Outros membros

III. COTAS E SUBSCRIÇÕES

1. Cotas e pagamentos de subscrições
2. Reajuste de cotas
3. Pagamentos no caso de modificação de cotas
4. Substituição de moedas por valores mobiliários

IV. OBRIGAÇÕES REFERENTES A REGIMES CAMBIAIS

1. Obrigações gerais dos membros
2. Regimes cambiais gerais
3. Supervisão dos regimes cambiais
4. Paridades
5. Diferentes moedas nos territórios de um membro

V. OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES DO FUNDO

1. Órgãos que negociarão com o Fundo
2. Limitação às operações e transações do Fundo
3. Condições que regem o uso dos recursos gerais do Fundo
4. Renúncia a condições
5. Impedimento ao uso dos recursos gerais do Fundo
6. Outras compras e vendas de direitos especiais de saque por parte do Fundo
7. Recompra por um membro de sua moeda em poder do Fundo
8. Comissões
9. Remuneração
10. Cálculos
11. Manutenção de valor
12. Outras operações e transações

VI. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

1. Utilização dos recursos gerais do Fundo para transferências de capitais
2. Disposições especiais sobre transferências de capitais
3. Controles de transferências de capitais

VII. RESTAURAÇÃO DE HAVERES E MOEDAS ESCASSAS

1. Medidas para restauração dos haveres do Fundo em moedas
2. Escassez geral de moedas
3. Escassez dos haveres do Fundo
4. Aplicação de restrições
5. Efeitos de outros convênios internacionais sobre as restrições

VIII. OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS

1. Introdução
2. Abstenção de restrições a pagamentos correntes
3. Abstenção de práticas monetárias discriminatórias
4. Convertibilidade de saldos mantidos no exterior
5. Fornecimento de informações
6. Consultas entre membros com respeito a convênios internacionais vigentes
7. Obrigação de colaborar quanto às políticas referentes a ativos de reservas

IX. PERSONALIDADE JURÍDICA, IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS

1. Finalidades do artigo
2. Personalidade jurídica do Fundo
3. Imunidade de processo judicial
4. Imunidade de outras ações
5. Imunidade dos arquivos
6. Isenção de restrições sobre ativos
7. Privilégio de comunicações
8. Imunidade e privilégios dos administradores e funcionários
9. Imunidade tributária
10. Aplicação do artigo

X. RELAÇÕES COM OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

XI. RELAÇÕES COM PAÍSES NÃO-MEMBROS

1. Obrigações com respeito a relações com países não-membros
2. Restrições às transações com países não-membros

- XII. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
1. Estrutura do Fundo
 2. Junta de Governadores
 3. Diretoria Executiva
 4. Diretor Gerente e quadro de funcionários
 5. Votação
 6. Reservas, distribuições de renda líquida e inversões
 7. Publicação de relatórios
 8. Comunicação de pontos-de-vista aos membros
- XIII. ESCRITÓRIOS E DEPOSITÁRIOS**
1. Localização de escritórios
 2. Depositários
 3. Garantia dos ativos do Fundo
- XIV. REGIMES TRANSITÓRIOS**
1. Notificação ao Fundo
 2. Restrições cambiais
 3. Atuação do Fundo em matéria de restrições
- XV. DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Autoridade para alocar direitos especiais de saque
 2. Atribuição do valor ao direito especial de saque
- XVI. DEPARTAMENTO GERAL E DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Separação de operações e transações
 2. Separação de ativos e propriedades
 3. Registro e informação
- XVII. PARTICIPANTES E OUTROS DETENTORES DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Participantes
 2. O Fundo como detentor
 3. Outros detentores
- XVIII. ALOCAÇÃO E CANCELAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Princípios e considerações que regem alocação e o cancelamento
 2. Alocação e cancelamento
 3. Acontecimentos importantes e imprevisíveis
 4. Decisões sobre alocações e cancelamentos
- XIX. OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Uso de direitos especiais de saque
 2. Operações e transações entre participantes
 3. Pré-requisito de necessidade
 4. Obrigação de suprir moeda
 5. Designação de participantes para suprir moeda
 6. Reconstituição
 7. Taxas de câmbio
- XX. JUROS E COMISSÕES DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Juros
 2. Comissões
 3. Taxa de juros e comissões
 4. Contribuições
 5. Pagamentos de juros, comissões e contribuições
- XXI. ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL E DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
- XXII. OBRIGAÇÕES GERAIS DE PARTICIPANTES**
- XXIII. SUSPENSÃO DAS OPERAÇÕES E TRANSAÇÕES EM DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
1. Disposições de emergência
 2. Inadimplência no cumprimento de obrigações
- XXIV. ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO**
1. Direito de encerrar a participação
 2. Acertos em razão de encerramento
 3. Juros e comissões
 4. Liquidação de obrigações com o Fundo
 5. Liquidação de obrigações com um participante demissionário
 6. Transações na conta de Recursos Gerais
- XXV. LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE**
- XXVI. RETIRADA DE PAÍSES MEMBROS**
1. Direito dos países membros de se retirarem
 2. Retirada compulsória
 3. Liquidação de contas com países membros que se retirarem
- XXVII. DISPOSIÇÕES DE EMERGENCIA**
1. Suspensão temporária
 2. Dissolução do Fundo
- XXVIII. EMENDAS**
- XXIX. INTERPRETAÇÃO**
- XXX. EXPLICAÇÃO DE TERMOS**
- XXXI. DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Entrada em vigor
 2. Assinatura

ANEXOS

- A. COTAS
- B. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS SOBRE RECOMPRA, PAGAMENTOS DE SUBSCRIÇÕES ADICIONAIS, OURO E CERTAS QUESTÕES OPERACIONAIS
- C. PARIDADES
- D. CONSELHO
- E. ELEIÇÃO DE DIRETORES EXECUTIVOS
- F. DESIGNAÇÃO
- G. RECONSTITUIÇÃO
- H. ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
- I. ADMINISTRAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS ESPECIAIS DE SAQUE
- J. ACERTO DE CONTAS COM PAÍSES MEMBROS RETIRANTES
- K. ADMINISTRAÇÃO DA DISSOLUÇÃO

(As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através do Aviso nº 081-SP, de 17 de março do corrente ano, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das Sessões daquela Corte em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com o ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
nº 26, de 1978-Complementar

Introduz alterações no art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, para fixar a gratuidade total dos serviços de saúde do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total, a todos os trabalhadores rurais e seus respectivos dependentes”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde a implantação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, para sobre os trabalhadores rurais, pe-

quenos proprietários, a ameaça de se lhes cobrar uma importância como forma de participação nos serviços de saúde, compreendendo os diversos tipos de assistência, a teor do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que prevê que essa prestação pode ser em regime de gratuidade total ou parcial.

No início a coisa ficou apenas no rumor para, com o passar do tempo, tornar-se triste realidade, nos Estados do Sul, — Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo.

A cobrança é feita com base na renda do trabalhador rural produtor, auferida no ano anterior, cuja apuração envolve uma série de problemas, com os quais não vêm concordando nem os trabalhadores, individualmente, nem as entidades sindicais representativas.

Com efeito, há notícia de que os Representantes Locais estão adotando critérios por demais rígidos na apuração da renda desses trabalhadores, para efeito de participação nos custos da assistência médico-hospitalar, adotando, não raro, recursos arbitrários que em absoluto correspondem à verdade.

Quanto ao mérito da cobrança, devemos dizer que esse tipo de política adotada pelo FUNRURAL não é condizente nem com os apregoados objetivos sociais do Governo, nem com a condição humana do trabalhador.

Essa nossa assertiva está embasada no fato de que o trabalhador rural está sendo explorado pelos médicos e hospitais com a omissão e mesmo convivência do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, na medida em que a Autarquia não toma conhecimento das agruras e dificuldades pelas quais estão passando aqueles que recorrem à assistência médico-hospitalar e são obrigados a pagar, de seu próprio bolso, diretamente ao médico, importância que, na pior das hipóteses, deveria ser carregada para o sistema, a fim de reforçar seu plano de custeio.

O que vem ocorrendo é que o médico está se locupletando com a miséria alheia, recebendo complementação por serviços prestados, como se a ciência fosse mercadoria, bastando a presunção de possibilidades financeiras para se efetuar a cobrança, da qual o FUNRURAL não participa nem controla, ficando tudo ao arbítrio dos médicos e casas de saúde.

A situação é tão caótica e estrúxula que já há até médicos que, ao serem despedidos, estão incluindo essa participação a cargo do trabalhador rural produtor, como salário variável, e, desta forma, engrossando ou procurando ampliar os valores de uma possível indenização trabalhista.

Assim, nada justifica a cobrança de uma complementação a título de participação do trabalhador, a não ser que se queira cobrar somente porque alguém tem condições de pagar, o que, evidentemente, seria um absurdo.

De qualquer sorte, os médicos e casas de saúde se estão locupletando com uma participação que não deveria ter sido admitida pelo FUNRURAL, pois com essa política, os trabalhadores rurais estão sendo jogados ao desamparo e, não tendo a quem recorrer, são forçados a contribuir para uma assistência que, de direito, deveria ser totalmente gratuita.

Eis porque entendemos ser da maior justiça e urgência que se adote medidas coibidoras dessa injustiça atual, a fim de que os trabalhadores rurais produtores possam usufruir dos serviços de saúde, sem o fantasma de uma participação nos custos para o que, não têm condições financeiras e nem devem ser forçados a tanto.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978. — Otair Becker.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do

FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1978

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado em Curitiba pelo Embaixador Roberto Campos, na inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, e publicado no "O Estado de S. Paulo", de hoje.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será remetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao homem público, não lhe traça o destino o limite onde serve a sua Pátria. Qualquer que seja o seu posicionamento no exercício de destinação vocacional e histórica, cumpre com exemplar devoção o mister que lhe coube. Não a pleiteia como solicitação menos gabaritada, mas entende que missão não se discute, porque é sempre um teste a mais de sua capacidade de agir com acerto e devoção. Assim encara o Ministro Bilac Pinto, que acaba de se aposentar como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas até atingir tão honroso cargo, privilégio de alguns poucos nos tempos constitucionais, foi advogado e professor universitário consagrado, ingressando no Legislativo, onde chegou ao comando maior da Câmara dos Deputados, quando marcou gestão digna e austera. Tive a honra, naquele momento, de ser o Segundo Secretário da Câmara, onde acompanhei o seu rigor no emprego da coisa pública e o seu escrúpulo nas decisões que envolviam a sistemática jurídica.

Irradiou saber jurídico, sem egoísmo, ofertando pedagogia legal, através da *Editora Forense*, de sua propriedade, a mãos cheias. Ainda hoje o encontramos no dia-a-dia da meditação das leis, dando-nos oportunidade para, dirimindo as dúvidas, fixar convicções com a solidez de seus ensinamentos.

Com espírito lúcido, sentenciou sobre matérias da mais alta relevância jurídica, em debate no Pretório Excelso. De temperamento antidemagógico, a sua sisudez nunca retratou descortesia, mas sempre foi prevenção contra os engodos do mundo moderno.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — A homenagem que V. Exª está prestando ao Ministro Bilac Pinto é de profundo reconhecimento pelos relevantes serviços que esse ilustre homem público prestou à Nação.

O eminente Jurista, que honrou o Poder Legislativo, chegando a Presidência da Câmara dos Deputados, e consagrado Professor de Direito, lutou sempre com bravura nas posições que lhe foram destinadas. Como Senador pelo Amazonas, trago a solidariedade do meu Estado, e a nossa, à homenagem que V. Exª e o Senado lhe prestam neste momento.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre representante do Estado do Amazonas, pela valiosa achega que V. Exª trouxe ao nosso pronunciamento.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em nome da Maioria, associo-me às manifestações de apreço e louvor com que V. Ex^a focaliza a marcante personalidade do Ministro Bilac Pinto, cujo destino e cuja obra patriótica e cultural hão de ficar na seqüência e na memória das gerações, como estímulo e, sobretudo, como exemplo digno de ser seguido e multiplicado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O aparte do nosso nobre Líder coroa de forma magnífica a fala que estamos a produzir, louvando os predicados morais e intelectuais do Ministro Bilac Pinto.

Prossigo, Sr. Presidente:

O Supremo Tribunal Federal, pela voz qualificada e humana do Ministro Leitão de Abreu, prestou-lhe comovida despedida com a solidariedade de todas as entidades ligadas ao campo judiciário.

Em peça lapidar, o ilustre Magistrado saudou-o traçando-lhe o perfil, com os encômios que houve por bem assinalar.

O honrado Senador Lourival Baptista requereu a transcrição, em nossos Anais, de discurso tão cheio de conteúdo e emoção. Associando-nos ao solicitado pelo representante sergipano, fazemo-lo afirmando que o Ministro Bilac Pinto honrou como poucos a Cátedra Universitária, o Parlamento e a Justiça Brasileira. A ele, pois, as homenagens as mais merecidas do Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na data de hoje, em 1965, caía o primeiro combatente legalista contra a tentativa de implantação de luta armada no Brasil para a conquista do poder. O então Coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório — nome parnasiano, como V. Ex^a vê, Sr. Presidente — que conheci servindo no meu quartel-general, e praza aos céus que todos os guerrilheiros fossem como o ex-Coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório, o que nos daria a garantia tranqüila da vitória contra eles — o então Coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório, repito, invadia, partindo do Uruguai, sob os auspícios declarados do Sr. Leonel Brizzola, o território brasileiro. E aquilo que não passou de uma aventura mancharia de sangue uma pequena localidade do Sul do Brasil, onde cairia, ao amanhecer deste dia, em 1965, nas proximidades da cidade de Leônidas Marques, no sudoeste paranaense, o 3º-Sargento Carlos Argemiro de Camargo, vítima de uma emboscada do grupo guerrilheiro do Coronel Jefferson. Ele se incorporara às fileiras do Exército com 19 anos, na cidade de Francisco Beltrão, e graças ao seu esforço próprio, à sua conduta classificada como ótima na vida militar, este homem de origem humilde chegou à graduação de 3º-Sargento e, recém-casado, foi colhido nas malhas da aventura subversiva do Brasil.

É um marco, Sr. Presidente, que está a ser comemorado hoje pelas Forças Armadas brasileiras, e creio deve ser comemorada por toda a Nação brasileira, por todos aqueles que não tenham um falso pudor de combater os comunistas em qualquer dos campos em que eles apareçam, por aqueles que não se acovardaram até hoje, e mercê de Deus não se acovardarão no futuro. Porque já parece cair sobre todos nós certa malha de vergonha, ou pelo menos de inquietude, quando se trata de combater o comunismo.

Esta ação que desencadearia um tipo de luta sangrenta, que o Brasil nunca houvera conhecido, vai ter o seu apogeu em 1972. De 1965 a 1972, 93 mortos, entre militares e civis, abatidos pelas balas

assassinas dos terroristas. Destes 93 mortos, vale a pena destacar alguns aqui, no momento em que o I, o III e o IV Exércitos estão rememorando, no dia de hoje, o início dessa guerra sem quartel, dessa guerra suja, dessa guerra sem regras, que provoca os fatos que a seguir vou apenas recordar cuja memória não tem senão a duração de dias.

Praticamente em todos os Estados, há a marca da guerra revolucionária: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo. Só em feridos, 170 militares e 180 civis, neste curto período de tempo, o que dá uma soma de 350 feridos, que se deve comparar com os dois mil feridos em toda a campanha na Itália, tidos pela Força Expedicionária Brasileira. Noventa e três mortos, sendo 39 militares e 54 civis. Que se compare, também, com cerca de meia centena de mortos que a Força Expedicionária Brasileira teve na sua heróica campanha na Itália.

Mas, se começo a falar a esta Casa, rememorando a figura de um 3º-Sargento recém-casado, que, ao cumprir o seu dever, foi colhido pela morte de maneira, ainda, até certo ponto, discutível, porque ocorrida entre uma tropa invasora e uma tropa legal que a ela se opunha, outros fatos, a seguir, vão provar, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os exemplos escolhidos foram de maneira a escarmentar, a intimidar, a acovardar todos aqueles que não tiveram fibra suficiente para sustentar uma campanha longa. É assim que se mata mulher, que se mata criança, que se mata adulto.

Tenho em mãos e passarei à Taquigrafia, para que conste dos Anais desta Casa, a relação das pessoas mortas. E nesta relação vamos encontrar, como disse, desde menores até civis desarmados e militares no cumprimento do seu dever.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador pela Bahia, Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Aconteceu na capital do meu Estado um episódio que deve ser do conhecimento de V. Ex^a: foram presos dois comunistas. Os soldados que os prenderam limitaram-se apenas a algemá-los. Não tiveram o cuidado de verificar se portavam armas. Quando eram conduzidos à prisão, mesmo algemados, um retirou o revólver e matou o pobre do soldado que cumpria com o seu dever.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Ruy Santos, esse era um dos aspectos que eu queria salientar aqui e agradeço a V. Ex^a que me tenha trazido o testemunho.

Trata-se, na verdade, do assassinio do sargento da Aeronáutica, Wander Xavier de Lima, em Salvador, em 27 de outubro de 1970, em condições bem próximas daquela que V. Ex^a aqui descreveu. Um homem que apenas cumpriu o seu dever de algemar o preso e fazê-lo entrar num jipe, sem nenhuma violência contra ele. Um dos presos, com a mão direita livre, sacou do cano da bota um revólver e atirou na nuca do sargento da Aeronáutica, no momento em que ele estava entre o primeiro preso que subia no jipe e o segundo, que era ele, que ainda estava fora da viatura.

Este é o motivo pelo qual hoje, nesta Nação, vozes autorizadas e algumas, infelizmente, da Bancada do MDB, pedem anistia ampla, irrestrita e total.

Sr. Presidente — Menor Jaime Pereira da Silva — Falecido em 1º de Julho de 1971, quando um grupo de terroristas, de um carro, fez uma série de disparos que o atingiram mortalmente quando brincava na varanda de sua casa, no Rio de Janeiro — RJ.

— Jornalista Edson Régis de Carvalho — Morto em 25 de Julho de 1966, quando do atentado a bomba, executado por terroristas, contra o Marechal Costa e Silva, em Recife — PE.

— Que revelava, para mim, a existência de uma nova facção do Partido Comunista Brasileiro, que era o chamado Partido Comunista Brasileiro Revolucionário — PCBR.

Mulheres, soldados da Polícia Militar, soldados do Exército, Major do Exército. Aqui está, Sr. Presidente, a lista que pesa em nossas mãos e devia pesar na consciência de muitos brasileiros.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — O nobre Senador concede-me um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ilustre Senador Jarbas Passarinho, eu desejava corrigir um equívoco em que V. Ex^a incorre.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu me sentirei muito feliz se V. Ex^a, realmente, provar o meu equívoco; porque eu não sou homem de laborar em equívocos e permanecer neles se, realmente, estiver equivocados.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — E é justamente por isso que peço o aparte a V. Ex^a, porque sei de sua formação e sei de sua inteireza cultural e moral. Acredito que o MDB jamais hipotecou solidariedade a uma anistia ampla e irrestrita a terroristas e a assassinos. O nosso ponto de vista quanto à anistia se dirige a crimes essencialmente políticos, não a assassinos e nem a terroristas. Tanto assim é que prestamos inteira solidariedade ao discurso de V. Ex^a, nesta hora em que profliga o comportamento de todos aqueles que assassinaram em nome de ideologias.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, se V. Ex^a disse que me conhecia — e eu me prezo de conhecer V. Ex^a e o seu pensamento — mas talvez mesmo um homem lúcido como V. Ex^a não tenha prestado muita atenção às minhas próprias palavras, e eu costumo remeter-me nesta hora à Taquigrafia. Eu não disse, em nenhum momento, que o MDB, como Partido, levantara essa bandeira. Eu falei “vozes da Bancada do MDB”, o que é diferente. E não me faça V. Ex^a, evidentemente, vestir aqui o papel daquele que deve nomear alguns dos colegas do Partido de V. Ex^a que têm defendido amplamente, *coram populo*, esta tese da anistia ampla e irrestrita, aqui mesmo no Senado. Assim recolho o testemunho de V. Ex^a como sendo, possivelmente, o da grande maioria do MDB, e me rejubilo por isto. Mas como disse, e agora repito, não estou apartado da verdade, nobre Senador Evandro Carreira. Uma parte da Bancada de V. Ex^a defende a anistia, qualificada, adjetivada, ampla e irrestrita, e alguns outros, — ainda vou mais longe, e aí eu não saberia dizer exatamente, se do Partido de V. Ex^a ou não, — pedem-na ampla e irrestrita, mútua e recíproca.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O eminente Senador Evandro Carreira acaba de instaurar um ponto de partida muito gratificante a respeito da reivindicação do MDB em termos de anistia. Realmente, tenho ouvido, e a Imprensa tem noticiado abundantemente, freqüentemente, que figuras das mais categorizadas do MDB têm solicitado uma anistia ampla e irrestrita. A opinião pública nacional entende que o MDB deseja uma anistia ampla e irrestrita. A única figura do MDB, de maior destaque, de maior comando, que jamais mencionou a condição de ampla e a qualificação de irrestrita, em termos de anistia, foi o nobre Senador Paulo Brossard. Da parte do MDB, a Nação está ouvindo realejo no sentido da anistia ampla e irrestrita. Daí por que cabe agora, com a responsabilidade do seu aparte, ao nobre Senador Evandro Carreira, iniciar, como novo Anchieta, um trabalho de catequese nas hostes do Movimento Democrático Brasileiro, para que se coloque a verdade nos seus devidos lugares.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Líder Eurico Rezende, permita-me V. Ex^a que esclareça algo, sena

poder fugir do risco de desmerecer o aparte de V. Ex^a, e eu acrescentaria alguma coisa a ele. Mas é que naturalmente o nosso nobre colega Evandro Carreira traduziu um pensamento que é muito próprio de S. Ex^a. A posição de S. Ex^a sempre foi esta; e sempre foi um homem que vi aqui ter a coragem de se definir anticomunista, sem precisar ser qualificado de fascista. E não foi só S. Ex^a, mas vários outros membros do Movimento Democrático Brasileiro. Por isso fiz a ressalva em tempo oportuno: algumas vozes da Bancada.

Mas, Sr. Presidente, o III Exército, na Ordem do Dia que baixou, em relação a esta data, diz:

“...deve merecer a melhor acolhida pela opinião pública a iniciativa de recordar aqueles que, seja por responsabilidade profissional, seja como vítimas da fatalidade, vieram a falecer ou tiveram suas faculdades psíquicas ou motoras limitadas pelo radicalismo inconseqüente, de uns poucos bárbaros, na quadra de 68/72.”

E termina o Comandante do III Exército, o ilustre General-de-Exército Samuel Correa, dizendo:

“Podre a Nação que não reverencia as vítimas de fanáticos, afins com ideologias alienígenas.”

Estamos aqui, nesta Casa, Sr. Presidente, com o apoio do Líder da Bancada majoritária e a gratificante solidariedade do Senador Evandro Carreira, em nome de sua Bancada, a caracterizar exatamente a diferença que há entre uma tentativa pacífica da conquista do poder, que deve existir em qualquer democracia que se preze, a qualquer minoria, e a tentativa de fazer a última fase da guerra revolucionária, que é a luta armada, para a conquista do poder.

Nesta luta, como disse, sem quartel e sem regras, suja, mata-se um homem, Sr. Presidente, porque ele era bem relacionado com os militares do II Exército. Refiro-me, por exemplo, ao Sr. Boilesen, tido e havido, na propaganda dos grupos terroristas que o liquidaram, como financiador de torturas, o que é uma infâmia que se faz não mais a um homem metralhado, mas à memória de um homem morto sem defesa.

Mais ainda: mata-se um Capitão da reserva do Exército dos Estados Unidos da América — Chandler — e declara-se que esse Capitão era um membro da CIA, e na hora em que ele foi trucidado, panfletos foram soltos para que se justificasse, diante da opinião pública brasileira, um massacre de um membro da CIA que estaria aqui a ajudar, inclusive, os torturadores.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui está um livro que infelizmente não é vendido no Brasil — “A esquerda armada no Brasil” — 1967/1971, prêmio testemunho de 1973, de La Casa de Las Américas. Edição da Casa Moraes, editora de Portugal.

E um repositório, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de testemunhos dados por terroristas brasileiros que estão banidos ou que estão exilados. Um deles é um ex-Sargento — Pedro Lobo de Oliveira. Diz ele que decidira, logo depois de 1964, graças às suas ligações anteriores com o grupo do Partido Comunista, lugar para derrubar o que ele chama de “Governo ditatorial e despótico do Marechal Castello Branco”, e recebe a missão de matar um homem que ele sequer conhecia, ele e alguns companheiros.

Nesta Casa já tive oportunidade de dizer, Sr. Presidente, que o pior tipo de ódio que eu conheço, em toda a minha vida, que já não é pequena, é exatamente esse ódio frio, esse ódio ideológico. O ódio que é capaz de armar a mão assassina, convencendo a consciência desse homem de que está praticando um gesto de patriotismo.

Está contado com todas as letras e palavras pelo próprio protagonista. Diz ele, ao justificar perante a sua consciência, ou tentar justificar, o assassinio do Capitão Chandler:

“A um homem respeita-se a vida. Mas Chandler não era precisamente um homem, era uma fera. Capitão do Exército norte-americano, veterano da guerra do Vietnã, onde esteve à frente de uma das chamadas “aldeias estratégicas”.”

E, mais adiante:

“Todos tínhamos uma clara consciência das razões que existiam para que Chandler fosse eliminado. E foi com essa consciência que nos preparamos para a sua eliminação.”

Vale a pena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, — sobretudo, para quem não tem, como nós não temos, nenhuma iniciação na forma pela qual o Partido Comunista e suas facções clandestinas utilizam os homens, — acompanhar o relato.

Primeiro se prepara a consciência do militante para que ele mate alguém que ele nunca viu, convencido que está fazendo um gesto não apenas de coragem — que é a coragem de matar uma pessoa desarmada — porém, mais do que isto, um gesto de patriotismo, como classifica o ex-sargento Pedro Lobo de Oliveira.

Descreve a cena, Sr. Presidente:

...“o grupo executor ficou integrado por três companheiros: um deles levaria uma pistola-metralhadora INA, com três carregadores de trinta balas cada um; o outro, um revólver; e eu, que seria o motorista, uma granada e outro revólver. Além disso, no carro estaria também uma carabina M-2, a ser utilizada se fôssemos perseguidos pela força repressiva do regime.”

Diz que vai pela primeira vez à casa do capitão, planta-se à frente da sua casa desde as 7 horas da manhã, não o vê sair, hábito que houvera levantado, porque saía habitualmente às 8 horas e, por volta de meio-dia, já convencido de que o capitão não sairia naquele dia, passou-lhe pela cabeça e na de seus companheiros, matar o capitão americano dentro de sua própria casa. Mudaram de idéia, na suposição de que podiam entrar e não encontrar o capitão e, com isso, revelaríamos a ação.

Então, prosseguirei, antes dando o aparte ao Senador Adalberto Sena, lendo como ocorreu a chacina descrita pelo próprio sargento. Ouço o nobre Senador pelo Acre.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Pela descrição que V. Ex^a está fazendo, parece-me bastante claro e evidente que esses homens não cometeram crimes políticos e pelo que sei — não sou bacharel em Direito mas pelo que tenho lido, inclusive uma lição que nos deu aqui o Senador Antônio Balbino, quando se fala em anistia está se referindo simplesmente a crimes políticos. Não considero o crime de um terrorista, por exemplo, como político. Portanto, quando alguns de nós — não aqui no Senado, porque essa posição tem sido assumida mais na Câmara do que no Senado — quando falamos em anistia ampla, talvez mesmo irrestrita, não estamos nos referindo a assassinatos, mas a crimes políticos, aqueles a que cabe, segundo os bacharéis mais entendidos, a designação de crime passível de anistia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a, que é médico, me dá uma interpretação de bacharel em Direito dos mais brilhantes. O nobre Senador Eurico Rezende, que é bacharel e mais do que isso, é advogado, e mais do que advogado é jurista, penalista, poderia dizer a V. Ex^a se essa interpretação não parece um tanto simplista. Mas eu, de saída, gostaria de me rejubilar, desde logo, por saber que, como disse o Senador Eurico Rezende, a catequese está em plena expansão, porque já é a segunda voz, das três presentes do MDB aqui na Casa, que repudia a qualificação de anistia recíproca ou ampla e irrestrita e se prende apenas a pensamento do Deputado Trancredo Neves, claramente definido, contra o qual não estamos nos batendo, que é, exatamente, a anistia para os crimes políticos que não sejam manchados pela guerra revolucionária e pela prática do crime armado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas vou mais longe. Antes de dar o aparte ao Senador Eurico Rezende, vou mais longe. Um bispo da Igreja Católica acabou de classificar essa

comemoração que se faz hoje, em três Exércitos brasileiros, de um excesso, porque a casa dividida, segundo as palavras de Eclesiastes, não se mantém de pé. E esta comemoração está voltada exclusivamente para os que tombaram, para os que tombaram na luta, contra balas reais, nobre Senador Adalberto Sena, e não apenas para aqueles que tiveram mandatos cassados por atividades que foram consideradas politicamente como subversivas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a segunda oportunidade que V. Ex^a me confere. Começamos a fazer a colheita e vejo a necessidade real das sandálias andarilhas da catequese percorrerem algumas avenidas do MDB. O nobre Senador Adalberto Sena está, *data venia*, enganado, e de boa fé, porque todos nós identificamos em S. Ex^a um democrata, um anticomunista, um dos grandes valores morais e patrióticos do Congresso Nacional. Mas, esse crime a que S. Ex^a se refere tem o tratamento jurídico e legal de crime político. Se se der a anistia aos crimes políticos, os matadores, os trucidadores desse militar estarão alcançados por esse benefício. Logo, a anistia, se vier, não pode, de maneira alguma, nem ser ampla, nem irrestrita, porque esse crime é tipicamente político na definição legal.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador por Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Quero prevenir a V. Ex^a que tem apenas seis minutos para concluir o seu discurso, razão pela qual deve ser parcimonioso na concessão dos apartes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acabo de conceder um minuto ao Senador por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — O realejo da anistia ampla já não se faz presente apenas em determinadas áreas da Igreja Católica que, para tristeza nossa,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Gostaria de deixar claro que eu não falei em Igreja Católica, mas em um bispo. Há centenas de bispos no Brasil e daqui a pouco, sofreremos o mesmo efeito que sofreu um senhor General quando se referiu a dois bispos e, no dia seguinte, toda a Igreja Católica era qualificada como tal.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Há cerca de 400 bispos. Mas há setores da Igreja — e chamaria a atenção de V. Ex^a, por exemplo, para os missionários indianistas, esses que atuam em nossa região, esses que procuram, hoje, desmoralizar um Nóbrega ou um Anchieta, esses que fazem toda sorte de campanhas contra a propriedade, chamando o lucro de furto, etc. Mas há, principalmente aqui em Brasília, além de setores da Igreja Católica, setores da Igreja Protestante — e o que me entristece, nobre Senador Jarbas Passarinho, é esse desvirtuamento, esse desvio de função, de finalidade. V. Ex^a deve estar lembrado, como eu, a Casa e toda a Nação estarrecida que, quando se tratava de defender os textos bíblicos no que diz respeito à indissolubilidade da família, alguns setores protestantes pronunciaram-se favoravelmente à dissolução da família, mas pouquíssimos mesmo, até da Igreja Católica, pronunciaram-se favoravelmente à família. Esse desvirtuamento não nos surpreende, mas o que entristece é que esse realejo vai sendo engrossado, como hoje estampam os jornais de Brasília, descrevendo até textos de um pastor protestante vítima do nazismo e, maliciosamente, intenta fazer uma correlação da Alemanha de Hitler com o regime atual vivido por nós, no Brasil. Vê V. Ex^a, pois, que há motivo de sobra para esse tipo de manifestação que ora V. Ex^a faz da tribuna. Razão não lhe

falta, como não falta às nossas autoridades militares, para querer homenagear as vítimas, porque, em verdade, o que se verifica no Brasil, desgraçadamente, é esse tipo de publicação a que me reporto. O que se tenta fazer é proibir, a essa altura, o mais que legítimo direito de homenagear aqueles que se sacrificaram, ou foram sacrificados pela causa da democracia, no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^a Ouço o nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Jarbas Passarinho, o discurso de V. Ex^a hoje, nesta Casa, tem um aspecto histórico. É uma tomada de posição do Poder Legislativo associando-se às homenagens que reverenciam esses homens que pagaram com sua própria vida a tranquilidade em que hoje vive o povo brasileiro. A história há de fazer justiça, na análise desses tempos, o que na realidade significou para o nosso País a luta que as Forças Armadas brasileiras travaram, evitando que o processo da implantação terrorista invadisse o Brasil. Nós ficamos quase como um oásis: enquanto o Uruguai foi mergulhado na luta da qual até hoje não saiu, a Argentina entrou no processo de retaliação que dividiu a Nação inteira com grupos militares, paramilitares, estudantes matando-se uns aos outros, as Forças Armadas Brasileiras conseguiram que, na realidade, esse processo aqui não germinasse da maneira como conseguiu dissolver algumas sociedades latino-americanas. É bom que V. Ex^a faça este pronunciamento hoje, quando também devemos olhar pela janela que se oferece ao mundo, hoje, para citar um exemplo, que é o da Itália: aquele país, de história tão antiga, de tão grandes tradições, está mergulhado, hoje, naquele episódio terrível que é o terrorismo corroendo a sociedade e desintegrando o sistema social e político da Itália. Assim, a homenagem que V. Ex^a faz...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E numa circunstância especial, se V. Ex^a me permite, é que Aldo Moro que é hoje o objeto do terrorismo das "brigadas vermelhas" e é o líder da Democracia Cristã na Itália, foi quem estendeu a mão para os comunistas e propôs um governo de coalizão. Por um lado os extremistas do Partido Comunista dirigem a guerra revolucionária e, por outro, fingem, pousam com o eurocomunismo de coexistência pacífica com as instituições democráticas. Mas nós é que somos os fascistas, os ditatoriais, nós é que somos os liberticidas!...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Para concluir, Senador Jarbas Passarinho, acho que a palavra de V. Ex^a, juntando-se às homenagens que hoje se prestam à memória desses homens, deve se constituir num apelo para que o povo brasileiro, jamais, em nenhum instante, deixe de apoiar uma luta que tem o sentido de preservar a Nação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fazendo soar a campainha.) — Peço ao orador que não conceda mais apartes, a fim de que possa concluir o seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Seguirei, Sr. Presidente, as instruções de V. Ex^a, lendo como ocorreu a chacina do Capitão Chandler, segundo descreve seu autor o ex-sargento Pedro Lobo de Oliveira:

"Do lugar em que nos encontrávamos podíamos observar perfeitamente todos os movimentos da casa, inclusive no pátio interior da residência e na garagem, onde estava a carrinha de Chandler. Ou Chandler saía antes que chegássemos ou estava dentro da casa e nem ao pátio saiu naquele dia.

Chegamos inclusive a discutir a possibilidade de ajustiçá-lo dentro da própria casa. Como, porém, não tínhamos a certeza de que ele lá se encontrasse, decidimos suspender a ação e regressar outro dia.

Só vários dias depois é que voltamos à casa de Chandler. Chegamos às sete (em ponto) da manhã, decididos a perma-

necer ali o tempo que fosse necessário até que Chandler saísse de sua casa. Ali ficaríamos até cumprir a missão que nos fora confiada.

Pois naquela manhã do dia 12 de outubro, às oito horas e quinze minutos, um tipo alto, forte, cabelos curtos ao estilo militar, atravessou o pátio interior e dirigiu-se à garagem da residência. Embora estivéssemos a uns cem metros de distância, imediatamente me dei conta de que era Chandler. O tipo era inconfundível.

Chandler entrou na garagem e, pouco depois, reapareceu com a sua carrinha, em marcha atrás, a descer lentamente pela pequena rampa que ia desde a garagem até à rua. Nesse preciso momento pus o Volkswagen em marcha. Quando Chandler cruzou o portão e ganhou a calçada, ainda em marcha atrás, antes que a carrinha alcançasse a rua, coloquei o Volks de tal modo que bloqueava a passagem do veículo de Chandler pela sua parte traseira, impedindo-o de continuar a marcha. Nesse instante, um dos meus companheiros saltou do Volks, revólver na mão, e disparou contra Chandler.

Quando soaram os primeiros disparos, Chandler deixou-se cair rapidamente para o lado esquerdo do banco. Evidentemente estava ferido. Mas eu, que estava extremamente atento a todos os seus movimentos, percebi que ele não tombara somente em consequência das feridas. Foi um ato instintivo de defesa, porquanto se moveu com muita rapidez. Quando o primeiro companheiro deixou de disparar, o outro aproximou-se com a metralhadora INA e desferiu uma rajada. Foram catorze tiros. A décima quinta bala não deflagrou e o mecanismo automático da metralhadora deixou de funcionar. Não havia necessidade de continuar disparando. Chandler já estava morto. Quando recebeu a rajada de metralhadora emitiu uma espécie de ronco, um estertor, e então demonstrei-lhe que estava morto." (*A Esquerda Armada no Brasil, página 146.*)

Qual era a grande explicação, Srs. Senadores? Qual é o risco que eu mesmo corro, hoje, falando aqui no nome do Sr. Chandler? O de ser amanhã apontado como, possivelmente, laçao dos Estados Unidos; um Senador brasileiro, possivelmente, a soldo da própria CIA, por exemplo, porque a tal ponto vai a falta completa de dignidade na maneira de levantar as calúnias. Porque este homem lutara no Vietname, porque este homem fora, ainda como Capitão do Exército dos Estados Unidos, instrutor dos Rangers da Bolívia — que foram os responsáveis pela contra-insurreição na guerrilha levantada na Bolívia por Che Guevara, — veio a ser morto em combate. Então, como o nome dele aparecia duas vezes, no Vietname e na Bolívia em que Che Guevara foi morto, era preciso se fazer desse homem um cadáver e escarmentar todo aquele que pretendesse oferecer qualquer tipo de luta no mesmo estilo que ofereceu o Capitão Chandler.

Mais ainda: esse perigosíssimo agente da CIA estava no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Recife? Não. Estava no interior de São Paulo, na cidade universitária de Campinas. Era estudante da PUC de Campinas, e já com passagem marcada para voltar ao seu país, quando, então, se resolveu matá-lo e jogar panfletos que diziam assim: "O dever de todo revolucionário é fazer a revolução! Criar um, dois, três, muitos Vietnames!"

Sr. Presidente, um outro sargento, aqui, fala no Movimento Nacional Revolucionário, o MNR, e diz...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Pediria a V. Ex^a que anotasse todos esses fatos e os mandasse à Taquígrafia para ilustrar o seu discurso e concluir, pois o seu tempo há muito findou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, Sr. Presidente. Percebo que o império do Regimento me obriga e obriga a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — E V. Ex^a sabe com que pesar eu o advirto sobre a limitação do tempo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Na página 97, o mesmo livro *A Esquerda Armada no Brasil dá o testemunho do ex-Sargento José Ronaldo Tavares de Lira e Silva:*

A princípios de 1967, Brizola definiu a linha política do seu movimento no sentido de fazer a guerra de guerrilhas no campo, com o apoio de um movimento guerrilheiro urbano. Esta era a perspectiva geral teórica do MNR. Na prática, porém, a organização de Brizola constituía uma frente de classes na qual se encontravam elementos marxistas, nacionalistas, outros sem nenhuma definição política e até representantes das classes dominantes. Apesar disso, o MNR conseguiu aglutinar em torno da sua linha política e do nome do seu dirigente máximo, uma série de elementos progressistas e o nosso grupo também se aproximou do MNR, que o conviou a integrar-se no movimento.

É um dos nomes mais citados, ultimamente, como um literal democrático — nem socialista é — e que tem sido recebido por países de governo socialista, de socialismo democrático, de socialismo — aquele que o Presidente Geisel disse, com muita acuidade, na resposta a uma pergunta que lhe fizeram na entrevista, na Alemanha — um socialismo de base capitalista, que era um país totalmente capitalista. Esse homem que recebe o apoio de campeões dos direitos humanos, está indicado, aqui, por um ex-militante, na sua facção, como tendo sido o responsável pela organização de um movimento disposto a desencadear, no Brasil, a guerrilha urbana e rural. Logo, Sr. Presidente, à Bancada do MDB caberá o julgamento desses fatos.

Concluirei, Sr. Presidente, porque já não posso erguer a minha voz mais tempo, em homenagem àqueles que tomaram, mas concluirei para dizer, também, que, em nenhum momento, a nossa voz, nesta Casa ou fora dela, se levantou em defesa de torturas. Está, portanto, inteiramente equivocado aquele que pretenda atribuir a esta manifestação uma defesa interesseira de processo de obtenção de confissões por parte da violência. Mas, há que se perguntar que violência inicial é esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Se um homem é morto e tem que ser morto, porque participou do treinamento do Exército boliviano, na contra-insurreição, quem praticou a insurreição? Todos sabemos que Che Guevara, depois de fazer uma análise, *in loco*, aqui veio — inclusive ao Brasil — em toda a região da América do Sul, e escolheu a Bolívia; escolheu estrategicamente errado, politicamente errado, a Bolívia para ser o seu campo de início e conseqüente expansão de um movimento guerrilheiro para a conquista da América do Sul.

O nobre Senador José Sarney chamou a atenção para a Itália, Sr. Presidente, um ato terrorista que já se pratica na Itália é medido em unidade de horas. A cada tantas horas um ato terrorista é praticado lá, com todas as franquias que o regime democrático permite. O que nós pedimos é apenas que esse regime democrático seja democrático e em seguida que se defenda; o que ele não tem é o direito de ser suicida, o que ele não pode é ser encostado na parede pelas palavras, por mais bonitas que elas sejam, dirigidas aos nossos corações e às nossas consciências, no sentido de que é preciso apaziguar a família brasileira. Claro, é preciso apaziguar desde que haja uma real, honesta e sincera vocação de paz, e não daqueles que pretendem apenas reiniciar o movimento de luta armada no primeiro instante em que a Nação dele se desaparecer.

É este o nosso raciocínio, Sr. Presidente, e seria um crime que estarmos praticando, um crime de ingratidão, um crime até de lesa-pátria, no momento em que deixássemos que as nossas vítimas fossem impunemente mortas, como foram no passado, se nós no presente nos aliarmos, em festas — que serão o prelúdio da derrota da democracia futura no Brasil — àqueles que usaram a arma, não para guerrear com as leis da guerra, as leis do nobre código de cavalaria, mas para guerrear com as leis da sujeira, na inexistência da lei, dos princípios e dos protótipos humanos, que é o tipo da guerra revolucionária que se praticou. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO.)

RELAÇÃO DAS VÍTIMAS INOCENTES DO TERRORISMO

— Mês de janeiro

— Estudante Marcelo Costa Tavares — Mortalmente ferido em 7 de Janeiro de 1971, por ocasião do assalto por terroristas, a um banco, em São Paulo—SP.

— Tripulante da Marinha Mercante Agostinho Ferreira Lima — Assassinado em 10 de Janeiro de 1968, por um grupo de terroristas, ao tentar impedir a expropriação de uma lancha no Rio Negro — AM.

— Engenheiro e Médico Edmundo Janot — Assassinado em 11 de Janeiro de 1969, por elementos subversivos nas proximidades de sua fazenda, em Serra da Lagoinha, no Município de Cachoeiras de Macacu, em Teresópolis—RJ.

— Aluno do Centro de Formação de Pilotos Militares Elzo Ito — Assassinado em 25 de Janeiro de 1972, quando do assalto e roubo de seu automóvel, em São Paulo—SP.

— Mês de Fevereiro

— Sr. Ires do Amaral — Assassinada por terroristas, em 1 de Fevereiro de 1972, em Vicente de Carvalho—RJ.

— Marinheiro da Marinha Britânica David A. Cuthberg — Assassinado em 5 de Fevereiro de 1972, por terroristas que o metralharam no interior de um táxi, no Rio de Janeiro—RJ.

— Sr. Manoel Henrique de Oliveira — Assassinado em 21 de Fevereiro de 1973, por grupo de terroristas, em São Paulo—SP.

— Sr. Pedro Américo Motta Garcia — Assassinado em 22 de Fevereiro de 1973, quando saía de sua residência para o trabalho, no Rio de Janeiro—RJ.

— Sr. Antonio Aparecido Nogueira — Mortalmente atingido em 22 de Fevereiro de 1970, em tiroteio travado contra elementos terroristas, em São Paulo—SP.

— Sr. Napoleão Felipe Biscaldi — Morto em 27 de Fevereiro de 1972, em conseqüência de tiroteio travado entre terroristas e agentes de segurança, em Tatuapé—SP.

— Sr. Fernando Pereira — Mortalmente atingido em 28 de Fevereiro de 1971, por ocasião do assalto a uma casa comercial, da qual era gerente, em Nilópolis—RJ.

— Mês de março

— Guarda de Segurança Manoel dos Santos — Morto em 12 de Março de 1972, por terroristas, quando tentava impedir um assalto à firma onde trabalhava, em São Paulo—SP.

— Cel R/1 Anibal Figueiredo Albuquerque — Morto em 12 de Março de 1972, por terroristas, quando tentava impedir um assalto à firma da qual era sócio, em São Paulo—SP.

— Ten Aer Mateus Levino dos Santos — Morto em 24 de Março de 1971, em conseqüência de ferimentos recebidos por disparos de terroristas, quando se encontrava no interior de seu carro, em Recife—PE.

— Sr. Manoel da Silva Dutra — Assassinado em 31 de Março de 1969, por terroristas, durante o assalto a um Banco, no Rio de Janeiro—RJ.

— Mês de abril

— Sr.ª Maria Alice Matos — Baleada e morta em 7 de Abril de 1971, por terroristas, por ocasião da fuga de um assalto praticado contra um depósito de material de construção, em São Paulo—SP.

— Sr. Francisco Bento da Silva — Morto em 14 de abril de 1969, durante assalto a um Banco, em São Paulo—SP.

— Sr. Henning Albert Boilesen — Brutalmente metralhado em 15 de Abril de 1971, em São Paulo—SP.

— Mês de maio

— Sr. João Batista de Souza — Assassinado em 2 de Maio de 1970, por terroristas quando assaltavam uma Companhia de Cigarros, a vítima era guarda da firma, em São Paulo—SP.

— Sr. Vicente de Carvalho — Assassinado em 8 de Maio de 1969, por terroristas que assaltavam um Banco, em São Paulo—SP.

— Sr. Adilson Suzano — Assassinado em 14 de Maio de 1971, por terroristas que assaltavam os depósitos e o escritório central de uma casa comercial, no Rio de Janeiro—RJ.

— Sd PMSP Naul José Mantovani — Metralhado em 27 de Maio de 1969, por terroristas que assaltavam um Banco, em São Paulo—SP.

— Sr. Alberto Silva Machado — Assassinado em 28 de Maio de 1971, por ocasião de assalto praticado contra uma fábrica de móveis, da qual era um dos proprietários, no Rio de Janeiro—RJ.

— Mês de Junho

— Sr. Antônio Lisboa Celes de Oliveira — Assassinado no interior de seu carro, durante assalto realizado por terroristas, em 9 de Junho de 1971, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Noel de Oliveira Ramos — Morto durante conflito, em 27 de junho de 1968, no Largo de São Francisco, no Rio de Janeiro-RJ.

— Mês de Julho

— Menor Jaime Pereira da Silva — Falecido em 1º de Junho de 1971, quando um grupo de terroristas, de um carro, fez uma série de disparos que o atingiram mortalmente quando brincava na varanda de sua casa, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Cidelino Palmeiras do Nascimento — (motorista profissional) — Assassinado em 11 de Julho de 1969, por terroristas, quando conduzia em seu táxi, policiais que perseguiam os assaltantes de um Banco, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Isidoro Zamboldi — Assassinado a tiros em 15 de Julho de 1970, por uma terrorista, quando lhe dava voz de prisão no interior de uma casa comercial, em São Paulo-SP. Era o chefe de segurança da loja.

— Jornalista Edson Regis de Carvalho — Morto em 25 de Julho de 1966, quando do atentado a bomba, executado por terroristas, contra o Marechal Costa e Silva, em Recife-PE.

— Alte Res Nelson Gomes Fernandes — Morto em 25 de Julho de 1966, quando do atentado a bomba, executado por terroristas, contra o Marechal Costa e Silva, em Recife-PE.

— Mês de Agosto

— Cap Ex Benedito Gomes — Encontrado morto em 12 de Agosto de 1970, no interior de seu carro, vítima de terroristas, em Campinas-SP.

— Sr. Vagner Luciano Vitorino da Silva — Assassinado por terroristas em 19 de Agosto de 1970, ao tentar impedir assalto a um Banco, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. José Santa Maria — Assassinado em Jandaia do Sul-PR, no dia 20 de Agosto de 1969, por terroristas, quando transportava dinheiro de um Banco, do qual era gerente.

— Sr. José Armando Rodrigues — Assassinado em 29 de Agosto de 1970, após ter sido seqüestrado e roubado, por terroristas, em São Benedito-CE.

— Sd PMMA Mauro Celso Rodrigues — Morto em 31 de Agosto de 1969, resultante da luta armada entre lavradores e proprietários de terras, incitada por movimento subversivo, em Santa Luzia-MA.

— Mês de Setembro

— Guarda de Segurança Gardênio Jaime Dolce — Assassinado em 2 de Setembro de 1971, durante assalto a uma casa de saúde, perpetrado por terroristas, no Rio de Janeiro-RJ.

— Guarda de Segurança Silvano Amâncio dos Santos — Assassinado em 2 de Setembro de 1971, durante assalto a uma casa de saúde, perpetrado por terroristas, no Rio de Janeiro-RJ.

— Guarda de Segurança Dermerval Ferreira dos Santos — Assassinado em 2 de Setembro de 1971, durante assalto a uma casa de saúde, perpetrado por terroristas, no Rio de Janeiro-RJ.

— Detetive Mário Domingos Panzariello — Assassinado em 9 de Setembro de 1972, ao prender uma subversiva, no Rio de Janeiro-RJ.

— Guarda Civil João Guilherme de Brito — Assassinado em 3 de Setembro de 1969, quando em serviço, enfrentou terroristas que assaltavam uma loja, em São Paulo-SP.

— Sr. José Getúlio Borba — Mortalmente ferido em 3 de Setembro de 1969, por elemento pertencente a grupo terrorista, que agia em uma loja a fim de arrecadar fundos para a subversão, em São Paulo-SP.

— Sr. Samuel Pires — Assassinado por terroristas em 20 de Setembro de 1969, quando do assalto a uma agência de ônibus, em Santo Amaro-SP.

— Sr. Kurt Kriegel (comerciante) — Assassinado em 22 de Setembro de 1969, por grupo terrorista, quanto assaltava o bar de sua propriedade, no Rio Grande do Sul-RS.

— Guarda de Segurança Altair Macedo — Assassinado em 22 de Setembro de 1970, quando do assalto a uma empresa de ônibus, no Rio de Janeiro-RJ.

— Mês de Outubro

— Sr. Luiz Honório Correia — Assassinado em 1º de Outubro de 1972, por oito terroristas, quando do assalto a uma Empresa de ônibus, no Rio de Janeiro-RJ.

— Guarda Particular Euclides de Paiva Cerqueira — Assassinado em 4 de Outubro de 1969, quando do assalto por grupo terrorista, ao carro pagador de um Banco, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Severino Fernandes da Silva — Assassinado em 6 de Outubro de 1972, por terroristas que agitavam o meio rural — Município de Escada-PE.

— Cap Ex (EUA) Charles Rodney Chandler — Assassinado em 12 de Outubro de 1968, em atentado terrorista, em São Paulo-SP.

— Suboficial Ref. Mar José do Amaral Vilela — Assassinado em 22 de Outubro de 1971, quando do assalto, por terroristas, ao carro pagador de valores em que trabalhava, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Luiz Carlos Augusto — Morto por um tiro em 24 de Outubro de 1968, quando assistia a uma passeata estudantil, no Rio de Janeiro-RJ.

— Mês de Novembro

— Dentista Friederich Adolf Rohmann — Mortalmente atingido por disparos em 4 de Novembro de 1969, por ocasião de tiroteio entre policiais e terroristas, em São Paulo-SP.

— Sr. Estanislau Ignácio Corrêa — Assassinado em 7 de Novembro de 1968, por terroristas que roubaram seu automóvel, em São Paulo-SP.

— Motorista de táxi Sr. José Marques do Nascimento — Morto em 10 de Novembro de 1970, ao perseguir, em seu carro, um grupo de terroristas que distribuía panfletos subversivos, em São Paulo-SP.

— Bancário Sr. Orlando Girolo — Assassinado em 14 de Novembro de 1969, por terroristas, quando transportava dinheiro para o Banco onde trabalhava, em São Paulo-SP.

— Mês de Dezembro

— Sr. Hélio Ferreira de Moura — Assassinado em 13 de Dezembro de 1971, por terroristas que assaltaram um carro de recolhimento de valores, no Rio de Janeiro-RJ.

— Sr. Osiris Motta Marcondes — Assassinado em 15 de Dezembro de 1967, quando tentava impedir o assalto de terroristas a um Banco, do qual era gerente, em São Paulo-SP.

RELAÇÃO DOS CAMARADAS A SEREM EVOCADOS NO DIA 27 DE MARÇO DE 1978

— Sgtº Ex. Carlos Argemiro de Carmago — Morto em 27 de março de 1965, no combate travado contra agitadores, em Cascavel — PR.

Companheiros mortos na luta contra a subversão na área do I Exército

— Subinspetor da Polícia Civil Cecildes Moreira de Faria — Em 28 de janeiro de 1969, quando em tiroteio com terroristas, em Belo Horizonte — MG.

— Guarda Civil José Antunes Ferreira — Em 29 de janeiro de 1969, quando em diligência para capturar terroristas, em Belo Horizonte — MG.

— Delegado de Polícia Octávio Gonçalves Moreira Junior — Em 25 de fevereiro de 1973, por elementos terroristas que o metralharam, no Rio de Janeiro — RJ.

— Sd. PMRJ Djalma Pellucci Batista — Em 8 de março de 1971, durante assalto a um banco, em São João de Meriti — RJ.

— Sd. PMRJ Newton de Oliveira Nascimento — Em 11 de março de 1970, quando escoltava terroristas, no Rio de Janeiro — RJ.

— Maj. José Júlio Toja Martinez Filho — Em 3 de abril de 1971, por ocasião do estouro de um "aparelho", no Rio de Janeiro — RJ.

— Agente Federal Irlando de Souza Regis — Em 11 de junho de 1970, por terroristas, quando do seqüestro do Embaixador Alemão — Von Holleben — no Rio de Janeiro — RJ.

— Sgtº PMRJ Nelson de Barros — Em 21 de junho de 1968, quando do choque havido entre policiais e manifestantes de rua, no Rio de Janeiro — RJ.

— Sd. PMRJ Eduardo Timóteo Filho — Em 27 de novembro de 1971, por terroristas que assaltavam uma casa comercial, no Rio de Janeiro — RJ.

— Agente Federal Hélio de Carvalho Araújo — Em 7 de dezembro de 1970, por ocasião do seqüestro do Embaixador da Suíça, no Rio de Janeiro — RJ.

— Sub-ten. PMRJ Joel Nunes — Mortalmente ferido por terroristas em 17 de dezembro de 1969, quando do assalto a um banco, no Rio de Janeiro — RJ.

— Sd. Ex. Elias dos Santos — Em 18 de dezembro de 1969, por terroristas, quando do estouro de um "aparelho", no Rio de Janeiro — RJ.

Companheiros Mortos na Luta Contra A Subversão na Área do II Exército

— Sgtº PMSP José Geraldo Alves Cursino — Em 17 de janeiro de 1970, por elementos terroristas, quando em serviço na Polícia Rodoviária, em São Paulo — SP.

— Sgtº PMSP Tomás Paulino de Almeida — Em 18 de janeiro de 1972, no decorrer de uma operação para prender um grupo de terroristas, em São Paulo — SP.

— Cabo PMSP Silas Bispo Feche — Em 20 de janeiro de 1972, ao dar voz de prisão a terrorista, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Américo Cassiolato — Em 12 de fevereiro de 1971, ao interpelar elementos suspeitos, em Pirapora do Bom Jesus — SP.

— Sgtº PMSP Antonio Aparecido Ponce Nogueiró — Em 21 de fevereiro de 1970, por ocasião de ação contra terroristas, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Geraldo José Nogueira — Em 10 de abril de 1974, quando da captura de terroristas, em São Paulo — SP.

— Investigador José de Carvalho — Em 7 de maio de 1969, por terroristas que assaltavam um banco, em São Paulo — SP.

— Guarda Civil Orlando Pinto Saraiva — Em 9 de maio de 1969, por terroristas que assaltavam um banco, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Manoel Silva Neto — Em 10 de maio de 1971, mortalmente ferido a tiros por terroristas que assaltavam uma empresa de transporte, em São Paulo — SP.

— Ten. PMSP Alberto Mendes Júnior — Em 10 de maio de 1970, entregou-se, como refém, a um grupo de terroristas, em Registro/SP, em troca da vida dos soldados de seu Pelotão, sendo assassinado a golpes de fuzil.

— Sd. PMSP Boaventura Rodrigues da Silva — Em 4 de junho de 1969, por terroristas, quando do assalto de um banco, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Guido Bone — Em 22 de junho de 1969, por terroristas, quando fazia parte de uma guarnição de Radiopatrulha, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Natalino Amaro Teixeira — Em 22 de junho de 1969, por terroristas, quando fazia parte de uma guarnição de Radiopatrulha, em São Paulo — SP.

— Sd. Mário Kosel Filho — Em 26 de junho de 1968, quando de sentinela, no atentado ao Quartel-General do II Exército, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Aparecido dos Santos Oliveira — Em 24 de julho de 1969, por um grupo de terroristas, quando tentava impedir o assalto a um banco, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Antonio Carlos Jeffery — Em 20 de agosto de 1968, por terroristas, quando de guarda.

— Sd. PMSP Eduardo Custódio de Souza — Em 7 de setembro de 1968, quando de sentinela do DOPS/SP, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Abelardo Rosa de Lima — Em 6 de outubro de 1969, por um grupo terrorista, quando de serviço no interior de uma Radiopatrulha, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Romildo Ottenio — Em 7 de outubro de 1969, num tiroteio entre a guarnição de sua Radiopatrulha e um grupo terrorista, em São Paulo — SP.

— Cb. PMSP Nelson Martinez Ponce — Em 1º de novembro de 1971, ao intervir no atentado terrorista realizado contra um ônibus, em São Paulo — SP.

— Srª Estela Borges Morato — Investigadora do DEOPS/SP — Faleceu em 7 de novembro de 1969, em consequência de ferimentos recebidos por ocasião da prisão de terrorista, em São Paulo — SP.

— Sd. PMSP Garibaldi Queiroz — Em 10 de novembro de 1970, ao perseguir num táxi, um grupo de terroristas que distribuía panfletos subversivos, em São Paulo — SP.

— Cb. PMSP João Campos — Em 18 de novembro de 1971, por subversivos, quando atendia a um acidente na estrada Pindamonhangaba—Roseira, em São Paulo — SP.

Companheiro morto na luta contra a subversão na área do IV Exército

— Sgtº Aer. Wander Xavier de Lima — Assassinado em 27 de outubro de 1970, quando da prisão de terroristas, em Salvador — BA.

VÍTIMAS DA SUBVERSÃO QUADRO ESTATÍSTICO — MORTOS —

ANOS	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	Soma
Militares	1	1	—	5	10	7	9	5	—	1	39
Civis	—	1	1	4	18	9	12	6	3	—	54
Total	1	2	1	9	28	16	21	11	3	1	93

VÍTIMAS DA SUBVERSÃO
QUADRO ESTATÍSTICO

ESTADOS	FERIDOS	
	Militares	Civis
Alagoas	1	—
Bahia	1	2
Ceará	1	1
Goiás	1	—
Minas Gerais	1	7
Pará	4	—
Paraná	—	1
Pernambuco	2	14
Rio Grande do Norte	—	1
Rio Grande do Sul	2	2
Rio de Janeiro	100	75
São Paulo	57	77
Total Parcial	170	180
Total Geral		350

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu de maneira trágica, este mês, em Aracaju, o Juiz de Direito Mário de Almeida Lobão. Sergipano, nascido em Laranjeiras, berço de fulgurantes inteligências que honraram a cultura brasileira, o Dr. Mário de Almeida Lobão era um dos mais ilustres integrantes da magistratura sergipana. Talvez, poucos como ele tenham podido encarnar com tanta perfeição a figura do magistrado. Dedicado inteiramente às difíceis e absorventes atividades da sua carreira, Mário de Almeida Lobão foi um exemplo dignificante de Juiz íntegro, culto, um verdadeiro jurista que, pelo sentido humanista das suas decisões, soube compatibilizar a idéia de justiça social com a Teoria Geral do Direito, nesse particular, inovando e adequando o espírito da lei às necessidades de evolução ditadas pela própria sociedade.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Nobre Senador Augusto Franco, desejo associar-me às homenagens de pesar que V. Ex^a presta à memória do saudoso Juiz de Direito Mário de Almeida Lobão. Formado em Direito na turma de 1950, na Faculdade de Direito na Universidade da Bahia, e Doutor em Direito pela referida faculdade, tendo a sua tese "Casamento no Direito Romano" sido aprovada com distinção, o Juiz Mário de Almeida Lobão veio causar, com o seu desaparecimento, uma grande perda para Sergipe. No meu governo, foi ele promovido da Comarca de Laranjeiras para a de Aracaju. Juiz digno, culto, sério, íntegro e possuidor de uma grande cultura jurídica, Mário de Almeida Lobão foi também Juiz do Tribunal Regional Eleitoral por dois biênios e, recentemente, fora indicado para exercer aquela mesma função. O seu falecimento prematuro, no último dia 18, muito consternou o povo sergipano, seus amigos, a magistratura do nosso Estado, e, de maneira especial, o povo de Laranjeiras, terra de V. Ex^a com o desaparecimento de um dos seus mais ilustres filhos. O meu pesar, portanto, junto com o de V. Ex^a, na homenagem que presta a este digno juiz sergipano.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Lourival Baptista, nesta homenagem que Sergipe presta a este ilustre estudioso do Direito.

Profundo estudioso do Direito de Família, o Juiz Mário de Almeida Lobão deixou um acervo de valiosas contribuições ao Direito Civil Aplicado.

Formado pela Faculdade de Direito do Recife, ali também defendeu a tese de doutorado. Grande especialista em Direito de Família, em Sergipe, considerado mesmo o maior cultor desse ramo do Direito, o Dr. Mário Almeida Lobão tornou-se merecedor do respeito dos seus coestaduanos pela maneira com que sempre se houve como magistrado, respeito que extrapolou as fronteiras do Estado para atingir os círculos jurídicos do País, justo tributo a um homem que exerceu a Magistratura com verdadeiro sacerdócio.

Com a morte trágica do Dr. Mário de Almeida Lobão perde a magistratura sergipana um dos seus mais dignos integrantes.

Com este registro desejo, como representante do povo sergipano, traduzir os sentimentos da sociedade sergipana e render uma merecida homenagem à memória de um ilustre, culto e probo cidadão, cuja morte empobrece a magistratura do meu Estado, enlutando-o.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do Regimento Interno, defiro o pedido do nobre Senador Henrique de La Rocque, para uma comunicação, concedendo-lhe, neste momento, a palavra.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro celebrou, dia 24 do corrente, mais um ano de sua benemérita e extraordinária existência. A sua exemplaridade é sempre voltada para o amor ao próximo, a quem presta toda sua ajuda nos mais diversificados setores. Tendo como Provedor a figura dinâmica de Eduardo Bahouth, que lhe tem dado toda dedicação de que é capaz, dispõe para auxiliar-lhe, como seu diretor-geral, o Dr. Dahas Zarur, o qual coloca toda a sua capacidade de trabalho à disposição de tão notável obra há 25 anos.

Quando a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro festeja os seus 396 anos de fundação, inaugurada que foi em 1582, cabe lembrar a figura do grande apóstolo Padre José de Anchieta, o artífice de tão consagrada instituição assistencial.

O seu Provedor, em data tão significativa, deu ao público nota sobre o evento, a qual requeira integrar meu pronunciamento:

"A data é altamente significativa: 24 de março. Nesse dia, no ano de 1582, era fundada a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. Às vésperas do Quarto Centenário, cabe lembrar a figura do grande apóstolo que foi o padre José Anchieta, a quem coube a iniciativa da criação da instituição assistencial. Nascida sob o signo da fé e da caridade, os séculos transcorreram, confirmando e ampliando o seu campo de ação, no empenho constante de atender aos necessitados, assistir os enfermos, amparar os idosos, prestar seu concurso a quantos batessem às suas portas, ao mesmo tempo que cultuando a ciência, proliferando pesquisas e fazendo de suas enfermarias e laboratórios centros de estudo e aperfeiçoamento de seus incansáveis profissionais.

Ao ensejo da data, é de justiça que a Misericórdia manifeste de público seu irrestrito agradecimento a tantas colaborações recebidas das autoridades públicas e eclesásticas, das entidades privadas e do povo, na comunhão dos mesmos ideais e na consecução dos mesmos objetivos. De tudo decorre o reconhecimento inequívoco da generosidade da gente brasileira, que cultiva o amor ao próximo e não se furta a cooperar nas obras de interesse coletivo.

Público também quero tornar o meu agradecimento aos companheiros da Irmandade, ao corpo clínico, Irmãs da Associação São Vicente de Paulo e ao quadro administrativo,

que congregam tantas personalidades eminentes, a serviço da caridade, da ciência e da cultura.

a) **Dr. Eduardo Bahouth**, Provedor."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes na Casa apenas 30 Srs. Senadores. Não há "quorum" para deliberação. Em consequência, os itens n.ºs 1 a 6 da pauta, em fase de votação, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 68, de 1975 (n.º 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo

Pareceres, sob n.ºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de **Saúde** (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de **Serviço Público Civil**, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— de **Legislação Social**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 9, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-Lei Federal n.º 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista n.º 440, de 24 de setembro de 1974.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benedito, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob n.ºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando o seu parecer anterior.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 205, de 1976, do Senhor Sena-

dor Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob n.ºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 293, de 1976—Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob n.ºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 9 de novembro de 1977, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senhor Senador Vasconcelos Torres, para a sessão de 30 de novembro. Naquela oportunidade, a requerimento do Senhor Senador Helvídio Nunes, a discussão da matéria foi adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação, igualmente, adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um dos mais ilustres avatares desta Casa, e que inegavelmente é a figura preexcelente de Rui Barbosa, dizia, depois de toda a sua experiência cultural, depois de ter macerado o rosto em vigílias e pré-vigílias intelectivas, dizia, em certa ocasião: "A maior cultura que um homem pode sedimentar não está nos livros, nos palimpsestos, nos dioritos, nas achegas, mas essencialmente, na experiência haurida durante a existência, durante a vida". Já aos 60 anos ele se vangloriava da cultura que adquirira no amanho da experiência.

É justamente com arrimo nessa experiência histórica e milenar que o homem erigiu o vetusto Senado, se inspirando no conselho dos anciãos, se espelhando e se abeberando na experiência dos mais velhos. E o Senado tem demonstrado através de toda a experiência histórica do homem, que é inegavelmente uma Casa que sobrepára, que sobrenada a todas as questões, e que se comporta, depois da análise e da experiência, diante dos fatos, com a sabedoria que só a vivência, que só a senectude provê.

E esta Casa, o Senado da República Federativa do Brasil, se engrandece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando, numa demonstração de firmeza, se antepõe a uma pretensão política, urdida na confecção dos Governadores futuros.

Este Senado, se inspirando na pesquisa, na análise, no trabalho do ilustre Senador Mendes Canale, na palavra autorizada desse inspirador nosso, desse guru do Senado que é o ilustre Senador Daniel Krieger, tomou posição — embora de bastidores, mas tomou — exigindo que se apurasse, que se verificasse, que se anatomizasse a

denúncia que fazia o ilustre Senador Mendes Canale, com relação à indicação do Sr. Pedro Pedrossian para o Governo de Mato Grosso.

As notícias insertas nos jornais, que são inúmeras, nos dizem que o ponto de vista já estava formado, que a decisão já estava tomada, era irredutível na escolha do Sr. Pedro Pedrossian para o Governo de Mato Grosso.

Não cabia outra alternativa, mas o Senado Federal, na pessoa de Mendes Canale, ao invés de consentir, resistiu, dentro daquela orientação dos nossos maiores, dentro daquele comportamento que sempre condicionou as ações dos Senadores por todos os tempos. E o Planalto recua, mas recua com dignidade, diante da posição do Senado e retira a sua decisão irrevogável de nomear o Sr. Pedro Pedrossian para o Governo de Mato Grosso.

Quero parabenizar esta Casa quando ela se engrandece, e parabenizar também o Poder Executivo e o Senhor Presidente da República quando, diante de uma posição do Senado, retira aquela decisão que parecia irrevogável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muito orgulho, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Evandro Carreira, nunca escondi a minha posição com relação ao Sr. Pedro Pedrossian, embora não fosse de Mato Grosso, mas o curioso é que V. Ex^a, como homem inteligente, como oposicionista autêntico e muito habilidoso deixa mal, com a sua parabenização, com os seus cumprimentos, o Poder Executivo quando assevera que o Presidente recuou diante da resistência do Senado. Ora, nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex^a mesmo afirma que segundo os jornais não havia um pronunciamento do Palácio do Planalto, não havia uma decisão publicada. Isto V. Ex^a esclarece bem, quando diz "segundo os jornais". Mas V. Ex^a, habilidosamente, como oposicionista inteligente, joga uma pecha no Executivo, de que seria capaz o Presidente Geisel de estar inconseqüentemente resolvido a nomear um homem de conduta duvidosa, só recuando mediante o posicionamento do Senador Mendes Canale e, conseqüentemente, de muitos outros Senadores que comungavam com Sua Excelência, a exemplo deste que fala a V. Ex^a Acho que V. Ex^a não está sendo justo com o eminente Presidente Ernesto Geisel quando faz essa colocação, até mesmo porque V. Ex^a mesmo diz que "segundo os jornais estaria decidido". Mas, em realidade, V. Ex^a mesmo não dá a notícia como procedente, como verdadeira, que houvesse essa decisão já consumada do Palácio do Planalto. Creio que V. Ex^a faria a justiça, e sei que V. Ex^a é um homem correto, é um homem justo, de modificar o seu conceito, dizendo, como disse, afirmando, como afirmou, que o Presidente Geisel já teria decidido em favor de Pedrossian e só recuou mediante a posição firme verificada no Senado Federal.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço seu aparte. Trago, como subsídio, a assertiva de que o Planalto já estaria decidido em torno do nome do Sr. Pedro Pedrossian, palavra do ilustre Deputado Valdomiro Gonçalves, da ARENA de Mato Grosso. Diz o jornal *Folha de S. Paulo* do dia 21 de março último:

Senado seria o único entrave a Pedro Pedrossian

BRASILIA (Sucursal) — O deputado Valdomiro Gonçalves (ARENA — MT) disse ontem que o General João Baptista Figueiredo reconheceu o prestígio popular de Pedro Pedrossian e a possibilidade do ex-governador, caso seja indicado para o governo do novo Estado de Mato Grosso do Sul, vir a fazer cinco dos seis deputados federais pelo Estado e a maioria na Assembléia Legislativa.

Disse o deputado que sentiu, durante sua audiência com o chefe do SNI, que o único impasse para a indicação de Pedrossian, estaria na aprovação do seu nome pelo Senado

Federal, pois é de opinião que "isto está preocupando o general".

O impasse a que se refere o parlamentar mato-grossense, se deve às denúncias formuladas pelo Senador Mendes Canale contra Pedrossian, quando governador do Estado há sete anos atrás. A denúncia levada em documento ao Presidente Geisel e aos Ministros Golberi do Couto e Silva e ao próprio Figueiredo, pelo Senador Canale — de que a administração de Pedrossian foi cheia de irregularidades, poderia motivar o veto de 13 Senadores à indicação presidencial.

Valdomiro Gonçalves disse que o General Figueiredo não quis adiantar quando sairia a nomeação, afirmando apenas que estava sendo estudado o assunto. "Senti que o Pedro é o candidato da preferência do General, pois ele reconhece que Pedro tem prestígio local, mas o assunto está sendo estudado pelo Presidente Geisel".

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um reparo? (Assentimento do orador.) — V. Ex^a conjuga o verbo como poucos nesta Casa. V. Ex^a acaba de dizer "estaria". Como é bom observar quem fala corretamente o nosso idioma, como é o caso de V. Ex^a O próprio Deputado Valdomiro Gonçalves, notoriamente partidário do Sr. Pedro Pedrossian, também não disse, também não declarou ao jornal em que dia teria obtido do General Figueiredo a confirmação da sua decisão, do seu sinal verde para o candidato Pedrossian, e, sim, que "estaria em estudo". Logo, V. Ex^a avança um pouco com a sua insinuação inteligente, mas que, *data venia*, deixa mal colocados os homens do Palácio do Planalto, o atual e o futuro Presidente da República. Era este reparo, era esta observação que desejaria salientar no seu discurso inteligente, mas — permita-me V. Ex^a — bastante malicioso, proferido nesta tarde.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Darei logo que responda ao Senador Benedito Ferreira.

Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a não me está entendendo. Quero justamente colocar bem o Planalto. Não há nenhuma malícia, não há nenhum artifício para colocar mal o Planalto. Em absoluto. Justamente quero colocar bem o Planalto, ressaltando que a notícia já extravasara, já houvera um vazamento quase que confirmativo, faltando apenas a chancela. E era perfeitamente racional e lógico admitir-se essa chancela, porque todas as conotações, todas as colocações adjacentes autorizavam, e autorizam até hoje, esse raciocínio. Claro que antes de o chanceler apor o selo, antes de o cetro firmar o selo no documento, S. Ex^a tem autoridade para rever posição.

Haja vista nobre Senador, o caso dos contratos de risco. O ilustre Presidente da República afirmava a todos os seus assessores, inclusive seus líderes nesta Casa, que os contratos de risco não seriam admissíveis. Tivemos um ilustre colega que, cheio da melhor boa vontade, chegou a soletrar a palavra "não", afirmando que o Governo não cogitava de contratos de risco. E daí a 48 horas Sua Excelência admitiu os contratos de risco. Logo, antes que o selo de Sua Excelência seja afixado no documento, não podemos garantir, mas é possível ler e antever, nas entrelinhas e nas frestas palacianas, o que está por acontecer. O fato é este, inequívoco: o Sr. Pedro Pedrossian estava, inegavelmente, no gatilho para sair Governador de Mato Grosso do Sul.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Evandro Carreira, segundo a Lei Complementar que concretizou a divisão do Estado de Mato Grosso, cabe ao Presidente da República nomear o seu Governador, após a aprovação desse nome pelo Senado Federal. Sempre disse, em todas as entrevistas a jornais, televisões e rádios, que ninguém tinha o direito de se insinuar na confiança de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. É do seu livre arbítrio a nomeação do Governador, é da sua livre escolha

pessoa da sua absoluta confiança. O Presidente da República — tenho certeza — estudou em profundidade o problema da indicação do primeiro Governador de Mato Grosso do Sul. Lamentavelmente as correntes políticas divergiram, há várias tendências dentro da ARENA. Num partido político, esse procedimento é democrático. Naturalmente o Presidente da República, num estudo de profundidade, fixou, para primeiro Governador de Mato Grosso do Sul, o nome de um técnico do mais alto gabarito, um nome do mais alto respeito nesta República, o Dr. Harry Amorim Costa, homem de largos serviços prestados à Nação e a vários Estados brasileiros. O Dr. Harry Amorim Costa é homem que merece o nosso respeito e a nossa admiração. Assim, o Presidente da República achou por bem fosse indicado um nome que realizasse a união, de todos os matogrossenses do Sul, e não a divisão. Um nome que ajudasse a construir aquele Estado, que o Brasil espera venha realmente dar uma grande contribuição para o nosso progresso, para o nosso desenvolvimento. Desta forma, faço um apelo ao meu nobre e queridíssimo amigo Senador Evandro Carreira, pois que este problema já é fato consumado: o Chefe da Nação acaba de remeter ao Congresso Nacional o nome de um homem do mais alto respeito: o Dr. Harry Amorim Costa. Iremos fazer uma pregação a todo o povo matogrossense, para que passemos uma esponja no passado, para que esqueçamos as nossas divergências, as nossas lutas e os nossos desentendimentos, porque a obra que temos para construir — um grande Estado — é portentosa. Precisamos da contribuição de todos os matogrossenses, da ARENA e do MDB, porque, realmente, devemos dar a este Brasil o exemplo de que a criação de uma nova Unidade não foi realizada somente para dividir em dois Estados e sim para proporcionar ao Brasil duas novas Unidades Federativas que realmente viessem a dar a contribuição de que o País necessita para o seu desenvolvimento e para o seu progresso. Natural que todos nós — e falei pessoalmente a Sua Excelência o Senhor Presidente da República — desejávamos que fosse escolhido um político das nossas fileiras, do nosso Estado. Se não foi possível dentro de um estudo criterioso, sério, responsável do Senhor Presidente da República — e Sua Excelência me disse que também desejava para 1º-Governador um político — mas se as circunstâncias não permitiram que ele assim o fizesse, aceitaremos, iremos passar uma esponja no passado, acabar com os nossos ressentimentos, unir aquela grande família matogrossense, da ARENA e do MDB, e realmente dar ao Brasil um Estado que seja uma contribuição para o nosso desenvolvimento e o nosso progresso. Faço este apelo a V. Exª Esse é um fato consumado. Vamos trabalhar e os matogrossenses irão responder ao Brasil que estaremos presentes para levar a frente esta grande potência emergente, que surge no momento perante o conceito das outras Nações. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Saldanha Derzi, não posso recuar diante da solicitação carinhosa e fraternal com que V. Exª se dirige a nossa oração de hoje. No entanto, não era meu propósito, nunca fora, entrar no mérito do problema sobre o Sr. Pedro Pedrossian, não, em absoluto. Acho que isto está afeto a outros órgãos. O que pretendo ressaltar nesta Casa, hoje, é a grandeza do Senado, o que eu pretendo sobressaltar é a configuração, o contorno que toma o Senado da República Federativa do Brasil, na hora em que ele se irmana, se decide, se une, em torno de uma idéia e de uma decisão.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Exª está usando, como parte da argumentação e do seu raciocínio elevado, um grande político do meu Estado, o ex-Governador Dr. Pedro Pedrossian. Já na última sessão a que estive presente, procurei tranquilizar V. Exª com referência à pessoa do ilustre Governador, porque V. Exª havia referido que o ilustre Senador Mendes Canale havia trazido, para a

Imprensa e para a Nação, acusações de corrupção, e V. Exª, no meu entender, solidarizava-se, naquele momento, com a orientação. Eu, para fazer também, um parâmetro, disse a V. Exª que um, o Governador Dr. Pedro Pedrossian, e o outro, Senador, que também foi executivo prefeito, que os dois, em que pesem as acusações, têm, segundo meu conhecimento, as mesmas qualidades de honestidade administrativa. Um não é mais honesto que o outro. Agora, não sei, talvez V. Exª também não o saiba, se a Liderança da ARENA, que é o órgão a que V. Exª se refere, foi capaz de informar à Presidência da República sobre o pensamento da Casa, mas, no caso, tratando-se de uma decisão do Governo, ignoro se o Líder da ARENA, que é o Partido que dá o embasamento e o apoio político ao Senhor Presidente da República, tenha levado a Sua Excelência qualquer informação de que o Senado não aprovaria uma mensagem que, eventualmente, fosse mandada, indicando o nome do Dr. Pedro Pedrossian. A Imprensa também não noticiou. Então, V. Exª está raciocinando mais sob hipóteses, pois não houve isso. Desejo ressaltar, em que pese a minha permanência ainda de poucos anos nesta Casa e de Constituinte, lá no meu velho Estado de Mato Grosso, que não acredito tenha validade, na nossa Bancada e na Bancada de V. Exª, qualquer atuação individual de Senador no proselitismo de pã-de-ouvido, porque nós aqui temos sempre mantido um alto nível de trabalho parlamentar, trazendo e expondo as nossas idéias através do microfone. Hoje, entrou no Senado a mensagem escolhendo um técnico, o Dr. Harry Amorim Costa, um gaúcho, para governar o meu Estado, um novo Estado que está agora procurando o seu progresso, e que não teve a sorte, o condão de permitir ao Senhor Presidente da República, no exercício da sua estrita competência, a escolha ali, dentre os Líderes de Mato Grosso — como preguei em tantas oportunidades — de um político para ser o primeiro Governador. Sua Excelência o Senhor Presidente da República usando das suas atribuições legais, acaba de encaminhar ao Congresso o nome desse ilustre gaúcho, Dr. Harry Amorim Costa. E o Senado vai-se pronunciar sobre o assunto dentro das suas tradições de independência, de autonomia. O nosso Regimento Interno dispõe da votação secreta para casos de aprovação de nomes, para que a decisão seja de consciência livre, até de pressão de Bancada. Eu confio em que o Senado Federal aprovará o nome encaminhado por Sua Excelência, mas, confio também em que o Senado Federal aprovaria o nome de Pedro Pedrossian por suas altas qualidades de administrador honesto, profícuo, inteligente, capaz, leal e, sobretudo, em consonância com os desejos ardentes daquele povo, que hoje se sente frustrado e triste por não ter, nesse grande líder, a pessoa do seu primeiro governador. Mas, ele será talvez governador num outro dia. Quero ressaltar a V. Exª, que sempre falou como intérprete do povo da Amazônia, que o povo de Mato Grosso desejava entusiasticamente que o seu primeiro governador fosse o ex-governador Pedrossian, mas o destino tomou outros rumos. O Senado Federal vai manter-se no gabarito a que V. Exª se referiu, independente, numa votação secreta, de acordo com a sua consciência. Evidentemente, a minha consciência funcionará adequadamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Logo que responda ao nobre Senador Itálvio Coelho, com muita honra.

Senador Itálvio Coelho, os jornais são ricos em manchetes, atribuindo ao Senado Federal, embora uma posição de bastidor, uma posição respirável, uma posição de atmosfera, de clima contra a indicação do Sr. Pedro Pedrossian. Os jornais são pródigos. Há um, por exemplo, que diz:

“Veto do Senado impediu indicação de Pedrossian. Pedrossian pode provocar uma crise Planalto-Senado.”

Mas o objetivo da minha oração não é o mérito da questão, como já frisei, Pedro Pedrossian, mas o engrandecimento do Senado. O fato de o Senado ter criado uma atmosfera, possivelmente adversa a uma opção do Planalto, e o Planalto, possivelmente, ter recuado —

e não haveria nenhuma humilhação num recuo do Planalto diante de uma posição do Senado, quando a Constituição diz que eles são poderes harmônicos e interdependentes — Poder Executivo e Poder Legislativo. Seria uma razão para nos rejubilarmos com esta posição do Planalto. Se o Planalto recuou diante de uma posição, de um clima, de uma atmosfera criada pelo próprio Senado, adversa a uma pretensão do Planalto, só o Planalto se engrandeceria, também. Não seria apenas o Senado, mas o próprio Executivo se engrandeceria e nos daria uma antevisão, um panorama, uma perspectiva, uma angulação de que, de fato, caminhamos para uma abertura política, ou que se pretende uma abertura política de fato, pois o Planalto recua diante de um clima, de uma atmosfera criada pelo Planalto.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Desconheço qualquer recuo do Palácio, e qualquer pronunciamento do Senado sobre o assunto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, estou me abeberando nas manchetes de jornal. É fato notório e público, aliás parece-me até que o Código Penal já consagrou entre as suas normas aqueles crimes decorrentes de fato notório e público. Então, tornou-se notório e público que o Senado seria adverso à escolha, pelo Planalto, de Pedro Pedrossian. Embora isso não seja uma coisa palpável, não houvesse o sinete, a marca do cetro, num papel, num documento, mas se respirava essa atmosfera. E quero me rejubilar com o fato de a Imprensa registrar que houve um recuo do Planalto, porque neste recuo estaria uma grandeza do Senado e do próprio Planalto em reconhecer, em não se considerar auto-suficiente em não se considerar absoluto, autoritário. Não. Ele é sensível aos climas, às atmosferas, aos ventos provindos do Legislativo. Esta é a razão do meu discurso, Sr. Presidente.

Ouçó, com muita honra, o ilustre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para, reportando-me à intervenção do nobre Senador Itálvio Coelho, dizer que em nenhum momento levei ao Senhor Presidente da República minha impressão em torno da votação incidente sobre a Mensagem governamental que indicaria o nome do Governador interino de Mato Grosso. Essa atitude não poderia existir, porque cabe a mim tão somente prestigiar no plenário, quando para aqui são conduzidas, as iniciativas do honrado Chefe do Governo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço o aparte do ilustre Líder Eurico Rezende.

Sr. Presidente, reafirmo, mais uma vez, que o comportamento do Planalto — se é que houve — diante dessa atmosfera do Senado, recuando, para engrandecer o Senado, engrandeceu a si mesmo. Quicá o Planalto repetisse atitudes como essa; quicá o Planalto, o Executivo, vez por outra, procurasse ouvir o Senado da República, como sói ser, por exemplo, no caso do Pacto Amazônico. Reúne-se, e nenhum Senador da área amazônica foi convocado para ser ouvido, quando temos no Senado um homem do gabarito de Jarbas Passarinho, uma das grandes autoridades em amazonologia, que poderia trazer uma contribuição inmensurável ao Pacto Amazônico.

São estas alvíssaras, Sr. Presidente, que peço ao Planalto; que ouça o Legislativo, para que possamos, vez por outra, tecer loas ao seu comportamento. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

PEDROSSIAN PODE PROVOCAR UMA CRISE PLANALTO-SENADO

Das sucursais

Brasília — Crise de graves proporções poderá eclodir até o fim do mês, entre o Senado e o Palácio do Planalto, caso o Presidente

Geisel envie à Câmara Alta a indicação do ex-Governador Pedro Pedrossian como Primeiro-Chefe de Executivo do novo Estado de Mato Grosso do Sul. Parte da Bancada da Arena mostra-se disposta a ficar solidária com dois Senadores de Mato Grosso e com o atual Governador, recusando a indicação de Pedrossian, e, se unidos ao MDB, poderão muito bem derrotar a proposta oficial — vale repetir, caso ela seja mesmo apresentada. O que poderia acontecer em seguida é imprevisível.

Essa situação já foi comunicada ao Chefe do Governo, através de um de seus principais auxiliares, por importante Senador arenista, num sério desabafo.

Há uma semana, apesar da cortina de fumaça lançada sobre o assunto, o Presidente Geisel esteve a pique de encaminhar o nome do ex-Governador, que é defendido, entre outros, pelo Ministro Golbery do Couto e Silva e pelo Secretário particular da Presidência, Heitor de Aquino. Esses assessores entendem que Pedrossian é a figura mais popular de Mato Grosso, única, mesmo, em condições de levar a ARENA a uma vitória nas eleições parlamentares de novembro. E têm desenvolvido, por isto, intensa articulação junto à Bancada arenista no Senado, para que não crie dificuldades à indicação, se ela ocorrer.

Acontece que a reação a Pedrossian é grande. Os Senadores Mendes Canale e Saldanha Derzi, bem como o Governador Garcia Neto e outras expressivas figuras da política mato-grossense, fazem ponto de honra em não aceitar, ao menos politicamente, a volta do ex-Governador, mesmo para gerir apenas os negócios do Sul. Já encaminharam denúncias de corrupção e aquisição ilegal de terras por parte de Pedrossian, aos órgãos competentes, e estão dispostos a levantar publicamente o assunto, nas tribunas parlamentares e na imprensa, arrematando votos contra a indicação — se ela vier mesma a ser feita. Contam com o apoio de muitos Senadores arenistas, especialmente os mais liberais, e, se conseguirem a adesão do MDB, poderão caracterizar a recusa, o que redundará em grave crise. Porque, dentro do estilo do Presidente Geisel e dos traços capitais do regime, as recusas legislativas a atos do Executivo não são admitidas.

O clima é tenso, no Senado, com respeito à indicação, que pela lei complementar que dividiu Mato Grosso teria de ser encaminhada até o dia 31. Há quem julgue, inclusive, estar em marcha um novo casuísmo ou um "pacotinho", prorrogando aquele prazo até que novas negociações conciliatórias venham a ocorrer.

O que transborda entre parte da Bancada arenista, como impossível de ser admitido, é que o Palácio do Planalto pretenda impor uma escolha sem ouvir as forças políticas ou considerar suas opiniões.

Estão ainda abertas algumas feridas no relacionamento Governo-Senado, decorrentes do antigo caso Wilson Campos. Aquele Senador, acusado não de corrupção ativa, mas apenas de haver feito propostas indecorosas a um empresário, foi absorvido pelo Tribunal de Honra em que se transformou o Senado, mas, imediatamente depois, cassado pelo Presidente Geisel. Agora, mesmo diante de graves denúncias e até provas de corrupção contra Pedrossian, a equação arrisca-se a ser apresentada ao inverso, contra a opinião majoritária dos Senadores, o Chefe do Governo insistiria em impor o seu candidato.

A sessão que apreciará a proposta de nomeação do Governador do novo Estado será secreta, prevendo-se explosões a níveis raramente registrados nos últimos tempos — vale repetir, se o Governo mantiver a tendência pró-Pedrossian. E daí por diante, recusado ou até imposto em função de pressões e intimidações o nome do ex-Governador, como se irão desenrolar os entendimentos e negociações bem mais importantes, por exemplo, a respeito da reforma política? Porque, mesmo a contragosto, caberá ao Senador Petrólio Portella coordenar a aprovação de quem vier a ser indicado, assim como está em suas mãos a coordenação da reforma...

VETO DO SENADO IMPEDIU INDICAÇÃO DE PEDROSSIAN

RIO — A incrível arrumação encontrada pelo Governo para contornar o veto de uma parte considerável da Bancada arenista do Senado à nomeação de Pedro Pedrossian para o Governo do novo Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejudicar o esquema eleitoral arenista, está repercutindo em todo o País, especialmente nos meios que gravitam em torno das sucessões estaduais, produzindo uma impressão de pasmo e ao mesmo tempo da mais intrigante perplexidade.

Do episódio é possível retirar vários tipos de conclusões. Mas acontece que elas se contradizem, se desmentem, entram em choque e acabam por empurrar o Governo, mais do que nunca, para o torvelinho de um constrangimento moral insuportável.

Desde logo, uma evidência precisa ser ressaltada com toda a ênfase: a indicação de Pedro Pedrossian foi afastada pelo receio de uma reação do Senado, liderada pelo Senador matogrossense Mendes Canale, com a sustentação do Governador de Mato Grosso, Garcia Neto, e com o respaldo respeitável e decisivo do Senador Daniel Krieger. Mas não há nenhuma dúvida, até porque isto foi dito com todas as letras e repetido inúmeras vezes, que o veto à nomeação de Pedro Pedrossian buscou sua justificação na denúncia de corrupção e enriquecimento ilícito no exercício do Governo. O espetáculo oferecido pela ARENA de Mato Grosso foi, portanto, de retaliação pública, com a acusação de desonestidade.

Ora, muito bem. Sabe-se que a nomeação de Pedro Pedrossian esteve decidida, com a Mensagem ao Senado assinada, pronta para ser encaminhada. E, inegavelmente, Pedro Pedrossian ajustava-se como uma luva ao critério eleitoral adotado pelo Governo ora acausado pelo receio de perder as eleições parlamentares de 15 de novembro. Trata-se, segundo todos os depoimentos idôneos e as pesquisas de opinião, do líder arenista mais popular, com maior base e influência, uma largo prestígio e o lastro de uma passagem tumultuosa e controvertida pelo Governo do Estado.

A reação do Senado, de parte da bancada arenista, aconselhou o governo, pela primeira vez, a ceder a argumentos que não costumavam ter acolhida na arrogância autoritária do Palácio do Planalto. Os tempos, pelo visto, realmente estão mudando. E, se argumentos políticos, se a articulação política é capaz de alterar a teimosia do governo, então isto pode significar uma injeção de esperança para muitas outras sucessões estaduais também problemáticas, como São Paulo, para ficar no exemplo mais a mão e mais significativo. Esta permeabilidade à pressão política é um dado novo, representa uma novidade absoluta e alvissareira.

Se o governo cedeu e recuou, acabou resvalando para uma contradição moralmente insustentável, pois que Pedro Pedrossian é afastado por acusações graves de corrupção e não serve para governador. Mas serve para candidato a senador na legenda oficial, para não prejudicar uma Arena acolhida pelo mais repelente oportunismo.

A colocação do acusado, na lamentável nota distribuída à imprensa, é de dar engulhos. Pois, para dizer o menos, trata-se de uma impostura a transferência para o julgamento popular da denúncia de corrupção. Se o governo passa a mão por cima do seu candidato imantado pela promessa de votos e o absolve, de plano, de acusações que prefere não apurar para não afundar mais ainda em embaraços, é óbvio que o povo, o eleitor não estará habilitado a um tipo de julgamento que compete aos tribunais especializados. Eleito amanhã Pedro Pedrossian, os eternos inimigos da democracia ganharão de bandeja um bom argumento para a falibilidade do julgamento popular.

As coisas, realmente, estão muito mal postas. A candidatura de Pedro Pedrossian, na moldura em que o governo a encaixou, parece uma tardia reparação, um pedido de desculpas a outro senador arenista, fulminado pelo AI-5 depois de uma benevolente e injustificável absolvição política pelo Senado. Pois o governo agora acaba de indicar um candidato para a vaga do senador Wilson Campos. V.B.C.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito a esta Casa e em homenagem aos meus ilustres pares, desejo ler a nota que acabamos de distribuir à Imprensa, eu e meu colega de chapa, Ministro Severo Gomes:

“Denunciamos hoje, formalmente, a Convenção da ARENA como defraudação das normas éticas e dos anseios nacionais.

Reafirmamos, por isso, a decisão de manter nossas candidaturas, usando todos os recursos legítimos para sustentar os direitos cívicos e a vontade do povo brasileiro.

Nossas candidaturas foram colocadas com o propósito de mobilizar a Nação para a luta em favor da instauração do regime democrático. Esse é o claro sentido do nosso programa-base, as “Diretrizes para a Democracia”.

Cumprimos o dever de oferecer nossos nomes como alternativa ampla ao exame do partido a que estamos filiados. A ARENA, embora tenha convocado sua Convenção Nacional para 8 e 9 de abril vindouro, já a realizou de fato, por meio de declarações escritas, obtidas por governadores, prefeitos, presidentes de diretórios regionais e outras autoridades. Os convencionais comparecerão, assim, à reunião, prisioneiros de um compromisso assinado e para um ato de simples homologação.

Recusamo-nos a participar dessa cerimônia vazia, destinada a sagrar uma escolha ditada pelo Sr. Presidente da República. O Chefe do Governo assumiu a responsabilidade pessoal de dividir ainda mais o País, quando os brasileiros anseiam por união.

Cabe-nos manifestar nosso agradecimento aos companheiros que agora liberamos do compromisso espontâneo de seu voto na Convenção.

O esforço que vimos realizando e que continuaremos a realizar amplia seus resultados ante a evidência do apoio da opinião pública. A luta continuará com o objetivo de recuperar os direitos do povo, entre os quais o de eleger diretamente seus governantes.

Permaneceremos nesta campanha cívica. O sentimento democrático renasceu e cada brasileiro está consciente de que pode contribuir para criar um regime livre substituindo as estruturas agonizantes do poder discricionário pelas estruturas vivas da Democracia.

Brasília, 27 de março de 1978 — José de Magalhães Pinto — Severo Gomes.”

(Muito bem! Palmas.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo confessar, inicialmente, que todos nós experimentamos, em primeiro lugar, nesta oportunidade, um sentimento de constrangimento, e esta postura espiritual é perfeitamente compreensível, quando um companheiro de lutas e ideais começa a refugir da nossa convivência e da nossa identidade.

Esta é a regra geral nas emoções, mesmo dos políticos, que estamos habituados a enfrentar as agruras e a penitência da vida pública. Mas quando o episódio reflete a discordância para conosco, como é o caso vertente de uma das figuras que mais se destacaram em nossa agremiação, as fronteiras desse constrangimento se alargam.

Mas devemos vencer a barreira desse estado de alma, porque na opção dever e sentimento, o primado do primeiro deve orientar as

nossas ações e as nossas reações. Daí por que, sem quebra de respeito pessoal ao ilustre Senador Magalhães Pinto, com uma larga folha de serviços prestados ao seu Estado e ao País, devemos dizer que não aceitamos, antes repelimos, os conceitos exagerados no documento que acaba de ler e que se tornou uma manifestação nesta Casa, digna apenas dos aplausos do Movimento Democrático Brasileiro, em cujas fileiras no passado escassearam as homenagens a S. Ex^a, pelo contrário, em cujas hostes sempre sobraram críticas a S. Ex^a, por ter sido um dos líderes da Revolução de 1964, tenazmente combatida pela nobre Oposição.

Começa o ilustre representante de Minas Gerais, dizendo: "Denunciamos hoje, formalmente, a Convenção da ARENA como defraudação das normas éticas e dos anseios nacionais."

Essa acusação, por ser grave, merece a nossa total repulsa. Não podemos aceitar, de modo algum, qualquer restrição de ordem ética ao comportamento de um partido que é a Maioria da Nação, e que tem sido o sustentáculo de um Governo e de uma administração multiplicadores em favor do País. Somos homens livres, apenas poderíamos invocar esta verdade que nos parece autêntica. Dentro de nossa consciência e do nosso coração, sustentamos todos os arroubos, todas as virtudes, todos os predicados da nossa liberdade, do nosso modo de sentir e de interpretar. Numa Nação, porém, cujos mandatários se cercam de tão grandes e tão graves responsabilidades, o sentimento de submissão é muito maior do que o sentimento de liberdade. O Presidente Ernesto Geisel é um submisso aos interesses da Nação. Nós, da ARENA, somos solidários a S. Ex^a porque estamos cumprindo dever de lealdade para quem se submete, através da penetração dos seus deveres, aos interesses maiores do País. Eis por que somente o cansaço de uma campanha escoteira, somente a exarcebção ou a deformação ótica podem atribuir aos líderes arenistas um comportamento fora dos limites da ética. — acusação que contestamos de modo veemente.

E prossegue:

"Cumprimos o dever de oferecer nossos nomes como alternativa ampla ao exame do partido a que estamos filiados. A ARENA, embora tenha convocado sua Convenção Nacional para 8 e 9 de abril vindouro, já a realizou de fato, por meio de declarações escritas, obtidas por governadores, prefeitos, presidentes de diretórios regionais e outras autoridades. Os convencionais comparecerão, assim, à reunião, prisioneiros de um compromisso assinado e para um ato de simples homologação."

Esse conceito, Sr. Presidente, *data venia*, refoge da própria realidade nacional vivida pelo eminente Senador Magalhães Pinto. Antes de se realizar qualquer convenção — e isto, sem solução de continuidade, se verificou durante toda a história republicana deste País, — as lideranças se entendem, os candidatos por elas são indicados e, invariavelmente, aceitos pela convenção, porque esta reflete a vontade de todos os seguimentos do Partido, ou, pelo menos, a média de opiniões.

Em dezembro de 1976, o Senhor Presidente da República anunciou que só a partir de janeiro de 1978 deflagaria o processo sucessório federal. Naquela época nenhuma restrição foi feita, porque de acordo com a delegação natural que a ARENA conferiu ao Presidente Ernesto Geisel, como Chefe supremo do Partido, cabia a ele encaminhar o processo sucessório com o aval e com a solidariedade da Aliança Renovadora Nacional.

Quanto ao fato de elementos convencionais haverem já, em documentos, por todo o País, manifestado a sua solidariedade ao candidato indicado pelo Senhor Presidente da República, devemos dizer que se trata de um processo natural que sempre se verificou em todos os partidos, que é o processo de pressões legítimas de manifestações antecipadas. E a própria Lei Orgânica dos Partidos — e isto é importante salientar — faculta aos seus filiados assinarem, sem limitação de quantidade de nomes, aqueles companheiros da sua preferência

que devam ser examinados pela Convenção Nacional como candidatos.

E mais:

"Recusamo-nos a participar dessa cerimônia vazia, destinada a sagrar uma escolha ditada pelo Sr. Presidente da República. O Chefe do Governo assumiu a responsabilidade pessoal de dividir ainda mais o País, quando os brasileiros anseiam por união."

E de se focalizar aqui dois ângulos. Primeiro: em seu memorável discurso de primeiro de dezembro, de 1978, o Presidente Ernesto Geisel, fiel ao compromisso do Movimento Cívico-Popular-Militar de 1964, anunciou à Nação o seu propósito de realizar a melhoria das nossas condições institucionais. E de público oficializou, estimulou e enalteceu a missão do Senador Petrônio Portella, que, na alternância dos dias e das noites, há mais de um ano, vem mantendo contato com entidades, instituições e figuras representativas de todos os setores da sociedade civil, preparando subsídios, recolhendo dados, captando sugestões, anotando as alternativas para, oportunamente, levar ao Chefe do Governo um estudo que propicie a largada legislativa para a reforma constitucional e o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Que assim procede não está dividindo, pelo contrário, está perseguindo, de maneira extensa, intensa e profunda, o ideal de unir cada vez mais e sempre a Nação brasileira.

E, por outro lado, como falar em dividir, se temos a certeza absoluta, e o próprio Senador Magalhães Pinto tem também esta convicção, de que a Convenção da ARENA nos dias 8 e 9 de abril exibirá o espetáculo afirmativo, majestoso, eloquente e grandioso da união da ARENA; que reflete, representa e significa a união da maioria nacional.

E prossegue S. Ex^a:

O esforço que vimos realizando e que continuaremos a realizar amplia seus resultados ante a evidência do apoio da opinião pública. A luta continuará com o objetivo de recuperar os direitos do povo, entre os quais o de eleger diretamente seus governantes.

Não há, Sr. Presidente, direitos do povo a recuperar. E sim a ampliar e aperfeiçoar. A Nação, confiante na ação do Presidente Ernesto Geisel, vem se mostrando amadurecida e viva, reconhecida às grandes conquistas sociais, e vivendo vitórias, não apenas dentro das suas fronteiras, mas também, as horas altas do apreço, do respeito e do aplauso internacionais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Líder?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a V. Ex^a este aparte porque sou um convencional da ARENA também, e me considero, de algum modo, atingido por uma expressão do nosso dileto companheiro, Senador Magalhães Pinto. Eis que, embora sendo talvez um dos cem menos importantes convencionais, figuro pelo menos entre esses cem últimos, e não me consta que ninguém, em qualquer momento, tenha nos procurado para pedir, antecipadamente, um compromisso escrito, como quem cobrasse de nós uma atitude que poderia ser dúbia, amanhã, na convenção. Conseqüentemente não me considero enquadrado nessa observação que faz o nobre Senador Magalhães Pinto. E digo mais: fosse ele candidato e chegasse à convenção para disputar, e na hora fosse disputar com o nobre General João Baptista de Figueiredo, eu, sem nenhum desdouro à figura do Senador Magalhães Pinto, do homem admirável que todos respeitamos, eu optaria pelo General Figueiredo por uma única razão, que já disse várias vezes à imprensa, quando me entrevistou a respeito; é que se o objetivo é fazer, como é, seguramente é, a marcha para a Democracia plena, que há de se alcançar um dia, no Brasil, parece-me que nessa fase a presença de um chefe militar é extremamente importante, quando ele vem respaldado pelo apoio dos seus companheiros,

para partir para uma decisão que não repita, amanhã, a entrega, pelos oficiais gerais da Argentina, ao caudilho Perón, do governo do país, dando no que deu — todos nós sabemos. Em que pese o alto prestígio pessoal do Senador Magalhães Pinto, a minha dúvida é se S. Ex^a teria a mesma facilidade que um homem saído das fileiras teria, de convocar a sua grei, convocar os seus companheiros para essa grande marcha. É a única vantagem que eu veria para votar num candidato como o General João Baptista de Figueiredo, em face da soma admirável de serviços que o Senador Magalhães Pinto tem prestado a este País. Mas, S. Ex^a mesmo disse, várias vezes, e eu li da imprensa que sempre o trata com o merecido destaque, que esperava ser candidato do General Geisel. Disse várias vezes S. Ex^a isso, e se disse aceitou, de algum modo — de algum modo não, aceitou claramente, que essa regra de jogo fosse estabelecida. Porque hoje, possivelmente, nós não teríamos a tristeza de ver o nosso companheiro, o nosso chefe de ontem desavindo de nós — e eu espero que seja aliás um momento apenas de desavença, e não algo definitivo, porque S. Ex^a poderia, hoje, estar sendo aqui, também, sob o beneplácito do Presidente da República, escolhido para ser o sucessor. Esse, o aparte que peço a V. Ex^a incorpore ao seu discurso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, com ela concordando, porque se vislumbra no documento uma contradição flagrante: no mesmo instante em que condena o processo indireto da eleição do Presidente de República, o Senador Magalhães Pinto pleiteia ser beneficiário desse mesmo processo.

Mas, Sr. Presidente, estamos num processo revolucionário em vias de institucionalização, porque este é o compromisso e essa tem sido a tarefa do eminente Presidente Ernesto Geisel. E cabia, realmente, a S. Ex^a, quer como titular do ápice da pirâmide governamental, quer como o Líder maior da Aliança Renovadora Nacional, indicar ao seu Partido aquele candidato que melhor conciliasse, que melhor atendesse aos interesses nacionais. Fê-lo escolhendo o General João Baptista de Figueiredo, homem a ele ligado por laços de lealdade e por laços funcionais do dia a dia do árduo trabalho administrativo, e figura que recebeu, de logo, o apoio e o entusiasmo da comunidade arenista e as demonstrações de confiança do povo brasileiro.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... pouco importa que o candidato seja civil ou militar; não importa a indumentária que vistamos, se a bandeira que juramos é uma só: a Bandeira do Brasil.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente Líder, sob certo aspecto, talvez seja eu o mais indicado para pedir-lhe este aparte e fazê-lo da maneira que pretendo fazer. É que, certa feita, quando discursava neste plenário o eminente Senador Itamar Franco, e falou na candidatura Magalhães Pinto — naquele tempo o Senador Magalhães Pinto não se dizia candidato, ainda era uma conjectura — eu em aparte ao Senador mineiro disse que votaria com enorme prazer em Magalhães Pinto se candidato ele fosse. E preciso aduzir: estava implícito se candidato fosse do meu Partido, porque afinal de contas todos nós nos regemos pelas regras partidárias. Mas quis o destino que o Senador Magalhães Pinto não fosse indicado pelo Presidente Geisel para sucedê-lo na Presidência da República.

Li, há pouco, o pronunciamento de S. Ex^a, e, com o devido respeito que tenho pelo Senador mineiro, vislumbrei nele duas grandes incoerências, duas aberrantes incoerências. Afinal de contas, é mesmo muito difícil manter coerências. Já dizia Balzac que "só os imbecis não mudam de opinião". Quantas vezes também eu tenho mudado de posicionamentos! Mas, há certas decisões que se constituem em marcas de nossa conduta — principalmente de nós, políticos — e nós não podemos voltar atrás, não podemos valer-nos do conceito de Balzac. Assim é que o Senador Magalhães Pinto, já se dizendo candi-

dato à sucessão do Presidente Geisel, segundo o *Correto Brasileiro* de 16 de dezembro, fazendo comício nos arredores desta Cidade, teve a seguinte frase: "Serei o candidato de Geisel". E aqui, literalmente, diz a notícia:

"Magalhães em campanha: "Serei o candidato de Geisel".

O Senador Magalhães Pinto afirmou à noite passada ter plena certeza de que, tendo em vista o apoio popular que vem recebendo em todo o País, o Presidente Geisel, na qualidade de presidente de honra da ARENA, indicará o seu nome à convenção nacional que escolherá o candidato do Partido à Presidência da República nas eleições de 1978."

E, mais adiante, palavras que o jornal atribui ao Senador Magalhães Pinto, porque estão aspeadas: "Esses não conhecem as ordens do Presidente," referindo-se o Senador Magalhães Pinto àqueles que apregoavam a decisão do Presidente de já ter um outro candidato declarado. Repito:

"Esses não conhecem as ordens do Presidente. Aliás, não existem ordens do Presidente. O Presidente Geisel, cuja grandeza e honorabilidade todos nós conhecemos, não está envolvido nisso que andam dizendo por aí."

E, depois, segundo o *O Globo* de 29-12-1977:

"O Senador Magalhães Pinto (ARENA — MG) disse ontem à imprensa no Rio que irá à Convenção Nacional da ARENA disputar a indicação oficial de seu Partido para a sucessão presidencial, mesmo que o Presidente Geisel anuncie outro nome como o do candidato de sua preferência para sucedê-lo."

Então, eminente Senador Eurico Rezende, das duas incoerências a que me referi de início. Em seu pronunciamento, de ainda há pouco, neste Plenário, disse o Senador Magalhães Pinto que o Presidente Ernesto Geisel estaria dividindo a Nação, quando, anteriormente, nas palavras do Senador Magalhães Pinto, o Presidente Ernesto Geisel, ostentava a honorabilidade e grandeza que todos reconhecemos, atributos que o Senador Magalhães Pinto decerto não lhe nega. A outra incoerência é que agora, o Senador Magalhães Pinto diz que não mais levará seu nome à convenção, ao contrário do que declarou ao *O Globo* de 29 de dezembro, quando disse que disputaria a indicação oficial de seu partido para a sucessão presidencial, mesmo que o Presidente Ernesto Geisel anunciasse outro nome como candidato de sua preferência para sucedê-lo. Este o meu longo aparte, pelo qual peço escusas a V. Ex^a. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O aparte de V. Ex^a foi muito útil e drenou para o meu pronunciamento subsídios altamente valiosos.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras reafirmando a certeza de que a Nação está unida em torno do Presidente Ernesto Geisel, e a eleição do Ministro João Baptista de Figueiredo irá significar continuidade, naturalmente com as suas peculiaridades inerentes, da grande administração que vem realizando o Chefe do Governo; será um prosseguimento da marcha indomável da nossa condição de potência a serviço da paz e da humanidade.

Ainda há poucos dias, em mensagem dirigida ao povo brasileiro, o Presidente Jimmy Carter, que nos honrará com sua visita esta semana, saudou no Brasil uma nação que terá uma influência crescente na América Latina e no mundo. Uma nação com essas virtudes, Sr. Presidente, não pode estar dividida, e sim unida para a frente e para o alto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em reunião realizada nesta capital em meados do mês de fevereiro passado, sob a presidência do Dr. Karlos Rischbieter, a diretoria do Banco do Brasil aprovou o novo plano de expansão da rede internacional daquele estabelecimento para os próximos anos. Quatorze novas sucursais serão criadas e instaladas em países dos vários continentes, no fortalecimento externo do Banco do Brasil, que a cada ano se projeta mais no Exterior, num reflexo do incessante crescimento econômico do Brasil.

Várias vezes focalizado o assunto, dada a importância excepcional dessa expansão do Banco do Brasil no Exterior, na multiplicação de sua capacidade de apoio ao crescimento de nosso comércio internacional. Apesar de algumas vozes discordantes, de nossa capacidade exportadora dependerá, em grande parte, a manutenção do veloz processo de desenvolvimento brasileiro. É assim, acertada a decisão tomada, pois visa ela fortalecer ainda mais a presença do Banco do Brasil no Exterior, multiplicando nossas possibilidades de atuação no comércio internacional.

Sr. Presidente, no momento estão em processo de instalação as agências de Abidjan (Costa do Marfim), Viena (Áustria), Singapura e Caracas. A abertura dessas sucursais, integrantes do plano anterior de expansão, está prevista para este ano, sendo que em Bruxelas foi inaugurada pelo Presidente Karlos Rischbieter, no último dia 13.

As 14 dependências autorizadas estão assim distribuídas. Agência: Luxemburgo, Copenhague (Dinamarca), Porto (Portugal), San Salvador (El Salvador), Mendoza (Argentina), San Juan (Porto Rico), Oslo (Noruega) e Zurique (Suíça). Escritórios de representação: Atlanta, Houston, Dallas e Miami (Estados Unidos), Port of Spain (Trinidad y Tobago) e Victoria (Hong Kong). Além disso, a diretoria do Banco do Brasil aprovou a realização dos estudos preliminares de viabilidade para abertura de filiais em Lomé (Togo), Nouakchott (Mauritânia), Iauandé (Camarões), Liverville (Gabão), Kinshasa (Zaire) e Dacar (Senegal). Os escritórios de Frankfurt (RFA) e Roma (Itália) deverão ser transformados em agências. O plano de expansão aprovado — conforme salientamos — tem o objetivo de situar o Banco do Brasil em outras fontes fornecedoras de recursos e ampliar a sua capacidade de apoio ao crescimento de nosso comércio exterior.

Verificamos, dessa forma, que o Banco do Brasil, pela ação de sua alta direção, está permanentemente atento para a tomada de decisões imprescindíveis ao seu crescimento a fim de que prossiga o Banco sendo o grande instrumento que é de fortalecimento interno e externo de nossa economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O endividamento a que se acham submetidos os municípios brasileiros assume, gradativamente, características sérias e graves, sem que o Governo da União se mostre sensível a essa calamitosa situação.

A centralização de recursos no âmbito do Executivo Federal enseja o atual estado de penúria em que mergulharam centenas de comunas interioranas, muitas das quais sem condições de arcar sequer com o ônus referente ao pagamento de pessoal.

No que tange às dívidas com o INPS, o quadro de dificuldades é ainda mais sombrio, com os débitos sendo acrescidos de novas obrigações, num comprometimento vultoso, que está a reclamar especial atenção do Ministério da Previdência.

Cerca de 90% dos municípios brasileiros permanecem como devedores do antigo Instituto Nacional de Previdência Social, não tendo sido encontrada, até agora, nenhuma solução que pudesse superar o impasse.

Muitas têm sido as sugestões submetidas ao exame do ilustre titular daquela Pasta — todas sem encontrar guarida por parte dos seus setores competentes.

No ano passado, por exemplo, a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará encaminhou longo memorial ao Ministro Nascimento e Silva, consubstanciando alternativas válidas para um reescalonamento das dívidas contraídas junto ao INPS.

Infelizmente, porém, tais alternativas não foram acolhidas, mantendo-se inalterado o atual quadro financeiro, aguardando os prefeitos alencarinos que novas diretrizes venham a ser postas em prática para que se chegue a um deslinde favorável.

Recentemente, o ex-Deputado Federal Francisco Amaral, prefeito de Campinas, endereçou circunstanciado expediente ao Ministério da Previdência, reclamando medidas efetivas para que venha a ser contornada a crise em que vivem as Edilidades brasileiras, agravada, sobretudo, com os débitos previdenciários.

Tendo em vista a importância do documento, decidi transcrevê-lo, na íntegra, para conhecimento deste plenário. Diz o Prefeito Francisco Amaral:

“Senhor Ministro:

Não é segredo para ninguém que mais de noventa por cento das Prefeituras do País estão em débito para com os cofres do antigo INPS. Campinas não podia escapar à regra: deve com juros, multa e correção monetária aproximadamente 300 milhões de cruzeiros.

Julgamos absolutamente necessário atinar com uma forma viável e prática dos municípios pagarem suas dívidas, uma vez que somos contra a anistia, pura e simples, pretendida e esperada pela maioria desses devedores — medida que viria, aliás, injustiçar os municípios que pagaram todo ou parte dos seus débitos.

Para assistir, para bem desempenhar a missão previdenciária que o País lhe confia, o órgão da previdência precisa arrecadar, precisa receber. Já que ele possui a forma de arrecadar, é preciso encontrar também a forma de receber mesmo das Prefeituras, como a nossa, a braços com sérias dificuldades financeiras.

E neste ponto que tomamos a liberdade de sugerir a Vossa Excelência o seguinte:

- 1 — eliminar a quota de previdência da cobrança, que o Poder Judiciário já declarou ilegítima;
- 2 — não cobrar a multa do atraso, já que não tem sentido um Poder Público multar outro Poder Público. Eliminar talvez até mesmo juros e correção monetária ou, pelo menos, a última delas, indiscutivelmente a maior, que eleva geometricamente a dívida.

É sabido que a Previdência não paga ninguém com correção monetária. E, por conseguinte, pelo menos para as Prefeituras e Empresas Municipais, não deveria incluir, na cobrança, a correção monetária.

Além do mais, o prazo costumeiro de 60 prestações, para consolidação das dívidas, é de todo impraticável para o Município e suas Empresas.

O que interessa, realmente, tanto às Prefeituras como ao órgão previdenciário é a liquidação da dívida na medida que as prestações, combinadas, forem vencendo — liquidação matemática, contínua, com a qual a Previdência possa contar, como receita, para fazer face às suas despesas. Esse pagamento seria feito pelo Banco Oficial, que paga o ICM às Prefeituras e que, com autorização delas, já descontaria, todos os meses, a prestação devida à Previdência. Algo assemelhado com o que foi feito em relação aos Clubes Esportivos, especialmente os de futebol, para dívida dos

quais se encontrou a solução própria através de um desconto, nas rendas dos jogos, de uma parcela retida na bilheteria do jogo em favor da Previdência, para pagamento de dívidas atrasadas.

Com esse processo, o órgão previdenciário passaria a contar, não só com o pagamento das contribuições do mês respectivo, mas com uma boa soma, já que de todos os municípios devedores, que chegam a 5.000, haveria retenção nos bancos pagadores do ICM de uma quantia senão elevada, pelo menos mensalmente garantida.

Na hipótese, fixando-se a quitação da dívida atrasada sem quota previdenciária, sem correção monetária e sem multa, num prazo, por exemplo, de 20 anos, ou seja, 240 prestações, ou até mais, para permitir a quitação do débito, cujo recebimento seria absolutamente certo, porque descontado do ICM, a Previdência teria substancialmente reforçadas as suas arrecadações e ofereceria condições para que os municípios, de boa vontade, liquidassem seus velhos débitos para com os seus cofres.

Quem sabe, Senhor Ministro, a idéia poderia prevalecer igualmente para o FGTS, já que a situação das contribuições pelo FGTS por parte das Prefeituras, suas Empresas e Autarquias é, mais ou menos, parecida com a do antigo INPS.

Na perspectiva de estar sugerindo a V. Ex.^a uma iniciativa prática, oportuna e justa, subscrevemo-nos, com elevada consideração e apreço. — Francisco Amaral, Prefeito Municipal.”

Sr. Presidente, eis a série de sugestões formuladas ao Ministro Luis Gonzaga do Nascimento e Silva pelo Prefeito de uma das maiores cidades brasileiras.

Queira Deus que seja encontrada, no menor espaço de tempo possível, uma solução que ponha termo a esta difícil situação — angustiante para mais de 3 mil das nossas comunas interioranas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987/D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de Saúde (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substituto da Comissão de Saúde;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Substitutivo, com subemenda que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à subemenda a ele oferecida.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Srs. Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário): ratificando o seu parecer anterior.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com “cláusula de risco”, tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 181ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-10-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 22-10-77)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 810/77, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para o 1º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que estabelece que, se o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas:

Na página 5967, 2ª coluna, no Parecer,

Onde se lê:

Redação do vencido para o 2º turno regimental, do Projeto ...

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, ...

Leia-se:

Redação do vencido para o 1º turno regimental, do Projeto ...

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 1º turno regimental, ...

ATO DO PRESIDENTE

nº 3, de 1978

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve determinar a rescisão do contrato de trabalho do servidor Elisário Ferreira Fonseca, a pedido, à vista do que consta do

Processo nº SA-000446 78 5, da função de Auxiliar de Portaria, Classe "C", Referência 13, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 1º de agosto de 1977.

Senado Federal, 14 de março de 1978.— **Petrônio Portella**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos senhores associados que, nos termos do artigo 5º, item I, letra "A", da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, realizará Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de março do corrente, às 9:00 horas, na sede do IPC, 16º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, a fim de dar a conhecer o relatório da presidência referente ao exercício de 1977.

Brasília, 27 de março de 1978. — **Zélia da Silva Oliveira**, Diretora da Secretaria.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.588, de 19 de dezembro de 1977, que "fixa alíquotas do Imposto de Importação nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias que enumera, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Itálvio Coelho e Srs. Deputados Nunes Rocha, Ademar Pereira, Pacheco Chaves, Fernando Coelho e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.588, de 19 de dezembro de 1977, que "fixa alíquotas do Imposto de Importação nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias que enumera, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Hugo Ramos e Srs. Deputados Fernando Gonçalves, Igo Losso, Ulisses Potiguar, Antônio Ferreira, Marcondes Gadelha e João Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Mário Moreira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Hugo Ramos 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Braga Júnior 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Hugo Ramos e Braga Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Braga Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Hugo Ramos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ademar Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1978

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Murilo Paraíso, Augusto Franco, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Benjamim Farah e Deputados Passos Porto, Ivahir Garcia, Hélio Levy e Onísio Ludovico, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lázaro Barboza, Hugo Ramos e Deputados Paulo Ferraz, Arlindo Kunzler, José Maurício, Paes de Andrade, Henrique Cardoso, Alcir Pimenta e Olivir Gabardo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Augusto Franco convida o Sr. Deputado Paulo Ferraz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah	12	votos
Em branco	1	voto

Para Vice-Presidente:

Senador Otto Lehmann	11	votos
Senador Saldanha Derzi	2	votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Otto Lehmann.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Sr. Senador Otto Lehmann e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Passos Porto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.585, de 30 de novembro de 1977, que "concede isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados ao material que indica, importado pela ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S/A".

**ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 14 DE MARÇO DE 1978**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.585, de 30 de novembro de 1977, que "concede isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados ao material que indica, importado pela ARSA — Aeroportos do Rio de Janeiro S/A", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Wilson Gonçalves, Evandro Carreira e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Nina Ribeiro, Daso Coimbra, Jonas Carlos, Abel Avila, Henrique Pretti e Brígido Tinoco.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, João Calmon e Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Jarmund Nasser, Daniel Silva, Erasmo Martins Pedro, José Bonifácio Neto e Genival Tourinho.

O Senhor Presidente, Deputado Brígido Tinoco, ao constatar a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos da reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável à Mensagem nº 3, de 1978 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1978 (CN), que "altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional".

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1978**

Às dezessete horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1978 (CN), que "altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Ruy Santos, Saldanha Derzi e Mauro Benevides e os Deputados Josias Leite, Jorge Arbage, Nunes Rocha, Peixoto Filho, Dias Menezes, Joel Ferreira e Octacílio Queiroz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Braga Júnior, José Sarney, Virgílio Távora, Leite Chaves e Cunha Lima e os Deputados Theódulo Albuquerque, Claudino Salles e José Bonifácio Neto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida o Senhor Senador Lourival Baptista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Bonifácio Neto	13	votos
------------------------------------	----	-------

Para Vice-Presidente:

Deputado Josias Leite	12	votos
Em branco	1	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados José Bonifácio Neto e Josias Leite.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Josias Leite, Vice-Presidente da Comissão eleito, agradece em nome do Senhor Deputado José Bonifácio Neto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Osires Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1978.**

As dez horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Otto Lehmann, Ruy Santos, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Heitor Dias, Arnon de Mello e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Jarbas Passarinho, Catter Pinheiro e Paulo Brossard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senhor Senador Helvídio Nunes

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1977, que "dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, e dá outras providências".

Pelo Senhor Senador Héitor Dias

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1976, que "dispõe sobre os cursos de Fonoaudiologia, regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências".

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1977, que "dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio".

Pelo Senhor Senador Arnon de Mello

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975, que "institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos".

Parecer favorável nos termos do Substitutivo, ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1975, que "determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob forma de bolsa de estudo".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, que "dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências".

Pelo Senhor Senador Otto Lehmann

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1976, que "estabelece a obrigatoriedade de apresentação de música "ao vivo" em emissoras de televisão e nas casas de diversões, e dá outras providências".

Por último, o Senhor Senador Otto Lehmann, relata parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1977, que "limita o comércio de livros a estabelecimentos especializados no ramo, e dá outras providências". Na oportunidade, o Senhor Presidente concede vista da matéria, ao Senhor Senador Ruy Santos.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que, dando continuidade ao Projeto Educação, reiterará os convites, formulados aos ex-Ministros de Educação, Senhores Gustavo Capanema, Tarso Dutra e Antônio Balbino. Comunica, ainda que as contribuições encaminhadas pelo Senhor Paulo de Tarso à este órgão, tão logo recebidas, serão distribuídas aos Senhores membros.

Com a palavra, o Senhor Senador Evelásio Vieira transmite à Comissão que, através da magnífica contribuição dos Presidentes dos Clubes, os atletas puderam comparecer às conferências e que dentro de vinte dias, no máximo, serão reiniciados os trabalhos sobre os Desportos, cujo relatório geral pretende apresentar no prazo de quatro meses.

Finalmente, o Senhor Presidente, Senador João Calmon, sugere seja enviado um voto de congratulações à Fundação Roberto Marinho, pelo fabuloso trabalho do Telecurso do 2º grau, que está sendo adestrado e transmitido em cadeia nacional pela TV Globo. Proposta que, por unanimidade, é aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo.
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Júnior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Júnior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. José Guiomard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 017

QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Da Liderança da ARENA, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 27/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura ao atleta profissional de futebol acidentado no exercício da atividade remuneração integral durante o período de convalescença.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 649 e parágrafo primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem ao Ministro Bilac Pinto no momento em que S. Exª se afasta do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Apelo ao Sr. Ministro Ney Braga, em favor do acolhimento de requerimento encaminhado por professores da Fundação Universidade do Maranhão ao Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, solicitando o enquadramento dos seus cargos no Quadro Suplementar daquela Secretaria de Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências. *Votação adiada* para a sessão do dia 5 de abril próximo, nos termos do Requerimento nº 33/78.

— Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. *Votação adiada* por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. *Votação adiada* por falta de quorum.

— Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina. *Votação adiada* por falta de quorum.

— Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977. *Votação adiada* por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) *Votação adiada* por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Insensibilidade das autoridades da política econômica do Governo em relação às reivindicações dos cafeicultores dos Estados de São Paulo, de Minas Gerais e do Paraná.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Combate à corrupção como um dos ideários da Revolução de 64. Instalação de inquérito, pelo Departamento de Polícia Federal, destinado a apurar denúncias do industrial Rudolf Mirow, a respeito de irregularidades na maioria das empresas estatais brasileiras.

SENADOR AGENOR MARIA — Problemas da coticultura norte-rio-grandense. Política econômico-financeira do Governo Geisel.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Transcurso do aniversário natalício do ex-Senador Lino de Mattos.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 24ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/4/78 (nº 151/78, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 6/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 10/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o

montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/78, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 34/78. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 10/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 35/78. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 19ª Sessão, realizada em 20-3-78

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Ns 4 e 5, de 1978.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 56, de 1978.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, AMARAL PEIXOTO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Fm 28 de março de 1978.

Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelên-

cia, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, pelo nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1978 (CN) que "altera a redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1978

Assegura ao atleta profissional de futebol acidentado no exercício da atividade remuneração integral durante o período de convalescença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atleta profissional de futebol que for acidentado durante treinamento, exercício ou partida, amistosa ou oficial, promovida pela associação esportiva a que esteja vinculado, fará jus, durante o período de convalescença, à remuneração que perceberia se estivesse no pleno exercício da atividade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, remuneração é a contraprestação pecuniária devida ao atleta em razão do seu contrato de trabalho, incluídas as gratificações, prêmios, abonos e demais quantias pagas a qualquer título.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O Congresso Nacional resolveu em boa hora disciplinar a atividade do atleta profissional de futebol, a exemplo do que já havia sido feito com relação a inúmeras outras profissões. A Lei nº 6354, de 1976, malgrado algumas falhas, representou um significativo avanço do ponto de vista social pois erigiu em lei uma série de normas cujo valor vinculativo deriva de meros decretos executivos ou do costume.

A celeridade que se impunha na apreciação da matéria não permitiu um exame aprofundado das peculiaridades que envolvem a atividade em questão. Cabe-nos agora aperfeiçoar a disciplina legal da matéria adotando medidas que assegurem maior proteção e justiça a esta laboriosa categoria profissional.

É com pesar que verificamos um inusitado incremento de violência na disputa das contendas esportivas, notadamente do futebol. Não se pode aprioristicamente determinar as causas deste fenômeno nem estipular medidas para contê-lo. Constatamos, entretanto, que os grandes prejudicados são sempre os atletas profissionais, que por vezes são alijados durante meses do pleno exercício de sua profissão. Não fosse suficientemente grave o sofrimento físico, são eles ainda penalizados com uma redução indireta dos seus vencimentos, pois durante o período de convalescença não fazem legalmente jus às gratificações e prêmios normalmente pagos aos demais jogadores do clube.

A medida legal que ora propomos visa assegurar um mínimo de tranqüilidade e segurança a todos aqueles que exercem com fervor e empenho uma atividade que faz a alegria de inúmeros brasileiros.

Sala das Sessões, 28 de março de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.354 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1978

Dá nova redação ao artigo 649 e parágrafo primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 649 e respectivo parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 649. As Juntas só poderão conciliar, instruir ou julgar com a presença de, pelo menos, um vogal além do Presidente, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

§ 1º No julgamento dos embargos de declaração deverão estar presentes todos os membros da Junta que participaram da decisão recorrida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A redação do artigo 649 da Consolidação das Leis do Trabalho tem ensejado interpretações divergentes quanto ao número de mem-

bros que devem estar presentes para que o órgão possa deliberar validamente. A primeira parte do artigo dá a entender que basta a presença do Juiz togado ao afirmar que as Juntas podem julgar com qualquer número "sendo, porém, indispensável a presença do presidente". A parte final do artigo, entretanto, enseja o entendimento de que é necessária a presença de pelo menos um vogal, ao estipular que em caso de empate prevalece o voto do magistrado.

A jurisprudência dos Tribunais tem pedido para a segunda tese, a nosso ver mais justa e consetânea com os próprios objetivos da Justiça laboral. A Constituição determina que no foro trabalhista seja "assegurada a paridade de representação de empregadores e trabalhadores" (art. 141 — § 4º), não sendo pois lícito ao legislador, e muito menos ao intérprete, admitir que o órgão possa funcionar de maneira monocrática.

Por uma questão de coerência propomos que nos julgamentos dos embargos de declaração estejam sempre presentes os membros que participaram da decisão recorrida.

Aperfeiçoando a processualística do trabalho, estaremos contribuindo para a realização de uma justiça mais célere e segura.

Sala das Sessões, 28 de março de 1978. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 649. As Juntas poderão conciliar, instruir ou julgar com qualquer número, sendo, porém, indispensável a presença do presidente, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

§ 1º No julgamento de embargos deverão estar presentes todos os membros da Junta.

§ 2º Na execução e na liquidação das decisões funciona apenas o presidente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, requeri a transcrição, em nossos Anais, do magnífico e bem elaborado discurso com que o Ministro Leitão de Abreu homenageou, em nome do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Bilac Pinto, por motivo de sua aposentadoria em nossa mais Alta Corte de Justiça.

Ontem, não me encontrava no plenário quando aqui falou o nobre Senador Henrique de La Rocque, sobre a personalidade do ilustre Juiz que acaba de se afastar da atividade de judicante.

Hoje, aqui estou para incorporar ao nosso pronunciamento a carta dirigida ao insigne Ministro Thompsom Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, através da qual se despediu da instituição que integrou com inteligência e que tão bem soube honrar, a qual passo a ler:

Brasília, 13 de fevereiro de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente Thompson Flores.

Alcançado que fui pela aposentadoria compulsória no período de férias, venho apresentar a Vossa Excelência e aos eminentes colegas minhas despedidas.

Não há, para mim, como fazer segredo do pesar com que me afasto dessa Casa onde servi por mais de sete anos. A austeridade dos juizes com quem convivi, em ambiente cordial e afetuoso, marcar-me-á na lembrança, de modo indelével, o justo orgulho de haver exercido, ao seu lado, a função de jurisdicional.

Asseguro a Vossa Excelência que, dentre os cargos em que já me encontrei investido, nenhum excede em eminência ao de membro dessa Corte, nem me terá sido mais grato. Considero mesmo um privilégio ter encerrado minha vida pública num posto que me empolgava e que procurei exercer com devoção.

A mágoa única que levo comigo é a de não ter podido dar ao Tribunal e ao País contribuição mais extensa e valiosa na interpretação de certos temas constitucionais e de Direito Público, que continuam desafiando nossos juristas. Dentre esses temas, vale mencionar a questão das taxas fundadas no poder de polícia e do controle de sua legalidade pelo *due process of law*.

Ao apartar-me desse agosto Colégio, renovo a todos os seus integrantes a expressão do meu reconhecimento pelas atenções com que me honraram. Por igual, desejo agradecer a inestimável cooperação recebida dos Procuradores da República e de seu eminente chefe, o Professor Henrique Fonseca de Araújo, dos talentosos advogados que operam junto à Corte, de meus dois assessores, dos funcionários de meu gabinete e da secretaria do Tribunal.

Doravante, onde quer que me encontre, e enquanto me restar alento, estarei empenhado num firme voto pelo crescente prestígio dessa Corte Suprema, e pela felicidade pessoal de cada um dos seus membros.

Creia-me, de Vossa Excelência, o leal admirador e amigo — **Ministro Bilac Pinto.**

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Líder Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu peço que V. Ex^a fique na condição de intérprete do pensamento da Maioria da Casa, no momento em que louva a obra e o destino de Bilac Pinto. Mas, me permita V. Ex^a destacar alguns pontos — e o farei resumidamente — da marcante personalidade de Bilac Pinto. Sua atividade se desenvolveu em todos os ângulos do trabalho humano, ligado à política, à cultura, à justiça e à economia, além de haver pontificado na diplomacia brasileira, como embaixador do nosso País, na França. Como parlamentar, afora sua permanente vigilância democrática, ele prestou dois, entre muitos relevantes serviços ao País: o primeiro, quando pronunciou dois ou três discursos a respeito da guerra revolucionária, de que, naquela época, ninguém sabia o que era. Ouvia-se falar dela com vistas a um passado longínquo, que foi o vestíbulos da revolução comunista. Mas, aqui, não se falava — nossa geração não conhecia guerra revolucionária, e eu me lembro, nesta época eu era Deputado Estadual, de que li dois ou três discursos advertindo o Brasil e as autoridades sobre o surto da guerra revolucionária, sobre a sua primeira fase, a segunda fase e a terceira fase, que é o assalto final ao poder. Numa outra oportunidade — e a verdade histórica precisa ser afirmada e evidenciada — deveu-se a ele a política de estatização do petróleo. A mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Getúlio Vargas não cuidava da estatização. Foi a luta de Bilac Pinto, foi a pugnacidade de Bilac Pinto, foi o patriotismo e sobretudo a visão econômica de Bilac Pinto que resguardou esta grande riqueza nacional, hoje responsável por tantos abalos no mundo todo. No Supremo Tribunal Federal mostrou-se juiz brilhante e isento, cultuando sempre o humanismo jurídico. Como democrata sincero, em momento algum transigiu o seu compromisso em favor da justiça e da liberdade. Daí por que desejo, com esses conceitos, dizer que as homenagens que V. Ex^a presta, em nome da Maioria, a Bilac Pinto são tantas, mas serão poucas para caracterizar a grandeza de seu mérito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato sou a V. Ex^a, eminente Líder Eurico Rezende, no momento em que me distingue como porta-voz da maioria desta Casa. O pronunciamento que faço neste momento ficou por demais enriqueci-

do pelos conceitos emitidos por V. Ex^a, a respeito da personalidade deste grande homem público, desse extraordinário brasileiro, que é o Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Desejo, nobre Senador Lourival Baptista, congratular-me inicialmente com V. Ex^a pela feliz iniciativa e logo em seguida, para associar-me às homenagens que V. Ex^a presta ao Ministro Bilac Pinto. Sem dúvida alguma, V. Ex^a presta homenagem a um dos grandes brasileiros. Quer como Parlamentar, quer como Presidente da Câmara dos Deputados, quer como Embaixador, quer, ultimamente, como Ministro do Supremo Tribunal Federal, o homenageado deixa um rastro luminoso da intelectualidade, da honradez e, sobretudo, do elevado espírito público de que é possuidor. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Alexandre Costa, pelo aparte que muito honra o nosso pronunciamento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, V. Ex^a.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Ninguém mais credenciado do que V. Ex^a para falar sobre a personalidade do Ministro Bilac Pinto. De longa data, a amizade une a ambos na admiração recíproca. Na sessão de ontem, louvei o requerimento em que V. Ex^a solicitava a transcrição, em nossos Anais, do discurso do Ministro Leitão de Abreu, feito por ocasião da sessão de despedida do ilustre Ministro que neste instante festejamos. Percorreu S. Ex^a, com seu talento, vários setores da função pública. Professor eminente, Deputado destacado, coube-lhe a Presidência da Câmara dos Deputados, onde exerceu com esmero e dedicação aquela árdua função. Foi nosso Embaixador na França. Quando S. Ex^a dirigiu os destinos da Câmara dos Deputados, era de ver-se, nobre Senador Lourival Baptista, o seu cuidado nos assuntos *sub judice* na Mesa Diretora de então. Fazia questão de detalhar, desejava informes os mais concretos, para que pudesse dar a palavra final do Presidente acerca daquilo que se decidia. Deixando o Supremo Tribunal Federal, onde brilhou por tantos anos, lá também, ficou a marca da sua invulgar personalidade, da sua grande cultura jurídica. E é notável — na carta que V. Ex^a fez bem em lê-la — as despedidas do Ministro que partia, aos seus colegas de plenário, companheiros de Tribunal, aos seus assessores, aos componentes do seu gabinete, aos funcionários do Supremo Tribunal Federal em firma, dizendo a todos o obrigado pelo que fizemos, por certo, na busca a que ele se impôs à verdade jurídica. Fez muito bem V. Ex^a em requerer essa transcrição, em se inscrever para louvar, nesse instante, quem cumpriu tão bem com o seu dever por todas as funções públicas por que passou. Felicito o nobre Senador Lourival Baptista pelo discurso que está a proferir, pelo tema que está a debater, pela homenagem que está a prestar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque, por esse depoimento que dá, também, a respeito da personalidade marcante do Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Associe-me às palavras de V. Ex^a, Senador Lourival Baptista, sobre a marcante personalidade do Ministro Bilac Pinto, que serve como exemplo na vida

pública brasileira. Parlamentar eminente, Presidente que foi da ex-UDN, também seu Líder em épocas difíceis por que passou o Brasil em 1963/1964. Professor catédrico e Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Bilac Pinto é uma figura exponencial que prestou relevantes serviços à nossa Pátria. A estatura moral e intelectual de Bilac Pinto homenageamos pelo seu grande merecimento. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Augusto Franco, por esse aparte que muito contribui para abrihantar o nosso pronunciamento.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?
O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Associo-me, de consciência e de coração, à justa homenagem que V. Ex^a presta ao Ministro Bilac Pinto. Ele foi um modelo em todas as atividades que exerceu. Foi modelo de político, foi modelo de professor, foi modelo de magistrado, foi modelo na vida privada; ele é, indiscutivelmente, uma maravilhosa expressão da grandeza e da dignidade brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Daniel Krieger, por esse aparte que muito enaltece o pronunciamento que fazemos, exaltando a personalidade do insigne Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Darei o aparte a V. Ex^a, mas permita antes ouvir o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero cumprimentar V. Ex^a pela homenagem que está prestando ao nobre Ministro Bilac Pinto. Dou meu aparte como colega que fui de Bilac Pinto na Câmara Federal, que o eminente brasileiro dirigiu com muita fidalguia, com muita nobreza, com muita dignidade. Incorpore, então, V. Ex^a ao seu discurso a minha solidariedade nessa homenagem ao Professor Bilac Pinto, ao Deputado Bilac Pinto, ao Presidente da Câmara Bilac Pinto, ao Embaixador Bilac Pinto e ao Ministro Bilac Pinto, em resumo, ao homem de cultura, de inteligência, que enobreceu todos os postos que lhe foram confiados. Por tudo isso, ele merece o nosso respeito e as nossas homenagens.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato pelo aparte de V. Ex^a, eminente Senador Benjamim Farah, e pelos conceitos emitidos a respeito do Ministro Bilac Pinto.

Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sabe V. Ex^a que sou dos mais antigos amigos de Bilac Pinto, e não só amigo, mas admirador das suas grandes qualidades. Bilac Pinto encontrava-se nos Estados Unidos, quando o eminente Presidente Castello Branco lembrou-se do seu nome para presidir a Câmara dos Deputados. Naquela oportunidade, Bilac Pinto pôde demonstrar a austeridade, a lisura, a responsabilidade no conduzir uma casa política. Sabe V. Ex^a que uma das coisas que sempre pesaram sobre o Legislativo foi o desinteresse do Legislativo no atender à licença para processar parlamentares. Bilac Pinto, quando assumiu a Presidência da Câmara, encontrou engavetados vários processos — tenho a impressão de que mais de 20, muitos deles sem parecer — e comunicou ao Plenário que submeteria todos à decisão dos Deputados, e que se quisessem negar que negassem, mas não podia a Presidência se omitir em cumprir com a lei. E, assim, todos os processos pendentes de licença para processar Deputados foram votados. O Plenário negou a licença em todos os casos, mas Bilac Pinto cumpriu com o seu dever, mostrando e demonstrando as suas grandes qualidades de homem público.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Ruy Santos, pelo depoimento que acaba de dar a esta Casa, a respeito das atitudes do ex-Ministro Bilac Pinto, como Presidente da Câmara dos Deputados, cargo esse que, como os outros que ocupou, tão bem soube exercer.

Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a nobre Senador Lourival Baptista, publicamente, através do aparte que V. Ex^a me concede, renovar a sinceridade das minhas homenagens ao Professor Bilac Pinto. Disse renovar, porque há muitos anos conservo e guardo com muito carinho o nome do Professor Bilac Pinto no meu coração. Fui, em 1949, aluno daquele Professor na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Depois, passei a acompanhar a vida pública daquele eminente brasileiro; Deputado, Presidente de Partido, Presidente da Câmara, Embaixador, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sei que em todos esses cargos pelos quais passou e em todas as funções que exerceu o Professor Bilac Pinto demonstrou não apenas a firmeza do seu caráter, mas sobretudo os elevados e altíssimos conhecimentos jurídicos de que é possuidor. Para mim, mais do que Deputado, Presidente de Partido, Presidente da Câmara dos Deputados, Embaixador, Ministro do Supremo Tribunal, o Professor Bilac Pinto, o ex-Ministro Bilac Pinto continua sendo o meu Professor de Direito Administrativo, o Professor Bilac Pinto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Helvídio Nunes pelo seu aparte.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) ... o aparte do aluno que teve, em Bilac Pinto, um professor que lhe deixou saudades, um professor que, com seu saber, transmitiu aos seus alunos os ensinamentos necessários à prática do Direito.

Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Helvídio Nunes, pelo seu valiosíssimo aparte.

Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, V. Ex^a está sendo ainda mais uma vez leal para com um grande amigo e justo em relação a um cidadão modelar. Bilac Pinto, qualquer que fosse o posto, o cargo, a função que ocupasse ou exercesse, haveria sempre de projetar-se, porque ao lado de seu talento e da sua cultura estavam as suas grandes virtudes. Era um homem de bem e por isso é que como político, como Professor, como Embaixador e mais tarde como Magistrado da nossa mais Alta Corte, Bilac Pinto teve o respeito, o apreço e a admiração de quantos o conheceram, ou que, em defesa dos seus direitos, bateram às portas do mais alto pretório brasileiro. Eu me honro de conhecê-lo, de gozar da sua estima, o que lhe retribuo com uma admiração muito profunda, porque homens como Bilac Pinto marcam uma sociedade, marcam uma época e servem de exemplo para outras gerações. Os novos vêm, em Bilac Pinto, o mesmo homem que os da geração passada e vêm, porque ele continua o mesmo homem, fiel à linha reta do dever e do civismo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Heitor Dias, pelo seu primoroso aparte, a respeito da personalidade desse grande brasileiro que é o Ministro Bilac Pinto.

Quanto aos discursos proferidos, na sessão de homenagem ao ex-Ministro, pelo ilustre Procurador-Geral da República, Professor Henrique Fonseca de Araujo e pelo Dr. José Guilherme Villela, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, incorporo-os ao nosso pronunciamento. São documentos que, entendo, devem ser consignados em nossos Anais, por seu conteúdo e por aludirem a uma das mais importantes personalidades da vida pública brasileira nestas últimas décadas.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço-o com muito prazer, eminente Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a cumpre um dever que não é só de V. Ex^a, mas de todo o Senado e de todos nós, políticos do Brasil. As nossas palavras carregam, para falar de Bilac Pinto, a suspeição da amizade, da admiração, do convívio e do companheirismo.

Esse homem extraordinário que, durante tantos anos, liderou a todos nós no antigo Partido a que pertencíamos; e que também comandou a resistência política num momento difícil do País. Bilac Pinto encheu com exemplos e com grandeza uma grande parte da vida pública brasileira; a Câmara dos Deputados tem marcada a sua presença; a vida política nacional tem presente a sua grande personalidade. E para coroar tudo isso, o homem do Direito, o Advogado, o Jurisconsulto, como fecho de ouro de sua vida, deixou no Supremo Tribunal Federal o exemplo do grande Magistrado, trabalhador, honrado, culto, inteligente, que deixa, também, nas memoráveis sentenças que proferiu, um grande exemplo para todos os brasileiros.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador José Sarney, por este aparte, que também muito enobrece o nosso pronunciamento.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço com muito prazer o Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Lourival Baptista, o nosso aparte é para congratularmo-nos com V. Ex^a, em nome do nosso Estado e em nosso próprio nome, pelas homenagens que V. Ex^a e o Senado estão prestando ao eminente homem público que é Bilac Pinto; e também ao político que sempre se houve no exercício da função com a maior dignidade, dando exemplo e servindo de exemplo a todas as gerações provindouras. Receba, pois, a nossa homenagem, pela felicidade que V. Ex^a tem hoje, ao fazer esta homenagem ao ilustre homem público que foi e é o nosso eminente Ministro Bilac Pinto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Braga Junior, pelo seu aparte.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, ouço o eminente Senador Wilson Gonçalves, e em seguida ouvirei o nobre Senador pelo Estado de Pernambuco.

O Sr. Wilson Gonçalves (ARENA — CE) — O meu aparte será breve e os meus antecessores na função de aparteados já salientaram as virtudes que exornam a personalidade do Ministro Bilac Pinto. Não obstante a minha atividade política do passado ter sido em corrente política diferente da do eminente brasileiro, nunca deixei de reconhecer as suas qualidades de homem público e de jurista. E foi, principalmente, sobre esta última faceta, que conheci a personalidade do Ministro Bilac Pinto, desde o tempo em que, como advogado, acompanhava os seus trabalhos através da *Revista Forense*, onde S. Ex^a demonstrava, além do profundo conhecimento jurídico, o equilíbrio nas suas opiniões, o que tem sido uma característica em toda a sua vida pública. Hoje, chegando às culminâncias da vida jurídica nacional, depois de uma brilhante carreira parlamentar, mostrou durante toda a sua vida uma linha retilínea de coerência nos seus conhecimentos jurídicos e na sua visão de homem público. Quero, portanto, associar-me a V. Ex^a nessa justa homenagem e o faço com absoluta sinceridade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Wilson Gonçalves, por esse valio-

ssimo depoimento que dá a respeito da personalidade deste homem vulgar que é o Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Ouço, com prazer, o eminente Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Rogo a V. Ex^a que acolha, no meu aparte, o tributo da homenagem calorosa ao Ministro Bilac Pinto, síntese que ele é do saber jurídico, da integridade máxima do juiz e da compostura impecável do homem público, cuja carreira se extinguiu com honra, para iniciar-se a do Magistrado da mais Alta Corte de Justiça do Brasil, que Concluiu com o respeito de toda esta Nação, ao atingir os 70 anos de idade, entregues como admirável exemplo ao nosso povo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, que veio, com o brilhantismo que lhe é peculiar, incorporar ao meu pronunciamento palavras de exaltação a esse ilustre homem público — Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com todo o prazer, eminente Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — A bancada do Mato Grosso associa-se às homenagens que V. Ex^a presta, neste momento, ao ínclito Ministro Bilac Pinto. O jurista esteve sempre inspirado em seus julgamentos pela sensibilidade do político. Foi juiz humano e justo. Agradeço a oportunidade que me permite de inserir minhas palavras no magnífico discurso de V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, nobre Senador Itálvio Coelho, pelas palavras elogiosas dirigidas ao Ministro Bilac Pinto que, merecidamente, são incluídas em meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — PI) — Nobre Senador Lourival Baptista, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com todo o prazer, eminente Senador Fausto Castelo-Branco.

O Sr. Fausto Castelo-Branco (ARENA — PI) — Muito já foi dito e, com justiça, sobre o homem, o jurista e o Professor Bilac Pinto, mas não poderia deixar de associar-me a tão importante manifestação de apreço, a quem tanto merece.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e afirmo que, apesar do muito que foi dito, sempre nos faltarão palavras para exaltar um homem de tão brilhante personalidade como o ínclito Ministro Bilac Pinto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^a concluir o seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pediria a tolerância do eminente Presidente, para conceder ainda um aparte ao eminente Senador Murilo Paraíso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a V. Ex^a dois minutos para concluir o seu discurso. Há outros oradores inscritos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Levarei em consideração, eminente Presidente, a advertência de V. Ex^a Em vez de dois minutos, entretanto, pedirei a tolerância de mais quatro minutos.

Ouçoo o eminente Senador Murilo Paraíso.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Senador Lourival Baptista, na ocasião em que V. Ex^a presta homenagem ao magnífico

homem público que é Bilac Pinto, não poderia deixar de associar-me também a essa homenagem. E o faço em meu nome pessoal e em nome do meu Estado de Pernambuco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito obrigado, eminente Senador Murilo Paraiso, pelo seu aparte.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer, eminente Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Eminente Senador Lourival Baptista, serei breve. Como velho companheiro, colegas que fomos durante dezesseis anos do eminente homem público Bilac Pinto, queremos dizer que ele nos mereceu, cada vez mais, uma admiração extraordinária como colega, como Líder, como presidente do nosso Partido. Homem de uma coragem cívica impressionante, — haja vista as denúncias que fez à Nação quanto à guerra revolucionária, ele se revelou, em todos os postos por onde passou, como embaixador, como magistrado. Bilac Pinto deixa, para as gerações futuras, o exemplo de um grande e extraordinário homem público.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, eminente Senador Saldanha Derzi, pelo seu valioso aparte.

Com prazer, concedo o aparte solicitado pelo eminente Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Em nome da representação de São Paulo, peço licença para incorporar ao oportuno discurso de V. Ex^a a nossa integral solidariedade à homenagem que presta ao Ministro Bilac Pinto. Sempre me inscrevi entre os admiradores de Bilac Pinto, quer como jurista, como parlamentar, como diplomata e, finalmente, como Ministro do pretório excelso. Aposentou-se, o Ministro Bilac Pinto, com plena capacidade para novos e relevantes serviços à Pátria. Estou certo que S. Ex^a ainda será convocado a prestá-los. Era essa a homenagem que eu desejava fazer.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Grato, eminente Senador Otto Lehmann pelo seu aparte e, devido à exiguidade do tempo, não posso me estender nos agradecimentos a V. Ex^a, como aos outros Srs. Senadores.

Sr. Presidente, imperioso é que diga ainda algumas palavras. Recém chegado à Câmara dos Deputados, ainda no Rio de Janeiro, conheci o Deputado Bilac Pinto, a quem estou ligado por uma amizade que tive a felicidade de fazer e que se mantém até hoje, com a solidez do sempre. Pode acompanhar assim, de perto, a ação desse homem público de excepcionais qualidades e virtudes, um dos que mais se destacaram, em todas as frentes, no Parlamento brasileiro, após 1945. Foi, pois, com emoção, que ouvi o excelente discurso do Ministro Leitão de Abreu, de análise da obra jurídica e da atuação política do Ministro Bilac Pinto — um dos grandes nomes que a Câmara dos Deputados abrigou por longos anos, em momentos dos mais difíceis de nossa história. Inserindo em nossos Anais esses dois discursos, proferidos perante o Supremo Tribunal Federal no último dia 16, presto uma homenagem ao advogado, ao jurista, ao parlamentar, ao embaixador e ao magistrado. O Ministro Bilac Pinto, como afirmou o Ministro Leitão de Abreu, destacou-se “pelo seu talento, pela sua experiência, pela sua visão, pela sua formação cultural, pelo seu devotamento ao interesse coletivo, pelo seu espírito humanista, pelo seu gosto de aventura, pela sua capacidade criadora, pela sua energia intelectual”.

E acrescentou o Ministro Leitão de Abreu: “A essa convocação não pode fugir, porque provém ela da sua própria consciência, do senso profundo do dever, que sempre determinou o seu comportamento, da fidelidade a si mesmo. Fiel, pois, a si mesmo, não poderia faltar a esse chamado, mormente pela extraordinária valia de sua contribuição, porquanto, como ensina escritor americano do século passado, quando um homem se mostra fiel a si mesmo, tudo corre no seu sentido — governo, sociedade, o sol mesmo, a lua e as estrelas”.

Finalmente, Sr. Presidente, presto com estas transcrições, minha sincera homenagem ao admirável homem público que é Bilac Pinto, não só um preito de amizade mas, principalmente, de admiração a uma das maiores figuras da atual vida pública brasileira, inteligente, culto, digno e que engrandeceu todas as funções que exerceu, sempre a serviço do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas). (O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PROFERIDO PELO PROFESSOR HENRIQUE FONSECA DE ARAUJO, PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Senhor Presidente; Senhores Ministros.

Mais uma vez, a inexorabilidade do tempo, tendo por base uma presunção absoluta, tantas vezes, como agora, desmentida pelos fatos, afasta deste colendo Tribunal um de seus grandes juízes.

Poucos aqui terão chegado, trazendo uma bagagem cultural tão rica, em quantidade e qualidade, como o nobre Ministro Bilac Pinto, e, assim, tão preparado para as árduas e nobilitantes funções atribuídas ao Supremo Tribunal Federal.

Poder-se-ia dizer que não houve campo do saber humano que não tivesse por ele sido largamente palmilhado, nem atividades intelectuais que lhe tivessem sido estranhas.

Da riqueza de sua biografia, dos aspectos marcantes de sua sempre ascendente trajetória, encarregou-se de dizer, com o brilho e a proficiência de sempre, em nome de seus pares, o eminente Ministro Leitão de Abreu.

Quer, apenas, o Ministério Público, por seu titular, que como brasileiro acompanha, desde a mocidade, a vida pública do ilustre Ministro Bilac Pinto, testemunhar o seu apreço, sua admiração, seu respeito — e hoje o seu pesar pelo afastamento desta Corte do eminente Juiz — não apenas por suas qualidades e virtudes de magistrado, por todos reconhecidas e proclamadas, nem só pela dignidade e eficiência com que desempenhou as funções públicas que lhe coube exercer, nem ainda pelos trabalhos jurídicos, muitos deles com caráter de pioneirismo, nem, mesmo, por sua probidade e retidão de caráter, mas, acima de tudo, por suas virtudes de cidadão.

De Sua Excelência, se lançarmos um olhar para seu passado, desde sua primeira função pública, como Escrivão de Polícia, aos 18 anos de idade, até a representação do Brasil, como seu Embaixador, em Paris, veremos não só uma trajetória ascendente e retilínea, mas uma constante fidelidade e um devotamento exemplar à causa pública.

Foi essa sua vocação, sem dúvida, que o levou para o terreno ingrato e espinhoso, mas nobilitante e superior, da política partidária, caracterizando-se sua atividade sob duas constantes: a liberdade e a probidade administrativa.

Dai, com fidelidade, tê-lo assim retratado o escritor Josué Montelho, quando de seu ingresso nesta Alta Corte de Justiça:

“Bilac Pinto passa de um campo para outro, sem violentar a sua personalidade. É que ele, ao longo de sua vida pública, continua fiel ao homem político que cedo madrugou na sua natureza e que se orientou, à hora da maturidade plenamente realizada, nestas duas direções: a de diplomata, com a fidelidade às boas normas, e a do magistrado, com o pendor para a correta aplicação da lei e do direito.”

Mas, na ascensão do Ministro Bilac Pinto às culminâncias deste egrégio Tribunal, particularidade há que merece ser anotada e destacada. É que, se, como seus pares, que no passado e no presente, por sua reputação ilibada e seu notável saber jurídico, integraram e integram esta Corte, fez jus à investidura, pode-se dele dizer que duplamente a mereceu, pois por sua atuação parlamentar, em época conturbada da vida nacional, certamente contribuiu para que esta alta Corte de Justiça continuasse a existir, tal como a plasmaram os Constituintes de 1891, fiel às suas tradições e ao papel que lhe cabe na vida pública brasileira.

Refiro-me à atuação desassombrosa e corajosa, em momento em que tantos se omitiam, do então Deputado Federal Bilac Pinto, quando isso importava em riscos de toda ordem, ocupando sua tribuna parlamentar e as colunas da imprensa, para denunciar ao País os perigos que enfrentava a Nação, em marcha acelerada para a subversão de suas instituições.

Coube a S. Ex^a a primazia, entre os civis, em diagnosticar e caracterizar o processo da "guerra revolucionária" já em sua terceira fase, matéria até então pouco conhecida e menos ainda difundida, conclamando as forças vivas da Nação, a se mobilizarem para lhe impedir o desenvolvimento e seu fatal desenlace.

Só a História, que já se começa a fazer, dirá o que representou, naquele momento, o grito de alerta lançado pelo eminente parlamentar mineiro, quando tudo já parecia perdido, principalmente pela passividade com que a coletividade, desconhecadora dos sutis, mas eficientes, métodos da "guerra revolucionária", se quedava inerte, ameaçando fazer submergir nossas instituições, e, com elas, evidentemente, este colendo Supremo Tribunal Federal. A mobilização da opinião pública, desencadeada pela pregação de Sua Excelência, da tribuna parlamentar e da imprensa, foi fator decisivo, sem dúvida, para frustrar os perigos que nos ameaçavam e preservar as nossas instituições.

Talvez, a quem se ativesse, ao temperamento sereno, à sisedez, ao equilíbrio, a uma calma que, exteriormente, poderia parecer indiferença, poderia estranhar que precisamente a ele tivesse cabido avocar aquela tarefa, que exigia audácia e arrojo, energia e combatividade, cercadas de riscos e ameaças.

Mas, é que toda aquela aparência, com que exerceu as mais diversas funções públicas, não logra esconder, no íntimo, seu verdadeiro temperamento, que na mocidade ainda não pudera superar, e que levou, Samuel Caetano Junior, ao traçar a história viva da Faculdade de Direito de Belo Horizonte, e lembrando os idos de 1928 e 1929, dizer que o deputado de hoje era o moço que ontem não repudiava briga de qualquer espécie.

Dava asas, então, o deputado, ao seu verdadeiro temperamento, que os anos iam apenas superando, para prestar ao Brasil, com sua coragem e descortismos serviços que lhe ficam a dever as gerações de hoje e as que lhes sucederem, no futuro.

Conquistando, depois, pelo reconhecimento de seu mérito, uma cadeira neste Excelso Pretório, soube aqui, ao transpor seus umbrais, sem quebra, como disse à imprensa, de sua fidelidade à democracia, mas, proclamando a existência de variadas formas de liberalismo, ser o Juiz sereno e imparcial, reto e probo, procurando em seus votos a conciliação dos superiores interesses do bem público com o constante respeito aos direitos individuais, fazendo a aplicação do Direito, inspirado tão-só na realização da Justiça.

É a este singular Juiz, que em pleno vigor físico e intelectual, deixa esta Alta Corte de Justiça, para, de par com as atividades jurídicas, dedicar-se às lides da terra, que o Ministério Público, associando-se à manifestação de seus ilustres pares, quer prestar e, presta, aqui, a homenagem do seu apreço e de sua admiração, rogando a Deus, que por muitos e muitos anos, ainda possa servir à Pátria a que sempre se dedicou com desprendimento, retidão e patriotismo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. JOSE GUILHERME VILLELA, EM NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Sr. Presidente, Srs. Ministros.

Em sinal do reconhecimento da importância dos advogados na administração da Justiça, a tradição da solenidade de despedida do Ministro do Supremo Tribunal Federal tem reservado ao representante da Ordem uma das três orações de que se compõe a homenagem.

No desempenho do mandato, não me posso limitar ao simples registro do pesar pela ausência, já tão sentida, do eminente Ministro Bilac Pinto, a cujo convívio cordial e ameno os advogados se acostumaram nos últimos oito anos nesta Casa. O estilo desta hora aconselha-me a dizer, em nome dos advogados, alguma coisa sobre o ho-

mem e o Juiz que acaba de deixar esta Alta Corte, em virtude do implemento da idade constitucionalmente estabelecida para a aposentadoria.

Ressalto, desde logo, que, ao tempo de sua investidura no cargo de Ministro, Bilac Pinto já era nome nacionalmente consagrado. Duas cátedras universitárias, conquistadas, com pouco mais de trinta anos, através de concursos memoráveis em Minas e no Rio, tornaram-no renomado publicista, capaz de desbravar caminhos novos em matéria de Direito Administrativo e de Finanças Públicas, praticamente ignorados pela maioria dos juristas brasileiros, então devotados ao exclusivo culto do direito privado e ao trato de suas milenares concepções doutrinárias.

No plano da política, vocação natural que se manifestou desde os bancos acadêmicos, seu prestígio não era menor. Deputado em várias legislaturas, chegou ao ponto culminante da Presidência da Augusta Câmara Federal, exercendo os sucessivos mandatos com inexcusável espírito público e exemplar dedicação aos encargos legislativos, tanto no Plenário quanto nas Comissões Técnicas. Na vida partidária, alcançou a proeminente direção da União Democrática Nacional, num dos momentos gloriosos desse partido, que abrigou em seu seio verdadeiros expoentes do nosso mundo jurídico e social, a ponto de cinco deles, em passado próximo, haverem ocupado e dignificado cadeiras deste austero recinto.

Aliomar Baleeiro — um desses vultos notáveis, cujo recente passamento ainda comove a Nação — discorrendo, em trabalho doutrinário, sobre a função política do Supremo Tribunal Federal, observou, com propriedade, que ora lhe cabe agir "como freio dos avanços temerários", ora "como acelerador das aspirações agudas e das reformas latentes" (O Supremo Tribunal Federal, esse outro desconhecido, ed. 1968, p. 103).

Sendo o Judiciário, por índole e formação de seus membros, um poder conservador, que não faz nem julga a lei, mas tão-somente a aplica, o papel dinâmico e renovador deste Tribunal há de caber preponderantemente aos egressos da militância política, que mais de perto puderam conviver com as aspirações e tendências nacionais.

Acompanhando, por dever profissional, a atividade diária desta Eg. Corte, não me recordo de um único caso em que o Ministro Bilac Pinto haja negado essa contribuição específica de profundo conhecedor da realidade brasileira. Ao contrário, sua sensibilidade política raramente deixou de influir na composição dos litígios que a organização federativa atribuiu ao Supremo Tribunal. Voto vencedor ou vencedor, nosso homenageado habitualmente se inclinou pela solução mais liberal e consentânea com os princípios democráticos e os direitos individuais.

Essa tendência liberal — tão cara aos advogados e tão necessária em tempo de restrições ao controle jurisdicional dos atos do Governo — não nos surpreendeu em Bilac Pinto. O Juiz não seguiu rumo diferente do brilhante parlamentar de oposição que, por exemplo, no primeiro trimestre de 1964, denunciava à Nação a existência de uma guerra revolucionária, a seu ver, fomentada ou estimulada pelo Governo então constituído, a qual deveria ser enfrentada corajosamente, a fim de que triunfasse uma filosofia básica alicerçada "nos ideais de liberdade, de fé, de respeito às tradições, à lei e de preservação das instituições democráticas" (Guerra Revolucionária, ed. 1964, p. 156).

Porque sempre se nutriu desses ideais impercíveis, pôde o valoroso opositor de ontem, vestido com a toga de Ministro desta Alta Corte, garantir a antigo adversário e opositor de hoje o direito de pregar o programa partidário, livre da repressão penal ou da temível acusação de contestador do regime. Nesse magnífico voto, cuja conclusão foi acolhida pela unanimidade do Eg. Tribunal, o Ministro Bilac Pinto impediu a instauração de processo-crime contra o ilustre Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, reavivando para toda a República que "o entrecchoque de opiniões e o estrépio das divergências, mesmo as mais chocantes, constituem o quadro em que se desenvolve a luta política pelo poder (APn 249, de 30-11-77). E, numa sentença incompreensível para muitos senhores da verdade, prelecionou enfaticamente que mesmo "a demagogia,

conquanto seja prática pouco escrupulosa, não está vedada pela lei" (loc. cit.).

Destaque-se, aliás, que na sua edificante vida pública, quer no Parlamento, quer no Supremo Tribunal Federal, quer noutros altos postos do Executivo, dificilmente alguém poderia havê-lo excedido em escrupulo.

Seu antigo partido político emergiu das sombras da ditadura em 1945 com um indeclinável compromisso democrático e de moralidade administrativa. Convicto da excelência do programa partidário, Bilac Pinto tudo fez para implantar esses sadios propósitos em nosso País, tanto assim que seu nome ficou ligado a dois monumentos legislativos que um dia ainda haverão de ser transformados em utilísimos instrumentos de Governo. Refiro-me à Lei que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei nº 4.319, de 16-3-64) e à que regulou o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de cargos públicos (Lei nº 3.502, de 21-12-58), diplomas que, honrando a cultura política e jurídica de seu paladino, constituem eficientes antídotos para males que sempre afligiram a humanidade e que poucas vezes foram combatidos pelos governantes.

Se Bilac Pinto, como parlamentar e Juiz, sempre exigiu dos agentes públicos invariável respeito pelos direitos humanos e irrepreensível probidade no ofício, jamais deixou de assegurar-lhes os meios que o moderno Direito Administrativo engendrou para a boa gestão do Estado. Por isso mesmo, ao apreciar questões geradas pela execução dos serviços de utilidade pública ou pelas relações dos servidores com os entes estatais sempre afastou a perniciosa interferência da superada doutrina contratualista, fonte de muitas decisões judiciais errôneas, que favorecem certo tipo de paternalismo, coarctando a ação dos administradores e os jugulando à observância de inadequados dogmas da teoria dos contratos ou do direito adquirido.

Ao mesmo tempo em que o administrativista se mostrou sintonizado com as correntes do pensamento europeu, que não recusam à Administração os meios para seu normal funcionamento, o tributarista não se alheou ao meticuloso exame dos muitos temas fiscais que as peculiaridades de nosso regime federativo fazem desaguar nas sobrecarregadas pautas da Suprema Corte. A meditação em torno desses problemas foi constante em Bilac Pinto, e, nos seus lapidares pronunciamentos, sempre perseguiu a solução do mérito da causa, não se deixando enredar em preliminares processuais, tantas vezes argüidas ou aceitas a fim de contornar as dificuldades técnicas do seu exame.

Nos anos da mocidade, já se entregara ao estudo sistemático das novas espécies de tributos, como a taxa e a contribuição de melhoria, cuja imposição mais se aproxima do decantado princípio de justiça fiscal, bastante comprometido pela generalidade do imposto, que não leva em conta a capacidade contributiva nem o benefício diretamente produzido em favor do contribuinte. Nesse terreno, jamais arrefeceu o entusiasmo do jovem, que fizera da Contribuição de Melhoria o tema de sua primeira dissertação à cátedra, hoje obra clássica, cujos conceitos encontraram grande repercussão na lei regulamentadora desse instituto em 1949 (L. 854, de 10-10-49).

Tão notório foi o mérito do especialista que a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, adotando prática louvável, embora não muito freqüente, foi buscar-lhe os ensinamentos, quando discutiu o projeto da mencionada regulamentação. Com erudição e clareza, S. Ex^a esgotou o assunto numa conferência de 1947, à qual se seguiu viva e proveitosa discussão, que ensejou ao conferencista responder com muita segurança a todas as objeções dos ilustres parlamentares das mais diversas posições ideológicas, como se percebe diante apenas da menção de seus nomes: Tristão da Cunha, Aliomar Baleeiro, Horácio Láfer, Souza Costa, Barbosa Lima, Gabriel Passos, Raul Barbosa e Carlos Marighela (v. R.D.A. IX/396-415).

A preocupação com essas relevantes questões permaneceu com o Juiz da Suprema Corte e, ainda nos últimos julgamentos aqui proferidos, vimo-lo insistindo em distinguir as taxas fundadas no poder fiscal das taxas fundadas no poder de polícia, para sustentar que estas últimas prescindem do requisito da contraprestação efetiva ou

potencial do Estado e não se subordinam às normas que genericamente disciplinam as taxas. A tese ainda não conta com o sufrágio definitivo do Supremo Tribunal, mas a convincente fundamentação expendida pelo Ministro Bilac Pinto é prenúncio de iminente consagração.

Certamente, não devo, nos limites deste breve discurso, empreender um estudo da obra jurídica do nosso homenageado nem ao menos da parte imediatamente relacionada com sua atividade judicante. Cumpre-me, no entanto, proclamar agora que ela ostenta a inconfundível marca do estadista insigne, cuja mensagem, em síntese, recomenda ao governante seja democrata e probo, respeitando os direitos humanos e a intangibilidade do erário, de modo a merecer do Juiz todos os meios e recursos elaborados pelo moderno direito público para conduzi-lo à meta da prosperidade social dentro das regras de liberdade peculiares aos povos do Ocidente.

Como esta sessão solene assinala o termo de seu profícuo labor intelectual no serviço público, vem-me à lembrança um comentário com que Caio Tácito apresentou aos leitores da *Revista de Direito Administrativo*, uma coletânea de alguns dos ilustres mestre, em 1954, que a atividade política e empresarial impunha ao autor de *Estudos de Direito Público* uma permanente dívida com as letras jurídicas, impedindo-o de dar cunho sistemático a seus amplos conhecimentos em matéria de Direito Administrativo e de Ciência das Finanças, tão sobejamente evidenciados, na década de 40, com o ensaio sobre a regulamentação efetiva dos serviços de utilidade pública (in R.D.A. 35/496).

Longe de subestimar o excepcional valor técnico da atuação do Ministro Bilac Pinto nos elevados postos de sua fulgurante carreira pública, louvo-me nas palavras de seu douto colega de especialidade para, em nome da classe dos advogados, manifestar o voto de que sua aposentadoria compulsória no Supremo Tribunal nos conceda a compensação de proporcionar a ele o tempo indispensável à reclamação da sistematização de seus preciosos ensinamentos no campo do Direito Público, plena quitação dessa dívida e inegável enriquecimento do patrimônio cultural do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em novembro de 1976, precisamente dia 3, dezesseis professores, sete titulares, sete adjuntos, um com a dupla qualidade e o outro professor assistente, na Fundação Universidade do Maranhão, encaminharam requerimento ao Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, solicitando enquadramento dos seus cargos no Quadro Suplementar daquela Secretaria de Estado, com a aplicação do Plano de Classificação do Pessoal Docente do Quadro Permanente do citado Ministério, retroagindo os benefícios, na forma da Lei nº 6.184, de 1974.

Em fundamentado recurso, alegam os requerentes que a sua exclusão daquele "Plano" fere os princípios constitucionais da isonomia, da hierarquia, da paridade e da intangibilidade dos direitos adquiridos.

Também tal ato fez com que professores aposentados ficassem recebendo proventos maiores que os em atividade, na mesma função, o que igualmente fere preceito constitucional.

A matéria de fato, no recurso em causa, resume-se no seguinte: nomeados, interinamente, catedráticos, em 1960, depois de aprovados em concurso de títulos e provas, presidida a mesa examinadora por cinco catedráticos, ficaram aqueles professores, desde então, aguardando o concurso público, de que lhes adviria o *status* da vitaliciedade.

Todos prepararam suas teses escritas, entregando à Faculdade cinquenta exemplares de cada e obtendo aprovação unânime da Congregação.

Entretanto, jamais se realizou o desejado concurso, alegando os diretores da Faculdade, aquela época Senhores João Matos e Fernando Perdighão, sucessivamente, falta de verba, jamais liberada para tal efeito.

Passaram-se os anos e afinal a Constituição de 1967 surpreendeu os professores titulares, antigos "catedráticos", com a garantia da "estabilidade", desde que, à data da promulgação daquela Carta, contassem cinco ou mais anos de serviço, ou seja, nomeados até 15 de março de 1967.

Tal o mandamento contido no art. 194 da Constituição em vigor, com a redação que lhe foi outorgada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Silenciou-se sobre o concurso, sobrevivendo lei específica, pondo os citados professores, *ex officio*, à disposição da Fundação Universidade do Maranhão.

Pareceria tranqüila a solução, mas instituída a Fundação pelo Governo Federal, nela ficaram agregadas as Faculdades do MEC e as da antiga SOMACS, de D. José Delgado.

Permaneceu inalterado o *status* dos professores reclamantes, na situação de funcionários estáveis do MEC, colocados à disposição da nova entidade.

Ocorre, em fins de 1974, a Lei de Reclassificação do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, verificando-se a seguinte anomalia: professores estáveis, na forma da Constituição, eram excluídos dessa "classificação", sob a alegação de terem "optado" pelo regime estatutário, relegando o da CLT.

Acontece, Sr. Presidente, que não se tratava de opção, senão de imposição.

Assim, excluídos, advieram-lhes dificuldades decorrentes da mudança do regime previdenciário, com a transferência do IPASE para o INPS, criados mil embaraços e dificuldades para os pseudo-optantes.

Na forma da lei nova, o regime de trabalho passou a vinte ou quarenta horas semanais, com aditivos de vários níveis, segundo a situação peculiar de cada professor, no atinente à qualificação profissional. Tais benefícios, no entanto, não acudiram os reclamantes. Enquanto um professor assistente, no cargo inicial da carreira, passava a receber mais de cinco mil cruzeiros, o antigo catedrático, posto mais alto da hierarquia pedagógica, ficava com apenas três mil cruzeiros, apenas por não ter optado pelo regime da CLT.

Ante semelhante situação, insustentável e vergonhosa, o Conselho Diretor da Universidade, inspirado pelo Reitor, sensível ante a clamorosa injustiça, deliberou, unanimemente, complementar os vencimentos dos titulares, nivelando-os aos de seus colegas da CLT.

Trata-se de solução precária, pois, ao aposentarem-se, os vencimentos dos não-optantes serão calculados à base salarial das doze horas semanais. Mas, apesar disso, a providência da Congregação foi justa, equânime e capaz de aliviar a tensão criada no corpo docente, além de aliviar a situação dos mestres tragados pela voracidade do crescente custo de vida.

Surge, agora, nova maldade de alguns técnicos do DASP: um expediente do Departamento de Pessoal do MEC ao Reitor, louvado em parecer de famoso Consultor daquela instituição, para declarar ilegal a suplementação salvadora.

Diante disso e depois disso, Senhor Presidente, só nos resta apelar para o Ministro Ney Braga, para que, quanto antes, atenda ao requerimento dos prejudicados, mesmo que, para tal efeito, necessária alteração legal, que pode ser feita pelo Executivo, nos termos do art. 81, item V, da Constituição.

Os prejudicados, na maioria, aceitam a opção pela CLT, contanto não fiquem sujeitos a uma situação vexatória e a um salário humilhante de pouco mais de três mil cruzeiros mensais.

Semelhante paga não chega para a aquisição de livros, o pagamento dos transportes até a universidade, muito menos para estágios e conferências de atualização, exigíveis para o pleno exercício da cátedra universitária.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, apelo e confio em que o Ministro Ney Braga, sempre sensível às causas justas encontrará a solução necessária e urgente para o pleito dessa plêiade de professores universitários do Maranhão.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^a está enfocando, no presente momento, um assunto pertinente ao nosso Estado, e o faz trazendo para o Senado uma reivindicação unânime da gente da nossa terra. A decisão da Congregação, a complementação determinada pelo Magnífico Reitor teve um único objeto: repara uma profunda injustiça. E, quando V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado que a reparação desta injustiça mereceu dos eternos Técnicos do DASP a anulação do que fora determinado pela nossa Universidade — e V. Ex^a clama contra esta decisão do DASP — tenho a certeza, nobre Senador Alexandre Costa, que fala pela unanimidade dos Senhores que aqui se encontram, mas não só por eles, pela unanimidade do povo do Maranhão, que não entende, que não compreende que velhos mestres, velhos professores passem a ter, no fim de suas vidas, um salário indiscutivelmente de fome. Parabéns a V. Ex^a pelo que está a dizer, pelo que está a sustentar, que é, na realidade, um protesto veemente contra uma injustiça clamorosa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (ARENA — MA) — Agradeço, nobre Senador Henrique de La Rocque, o aparte de V. Ex^a, que veio complementar meu discurso e demonstra o alto conhecimento de V. Ex^a sobre o assunto; sua modesta não permitiu trazer, também, ao conhecimento da Casa seu grande trabalho em favor dos professores universitários do Maranhão.

Ao concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito à Mesa a inserção na parte final deste meu pronunciamento do lúcido e competente trabalho dos eminentes professores da Universidade do Maranhão, retrato de tão clamorosa injustiça, para que se possa avaliar até que ponto pode chegar a imponderação e a maldade humana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALEXANDRE COSTA. EM SEU DISCURSO:

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

Helena Guimarães Caldas, José Joaquim da Serra Costa, Orlando José da Silveira Leite, José de Ribamar Cunha Oliveira, José Ferreira de Sousa, Sebastião José Ferreira, Vitória Amado Libério, Antônio Salim Duailibe, Antônio Ribeiro da Silva, Douglas Pacheco Andrade, Oswaldo Martins Bettencourt, Jerônimo Nesket Pinheiro, Joaquim Alexandre Barracas, Antônio Hadad, os 7 (sete) primeiros, Professores Titulares, os 7 (sete) seguintes, Professores Adjuntos, o penúltimo, Professor Titular e Adjunto, e o último, Professor Assistente, todos *in fine* assinados, residentes e domiciliados em São Luís, Estado do Maranhão, estáveis, vinculados a esse Ministério e colocados, *ex-officio*, à disposição da Fundação Universidade do Maranhão (FUM), vêm, perante Vossa Senhoria, expor, para a final requerer, com fundamento em vários dispositivos constitucionais, o seguinte:

1 — DOS FATOS

Os Professores Adjuntos, bem como o Professor Assistente, foram nomeados, sem concurso, em caráter efetivo e, de acordo com a Legislação então vigente, adquiriram estabilidade, após 5 (cinco) anos consecutivos de serviço, durante os quais demonstraram assiduidade e comprovaram idoneidade moral, disciplina e eficiência.

Entre os Professores Titulares mencionados, os 3 (três) últimos, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, foram admitidos, sem concurso, em caráter interino, mas escolhidos entre os melhores profissionais do Estado.

Os 4 (quatro) primeiros, embora admitidos como aqueles, em caráter interino, foram selecionados em concurso público (competitivo), de títulos e de provas escrita e didática, por uma Banca Examinadora constituída de 5 (cinco) Professores Catedráticos (1960)

Inscritos, logo após a nomeação, em concurso para provimento vitalício de suas respectivas Cátedras, cada um desses 4 (quatro)

Professores apresentou, no ato da inscrição, 50 (cinquenta) exemplares de uma Tese de sua autoria que, submetida à apreciação da douta Congregação da Faculdade, foi aprovada por unanimidade de votos.

Os anos se sucediam, porém, sem que esse Ministério autorizasse a realização do concurso, mas os requerentes estavam certos de que conquistariam a vitaliciedade nas suas respectivas cátedras, pois a cada dia aprimoravam mais os seus conhecimentos e preparavam-se para sustentar as suas respectivas teses, senão com brilhantismo, pelo menos com ênfase e os cuidados da "toilette profissional", tantas vezes negligenciados por quem os deveria cultivar.

Não obstante a precariedade dos seus respectivos títulos de nomeação, nenhum ato legislativo ou administrativo ameaçou os requerentes, Professores Titulares, de perda dos seus respectivos cargos, ou do direito de perceberem vencimentos iguais aos dos seus colegas mais antigos, nomeados em caráter efetivo e, conseqüentemente, em gozo da garantia constitucional de vitaliciedade.

O concurso, que traria aos requerentes da Faculdade de Direito aquela garantia que, para eles, não representava, como para muitos, "ociosidade remunerada", não seria autorizado, mas após a promulgação da Constituição Federal de 1967, foi-lhes reconhecida, como aos demais Professores Titulares, a garantia da estabilidade, com fundamento no artigo 277, parágrafo 2º, da referida Carta, combinado com Parecer da então Consultoria Jurídica do DASP.

A 28 de abril de 1975, quando já se encontravam, há muito, em pleno gozo dessa tranquilizante garantia, os requerentes tiveram ciência de um expediente de Vossa Senhoria, segundo o qual poderiam optar, dentro de 11 (onze) dias, pela integração na FUM (caso em que passariam a reger-se pela Legislação Trabalhista), ou pela permanência no Quadro desse Ministério, continuando sob a proteção do regime estatutário, caso em que, com base na lei nº 6.184/74, combinada com o Decreto nº 75.478/75, seriam excluídos do Plano de Reclassificação e Retribuição de Cargos, ficando ainda sujeitos à remoção imediata para qualquer órgão desse Ministério, neste ou em outro Estado.

O prazo era curto demais para uma decisão de tamanho porte. Mas certos de que os diplomas legais citados não os atingiam e que a advertência não passava de um equívoco, que logo seria desfeito, os requerentes optaram, tacitamente, pela permanência no Quadro do Pessoal Docente desse Ministério.

Pesou muito nessa decisão, para uns, o fato de contribuírem, há muitos anos, para o INPS, na qualidade de profissionais liberais, o que lhes asseguraria, se vinculados a esse Ministério, dupla aposentadoria; para outros, o fato de estarem na iminência de completarem mais um decênio, ou mais um quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal e, conseqüentemente, mais um período de licença-prêmio ou mais um adicional aos seus vencimentos (*gratificação, pro-labore-facto*).

Os requerentes, que estavam certos, como já observaram, de que a referida Lei nº 6.184/74 não os atingia ou, se os atingisse, não tinha o sentido que lhe atribuíam, não estranharam o fato de, a despeito de não terem optado pela Legislação Trabalhista, terem sido convocados, posteriormente, para preencherem exaustivos formulários, apresentarem comprovantes de títulos e produções científicas, etc., para efeito de inclusão no "Plano".

A Comissão designada para aplicar o plano na Universidade do Maranhão, "mantida" pela FUM, já havia concluído pela concessão, para vários dos requerentes, de quase todos os incentivos funcionais a que se refere a Lei nº 6.182/74, o Plano já havia sido aplicado parcialmente quando, em reunião de 3 de outubro próximo passado, para a qual os requerentes foram convocados, o Magnífico Reitor deu-lhes ciência do RETEMEC NR 13365, de Vossa Senhoria, segundo o qual, de acordo com o Parecer nº 4359, da Consultoria-Geral da República, somente os Professores Titulares em gozo da garantia de vitaliciedade, poderiam permanecer em regimes de 20 ou 40 horas e perceber incentivos previstos na Tabela de salários aprovada pelo Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Conseqüência: um Professor Titular, com mais de 20 (vinte) anos de exercício, em pleno gozo da garantia constitucional de

estabilidade, que viesse exercendo as suas atividades em regime de 40 horas semanais, que fosse portador de Títulos de Mestrado e Doutorado e com produções científicas ou técnicas consideradas relevantes, que viesse percebendo quase Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais e que, após a aplicação do Plano, deveria perceber remuneração superior a Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), passaria a perceber vencimentos mensais (brutos) pouco superiores a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), enquanto um Auxiliar de Ensino, que nem sequer integra a carreira do magistério, mesmo sem qualquer título ou produção científica, perceberá, na mesma Universidade, mais de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Senhor Diretor:

Integrados no espírito da reforma universitária, chamados, por isso mesmo, a exercer cargos da direção, a presidir Comissões Permanentes de Concurso Vestibular, a integrar Comissões de Legislação, Expansão e Implantação da Reforma Universitária, a implantar e coordenar estágios supervisionados, a reger disciplinas de vários Departamentos, socializando o amor, transferindo aos jovens a chamados seus ideais mais nobres, ensinando-os a acreditar em um Brasil progressista, os requerentes recebem agora, na hora crepuscular de suas vidas, quando já é tarde demais para refazê-las, o "prêmio" de trabalhar em regime obrigatório de 12 horas, ou seja, o "prêmio" de viver na ociosidade, que é a "morte antecipada", quando ainda tinham tanto para dar. E como se esse prêmio fosse pequeno demais para coroar tanta dedicação, oferecemos-lhes ainda, um prêmio extra, o prêmio da estagnação, do esquecimento, "que também é morte, morte lenta, sorrateira, mais implacável, mais definitiva do que a outra".

2 — DO DIREITO

2.1 — Âmbito de ação da Lei nº 6.184/74

Vários são os pronunciamentos do DASP, no sentido de orientar a Administração Pública quanto à aplicação dos Planos de Reclassificação e Retribuição de Cargos, cujas diretrizes gerais foram traçadas pela Lei nº 5.645/70.

Esse Ministério, através de Vossa Senhoria, vem aceitando passivamente essa orientação e pondo-a em prática nos Estabelecimentos de Ensino que integram o Sistema Federal de Ensino Superior do País, bem como nas Fundações Universitárias instituídas pelo Poder Público Federal, que recebem recursos da União.

Segundo esses pronunciamentos, salvo engano, todos os servidores públicos federais que se encontram em exercício em Fundações Universitárias, com exceção apenas dos que gozam da garantia constitucional de vitaliciedade, estão sob o "comando legal" da Lei nº 6.184/74.

Ao conhecimento dos requerentes chegaram os seguintes pronunciamentos do Órgão em apreço:

a) os esclarecimentos a que se refere o Ofício nº 000943, de 22-2-74 (Processo nº 250.586 — MEC), provocados por uma solicitação do Magnífico Reitor da Universidade do Maranhão e tacitamente aprovados por esse Ministério que, sem comentários, deu ciência dos mesmos à referida autoridade;

b) o Parecer da ilustre Consultoria Jurídica daquele Departamento, publicado no Diário Oficial de 9-5-75, aprovado pela Diretoria Geral do Órgão em apreço e endossado, irrestritamente, pelo Excelentíssimo Senhor Consultor-Geral da República, no Parecer L-059/75, no qual se louvou Vossa Senhoria para determinar que os Professores que não gozem da garantia constitucional de vitalidade e que não optaram pela integração na Fundação Universitária em que servem, fossem excluídos do Plano de Classificação de Cargos, a que se refere a Lei nº 5.645/70, passando a exercer as suas funções em regime obrigatório de 12 horas semanais de Trabalho.

Segundo o Ofício em destaque, do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do DASP.

"Em assunto de regime jurídico dos servidores cedidos ou requisitados em Fundações, que resultarem de transformação de outros órgãos públicos ou foram criados, prevalece so-

bre qualquer outra norma legal anterior, a Lei nº 6.184, de 11-12-74, assim como a orientação geral sobre a matéria contida na Lei nº 6.185, de 1974, "ambas publicadas na mesma data". (SIC, sem faltar uma só vírgula).

Conclui o intérprete:

diante do exposto, a legislação anterior à Lei nº 6.184, de 1974, a respeito de servidores nas Fundações: Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal do Maranhão, da Casa de Rui Barbosa, Universidade do Amazonas, Universidade do Rio Grande — RS, Federação das Escolas Federais e MOBREAL e Centro Nacional de Aperfeiçoamento Pessoal para Formação Profissional — CENAFOR, está revogada não permite interpretação que choque com os princípios firmados pela Lei nº 6.184, citada. Assim, em conclusão, temos que ou esses servidores optarem ou optam pela inclusão nas respectivas entidades ou serão incluídos em Quadro Suplementar (artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 6.184, de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 75.478, de 1975" (apenas os grifos são nossos).

Senhor Diretor:

A Lei nº 6.184/75, como a quase totalidade dos diplomas legais sobre a reclassificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645/70, apresenta-se eivada de palavras sem significação própria, é lacunosa, preenche de ambiguidades, está completamente afastada da realidade jurídica, não tem unidade, é obscura inequívoca, fere, enfim, os mais elementares princípios da técnica Legislativa. Mas no que tange aos servidores que objetiva alcançar, é de uma clareza meridional: atinge apenas funcionários públicos federais que se encontram em exercício em Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações que resultaram da transformação de Órgãos integrados na estrutura administrativa da Presidência da República, dos Ministérios ou de Autarquias Federais, a cujos Quadros pertenciam à data da transformação, funcionários que se encontram em exercício naquelas entidades, não por terem sido requisitados por estas ou cedidas a elas, mas em decorrência dos próprios atos que transformaram nas entidades em apreço, os Órgãos da Administração Pública Federal cujos Quadros integram.

A outro entendimento não podem levar o artigo 1º e respectivo parágrafo 2º da Lei em causa, que estabelecem:

"Os funcionários públicos de Órgãos da Administração Federal Direta e Autarquias que se transformaram ou venham a transformar-se em sociedades de Economia Mista, Empresa Públicas ou Fundações poderão ser integrados, mediante opção, nos Quadros de pessoal dessas entidades.

Parágrafo 2º — A integração prevista neste artigo somente se aplica a ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos agregados existentes nos quadros do Órgãos e Autarquias à data da transformação, excluindo os que tenham sido redistribuídos ou transferidos para Quadros de outros Órgãos da Administração" (São nossos os grifos).

No contexto da Lei em estudo, nada há, também que leve o intérprete a concluir que o legislador colocou sob seu âmbito de ação qualquer servidor que, na condição de cedido ou de requisitado, estivesse em exercício em Fundações resultantes não da transformação dos seus Órgãos de origem.

Convém repetir: se a Lei em exegese refere-se apenas a funcionários que se encontram em exercício em entidades resultantes da transformação de Órgãos da Administração Pública Federal a que pertenciam a data da transformação, não atinge aqueles que, sob quaisquer condições, encontram-se em exercício em entidade simplesmente instituída, criada pelo Poder Público, em entidade preexistente, que não resultou da transformação dos Órgãos cujos Quadros integram.

Não atinge também servidores cedidos a Fundação ou outras entidades.

Ceder significa dar, transferir e, conseqüentemente, obrigações. Ora, os servidores transferidos, cedidos para determinada entidade, passam a integrar o Quadro de Pessoal desta, deixam de integrar os Quadros dos seus respectivos Órgãos de origem. Assim, se a Lei nº 6.184/74 dá aos funcionários de que trata, a faculdade de optarem pela integração na entidade em que estão em exercício, não faria sentido se estendesse o seu âmbito de ação a servidores cedidos, transferidos, a servidores que, ao serem cedidos para fundações, passaram a integrar os Quadros destas...

Aos funcionários cedidos, refere-se, não a Lei nº 6.184/74, mas o Decreto-lei nº 1.341/74 que, no seu artigo 9º item I estabelece:

"Os Planos de classificação e de Retribuição de Cargos, de que trata este Decreto-lei, não se aplicam:

I — aos funcionários pertencentes a Quadros de Ministérios, Autarquias ou Órgão Autônomo extinto, que prestem serviços, na condição de cedidos, a Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas ou Fundações."

Como se vê, o legislador não dá aos funcionários de que trata, a menor "chance" de inclusão nos "Planos" das respectivas Repartições de origem ou Órgãos Centrais a que estas pertenciam, posição bastante coerente, pois se foram cedidos, dados, transferidos, juntamente com seus respectivos cargos, aquelas entidades, cabe a estas incluí-los nos seus respectivos Quadros de Pessoal e nos seus Planos de Reclassificação de Cargos de vez que, juntamente com os direitos sobre esses funcionários forem transferidos também as obrigações para com eles. (A cada direito corresponde um dever).

Requisitados, são aqueles funcionários que, por solicitação de autoridade interessada, passaram, na forma do artigo 34, da Lei nº 1.711/52, a ter exercício em outra Repartição, em determinada entidade, para fim determinado, a prazo certo sem ônus para a Repartição a que pertencem, mediante autorização expressa do Presidente da República.

A esses servidores refere-se também o citado Decreto-lei, e não a Lei nº 6.184/74, que dá aos funcionários de que trata, a faculdade de optarem pela integração nas entidades em que estão em exercício. (A integração, na hipótese, nem sempre poderia depender apenas da vontade do servidor).

O legislador, *in casu*, foi também coerente, ao estabelecer, no artigo 8º do referido Decreto-lei que, para serem incluídos nos "Planos" de suas respectivas Repartições de origem, esses funcionários deverão retornar a elas antes da implantação, destes, podendo, em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade interessada, e mediante autorização do Presidente da República, retornar às entidades à disposição das quais se encontravam.

Superado por outro diploma legal apenas em suas tabelas de retribuição salarial, o Decreto-lei nº 1.341/74, anterior, à Lei nº 6.184/74, está em pleno vigor no que concerne às disposições dos citados artigos 8º e 9º, item I, referentes, respectivamente, a servidores requisitados e a funcionários cedidos.

Essas disposições não foram, como insinua o ilustré Secretário-Geral do DASP, revogadas pela Lei nº 6.184, que não contém disposições que as contrariem.

Ao contrário: depois de referir-se, no seu artigo 1º e respectivos parágrafos, à faculdade que a Lei regulamentada dá aos funcionários de que trata, de optarem pela integração nos quadros das entidades em que estão em exercício, depois de disciplinar a integração em causa, o Decreto-lei nº 75.478/75, que regulamenta a citada Lei, estende, no seu artigo 2º, a mesma faculdade aos funcionários públicos federais que prestam serviços em Fundações instituídas pelo Poder Público Federal e estabelece, no parágrafo único do citado dispositivo que, caso não venham a optar, dentro do mesmo prazo fixado para os funcionários de que trata a Lei em causa (funcionários

em exercício em entidades resultantes da transformação dos seus respectivos órgãos) deverão:

"retornar, de imediato, à repartição de origem, e ressalvados os casos admitidos no artigo 8º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 1.341/74."

Como se vê, o Decreto regulamentador comprova:

a) que as disposições sobre servidores que, na condição de requisitados ou de cedidos, prestam serviços a Fundações instituídas pelo Poder Público Federal, embora contidas em diploma legal anterior à Lei nº 6.184/74, não foram revogadas por estas;

b) que a Lei nº 6.134/74 não se aplica, como afirma o seu ilustre intérprete, aos funcionários cedidos ou requisitados que, nessas condições, prestam serviços em Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, mas apenas a funcionários que se encontram em exercício em entidades resultantes da transformação dos seus respectivos órgãos de origem.

Vê-se, do exposto, que o Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do DASP, não coou a realidade através da letra e do espírito da Lei.

Dir-se-ia que, para eles, a Lei é uma criação dos intérpretes. Diz, não o que realmente diz, mas o que os intérpretes gostariam que dissesse...

"Sedutora na sua aparência, mas desvirtualizadora nos seus efeitos", tal posição, salvo melhor juízo, é uma afronta ao Poder Legislativo.

É oportuno observar que, se o Decreto regulamentador serviu para que os requerentes provassem a plena vigência dos citados dispositivos do Decreto-lei nº 1.341/74; se serviu para evidenciar que a Lei em causa não se refere a servidores cedidos ou requisitados, nem a servidores que, sob quaisquer condições, encontram-se em exercício em entidades apenas instituídas pelo Poder Público, saiu da órbita do Poder Executivo, ao pretender criar direitos subjetivos para estes servidores, quando

"ao Decreto regulamentador cabe apenas minudenciar sobre as disposições legais, para facilitar-lhes a execução e, pois, a aplicação. Fundamenta-se nas Leis, deriva delas. Somente estas transformam em relações de fato, em relações de direito enquanto que o regulamento não tem outra função senão por em execução aquela disciplina estatuída legalmente. Ali, a regra geral; aqui, o preceito prático de sua aplicação" (In Compendio de Introdução à Ciência do Direito", por Machado Netto, pág. 206).

São, pois, ineficazes as citadas disposições do Decreto-lei nº 75.478/75.

Quanto à Consultoria Jurídica do DASP, limita-se, em atenção a uma oportuna e bem colocada consulta do Senhor Diretor-Geral daquele Órgão, a opinar sobre a incidência ou não da Lei nº 6.184/74 sobre os Professores que gozam da garantia constitucional de vitaliciedade.

Segundo essa douta Consultoria, os Professores que não gozam do privilégio constitucional de vitaliciedade, estão sob o comando da Lei nº 6.184/74, que dispõe no seu

"Artigo 3º Os funcionários que permanecerem no regime estatutário poderão concorrer à inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, para o preenchimento de vagas na lotação dos Ministérios, Órgãos integrados da Presidência da República e Autarquias Federais, na conformidade das normas legais e regulamentares pertinentes."

"Parágrafo único. Os funcionários de que trata este artigo que não satisfizerem os requisitos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, passarão a integrar Quadro Suplementar, na forma e para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 14 da referida Lei. (Os grifos são nossos.)"

Acrescenta o ilustre intérprete da Lei em causa que, se os Professores que não gozam daquela garantia, estão sob o comando legal dos dispositivos acima transcritos, a incidência destes sobre os

Professores vitalícios, não estaria de conformidade com os verdadeiros princípios de direito, pelas seguintes razões:

a) "A regra geral que assegura ao vitalício a garantia no cargo, salvo sentença judiciária determinante de sua perda, sofre exceções quanto aos juizes, não alcançando os demais titulares da garantia, pela falta de precisão da hipótese".

b) "Garantida a permanência no cargo, o qual, em relação aos antigos professores catedráticos vitalícios é o de que é titular em determinada Universidade, não seria esse cargo suscetível de redistribuição compulsória para outras Unidades universitárias porque o cargo nestas não seria o mesmo cuja cátedra disputaram por concurso";

c) "Aplicando-se-lhes as disposições do artigo 3º da Lei nº 6.184/74, a situação desses Professores" seria a de passagem a integrar, na Fundação Universitária, Quadro Suplementar, nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.645 de 1970 e isso quebraria o princípio da hierarquia salarial, quando tais profissionais, titulares de cátedras, passariam a perceber menos que os Professores Adjuntos.

A garantia pessoal de que gozam, quando não podem perder o cargo, senão por força de decisão judicial, o que lhes assegura a permanência na cátedra e no estabelecimento de ensino, não se concilia com a norma do citado parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.184 de 1974, porque como esclarecido, outro princípio se vulneraria, o da hierarquia salarial, que não tolera que um Professor Adjunto, seja sob que regime de trabalho se ache disciplinado possa perceber mais do que o titular" (apenas os destaques são nossos).

Enfim, por considerar que os Professores que gozam do privilégio constitucional de vitaliciedade, gozam também, como decorrência desta, das garantias de inamovibilidade e de irredutibilidade de vencimentos, o ilustre intérprete conclui:

"Mesmo que não optarem" (Sic) "pelo regime da legislação trabalhista, têm assegurada a manutenção na cátedra e vencimentos correspondentes aos salários que foram atribuídos aos Professores Titulares nas Fundações Universitárias a que pertençam." (São nossos os grifos.)

Quanto ao Ilustríssimo Senhor Consultor-Geral da República, no Parecer L-059/75, limita-se, quase exclusivamente, a enaltecer o "alto entendimento, revestido de senso jurídico" da "lúcida" Consultoria-Jurídica do DASP, entendimento esse que, na sua respeitável opinião, "merece tornar-se norma e orientação para a administração pública", contando, por esse motivo, com o seu integral apoio.

De fato:

Depois de esclarecer que "os cargos vitalícios não foram objeto de previsão ou disciplina" da Lei nº 6.184/74, a ilustrada Consultoria-Geral da República limita-se:

a) a apoiar, com entusiasmo, as teses de inamovibilidade e de irredutibilidade de vencimentos dos Professores Catedráticos, sustentadas, com ênfase, pela douta Consultoria-Jurídica do DASP.

b) a advertir que a aplicação da Lei nº 6.184/74, do que se deve fazer em detrimento de princípios correlacionados com a situação de cátedras vitalícias e consolidadas pelas mais alta jurisprudência judicial em Súmulas e Acórdãos, entre os quais transcreve um, referente a um recurso de revista, segundo o qual

"Apenas os magistrados são inamovíveis e têm vencimentos irredutíveis" (o grifo é nosso).

Senhor Diretor:

Os requerentes concordam plenamente com a ilustrada Consultoria-Geral da República, quando afirma que os cargos vitalícios não foram disciplinados pela Lei nº 6.184/74. Esta, realmente, disciplina apenas a situação de funcionários, vitalícios ou não, uma vez que ao referir-se a funcionários, ocupantes de cargos de provimento efetivo, não abre exceções.

Quanto aos cargos vitalícios, ela não os disciplina, de fato, talvez porque estes não existem...

Em que pese, porém, a autoridade dos ilustres intérpretes, os requerentes, humildes professores, dos quais apenas (quatro), simples advogados de Província, não são leigos em assuntos jurídicos, ousam, timidamente, e com todo o respeito, discordar de algumas das suas conclusões:

a) discordam, *data venia*, da Consultoria-Geral da República, quando esta endossa irrestritamente o douto Parecer da Consultoria-Jurídica do DASP, que defende as teses da inamovibilidade e da irredutibilidade de vencimentos dos Professores Catedráticos, pois abraçam a corrente contrária, também defendida pela lúcida Consultoria-Geral da República, segundo a qual "apenas os magistrados são inamovíveis e têm vencimentos irredutíveis";

b) entendem, ao contrário do que sustentam os ilustres intérpretes, que um Professor Adjunto pode "perceber mais" do que um Professor Titular, mesmo que este goze da garantia da vitaliciedade, mesmo que se admita que os seus vencimentos são irredutíveis, de vez que, de acordo com a legislação vigente, os estímulos dependem do Regime de Trabalho, dos Títulos, das produções científicas ou técnicas de cada um, e isso não importa em redução de vencimentos do Professor Titular. O que a Constituição condena e a Justiça repudia, é o fato de um Professor perceber estímulos inferiores aos de outro da mesma categoria funcional ou categoria inferior, se ambos estiverem sujeitos ao mesmo regime de trabalho e possuírem títulos e produções científicas ou técnicas de idêntico valor perante a Lei; o que não se pode, sem ferir princípios administrativos ou constitucionais, é conceder a um Professor e negar a outro, seja sob qual pretexto for, a carga horária de sua opção, necessária ao serviço, e para a concessão da qual há recursos financeiros; o que é, não apenas ilegal e injusto, mas gritante, é obrigar-se um Professor, "vitalício ou não", a viver em semi-ociosidade, reduzindo a sua carga horária, de 40 (quarenta) para 12 (doze) horas, a despeito das necessidades do serviço, das disponibilidades financeiras para a conservação da sua carga horária anterior, a despeito de sua capacidade de trabalho, a despeito daquele regime 12 (doze) horas já haver sido postergado por ser incompatível com os interesses do ensino, a despeito das recomendações do Governo Revolucionário no sentido de se "perseguir a profissionalização do servidor público;" o que não se pode nem se deve fazer, sem ferir a sagrada e legítima garantia de igualdade de todos perante a Lei, com evidente abuso de poder, a despeito das louváveis recomendações do Governo no sentido de se "perseguir a valorização e dignificação da função pública". E, bloquear, com tais medidas, a capacidade de comunicação de um Professor que, com a sua dor cristalizada em lágrimas, será incapaz de transmitir aos seus alunos a mensagem de otimismo que eles, no vôo infatigável das suas almas sonhadoras, estão sempre a esperar, o que não se pode fazer, é constranger um Professor, em pleno gozo da garantia constitucional de estabilidade e de indiscutível capacidade de trabalho, a pedir a "migalha" de uma ultrajante aposentadoria proporcional, com proventos inferiores, talvez, aos vencimentos de um servente daspiano, para não sofrer o ultraje ainda maior de permanecer no exercício de um cargo, sob condições que constituem um verdadeiro atentado à dignidade deste.

2.2 — Inaplicabilidade da Lei nº 6.184/74 aos requerentes

Como já ficou demonstrado, a Lei nº 6.184/74 refere-se apenas a funcionários públicos federais que se encontram em exercício em Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, em decorrência da transformação dos seus respectivos órgãos de origem nessas entidades.

Ora, a Fundação Universidade do Maranhão (FUM), à disposição da qual foram colocados os servidores das Faculdades locais, vinculadas a esse Ministério, não resultou da transformação destas.

A Lei nº 5.152/66, criou a Universidade do Maranhão, que resultou da aglutinação das Faculdades Isoladas então federalizadas e das Escolas da Universidade Católica do Maranhão (art. 8º), e

autorizou o Poder Executivo a instituir a FUM, com o objetivo de implantar, progressivamente, aquela Universidade.

Essa mesma Lei, que autorizou o Presidente da República a instituir a FUM e criou a Universidade do Maranhão, previu a extinção da Universidade Católica, mantida pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior, estabelecendo, no seu artigo 4º:

"Organizada a Fundação Universidade do Maranhão, e empossando seu primeiro Conselho Diretor, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 50.832, de 22 de junho de 1961, e, conseqüentemente, extinta a Universidade do Maranhão, mantida pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior."

A Lei em apreço que, como já se observou, criou a Universidade Federal do Maranhão e extinguiu a Universidade Católica do Maranhão, não extinguiu, nem transformou na Fundação em causa, as Faculdades vinculadas a esse Ministério. E nenhum outro diploma legal estabeleceu a extinção ou transformação dessas Faculdades, a cujos departamentos continuam vinculados os requerentes.

Dir-se-ia, talvez, que a transformação destas na FUM está implícita no texto da Lei, mas a verdade é que nada há, em todo o corpo desta, que conduza o intérprete a essa convicção. Ainda, porém, que houvesse, a suposta transformação não produziria qualquer efeito jurídico, pois, como a criação e a extinção, transformação de um Órgão da Administração Pública há, necessariamente, de resultar da manifestação explícita, inequívoca, da vontade Estatal manifestação que se fez sem sentir, para não citar muitos outros exemplos, no caso de DCT, transformado em Empresa Pública pelo Decreto-lei nº 509, de 20-3-69 que, no seu artigo 1º estabelece:

"O Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT) fica transformado em Empresa Pública vinculada ao Ministério das Comunicações, com a denominação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), nos termos do artigo 5º, item II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967."

Não há dúvida, pois: a FUM não resultou da transformação das Faculdades a que pertencem os requerentes. E se não resultou dessa transformação, os requerentes não podem ser alcançados pelas disposições da Lei nº 6.184/74, cujo âmbito de ação está limitado aos funcionários públicos federais (ocupantes de cargos de provimento efetivo e agregados) que se encontram em exercício em Fundações e outras entidades resultantes da transformação dos seus respectivos órgãos de origem.

Ainda que se admitisse — o que só se faz para argumentar — que a Lei nº 6.184/74 atinge, como afirma o Senhor Secretário-Geral do DASP, não apenas aqueles funcionários, mas todos os servidores que se encontram, nas condições de cedidos ou de requisitados, em Fundações resultantes ou não da transformação dos seus respectivos órgãos de origem, ainda assim, as disposições da referida Lei não atingiriam os requerentes:

a) porque estes não foram cedidos, não foram "dados", transferidos para a FUM. E se o tivessem sido, já estariam integrados nesta, de modo que não fariam sentido as disposições da Lei em exegese, que dá aos funcionários de que trata, a faculdade de integrarem-se nas entidades em que se encontram em exercício;

b) porque, embora colocados à disposição de uma Fundação, não foram requisitados por esta, nem se encontram à disposição desta por prazo certo, determinado.

2.3 — Inteligência do Artigo 3º da Lei nº 6.184/74.

No *caput* do artigo epígrafado, já transcrito pelos requerentes, a Lei nº 6.184/74 dá aos funcionários de que trata, não optantes pela integração nas entidades em que estiverem em exercício, a "chance" de serem incluídos nos Planos de Classificação de Cargos de outros Órgãos de Administração Pública Federal, considerando que os seus Órgãos de Origem foram transformados naquelas entidades.

A integração, *in casa*, de conformidade com esse dispositivo, será feita mediante disputa de hipotéticos claros na lotação daqueles

Órgãos, claros esses que, salvo engano, não ocorrerão, a menos que se deixe de observar o disposto no artigo 12 da Lei nº 5.645/70, que estabelece:

“O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá, para cada Ministério, Órgão integrante da Presidência da República ou Autarquia, um número de cargos inferiores em relação a cada Grupo, aos atualmente existentes”. (os grifos são nossos).

Quanto a hipotética integração, não é compulsória, como entendem o DASP e a Consultoria Geral da República, e o dispositivo não estabelece que somente serão incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, os funcionários que, disputando as vagas em apreço, foram selecionados para preenchê-las, mas sim que, para serem incluídos no “Plano” daqueles Órgãos, deverão disputar, com êxito, os hipotéticos claros nas suas lotações.

E a prova disso é que, no parágrafo único do referido dispositivo legal, estabeleceu o legislador que os cargos desses funcionários passarão — juntamente com eles, é evidente a integrar Quadro Suplementar, na forma e para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 14 da citada Lei nº 5.645/70, que dispõe:

À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem serão suprimidos quando vagarem” (os grifos são nossos).

Ora, o sistema de que trata o artigo 14 da mencionada Lei, não é outro senão o novo Plano de Classificação de Cargos, cujas diretrizes gerais ela traça.

Assim, não resta a menor dúvida:

a) os cargos dos funcionários em causa deverão passar a integrar, não o Quadro Suplementar da Entidade em que se encontram em exercício, mas o Quadro Suplementar do Órgão Central a que pertenciam os seus Órgãos de origem, transformados nessas Entidades, cujos Quadros não quiserem integrar;

b) esses cargos deverão ser classificados de acordo com o novo “Plano”, o Plano a que se refere a Lei nº 5.645/70, observadas as disposições da Lei nº 6.182/74, do Decreto-lei nº 1.445/76 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes;

c) extintos à medida que forem vagando, não serão preenchidos, produzindo-se, assim, os efeitos a que se refere o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.184/74, “os efeitos do disposto no artigo 14 da Lei nº 5.645/70”, a saber:

1º num futuro não muito distante, haverá um Quadro único em cada Órgão da Administração Federal;

2º o número de servidores em cada Órgão será, gradativamente, reduzido às reais necessidades da Administração, melhorando-se assim, as perspectivas de remuneração e acesso.

2.4 — Leis aplicáveis aos requerentes

Como as Faculdades federais a que pertenciam os requerentes à data da instituição da Fundação à disposição da qual foram colocados, não se transformaram nesta, como os requerentes não foram cedidos a essa Fundação, isto é, não foram transferidos para esta, nem requisitados por ela, não estão sob o âmbito da Lei nº 6.184/74, nem das disposições do Decreto-lei nº 1.341/74, referentes a funcionários cedidos ou requisitados.

Assim, como qualquer funcionário desse Ministério, não incluído entre os que são alcançados pelos diplomas legais supra-citados, poderiam os requerentes optar, de acordo com as disposições da Lei nº 5.685/74, pela Legislação Trabalhista, ou pela permanência no regime estatutário.

E como não optaram pelo regime da Legislação Trabalhista, seria de se lhes aplicar o disposto no parágrafo único do artigo 14 da

citada Lei nº 5.645/70, cujos efeitos visados pelo legislador já foram apreciados pelos requerentes.

2.5 — Ofensa a direitos subjetivos dos requerentes

Conclui-se, do exposto, que a correta aplicação da Lei nº 6.184/74, aos requerentes, ainda que indevida, não ofenderia direitos subjetivos destes, mas aplicando-a com a confusa interpretação da Consultoria Jurídica do DASP, endossada pela Consultoria-Geral da República, (interpretação contrária à sua letra, ao seu espírito e aos princípios universais da Lógica), Vossa Senhoria violou aqueles direitos, pôs em prática objetivos perseguidos pelos intérpretes, mas não queridos pelo legislador.

De fato:

Quer a legislação realmente aplicável aos requerentes, quer as disposições da Lei nº 6.184, asseguram aos funcionários a que se destinam, a inclusão no Plano de Classificação de Cargos a que se refere a Lei nº 5.645/70, combinada com a Legislação e normas regulamentares vigentes, elaboradas de acordo com as diretrizes gerais por ela traçadas.

Excluindo os requerentes do “Plano”, e chegando ao ponto de impedi-los de permanecerem em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, previsto pela legislação vigente, e de obrigá-los a uma carga horária já postergada, por ser inconveniente aos interesses do ensino, Vossa Senhoria não violou apenas as Leis ordinárias que os amparam. Violentou a própria Constituição Federal, pedra angular do Estado de Direito, ferindo, entre outros, os seguintes princípios por ela consagrados:

a) princípio de paridade, segundo o qual “a retribuição dos empregados públicos de todos os Poderes devem ser equânimes para os cargos de atribuições iguais e semelhantes, aplicando-se no que couber, os mesmos sistemas de classificação de cargos. A pujança da regra de paridade impede também o tratamento desigual dentro dos Quadros do Mesmo Poder” (In “Curso Moderno de Direitos Administrativos, por L.B. de Andrade, Pag.)

b) princípio de isonomia constitucional, que obriga o tratamento indiferenciado dos administrados e que não se compatibiliza com a odiosa desigualdade de tratamento que Vossa Senhoria, baseado nos citados hermeneutas, estabelece entre os requerentes e os demais Professores vinculados a esse Ministério, da mesma categoria funcional, com as mesmas responsabilidades, com atribuições idênticas, definidas na mesma Lei, enfim, entre professores que se encontram nas mesmas condições objetivas.

c) princípio de respeito aos direitos adquiridos no citado Ofício nº 000943/73, o Senhor Secretário-Geral do DASP transcreve a ementa de um acórdão, do STF, segundo o qual os direitos dos servidores públicos podem ser modificados unilateralmente pelo Estado, sem que eles possam invocar direitos adquiridos.

Ora, como observam consagrados juristas, por certos dissabores têm passado aqueles que discutem Leis e Acórdãos baseados apenas nas suas ementas.

Na verdade, segundo o Acórdão em causa, em questão de gratificação *pro-labore faciendo*, os servidores não podem invocar direitos adquiridos, o que é pacífico. Se se tratasse de gratificação *pro-labore facto*, outra teria sido, sem dúvida, a decisão do STF.

Ao contrário do que afirma aquela autoridade daspiana,

“O princípio da inetroatividade não se acha proscrito do Direito Administrativo, antes constitui uma das bases para a proteção dos direitos adquiridos ou dos fatos consumados, sob o regime de Leis que os originaram” (In “Tratado de Direito Administrativo”, por Themistócles Cavalcanti, volume I, pág. 88).

Ora, a Lei nº 5152/66, que autorizou o Poder Executivo a instituir a FUM, e colocou os requerentes, *ex-officio*, à sua disposição, assegurou a estes, no seu artigo 11, os direitos e vantagens dos seus respectivos cargos.

Foi sob a garantia desses direitos e dessas vantagens, garantia que se incorporou ao patrimônio dos requerentes, que estes, ainda jovens, quando poderiam refazer as suas vidas, continuaram vinculados a esse Ministério.

Se é certo que os direitos e vantagens inerentes aos seus respectivos cargos, poderiam ser alterados pela vontade unilateral do Estado, poderiam ser modificados por outras normas, certo é também que, *in casu*, a generalidade dessas normas e o interesse público relevante seriam condições para a sua eficácia.

Os requerentes não se arrogariam nenhum direito subjetivo contra uma norma que se estendesse a todos os cargos ocupados por professores estáveis desse Ministério, excluindo-os, com fundamento em interesse público relevante, de um novo Plano de Classificação e Retribuição de Cargos, mas uma norma nesse sentido, que atinge apenas os funcionários que, como requerentes, foram colocados, *ex-officio*, à disposição de determinadas entidades, assegurados os direitos e vantagens dos seus respectivos cargos, fere, em cheio, direitos que se incorporaram ao patrimônio destes, violenta e garantia constitucional de respeito aos direitos admitidos sob a égide de uma lei anterior.

Mais:

Aplicando-se, como de direito, as disposições do Decreto-lei nº 1.325/74, a professores aposentados, que, quando em atividade, estavam como os requerentes, à disposição da FUM, os requerentes, em pleno exercício de suas funções, passarão, com o ato de Vossa Senhoria, a perceber estípedios inferiores aos proventos desses professores, mesmo que eles, ao se aposentarem, exercessem cargos de categorias funcionais inferiores.

Ora, de acordo com o disposto no parágrafo 2º artigo 102 da Constituição Federal vigente,

“Ressalvado o caso de revisão por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade.”

E, no caso, os requerentes, em pleno exercício de suas funções, perceberão estípedios inferiores aos proventos fixados por Lei para aqueles Professores, alguns dos quais aposentados quando se encontravam em exercício de cargos hierarquicamente inferiores aos daqueles.

3 — SÍNTESE

Senhor Diretor:

Cada um dos requerentes poderia dizer como Vieiras “Peço desculpas de ter sido longo, por não ter tido tempo de ser breve”.

Contudo e apesar de tudo, tentarão fazer uma síntese das razões de Direito que apresentaram, através da qual, mesmo limitando-se à sua leitura, Vossa Senhoria poderá ter uma idéia da involuntária injustiça que lhes fez e predispor-se a repará-la.

Ei-la:

Segundo o Sr. Secretário-Geral do DASP (Proc. nº 250.586/MEC, encaminhado ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Maranhão, para ciência e orientação deste), a Lei nº 6.184/74 atinge, não apenas os funcionários públicos federais que se encontram em exercício em Fundações resultantes da transformação dos seus respectivos órgãos de origem, em decorrência mesmo dessa transformação, mas também aqueles que, na condição de cedidas ou de requisitadas, encontram-se em exercício em Fundações instituídas, criada pelo Poder Público, em Fundações que não resultaram da transformação de outros órgãos.

De acordo, porém, com o Sr. Consultor-Geral da República (Par. L — 059/75), que endossa, irrestritamente, o “alto entendimento, revestido de acuidade e senso jurídico” do “lúcido” Consultor Jurídico do DASP, a Lei em exegese, ao que parece, atinge apenas os primeiros e, entre estes, exclui do seu âmbito de ação, os Professores que gozam da garantia constitucional de vitaliciedade, cujos cargos “não foram objeto de precisão ou disciplina para qualquer dos efeitos pretendidos pela norma”.

Infer-se do Parecer da lúcida Consultoria Jurídica do DASP (Par. 5/nº 75) endossado pela douta Consultoria-Geral da República, que a Lei nº 6.184/74 produz, entre outros, os seguintes efeitos jurídicos:

a) um Professor-Titular, por ela atingido, passará a perceber menos do que um Professor-Adjunto que não estiver sob o seu âmbito de ação, “seja sob que regime de trabalho que se ache disciplinado”. (SIC)

b) esse Professor Titular, vinculado ao MEC, que não optou pela integração nos Quadros da Fundação em que se acha em exercício, será compulsoriamente redistribuído para qualquer Unidade Universitária constituída sob a forma de Autarquia Federal.

c) esse Professor do MEC, “integrante de Fundações Universitárias” oriundas da transformação a que se refere a Lei em apreço, que não optarem pela integração nessas Fundações que integram e em consequência, pela legislação trabalhista, terão de passar a integrar nestas, “Quadro Suplementar, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei em exegese e na forma e para efeitos do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.645, de 1970”.

Apoiando ainda o parecer do lúcido Consultor-Jurídico do DASP, cujo sábio entendimento, revestido de acuidade e senso jurídico, merece tornar-se norma e orientação para a administração pública”, o Sr. Consultor-Geral da República entende que, em tais efeitos, se a Lei em apreço estendesse o seu âmbito de ação aos professores vitalícios, violentaria as garantias de inamovibilidade e de irredutibilidade de vencimentos ou de “Hierarquia Salarial” que gozam aqueles professores.

Em vista disso, e considerando também o entendimento judicial dominante, segundo o qual “apenas os magistrados são inamovíveis e têm vencimentos irredutíveis”, a Consultoria-Geral da República endossa a decisão, sim, decisão daquela lúcida Consultoria que, considerando “a situação peculiar de que desfrutaram os antigos professores catedráticos vitalícios”, estabeleceu que esses “mesmo que não optarem pelo regime da legislação trabalhista, têm assegurada a manutenção na cátedra e vencimentos correspondentes aos salários que forem atribuídos aos Professores Titulares nas fundações universitárias a que pertencem”.

Quanto, porém, aos Professores que gozam apenas da garantia constitucional de estabilidade, como os requerentes, entendem os lúcidos juristas que estes podem perceber menos do que um Professor de categoria funcional inferior “seja sob que regime de trabalho se ache disciplinado”, sem quebra do princípio de “Hierarquia Salarial”, motivo pelo qual a incidência da Lei nº 6.134/76 sobre eles estaria perfeitamente de acordo com os melhores princípios de direito.

Que Vossa Senhoria nos perdoe este grito ou este gemido, que pode parecer uma irreverência: foi com fundamento nesse aglomerado de respeitáveis... Incoerências, que os requerentes foram excluídos do novo Plano de Classificação e Retribuição de Cargos e alguns — aqueles que há vários anos abandonaram outras atividades para atenderem às reais necessidades da Universidade do Maranhão — foram condenados a viver na semi-ociosidade, com uma renda mensal que seria insuficiente para a sua subsistência, mesmo que o País não estivesse a debater-se em meio a uma inflação desordenada, que avilta o poder aquisitivo da moeda e gera a inquietação social.

Influenciado — sabem-no os requerentes — pela tradição jurídica do DASP e da Consultoria-Geral da República, Vossa Senhoria, numa nota dissonante no conjunto harmonioso do trabalho que vem realizando a frente do Departamento de Assuntos Universitários desse Ministério, bloqueou a capacidade de comunicação dos requerentes e deixou muitos sem condições, sequer, de esconder a sua pobreza atrás de uma indumentária comprada a prazo.

A Lei nº 6.184/74, Senhor Diretor, não tem o sentido e o alcance que lhe atribuem os intérpretes em cujos pareceres e “esclarecimentos” se baseou Vossa Senhoria para excluir os requerentes do novo Sistema de Classificação e Retribuição de Cargos e impedi-los de permanecerem num Regime de Trabalho que até o velho Sistema admitia e incentivava.

Ao contrário do que afirma o Senhor Secretário-Geral do DASP, a Lei nº 6.184/74, refere-se exclusivamente a funcionários que se encontram em exercício em Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, resultantes da transformação de Autarquias ou de Órgãos da Administração Federal direta, a que estavam vinculados à data da transformação. E a Fundação Universidade do Maranhão (FUM), à disposição da qual foram colocados os requerentes, professores estáveis de Faculdades Federalizadas, "assegurados os direitos e vantagens dos seus respectivos cargos, não resultou da transformação dessas faculdades".

A mesma Lei que autorizou a instituição da FUM, que traçou as diretrizes gerais que deveriam ser observadas na sua constituição e previa a designação de um representante do Poder Executivo "para os atos de sua constituição", criou a Universidade Federal do Maranhão, integrada pelas referidas Faculdades e pelas Escolas da Universidade Católica do Maranhão e extinguiu esta, contados os efeitos dessa extinção a partir da data da organização e posse do primeiro Conselho Diretor da Fundação em apreço.

As Faculdades federais, porém, não foram sequer extintas.

Não há, realmente, nenhum ato formal extinguindo-as ou transformando-as na FUM, instituída para implantar progressivamente, a Universidade Federal do Maranhão, não apenas criada pelo Poder Público Federal, mas mantida quase exclusivamente pelos cofres da União. E como a criação, a extinção ou transformação de um Órgão da Administração Pública há, necessariamente, de resultar da manifestação explícita e inequívoca da vontade estatal.

Não houve, *in casu*, nem uma transformação de direito, nem uma transformação de fato.

Por outro lado, ainda que a Lei em exegese atingisse os funcionários que, na condição de requisitados ou de cedidos estão em exercício em fundações instituídas pelo Poder Público, em Fundações que não resultaram da transformação de outros Órgãos — o que se admite apenas para argumentar — as suas disposições não atingiram os requerentes, que nem foram requisitados pela FUM, nem foram cedidos para esta. (CEDER significa dar, transferir direitos e, consequentemente, obrigações).

Se os requerentes tivessem sido cedidos, transferidos para a FUM, não pertenceriam mais ao Quadro Permanente do MEC. Estariam integrando o Quadro Ordinário da FUM e teriam sido, indubitavelmente, incluídos no "Plano" aplicado nesta, desta forma, a Lei nº 6.184/74, que dá aos funcionários de que trata, a faculdade de integrarem-se nas entidades em que se encontram em exercício não faria sentido se se estendesse aos funcionários cedidos a essas entidades.

A servidores cedidos e a servidores requisitados, referem-se, respectivamente, os artigos 8º e 9º, item I do Decreto-lei nº 1.341/74, que foi superado por outro diploma legal apenas em suas tabelas de remuneração. Aliás, as disposições desse Decreto-lei referentes a esses servidores, são muito coerentes e não ofendem direitos subjetivos destes. No 1º caso, para serem incluídos nos Planos de Classificação e Retribuição de Cargos de suas respectivas Repartições de origem bastaria que retornassem a estas antes da aplicação dos seus respectivos Planos. (No caso das requerentes, as suas repartições de origem são as Faculdades em que continuam a ter exercício). No 2º caso, o art. 9º, item I do Decreto-lei nº 1.341/74, faz a afirmação do óbvio: serão excluídos dos "Planos" aprovados para os Órgãos dos quais foram transferidos.

Ainda que as Faculdades a que já pertenciam os requerentes à data da instituição da FUM tivessem sido transformadas nesta — o que também só se admite para argumentar — caso em que as disposições da Lei nº 6.184/74 os alcançariam, não seriam eles excluídos do novo Plano de Classificação e Retribuição de Cargos, pois disposições da Lei estão longe de produzir os efeitos que lhes foram atribuídos.

De fato:

Ao contrário do que afirmam os referidos hermeneutas, a Lei em exegese não exclui do seu âmbito de ação os funcionários que gozam da garantia constitucional de vitaliciedade, pois ao referir-se a

ocupantes de cargos de provimento efetivo (parágrafo 1º, do art. não abre exceções para estes.

Nem haveria razão para essa exceção, pois a única diferença entre funcionários estáveis e funcionários vitalícios consiste em que estes só podem ser demitidos em virtude de sentença judiciária e aqueles podem ser demitidos também em virtude de inquérito administrativo em que lhes seja assegurado o sagrado e legítimo direito de defesa.

E nem mesmo os lúcidos hermeneutas do DASP e da Consultoria-Geral da República concluem que a aplicação da lei implica em demissão dos funcionários de que trata.

Atribuindo-se à Lei em exegese os efeitos que lhe foram atribuídos pelos citados intérpretes, configurar-se-ia com a sua aplicação aos funcionários públicos, regidos pela legislação trabalhista, a despedida indireta.

Mas se isso fosse motivo para excluir do seu âmbito de ação os Professores estatutários que gozam da garantia constitucional de vitaliciedade, sê-lo-ia também para excluir do seu comando os Professores que, como os requerentes, gozam de garantia também constitucional, de estabilidade.

Para excluir aqueles Professores do âmbito da referida Lei, invocam os citados hermeneutas as garantias de inamovibilidade e de irredutibilidade de vencimentos que estariam, em consequência da vitaliciedade de que gozam.

Ora, a doutrina a respeito da inamovibilidade e da irredutibilidade de vencimentos desses Professores é contraditória, e os adeptos dessa corrente doutrinária, inclusive Pontes de Miranda, citado pelas intérpretes, defendem, com o mesmo calor, a irredutibilidade dos vencimentos dos funcionários estáveis.

Quanto aos nossos Tribunais, como fez prova a Consultoria-Geral da República, já firmaram jurisprudência em sentido contrário, isto é, no sentido de que "apenas os magistrados são irremovíveis e têm vencimentos irredutíveis".

Acresce que a Lei em exegese, ao contrário do que afirmam os intérpretes nos quais se baseou Vossa Senhoria, não estabelece a redistribuição compulsória dos funcionários de que trata oferecê-lhes, ao contrário, oportunidade de serem redistribuídos para outros Órgãos, se quiserem concorrer ao preenchimento de hipotéticos claros nas suas respectivas lotações, "claros" esses que na verdade, não ocorrerão, a menos que se deixe de cumprir o disposto no artigo 12 da Lei nº 5.645/70, segundo o qual o novo "Plano estabelecerá, para cada Órgão, um número de cargos inferior, em relação a cada Grupo, aos atualmente existentes. (O art. 3º da Lei nº 6.184/74 é, pois, salvo melhor juízo, inexecutável).

A aplicação da Lei não implicaria também em redução de vencimentos dos Professores Titulares por ela atingidos, ainda que lhes fossem atribuídos os efeitos a que se referem aqueles intérpretes. Produzindo tais efeitos, a que negaria a Professores Titulares atingidos por suas disposições, direitos e vantagens concedidos aos docentes não atingidos por estas, estabelecendo, com evidente afronta ao Princípio de Isonomia Constitucional, uma odiosa desigualdade de tratamento entre Professores da mesma Universidade, com idênticas atribuições e maiores responsabilidades, em consequência da qual até mesmo Auxiliares de Ensino passariam a perceber estipêndios muito superiores aos daqueles Professores Titulares, numa evidente afronta ao Princípio de Hierarquia. Mas mesmo no caso destes Professores, em virtude de redução de suas respectivas cargas horárias, passarem a perceber apenas um quarto (1/4) da remuneração que percebiam anteriormente, não sofreriam nem mesmo na forma da Legislação que já vigorava antes da vigência das Leis nº 6.184, nenhuma redução de vencimentos.

Quanto à passagem desses Professores para Quadros Suplementares, extintos à medida que vagarem, é, realmente, uma imposição do parágrafo único do artigo 3º da Lei em exegese.

De fato, de acordo com esse dispositivo legal, se as Unidades Universitárias a que pertenciam esses Professores foram transformadas em Fundações, se eles não quiseram integrar os Quadros dessas Fundações, permanecendo, assim, vinculados ao regime esta-

tutário, e se não conseguiram vagas nos Quadros Permanentes de outras Unidades Universitárias pertencentes ao Sistema Federal de Ensino do País, passarão, do Quadro Permanente do MEC, para Quadro Suplementar deste, e não como entendem o DASP e a Consultoria-Geral da República, para Quadro Suplementar da Fundação que não quiseram integrar, quando lhes foi dada a faculdade de fazer essa opção.

A passagem para esse Quadro, porém, não importaria em exclusão do Plano de Classificação e Retribuição de Cargos a que se refere a Lei nº 5.645/70.

Na forma do disposto no artigo 14 dessa Lei, ao qual faz remissão o citado dispositivo da Lei nº 6.184/74, os seus respectivos cargos seriam extintos à medida que tosem vagando, sem prejuízo, porém, de promoções e acessos que coubessem. Na forma do mesmo dispositivo da Lei nº 5.645/70 (art. 14) os seus cargos seriam classificados de conformidade com o Sistema de que trata o *caput* desse dispositivo, que, depois de estabelecer a extinção do "Plano" a que se refere a Lei nº 3.780/60, determina que sejam observadas, na elaboração do novo Plano de Classificação de Cargos, as disposições da Lei em que o artigo está inserido, isto é, as disposições da Lei nº 5.645/70.

Não há dúvida, pois: apesar da sua péssima redação, a letra e o espírito das Leis em apreço asseguram a inclusão dos cargos daqueles Professores no novo Plano de Classificação dos seus respectivos Órgãos de origem ou dos Órgãos Centrais a que estes pertenciam, o que está em perfeita consonância com o Princípio Constitucional de Paridade, segundo o qual serão aplicados os mesmos Planos de Classificação e Retribuição de Cargos aos empregados e funcionários públicos dos três Poderes do Estado e aos empregados e funcionários dos diferentes Quadros do mesmo Poder.

Conclui-se do exposto:

a) que as disposições da Lei nº 6.184/74 não atingem os requerentes:

b) que, ainda que os atingissem, o que só se admite para argumentar, não os excluiriam do Novo Plano de Classificação e Retribuição de Cargos, nem os impediriam de permanecer em regime de 40 horas semanais de atividades, admitido até pelo Plano extinto;

c) que a situação dos requerentes, face ao Plano de Classificação de Cargos, em nada difere da situação dos Professores vitimados à disposição da FUM, de modo que, reconhecendo a estes os direitos que negam àqueles, os ilustres hermenutas do DASP e da Consultoria-Geral da República diminuiriam o número de vítimas de um erro de interpretação, mas agravaram a odiosa diversidade de tratamento de que foram vítimas os requerentes.

d) que o ato de Vossa Senhoria, excluindo os requerentes do "Plano" e impedindo-os até de permanecerem em regime de 40 horas semanais de atividade, além de não ter apoio na legislação ordinária vigente, de ser contrário à política desse Ministério referente à profissionalização do pessoal docente e às recomendações do Governo Revolucionário, no sentido de se "perseguir a valorização e dignificação da função pública", fere também, entre outros, os seguintes Princípios Constitucionais:

- a) Princípio de Isonomia;
- b) Princípio de Hierarquia;
- c) Princípio de Paridade;
- d) Princípio de Respeito aos Direitos Adquiridos.

Considerando-se, ainda, os dispositivos do Decreto-lei nº 1.325/74, os Professores atingidos pelo ato de Vossa Senhoria, que se encontram em pleno exercício de suas funções, perceberão vencimentos inferiores aos proventos dos seus colegas que se encontram à disposição da FUM, em regime de 12 horas, quando foram baixados os atos de suas respectivas aposentadorias. E a Constituição Federal proíbe que os inativos percebam proventos superiores aos vencimentos que percebiam em atividade, ressalvados apenas o caso de revisão por motivo de alteração do valor aquisitivo da moeda.

4 — DO REQUERIMENTO

Face ao exposto, e considerando que o ato de Vossa Senhoria excluiu os requerentes, quer do "Plano" aplicado na FUM quer do "Plano" aplicado nesse Ministério; considerando que esse ato foi baixado contra clara e expressa disposição da Lei, estando, assim, maculado de vícios de legalidade; considerando que esse ato se baseia, a rigor, em interpretações da Consultoria Jurídica do DASP, que vem, em seus pronunciamentos, invadindo as áreas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, decidindo, em vez de opinar, legislando, em vez de sugerir; considerando que, se esse ato tivesse sido aplicado de acordo com a Lei, esta seria manifestamente inconstitucional, considerando que segundo a melhor doutrina, defendida por Caio Tácito, entre outros, no seu "Direito Administrativo", pág. 9, "os atos administrativos são, em princípio, revogáveis pela própria administração que, seja em virtude de recursos administrativos, seja *ex-officio*, poderá reconsiderá-los, no mérito ou na Legalidade"; considerando que entre outros luminas da Ciência Jurídica, o grande Mestre Francisco Campos (Direito Constitucional, pág. 62), ensina que "é um axioma fundamental ao nosso regime o de que a cada um dos poderes de que se compõe o Governo do País, cabe a faculdade de interpretar a Constituição de, consoante a inteligência que dá, ajuizar e decidir da sua própria competência e, portanto, os seus próprios atos, e que não tem a administração, uma vez ciente da inconstitucionalidade ou ilegalidade de um ato seu, que hesitar quanto à sua invalidação, que não é só um direito, mas um dever que lhe compete"; considerando ainda, que a doutrina e a jurisprudência são unânimes em afirmar que, uma vez revogado o ato administrativo, o ato revogatório tem efeito retroativo; considerando ainda, que o ato de Vossa Senhoria é contrário aos interesses da Universidade do Maranhão, à política educacional desse Ministério, e às diretrizes traçadas pelo Governo Revolucionário e considerando o direito que assiste aos requerentes,

SOLICITAM eles, a Vossa Senhoria:

- a) que se digne reconsiderar o ato em apreço, invalidando-o;
- b) que providencie o enquadramento dos seus respectivos cargos no Quadro Suplementar desse Ministério;
- c) que, aproveitando os estudos já realizados pela Comissão constituída para elaborar e aplicar o Plano de Classificação do Pessoal Docente da FUM, mande elaborar o "Plano" a ser aplicado aos requerentes, observadas na elaboração e aplicação deste, as normas legais e regulamentares aplicadas na elaboração e aplicação do Plano de Classificação do Pessoal Docente do Quadro Permanente desse Ministério;
- d) que determine que a classificação ora requerida, e a Retribuição dos cargos dos requerentes, de acordo com o novo "Plano", retroaja, na forma da Lei nº 6.182/74, a novembro de 1974.

Nestes Termos, Esperam Deferimento.

São Luís, 3 de novembro de 1976.— Helena Guimarães Caldas — Orlando José da Silveira Leite — José Ferreira de Sousa — Sebastião José Ferreira — José Faria do Amaral — Maria Regina Borges Barbosa de Carvalho — Vitória Amado Tibério — Antonio Salim Duailibe — Antonio Ribeiro da Silva — Douglas Pacheco Andrade — Osvaldo Martins Bittencourt — Jerônimo Heskett Pinheiro — Joaquim Alexandre Barradas — Antonio Fadah — José Joaquim da Serra Costa — José de Ribamar Cunha Oliveira.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Correia — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Magalhães Pinto — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 (nº 987-D/72, na Casa de origem), que autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 773 a 776, de 1977, das Comissões:

— de Saúde (após audiência do Ministério da Educação e Cultura), favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de Serviço Público Civil, favorável ao Substitutivo, com Subemenda que oferece; e

— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Saúde e contrário à Subemenda a ele oferecida.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1978

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 5 de abril.

Sala das Sessões, 27 de março de 1978. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A matéria, de acordo com o voto do Plenário, é retirada da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976—Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Nos termos dos arts. 322 e 328 do Regimento Interno, a votação do projeto será feita pelo processo nominal, dependendo a sua aprovação do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Em votação o projeto, que será feita pelo processo eletrônico. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Itamar Franco — Alexandre Costa — Alteviv Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Murilo Paraíso — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "sim", 26 Srs. Senadores, não ocorrendo voto em contrário. Entretanto, não foi alcançado o *quorum* necessário à votação da matéria, ficando esta adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em consequência da falta de *quorum*, os demais itens da Ordem do Dia, todos em fase de votação, ficam igualmente adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1978

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 500, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1976

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando o seu parecer anterior.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1976

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, "ou fazemos a democracia com os políticos ou a ditadura com os tecnocratas".

A frase não é nossa, e sim do ex-Governador Abreu Sodré, de São Paulo, e publicada nos jornais de hoje, frase essa que traduz uma realidade prática no mundo do nosso Governo, nos dias em que vivemos — a extrema insensibilidade das autoridades que dirigem a política econômica do País em relação às reivindicações mais justas, às reivindicações mais procedentes.

Dias atrás criticávamos declaração do Ministro Reis Velloso do Planejamento, que ironizara a atitude da Igreja em São Paulo quando mobilizou o povo para apresentar reivindicações em favor de melhores salários e contra a alta do custo de vida.

Hoje, voltamos à tribuna do Senado para assinalar o mesmo tipo de insensibilidade por parte de outra autoridade do Governo, o Presidente do IBC.

Os jornais noticiam que cafeicultores de São Paulo, do Paraná e de Minas Gerais realizaram, ontem, em Adamantina, grande concentração reivindicatória, pleiteando melhorias na política do café. No entanto, qual foi a atitude do Presidente do IBC? Com a tranquilidade de quem está no posto e sabe que não vai ser retirado dali, e que, em razão disso, pode fazer a seu critério, a política que quiser, S. Ex^a declarou que seria muito bom que os cafeicultores aqui viessem conhecer a Praça dos Três Poderes, que talvez somente isso eles conseguiriam fazer, conhecer a Praça dos Três Poderes. S. Ex^a ironizou, sem sequer entrar no mérito da reivindicação, se ela é justa ou não, se o Governo tem condições de atendê-la ou não. Apenas ironizou, olímpicamente, reivindicação de uma classe importante de nossa economia, da mesma forma que ontem fizera outro Ministro relativamente à pretensão dos trabalhadores deste imenso País que sofrem com a política de salários do Governo.

Entre as reivindicações dos cafeicultores, Sr. Presidente, está a fixação de um preço de suporte, na base de 3 mil cruzeiros.

Antes de a comitiva aportar a Brasília, o Ministro Ângelo Calmon de Sá declarou à imprensa que o preço já fora fixado em 2 mil e 500 cruzeiros, sem a mínima sensibilidade para com a reivindicação, nem mesmo com aquele caráter de educação que uma autoridade tem responsabilidade de estar imbuída para tratar de assuntos que dizem respeito ao interesse da sua Pasta.

O ex-Presidente Kennedy dizia que "governar é dirigir pressões". Entendemos que as pressões são legítimas, porque correspondem à vivência democrática de grupos diversos, à convivência dos contrários.

Pelo que se noticia estamos vivendo um regime de distensão, de abertura, de diálogo. Entretanto, as autoridades que dirigem a economia deste País não entendem assim; pelo que estamos vendo, não estão de acordo com a política do Presidente Geisel, que é de abertura, que é de diálogo, porquanto o Presidente do IBC não aceita o diálogo, o Ministro do Planejamento não aceita o diálogo. S. Ex^{as} ironizam reivindicações legítimas dos trabalhadores, dos cafeicultores, como irão ironizar reivindicações de quem quer que seja. Neste ponto talvez esteja bem certo o nosso ex-Governador Sodré, ao dizer que democracia se faz com políticos, porque com os tecnocratas se faz ditadura.

Sr. Presidente, assinalamos nosso descontentamento relativamente ao tratamento que as autoridades do Governo estão dispensando à reivindicação dos cafeicultores de São Paulo, de Minas Gerais e do Paraná, sem sequer — como já disse e repito — ingressar no mérito da pretensão.

Empós manifestar nosso descontentamento, nosso protesto para com a atitude dessas autoridades do Governo, que estão muito longe, bem longe, da distensão que se anuncia para os próximos tempos neste País, endossamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o direito legítimo que os cafeicultores de São Paulo, do Paraná e de Minas Gerais têm de reivindicar, de exigir melhoria para a política cafeeira, tendo em vista não só o valor histórico da cafeicultura neste País, como a realidade do momento de hoje, quando o café salva nossa

balança de pagamentos, fato ocorrido no ano passado. A balança de pagamentos essa que não consegue o seu equilíbrio através da exportação de produtos manufaturados subsidiados pelo povo brasileiro. No ano que passou, a cafeicultura garantiu a melhoria de condições na balança de pagamentos. Desta forma, não é justo que aqueles que trabalham nesse campo, quando solicitam algo no interesse dessa cafeicultura que salva a balança de pagamentos do Governo, recebam o desprezo das autoridades do Governo, na oportunidade em que falece todo o esforço que os tecnocratas exercem e executam para o progresso econômico através da exportação de manufaturados.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, o aparte é rápido, é um *flash*, mas que merece ser feito, e peço permissão para inseri-lo no seu discurso. V. Ex^a se refere, especificamente, ao salvamento que a agricultura cafeeira e também da soja propiciaram no fim do ano passado. Mas é preciso que se ressalte que isto foi obra do acaso e do milagre. Milagrosamente o mercado internacional da soja e do café foi propício a um preço vantajoso e com isto, houve um favorecimento na balança de pagamentos. Mas isto aconteceu mercê do acaso e do milagre, como atestado de que a política econômica, aliás, todo o comando filosófico, estatal e administrativo do Brasil, ocorre mercê do acaso e do milagre. Foi apenas por milagre que isto aconteceu, mas esse milagre confirma que ainda o fundamento da economia nacional está na agricultura, não na compra de ferro velho obsoleto através de um acordo nuclear, porque é patente e lógico que o que a Alemanha tem para vender ao Brasil, em termos de tecnologia nuclear é coisa que se aprende em qualquer revista científica do mundo. Em qualquer revista científica do mundo está tudo que a Alemanha pode ensinar ou transferir ao Brasil em termos de tecnologia nuclear. Só quem está avançado nuclearmente neste planeta são os Estados Unidos e Rússia, mas essa tecnologia eles não vão dar ao Brasil nem à Alemanha de graça. Parabênizo V. Ex^a pelo seu discurso em que enfatiza o aspecto agrícola brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Realmente V. Ex^a ressalta o aspecto de que, por ocorrência milagrosas, no dito de V. Ex^a no ano passado tivemos uma melhoria na exportação, em razão do preço do café. Mas, o que quis ressaltar no meu discurso é que esse setor da economia, o setor cafeeiro, é muito importante. Sei que o sonho, evidentemente, do Brasil é não depender de produtos agrícolas em razão dos problemas de preço, muito variáveis todos os anos. Ocorre que enquanto não alcançarmos esse objetivo, de prescindirmos, pelo menos não totalmente, da preponderância dos produtos agrícolas na balança comercial, o café será e tem sido, ao longo desses anos, desde o início da História Econômica do Brasil, o sustentáculo da balança comercial. E no ano passado se revelou, mais uma vez neste Brasil de milagre econômico industrial, que o café ainda é o grande sustentáculo da economia brasileira. Em razão disso merece maior atenção da parte do Governo.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, concordo em grande parte quando V. Ex^a coloca em primeiro plano a produção de café no Brasil. Permito-me perguntar, tendo em vista entrevistas feitas na televisão com o Presidente Camillo Calazans, pelo que tenho lido e tenho depreendido pelos jornais, em que ajuda o Brasil, agora, quando grande parte da safra de café foi prejudicada, o aumento no preço?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Como V. Ex^a sabe, não entrei no meu discurso no mérito das reivindicações dos

cafeicultores. Defendo o direito que eles têm de reivindicar em favor da cafeicultura. Não teria condições, embora conheça o ramo, de defender. Nem quero defender, quero assinalar as reivindicações. Aproveito inclusive para colocar no meu discurso as reivindicações que fazem os cafeicultores do Paraná, de São Paulo e de Minas Gerais que no meu entender devem ser analisadas com maior critério pelo Governo. Inicialmente elas se constituíam em sete itens, mas acabaram sendo reduzidas em quatro. São as seguintes:

“Imediata extinção do contingenciamento; elevação do preço suporte de garantia para três mil cruzeiros, com o respectivo financiamento, a partir de 1º de abril próximo; que o referido preço compreenda, como sempre ocorreu, todos os setores do comércio brasileiro do café; que o IBC receba café até o tipo “7”, usando como critério o deságio de preço, da mesma forma que é dado o ágio para os tipos melhores que o “6”.”

Portanto, são reivindicações que devem ter procedência. O ex-Presidente do IBC Jaime Nogueira Miranda, no Governo Médici e que é cafeicultor em São Paulo, estava nessa reunião, criticando o atual Presidente — não sei se tem razões particulares ou não, mas é uma autoridade que exerceu a alta função de Presidente do IBC — e homens, por exemplo, como Abreu Sodré, ex-Governador de São Paulo, que é do partido de V. Ex^a Acho, então, que deve haver procedência nas reclamações, nessa marcha a Brasília que, por ponderações do Governador Paulo Egydio e de outras autoridades, se circunscreveu à vinda de 30 cafeicultores da região Noroeste de São Paulo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e, com todo prazer, concedo também aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Orestes Quêrcia, parabéns V. Ex^a pelo enfoque que faz de um dos setores vitais da economia brasileira, a cafeicultura. Eminentíssimo Senador, na verdade, precisamos libertar-nos de um conceito de que nação agrícola é nação subdesenvolvida. Quanto custa ao povo brasileiro cada dólar adquirido com exportação de manufaturados? Na realidade, como sabem V. Ex^a e o Senado, os manufaturados que exportamos recebem subsídios, ao passo que os setores vitais da agricultura, quando encontram fatores favoráveis no mercado internacional não apenas concorrem para o equilíbrio da nossa balança, sempre deficitária, mas serve para que o Governo sobre eles decreta o confisco, como fez no ano passado com relação ao café e à soja. Nobre Senador, há muito tempo venho insistindo no Senado sobre a necessidade de o Governo adotar um posicionamento novo em relação à agricultura, porque a continuar como estamos indo, não vai demorar muito tempo e os campos, despovoados como estão, vão passar a exercer sobre a vida urbana uma pressão monstruosa e poderemos vir a ter, muito cedo, um problema muito grave para qualquer nação do mundo, que é a deficiência do abastecimento interno. De forma que parabéns V. Ex^a por esse enfoque. Eu mesmo recolho dados para, numa das próximas sessões do Senado, abordar, de maneira um pouco mais amplificada, a problemática da agricultura, inserindo nela, também, o problema da pecuária que é dos mais graves no momento atual.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e lembramos que, por exemplo, no que tange ao café, existe realmente o confisco anualmente, e no que tange à exportação de manufaturados existe o subsídio. É evidente que no campo da economia não se pode analisar simplistamente esse aspecto. O fato é que, à guisa desta nossa manifestação em favor do direito dos cafeicultores de reivindicar, levantamos um assunto que é muito importante, tendo em vista, principalmente, que o eventual futuro Presidente, se vencer as eleições ao Sr. Senador Magalhães Pinto — o

Sr. General Figueiredo — já ter declarado que vai cuidar prioritariamente da agricultura em nosso País. Acho realmente que é um assunto que merece toda a consideração do Governo.

Nobre Senador Virgílio Távora, com todo o prazer tem o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, nós estávamos até nos furtando a dar aparte a V. Ex^a, mercê da angústia de tempo, já que estamos convocados pelo nosso Partido para reunião de sua Executiva, daqui a minutos. Mas, o fulcro do assunto percutido por V. Ex^a alguns apartes com que foi distinguido impedem à Liderança de ficar calada. Número um: ninguém discute o direito que tem a classe produtora, seja ela qual for, de propugnar por seus direitos ou por melhores condições de preços do seu produto. Agora, o Governo, que não estuda café no dia de hoje, — talvez seja dentro da economia a bibliografia mais vasta existente no Brasil, a referente ao produto em espécie, — tem assente seus pontos de vista, fruto desses estudos. Não há portanto desprezo, não há portanto menosprezo, como V. Ex^a poderia interpretar, dos fatos aqui relatados. Mais ainda, Senador, infeliz do país que é apenas essencialmente agrícola, vamos ter coragem de dizer isto. É da combinação da agricultura com a indústria que um país pôde haurir forças para ter a sua independência. Todos falam hoje de nossa dependência externa. Dependência externa tinha o Brasil quando dependia do bom humor, sim, dos barões ingleses e, posteriormente, dos banqueiros americanos, já que, praticamente, era exportador de um só produto, e tendo, em épocas diferentes, também, um único comprador. Aqui dito em aparte a V. Ex^a algo que encantarà os pesquisadores dos Anais desta Casa, como fruto da tolerância das discussões que aqui se processam. Foi afirmado que estamos comprando da Alemanha ferro velho nuclear. Isto gostaríamos que fosse posto em letra de forma, para que se lembrassem de que, nesta Casa, os que compulsassem aqueles documentos sem que houvesse balbúrdia, sem que houvesse respostas rudes, o fato pudesse acontecer e, apenas, com toda a calma, refutado. Desafio contestação, mesmo do cientista mais apaixonado, contra a solução adotada pelo Governo brasileiro no tocante ao PWR, isto é, aos geradores a urânio levemente enriquecido, a água leve pressurizada, de que não seja, a tecnologia alemã, a mais avançada do mundo no setor. Isso é reconhecido pelos próprios americanos. Mas diríamos, também, a V. Ex^a, num pleito englobando todos os apartes aqui apresentados a V. Ex^a, que andou muito bem o Governo brasileiro quando, contrariando o que muita gente, aqui, critica, subsidiou as suas exportações de produtos manufaturados. Mas os subsídios não cobrem apenas os produtos manufaturados, e exemplo deles é o milho, o açúcar. Não são apenas os produtos primários nosso sustentáculo da balança comercial porque, no começo deste ano, quem a amparou nos meses de janeiro e fevereiro — e o testemunho insuspeito é da CACEX — em sua maior parte foi o bom desempenho dos nossos produtos industrializados lançados, via uma boa política de exportação, para os mais diferenciados mercados. Isso queríamos dizer a V. Ex^a, trazendo o amainar de paixões para a discussão. É justamente do apoio à agricultura, do apoio à indústria, do incentivo às exportações, que poderemos ter uma ação sensata para, no setor do qual tanto carecemos, como o setor externo, alcançarmos um verdadeiro equilíbrio. Era isso que gostaríamos de dizer a V. Ex^a, lamentando não poder continuar a nos embevecer com os seus conceitos, já que o dever nos chama no Orgão maior de nosso Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria de, antes de ceder o aparte ao Senador Itálio Coelho, levantar o seguinte aspecto: não precisaria o ilustre Senador Virgílio Távora estar a explicar agora, depois do convênio efetivado entre o Brasil e a Alemanha, o acordo feito, se ele tivesse sido debatido democraticamente com a Nação, com os cientistas, com as entidades interessadas, se tivesse sido democraticamente discutido, para depois se fazer um convênio de tão magna importância com a Alemanha.

Aliás, o mesmo nós reclamamos com relação à atenção que o Governo está dando hoje às reivindicações dos cafeicultores, como

dava, ontem, às reivindicações dos trabalhadores. O que falta ao País, e que o MDB propugna em seu programa, em sua luta do dia-a-dia, é exatamente este diálogo, esta abertura, o debate com a Nação sobre os problemas fundamentais que dizem respeito ao interesse do povo...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... e que não houve naquele instante da assinatura do acordo entre o Brasil e a Alemanha como não existe, hoje, esta predisposição ao diálogo, à democracia, quando o Governo, as autoridades do Governo tratam de assuntos de reivindicação.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Solicito a V. Ex^a registrar o meu aparte.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pela ordem e com licença de V. Ex^a, concedo o aparte ao nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Meu nobre Senador Orestes Quêrcia, estou ouvindo o judicioso discurso de V. Ex^a, no qual traz ao conhecimento da Casa reivindicações apresentadas por cafeicultores de diversos Estados produtores, através, — se não me engano — do grande *O Estado de S. Paulo*, jornal que também leio diariamente. Esse assunto da cafeicultura é um assunto sempre vivo, todos os anos, porque a conjuntura do mercado internacional, das intempéries no Brasil, do regime pluviométrico, influiu decisivamente na produção e esta, até hoje, não se viu livre da velha lei da oferta e da procura. Então, nós temos o jogo de preços no mercado internacional, onde as autoridades brasileiras, na defesa dos maiores interesses do País, trabalham sempre pelos melhores preços; e temos ainda, a problemática do mercado interno, onde a inflação estabelece o regime de permanente esforço das autoridades a fim de compatibilizar o preço necessário para estimular o produtor, uma vez que cubra o custo da produção e lhes deixe alguns resultados favoráveis, bem como manter a capacidade de pagamento do consumidor brasileiro, que V. Ex^a sabe que não é muita. Está falando V. Ex^a no diálogo, e nesse setor tem havido. Ainda não faz um ano, no segundo semestre de 1977, alguns Senadores da Comissão de Agricultura estiveram em São Paulo, numa mesa-redonda, — eu estive presente também — e debateram com veemência este aspecto. Agora me reporto ao aparte do ilustre Senador Lázaro Barboza, em que se referiu à problemática da economia rural brasileira. Esta, sim, é mais difícil, mais complicada do que a simplificação do seu capítulo, produção do café. E neste ano, os céus brasileiros não foram favoráveis e vamos provavelmente ter importação de arroz, importação de milho e importação de cebola que tanto preocupa o Sr. Senador Agenor Maria, talvez importação de amendoim, embora nós sejamos uma dos grandes produtores de amendoim do mundo, e importação da carne. Agora, o capítulo da carne, já que o meu Estado — que tenho a honra de representar — Mato Grosso do Sul, é especializado na produção da carne, do milho, do arroz. A produção da carne, já em plena safra, vai ser e está sendo atingida, porque na cidade que V. Ex^a representa, Campinas, em São Paulo, hoje...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Represento o Estado, Ex^a.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — ... hoje, nesta data, já circula a carne produzida e importada lá do Uruguai, com a rejeição, por simpatia, do consumidor brasileiro. Mas, por que estamos importando carne, se há três ou quatro anos, exatamente entre 1973/74, tínhamos excesso dessa mercadoria. Porque aquelas autoridades, não renovadas nos seus mandatos, ou no exercício do cargo, se aferraram no combate à inflação, fixaram preços enormemente abaixo do custo de produção e agora estamos tendo o exemplo práti-

co, evidente, de que o preço, quando fora da realidade — porque é muito baixo, ou porque é especulativo — pode trazer a distorção do mercado. Nestes últimos três anos, tivemos a depredação do rebanho pecuário nacional, por absoluta impossibilidade de os produtores continuarem com a sua atividade e terem um sustento mínimo de condição de vida. Recebo, portanto, o discurso de V. Ex^a com prazer, porque moderado no exercício da Oposição, com algumas colocações que eu não faria porque sou da ARENA.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pelo jeito, V. Ex^a concorda com as colocações, e só não as faz porque é da ARENA.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Concordo em que V. Ex^a tenha o direito de fazê-las; eu não o tenho e não o faria, porque vejo o problema de maneira mais moderada...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não tenho só o direito, tenho o dever...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^a, sendo da Oposição e apreciando os mesmos assuntos, aprecia com cores mais carregadas do que eu. Mas, acredito que o Governo está buscando — e sei que está — as soluções adequadas para o atendimento, tanto quanto possível, das reivindicações dos produtores de café.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a, que é do Espírito Santo, também tem interesse na cafeicultura, e está esperando para dar o seu aparte, porque verifica que as intervenções dos colegas da ARENA não seriam do gosto do Ministro Ângelo Calmon de Sá, porque não são apartes econômicos — são longos.

V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a aborda um tema palpitante nesta hora, no Senado, a julgar pelo número de apartes de ambos os lados que mereceu. O nobre Vice-Líder da ARENA lamentou que o Brasil fosse um País agrícola. Nós não devemos lamentar isto, porque lamentamos é que o Governo tape os ouvidos às justas reclamações de uma classe que sustenta a economia nacional até os dias de hoje, que é a cafeicultura. Então, quero que V. Ex^a insira neste triângulo formado por São Paulo, Minas Gerais e Paraná, como produtores de café, o meu pequeno Estado, que é o 4º produtor de café do Brasil, para o qual se faz tremenda injustiça, pois o cafeicultor vende o seu café em nosso Estado a 1.700 cruzeiros a saca, suando e sofrendo para produzi-la. O Governo, exportando esta mesma saca, recebe do exterior uma quantia maior do que o preço que aqueles que a produziram venderam o seu produto. Portanto, isto não é confisco; isto é mais do que confisco, isto é a maior espoliação que o Governo faz com o produtor de café do meu Estado. O confisco é maior do que o preço que o produtor vende cada saca de café produzida no Espírito Santo. Os cafés puros — como sabe V. Ex^a — também representam na economia nacional um setor importante na balança de pagamentos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Muito importante na balança de pagamento, como muito importante foi o aparte do ilustre colega e companheiro do Espírito Santo.

Com muito prazer ouço o nobre Senador paranaense, Leite Chaves e, em seguida, o nobre Líder José Sarney.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Orestes Quêrcia, talvez o Senado Federal esteja lembrado de um evento ocorrido ainda na época do Governo Juscelino Kubitschek, quando a cafeicultura estava atravessando uma dificuldade semelhante a esta. Os lavradores se organizaram e deram início ao que se chamou "A marcha da Produção". O Governo daquele tempo entendeu que havia uma conotação política naquele comportamento e reprimiu o movimento. Então, milhares e milhares de lavradores que se derivavam para o Rio de Janeiro foram contidos e voltaram para Londrina, para o Paraná, dentro de um clima de sensível frustração. Desta vez circunstâncias idênticas levam os lavradores de São Paulo e do Paraná, so-

bretudo, a reunirem-se em Adamantina, nestes últimos três ou quatro dias, para que incorporados viessem a Brasília de viva voz dialogar com o Presidente da República. Talvez para observância aos fatos passados, esses lavradores resolveram, ao invés de virem pessoalmente em caravana, nomear uma comissão de trinta lavradores, cafeicultores, e que hoje ou amanhã estariam chegando a Brasília. As reivindicações que estão sendo objeto do discurso de V. Ex^a possuem, portanto, uma base de inafastável justiça. E quem conhecer de perto o problema haverá de convir que a cafeicultura está sofrendo um esmagamento insuportável. A política do IBC, nesses últimos anos, consiste em manter os preços internos extremamente baixos, especulando internacionalmente, inclusive, com ofertas na bolsa, de New York, para que o café internacionalmente adquira valores acima do que a oferta e a procura poderiam determinar. Com isso, o Governo atual obteve grandes resultados, vendendo partidas de café por elevados preços. Mas, desta maneira, está incidindo em dois erros muito graves: o primeiro, é o de especular internacionalmente elevando o preço a tal limite que estimula concorrências, de países que jamais trataram dessa atividade agrícola, enquanto que, internamente, desestimula os lavradores, permitindo a desarticulação da produção. Neste sentido, já tenho feito alguns pronunciamentos. Mas eu queria, hoje, chegar a uma conclusão e aproveitar o discurso de V. Ex^a como hospedeiro desta minha idéia. O IBC foi criado ainda na época do Getúlio, em substituição à Junta do Café — parece-me que era essa a coisa mais ou menos existente na época. Mas o que está havendo é o seguinte — não quero fazer críticas ao atual Presidente do IBC, um homem do Banco do Brasil, é um homem muito sério, honrado, um homem de grande caráter conhecido, internamente no Banco como um dos grandes funcionários da casa. Ele, no primeiro dia em que esteve no Senado, declarou que nada conhecia sobre café. Ao ser nomeado, fez essa declaração, mas, na verdade, é que mesmo que se conhecesse, jamais o IBC teria, ao longo desse tempo, estabelecido uma política correta para o café. Veja V. Ex^a apenas alguns casos que mostram o desacerto da autarquia ao longo desses 15 anos: Em 1959, o Banco do Brasil, por determinação do IBC, somente financiava cafés que tivessem cultura intercalada, isto é milho ou arroz, no meio das fileiras do café; depois passou somente a financiar quando nada se plantasse de permoio; em seguida, financiou a erradicação de cafezais a preços irrisórios. O Banco restringiu o crédito, e os lavradores foram obrigados a erradicar o café ao preço de um cruzeiro, na época. Em seguida, houve financiamento, novamente, para novo plantio, mas os que vieram a obter o financiamento já não foram elementos tradicionais da cafeicultura, isto é, aqueles que tinham experiência. Foram lavradores de outros setores agrícolas que, tangidos de sua atividade, passaram a especular com o café, plantando-o em regiões inadequadas, apenas para se valerem do financiamento. Resultado: plantaram café, pelo menos no Paraná em lugares passíveis de geadas. Então, o desacerto tem sido muito grande, não há uma política de coerência. O IBC existiu não foi com caráter de permanência. Creio mesmo — eu que tenho defendido até a interferência do Estado em determinados setores que não teria mais sentido que o IBC existisse, pelo menos, como órgão fiscalizador e de compras simultâneo. Acho que não tem mais sentido, repito, a existência do IBC, sobretudo quando perdemos toda expressão de cafeicultores internacionais. Poder-se-ia deixar a atividade à livre autonomia da vontade, ficando o IBC apenas com uma *trading* de compra, isto é, organizada para exportar café e manter ou fiscalizar a qualidade. Hoje, a soja, por exemplo, existe e está competindo bem ou mal, e não existe o Instituto da Soja, nem o do milho. Então, a permanência duradoura do IBC está criando caso seríssimo, porque não há uma constância em sua política. Todo Presidente do IBC muda de orientação e tem sempre uma orientação "salvadora", e os resultados são desastrosos, ainda que os seus intentos sejam os mais honestos. Estou convencido hoje, e grande parte do País também, pelo menos a parte que tem um conhecimento melhor desse setor, de que o IBC deveria ser deslocado dessa posição que ocupa, continuaria a existir apenas como órgão fiscalizador, para manutenção da qualidade internacional. Asseguro que, enquanto existiu o IBC, o desu-

certo total na política do café existirá. Só fomos grandes produtores de café, antes da existência do IBC. Depois que ele passou a existir, o resultado é este desastre. E nem se fale em seca nem geadas. O que é constante e permanente são os desacertos, ainda que, às vezes, haja a maior boa vontade por parte dos seus presidentes. Asseguro a V. Ex^a, eu que tenho defendido aqui a interferência do Estado em muitos setores, que não tem sentido a permanência do IBC, como órgão controlador da produção e do financiamento. Que passe a existir apenas como órgão fiscalizador de qualidade e como firma exportadora. Agradeço a V. Ex^a e que me desculpe pelo longo aparte, que, repousando no discurso de V. Ex^a, talvez caia nos ouvidos das autoridades.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tenho certeza, que a opinião de V. Ex^a, que com todo o prazer incorporo ao meu discurso, é a opinião válida de um representante de um Estado que tem a sua economia voltada essencialmente para o café.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Líder José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Orestes Quêrcia, já pedi o aparte há algum tempo, de maneira que, talvez, ele esteja, de certo modo, defasado. Dispensando-me, assim, de fazer qualquer comentário a respeito do aparte do Senador Leite Chaves, porque tenho a impressão de que mesmo V. Ex^a não concordaria com ele nem com suas premissas, uma vez que ele, nesse setor, está pedindo que todos nós voltemos à lei do *laissez-faire, laissez passer*. Mas queria, apenas, lembrar a V. Ex^a que o Governo é sensível às reivindicações dos cafeicultores. Evidentemente, o Governo tem agido, nesse setor, de acordo com os interesses nacionais, não só de uma determinada classe de cafeicultores. Sabemos todos nós que o ano passado foi um ano excelente no mercado de café, e o País teve um desempenho extraordinário, de tal maneira que V. Ex^a não assistiu, neste Plenário, a grandes nem a maiores críticas à política desenvolvida pelo País no setor cafeeiro. Evidentemente que este ano estamos tendo um período difícil, e, conseqüentemente, o País, nesse meio, é obrigado, de certo modo, a dividir essas dificuldades também com os produtores. Mas o Governo é sensível e naturalmente vai atender às reivindicações que puder. Não devemos nunca nos esquecer daquela frase do Embaixador Roberto Campos, de que ultimamente estamos com uma tendência, no País, de privatizar os lucros e socializar os prejuízos. Sempre que determinado setor importa em grandes lucros, estes são privatizados, mas sempre que ele importa em certa dificuldade, imediatamente se deseja que o Governo seja aquela arca milagrosa que, de uma hora para outra, evite essas crises cíclicas, que são naturais de qualquer economia. Isso não importa em dizer, absolutamente, se possa desprezar ou não tomar na devida consideração, no devido apreço, sabendo que o problema é importante. E, ao contrário do que disse o Senador Leite Chaves, de que hoje o Brasil já nada mais significa no mercado cafeeiro internacional, embora seja o primeiro exportador, o País está consciente da importância desse setor na economia nacional. Em segundo lugar, quando V. Ex^a extrapola em seu discurso para dizer que, na realidade, o Governo deve se voltar para o setor agrícola, deve destinar-lhe sua atenção maior, quero dizer que temos a evidência de que o Brasil hoje, ainda com essas críticas todas que sofremos a respeito do desempenho agrícola do País, é o segundo exportador de produtos agrícolas do Mundo, o que significa já uma poderosa estrutura agrícola a serviço do desenvolvimento e da economia nacionais. V. Ex^a, como eu e todos nós, deseja que o Brasil seja o primeiro, mas, ao considerarmos que ele já é o segundo, reconhecemos que a agricultura brasileira tem tido um desempenho extraordinário e está o País ocupando aquela vocação natural para a qual ele é destinado, que é o setor agrícola. Desejava, também, fazer outro reparo ao discurso de V. Ex^a e este é de natureza histórica.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a me permite um contra-aparte?

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Pois não.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a está de certa forma, contradizendo declarações atribuídas ao eventual futuro Presidente, General Figueiredo, que quer centrar o próximo Governo, se ele for o Presidente, na agricultura, reconhecendo que o Governo deve fazer mais pela agricultura do que faz. V. Ex^a, de certa forma, está contradizendo a opinião do candidato que, talvez, seja o candidato de V. Ex^a. Só para salientar este aspecto.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me perdoe, mas, evidentemente, este argumento não está à altura, nem do discurso, nem do talento de V. Ex^a. O que o General Figueiredo tem dito é aquilo que todos nós temos afirmado; e o Presidente Geisel também: que devemos, cada vez mais, aproveitar nossas potencialidades de clima, de terras, de vocação agrícola, para que o País possa ocupar, sabendo todos nós que o mundo vai ter uma próxima crise de alimentos, vaticinada talvez para a próxima década, e nós podemos, em grande parte, ocupar esse grande lugar a que estamos destinados. Isto não significa, absolutamente, que não estejamos tendo desempenho excelente neste setor, desempenho que não é só do Governo, mas de todo o País. Seria uma injustiça ao povo brasileiro, à laboriosa classe que labuta na agricultura, não reconhecer que ele tem tido, neste período histórico do País, um desempenho extraordinário. Mas queria fazer uma terceira retificação, e esta de ordem histórica ao seu discurso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Observação, por que retificação...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não, é retificação. Porque V. Ex^a disse que nós não tínhamos discutido o acordo nuclear com a Alemanha e que foi um acordo feito pelo Governo. Quero lembrar a V. Ex^a que o Governo mandou o acordo ao Congresso, onde ele foi discutido e teve apoio unânime. O Partido de V. Ex^a discutiu o acordo atômico, aprovou, elogiou e assim, tivemos oportunidade, o povo brasileiro, através do Congresso Nacional, de discutir esse acordo de tamanha importância para o País. É a retificação que desejava fazer.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Em primeiro lugar, retificação a um discurso deve ser o dono que faz. V. Ex^a fez uma observação, com a qual não concordo de que houve debate. A grande reclamação dos cientistas, em todo Brasil, é exatamente, que não houve esse debate, essa abertura. Houve realmente discussão aqui, dentro dos limites, de prazos específicos, que a lei determina nesse momento histórico que o Brasil vive e que o Congresso não tem muitas condições de tempo de discutir matérias dessa importância em razão do prazo limitado. V. Ex^a diz que houve discussão; não houve. A Nação inteira, os cientistas, reclamam que, realmente, não houve este debate. Nós sabemos que não houve. O que existiu foi a comunicação de que o Governo iria fazer um convênio com a Alemanha. A Nação foi notificada. O Congresso foi notificado. Não houve uma discussão ampla, democrática, aberta, a respeito deste assunto. Tanto que aquilo que o Governo decidiu, foi realmente o que o Governo fez. Depois de aprovado pelo Congresso aquilo que o Congresso decidiu sem debater, sem discutir, sem abrir o assunto para a classe científica brasileira é que a matéria foi aprovada e o convênio assinado. É uma realidade.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É uma realidade, é uma verdade que V. Ex^a não pode contraditar. V. Ex^a não pode, como disse, retificar, *data maxima venia*. Respeito o pensamento de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^a tem um grande apreço pelos cientistas, eu também tenho. E num País livre, evidentemente eles usam da sua liberdade para fazer as críticas que desejarem fazer. Mas V. Ex^a diminui o Congresso Brasileiro, quando acha que não é esse o foro político para discutir acordos dessa magnitude entre um país e outro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não disse isso. Disse que não houve tempo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Foi aqui, nesta Casa, que representa o povo brasileiro...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu não disse isso. O Congresso é o próprio povo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —... que a Nação falou, e aprovou, o Acordo Atômico. Evidentemente que os cientistas têm obrigação de discutir, nós temos que aceitar a opinião dos outros, aqui mesmo o Senador Evandro Carneira tem expendido o seu ponto de vista, vários outros Senadores têm falado também a respeito do assunto. Mas a discussão política foi estabelecida pelo Congresso, o Congresso aprovou essa ação do Governo, o Congresso aprovou a abertura para o setor nuclear energético do País. O Congresso, num grande ato de patriotismo, acima dos Partidos Políticos, por unanimidade ratificou...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ratificou a decisão do Governo.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) —... a política do Governo. E acredito que ele não o faria, o Partido de V. Ex^a não o faria, se não julgasse esse acordo da maior importância para o País, acima das divergências partidárias. Assim eu faço um apelo a V. Ex^a: é que evidentemente, neste momento, em que o Acordo Nuclear Brasileiro é contestado por países que não desejam o desenvolvimento independente do Brasil no setor da energia nuclear que, neste Congresso, que reabre um assunto que devia merecer a união de todos nós em face xéque internacional, em que o País tem sido colocado. É um apelo que eu faço a V. Ex^a. Para o mundo inteiro, neste instante, o que nós devemos dizer no Congresso brasileiro é que nós brasileiros estamos unidos, para defender a nossa independência no setor energético e no setor da tecnologia atômica. É o apelo que eu faria a V. Ex^a. Não vamos reabrir, neste instante, este debate, porque ele não convém ao País, nem aos interesses nacionais. Como também eu faria um apelo ao Senador Leite Chaves, que há pouco disse aqui que o País estava especulando internacionalmente com os preços do café. Ele não pode dizer isto porque, no momento em que o Brasil é acusado de estar especulando internacionalmente com os preços do café, se um Senador levanta-se e diz que está especulando, evidentemente nós estamos fornecendo, embora sem querer, no calor das nossas discussões, argumentos àqueles que não têm interesse em servir aos interesses do Brasil.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Somente analisando os Anais é que eu poderia lembrar o aparte do Senador Leite Chaves. Mas, quero crer que ele não usou o termo. Quero crer que ele disse, salvo melhor juízo de verificação dos Anais, que, enquanto o Governo paga ao cafeicultor dois mil cruzeiros, a saca, vende por quatro mil. Parece que ele não quis entrar nessa questão de que o Governo está especulando. V. Ex^a é que extrapolou, concluindo ao critério altamente de V. Ex^a, uma coisa que, tenho a impressão, o Senador não disse. Mas, em todo caso, é questão de se analisar.

Com relação ao aspecto do acordo nuclear, V. Ex^a, enfaticamente, colocou uma questão como se nós estivéssemos discutindo, vamos dizer, os critérios que foram adotados na assinatura do convênio; o mérito. Eu disse e reafirmo que um assunto de tão magna importância não pode ser decidido no gabinete do Governo, para depois ser comunicado à Nação. Se o acordo em si foi interessante, foi a melhor opção, confesso a V. Ex^a que não tenho condição de dizer se foi ou não foi, porque cientistas ilustres deste País também não têm condições, não sabem e não conhecem todos os trâmites das negociações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência adverte ao nobre orador de que dispõe de apenas 5 minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, Sr. Presidente, já vou terminar.

Concluo dizendo que, o que realmente lamentamos é que não tivesse havido essa abertura com relação ao convênio com a Alemanha. Não houve. Embora V. Ex^a diga que houve, não houve. E o apelo que V. Ex^a faz em termos do Congresso, tenho a impressão de que o Congresso não teve condições de estudar, porque o Congresso não tem condições de, em 40 dias, estudar um assunto de tanta importância, que deveria passar pelos foros científicos da Nação, antes de chegar ao Congresso, conforme se faz num país verdadeiramente democrático. Evidentemente, o Congresso não faltou ao Governo e não falta. Apenas nós lamentamos que, naquela oportunidade, não tenha havido, realmente, um debate democrático sobre um assunto fundamental para a Nação. Da mesma forma, Sr. Presidente, concluindo, reitero, dizendo que esta mesma característica de falta de debate, falta de diálogo, que enriquece qualquer Governo, está ocorrendo com relação ao que pleiteiam os cafeicultores do Paraná, de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, é o aspecto democrático, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do diálogo, da aceitação por parte do Governo e das suas autoridades — da aceitação de reivindicações, da aceitação de pressões, com o respeito que os grupos sociais merecem dentro de uma nação.

Era isto, Sr. Presidente, este aspecto, que eu gostaria de reiterar neste final do meu discurso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi um abaixo-assinado dos produtores de algodão do meu Estado, e devo registrá-lo, nesta tarde melancólica, em que a ARENA, reunida, procura saber o caminho mais curto para condenar um dos seus líderes, na pessoa do Senador Magalhães Pinto.

Mas, deixando de lado o problema da política partidária, volto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para alertar o Governo a respeito do problema dos cotonicultores do meu Estado. A cada dia que se passa, a produção diminui, em função de uma filosofia política em que o financeiro se sobrepõe ao econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os juros caríssimos, que vão a 50 e 60% ao ano, as taxas extorsivas e o imposto desumano e desenfreado estão esvaziando os campos brasileiros, levando à sarjeta do sofrimento e da dor aqueles que, realmente, trabalham e produzem em nossa terra.

Mais de mil agricultores, plantadores de algodão no Estado do Rio Grande do Norte, me endereçam esse documento, Sr. Presidente, pedindo-me para levar ao Governo não as suas preocupações, mas, já agora, a certeza inequívoca de que vamos ser arrastados, não resta a menor dúvida, para a fome, neste País.

Os campos esvaziam-se em função de uma política econômica errada, de uma política econômica que marginaliza o produtor e o produto. Devo exemplificar, nesta hora.

Estão importando carne do Uruguai. Por que Sr. Presidente, Srs. Senadores? Temos uma política de capital aberto. Então, interessa àqueles que querem, a seu bel-prazer, aplicar o seu dinheiro como melhor possam. Pois bem, o dinheiro vale 4,5% de juros ao mês. Quem tem capital, neste País, pode aplicar oficialmente o seu dinheiro, e ter uma rentabilidade que vai de 40 até 60% ao ano. Não é interessante, portanto, manter uma matriz, esperando nove meses para ela procriar e um ano para apartar a cria, o que equivale a 21 meses,

quando o dinheiro daquela matriz, aplicado na política de capital aberto, vai render 4 ou 5 bezerros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário que o Governo acorde para essa realidade, porque não podemos ficar num país de aventureiros, em que o dinheiro prevalece, está acima de tudo.

É necessário, sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se dar condições a quem trabalha, a quem produz, e acabar, de uma vez por todas, com essa filosofia política econômica na qual o dinheiro sobrepõe-se ao trabalho e à produção.

O homem não pode continuar a ser instrumento do capital. E por quê? Porque o capital é desumano; o capital que está aí é o mesmo que tinham os navios negreiros, é o mesmo que escravizava os negros, vendia-os, trocava-os por dinheiro.

É preciso conter a fé criminosa do capital. É preciso contê-la, antes que seja tarde. O dinheiro não pode continuar, a seu bel-prazer, a fazer de nosso País o que bem entende.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Esses homens, esses humildes homens, cotonicultores, que me enviaram esse documento, pedem-me que leve ao Governo as suas preocupações.

O que eles querem? O que almejam? O que desejam? O que querem, enfim, esses plantadores de algodão? Querem condições de trabalhar com alguma rentabilidade, porque o que vem acontecendo é que, a cada ano que se passa, eles mais se endividam, mais envelhecem, por conta de uma política realmente prejudicial ao produtor e ao trabalhador.

Os problemas econômicos no nosso País sobrepuseram de muito aos problemas sociais e políticos, que são uma mera consequência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da política econômica que se volta para o interesse do dinheiro.

Uma matriz na minha terra, de 3 ou 4 eras, custa Cr\$ 5.000,00. Essa matriz gorda para o machado vale, hoje, Cr\$ 5.000,00. Pois bem, Cr\$ 5.000,00 da uma renda de Cr\$ 200,00 mensais, se emprestados a juros oficiais de 4% ao mês.

O que aconteceu com o pecuarista independente do Brasil? Ele vendeu a matriz e aplicou o dinheiro no mercado aberto, e o resultado é este: estamos importando carne do Uruguai, estamos importando cebola. Por quê? Em setembro do ano passado, os produtores de cebola do Vale do São Francisco queimaram a cebola, porque a estrutura comercial do nosso País é altamente danosa a quem trabalha e a quem produz.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Agenor Maria, não quero perder a oportunidade desse discurso autêntico, profundamente popular, quando V. Ex^a se refere a essas compras de cebola no exterior. Acabo de ler que o Brasil importou 43 milhões de dólares de alho. Sr. Presidente, meu ilustre Senador Agenor Maria, 43 milhões de dólares de alho! Basta isso para dar a imagem exata da política econômica da Revolução que se instaurou neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu que agradeço, Senador Evandro Carreira.

Sr. Presidente, se procurarmos analisar, com alguma profundidade, chega-se à conclusão de que o Governo, realmente, não quer resolver o problema da agricultura no Brasil.

A reforma agrária continua um diploma caduco; temos um diploma legal para impor a reforma agrária em nosso País, uma lei assinada por Sua Excelência o saudoso Presidente Castello Branco, em 1964, dando poderes para que se fizesse a reforma agrária no Brasil, e não se fez isso até hoje. Não se fez por quê, se o latifúndio cresce assustadoramente e o minifúndio está aí, altamente deficitário. Milhões de rurícolas, sem terras; milhões de rurícolas, nas periferias das capitais, como Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, marginalizados, sofridos, sem condições de viver no asfalto, mas fugidos da zona ru-

ral. Por quê? Porque os donos dos latifúndios não os querem. E o agricultor brasileiro, que no campo já é quase um marginal, é lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que no asfalto um marginal ele será.

É preciso que se compreenda ser necessário, de uma vez por todas, voltarmos as nossas vistas para esse problema. Não se trata de problema político-partidário; não é problema ideológico; esse problema está contido, — e isso é o que sentimos — sob a força de episódios que a classe política brasileira precisa, realmente, saber se conter. É necessário que a classe política saiba transigir. Sim, transigir; política é a arte de transigir. Mas, deixemos de lado a política ideológica e partidária. Mas, com a política econômica, não transigirei; com a política econômica, irei até o fim. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário dos trabalhadores de minha terra, o salário líquido é de setecentos e vinte e cinco cruzeiros. E o pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores para alcançar esse salário líquido, de setecentos e vinte e cinco cruzeiros, o homem precisa ter carteira assinada, ser maior e trabalhar uma jornada de oito horas, fora as quatro ou cinco que perde aguardando o transporte, obsoleto, caro, velho e ruim. Sim, conheço operários que saem de casa às quatro horas da madrugada para baterem o ponto às sete horas da manhã. Três horas eles perdem, desde a saída da choupana, debaixo das pontes, para chegarem até as fábricas. Quem perde esse tempo? O operário, desgraçado, marginalizado, sofrido, que carrega em seus ombros a grandeza deste País.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me pergunto, — eu, Agenor Maria, que gasto com alimentação, semanalmente, três mil e duzentos cruzeiros, — como é que um pai de família, operário, pode viver com setecentos e vinte e cinco cruzeiros durante um mês, pagando aluguel de casa, água, luz, gás. É preciso ser milagreiro para, realmente, ter condições de bater no peito e ainda se sentir capaz, motivado, de ter amor pelo labor.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário que o Governo acorde para esta realidade.

Desde que aqui cheguei, não me preocupei com a política partidária ou ideológica, pois, reconheço que é preciso transigir. Mas, não posso esquecer-me de que, acima da política partidária e ideológica, tenho compromisso com aqueles que me mandaram para cá; tenho o compromisso sagrado com aqueles que em mim votaram; tenho o compromisso, mais do que sagrado, com aqueles que, de graça e a seco, votaram em mim, para que, aqui, testemunhasse a sua penúria, o seu sofrimento, e representasse, enfim, a esperança de que esse quadro mude, para que, mudando esse quadro, diminua a prostituição na minha terra. E posso afirmar que a prostituição aumentou, em muito, no meu Estado. Nascida, não da inclinação, mas da necessidade. A garota-moça não prevarica por inclinação, e sim por necessidade. A miséria é o que se vê hoje, e a miséria é a porta aberta da prostituição.

Há promiscuidade: quatro ou cinco famílias morando numa casa de três a quatro cômodos, para poderem, reunindo as suas migalhas, pagar o aluguel, que cresce a cada ano, assustadoramente.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre representante pela Paraíba, Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a, toda vez que vai à tribuna, fala com muito entusiasmo, e inclusive sou admirador de seus discursos. Começou, hoje, V. Ex^a, pelo algodão, denunciando a crise dos plantadores de algodão, passou para a importação de cebola, depois comentou o problema do transporte dos trabalhadores, que levam de duas a três horas para chegar ao local do trabalho, passou à prostituição e, no meio de tudo isso...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Tudo isso, é consequência de uma política nefanda.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — ... disse que o Governo está ausente, enfim querendo mostrar que tudo isso é consequência da falta de um esforço, e que V. Ex^a, como representante do povo, tem que denunciar e se preocupar com isso. Quero dizer a V. Ex^a que eu também sou representante do povo, e tenho me preocupado com os mesmos problemas. Agora, só que a diferença entre nós está no enfoque e na maneira de olhar. Reconheço que o Governo está fazendo um esforço brutal, e V. Ex^a há de convir comigo que não se pode mudar a face da terra com tanta rapidez. Quero dizer a V. Ex^a, apenas para citar um exemplo, e vou apelar para esse exemplo de um assunto que V. Ex^a certamente conhece mais do que eu, melhor do que eu, que é o problema do algodão, com o qual V. Ex^a começou o seu discurso. Na nossa região, no Nordeste, temos várias zonas produtoras de algodão, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, no Ceará etc; são culturas tradicionais. A despeito de todo o apoio, de assistência técnica, de financiamento, de "n" programas de financiamento, de tudo o que foi feito, inclusive adubação e programas específicos, o progresso foi muito lento em algumas regiões e excepcionais em outras. Enfim, naquelas zonas, onde os fatores de produção foram bem aproveitados, houve uma elevação extraordinária da produtividade. Nos municípios fronteiriços do meu Estado com o de V. Ex^a, por exemplo, constatou-se, e isso existe até hoje, a produção de 1.700, 1.800, 1.900 e 2.000 quilos de algodão por hectare. Em outras zonas, mais ao centro do Estado, a produtividade não permitiu ultrapassar cento e sessenta, duzentos, trezentos quilos de algodão por hectare. Evidentemente que ao preço da comercialização, aquele produtor que obteve mil e oitocentos, mil e novecentos quilos por hectare ganhou dinheiro, e aquele que obteve trezentos quilos por hectare afundou-se, porque ele não ganhou nem para pagar o seu custo, quanto mais o financiamento. Mudar isso não é fácil, porque há que se mudar hábitos, substituir culturas, convencer os produtores de deixar de produzir algodão para produzir outras coisas, e isso está sendo feito, está sendo pesquisado, porém há demanda de tempo. Foi dito aqui, aliás com aplausos, que a importação de cebola foi uma calamidade. Não foi, não. O que aconteceu é que há uma defasagem de produção de safras no Brasil. O que não se pode é deixar a população pagar cinquenta cruzeiros por um quilo de cebola, porque a safra do São Francisco ainda não surgiu, só vai surgir daqui a sessenta dias. O casamento das safras do Nordeste com as safras do Sul é que vai resolver definitivamente o problema da cebola, mas enquanto não se fizer este casamento a importação de algumas quantidades, para resolver problemas imediatos da população, terá que ser feita. O que não se pode é onerar a mesa, sobretudo das famílias pobres que precisam desse condimento. Mas o que quero dizer a V. Ex^a é que tudo é difícil, nada é fácil, e os problemas que sentimos hoje no Brasil são os problemas de toda nação que está saindo do subdesenvolvimento e está alcançando novos patamares do desenvolvimento, e que não pode desenvolver-se por inteiro ao mesmo tempo, tem que haver sacrifícios. O que importa é que haja um Governo que trabalhe correta e honestamente, que esse sacrifício seja compensado pelos resultados que se vão alcançando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Milton Cabral, V. Ex^a está completamente enganado. Admito que V. Ex^a fique ao lado do Governo, mas, pelo amor de Deus, não fique contra o agricultor e o cotonicultor. V. Ex^a sabe que temos três tipos de algodão no Nordeste: o herbáceo, o sertão e o fibroso. São três tipos, cada um produzindo de acordo com sua mesclagem, com seu tipo. V. Ex^a sabe que o algodão, em 1976, custou Cr\$ 10,00 ao quilo. Pois bem, no ano de 1977 esse mesmo algodão baixou para Cr\$ 5,00. Onde já se viu um subproduto ou derivado desse algodão baixar? Como se entende a matéria-prima baixar 50% e a linha, a rede, a corda, o fio, o tecido subirem de preço? Como se entende uma matéria-prima baixar e seus subprodutos subirem assustadoramente? Responda-me V. Ex^a.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — É fácil de responder, nobre Senador. V. Ex^a sabe que há, no momento, excesso de produção de algodão no Brasil. No final deste ano, provavelmente, te-

remos um estoque da ordem de 400 mil toneladas, mais os estoques internacionais. O problema é difícil. Também eu estou preocupado em que se encontre uma solução para os problemas dos agricultores. Evidentemente, quem vendeu o algodão a Cr\$ 10,00 o quilo, no ano passado, jogando-se em cima disso a correção monetária, e ter que vender a Cr\$ 5,00 ou a Cr\$ 6,00, está sendo golpeado. Esse golpe que ele está sofrendo não foi dado através de decreto do Governo, não é consequência de uma decisão do Governo nem mesmo de uma política do Governo. O problema é de caráter internacional, está sobrando algodão no mundo todo, inclusive no Brasil. Então, a solução é fazer com que esses agricultores possam encontrar outra atividade, porque com preços baixos, com a baixa produtividade a que me referi há pouco, evidentemente estaremos consagrando a miséria, e não é este o propósito do Governo. V. Ex^a como eu, que representamos o povo, estamos preocupados com essa situação. Mas não se afirme, falaciosamente, que o Governo é o culpado. Absolutamente, não.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Milton Cabral, é de admirar V. Ex^a dizer que é o excesso de produção. Aí eu pergunto: como é que com o excesso de subprodutos e derivados falta óleo no Estado do Rio de Janeiro, onde há 15 dias é a dona-de-casa obrigada a comprar uma lata de óleo no câmbio negro? Por que é, então, que sobra algodão e falta óleo? Por que, então, sobra algodão e falta rede? Conheço milhares de operários dormindo no chão porque não podem pagar Cr\$ 500,00, Cr\$ 600,00 por uma rede.

Não, tenha paciência, o argumento de V. Ex^a não tem fundamento, porque se sobra matéria-prima é lógico, Senador Milton Cabral, sobriariam os respectivos subprodutos, os derivados. Mas, não. Falta óleo no Rio de Janeiro, em São Paulo. As donas-de-casa de poder aquisitivo mais baixo já não podem comprar o óleo, tanto o seu preço subiu. E como entende a alta de preço do óleo de algodão? Compreenda V. Ex^a, 13% é de óleo extraído do caroço do algodão, 70% se extrai do algodão. O que menos algodão produz, nobre Senador, é tecido, ou seja, é pluma. Algodão produz muito é torta, óleo, fio e rede, que é o que falta para o operário brasileiro comprar, mas não tem poder aquisitivo para isso.

Quem dera tivéssemos excesso de produção neste País e que essa baixa se refletisse tão-somente pelo excesso de produção! Não, Senador Milton Cabral, temos é excesso de ganância, de egoísmo e de imbecilidade, porque podemos ser arrastados para uma eclosão social, a cada dia, pelos desniveis sociais deste País. Afirimo a V. Ex^a que o operário da minha terra que está percebendo Cr\$ 725,00 por mês não está satisfeito; ele nem quer saber qual é o nome do Presidente da República. Pode sair perguntando que a maioria não sabe. Mas ele sabe que a barriga está gritando.

Já disse aqui uma vez: não temo o AI-5. Para mim ele pode ficar o resto da vida. Eu temo a barriga vazia do povo, isso eu temo, porque quando ela grita, ela grita alto, Senador, e com razão.

A energia, do ano passado até agora, aumentou de mais de 50%; a energia, que é gerada por empresas nossas, que é do povo, aumentou mais de 50%, mas não se aumentou um centavo sequer o salário do operário. O operário está aguardando o dia 1º de maio para que o Governo diga que vai dar um aumento — um aumento já absorvido pela ganância de meia dúzia de inescrupulosos!

Já disse, desta tribuna, que aqui em Brasília, nas barbas do Governo, um quilo de tomate na caixa custa Cr\$ 8,00 e no varejo, Cr\$ 15,00. Não entendo: Se o cidadão pode comprar uma caixa de tomates de 25 quilos aqui em Brasília, paga Cr\$ 8,00 o quilo, mas se ele não pode comprar a caixa, só pode comprar um quilo, ou meio quilo, vai pagar 15 cruzeiros pelo quilo de tomate. Isso acontece com o tomate, com o mamão, com todos os hortifrutigranjeiros. O varejista cobra os olhos da cara. É de se perguntar: onde está a SUNAB? Onde está o Governo? Já denunciei desta tribuna esse fato três ou quatro vezes, e continua se vendo isso em Brasília. O juro do dinheiro é extorsivo.

Há dias, perguntei ao gerente do Banco de Crédito Real qual é o juro de um empréstimo. Respondeu-me que a taxa é de 3,8%, mais 0,2% de impostos, totalizando 4% ao mês, desconto por dentro. Ao

se levantar 20 mil cruzeiros de empréstimo, pelo prazo de 120 dias, há um desconto imediato de 3 mil e 200 cruzeiros, resultando líquidos 16 mil e 800 cruzeiros. Se se computar o juro sobre o líquido recebido, sai a mais de 5% ao mês. A Revolução que aí está, quando explodiu o Movimento de 1964, prendeu muito agiota que emprestava dinheiro a 4% ao mês. E as financeiras? Vá alguém comprar um carro pela financeira! O juro está a mais de 5% ao mês. De onde é o dinheiro da financeira? Do Banco Central. Por que essa extorsão, esse juro exorbitante? E quanto à taxa do ICM? Já reclamei aqui várias vezes. Como nós podemos ter neste País uma taxa de ICM igual para tudo? A taxa de ICM da geladeira é a mesma do quilo de feijão; a taxa de ICM da TV a cores é a mesma do quilo de arroz. Como pode se entender uma taxa de ICM igual para coisas completamente diversas? O supérfluo pagando em pé de igualdade o que pagam os gêneros de primeira necessidade. O Governo precisa se voltar para as causas que estão gerando este País, mas para elas não se voltou até hoje. O juro exorbitante está aí. As taxas extorsivas do gás, da luz, do telefone... Eu já disse, aqui, várias vezes que a classe média brasileira está com cadeado no telefone. Por quê? Porque não pode mais pagar o telefone. O problema, hoje, não é mais possuir o telefone, é usá-lo.

Para minha admiração, quando das férias parlamentares, a minha conta de telefone, no fim do mês, foi a mais de cinco mil cruzeiros, e eu telefonei pouco. O que acontece é o seguinte: quem cobra é a TELEBRÁS e dá o preço que ela quer. Nós recebemos apenas a conta e, se não pagarmos no prazo hábil, eles cortam o telefone.

A água, na minha terra, Senador Milton Cabral, agora é paga pelo tamanho da casa, não pelo consumo. Conheço cidades, no Rio Grande do Norte, como Areias, Caicó, Jardim do Seridó, que possuem casas com mais de setenta ou oitenta anos, tempo em que não havia o problema de espaço, de madeira, de tijolo; então elas foram construídas grandes, largas, arejadas, e pelo simples fato disso estão pagando uma fortuna em água! Quer dizer, a água não é paga pelo consumo — isso é um absurdo!

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, Senador. A água é paga pelo tamanho da casa. Nunca vi tanto sadismo; nunca vi gostarem tanto de dinheiro, pelo amor de Deus! Será que nós vamos ser arrastados para uma hecatombe, movida pelo egoísmo, pela ambição desenfreada daqueles que só enxergam o lucro?

O serviço público divorciou-se do povo. Como? Os Correios e Telégrafos, por exemplo, para uma carta registrada, hoje, cobram duas mil vezes mais do que em 1970. O Correio está obtendo um lucro fantástico!

Mas é o monopólio da correspondência; ou o cidadão põe a carta no Correio ou fica sem a remeter. E o Correio cobra o preço que quer! A Companhia fornecedora de luz também tem o monopólio e cobra o preço que entende. Com a água, o telefone e o gás, enfim, acontece o mesmo; esta é a grande realidade.

Cheguei falando em algodão, mas tenho que falar em tudo isto, porque essa é a consequência, nobre Senador, de uma política econômica voltada para o interesse do capital. A política econômica tem que ser voltada para o interesse do povo.

É com o maior prazer que dou o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador Agenor Maria, não queria interromper o seu brilhante e oportuno discurso, o discurso profundamente humano que V. Ex^a está pronunciando, mas que, infelizmente, não sei se consegue sacudir o coração daqueles que são responsáveis pelas soluções. Ainda há pouco, o nobre Senador Milton Cabral estava falando das dificuldades que o Governo está enfrentando; mas o Governo é quem tem a máquina, o instrumento para a solução desses problemas. Lembro-me que, no Governo do Presidente Getúlio Vargas, havia a chamada "correlação econômica". Não se podia aumentar nada, havia o controle de

preços. Se no Governo de Getúlio Vargas havia um controle de preços, por que o Governo da Revolução, que é um governo cheio de autoridade, não pode fazer o controle de preços? E, se quiser um exemplo, aí está, é só procurar os mercados. Procure numa semana; veja o preço de certos produtos. Na semana seguinte, esses produtos estão remarcados. Vê-se a remarcação em cima daquele produto. Na outra semana, nova remarcação, com novo aumento. E V. Ex^a, ainda há pouco, falou na água. No Rio de Janeiro, em muitos bairros o proprietário pagá a taxa e não recebe a água; paga por um benefício que não está chegando até o seu lar. De maneira que acho que está havendo um desprezo pela miséria do povo. Fala-se muito em política, persegue-se muito político; há um cuidado muito grande no setor da política, mas no setor econômico há um desprezo completo. O povo realmente está sofrendo, sobretudo os assalariados. Dou os parabéns a V. Ex^a e gostaria que o seu discurso chegasse ao ouvido e ao coração daqueles que são responsáveis pela medida.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Benjamim Farah, o problema da água é inconstitucional; não tem motivo de ser, porque o cidadão não pode pagar aquilo que não usou. Pois bem. No Rio Grande do Norte, é assim. Os moradores estão pagando por uma água que não usaram. O problema do Imposto Predial é outro paradoxo, outra anomalia; subiu a 2.000%. O imposto sobre Serviços subiu a 500%, aqui, em Brasília.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a tocou numa tecla que não pode deixar de merecer um reparo, ou melhor, uma apreciação especial. Quando V. Ex^a falou no aumento das tarifas de água, V. Ex^a esqueceu-se de dizer que quem tomou a iniciativa de aumentar exorbitantemente as tarifas foi o prefeito de Niterói, que é do MDB. Eu li nos jornais, todos os jornais publicaram que o prefeito de Niterói, do MDB, havia aumentado em 2 mil e tantos por cento as tarifas. Este, o pequeno reparo eu queria fazer aos salvadores da Pátria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É um reparo, mas eu não entendo o prefeito de Niterói imiscuir-se com a política do Rio Grande do Norte.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não incrimino o Prefeito de Niterói. Mas é para mostra que o homem que governa se vê a braços com problemas que podem ser resolvidos da tribuna do Senado, mas não podem ser resolvidos do gabinete do Executivo com o aplauso de todos. É muito fácil bater nessa tecla! O ilustre Senador Benjamim Farah evocou a figura de Getúlio Vargas; mas houve medidas de S. Ex^a que tiveram efeitos apenas efêmeros, como foi o caso do congelamento de aluguéis. V. Ex^a sabe que, no regime nosso, queremos impedir que os preços não sofram os efeitos do livre comércio é medida absolutamente demagógica. Eu fui prefeito de Salvador e fui procurado, várias vezes, por pobres viúvas, que me vinham dizer que não podiam pagar o Imposto Predial. E por que não podiam pagar o imposto? Não porque eu o tivesse elevado, mas porque com o congelamento dos preços dos aluguéis, elas não os podiam aumentar e, conseqüentemente, não podiam atender ao percentual do imposto. Isto é para V. Ex^a ver. Então, essa medida, que mereceu aplausos no momento, foi de efeito duvidoso. Daí o grande *deficit* de habitações. Um milhão de unidades para este País, falha que está sendo corrigida aos poucos. Roma se fez um dia, mas não se fez em um dia.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, nobre Senador.

Senador Heitor Dias, tendo por V. Ex^a, desde que cheguei a esta Casa, o maior apreço, mas peço a V. Ex^a que, quando sair deste

plenário, procure um especialista; V. Ex^a está doente. O problema da água em Niterói não é do município e sim do Estado. V. Ex^a, com a responsabilidade de Senador da República, querer dizer que o prefeito de Niterói é o responsável pelo problema da água, V. Ex^a está sofrendo de amnésia.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu não declarei o imposto. Falei em elevação de tarifas. Qualquer que tenha sido, será do interesse do povo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a, com a responsabilidade de Senador da República, disse que a água do Rio Grande do Norte, lá do interior do Rio Grande do Norte, havia subido de preço...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a não foi cavalheiro para com o seu colega...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não concedi aparte a V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha) — Peço aos nobres Senadores que só interrompam o orador quando devidamente autorizados.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a

Com enorme prazer concedo o aparte ao nobre Senador, pelo Rio de Janeiro, Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a O nobre Senador Heitor Dias está falando do Prefeito de Niterói, muito bem! Mas está se esquecendo do Prefeito do Rio de Janeiro que aumentou os impostos, naquela cidade, em até 3 mil por cento. S. Ex^a foi combatido até pelo pessoal da própria ARENA. Vários elementos da ARENA combateram o Prefeito do Rio de Janeiro, o homem que criou a Taxa do lixo; o homem que cobra a tarifa de água em muitos subúrbios, em muitos bairros, onde a água não chega. Quanto ao Dr. Getúlio Vargas, V. Ex^a me desculpe, mas dizem que suas medidas eram inócuas e demagógicas, V. Ex^a não tem autoridade para o julgar. Getúlio Vargas foi um governante impoluto. Aqui foi dito no Congresso, por Flores da Cunha, um homem que tinha muita autoridade: "O Dr. Getúlio Vargas me perseguiu, mas quero dizer, alto e bom som, o Dr. Getúlio Vargas é um homem de mãos limpas". Tão grande foi esse homem que o julgamento não pode ser dado por V. Ex^a, num simples aparte. O julgamento foi dado pelo povo depois que o Dr. Getúlio Vargas deixou o poder nas eleições de 1945 — quando ele foi eleito Senador e Deputado em vários Estados da Federação. E mais uma vez o julgamento do povo, em 1950, reconduziu o Dr. Getúlio Vargas ao poder. Não podemos criticá-lo; seria uma crítica infundada; a crítica já foi feita pelo povo; o povo é o maior juiz dos homens públicos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a vai me honrar porque, em face de um aparte...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a tenha paciência. Sou um homem católico, acredito em Deus, acima de tudo, e a minha religião diz: "não tocai naqueles que Deus já levou".

Sobre Getúlio Vargas, só a História pode falar. Deus me livre e Nossa Senhora me defenda de acusar um morto porque, francamente, é triste chegar-se ao ponto de acusar quem já morreu. Há tanta gente viva para ser acusada e não se acusa? Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Vamos acusar os vivos...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Especialmente os mais vivos e os vivos demais.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vamos acusar os vivos que estão, aí, esquecidos da pobreza do povo; os vivos que estão aí, passando à margem do sofrimento alheio; os vivos que estão aí — ricos, poderosos, onipotentes — e o nosso trabalhador sofrendo a cada dia.

Olho e vejo um padre aqui, à minha frente, a Igreja que representa para nós o símbolo maior da fé e da família. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o equilíbrio de uma sociedade está na fé e na família. E quem fez mais do que a Igreja — a nossa Igreja — no decorrer desses quatrocentos e tantos anos para nos dar a família, dando-nos a fé e religião? Tenho certeza de que olhando na face do vigário, ele estará comigo neste pronunciamento que representa a essência da verdade.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou terminar e conceder, Senador Heitor Dias, com o maior prazer, o aparte a V. Ex^a porque tenho certeza de que, em última instância, V. Ex^a ficará ao lado do povo e não ao lado daqueles que estão esquecidos desse mesmo povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto sempre a esta tribuna para aqui dizer o seguinte: não podemos permitir que o nosso trabalhador, o nosso operário perca o amor pelo labor. O que resta a esses trabalhadores é poder bater no peito e dizer: "sou pobre mais vivo as minhas custas". Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o salário de fome que está aí, de Cr\$ 725,00, o atual salário do meu Estado, ele já não pode bater mais no peito e dizer que vive as suas custas. Não! Vão para as filas da LBA, eles, os filhos, a mulher, todos esperando comida que o Governo está dando. Sim, o Governo dando a comida a quem trabalha e o operário perdendo, a cada dia, a fibra porque entrar numa fila para receber comida de graça é uma maneira de desfibrar o nosso povo, descaracterizar a nossa gente; enfim, é uma maneira solerte de arrastar o nosso povo para o ócio, para a levandade, para a prostituição.

Há 3 anos, desta Tribuna protestei por se dar remédio, protesto agora por se dar comida. O povo não precisa de esmola, o povo precisa de justiça. Sim, Sr. Presidente, dar comida ao povo é uma maneira solerte de desfibrar nossa gente. E, repito aqui, dar a comida e o remédio é nefando, é desoneto, porque o povo não precisa de esmola. O povo quer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trabalho...

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ..., o povo quer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a paga justa pelo suor derramado. Não o que está aí, a cada dia, trabalhando mais e mais escravo de um sistema em que a renda *per capita* sobe, mas não sobe o dinheiro no bolso do pobre porque, na hora da divisão para a feira, eu, Agenor, fico com meus 50 mil cruzeiros e o assalariado da minha terra fica com 725 cruzeiros. Essa espécie de renda *per capita* não atende à fome do operário brasileiro e muito menos ao operário do meu Estado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite, agora, um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concederei, agora, com o maior prazer, o aparte ao Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ilustre Senador, peço a palavra para fazer retificações, sobretudo, em face do aparte do ilustre Senador Benjamim Farah. O ilustre Senador — sem nenhuma afirmativa em contrário — achou de dizer que Getúlio Vargas era impoluto. Eu subscrevo. Não falei nada contra Getúlio Vargas, não ofendi a sua memória. Estamos, aqui, discutindo fatos de administração. Eu disse que o congelamento de preços era uma medida de efeito efêmero. Pode-se verificar nas notas taquigráficas. Era medida de efeito efêmero pelas conseqüências negativas no problema habitacional. A construção civil sofreu um impacto terrível. Admito que o

ato do Presidente Vargas tivesse uma meta generosa, mas temos de examinar a realidade. Não há, portanto, de minha parte, referência desairoza à memória do ex-Presidente. Estou de acordo quando V. Ex^a fala que se há de lutar por uma vida melhor do povo, temos de reconhecer que essa vida melhor do povo só poderá vir com o desenvolvimento do País e é disso que se está cuidando. Olhem para trás e vejamos o agora. V. Ex^a cita, com muita oportunidade, a situação dos seus coestaduanos. Mas eu pergunto: qual era essa situação antigamente? Era muito pior!

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não apoiado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não, V. Ex^a está completamente enganado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Era muito pior. O Estado de V. Ex^a, hoje, é um Estado que não era o do passado, como são todos os Estados da Federação. O mundo caminha para frente e não para trás. V. Ex^a dirá amanhã será ainda melhor mas, nem por isso, deixará de haver reivindicações porque a vida social é uma vida dinâmica, é uma vida de reivindicações, de ansias, de anseios. Se os governantes, ontem, hoje ou amanhã, conseguissem fazer tudo, é porque o mundo teria parado. E o mundo não pára. O Brasil não pára. O Estado de V. Ex^a não pára. O mundo segue para a frente, sempre com ideais renovados, porque o desenvolvimento se faz, exatamente, com o suor de hoje, com o exemplo de ontem, mas sempre com os anseios de amanhã.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Heitor Dias, peço ao contínuo da Casa que pegue, se possível, o salário de 1963 e o preço de café, açúcar, feijão e arroz — só destes quatro produtos para provar a V. Ex^a que o operário de hoje compra menos utilidades do que o operário de 1963. Mede-se o salário, Senador, pelo que o cidadão compra em utilidades, não pelo dinheiro que coloca no bolso. Em 1963, com o salário comprava-se mais café, mais açúcar, mais feijão, mais arroz. Posso provar a V. Ex^a, agora, quanto custava o café em 1963, quanto custava o sabão, quanto custava o arroz. Vou provar que com aquele salário de 1963 comprava-se mais do que hoje. Não que eu estivesse a favor da anarquia de 1963, mas estou a favor da verdade, e a verdade é esta.

Declarei ao Ministro Arnaldo Pietro, aqui nesta Casa, quando S. Ex^a dizia que os níveis salariais tinham melhorado: V. Ex^a está enganado, pode ter melhorado em termos literários mas, na prática, a realidade é outra. E provei com estatística, Senador, que o operário de hoje compra menos do que o operário de 1963. Esta é a grande verdade, e da verdade ninguém pode fugir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que aqui cheguei tenho sempre me preocupado com os problemas econômicos e sociais. Reconheço que o problema político e ideológico não cabe a mim comentar, sou um homem mais voltado para o problema econômico e social. Mas, digo o seguinte: na proporção em que o problema econômico for ficando mais grave, o nosso endividamento aumentando, e a nossa moeda desvalorizando, o operário vai passando mais fome e a inflação vai crescendo em nosso País.

É necessário que a política econômica se volte para o interesse do povo, porque a situação econômica estando boa, a situação política e a social melhorarão. Mas, se a situação econômica continuar cada vez mais grave — ninguém se iluda — a situação política vai ficar grave, também, e a social será insustentável. Peço a Deus na sua bem-aventurança que ilumine o Governo. Não é só o Presidente Geisel, ele não é responsável por tudo, é a equipe do Governo, essa equipe que cobra um juro de 4%, tirando adiantado, e pergunto ao Presidente e à Casa, nesta hora: como é que se pode pagar juros de um dinheiro que ainda não se usou? Por amor de Deus, não tem sentido. Pois aqui no Senado Federal há um banco que, por exemplo, se um cidadão levanta um empréstimo de Cr\$ 20.000,00, recebe Cr\$ 16.200,00 porque os Cr\$ 3.800,00 o banco cobra adiantado. Isso é agiotagem oficializada e garantida pelo Governo. Isso é que é triste, pagar um juro de um dinheiro que ainda não se usou.

No ano passado, fazendo um discurso aqui nestes termos, disse: "o Senador Agenor Maria vai perder o crédito no banco." O que é que importa eu perder o crédito? O importante é eu dizer isto da tribuna: que o homem, no Brasil, paga juros pelo dinheiro que ele ainda não usou. Isso é nefando, triste, crítico, mas, infelizmente, é a grande realidade do nosso País.

Como é que pode se pagar o juro de dinheiro adiantado? Mas essa é a lei, é a ordem e, é o que acontece no nosso Brasil. O imposto é para ser pago, do que se ganha, ao Governo. Pois bem! O ICM de 15% incide sobre o produto bruto na mão do homem do campo. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Nordeste, o algodão é deficitário. Todos os órgãos — SUDENE, Banco do Nordeste, Banco do Brasil — aprovam e atestam que o algodão do Nordeste é deficitário, mas, mesmo deficitário, sofre uma tributação de 15% incidindo sobre o produto bruto na mão do homem do campo.

Perguntei aos Governadores do Nordeste, inclusive o do Ceará: "Sr. Governador, V. Ex^a comercializa com algodão? V. Ex^a produz algodão? Pergunto: Por que V. Ex^a sabendo que algodão é deficitário, cobra imposto?" Respondeu-me S. Ex^a: "Porque se eu não cobrar o imposto não pago aos funcionários". Pelo amor de Deus! Então, é o rurícula que vai pagar o imposto de um produto deficitário? É ele que vai pagar, é ele que está pagando. O Governo, sabe, as autoridades sabem, mas não dão jeito. Esta é a realidade do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O algodão do Nordeste é deficitário quase todos os anos mas, se o Governo Estadual, apesar de reconhecer que ele dá prejuízo, não cobrar o imposto, não paga aos seus funcionários.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a está fazendo um discurso universalista. Abordou o problema do algodão, da cebola, taxa de juro, transporte de trabalhadores, problemas de água, saúde, aluguel de casa, mas, de uma maneira, reconhecemos, absolutamente superficial. V. Ex^a não destaca, não reconhece os aspectos conjunturais, mas V. Ex^a sabe muito bem que pode se interpretar o progresso de um país pela elevação da qualidade de vida. Se V. Ex^a lembrar o que era o Brasil, e o seu Estado, o Rio Grande do Norte, há vinte anos atrás, V. Ex^a sabe que 20% das cidades do Rio Grande do Norte não tinham abastecimento d'água, 80% não tinham; provavelmente 70% não tinham energia elétrica, não tinham estradas, e todas as vezes que havia uma crise climática, uma seca, havia o êxodo da população inteiramente desassistida, e a repercussão da seca durava, às vezes, anos. Hoje, o quadro é outro. Hoje, V. Ex^a sabe que todas as sedes municipais do Rio Grande do Norte têm abastecimento d'água potável, têm energia elétrica, estão todas interligadas por estradas em grande parte pavimentadas. V. Ex^a sabe que, hoje, dificilmente um aluno, uma criança fica sem matrícula na escola. A mortalidade infantil reduziu-se, o tempo de vida cresceu. Agora, pegar fatos conjunturais para denunciar uma situação, é uma falácia. As dificuldades existem, e nós sabemos disso, e quando V. Ex^a denuncia isto todos nós reconhecemos que existem essas dificuldades. Mas, o desenvolvimento é o objetivo. O desenvolvimento do Brasil não foi alcançado, é objetivo a ser alcançado. Vamos chegar lá. Não vai ser com a pressa que V. Ex^a deseja, porque, em primeiro lugar, a população deste País cresce a 3% ao ano. Os problemas multiplicam-se. E que V. Ex^a abordou um universo de problemas, e quer que se faça um reparo ao seu pronunciamento...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Então, V. Ex^a depois responde ao discurso. É muito fácil. Agora, num aparte é inteiramente impossível.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Então, para resumir. Uma simples falácia superficial.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Está aqui a resposta sobre a questão dos salários.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Fazendo soar a campanha — Peço ao orador que não conceda mais apartes, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente. Recebi, agora, da Casa: o açúcar custava, em 1963, 0,09; o arroz 0,17; o café 0,09; o feijão 0,15; e o salário, no meu Estado, era de treze cruzeiros e cinquenta centavos. É muito fácil fazer a conta, querendo.

Hoje, o salário — a tabela é até 1975 — é Cr\$ 376,80; mas o açúcar subiu de 0,09 para 2,20; o arroz, de 0,17 para 4,10; o café, de 0,09 para 22 — hoje já deve estar a 45 ou 50 —; e o feijão, de 0,15 para 7 cruzeiros. Foi o que mostrei ao Sr. Ministro Arnaldo Prieto, quando ele esteve aqui no ano passado, dizendo que realmente tinham melhorado os níveis salariais; eu aproveitei e disse que tinham melhorado em termos literários. A realidade era esta. Infelizmente, esta é que é a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O outro problema que desejo trazer à Casa é a necessidade de que o Governo fixe os salários tomando por base o custo de vida que está aí, assolando a família trabalhadora. Quando o nosso operário bater nos peitos e não puder dizer mais "vivo às minhas custas", ele vai perder o amor pelo labor. A única coisa que motiva esse homem para trabalhar é justamente o direito de dizer que vive às custas dele. Mas, se ele continuar a dizer que é necessário a filha a esposa irem para a fila da LBA receber gratuitamente a comida, que devia queimar as mãos de quem trabalha e turvar a vista de quem dirige o País, não poderemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuar assim.

Dar ao homem sadio o alimento, quando ele pode trabalhar e viver às custas dele, é arrastar esse homem para a maior miséria do mundo, pois desfibra, tira a sua personalidade e desclassifica o nosso homem, que sempre foi o melhor do mundo.

Encerro o meu pronunciamento, mais uma vez pedindo a Deus, na sua bem-aventurança; acordai, Senhor! os homens do Governo e fazei com que eles, antes de dar o alimento a quem tem fome, trabalhando, deem alimento a quem trabalha para produzir em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de assinalar que, no dia de hoje, aniversária um grande brasileiro de São Paulo, o Senador Juvenal Lino de Mattos, que representou, extraordinariamente, o nosso Estado de São Paulo, nesta Casa, durante 16 anos. Hoje, aquele eminente brasileiro completa mais um ano de vida.

Não queremos nos estender, Sr. Presidente, mas, apenas lembrar, rapidamente, que o Sr. Lino de Mattos, realmente, tem uma significação muito grande na história política do Estado e do País.

Nasceu numa Fazenda de Café, então distrito de Ipaçu, hoje Município de Chavantes, Estado de S. Paulo, a 28 de março de 1904. Filho de Bento Lino de Mattos e Eliza da Conceição Silvinho.

Tendo concluído o curso primário no Grupo Escolar de Santa Cruz do Rio Pardo, em seu Estado natal, cursou, posteriormente, na Capital, o Instituto de Ciências e Letras, do qual foi servente e mais tarde, Professor e Diretor.

É Contabilista e Economista, registrado no Conselho Regional de Economistas Profissionais de S. Paulo.

1. O Educador

Exerceu o magistério secundário em diversos educandários de renome na Capital paulista, até ser eleito Deputado Estadual, em 1947.

2. O Político, o Administrador e o Parlamentar

Paralelamente ao magistério, ingressou na política.

Foi Constituinte Estadual, em 1947, e Deputado Estadual em duas legislaturas, 1947-1954.

Exerceu, em 1951, o cargo de Secretário dos Negócios da Educação do Estado e, em 1955-1956, o de Prefeito de São Paulo. Em proporção ao tempo à frente da Educação foi titular que instalou maior número de Colégios, Ginásios, Escolas Normais, Primários e Profissionais. Durante sua gestão na Prefeitura foi criado, na Capital, o ensino primário municipal, planejado o Metrô e vias rápidas entre bairros, inclusive viadutos.

Durante sua passagem pela Assembléia Legislativa fez parte, entre outras, das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e Educação e Cultura. Deputado Estadual, participou da luta: 1) pelo aumento das oportunidades de educação e serviços médicos para todos; 2) contra o constante aumento do custo de vida; 3) pela melhoria salarial dos trabalhadores; 4) em defesa da cafeicultura; 5) contra a Intervenção Federal no Estado, ao tempo do Governo Dutra, quando a imprensa o cognominou "Leão da Assembléia".

Eleito Senador, com mandato para o período 1954-1961, reelegeu-se para novo período: de 1962-1970. Obteve cerca de 600 mil votos na primeira eleição e de um milhão no segundo pleito.

Foi Líder, na Câmara Alta, até 31 de março de 1964, da coligação dos pequenos Partidos — PSD — PTN — MTR — PR — PST — PSB.

No Senado Federal, tem feito parte das seguintes Comissões: Finanças, Reforma Constitucional, Legislação Social, Mudança da Capital da República, Educação e Cultura, Distrito Federal, Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Economia, Serviço Público Civil, Projetos do Executivo e Comissão Diretora.

Retomou, na Câmara Alta, a mesma linha de ação parlamentar seguida no Legislativo Estadual.

3. O Revolucionário e o Sindicalista

Sua vida política tem sido marcada pelo signo da luta de defesa da democracia. Participou das Revoluções de 5 de julho de 1924 e 9 de julho de 1932. Em ambos os movimentos tomou parte de vários combates e comandou tropas. Teve diversas promoções, por atos de bravura, chegando ao posto de Tenente-Coronel da Revolução Constitucionalista.

De 1930 a 1937, participou de várias atividades sindicais.

Fundou e presidiu a União dos Sindicatos de Trabalhadores do Estado de São Paulo, responsável por boa parte da Legislação Social e Trabalhista do Governo Getúlio Vargas.

4. Gesto de Solidariedade Humana

Em maio de 1952, quando Deputado Estadual, o seu nome ocupou as manchetes da imprensa nacional e internacional, ao comandar, no inferno verde amazônico, o salto dos pará-quedistas em busca do avião "Presidente", destruído em pavoroso desastre. Recebeu, por esse gesto, a Medalha "Herói da Solidariedade Humana".

5. Discursos e Pronunciamentos

No Senado da República, vem se destacando pela assiduidade na Tribuna. Todos os problemas de interesse do Povo, do Estado e da Nação foram objetos da sua luta. Entre suas intervenções de maior repercussão registram-se as que efetuou, anteriormente à Revolução de 31 de março de 1964, contra:

1º — a desastrosa política do Governo Federal que estava levando a Nação à ruína, com a inflação galopante e o conseqüente aumento do custo de vida;

2º — o contrabando, subfaturamento e irregularidades na fiscalização alfandegária;

3º — o escândalo do feijão podre, denunciado, com antecipação de meses, que a explosão de bombas na COFAP visava à destruição de documentos comprometedores;

4º — a imoralidade do chamado trigo-papel e outras irregularidades ligadas à triticultura;

5º — as burlas na transferência de indústrias estrangeiras com excessivos favores fiscais;

6º — a agiotagem cujas taxas de juros extorsivos impossibilitavam as atividades agropecuárias, comerciais e industriais honestas;

7º — a falta de crédito bancário para a lavoura, pecuária e indústrias necessárias à Nação;

8º — a desorganização e o uso político dos Escritórios Comerciais do Brasil, no exterior;

9º — a falta de pagamento das verbas destinadas às entidades assistenciais e educacionais da juventude;

10º — a indústria da seca do Nordeste, tendo apontado as explorações políticas feitas à custa da miséria daquela Região;

11º — a falta de interesse governamental na construção de prédios para Correios e Telégrafos, em cerca de 100 cidades paulistas, que doaram terrenos e para cujas construções conseguiu verbas orçamentárias;

12º — o desamparo a que estão relegados os menores e os velhos atingidos pela miséria;

13º — o engavetamento do projeto de lei da Cédula Única, cuja aprovação foi finalmente conseguida;

14º — a política de empreguismo da administração federal, e contra o peleguismo, no setor previdenciário da União;

15º — a orientação governamental que relegou ao abandono os problemas da educação primária, profissional e sanitária das populações pobres;

16º — o abandono criminoso da lavoura, que faz do agricultor um desesperado, pois o produto do seu trabalho somente alcança preço nas mãos dos intermediários.

Pugnou, igualmente, a favor:

1º — dos interesses municipalistas, tendo participado decisivamente da vitória pela melhoria da arrecadação municipal;

2º — da lavoura cafeeira, tendo sua vigilância, da tribuna, forçado o Governo a diversas providências de amparo aos produtores de café;

3º — de preços mínimos para todos os produtos da lavoura e da pecuária;

4º — da melhoria das condições de vida dos trabalhadores, reclamando melhoria salarial, participação nos lucros das empresas e na sua administração, proteção ao desempregado e extensão das leis sociais aos trabalhadores rurais;

5º — da ampliação do nosso comércio exterior através da conquista de novos mercados consumidores;

6º — da defesa de verbas federais para São Paulo, somando dezenas de milhões de cruzeiros as verbas orçamentárias para mais de 300 municípios paulistas, obtidos por iniciativa sua ou com a sua colaboração;

7º — da mecanização da lavoura e na obtenção de maquinária para as prefeituras municipais;

8º — do amparo ao cooperativismo, destacando, como exemplo, a ser imitado, o da Cooperativa Agrícola de Cotia;

9º — da ampliação de nossa produção de energia elétrica e da siderurgia pesada;

10º — da iniciativa governamental para o aproveitamento do petróleo boliviano, conforme nosso tratado com essa Nação;

11º — da necessidade da criação de um mercado comum latino-americano, nos moldes do Mercado Comum Europeu;

12º — da ampliação de explorações do petróleo nos diversos Estados onde há indícios de reservas do produto;

13º — da criação da Comissão Especial de Estímulo à nossa exportação comercial;

14º — da nossa produção aurífera, e demais riquezas minerais;

15º — da aposentadoria aos aeronáuticos e melhoria geral para o operariado, cujos proventos de aposentadoria são insuficientes;

16º — da pavimentação da 2ª pista da Via Dutra e da construção da ponte, em Presidente Epitácio, ligando São Paulo a Mato Grosso;

17º — do Código Eleitoral e da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, de sorte a melhor prestigiá-los, fortalecendo o regime;

18º — do restabelecimento dos Tiros de Guerra, nas cidades interioranas, a fim de evitar o êxodo de jovens conscritos para os grandes centros urbanos;

19º — da instalação de grandes indústrias de construção naval e aeronáutica;

20º — de verbas federais para a pavimentação dos aeroportos paulistas;

21º — de verbas federais para a maioria das estradas de ferro da União, situadas no Estado de São Paulo;

22º — de providências do Ministério da Saúde, para o saneamento de regiões insalubres, principalmente no litoral;

23º — do aparelhamento do Porto de São Sebastião;

24º — da ampliação da Refinaria de Petróleo de Cubatão;

25º — do sistema cooperativo no Brasil.

Após a Revolução de 1964, continuou sua intransigente defesa da legalidade, tendo pronunciado inúmeros discursos a favor do restabelecimento das franquias democráticas no País.

Entre seus pronunciamentos, a partir daquela data, cabe salientar os seguintes:

1º — Alerta o País para a fixação, em 200 milhas, dos limites de nossas águas territoriais, tendo apresentado projeto de lei;

2º — Faz considerações sobre a política salarial do Governo Federal;

3º — Condena a modificação constitucional que determinou fossem as composições da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas efetuadas em proporção ao eleitorado de cada Estado e não mais com base nas populações;

4º — Denuncia o perigo para a exportação de café brasileiro, dos grandes investimentos europeus e norte-americanos na formação de fazendas cafeeiras na África;

5º — Condena a aprovação da censura dos meios de comunicação, contrariando a Constituição;

6º — Condena as distorções na aplicação dos incentivos fiscais;

7º — Faz considerações sobre a evasão escolar no ensino primário e secundário;

8º — Tece comentários acerca das dificuldades encontradas pela imprensa interiorana;

9º — Reclama providências governamentais quanto à execução do Decreto-lei nº 303/68, que cria o Conselho de Controle da Poluição Ambiental;

10º — Propõe a criação do Ministério das Ciências e Tecnologia.

4. Requerimentos e Pedidos de Informações

Das mais destacadas foi, também, sua atuação no setor da vigilância e fiscalização dos atos governamentais, através de milhares de providências parlamentares, entre as quais cabe assinalar os seguintes Requerimentos, solicitando informações:

1º — Sobre exame dos documentos firmados em nome do Brasil com o Export and Import Bank, e relativo a empréstimos;

2º — Sobre empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil, Banco do Desenvolvimento Econômico e Caixas Econômicas dos Governos dos Estados e respectivos capitais para verificar os favorecimentos;

3º — Sobre o Plano de Economia relativo à execução do orçamento em vigor;

4º — Sobre a situação do decreto concessivo para a construção da Hidroelétrica de Caraguatatuba;

5º — Sobre a aquisição de máquinas rodoviárias para as Prefeituras Municipais;

6º — Sobre a fiscalização contra a usura;

7º — Sobre visitas oficiais feitas aos países da América do Sul;

8º — Sobre o teor das credenciais fornecidas a brasileiros para concluir negociações de café com a União Soviética, ou demais países da área socialista;

9º — Sobre providências tomadas pelo Itamaraty junto aos órgãos próprios do Governo Federal, face ao Relatório do Vice-Presidente dos EUA, aconselhando o governo norte-americano a aplicar dinheiro na África e a fornecer técnicos e especialistas em economia aos Estados africanos;

10º — Sobre construção do Aeroporto Internacional, em Santo Ângelo, no Estado de São Paulo;

11º — Sobre a projetada ampliação do aeroporto de Ourinhos, no Estado de São Paulo;

12º — Sobre os planos da PETROBRÁS referentes ao envio de sondas para o Município de São Pedro, no Estado de São Paulo, a fim de reiniciar a perfuração de poços petrolíferos naquela região;

13º — Sobre medidas de proteção em favor dos produtos de algodão do Estado de São Paulo;

14º — Sobre débito das Estradas de Ferro Santos-Jundiá, da Sorocabana, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e da União, para com a Caixa de Aposentadoria dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos;

15º — Sobre notícias, segundo as quais o Brasil tem perdido a oportunidade de vender açúcar a firmas britânicas, e se a referida transação deixou de ser efetuada em virtude de falta de estoque;

16º — Sobre o recrutamento de imigrantes especializados, procedentes de países europeus;

17º — Sobre as obras da Usina Elétrica de Manaus;

18º — Sobre a extração, produção e comércio do ouro;

19º — Sobre a construção de prédios para Agências dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo;

20º — sobre os gastos do Instituto Brasileira do Café, com a "Campanha dos Cafés Finos";

21º — sobre as experiências com geradores de neblina para combate às geadas;

22º — sobre os tomadores de "Promessa de Venda de Câmbio";

23º — sobre a situação dos avais do Banco de Desenvolvimento Econômico;

24º — sobre a dotação de cotas dos orçamentos de 1958 e 1959 destinados ao Estado de São Paulo;

25º — sobre as razões do não reconhecimento pelo Ministério do Trabalho de diversos sindicatos de servidores de autarquias, como o dos empregados da Estrada de Ferro Sorocabana;

26º — sobre os motivos dos erros de previsão da ordem de 70%, da "Carta de Brasília", para a safra agrícola de 1967/68;

27º — sobre as providências visando a compensar os efeitos da má colheita da soja, no Estado de São Paulo;

28º — sobre os financiamentos concedidos pelo IPASE aos seus associados para aquisição de moradias, no Estado de São Paulo;

29º — sobre possibilidades de aquisição, pelos agricultores, de tratores de fabricação nacional;

30º — sobre possível aparecimento de documento ante-datado, onde os Diretores da Dominion S/A transferem, a grupos estrangeiros, grande parte das suas ações;

31º — sobre o plano de aplicação pelo IBRA de 70 milhões de cruzeiros e sobre a área de São Paulo desapropriada para implantação de distritos de colonização;

32º — sobre a política oficial relativa café solúvel, no que tange a instalação de fábricas, pelo Governo brasileiro, no exterior;

33º — sobre providências do Ministério da Agricultura para evitar a destruição das florestas;

34º — sobre o contrato celebrado pela PETROBRÁS com a empresa norte-americana "Zapata Oversea Corporation", para execução de serviços de perfuração de petróleo na plataforma continental brasileira";

35º — sobre as medidas governamentais a respeito de navios estrangeiros em manobras de pesquisa na plataforma continental brasileira;

36º — sobre providências visando ao reequipamento técnico da Polícia Rodoviária;

37º — sobre o *deficit* ocorrido no 1º semestre de 1968, na balança comercial, com as exportações inferiores às importações;

38º — sobre tomada de preços para construção de navios;

39º — sobre a existência de servidores em missão diplomática no exterior;

40º — sobre providência do Ministério da Indústria e do Comércio objetivando evitar que a indústria brasileira de material elétrico e eletrônico sofra concorrência da importação de produtos estrangeiros com similares nacionais;

41º — sobre trigo comprado pela CACEX — Banco do Brasil — operação condenada pelas autoridades fitossanitárias do Porto de Santos;

42º — sobre a existência, na PETROBRÁS, de estudo visando à instalação de uma refinaria de petróleo em Ribeirão Preto, São Paulo;

43º — sobre o fechamento de frigoríficos no Estado de São Paulo de 1964 a 1967;

44º — sobre derrame de livros impressos em português, na Espanha e na Bélgica, contrariando disposições da Lei nº 3.244/57;

45º — sobre os municípios paulistas onde o INPS mantém assistência médico-hospitalar;

46º — sobre supressão de ramais ferroviários, no Estado de São Paulo;

47º — Sobre providências destinadas a equipar os aeroportos brasileiros de aparelhamento necessário a proteção do voo.

5. Pareceres

Como Membro das Comissões Permanentes do Senado Federal, proferiu Pareceres sobre mais de 200 proposições.

6. Proposições

Relevante sua atuação no plenário do Senado Federal, onde apresentou algumas centenas de projetos de leis ao longo dos seus dois mandatos de Senador da República por São Paulo.

7. Comendas e Medalhas

Pelos serviços prestados, em vários setores da atividade pública, foi agraciado com diversas condecorações, entre as quais cabe destacar as seguintes:

Mérito Naval.

Ordem dos Cavalheiros de São Paulo.

Ordem do Mérito "General José Pessoa".

Medalha da Ordem do Mérito "Tamandaré".

Medalha da Ordem do Mérito "Santos Dumont".

Medalha da Associação Interamericana de Imprensa "Hipólito José da Costa".

Medalha "Imperatriz Leopoldina".

Medalha "Fundação de Brasília".

Medalha do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília no Grau de Comendador.

Medalha "Almeida Júnior".

Medalha da Confederação Rural Brasileira.

Medalha do Dia "Panamericano de Propaganda".

Medalha do 1º Congresso Mundial de Imprensa.

Medalha do 4º Centenário de São Paulo.

Medalha "Herói da Solidariedade Humana pelas Buscas do Avião Presidente nas Selvas Amazônicas".

Sócio Benemérito do Touring Club do Brasil e da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Possui Títulos de "Cidadão Honorário" e de "Cidadão Benemérito" de numerosos Municípios de São Paulo e de Entidades Associativas.

Era isto, Sr. Presidente, o que queria ressaltar, com os nossos votos de que ele seja feliz. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 45, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 46, de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 53, de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1978

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 8ª LEGISLATURA

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire —

Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Paraná, o Ofício nº S/4, de 1978 (nº 151/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor global de trinta milhões de dólares americanos, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 45, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 46, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 52, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 53, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 6 e 10, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 71, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 28 de março de 1978 — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Dirceu Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 71, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra e superestrutura urbana do Conjunto Habitacional Da. Antônia Bueno Carneiro, daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 72, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda - PE, a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 28 de março de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de

1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de março de 1978. — **Otto Lehmann.**

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1978

Nos termos do art. 356, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de março de 1978. — **Marcos Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, nesta oportunidade, a apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerra a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 - Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Srs. Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 09, de 1978 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alvez, Estado de Santa Catarina.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benvides, que dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando o seu parecer anterior.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DA 19ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-3-78 (Publicada no DCN — Seção II — de 21-3-78)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 12/78 (nº 2.284-B/76, na origem), que revoga o art. 778, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Na página 473, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., da Consolidação das Leis do trabalho,...

Leia-se:

..., da Consolidação das Leis do Trabalho,...

No Projeto de Lei do Senado nº 25/78, que isenta de contribuição providenciária as instituições de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos diretores não percebem remuneração:

Na página 482, 1ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

..., desde o requeriram dentro de...

Leia-se:

..., desde que o requeriram dentro de...

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 1978

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, Resolve aposentar Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafo Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011, Referência 53, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tem direito na forma dos artigos 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Senado Federal, em 28 de março de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, DE 1978

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora, Resolve, determinar a rescisão de contrato de trabalho do servidor José Gonçalves Melo, Agente de Portaria, Classe "A", Referência 01, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 1º de março do corrente ano.

Senado Federal, em 28 de março de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS RESOLUÇÃO Nº 56/78

Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 23/72.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 23/72 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o auxílio-doença será superior ao dobro do subsídio-fixo, ao vencimento mensal ou à pensão do contribuinte."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, atingindo as despesas médicas efetuadas a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 8 de março de 1978. — Senador **Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente — Senador **Cattete Pinheiro**, Conselheiro — Deputado **Bento Gonçalves**, Conselheiro — Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Deputado **Hugo Napoleão**, Conselheiro — Deputado **Passos Porto**, Conselheiro — Deputado **José Bonifácio Neto**, Conselheiro.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carreira (MDB — AM)	
	Otaír Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo.
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otaír Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otaír Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guiomard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 018

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.581, de 3 de novembro de 1977, que “exclui a aplicação do artigo 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências”.

Art. único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.581, de 3 de novembro de 1977, que “exclui a aplicação do artigo 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências”.

Senado Federal, 29 de março de 1978. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra e superestrutura urbana do Conjunto Habitacional D. Antônia Bueno Carneiro, daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 1978. Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de infra-estrutura urbana daquela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de março de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 66/78 (nº 102/78, na origem), referente à escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Árabe do Egito.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 67/78 (nº 95/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 2/78-CN, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S.A., abrir crédito especial até o limite de 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 65/78 (nº 98/78, na origem), referente à escolha do Sr. Octávio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/05/78 (nº 9/78-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 134/75, que “institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/77 (nº 1.409-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115/77 (nº 3.205-B/76, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 29/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 31/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso prévio.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Nota expedida pela Comissão Executiva Nacional da ARENA em resposta a documento, firmado pelos Srs. Magalhães Pinto e Severo Gomes, de denúncia da Convenção Nacional daquele Partido, destinada a escolher o seu candidato oficial à Presidência da República.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de apoio a projeto de

lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que cria o estatuto dos ex-combatentes do Brasil.

SENADOR FRANCO MONTORO — Representação da Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista, encaminhada ao Senhor Presidente da República, aos Ministros da Indústria e do Comércio e da Fazenda e ao Presidente do IBC, no sentido de serem asseguradas melhorias na comercialização do produto e melhor assistência ao cafeicultor nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inclusão dos Municípios de Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Simão Dias e Poço Verde-SE, no Projeto Tabuleiro Sul, do POLONORDESTE.

1.2.7 — Requerimento

Nº 36/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando cópia do contrato assinado com a CONFEDERAL para o serviço de limpeza e conservação das dependências do Senado. Deferido.

1.2.8 — Questão de Ordem

Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, referente ao fornecimento a S. Ex^a do noticiário diário da *Voz do Brasil*, atinentes aos trabalhos do Senado, de acordo com requerimento encaminhado à Mesa neste sentido.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS/PASEP na aquisição ou construção de casa própria. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina. **Aprovado,** após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado,** após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Mauro Benevides, Helvídio Nunes e Dirceu Cardoso. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco". (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/78, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 37/78. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MURILO PARAISO — Transferência do terminal de combustível do Recife para área do istmo de Qlinda, em detrimento de sua localização no Complexo Industrial-Portuário de SUAPE.

SENADOR MARCOS FREIRE — Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Olinda-PE, face a pretendida transferência do terminal de combustível, objeto do assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR AGENOR MARIA — Dados estatísticos sobre o poder aquisitivo do assalariado brasileiro de 1963 a 1978, em esclarecimento a aparte dado pelo Senador Virgílio Távora a recente discurso proferido por S. Ex^a sobre o assunto.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transmitindo ao Governo Federal, apelo formulado pelos cafeicultores capixabas, no sentido da prorrogação dos vencimentos dos contratos de créditos firmados com o Banco do Brasil.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Reivindicações aprovadas por ocasião da Assembléia-Geral dos Sindicatos dos Metalúrgicos de Três Rios e Paraíba do Sul, recentemente realizada. Trabalhos que serão apresentados na próxima Assembléia-Geral dos Sindicatos de Petróleo de todos os Estados da Federação. Preconizando providências do Sr. Ministro dos Transportes, em favor da realização de obras de reparos nas pistas da Ponte Rio-Niterói.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Referente a inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão extraordinária, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

1.7 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 38/78 (nº 32/78, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) à elevar em Cr\$ 18.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 41/78 (nº 35/78, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 42/78 (nº 36/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 43/78 (nº 37/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que

seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00, o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31/78 (nº 2/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32/78 (nº 3/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64/78 (nº 93/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 28-3-78.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 66/78 (nº 102/78, na origem), de 28 do corrente, referente à escolha do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Árabe do Egito.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 67/78 (nº 095/78, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1978-CN, que autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S.A., abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 65, DE 1978 (nº 98/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octavio Rainho da Silva Neves, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Os méritos do Ministro Octavio Rainho da Silva Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. Brasília, 28 de março de 1978. — ERNESTO GEISEL.

Informação

Curriculum-Vitae:

Ministro Octavio Rainho da Silva Neves.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1954.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de dezembro de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de setembro de 1974.

Encarregado do Setor de Energia Nuclear e Materiais Estratégicos, Departamento Econômico, 1954/57.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1964.

Chefe, interino, da Divisão de Produtos de Base, 1965.
 Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.
 Chefe da Divisão de Política Comercial, 1974.
 Chefe da Divisão do Pessoal, 1974.
 Chefe, substituto, do Departamento Geral de Administração, 1974.

Washington, Terceiro-Secretário, 1957/61.
 Washington, Segundo-Secretário, 1961/62.
 Paris, Segundo-Secretário, 1962/64.
 Londres, Primeiro-Secretário, 1967/71.
 Cairo, Primeiro-Secretário, 1971/73.
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1972.
 Paris, Ministro-Conselheiro, 1974/78.
 Marselha, Cônsul-Geral, provisoriamente, 1975.
 Paris, Encarregado de Negócios, 1976.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1955 e 1958 (representante-suplente).
 Conferência da ONU para a criação da AIEA, Nova Iorque, 1956 (membro).
 Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 (assessor).
 Comissão Interamericana de Energia Nuclear, Washington, 1958 (representante).
 Subcomitê de Nove Países da OEA, 1960 (membro).
 Comitê Consultivo Internacional do Algodão, 1960 (representante).
 Reunião Especial do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento, OCDE, Paris, 1962 (observador).
 Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Paris, 1962 (observador).
 Conselheiro-Executivo do Instituto Internacional do Frio, Paris, 1962 (representante-suplente).
 Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1963 (membro).
 Conversações com a Comunidade Econômica Européia, 1963 (membro).
 Reunião da "Aliança dos Produtores de Cacau", Abidjan, 1963 e Duala, Camarões, 1964 (participante).
 I Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1964 (delegado-substituto).
 Conferência Negociadora do Acordo Internacional de Produtores de Cacau, Lomé, Togo, 1964 (delegado).
 Reunião da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Lagos e Abidjan, 1964 (delegado).
 Reunião do GATT, Genebra, 1964 (membro).
 Reunião Extraordinária da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Accra, 1964 (delegado).
 Comissão de Estudos da Política do Cacau, 1965 (representante e representante-suplente).
 II Reunião da Junta do Acordo Internacional do Cacau, Lagos, 1965 (delegado).
 I Sessão da Comissão de Produtos de Base, Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1965 (delegado).
 Conferência da ONU sobre o Convênio Internacional do Açúcar, 1965 (membro).
 VII e VIII Sessões do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado).
 I Reunião do Grupo de Trabalho de Alto Nível do Conselho Internacional do Café, Londres, 1966 (delegado).
 Conferência do Comitê Consultivo do Cacau, ONU, Nova Iorque, 1966 (membro).
 XXV Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1967 (delegado-suplente).
 Junta Executiva da OIC, México, 1968 (representante-suplente).
 Missão do Presidente do IBC à Etiópia, Quênia, Uganda, Tanzânia e Costa do Marfim, 1968 (membro).
 Junta Executiva da OIC, Abidjan, 1969 (membro).
 Reunião Extraordinária do Café, Londres, 1970 (delegado).
 Negociações entre Países em Desenvolvimento do GATT, Genebra, 1970 (membro).

Conferência Negociadora do Arranjo Internacional de Cereais, Genebra, 1971 (chefe).
 Missão Preparatória da Viagem do Ministro de Estado à África, 1972 (membro).
 Consultor Técnico da CEPAL para a preparação da posição Latino-Americana no GATT no tocante à ampliação da CEE, Santiago, 1972.
 Reunião Preparatória da Conferência Energética Mundial, Paris, 1975 (subchefe).
 Reunião Ministerial de Paris sobre Cooperação Econômica Internacional, 1975 (delegado).
 Reunião do Grupo dos 19 da Conferência sobre Cooperação Internacional, Paris, 1976 (chefe).
 I Reunião das Comissões da Conferência sobre Cooperação Internacional, Paris, 1976 (chefe).
 Comissão I (Energia) da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).
 Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, 1955 (secretário-adjunto).
 Reunião da CIEN e Simpósio sobre as Aplicações Pacíficas da Energia Nuclear, Petrópolis, 1960 (membro).
 Projeto de erradicação da Cafeicultura, GERCA, IBC, Rio de Janeiro, 1960 (coordenador).
 Reuniões dos Comitês Executivo e Administrativo e Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Rio de Janeiro, 1964 (delegado).
 Grupo de Trabalho de Análise do Plano Nacional de Café, junto ao Fundo de Diversificação da OIC, IBC, Rio de Janeiro, 1969 (representante do MRE).
 Seminário de Desenvolvimento Organizacional, DASP, ESAF, Rio de Janeiro, 1974 (participante).
 Diretor, substituto, do FMI, 1960.
 Diretor, substituto, do BID, 1961.

O Ministro Octavio Rainho da Silva Neves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil junto à República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de março de 1978. — (Sergio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/5/78 (nº 9/78-P/MC, na origem), de 27 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES NºS 73 E 74, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975, que "institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos".

PARECER Nº 73, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Saldanha Derzi

Pelo projeto sob nosso exame, propõe o ilustre Senador Vasconcelos Torres a instituição do "Dia Brasileiro de Estudos Antárticos", a ser comemorado a 16 de maio, data em que, em 1975, o Brasil aderiu ao Tratado do Atlântico.

Na justificação, salienta o Autor a importância crescente do estudo do Continente Austral, "para o êxito das previsões como

proteção ao nosso meio-ambiente" e o interesse por ele despertado em nossos meios científicos.

O projeto não apresenta qualquer injuridicidade, conforma-se à técnica legislativa e não contém eiva de inconstitucionalidade, devendo prosseguir em sua tramitação, para que lhe analise o mérito a comissão competente.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes**, com restrições — **Accioly Filho** — **Otto Lehmann**, com restrições — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

PARECER Nº 74, DE 1978
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Arnon de Mello

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o Projeto em exame, "Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos" a ser comemorado em todo o País, a 16 de maio.

Em sua justificativa, diz o autor do Projeto, que "o Governo brasileiro reconhecendo como fator de segurança nacional, pronunciou-se no dia 16 de maio de 1975, pela adesão do Brasil ao Tratado Antártico, data, sem dúvida, histórica para professores e cientistas formados em número crescente nas universidades brasileiras, bem como para os próprios estudantes brasileiros, ao verem eufóricos resguardado importante campo de ação".

Todavia, iniciativas congêneres já sobem a várias dezenas, tendo sido algumas delas arquivadas e outras tantas rejeitadas.

A profusão é tal que sua aprovação retiraria todo o significado das homenagens, pela vulgaridade resultante dos excessos. Caso vingasse o tipo de homenagem previsto no projeto, chegaríamos certamente à impossibilidade de se prestar outras homenagens, por não restar um só dia disponível para se comemorar datas mais significativas.

Por tais motivos, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1978. — **João Calmon**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Ruy Santos** — **Adalberto Sena** — **Otto Lehmann** — **Evelásio Vieira** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 75, DE 1978
Da Comissão de Educação e Cultura

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1977 (nº 1.409-B, de 1975, na origem), que "dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio".

Relator: Senador Heitor Dias

O projeto em exame pretende estabelecer "concurso público a ser regulamentado pelo Ministério da Educação e Cultura, para a escolha do hino oficial para as comemorações do dia 13 de maio — data da libertação dos escravos no Brasil".

2. Preliminarmente, cabe ponderar que não se conhece precedente algum de "oficialização" de hinos, nem se entende o objetivo do projeto em querer "oficializar" hino ao 13 de maio.

O que a legislação prevê e regulamenta é a existência de Símbolos Nacionais, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, *in verbis*:

"Art. 1º — São Símbolos Nacionais, e inalteráveis:

I — A Bandeira Nacional

II — O Hino Nacional.

Parágrafo único — São também Símbolos Nacionais, na forma da Lei que os instituiu:

I — As Armas Nacionais

II — O Selo Nacional."

3. Parece evidente que a execução de hino ao 13 de maio, em escolas ou praças públicas, cantado ou não, independe de sua oficialização de que somente gozam os símbolos previstos na Lei

nº 5.700/71. Dependerá, apenas, do beneplácito das autoridades escolares e da aprovação popular.

4. Quanto ao mérito, entende-se que a iniciativa proposta figura-se inconveniente e nociva aos interesses da nacionalidade.

5. Os objetivos maiores do Brasil, em sua luta pelo desenvolvimento e em sua afirmação como povo, exigem a participação, a união, o trabalho e a soma de esforços de todos os brasileiros, sejam eles de que raça forem.

6. Um hino referente à história do negro do Brasil virá estabelecer distinções, separações, criar ressentimentos, dividir em vez de unir.

7. Para que lembrar ao brasileiro que ele é branco, amarelo ou preto? Para que exaltar esta, essa ou aquela raça? Para que recordar e avivar velhas feridas? Elas não voltarão jamais.

Não importa nem interessa aos Poderes Públicos e à nação a origem, a raça ou a religião de seus cidadãos, mas, sim, o trabalho construtivo de todo o povo unido e coeso.

8. Por outro lado, a medida é discriminatória porque só cuida de uma raça, esquecendo-se de outras que também fizeram a grandeza do País; porque só celebra uma única data histórica, louvável sob todos os aspectos, como louváveis são inúmeras outras do calendário pátrio.

9. Não se deve estimular o aparecimento de uma consciência racial no País.

A posição brasileira é clara no sentido de reconhecer a importante contribuição dos negros, bem assim dos imigrantes europeus e asiáticos, para a formação da nacionalidade, ressaltando, contudo, que os mesmos, hoje, são cidadãos brasileiros, integrados na sociedade brasileira, por força de sua própria ascensão social.

Nem as leis nem as estatísticas oficiais brasileiras fazem discriminação entre os brasileiros por origem ou raça.

10. Ademais, a acolher-se à medida proposta, estar-se-ia estimulando a apresentação de outras, assemelhadas, para homenagear outras datas e outras raças, o que conduziria, fatalmente, à fragmentação ideológica (de um tipo baseado na discriminação racial, social e cultural) da comunidade brasileira.

11. É importante manter-se a sociedade pátria absolutamente imune aos fatores, mesmo os puramente emocionais, de divisão e desintegração.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de março de 1978 — **João Calmon**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Evelásio Vieira** — **Otto Lehmann** — **Arnon de Mello** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 31 e 32, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. Carlos Alberto Pereira Pinto e Carlos Jacyntho de Barros para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária e junto ao Reino de Marrocos.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1977 (nº 3.205-B/76, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 6.192, de 19 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados, e dá outras providências", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1978

Dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto em cargos de Juiz do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os atuais cargos de Juiz do Trabalho Substituto transformados em cargos de Juiz do Trabalho.

Art. 2º Os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho poderão atribuir aos atuais Juizes do Trabalho Substitutos funções de substituição, em uma ou mais Juntas, e, ainda, as de auxílio a Juizes Presidentes de Juntas, quando não se encontram no exercício de substituição.

Art. 3º Os artigos 654 e §§ 3º, 5º letra b, 6º, 656, 657, 658 letras a, d, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 654 O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de Juiz do Trabalho. As nomeações subseqüentes serão feitas, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

.....
 § 3º Os Juizes do Trabalho serão nomeados após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válida por 2 (dois) anos e organizados de acordo com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

.....
 § 5º
 b) pela promoção do Juiz que se encontre exercendo função de substituição ou auxílio a Presidente de Junta.

.....
 § 6º Os Juizes do Trabalho tomarão posse perante o Presidente do Tribunal da respectiva Região. Nos Estados que não forem sede do Tribunal Regional do Trabalho a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado. Nos Territórios a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região.

.....
 Art. 656 Na falta ou impedimento do Juiz Presidente será designado substituto pelo Presidente do Tribunal Regional competente.

Art. 657 Os Juizes do Trabalho perceberão os vencimentos fixados em lei.

Art. 658

.....
 c) residir dentro dos limites da jurisdição do Tribunal Regional, não podendo ausentar-se sem licença do respectivo Presidente.

d) despachar e praticar todos os atos decorrentes de suas funções dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se ao desconto correspondente a um dia de vencimento para cada dia de retardamento, salvo justo impedimento”.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 654, o art. 655 e §§ 1º e 2º e o parágrafo único do art. 656.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Um dos objetivos da reforma constitucional de abril de 1977 foi o de dotar o aparelho judiciário de maior dinamismo a fim de melhor atender os reclamos da sociedade, neste particular.

Dentre as inovações advindas, vimos extinguir-se, no âmbito da magistratura federal, a função de Juiz Federal Substituto. A medida

justificou-se pelo simples fato de inexistir qualquer diferença entre a atividade desenvolvida pelo titular e aquela desenvolvida pelo substituto.

No campo da Justiça do Trabalho ocorre o mesmo fenômeno. Há magistrados titulares e substitutos desenvolvendo a mesma atividade e, não obstante, recebendo tratamento diverso. Se esta situação era injustificável antes da promulgação da última reforma constitucional, com muito mais razão o é agora. Cumpre lembrar que a Justiça do Trabalho em nosso País é um ramo especializado da Justiça Federal. Assim, abolida a distinção que se fazia entre Juizes Federais, titulares e substitutos, não mais se admite que ela venha a persistir no âmbito da magistratura laboral.

O Projeto não cria cargos nem modifica a estrutura administrativa do judiciário, apenas transporta para a Justiça Federal especializada uma medida constitucionalmente adotada para os demais integrantes da categoria.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978 — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Dos Presidentes das Juntas

Art. 654 O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. As nomeações subseqüentes por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 1º Nas 7ª e 8ª Regiões da Justiça do Trabalho, nas localidades fora das respectivas sedes, haverá suplentes de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, sem direito a acesso, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, Bacharéis em Direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em Direito do Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º Os suplentes de Juiz do Trabalho receberão, quando em exercício, vencimentos iguais aos dos juizes que substituírem.

§ 3º Os Juizes Substitutos serão nomeados após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válido por 2 (dois) anos e organizado de acordo com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 45 (quarenta e cinco) anos;

b) idoneidade para o exercício das funções.

§ 5º O preenchimento dos cargos de Presidente de Junta, vagos ou criados por lei, será feito dentro de cada Região:

— a) pela remoção de outro presidente, prevalecendo a antiguidade no cargo, caso haja mais de um pedido, desde que a remoção tenha sido requerida, dentro de sessenta (60) dias contados da abertura da vaga, ao Presidente do Tribunal Regional, a quem caberá expedir o respectivo ato;

b) pela promoção de substituto, cuja aceitação será facultativa, obedecido o critério alternado de antiguidade e merecimento.

§ 6º Os Juizes do Trabalho, Presidentes de Junta, Juizes Substitutos e Suplentes de Juiz tomarão posse perante o Presidente do Tribunal da respectiva Região. Nos Estados que não forem sede de Tribunal Regional do Trabalho, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado. Nos Territórios, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região.

Art. 655 Os Presidentes e os Presidentes Substitutos tomarão posse do cargo perante o Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

§ 1º Nos Estados em que não houver sede de Tribunais Regionais a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o respectivo termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado.

§ 2º Nos Territórios a posse dar-se-á perante o Juiz de Direito da Capital, que procederá na forma prevista no § 1º

Art. 656 Na falta ou impedimento do Juiz Presidente e como auxiliar deste funcionará o Juiz Substituto.

Parágrafo único. A designação dos substitutos será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio obrigatório dos integrantes do quadro.

Art. 657 Os Presidentes de Junta e os Presidentes substitutos perceberão a remuneração ou os vencimentos fixados em lei.

Art. 658 São deveres precípuos dos Presidentes das Juntas, além dos que decorram do exercício de sua função:

- a) manter perfeita conduta pública e privada;
- b) abster-se de atender a solicitações ou recomendações relativamente aos feitos que hajam sido ou tenham de ser submetidos à sua apreciação;
- c) residir dentro dos limites de sua jurisdição, não podendo ausentar-se sem licença do Presidente do Tribunal Regional;
- d) despachar e praticar todos os atos decorrentes de suas funções dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se ao desconto correspondente a um dia de vencimento para cada dia de retardamento.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1978

Fixa em 6 (seis) horas a jornada de trabalho dos motoristas de ônibus, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A jornada normal de trabalho dos motoristas de ônibus e coletivos similares é de 6 (seis) horas.

Art. 2º As partes poderão, de comum acordo, prorrogar por duas horas diárias a jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. As horas extras serão remuneradas com um acréscimo de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) sobre a hora normal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O noticiário dos periódicos revela um assustador aumento no número de acidentes de trânsito, sobretudo nos grandes centros urbanos. Seria desprecioso enfatizar a necessidade de serem adotadas medidas para conter este flagelo que vem ceifando inúmeras vidas humanas.

Os ônibus e demais veículos de transporte coletivo são envolvidos numa considerável parcela dos acidentes ocorridos e, acreditamos nós, não por culpa dos respectivos motoristas. Estes trabalhadores se empenham numa árdua tarefa que rapidamente leva à exaustão física e mental. Premidos pela necessidade econômica e pelos baixos salários pagos pelas empresas que atuam no ramo, são eles por vezes levados a trabalhar 12 (doze) horas por dia. Tal jornada de trabalho seria capaz de levar qualquer pessoa ao "Stress" em pouco tempo, mormente em se tratando de uma atividade que causa profundo desgaste e tensão nervosa.

Ante tal quadro somos levados a propor medida legislativa que, sem atuar diretamente na fixação do salário, tem a dupla vantagem de aumentar, por via indireta, a remuneração dos empregados e estabelecer um limite ao número de horas que podem ser trabalhadas.

A proposição, além de assegurar às populações urbanas um transporte mais eficiente e seguro, visa assegurar justiça social à laboriosa classe que tanto contribui para o cotidiano de nossas vidas.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — Vasconcelos Torres.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Economia.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1978.

Determina o recolhimento do percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre as quantias pagas a título de aviso prévio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Quando o aviso prévio for pago na forma prevista no parágrafo 1º ou 3º do art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregador depositará, na conta vinculada do empregado, a quantia correspondente ao percentual previsto na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o período em questão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Alguns empregadores manifestam injustificada resistência em recolher o percentual correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do empregado optante, sobre as quantias pagas a título de aviso prévio. São importâncias por vezes pequenas que não chegam, por isto mesmo, a compensar o ajuizamento de uma reclamação trabalhista por parte do empregado, que se vê assim lesado de um lúdimo direito seu.

A natureza salarial do aviso prévio, quando pago em dinheiro, é hoje matéria incontroversa. O período que antecede a dispensa íntegra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais, não se justificando assim que o FGTS deixe de incidir sobre este lapso de tempo.

Cumprir destacar que o Poder Executivo, através do Ministério da Previdência Social, esposou a mesma tese jurídica ao entender devida a contribuição previdenciária sobre a importância paga a título de aviso prévio, independentemente da efetiva prestação de serviços no período (Parecer da Consultoria-Geral no processo nº MPAS 501.144/77-DOU Seção I - Parte I - 19/1/78 - págs. 1089 e segts).

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — Senador Vasconcelos Torres

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

DO AVISO PRÉVIO

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

PARECER A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MPAS Nº 501.144/77 MPAS Nº 501.145/77 INPS 2.555.632/77 INPS Nº 2.567.748/77 INTERESSADO : INPS - Procuradoria Geral - Consultoria (PGC) ASSUNTO : Divergência de orientação sobre matérias semelhantes. Incidência de contribuição previdenciária sobre Aviso Prévio.

PARECER/CJ/MPAS/Nº 131/77

SÍNTESE: Contribuição previdenciária. Cabimento do desconto em se tratando de aviso prévio decorrente de rescisão contratual feita pelo empregador, face este período integrar, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado, independentemente de ter sido (ou não) formalizado, bem como de ter sido (ou não) trabalhado. Descabimento da incidência quanto a férias pagas e não pagas e quanto ao Aviso Prévio decorrente de rescisão feita pelo empregado, face tais períodos não integrarem o tempo de serviço. Sugerida alteração da alínea "a", in fine, do item 2 do art. 32 da Portaria SPS nº 29, de 12.09.75, para adequação às disposições legais pertinentes, e, assim, derrogação do Parecer MTPS nº 384/71 e do Prejulgado nº 60, "e" (Portaria MTPS nº 3.286/73).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- CLT - arts. 142, 145, 487, § 1º e 489
LOPS - art. 76, I
CLPS - arts. 128, I e 138, I
RRPS - 223, I e parágrafo Único
Portaria SPS nº 29, de 12.09.75, arts. 32, 32.1, "d" e 32.2, "a"
Portaria MTPS nº 3.286/73 - Prejulgado nº 60, "e".

JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL:

- AC - TRT - 1a. Região - 1a. Turma - Proc. 4.270/73 (Dicionário de Decisões Trabalhistas, de B. Calheiros Bonfim e Silvério dos Santos, Id. Trabalhistas S/A, RJ, 13a. edição, 1976, pág. 75, nº 468).
AC - TRT - 1a. Região - 3a. Turma, Proc. 4.196/73, (idem, nº 469)
AC - TRT - 3a. Região - 2a. Turma - Proc. 2.026/74, (idem pág. 78, nº 488).
AC - TRT - 3a. Região - 1a. Turma (Proc. 1.400/74 - LTr 39/1.049
AC - TST - 2a. Turma - RR nº 3.830/75 - DJ de 02.06.76
AC - TST - 3a. Turma - RR nº 994/76 - DJ de 29.11.76
AG. N.º 71.395 - DJ de 09.02.77
STJ - 1a. Turma - RE. nº 80.884/RJ - DJ de 25.04.75 - pág. 2.677
RR nº 1.885/SP - DJ de 20.05.75
AP. MS nº 77.502/SP - DJ de 12.11.76
RR nº 1.926/MG - DJ de 31.03.77
AC nº 47.687/SP - DJ de 29.09.77
AC - 1a. Turma - 93/76 - RR nº 3.557/75 - DJ de 08.07.76
AC - 2a. Turma - nº 1.536/75 - RR nº 5.126/75 - DJ de 29.11.76
AC - TST - 2a. Turma - RR nº 918/57 (fls. 17 do 2º processo)
AC - TST/Pleno - DJ de 07.06.57
AC - 3a. Turma - nº 1.631/77 - RR nº 1.251/77 - DJ de 08.07.77.

Senhor Consultor Jurídico,

Dois processos, sobre matérias semelhantes porém com orientações divergentes exaradas em pronunciamentos da Procuradoria Geral (PGC) do INPS, foram a nós enviados para solução do conflito. 2. O primeiro deles, Processo MPAS nº 501.144/77, aborda consulta da Equipe de Arrecadação, Infrações e Dívida Ativa, em Minas Gerais, sobre os itens 1, "d", e 2, "a", in fine, do art. 32 da Portaria SPS nº 29/75. Visa esclarecimentos quanto à incidência de contribuições previdenciárias sobre aviso prévio, no caso de rescisão injusta de contrato de trabalho, porquanto as orientações existentes são conflitantes de um lado, o parecer de nº 52/76, da Procuradoria Regional daquele Estado, entendendo que o citado art. 32.2, "a" somente daria respeito ao A.P. pago em virtude de decisão judicial resultante de reclamação trabalhista; enquanto que a 2a. JRS/MG, por Resolução de nº 96/77 (Proc. nº 6.884/76), esponta tese diferente, segundo a qual a contribuição para o INPS somente incidiria nos casos de aviso prévio formalizado (natureza salarial), não sendo descontada quando não existente o instrumento material do pré-aviso (natureza indenizatória). 3. A consulta, encaminhada à Procuradoria Regional, em Minas Gerais, foi apreciada a fls. 7/16, em parecer de nº 24/77, cuja ementa transcrevemos: "AVISO PRÉVIO" - Apresenta caráter salarial, e não indenizatório, e integra o tempo de serviço do empregado, ainda quando não concedido e mesmo que o empregado tenha sido dispensado da prestação de serviço; em consequência, integra o salário-de-contribuição previdenciária. Somente nos casos em que o Poder Judiciário con-

ceituá-lo, expressamente, como indenização, não se inclui no referido salário-de-contribuição". após o que a matéria foi submetida ao exame da Procuradoria Geral, que, através parecer de nº 191/77 (fls. 18/25), aprovado a fls. 26, concluiu pelo cabimento dos descontos, por considerar o A.P. como salário, salvo no caso do art. 32.2, "a" da Portaria SPS nº 29/75, i.e., quando houver decisão trabalhista, transitada em julgado, empregando-lhe natureza indenizatória, considerada irrelevante e formalização do pré-aviso. 4. A fls. 27/43, o parecer do Procurador Chefe da Consultoria, motivo de nossa manifestação, através do qual o Dr. Paulo da Silva Cabral aprova tanto a orientação exarada neste processo como a do apensado, ainda que divergentes, por considera-las bem fundamentadas, sugerindo, para a solução do conflito, a audiência desta CJ.

5. O outro processo, nº MPAS-501.145/77, originou-se de informação solicitada pela Secretaria Regional de Pessoal, no Maranhão, e dirigida à SPR, naquele Estado, visando esclarecimentos quanto à incidência de contribuições previdenciárias sobre A.P. e férias não gozadas, quando decorrentes de rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho. A SPR/MG opinou pelo desconto (fls. 3/5), encaminhando os autos à Procuradoria Geral, cujo parecer de nº 258/77 (fls. 8/14), contém a seguinte ementa: "Incidência de desconto previdenciário sobre parcelas relativas ao aviso prévio e férias pagas e à indenização por antiguidade. Natureza jurídica destas parcelas. A Portaria nº 29/75 da Secretaria de Previdência Social, adotando o conceito indenizatório, exclui, expressamente, as aludidas parcelas da incidência do referido desconto. No tocante a seus empregados, cabe ao Instituto ajustar seu procedimento às determinações contidas no sobredito regulamento."

6. Aprovando o pronunciamento de fls. 8/14, o Procurador-Chefe da Equipe de Pessoal ressaltou que, enquanto não modificada a orientação estabelecida pelo parecer de nº MTPS-384/71 (anexado a fls. 14/24), base do prejulgado nº 60, "e" (PT-MTPS nº 3.286/73) do art. 32.2, "a" da Portaria SPS nº 29/75, "não há como fazer incidir as contribuições previdenciárias no Aviso Prévio pago em dinheiro, sob pena de manifestar desobediência àquela determinação ministerial".

7. A fls. 30/45 do apensado, cópia do parecer do Procurador-Chefe da Consultoria, citado no item "4" deste pronunciamento

N E R T O

8. A matéria em exame pende-se intimamente à legislação trabalhista, conexa com a previdenciária, pois que básica à formulação de vários de seus conceitos.

9. Assim, relativamente ao aviso prévio, vamos encontrar na CLT:

"Art. 487 - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justa motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

- I - oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior.
II - trinta dias nos que perceberem por quinzena, ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º - A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito nos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantido sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º - A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.
.....
(gripos nossos).

10. No citado artigo se depreende que a rescisão sem justa causa, de contrato de trabalho por prazo indeterminado, dá ensejo ao aviso prévio, cuja inobservância cria um direito de reparação bilateral inconfundível com a indenização por tempo de serviço, a qual somente poderá ser satisfeita em dinheiro.

11. O dispositivo é extremamente claro: as duas partes contratantes continuam entrelaçadas, reciprocamente, pelos mesmos direitos e pelas mesmas obrigações, durante o tempo concernente ao aviso, havendo, inclusive, a possibilidade de pedido de reconsideração de mesmo, antes do final de seu prazo e desde que a outra parte concorde, anulando-se assim o aviso (CLT, art. 487, § 1º combinado com o art. 489). É o próprio artigo transcritivo que diferencia, ainda, as consequências no caso de falta de A.P. pelo empregado e pelo empregador: o aviso prévio decorrente de rescisão contratual feito pelo empregador integrará, sempre, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado; correspondendo, desta forma, a salário; o mesmo não ocorrendo no caso de rescisão feita pelo empregado, que terá caráter de indenização porque não correspondente a salário, nem, muito menos, integrativo do tempo de serviço do empregador.

12. Desta forma, no caso do § 1º do art. 487, como acenou tuou Barney Villas Boas (Boletim de Jurisprudência, ALCOAS, 1973, pág. 768 - citado a fls. 11 do primeiro processo), o aviso prévio, numa fixação de direito decorrente de imposição legal, pressupõe como de serviço prestado ao empregador, durante todo período de tempo, a que deve corresponder um salário, "ainda e até na hipótese em que o empregador se obstine em não concedê-lo", já que por imposição legal, repetimos, está obrigado a cumprir tal determinação. O simples fato de o período não ter sido efetivamente trabalhado não converte o respectivo salário em pura indenização, já que a lei não o diz nem ensina a que assim se entenda, esta linha de pensamento, aliás, ratificada pelo disposto no art. 489 da CLT: "dado o aviso prévio, a rescisão se torna definitiva depois de expirado o respectivo prazo." Ainda, pois, quando pago em dinheiro (salários correspondentes) e não concedido, a relação jurídica, embora ter tido o caráter de fato, projeta-se em seus efeitos jurídicos até a expiração do prazo do aviso" (Dólio Maranhão, in Direito do

trabalho, Fundação Getúlio Vargas, 1966, pag. 221 - citado a fls. 12 do primeiro processo).

13. Logicamente, por ser a lei categórica, a jurisprudência é pacífica a esse respeito: uma vez que integrativo do tempo de serviço do empregado, independentemente de sua formalização (ou não), bem como ter sido (ou não) efetivamente trabalhado, o A.P. acarreta todas as consequências de relação contratual não rescindida. Senão, vejamos:

"Inclui-se no tempo de serviço do empregado o prazo do aviso prévio, ainda quando pago em dinheiro." (AC - TRT - 1ª Região - 3a. Turma - Proc. 4.190/73, Rel. Juiz Mário Hélio Caldas, proferido em 16.01.74).

"O Aviso prévio, mesmo quando dispensado a prestação de serviço no seu transcurso, integra o contrato de trabalho para todos os efeitos, inclusive melhoria de salário ocorrida no período correspondente ao curso do mesmo." (AC - TRT - 1a. Região - 1a. Turma - Proc. 1.170/73, Rel. Juiz Laureano Baptista, proferido em 27.03.74).

"O período correspondente ao aviso prévio, pago em dinheiro, projeta-se no tempo para assegurar ao empregado todos os direitos existentes à data de sua expiração." (AC - TRT - 3a. Região - 1a. Turma, Proc. 1.100/74, proferido em 18.03.74 - LTR 39/1049).

"Aviso prévio é correspondente a tempo de serviço e, por isso, a sua integração ao tempo de casa do empregado acarreta todas as consequências pertinentes, como se tivesse trabalhado de 13º salário, férias proporcionais e FGTS." (AC - TRT - 3a. Região - 2a. Turma - Proc. 2.026/74, Rel. Juiz Osiris Rocha, proferido em 10.10.74).

"O aviso prévio é computado como efetivo tempo de casa, ainda quando pago em dinheiro." (AC - TRT - 2a. Turma - RR nº 3.850/73 - Rel. Min. Renato Machado, proferido em 17.02.76, publicado no DJ de 02.06.76).

"O período do aviso prévio, mesmo transformado em dinheiro, é tempo de serviço para todos os efeitos legais." (AC - TRT - 3a. Turma - RR nº 994/76 - Rel. Min. Coqueijo Costa, proferido em 09.09.76, publicado no DJ de 29.11.76).

14. Divergem, porém, os acordos quanto à natureza do aviso prévio, ora considerado como salário, ora como indenização, daí decorrendo a exigência (se salário) ou não (se indenização) do desconto previdenciário sobre essa parcela. Como exemplo, citamos, ressaltando a serem nesses os gritos:

"Previdência Social. Não são devidas contribuições previdenciárias, sobre as importâncias correspondentes a Aviso Prévio, pagos nos termos do art. 487, § 1º, da CLT. Não se revestem de natureza salarial as quantias referidas. Não há ver, no § 1º do art. 487, da CLT, sequer, salário, por finto juris. Recurso desprovido." (Agravo em MS nº 71.395 - Rel. Min. José Néri da Silveira - IN DJ nº 28, de 09.02.77, p. 687).

"Aviso Prévio. Previdência Social. Não se confunde com o salário por seu caráter indenizatório. Indevidas, por ele, contribuições previdenciárias. Recurso de Revista conhecido e provido." (RR nº 1.885/SP - Rel. Min. Jarbas Nabre - IN DJ nº 93, de 20.05.75, p. 3.383).

"Aviso prévio. Pagamento em dinheiro apresenta caráter salarial e não indenizatório. Precedentes. Recurso Extraordinário conhecido e provido." (STF - 1a. Turma - RE nº 80.384/RJ; Recorrente: INPS; Recorrido: Cia. Textil. Brasil Industrial e outros. DJ de 25.04.75, p. 2.677).

"Previdência Social. Contribuição. Aviso prévio pago. O art. 487, § 1º, da CLT, qualifica, expressamente, de salário a remuneração do aviso prévio pago. Incidem as contribuições." (Apel em MS nº 77.502/SP - Rel. Min. Bécio Miranda, IN DJ nº 216, de 12.11.76, p. 9827).

"Contribuição previdenciária e para o FGTS; Aviso prévio. Recurso: Legítimo interesse para recorrer do acórdão que anulou ato seu, impugnado pela autora; o Prejulgado Ministerial, contrário ao aludido ato, em hipótese semelhante, mas não idêntica restrita às contribuições previdenciárias sobre o aviso prévio pago em dinheiro, além de não obrigar ao judiciário, não obsta o legítimo interesse do mesmo em recorrer. As contribuições previdenciárias e para o FGTS incidem sobre o aviso prévio, pago em dinheiro, constituindo salário." (RR nº 1.926/MG - Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães - IN DJ nº 62, de 31.03.77 - p. 1926).

"As contribuições previdenciárias incidem sobre o aviso prévio, cujo valor foi pago ao empregado, em dinheiro, por constituir salário, e não indenização, como resulta do art. 487, § 1º da CLT." (AC nº 42.687/SP - Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, IN DJ nº 187, de 29.09.77, p. 6.650).

15. Sob certo aspecto, seria válida a posição defendida por alguns ao considerar como salário apenas o A.P. trabalhado, encarando o não trabalhado como indenização. Face, porém, a existência de norma imperativa, de ordem pública (CLT, art. 487, § 1º, in fine), o fundamento para a determinação da natureza do instituto é, consequentemente, para a incidência da cota previdenciária, a nosso ver, reside no fato de o aviso prévio integrar, para todos os efeitos, o tempo de serviço do empregado (a cordões transcritos no item 13). Em outras palavras, a consequência desta disposição trabalhista é, na órbita previdenciária, o respectivo desconto da cota do previdenciário.

16. Ora, o arguido parecer do MTPS nº 584/71, base do Prejulgado nº 60, "em" da Portaria MTPS nº 3.284/73 é do art. 32.2, "a" da Portaria SPS nº 29/75, cotejou-se no art. 173, I do RGPS, atualmente superado, e que, ao definir "salário-de-contribuição", estabeleceu-o como dependente da remuneração percebida pelo segurado, a qualquer título, mas em pagamento dos serviços prestados. Além de o período do A.P. pago ser considerado como de "serviços prestados", acresce que tanto a INPS (art. 76, I, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890/73), como a ULPS (art. 138, I) e ainda o RRPS (art. 225, I), não contém

essa parte final (grifada) e assim não configuram a aludida de limitação, contemplando, apenas, a "remuneração efetivamente recebida, a qualquer título." Logicamente, se o aviso prévio, ainda que sem formalização e sem real trabalho, integrar o tempo de serviço do empregado, necessariamente nos mencionados preceitos previdenciários, como "remuneração efetivamente percebida, a qualquer título", pelo segurado, o que nos levará às bases legais, trabalhistas e previdenciárias, para a exigência do desconto em pauta, tanto mais se atentarmos nos seguintes acordãos (sendo nestes os gritos):

"Horas extras habituais integram a remuneração para o cálculo do valor do aviso prévio." (AC - 1a. Turma - nº 93/76 - RR nº 3.557/75 - Rel. Min. Hildebrando Bisaglia, proferido em 24.02.76, publicado no DJ de 06.07.76).

"Incidem no cálculo do aviso prévio as horas extras, prêmio nos adicionais noturnos habitualmente concedidos." (AC - 2a. Turma - nº 1.538/75 - RR nº 5.126/75 - Rel. Min. C. A. Barata Silva, proferido em 12.08.76 e publicado no DJ de 29.11.76).

17. É a seguinte a redação da Portaria SPS nº 29/75: Incidência de contribuições

32 - A partir da Lei nº 5.890, de 08.06.73, integram o salário-de-contribuição do empregado (exceto o doméstico) e do trabalhador avulso, todas as importâncias recebidas a qualquer título, abscisa a dedução anteriormente contida na LOPS, em pagamento de serviços prestados."

32.1 - Integram o salário-de-contribuição, para efeito do item 32, qualquer importância considerada pela legislação do tributo como componente da remuneração, entre outras as seguintes:

d) valor correspondente do período de aviso prévio, ainda que o empregado tenha sido dispensado da prestação de serviços;

32.2 - Não se incluem no salário-de-contribuição:

"a) a importância recebida pelo empregado a título de indenização, inclusive a decorrente de rescisão injusta do contrato de trabalho, a resultante de férias e licenças-prêmio não gozadas, assim como a indenização decorrente do aviso prévio não concedido;

(grifos nossos), nosso entendimento, portanto, não se coaduna com o final (grifado) do art. 32.2, "a", tanto mais que a própria CLT não diferencia, quanto aos efeitos, entre o A.P. formalizado e o não formalizado, diferenciando, isto sim, conforme já dito no item 11, quanto às consequências cabíveis no caso de falta de aviso prévio conforme seja esta falta atribuída ao empregado ou ao empregador. Esta a razão porque consideramos em quadrável nas ressalvas do art. 32.2, "a" apenas o caso de A.P. decorrente de rescisão feita pelo empregado, i.e., indenização para o empregador, não integrativa de seu tempo de serviço e, em consequência, não passível do desconto de que tratamos.

18. Quanto às férias pagas e não gozadas, está, a nosso ver, correta a ressalva do art. 32.2, "a" da Portaria nº SPS-29/75, pois que, em caso de rescisão de contrato, haveremos de nos ater ao preceituado pelo art. 142 da CLT, tanto mais que é pacífica a jurisprudência pertinente, considerando-as como indenização, não integrativas de tempo de serviço do empregado. Livres, portanto, do desconto em apreço, já que o art. 145 da CLT concerne a férias utilizadas. A propósito, temos:

"A importância em dinheiro paga ao empregado despedido, a título de férias, corresponde a verdadeira indenização, não é suscetível de contagem do tempo de serviço. O art. 115 da Consolidação refere-se às férias efetivamente gozadas, não se entendendo o mesmo às que constituem objeto de indenização monetária." (AC - TST - 2a. Turma - RR nº 918/75 - IN Iementário Trabalhista de C. Bonfim, citado a fls. 17 do acórdão, no parecer MTPS nº 384/71).

"O pagamento de férias não concedidas na época própria corresponde a uma indenização, não podendo o período respectivo ser computado no tempo de serviço do empregado, para cuja integração se requer trabalho efetivo ou expressa determinação de lei." (grifos nossos) (AC - TST - Pleno - IN de 07.06.57, p. 1429).

"Se as férias não são gozadas, mas pagas como estabelece o art. 142 da CLT, trata-se de indenização e como tal não integra o tempo de serviço do obreiro." (AC - 3a. Turma - nº 1.631/77 - RR nº 1.251/77 - Rel. Min. C.A. Barata Silva, proferido em 31.05.77, publicado no DJ de 08.07.77).

19: Por todo o exposto, somos pela retificação da alínea "a", in fine, do item 2 do art. 32 da Portaria SPS nº 29/75, no que tange à indenização decorrente de aviso prévio, para adequação às disposições legais pertinentes, o que, em consequência, acarretará a derrogação dos atualmente superados parecer MTPS nº 384/71 e Prejulgado nº 60, "e" da Portaria MTPS nº 3.286/73, com firme o nosso entendimento. É o parecer, sub censura. Em 22 de novembro de 1977. a) Vilma Freitas de Mattos Marcondes - Assistente Jurídico nº 10.614. 1. De acordo com o parecer de fls. 46/57, 2. À superior consideração do Sr. Secretário-Geral. Em 22 de novembro de 1977. a) Inocêncio Martins Coelho - Consultor Jurídico. A consideração do Senhor Ministro propondo a aprovação do Parecer nº 131/77 da Consultoria Jurídica (fls. 46/58). Em 21 de dezembro de 1977. a) Luiz Assumpção Paranhos Veloso - Secretário-Geral. Aprove. Em 21 de dezembro de 1977. a) L. G. do Nascimento e Silva - Ministro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esteve reunida ontem a Comissão Executiva Nacional da Aliança Renovadora Nacional, após cujos trabalhos expediu a seguinte nota:

Não foi surpresa para ninguém a decisão ontem anunciada pelo Senador Magalhães Pinto. Todos a esperavam. Ele teria de agarrar-se a um pretexto para evitar a disputa na qual os números pudessem dizer bem da expressão da sua liderança político-partidária.

Na verdade, o Senador somente pleiteou de forma ostensiva a indicação como candidato à Presidência da República junto ao Presidente Ernesto Geisel. Omitiu-se sempre no Partido, em cujo seio jamais atuou, evitando trabalho normal de proselitismo entre correligionários e ignorando deliberadamente a Direção Nacional a que em nenhum momento se dirigiu. Preferiu as colunas dos jornais ou a publicidade de televisões e rádios e limitou os contatos a pequenas reuniões ou a cerimônias perante as quais fazia irradiar, com ignorância do que, sobre o assunto, prescreve a lei, as mensagens de propaganda. O seu trabalho, de início, visava a influenciar a decisão do Presidente Geisel, com certeza fundamentada em análise distorcida da situação político-militar do País.

Indicado o Ministro João Baptista de Figueiredo, o Senador Magalhães Pinto afirmou a sua pretensão de ser candidato concorrente ao cargo de Presidente da República pela ARENA.

Sem o necessário lastro partidário, que sempre se limitou a uma região, acreditava-se houvesse, de sua parte, a firme disposição de luta dentro do Partido e perante os correligionários. Criou-se, então, a natural expectativa em torno da intensa arregimentação partidária que não houve.

Aguardou, por certo, em mais um erro de previsão, obstáculos burocráticos ou legais que lhe pudessem ser opostos à formalização do pleito junto ao Partido, o que lhe concederia a cômoda posição de vítima.

Esperou em vão. A ARENA não tinha o que perder com a disputa e ele não poderia esperar nem mesmo o número de votos que lhe justificasse a pretensão antiga e obsessiva.

Continuou, assim, paralisado, cingindo a ação a entrevistas quase diárias aos jornais e televisões, a que não faltaram críticas ao Partido, e a expedientes visando a quebrar a monotonia das repetições de anúncios de adesões sempre adiadas, que, afinal, não se confirmaram.

Na luta contra o vazio, prometeu um programa que minou num panfleto e nesse se exibiram, por empréstimo, idéias alheias; condenou o processo sucessório, do qual quisera ser beneficiário; pregou a anistia ampla, antes por ele condenada; repudiou o que em 14 anos de Revolução apoiara sem constrangimentos. Como Presidente do Senado, indicado pelo Presidente Geisel e eleito pelos votos da ARENA, é dele a clássica e constante resposta à indagação de repórteres sobre o que achava das punições revolucionárias: — É um ato revolucionário e, por isso, não discuto.”

Já não havendo o que fazer, apela agora para o escândalo sustentado na injúria e, descrente dos próprios títulos, mantém a candidatura fora do Partido e da Lei. Ontem, por

falta de apoio; hoje, pelo abandono dos que preferiram outros caminhos.

É falso que os Convencionais comparecerão à Convenção obrigados por compromissos previamente assinados. Apresentado o Ministro João Baptista de Figueiredo pelo Presidente de Honra do Partido, Presidente Ernesto Geisel, os órgãos partidários e correligionários de todos os Estados apontaram-no à Convenção Nacional. Essas manifestações não viciam as reuniões de 8 e 9 de abril, porque a Lei não apenas faculta mas obriga nas convenções ordinárias (onde as escolhas são feitas também pelo voto secreto) a que os candidatos às direções partidárias sejam apresentados pelo mínimo de convencionais, sem estipular o máximo. Se o pronunciamento prévio dos convencionais compromettesse o sigilo do voto, evidente que a lei não consagraria como obrigatório tal princípio. Eis o mandamento do art. 47: “O registro de candidatos e suplentes ao Diretório Nacional será requerido, por escrito, à Comissão Executiva Nacional, até 20 (vinte) dias antes da Convenção, por um grupo mínimo de 30 (trinta) convencionais para cada chapa”.

A condenação do Senador Magalhães Pinto, como se vê, volta-se contra a Lei Orgânica dos Partidos. A ARENA nada mais fez do que cumpri-la. Não é válido e, portanto, é insubsistente o seu protesto, segundo o qual os “convencionais comparecerão à reunião prisioneiros de um compromisso assinado”. Ante a lei o protesto se dissolve.

A legislação, ao estabelecer o sistema de apoios prévios, tem em vista prestigiar as lideranças com o mínimo de representatividade, a fim de que possam não apenas participar das decisões, mas dos órgãos de direção partidária na medida de suas expressões numéricas. A lei se assenta no pressuposto de que as convenções comecem bem antes das reuniões, através do debate, dos entendimentos entre correligionários, entre lideranças e liderados. O que importa é assegurar o respeito ao voto secreto. Invocá-lo para proibir-se o apoio ostensivo é negar a legitimidade da propaganda eleitoral e do necessário trabalho de proselitismo.

Em mais de uma oportunidade, o Senador Magalhães Pinto sustentou em sua campanha o valor dessa tese, valendo-se da inviolabilidade da arma do voto secreto. Agora esquece a arma e o que reiteradamente sustentou. Engana-se o Senador ao dizer que o Presidente Ernesto Geisel divide os brasileiros. Uma vez mais não se vê corretamente a si nem aos outros, descrendo do poder crítico dos brasileiros; a sinuosidade dos seus caminhos não engana a ninguém e, por isso mesmo, não divide a ARENA e muito menos o País.

O Senador Magalhães Pinto está diante de um grande vazio. Não é o vazio de uma cerimônia, mas de uma candidatura, que, por sinal, já não existe.

Ao final, com toda veemência, discordamos do ilustre Senador ao pretensiosamente anunciar que no povo “o sentimento democrático renasceu”. Este jamais morreu e porque está vivo e na consciência de todos os brasileiros, não dependerá de notórios ressentimentos de uns, nem da conhecida ambição de outros.”

Estes, Sr. Presidente, os termos da nota oficial da Aliança Renovadora Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil

O “Dia da Vitória”, que assinala o triunfo das Forças Armadas na Europa, será comemorado, com inúmeras solenidades, no dia 8 de maio.

No entanto, decorridos 33 anos do término da II Guerra Mundial, os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB) e das Marinhas de Guerra e Mercante, aguardam, ansiosamente, o andamento e aprovação do projeto-de-lei que "Cria o Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil", ele ainda se encontra na Câmara dos Deputados.

A proposição *define direitos, estabelece normas e diretrizes, e fixa responsabilidade*. Todas as leis e decretos (federais, estaduais e municipais), sobre os ex-combatentes da FEB, da FAB e das Marinhas de Guerra e Mercante, serão incorporados a uma só legislação. Trata-se de medida apenas regulamentar.

Os ex-combatentes de outras nações, inclusive os Estados Unidos, recebem muitos benefícios. A Administração dos Veteranos (Sigla VA), órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas Norte-Americanas dos vários setores de batalha (Segunda Guerra, Coreia e Vietnã), possui os seus estatutos. O VA patrocina o maior programa de educação de adultos jamais levado a efeito no mundo livre. Um dos dispositivos mais importantes do orçamento VA é o pagamento em dinheiro de compensação e pensões aos ex-combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos.

Transcrevemos, para que conste dos Anais do Senado, a Carta do Major Hamilton Dantas Minchetti, herói da FEB, que foi publicada na página 2 de *O Globo*, de 18 de março último:

"Estatuto dos Ex-Combatentes

Os ex-combatentes brasileiros de terra, mar e ar estão esperando com grande ansiedade a aprovação do projeto que cria o Estatuto dos Ex-Combatentes do Brasil, projeto que ora tramita no Congresso Nacional. Define direitos, estabelece normas e diretrizes, fixa responsabilidade. Pelo que estabelece o citado projeto, todas as leis e decretos, quer federais, estaduais e municipais sobre os ex-combatentes da FEB, seriam incorporados a uma só legislação. A unificação da legislação que beneficia os ex-pracinhas é medida apenas regulamentar. Os ex-combatentes de outras nações, inclusive os Estados Unidos, recebem muitas espécies de benefícios. A Administração dos Veteranos conhecida sob a sigla VA — órgão que administra para o Governo Americano todos os benefícios devidos aos ex-combatentes das Forças Armadas Norte-Americanas — possui os seus Estatutos. O VA patrocinou o maior programa de educação de adultos jamais levado a efeito no mundo livre. Um dos itens mais importantes do orçamento VA é o pagamento em dinheiro de compensações e pensões aos ex-combatentes incapacitados fisicamente e a dependentes de veteranos de guerra falecidos.

Cumpre-nos, finalmente, esclarecer que o próprio General João Baptista de Figueiredo declarou que a Legislação dos ex-combatentes é "desatualizada e contraditória". Creemos que não haverá nenhum sacrifício para o Brasil ao fixar em estatutos os direitos e deveres dos que um dia, jovens e cheios de amor à Pátria, à liberdade e à democracia, lutaram pela paz social, a justiça, o direito, a segurança do País e do Mundo Livre. (a.) Hamilton Dantas Minchetti."

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Ouço com satisfação o aparte de V. Ex^a

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Gostaria de me congratular com V. Ex^a pela manifestação que faz em favor de um projeto de lei que há muitos anos é uma reivindicação justa, no nosso ponto de vista, dos ex-pracinhas brasileiros que honraram as nossas Forças Armadas na Itália na II Guerra Mundial. Quero tão-somente me congratular com V. Ex^a pela preocupação reiterada que V. Ex^a demonstra para com esta matéria, já que tenho ouvido diversas manifestações suas em benefício desta reivindicação tão justa.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Orestes Quêrcia, pelo seu aparte, que vem naturalmente trazer um subsídio valioso a este meu pequeno pronunciamento.

Realmente, é preciso se fazer um pouco mais de propaganda de algumas leis aprovadas pelo Congresso. Inclusive, em uma lei que aprovamos em 1962 — não estou muito certo — há um dispositivo que foi resultado de uma emenda que apresentei. Referida emenda dá um soldo de 2º-Sargento aos ex-combatentes que não podem prover a sua subsistência, desde que se encontram enfermos. De vez em quando aparece um, aqui, para pedir uma ajuda, para pedir um apoio, porque não podem trabalhar. Ou porque tem uma neurose, ou porque tem um defeito físico qualquer, ou porque tem uma perturbação orgânica, e quando lembram essa lei ficam assustados. Quer dizer, houve, inclusive, pouca propaganda de algumas das leis que beneficiam os militares.

Agora, com o estatuto, facilita-se toda essa Legislação que também não é pequena, feita pelo Congresso em favor dos ex-combatentes.

Fazemos um apelo ao Presidente da República, General Ernesto Geisel, no sentido de determinar o apoio do projeto que está paralisado na Câmara dos Deputados, ou, ainda, enviar mensagem sobre o assunto, beneficiando os ex-combatentes.

O Estatuto não trará nenhum ônus ao País. Fixará, apenas, os direitos e deveres, normas e diretrizes dos que, em 1944/45, jovens e sadios, combateram bravamente nos sangrentos campos de batalha, no mar e no ar, em defesa da democracia e dos altos interesses da Pátria, e porque não dizê-lo, também da tranquilidade do mundo, nos seus anseios de justiça e liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, por cessão do Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vinte e cinco municípios plantadores de café, por seus representantes, chegaram hoje a Brasília para transmitir às autoridades do País apelo candente na defesa de um dos setores mais importantes da nossa agricultura: o café.

Nesta representação entregue hoje aos Senhor Presidente da República, ao Ministro da Indústria e do Comércio, ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista, região que congrega 25 municípios do Estado, dirige um apelo às autoridades no sentido de serem assegurados os seguintes direitos ao produtor brasileiro:

1. Elevação do preço-suporte de garantia para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com o respectivo financiamento a partir de 1º de abril de 1978;
2. Que, numa medida de justiça, aludido preço compreenda, como sempre ocorreu, todos os setores do comércio brasileiro de café;
3. Imediata extinção do contingenciamento;
4. Que o Instituto Brasileiro do Café, receba até o tipo 7, utilizando como critério o deságio de preço da mesma forma que é dado o ágio para os tipos melhores que o "6".

Seguem-se as considerações destes representantes da lavoura brasileira, transmitidas, hoje, às autoridades de Brasília.

Quero transmitir ao Senado o teor desta representação, que peço seja considerada parte integrante do meu pronunciamento e, ao mesmo tempo, salientar a importância do apoio à nossa agricultura.

A agricultura foi, no passado, o grande esteio do desenvolvimento brasileiro; foi ela que permitiu, inclusive, a nossa industrialização. No presente a agricultura ainda é o grande suporte do nosso desenvolvimento. No ano passado a balança comercial brasileira só pôde

ter o equilíbrio anunciado devido ao café e à soja, além de outros produtos agrícolas.

É preciso termos presente que é na agricultura que está o futuro do desenvolvimento brasileiro; é preciso termos presente que a grande necessidade do mundo, hoje, é a de alimentos. O mundo está ameaçado pela fome e o Brasil pode ser o grande celeiro da humanidade. A sua economia saudável deve repousar na agricultura e não na cópia de um modelo de desenvolvimento inspirado em países estrangeiros que dão prioridade a uma indústria sofisticada: a petroquímica, produtos derivados do petróleo e outras formas de uma industrialização artificial.

Ainda recentemente, um dos ilustres representantes do Estado de Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, trouxe à Casa um dado impressionante que deve ser repetido e debatido com frequência, porque é um atestado do erro do nosso modelo de desenvolvimento.

Na exportação — na qual o Governo tanto insiste — e exportação de produtos industrializados, o automóvel recebe um subsídio de uma importância equivalente a 50 ou 49% do seu preço. O automóvel que no Brasil custa 100 mil cruzeiros é exportado por 51 mil cruzeiros, graças a isenções, facilidades que a política econômica do Brasil considera saudáveis. O produto industrial, pertencente a uma indústria 100% estrangeira, como é a automobilística, recebe um subsídio de quase 50%, e o café, a soja, produzidos pelos produtores brasileiros, na sua exportação recebem não um subsídio, mas o confisco.

É preciso modificar, profundamente, o sentido de nossa política econômica.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É por isso que, com o maior entusiasmo, vimos dar o nosso apoio a esta reivindicação de 25 Municípios produtores de café e dirigir às autoridades do País um apelo para que não desatendam a esta solitação que atende não apenas aos interesses desses produtores mas atende fundamentalmente, à necessidade de um autêntico desenvolvimento brasileiro.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos desenvolver hoje, que temos um pouco mais de tempo, o aparte que oferecemos ontem ao eminentíssimo colega da bancada de V. Ex^a, Senador Orestes Quércia, que sobre o mesmo assunto aqui nos deliciava com suas considerações. Eminentíssimo Senador, esta política tão malsinada por V. Ex^{ts}, de suporte às exportações de produtos manufaturados, é que permitiu, no ano de 1978, meses de janeiro e fevereiro, suportar a nossa balança comercial, fazendo com que esses produtos, até em valor absoluto, superassem os produtos primários, dada a retração da procura destes e a queda de suas cotações internacionais. Uma coisa é associarmos-nos, como ontem dissemos, às justas aspirações dos rurícolas e procurarmos, dentro da conjuntura em que vivemos, atendê-las no que possível; outra é a troca de um movimento reivindicatório que consideramos justo, como todos os movimentos de produtores em favor da melhoria de preços, da melhoria de condições de trabalho e, outra, ainda, é, em se aproveitando de um movimento reivindicatório, cuidar que isto seja motivo para dar mais base à condenação de uma política, ao ver de V. Ex^{ts}, errada mais que mostramos, como fato, esses dois meses, meses, que estava certa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A argumentação de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, não invalida aquilo que acabamos de dizer. O fato de ter havido um aumento na exportação de produtos industrializados, durante dois meses, que permitiu um relativo equilíbrio, em nada pode invalidar a tese fundamental a que V. Ex^a, habilidosamente, foge. A tese que sustentamos é que a política econômica do Brasil está errada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E nós dizemos que está certa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está seguindo modelos estrangeiros, estamos copiando o modelo de desenvolvimento de outras nações...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! É modelo nosso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... desenvolvemos e apoiamos a indústria de televisão a cores, e os dados estão aí: aumentou o consumo de televisão a cores e diminuiu a compra de calçados e alimentos. O que é importante para o Brasil? Televisão a cores, automóveis, ligações internacionais ou alimentação para o nosso povo, para a nossa infância?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tudo é importante dentro dos seus respectivos setores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tudo é importante mais existe um problema preliminar: é o problema das prioridades. (Muito bem!) O que é mais importante, a alimentação da criança brasileira, a televisão a cores ou a exportação de automóveis subvencionados com mais de 40% no seu preço?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Colocado como está, V. Ex^a vê apenas um ângulo do problema.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É um ângulo fundamental.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ninguém exporta porque deseja, mas porque precisa exportar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... é um ângulo que interessa ao povo brasileiro.

Esta é a tese que deve ser bem interpretada. (Muito bem!)

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira e, em seguida, o aparte do nobre Senador Agenor Maria, que já o havia solicitado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a novamente faz, com muito acerto, com muita objetividade, críticas necessárias ao modelo econômico estabelecido neste País, que está empobrecendo a grande maioria dos brasileiros e está favorecendo apenas as multinacionais. O crescimento da indústria dinâmica de transformação chegou, em alguns setores, a 26%, enquanto que o das tradicionais atingiu apenas 8%. Amanhã terei oportunidade de voltar a abordar o assunto, com dados e depoimentos de autoridades do Governo, mostrando as distorções desta política econômico-financeira. V. Ex^a e a bancada do MDB tanto têm falado, da necessidade de se dar mais atenção à agricultura que é, em verdade, a via mais rápida para alcançarmos o melhor desenvolvimento nacional. E quero dizer isto, aqui, nesta Casa, porque não tem sido falado: houve uma queda na produção agrícola, especialmente do soja, do milho, do arroz e outros. Alega-se, exclusivamente, como em razão de condições climáticas, de uma seca prolongada; foi um fator. Mas, é preciso que se diga que a produção caiu em razão também da diminuição dos incentivos para fertilizantes, e calcário. Foi em razão disso, Senador, que a produção em São Paulo, em Santa Catarina, no Paraná e em Mato Grosso decaiu, mas o Governo esconde, está a alegar apenas que foi em razão da estiagem prolongada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a tem razão. Agradeço a contribuição que traz, com novos elementos, à tese que não é apenas de alguns Senadores, não é apenas a tese do MDB, é a tese da Nação brasileira, e o Governo tem que dar atenção a isto: os burocratas, os tecnocratas têm que reconhecer que estão errados, e que se prosseguirem neste caminho levarão o Brasil à desgraça.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço V. Ex^a, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, congratulo-me com V. Ex^a por trazer hoje esse palpitante tema. A prova mais fiel de que a política econômica do Governo é errada é que a agricultura é deficitária. Toda e qualquer espécie de cultura, neste Brasil, é deficitária. A pecuária é deficitária. A prova está em que nosso rebanho está caindo assustadoramente, porque a filosofia do Governo é de sobrepor o financeiro ao econômico. Vivemos, hoje, neste País, uma aventura que ninguém sabe até onde vai. O dinheiro tem tudo. Os juros desenfreados de 60 a 70% ao ano. Já hoje os jornais noticiam o Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Karlos Rischbieter, anunciando que está estarecido com os juros de 130% ao ano. Isto é o que se vê no País. O que acontece é o seguinte: quem tem produção, quem tem trabalho, a cada dia que passa está mais deficitário. O poder aquisitivo do povo está caindo assustadoramente. A cada ano que passa, o País se endivida cada vez mais. Se isso não for a prova real de que a política econômica está errada, o que o Governo quer mais para se provar isso? Se o déficit aumenta, se o poder aquisitivo cai, se a inflação campeia no País. Tudo isto é uma demonstração fidedigna de que a política econômica governamental está completamente errada. Parabênizo V. Ex^a pelo seu discurso e congratulo-me com V. Ex^a, pois acho que o Governo precisa acordar para essa realidade, porque estamos marchando a passos assustadores e acelerados para uma eclosão social neste País. O campo está se despovoando a cada dia e as cidades estão superpovoadas. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e destaco do mesmo um número — a inflação. A manutenção da inflação, nas taxas em que se encontra, é o melhor atestado de que essa política não está certa.

Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e, em seguida, darei o aparte ao Senador Orestes Quércia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, o nosso aparte, depois de tantos apoiados que V. Ex^a recebeu, é apenas para diminuir esse entusiasmo oposicionista na crítica que não tem bandeiras nem tem limites.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, tem verdade e tem justiça.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ignora a Oposição que o Brasil, hoje, é o segundo País exportador do mundo em matéria de produtos primários, em matéria de produtos agrícolas. Ele poderia ser exportador desses produtos se a sua agricultura não estivesse desenvolvida, ao contrário do que aqui dizem? Ignora a Oposição que não somos mais dependentes, como éramos no passado, de um único produto? Afim, é que nos queriam fazer exportador e de um único cliente das nossas vendas! Ignora a nobre Oposição que temos necessidades mínimas e incompreensíveis de importação? Falar que a vida está cara, falar que a inflação está galopante, e por isso condenar todo o sistema econômico, é muito fácil. Mas, aqui já procuramos solicitar que nos mostrem meios e maneiras de combater a inflação, e que sejam diferentes daqueles que o Governo adotou. Amparo à agricultura. O que mais querem do que aquilo que o Governo tem procurado dar até o dia de hoje, dentro dos meios e recursos disponíveis? São perguntas que também lançamos à sábia e madura meditação de V. Ex^s

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respondo a V. Ex^a com dois fatos: o primeiro é que nos últimos três anos a produção brasileira cresceu 26%; o lucro confessado dos 50 maiores bancos do Brasil cresceu 260%, portanto, 10 vezes mais. V. Ex^a aceita isso? É justo?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É algo que o Governo procura corrigir. Não confundir percentagens sobre depósitos e capital.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Governo procura, mas eu estou julgando o certo. A todo fato que eu aponto, V. Ex^a cita as boas intenções do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a dizer que toda a política adotada pelo Governo está errada, há um exagero nisso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Estou atendendo a um pedido de V. Ex^a. V. Ex^a nos desafiou a apresentar fatos. Eu aponto um fato, V. Ex^a o reconhece e diz apenas que o Governo tem a boa intenção de melhorar para o futuro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desafiamos V. Ex^a a mostrar soluções diferentes das adotadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito ao nobre Líder Senador Virgílio Távora que aparteie o orador somente com a sua aquiescência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos apartando com toda a aquiescência de S. Ex^a, Senador Montoro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os apartes devem ser solicitados para o bom ordenamento dos nossos trabalhos e o perfeito serviço de taquigrafia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O nobre Líder Senador Virgílio Távora, com todo brilho, competência e honestidade de que todos lhe reconhecem, é um excelente advogado, mas a causa é ingrata.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Advogado não, Engenheiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A causa é indefensável. Ninguém, nem S. Ex^a, é capaz de defender o dado que aponte — que o Brasil cresça 26% e os bancos ganhem 260%, dez vezes mais. E se alguém ganhou demais, outros ganharam de menos, e são esses que nós aqui representamos,...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ninguém defende esse aumento, que deve ser avaliado sob outro ângulo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... são os que vivem de salário, são as pequenas e médias empresas, são os funcionários. Quando houve um aumento da inflação de 46%, o reajuste foi de 30%, com 16% de esmagamento, os outros aumentaram, o servidor teve que "apertar o cinto", e teve uma redução, em termos reais, e este ano a inflação confessada é de 40% e o aumento foi de 38%. A diferença foi menor, mas ainda foi abaixo daquilo que se torna necessário para manter o poder aquisitivo no passado. Enquanto os que estão embaixo ganham cada vez menos, os que estão em cima ganham cada vez mais. E podemos defender essa política?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^a notícia, defende a movimentação de cafeicultores do nosso Estado de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais, do Espírito Santo, que estão reivindicando melhorias na comercialização e na assistência à produção. Quero, com a permissão de V. Ex^a, apenas aduzir argumento a seu discurso. Ainda ontem, falei sobre o assunto. Os produtores de café querem melhorias no preço do produto; justificam a necessidade dessa melhoria e a exigem democraticamente.

O nível do preço internacional está bom. O IBC vende bem o café. No entanto, o consumidor brasileiro paga preço elevado pelo café que consome, e o produtor demonstrará que recebe pouco. Então, quem fica com o dinheiro? O IBC. Por quê?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a tem toda razão.

A argumentação dos cafeicultores demonstra a procedência completa da sua reivindicação.

Agradeço a contribuição de V. Ex^a, e, neste ponto, respondo à segunda objeção do nobre Senador Virgílio Távora.

Disse S. Ex^a estamos dando apoio completo à agricultura. Pois é isso que estamos pleiteando. Gostaria que S. Ex^a apoiasse, como estamos apoiando, a reivindicação dos produtores. O que eles pedem? Pedem a garantia do preço, a garantia de 3 mil cruzeiros pela saca, garantia perfeitamente razoável. Pode representar algum risco. É a subvenção, é a colaboração que o Poder Público deve dar, e que a agricultura pede. À indústria se dá tudo, no entanto à agricultura se recusa aquele mínimo que garanta ao produtor o preço assegurado, para que não tenha prejuízo na sua produção. É a primeira das necessidades.

Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^a concorda com a reivindicação dos cafeicultores, V. Ex^a subscreve a reivindicação dos cafeicultores?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, quando passou da primeira para a segunda fileira da bancada, V. Ex^a veio menos, a plenário, porque ontem já nos manifestávamos a respeito do assunto. Mas não fugimos à resposta. Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a concorda com a reivindicação?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mostramos justamente que, quando o Governo disse que estava assentado o preço de garantia em dois mil e quinhentos cruzeiros, os estudos mostravam que não podia passar de dois mil e quinhentos cruzeiros. Apenas repetimos a V. Ex^a o que ontem dissemos aqui. V. Ex^a diz que à agricultura não se dá nada. Então, o que se dá ao trigo? O que se dá às próprias exportações de milho? Os juros subsidiados à agricultura? Então, não se dá nada? Numa generalização, V. Ex^a faz afirmativa dessa ordem. Mas, não queríamos deixar passar...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não se dá o que a agricultura pede, ou seja, o preço mínimo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá o que se pode. V. Ex^a nos permita terminar o aparte àquela sua primeira afirmativa se era justo, se estávamos de acordo com os lucros excessivos do banco. Não. Não estamos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Parabéns.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E por que foram liberados os juros?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Tanto não estamos de acordo que V. Ex^as, a começar pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, acreditamos que em breve vão bater palmas aqui, nesta Casa, quando se vir que esses lucros tão grandes não tanto quanto afirmado não podem ficar pertencendo a essas entidades bancárias. Por que os juros são altos? Justamente porque houve necessidade da repressão de demanda. Por que se fez a repressão de demanda? Foi apenas pelo desejo de ser impopular? Não. Foi porque justamente estávamos com inflação galopante. E porque estávamos com a inflação galopante é que precisávamos diminuir essa inflação, contra a qual todos os Senhores lutam; e porque estávamos com a inflação galopante é que foi necessário restringir o crédito, e, restringindo o crédito, crescia inicialmente a demanda em relação à oferta. Qualquer compêndio de Economia diz isto. Há luta. Diremos sempre a V. Ex^a, repetindo palavras de professor que hoje está à frente dos destinos das finanças do Brasil: "a inflação realmente asfixia mas o desequilíbrio da balança comercial, do balanço de pagamento esmaga e mata".

brida da balança comercial, do balanço de pagamento esmaga e mata".

Os Srs. Lázaro Barboza (MDB — GO) e Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Darei o aparte antes ao Senador Lázaro Barboza, e, em seguida, a V. Ex^a, para responder, talvez em conjunto, às duas observações.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Franco Montoro, a defesa tentada pelo eminentíssimo Vice-Líder Senador Virgílio Távora não convence a ninguém das razões que o Governo possa ter. Na verdade, não se combate a demanda excessiva de crédito liberando a taxa de juros. Se os lucros bancários já eram monstruosos, com a liberação das taxas de juros, que passaram a ser cobradas *à la volonté*, evidentemente chegando até o absurdo de 130%, veja V. Ex^a que há uma contradição. O nobre Senador Virgílio Távora falava há pouco dos incentivos que o Governo dá à agricultura, citando, inclusive, a produção de milho. Eminentíssimo Senador Franco Montoro, vou narrar ao Senado fato gravíssimo, que desejava revelar em discurso que estou estruturando a respeito do problema agrícola, exatamente em relação ao milho. O que aconteceu no ano passado com esse produto? O Governo adquiriu, basicamente, toda a produção de milho nacional ao preço de 58, 60 e 62 cruzeiros a saca. Entretanto, 48 horas após o encerramento das entregas por parte dos produtores aos órgãos do Governo, o milho passou a ser cotado a 120 cruzeiros a saca, e o Governo acabou faturando, basicamente, 100% sobre o preço pago ao produtor.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Muito obrigado a V. Ex^a pela magnífica contribuição.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, a primeira parte de minha intervenção — se V. Ex^a me permite — é para congratular-me com a sua *rentrée* nesta sessão legislativa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A nossa luta continua — é o nosso *slogan* de campanha.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É verdade. Isto é bom, porque, sempre que se tem uma bandeira levantada, a vitória corresponde ao início do fim. É bom porque, sem vitória, V. Ex^a continue com a bandeira na mão. Além do mais, V. Ex^a está empolgando a Casa como verdadeiro Líder da Bancada do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É intriga da oposição à Oposição.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Entendo que V. Ex^a não atingiria ao seu humilde Colega com o qualificativo de intrigante. V. Ex^a nunca diria isso a quatro paredes. Aqui, faz alguma concessão à sua própria Bancada, tentando atingir aquele que tanto o admira. Apenas estou, aqui, derramando uma admiração que é pública, e não me sinto proibido de dizê-la publicamente. V. Ex^a realmente está mostrando o Líder que sempre é. Apenas para um ponto peço precisamente a sua responsabilidade de liderança, e nisso vai também uma palavra que talvez atinja, em parte, o meu Vice-Líder, que acabou de discutir com V. Ex^a, e que aceitou que os lucros dos bancos são exagerados, demasiados. V. Ex^a tocou precisamente neste ponto. Desde logo devo salientar que não adianta tentar caracterizar-me como banqueiro, porque é um pouco difícil. Sou um empregado, sou um assalariado, ganho uma gratificação de comissão por função exercida. Não tenho controle acionário. Gostaria que V. Ex^a prestasse atenção a este dado: na instituição em que tenho atividade, instituição essa que era a nona do Brasil — V. Ex^a falou nos cinquenta primeiros bancos em ordem de importância, com quatro bilhões de depósitos, o resultado operacional no ano passado foi de cem milhões, o que significa, nobre Senador Franco Montoro, seguramente, 3,3% de resultado. Falando V. Ex^a em

duzentos e cinquenta e tantos por cento, aí concluo que, entre os cinquenta bancos, não haverá quarenta e nove ganhando por noventa e seis. Pretendendo dar resposta à indagação de V. Ex^a, nosso nobre Vice-Líder fala precisamente num ponto em que os bancos todos já estão asfixiados — o volume de compulsória, que praticamente, corresponde à metade do capital depositado. Neste caso, fico com o pensamento no nobre Senador Roberto Saturnino, quando S. Ex^a faz a distinção entre os bancos de investimentos e os bancos mercantis. Não sei se V. Ex^a gostaria também de perfilar a tese, que acabaria criando o BANCOBRÁS.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a gostaria que eu continuasse a expor o problema?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Acho que o problema de verificar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Quero salientar que ficaria com o pensamento do nobre Senador Roberto Saturnino, quando distingue os bancos de investimento dos bancos mercantes e caracteriza a função de um ramo em função de outro ramo, na sociedade neocapitalista em que vivemos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a se refere a um dos cinquenta bancos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou só dando um exemplo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permita-me confessar a ignorância, não sei nem o nome do banco a que V. Ex^a pertence. Nem vou citar o nome também, por isso não posso saber a situação exata dele, se os lucros foram estes ou não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Perdão, Senador Franco Montoro. V. Ex^a já me agrediu no primeiro momento, chamando-me de intrigante, no segundo está admitindo que lhe dou um dado falso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a, com aquela habilidade que todos lhe reconhecem, costuma, se me permite a expressão, fazer um sofisma freqüente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu sou um sofista e V. Ex^a é Sócrates.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a passa do abstrato para o concreto. Eu uso uma expressão clássica — intrigas da Oposição — e V. Ex^a diz: chamou-me de intrigante. Isto é um jogo de oratória, mas que não impressiona ninguém. Não é com este sorriso nos lábios, encantador, que V. Ex^a há de se considerar ofendido. Eu não o chamei de intrigante, todo mundo sabe o respeito que temos por V. Ex^a. De modo que é uma passagem ligeira, do ponto de vista retórico, que V. Ex^a faz. Da mesma forma em relação ao banco, mas quero responder muito simplesmente: não conheço o banco, não sou especialista em bancos, mas tenho um dado objetivo, incontestável e incontestado. É que os 50 maiores bancos tiveram, nos três últimos anos, um lucro de 260% e o aumento da produtividade foi de 26%. Agora, quem ganhou mais, quem ganhou menos, é um assunto a ser resolvido entre os banqueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^a já terminou, portanto solicito que conclua o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância de V. Ex^a por eu ter ultrapassado alguns minutos do tempo que nos era destinado. Mas concluo voltando à colocação simples do problema. O que pedem os agricultores é a garantia do preço mínimo. Aqui se disse, em nome do Governo, que ele está disposto a dar esse mínimo. Pois bem, acabo de receber a

informação de que o Ministro da Indústria e do Comércio respondeu a essa comissão que veio a Brasília que não poderá dar o preço de garantia solicitado pelos produtores de café.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, Ex^a, isso dissemos ontem aqui!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^a não conceder mais apartes, pois não dispõe de mais tempo para tal, e também à Liderança da Maioria a que colabore com a Mesa para o bom ordenamento dos trabalhos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não concedi o aparte, Sr. Presidente.

E concluo dirigindo ao Senhor Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do IBC que assegurem, pela garantia efetiva, que é a do preço mínimo, a continuidade da agricultura brasileira, porque dela depende o efetivo desenvolvimento de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO, EM SEU DISCURSO:

Adamantina, 27 de março de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista — AMNAP —, que congrega 25 municípios da região, em cujo solo estão plantados 35% (trinta e cinco por cento) dos cafeeiros do Estado de São Paulo, buscando traduzir os justos anseios das classes produtora e comercializadora de café, toma a liberdade de submeter a alta apreciação de Vossa Excelência, as reivindicações adiante formuladas.

Absolutamente convicta de que a sensibilidade do Chefe da Nação, acusará a prioridade inafastável a ser dada ao angustiante apelo desta hora, a AMNAP, fazendo sua, a voz coletiva dos produtores, reivindica:

1. Elevação do preço-suporte de garantia para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), com o respectivo financiamento a partir de 1º de abril de 1978;

2. Que, numa medida de justiça, aludido preço compreenda, como sempre ocorreu, todos os setores do comércio brasileiro de café;

3. Imediata extinção do contingenciamento;

4. Que o Instituto Brasileiro do Café, receba até o Tipo 7, utilizando como critério o deságio de preço da mesma forma que é dado o ágio para os tipos melhores que o "6".

Os cafeicultores, objetivando cooperar com a política de retenção do IBC que visava provocar a elevação de preços no mercado externo e atendendo aos pedidos do Presidente do órgão, deixaram de vender o seu produto há alguns meses por melhores preços, detendo-o, por isso mesmo até agora, o que agrava as dificuldades da classe.

Senhor Presidente:

No elevado espírito de justiça de Vossa Excelência, muitas vezes testemunhado perante os olhos da Nação, repousam as derradeiras esperanças de equacionamento para os graves problemas que afligem os responsáveis pela produção de café, posto que, reiteradas e numerosas tentativas já efetivadas, resultaram infrutíferas.

O atendimento ao apelo de São Paulo é esperado pelo Brasil, como uma decisão justa e histórica do Chefe da Nação.

Respeitosamente. — **Paulo Tahara**, Presidente da AMNAP — **Prefeito de Dracena** — **Gildomar Pax Pedroso**, Secretário da AMNAP — **Prefeito de Adamantina**.

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio da Alvorada
Brasília — DF.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a oportunidade de apontar desta tribuna o significado do POLONORDESTE para a solução real de problemas seculares da região rural do Nordeste. É ele instrumento eficaz para o desenvolvimento rural integrado nordestino, a meu ver o objetivo mais importante a ser alcançado no Nordeste.

No meu Estado, o POLONORDESTE já alcançou resultados excelentes no Projeto Tabuleiro Sul, que abrange região das mais adequadas para a execução dessa política integrada de desenvolvimento rural, beneficiando populações que têm sabido corresponder plenamente ao esforço do Governo. O êxito alcançado no Projeto Tabuleiro Sul, motivou que o Governo sergipano, sensível às manifestações dos trabalhadores rurais, reivindicasse, junto ao Ministério do Planejamento, a inclusão no Projeto Tabuleiro Sul dos Municípios Lagarto, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Simão Dias e Poço Verde. Isso se tornou uma ardente reivindicação do povo sergipano, apoiada pelo Governador José Rollemberg Leite com entusiasmo. Nessa região há grande número de produtores sem terra, que precisam ser organizados em bases de cooperativas, através do modelo desenvolvido no Estado e naquela região com resultados excelentes, conforme é do conhecimento do eminente Ministro Reis Velloso.

No Município de Simão Dias há uma cooperativa agrícola em bom desenvolvimento, que vem estimulando a produção de alimentos básicos e deficitários no meu Estado, sobretudo batatinha, milho e feijão. O trabalho dessa Cooperativa merece total apoio, inclusive para que possa expandir suas fronteiras. Isso só seria viável, conforme estudos técnicos já realizados, através dos benefícios do POLONORDESTE.

O Município de Poço Verde é o maior produtor de feijão, alimento básico de nosso povo, cuja produção o Governo Federal está empenhado em estimular. É ele produzido por pequenas propriedades, num quadro típico para a atuação do POLONORDESTE. Nesses mesmo Município, poderá ser aproveitada a bacia do Rio Real. A construção de uma pequena barragem permitiria a irrigação de 1000 hectares, abrindo alternativas de produção das mais importantes para o Estado.

Os estudos realizados pelo Governo sergipano demonstram, de outro lado, as excelentes possibilidades de articulação agricultura-indústria, tanto pela potencialidade agrícola da área como pela existência de iniciativas em termos de agroindústrias vinculadas às próprias Cooperativas, como se dá com o beneficiamento do fumo na COOPERTREZE, sediada em Lagarto.

Sr. Presidente, os Municípios por mim enumerados no início deste discurso congregam a maioria dos cooperados da COOPERTREZE, que abrange seis cidades do Sul sergipano, das quais apenas duas — Salgado e Boquim — estão abrangidas pelo Projeto Tabuleiro Sul, com o que a maior Cooperativa do Estado pouco se aproveita do POLONORDESTE. A área dos cinco Municípios que se quer abrangidos pelo Projeto Tabuleiro Sul tem 3.493 (três mil e quatrocentos e noventa e três) quilômetros quadrados e dispõe de 17.326 (dezesete mil e trezentos e vinte e seis) hectares de terras cultivadas, nela a população alcançando, segundo dados de 1975, um total de 140.275 (cento e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco) habitantes.

Sr. Presidente, na verdade, a inclusão de Lagarto, Tobias Barreto, Riachão do Dantas, Simão Dias e Poço Verde na programação do POLONORDESTE é medida natural e que precisa ser adotada com urgência. E isso imprescindível ao êxito do POLONORDESTE no Estado de Sergipe e, de outro lado, constitui medida que os resultados alcançados pelo Projeto Tabuleiro Sul apontam como necessária à consecução dos objetivos visados pelo POLONORDESTE. Grandes os benefícios que disso decorreriam para o meu Estado e, especialmente, para a população da região.

Sergipe dispõe de ampla e pioneira experiência no tocante a Cooperativas Rurais e possui tudo que é necessário ao pleno êxito do POLONORDESTE, tudo indicando o atendimento da aspiração a que me venho referindo, que possibilitaria êxito raro e invulgar de desenvolvimento rural integrado em ampla e rica região do Estado.

Eis porque tenho a convicção de que a reivindicação já levada ao exame do Ministro Reis Velloso será atendida. Absolutamente seguro da necessidade e importância da medida, junto, desta tribuna, meu apoio à iniciativa do Governador José Rollemberg Leite e formulo apelo ao Ministério do Planejamento no sentido de atender a tão justa aspiração de Sergipe o mais rápido possível, abrindo rumo para formidável êxito do POLONORDESTE em meu Estado! (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domicio Gondim — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1978

Senhor Presidente

Com apoio no art. 238, item I, letra c do Regimento Interno do Senado Federal, requero me seja fornecido cópia do contrato assinado com a CONFEDERAL para o serviço de limpeza e conservação das dependências do Senado Federal.

Sala das Sessões, 29 de março de 1978. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nos termos regimentais o requerimento é deferido pela Presidência, devendo ser encaminhado ao órgão competente para as providências necessárias.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso para S. Ex^a formular uma reclamação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senadores:

Folhei o Regimento Interno e não encontro apoio para a minha reclamação. É a seguinte a minha reclamação: há dias, já nem me recordo mais, formulei um pedido a V. Ex^a no sentido de me ser fornecida, diariamente, a resenha que a *Voz do Brasil* transmite do Senado. Quero crer que, por despacho de V. Ex^a, o papel foi enviado para a Junta Interamericana de Defesa, porque, até hoje, não tivemos resposta sobre o requerimento formulado. Como o Regimento não trata do assunto, só a liberalidade, a boa vontade, o resguardo da Mesa, a dignidade do Regimento Interno só isso, que está afeto a V. Ex^a e a sua alta compreensão, é que poderá justificar a demora de me ser fornecida a *Voz do Brasil*.

Por que, Sr. Presidente, a Oposição e alguns de seus integrantes não têm sido fielmente tratados pela *Voz do Brasil*? Pelo menos, daquilo que digo sou eu o juiz das minhas expressões. Tenho lido e ouvido na *Voz do Brasil* interpretações que não são minhas, de assunto que trato em plenário.

Ainda mais, Sr. Presidente, a *Voz do Brasil* tem dado até mais importância a apertes, aqui proferidos por determinados Senadores, do que a discursos e temas levantados por Senadores da Oposição. Vou repetir para que não se confunda o que estou dizendo. Simples aparte de determinados Senadores da ARENA merecem na *Voz do*

Brasil, transmitida para o País, mais tempo e mais linhas do que discursos, teses levantadas por Senadores da Oposição.

Há dias ouvi um discurso do nobre Senador Leite Chaves em que fez críticas ásperas e duras ao Governo e houve até, Sr. Presidente, uma interrupção na transmissão. Mas, quando é a defesa cerrada do Governo, tudo corre às mil maravilhas, como no melhor dos mundos possíveis.

Sr. Presidente, se é difícil, vou entrar, todos os dias, com um requerimento, pedindo o Boletim da *Voz do Brasil*. Todos os dias! Vou cansar a Mesa e vou cansar V. Ex^a. Quero acompanhar, porque sou eu o juiz do que digo; não é V. Ex^a e nem a *Voz do Brasil*, sou eu o intérprete do que eu digo.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que despachou a matéria para a Junta Interamericana de Defesa, até hoje, não deu resposta, ou melhor, não atendeu a simples reclamação do obscuro e humilde Senador do MDB. Humilde, mas, quando pisado, Sr. Presidente, a Mesa vai saber quem é o Senador que ora ocupa esta tribuna!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esclareço ao nobre Senador pelo Espírito Santo que a sua petição foi encaminhada à Comissão Diretora, considerando os aspectos especiais e singulares que ela encerra, face à própria explanação que V. Ex^a acaba de fazer. Esclareço, também, que a Comissão Diretora se reúne de 15 em 15 dias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Nos termos dos arts. 322 e 328 do Regimento Interno, a votação do projeto será feita pelo processo nominal, dependendo a sua aprovação do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Vai-se proceder à votação, pelo processo eletrônico.

Votarão em primeiro lugar os Srs. Líderes, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — A minha questão de ordem V. Ex^a, praticamente, já a resolveu. Solicitaria que V. Ex^a suspendesse a sessão por cinco minutos, e convocasse os Srs. Senadores nos seus gabinetes, porque há número em excesso na Casa, mas no plenário não.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência, portanto, suspende a sessão por cinco minutos, para convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(*Suspende às 15 horas e 47 minutos a sessão é reaberta às 15 horas e 50 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência, verificando que já há número em plenário, vai proceder à votação.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Eurico Rezende — Alexandre Costa — Augusto Franco — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálio Coelho — Jarbas Passarinho — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Osires Teixeira — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Hugo Ramos — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto, 40 Srs. Senadores. Aprovado. A matéria irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 1976 Complementar

Introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte §. 4º:

— “§ 4º A todos os participantes é permitido utilizar o saldo das respectivas contas como parte do pagamento destinado à aquisição ou construção de casa própria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1978 (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 51, de 1978), que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Otair Becker, tem o Senado a oportunidade de votar, em turno único, um requerimento que solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Luiz Alves, no Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, com referência às transcrições, o humilde e obscuro Senador que ocupa esta tribuna fez, no passado, observações e reclamações à Mesa, porque votávamos os requerimentos sem que tivéssemos conhecimento, ao menos, do seu teor. Feita a

reclamação, foi mandada a quem de estilo. Quero crer que a Mesa, tomando conhecimento da justiça da reclamação feita, mandou distribuir, no ano passado, *xerox* ou fotocópias das proposições, em que os Senadores requeriam transcrições nos Anais da Casa.

Hoje, o requerimento do nobre Senador Otair Becker vem acompanhando, isoladamente, em folha avulsas, Sr. Presidente, de um avulso, que eu tenho, de três Senadores americanos, com característica de um papel que possa ser lido, de um papel que possa ser manuseado não um pedaço de papel como o que se distribui aqui no Senado Federal.

E, Sr. Presidente, enquanto para o requerimento que eu fiz, em outubro do ano passado, houve exigências, neste caso a Comissão de Constituição e Justiça não deu o seu parecer sobre o assunto, a mesa já tomou as suas providências e manda distribuir, então, as fotocópias dos requerimentos que nós devemos aprovar.

Ora, veja o Senado a justiça de dois pesos e duas medidas da Mesa, da nossa Mesa, da Mesa que preside o Senado.

Quando eu pedi que me fosse enviado a súmula de *A Voz do Brasil*, súmula que não tem interesse nenhum, assunto secreto nenhum, porque já foi lida no noite anterior para o Brasil inteiro, a Mesa mandou pedido para a Comissão Diretora, que vai estudar o assunto, as suas implicações, as suas raízes filosóficas, as suas consequências, o seu desdobramento.

Pois bem, o mesmo Senador pedindo que fosse encaminhado fotocópia dos requerimentos, de proposição que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, mas a Mesa já tomou as providências, manda num papel solto, espalhado pelas bancadas, não avulso e que tratam os regimentos internos de todos os Senados do Mundo; isto aqui é um monte de papel de tamanhos diferentes, cores diferentes, formas diferentes, grampeados e que se distribuem aqui como avulso do Senado, quando o Senado gasta fortunas imprimindo discursos de Senadores.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Acho que o que foi distribuído é muito mais importante do que o avulso, porque é um *xerox* da matéria que se quer transcrever, não há possibilidade de erros e, em baixo, tem a autenticação — Senado Federal, Protocolo tal etc., requerimento, — quer dizer, tem toda a autenticidade, e isto é muito do que a sua impressão pela Gráfica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex* ouviu cantar o galo e não sabe onde. Desculpe, mas V. Ex*, como bom baiano, como bom ouvidor, ouviu cantar o galo, mas não sabe onde.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Agora é que estou sabendo que V. Ex* é galo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — E está sabendo tarde!

Nobre Senador, o que reclamo é que o fornecimento da *xerox* ou da fotocópia não se encontra regulamentado no nosso Regimento Interno. É uma proposição minha que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, com parecer favorável, quero crer, do ilustre Senador, nosso prezado amigo, Wilson Gonçalves. Com parecer favorável, mas, como a idéia é boa, a Mesa já manda distribuir, com antecipação, essas folhas avulsas, à guisa de avulso.

Portanto, Sr. Presidente, quando a Mesa quer, faz, quando não quer, manda para a Comissão Diretora ou para qualquer outra Comissão da Casa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Prejudicando V. Ex*...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É, prejudicando não digo, porque não há prejuízo nenhum, mas para contrariar o Senador.

Sr. Presidente, se a Mesa quer luta, vai ter luta, de hoje até o dia 8 de dezembro. Hasteio a minha bandeira de luta. A Mesa vai encontrar um Senador que vai lutar pelo Regimento Interno, pelo cumprimento das boas normas, porque o Regimento preside o Senado, acima de tudo, acima de nós e acima da própria Mesa.

Então, o nobre Senador Ruy Santos não percebeu o ponto em que fixei a minha questão de ordem. É que num caso, sem apoio do Regimento, sem a decisão da Mesa, sem a decisão da Comissão de Constituição e Justiça, ela manda espalhar os avulsos desses requerimentos; no outro caso, um simples pedido de cópia da *Voz do Brasil* lida nas noites anteriores para o Brasil inteiro, a Mesa manda para a Comissão Diretora. Dois pesos e duas medidas. Engana-se V. Ex* Não se encontra no Regimento, em parte alguma do 1º ao art. 452, nenhuma alínea, nenhum dispositivo, nenhum inciso, nenhuma letra, nenhum número, nenhum dispositivo qualquer, que fale que os requerimentos cuja transcrição é solicitada pelos Srs. Senadores deva ser acompanhado da fotocópia dos mesmos. Não há. V. Ex* me cite. V. Ex*, que está liderando agora a Bancada da ARENA, já que a Bancada da ARENA da primeira fila não está agüentando o fogo cerrado e pediu uma alça à Bancada da Bahia, V. Ex* me responda.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex* não tem condições para me fazer Líder da minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Estamos no encaminhamento de votação, e não pode haver apartes. O orador dispõe de dez minutos para fazer o encaminhamento, e seu tempo já está esgotado. Solicito a V. Ex* concluir suas considerações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, se fosse o aparte do MDB para o orador da ARENA há muito tempo que não poderia dar o aparte; como é da ARENA para o MDB o nobre Senador Ruy Santos, a quem muito prezo e o Senado Federal admira, deu tantos apartes quantos quis, interrompeu o desenvolvimento do meu raciocínio e só agora infine, V. Ex* chamou a sua atenção.

Sr. Presidente, o que eu quero apenas dizer é isto: num caso V. Ex* agiu com um peso, no outro agiu com outro peso, porque sou do MDB; mas este MDB vai crescer aqui; esse MDB depois das eleições vai chegar o nosso solstício da primavera e então, Sr. Presidente, nós teremos número para exigir muita coisa que a Mesa todo poderosa, com seu império, determina muitas providências contrárias ao interesse da Oposição.

Sr. Presidente, eu quero assinalar que isso não está regulado. É um projeto de minha autoria que está na Comissão de Constituição e Justiça com o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, um dos pontos culminantes daquela Comissão. Pois bem! Até ontem não ficou resolvido, mas a Comissão mandou distribuir esse pedaço de papel avulso pelas bancadas. No meu caso peço a cópia — não a interpretação — da *Voz do Brasil*, do dia anterior, mandar para a Comissão Diretora, ou para o Arquivo ou para qualquer outra Comissão, não estou bem a par do Regimento, nesta parte, e, até hoje não mandou a cópia daquilo que se leu na noite passada. Mas eu vou conseguir uma a uma, todos os dias, quer queira o Sr. Presidente, quer queira a Mesa, quer não queira a Mesa, quer queira o Regimento, quer não queira o Regimento, vou conseguir, todos os dias, uma a uma, as cópias daquilo que se lê na *Voz do Brasil*, que é partidário, que é parcial, que é favorável a um e desfavorável a outro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência cumpre o dever de esclarecer aos Srs. Senadores que o nobre Senador Dirceu Cardoso, ao final da sessão legislativa anterior, formulou reclamação relativamente aos requerimentos de transcrição de documentos nos Anais do Senado.

Esclarecido sobre as disposições regimentais que regulam a matéria, S. Ex* ofereceu Projeto de Resolução alterando a Lei Interna da Casa. O Projeto em apreço está em tramitação sob nº 159/77 e

encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator o nobre Senador Wilson Gonçalves.

Acatando, entretanto, como sugestão, para o bom ordenamento dos trabalhos e, em atenção aos nobres Senadores e, ainda, como uma deferência especial ao Sr. Senador que propôs o Projeto, a Mesa antecipou-se na divulgação das publicações objeto de pedido de transcrição. Os documentos a que se referem os requerimentos constantes da Ordem do Dia, e que se encontram sobre as bancadas no Plenário, estão devidamente autenticados e não constituem nenhum papel avulso; são cópias xerox dos mesmos documentos que instruem os processos dos requerimentos.

A Mesa considera, portanto, em homenagem aos Srs. Senadores, de seu dever, prestar esses esclarecimentos. Considera, no entanto, impertinente, descortês e supérflua a reclamação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, não a aceitando. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Requeiro verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação de *quorum* solicitada pelo Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos, para convocar os Srs. Senadores ao Plenário.

(Suspensa às 16 horas e 7 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Estão reabertos os trabalhos. A Presidência verificou que existe *quorum* regimental. Solicitamos aos Srs. Líderes que tomem as suas cadeiras de liderança. Os Srs. Senadores tomem os seus respectivos lugares, para procedermos à verificação requerida. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Roberto Saturnino — Eurico Rezende — Alexandre Costa — Altevir Leal — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Milton Cabral — Murilo Paraíso — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena — Agenor Maria — Benjamim Farah — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento foi aprovado por 40 votos favoráveis, não ocorrendo voto em contrário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

RELIGIÃO, PRINCIPAL CARACTERÍSTICA

A cidade que deu maior número de religiosos em todo o Estado de Santa Catarina, cerca de 45 padres, 50 irmãs e dois bispos, comemora hoje o seu centenário de fundação.

Segundo o padre Heriberto Schmitt, o responsável pela coleta de dados para a edição do primeiro livro sobre a história da cidade, "a explicação que se tem a respeito do considerável número de religiosos que Luiz Alves originária desde a sua fundação, baseia-se no fato de que existe um ambiente cristão das famílias colonizadoras, forjadas no espírito de renúncia e abnegação".

A colonização foi uma verdadeira epopéia de heroísmos e uma luta brutal contra a natureza, que apesar de pitoresca, provocava

moléstias e enchentes, além do antagonismo de raças por causa da distribuição de terras. Na época, o governo chegou a oferecer meios para quem quisesse deixar a cidade e fundar a colonização. Foi aí que se fortificou o espírito religioso porque poucos saíram".

O fato de existirem em Luiz Alves, mais de 40 "braços" (em vez de bairros), é explicado por Padre Heriberto Schmitt, como "por ser em base de dois rios principais, Luiz Alves e Serafin, deram origem a muitos afluentes e estes a "entradas" ou "tifas" que iniciaram a formação de núcleos habitacionais, bem esparsos, surgindo a denominação "braços". Pitorescamente, Padre Schmitt diz que a cidade nasceu a "braçadas".

A Cidade e origem

O nome do lugar e do rio "Luiz Alves", deve-se ao pioneiro que se fixou às margens à foz do rio que desemboca no Itajaí, na região de Ilhota. A colonização foi iniciada em 1877, provavelmente em novembro pelo engenheiro Júlio Grothe, em base de contingentes de imigrantes italianos, alemães e de famílias luso-brasileiras. Foi castigada pelas sucessivas enchentes, sendo a maior delas em 1880, tirando a vida de mais de 100 pessoas. Existe falta de comunicações.

O município tem uma área de 271 quilômetros quadrados e uma população de 8 mil habitantes. Em 10 de janeiro de 1903, passou à freguesia. Em 31 de julho de 1912 a distrito e em 31 de março de 1938 elevado à categoria de vila. Pela Lei Estadual número 348 de 21 de julho de 1958, passou a município, sendo instalado oficialmente em 18 de julho de 1958, pertencendo a microrregião da Foz do Rio Itajaí. Temperatura média de 28 graus centígrados e altitude de 63 metros.

A base da economia sustenta-se na agricultura, destacando-se a cana-de-açúcar, fumo, milho e outros, incluindo a extração de madeira e palmito. Luiz Alves é considerado como o maior e melhor produtor de cachaça do Estado pela sua alta qualidade. Existem 48 almabiques. No setor do ensino conta com um colégio estadual, duas escolas básicas, três reunidas, 15 isoladas estaduais, cinco municipais e um jardim de infância, com um total de 1.447 alunos no primeiro grau, 175 no segundo e 36 no jardim. Tem um hospital com 36 leitos e um posto de saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 500, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Chanceler Azeredo da Silveira e pelo Secretário de Estado Cyrus Vance, no dia 23 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o discurso do Chanceler Azeredo da Silveira:

"Senhor Secretário de Estado,

O Brasil e os Estados Unidos da América são donos de um durável patrimônio de apreço mútuo, de espontânea cooperação e de entendimento recíproco. Esse patrimônio lastreia a amizade constante entre os nossos povos, já provada, inclusive, no passado, por sacrifícios conjuntos em nome da solidariedade que nos une.

É com prazer que reafirmamos a Vossa Excelência, nesta sua primeira visita a Brasília, a disposição contínua do povo e do Governo do Brasil de manter com o povo e com o Governo dos Estados Unidos da América as relações de estima e de respeito recíproco que sempre foram nosso objetivo comum.

Não faz muito tempo, o reconhecimento mútuo dessa identidade de sentimentos, por parte dos Governos de ambos os países, levou-nos à assinatura, nesta cidade de Brasília, do memorando de entendimento, que instituiu o marco de consultas no qual se insere a visita que ora nos faz Vossa Excelência. Esse memorando, que tem a destinação prática de facilitar os contactos entre nossos Governos, com vistas a explorar as possibilidades de harmonização dos interesses nacionais dos dois países, tem, também, uma significação simbólica. Reflete a convicção de ambos os Governos de que é através da busca

da compreensão dos pontos de vista soberanos dos Estados que se pode conduzir construtivamente o processo de interdependência das nações, para o benefício de todas.

As nações evoluem a ritmos distintos, o que cria, a cada momento, situações com características próprias e que não se repetem. E esse dinâmico mosaico de situações é necessário que se dirijam os sentimentos duradouros que presidem as relações entre os Estados. Assim, não é de se esperar que a fidelidade a valores comuns e o sentimento de uma permanente amizade se devam traduzir em alinhamentos quotidianos nas mais variadas questões. Ao contrário, o normal é que as posições circunstanciais possam divergir, ainda quando muitos dos objetivos permanentes sejam comuns.

O Brasil, como parte do mundo Ocidental, reconhece e exalta o papel dos povos que, como o norte-americano, fizaram do desenvolvimento do homem a sua meta fundamental. Brasileiros e norte-americanos coincidimos nesse desiderato e, justamente por coincidirmos, é que nos sentimos autorizados a afirmar que carecem de sentido as preocupações de hierarquizadas concepções que fazemos, cada povo, dos valores que nos são comuns, sejam os da paz e da segurança, sejam os da prosperidade e do bem-estar do homem.

Vemos no povo norte-americano um povo idealista e generoso, qualidades com as quais nos identificamos e que nos inspiram sentimentos fraternos com a grande nação norte-americana. Não gostaríamos de ver esses nobres sentimentos sobrepujados por acanhadas diferenças circunstanciais.

A recente história das relações entre os nossos países tem revelado o quanto podem ser úteis os instrumentos da cooperação, quando a ambos anima o desejo sincero de compreensão mútua. Os encontros que tivemos em Paris, Granada e Nova Iorque, que propiciaram conversações abertas e amistosas, e o diálogo construtivo que nossas Chancelarias vem mantendo ilustram esse desejo. Da mesma forma, estou convencido de que a clara concepção que hoje temos das nossas posições recíprocas — mesmo naquelas questões em que legitimamente possuímos interesses distintos, ou até divergentes — facilitará alcancemos uma coincidência maior de propósitos.

Em nossas conversações de hoje, examinamos, mais uma vez, muitos dos problemas internacionais que interessam a ambos os países. Vossa Excelência terá podido perceber, nesse diálogo e nos anteriores, as linhas gerais que orientam o pensamento e a ação da política externa brasileira. Mais do que as palavras, porém, são as próprias atitudes brasileiras no cenário mundial o melhor exemplário da política externa do nosso Governo.

O Brasil é um País pacífico e orgulhoso de sua nacionalidade. Por vocação histórica e preceito constitucional, favorece soluções negociadas para os conflitos internacionais. O povo brasileiro vive em harmonia com todos os seus vizinhos. Desprezamos as ambições de preponderância com o mesmo vigor com que as rejeitamos de parte de outros países. É estranho à índole nacional qualquer propósito de expansionismo ou de hegemonia. A preocupação dominante da Nação é com o seu desenvolvimento, integrado e harmônico, na medida do possível em cooperação com as demais nações em desenvolvimento ou desenvolvidas, às quais presta o Brasil a sua solidariedade e das quais espera o mesmo tratamento. Em concordância com esses princípios básicos, o Brasil põe toda a ênfase de sua atuação na criação de um clima favorável à paz e à segurança internacionais e ao desenvolvimento econômico e social da humanidade.

O Brasil é um país ordeiro. A violência, repugna a alma brasileira. Cuidamos de impedir que as pressões, por vezes dramáticas, que o desenvolvimento ocasiona, estimulem comportamentos anti-sociais, como procuramos nos prevenir contra a importação da violência.

O Brasil é um país aberto à cooperação com todos os povos que, como nós, acreditam numa comunidade universal de interesses. Por isso olhamos com desconfiança a rígida divisão dos Estados em categorias econômicas. Acreditamos na interdependência e procuramos praticá-la, conscientes, porém, de que quanto menores forem as disparidades econômicas entre os Estados, maiores serão as possibilida-

des de cooperação. É o que busca o Brasil, ao combater todas as barreiras e obstáculos ao desenvolvimento.

Senhor Secretário de Estado,

Muitos desses valores nós os fomos haurir no rico e diversificado manancial de princípios que constitui a civilização ocidental, da qual ambos os nossos países fazem parte. O Brasil procura trazer sua contribuição para que esses valores frutifiquem e se universalizem. Estou certo de que, no futuro, como no passado, poderemos, o Brasil e os Estados Unidos da América, percorrer, lado a lado, com suas características próprias, a estrada que a esses resultados há de conduzir.

Com esses votos, peço que levantem comigo suas taças para brindar à amizade brasileiro-norte-americana, à saúde do Presidente Jimmy Carter e da senhora Rosalynn Carter e à felicidade pessoal do Secretário de Estado e da senhora Cyrus Vance."

É o seguinte o discurso do Secretário Cyrus Vance:

"Estou impressionado pela vastidão deste país, sua empolgante Capital e a evidência de um povo empreendedor e dinâmico, que tem conduzido este país avante, em busca de seu destino, adaptando-se a um mundo em constante transformação. Aqui nos encontramos para uma troca de pontos-de-vista sobre assuntos de interesse e preocupação mútuos, e para manifestar nossa amizade e boa vontade ao povo do Brasil.

"Tal como no Brasil, os últimos anos acarretaram mudanças nos Estados Unidos. Todavia, essas mudanças não alteraram os princípios básicos que orientam nossas relações com outras nações.

"Atemo-nos firmemente à inviolabilidade e integridade do indivíduo. Acreditamos em que é da responsabilidade do Governo garantir a seu povo as necessidades humanas básicas, direitos e liberdades necessários à realização de seu potencial. Esses valores são partilhados por toda a humanidade.

"Senhor Ministro, nossas discussões hoje tiveram lugar sob a égide do Memorando de Entendimento. Este documento estabeleceu um mecanismo consultivo para a busca de nossos objetivos comuns e para o exame de áreas de cooperação e divergência. Falamos a respeito de uma ampla gama de questões, e esse diálogo terá prosseguimento. O Brasil e os Estados Unidos buscam um mundo de paz — um mundo no qual todos os povos desfrutem da oportunidade de participar plenamente da vida econômica e política de seus países.

"Nesta comunidade global enfrentamos problemas comuns — partilhados um futuro comum. O poder para a solução desses problemas não mais cabe, se porventura já coube, a umas poucas nações. Ele é amplamente partilhado entre muitas nações — tanto desenvolvidas quanto em desenvolvimento — com diferentes culturas, histórias e aspirações. Essas diferenças podem tornar-se uma fonte de vigor. Deveríamos construir sobre elas. Todos nós partilhamos a responsabilidade pela melhoria das condições de vida de nossos povos, tornando o sistema internacional mais equitativo e justo. Estou certo de que trabalharemos juntos neste sentido.

De acordo com o espírito deste desafio, eu peço aos senhores que se juntem a mim em um brinde aos fortes e duradouros laços de amizade entre ambos os nossos povos, às metas que partilhamos e à saúde do Presidente Geisel."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 598, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando o seu parecer anterior.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto de lei, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez a proposição do eminente Senador Mauro Benevides volta ao debate nesta Casa. Tudo quanto se poderia dizer acerca da matéria já o foi dito e consta nos Anais desta Casa.

Na última oportunidade oferecida ao nobre representante cearense, talvez fugitado pelas perspectivas de mais uma seca no nosso Nordeste, S. Ex^a como que abandona o exame do texto constitucional e, pateticamente, faz um apelo no sentido de que a Maioria modifique o seu ponto de vista. E, mais do que isso, modifique abruptamente o próprio texto da Constituição, para atender aos propósitos que traduziu no projeto de lei em exame.

Sucintamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Mauro Benevides foi oferecido ao Senado Federal em 1976, e a matéria foi distribuída para relatar ao eminente Senador José Lindoso, Vice-Presidente da nossa Casa. Aproveitando as férias de 1976 para 1977, o nobre Senador José Lindoso produziu um parecer brilhante — escudado nos melhores de Direito — e concluiu por afirmar que o projeto padece de inconstitucionalidade e, em parte, a matéria nele regulamentada é de natureza regimental.

Afastado temporariamente da Comissão de Constituição e Justiça, fui designado Relator e acolhi, integralmente, o judicioso relatório do eminente Senador José Lindoso.

Mais tarde, através de requerimento apresentado em plenário e aprovado, a matéria voltou à Comissão de Constituição e Justiça. Produzi o relatório que integra os avulsos, e cheguei também à conclusão de que, apesar da relevância da matéria, a proposição era e é inconstitucional.

Em plenário, depois de uma ardorosa defesa feita como igual à que há pouco nos brindou o eminente Senador Mauro Benevides, li nota que procurei pacientemente elaborar, e na qual estão refutados todos os argumentos produzidos pelo nobre representante cearense, inclusive aqueles em que se estriba um dos brilhantes juriconsultos deste País.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, resta à Maioria apenas reiterar, nesta oportunidade e mais uma vez, o seu voto contrário à aprovação da proposição.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é de hoje, não é ontem, é de anteontem, como diz o nobre Senador Ruy Santos, de 30 milhas passadas, ou mais do que isso, nos estertores da sessão legislativa passada, que a Casa teve oportunidade de discutir o projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides.

Numa das sessões, a nobre Bancada da ARENA pediu adiamento da votação, o que hoje o Senado tem oportunidade fazê-lo.

Li, em espírito brilhante, naquela ironia gaulesa, o seguinte conceito: "precisamos viver para ver tudo e o contrário de tudo".

Sr. Presidente, a proposição do nobre Senador Mauro Benevides versa sobre execução de disposição constitucional que não é auto-executável e tem que ser regulada por lei complementar, por emenda à Constituição, lei ordinária, lei delegada, decreto-lei, decreto-legislativo ou resolução. Como acentuou o nobre Líder Mauro Benevides, visa obrigar todas as entidades em que existem dinheiros públicos à prestação de contas. O projeto cria um órgão que fiscalize essa prestação de contas, mais nada. Não se quer condenar ninguém, não quer levar ninguém ao pretório, e sim que todas as entidades que tenham dinheiro do povo façam prestação de contas.

Na prestação de contas do Senhor Presidente da República na sessão passada, o nobre relator da Comissão de Finanças, Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA, no seu parecer, indigitou 45 empresas estatais que não haviam apresentado seus balanços, que não haviam apresentado aquilo que a Constituição exige delas, a prova do gasto do dinheiro público. Não foi o MDB quem apresentou a relação das empresas estatais. Foi o ilustre Vice-Líder da ARENA, cumulativamente exercendo as funções de Relator da Comissão de Finanças, que, no seu parecer, citou 40 empresas que não haviam cumprido o dispositivo constitucional.

Na oportunidade, conclamo a ARENA para ouvir estas verdades tão duras, tão contundentes que vamos enunciar.

Remetido à Comissão de Constituição e Justiça, seu ilustre Relator, que ocasionalmente hoje preside esta sessão, o nobre Senador pelo Amazonas José Lindoso, Professor de Direito na Universidade de Manaus, concluiu seu parecer considerando que o projeto "padece de inconstitucionalidade e, em parte, a matéria nele regulamentada é de natureza regimental".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, inquiria-se um projeto de inconstitucional quando nele encontramos disposições que colidem, que conflitam, que se atritam com o dispositivo constitucional.

Em que o projeto de lei do nobre Senador Mauro Benevides conflita com a Constituição? Diz a Constituição Federal no seu art. 45:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

E a nossa Constituição quem o diz.

A proposição visa, cumpridamente, a execução deste dispositivo constitucional. Ainda mais: S. Ex^a apresentou sua proposta porque na Comissão de Finanças, que S. Ex^a é um dos membros, ali existem paralisados, na gaveta do seu Presidente, 200 processos de prestação de contas. Não sou eu quem o diz. Quem o disse foi o nobre Senador Amarel Peixoto.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — S. Ex^a disse que esses processos se referiam a 1960.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — São duzentos processos de 1960. O projeto do Senador Mauro Benevides corrige essa falta. No entanto, o parecer do ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça dispõe que o projeto é inconstitucional. Inconstitucional onde? Inconstitucional em quê? Inconstitucional como? Inconstitucional de que modo? Inconstitucional contra que Constituição? Contra a Constituição Federal brasileira? Não. Não há inconstitucionalidade. Ainda mais, S. Ex^a quer que a prestação de contas se faça por força do Regimento Interno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Regimento Interno regula disposição *interna corporis* desta Casa. Não obriga o Presidente ou um dos Diretores da PETROBRÁS, da NUCLEBRÁS ou de qualquer empresa do Distrito Federal vir ao Senado para prestar essas contas. Este, o objetivo do projeto do nobre Senador Mauro Benevides.

Ainda há umas outras particularidades. Cerca de quarenta empresas estatais não cumpriram o dispositivo constitucional da prestação de contas. Quarenta! Não foram denunciadas por mim e sim pelo ilustre Senador Virgílio Távora, Vice-Líder da ARENA, incansável na defesa do Governo, que joga a sua inteligência e a sua ação na defesa do Presidente da República e das instituições. Infelizmente S. Ex^a não se encontra em plenário, mas seria bom que ouvisse esta afirmação. S. Ex^a na qualidade de Relator denunciou essas empresas.

Ouçam bem agora, Srs. da ARENA. O ilustre Senador Helvídio Nunes, Vice-Líder da ARENA, cuja palavra ouvimos aqui com encantamento pela circunstância de liderar a Bancada do Governo disse no seu parecer:

No referido estudo do Senador José Lindoso, Sua Excelência chegou à conclusão desfavorecedora do Projeto, pelos seguintes motivos:

a) a Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, dispondo

Vamos ler, escandidamente — como o faz o ilustre relator da Comissão de Finanças e Vice-Líder da ARENA na Casa, nobre Senador Virgílio Távora —

sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, já atendia parcialmente aos objetivos do Projeto de Lei do Senado nº 40/76;

Ouçam agora os Srs. Senadores, que às vezes estão desavisados e vão votar essa monstruosidade: foi o Governo federal. Não foi o MDB. Foi o Governo que está aí, que está implantando no Palácio do Planalto, que remeteu a mensagem ao Congresso pedindo que não fossem mais objeto de fiscalização as empresas — ouçam bem isso! — as empresas governamentais, nas quais o Governo não tenha mais a maioria do capital. Foi o Governo, e não o MDB, que pediu isso, foi o Senhor Presidente da República.

Infelizmente, o nobre Senador Virgílio Távora não se encontra aqui em plenário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE. Fora do microfone.) — Estamos aqui e estamos ouvindo bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Estão, o nobre Senador está ouvindo de longe, e às vezes há coisas que precisamos ouvir de longe, mesmo e bem de longe. Foi o Governo federal da ARENA, o Governo federal do Sr. Presidente Ernesto Geisel, o Governo federal que está aí, o Governo da República, o Governo da Revolução, ilustre Senador Virgílio Távora, que pediu, através de mensagem, a dispensa das entidades públicas que têm capital do Governo, mas onde o Governo não tem maioria, com isso desabrigoando-as da prestação de contas. Se o projeto fosse do MDB, talvez seríamos ameaçados pelo AI-5, talvez não nos livrássemos da cassação. Mas foi o próprio Governo federal, foi o próprio Senhor Presidente da República que remeteu essa Mensagem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a já se esgotou. Solicito que V. Ex^a dê conclusão ao seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Senhores, quero ver a ARENA encaminhar este projeto de dispensa de prestação de contas de entidades onde o Governo não tem a maioria do capital. O Governo pode ter até 49% do capital, que a entidade não precisa mais prestar contas. Não é o MDB quem diz isso, é a ARENA, é o Governo federal, pelos seus órgãos próprios, seus altos órgãos, os seus altos organismos, os seus altos escalões. Há empresas, nobre Senador Virgílio Távora, onde o Governo tem aplicado 400 milhões de cruzeiros, 500 milhões ou 1 bilhão de cruzeiros, mas não tem 51% do controle do capital, então essas empresas não prestarão mais contas. Mas essas empresas são chamadas a prestar contas por dispositivo constitucional, como assinalou o nobre Senador Virgílio Távora, que está ouvindo silenciosamente — estou com V. Ex^a, porque quando a palavra é de prata, o silêncio é de ouro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha).

Sr. Presidente, vou encerrar, pois V. Ex^a é tão enérgico comigo. Então, Senhores da ARENA, só estamos querendo criar um órgão perante o qual as entidades públicas, todas aquelas que o nobre Senador Virgílio Távora enumerou no seu brilhante parecer na Comissão de Finanças, no encerramento da sessão legislativa passada, sejam obrigadas a prestar contas.

O Governo quer que aquelas em que ele não tem 50% do capital não prestem contas. O MDB, quer criar um órgão para que elas prestem contas. Ninguém quer chamar ninguém de desonesto neste País, mas sim obrigar que haja prestação de contas, que se cumpra o mandamento constitucional. E o projeto do nobre Senador Mauro Benevides que defendemos várias vezes neste plenário.

Sr. Presidente, encerrando, desejava uma providência da Mesa, já fora da discussão: que fosse afixado aqui, na minha mesa, quando eu tiver que falar, um relógio para que eu possa medir, marcar o meu tempo. No trote das minhas improvisações, no meu raciocínio não tenho tempo de fiscalizar o relógio à minha retaguarda e o que falo. Para que eu não fosse minimizado naquilo a que tenho direito, até aquela mínima parcela alguém tenta tirar-me, mas não vai tirar, desejava fiscalizar o meu tempo.

Sr. Presidente, Senhores da ARENA, nobres Senadores, daqui a um ano, muitos dos que estão aqui, da ARENA, estarão do lado de fora. Muitos não serão mais Senadores, mas deixarão aprovada esta enormidade que diz que é inconstitucional o que é constitucionalmente constitucional.

O nosso desejo é apenas que a ARENA reflita e possa votar favoravelmente ao projeto do nobre Senador Mauro Benevides. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado.

Os Srs. Benjamim Farah (MDB — RJ) e Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vamos proceder à verificação de votação.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para uma questão de ordem.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votei contra porque o projeto tem o parecer contrário da Comissão. Entretanto, Sr. Presidente, a fiscalização foi uma das grandes prerrogativas que se outorgou ao Congresso. Foi uma emenda do Senador Josaphat Marinho, que eu, com a responsabilidade de Líder do Governo, fiz aprovar.

É preciso que se regulamente, porque o Congresso não pode abrir mão dessa prerrogativa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vou suspender a sessão por 5 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores ao plenário.

Suspensa às 16 horas e 52 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Roberto Saturnino

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnor de Mello — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Junior — Daniel Krieger — Dinarte Mariz — Fausto Castelo-Branco — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — João Calmon — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Osires Teixeira — Otair Becker — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "não", 31 Srs. Senadores; votou "sim", 1 Sr. Senador. Houve 2 abstenções.

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1976

Dispõe sobre o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o art. 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive, os da administração indireta, obedecendo o processo estabelecido nesta lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º A fiscalização será exercida:

- a) quando se tratar da administração centralizada, sobre todos os atos administrativos, excetuados os regulamentares;
- b) quando se tratar da administração indireta, que para os efeitos desta lei compreende as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. A fiscalização cingir-se-á aos aspectos de legalidade dos atos, inclusive, os concernentes ao desvio de finalidade, abuso de direito e fraude à lei.

Dos Órgãos incumbidos da fiscalização

Art. 3º Ficam instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, duas Comissões Permanentes, uma na Câmara dos Deputados e a outra no Senado Federal, ambas denominadas "Comissão de Fiscalização e Controle".

§ 1º Cada Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por quinze membros, observado, para a sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões de Fiscalização e Controle poderão:

- I — convocar Ministros de Estado, funcionários civis e militares e dirigentes de entidades da administração indireta, na forma regimental;
- II — solicitar, por escrito, informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;
- III — promover a tomada de depoimentos e a inquirição de testemunhas;

IV — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato objeto da fiscalização;

V — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º Serão assinados prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, depoimentos e testemunhas, requisição de documentos públicos e realização de diligência e perícias.

§ 3º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de conformidade com a legislação processual pertinente.

§ 4º Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, classificados como reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º As despesas destinadas ao funcionamento das duas Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976, e 560, de 1977 da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaração encerrada.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1976

Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O regime de trabalho dos empregados das empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" será o previsto na Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Parágrafo único. Os empregados de que trata o presente artigo farão jus aos salários e demais vantagens, pagos pela PETROBRÁS a seus servidores de igual categoria.

Art. 2º Os reajustamentos salariais dos empregados das empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco" serão efetuados: na mesma data e em percentual idêntico ao dos servidores da PETROBRÁS.

Art. 3º A infração ao disposto na presente lei acarretará o imediato vencimento do contrato de pesquisa de petróleo, com a aplicação, à empresa faltosa, das sanções nele previstas para os casos de inadimplemento.

Parágrafo único. O vencimento antecipado do contrato e a aplicação das penalidades dependerão do reconhecimento, em última instância administrativa ou judicial, da falta cometida pela empresa.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 76, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — **Otto Lehmann**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978.

Sala das Sessões, 16 de março de 1978. — **Otto Lehmann**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraiso.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tribuna desta Casa já fizemos alguns pronunciamentos sobre o grande empreendimento que o Estado de Pernambuco e o Governo Federal já começaram a realizar em Suape.

Trata-se da implantação de um magnífico complexo industrial-portuário que trará, não só a Pernambuco, mas, também, a todo o Nordeste do País, as mais promissoras perspectivas econômicas e sociais.

Ali se situarão indústrias de alto porte que, fundamentalmente, se liguem a transportes marítimos e que sejam capazes de propiciar o surgimento de empreendimentos outros, a elas vinculados, num verdadeiro processo de auto-exacerbação de riquezas.

Em Suape, a natureza nos oferece fatores altamente favoráveis à implantação econômica de um porto de extraordinária dimensão, capaz de permitir a operação de navios de grande calado, indispensáveis, atualmente à competição internacional dos fretes marítimos.

A grande profundidade das águas do seu litoral, a sua proximidade com a capital pernambucana e com as rotas do Atlântico sul, a sua estratégica posição geográfica, quanto a importantes portos mundiais e a sua equidistância, em relação aos pontos extremos da rede de cabotagem nacional, são algumas das privilegiadas condições desfrutadas por Suape para a implantação de um conjunto industrial-portuário, o que, sem dúvida, chega a se constituir numa dádiva da natureza, para que Pernambuco continue como detentor do mais significativo porto da região.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Pois não, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero congratular-me com Pernambuco, um grande Estado, com um povo dinâmico e com os olhos voltados, sempre, para o desenvolvimento crescente do País. V. Exª nos dá ciência de mais um empreendimento diretamente ligado ao destino do grande Estado de Pernambuco. Mas, por outro lado, quero fazer um registro: é a atenção de V. Exª, nesta Casa, permanentemente voltada para os interesses do povo que representa tão brilhantemente no Senado. Todos os assuntos que têm levado V. Exª à tribuna são dignos de registro e da melhor apreciação, seja por parte da Casa que o ouve, seja por parte do Governo, a quem são dirigidas as reivindicações feitas por V. Exª no Senado.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Agradeço a V. Exª, Senador Heitor Dias.

E isso, ao mesmo tempo, representa o reencontro histórico do meu Estado com a destinação portuária daquele local que, no século passado, funcionou como ancoradouro para a exportação da sua produção açucareira.

O terminal marítimo de grande porte e o parque industrial que serão levados à Suape, abrangerão, entre outras, instalações adequadas e modernas de "containers", graneleiros, um extenso parque para estocagem de combustível, refinarias, destilarias, estaleiros para reparação naval, e uma enorme gama de indústrias pesadas.

Nesse sentido, traduzindo a decisão política dos Governos Federal e Estadual de Pernambuco, já foram iniciadas as obras da primeira etapa de Suape.

E, se esse estágio foi atingido, se deve ao fato de haver o Governo Federal aprovado o projeto, após sua minuciosa apreciação levada a efeito por grupo interministerial, composto de representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Indústria e Comércio e do Interior, que concluiu pela sua viabilidade técnica econômica e financeira.

Na fase atual, encontra-se a PORTOBRÁS, pelo seu instituto nacional de pesquisas hidroviárias, promovendo os estudos portuários através de modelo reduzido.

Todavia, chega-nos, agora, a notícia de que tanto a PETROBRÁS como a própria PORTOBRÁS, órgão este integrado no projeto Suape, não só pela sua subordinação ao Ministério dos Transportes, como também pelos estudos portuários que vem executando para aquele ancoradouro, pretende ampliar o terminal de estocagem de combustível, inadequadamente localizado em plena zona urbana da capital pernambucana, para a área do istmo de Olinda, zona igualmente urbana, por isso mesmo, também, totalmente contra-indicada para aquela ampliação.

Ademais, não se justifica que, tendo o próprio Ministério dos Transportes participado dos estudos de Suape, concluindo pela sua aprovação, sem nenhuma restrição, inclusive no que se refere à implantação, naquele complexo industrial-portuário, do futuro parque de estocagem de combustível de Pernambuco, pretenda agora, através da PORTOBRÁS, órgão que lhe é subordinado, modificar de forma tão substancial aquela programação.

A solução pretendida pela PETROBRÁS e pela PORTOBRÁS fere uma determinação interministerial e se constitui numa aberrante contestação à própria diretriz estabelecida pelo Governo da União, já hoje em franca execução.

A persistir a idéia, que prevê ainda para aquela mesma área urbana a implantação de unidade de produção e distribuição da mistura álcool-gasolina, estariam sendo tomadas contra Pernambuco medidas que trariam as mais graves repercussões metropolitanas, tanto para o Recife como para Olinda, conforme as razões que passamos a apresentar, com o objetivo de colaborar com o Governo Federal, alertando-o quanto ao extravagante projeto, que nenhum amparo técnico encontra na sua adoção.

1) O Governo de Pernambuco construiu ao longo da extensa área que liga Recife e Olinda um magnífico complexo viário, como parte integrante do seu desenvolvimento urbano.

2) Ao mesmo tempo, toda a sua área vizinha vem gradativamente recebendo equipamentos urbanos outros que, de modo racional, têm promovido o seu desenvolvimento, sem, contudo, desvirtuar a singular paisagem de amplos horizontes em cujo extremo norte se situa o núcleo histórico da cidade de Olinda.

3) Entre os benefícios programados para aquela área estão o centro de convenções (já em fase de execução) e o parque metropolitano do istmo de Olinda, além do lago de pulsação do rio Beberibe, elemento este que também se integrará ao sistema de contenção das enchentes daquele rio.

4) A agradável sensação de liberdade que aquela extensa área livre assegura a quem por ali trafega, desapareceria, como por encanto, diante do congestionamento decorrente do tráfego pesado que a ampliação da unidade de estocagem de combustível e a implantação de unidade de produção e distribuição da mistura álcool-gasolina, fatalmente, iriam gerar em todo o complexo viário de Salgadinho.

5) A cortina de construções que ali se ergueria para abrigar as instalações absurdamente programadas pela PORTOBRÁS e PETROBRÁS ocasionaria a irremediável perda de toda a beleza da região.

6) As miraculosas soluções viárias urbanas que necessariamente teriam de ser feitas para assegurar o acesso ferroviário do istmo de Olinda, por si só, bastariam para inviabilizar a solução pretendida

pela PORTOBRÁS e pela PETROBRÁS, diante dos intensos conflitos de tráfego que iriam gerar.

7) Por outro lado, o rompimento do istmo de Olinda, condição indispensável ao injustificado plano, daria lugar a uma profunda alteração na desembocadura do rio Beberibe, que passaria a ocorrer naquele ponto.

A menos que viessem a ser adotadas soluções técnicas especiais, sobre cujos resultados adviriam sempre riscos permanentes à saúde pública, os efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos de Peixinhos lançados no Beberibe, sem tempo necessário para a efetivação do seu processamento biológico, chegariam ao mar quase *in natura*, ocasionando fatalmente a poluição de todas as praias de Olinda e Paulista.

8) Um eventual vazamento de petróleo provocaria graves prejuízos a todo o litoral da zona norte onde se situam belíssimas praias urbanizadas, algumas das quais protegidas com obras do próprio Governo Federal.

9) As emanções dos tanques de estocagem, decorrentes do processo de mistura álcool-gasolina, ou mesmo dos serviços de abastecimento dos parques e dos veículos de distribuição, afetariam os extensos bairros residenciais de Santo Amaro e Campo Grande, uma vez que, no regime dos ventos da capital pernambucana, predominam os de sudeste, durante três quartas partes do ano.

10) Por último, há a considerar-se o nível de apreensão a que ficariam submetidas as populações daqueles bairros pelos riscos que um parque de estocagem de combustível permanentemente oferece à sua extensa vizinhança.

Por oportuno, passamos a ler recente editorial do *Diário de Pernambuco* sobre a matéria:

"O TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS

A notícia, sem nenhum desrespeito, deveria figurar numa coluna tipo "o impossível acontece". Estaria sendo programada a transferência do terminal de combustíveis do bairro do Recife para o istmo de Olinda, na altura do Complexo de Salgadinho.

Custa acreditar que a matéria esteja circulando em gabinetes da alta administração. É preferível se crer num equívoco qualquer, em face da total inadequação da medida. Resulta essa conclusão do mais simples exame do problema. Evidentemente, todos sentimos o perigo da atual localização do terminal, encravado num bairro comercial, de ativa movimentação e, agora, enriquecido com a construção do edifício-sede da municipalidade. Sua transferência seria um ponto pacífico. Fazê-lo, entretanto, para Olinda, constitui-se uma impropriedade gritante. A construção do Complexo viário de Salgadinho valorizou, extraordinariamente, a velha cidade-mãe, quebrando-lhe a quase insularidade, pela extrema penúria de acesso. Olinda passou a dispor de perspectivas novas no sentido de valorização de sua paisagem, tão carregada de vida histórica, e, também, no impulso de seu desenvolvimento atual.

No Complexo, o Governo está construindo um monumental Centro de Convenções e toda uma série de iniciativas começa a tomar corpo e se projetar. Como compreender a transferência do terminal de combustíveis de um lugar já superado para outro, absolutamente contra-indicado? Mais do que pertinente será a tese levantada pelo ex-vice-governador Barreto Guimarães, quando lembra o projeto de Suape. Na realidade, este é o momento de se perguntar pelo real destino do projeto. Sendo a sua implantação programa de Governo — como se espera — é impossível separá-la do remanejamento do terminal. Ou estamos num mundo alógeno, senão num País imensamente rico, capaz de despesas milionárias, desvinculadas de planejamento e bom senso.

O terminal de combustíveis localizado no Complexo de Salgadinho será um absurdo econômico e um atentado histórico, desfigurando um perfil geográfico dos mais profunda-

mente carregados de tradição em nossa vida de povo. Por todas as características inconcebíveis desse projeto de mudança, continuamos a acreditar num engano. Se estamos protestando por antecipação é sem fundamento, que nos perdoem. Este nosso Nordeste tem sofrido tais agressões que, em verdade, não podemos ser otimistas nem duvidar que coisas desse porte venham a ser pensadas.”

Pelo exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há porque deixar-se de promover esse empreendimento em Suape, que já inclui no seu programa, a localização do parque de estocagem de combustível, não havendo pois, no caso, nenhuma medida inovadora.

Solução diferente, como pretendem a PORTOBRÁS e a PETROBRÁS poderia até ser interpretada como descrença governamental quanto ao futuro de Suape, hoje, sem dúvida, já caracterizada como plano de caráter irreversível.

Pelo exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, requeremos à Mesa, na forma regimental, que o assunto seja encaminhado aos Ex^{ms} Srs. Ministros dos Transportes e das Minas e Energia, para uma completa análise, com base nos argumentos aqui expostos. E que seja também ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a quem cabe preservar a programação elaborada para Suape e zelar pelos nossos monumentos históricos, pela paisagem das nossas cidades e, acima de tudo, pelo bem-estar das nossas populações urbanas.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é, de fato, um país dos paradoxos e das incongruências. O discurso que acabamos de ouvir, do Senador Murilo Paraíso, atesta bem o mundo em que vivemos.

Não é por acaso que o *Diário de Pernambuco*, cujo editorial S. Ex^a acaba de transcrever nos Anais da Casa, afirma, muito oportunamente, que o impossível acontece. Projeta-se a instalação, em Pernambuco, de um grande complexo industrial portuário, conhecido por SUAPE. Obra gigantesca a que o Governo Federal não se mostrou insensível e para cuja execução plena se impõe, necessariamente, a instalação, ali, de um parque de estocagem de combustível.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por mais incrível que pareça, projeta-se transferir o atual terminal de inflamáveis, existente no Recife, não para longe da zona urbana, como seria de esperar, mas ampliando-o para as vizinhanças de onde ele se encontra, inutilizando uma área nobre do vizinho município de Olinda.

Lembro-me bem, por certo também se lembra o Senador Murilo Paraíso, quando ainda criança, da ocorrência de um incêndio gigantesco naqueles depósitos de combustíveis. Toda a cidade entrou em pânico, se horrorizou pelas conseqüências trágicas que poderiam advir daquele incidente e, desde então, tem sido um pleito da população pernambucana a transferência, para local adequado, das referidas instalações de estocagem.

Esse projeto não foi adiante durante décadas e, agora, para surpresa, poderíamos dizer bestificação mesmo, da população daquele Estado, anuncia-se sua localização no complexo de Salgadinho. Inúmeras vezes já se têm levantado contra tão absurda idéia. Agora mesmo, registro a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do Prefeito de Olinda, o Professor Germano Coelho, que, eleito em pleito memorável em 1976, fez ouvir a sua advertência, logo nos primeiros anos de 1977, no Encontro Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil, realizado na Capital pernambucana, apelando, na oportunidade, para que aqueles profissionais liberais, intimamente ligados à arte e à História, defendessem o patrimônio olindense ameaçado de maneira tão monstruosa. A coincidência da presença do Prefeito de Olinda, nesta tarde, faz com que ele tenha a satisfação de assistir, inesperadamente, neste Plenário, manifestação do Sr.

Senador Murilo Paraíso, representante do Partido Governista, e, simultaneamente, a minha voz,...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... como integrante do Partido Opositor para, a quatro mãos, como representantes únicos daquele Estado nesta Casa, pertencentes ambos a Partidos diferentes, mas identificados no anseio da defesa dos interesses coletivos, aqui darmos ressonância às vozes que, em Olinda e em Pernambuco, se têm feito ouvir em defesa dos nossos interesses e do nosso patrimônio histórico e cultural.

Ouço, agora, o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Nobre Senador, V. Ex^a tem toda a razão. Eu não tenho a honra de ser representante de Pernambuco, desse valoroso Pernambuco, mas tenho a honra de ser representante do Estado do Rio de Janeiro. Por isto, no instante em que os nossos irmãos pernambucanos apelam às autoridades para que tomem uma providência evitando que o depósito de inflamável venha a se localizar na cidade de Olinda, num trecho que põe em perigo a população daquela cidade, quero dar a V. Ex^a a minha irrestrita solidariedade, porque, no Rio de Janeiro, nós tivemos um exemplo terrível. Houve, certa vez, em Deodoro, onde estava localizado um depósito de inflamáveis, um incêndio e o resultado foi uma catástrofe de largas proporções, com mortos e feridos, com terríveis conseqüências para a população de Deodoro e adjacências, que sofreu conseqüências gravíssimas em face do famoso incêndio, por causa de um depósito de inflamáveis. V. Ex^a tem toda a razão: uma cidade tão bonita, que o próprio nome já retrata, “Olinda”, esta cidade não pode ficar ameaçada pela inépcia, pela má vontade de certas autoridades. V. Ex^a tem razão e tem a nossa irrestrita solidariedade nesta campanha, ao lado do nobre Senador Murilo Paraíso, e ao lado daquele povo que merece todo o nosso respeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a solidariedade do ilustre representante da Guanabara e acentuo que o fato é mais grave, porque coincide com a construção naquele Estado, de um grande terminal marítimo, em lugar afastado do Recife e de Olinda. Em uma praia a quilômetros de distância do nosso centro principal, cuja viabilidade técnica, econômica e financeira foi comprovada e aceita pelo Governo. Necessariamente, esta obra está a exigir também um terminal combustíveis. Para aí, pois, é que deve ser transferido aquele parque de inflamáveis. O que não se pode justificar é que se vá bulir no que está errado para se praticar outro erro, quando a transferência para o complexo de SUAPE seria uma complementação justa e natural. Daí porque o órgão da imprensa pernambucana, há pouco referido, fala de um verdadeiro absurdo econômico e de um atentado histórico, diante do qual as vozes que representam Pernambuco, nesta Casa, não podem silenciar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fala-se muito em planejamento neste País. Há, por exemplo, a Secretaria de Planejamento, esse superórgão ministerial, altamente qualificado pelos seus técnicos e que detém em suas mãos vultosas verbas, órgão que tem, até mesmo, imposto a Estados ditos federados, orientações por vezes rígidas, em nome da tecnificação, do planejamento, do progresso racional para as nossas comunas. Aliás, dentro dessa orientação é que o Governo criou, como todos nós sabemos, as regiões metropolitanas e, em função delas, estabeleceram-se órgãos de desenvolvimento especificamente voltados para as áreas em questão.

Em Pernambuco temos aquela instituição conhecida como o FIDEM, que visa disciplinar o desenvolvimento racional dos municípios que constituem o grande Recife, os nove municípios que integram a nossa área metropolitana. Em função disso, foi elaborado um Plano de Desenvolvimento Integrado da área metropolitana de Recife, o PDI, no ano de 1976. Pois bem, esse Plano visa, nada mais nada menos do que traçar uma diretriz segura para todo o desenvolvimento econômico-social daquelas cidades. Esse plano considera

Olinda como destinada a ser um pólo de diversões, de lazer, de turismo. Bastaria isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para condenar a iniciativa de querer levar para lá um parque de inflamáveis.

O Senador Murilo Paraiso detalhou, em inúmeros itens, razões várias que desaconselham a execução dessa estapafúrdia idéia. Não é possível que se leve para uma área como o complexo de Salgadinho o parque de inflamáveis. Para aqueles que não conhecem, seria como, por exemplo — chamo a atenção dos representantes do Estado do Rio de Janeiro — levar para o aterro do Flamengo um parque de inflamáveis. É lógico que ninguém admitiria.

Diz muito bem, ao meu lado, o Senador Benjamin Farah: seria uma loucura. Pois bem, *mutatis mutandis*, é o que se quer fazer em Pernambuco: levar para um aterro entre as duas cidades, Recife, e Olinda, o parque de inflamáveis. Isso não pode ser. É questão de estética, questão de segurança, questão de lógica.

Por isso mesmo, é que ARENA e MDB, pelos seus representantes, neste Senado, a uma só voz, estão protestando, estão chamando a atenção do Governo Federal, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Minas e Energia, da Secretaria de Planejamento, órgãos que não podem ignorar esses dados, porque eles aprovaram os planejamentos existentes para aquela região.

O Ministro do Planejamento não pode ignorar o que representa o Grande Recife, a área metropolitana do Recife. Da mesma forma, que as autoridades federais não podem desconhecer o que representa o complexo de SUAPE, e que, portanto, para lá é que se impõe a transferência do terminal de combustíveis.

Sr. Presidente, poderíamos lembrar que o Prefeito Germano Coelho pretendeu, em face das dificuldades financeiras de uma cidade em grande parte apenas dormitório do Recife, o aumento de sua dívida consolidada, levantado empréstimo vultoso, através do BNH, para fazer face às necessidades da expansão, da melhoria da comunidade que ele dirige. E por coincidência, por feliz coincidência, para mostrar o contraste em que nos encontramos, ontem, na última sessão que realizamos nesta Casa, o Senado aprovou a sua pretensão de tal forma, que o Governo Federal vai nos dar — é força de expressão — vai nos financiar quase meio bilhão de cruzeiros, através do BNH, para o Projeto CURA.

Pois bem, este Projeto CURA previu o aproveitamento desta área, que agora está querendo ser inutilizada pelo terminal de combustíveis, projeto este já examinado pelo BNH, pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário. Por este Projeto, aquela área do istmo de Olinda será aproveitada, vai ser levada em conta para a elevação social e cultural da cidade, dentro de seu objetivo como pólo de lazer, de turismo, de recreação. A comunidade olindense luta então, pela instalação de cinemas, de teatros, de restaurantes, empreendimentos vários que trarão vida e renda para o município.

Pois é neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se ameaça o município, colocando-se na sua entrada, como cartão de visita, aquele monstro que é exatamente o terminal de combustíveis e inflamáveis, atualmente plantado no centro da Capital Pernambucana.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, Senador Murilo Paraiso.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Tenho fundadas esperanças de que o Ministério do Planejamento, que tem sido tão rigoroso nas suas determinações, nas suas programações, que ele jamais permitirá que isto ocorra. O Ministério do Planejamento é por mim solicitado, no final do meu discurso, que seja ouvido a respeito. Tenho informações de que os primeiros passos, no sentido de levar para aquela área de Salgadinho o novo parque de estocagem de combustível, vêm sendo provocados pela PORTOBRÁS e pela PETROBRÁS, sem todavia, o Ministério do Planejamento participar dessas decisões. Acredito que, ao tomar conhecimento do fato, nessa comunicação que hoje trouxe a Plenário e no final da qual eu solicitei à Mesa que encaminhasse ao Sr. Ministro do

Planejamento a denúncia aqui feita, acredito que o Ministério do Planejamento, como órgão que subscreveu todo o plano de Suape, jamais permitirá que se cometa tamanho erro de ordem administrativa. De modo que acredito firmemente que, com as diretrizes que, muitas vezes, são de uma rigidez que nem sempre aceitamos, nem sempre concordamos, sobre o ponto de vista administrativo, mas que ela será profundamente útil, nesta fase. Quando o Ministro do Planejamento tomar conhecimento do fato, ele certamente impedirá que isto ocorra, porque seria uma contradição a uma própria ação do Governo que já definiu Suape como uma obra fundamental e que já vem sendo executada. Seria esvaziar o órgão Suape, com um requisito indispensável ao seu funcionamento, que é implantar ali o parque de estocagem de combustível e levar para um local a 40 km de distância do porto Suape o que, conseqüentemente, não poderá se admitir. É, me parece, um erro tão grosseiro que devemos esperar que o Ministério do Planejamento interponha-se no problema, evitando que esse erro seja realmente cometido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se assim for, Senador Murilo Paraiso, só temos motivos de nos regozijar. Acredito, inclusive, que o Prefeito de Olinda aqui presente, Professor Germano Coelho, sairá agora, mais alentado do recinto do Senado Federal, porque sei das suas preocupações de levar a bom termo a missão que recebeu do nosso povo.

Especificamente sobre o problema, sei do carinho com que ele tem olhado aquela área territorial de Olinda, tanto que, como já afirmei, ele procurou colocar o istmo dentro do plano de urbanização do Projeto CURA, integrando-o, definitivamente, no plano de desenvolvimento urbano. E mais do que isto: ele chegou, inclusive, a desenvolver gestões junto a quem de direito, para que viesse a ser restaurada a Fortaleza do Buraco. O Senador Murilo Paraiso, como eu, deve estar lembrado que a fortaleza era uma das relíquias da Guerra dos Holandeses e que, no entanto, outros planos, por sinal mais um daqueles inacabados, fizeram com que ela viesse a ser derubada. Projetou-se para o istmo de Olinda, há alguns anos passados, a construção da base naval. A primeira coisa que fizeram para efetivar o projeto foi derrubar a Fortaleza do Buraco. Resultado: só ficou o buraco, porque tiraram, desmontaram a fortaleza e não construíram a Base Naval — se não me engano, foi para o Estado do Rio Grande do Norte. É lamentável, por sinal, que, quando se fala em progresso, a primeira coisa que se sacrifica é a História, é a cultura, é o passado.

É preciso ter muito cuidado, pois, quanto às pretensões, agora, da PORTOBRÁS, da PETROBRÁS, sei lá... Nesse pandemônio de siglas que existem no Brasil, ninguém sabe mais quem manda, ocorrendo, portanto, coisas desse tipo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou aqui, também, para trazer a minha voz, unindo-me ao clamor que se levanta, de Olinda e de Pernambuco, contra a malsinada iniciativa, de levar para Olinda o terminal de combustíveis, a qualquer título, seja por transferência, seja por ampliação. Olinda não é patrimônio apenas de Pernambuco; é um patrimônio de todo o Brasil e, como tal, precisa ser resguardada. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só para registrar um fato do meu pronunciamento de ontem, quando atestei e afirmei que o salário, hoje, no Brasil, não compra absolutamente o que comprava em 1963.

O Senador da ARENA, se não estou enganado o Senador paraíba, Milton Cabral, afirmava ontem que o salário de hoje compra mais, dá melhor poder aquisitivo e é superior ao de 1963. Trouxe, então, Sr. Presidente, para que faça parte dos Anais, o

testemunho das estatísticas provando que, na realidade, o assalariado de 1963 tinha um poder aquisitivo muito superior ao do atual assalariado.

Em 1963, o salário mínimo no Rio Grande do Norte era de Cr\$ 13,50. Descontados os 8% do INPS ficavam Cr\$ 12,42. Com esse valor, o nosso assalariado comprava 10 quilos de açúcar, 10 quilos de arroz, 10 quilos de café, 10 quilos de feijão, 10 quilos de sal, 10 quilos de carne. Ficava com um *superavit* de Cr\$ 3,02 para atender o lazer, o aluguel, roupas e etc. Hoje, em 1978, com Cr\$ 724,23, que é o salário atual no Rio Grande do Norte, se o assalariado comprar os mesmos 10 quilos de açúcar, os 10 quilos de arroz, os 10 quilos de café, os 10 quilos de feijão, os 10 quilos de sal e os 10 quilos de carne, vai ficar devendo à mercearia Cr\$ 544,17.

Estão em minhas mãos as estatísticas dos preços de 1963 e dos de 1978. Com elas, desafio aos representantes da ARENA que, ontem, diziam ser uma demagogia de minha parte, uma inverdade, para provar que o nosso operário está morrendo de fome.

As portas do aumento de salário, é necessário que Governo se debruce sobre essa realidade, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o salário for aumentado, agora em 1º de maio, em 40%, ainda haverá um *deficit* assustador.

É preciso que o Governo arrote as dificuldades para dar ao trabalhador, ao operário brasileiro, um salário com o qual ele possa, na realidade, se alimentar. Porque, se em 1963, com toda aquela anarquia, o salário comprava esses alimentos, que são alimentos nossos, produzidos aqui, não é justo que, depois de 14 anos de um regime austero, de um regime autoritário, o operário continue, a cada ano que passa, a sofrer mais fome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trouxe as estatísticas de 1963 e de 1978 para constar dos Anais da Casa, fazendo um apelo ao Senhor Presidente da República para que compreenda, para que entenda

que esse homem que trabalha, esse operário que constrói a riqueza deste País, não pode ganhar um salário que não corresponda, pelo menos, à necessidade primária dele se alimentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinceramente, a leitura desse quadro demonstra, com fidelidade espantosa, o quanto é errada a política econômica do Governo. É errada, sim; porque estamos mergulhados numa inflação tremenda, numa carístia absurda e, enquanto há no País essa carístia espantosa, aumenta a nossa dívida no exterior.

É um paradoxo, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se aqui estivéssemos com o cinto apertado, sofrendo fome e pagando nossa dívida, era até possível que o povo se conformasse, porque estaríamos sofrendo em pagamento da nossa dívida. Mas não: estamos de cinturão apertado, sofrendo as maiores privações, e a nossa dívida externa aumentando. Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a dívida externa aumente, mas que, pelo menos o operário que trabalha, que produz, tenha, pelo menos, o direito de se alimentar.

Com estas palavras, solicito à Mesa que faça constar dos Anais este documento, pedindo aos Senadores que ontem me contestavam, que cerrem fileiras ao meu lado, para defender o operário, o trabalhador brasileiro, porque é defendendo esse operário e esse trabalhador, que nós poderemos ter, no futuro, uma nação ordeira, capaz, harmoniosa, unida na defesa melhor de um País que realmente precisa reencontrar-se. Reencontrar-se para um destino cheio de fulgor, em que todos possam viver com dignidade, porque a dignidade do homem está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em ele viver às custas do seu trabalho. Quem trabalha hoje no Brasil por esse salário de fome, infelizmente, não pode viver do seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA, EM SEU DISCURSO:

Anos	Salário Mínimo		Açúcar Quilo	Arroz Quilo	Café Quilo	Feijão Quilo	Carne Quilo	Sal Quilo
	S. Paulo	RN						
1963	21,00	13,50	0,09	0,17	0,09	0,15	0,38	0,06
1964	42,00	25,20	0,20	0,25	0,18	0,22	0,67	0,11
1965	63,60	39,60	0,31	0,27	0,24	0,35	1,08	0,25
1966	81,00	51,00	0,35	0,48	0,39	0,69	1,95	0,27
1967	101,25	63,75	0,47	0,72	0,40	0,67	2,41	0,29
1968	124,80	79,20	0,57	0,79	0,91	0,83	2,62	0,31
1969	148,80	98,40	0,69	0,89	1,43	1,43	2,96	0,38
1970	177,60	124,80	0,85	0,99	1,97	1,67	4,00	0,42
1971	216,00	151,20	1,02	1,36	3,56	1,86	5,36	0,47
1972	268,80	182,40	1,17	1,84	6,39	2,39	6,54	0,53
1973	312,00	213,60	1,42	1,88	8,04	5,36	13,08	0,61
1974	376,80	266,40	1,90	2,85	12,50	6,00	15,00	0,90
1975	532,80	376,80	2,20	4,10	22,00	7,00	18,00	1,15
1976	768,00	544,80	4,10	4,90	45,00	15,00	20,00	1,70
1977	1.106,40	787,20	5,20	6,28	59,00	11,78	25,00	2,90
1978			5,81	7,63	64,80	10,50	35,00	3,10

	Salário Mínimo RN		10 Quilos Açúcar	10 Quilos Arroz	10 Quilos Café	10 Quilos Feijão	10 Quilos Sal	10 Quilos Carne
1963	13,50 - 8% = + 25% custava	12,42 - 9,40 3,02	0,90	1,70	0,90	1,50	0,60	3,80
							Superávit: 3,02 Total: Cr\$ 9,40	
1978	787,20 - 8% = - 80%	724,23 1.268,40 544,17	58,10	76,30	648,00	105,00	31,00	350,00
							Total: 1.268,40	

Defasagem do Salário: Cr\$ 544,17 — Déficit.

Se o aumento do salário mínimo for de 40%, o do Rio Grande do Norte irá para Cr\$ 1.102,08, e a partir daí os bens de primeira necessidade sofrerão novo aumento.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é a primeira vez, não é a segunda, nem a undécima vez e nem será a última, que ocupamos a atenção do Senado para o angustioso problema do café no Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, temos ouvido, de alguns dias para cá, uma melopeia: as desgraças que caem, que pesam sobre a lavoura de café, em nosso País, não comovem o Governo, que tapa os ouvidos porque não quer ouvir os queixumes dessa laboriosa classe produtora brasileira.

Sr. Presidente, não tenho um palmo de terra, mas vivendo numa área em que os produtores de café são tão sacrificados, que formam a laboriosa classe tão esquecida e tão amada, por isso mesmo volto e venho aqui tantas vezes quantas forem necessárias para pedir e rogar ao Governo que abra o seu espírito à significação dessa gente que, trabalhando exaustivamente desde a mais alta madrugada até horas tardias ou da noite, essa gente produz aquilo de que o Brasil precisa para gerar dólares em função da sua balança de pagamentos.

Sr. Presidente, o que se discutiu ontem e hoje resume-se nisto: é a geração de dólares que vai nos salvar. Não é um rasgo de oratória, não são as ameaças, não são os ditirambos dos Senadores que salvarão o País. São aqueles que produzem dólares para equilibrar a balança de pagamentos. São esses que com seus esforços e sacrifícios salvarão esta Pátria.

Desde que eu era menino — e muitos Senadores que aqui estão, à época, não eram nascidos — o Governo Federal tirava da lavoura do café — e unicamente dela — os dólares com que comprou tudo que neste Brasil se fez, fruto do sacrifício e do trabalho dos produtores de café. Muitos destes Senadores não eram nascidos e o Brasil já espoliava a classe dos cafeicultores. Quando digo espoliava, falo com sentido objetivo, de fato é uma espoliação.

No meu Estado, Sr. Presidente, o quarto produtor de café no Brasil, em condições difíceis; terreno áspero, terra difícil de ser lavrada e só cultivada à enxada, esse povo gera divisas para o Brasil, gera dólares para a balança de pagamentos, gera o dinheiro com que o Brasil paga todas as importações de que carece.

Portanto, é uma categoria de brasileiros que necessita ser melhor tratada. E é por isso que eu digo: quanto mais perseguida a lavoura, mais ela é amada. Porque é a tradição de família; são filhos que herdaram dos pais, são pais que herdaram dos avós o amor à terra, o amor ao cheiro das lavouras, quando elas se cobrem daquela florada branca como um lençol ou como um lenço, acenando para o futuro. São homens ligados à terra mais por capricho, por determinação, por telurismo, do que mesmo por vocação ou por outra coisa qualquer. E esses são tratados tão discriminadamente que merecem, aqui, o nosso protesto.

Ontem, eu disse aqui, num aparte ao discurso que o nobre Senador Orestes Quêrcia fazia: o café do meu Estado não é um produto bom porque o terreno, as condições climáticas e a pluviosidade não o permitem, mas arrancam o café daquela terra áspera, arrancam bagos de café que são, em verdade, glóbulos de sangue, e esse nosso café é vendido aos compradores, no interior, por um preço, e o Governo Federal, o Governo da República, o Governo do Presidente Geisel percebe, por saca que se compra no interior, Cr\$ 1.600,00, Cr\$ 1.700,00 — com o confisco cambial, mais do que o valor que o desgraçado lavrador percebe por esse produto do seu esforço e do seu sacrifício. Ouvi bem isto: são coisas que devem ser repetidas várias vezes por semana e, às vezes, por dia para que o ouvido tapado do Governo, o ouvido que não ouve essas lamúrias, que não ouve choro de crianças, que não ouve o sofrimento de paz que não tem, daqueles que vivem em choupanas, em casas de sapê barreadas com chão de terra, mas que produzem o dólar com o qual se compra arma para o nosso Exército, o navio para a nossa Marinha, o avião para a nossa Aeronáutica, que se instala fábrica de automóvel, que se asfalta a estrada que conduz a nossa riqueza.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, o que é de estranhar, no problema do café, é que ele baixou na mão do produtor, mas o consumidor brasileiro continua pagando o mesmo preço do ano passado, quando o café valia entre Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 5.000,00 a saca. Não entendo é para onde está indo a diferença do dinheiro. O produtor de café mal remunerado e trabalhando deficitariamente e o consumidor brasileiro, pagando um preço exorbitante e muitos dormindo sem poder tomar a xícara de café, porque não têm poder aquisitivo. É de se perguntar: com quem está ficando a diferença do café? Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador, que conhecedor do problema também aponta outro ângulo, outro setor de injustiças cometidas contra a lavoura de café.

Sr. Presidente Amaral Peixoto, o Estado do Rio de Janeiro — que V. Ex^a representa, ilustra, dignifica e engrandece, produz o café duro, o café bebida Rio, é vendido nos entrepostos do Mediterrâneo, da América do Sul e de muitas cidades da Europa. Pois bem, o seu consumo previsto é de 6 milhões de sacas, pelo mercado brasileiro e embora não seja bom, representa e gera os dólares de que o Brasil precisa.

Então, Sr. Presidente, a injustiça se resume nisto: o homem que sofre, que capina a terra, que nos dias de sol e de chuva trata do seu pé de café, colhe o café — e é a lavoura que exige mais cuidado e assistência do agricultor e depois que a saca de café está no armazém

do comprador — ele recebe entre Cr\$ 1.600,00 a Cr\$ 1.700,00 por saca. O Governo recebe por essa mesma saca, nos armazéns de exportação — o Governo Federal que fala tanto em distribuição de renda, fala tanto em justiça social, que promete um céu imenso de felicidade para os sofrendores — recebe mais do que aquele que produz.

Não há argumento para discutir isto. Nem argumentos das cabeças coroadas da ARENA, do lado de lá. Não há quem possa explicar isto.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente — e o Estado do Rio também é produtor de café — que esse homem é visto, pelo Governo, como um abandonado, à margem das estradas e à sombra das lavouras de café.

Sr. Presidente, não há argumento possível: a ARENA não pode defender este sistema.

Sr. Presidente, os lavradores do meu Estado, que nem são citados naqueles que batem à porta do Governo, vieram aqui com um memorial e não puderam entregá-lo a ninguém, "a ninguém"! Como diz o nobre Senador Virgílio Távora, escandidamente. A ninguém eles entregaram o memorial e voltaram como vieram e eu li daqui da tribuna, o memorial dos cafeicultores do Espírito Santo. Os de São Paulo chegaram ontem, de ônibus, com a caravana de Deputados Federais, da ARENA e bateram à porta do Planalto. Não foram recebidos pelo Senhor Presidente da República, porque estava em audiência, mas foram recebidos pelo Chefe da Casa Civil, pelo futuro Presidente, etc. Todos ouviram as justas queixas dos cafeicultores de São Paulo. Os nossos cafeicultores sabem que o Governo continua a arrancar-lhes o couro do corpo porque, inclusive, já estão acostumados a isso. Assim foi com seus avós, com seus pais, com eles e assim será com seus filhos: o Governo arrancando-lhes o couro do corpo; estão cumprindo uma vocação telúrica e aceitam essa realidade.

O Governo, através do Presidente do Banco do Brasil e do Ministro da Indústria e do Comércio, num gesto de liberalidade para com os cafeicultores, Sr. Presidente, gesto que eles registram como uma das coisas mais extraordinárias que receberam, prorrogou por 30 dias o vencimento desses contratos, 30 dias apenas, Sr. Presidente, ou seja, 700 e tantas horas, passando os contratos a vencer em 31 de março. Mas, o café está baixo; o Governo continua a confiscar a saca de café, e eles permanecem vendendo o produto por um preço vil.

Pois bem, queriam, agora, que o Governo prorrogasse mais — acho que é até pedir demais ao Governo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É possível que esse pedido, se o Governo o conceder, quebre até a sua política econômica. Solicitam os cafeicultores do Espírito Santo a prorrogação do vencimento dos contratos com o Banco do Brasil — os do Paraná, de São Paulo e de Minas pedem, Sr. Presidente, a moratória, 5 anos de uma vez, e não pagam nada. Os nossos, os desgraçados que produzem aquele tipo de café, querem prorrogar por mais 30 ou 60 dias aquele vencimento, para aproveitarem preço, vendendo melhor o seu produto. Não estão pedindo para o Governo deixar de confiscar, pois já estão conscientes de que vem o confisco em cima deles, mas querem, pelo menos, cumprir as suas obrigações com o Banco.

Ouço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Palmas a V. Ex^a pela maneira ardorosa, especialmente pelos argumentos de convicção com que defende os cafeicultores, o seu Estado, e está defendendo o próprio interesse nacional. Desde que se iniciou a cultura do café, esse produto sempre teve um destaque no item das exportações do nosso País. Hoje, a soja também tem um alto destaque, bem como o suco da laranja e o cacau. Mas, poderíamos ter outros produtos a contribuir num somatório excelente, para termos, anualmente, um magnífico superávit na balança comercial, eliminando o desequilíbrio da balança de pagamentos. É como V. Ex^a diz. Em relação ao campo econômico, o Governo tem sido bisonho; não entende, não compreende, não vê as potencialidades extraordinárias do Brasil pa-

ra buscar na agropecuária aquilo que precisamos para alimentar melhor os brasileiros por preços menores, para produzir matérias-primas para o nosso parque fabril, para exportar, para alcançar divisas, para desenvolver a tecnologia industrial, para, depois que estivermos estruturados, partirmos para a exportação de manufaturas, de semimanufaturados, com preços competitivos no mercado externo. Mas, não! O Governo bisonho partiu para as exportações de manufaturados e não temos preços competitivos; o Governo tem que estar subsidiando, tem que sacrificar classes como a dos cafeicultores. É um país que dizem o segundo exportador de produtos agrícolas, graças aos preços inusitados alcançados no ano passado pelo café, soja, cacau e suco da laranja, mas que, por outro lado, está importando alho, cebola, leite, carne, milho e, já, agora, soja, e ainda vai importar arroz. Gostaria de saber o que não estamos importando periodicamente, para alimentar os brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Recebo o aparte de V. Ex^a como uma larga contribuição à nossa tese, porque versando assunto de que V. Ex^a é conhecedor nesta Casa.

Sr. Presidente, no meu Estado, o Governo Estadual também é cúmplice nessa situação, pelo seguinte. Há questão de seis e oito meses, distribuiu o Secretário de Agricultura do meu Estado, pelos jornais, pelas rádios e pelos serviços de alto-falantes das cidades, um conselho: "não venda o seu café, porque o café vai subir de preço". Foi exatamente o contrário. Não venderam o café e ele caiu de preço. O cidadão que tinha um preço de Cr\$ 2.000,00, o está vendendo, hoje, por Cr\$ 1.500,00 a Cr\$ 1.600,00. Ouvindo quem? O conselho do Secretário de Agricultura do Estado, que não estava conhecendo a situação do café no mercado. Ouvindo aquele conselho, os cafeicultores foram, mais uma vez, prejudicados.

Sr. Presidente, ainda mais. O IBC aconselhou o plantio do café robusta, um tipo de café baixo, dizendo que este é consumido no mercado interno, enquanto o outro gera dólares lá fora.

Pois bem, o mesmo IBC proibiu a venda do café tipo conilon. O mesmo governo, o mesmo diretor, o mesmo Presidente do IBC, o mesmo Ministro da Indústria e do Comércio, que aconselhou o plantio, meses depois, proibiu a venda. Torna-se difícil chegar-se a uma conclusão.

Desejava responder ao aparte de V. Ex^a de uma maneira mais decisiva, mas não posso. A questão não é mais importar. Temos de importar outra coisa. Desgraçadamente, Sr. Presidente, temos de importar um ministro que possa realizar uma política diferente. Desgraçadamente, repito, esta é a realidade!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, sessenta quilos de café verde produzem quarenta e oito quilos de café torrado, moído. Quarenta e oito quilos de café moído, à base de Cr\$ 60,00, que é o preço que o consumidor está pagando, representa, por saca de café, Cr\$ 3.072,00. Há uma diferença para mais, saindo do bolso do consumidor, de Cr\$ 1.372,00. Acontece que somos nós o maior produtor e exportador de café, e o nosso povo não está podendo tomá-lo. Interessa ao Governo que o povo continue sem poder tomar café, porque ele terá condições de exportar. O nosso assalariado não pode tomar café. Na minha Região, onde o salário é Cr\$ 724,30, o operário está tomando chá ou outra coisa qualquer, porque não tem poder aquisitivo para comprá-lo. O Governo poderia, realmente, já que o produtor está vendendo o café a Cr\$ 1.500,00 ou Cr\$ 1.700,00, baixar o seu preço, porque não é justo que, em baixando o café, repito, o consumidor continue pagando o mesmo preço do ano passado. Mas, interessa ao Governo que o preço do café não caia, para que o consumidor não possa comprá-lo, e ele exportar. Este ano, conseguiu-se, realmente, um superávit, infimo, mas conseguiu, na balança comercial. Aconteceu, no entanto, que a balança de serviços foi um desastre. O nosso déficit,

na balança de serviços, foi maior do que a dívida do País, em 1963. A dívida do Brasil, em 1963, era de 3 bilhões e 145 milhões de dólares. Pois bem, o déficit da balança de serviços foi superior a essa dívida de 1963 para 1964. Na balança comercial houve um superávit, porque exportamos, mas na balança de serviços houve um déficit, realmente, extraordinário. Porém, o triste é que, enquanto os Estados Unidos, que não produzem café — esse é importado — o preço do café diminuiu para o consumidor, aqui o preço não foi alterado. Continua o mesmo do ano passado, apesar de o produtor estar vendendo mais barato, e vendendo com déficit. Então, congratulo-me com V. Ex^a, e acho que o problema não é importar um Ministro, porque importando um Ministro, com esse modelo que af está, ele vai continuar fazendo o mesmo que os outros. O que se precisa mudar é o modelo, a filosofia. O modelo econômico é errado, a filosofia é anti-cristã, antipovo. A filosofia que está af, Senador Dirceu Cardoso, se impõe porque dá valor ao dinheiro. As leis são elaboradas tendo em vista o lucro do capital; a criatura humana é mero e simples instrumento. Repito que se precisa mudar o modelo, mudar a filosofia. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, esclarecendo-me sobre a situação interna do País, com relação ao café.

Sr. Presidente, a situação da agricultura é tão difícil, que ainda não vi, aqui, ninguém da ARENA, nem o nobre Senador Virgílio Távora, por exemplo, cuidar do que significa, para a agricultura, taxa cambial, que é outra situação que prejudica a agricultura, porque não volta ao campo aquilo que se afere através da taxa cambial.

Sr. Presidente, termino com as palavras que disse a princípio: é essa agricultura e essa classe, quanto mais sofrida, quanto mais esquecida, quanto mais perseguida, mais amada. Essa, a situação verdadeira da agricultura no País. E espero, Sr. Presidente, que o Sr. Presidente do IBC, que os homens dessa política do café, que atenderam, ontem, as caravanas de São Paulo, atenderão, amanhã, as caravanas do Paraná, as caravanas de Minas Gerais, possam atender, aqui, os ruídos, o barulho, os queixumes, as nossas queixas, e possam incluir, também, os produtores de café do Espírito Santo e do Estado de V. Ex^a, o Estado do Rio, no rol daqueles beneficiados por uma nova situação, um novo preço, um novo valor, que remunerem o esforço hercúleo e sobre-humano de uma categoria de brasileiros tão esquecida, tão injustiçada e tão abandonada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tratarei, no dia de hoje, de vários assuntos do interesse da classe trabalhadora do meu Estado.

Nº 1: — No dia 25 do mês passado, teve lugar importante Assembleia-Geral do Sindicato dos Metalúrgicos de Três Rios e Paraíba do Sul, quando os associados debateram e aprovaram as cláusulas reivindicatórias para o dissídio coletivo de trabalhadores que percebem os salários da classe.

Dirigiu o conclave sindical o operoso Presidente da entidade, Sr. Paulo dos Santos Machado, e é justamente ele que tem se desdobrado no sentido de solucionar todos os problemas enfrentados por aquela admirável categoria profissional. É ele que, pessoalmente, leva ao Tribunal Regional do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho todas as aspirações dos seus liderados e, por isso mesmo, sua liderança tem-se firmado nesta área.

Alguns dos aspectos mais importantes das postulações dos metalúrgicos do setor são as que dizem respeito à proteção à saúde dos trabalhadores. E, por falar nisso, Sr. Presidente, estimaria muito que o Ministro do Trabalho, o Sr. Arnaldo Prieto, tomasse conhecimento de que o adicional de insalubridade, que é um direito obtido pelos trabalhadores metalúrgicos de Volta Redonda, Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Friburgo, entre outros, não está sendo pago devidamente, e, quando o é, tem apresentado uma impuntualidade inaceitável.

Estou certo de que essa anomalia será erradicada pelo titular da Pasta do Trabalho.

Nº 2 — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei conhecimento de que dirigentes sindicais de vários Sindicatos de Petróleo de todos os Estados da Federação irão promover importante assembléia-geral para indagar dos associados sua opinião a respeito do valor do adiantamento salarial a ser pedido à PETROBRÁS. O Líder Antônio Jorge, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refinação e Elaboração do Petróleo, já está tomando as devidas providências para que outras questões trabalhistas, previdenciárias e de política salarial, sejam, também, examinadas e, bem assim, um cuidadoso exame dos trabalhos que serão apresentados ao V Congresso Nacional dos Trabalhadores da Indústria, que terá lugar no mês de julho próximo vindouro.

É importante assinalar que essa categoria profissional, através da direção do Sindicato, está preparando a minuta da convenção coletiva de trabalhadores, a ser encaminhada, sem demora, às autoridades competentes. Os trabalhadores pretendem reivindicar à convenção com o salário efetivamente percebido pelos empregados, por ocasião dos vários adicionais por tempo de serviço, para todos eles, na base de 3% por triênio, regularização das funções do pessoal de postos e salário-família expresso na base de 100 cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para hipotecar minha irrestrita solidariedade à campanha desenvolvida pelo Presidente Antônio Jorge, e formulo os melhores votos para que a mesma tenha êxito.

Nº 3 — Outro assunto, Sr. Presidente, que merece a mais alta atenção desta Casa é o que diz respeito aos calombos surgidos, novamente, na Ponte Rio—Niterói, que estão pondo em risco milhares de vidas daqueles que ali trafegam diariamente.

Não obstante minhas reiteradas apelações às autoridades competentes, em diversas ocasiões, daqui desta tribuna, o problema continua e tende a se agravar cada vez mais. Embora poucos dias antes do carnaval tenham sido realizadas algumas obras de reparo, o asfalto deslizou por mais de trezentos metros do arco metálico do vão central daquela ponte. E isso é bastante perigoso, tendo-se em vista que a velocidade daqueles veículos atinge a 80 km/h.

Segundo a assessoria de imprensa do DNER, o problema foge à alçada daquele órgão, de vez que envolvida está a responsabilidade de uma firma construtiva internacional. A solução apontada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ao Ministério dos Transportes parece-me bastante inteligente: que seja utilizada a caução da firma empreiteira inglesa, no valor de um milhão de dólares, no intuito de se proceder às reparações da Ponte.

Sr. Presidente, o trecho que está apresentando as piores condições é exatamente o destinado a veículos pesados e motocicletas, no sentido Rio—Niterói, na faixa esquerda. Há protuberâncias em planos de 45 graus, com alturas que chegam a 15 centímetros. A própria Patrulha Rodoviária, através de seus eficientes e abnegáveis patrulheiros que fiscalizam a área, reconhece que este problema pode se transformar numa verdadeira armadilha mortal para um motociclista que não conhece o terreno.

Sr. Presidente, espero que o ilustre e digno Ministro dos Transportes, General Dyrceu Nogueira, determine, o mais rápido possível, as reparações que se fazem necessárias, vez que milhares de vida estão sendo postas em risco na Ponte Rio—Niterói, e S. Ex^a, com o elevado espírito público e humano que sempre demonstrou, haverá, por certo, de dar acolhida a esta reivindicação imperiosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou a inclusão na Ordem do Dia da sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, da Mensagem Presidencial nº 64/78, que submete ao Senado o nome do Doutor Harry Amorim Costa para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extra-

ordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31, de 1978 (nº 02/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na ori-

gem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64, de 1978 (nº 093/78, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 26ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnou de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 77 E 78, DE 1978

PARECER Nº 77, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1978 (nº 32/78, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Augusto Franco

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 32/78, submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura

Municipal de Fátima do Sul (MT), que objetiva contratar empréstimo junto ao Banco Financial S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 18.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — será permitido ao agente financeiro cobrar diferencial de juros de até 1% a.a., nos financiamentos concedidos;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como pavimentação asfáltica, construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

O Conselho Monetário pronunciou-se favoravelmente por considerar a operação reivindicada técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento da urbanização de médias e pequenas cidades, com grande potencial econômico, é justificado pelo alcance social do empreendimento, pela alta taxa de retorno do investimento e, principalmente, pela ordenação espacial dos núcleos humanos.

Assim, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Augusto Franco, Relator — Luiz Cavalcante — Orestes Quêrcia — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER Nº 78, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 11/78, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Sob exame o Projeto de Resolução nº 11/78, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT), a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) a fim de custear obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

A matéria foi submetida à apreciação da Casa, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, e demais dispositivos legais que regulamentam o assunto.

Do ponto de vista que compete a esta Comissão examinar, constatamos que todas as formalidades foram atendidas.

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Cunha Lima — Orestes Quêrcia — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Leite Chaves — Italfvio Coelho — Heitor Dias.

PARECERES Nºs 79 E 80, DE 1978

PARECER Nº 79, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 41, de 1978 (nº 35, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 41/78, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), objetivando autorização para contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 100.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — taxa de juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — permitido ao agente financeiro cobrar diferencial de juros de até 1% a.a. nos financiamentos concedidos;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Rondonópolis (MT) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada	Posição em 31-10-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior À Contratação Pretendida (C) = (A + B)
A) Intralimite	1.563,6	—	1.563,6
— por contratos	1.563,6	—	1.563,6
B) Extralimite	11.368,8	100.000,0	111.368,8
— BNH	11.368,8	100.000,0	111.368,8
C) Total (A + B)	12.932,4	100.000,0	112.932,4

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido em estudo por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos dessa operação acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento enquadra-se nos objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aparelhamento das médias e pequenas comunidades, visando a melhorar os fatores locais para acarretar novos investimentos. Afora as

repercussões econômicas do Projeto para a Região, parte das obras serão autofinanciáveis, ensejando retorno aos cofres públicos de boa parcela do capital empregado.

Assim, concluímos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Orestes Quércia — Augusto Franco — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER Nº 80, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 12/78, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Itálvio Coelho

Sob exame o Projeto de Resolução nº 12/78, da Comissão de Economia, originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinada a financiar obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

A matéria foi submetida à apreciação da Casa, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, e demais dispositivos legais que regulamentam o assunto.

Do ponto de vista que compete a esta Comissão examinar, constatamos que todas as formalidades foram atendidas.

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Orestes Quércia — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Leite Chaves — Heitor Dias.

PARECERES NºS 81 E 82, DE 1978

PARECER Nº 81, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 42, de 1978 (nº 36, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 4.156.408,81;

B — Prazos:

1 — de carência: 10 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a., cobrados mensalmente (6% a.a., para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária trimestral, segundo o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% do valor do empréstimo;

4 — taxa de planejamento, administração e fiscalização de 6% sobre o custo das obras;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, compreendendo pavimentação, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralimite.

4. Segundo a análise apresentada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

5. Os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil indicam os seguintes valores da dívida consolidada urbana do Município:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-7-77 (A)	Operação em Exame(*) (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	118,5	—	118,5
II — Extralimite			
a) FNDU	—	4.156,4	4.156,4
b) FAS	—		
c) BNH			
Total geral (I + II)	118,5	4.156,4	4.274,9

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido e aprovado pela diretoria do Banco Central do Brasil. Em sessão de 21-12-77, o Conselho Monetário Nacional manifestou-se pelo atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes das normas vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e do Regimento Interno, concluímos pelo atendimento da Mensagem nº 42/78, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada ao financiamento da execução de obras de infraestrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — José Sarney — Agenor Maria.

PARECER Nº 82, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Otto Lehmann

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação—BNH, destinado ao financiamento da execução de obras de infraestrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. A Exposição de Motivos (nº 14/78) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos anexos ao processado, são pelo deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o estabelecido no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e às disposições contidas no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Orestes Quércia — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Italfvio Coelho — Heitor Dias.

PARECERES NºS 83 E 84, DE 1978

PARECER Nº 83, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 43, de 1978 (Mensagem nº 37, de 13-1-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta da Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, no sentido de que seja autorizada aquela Prefeitura a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução do programa Municipal de obras de infraestrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

2. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

I — A — Valor: Cr\$ 4.410.694,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária: idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH: correspondente a 1% do valor do empréstimo;

4 — custos de planejamento, administração e fiscalização de obras: 6% do custo total das obras, sendo 2% para os custos de planejamento e 4% para os custos de administração e fiscalização de obras distribuídos estes igualmente entre o agente promotor (COHAB — Bandeirante) e o agente financeiro (BANESPA);

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução do programa Municipal de obras de infraestrutura em núcleo habitacional a ser construído através da Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB — Bandeirante), sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III".

II — A — Valor: Cr\$ 9.375.130,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1% do valor do empréstimo;

4 — custos de Planejamento, Administração e Fiscalização de Obras: 6% do custo total das obras, sendo 2% para os custos de Planejamento e 4% para os custos de Administração

ção e Fiscalização de Obras, distribuídos estes igualmente entre o Agente Promotor (CECAP) e o Agente Financeiro (BANESPA);

D — **Garantias:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional em fase de construção através da Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralimite.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-9-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	3.905,7	—	3.905,7
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	2.582,6	—	2.582,6
c) Por garantias	1.323,1	—	1.323,1
d) Outras	—	—	—
II — Extralimite	51.934,3	13.785,8	65.720,1
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	51.934,3	13.785,8	65.720,1
III — Total Geral	(I + II) 55.840,0	13.785,8	69.625,8

5. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional favorável ao pleito.

6. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 43, de 1978, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Orestes Quércia**, Relator — **Luiz Cavalcante** — **Augusto Franco** — **José Sarney** — **Agenor Maria**.

PARECER Nº 84, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 12.785.824,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Otto Lehmann

Vem ao nosso exame projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, classificados como extralimite.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação está devidamente instruído com o Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo à Mensagem nº 43, de 1978, do Senhor Presidente da República.

5. Tendo em vista que o Projeto obedeceu a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, as exigências constantes nas normas legais (Res. nºs 62/75 e 93/76) e o dispôs no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Orestes Quercia — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Itálvio Coelho — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 31, de 1978 (nº 02/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Bulgária.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1978 (nº 03/78, na origem), de 12 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Jacyntho de Barros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Marrocos.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 64, de 1978 (nº 093/78, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Harry Amorim Costa, para exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1977, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, por ocasião da sessão de abertura da Reunião Preparatória sobre Cooperação Multinacional na Região Amazônica.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército e da Aeronáutica, alusivas ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 66 e 67, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1978 (nº 2.688-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1978, da Comissão:

- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs. 68, 69 e 70, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 993 a 996, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- de Assuntos Regionais, favorável;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, (ouvido o Ministério dos Transportes), contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Lázaro Barboza; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Braga Júnior.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, tendo

PARECERES, sob nºs 937 a 939, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de Agricultura, contrário; e
- de Assuntos Regionais, contrário.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 915, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 28-3-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há verdades que são imutáveis; há, inquestionavelmente, axiomas sociais e econômicos; há, indiscutivelmente, verdades totais. A lei da sobrevivência do indivíduo é uma dessas verdades. Todo ser vivo obedece a um tropismo insuperável: o de sobreviver, o de existir, o de resistir à morte. E o homem, como ser vivo, não poderia fugir nem escapar a este determinismo biológico, a esta lei inquestionável, que é a lei da sobrevivência do indivíduo, o desejo de permanecer vivo.

Esta lei que condicionou e condiciona o comportamento de todos os seres; todos eles são obrigados a obedecer a esta ordem imutável e inflexível. E o homem, ao se estruturar em sociedade, ao se agrupar em vida tribal, não escapou; mesmo organizado societalmente, não pode fugir da lei imperiosa e indefectível: a lei da sobrevivência do indivíduo. Mesmo que os seus arranjos e artifícios na estruturação da vida societária tenham chegado a um acabamento, a uma sofisticação, a um aprimoramento que enaltece e justifica a sua existência no Planeta Terra, mesmo depois de todo este arabesco societário, depois de todas as experiências sociológicas por que ele passou, o homem ainda não pôde fugir desta lei imutável. E é óbvio que ao estruturar a vida comunitária, quando foi obrigado a ceder liberdades primeiras para estruturação do Estado, quando foi obrigado a se condicionar às leis emanadas do Estado e a se subordinar a esta vida societária, surgiu um fenômeno estranho, um fenômeno que merece a maior atenção dos sociólogos, dos antropólogos e dos economistas — a corrupção.

A corrupção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é resultado da vida em sociedade, é resultado da antropofagia que emergiu dessa vida em grupo, pois o homem livre, sem peias, no começo de sua existência, quando talvez ainda arborícola, não conhecia o fenômeno degradante da corrupção. Mas, dentro da tessitura social, obrigado como anteriormente, à obediência da lei da sobrevivência do indivíduo, a amealhar, a juntar, a fazer pé-de-meia, para resistir às intempéries do futuro, intempéries que outrora eram mais climáticas e que hoje são mais sociáveis, nesta luta pela sobrevivência dentro da vida grupal, o homem conheceu este cancro terrível que é a corrupção.

Cabe, portanto, ao Estado, organismo que resultou da vida em grupo, criar uma instrumentalização capaz de pôr o homem em salvaguarda diante do cancro terrível da corrupção.

Sr. Presidente, não há melhor salvaguarda do que o império da lei; este é o maior e o melhor instrumento que a sociedade humana pode trazer para proteção do homem contra o cancro da corrupção: a lei e toda a sua multiplicidade protetora, inclusive no apuro do mérito, na distribuição equitativa da renda, no aquinhoamento justo dos autênticos valores intelectivos. Nesta distribuição equitativa de todos os bens nacionais, que seriam praticados, mercê da lei, estaria a salvaguarda contra a corrupção.

Já se chegou até a anunciar que a corrupção é um mal necessário, é uma decorrência inevitável. Eu não creio que seja uma decorrência inevitável; ela pode ser evitada, desde que o Estado prodigalize a parafernália necessária para que o cancro da corrupção não sobreviva, — o império da lei.

E é esta corrupção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, infelizmente, ainda grassa nesta terra, nesta Pátria querida, depois que fizemos uma revolução, em 1964, cuja bandeira trazia inserto um dístico. Entre outros tantos havia um que era o cabeçalho da bandeira: "A luta informida e sem quartel contra a corrupção". Corrupção que traz como consequência natural a própria subversão, pois a subversão não é nada mais nada menos do que a filha primogênita da corrupção. E fizemos uma revolução, em 1964, para banir, para expungir da sociedade brasileira a corrupção que grassava. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para infelicidade desta Pátria, depois de 14 anos, aquela corrupção é nenen diante da que vige agora, verdadeira vergonha nacional que está a denegrir todo o nosso patrimônio histórico moral, e cultural. Fizemos uma revolução para fazer a assepsia desta Pátria. E se diga, Sr. Presidente, que o maior anseio, o maior anelo do povo brasileiro é justamente obter uma assepsia política, social e econômica nesta Nação. Haja vista a vitória retumbante do Sr. Jânio Quadros, em 1960, quando, empunhando um emblema — o emblema da vassoura —, símbolo da anti-sujeita, símbolo da luta contra a corrupção, este ilustre brasileiro obteve uma maioria esmagadora de votos para a Presidência da República. Não foi outro, Sr. Presidente, o estandarte, o vexilo que imantou o povo brasileiro para votar em Jânio Quadros, senão a sua disposição eloqüente, sincera na luta contra a corrupção.

A Revolução de 1964 foi feita e recebeu os aplausos do povo brasileiro, e recebeu o apoio incondicional da família, da Igreja, de todos os segmentos da vida nacional, porque anunciava, declarava no elenco do seu ideário, a luta contra a corrupção. Mas, para desalento de todos nós, Sr. Presidente, são passados quatorze anos, e os jornais noticiam todo dia, e a imprensa nos mostra que, infelizmente, a Revolução não cumpriu com o item primeiro, o item fundamental do ideário revolucionário de 1964, que fora a luta contra a corrupção. Constata-se que houve apenas uma substituição dos ídolos, dos mitos e dos totens; o andor continuou o mesmo. Retirou-se do andor a celeberrima pelegada, mas assumou a esse andor uma outra pelegada, outros pelegos vestidos com novas indumentárias, trazendo outras bandeiras com outros matizes, com outra policromia, mas no fundo, Sr. Presidente, eram os mesmos corruptos.

Essa corrupção é que traz a insatisfação dos autênticos revolucionários de 1964, estejam eles nas Forças Armadas, no Clero, nas classes profissionais, no empresariado, entre os estudantes, entre os intelectuais e entre os políticos. Nós todos estamos insatisfeitos, do mais humilde soldado, do mais humilde tenente, do mais humilde general ao mais humilde operário que fez a Revolução de 1964, nós estamos insatisfeitos porque a corrupção continua grassando neste País, e agora em termos inflacionários; haja vista a denúncia das mordomias, haja vista tudo que a imprensa publica em termos de corrupção e que estão sentindo as consequências: o choque do retorno que o povo sente nesta vida inflacionária e caótica, decorrente do descumprimento do ideal revolucionário, é a corrupção que está comandando a vida pública desta Pátria.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Está V. Ex^a abordando um tema que, de fato, é muito importante. Incontestavelmente, a corrupção e a subversão foram as duas grandes bandeiras que motivaram a família brasileira a apoiar o Movimento de 1964. E V. Ex^a fala até como se fosse um revolucionário da época.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E o fui e sangrei em praça pública, nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Mas, V. Ex^a está fazendo um discurso de generalizações abrangentes, com afirmações absolutamente vagas e desconhecendo que, entre aqueles apelos de

numerosos partidários de V. Ex^a, de seu partido, a favor da anistia neste País, estão lá mais de mil cidadãos que foram afastados da vida pública exatamente por praticarem corrupção, e foram afastados pelo Governo. Veja que V. Ex^a está reclamando fatos, providências, aliás, de um mal que não é brasileiro. V. Ex^a começou seu discurso muito bem, a provar que a corrupção é uma doença que resulta da vida em comunidade, mas V. Ex^a há de convir que esse é um mal que preocupa não só o Governo brasileiro, mas governos de todas as nações do mundo, as nações civilizadas, e enquanto existir homem na face da terra haverá corrupção. Evidentemente que cabe ao Governo, como cabe a nós, da classe política, aperfeiçoar os mecanismos de combate à corrupção, combatê-la onde quer que ela apareça. Mas, essa generalização de V. Ex^a precisa ser muito bem esclarecida para que não se cometa injustiças, sobretudo porque sei que não é intenção de V. Ex^a querer comprometer o Governo ou qualquer autoridade nacional, porque sei que V. Ex^a está abordando um problema em tese. Mas, gostaria de lembrar a V. Ex^a que esse é um mal que acontece em todas as nações do Mundo, e aqui, no Brasil, se ainda existem falhas, evidentemente que cabe ao aperfeiçoamento dos mecanismos, e posso até dizer, que esse é um dos assuntos com o qual me tenho preocupado, com relação, sobretudo, a esse problema de empresas multinacionais, como o exemplo de fatos acontecidos no Japão, na Itália, na Europa Ocidental, nos Estados Unidos, fatos esses que até têm motivado, proposta do governo americano às Nações Unidas, no sentido do estudo de medidas coletivas, a nível internacional, de combate, à corrupção praticada pelas grandes organizações. V. Ex^a, como eu e todos nós, está acompanhando, a cada dia, notícias da Imprensa acerca de decisões de Tribunais dos Estados Unidos, condenando empresas americanas pela prática de suborno. Logicamente tem que evoluir. Temos que aperfeiçoar a nossa legislação. No entanto, dizer que a corrupção é tolerada, é admitida, é praticada com a benevolência de autoridades, tal afirmação conflita com o número de punidos. Inclusive quando o Partido de V. Ex^a pede anistia para esses punidos, lá estão esses milhares de cidadãos, de infelizes patriotas que foram condenados exatamente por motivo de corrupção.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Milton Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a, porque me autoriza maior explicitação do meu discurso. Ainda estava num exórdio prolongado. Ia entrar em minúcias, como vou fazê-lo em seguida. Neste instante, respondo especificamente ao seu ilustre aparte, que me permite estas divagações.

Primeiramente, nobre Senador Milton Cabral, o MDB foi um partido criado pela Revolução. Não aceitamos, em hipótese alguma, esta extrapolação do MDB. Não aceitamos, de modo algum, sermos tidos como bastardos. Somos um partido revolucionário. O fato de se querer elidir o MDB do contexto político, para nos aproximarmos de uma mexicanização, de um partido único, que seria só ARENA, repudiamos esse procedimento. O MDB é um Partido da Revolução; foi criado pela Revolução e nos consideramos revolucionários. Eu, particularmente, lutei contra a pelegada na minha terra. Fui sangrado em praça pública, e resisti a tudo.

Em segundo lugar, exponho a V. Ex^a as razões da minha presença — talvez por demais entusiasmada e hiperbólica — na tribuna, neste momento. É porque, como revolucionário que fui, hoje me constrange saber que todas essas pessoas foram punidas, sem o direito de defesa, por Tribunais à Torquemada, por Tribunais inquisitoriais. Não tiveram o direito de defesa. Não se sabe se foram punidas por subversão ou corrupção. Apenas a espada de Dâmoçles lhes caiu sobre o cogote. Mais nada! Acresce outro fato de conseqüências mais graves, o estímulo à corrupção. A Revolução estimulou a própria corrupção, porque, quando cassava por corrupção, não confiscava os bens, nem explicava porquê, nem as levava à execração pública, através de processo. Tanto assim que todos os grandes corruptos continuam ricos, pelo menos o grande corrupto da minha terra, o ex-Governador Gilberto Mestrinho, continua rico, com o dinheiro havido através da corrupção que praticou como Governador do

Amazonas, durante os governos pelegos que antecederam 64. E, como todo ladrão, o corrupto se compraz com a própria classificação na Polícia, com a própria identificação na Polícia, desde que não lhe seja retirado o produto do furto ou do roubo.

Isto é que importante, nobre Senador. A Revolução pecou por isto, porque não julgou dentro de um *iter* processual regular. Ela tinha que processar e julgar regularmente, o acusado com direito a defesa, a interlocutório exaustivo, para então, sim, podermos dizer se ela foi justa ou injusta. Agora, não. Agora, faz-se necessário uma anistia ampla. Até mesmo o Sr. Gilberto Mestrinho talvez tenha que ser beneficiado. Mas, *indubio, pro reo*, já diz o velho brocardo latino. É melhor que deixemos escapar algumas ratazanas pelegas através da anistia ampla do que eternizar injustiças cometidas ao sabor de ódios pessoais. Estou-me referindo à anistia ampla e irrestrita aos crimes políticos. Não se queira tergiversar, não se queira escamotear a verdade, querendo dizer que terrorista, assaltante de banco e assassino é criminoso político. Não, esse tipo de crime pode ter implicações políticas tipificadas na Lei de Segurança Nacional, mas também tem o seu correspondente no Código Penal, como, homicidas, seqüestradores, assaltantes. Não estou pedindo, nem o MDB jamais pediu, anistia ampla e irrestrita para assassinos, assaltantes e seqüestradores. Nunca. Pedimos para os crimes políticos, para esses crimes que ninguém sabe porquê e em razão de quê o réu foi punido.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Só para esclarecer, porque talvez V. Ex^a não saiba. Nesse número avultado de pessoas que foram punidas por corrupção, elas o foram mediante inquérito administrativo, em que ficou comprovada a participação criminosa da pessoa. Em inúmeros casos — não posso citá-los, porque não os tenho de memória, mas é relativamente fácil de, em uma outra oportunidade, enumerá-los — os acusados tiveram suas propriedades confiscadas. Portanto, não procede o argumento de que os punidos ficaram com o produto do roubo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, são apenas exceções que confirmam a regra. Um ou outro, neste período revolucionário de 64 até agora, é que ficou à mercê de um processo, processo que veio a lume e justificou a cassação com o confisco. Asseguro a V. Ex^a que a maioria das cassações, nesta Pátria, não tiveram explicação até hoje.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Não, não somente cassações. Demissões. Houve demissões de numerosas pessoas que ocupavam cargos públicos, exatamente pela prática de atos ilegais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não entro na raia miúda, fico na raia graúda das cassações — a injustiça das cassações, ora por corrupção, ora por subversão mas cujos processos deveriam ter sido amidiados, deveriam ter sido regulares, obedientes aos princípios gerais do Direito, aquele *iter* natural.

Mas, ilustre Senador, o seu aparte, se não me engano, exigiu que eu fosse a minudências, não generalizasse tanto, mas chegasse a por menores.

O assunto já veio à baila, há dias atrás, através da palavra do ilustre Senador Lázaro Barboza, que leu da tribuna e comentou a denúncia do industrial Rudolf Mirow, a respeito de 80% das empresas estafais que comerciariam mediante propina e subornos.

O assunto foi exaustivamente tratado pelo ilustre Senador Lázaro Barboza. No entanto, quero trazer ao conhecimento da Casa, um depoimento da maior valia, pois se trata de uma assertiva feita por um dos jornalistas de maior atuação política, nesta Pátria.

É o Jornalista Sebastião Nery, que inseriu na *Folha de S. Paulo*, do dia 26, portanto, antecorrem, na coluna *Contraponto*, o seguinte:

A COMISSÃO

Setembro do ano passado, já nos fins do luminoso verão europeu, estava eu em Roma, fui jantar com um amigo brasileiro que lá vive. Homem de negócios internacionais, apresenta-me um grande empresário italiano, longo nariz avermelhado da Sicília. O assunto dele era comércio do Mercado Comum Europeu com a África e a América Latina.

Durante duas horas arranhei meu capenga italiano no seminário, com o exportador de Roma. Ele me surpreendeu pelo conhecimento muito próximo de toda a economia brasileira, sobretudo das relações com a Europa. E, como bom italiano, de dez em dez minutos fazia rasgados elogios ao Brasil, nosso futuro, nossas possibilidades. Várias vezes repetiu:

— Se o Brasil tiver juízo, dentro de trinta anos será uma potência.

Aquele "tiver juízo" foi me incomodando. Reagi secamente:

— Por que o senhor fala tanto em juízo? Será que a Itália tem demonstrado mais juízo do que nós? Não conheço maior insanidade nacional do que o fascismo.

Ele sorriu, disse que eu havia entendido mal, insistiu:

— Quando falo em juízo é, sobretudo, no comércio internacional. Vocês estão fazendo uma coisa que não entendo. Estão onerando demais o País com comissões incríveis que aumentam muito o preço das importações. Durante muitos anos o país que mais cobrava comissões para importar era o Marrocos. Chegou a 20%. Depois, veio a Nigéria. Passou a cobrar, em média, 25% de comissão nas compras externas. Pois hoje, no Brasil, muita empresa, sobretudo as oficiais, cobra até 30% de comissão. Para pagar, temos, naturalmente, de aumentar em 30% os preços das mercadorias. Não sei como o Brasil consegue pagar, não sei para onde vai tanto dinheiro e não sei como ninguém tomou ainda uma providência.

Respondi que podia ser uma exceção, ele foi mais além:

— Há pouco tempo, perdi um negócio no Brasil porque achei alta demais a comissão de 30%. Os canadenses pagaram e venderam. A partir daí, aumento o preço e vendo.

Sai do jantar irritado com o italiano. Queixei-me patrioticamente a meu amigo. Trinta por cento era demais. Agora, o industrial brasileiro Rudolf Mirow denuncia que "80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas e subornos para fazer suas compras e ainda especificam que o pagamento deve ser em francos suíços ou marcos alemães, a serem depositados em bancos suíços".

Ficou difícil até ser patriota.

Este é o depoimento do ilustre articulista Sebastião Nery que trago ao conhecimento das autoridades. E prazerosamente declaro que as autoridades parece que delas tomaram conhecimento e estão providenciando o apuro dessas denúncias.

Leio, Sr. Presidente, com muito prazer rememorando os meus sonhos, os meus anelos, os meus delírios de entusiasmo em abril de 1964.

PF INVESTIGA ACUSAÇÕES DE KURT MIROW

O Departamento de Polícia Federal investigará das denúncias do industrial Kurt Mirow de que 80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas para fazer suas compras no exterior. A portaria designando os membros da comissão e prazos para conclusão dos trabalhos será divulgada segunda-feira.

O DPF emitiu nota oficial: "Havendo sido divulgado que o senhor Kurt Rudolf Mirow declarou de público, em resumo, que 80 por cento das empresas estatais brasileiras exigem propinas e suborno para fazer suas compras em ou sem licitação e ainda especificam que o pagamento deve ser feito em francos suíços ou marcos alemães a serem depositados em bancos suíços", o Departamento de Polícia Federal tomou a iniciativa de instaurar inquérito para apurar os fatos com vista aos efeitos legais pertinentes".

Ora, Sr. Presidente, é com imensa satisfação que tomo conhecimento dessa decisão de apurar as denúncias. Mas esse apuro deve ir às últimas consequências, deve acontecer mesmo, para que a Revolução, pelo menos, depois de 14 anos, se decida, se resolva a lutar de fato contra a corrupção que grassa neste País, para vergonha de todos os segmentos da vida nacional.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço, mais uma vez V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Nobre Senador, V. Ex^a perguntou e V. Ex^a mesmo respondeu. Está aí a providência do Governo em mandar apurar o fato denunciado pelo Sr. Kurt Mirow. E não tenha dúvidas de que este Governo do Presidente Geisel e certamente o Governo do futuro Presidente João Baptista de Figueiredo não terão qualquer contemplação com fatos dessa natureza, se forem comprovados a sua veracidade. Agora quero advertir V. Ex^a de uma coisa: o Sr. Kurt Mirow — conheço muito bem o assunto porque tive oportunidade de ler várias coisas escritas por ele — é realmente um empresário que travou e vem travando uma pesada luta contra as grandes empresas internacionais. Mas, as suas informações, por exemplo, pecam pelo exagero. E não é só. Na sua argumentação a respeito desse problema da corrupção a nível das grandes empresas, quase 80% dela é feita com base em fatos acontecidos em outros países, na França, na Itália, na Alemanha, nos Estados Unidos, no Canadá e no Japão. Conheço e li — não sei se V. Ex^a leu — o que ele escreveu e toda a argumentação dele — isso eu lhe asseguro — cerca de 80%, se baseia na corrupção a nível internacional, para depois situar o que acontece no Brasil, no ponto de vista dele. Agora, dizer que 80% das empresas estatais fazem negócios, exportações na base de propina, isso é, sem dúvida alguma, uma afirmação leviana. V. Ex^a e todos nós, aqui, poderemos compreender que para isso, era preciso dispor de conhecimentos contábeis de todas essas empresas, de informações precisas e de conhecer, também, a contabilidade das outras empresas lá fora, para apurar que 80% dos negócios funcionam na base da propina. Essa é uma declaração leviana e V. Ex^a mesmo perguntou e deu a resposta. Está aí o Governo agindo como deveria agir, mandando apurar, pela Polícia Federal, e V. Ex^a sabe que no Governo do honrado Presidente Ernesto Geisel coisas dessa natureza não passarão, absolutamente, em branco.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, declarei que via com muitos bons olhos o propósito do Governo, que esse propósito não seja desvirtuado, não vá às calendas gregas, como foram tantos.

Quero lembrar a V. Ex^a que esta Casa, através da maioria esmagadora da ARENA, ouvindo orientação do Governo, rejeitou um projeto salutar da lavra do Senador Mauro Benevides, regulamentando o art. 45 da Constituição, que pretende a fiscalização, por parte do Legislativo, das contas feitas e realizadas pelo Executivo, função precípua do legislador, que é fiscalizar a manipulação dos dinheiros públicos pelo Executivo.

Pois bem, o Governo não quer que isso aconteça. Ele quer ficar imune, e a coisa é tão gritante, que eu leio notícia do *Jornal do Brasil*, de 10 de março:

**"MINISTRO ACHA IMORAL LIVRAR
EMPRESAS DE EXAME DE CONTAS**

Brasília — Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade."

Vejam bem, o incentivo, o estímulo à corrupção nesta Terra é tão grande por parte do Governo que, além de esmagar a pretensão do legislador apurar as contas, as despesas realizadas pelo Executivo, vai a ponto de proibir que o Tribunal de Contas da União fiscalize as empresas mistas onde a Nação tenha capital superior, além de 50%.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^a está laborando em equívocos. O ponto de vista do Governo não é absolutamente esse. O Governo não deseja se imiscuir na vida das empresas, onde tem participação indireta e minoritária, onde, efetivamente, a empresa é privada. Mas, nas empresas de economia mista, onde há a predominância do capital do Governo, onde o Governo, realmente, tem a responsabilidade da administração, essa empresa tem que prestar contas ao Tribunal de Contas e não existe nada contrário nesse sentido. V. Ex^a está laborando em equívoco.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, leio novamente a notícia:

"Brasília — Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade".

Veja bem! É dinheiro do povo.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Essa matéria já foi regulamentada por decreto do Presidente da República — é matéria já superada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, estou me arrimando no que diz o ilustre Ministro Baptista Ramos e não foi contestado nem desmentido por ele. A notícia é do dia 10 do mês corrente.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex^a está lendo um recorte de jornal e pode ser que haja até um equívoco do próprio repórter. Mas essa matéria já foi regulamentada e V. Ex^a deve saber que existe um decreto que normaliza a situação das empresas sob o controle do Governo Federal, no qual elas são obrigadas a prestar contas ao Tribunal de Contas da União. Apenas não são obrigadas aquelas onde há uma participação indireta e, como V. Ex^a sabe, no BNDE existem vários Programas, como o FIBASE, a EMBRAMEC, que são instrumentos de capitalização do sistema empresarial nacional, em que o BNDE entra como sócio, nas empresas privadas, para fortalecê-las financeiramente. Assim, ele passa a ser detentor de 10, 15, 20, 30 ou 40% do capital dessas empresas. Mas aí ele é o instrumento de capitalização, de fortalecimento do empresarial nacional naqueles setores críticos e essas empresas, por isso, não são consideradas de economia mista.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, quanto à tese para se dirimir a questão de quando a empresa é de capital misto ou não o assunto é polêmico, por demais polêmico. Até hoje ainda se discute se o Banco do Brasil é empresa de capital misto. De forma que a credibilidade que estou dando ao excerto do jornal, decorre do que assisti aqui, neste Plenário. O Art. 45, da Constituição, precisando de regulamentação, isto é, para que houvesse a fiscalização por parte do Legislativo, foi esmagado por ordem do Governo, logo, tenho que dar crédito a isso. Agora, se há inverossimilhança, se não há verdade nisso, cabe ao Governo exigir um desmentido. Mas, com base no que aconteceu aqui com o Projeto Mauro Benevides, sou obrigado a acreditar que o Governo estimula a corrupção neste País. Leio a V. Ex^a, por exemplo, este informe do "JB" de hoje, que é esclarecedor, para mostrar a irresponsabilidade do Governo, não só no apuro da corrupção, como no apuro do arbítrio, da prepotência e da violência que vem acontecendo neste País.

Informe JB

TRISTE FIM

Terminou da pior maneira possível o episódio das prisões no Paraná.

Pessoas foram para a cadeia, permaneceram diversos dias incomunicáveis, tiveram as casas revistadas e objetos apreendidos, ficaram debaixo da suspeita de ter cometido sérios crimes e, ao fim de uma semana, viu-se que tudo não passava de um monte de vento.

A lei que prevê a incomunicabilidade, e a interpretação que proíbe até a visita de advogados, destina-se, em nome do bom senso, a garantir o Estado de ameaças imediatas e importantes. Até mesmo aqueles que conceberam situações excepcionais como essa não pretendiam que tamanha artilharia fosse usada para tão pouco.

Num momento em que se discute a própria legitimidade do aparato de leis repressivas no país, o episódio paranaense é demonstrativo do arbítrio que elas patrocinam. Ficou provado em Curitiba um velho princípio de política, segundo o qual os instrumentos excepcionais são temíveis e desaconselháveis, não pela medida dos delitos que podem ser cometidos, mas pela medida das violências que podem patrocinar.

Os presos foram tratados de forma correta, mas do episódio ressalta claramente que neste país, a qualquer momento, por qualquer motivo e por qualquer especulação, uma pessoa pode ser presa, colocada em regime de incomunicabilidade e depois solta, como se nada houvesse.

Essa situação, esculpida em nome da segurança nacional, só serve para trazer insegurança a todos aqueles que, na pior das hipóteses, se dão ao perigoso hábito de ter livros em casa.

O mais estranho de tudo é que, ao lado das prisões, ocorreu um seqüestro, onde uma jovem foi submetida a violências. Esse caso, para a polícia parece não ter importância, pois até agora ela não descobriu uma só pista.

Como não descobriu quem botou uma bomba na OAB.

Como não descobriu quem botou uma bomba na ABI.

Como não descobriu quem seqüestrou o Bispo de Nova Iguaçu.

Como não descobriu que as pessoas podem ser pacatas, mas não são necessariamente tolas.

Então, Sr. Presidente, diante da decisão do Governo de apurar as denúncias feitas pelo Sr. Mirow, coadjuvadas pelo depoimento do ilustre articulista Sebastião Nery, espero que essas providências não

caiam no olvido, no eterno esquecimento, não se percam na corrente do Estjgio e nunca mais se tenha notícia.

Espero, Sr. Presidente, que a Revolução acorde, desperte, para a realidade nacional. Nós estamos insatisfeitos; todos nós estamos insatisfeitos, porque sentimos e sabemos que a corrupção continua grassando nesta Pátria, tão intensa, tão alarmante, tão hedionda quanto antes de 1964.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

PF INVESTIGA ACUSAÇÕES DE KURT MIROW

O Departamento de Polícia Federal investigará as denúncias do industrial Kurt Mirow de que 80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas para fazer suas compras no exterior. A portaria designando os membros da comissão e prazos para conclusão dos trabalhos será divulgada segunda-feira.

O DPF emitiu nota oficial: "Havendo sido divulgado que o senhor Kurt Rudolf Mirow declarou de público, em resumo, que 80 por cento das empresas estatais brasileiras exigem propinas e suborno para fazer suas compras em ou sem licitação e ainda especificam que o pagamento deve ser feito em francos suíços ou marcos alemães a serem depositados em bancos suíços", o Departamento de Polícia Federal tomou a iniciativa de instaurar inquerito para apurar os fatos com vista aos efeitos legais pertinentes".

MINISTRO ACHA IMORAL LIVRAR EMPRESAS DE EXAME DE CONTAS

Brasília.— Membro do Tribunal de Contas da União, o Ministro Baptista Ramos criticou ontem a decisão do Governo de retirar do Tribunal a fiscalização sobre as empresas de economia mista cujo capital da União seja majoritário mas sem direito a votos (ações preferenciais). Disse que o projeto de lei enviado ao Congresso "não possui ética e moralidade".

Disse o Ministro que o projeto não vai ajudar o Governo, "vai servir de instrumento para capitalistas particulares pressionarem o Governo a fazer aquilo que não deve fazer". Por esse motivo, "não se vence a nossa inflação, que nos tem deixado tão mal perante a nação, que deixa o Governo muito mal perante o povo e que vai criar problemas terríveis. Porque quando o Governo tiver que enfrentar as urnas e ouvir o veredicto, ouvirá, então, a voz do povo".

O pronunciamento foi feito durante o julgamento do recurso da Lloyd Libra Navegação que não queria apresentar suas contas à apreciação do TCU, assim como a ENGESA, outras das empresas que oferecem resistência. Apesar do projeto de lei enviado ao Congresso, o TCU deu prazo de 90 dias à empresa para que envie suas contas, "sob as penas da lei". Será apreciada (pelo menos até aprovação da nova legislação) pelos meios previstos na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

Contraponto
Sebastião Nery

A COMISSÃO

Setembro do ano passado, já nos fins do luminoso verão europeu, estava eu em Roma, fui jantar com um amigo brasileiro que lá vive. Homem de negócios internacionais, apresenta-me um grande empresário italiano, longo nariz avermelhado da Sicília. O assunto dele era comércio do Mercado Comum Europeu com a África e a América Latina.

Durante duas horas arranhei meu capenga italiano do seminário, com o exportador de Roma. Ele me surpreendeu pelo conhecimento muito próximo de toda a economia brasileira, sobretudo das relações com a Europa. E, como bom italiano, de dez em dez minutos fazia rasgados elogios ao Brasil, nosso futuro, nossas possibilidades. Várias vezes repetiu:

— Se o Brasil tiver juízo, dentro de trinta anos será uma potência.

Aquele "tiver juízo." foi me incomodando. Reagi secamente:

— Por que o senhor fala tanto em juízo? Será que a Itália tem demonstrado mais juízo do que nós? Não conheço maior insanidade nacional do que o fascismo.

Ele sorriu, disse que eu havia entendido mal, insistiu:

— Quando falo em juízo é, sobretudo no comércio internacional. Vocês estão fazendo uma coisa que não entendo. Estão onerando demais o País com comissões incríveis que aumentam muito o preço das importações. Durante muitos anos o país que mais cobrava comissões para importar era o Marrocos. Chegou a 20%. Depois, veio a Nigéria. Passou a cobrar, em média, 25% de comissão nas compras externas. Pois hoje, no Brasil, muita empresa, sobretudo as oficiais cobra até 30% de comissão. Para pagar, temos, naturalmente, de aumentar em 30% os preços das mercadorias. Não sei como o Brasil consegue pagar, não sei para onde vai tanto dinheiro e não sei como ninguém tomou ainda uma providência.

Respondi que podia ser uma exceção, ele foi mais além:

— Há pouco tempo, perdi um negócio no Brasil porque achei alta demais a comissão de 30%. Os canadenses pagaram e venderam. A partir daí, aumento o preço e vendo.

Sai do jantar irritado com o italiano, Queixei-me patrioticamente a meu amigo. Trinta por cento era demais. Agora, o industrial brasileiro Rudolf Mirow denuncia que "80% das empresas estatais brasileiras exigem propinas e subornos para fazer suas compras e ainda especificam que o pagamento deve ser em francos suíços ou marcos alemães, a serem depositados em bancos suíços".

Ficou difícil até ser patriota.

Informe JB

TRISTE FIM

Terminou da pior maneira possível o episódio das prisões no Paraná.

Pessoas foram para a cadeia, permaneceram diversos dias incommunicáveis, tiveram as casas revistadas e objetos apreendidos, ficaram debaixo da suspeita de ter cometido sérios crimes e, ao fim de uma semana, viu-se que tudo não passava de um monte de vento.

A lei que prevê a incommunicabilidade, e a interpretação que proíbe até a visita de advogados, destina-se, em nome do bom senso, a garantir o Estado de ameaças imediatas e importantes. Até mesmo aqueles que conceberam situações excepcionais como essa não pretendiam que tamanha artilharia fosse usada para tão pouco.

Num momento em que se discute a própria legitimidade do aparato de leis repressivas no País, o episódio paranaense é demonstrativo do arbítrio que elas patrocinam. Ficou provado em Curitiba um velho princípio de política, segundo o qual os instrumentos excepcionais são temíveis e desaconselháveis, não pela medida dos delitos que podem ser cometidos, mas pela medida das violências que podem patrocinar.

Os presos foram tratados de forma correta, mas do episódio resalta claramente que neste País, a qualquer momento, por qualquer motivo e por qualquer especulação, uma pessoa pode ser presa, colocada em regime de incommunicabilidade e depois solta, como se nada houvesse.

Essa situação, esculpida em nome da segurança nacional, só serve para trazer insegurança a todos aqueles que, na pior das hipóteses, se dão ao perigoso hábito de ter livros em casa.

O mais estranho de tudo é que, ao lado das prisões, ocorreu um seqüestro, onde uma jovem foi submetida a violências. Esse caso, para a polícia, parece não ter importância, pois até agora ela não descobriu uma só pista.

Como não descobriu quem botou uma bomba na OAB.

Como não descobriu quem botou uma bomba na ABI.

Como não descobriu quem seqüestrou o Bispo de Nova Iguaçu.

Como não descobriu que as pessoas podem ser pacatas, mas não são necessariamente tolas.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Evandro Carneira (MDB — AM)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		

MDB

1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osíres Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Laurival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

ARENA

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares.

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 019

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.582, de 17 de novembro de 1977, que “altera o Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas (ISTR)”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.582, de 17 de novembro de 1977, que “altera o Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas (ISTR)”.

Senado Federal, 30 de março de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1978</p> <p>1.1 — ABERTURA</p> <p>1.2 — EXPEDIENTE</p> <p>1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República
<i>Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:</i></p> <p>— Nº 68/78 (nº 104/78, na origem), referente à escolha do Sr. Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia.</p> <p>— Nº 69/78 (nº 105/78, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia.</p> <p><i>Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:</i></p> <p>— Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 6.022, de 3 de janeiro de 1974</p> | <p>(Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal).</p> <p>1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados
<i>Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:</i></p> <p>— Projeto de Lei do Senado nº 11/78 (nº 4.706/78, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978.)</p> <p>1.2.3 — Comunicações da Presidência</p> <p>— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.</p> <p>— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 51/77, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.2.4 — Requerimento

— Nº 38/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida a resenha de "A Voz do Brasil", lida ontem, na hora do Poder Legislativo, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ARNON DE MELLO — Artigo publicado na revista americana "Business Week" sob o título "Nova atmosfera no Brasil".

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Encontro mantido hoje, em Brasília, pelo Presidente Jimmy Carter, com o Grupo de Liderança Cristã.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 33/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 39/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio de Novais Filho. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Murilo Paraíso.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 505/77, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, por ocasião da sessão de abertura da Reunião Preparatória sobre Cooperação Multinacional na Região Amazônica. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Jarbas Passarinho.

— Requerimento nº 506/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército e da Aeronáutica, alusivas ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 01/78 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 02/78 (nº 2.688-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/75, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica. **Rejeitado**, ficando prejudicada a emenda a ele oferecida. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 140/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — LEITURA DE PARECER

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 154/77-Complementar, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. (Redação final.)

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Distorções na economia brasileira.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, proibindo aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

SENADOR MAURO BENEVIDES — 60º aniversário de fundação da Escola de Agronomia, do Estado do Ceará.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Assinatura de contrato para elaboração de projeto de viabilidade técnico-econômica e de anteprojeto para implantação de terminal fluvial ou marítimo, de granéis sólidos e líquidos, no Estado de Sergipe.

SENADOR OTTO LEHMANN — Comunicado do Ministro das Minas e Energia, em resposta a discurso proferido na Câmara pelo Deputado João Cunha, no qual solicitara a exoneração de S. Exª.

SENADOR FRANCO MONTORO — Solicitando da Mesa providências no sentido da inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 78/76-Complementar, que dispõe sobre a verba de representação aos presidentes das câmaras municipais.

1.5 — ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1978****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 34/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 40/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita ontem pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e o agradecimento do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54/78 (nº 58/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Frederico Carlos Carnaúba, Ministro de Segunda Classe, da

Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coréia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 61/78 (nº 88/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Mário Pacini para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

- Ata da Reunião do Conselho Deliberativo.
- Ata da Assembléia-Geral Ordinária.
- Relatório referente ao ano de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, AMARAL PEIXOTO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Jarbas Pasarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 68, DE 1978 (nº 104/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ney Moraes de Mello Mattos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Quênia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Ney Moraes de Mello Mattos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de março de 1978. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Ney Moraes de Mello Mattos.

Nascido em Santa Maria, Rio Grande do Sul, 15 de maio de 1929.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de maio de 1953.

Cônsul de Segunda Classe, antigüidade, 31 de dezembro de 1960.

Primeiro-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de janeiro de 1976.

Divisão de Comunicações, 1953.

Divisão do Pessoal, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão de Comunicações, 1954.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964.

Assistente do Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1971.

Chefe, substituto, do Cerimonial, 1971/1972.

Subchefe do Cerimonial, 1973/75.

Bogotá, Terceiro-Secretário, provisoriamente, 1954.

Ancara, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1956.

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1957/60.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1958 e 1959.

Rosário, Vice-Cônsul, 1960.

Rosário, Encarregado do Consulado, 1960.

Rosário, Cônsul, 1960/61.

Berlim, Cônsul, 1961/64.

Teerã, Segundo-Secretário, 1965/66.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1966.

Teerã, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Caracas, Primeiro-Secretário, 1967/68.

Caracas, Encarregado do Serviço Consular, 1968.

Caracas, Chefe do SEPRO, 1968.

Addis-Abeba, Primeiro-Secretário, 1968/71.

Addis-Abeba, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1971.

Washington, Conselheiro, Missão junto à OEA, 1976.

Washington, Ministro-Conselheiro, Missão junto à OEA, 1976/78.

Reunião dos países da Área de Conversibilidade Limitada, Londres, 1959 (observador).

Conferência de Ministros de Educação para Erradicação do Analfabetismo, Teerã, 1965 (membro).

Pavilhão Brasileiro na Feira do Pacífico, Lima, 1968 (organizador).

Comitiva Presidencial à República do Uruguai, 1975 (membro).

Comissão para a Nova Tabela de Milhas, 1954 (membro).

Comissão de Assistente à Transferência do Corpo Diplomático para Brasília, 1971 (secretário executivo).

Professor de Prática Diplomática, Curso de Prática Diplomática e Consular, 1975.

O Ministro Ney Moraes de Mello Mattos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de março de 1978. — Sergio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 69, DE 1978

(nº 105/78, na origem.)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos dos Santos Veras, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Socialista da Romênia, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto-lei nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Carlos dos Santos Veras, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de março de 1978. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Carlos dos Santos Veras.

Nascido em Parnaíba, Piauí, 17 de abril de 1922.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Universidade do Brasil.

Curso de História da Cartografia Política do Brasil, Instituto Rio-Branco, 1945.

Curso de Prática Diplomática, Instituto Rio-Branco, 1947.

Diplomado em Italiano, Espanhol e Sociologia Política, Instituto Rio-Branco, 1948.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra, 1972.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Segundo-Secretário, merecimento, 19 de setembro de 1951.

Primeiro-Secretário, merecimento, 21 de fevereiro de 1957.

Conselheiro, título, 28 de janeiro de 1963.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de abril de 1965.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 27 de junho de 1977.

Auxiliar do Chefe da Divisão Econômica e Comercial, 1945/46.

Auxiliar do Chefe da Divisão Econômica, 1947/50.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1950.

Chefe-Substituto da Divisão Econômica, 1958.

Washington, Terceiro-Secretário, Missão junto à OEA, 1951.

Washington, Segundo-Secretário, Missão junto à OEA, 1951/54.

Washington, Encarregado de Negócios, Missão junto à OEA, 1953.

Helsinki, Segundo-Secretário, 1954/55.

Helsinki, Encarregado de Negócios, 1954 e 1955.

Atenas, Segundo-Secretário, 1955/57.

Atenas, Encarregado de Negócios, 1955.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1960/62.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.

Nova Iorque, Primeiro-Secretário, Missão junto à ONU, 1962/63.

Nova Iorque, Conselheiro, Missão junto à ONU, 1963/65.

Nova Iorque, Ministro-Conselheiro, Missão junto à ONU, 1965.

Buenos Aires, Ministro-Conselheiro, 1965/68.

Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1966 e 1967.

Milão, Cônsul-Geral, 1968/72.

Nairobi, Embaixador, 1975/78.

Kampala, Embaixador, cumulativamente, 1976.

Dar-es-Salaan, Embaixador, cumulativamente, 1976.

Missão Especial à Argentina, 1946 (membro).

Conferência de Comércio e Emprego, ONU, Havana, 1974 (secretário).

II Reunião das Partes Contratantes do GATT, Annecy, 1949 (secretário).

Terceira Série de Negociações Tarifárias e V Reunião das Partes Contratantes do GATT, Torquay, 1950.

IV Reunião sobre Tarifas Aduaneiras, Torquay, 1951.

Conselho Interamericano Econômico e Social, 1952 (representante-substituto).

III Sessão Extraordinária do CIES, Caracas, 1953 (membro).

Comissão Interamericana da Paz, Washington, 1953 (representante).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

Negociações Tarifárias Brasileiras, GATT, Genebra, 1958 (membro).

Conselho de Política Aduaneira, Genebra, 1958 (membro).

XIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1959 (delegado).

Negociações de Novo Ajuste de Comércio e Pagamento entre o Brasil e o Japão (delegado).

XVII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962 (membro).

XXXIV Sessão do Comitê de Assistência Técnica, Nova Iorque, 1962 (representante).

XXXIV Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1962 (membro).

Conselho de Segurança, Nova Iorque, 1963 (representante-suplente).

Sessão do Conselho Diretor do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1963 (representante-substituto).

Reunião do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Copenhague, 1963 (representante).

Reunião do Comitê "ad hoc" dos "DEZ" do Comitê de Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1964 (representante).

XII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Haia, 1964 (delegado-suplente).

Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1964 (membro).

Reunião do Comitê de Assistência Técnica, 1964 (delegado).

XIX Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1964 (membro).

XIII Sessão do Conselho de Administração do Fundo Especial da ONU, Nova Iorque, 1965 (delegado).

Comitiva da Escola Superior de Guerra, em viagem de estudos ao exterior, 1973 (chefe).
 Comissão Nacional do Trigo, 1946/47 (secretário).
 Comissão de Redação e Coordenação na Conferência Interamericana para manutenção da Paz e Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1974 (secretário-assistente).
 Comissão Especial para estudar a posição do Brasil perante o GATT, Rio de Janeiro, 1951 (membro).
 Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1973/75.
 Ordem do Condor, Comendador, Grécia.
 Ordem do Infante Don Henrique, Comendador, Portugal.
 Ordem de San Martin, Grande Oficial, Argentina.
 Ordem Soberana de Malta, Grande Oficial, Malta.
 Ordem do Mérito, Comendador, Itália.
 Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
 Ordem de Rio-Branco, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha Lauro Müller, Brasil.
 Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.
 Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.

O Embaixador Carlos dos Santos Veras se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Quênia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de março de 1978. — Sergio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Projeto de Lei:

MENSAGEM Nº 70, DE 1978 (Nº 107/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia-Militar do Distrito Federal)".

Brasília, 29 de março de 1978. — Ernesto Geisel.

Brasília, 24 de junho de 1977

E.M.E.
 Nº 14/77 - GAG

A Sua Excelência o Senhor
 ERNESTO GEISEL
 Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
 Palácio do Planalto

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O advento dos novos Estatutos dos Policiais-Militares do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que tratam a Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, e da Lei nº 6.022, da mesma data, permitiu a reorganização daquelas Corporações, nos termos das citadas Leis especiais, como instrumentos básicos para essa finalidade, atendendo, concomitantemente, aos direitos e deveres de seus integrantes e ao interesse público de seus serviços.

A Lei nº 6.023, citada, posteriormente veio a ser adotada como paradigma em relação ao assunto de que trata, nos termos do artigo 10 da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975:

"Art. 10. Enquanto não se dispuser, em norma própria, sobre a situação, obrigações, deveres, direitos, prerrogativas e regime de remuneração do pessoal militar das Polícias Mili-

tares dos Territórios Federais, aplicam-se as disposições das Leis nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, no que não contrariarem esta Lei."
 (Grifamos)

O parágrafo segundo do dispositivo legal anteriormente transcrito, tratando das limitações à aplicação da Lei nº 6.023, citada, alterou as idades-limites previstas na alínea e, do inciso I de seu artigo 95, que passaram a ser as seguintes:

Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	54 anos
Segundo-Sargento PM	52 anos
Terceiro-Sargento PM	51 anos
Cabo e Soldado PM	50 anos

No que se refere aos inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, as normas vigentes, além de acarretarem constante sangria nos cofres públicos, incorrem em falta de amparo social aos integrantes daquelas Corporações, eis que, além de provocar nos mesmos certa insegurança, motivam, mesmo ainda aos que estão na ativa, a procura de empregos subsidiários, com reflexos negativos no seio das Corporações.

Na conformidade do texto legal vigente (alínea e do inciso I do artigo 95 da Lei nº 6.023, citada), para os policiais-militares do Distrito Federal, as idades-limites para sua transferência para a reserva remunerada *ex officio* e, conseqüentemente, recrutamento de novos elementos em substituição, com o considerável aumento de despesa resultante, são as seguintes

Subtenente PM	52 anos
Primeiro-Sargento PM	50 anos
Segundo-Sargento PM	48 anos
Terceiro-Sargento PM	47 anos
Cabo PM	45 anos
Soldado PM	44 anos

De acordo com os princípios básicos de técnica legislativa, o direito escrito encerra apenas período provisório da vida do direito, sempre imanente, considerando-se ainda que a lei deriva do fato e surge para regulá-lo.

Nessas circunstâncias, devidamente fundamentada, é apresentada solução para o assunto que, atendendo ao interesse público, econômico e social, consubstancia os anteprojetos de lei anexos, o primeiro alterando as alíneas e dos incisos I dos artigos 95 e 101 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, com a fixação de novas idades-limites para a transferência para a reserva remunerada das praças de que trata a alínea e do referido artigo 95, bem como para a permanência dessas praças na reserva remunerada, ou seja, para a reforma desses policiais-militares (Art. 101, citado).

Quanto ao Corpo de Bombeiros, ocorre o mesmo fato examinado anteriormente, razão do segundo anteprojeto de lei anexo, alterando as alíneas e dos incisos I dos artigos 94 e 97 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, com a fixação de limites de idades iguais aos propostos para os policiais-militares do Distrito Federal, para os mesmos objetivos.

Tal medida, além de evitar que a idade-limite para a permanência do subtenente PM e CB no serviço ativo seja coincidente com a estabelecida para a reforma da praça nessa graduação, contribui para minimizar a redução da disponibilidade de praças dessas Corporações na reserva remunerada.

Ocorre, ainda, a oportunidade criada com essa medida para que os Cabos e Soldados PM e CB venham a completar os 30 anos de serviço previstos na Constituição Federal, visto que a legislação do Serviço Militar só permite o ingresso nas mencionadas Corporações, com exceção feita a alunos de Escola de Formação de Oficiais, ao cidadão quite com o Serviço Militar ou seja, via de regra, aos 20 anos de idade.

É evidente que, após 58 anos de idade e depois de uma atividade média de 30 anos nessas árduas profissões, o cidadão já não terá muito a oferecer, no tocante à convocação dos mesmos na reserva remunerada, ficando esta como um preâmbulo à passagem para a reforma.

Face ao exposto, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os inclusos anteprojeto de Lei, para posterior encaminhamento ao Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1978-DF

Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A alínea c do inciso I do artigo 94 e a alínea c do inciso I do artigo 97 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94.

c) Para as praças		Idades
Graduação		
Subtenente BM	56 anos
Primeiro-Sargento BM	55 anos
Segundo-Sargento BM	54 anos
Terceiro-Sargento BM	53 anos
Cabos e Soldados BM	51 anos."

"Art. 97.

c) Para praças, 58 anos."

Art. 2º A alínea c do inciso I do artigo 95 e alínea c do inciso I do artigo 101 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 95.

c) Para as praças		Idades
Graduação		
Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	55 anos
Segundo-Sargento PM	54 anos
Terceiro-Sargento PM	53 anos
Cabos e Soldados PM	51 anos."

"Art. 101.

c) Para praças, 58 anos."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.022, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 94.

c) Para as praças:		
Subtenentes BM	52 anos
Primeiro-Sargento BM	50 anos
Segundo-Sargento BM	48 anos
Terceiro-Sargento BM	47 anos
Cabo BM	45 anos
Soldado de Primeira Classe BM	44 anos

Art. 97.

c) Para Praças, 56 anos.

LEI Nº 6.023, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 95.

c) Para as praças:		
Subtenente PM	52 anos
Primeiro-Sargento PM	50 anos
Segundo-Sargento PM	48 anos
Terceiro-Sargento PM	47 anos
Cabo PM	45 anos
Soldado PM	44 anos

Art. 101.

c) Para praças, 56 anos;

(Às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Nº 033/78, de 28 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1978 (nº 4.706, de 1978, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.518, de 17 de março de 1978.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Através das Mensagens nºs 54 e 61, de 1978, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado os nomes dos Srs. Frederico Carlos Carnaúba e Mário Pacini para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coreia e o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1978

Senhor Presidente:

Com apoio no Regimento Interno da Casa, requero a V. Exª se digne de determinar me seja fornecida a resenha de "A Voz do

Brasil", lida ontem, na hora do Poder Legislativo, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

Sala das Sessões, 30 de março de 1978. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será encaminhado à Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello, orador inscrito.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que, às vezes, deixo este Plenário deprimido e sem esperanças. Ouço vozes de ilustres colegas do MDB, sobre a situação do País, e de tal modo pessimistas que, embora de temperamento otimista e objetivo, chego a perguntar-me se valerá a pena fazer qualquer esforço para salvar o Brasil do despenhadeiro, já que para ele não há mais remédio, segundo se depreende de honradas palavras aqui pronunciadas. Deixam essas mesmas nobres vozes a falsa impressão de que o Governo da União, que apoiamos, não faz nada certo, só faz tudo errado.

Eis porque, Srs. Senadores, surpreendeu-me agradavelmente, muito nutrido meu otimismo — e resolvi trazê-lo a esta tribuna para que conste dos Anais da nossa Casa, no dia mesmo em que nos visitou o Presidente Carter, chefe do Governo de uma nação de que somos amigos ininterruptamente há mais de 150 anos — o artigo assinado pelo Jornalista americano Ernest Mc Gray, publicado na revista *Business Week*, sob o título "Nova Atmosfera no Brasil", conforme o insuspeito *Jornal do Brasil* o divulgou em resumo.

Diz ele:

"O Brasil naturalmente aspira ao *status* de potência mundial, e esse desejo será, provavelmente, apoiado pelo futuro Presidente, João Baptista de Figueiredo. Como o crescimento econômico brasileiro chega próximo ao seu objetivo, choques com nações industrializadas — especialmente os Estados Unidos — são inevitáveis. Há um ano, o Presidente Carter, em uma de suas primeiras investidas na política exterior, tentou impedir a aquisição brasileira de sensível *know-how* nuclear alemão. Os brasileiros, furiosos pelo que chamaram de sermão da não-proliferação de Jimmy Carter, agitaram-se como nunca. Rejeitaram aquilo que chamaram de interferência em seu programa de energia e seguiram em frente com o multibilionário Programa Nuclear com a Alemanha Ocidental."

Acentua o artigo que o Brasil atualmente é a décima oitava maior, diga-se economia mundial e que a dependência de capitais estrangeiros para financiamento de investimentos caiu de 27%, em 1974, para 11% no ano passado. E, então, o Brasil "revela seu verdadeiro músculo para conquistar seu estágio de independência".

"Em menos de 25 anos, a população brasileira atingirá 200 milhões de habitantes contra os 14 milhões de hoje, quando, anota-se, somos a sexta nação do mundo em população, e o País alcançará o nível político das maiores nações européias. Isso significa que o Brasil está crescendo, o que envolve confrontação com os poderes estabelecidos no mundo."

O jornalista americano ressalta que nada disso é surpresa para Washington, mas, com o desenvolvimento, surgem problemas tais que as relações políticas e econômicas de Brasília ultrapassam o plano de relações com os Estados Unidos e se estabelecem independentemente.

"Agora, os brasileiros têm relações comerciais com mercados da África; votaram contra Israel, a favor dos árabes, nas Nações Unidas, num gesto amigável para com os fornecedores de petróleo; e romperam subitamente o acordo militar com os Estados Unidos em resposta a intromissões americanas na sua política de direitos humanos."

O que a situação pede, continua o Sr. Ernest Mc Gray, é mais realismo na Casa Branca, no Congresso americano e nos investidores americanos para com o Brasil e para com a América Latina em geral. Ainda persiste nos Estados Unidos o engano segundo o qual "nossos vizinhos latino-americanos" estão famintos por maior identificação com os americanos do norte. Pelo contrário. Os latinos estão tentando emergir de sua histórica dependência, nascida das necessidades econômicas.

A declaração de Richard Nixon, em 1971, de que "para onde fôr o Brasil, vai o resto da América Latina", foi simplista. O Brasil não tem desejo nem capacidade de conduzir a América Latina politicamente. O Brasil não quer ser suspeito de imperialismo em relação aos seus vizinhos".

Afirma o artigo de *Business Week* que a linha da diplomacia brasileira em relação à América Latina é de servir como catalizador de um movimento de autoconfiança. Ainda, que o crescimento econômico brasileiro leva enorme influência sobre os vizinhos menores, como Bolívia, Paraguai e Uruguai.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Arnon de Mello?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Com muita honra, nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Acompanhei o discurso de V. Ex^a com muita atenção. E me vem à mente ao final a necessidade de ressaltar a desigualdade estabelecida ou pretendida pela política econômica americana, não só no comércio bilateral conosco, mas também com relação à presença da produção brasileira no mercado internacional. A pressão que se faz, ou melhor, o esforço que se faz para que o Brasil modifique a política de incentivos fiscais e de incentivos de financiamento, sob o ângulo de uma pretendida igualdade de tratamento por incentivos, seria buscar uma igualdade entre desiguais. A nossa produção é muito mais cara, muito mais custosa, sobretudo a produção agrícola que difere em várias regiões, com a insuficiência de meios de transporte, com insuficiência de meios de armazenamento, insuficiência técnica, insuficiência de produtividade, não pode, em absoluto, receber o mesmo tratamento fiscal para efeito de exportação que uma produção da economia americana, plenamente amadurecida e preparada com grande índice de produtividade. Por conseguinte, as pretensões norte-americanas. A política de exportação brasileira é injusta, é pretenciosa de uma igualdade amplamente desigual, com desfavorecimento para nós brasileiros.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Inteiramente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador Itálvio Coelho, Senador por Mato Grosso. Muito obrigado.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do nobre Senador Franco Montoro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1972, chegava a Brasília, em visita de cortesia à nossa Capital, um casal de americanos simpáticos, acessíveis e alegres, que compareceu, àquela época, a um almoço que, semanalmente, uma instituição do Congresso, fundada há 3 anos, realiza com a participação de membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Esta instituição é a Liderança Cristã, e este casal de americanos acessíveis e simpáticos era, nada mais nada menos, que o Sr. Jimmy Carter, Governador da Geórgia e sua esposa. O casal tomou parte naquele almoço que, semanalmente, a instituição realiza nesta Casa, às quartas-feiras, ao meio-dia e meia, com duração de uma hora.

Mais tarde, Sr. Presidente, este Governador da Geórgia, através de uma campanha magnífica nos Estados Unidos, se elege Presidente daquele grande país e, no ano passado, convidando membros da Liderança Cristã do Mundo, para o café que ali se realiza, também

sob a égide da Liderança Cristã americana, compareceram 2 mil e 500 líderes cristãos de vários países do Mundo. Durante o café, a que compareceu uma delegação da Liderança Cristã do Brasil, foram convidados para uma entrevista pessoal com o Senhor Presidente Jimmy Carter, o Presidente da Liderança Cristã, o nobre Deputado Daso Coimbra, com mais oito líderes cristãos do Mundo. Naquela ocasião, o ilustre e digno Deputado Daso Coimbra levou a S. Ex^a o Senhor Presidente Jimmy Carter o desejo expresso num convite, de que, como se falava na sua próxima visita ao Brasil, o grupo teria a oportunidade e a subida honra de recebê-lo numa confraternização. Sua Excelência prometeu que, quando aqui viesse, tomaria o seu café matinal com o grupo brasileiro.

Sr. Presidente, a visita, o programa, enfim uma série de acontecimentos, de entrevistas e diálogos importantes à aproximação americano-brasileira, dificultaram, no início, a realização desse encontro. Mas, através de ligações do nosso grupo com o grupo americano, conseguimos a promessa formal de Sua Excelência, de que teria um encontro conosco, hoje, em Brasília, na oportunidade em que visitava o Brasil.

Sr. Presidente, isso não figura nos programas oficiais, porque foi uma confirmação pessoal do Presidente Jimmy Carter ao grupo brasileiro. E ontem, de Caracas, recebemos a confirmação de Sua Excelência de que, como os minutos dele no Brasil eram contados e precisava de um tempo maior para entendimentos e diálogos com as nossas lideranças políticas e administrativas, não poderia participar do café. Mas desejava ter um encontro com a delegação do grupo na manhã de hoje, no Hotel Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, os entendimentos deste encontro só foram efetivados graças, primeiro, ao convite do Presidente Daso Coimbra, em Washington, no café da oração com o Senhor Presidente Jimmy Carter, e, agora, ao trabalho anônimo também de um destacado membro do grupo, como todos nós, que manteve esses entendimentos e conseguiu a confirmação da hora e da presença de Sua Excelência no nosso encontro, o Pastor Eugênio Young. Através da Liderança Cristã da América e das suas ligações pessoais com a delegação do Senhor Presidente em Caracas, o Pastor Eugênio Young conseguiu a confirmação de que, às nove horas de hoje, no Hotel Nacional, estivesse lá presente, não o grupo todo, mas a sua direção, bem como o Presidente do Grupo Judiciário da Capital, na pessoa de um grande elemento e ilustre nome desta Casa, o ex-Senador Guido Mondin, hoje Presidente do egrégio e conspícuo Tribunal de Contas da União.

Hoje pela manhã, cinco membros do grupo, o Presidente Deputado Daso Coimbra, o Secretário Aldo Fagundes, o Senador que faz esta comunicação, o Ministro Guido Mondim e o Pastor Eugênio Young, como intérprete e assessor do grupo e seu destacado membro participaram, Sr. Presidente, durante vários minutos, tranqüilamente, de conversações. Primeiro, com Madame Rosalyn Carter, que nos pôs a par dos seus profundos conhecimentos da vida brasileira, da assistência ao menor, ao doente e, dos grandes problemas brasileiros que ela estuda e deles tem conhecimento.

Finalmente, Sr. Presidente, minutos depois, dentro da hora fixada, chegava ao grupo Sua Excelência o Senhor Presidente Jimmy Carter, com aquela simpatia irradiante, aquela simplicidade, com aquela humildade cristã e, ali, conversamos durante vários minutos e oramos. Nós, brasileiros, oramos para que a viagem de Sua Excelência fosse propiciatória ao maior entendimento entre os nossos países e, Sua Excelência também assim se manifestou, de que tudo o que dependesse dele seria feito para que a nossa aproximação fosse a maior possível, o entendimento fosse o melhor possível, entre o Brasil e os Estados Unidos da América.

Mas, quero, Sr. Presidente, sem que se quebrem as tradições da Casa e também o ritmo da nossa vida humilde e dessa associação que toda a Casa sabe que existe, mas onde católicos e evangélicos de todas as denominações se reúnem às quartas-feiras, ao meio-dia e meia, reunião essa que, várias vezes, já contou com a presença de três Presidentes da República. No ano passado, o Senhor Presidente da República Ernesto Geisel conviveu conosco, orou conosco, ouviu as

nossas preces, pedindo a Deus que iluminasse os governantes de nosso País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento sobre o Movimento de Liderança Cristã. É praxe antiga esses Encontros, que não têm sofrido solução de continuidade. Vários governantes têm comparecido a essas reuniões. Quando tive a honra de presidir esse Movimento, o General Ernesto Geisel — como V. Ex^a há de lembrar-se — compareceu a um almoço. Pela primeira vez na História do Brasil um Presidente da República — a meu pedido, aliás — leu a Bíblia. Houve repercussão muito grande, porque em tempo nenhum, neste País, um Presidente lera a Bíblia. Lá, nos Estados Unidos, é uma praxe. Ao tomar posse, o Presidente americano faz o juramento sobre a Bíblia. Mas, no Brasil, nenhum Presidente se havia manifestado a este respeito. Assim, o Presidente Ernesto Geisel, a nosso pedido, compareceu ao nosso Encontro e leu um trecho da Carta de São Paulo aos Romanos. Foi realmente uma solenidade bonita, com larga repercussão neste País e no estrangeiro, conforme pude observar. O Brasil é um País cristão. Numa hora em que o materialismo se alastra por toda parte, o Brasil, através do honrado Presidente Ernesto Geisel, manifestou que queremos viver sob a proteção de Cristo. Trazendo V. Ex^a esta informação do contato com o Presidente Carter — aliás, quando Governador da Geórgia, S. Ex^a já tivera a honra de comparecer àquele Encontro — trazendo esta informação, V. Ex^a está dando à Casa e ao País não só a imagem do sentimento do nobre colega, como a do Senado Federal e, por igual, da Câmara dos Deputados, o que vale dizer, este Congresso é um Congresso cristão. Meus parabéns a V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, há muitos anos, nesta Casa, eu não via e ouvia um parlamentar assomar ao seu microfone para fazer comunicação tão importante e, ao mesmo tempo, gratificante. Dentro do relato que V. Ex^a acaba de fazer, devemos estabelecer algumas colocações — a primeira, para elogiar a iniciativa do nobre e brilhante Deputado Daso Coimbra, cujas primeiras medidas e iniciativa proporcionaram o Encontro — que podemos considerar histórico — objeto da notícia que V. Ex^a nós dá. A segunda colocação reflete um ponto alto, talvez o ponto mais ecumênico da visita do Presidente Carter ao Brasil. Naqueles instantes da intervivência dos elementos do Movimento de Liderança Cristã com o Supremo Mandatário da grande nação do Norte, estabeleceu-se, através da oração, uma ponte mental, espiritual, entre os Estados Unidos e o Brasil. O nosso País é a maior nação católica do mundo, os Estados Unidos são um país onde mais se lê, interpreta e divulga a Bíblia. Este documento, que atravessa a poeira dos tempos e que vive em nossa memória, está presente no momento mais culminante da vida política daquela nação, que é o juramento presidencial da República. Daí por que faz muito bem V. Ex^a, com seu discurso, em colocar, no currículo recíproco da visita do Presidente Jimmy Carter e da hospitalidade brasileira, esse Encontro, realmente importante, porque, por meio das afirmações da fé e da beleza do símbolo da religião, podemos construir um mundo melhor: os Estados Unidos, com a sua liderança ocidental indiscutível; e o Brasil, na sua condição, para nós cativante, de potência emergente a serviço da paz e da humanidade. Por fim, como capixaba, agora não como Líder do Governo, declaro que foi profundamente honroso para o nosso Estado estar V. Ex^a, Sr. Senador Dirceu Cardoso, presente àquele episódio, que há de permanecer na memória e na seqüência das nossas gerações.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro. Depois responderei às três intervenções.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Também desejo congratular-me, com V. Ex^a por salientar este aspecto cristão da presença e da mensagem do Presidente Jimmy Carter. O discurso do Presidente Carter no Congresso Nacional representou, sem dúvida, um ponto alto na pregação da democracia e dos Direitos Humanos. Carter colocou esses valores como exigências do respeito à pessoa humana e da fraternidade entre todos os povos, tese universal que ultrapassa as dimensões nacionais. E claro que essa colocação não significa qualquer ingerência em problemas internos e particulares de nossa Terra. O que houve foi a reafirmação solene de uma tese humana e universal a que estão obrigados todos os homens em todas as partes da Terra. Lembro-me de expressão corajosa do grande líder que foi Queirós Filho: "é preciso levar as exigências cristãs da fraternidade humana às suas últimas conseqüências". Ainda devo salientar o sentido profundamente cristão do discurso do Deputado Erasmo Martins Pedro, que foi interrompido, inúmeras vezes, por aplausos de toda a assistência, constituída de representantes eleitos pelo povo brasileiro em voto direto. Trata-se, assim, da manifestação de apoio da população brasileira àquela mensagem cristã. Em linguagem elevada, salientando o sentido humano e cristão da pregação universal do Presidente dos Estados Unidos e dos homens de formação cristã, em todo o mundo, o Deputado Martins Pedro mostrou que os Direitos Humanos representam uma cruzada e um dever universal de toda a humanidade. É este, aliás, o fundamento da Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana proposta ao mundo, inclusive, pelo Brasil, que também a subscreveu e, por isso, constitui um compromisso de toda a Nação brasileira. Quero, também, salientar no aspecto democrático, mencionado por V. Ex^a, que a presença no Brasil do chefe de uma nação que, há mais de 200 anos, vive em regime de normalidade democrática, constitui uma demonstração viva de que a democracia, longe de ser um obstáculo, representa o melhor caminho para o verdadeiro desenvolvimento do País.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney e, em seguida, concederei ao nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Senador Dirceu Cardoso, toda a Casa está apoiando o discurso de V. Ex^a, que se destina a registrar, nos Anais da Casa, essa faceta da personalidade do Presidente Jimmy Carter, e a reunião que foi feita hoje, pela manhã, com um grupo brasileiro que tem o alto, um simbólico significado de unir as mãos e os corações numa grande prece de homens públicos do Brasil e dos Estados Unidos, ali representados por V. Ex^{as} e pelo Presidente americano, no sentido de melhorar as nossas relações e de iluminar os estadistas de todo mundo em favor da paz. Mas quero, também, neste aparte, suprir uma omissão do aparte do Senador Franco Montoro: foi quando, naturalmente, S. Ex^a se esqueceu de fixar que o discurso do eminente Líder Eurico Rezende também não fez outra coisa, senão defender os ideais do mundo ocidental, ideias esses que são os da cristandade e os princípios morais e éticos que a civilização cristã do mundo ocidental nos legou e que o nosso Líder teve a oportunidade de fixar, do princípio ao fim de todas as suas palavras, sem deixar de incluir, na sua oração, a defesa de um princípio que não é americano, não é francês, não é inglês, mas é de toda a humanidade, na defesa dos Direitos Humanos. E ninguém neste País, nem nós, nem a Oposição, pode negar ao Brasil uma vocação que é uma vocação histórica da nacionalidade em favor das defesas da criatura humana. Muito obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Dirceu Cardoso? (Assentimento do orador.) — Para que não se veja nenhuma restrição na referência que fiz ao discurso do Deputado Erasmo Martins Pedro...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Foi uma omissão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Foi uma omissão, mas quero agora explicá-la. Salientava, V. Ex^a, o sentido cristão, evangélico e bíblico. O discurso de Erasmo Martins Pedro foi um discurso orientado, fundamentalmente, pela linha bíblica, pela linha evangélica e pela linha cristã; por isso eu o destaquei. Isto não significa uma diminuição ou uma restrição de qualquer natureza ao brilhante discurso do nosso companheiro e Líder da Bancada da ARENA, nesta Casa, Senador Eurico Rezende. O seu discurso foi mais técnico, mais objetivo, defendendo teses ligadas aos direitos humanos, mas S. Ex^a não teve a oportunidade de fazer a vinculação desses princípios com a mensagem cristã de Carter. Eu destacava apenas esse aspecto e não há, no fato de destacar o aspecto particular do discurso, nenhuma restrição ao outro discurso que abordou um aspecto diferente. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me deu, para congratular-me, também, com o Senador Eurico Rezende, pelo brilhante discurso que, em nome do Senado, proferiu hoje, no Congresso Nacional.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Jamais passou na cabeça de qualquer um de nós que V. Ex^a tivesse feito restrição e, sim, omissão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço agora o nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, estou ouvindo, com muita atenção, V. Ex^a Ouvi também os apartes dos nossos colegas, congratulando-se com V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que faz. Mas eu não quero apenas congratular-me com V. Ex^a Desejo sobretudo referir a dois fatos a propósito da comunicação de V. Ex^a Trata-se, em primeiro lugar, do Presidente Jimmy Carter, que, como ainda hoje relembra em seu discurso no Congresso, esteve aqui, quando Governador da Geórgia. Naquele tempo, um amigo brasileiro perguntou a Sua Excelência, porque não se candidatava à Presidência da República, e sua resposta foi a seguinte: "Qual é o menor Estado do Brasil? É o Piauí?" Não é o Piauí, que hoje tem um bom grau de desenvolvimento, e é a terra do Presidente do Congresso, do Ministro do Planejamento, do Presidente da ARENA.

Acrescentou Carter: "Como é que eu posso aspirar à Presidência dos Estados Unidos, se sou Governador da Geórgia, um dos mais pobres Estados americanos?" Nunca imaginou ele, realmente, ser Presidente dos Estados Unidos. Em segundo lugar, lembro o que aconteceu comigo, quando convidei o dicionarista Aurélio Buarque de Holanda para um almoço. E, atendendo a seu pedido, marquei a hora: "ao meio-dia e meio". Aurélio respondeu-me de pronto: "Meio-dia e meio, não! Meio-dia e meio é meio-dia e meio-dia. O certo é meio-dia e meia hora". O que estou dizendo aqui aconteceu comigo, e desejo transmitir a V. Ex^a, nesta oportunidade, esta lição que recebi do grande Mestre Aurélio Buarque de Holanda. Era o que queria dizer, agradecido a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, como vê V. Ex^a, os apartes estão praticamente se apropriando do seu tempo e V. Ex^a muito generosamente nos concede o aparte. Gostaria de salientar, em aditamento ao que já foi dito, que considere perfeito, do ponto de vista de uma saudação oficial por parte da Maioria, o discurso do nobre Senador Eurico Rezende, hoje, pela manhã. Primeiro, porque me parece que S. Ex^a pôde com-

patibilizar, equilibradamente, o brio nacional com a saudação a um visitante que simboliza, significa a maior potência do mundo. Quando o Senador Eurico Rezende declarou, por exemplo, que era preferível que falássemos dos nossos pontos de similitude, do que sobre as nossas discordâncias, deixou claro que o Brasil não é um País alinhado automaticamente, e que poderá ter, aqui e acolá, uma discordância na política dos Estados Unidos. Quando disse, mais ainda, que o Brasil nunca faltou aos Estados Unidos nas conjunturas críticas da História Universal, caracterizou um fato interessantíssimo do qual poucos se dão conta, hoje: nas duas guerras de natureza mundial, o Brasil esteve ao lado dos Estados Unidos — como disse o nosso Líder — de maneira espontânea; isto custou sangue e dinheiro ao nosso País e às vezes, até, uma discriminação intolerável e injustificável. Em nome da Amazônia, por exemplo, posso afirmar a V. Ex^a que os acordos de Washington em relação à venda de borracha, para servir aos interesses estratégicos dos Estados Unidos, antes de entrarmos na guerra, pagavam pela nossa borracha menos do que os próprios Estados Unidos pagavam, e ao mesmo tempo, no mesmo instante, pela borracha de origem dos países amazônicos não brasileiros. O equipamento que o Exército brasileiro teve de receber na Itália — completamente diferente daquele que era o nosso, pois que o nosso era baseado, praticamente, em armamento alemão — por ele nós pagamos, na Lei de Leibnitz, ao passo que a União Soviética, que recebeu a mais importante de todas as contribuições militares que os Estados Unidos deram em algum tempo a qualquer país, jamais pagaram um centavo de dólar pelo que receberam em equipamento e munição. E veja V. Ex^a que na hora em que estamos tratando, com toda a altivez, elegância e polidez natural que V. Ex^a representa nesta Casa, da visita de um Presidente dos Estados Unidos da América, vemos que movimentos estudantis no Brasil, falam, suspeitamente, uma mesma linguagem, ao mesmo tempo publicada nos jornais, que é aquela que é lida pelos estudantes de Brasília, quer aquela que ao mesmo tempo era lida com o mesmo teor pelos estudantes da Bahia, que os jornais de hoje nos dão conta, quando dizem que cada dente desse visitante é uma bomba de nêutron; e que ele seria, portanto, um hipócrita na medida em que falasse em direitos humanos e, ao mesmo tempo, estivesse a desenvolver a arma mais mortífera de que haveria notícia em toda a História da Humanidade. A presença de V. Ex^a na tribuna, pela insuspeição da figura de V. Ex^a, pela altura do representante do Espírito Santo, que tem a maior aceitação entre seus pares, marca uma posição ao mesmo tempo altiva e compatível com o respeito e a amizade que nos liga ao povo dos Estados Unidos, independente de seus governos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, agradeço o aparte de todos os ilustres Senadores, cujas palavras foram eloquentes e significativas por si mesmas; valem tanto quanto a comunicação que eu vinha fazendo. A todos, portanto, os meus agradecimentos pelas palavras que engrandeceram, que emoluraram e enobreceram as pobres e desataviadas palavras que eu aqui trouxe para significar essa visita. (Não apoiado!)

Mas, quero, Sr. Presidente, não sair da calha da comunicação que eu desejava fazer. Portanto, pela eloquência dos apertes — retirando aquele setor que me tocou — quero deixar a todos os agradecimentos, não meus, mas da Liderança Cristã, humilde e anônima, que se reúne nesta Casa há treze anos, às quartas-feiras, ao meio-dia e meia.

Desejo salientar, encerrando esta minha comunicação, que esta reunião de hoje só foi possível graças à intervenção do nosso Presidente Daso Coimbra, de carta que o grupo enviou ao Presidente Carter convidando-o para o encontro e graças, principalmente, ao trabalho e à intervenção do pastor Eugênio Young, que em todos os momentos esteve ativo nos entendimentos e conseguiu, através de seu relacionamento, a decisão do Presidente Carter, aceitando o convite e comparecendo ao encontro, sem a manifestação de nossas vias diplomáticas e oficiais.

Sr. Presidente, terminando, quero dizer que só foi possível este encontro graças à força e à expressão da Liderança Cristã nos Estados Unidos, porque não constou essa reunião de programa oficial

algum e nem o Itamaraty dele tomou conhecimento, foi diretamente da Casa Branca com aquele traço de união, aquela ponte lançada entre os anexos I da Câmara e do Senado, entre os humildes, anônimos e cristãos homens da Liderança Cristã, diretamente da Casa Branca com Brasília.

Sr. Presidente, finalmente, quero ler, para que a Casa tome conhecimento, as pequenas orações ali feitas pelo nosso representante Aldo Fagundes, por Sua Excelência o Senhor Presidente Jimmy Carter, e assim como um texto bíblico lido, afinal, pelo Presidente Daso Coimbra, pronunciamentos estes que honraram, ilustraram e dignificaram aquele momento.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^a já terminou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, queria apenas ler, para que a Casa tome conhecimento daquelas orações.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Defiro a V. Ex^a dois minutos, para concluir seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Aqui está a oração de Aldo Fagundes:

“Senhor, voltamo-nos para Ti, no reconhecimento da afirmação do salmista: “Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificaram; se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela”.

Sim, Senhor, reconhecemos a Tua soberania sobre os homens, sobre os povos, sobre as nações. E sabemos que ninguém é Líder verdadeiro se antes não for liderado por Ti.

Damos-Te graças por este encontro, marcado pela fé cristã que nos é comum.

Oramos pela nação americana, representada pelo Presidente Jimmy Carter. E oramos pela nossa Pátria.

Oramos pelos que governam e pelos que são governados.

Oramos pelos que sofrem e pelos que jazem marginalizados dos frutos do desenvolvimento.

Oramos pelo entendimento entre os povos, pela concordância e pela Paz.

Oramos pela afirmação dos direitos humanos e para que triunfe a Justiça.

Esta é a nossa oração, Senhor. Como líderes cristãos, dá-nos energia e disposição para fazermos a nossa parte na construção de um mundo melhor.

Oramos em nome de Jesus. Amém.

Respondeu à oração de Aldo Fagundes o ilustre Presidente Jimmy Carter, lendo o seguinte:

“Nosso Senhor,

Estamos aqui em seu Espírito, agradecendo-vos pela oportunidade de uma convivência cristã.

Vosso Amor e interesse por nós são nossa esperança e nossa segurança.

Tentamos exercer nossas responsabilidades de acordo com a vossa palavra.

Quando trabalhamos pela justiça entre os homens, estamos trabalhando de acordo com vossa palavra.

Quando proclamamos os direitos humanos, estamos agindo de acordo com a vossa palavra.

Quando procuramos harmonia entre todos os homens, o fazemos de acordo com a vossa palavra.

Pedimos vossa bênção sobre as nossas vidas e sobre este movimento de Liderança Cristã no Brasil.

Temos esperança de uma paz comum que buscamos em vós.

Assim eu oro em nome de Jesus Cristo. Amém!”

E, finalmente, Sr. Presidente, Daso Coimbra leu o Salmo 103, versículo 17:

“A misericórdia do Senhor é de eternidade a eternidade sobre aqueles que o temem, e a sua justiça sobre os seus filhos”.

Sr. Presidente, naqueles instantes ali vividos, nós, homens cristãos, elevamos o nosso pensamento acima das nuvens, acima das estrelas, até Deus, até onde as constelações são gotas de sombra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1978

Revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo que se quer revogar tem o seguinte texto:

“Art. 67.

.....
§ 3º Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do prazo de dois (2) anos da data da nova filiação.”

Essa disposição legal tem criado os maiores embaraços à vida dos partidos, pois, criando um caso novo de inelegibilidade, vem impedindo o aproveitamento de numerosos cidadãos do melhor gabarito pelas agremiações a que se filiaram mais recentemente.

Nesse sentido, tenho recebido numerosos apelos de eleitores de vários municípios do meu Estado. Acredito que o mesmo esteja ocorrendo nas demais Unidades da Federação e que os parlamentares das duas Casas do Congresso estejam sendo consultados e solicitados no sentido de propor a revogação do citado § 3º

Atendendo a tais apelos é que formulo o presente projeto de lei.

Fazendo-o, não viso apenas atender a apelos que me chegam de vários pontos do meu Estado.

Tenho também o propósito de extirpar do texto da Lei Orgânica dos Partidos dispositivo evidentemente inconstitucional.

Realmente, o que faz o citado § 3º?

Simplemente suspende direito político de ser candidato daquele que mudou de partido, pelo prazo de dois anos.

Ora, os direitos políticos do cidadão constituem matéria das mais alta importância. A tal ponto que a Constituição é expressa, ao dispor sobre o assunto no art. 149, que

“§ 3º Lei complementar disporá sobre a especificação dos direitos políticos, o gozo, o exercício, a perda ou **Suspensão de Todos ou de qualquer Deles** e os casos e as condições de sua aquisição.”

Ora, determinando que o eleitor que se desliga de um partido e se filia a outro só poderá ser candidato após o decurso de um prazo de dois anos a ser contado da nova filiação, o § 3º do art. 67, na verdade, **suspende o direito político de ser candidato.**

E não suspende por apenas dois anos, como à primeira vista poderia parecer.

Realizando-se as eleições em nosso País de dois em dois anos, o cidadão impedido de ser candidato, por exemplo, nas próximas eleições por não ter completado ainda o prazo de dois anos, terá de espe-

rar pelo próximo pleito, que somente se realizará em 1980. Portanto, a inelegibilidade criada pelo dispositivo que se quer revogar é tão absurda que, na realidade, alcança tempo superior ao próprio prazo que prevê.

Como todos sabem, o Congresso Nacional não votou ainda a Lei Complementar relativamente aos direitos políticos.

Ao incluir em lei ordinária a disposição que só poderia ser acolhida em lei complementar, o § 3º do art. 67 exorbitou. E vulnerou evidentemente o § 3º do art. 149 do Estatuto Básico.

Mais ainda. Violou também o art. 151 da Constituição, que dispôs expressamente:

“Art. 151. Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos dentro dos quais cessará esta, visando preservar.”

Do texto supratranscrito, vê-se claramente que também no que concerne aos casos de inelegibilidade, a Constituição exige norma legal de hierarquia superior. Em consequência, veda terminantemente que o assunto possa ser legislado através de lei ordinária.

Em cumprimento ao art. 151, o Congresso Nacional votou a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que definiu os casos de inelegibilidade e os prazos de desincompatibilização. Mas, em nenhum de seus artigos, a Lei Complementar nº 5/70 define a inelegibilidade por qualquer tempo do eleitor que se desligou de um partido para se filiar a outro.

Este simples fato mostra que o legislador absolutamente não quis inelegível qualquer cidadão que fez nova filiação partidária.

Ora, se a hipótese não está prevista na Lei das Inelegibilidades — pois de inelegibilidade se trata — é evidente que ela não poderia existir em outro lugar e, muito menos, no texto de lei ordinária.

Assim, o citado § 3º do art. 67 é duplamente inconstitucional.

Como tal, é nulo de pleno direito.

Mas, como não foi revogado, nem ainda declarado inconstitucional pelos Tribunais e suspenso pelo Senado Federal, continua como texto de direito positivo, criando toda a sorte de problemas.

Cumpra, assim, ao Congresso eliminá-lo através do meio ao seu alcance: a revogação por outra lei.

Daí a razão de ser deste projeto que, esperamos, mereça a acolhida de todos os meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 1978. — **Orestes Quércia.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1978

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio de Novais Filho:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 30 de março de 1978. — **Murilo Paraiso — Marcos Freire — Dinarte Mariz — Ruy Santos — Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Sr. Murilo Paraiso (ARENA — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraiso, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pernambuco perdeu, nos dias da semana passada, um dos nomes mais expressivos de seus valores políticos — o do ex-Senador Antônio Novaes Filho.

Ex-Prefeito da Capital pernambucana, realizou ali uma notável obra. Sempre atuando, na vida pública do meu Estado, com moderação, habilidade e, acima de tudo, com desprendimento e amor à causa pública, o Sr. Antônio Novaes Filho chegou a esta Casa, onde teve atuação destacada, sempre dentro da sua linha de conduta humana, dedicada e voltada às grandes causas nacionais.

Pelo seu falecimento, ocorrido durante a semana passada, é que eu encaminhei à Mesa, subscrito pelos Senadores Dinarte Mariz e Ruy Santos, um requerimento de pesar pela ocorrência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio de Novaes Filho, uma das personalidades marcantes do Estado de Pernambuco. E as homenagens, na forma do requerimento, serão cumpridas, de acordo com a deliberação da Casa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1977, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Embaixador Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, por ocasião da sessão de abertura da Reunião Preparatória sobre Cooperação Multinacional na Região Amazônica.

Em votação o requerimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como se sabe o Senado da República é o fórum próprio, no Congresso Nacional para a análise dos problemas de política internacional.

Há dias o nobre Senador Evandro Carreira, da bancada do MDB nesta Casa, reportava-se precisamente ao fato de que um pacto amazônico estava em andamento, sem que o Senado, até aqui, por nenhuma das suas Comissões e muito especialmente a Comissão própria, de Assuntos Regionais, tivesse tido oportunidade de conhecer, sequer, o documento básico para estudo.

Agora, o nobre Vice-Líder Virgílio Távora pede a transcrição, nos anais da Casa, desse discurso pronunciado por S. Ex^a o Chanceler Azeredo da Silveira, na ocasião em que abria a Reunião Preparatória sobre Cooperação Multinacional na Região Amazônica.

Neste discurso S. Ex^a, o Chanceler, declara que “até agora, nenhuma voz se levantou para negar que a colaboração entre os países da Amazônia é um imperativo histórico exigido pela consciência dos povos da região”.

Noutra parte do discurso ele fala num “texto encaminhado pelo Brasil ao exame dos demais países” com “características de um amplo Acordo-Quadro, que estabelece as coordenadas gerais da colaboração, com flexibilidade para amoldá-las às circunstâncias e exigências das Partes”.

Em seguida, S. Ex^a se refere a alguns princípios básicos e entre eles o princípio de respeito à soberania dos países amazônicos.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^a, como um dos mais lúcidos representantes da Amazônia, nesta Casa, e meus ilustres colegas de bancada da região sabem bem que esse problema de cooperação multinacional, em relação à Amazônia, tem gerado no País algumas distorções e alguns preconceitos.

Lembro-me bem da discussão que nas duas Casas do Congresso já houve em relação à hileia amazônica, o princípio que, afinal de contas, não nos foi dado pela iniciativa de nenhum estrangeiro, mas que cabe exatamente a um diplomata brasileiro, o Dr. Paulo Carneiro, que representava o Brasil na UNESCO. E, mais ainda, creio eu que se pode encontrar a semente dessa idéia de uma Pan-Amazônia, de um quadro de colaboração multinacional, no discurso do Presidente Getúlio Vargas, proferido em 1940 no Teatro Amazonas, quando S. Ex^a convidou os demais condôminos da Bacia a sentarem-se em uma mesa para discutir amplamente os destinos daquela região.

Ora, Sr. Presidente, se o Executivo já tem, através do seu Ministério próprio, não só um Acordo-Quadro, como diz a linguagem do Ministro das Relações Exteriores, mas também coordenadas que definem quais são os objetivos que se busca concretizar na ocasião em que se convida as outras nações para discutirem conosco o destino da Amazônia, a mim me parece, Sr. Presidente, que seria o momento oportuno de se engajar o Senado da República, pelo menos no conhecimento prévio desse documento, para que pudesse também ter a oportunidade de contribuir para o seu aperfeiçoamento, digamos, sem falsa modéstia. Nesta Casa uma voz altamente respeitável, como é a voz do Senador pela Bahia, o Senador Luiz Viana, já até se insurgiu, em parte, em relação ao projeto de Pacto Amazônico, sem que o Senado da República disso tivesse o menor conhecimento.

No momento em que voto a favor desse requerimento que pede a inclusão desse discurso magnífico nos anais da Casa, faço um apelo, Sr. Presidente, para que pelo menos a Comissão de Assuntos Regionais, presidida pelo ilustre Senador Dinarte Mariz, convide o Ministro das Relações Exteriores para conversar com os Senadores da República do Brasil a respeito daquilo que está sendo conversado com os representantes dos diversos países amazônicos não-brasileiros, por iniciativa do Governo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada:

Senhores Embaixadores acreditados junto ao Governo brasileiro,
Senhores Chefes de Delegação,
Senhor Secretário-Geral,
Senhores Delegados,

A aspiração comum de unir esforços para o desenvolvimento da Amazônia congrega, hoje, nesta Sala, pela primeira vez, representa-

ções de todos os países da Região, numa reunião multinacional destinada a estudar as formas e modalidades dessa cooperação.

Ao transmitir os votos de boas-vindas do Governo brasileiro às Delegações aqui presentes, quero assinalar o considerável caminho percorrido desde o lançamento da idéia no começo deste ano.

Moveu-nos, naquele momento, a percepção de que as transformações que se operam na Amazônia e os contactos internacionais por elas gerados justificavam, e exigiam mesmo, o reconhecimento de direito do que ocorria de fato: a existência, na área, de um processo de cooperação em nível regional.

A unânime receptividade e o vivo interesse que acolheram essa sugestão vieram provar que já se encontravam plenamente amadurecidas as condições para dar-lhe forma e realidade. Foi somente após adquirir a certeza dessa confluência de vontades que o Brasil se animou a tomar a sua segunda iniciativa na matéria: a apresentação de um anteprojeto de Tratado para servir de base às conversações.

Inspirado em experiências similares de cooperação regional no Continente e cuidadoso em respeitar as áreas de competência específica de outros instrumentos, o documento de trabalho brasileiro vem merecendo exame prioritário e minucioso das Chancelarias interessadas. Tampouco permaneceu alheia a esse debate a opinião pública dos países amazônicos, cuja atenção participante tem sido solicitada por artigos e declarações que se multiplicam.

Por mais diversas que sejam as origens e os objetivos dessas manifestações, um balanço sintético permite, desde já, chegar a uma notável conclusão: nem uma só voz se levantou, até agora, para negar que a colaboração entre os países da Amazônia é um imperativo histórico exigido pela consciência dos povos da região.

A coincidência que, de forma tão significativa, se registra entre os Governos e a opinião pública nos impõe, agora, um novo passo. Adiantados os estudos nos âmbitos nacionais, trata-se, a partir de hoje, de iniciar, em nível regional, o intercâmbio construtivo e harmônico dos pontos de vista.

A meta que nos orienta é, evidentemente, a de alcançar, no prazo breve reclamado por uma Região cansada de adiamentos passados, o consenso necessário para criar instrumentos que tornem possível e efetiva a colaboração mútua no desenvolvimento amazônico.

Sem querer prejudicar as conclusões da busca de entendimento a que nos vamos dedicar, alenta-me a esperança de que não será difícil confluir para a vasta área de convergência criada pela comunidade de interesses e pela disposição de todos de respeitar e acomodar as necessidades de cada um.

Com efeito, o texto encaminhado pelo Brasil ao exame dos demais países apresenta características de um amplo Acordo-Quadro, que estabelece as coordenadas gerais da colaboração, com flexibilidade para amoldá-la às circunstâncias e exigências das Partes.

Seu principal objetivo é instituir um mecanismo permanente que regularize os contactos entre os Governos da região, eliminando o caráter episódico e descontinuo que os tem prejudicado no passado.

Os princípios que presidiram à construção do mecanismo formam, em conjunto, uma articulação equilibrada e realista, cuja concepção procurou obter o máximo aproveitamento do potencial da cooperação.

O primeiro desses princípios é o que visa a reservar, com exclusividade, às Nações da área, a responsabilidade pelo desenvolvimento da Amazônia. Ao mesmo tempo, teve-se o cuidado de claramente reconhecer, no projeto, o contorno das esferas de soberania. Não se tenciona, de forma alguma, superpor critérios multilaterais aos nacionais. Ao contrário, proclama-se que o esforço interno continuará a ser o fator fundamental e prioritário no desenvolvimento dos territórios amazônicos.

Outro princípio básico que se propõe para a definição do sistema é o da absoluta igualdade das Partes, com expressão prática na regra da unanimidade das decisões. Não haverá, em nossa opinião, parceiros maiores ou menores, nem divisão entre maioria e minoria. O consenso terá de ser a marca das decisões.

Dentre as linhas-mestras que orientam a proposta brasileira, sobressai, também, a preocupação de compatibilidade com outros es-

quemas de cooperação no Continente. A ALALC, o Grupo Andino, o Tratado da Bacia do Prata ou o SELA são iniciativas que não se excluem ou hostilizam, já que suas respectivas jurisdições se exercem sobre temas ou áreas diferentes. O critério distintivo nem sempre é o dos limites geográficos, como entre a Bacia do Prata e o Grupo Andino, mas o temático, tal como se vê entre o SELA e a ALALC. O que caracteriza cada uma dessas entidades é a presença de um fator aglutinador, seja uma região, seja uma programação setorial, seja, ainda, a coordenação de posições econômicas, com força bastante para servir de comum denominador a vários países.

Da mesma forma, o Pacto Amazônico não deseja usurpar áreas ocupadas. O que se deseja é preencher lacunas e mobilizar a cooperação numa área até agora sem aproveitamento: a da integração física.

É certo que alguns dos países amazônicos, a começar pelo Brasil, já tomam parte em outros foros. É o caso, também, dos cinco membros do Grupo Andino.

É, porém, diversa a natureza desses projetos. O Grupo Andino busca a integração das economias, mediante a unificação tarifária e, sobretudo, a programação setorial. O processo Amazônico ora em estudo não tem nenhuma competência nessas matérias e prefere dirigir a atenção a aspectos inexplorados.

Claro está que a melhoria da infra-estrutura de transportes e comunicações deve, em boa lógica, conduzir a economias de escala. O intercâmbio se fará, porém, dentro dos parâmetros traçados pelos acordos de comércio aos quais pertençam os países da região.

Se, no caso dos Andinos, o fator aglutinador é o desejo de criar um mercado ampliado através da soma de cinco economias, para o processo Amazônico, o elemento catalisador é a própria realidade física de uma imensa região que é preciso vincular, povoar e desenvolver.

Na realidade, o que surpreende não é o atual convite para estruturar um sistema de cooperação em torno do Amazonas. O estranho é que tenham tardado tanto em se materializar propostas que tomam como foco uma Região que cobre nada menos do que um terço da América do Sul.

Empenhado em esforço perseverante para incorporar à vida nacional a parcela que lhe cabe da Amazônia, entende o Brasil que chegou, igualmente, a hora de tratar como uma unidade, dentro de empreendimentos conjuntos, questões que afetam oito países vinculados por características geográficas comuns. Ao tomar esta iniciativa, confirma o Brasil sua vocação para multiplicar vínculos adicionais entre os países do Continente e gerar áreas sempre novas ao convívio e à convergência das Nações sul-americanas.

Essa diplomacia de projeto, essa invenção criadora de razões para a colaboração é a que melhor convém à Região Amazônica, onde o desafio consiste não tanto em regular relações existentes mas em estimular, pela ação catalisadora, projetos originais de transformação. Em lugar de obedecer simplesmente à realidade, trata-se de domá-la e de colocá-la a serviço do homem.

Ao dar início à exploração sistemática desse potencial, se estará também fazendo obra mais vasta de reforço dos laços de cooperação política e econômica entre Nações sul-americanas com problemas semelhantes de desenvolvimento. Comprometidos com a causa da reforma da ordem econômica internacional, cabe-nos demonstrar, por atos, a capacidade de substituímos a dependência vertical em relação ao mundo industrializado pelo esforço de inverter esse movimento, dirigindo as setas da colaboração não mais para fora mas para o interior do Continente.

Com essa nota de esperança, declaro abertos os trabalhos desta reunião, fazendo votos para que o progresso resultante de suas deliberações faça do encontro um dos mais importantes marcos para o progresso de cada um de nossos países e para o desenvolvimento geral da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do

Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército e da Aeronáutica, alusivas ao 42º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

ORDEM DO DIA DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Nesta data, há 42 anos passados, o Comunismo Internacional ateu e materialista, armando braços de estrangeiros e de maus brasileiros, atentou de forma violenta contra a liberdade do nosso povo, sacrificando traiçoeiramente vidas preciosas e derramando o generoso sangue de jovens patriotas.

O movimento comunista de 1935, orientado e comandado do exterior, teve início no Nordeste e terminou no Rio de Janeiro, intranquilizando e traumatizando a opinião pública nacional pela violência empregada e pela repugnante traição, particularmente, daqueles que o estimularam e chefiam.

Tendo como filosofia o materialismo e como método o dialético, o Comunismo procura combiná-los para explicar, a seu modo, a evolução histórico-social dos povos.

Alimentando o ódio entre as classes sociais, o racismo e outros antagonismos, os "vermelhos" vão semeando sordidamente a sua falsa doutrina, e desta forma, estimulando a indisciplina, o desrespeito à autoridade, a lassidão dos costumes e outros atentados à ética e à moral democráticas porque desejam a confrontação e a quebra das estruturas. Os meios utilizados são geralmente os mais torpes, pois, para eles tudo é válido, desde que conduza aos fins propostos.

No Brasil, já por duas vezes, o Comunismo tentou apoderar-se do Governo sendo, entretanto, derrotado em suas nefastas pretensões: em 1935 e em 1964.

Porém, qual nova Hidra, ressurgiu desses fracassos, desafiando os sentimentos religiosos e as convicções democráticas dos brasileiros. A ação sub-reptícia dos seus sequazes afronta a consciência nacional e a memória daqueles companheiros que lutaram em defesa da Democracia para preservarem não somente o Brasil, mas a própria humanidade dos perigos dos totalitarismos.

Hábeis manipuladores dos meios de comunicação de massa, os comunistas, intrinsecamente subversivos, aproveitam-se das meias-verdades, mentiras e calúnias para provocarem a cisão e lançarem a dúvida e o desânimo nos corações e nas mentes dos menos avisados. Pois, sabem eles muito bem que uma das mais eficazes maneiras para se alcançar a vitória é tirar a vontade de lutar do adversário. E que um dos melhores meios para executar esse desígnio é fazê-lo descrever do sucesso, inculcando-lhe a falsa impressão de que a maioria está solidária com a subversão.

Hoje ainda é preciso que todos os brasileiros, em seus diferentes setores de atuação e em todos os quadrantes da nossa Pátria, estejam atentos e vigilantes contra a ação astuciosa e deletéria dos mensageiros do Comunismo, doutrina importada não condizentes com a nossa formação.

Não podemos e não devemos esquecer que comunismo e democracia são ideologias completamente antagônicas, que jamais poderão conviver pacificamente. É por essa razão que a democracia necessita de instrumentos de defesa que assegurem a sua sobrevivência na guerra global que lhe é imposta pela subversão comunista. Atualmente, estamos assistindo em países altamente desenvolvidos da Europa, vítimas do terrorismo assassino, o emprego em situação de emergência, desses instrumentos, verdadeiras salvaguardas dos regimes democráticos.

Nenhum brasileiro ignora, e o Governo muito menos, que no Brasil, País de extensão quase continental e de regiões bastante diferenciadas entre si, ainda existem inúmeros e complexos problemas a serem solucionados, apesar da luta intensa e ininterrupta

travada, desde 1964, pelos Governos da Revolução. Os êxitos por eles alcançados são mais do que evidentes. O nosso País está sendo conduzido, de modo seguro e inexorável, ao seu grandioso destino. Só aqueles brasileiros, que por outras razões não desejam enxergar os sucessos já conquistados — e o pior cego, segundo refrão popular, é aquele que não quer ver — não os reconhecem.

Meus comandados!

É preciso que a traição comunista de 1935 — um dos mais lamentáveis fatos da nossa História — sirva-nos de lição no presente e no futuro e dela retiremos todos os ensinamentos possíveis.

É mister que continuemos vigilantes contra a ação desagregadora do Comunismo Internacional, sem olvidar jamais aqueles que sacrificaram suas vidas para que pudéssemos viver em liberdade.

Da nossa união em torno dos chefes e dos princípios e ideais, pelos quais lutamos em 31 de março de 1964, resultará, sem dúvida nenhuma, a força e a grandeza necessárias para que possamos atingir os objetivos nacionais que, em última análise, visam a proporcionar o tal almejado bem-estar para todo o povo brasileiro.

Brasília, 27 de novembro de 1977. — Fernando Belfort Bethlem, Ministro do Exército.

ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Um sistema, seja ele social, político ou econômico, reflete em seus princípios, idéias e concepções de vida.

O comunismo revelou-se, de corpo inteiro, aos olhos atônitos da nossa gente, na madrugada de 27 de novembro de 1935.

Companheiros assassinados por falsos irmãos de armas, brasileiros vencidos pela máquina bem ajustada da propaganda do inimigo, brasileiros que se deixaram iludir pela mesquinhez da imaginativa marxista.

Nestes quarenta e dois anos, que nos separam da Intentona Comunista, muitas lições do passado foram esquecidas: o próprio avanço inexorável do tempo, com seus problemas presentes e futuros, nos dava a impressão de que a história nunca se repetiria. Mas, o comunismo não se detém no tempo, nem despreza as lições do passado; pode não repetir táticas fracassadas, nem incidir nos mesmos erros, porém, a sua estratégia de dominação do mundo permanece praticamente a mesma. O mundo contemporâneo vive em permanente estado de eferescência, com a presença sempre atuante das minorias comunistas que explorando os antagonismos agitam as massas e incitam à luta de classe; movimentos internos evoluem para guerras revolucionárias e quando tudo cessa — ou parece cessar — surge no mapa mais um pólo de dominação comunista, compondo um mosaico aparentemente casual ou isolado, que, entretanto, visto sob uma conceitualização estratégica global configura-se em um verdadeiro "front", afetando importantes áreas estratégicas do Mundo Ocidental.

Meus Camaradas

O comunismo ateu é a negação do homem como ser moral, que rebaixado à condição materialista de simples peça da coletividade, passa a constituir mera engrenagem, em cujos dentes se aniquila a sua personalidade, a sua própria condição de ser humano.

Cultuemos a instituição da família, os princípios morais e espirituais da formação cristã da Nação brasileira, os sentimentos de solidariedade humana, a lealdade aos nossos irmãos de armas e todas as virtudes militares, que servem de base ao fiel cumprimento de nossos deveres para com a Pátria.

Reverenciemos a memória daqueles que, na trágica madrugada de 27 de novembro de 1935, imolaram suas vidas no cumprimento do dever. Talvez, ao morrerem, desconhecassem as cores do traçoero inimigo. Mas, nós as conhecemos.

Alertar os enganados e dissuadir os oportunistas é a nossa palavra de ordem.

Brasília, 27 de novembro de 1977. — Joelmir de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1978 (nº 1.792-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 66 e 67, de 1978, das Comissões:

- de Legislação Social, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1978
(Nº 1.792-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a doação, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de faixas de terreno de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE — autorizado a doar, à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, faixas de terreno, assim descritas e caracterizadas: pela Estrada Comandante Luiz Souto, com 4.056,50 m²: 463,00 m, pelo alinhamento existente em linha sinuosa, pelo alinhamento projetado, medindo: 16,00 m em curva, com 50,00 m de raio, mais 29,00 m, mais 70,00 m mais 39,00 m em curva, com 100,00 m de raio, mais 124,00 m, mais 43,00 m em curva, com 100,00 m de raio, mais 46,00 m em curva, com 100,00 m de raio, mais 100,00 m; 11,00 m à direita e 12,00 m à esquerda; pela Rua Cândido Benício — duas áreas, a primeira com 4.917,15 m²; 701,38 m pelo alinhamento existente em linha sinuosa pelo alinhamento projetado, medindo: 51,00 m em curva, com 311,00 m de raio, mais 106,00 m, mais 49,00 m em curva, com 210,50 m, mais 60,00 m, mais 30,00 m em curva, com 490,00 m de raio, mais 84,00 m, mais 44,00 m em curva, com 190,50 m de raio, mais 243,38 m; 7,00 m à direita e 6,00 m à esquerda; a segunda com 92,00 m²: 96,00 m pelo alinhamento existente da Rua Cândido Benício; 50,00 m pelo alinhamento existente da Estrada Comandante Luiz Souto; pelo alinhamento projetado da Rua Cândido Benício mede: 70,00 m em reta, mais 12,02 m em curva subordinada a um raio de 6,00 m, concordando com o alinhamento da Estrada Comandante Luiz Souto, por onde mede 29,50 m em curva, com 50,00 m de raio; 6,00 m à direita e 6,00 m à esquerda; pela Estrada Comandante Luiz Souto com 2.160,00 m². 298,00 m pelo alinhamento existente; pelo alinhamento projetado, mede: 38,00 m em curva, com 50,00 m de raio, mais 76,00 m em reta, mais 40,00 m em curva, com 100,00 m de raio, mais 25,28 m em reta, mais 23,00 m em curva, com 90,00 m de raio, mais 96,00 m em reta; 6,00 m à direita e 11,00 m à esquerda; pela Estrada Comandante Luiz Souto e Rua Cândido Benício, com 3.090,00 m²: 110,70 m pelo alinhamento existente da Rua Cândido Benício; 243,00 m pelo alinhamento existente da Estrada Comandante Luiz Souto; pelo alinhamento projetado da Rua Cândido Benício; 54,00 m em curva, com 299,00 m de raio, mais 36,00 m em reta, mais 12,25 m em curva subordinada a um raio de 6,00 m,

concordando com o alinhamento da Estrada Comandante Luiz Souto, por onde mede 35,00 m, mais 37,00 m em curva, com 30,00 m de raio, mais 76,00 m, mais 47,00 m em curva, com 100,00 m de raio, mais 25,00 m; 21,00 m à direita, pela Estrada Comandante Luiz Souto, e 7,00 m à esquerda, pela Rua Cândido Benício.

Art. 2º As faixas de terreno indicadas e descritas no artigo anterior se destinam exclusivamente a recuo para alargamento da Estrada Comandante Luiz Souto e da Rua Cândido Benício, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de cinco anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A presente doação se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias ou obras em geral realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada destinação diversa da prevista no artigo anterior ou, ainda, se houver inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1978 (nº 2.688-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 65, de 1978, da Comissão:

- de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1978
(Nº 2.688-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a doação ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado do terreno que menciona, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, o terreno designado por lote nº 3, da Travessa Belas Artes, situado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-12.866, de 1974.

Art. 2º No terreno a que se refere o art. 1º manterá a donatária em funcionamento serviços assistenciais, vinculados às suas finalidades.

Art. 3º A doação efetivar-se-á mediante contrato, a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula, sem direito a qualquer indenização e com a reversão do terreno, se a este for dada aplicação diversa da prevista no art. 2º desta lei, ou se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977-Complementar, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, tendo

PARECERES, sob nºs 68, 69 e 70, de 1978, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- de **Economia**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Tratando-se de projeto de lei complementar, a votação deverá ser nominal, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Paulo Brossard — Alexandre Costa — Augusto Franco — Benedito Ferreira — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Helvidio Nunes — Henrique de La Roque — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — José Sarney — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Milton Cabral — Osires Teixeira — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Adalberto Sena — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (José Esteves) — Votaram favoravelmente ao projeto 35 Srs. Senadores, ocorrendo um voto em contrário. O projeto foi aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Esteves) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 993 a 996, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº1-CCJ;
- de **Assuntos Regionais**, favoráveis;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, (ouvido o Ministério dos Transportes), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lázaro Barboza; e
- de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Braga Junior.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1975

Autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os Municípios localizados na Amazônia Legal poderão empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional na aquisição de embarcações, na construção, conservação e melhoramento dos portos fluviais e na desobstrução de vias fluviais.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata este artigo dependerá de prévia autorização dos Distritos Rodoviários Nacionais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Esteves) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, tendo

PARECERES, sob nºs 937 a 939, de 1977, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de **Agricultura**, contrário; e
- de **Assuntos Regionais**, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1976

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte § 1º, renumerando-se os existentes para 2º e 3º, respectivamente:

“Art. 28.

§1º A autorização de que trata este artigo será obtida mediante a comprovação de que o interessado é colonizado ou sindicalizado.

.....”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Esteves) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 915, de 1977, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1977

Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituído, em caráter obrigatório, o voto a bordo, a ser exercido em navios de guerra e em navios mercantes surtos em águas territoriais brasileiras ou em alto mar.

§ 1º No dia de eleição, todos os eleitores que se encontrem em locais onde funcionem Mesas Eleitorais, votarão em qualquer uma delas, sempre em separado;

§ 2º Não havendo Mesa Eleitoral o local onde se encontre a embarcação, ou estando a embarcação navegando, os eleitores votarão em urna colocada no navio, perante Mesa previamente designada pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Art. 2º Os tripulantes e passageiros de aeronaves militares ou comerciais, votarão em Mesa Eleitoral de qualquer aeroporto onde pousem.

§ 1º Serão constituídas, em todos os aeroportos do País, Mesas Eleitorais;

§ 2º Toda aeronave nacional, militar ou comercial, é obrigada, no dia da eleição, a pousar em qualquer aeroporto do território nacional, dentro do horário destinado à votação, a fim de que seus tripulantes e passageiros possam votar;

§ 3º Os tripulantes e passageiros nas condições referidas no parágrafo anterior terão prioridade para votação.

Art. 3º O voto a bordo de embarcações marítimas ou fluviais, e o voto dos tripulantes e passageiros de aeronaves, só serão admitidos nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 4º Para efeito de designação dos membros das Mesas Eleitorais que deverão funcionar em cada caso, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as empresas de navegação aérea, marítima ou fluvial, comunicarão ao Superior Tribunal Eleitoral, quinze dias antes da data marcada para as eleições, a relação das embarcações que estarão em viagem na data do pleito e os nomes dos componentes do comando de cada embarcação.

Parágrafo único. Tratando-se de navios ou aeronaves de guerra ausentes do País, ou de navios mercantes navegando em águas brasileiras ou em alto mar, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as empresas a que pertençam as embarcações, enviarão, no mesmo prazo referido neste artigo, ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, os nomes dos comandantes, pilotos e respectivos auxiliares, de cada embarcação.

Art. 5º Fica instituído, também, o voto para brasileiro residente ou em trânsito em países estrangeiros, o qual será tomado nas sedes das embaixadas, ou, não existindo estas, nos consulados do Brasil, em urnas ali colocadas.

Parágrafo único. Os embaixadores e os cônsules, trinta dias antes do pleito, remeterão ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral os nomes de todo o pessoal que serve nas respectivas embaixadas e consulados, para o fim de se constituírem as Mesas Eleitorais.

Art. 6º Finda a votação, os Presidentes das Mesas Eleitorais enviarão, no mais breve prazo possível, as urnas devidamente lacradas e autenticadas, juntamente com envelopes lacrados e autenticados contendo a lista de votantes e a ata da eleição, ao Superior Tribunal Eleitoral, onde se fará a apuração.

Art. 7º O Superior Tribunal Eleitoral, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, regulamentará a matéria constante deste projeto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º—Secretário. (Pausa.)

E lida a seguinte

**PARECER Nº 85, DE 1978
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977—Complementar.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977—Complementar, que altera a redação do art. 12, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Sala das Comissões, 30 de março de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 85, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977—Complementar, que altera a redação do art. 12, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12, do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O imposto será devido, em qualquer hipótese, ao Município onde o serviço for prestado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer vai à publicação.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez se vem, aqui, a esta tribuna, e convidamos o eminente Senador Evelásio Vieira para poder se ressarcir, se assim o desejar, de todos aqueles minutos sob a forma de apartes, que retiramos do seu discurso, belo na forma, mas contentável em todos os itens no fundo.

Assistimos, inclusive, à parte de S. Exª nos atribuindo — e as notas taquigráficas aí estão para testemunhar — assertivas que a seriedade de discussões procedidas nesta Casa não comportam. Jamais aqui afirmamos que não haveria nenhum economista — e para isto fazemos apelo não só à Taquigrafia, mas à memória de todos os Senhores — que pudesse resolver o problema brasileiro, no ponto em que ele está. Isto jamais em tempo algum foi aqui por nós afirmado. Fique bem claro.

Dissemos — e vamos mais uma vez aqui repetir para que não haja a menor dúvida — que esses diferentes projetos de salvação da economia brasileira — e citamos o do eminente e culto vice-Líder Roberto Saturnino e dos Professores Mangabeira Unger e Edmar Bacha, este o conhecido projeto Unger Bacha aquele outro que traduzia o modo de pensar da inteligência econômica da Universidade de São Paulo, da USP, todos os três fazendo apelo ao crescimento do mercado interno, que é o fim que todos procuramos atingir, mas não o meio — não resolviam. E desafiámos que se prove matematicamente, que resolvesse o dilema da economia brasileira, que está no momento no freiar a inflação, no dar equilíbrio à balança comercial, para depois diminuir os déficits de conta corrente da balança de pagamentos para, finalmente, ter um balanço de paga-

mentos equilibrado, sem grandes aportes de capital externo e, de outro lado o combate à pobreza, com a redistribuição de renda.

Sr. Presidente, vamos deixar claro, em nenhum desses projetos foi até o dia de hoje contestado por número, porque palavras voam, como se conseguirá resolver o problema brasileiro sem a extroversão adotada pelo Governo brasileiro em 1977. Mais ainda — queremos deixar bem claro — o pontífice maior dessas idéias, que em última análise conformam a Escola Estruturalista, o eminente Professor Celso Furtado, no seu conhecido *Projeto para o Brasil*, como que a mãe-nutriz de todas essas outras tentativas que não de ser feitas de apresentar outro modelo para o Brasil sob a forma da mudança da demanda, ele mesmo reconhece nos seus itens em que não citaremos por extenso aqui — pegados de surpresa que fomos hoje — como um ponto básico da sua projeção do que deveria ser a boa política brasileira no campo econômico, um aumento e apoio acelerado e constante da exportação, com diversificação de itens e diversificações de compradores. E o que temos feito no Brasil, senão isso, Srs., que não saiu da cabeça de uma pessoa — como foi dito aqui — nem de duas, mas que faz parte do próprio bom senso? Só exportando é que se produzem divisas necessárias para a obtenção daquelas moedas fortes que vão pagar as necessidades mínimas e compreensíveis de importação que temos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito obrigado pela concessão do aparte ao representante de Sergipe, Estado por sinal uma das maiores vítimas, da política econômica, pois é um dos Estados mais ricos do Brasil que continua com as jazidas jazendo... Mas, eu aguardava de V. Ex^a retificação de que V. Ex^a não teria dito que não existiria nenhum economista no mundo que consertasse isso que está aí.

Mas V. Ex^a acaba de reafirmar isso. Apresentados planos por homens da mais alta credibilidade, V. Ex^a — e uso as palavras de V. Ex^a — desafia quem resolva o dilema brasileiro. V. Ex^a está-se repetindo. E pergunto, mais adiante: V. Ex^a diz que esses planos foram examinados pelo Governo e que nenhum deles resolvia esse dilema — usando novamente a expressão tão à gosto de V. Ex^a Mas, pergunto, como foram examinados? Em que *forum* foram examinados? Com quem foram discutidos, senão naqueles gabinetes fechados onde a onisciência autoritária não permite que se rebatem argumentações? Esses planos foram dissecados em auditórios universitários? Foram trazidos a debate nacional? Foram ouvidos os interessados? Não. Simplesmente usou-se aquilo que é uma constância deste Governo: gabinetes trancados simplesmente vetam como improdutivas quaisquer coisas que não tenham o aval do Governo todo-poderoso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos responder ao impetuoso representante de Sergipe.

Não precisaríamos, apenas, fazer um apelo à imaginação de S. Ex^a para ver que não éramos tão infantis de irmos afirmar, perante um auditório tão seletivo como este aqui, que o Plano Celso Furtado — *Projeto para o Brasil* — foi discutidíssimo justamente neste Congresso. S. Ex^a foi trazido especialmente, àquele tempo, à Câmara, embora tivesse, à época, os seus direitos políticos cassados e discutiu profundamente esse plano. E este projeto, pela altura do seu autor, não ficou adstrito aqui, foi discutido em todos os cenáculos. Foi discutido na Fundação Getúlio Vargas, em sua escola de Pós-Graduação e o que se viu foi justamente que era um projeto em bases absolutamente estruturalistas, cepaliana e que fazia essa concessão, que aliás V. Ex^a não fazem, como que dando uma certa possibilidade de aceitação dele por outros setores.

Vamos adiante; ao plano de Unger e de Mangabeira. Disse V. Ex^a que não foi discutido, mas foi até cognominado por pessoas, que não têm nada de governistas, como uma *bela utopia*. V. Ex^a está

ouvindo apenas que esses planos foram examinados e fulminados pelos júpiteres troantes dentro de gabinetes fechados. É uma prova absoluta da intolerância com que a Oposição procura, apresentando como dogmas, idéias que tem, obter que as mesmas por todos sejam aceitas.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Ilustre Senador Virgílio Távora, lamentavelmente V. Ex^a retirou o seu aval de uma afirmativa verdadeira, lógica e racional: a de que nenhum economista no mundo pode equacionar a problemática econômica brasileira. Eu estava com V. Ex^a, que retirou o endosso e eu venho e confirmo: nenhum economista, no mundo, está capacitado a equacionar uma tábua de valores para a economia brasileira. O momento econômico brasileiro exige uma visão de estadista autêntico, um homem com uma visão profética, além do economista, que se circunscreve a macro e à microeconometria, ao número, às curvas, aos diagramas e cronogramas. É preciso um homem com a sensibilidade de profeta, autêntico estadista, para equacionar e entender o momento que o Brasil está vivendo diante da contextura universal. O problema petrolífero, a posição do mundo árabe diante do comércio petrolífero, a própria escassez de petróleo, que eles dominam, está exigindo dos estadistas modernos um novo comportamento, uma revisão total, nobre Senador Virgílio Távora, dos planos econômicos para as nações que pretendam alcançar, com proximidade, o patamar de superpotências.

Então, o que é preciso é uma visão de estadista. O petróleo não serve mais de fundamento nem base para nenhum modelo econômico atual, nobre Senador. O petróleo está superado. É preciso que se entenda isso. O estadista moderno tem que visualizar outra opção, dentro das vocações naturais do seu território. O petróleo está superado, mas o Brasil teima em modelar o seu projeto de desenvolvimento com base num combustível que ele não tem e que cada vez ficará mais caro e escasso. O Brasil tem que sair para outras opções, que ele possa encontrar no seu território. Esse é o fundamento. Asseguro a V. Ex^a: não é o economista que vai resolver o problema brasileiro, é o estadista com visão profética. Não é da Revolução de 1964 não, é anterior a ela que enveredamos por um modelo errado. Desde 1957, quando Israel já se unia à França e à Inglaterra para tomar o Suez, já se sabia de antemão que os árabes, mais cedo ou mais tarde, usariam o petróleo como arma. Veio 1967, depois veio Yon Kippur e nós continuamos e teimamos num modelo com a sua base no petróleo. Era essa a contribuição que queria trazer a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A qual será respondida oportunamente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a diz que nenhum país pode desenvolver-se se não estabelecer a troca de mercadorias, de produtos, a sua exportação. Concordamos com V. Ex^a Ocorre que devemos dar preferência para aqueles produtos que temos condições de exportar; os produtos primários, especialmente, os oriundos da agropecuária. Mas não procedemos assim; fomos exatamente para produtos industrializados sem termos a tecnologia, sem termos a capacidade gerencial de colocarmos os nossos produtos lá, sabendo, inclusive, das barreiras alfandegárias. Resultado: o nosso endividamento cresceu fantasticamente, não só pela explosão dos preços do petróleo, mas, porque tivemos, como temos, que pagar muito pela carência da tecnologia, na importação de máquinas e equipamentos para produzir esses artigos sofisticados. E veja V. Ex^a, com essa política que se adotou, estamos desnacionalizando as empresas nacionais, estamos propiciando sempre maiores lucros para as multinacionais. V. Ex^a é um entendido em economia, é um estudioso da matéria; V. Ex^a sabe que, hoje, as empresas nacionais estão-se descapitalizando, estão-se empobrecendo e, em contrapartida, as multinacionais se enriquecendo cada vez mais, por-

que são as que mais faturam. No setor automobilístico por exemplo, as empresas estrangeiras já chegaram a quase 100%; bebidas e fumo, 63%; comércio atacadista, 50%; eletrônica, 77%; setor de higiene e limpeza, 75%; plásticos e borracha, 44%; e vai por aí fora. E há mais! Veja V. Ex^a a aberração: enquanto os agentes vendedores no exterior percebem uma remuneração, uma comissão, de 1% os agentes para a colocação dos produtos industrializados no exterior estão percebendo de 1 a 25%, sem falarmos no lucro que vai embutido no preço geral. É a desnacionalização, é o operário trabalhador brasileiro que não tem melhor remuneração porque o Governo impede que se contemple o trabalhador com melhor remuneração, para que ele possa exportar os nossos produtos. V. Ex^a sabe que é o Governo que não permite o empresário brasileiro remunerar melhor o trabalhador, para que seja possível exportarmos caminhões produzidos no Brasil para os Estados Unidos, quase, com uma redução de 50%, máquinas de costura, produtos têxteis, tudo, com concessões especiais! Quase tudo subsidiado à custa, com o sacrifício dos trabalhadores brasileiros. V. Ex^a poderá falar com toda a sabedoria, com toda a experiência, horas e dias, mas não convencerá ninguém de que a política econômica que se adotou neste País é correta. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre Orador que seu tempo está esgotado. Por favor, não conceda mais apartes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já terminaremos, Sr. Presidente; antes pedimos licença para conceder o aparte ao nobre Senador José Sarney e proceder umas chegas finais, englobando aí as contribuições generosas da Oposição.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Virgílio Távora, evidentemente, a situação de V. Ex^a fica muito difícil para argumentar quando a base do argumento é um absurdo ou, de certa maneira, dados inexatos. Por exemplo: o nosso eminente colega Senador Evelásio Vieira parte de uma premissa inteiramente errada de que o modelo brasileiro foi voltado para a exportação de manufaturados e de que ao invés de ter-se montado uma indústria de base, montou-se uma indústria de manufaturados, voltada para o mercado internacional. Não foi o Governo atual que tomou essa decisão e nem foi a partir de 1964. A decisão do Brasil foi realmente a de qualquer país que deseja se desenvolver. Só há duas fórmulas: ou a estagnação, tudo parado, ou o desenvolvimento que significa crescimento. E desenvolvimento também quer dizer crescimento industrial! Quando o País marchou para os manufaturados ele o fez justamente voltado para o consumo interno, porque nós importávamos tudo. Nós importávamos automóveis, liquidificadores, geladeiras, enfim, tudo. Então, o Brasil teve que montar, internamente, um parque industrial, não para exportar, mas sim para servir ao mercado interno. Aí é que ele defenderia e continuaria defendendo as exportações, que é aquele sistema do modelo colonial no qual se fazem apenas exportações de produtos agrícolas para obter divisas e importar produtos manufaturados. Foi este o modelo que o Brasil viveu até quase a metade deste século, que é o tipo clássico do modelo colonial. Como estamos, hoje, exportando produtos manufaturados? Aproveitando a capacidade ociosa da indústria montada no Brasil e, com isso, melhorando os custos até mesmo dos produtos internos. Não há país algum no mundo que não exporte justamente no sentido de incentivar, porque é esta margem que realmente lhes dá a condição de barganha no mercado internacional. Agora, quando se diz aqui que o Brasil está montando este modelo errado, justamente voltado para exportar, é uma coisa inexata.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campanha.) — Pedimos ao nobre Líder encerre as suas considerações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Seremos o mais breve possível, Sr. Presidente.

Agradecemos o aparte do nobre Senador José Sarney. Mas, estão os Senhores Senadores aqui vendo o que é caricatura e o que é retrato. Apresentado foi pela nobre Oposição a caricatura. Estamos tentando debuxar, talvez sem o engenho e arte que gostaríamos de os nobres representantes do MDB ver em nossas palavras, o retrato. O retrato exato é este: o Brasil quando decidiu por sua industrialização, na sua fase mais importante, porque se industrializando ele já vinha há muito tempo, teve que se decidir entre a indústria de porte e a indústria de base; as nossas indústrias de porte estão, hoje, voltadas e contra elas tanto hoje se deblatera. Por que foram escolhidas como o carro-chefe de nossa industrialização? Porque eram aquelas de maturação mais rápida, porque eram aquelas que exigiam menos investimentos, porque eram aquelas de tecnologias mais acessíveis e mais fáceis. E o que vimos nisto foi que, com todos os erros, com todos os acertos, a instalação da indústria automobilística, da indústria naval, nos anos de 56/57/58, por Juscelino, constitui um ponto basilar do desenvolvimento brasileiro.

Vamos para diante, Sr. Presidente. É muito fácil, aqui, no calor dos debates — e vamos dar o exemplo, lamentando que o eminente Senador por Goiás não esteja presente, mas o participante do debate aqui está: Senador Franco Montoro. Não havendo mais o que reclamar contra o Governo, ontem foi aqui afirmado:

“Eminente Senador Franco Montoro, vou narrar ao Senado um fato gravíssimo que desejava revelar em discurso que estou estruturando a respeito do problema agrícola, que é exatamente em relação ao milho.”

Havíamos-nos referido ao milho.

“O que aconteceu, no passado, com esse produto? O Governo adquiriu, basicamente, toda a produção do milho nacional ao preço de 58 e 62 cruzeiros a saca. Entretanto 48 horas após o encerramento das entregas por parte dos produtores aos órgãos do Governo, o milho passou a ser cotado a 120 cruzeiros a saca. E o Governo acabou faturando basicamente 100% sobre o preço pago ao produtor.”

Recordado? O aparte dado a V. Ex^a pelo eminente Senador Lázaro Barboza.

Dentro da nossa obrigação de trazer sempre a verdade a esta Casa, procuramos nos certificar destes números que, à primeira vista, pareciam realmente fugir de qualquer razoabilidade.

O que aconteceu:

Em 1977 — são dados fornecidos pela CFP que fez a operação — o Governo adquiriu de uma safra de 19 milhões de toneladas de milho, 1 milhão e 400 mil toneladas. Fica evidente, logo, portanto, que não comprou toda safra.

O milho começou a subir no mercado a partir da segunda quinzena de setembro. Até setembro de 1977 o preço do milho estava absolutamente estável em torno de 80 cruzeiros a saca posta em São Paulo, o que significa o preço mínimo pago no interior.

Não é verdade. Há manifesto equívoco (aqui entra o Itamaraty) que o preço do milho tenha dado lucro de 100% ao Governo. As vendas foram feitas a preço administrado atingindo 900 mil toneladas e os preços variando entre 65 e 70 cruzeiros, portanto, abaixo de 80 cruzeiros. A atuação do Governo em vender a preços baixos foi, justamente, para conter o preço de mercado.

Portanto, Srs. Senadores, fica bem claro que, muitas vezes, quando pela Oposição apresentado um dado impactante à situação, a Maioria não distorce o fato com uma frase bonita mas procura os dados necessários que possam bem esclarecer o problema.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex^a que há outros oradores inscritos. V. Ex^a já excedeu 7 minutos do seu tempo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Presidente, vamos fazer um apelo a V. Ex^a Ouçamos o eminente

Senador Franco Montoro que, aliás, o assunto não diz respeito a S. Ex^a mas a um aparte dado ao discurso de S. Ex^a e prometemos a V. Ex^a terminar, até sem maiores considerações.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Refere-se V. Ex^a ao aparte dado pelo Senador Lázaro Barboza.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como exemplo de dados apresentados de sopra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O Senador Lázaro Barboza não está presente. Citou dados estatísticos e fez referência ao estudo que estava fazendo sobre essa matéria. S. Ex^a, pessoalmente, dará a V. Ex^a a resposta a esses dados que V. Ex^a contrapõe. Talvez haja uma questão de interpretação mas, só ele, que citou os dados, é que pode realizar este confronto. Mas não poderia deixar de acrescentar que V. Ex^a, ao refutar as objeções que lhe foram formuladas, passou por uma generalidade inadmissível. Ninguém, aqui, foi contra a industrialização do Brasil, seria condenar o Brasil à estagnação. O que acontece, o que é criticado, o que foi criticado pelo Senador Evelásio Vieira, foi a dosagem, a excessiva proteção à indústria automobilística, por exemplo, e a falta de proteção e quase perseguição à agricultura, à pecuária, à piscicultura e a outras atividades econômicas. O problema não é simples como V. Ex^a colocou. Ninguém contesta a necessidade de industrialização, mas há uma industrialização adequada ao Brasil, à agroindústria principalmente, e a uma outra industrialização que corresponde à imitação de países estrangeiros. A resposta de V. Ex^a, *data venia*, não responde às críticas que lhe foram formuladas pelos nobres Senadores que o interpelaram.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, cumprindo a palavra dada a V. Ex^a, vamos terminar.

Cuidávamos que o aparte solicitado seria sobre o que afirmávamos. Sua Excelência levantou uma tese, praticamente contestando tudo o que nós havíamos dito, dentro da forma erudita com que costuma assim fazer.

Sr. Presidente, então, numa palavra, terminando, contestamos tudo que o eminente Senador Franco Montoro disse agora, em gênero, número e grau. A industrialização brasileira havia, de ser feita dessa forma, foi feito certo e não havia, no momento, outra maneira de proceder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em outro pronunciamento, procuraremos, então, transformar essa afirmação sintética em uma oração, para ouvir as achegas do eminente representante por São Paulo.

Muito agradecido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O exercício da administração pública, a qualquer nível, deve obedecer a normas estritas, especialmente, no que diz respeito ao trato com recursos financeiros. O zelo nunca é demais, frente às diversas situações com que se depara, hoje em dia, o administrador da coisa pública.

Em primeiro lugar, na medida em que aumenta a riqueza do País em termos reais, os meios financeiros crescem. E não só, no caso específico brasileiro, a intervenção do setor público em atividades até então exclusivas da iniciativa privada torna ainda mais complexo o problema.

O Decreto-lei nº 1.205, de 31 de janeiro de 1972, instituiu normas para utilização dos créditos orçamentários e adicionais. Por seu intermédio, o pagamento da despesa, com recursos do Tesouro Nacional, é feito pelo crédito em contas específicas no Banco do Brasil. Esse mesmo diploma legal veda expressamente o saque desses recursos para depósito em outra conta ou instituição financeira, que

não o Banco Oficial, com a ressalva de casos excepcionais, dependentes da autorização pelo Ministro da Fazenda.

Este é o teor do art. 3º do Decreto-lei nº 1.205, de 31 de janeiro de 1972:

“Art. 3º É vedado sacar recursos de contas originadas de cotas, repasses e sub-repasses, para depósito em outra conta ou instituição financeira diversa da mencionada neste Decreto-lei, ressalvados os casos excepcionais e expressamente autorizados para fins específicos pelo Ministro da Fazenda.”

O mecanismo definido pelo Decreto-lei nº 1.205 é simples, mas não deixa de ser rigoroso, e a exceção mencionada apenas confirma a regra.

Da mesma sorte é o teor do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que proíbe às Entidades da Administração Federal Indireta a utilização de recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, inclusive, transferências, nem eventuais saldos da mesma origem apurados no encerramento de cada ano civil, em suas aplicações financeiras.

As autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as fundações supervisionadas pela União, segundo o Decreto-lei nº 1.290, de 1973, poderão adquirir título do Tesouro Nacional, com disponibilidades resultantes de receitas próprias, através do Banco Central do Brasil ou na forma que este estabelecer, inclusive, quanto à sua negociação.

Diz o citado decreto:

“DECRETO-LEI Nº 1.290, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal Indireta, bem como pelas fundações supervisionadas pela União, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o item II do art. 55 da Constituição, decreta:

Art. 1º As entidades da Administração Federal Indireta não poderão utilizar recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, inclusive, transferências, nem eventuais saldos da mesma origem apurados no encerramento de cada ano civil, em suas aplicações no mercado financeiro.

Parágrafo único. A Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil promoverão as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes fixadas neste artigo.

Art. 2º As autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da Administração Federal Indireta, bem como as fundações supervisionadas pela União, poderão adquirir títulos do Tesouro Nacional, com disponibilidades resultantes de receitas próprias, através do Banco Central do Brasil ou na forma que este estabelecer, inclusive, quanto à sua negociação.

Art. 3º É vedada às entidades referidas no artigo anterior a aplicação de disponibilidades financeiras em títulos de renda fixa, outros que não títulos do Tesouro Nacional, ou em depósitos bancários a prazo.

Parágrafo único. De acordo com o disposto neste artigo, as aplicações de disponibilidades em outros ativos financeiros que não títulos do Tesouro Nacional, existentes na data da publicação deste Decreto-lei, não poderão ser renovadas após os respectivos vencimentos.

A Resolução nº 299, de 29 de agosto de 1974, do Banco Central levantou temporariamente a vedação quanto a depósitos a prazo fixo, condicionando apenas o resgate dos recursos aos respectivos vencimentos.

Dois anos depois, outra Resolução, de nº 370, de 9 de abril de 1976, revogou proibição quanto a aplicações em títulos de renda fixa e outros que não títulos do Tesouro Nacional, permitindo a aquisição de títulos federais, depósitos a prazo fixo, com ou sem certificado, debêntures, letras de câmbio, títulos de Estados e Municípios e obrigações da ELETROBRÁS.

É a seguinte a Resolução:

“RESOLUÇÃO Nº 370

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 7 de abril de 1976, tendo em vista as disposições do art. 4º, alínea c, do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973.

RESOLVEU:

I — Autorizar o levantamento temporário da proibição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, especificamente para a aplicação de disponibilidades financeiras em títulos federais, depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, debêntures, debêntures conversíveis em ações, letras de câmbio com aceite de instituições financeiras, títulos da dívida pública dos Estados e Municípios e obrigações da ELETROBRÁS, diretamente nas instituições financeiras emissoras e aceitantes ou através de instituição do sistema de distribuição de títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, previsto no art. 5º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

II — As aplicações autorizadas na forma do item anterior, assim como a eventual negociação posterior dos títulos, serão realizadas a preço de mercado, não se admitindo qualquer garantia de rentabilidade, seja através da prefixação de preços para liquidação ou resgate de investimento em data anterior à do vencimento do papel, seja pela utilização de práticas semelhantes, ressalvado o contido no item seguinte.

III — As aplicações em Letras do Tesouro Nacional poderão também ser feitas “a preços fixos”, na forma da Resolução nº 366, desta data.

IV — Fica revogada a Resolução nº 299, de 29 de agosto de 1974.

Brasília (DF), 9 de abril de 1976. — Banco Central do Brasil — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.”

Sr. Presidente, estou fazendo essa série de considerações para, no final, apresentar um projeto proibindo aplicações no mercado financeiro. Palavras essas, Sr. Presidente que servirão — já alerta V. Exª — para a justificativa do projeto que pretendo apresentar no final dessa minha fala.

Tal decisão, Sr. Presidente, assim tão ampla, durou pouco tempo, pois por intermédio da Resolução nº 384, de 21 de julho de 1976, veio a revogação do ato anteriormente citado:

RESOLUÇÃO Nº 384

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto na alínea “e” do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973.

RESOLVEU:

I — Revogar a Resolução nº 370, de 9 de abril de 1976.

II — Em consequência, as aplicações de disponibilidades em outros ativos financeiros que não títulos do Tesouro

Nacional, existentes nesta data, não poderão ser renovadas após os respectivos vencimentos.

Brasília (DF), 21 de julho de 1976 — BANCO CENTRAL DO BRASIL — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.”

Essa revogação surpreendeu, especialmente porque a Resolução nº 370, de 9 de abril de 1976, ao autorizar aplicações, ou a eventual negociação posterior dos títulos, condicionou-as a serem realizadas “a preço de mercado, não se admitindo qualquer garantia de rentabilidade, seja através da prefixação de preços para liquidação ou resgate de investimento em data anterior à do vencimento do papel, seja pela utilização de práticas semelhantes”.

O risco vinha implícito na ressalva, não resta nenhuma dúvida, e se configurou pela pressa com que a Resolução nº 370 foi revogada, menos de quatro meses depois de ter sido adotada.

Do Relatório do Banco Central, em 1976, extraímos o seguinte trecho:

“No tocante às aplicações do setor público, evidenciou-se comportamento não uniforme ao longo de 1976. Assim é que, nos primeiros quatro meses do ano, constatou-se permanente elevação de suas posições em LTN, até que se fizessem sentir os efeitos da Resolução nº 370, de 9-4-76, que permitiu às entidades públicas adquirirem títulos de renda fixa livremente no mercado financeiro.

Durante o período em que vigorou tal permissão (abril a julho de 1976) o estoque de títulos federais mantido por essas entidades apresentou redução, pelo maior interesse do investidor por outros papéis, particularmente em relação aos certificados de depósitos bancários.”

Houve o retorno, então, aos termos do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que permite às entidades da Administração Federal Indireta adquirir títulos do Tesouro Nacional, valendo-se de recursos próprios, nunca lançando mão de dotações orçamentárias federais, inclusive transferências.

Quer dizer, prevaleceu, no caso, a medida acauteladora, indispensável como proteção dos dinheiros públicos. É fundamental que sempre assim o seja, porquanto ainda que o risco dessas aplicações financeiras seja, sob esse ângulo, minimizado, outros riscos podem, até mesmo, sobrepor a eles.

Além disso, a permissão para a aquisição de Letras do Tesouro Nacional por intermédio de recursos próprios atendia a um outro objetivo, que ainda persiste, ou seja, a contenção do processo inflacionário. Daí vir explicitado na Exposição de Motivos do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, o objetivo de financiar eventuais déficits de caixa da União pelo “emprego de recursos oriundos de fonte não inflacionária”, ou seja, os recursos próprios dessas entidades.

Todas essas observações preliminares que estamos fazendo, Senhor Presidente, ganham forma frente a diversas situações que vimos observando, nas quais recursos provenientes de fontes públicas têm um emprego não de todo condizente com a racionalidade que deve informar qualquer tipo de administração.

Acreditamos devam existir normas legais aplicáveis aos casos em que recursos destinados a um empreendimento definido não sejam dispendidos dentro dos prazos contratuais. Ocorrendo tal hipótese, é de toda a conveniência que esses recursos fiquem depositados em bancos oficiais, aguardando o momento preciso para a sua utilização. Não cabe, nem mesmo, aplicar esses recursos em títulos do Tesouro Nacional, especialmente quando decorram de financiamentos obtidos via entidades oficiais. O que deve ocorrer é a necessária previsão dos dispêndios, para que se evite que esses recursos fiquem ociosos e sujeitos aos mais diversos encargos, como pagamentos de juros e correção monetária, onerando afinal os cofres públicos com essas despesas.

A linha do nosso raciocínio, Senhor Presidente, é a mesma dos decretos-leis com que emolduramos estas nossas observações. Quer dizer, é necessário o controle sobre todo e qualquer recurso disponi-

vel à administração pública, direta ou indireta, e de qualquer nível de responsabilidade. Assim, em última análise, proteger-se-á a bom nome do administrador público, sobre o qual recai sempre a atenção de todos, dificultando, inclusive, interpretações duvidosas ou maliciosas a respeito.

Além disso, é de toda conveniência, também, reduzir o coeficiente de realimentação inflacionária existente em todas as aplicações financeiras.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Eu dou um alto valor ao trabalho de equipe, ao associativismo. Eu acabara de fazer um pronunciamento sobre as distorções na economia brasileira, em que um dos graves problemas é a inflação; e o Governo é um dos que mais contribuem para essa inflação galopante, incontrolável pelo próprio Governo. V. Ex^a tem a feliz iniciativa de apresentar à Casa um projeto visando à disciplina do mercado financeiro. Veja V. Ex^a: nós, na nossa industrialização, com esse novo modelo, essa nova estratégia econômica, estabelecemos, demos preferência para os produtos sofisticados, para um povo que não tem condições de adquiri-los. A faixa que tem condições de adquirir é muito estreita. Para suprir essa deficiência instituíram-se as financeiras, inclusive, funcionando dentro dos conglomerados industriais. E essas financeiras existem para um povo que não reflete, não medita, atentamente, naquilo que vai adquirir, no seu custo, no seu preço e vai para o crediário, para o consumo direto. Ah, o custo do dinheiro explode e vai a 134% ao ano. É um fato pesquisado, comprovado; e levado ao conhecimento do titular do Banco do Brasil, este fica perplexo, quando perplexos ficamos nós ao vermos uma autoridade monetária desconhecer este fato. Está aí, reside aí, um dos componentes, dentre tantos, a contribuir para essa inflação violenta. Os nossos cumprimentos pela iniciativa de V. Ex^a em favor do Governo, para que ele comece a corrigir as distorções existentes. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu que agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira. V. Ex^a estudioso — eu já disse aqui, nesta Casa, uma vez — sobre os problemas da economia. V. Ex^a citou o aspecto de nosso trabalho em equipe, que aprendemos desde que aqui chegamos, sob a Liderança do nobre Senador Franco Montoro. S. Ex^a conduziu a nossa Bancada nesse espírito de equipe.

Meu trabalho nesta tarde — não diria que é um complemento do de V. Ex^a — é o embasamento daquilo que V. Ex^a acabou de pronunciar no Senado Federal. É essa realimentação do processo inflacionário, Senador Evelásio, que nós estamos assistindo; é a própria autoridade pública que se vê, face à inflação, obrigada a aplicar no mercado financeiro, para que o seu dinheiro não perca o valor.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Apenas para retificar, ainda, a alegação do Senador Evelásio Vieira, que insiste numa afirmação errada, de que o modelo brasileiro é baseado na produção de artigos sofisticados, deixando as indústrias de base. Não é verdade. Todo o enfoque do modelo econômico de industrialização brasileira é de concentração do máximo de recursos nas indústrias, na infra-estrutura e indústria de base. E ele não começou agora, e sim quando o Presidente Getúlio Vargas resolveu implantar a Siderúrgica de Volta Redonda, quando os grandes projetos de base foram feitos no Brasil, a implantação da infra-estrutura de energia elétrica, de estradas, toda a infra-estrutura montada hoje de produtos petroquímicos, enfim, esta vem sendo a tônica, tanto que agora estamos, justamente, desejando obter, numa fase de infra-estrutura, que o País também

seja independente de insumos básicos. Estamos implantando toda a indústria de fertilizantes, substituindo quase 800 milhões de dólares por ano, duplicando a capacidade de produção de aço para eliminarmos ainda mais as importações que fazemos. Enfim, o grande volume dos recursos disponíveis do País está sendo empregado na infra-estrutura. Não é verdade, portanto, que o modelo brasileiro seja baseado em produtos sofisticados, em detrimento, justamente, das indústrias de base. Isso não é verdade; é contra os números e contra a realidade.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Tenho a maior admiração pelo Senador José Sarney. É um homem dedicado, inteligente, talentoso, brilhante, é um homem honesto, mas não está sendo honesto com o seu colega representante de Santa Catarina, quando diz que não é verdade o que eu estou a afirmar. O Senador José Sarney está interpretando mal — não faço outra colocação. Sempre fui, sou a favor e reconheço o alto valor do desenvolvimento industrial de base, mas houve um excesso, houve uma ênfase demasiada nos últimos anos para os produtos sofisticados. E cito: indústria automobilística. Damos preferência aos automóveis de passeio, de luxo, os carros esporte, com mudanças de modelo anualmente, um país pobre. Esta não é a política recomendável. Telefones de luxo, sofisticados, geladeiras, televisores a cores. Senador, iríamos longe a desfilarmos os artigos sofisticados para uma sociedade carente de recursos financeiros, de uma sociedade que tem um poder aquisitivo reduzido. Este o grande erro, entre outros, da política econômica. Estou de pleno acordo quando o Governo investe na indústria de base — merece a nossa admiração. Por outro lado, sou contra o volume de grandes projetos. Por exemplo: construir Itaipu, certo. Mas, simultaneamente Siderúrgica de Tubarão, Ferrovia do Aço, nova rodovia, paralela, São Paulo a Santos. Projeto Tucuruí, Projeto Carajás — ao mesmo tempo — projetos grandiosos para um país que não tem possibilidades, um país carente de recursos financeiros. O próprio Presidente da República, ainda ontem, deu ênfase, quando falou aos nossos irmãos dos Estados Unidos, pela televisão americana. A minha posição é contra esses projetos que estão acima da nossa capacidade. Mas, em relação à indústria de base, da indústria de artigos populares — para que possamos ter acesso a esses produtos — estamos de inteiro acordo. Mas, demos ênfase aos produtos sofisticados, que têm um preço maior na sua elaboração, e a que a grande maioria não tem acesso. Então, vai para o crediário, pagando um custo alto por esse dinheiro, contribuindo decisivamente, também, para a inflação que está sufocando o brasileiro, e que é, na própria expressão do Presidente da República, General Ernesto Geisel, o maior tributo que a sociedade brasileira está a pagar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador, V. Ex^a tem razão no aspecto importante que abordou, e vou dar um exemplo prático, fugindo, evidentemente, um pouco da temática do meu pronunciamento, quando V. Ex^a fala na chamada economia de escala. Por exemplo, nobre Senador, em 1970 se propôs construir na cidade de Juiz de Fora uma siderúrgica — a Mendes Júnior — para aços não-planos, projeto na época previsto para seiscentas mil toneladas, no ano de 1970. Vai esse projeto ao Governo, que mandou que a firma — era uma firma privada — alterasse, para elevar a produção de aços não-planos para dois milhões de toneladas. Evidentemente, de seiscentas mil para dois milhões de toneladas, o projeto teve que sofrer uma série de alterações, no tempo e no espaço, uma perda enorme. Pois bem, mais tarde, o próprio Governo Federal manda reduzir, já agora para um milhão e duzentas mil toneladas, querendo cair na realidade dos números e da necessidade do mercado brasileiro de aços não-planos. Veja V. Ex^a, de 1970, só agora, neste ano, é que essa siderúrgica começa a fazer a sua terraplenagem na cidade de Juiz de Fora. Por quê? Porque a economia de escala do Governo Federal, que eleva de seiscentas mil para dois milhões, depois volta

para um milhão e duzentas mil toneladas, sem uma definição do campo siderúrgico nacional.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Apenas como exemplo, em relação à cultura a atenção é voltada para a produção em grande escala, objetivando a exportação. Então, há certas facilidades, em relação à cultura, como a da soja, da cana etc.

Para os produtos de subsistência, por exemplo, os que se dedicam à cultura do feijão, da cebola, do alho, de outros produtos, não há a mesma atenção para o médio. Em razão disso é que estamos constantemente a importar esses produtos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O alho está aí sendo importado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Está aí, é outro exemplo frisante.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em primeiro lugar para dizer ao meu eminente e querido colega, Senador por Santa Catarina, que tenho por ele, também, um grande apreço. S. Ex^a sabe disso, tenho dito aqui várias vezes em discursos, louvando o trabalho criterioso, bem intencionado, que tem feito nesta Casa, e a maior prova disto é a consideração que todos nós sempre damos aos seus pronunciamentos. Quando eu disse que não é verdade, é o fato que não é verdadeiro, não quer dizer que S. Ex^a esteja fazendo uma afirmação intencionalmente não verdadeira; é o fato. S. Ex^a está dizendo, acreditando, mas a verdade é que o fato não é verdadeiro, quer dizer, não conferem os números. Então, quando ele afirma que na realidade o Brasil dá preferência, não é verdadeiro o fato, ele não dá preferência, embora possa a ele parecer que esse fato seja verdadeiro. Em segundo lugar, ele fez uma crítica aos produtos sofisticados. Ora, quando o Brasil, hoje, adere à civilização industrial, porque não pode fugir dela, a produzir no País bens de consumo, evidentemente ele não pode produzir em uma escala defasada internacionalmente, sob pena de condenar o povo brasileiro a uma escravidão tecnológica, porque se hoje formos instalar uma fábrica de telefones e montarmos telefones produzidos no mundo há 15 anos ou há 10 anos, porque mais baratos, evidentemente, estaremos penalizando e atrasando o País. Por isso é que o Brasil tem que montar hoje — para competitivamente melhorar a qualidade — o que há realmente de mais moderno, porque assim ele entra em termos competitivos internacionalmente. Quer dizer, quando não podemos nos submeter ao atraso tecnológico, temos realmente que montar as indústrias mais modernas, porque, só assim, enfrentamos a concorrência internacional. Se não, jamais a enfrentaremos, iremos produzir, aqui no Brasil, produtos altamente gravosos, que no exterior vão ser produzidos muito melhores e por preços mais baixos. E só podemos entrar na concorrência internacional, dando ao povo brasileiro produtos também a níveis competitivos internacionais. Não quer dizer que venhamos a vender, mas que o povo brasileiro pague aquilo que internacionalmente os outros povos pagam por esses produtos. Então, é uma vocação irreversível, é um determinismo, vamos dizer assim, da civilização industrial, da qual, diz Galbraith que o mundo não vai fugir ainda nesses mil anos. Até mil anos é esta a civilização que vai dominar na face da terra. Todos, evidentemente, hoje, já começamos a fazer críticas a respeito dela, não da quantidade dos nossos bens, mas da qualidade da nossa vida. Evidentemente, esta é a realidade. E dentro desta realidade estamos fazendo não o que era desejado, mas o que é possível fazer, um esforço extraordinário.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para lembrar a contradição do nobre Líder José Sarney. Ele dizia que o modelo não

é um modelo que visa exportação, mas, ao mesmo tempo, se refere que os bens de consumo produzidos no Brasil têm que acompanhar o mercado internacional, sob pena de não poder competir. Ouça bem, no raciocínio de S. Ex^a, daqui a poucos dias vamos fabricar mini-computadores para cozinha, como já fabricamos geladeira que não necessita abrir a porta para que se possa tirar água gelada. Isto, num país onde se morre ainda de esquistossomose. Acho que não preciso acrescentar mais nada.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a mais uma breve intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — É evidente que este fim de tarde está extremamente agradável para todos nós, numa discussão franca e ampla a respeito dos problemas nacionais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É sempre um prazer ouvir V. Ex^a, Senador.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — O Senador Gilvan Rocha, acho que não apreendeu bem o sentido, quando se fala em termos de uma produção competitiva. Não é que essa produção competitiva signifique que nós estejamos voltados para a exportação. Não. Devemos ter produtos voltados para a exportação, devemos aproveitar a capacidade de nossas indústrias para exportar, devemos sempre desejar esse objetivo, acontece que, e isto é muito comum em países subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento, — também, acontece com o Brasil — nós começamos, aqui, a produzir bens muito mais caros do que aqueles produzidos no exterior. Então, o que acontece? É muito melhor importar do que realmente produzir, internamente. Aí começamos a fazer aquela longa escala de proteção da indústria nacional. O que muitas vezes acontece com essa proteção demasiada? Nós penalizamos o povo que passa a conseguir produtos muito mais caros do que aqueles em nível internacional competitivo. Então, o que nós desejamos é, através de melhoria tecnológica, acompanhando o desenvolvimento tecnológico, chegarmos, inevitavelmente, a um nível em que o Brasil produza bens em termos competitivos internacionais. O que nós não podemos fazer é começar a produzir, bens superados no mundo inteiro. Aliás, o Brasil proibiu isso. Em 1950, eu me lembro daquela instrução chamada "Oswaldo Aranha" que permitia a importação de fábricas usadas. O país todo se levantou, achando que nós não podemos fazer isso, que o ferro velho internacional seja mantido dentro do país. Não, nós temos que assumir a condição que realmente o mundo nos deu, que é a de uma grande potência. E vamos assumir. Precisamos ter tecnologia nacional competitiva e, cada vez mais, melhorar e não parar. É o nosso ponto de vista. Acho que isso não choca em nada com o combate à esquistossomose.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A tese da busca de competição no mercado externo para os produtos industrializados é inteiramente válida, apenas nós não estamos buscando o aperfeiçoamento. Nós fomos para essas exportações porque a nossa dívida externa cresceu muito. Veja V. Ex^a, os produtos industrializados estão sendo vendidos lá fora por preços inferiores àqueles que nós compramos, que nós adquirimos aqui. Não estamos desenvolvendo a tecnologia industrial brasileira, não há os investimentos necessários para essa área, para chegarmos a esse ponto que o Senador Sarney deseja e preconiza e nós também. A nossa crítica é quanto a inopportunidade, é porque, simultaneamente, o Governo não se preocupa com a instrumentação para esse desenvolvimento industrial capaz de, nas mesmas condições, competir com os países industrializados. A diferença é esta.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a mais um aparte? Não o importunarei mais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não posso deixar passar em branco a tese do Senador José Sarney, que marchou para um radicalismo, S. Ex^a nos dá a entender que defendemos a importação de fábricas de ferro velho. Lembro a S. Ex^a que uma das funções principais de um Governo é disciplinar os bens de consumo. E vou mais adiante: disciplinar como? Com incentivos. V. Ex^a vê, por exemplo, no meu Estado de Sergipe existe uma fábrica de instrumentos musicais que recebeu incentivos da SUDENE. Ora, um governo preocupado em levantar a região, evidentemente que atrairia uma fábrica de sapatos populares ou uma fábrica de leite em pó. Esta é a função do Governo: disciplinar, sem ser ditatorialmente, o consumo. V. Ex^a sabe que não se pode fazer opções entre tratar esquistosamente e subsidiar fábricas sofisticadas de geladeiras que não precisam abrir a porta...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, pela sua intervenção.

Sr. Presidente, retomo o meu pronunciamento, já no final, como disse, apresentando um projeto de lei.

Não cabe à autoridade pública exigir de outra a manutenção do poder aquisitivo dos recursos que porventura disponha, pois que esse acréscimo monetário, afinal, é lançado sobre o conjunto da população, alimentando a espiral inflacionária.

A autoridade pública tem a obrigação de impedir a propagação dos impulsos inflacionários.

Estamos, Sr. Presidente, apresentando, então, um projeto que visa proibir aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

Este projeto, Sr. Presidente, diz o seguinte:

Art. 1º Os recursos obtidos pelas pessoas jurídicas de direito público, com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, não poderão, em qualquer hipótese, ser objeto de aplicação no mercado financeiro.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o administrador público responsável à penalidade prevista no art. 315 do Código Penal.

3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que eu desejava fazer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O projeto que V. Ex^a acaba de apresentar será anunciado no Expediente da próxima sessão.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Ceará, um dos órgãos mais atuantes no ensino, na pesquisa e na extensão universitárias, em meu Estado, comemora, hoje, com brilhantes festividades, sessenta anos de fundação da Escola de Agronomia, que foi o núcleo central em que se transformou, por força da reforma introduzida na educação superior, aquela instituição de tanto prestígio científico no País.

Todo o povo cearense é testemunha do trabalho fecundo e patriótico que ali se promove com a eficiente participação de um corpo docente de mais alta qualificação intelectual e que tem dado provas, ao longo do tempo, de sua capacidade de realização, concorrendo, dentro da especificidade de sua ação cultural, para o desenvolvimento da área nordestina.

A história da antiga Escola, de cuja hipertrofia nasceu o atual Centro, é um exemplo de dedicação aos grandes ideais universitários que visam, fundamentalmente, à formação de profissionais conscientes de sua função social, em benefício da coletividade.

A trajetória traçada por seus eminentes fundadores vem sendo cumprida de forma extraordinária por todos aqueles que têm a responsabilidade de transmissão de conhecimentos às sucessivas gerações de alunos que já passaram por suas salas de aulas, laboratórios e campos experimentais. E como uma consagração pública desses irrecusáveis méritos, o Ministério da Educação e Cultura, ao efetuar, em 1974, o levantamento geral da situação do ensino da agronomia no Brasil, apontou aquela unidade de ensino da UFC como a terceira do País, em termos de qualidade. Como decorrência dessa privilegiada posição, o Centro de Fortaleza passou a prestar assistência técnica ao seu congêneres de Mato Grosso, o que vem se verificando já há quatro anos.

Fatos dessa natureza, com o sabor de julgamento, constituem, por certo, um motivo de glória e de alegria perene para os corpos docente, discente e administrativo de uma entidade que se firmou no conceito geral pela eficiência de seus cursos e pelas atividades de investigação científica.

O Ceará muito lhe deve e seu atual diretor e professor, Antônio Albuquerque de Sousa Filho, tudo tem feito, à frente de uma dinâmica e brilhante equipe, no sentido de que os objetivos traçados sejam atingidos em sua plenitude, como o foram nas gestões de seus honrados antecessores.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a, com muita inteligência e muita propriedade, está a registrar mais um aniversário de um grande instituto de ciências agrárias, prestando, com esta homenagem, um estímulo àqueles que fundaram e àqueles que mantêm essa entidade educacional, simultaneamente despertando o Governo para uma área fundamental. Na tarde de hoje, esta Casa se dedicou mais ao campo econômico. Nós, exatamente, poderemos dar um grande desenvolvimento a nossa economia, quando desenvolvermos a pesquisa, buscando o desenvolvimento da ciência para termos tecnologia. No campo industrial, no campo da agricultura, no campo da pecuária, como no da suinocultura, no campo da avicultura e em outros setores, veja V. Ex^a que, se em cada microrregião deste País tivéssemos um instituto como esse, funcionando com essas finalidades, estaríamos alcançando índices magníficos de produtividade. Nessa e naquela cultura, estaríamos nos capacitando a produzir muito por preços menores para os brasileiros em alimentação, em produzir matérias-primas para nosso parque fabril. Estaríamos conseguindo grandes excedentes para alcançarmos magníficos superávits na balança comercial, para termos saldo positivo no balanço de pagamentos. Entretanto, Senador, o Governo não tem drenado recursos para a área da ciência na busca da tecnologia. E, exatamente, a das ciências agrárias é a mais esquecida. Infelizmente, o Governo assim tem procedido. Mas, por outro lado, alguns porta-vozes do futuro Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, anunciam da sua disposição, do futuro Presidente, em reformular essa política econômica. E, queira Deus que ele dê, realmente, atenção à agricultura, à pecuária, que ele dê atenção, destine recursos para as ciências agrárias, para que esse Brasil possa, realmente, ultrapassar, porque tem condições para isso, em aproveitar as nossas potencialidades, os Estados Unidos como produtor agrícola, para termos, na seqüência, também, um dos maiores países no campo da indústria. Os meus cumprimentos a V. Ex^a pela homenagem que presta, na contribuição que dá, no despertar da consciência do Governo, da elite, para um setor tão importante.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, que, com a sua lúcida intervenção, permite que a efeméride a que me refiro assumo um realce e um dimensionamento maiores, exatamente por essas colocações, dentro da atualidade sócio-econômica vivida pelo País.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Eu estava ausente do Plenário, quando V. Exª iniciou seu discurso. Mas, ouvindo do meu gabinete, tive a impressão de que V. Exª estava falando sobre um assunto de muita importância, e que, sobre certo aspecto, me tocava sentimentalmente. Venho acompanhando, há muitos anos, a evolução dessa escola, e posso aqui testemunhar, sem que haja necessidade, porque V. Exª o está fazendo de maneira muito mais brilhante, o quanto ela tem contribuído para o desenvolvimento não só da terra que V. Exª representa, como, também, de toda aquela área maior onde ela se integra. Mas o motivo do meu aparte é outro. Gostaria de inserir no discurso de V. Exª uma homenagem a um grande conterrâneo meu, Renato Bruno de Almeida Braga, que foi um dos mais eficientes colaboradores daquela escola no Ceará. Muito grato ficaria a V. Exª se puder inserir esta minha homenagem àquele grande acreano que viveu em sua terra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Eu é que devo agradecer a V. Exª, nobre Senador Adalberto Sena, por sua intervenção e, sobretudo, porque me ofereceu a oportunidade de também render tributo de profunda admiração a um acreano que se transformou em cearense pelo coração, e sobretudo pelos inestimáveis serviços que prestou ao nosso Estado: o Professor Renato de Almeida Braga. Como Diretor da antiga Escola de Agronomia, hoje, Centro de Ciências Agrárias, como Deputado Estadual, como Secretário da Fazenda, como homem de cultura, Renato Braga impôs-se ao respeito dos cearenses e, de forma particular, de sucessivas gerações de agrônomos que o Ceará tem oferecido a outras Unidades da Federação. O Professor Renato Braga é um homem que se vinculou, pelos seus méritos indiscutíveis, à história educacional do nosso Estado e, de maneira especial, àquela Escola de Agronomia, que ele dirigiu, durante algum tempo, com muita clarividência, e com incomparável descortino.

E continuo, Sr. Presidente.

Contando com recursos orçamentários insuficientes, em face do volume dos empreendimentos levados a efeito, dispõe o Centro de outras dotações provenientes de convênios celebrados com a SUDENE, o DNOCS, o Banco do Nordeste e alguns, órgãos da administração indireta, que cobrem, assim, todo o seu cronograma de despesas. Além disso, alguns programas são desenvolvidos em colaboração com o Conselho Nacional de Pesquisas Tecnológicas e com o apoio de universidades norte-americanas.

Setenta e dois projetos se acham em execução, abrangendo vinte e três linhas de pesquisa, sobretudo no que se refere a plantas e culturas nativas, nutrição humana, estudos climatológicos, conservação de produtos e biologia pesqueira. O laboratório de sementes e o de solos prestam relevantes serviços a toda a comunidade, numa demonstração irretorquível de que as universidades, na realização de seu destino, no contexto social, devem participar, diretamente, das tarefas ligadas ao progresso e ao bem comum.

O trabalho executado é incessante e se reveste de grande importância para a vida da região, achando-se matriculados, no momento, nada menos de 1.526 alunos, nos Cursos de Agronomia, Engenharia de Pesca, Economia Doméstica e Tecnologia de Alimentos. Na faixa de pós-graduação se incluem as áreas de Economia Rural, Fitotecnia, Zootecnia, Engenharia Agrícola e outras, com estudantes procedentes de quase todos os Estados nordestinos.

O setor de maior procura continua sendo o de agronomia, cujo coordenador é o professor Milton Botelho. Mas todos têm, como característica maior, uma elogiável preocupação pela preservação da qualidade do ensino diante do processo de massificação que prejudica, de certo modo, a missão da Universidade.

Por tudo isso, o Centro de Ciências Agrárias do Ceará é um órgão modelar que se agiganta no cumprimento de suas atividades essenciais, mantendo a tradição herdada de notáveis professores que hoje — como Renato Braga, há pouco lembrado pelo eminente Sena-

dor Adalberto Sena — repousam na respeitosa saudade das novas gerações.

Como representante do povo cearense nesta Casa, não poderia deixar, Sr. Presidente, de manifestar o meu regozijo pela transcorência de tão fulgurante data, comemorada pelos círculos intelectuais de minha terra, como preito de gratidão por tudo quanto fez até aqui, aquele magnífico Centro de ensino superior, visando não apenas à formação de mão-de-obra qualificada, mas ao desenvolvimento do Ceará e à prosperidade de sua gente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há muitos anos venho me batendo pela solução de problemas da maior importância para o futuro de Sergipe. É o que se dá com relação à construção do Porto de Aracaju, assunto sobre o qual tenho tanto falado nesta Casa, como o fiz quando membro da Câmara dos Deputados.

Dotar Aracaju de moderno porto é tarefa indispensável ao desenvolvimento de Sergipe, razão pela qual tenho apoiado com entusiasmo e persistência essa reivindicação do povo sergipano. Em novembro último, abordava mais uma vez o problema desta tribuna, regozijando-me com a criação pelo Governador José Rollemberg Leite de uma Comissão de Licitação para realizar estudos sobre a viabilidade do Porto de Aracaju. Afirmei, então, que até o final de dezembro passado a concorrência estaria consumada. E é o que se deu. Às 17 horas do dia 5 de janeiro, a Comissão designada pelo Governador procedia ao julgamento das propostas apresentadas por onze das maiores empresas brasileiras, sendo vencedora a Sondotécnica Engenharia de Solo S.A., com sede no Rio de Janeiro.

Pôde, assim, o Governador José Rollemberg Leite — que tanto tem batalhado pela construção do Porto de Aracaju — através do Conselho de Desenvolvimento do Estado — CONDESE — assinar o Termo de Contrato com a firma vencedora, para elaboração do projeto de viabilidade técnico-econômica e do anteprojeto para implantação de um terminal, fluvial ou marítimo, de granéis sólidos e líquidos no Estado de Sergipe.

O contrato já assinado é fruto de árdua luta e de grandes esforços empreendidos pelo Governador José Rollemberg Leite, que tem contado com a colaboração eficiente do Dr. Dilson Menezes Barreto, Secretário de Planejamento. É com rara satisfação que me congratulo com o Governador por esse histórico acontecimento, que, não tenho dúvidas, abrirá caminho para a construção do Porto de Aracaju, velha reivindicação do povo sergipano, pois da máxima relevância para o futuro econômico de Sergipe.

Congratulo-me com o Governador José Rollemberg Leite por tão magnífica vitória felicitando o povo sergipano, pois o velho sonho de um moderno porto para o Estado, começa a surgir como realidade. Prontos os projetos, o Governo Federal, através da PETROBRÁS, dará total apoio à realização, de fundamental importância, inclusive para a PETROBRÁS, face à produção de potássio que livrará o Brasil da onerosa importação desse minério, abrindo novas perspectivas para a indústria de fertilizantes brasileiros, tão essencial à produtividade agrícola! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os jornais de hoje publicam nota oficial, subscrita pelo ilustre Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, em que S. Exª desfaz considerações formuladas por parlamentar do MDB de São Paulo, onde se procurou maliciosamente distorcer a verdade dos fatos a propósito dos testes realizados por técnicos da PETROBRÁS e da British Petroleum, na perfuração para pesquisa de petróleo, em Santos, no Estado de São Paulo.

Com essa nota revelou, mais uma vez, o ilustre, competente e dedicado Ministro, que honra São Paulo no primeiro escalão do Governo Federal, seu alto apreço pelo Congresso e seu respeito nunca desmentido pela opinião pública, que não pode ficar à mercê de verões e provocações tendenciosas.

O Brasil é testemunha da capacidade, do descortino e do patriotismo do Ministro Shigeaki Ueki que merece o respeito e a admiração de todos os homens responsáveis de nossa terra. São Paulo, particularmente, orgulha-se desse filho ilustre que, despreziosamente — até com humildade — vem dando relevo e prestígio ao Ministério que, em boa hora, lhe foi confiado pelo Presidente Geisel.

Julgo, por isso, Sr. Presidente, que devo ler, para que conste de nossos Anais, o pronunciamento técnico, sereno e altivo do ilustre paulista, que repõe a verdade dos fatos, afastando malévolas interpretações que nada têm de construtivas e que não são, por consequência, úteis aos altos interesses do País.

É a seguinte a nota oficial distribuída pelo Ministro Ueki:

“Não pretendia responder às provocações do Deputado federal João Cunha, pois tenho assuntos muito mais importantes e sérios exigindo a minha atenção.

Entretanto, como respeito ao público que tomou conhecimento de suas palavras, e particularmente em consideração aos correlegionários da ARENA de Ribeirão Preto, no meu Estado, onde o citado parlamentar tem a sua base eleitoral, apresento os esclarecimentos seguintes, em resposta ao seu nítido intuito de provocação:

1. Nada tenho a comentar sobre sua declaração, pedindo a minha demissão. É um direito que lhe assiste e é prova de que possui inteira liberdade de expressão. Julgo, entretanto, que não é correto e justo de sua parte, procurar distorcer os fatos e basear-se em premissas que não são verdadeiras, para concluir da forma que melhor lhe convém.

2. Não foi o Ministro, nem a PETROBRÁS, enfim, nem o Governo, quem divulgou a descoberta de petróleo na bacia de Santos, no mês de janeiro próximo passado, quando a sonda da British Petroleum estava perfurando entre 1.500 a 3.000 metros de profundidade (furo-SPS-9). O Governo, através do Ministério das Minas e Energia e da PETROBRÁS, com a preocupação de bem informar o público, desmentiu imediatamente essa notícia sem qualquer fundamento.

3. Não logo foi recolhida amostra de rocha saturada de óleo no furo SPS-9, quando já se encontrava a 4.850 metros, o Ministro na Alemanha e a PETROBRÁS, no Rio de Janeiro, anunciaram, simultaneamente a descoberta, com a ressalva de que ainda era necessária a realização de vários testes antes de se poder afirmar se a descoberta era comercial ou não. Tendo em vista não provocar frustrações, na hipótese do resultado dos testes não se mostrar positivo, o Ministério e a PETROBRÁS comunicaram que, mesmo que não viesse a ser comercial, a descoberta era muito importante, pois valorizava sobremaneira a área a ser pesquisada. Não houve, portanto, nenhuma contradição em termos de informação. A simples leitura e compreensão das notícias divulgadas na época atestam essa afirmativa.

4. Realizados os testes, os técnicos da PETROBRÁS e da British Petroleum constataram que o aproveitamento não era comercial. Tomando imediato conhecimento do fato, determinei à PETROBRÁS que divulgasse uma nota oficial a respeito. As minhas declarações subsequentes basearam-se inteiramente nas informações contidas em tal nota. Acrescentei, ainda, que não era motivo para desaminar e que deveríamos prosseguir na pesquisa em Santos, pois, com a prova da existência de petróleo, era perfeitamente justificável continuar insistindo.

5. Na segunda-feira passada, dia 27, a PETROBRÁS e a British Petroleum ainda estudavam a possibilidade de ir além dos 5.002 metros perfurados na área de Santos, caso

fosse possível obter sucesso no resgate das ferramentas que ficaram retidas. Fiz declarações nesse sentido. No dia seguinte, dia 28, esses técnicos concluíram que era melhor abandonar o poço. Essa decisão relativamente rápida prende-se ao fato de que cada dia de trabalho da sonda custa cerca de quarenta mil dólares. Ontem à tarde, dia 28, o Ministro e o Presidente da PETROBRÁS resolveram anunciar esta decisão. Assim, não houve por parte do Ministério e da PETROBRÁS, qualquer desencontro nas informações devidas ao público sobre a pesquisa na bacia de Santos.

Como Ministro responsável pela execução da política energética determinada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, informo que, apesar de muitas críticas infundadas, portanto, injustas, todo o Ministério, desde o Ministro, os dirigentes do CNP, da PETROBRÁS e de todos os demais órgãos e empresas jurisdicionais, até os mais modestos servidores, todos nós prosseguimos mantendo, serena e firmemente, a mesma disposição de trabalhar com o maior entusiasmo, na certeza de que estamos procurando cumprir, da melhor forma, o nosso dever.”

Trazendo para os Anais desta Casa estes esclarecimentos, desejo ressaltar, ainda uma vez, a confiança que toda a Nação brasileira deposita no preclaro cidadão do interior de São Paulo, que colocou, desde sempre, sua inteligência, sua cultura, seu alto espírito público a serviço do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Do Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, Pedro Castilho, e de numerosas Câmaras Municipais de todas as partes do País venho recebendo veementes apelos no sentido de urgente votação do Projeto de Lei Complementar nº 78/76, por nós apresentado, que dispõe sobre a verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais.

Ninguém aqui desconhece que o Presidente do Legislativo Municipal exerce outras funções, além de vereador. Ele é o chefe do Legislativo Municipal. Dessa forma, administra a Câmara, nomeia e demite funcionários, representa o Legislativo em todos os atos. Para isso, muitas vezes, tem de fazer despesas que são típicas de representação, da mesma forma que os Presidentes das Assembleias Legislativas e das duas Casas do Congresso Nacional.

Por que somente o Presidente da Câmara Municipal não faz jus à verba de representação? Trata-se, evidentemente, de uma discriminação injustificada, que precisa ser eliminada.

Temos que interpretar o texto constitucional e a legislação existentes, partindo do pressuposto de que a despesa de representação existe e de que não há qualquer norma — nem na Constituição, nem na Lei Complementar nº 25/75 ou em qualquer outra — determinando que essa despesa seja paga pelo Presidente da Câmara Municipal. Este ônus não lhe é legalmente imposto. Tal imposição, aliás, seria contrária à norma geral estabelecida, sem exceção, para cargos equivalentes da esfera estadual e da federal.

Portanto, tal ordem de raciocínio nos leva, inelutavelmente, à conclusão da perfeita legitimidade do pagamento da verba de representação aos Presidentes das Câmaras Municipais.

Atendendo aos apelos recebidos das Câmaras Municipais, solicitamos as providências da Mesa no sentido de incluir na Ordem do Dia de uma das próximas sessões o Projeto de Lei Complementar nº 78/76. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando

para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1978 (nº 58/78, na origem), de 3 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Frederico Carlos Carnaúba, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coreia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 61, de 1978 (nº 88/78, na origem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Mario Paccini para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1978

Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos obtidos pelas pessoas jurídicas de direito público com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração, não poderão, em qualquer hipótese, ser objeto de aplicação no mercado financeiro.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o administrador público responsável à penalidade prevista no artigo 315 do Código Penal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O exercício da administração pública, a qualquer nível, deve obedecer a normas estritas, especialmente no que diz respeito ao trato com recursos financeiros. O zelo nunca é demais, frente às diversas situações com que se depara, hoje em dia, o administrador da coisa pública.

Em primeiro lugar, na medida em que aumenta a riqueza do País em termos reais, os meios financeiros crescem. E não só, no caso específico brasileiro, a intervenção do setor público em atividades até então exclusivas da iniciativa privada torna ainda mais complexo o problema.

O Decreto-lei nº 1.205, de 31 de janeiro de 1972, instituiu normas para utilização dos créditos orçamentários e adicionais. Por seu intermédio, o pagamento da despesa, com recursos do Tesouro Nacional, é feito pelo crédito em contas específicas no Banco do Brasil. Esse mesmo diploma legal veda expressamente o saque desses recursos para depósito em outra conta ou instituição financeira, que não o Banco Oficial, com a ressalva de casos excepcionais, dependentes da autorização pelo Ministro da Fazenda.

O mecanismo definido pelo Decreto-lei nº 1.205 é simples, mas não deixa de ser rigoroso, e a exceção mencionada apenas confirma a regra.

Da mesma sorte é o teor do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que proíbe às Entidades da Administração Federal Indireta a utilização de recursos provenientes de dotações orçamentárias da União, inclusive transferências, nem eventuais saldos da mesma origem apurados no encerramento de cada ano civil, em suas aplicações financeiras.

As autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como as fundações supervisionadas pela União, segundo o Decreto-lei nº 1.290, de 1973, poderão adquirir títulos do Tesouro Nacional, com disponibilidades resultantes de receitas próprias, através do Banco Central do Brasil ou na forma que este estabelecer, inclusive quanto à sua negociação.

A Resolução nº 299, de 29 de agosto de 1974, do Banco Central levantou temporariamente a vedação quanto a depósitos a prazo fixo, condicionando apenas o resgate dos recursos aos respectivos vencimentos.

Dois anos depois, outra Resolução, de nº 370, de 9 de abril de 1976, revogou proibição quanto a aplicações em títulos de renda fixa e outros que não títulos do Tesouro Nacional, permitindo a aquisição de títulos federais, depósitos a prazo fixo, com ou sem

certificado, debêntures, letras de câmbio, títulos de Estados e Municípios e Obrigações da ELETROBRÁS.

Tal decisão, Sr. Presidente, assim tão ampla, durou pouco tempo, pois por intermédio da Resolução nº 384, de 21 de julho de 1976, veio a revogação do ato anteriormente citado.

Essa revogação surpreendeu, especialmente porque a Resolução nº 370, de 9 de abril de 1976, ao autorizar aplicações, ou a eventual negociação posterior dos títulos, condicionou-as a serem realizadas "a preço de mercado, não se admitindo qualquer garantia de rentabilidade, seja através da prefixação de preços para liquidação ou resgate de investimento em data anterior à do vencimento do papel, seja pela utilização de práticas semelhantes".

O risco vinha implícito na ressalva, não resta nenhuma dúvida, e se configurou pela pressa com que a Resolução nº 370 foi revogada, menos de quatro meses depois de ter sido adotada.

Houve o retorno, então, aos termos do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, que permite às entidades da Administração Federal Indireta adquirir títulos do Tesouro Nacional, valendo-se de recursos próprios, nunca lançando mão de dotações orçamentárias federais, inclusive transferências.

Quer dizer, prevaleceu, no caso, a medida acauteladora, indispensável como proteção dos dinheiros públicos. É fundamental que sempre assim o seja, porquanto ainda que o risco dessas aplicações financeiras seja, sob esse ângulo, minimizado, outros riscos podem, até mesmo, sobrepor-se a eles.

Além disso, a permissão para a aquisição de Letras do Tesouro Nacional por intermédio de recursos próprios atendia a um outro objetivo, que ainda persiste, ou seja, a contenção do processo inflacionário. Dai vir explicitado na Exposição de Motivos do Decreto-lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973, o objetivo de financiar eventuais *deficits* de caixa da União pelo "emprego de recursos oriundos de fonte não inflacionária", ou seja, os recursos próprios dessas entidades.

Todas essas observações preliminares que estamos fazendo, Senhor Presidente, ganham forma frente a diversas situações que vimos observando, nas quais recursos provenientes de fontes públicas, têm um emprego não de todo condizente com a racionalidade que deve informar qualquer tipo de administração.

Acreditamos devam existir normas legais aplicáveis aos casos em que recursos destinados a um empreendimento definido não sejam dispendidos dentro dos prazos contratuais. Ocorrendo tal hipótese, é de toda a conveniência que esses recursos fiquem depositados em bancos oficiais, aguardando o momento preciso para a sua utilização. Não cabe, nem mesmo, aplicar esses recursos em títulos do Tesouro Nacional, especialmente quando decorram de financiamentos obtidos via entidades oficiais. O que deve ocorrer é a necessária previsão dos dispêndios, para que se evite que esses recursos fiquem ociosos e sujeitos aos mais diversos encargos, como pagamentos de juros e correção monetária, onerando afinal os cofres públicos com essas despesas.

A linha do nosso raciocínio, Senhor Presidente, é a mesma dos decretos-leis com que emolduramos estas nossas observações. Quer dizer, é necessário o controle sobre todo e qualquer recurso disponível, à administração pública, direta ou indireta, e de qualquer nível de responsabilidade. Assim, em última análise, proteger-se-á o bom nome do administrador público, sobre o qual recai sempre a atenção de todos, dificultando, inclusive, interpretações duvidosas ou maliciosas a respeito.

Além disso, é de toda conveniência, também, reduzir o coeficiente de realimentação inflacionária existente em todas as aplicações financeiras.

Não cabe à autoridade pública exigir de outra a manutenção do poder aquisitivo dos recursos que porventura disponha, pois que esse acréscimo monetário, afinal, é lançado sobre o conjunto da população, alimentando a espiral inflacionária.

A autoridade pública tem a obrigação de impedir a propagação dos impulsos inflacionários. Estamos, Sr. Presidente, apresentando ao Senado Federal um projeto de lei que visa proibir aplicações

financeiras, pelas formas jurídicas de direito público; de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração.

Estas considerações Senhor Presidente, servem de justificativas para apresentação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de março de 1978. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.004 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

CÓDIGO PENAL

Art. 315. Aplica-se o disposto no artigo 285 aos crimes previstos nos arts. 297 a 314.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

RÉQUERIMENTO Nº 40, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita ontem pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e o agradecimento do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Sessões, 30 de março de 1978 — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1978 (nº 58/78, na origem), de 3 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Frederico Carlos Carnaúba, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Coreia.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 61, de 1978 (nº 088/78, na origem), de 16 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Mario Paccini para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Glaucio Antonio Lessa de Abreu e Silva.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 507, de 1977, do Sr. Senador Lóurival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto, em solenidade de homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1978 (nº 4.135-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 63 e 64, de 1978, das Comissões:

- de Economia, e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1978 (nº 4.233-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 61 e 62, de 1978, das Comissões:

- de Agricultura, e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a "cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural, tendo

PARECER, sob nº 23, de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977 do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DUOCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1978

Às dezessete horas do dia oito de março de mil novecentos e setenta e oito, presentes os Senhores Senador Cattete Pinheiro e Deputados Hugo Napoleão, Passos Pôrto, Raul Bernardo, José Bonifácio Neto, Bento Gonçalves e Laerte Vieira, sob a presidência do Senhor

Senador Henrique de La Rocque, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, na oportunidade do reinício de mais um ano de atividades legislativas e último de mandato do presente Conselho Deliberativo, dá as boas-vindas aos companheiros desejando que o ano iniciante seja tão profícuo como o anterior. A seguir, levando em consideração as novas contribuições dos Senhores Parlamentares e solicitações a ele dirigidas, propõe a alteração da Resolução nº 23/72, que baixa normas para a concessão de auxílio-doença, especialmente quanto ao teto previsto no parágrafo único do art. 2º. Após discussão, o Conselho Deliberativo aprova a Resolução nº 56/78, que modifica o parágrafo acima citado, o qual passa a ter a seguinte redação: "Em nenhuma hipótese o auxílio-doença será superior ao dobro do subsídio fixo, ao vencimento mensal ou à pensão do contribuinte". Fica ainda resolvido que este dispositivo se aplicará às despesas médicas efetuadas a partir de primeiro de janeiro do corrente ano. Prosseguindo, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados, os processos de concessão de pensão a: Adelaide Velloso Corrêa da Costa, Margarida de Lourdes Meirelles Bezerra, Maria Antonia de Souza, Heitor Duprat Brito Pereira e Luciano Brandão Alves de Souza; aprovado parecer, pelo indeferimento, ao pedido de pensão de Ângela Du Bocage e posto em diligência os processos de Deusomar Ferreira Silva (concessão de pensão), Joaquim Fernandes de Oliveira (concessão de pensão) e de Ney Lopes de Souza (integralização de carência). Em continuação, são aprovados os deferimentos *ad referendum* aos processos de concessão de pensão a: Ilda Pedrosa Normaton, Therezinha de Jesus Leão Nogueira, Margarida Maria Rocha Isaac, Josidea Vieira dos Santos, Maria Luiza Centeno Braun e Ligia Rocha Beutenmüller. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

As.:

Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às nove horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito, na sede do Instituto de Previdência dos Congressistas, no 16º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, com a presença de vinte e oito contribuintes obrigatórios e cinquenta e seis contribuintes facultativos, num total de oitenta e quatro associados, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de, nos termos do disposto no artigo quinto, item I, alínea a da Lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, conhecer o relatório da Presidência sobre o exercício financeiro e social de 1977. Aberta a sessão, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento e faz a leitura do Relatório, que é aprovado e será publicado à parte. A seguir, põe a palavra à disposição, ocasião em que o Senhor Deputados Passos Pôrto diz que, na qualidade de ex-Presidente do IPC e seu atual Conselheiro, tem a satisfação de constatar a boa ordem administrativa e financeira do Órgão, o que não é de estranhar, uma vez que o seu Presidente, Senador Henrique de La Rocque, é por demais conhecido pela dedicação, competência e espírito humano, haja vista a sua preocupação em fazer aprovar a Lei número seis mil quatrocentos e noventa e sete, publicada em nove de dezembro do ano próximo findo, que, além de melhorar sensivelmente a receita do Órgão, vem atender às reivindicações dos senhores contribuintes obrigatórios no sentido de lhes proporcionar maior tranquilidade futura. O Senhor Presidente agradece a generosidade das palavras, transferindo os méritos desse trabalho a todo o Conselho e, particularmente, ao Conselheiro Deputado Laerte Vieira, mentor da

proposição. Prosseguindo, e por não haver mais quem deseje o uso da palavra, o Senhor Presidente encerra a Assembléia, solicitando a continuação do apoio até hoje dado pelos senhores associados a sua e a todas as administrações anteriores e fazendo votos de contínuo progresso do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às doze horas é encerrada a sessão. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RELATÓRIO DE 1977

Aos Associados do
Instituto de Previdência dos Congressistas

1. Apresentação

Cabe-me, como Presidente eleito para o exercício de 1977/1979, cumprir o disposto no artigo 5º, alínea I, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, apresentando o Relatório das atividades da Instituição no ano social de 1º-4-77 a 31-3-1978.

Inicialmente, quero agradecer aos meus antecessores, Presidentes e Conselheiros, o trabalho e dedicação empregados em suas gestões para que o nosso Instituto sobrevivesse em seus difíceis primeiros anos de vida, chegando à boa ordem em que o encontroi.

Cumprido esse dever de justiça passo a resumir os principais aspectos de nossas atividades no ano de 1977.

2. Assistência Social

Este Setor dos benefícios concedidos pelo IPC, no ano transato, foi pouco aumentado, sendo concedidos auxílios-doença, aos associados e seus dependentes, num total de Cr\$ 770.628,50. No entanto, em 8 de março do corrente, o Conselho Deliberativo aprovou a Resolução nº 56/78, que amplia o limite para a concessão desses auxílios, uma vez que o anteriormente estabelecido, face aos crescentes custos hospitalares, já se minimizava.

Na área de seguros, continua sendo mantido o limite máximo aumentado no exercício de 76/77, para o seguro de vida, de Cr\$ 300.000,00. As receitas advindas desse setor figuram nos demonstrativos de Receita e Despesa adiante incluídos.

Cumprindo o disposto no Decreto Legislativo, número 96, de 12-11-75, foi transferido aos beneficiários do saudoso Senador Paulo Guerra, o pecúlio captado dos Senhores Parlamentares, estando ainda em poder do IPC o referente ao nosso eminente Senador Ruy Carneiro, até que se defina a situação de seus beneficiários.

3. Financiamento aos Associados

Este âmbito foi bastante aumentado em relação ao exercício passado, particularmente no que concerne ao empréstimo pessoal que, para 589 contratos despendeu um total de Cr\$ 13.109.514,00. Além desses, foram concedidos 90 empréstimos especiais para aquisição de veículos, no valor global de Cr\$ 3.557.500,00.

4. Investimentos

Os investimentos já feitos em imóveis nos trazem, através de seus aluguéis devidamente reajustados na forma da Lei, uma receita mensal de Cr\$ 270.815,00. As ações do Banco do Brasil já de propriedade do IPC, foram aumentadas em 70%, em virtude de bonificação e subscrição, passando a um total de 1.415.760.

Além desses investimentos já por nós encontrados, fizemos aplicações a prazo fixo, com prazos de seis meses e um ano, no montante de Cr\$ 4.700.000,00, ao juro médio de 42,17% a.a.

5. Quadro Geral do IPC

Numericamente, é o seguinte o quadro do IPC:

a) Número de contribuintes:	
Obrigatórios	422
Facultativos	762
Total	1.184

b) Número de pensionistas:

Ex-parlamentares	470
Ex-funcionários	355
Beneficiários:	
Viúvas e filhas maiores	
Solteiras	282
Filhos menores	103
Beneficiários especiais	9
Total	1.219

BALANÇO GERAL

(Exercício financeiro de 1º-1-77 a 31-12-77)

Receita

1.000 - Receitas Correntes	
1.100 - Receita Tributária	Cr\$ 15.610.959,48
1.200 - Receita Patrimonial	Cr\$ 7.888.422,92
1.300 - Receita de Serviços	
Operacionais	Cr\$ 294.363,29
1.400 - Receita de Transferências	
Correntes	Cr\$ 23.032.026,71
1.500 - Receitas Diversas	Cr\$ 77.872,92
Total da Receita	Cr\$ 46.903.645,32

Despesa

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 491.111,37
3.200 - Despesas de Transferências	
Correntes	Cr\$ 38.306.446,36
Total da Despesa	Cr\$ 38.797.557,73
Superávit líquido do exercício	Cr\$ 8.106.087,59

6. Perspectivas

Fato que merece especial menção foi a promulgação da Lei nº 6.497, em 7-12-1977, que altera as contribuições dos Senhores Parlamentares, passando estas a incidir sobre os subsídios fixo e variável, na proporção de 8% modificando o cálculo das pensões futuras em percentuais que variam de 26% aos oito anos a 100% aos 35 anos de mandato, dos subsídios fixo e variável.

Esta lei, há muito reivindicada pelos nossos pares, só foi possível graças ao trabalho dos nossos Conselheiros, na área interna do IPC, e na área externa ao Eminentíssimo Senhor Presidente da República e ao Digníssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrólio Portella que, com a visão que lhes é peculiar, souberam entender os problemas e necessidades do homem público dedicado à causa Legislativa e de suas famílias, quando vêm a faltar. A ambos, pelo interesse e preocupações, os méritos dessa Lei.

7. Conclusão

Ao terminar este breve Relatório, desejo agradecer aos que, de qualquer forma, contribuíram para a situação atual do Instituto, dirigindo-o com eficiência e rendendo sincera homenagem ao seu ilustre fundador, Deputado Monsenhor Arruda Câmara, único a ter, em tantos anos de história legislativa, a preocupação de instituir o sistema previdenciário para os que labutam na feitura das leis.

Destaco também, nestes agradecimentos, o corpo administrativo, do IPC, constituído de eficiente e leais servidores; destacando o marcante zelo da Diretora, Zélia da Silva Oliveira, o Conselho Deliberativo, sempre ilustre e interessado na defesa do Órgão; às Mesas da Câmara e do Senado, pela compreensão e espírito colaborador manifestados, bem como aos Diretores-Gerais de ambas as Casas e, por seu intermédio, aos respectivos funcionários; aos Poderes Executivo e Judiciário que têm sempre prestigiado esta Instituição e aos contribuintes em geral, sempre solidários e compreensivos nas nossas dificuldades.

Termo fazendo votos de que esse estado de compreensão, confiança e entendimento permaneça por muitos anos, pois esta é a base real e necessária à solidez de nosso Instituto.

Brasília, 29 de março de 1978. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 34ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador Evelásio Vieira, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Agenor Maria, Cunha Lima, Adalberto Sena, Gilvan Rocha e Itamar Franco, e os Srs. Deputados Carlos Alberto Oliveira e Garibaldi Filho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, dando prosseguimento aos trabalhos para o exame da situação do desporto brasileiro.

O Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira, após proferir algumas palavras elogiosas aos convidados, faz ingressar no recinto os Srs. Jarbas Pires Guimarães, Presidente do Sport Club do Recife, Sérgio Noronha, Jornalista da Televisão e do Jornal *O Globo* e Luís Augusto, Jornalista da TV Record.

É facultada a palavra ao Jornalista Sérgio Noronha que condena, durante toda sua exposição, a má administração do futebol brasileiro.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira, concede a palavra ao Sr. Jarbas Pires Guimarães, Presidente do Sport Club do Recife que, inicialmente, traça a história do Clube. Continuando o Sr. Conferencista acolhe a tese defendida pelo Jornalista Sérgio Noronha de que realmente precisa haver uma mudança na administração do futebol brasileiro e, finaliza ressaltando que é necessário providências urgentes no sentido de que haja uma paralisação em determinadas partes que ferem diretamente a organização do futebol.

Por último, é concedida a palavra ao Jornalista Luís Augusto, da TV Record de Brasília, que primeiramente reivindica a transferência do Conselho Nacional de Desportos — CND, para a Capital da República.

Depois de falar sobre a precária situação do desporto de Brasília, finaliza solicitando à Comissão de Educação e Cultura a convocação de jornalistas, dirigentes e homens do Governo de Brasília para dar mais dinamização ao esporte na Capital.

Após as exposições, foram abertos os debates, usando a palavra, por ordem de inscrição, os Srs. Senadores Gilvan Rocha, Cunha Lima, Itamar Franco e o Deputado Carlos Alberto Oliveira, além do Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira.

Finalizando, o Sr. Presidente agradece os depoimentos dos ilustres convidados, assim como a presença dos Srs. Parlamentares e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1977, DESTINADA A OUVIR AS PALESTRAS, SEGUIDAS DE DEBATES, DOS SRS. JARBAS PIRES GUIMARÃES, PRESIDENTE DO SPORTE CLUB DO RECIFE, SÉRGIO NORONHA, JORNALISTA DA TELEVISÃO E DO JORNAL "O GLOBO" E LUÍS AUGUSTO, JORNALISTA DA TV RECORD DE BRASÍLIA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

VICE-PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA

ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Vamos dar início à nossa reunião de hoje, com a presença do Sr. Jarbas Pires Gui-

marães, Presidente do Sport Club do Recife, uma das glórias do esporte brasileiro; do jornalista Sérgio Noronha, da TV e do jornal *O Globo* do Rio de Janeiro e de Luiz Augusto, jornalista da TV Record.

Inicialmente teremos o prazer de ouvir o depoimento do jornalista Sérgio Noronha.

O SR. SÉRGIO NORONHA — Em primeiro lugar quero pedir desculpas por ter faltado ao primeiro compromisso e por estar com problema na voz, mas quero reafirmar que me sinto honrado pelo convite que me deu a oportunidade de estar aqui.

Prefiro ter uma conversa informal a respeito da má administração do futebol brasileiro, partindo dos clubes, que são administrados de maneira amadorística e até passional — e a prova está, se os Srs. se lembrarem que nesse exato momento os jogadores estão reivindicando o recolhimento de seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a que eles têm o direito, mas que os clubes se furtaram de fazer. Se somarmos o INPS que os clubes não recolhem, o imposto de renda que os clubes não recolhem, o Fundo de Garantia que negam ao jogador e mais o 13º salário, chegaremos à conclusão de que, realmente, os clubes de futebol no Brasil são muito mal administrados.

É impossível que um funcionário burocrata não advirta a um dirigente de que ele está incorrendo em uma falta ao não recolher o Fundo de Garantia. Recentemente, por exemplo, no América, o jogador Bráulio preparou petição para o recolhimento do Fundo de Garantia, providenciou as assinaturas de todos os seus companheiros, entregou essa petição na secretaria do clube onde a mesma foi, simplesmente, engavetada. O clube desconheceu o direito do jogador e, em minha opinião, cometeu um delito.

Dentro desse clima, desse amadorismo, vamos tirar o exemplo do Flamengo que recentemente teve a presença de seu presidente nesta mesma Comissão, como também, solicitando empréstimo à Caixa Econômica e ainda na terça-feira, tomou uma medida contra o televisionamento do jogo Flamengo/Fluminense.

O Clube de Regatas Flamengo, que é o segundo colocado em público no Campeonato brasileiro; aliás, acho que é o primeiro colocado, sendo o segundo em renda, que recebe 28% dessa renda — esse clube que está pedindo empréstimos, está vetando o televisionamento — achei a medida intempestiva, mas acho que deve realmente cobrar da televisão — esse clube tem, em seu quadro de atletas, o jogador Zico que percebe, entre salários e outros, 210 mil cruzeiros por mês. Ora, em minha opinião Zico tem todo o direito de pedir 210 mil cruzeiros por mês e acho que ele vale essa importância, mas cabe ao Flamengo saber se pode pagar esses 210 mil cruzeiros por mês, inclusive porque esse salário puxa todos os outros para uma faixa mais alta.

Para manter uma promessa eleitoral, de que no Flamengo não se vende nem chuteira velha, o presidente Márcio Braga foi obrigado a fazer um contrato que, entre outras coisas, arrasta seu clube ao estado de quase falência. Não é nenhuma inconfidência porque, há poucos dias, o supervisor do Flamengo chamou os jogadores e disse a eles que todos poderiam ir à Justiça do Trabalho acionar o clube pelo não-pagamento de salários, já que havia um atraso de dois meses. Dois meses de salários atrasados do Zico totalizam 420 mil cruzeiros — quase que um apartamento pequeno.

Assim, o clube faz um contrato com um jogador — e, repito: acho que o jogador tem todo o direito de pedir e de ganhar. Resta saber se o clube tem realmente condições de pagar esse salário — tendo o Flamengo pela frente um campeonato carioca em que, basta ir mal, para não ter rendas e não poder pagar seus compromissos.

O Flamengo deve ao INPS, ao Fundo de Garantia, ao Imposto de Renda e, além disso, investiu 12 milhões de cruzeiros em dois jogadores em precário estado de saúde. Estou dando o Flamengo como exemplo, não só por ser um clube da minha cidade, como por ser um clube de massa e também por ter tido seu presidente aqui em Brasília, recentemente. O Flamengo é apenas um de uma série de outros clubes que enfrentam os mesmos problemas e cometem as mesmas loucuras.

Pergunto: o empréstimo vai resolver a situação do Flamengo? Não vai porque ele está em um campeonato também altamente deficitário, um campeonato que tem, passando agora da administração clubística para a administração geral do futebol, doze clubes rentáveis e cinquenta que vão a reboque desses doze; um campeonato em que alguns clubes — e o Botafogo fez isso esta semana — estão pagando para jogar; um campeonato que acaba de criar, com seu regulamento, um problema sério: alguns clubes contrataram jogadores para formar times e entrar no campeonato de maneira mais ou menos brilhante, mas fracassaram na 2ª ou 3ª rodada. Esses clubes estão dispensando jogador: cinco, três, oito, e o regulamento do Campeonato brasileiro prevê que um jogador inscrito por um clube não poderá jogar por outro até o término da competição. Ora, essa competição termina em fevereiro do ano que vem. Assim, o cidadão contratado por um clube vê esse contrato rompido unilateralmente, fica desempregado e não tem onde trabalhar — é uma situação que contraria, entre outras coisas, os direitos humanos: negam ao cidadão o direito de trabalhar.

Em minha opinião, deveria haver um processo em que o clube que dispensa o jogador, o manda embora com um contrato vigente, deve ser encostado na parede, deve-se penhorar as travessas, as bolas, tudo dentro do clube, para pagar o jogador porque ele é que não pode passar os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro sem receber um tostão e sem ter onde trabalhar.

É um campeonato de regime falido há dois ou três anos devido ao gigantismo, ao número de clubes, ao critério político com que ele é feito e elaborado, devido à maneira errada com que é feita sua tabela. Mas, a cada ano, esse campeonato cresce: começou com 42 clubes, deve estar atualmente com 62 e no próximo ano nos ameaça com 70 clubes. Ainda hoje, no *Jornal do Brasil* há a notícia de que o Presidente da CBD, Heleno Nunes, foi a Niterói e um grupo de pessoas disse a ele: "estamos fundando aqui um clube — o Niterói — que, no próximo ano deverá disputar o campeonato carioca e, em 1979, deverá disputar o campeonato brasileiro.

Vejam que ameaça para sobre esse futebol: um clube que ainda não existe, já se propõe a disputar o campeonato brasileiro em 1979. Evidentemente que as pessoas só fizeram essa proposta porque sabem que há receptividade. Se houvesse um critério um pouco mais sério no campeonato brasileiro, ninguém ousaria chegar perto do Presidente da CBD e dizer um absurdo desses. Isso porque esse clube vai ser fundado, vai jogar no campeonato e vai ser sustentado pelo Corinthians, pelo Fluminense, por alguns clubes como o Sport, o Santa Cruz... Esses clubes sustentam o restante que está aí apenas para servir de prestígio político a uma série de pessoas, em um processo que a médio prazo vai levar os clubes brasileiros à falência. Basta lembrar, apenas para encerrar, que esse campeonato brasileiro termina agora em fevereiro e emenda em outro campeonato brasileiro de 70 clubes. Não há torcedor que agüente, por mais "doente que seja": sair de um campeonato brasileiro, não ter seu campeonatozinho regional e enfrentar outro campeonato brasileiro. É inteiramente fora da realidade e tira, inclusive, o espírito de rivalidade que é a coisa mais importante do futebol.

Se alguns dos Srs. perguntarem a um torcedor do Corinthians em São Paulo, o que é mais importante: ser campeão brasileiro ou paulista, ele vai responder que é paulista. Isso porque ele quer "gozar" o vizinho, ele quer comemorar na cidade dele, ele quer disputar até com um sujeito de Campinas. Assim, até esse encanto do futebol está sendo roubado pela má administração e por um regime que, estou tentando mostrar aos Srs., vai levá-lo à falência: os descontos, além de 5% da Confederação Brasileira de Desportos, 5% da Federação local, o clube visitado ainda tem que pagar o juiz, bola e hospedagem do visitante. Ora, se já paga 5% à CBD porque a CBD não arca com essa despesa?

Em um programa de televisão no ano passado, perguntei ao diretor de futebol da CBD quais os clubes que haviam tido mais lucro que a CBD. Ele consultou os papéis e respondeu, envergonhado: Corinthians. Isso quer dizer que, na competição, o grande lucro

pertenceu à CBD. É quase como que um jogo de carteador: o lucro é quem dá a mesa e o baralho.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Esse foi o depoimento do jornalista Sérgio Noronha, da TV e jornal *O Globo* do Rio de Janeiro.

Prazerosamente registramos as presenças dos Srs. Senadores Agenor Maria, representante do Rio Grande do Norte; Cunha Lima, representante da Paraíba; Itamar Franco, representante de Minas Gerais, Adalberto Sena, representante do Acre; Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, Carlos Alberto Oliveira; e Conselheiro do Sport Club Recife; Deputado Estadual do Rio Grande do Norte, Garibaldi Filho e, também, do Senador Gilvan Rocha, representante do Estado de Sergipe.

Ouviremos, agora, o depoimento do presidente do Sport Club do Recife, Sr. Jarbas Pires Guimarães.

O SR. JARBAS PIRES GUIMARÃES — Sr. Presidente, Exm^{os} Srs. Senadores, Deputados Federais, Senhoras e Senhores; o Sport Club do Recife, a Sociedade de Sócios Esportivos de Pernambuco, sente-se orgulhoso neste honroso convite recebido do Senado Federal, através desta Comissão, que demonstra, assim, um acurado espírito parlamentar ao trazer forças representativas da imprensa e todo um contexto do complexo que forma hoje o desporto nacional para dar subsídios, apresentar soluções e medidas que possam elevar, cada vez mais, o esporte brasileiro em seu setor profissional que é, especificamente, o futebol, ou em seu setor amador.

Ao Exm^o Sr. Senador Evelásio Vieira, os parabéns daqueles que, no norte do País, se sentem honrados com a lembrança de um convite, bem como as congratulações de todos os que constituem o Sport Club do Recife.

Antes de apresentar alguns depoimentos e medidas que pensa adotar, a diretoria do Sport Club do Recife, para a melhoria dos desportos nacionais, gostaria de traçar um perfil — e permitam-me a imodéstia — do que é o Sport Club do Recife: é uma organização sócio-esportiva, com uma estrutura orgânica similar à de quase todas no País, com 77 anos de existência, 28 mil sócios ativos, um complexo sócio-poliesportivo que é hoje o orgulho dos pernambucanos e, por que não dizer, dos nordestinos, onde três gerações de companheiros construíram, em um trabalho de paroquianos, sem nenhuma ajuda de poderes públicos quer municipal, quer estadual — e só agora, através do MEC, recebemos uma verba de 1 milhão e meio de cruzeiros — 10 mil metros quadrados de área de lazer em uma região pobre, subdesenvolvida, como a do Nordeste do País. Esse complexo foi avaliado recentemente pela Câmara Imobiliária do Recife na ordem de 350 milhões de cruzeiros e abriga quase todas as modalidades esportivas, além de intensa movimentação social. Pertencem aos seus quadros quase 2.000 atletas amadores; o voleibol é esporte que já tem hegemonia em Pernambuco; o basquetebol lidera atualmente o campeonato para a conquista de um título inédito para o Brasil, de decacampeão, com dois jogadores pertencentes à seleção brasileira; no hockey-patins, já representou Pernambuco em cinco campeonatos sul-americanos, conquistando um deles, hoje abriga, praticamente, todas as modalidades de esportes, em Pernambuco.

Campeão por diversas vezes, de ciclismo, hexacampeão de remo, representou ultimamente Pernambuco em todas as guarnições com atletas do Sport Club do Recife, conquistando para Pernambuco o pentacampeonato norte-nordeste de remo, ganhando todos os 7 páreos dos quais participou. É tetracampeão de tênis, em natação inicia-se nas modalidades "mirim" e "juvenil", com títulos já conquistados e grandes perspectivas de conquistas dos títulos de "adultos-feminino e masculino".

Campeão de judô e karatê e, recentemente, no domingo p. passado, conquistou o primeiro campeonato de atletismo de Pernambuco, com 8 provas vencidas das 10 disputadas, pertencendo a seus quadros um recordista mundial em sua categoria, quando conquistou brilhantemente, para as cores do Brasil, aos 16 anos, dois títulos para nós inéditos: campeão mundial juvenil de 100 e 200 metros ra-

sos, o nosso atleta Pedro Ivo que é uma das grandes esperanças para as próximas olimpíadas em defesa das cores brasileiras.

Tudo isso é um complexo, como disse anteriormente, sócio-poliesportivo, todo ele construído e fundamentado na paixão pelo futebol, que pertence a todas as gerações do Sport Club do Recife. E todos somos conscientizados de que o grande carro-chefe, a grande locomotiva desse complexo é o futebol, por ser apaixonante, por ser a razão de ser do próprio clube e é nele que a diretoria executiva tem que galgar todos seus esforços e recursos, para que possa realmente dar a todo o complexo orgânico do clube, aquela motivação, condição sem a qual há um esvaziamento, há um reflexo não só na parte social do clube, mas atingindo também a parte amadorista.

A filosofia da diretoria do Sport Club do Recife, nesse complexo do futebol (falha na Gravação), como disse com propriedade o debatedor e grande jornalista Sérgio Noronha, cheio de erros administrativos, dos dirigentes amadoristas — e todos nós somos — apaixonados como qualquer torcedor, porque o futebol é, antes de tudo, um desporto apaixonante, fundamentado na boa intenção de levar àquela comunidade, o prazer, os poucos momentos de satisfação que são as vitórias nos campos de luta.

Realmente cometemos erros e foi válida toda aquela crítica: estamos conscientes; é um exame de autocrítica perfeito e realmente tem que haver uma mudança também na mentalidade dos dirigentes do futebol brasileiro — e o MEC poderia contribuir para esse trabalho, sobretudo na organização de cursos para que tivéssemos oportunidade de um mestrado, especificamente, na administração de empresas-clubes. Diria ao jornalista e aos Srs. Senadores aqui presentes, a matéria-prima de um clube de futebol é a emoção. Medidas administrativas são importantes não só no campo particular dos clubes, mas também no campo administrativo dos órgãos governamentais — e reputo da maior valia esses debates que foram brilhantes e inteligentemente e em boa hora solicitados por esta Comissão do Senado — onde uma série de medidas administrativas governamentais poderiam dar um respaldo, não financeiro, mas uma estabilidade, com rentabilidade fixa, para que os clubes brasileiros possam realmente minimizar o efeito desta matéria-prima, que nós dirigimos, que é a emoção. Dentre elas, a liberação por parte do CND da proibição da comercialização de marcas nos uniformes dos clubes brasileiros — cada clube procurando, logicamente, não tentar descaracterizar o seu uniforme.

Das rendas dos jogos de futebol, como bem sabem os Srs. que acompanham a série de debates e como bem frisou, aqui, o meu antecessor, Sérgio Noronha, fica muito pouco para aquele que faz o espetáculo, a ponto de o Botafogo pagar para jogar no último feriado, dia 15, quarta-feira. Mas, a Loteria Esportiva, que utiliza indevidamente os nomes dos clubes e cataliza para si a emoção e a motivação dos aficionados dos respectivos clubes, é a grande aquinhoadada dos testes que todos nós pagamos — até o momento foi — e está sendo, gradativamente, supermotivada a cada semana.

Parece-me que, neste campo, o legislador brasileiro terá que acomodar a distribuição de todas as idéias apresentadas nas últimas reuniões dos Presidentes das Associações de Clubes do Brasil, e a mais válida seria aquela que evitaria o tráfico das influências na formação dos testes, e ficariam a cargo da caixa esportiva que tem um percentual de 10% sobre o faturamento bruto de cada teste, as despesas dos órgãos oficiais, regionais e do campeonato nacional para que os clubes pudessem ter a renda bruta, e torná-la líquida para os clubes.

Se se fizer, hoje, uma análise da média que vem alcançando por semana, nesses últimos testes, de 150 milhões de cruzeiros por teste, de que participa a Caixa Econômica Federal — e 10% são 15 milhões de cruzeiros, o multiplicador são 52 testes por ano — veremos que vultosa soma vai para os seus cofres, com pequenas despesas administrativas, para utilizar o nome do Flamengo, do Corinthians e do Sport Club do Recife, e de tantos outros clubes que possam realmente participar e motivar, em cada teste, o seu aficionado. E provou esta tese, na última reunião da Associação de Clubes que,

quando há a paralisação do futebol no Brasil, no período da obrigatoriedade das férias dos atletas profissionais brasileiros, os testes caem vertiginosamente para cerca de 50, 40 e até de 30% do volume médio apostado em cada teste onde tem os grandes clubes brasileiros participando.

Não seria válida a idéia de dar um percentual a cada um dos participantes do teste, ou seja, 26 participantes em cada um, porque aí entraria o tráfico de influências: o homem que arma os testes seria milionário, em pouco tempo. Parece-me que a forma ideal, mais justa, porque cada clube iria receber proporcional ao seu prestígio em cada Estado ou em cada cidade onde ele participe, seria a da Caixa Econômica arcar com a responsabilidade de entregar a renda bruta líquida aos clubes e, ainda, perante cada Federação, com as taxas cobradas que todos nós já conhecemos, CBD, no caso de campeonato nacional, federação, juízes, enfim, bilheteiros e todas as outras despesas de jogos.

A regulamentação também do direito de arena tão bem reivindicado pelo nosso co-irmão Clube de Regatas Flamingo do Rio de Janeiro, aos rádios e à televisão parece-me uma das mais justas aspirações dos clubes brasileiros. Haja vista quanto vão pagar as emissoras de rádio e televisão, agora, para fazer a cobertura, em 1978, da Copa Mundial. Parece-me que cada canal de emissora pagará a soma de 800 mil cruzeiros para ter o direito de transmissão dos jogos da Copa para o Brasil. Faltam-me dados precisos porque me parece vai ser feito um pool das emissoras de televisão e as cifras são astronômicas para os patrocinadores da Copa Mundial, no caso a Argentina.

Na relação atleta-clube, também outro ponto do aspecto tão bem decantado e frisado pela imprensa brasileira, que é do conhecimento de todos, há uma inovação feita pelo Flamingo e há, também, uma inovação feita pelo Sport Club do Recife. A lei do passe, que permite a cada atleta com mais de 3 anos um percentual de 15% de participação pela venda do seu atestado liberatório parece-me completamente superada.

O Sport Club do Recife inovou, como fez o Flamengo, na participação dos seus atletas por gratificação de jogo nas rendas que eles participem, dando, assim, um incentivo para que sempre se mantenha o clube com boas arrecadações. E, só com vitórias, o clube poderá ter boas arrecadações. Mas, também, procurou um relacionamento com os seus atletas, inédito no Brasil. O atleta do Sport Club do Recife tem hoje um percentual progressivo, numa progressão aritmética, à medida das conquistas de títulos para o clube, já que a finalidade não é lucrativa e o clube só pode distribuir rendas, receitas, lucros, quando há algo a distribuir. Como no clube não há a intenção da distribuição de lucros, porque o grande lucro do clube é o título, o Sport Club do Recife fez uma tabela progressiva para as conquistas de títulos e o jogador ou o atleta participa deste percentual progressivo, independente do tempo de serviço prestado ao clube.

Isto evita uma distorção maior porque a tabela começa aritmética e, depois dos 3 anos, passa a ser geométrica. Quando isso acontece, o atleta — que é o comum hoje no futebol brasileiro — ao ter garantida a sua participação de 15%, num atestado liberatório, quando de uma venda, se insiste o clube numa renovação de contrato — aí especificamente vem o exemplo de Zico, foi o do Roberto, no Vasco da Gama, jogadores egressos das divisões inferiores do clube — com mais de 3 anos de permanência no clube, com a participação de 15%, veio o mercado da bolsa natural, da valorização do atleta que, dentro da sua remuneração, computa os 15% que ele deixaria de receber numa venda do seu atestado liberatório. E, com essa tabela feita e inovada pelo Sport Club do Recife, no Brasil, o atleta passando de uma progressão aritmética, se ele deseja uma venda imediata, em virtude daquela pequena participação inicial de 6 meses, de 1 ano, ele tem na duplicação da mudança para a geométrica o desestímulo de ir para um outro clube, onde ele só vai ter realmente a participação após 3 anos de sua permanência. Com isso, melhora o relacionamento, interessa ao clube a valorização do atleta na bolsa, no grande cenário brasileiro, interessa a ele vitórias, que irão

valorizá-lo e ele vai ter um percentual independente dos 3 anos de participação e de permanência no clube.

Outro aspecto da maior importância e onde se fundamenta a grandeza dos dois maiores clubes de Pernambuco — perdoe-me a terceira força, o Clube Náutico Capibaribe — se fundamenta na participação na propriedade que tem o Sport Club do Recife e, hoje, o Santa Cruz Futebol Clube, do seu estádio próprio, porque a manutenção de um estádio é muito aquém das próprias receitas que eles geram, ou seja, as rendas paralelas de bares, de carnes de conservação de cadeiras cativas, das publicidades nos estádios de futebol. E quando o estádio é oficial, quer municipal ou estadual, no caso específico o Maracanã, o Flamengo com o Vasco da Gama num grande clássico decisivo de um título, a participação do Flamengo ou do Vasco da Gama vai, exclusivamente, sobre a renda líquida quando ele deixa de participar de toda aquela massa publicitária que o Maracanã tem e vende — e caro — anualmente. Deixam de participar, Flamengo e Vasco, daquela receita dos bares, quando o espetáculo foi feito por eles. Então esse direito de arena tem que ser estendido à participação, em caso de estádios oficiais, nas publicidades, nas vendas paralelas dos estádios porque para a abertura do estádio, para a manutenção de todo o corpo de funcionários que têm os estádios, para isto, o Maracanã cobra um percentual de 10% para a renda de campo. Não necessita ficar a ADERJ com a participação integral da venda anual de publicidades, das vendas dos bares e vendas de carnes para as cadeiras cativas.

No setor amadorista achamos que o Governo procurou inovar, procurou dar aquela força propulsora, haja vista que os números que conseguimos nas Olimpíadas não refletem, realmente, o poder do povo brasileiro, em se comparando com outros esportes como o futebol.

Tentou o Governo trazer o exemplo da América do Norte para o Brasil, tentou massificar o desporto amador, através das universidades. Numa conversa informal, o meu antecessor Sérgio Noronha deu-me mais subsídios para apresentar aos Srs.

Na universidade, a faixa etária para o ingresso na vida universitária está em torno dos 18 anos e, nessa idade, o universitário já tem um potencial técnico em qualquer modalidade, ele já participa desse desporto num clube sócio-esportivo, ou numa entidade paralela. E não será, também, quando ele tenha uma formação orgânica quase completa que se tente massificar o desporto amadorista. Já havendo, no Brasil, uma infra-estrutura física e humana, dentro dos próprios clubes sócio-esportivos brasileiros e todas as outras instituições correlatas, toda essa vultosa soma que foi dada nos campos universitários para dotá-las fisicamente para a massificação do desporto amador brasileiro, creio que se se tivesse, naquela oportunidade, tentado junto à infra-estrutura existente, ou seja, os clubes brasileiros, nós hoje estaríamos realmente com melhores números nas Olimpíadas que disputaremos ou que disputamos.

É verdade que temos, hoje, no desporto amador várias ajudas através do MEC — DED, através do CMD, que também pertence ao MEC, através do Imposto de Renda quando fez, com liberalidade, um incentivo aos doadores, quer da pessoa física ou jurídica, para que possa realmente abater de sua renda bruta ou, no caso, das despesas fixas administrativas de uma empresa, toda aquela doação feita anualmente aos clubes que detêm mais de 3 modalidades de desporto olímpico. Mas, acreditamos, ser muito pouco para tentar essa massificação através da infra-estrutura já existente. Acreditamos que, através do próprio MEC ou num estágio mais avançado, a criação do Ministério do Desporto para haver um específico comando do desporto nacional, seria uma solução mais objetiva, que se desse aos clubes brasileiros que praticam mais de 3, 4 ou 5 esportes olímpicos, condições e infra-estrutura humana, através de convênios, como agora mesmo firmou o Sport Club do Recife com um dos grandes patrocinadores, um dos grandes fabricantes de refrigerantes do mundo, com sede em Atlanta, na Geórgia. Estado irmão, de Pernambuco, firmou um convênio de intercâmbio de técnicos das diversas modalidades. Agora, nas férias, vão todos os técnicos e trabalhadores físicos do Sport Club do Recife para Atlanta, Geórgia,

levar subsídios para o futebol americano porque, lá, essa instituição construiu, em menos de 10 meses, 26 campos de futebol, de tamanho oficial, na medida 110 x 75, com piso plástico, para o desenvolvimento do futebol de Atlanta, na Geórgia. E, só a verba dessa companhia vai à alta soma de 46 milhões de dólares para desenvolver e massificar o futebol nos Estados Unidos. E, de lá, vêm para o Sport Club do Recife os técnicos de futebol, natação, os preparadores físicos que eu reputo um dos pontos básicos em que se deve fundamentar não só o futebol como o desporto amador, que é a preparação física dos atletas, e no caso específico do Brasil, ela está muito aquém do que hoje existe mundialmente.

No setor administrativo extra-clube, no comando do desporto brasileiro, na CBD, aí reside, na nossa opinião, juntamente com as federações, algumas das grandes distorções que nos levam, a nós amadoristas dirigentes cometer, realmente, grandes equívocos e a não poder participar, elevando mais o futebol brasileiro, em vista do que se criou na CBD, em determinado período do futebol brasileiro: uma verdadeira oligarquia pois ainda existem em vários dos seus departamentos, homens-chaves no comando desse setor, com todos os vícios, de uma época superada do futebol brasileiro.

Existe, especificamente, no comando do futebol de Pernambuco uma das maiores distorções que vejo no Brasil: a de se perpetuar um homem que está, há 22 anos, fundado na manutenção desse seu prestígio, nos 22 anos de mordomia em que funciona no Estado de Pernambuco, para manutenção dos seus votos e pressão dentro da CBD, a fim de eleger, sempre, o Presidente daquela entidade. A situação era a tal ponto gritante que a Federação, especificamente Federação Pernambucana de Futebol, tem, dentro das prestações de contas, grandes verbas desviadas a título de mordomia para os desportos amadoristas, não só de Pernambuco, como de outras federações do Norte e Nordeste. Tira-se, daqueles 9 clubes que participam do campeonato pernambucano, verbas e mais verbas, taxas e mais taxas para fornecer aos desportos amadores. Como a confederação é brasileira de desportos, lá votam os presidentes de federações de tênis, basquete, vôlei, enfim, de todos os desportos amadores, há uma necessidade do Presidente da Federação Pernambucana de Futebol da manutenção desse número imenso de Federações que ele domina, no Norte e Nordeste, para poder com a sua bagagem, ser um peso forte nas decisões da CBD.

É necessário que, urgentemente, sejam tomadas providências, no sentido de que haja uma paralisação em determinados pontos que ferem diretamente a organização do futebol. É verdade que os Srs. legisladores, num decreto-lei, proibem a reeleição pela segunda vez mas, tenho a impressão de que houve um equívoco quando permitiu a homens que estão há 22 anos como Presidente da Federação Pernambucana de Futebol a custa, repito, de uma mordomia de 22 anos, poder ser reeleito mais duas vezes, seis anos, porque o mandato é de três.

O exemplo está na Diretoria da Federação Paulista de Futebol. No primeiro ano de mandato dessa diretoria, procurou ouvir a opinião pública, fez pesquisas para saber porque o povo paulista se afastou dos estádios e partiu para um campeonato do regulamento, do organograma do campeonato paulista de 1977, a uma renda recorde bruta de Cr\$ 150.000.000,00. E não se venha a admitir que foi a evolução do Corinthians que chegou a essas cifras, porque essa cifra de Cr\$ 150.000.000,00 fazia parte da previsão orçamentária da Federação, votada antes do início do campeonato, pelos próprios clubes.

Lá, senti por diversas vezes, lá participei de diversas assembleias gerais por liberalidade da sua diretoria e auscultei os clubes e senti que, aquela casa, a partir de determinada época passou, realmente, a ser a casa dos clubes, o nosso sindicato, voltado unicamente para o interesse dos clubes que fazem parte daquela federação.

As melhorias de ordem técnica, que poderia sugerir aos Srs. Legisladores, é fundamentalmente, para que haja, como falei anteriormente, esse intercâmbio da maior importância dos técnicos do exterior com os técnicos brasileiros porque, vejamos o futebol, especificamente: na nossa humilde opinião, entendemos que o Brasil vive, hoje, uma entressafra de bons técnicos e de bons atletas, fruto

de uma parada que houve em determinada época, justamente neste relacionamento, neste intercâmbio porque nós todos sofremos neste último campeonato mundial, o dissabor de ver a Comissão Técnica se dizer surpreendida com o futebol da Holanda. Eu renovo, ao encerrar essas minhas explicações, modestas, os agradecimentos a esta Comissão, levando ao seu conhecimento que consta dos Anais da última reunião do Conselho Deliberativo dos Esportes um voto de louvor a esta Comissão que, pela primeira vez, está procurando angariar subsídios para o fortalecimento e engrandecimento do desporto nacional. Mais uma vez, parabéns, a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Acabamos de ouvir a manifestação do Dr. Jarbas Pires Guimarães, Presidente do Sport Club do Recife. Aqui, em Brasília, a *TV Record* vem prestando valiosa contribuição em favor do desenvolvimento do esporte, particularmente do futebol. Ouviremos, agora, o pronunciamento do jornalista Luiz Augusto, da *TV Record* de Brasília.

O SR. LUIZ AUGUSTO — Sr. Presidente, recebemos até com um pouco de surpresa esta lembrança da Comissão, quando fui chamado para um depoimento. Surpresa, porque Brasília está sempre relegada a segundo plano em quase todos os setores.

Vejo, na minha frente, um homem que batalha por Brasília, o Senador Itamar Franco, que, até às vezes, vai à Rodoviária saber dos seus problemas, porque está chovendo nos ônibus e nos passageiros. Sou daqueles que adoram Brasília, meus filhos são de Brasília e não permito que Brasília fique no esquecimento. Gostaria, antes de iniciar qualquer coisa, de pedir a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que convoque mais jornalistas de Brasília para falar aqui, que traga mais esclarecimentos, porque nós estamos num plano secundário, como o interior está para a CBD, que é a madrastra do desporto brasileiro.

Nós não admitimos que o CND, que é um órgão do Governo, sujeito às ordens do Ministério da Educação, permaneça no Rio de Janeiro quando deveria estar em Brasília. Se o Ministro Ney Braga, se outros Ministros permanecem em Brasília, por que o CND permanece no Rio de Janeiro? A CBD não, porque a CBD é um órgão que pode ficar em qualquer lugar e essa guerra para trazê-la para Brasília é bobagem. O CND não, ele deve vir para Brasília, deve estar em Brasília e a participação do homem de Brasília, dos jornalistas, talvez, traga alguns frutos a esta Comissão.

Nós, Sr. Presidente, já temos 17 anos de Brasília, uma geração já se vai, outra vai entrando e nós não temos nada! O futebol de Brasília não existe, porque não há interesse de certos órgãos do Governo, da própria população do Plano Piloto, que vem hoje de São Paulo, torcendo para o *Corinthians* para o *Palmeiras*; que vem do Rio de Janeiro, trazendo o *Flamengo* no coração; que vem de Goiás trazendo o *Goiás* e que vem de Pernambuco, trazendo o *Sport*. Então, a nossa intenção — desculpem-nos os Senhores — é mais para combater o homem do Plano Piloto, porque a esse não interessa o desenvolvimento do desporto brasileiro. Por que não interessa? Não interessa porque ele vai se sacrificar, vai deixar o seu lar, deixar de ver a sua novela, o seu futebol direto, para ir ao Estádio Pelezão, ou então para ir a uma cidade satélite. A nossa campanha, o nosso interesse, é fazer com que o Governo crie, aumente esses estádios nas cidades satélites, para que as cidades satélites, além de terem o divertimento necessário, possam engolir o Plano Piloto. Quando vocês do Plano Piloto, nos assustarem, as cidades satélites já estarão aqui dentro. Então, o futebol poderá subir.

Tenho um filho de 14 anos que não se sujeita a ir a um campo de futebol em Brasília, porque ele nasceu na frente de uma televisão. Tentei fazer com que ele torcesse para o meu clube, ele quer ser flamenguista. Então, é um vício tremendo, danado, de Brasília — a televisão. Isso é uma incoerência, sou um homem de televisão, mas a televisão pode ter o seu futebol direto, pode também levar os nossos filhos, as nossas mulheres, as nossas irmãs ao campo de futebol. Até quando nós ficaremos na frente da televisão? O que poderemos esperar da geração futura? Nada. E não há cidade alguma do Brasil em que se possa praticar tão bem o esporte, de modo geral, como Brasília. Os Srs. vão ao *Iate*, ao *Cota Mil*, ao *Minas Brasília*, ao *Dom*

Bosco, ao *Marista*. Os melhores professores de educação física estão em Brasília, mas há uma mentalidade de fora, dentro de Brasília e isso é em que nós esperamos, os Srs. nos ajudem. Nós temos problemas sérios, os Srs. passam todos os dias, quando vão ao Palácio do Governo, por este mostrengo que é o Estádio Presidente Médici, que não se conclui. Qual o motivo? A firma pede Cr\$ 15.000.000,00 mais correções monetárias, o Governo acha muito, lá se vão quatro anos, não se resolve um problema. Então, nós somos obrigados a jogar futebol no Gama, que é o necessário, jogar futebol em Taguatinga, mas o grande público não tem aonde ir. O futebol mineiro só melhorou depois do *Mineirão*, o futebol goiano só melhorou depois do *Serra Dourada*, o futebol pernambucano só melhorou depois dos outros clubes. E Brasília, quando é que teremos a nossa oportunidade? O meu filho está em Montreal, e pelo pouco futebol que ele joga, hoje, participando de algumas peladas no Canadá, ele já paga o seu estudo.

Então, é a necessidade que todos nós temos, de fazer com que nossos filhos pratiquem o esporte em Brasília, é o iatismo, o basquete, o vôlei. Nós temos, em Brasília, a AUDE, Administração das Unidades Desportistas e essa administração é quem promove alguma coisa para o lado do Governo; temos um DEFER, ligado ao Governo, à Chefia do Gabinete do Distrito Federal que deveria promover as coisas, mas, talvez, não tenha verbas suficientes, não tem uma filosofia e acho que nós deveríamos mudar a mentalidade do povo, motivar a ida de todos, mais um pouco, aos campos de futebol.

Lutar para que o CND venha para Brasília, é fazer com que o Sr. Heleno Nunes não se esqueça mais nenhuma vez de Brasília, para colocar a Ponte Preta numa posição que interessava, politicamente, à Ponte Preta e não ao CEUB.

Dizia, então, o Sérgio Noronha, que os clubes do Estado do Rio estão se preparando para entrar no Campeonato Nacional. Fazia, outro dia, uma entrevista com o Sr. Heleno Nunes, no Hotel Nacional, e ele parou a entrevista para abraçar o Prefeito de Dourados, em Mato Grosso, e dizer a ele: "o seu clube vai entrar no próximo Campeonato Nacional". Dourados, se não me engano, tem trinta mil habitantes, deve ter cinquenta mil em toda a região. Então, o Sr. Heleno Nunes sai distribuindo vagas para o Campeonato Nacional.

Outro dia, num jogo entre *Londrina* e o *Brasília*, numa renda de Cr\$ 115.000,00, sobraram Cr\$ 72,00 para o *Brasília*. O Campeonato Nacional já nasceu deficitário. O Campeonato Nacional, que deveria ter o campeão e o vice-campeão, daria mais gosto no interior e os convites surgiriam de acordo com o rendimento, com a possibilidade.

Nós já temos um campeonato com 62 clubes; no próximo ano já iremos ter uns 82 e em 1980, pela palavra do Sr. Heleno Nunes, vai ser de 112. Teremos um campeonato — você que trabalha em televisão, sabe que a gente começa a falar no *Flamengo* e termina falando no *Araçatuba*, é uma confusão tremenda, vamos precisar de um computador para saber quem estará em primeiro, segundo e terceiro lugares. O futebol brasileiro, de um modo geral, está perdido e, como disse o Presidente do *Sport*: não é só na sua federação. Na Federação Mineira está um homem há quinze anos; na Federação Carioca, também vai-se eternizando um homem que quer e vai vencer as eleições na próxima eleição. Em Goiás, um presidente que está há doze anos; em Brasília, vocês todos que moram aqui sabem, o nosso presidente acabou saindo por livre e espontânea vontade, somando oito anos. Evidente que a lei não pode retroagir, mas o interessante seria que essa nova lei do Governo, proibisse a quem está à frente dos destinos das federações, voltar, porque, se em Pernambuco tem um presidente com 22 anos; em Minas, um com 18; no Rio vai ter um com 23; o gaúcho, também, deve estar por aí e as coisas vão-se arrolando e sempre é um cargo de sacrifício e o sujeito quer sempre se sacrificar e não sai nunca. É o caso, então, da vaidade humana.

Gostaria de situar-me no problema, em Brasília, e chamar a atenção dos Srs. para que pudéssemos, num trabalho em conjunto, forçar um pouco. Acredito muito no Governador Elmo Serejo Farias, é um homem que tem batalhado, que tem lutado pela nossa ci-

dade e parece-me que está faltando um empurrão, alguém que chegue ao Sr. Governador e mostre-lhe a necessidade do esporte.

Vejam os Srs. que já inauguramos o estádio do Gama, o Flamengo joga aí domingo, vamos ter o do Guará, que está quase pronto; deve ser inaugurado, em dezembro, o de Sobradinho, este para 30 mil pessoas; o de Brazlândia, já está pronto e há necessidade de uma Secretaria de esportes para Brasília.

Não podemos continuar com a AUDE administrando os estádios e fazendo o que o DEFER precisava fazer; não podemos aceitar que o seu Chefe de Gabinete, muito atarefado, continue esquecendo o desporto. Há poucos dias, vimos, pela televisão, o Professor Takeshi, que não tem nada com a estória, promoveu, no dia 15, a corrida ciclística no Autódromo de Brasília. Uma coisa espetacular, sensacional. Então, há necessidade de juntar as forças, pedir ao Governo, solicitar mais verbas.

O Presidente da Federação de Brasília, para fazer com que o nosso Brasília pudesse entrar no Campeonato Nacional, foi buscar dinheiro aonde? Chorando, no DED e no MEC, conseguiu Cr\$ 500.000,00. Arrancaram a iluminação do Estádio Presidente Médici e levaram para o Peleção. Com muita dificuldade, mas conseguiu que a NOVACAP, o Departamento de Ajardinamento renovasse o gramado. Quem já foi ao Peleção sabe das dificuldades e da campanha que se move contra o estádio que pertence à Federação. A Federação é falida, para que os Srs. vejam a situação da Federação, ela conseguiu uma firma para explorar a publicidade no estádio e exigiu 30%, que vai ser a renda da Federação.

A Federação luta com tanta dificuldade que se sujeita a pedir dinheiro emprestado para pagar as suas contas mínimas e era preciso, então, que fizéssemos lembrar ao Governo, ao DED, ao MEC, que Brasília, também, precisa aparecer um pouco mais, que é necessário, porque Brasília tem a sua posição no desporto nacional, não é só no futebol, nós temos aí vários campeões mundiais, no iatismo.

Os dois primeiros campeões mundiais de iatismo foram feitos no Iate Clube de Brasília. Nós temos, aqui, jogos anuais escolares e este último foi excelente, magnífico, todos os Estados presentes. Por que não fazer de Brasília, também, a capital do desporto? Por que não trazer, também, o CND? Por que não se organizar uma Secretaria de desportos no Governo do Distrito Federal?

Pergunto aos Srs., agora, quando é que a AUDE vai dar conta de administrar todos esses estádios de Taguatinga e de todas as cidades-satélites, mais o ginásio, o nosso ginásio que serve para tudo, menos para a prática do esporte? Ali se vê balé, *show* do Roberto Carlos, mas esporte é muito difícil conseguir uma vaga no Ginásio de Brasília. Então, as coisas em Brasília estão muito difíceis e somente com a colaboração dos Srs., com um pouquinho mais de chamamento por parte desta Comissão, do Chefe do Gabinete do Governador, do próprio Sr. Governador, do Diretor do DEFER, do Diretor da AUDE, juntando tudo isto, poderemos saber por que não se faz mais coisas por Brasília.

Eu, Sr. Presidente, sou um apaixonado por Brasília, já trabalhei no mercado do Rio, de São Paulo, mas, aqui, acho que vou continuar e quero ver o nosso Brasília, o Brasília Esporte Clube e outros, brilharem no Campeonato Nacional. É preciso, então, que somemos esforços, que nos unamos e que façamos alguma coisa por esta cidade, não por nós, mas por nossos filhos, por nossos irmãos. É muito melhor ver um jovem praticar o basquete, o futebol, o vôlei, ir para os clubes, do que ver menino viciado em maconha, correndo de moto, dando trombada em carros e a nossa juventude está perdida em Brasília, não se faz nada, ninguém levanta uma palha para elevar o desporto brasileiro. Não se vê um movimento da parte oficial ou da própria imprensa, mesmo. O nosso trabalho, na televisão, é quase que provinciano, pedir, vá ao estádio para ver o Brasília jogar; saia da sua poltrona, procure ver, movimente-se, levante-se.

Aquilo que fizemos há 15, 20 anos, na imprensa, está voltando, porque estamos tentando massificar o povo e muita gente nos procura, na rua, e diz: "isso não me interessa", "não vou ao futebol, porque vai dar renda e fico sem a televisão". Então, a mentalidade brasileiro, é a televisão. Acho que chegou a hora de por um fim, não

no futebol pela televisão, — que é necessário o futebol, pela televisão. — Nós, inclusive, estamos aborrecidos com o Presidente do Flamengo, um homem feito dentro da televisão, foi um homem de televisão que fez o Sr. Márcio Braga, que era conhecido na coluna do Zózimo e por aí, mas foi um homem de televisão, dentro de uma emissora do Rio de Janeiro quem fez o Sr. Márcio Braga e, hoje, se insurge contra a televisão, contra o rádio, amanhã ele vai proibir até que falemos no seu nome ou no nome do Flamengo.

Os clubes brasileiros, que me desculpe, aqui, o Presidente do Sport, também, estão precisando de uma renovação completa porque, como dizia outro dia o nosso colega da Tupi de São Paulo, o Prefeito tem que prestar conta da sua administração, o Senador tem que prestar conta da sua administração; o Deputado tem que prestar conta; eu tenho que chegar na televisão, e dar o recibo do meu trabalho; o Sérgio quando chega na *Globo*, tem que assinar recibo; o dirigente de futebol não tem que prestar conta a ninguém! Ele entra, leva o clube à falência, sai por aí.

No Rio e em São Paulo, o indivíduo é presidente de um clube para tirar dinheiro em banco, para frequentar grandes ambientes, mas, até quando nós vamos ficar nesta onda de troca presidente, tira presidente? O Flamengo é o melhor exemplo, são 62 milhões de cruzeiros em dívida, duzentos e oitenta torcedores-sócios; o Flamengo deve ter 42 milhões de torcedores. O esporte brasileiro está necessitando do que os Srs. estão procurando fazer, de uma organização, de uma vassourada, de uma nova mentalidade e de uma nova filosofia.

Esse trabalho, os Srs. vejam aí, esporte para todos, que o Governo está lançando, é uma coisa magnífica, esplêndida, é a procura do MEC, levando a que, todos nós, sem faixa de idade, em todas as cidades do interior nos movimentemos para que se crie uma nova mentalidade no esporte nacional.

Surpreso com o convite, mas agradecido, venho, aqui, Sr. Presidente, pedir — mas é um pedido — para que o Senhor convoque mais gente de Brasília para esta Comissão, mais jornalistas, mais dirigentes, mais homens do Governo. Então, os Senhores poderiam insistir junto aos homens do Governo, nas perguntas por que que não se termina o Estádio Presidente Médici? Por que não dão o Ginásio para a prática de esportes, é só para *ballet*, para grandes *shows*? Por que não termina a piscina coberta? Uma piscina coberta em Brasília quando a temperatura é muito boa! E outras praças de esportes; precisamos organizar-nos. São 17 anos sem fazer nada, daqui a pouco serão 30 e os nossos moços continuarão lamentando que ninguém se levantou para cuidar de seus filhos, nós ficamos parados!

Os Srs., às vezes, nos vêm pela televisão conclamando, reclamando, mas é uma campanha que nós temos que começar a fazer. Nós estamos começando do nada, em Brasília, pedindo às vezes, até, pelo amor de Deus, para que possamos dar alguma coisa e, então, nos unirmos, para fazer de Brasília, também, uma praça de esportes.

Agradeço esta oportunidade e tenho certeza de que o Senhor não se esquecerá de Brasília. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Passamos para as indagações.

O Jornalista Sérgio Noronha, da *TV Globo*, do *Jornal O Globo*, tem um compromisso no período da tarde, no Rio de Janeiro, deverá nos deixar às 12 horas. Assim, faço um apelo aos Srs. Senadores e Srs. Deputados no sentido de que haja prioridade nas perguntas dirigidas ao Jornalista Sérgio Noronha.

Inicialmente, para as suas indagações, concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA — Sr. Presidente, Sr. Jarbas Guimarães, Presidente do Sport Club do Recife, Srs. Sérgio Noronha e Luiz Augusto:

Inusitadamente nesta Casa, onde a nossa participação é mais de falar, — um dos nossos pecados, às vezes, é a loquacidade — hoje, nós estamos ouvindo. Aliás é um dos pontos mais legítimos, nesta Casa legislativa — a "Casa do Povo" — ouvir, para poder tentar,

dentro das nossas noções específicas de fazer Lei, conseguir coincidir com os anseios do povo. E futebol, é o que mais existe de povo.

Procurarei ser muito breve já que, como acabo de dizer, nós queremos muito mais ouvir do que falar. Três problemas, pelo que já conseguimos ouvir em uma série de depoimentos, preocupam basicamente o esporte brasileiro, em particular o futebol. Primeiro, o sentido empresarial de clubes; o segundo grande problema, a meu ver, é o do amadorismo brasileiro e o terceiro, que talvez seja fruto dos outros dois, é a parte organizacional dos órgãos dirigentes do esporte brasileiro.

Dentro dessas três coisas eu faria uma pergunta a cada um dos depoentes, no sentido de melhor informar-nos e no sentido da possibilidade de legislar sobre esses assuntos.

Primeira coisa, um rápido comentário antes da pergunta. Um exemplo mundial, um exemplo do mundo moderno, faz com que ninguém acredite mais em amadorismo em direções. Futebol-empresa hoje é uma necessidade imperiosa. Portanto, a empresa, com todas aquelas características: com uma diretoria remunerada, com balanços, com balancetes, com prestações de contas, com legislação específica, etc. Dentro deste contexto um grande exemplo é o time do Pelé que é uma empresa realmente dedicada. Já se pensou em várias soluções; isto é, como uma empresa auferiria lucros. Essa empresa futebolística tem que vender a sua matéria-prima — e como disse muito sabiamente o Presidente do meu querido Sport, meu vizinho lá do Sergipe: vende a emoção. E é evidente que não existe direito autoral sobre esses clubes que são, no meu entender, como empresas, explorados pela televisão, pelo rádio, já que todos sabemos que uma transmissão, em qualquer rede de televisão, dá um fabuloso lucro. É, inclusive, medido e até uma burla ao direito, diria, num *copyright* essencial, para quem está sendo usado com fins comerciais.

Acho que hoje, por exemplo, e foi despertado mesmo pelo Presidente do meu querido Flamengo, existe um problema que tem isso sim, de visualizar com seriedade, com propriedade e com rapidez, o problema de transmissão de televisão. Muitos, inclusive eu, que sofro aquele pecado que o Luiz Augusto falou de ficar na minha poltrona vendo o futebol, não perdoamos, à primeira vista, o Presidente do Flamengo naquela sua investida. Mas, vejamos os Senhores que ele está absolutamente correto em tese que todo mundo saiu em carga, contra o Presidente do Flamengo, e ninguém disse, porque não foi mencionado, que o grande pecador, no caso, é a empresa de televisão que insiste em utilizar a camisa, a tradição e o nome do Flamengo sem querer pagar os direitos autorais.

Então, a pergunta direta: haveria possibilidade e qual seriam os cânones, as diretrizes, que se poderia adotar numa legislação específica sobre transmissão de televisão, já que se sabe, por exemplo, que nesse episódio do Rio de Janeiro, um regulamento burlou a Lei? Qual seria o caminho do Legislativo no sentido de legislar sobre isso mais apropriadamente, de colocar um ponto final nessa tendência e conciliar o interesse do telespectador e o interesse do clube?

Aqui, por exemplo, recebemos uma sugestão, de que a televisão pagaria um certo *royalty* a depender da renda do jogo e iria isso, também, na conveniência geográfica da região. Citou-se, por exemplo, também, que a televisão não poderia transmitir ao vivo numa área de 100 km da sede. Para Sergipe isso seria uma solução altamente perniciosa porque 100 km no meu Aracaju, nos estaríamos ou nas Alagoas, ou na Bahia, jamais viríamos jogos diretos.

Mas são esses tipos de palpites, digo até assim que poderiam encaminhar uma solução que insisto, deverá ser urgente. Eu me permito dirigir esta pergunta ao Sérgio Noronha, atendendo inclusive, a um apelo do Presidente, tornando mais clara e mais específica a indagação: haverá possibilidade de uma legislação global que cuide desses interesses, e quais seriam os caminhos?

O SR. SÉRGIO NORONHA — Há a legislação do direito de arena. O que existe no campeonato brasileiro é o que vou ler, aqui, para os Senhores: Capítulo 15, art. 85:

“Não será permitido televisamento direito ou por *video tape* dos jogos do campeonato em quaisquer de suas fases,

salvo prévia e expressa autorização da CBD a quem compete, exclusivamente, sua comercialização.”

Eu entendo que a CBD, ao colocar esse artigo no regulamento do campeonato, deveria sair em campo para tratar dessa comercialização. Caberia à CBD, no momento em que fez a tabela — e isso por sugestão minha, o Diretor da Divisão de Esporte da *Rede Globo* Pedro Luiz, esteve na CBD — selecionar uma praça ou 2, ou 3, ou 4, que ficasse liberada para haver o televisamento.

Por exemplo, pode haver um clássico no sábado e no Rio de Janeiro, no Bernardo em São Paulo, em Recife ou em Salvador, em Brasília — Sei lá! As praças que se interessam por isso — e no domingo, não ter nada no Rio, ter um jogo em São Paulo, ter um jogo em Recife. Para que possa haver, inclusive, interesse e para que possa haver o tempo de comercialização, porque há também um engano quando se pensa que o jogo de futebol, um jogo de futebol isolado, é um maná para a televisão. Não é! Um jogo de futebol tem uma hora e meia em que entram, oito comerciais.

Pega-se uma novela, veja-se o número de comerciais com imagens e som e vai-se chegar à conclusão de que um capítulo de novela é muito mais rentável do que um jogo de futebol. O *Jornal Nacional* que tem em média 12 minutos de noticiário — dá a impressão que tem mais, porém são 12 a 14 minutos — tem muito mais comerciais do que um jogo de futebol televisado.

Então não é a televisão a salvação do futebol brasileiro, como não vai ser a marca nas camisas. Porque o futebol francês tem a marca nas camisas, de maneira ostensiva — não sei se vocês viram o “Olympic” de Marselle, tem a marca do costureiro Axel — e o futebol francês não está tão bom assim. O problema é uma mudança total de mentalidade.

Acho que, no momento em que o Senador fala em futebol-empresa está se contrapondo ao que disse o Jarbas Guimarães que ainda lida só com emoção. Evidentemente, para se criar um futebol-empresa vamos ter que deixar a emoção de lado. E isso o dirigente precisa aprender. Quando uma pessoa se reveste de um cargo diretivo, seja do que for, evidentemente que essa pessoa deve ter um comportamento e um pensamento exemplares. Ser presidente de um clube não é ter o direito de chamar o juiz de ladrão. Não é ter o direito de invadir um campo, não é ter o direito de fazer uma baderna qualquer e sim, de se comportar como Presidente de um clube. E sim, de pensar na sua comunidade!

No jogo Cruzeiro e Atlético eu vi o Presidente do Atlético ameaçar pelos jornais o seguinte: “Se o meu clube for roubado — isso a juízo dele — eu vou mandar a minha torcida entrar em campo.” Evidentemente que o Walmir não se lembrou que ia comandar uma horda de cerca de 60 a 70 mil pessoas enraivecidas a entrar no campo para agredir o juiz, os bandeirinhas e adversários e que, para se contrapor a esta horda, haveria a torcida do Cruzeiro. Isso, para se ter uma noção de que, às vezes, o dirigente se esquece das coisas.

O Sr. Luiz Augusto falava que o Presidente da CBD dizia que o Clube de Dourados iria entrar no campeonato, no ano que vem, Dourados tem 30 mil habitantes. Então, ou o Presidente da CBD vai mudar o regulamento ou já começou a violentá-lo. Porque está aqui, no art. 96:

“Fica assegurada a participação do campeonato brasileiro associação presidente... os seguintes requisitos: esteja localizado nas cidades com mais de 100 mil habitantes.”

Então, quando o Presidente da CBD, ele mesmo, violenta o regulamento que está vigente, esse aqui, é evidente que o nosso futebol está muito longe de se tornar uma empresa. E, no caso da televisão, basta que a CBD faça um calendário, faça uma tabela racional, liberando as praças importantes para que a televisão possa fazer negócio, que haverá um diálogo entre os clubes e a televisão!

O que o Márcio Braga fez foi, durante um mês, ir à CBD pedir providências contra o televisamento, e não sendo atendido, teve que tomar medidas drásticas para chamar a atenção para o problema.

A televisão conversa com o clube, o clube pode conversar com a televisão, agora está proibido pelo regulamento da CBD. Então a CBD que tome isso a peito e faça uma tabela que permita à televisão realizar o seu televisoramento e, evidentemente, um pouquinho mais de dinheiro aos clubes que estão sendo sangrados nesse campeonato que é um campeonato falido.

O SR. GILVAN ROCHA — Apenas uma ligeira observação sobre a resposta.

Houve um mal-entendido sobre o problema de emoção. O meu ponto de vista é que o futebol pode se tornar empresa porque vai vender uma coisa no mercado absoluto, que é o mercado de emoções. Num País tropical, jovem como o nosso, vender emoção é um grande negócio. Não confundir com emoção dirigida.

A segunda pergunta é feita, especificamente, ao pernambucano Jarbas Guimarães. A grande preocupação, e no meu entender, o maior problema de tudo isso, é o problema de organização dos esportes brasileiros.

Discordo um pouco do Luiz Augusto que acha que a CBD pode ficar em qualquer lugar do Brasil. A própria sigla diz. Confederação Brasileira de Desportos. Acho que seria uma necessidade que ela estivesse aqui, junto a nós. Mas a pergunta se refere ao seguinte: Existe um projeto, no Congresso Nacional, para a criação do Ministério dos Esportes, que seria um órgão centralizador que iria legislar especificamente sobre esporte, que iria tentar acabar com essas mordomias que existem e todos reconhecemos. Qual é a opinião do Presidente do Sport Clube do Recife e desde já faço uma ressalva ao Governo, que dá a entender — coincidentemente nós somos a maioria quase total aqui, hoje, Oposição — não é hora ainda de fazer esse novo Ministério, mas isso é uma sigla que já vem cantada há muito tempo; o Brasil não está na hora, ainda, de várias coisas...

Gostaria de ouvir a sua palavra, se haveria interesse de sua região, do seu clube, do seu pensamento como dirigente, de se forçar a hora chegada do Ministério dos Esportes?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Sr. Senador, por Sergipe, somos de opinião que é urgente, justamente para congregarmos todos os órgãos de esporte nacional com maior objetividade e realmente as reivindicações legislativas com mais tensão, Excelência, para dirimir todos esses vícios do futebol brasileiro da parte administrativa orgânica.

O SR. GILVAN ROCHA — Ao Luiz Augusto, nosso velho conhecido nas tardes de Brasília, o grande problema brasileiro de esporte amador.

Nós sabemos, e a experiência mundial é impressionante, como as universidades estrangeiras cuidam do esporte amador.

Evidentemente, que não queremos chegar ao exagero-americano onde até passes, todo mundo sabe, são vendidos, em baixo do pano, para que se transfira um jogador-atleta de uma universidade para outra. Mas me parece que há uma falha gritante, no estímulo ao atleta universitário brasileiro. O atleta universitário brasileiro conta, inclusive, com uma série de desvantagens. Todos nós sabemos as dificuldades do amador se deslocar para fora do Brasil, questão de ponto em repartição, o estudante, então, para recuperar o tempo perdido.

Acharia o jornalista que seria interessante uma legislação, também específica, sobre vantagens do atleta, dentro da universidade, no sentido semelhante ao que existe, por exemplo, nos Estados Unidos, onde o atleta universitário realmente tem regalias universitárias? Especificamente o atleta universitário recebe vantagens indiretas de alojamento, de regalias em horário de aula etc. Será possível isso no Brasil? Seria isso um fato positivo ou haveria riscos de pouca moralidade no critério? O que o jornalista acha do assunto?

O SR. LUIZ AUGUSTO — Senador, isso é uma necessidade. Vou dar um exemplo para o Senhor aqui em Brasília. Nós temos três pistas de atletismo de tartan, em Brasília, jogadas fora. Acho que no Brasil não tem cidade com esse número, de 3, como temos em Brasília; uma, no Ginásio Presidente Médici, que nos custou 3 milhões de cruzeiros e hoje não se faz por 30 milhões. Temos a da Universida-

de e uma outra que não sei onde. São três pistas de atletismo que, somadas, hoje, dariam 60 milhões de cruzeiros. No entanto, o Sr. vai ao Estádio Presidente Médici e vê o caminhão da *Crush* ou de madeira passar em cima daquilo ali, da fibra, material especial, importado, ninguém cuida, ninguém se preocupa com isso. É uma necessidade tremenda, a partir do grupo escolar.

Acho que o garoto de 8 ou 10 anos que pratica esporte, saía para a natação, para o iatismo, para o basquete, pode chegar atrasado ao colégio. Ele precisa ter o seu favoritismo. Vejo, aí mesmo, quem vai na banda do colégio não precisa comparecer o sábado à tarde, então é um incentivo.

Agora, no Brasil, é o contrário. Recentemente, nas Olimpíadas, vimos a moça de Belo Horizonte, não me recordo o nome, mora numa favela e foi relegada porque a saúde estava precária. Os estudantes têm que pedir, apelar para o MEC para abonar faltas. É preciso que haja uma regulamentação urgente e necessária, porque praticar esporte no colégio, uma vez por ano, isso também não resolve. Tem que massificar, ali dentro, começar a praticar o vôlei, o basquete.

Estamos todos errados, o pai tem preguiça de levantar cedo e levar o filho para jogar o basquete, para a natação, para o vôlei, e é preciso essa campanha do MEC: "Esporte para Todos" está aí. Acho que o futuro do Brasil está nessa campanha do MEC — "Esporte para Todos" —, envolvendo pais, filhos e irmãos, e dando regalias, para que possamos ter, no futuro, bons atletas.

A necessidade é premente, é urgente, e acho que o Governo devia dar toda a regalia àquele que deseja praticar o vôlei, o futebol, a natação e tudo mais e inclusive dando bolsas de estudo. É uma necessidade urgente. Há poucos dias, vimos o problema do "Zico", ele queria prestar vestibular e não deixaram. O "Zico", que todo mundo conhece, e não deixaram prestar o vestibular! Por quê?

Então, o erro vem de base, é da Confederação, é do clube. E essa campanha do MEC é muito interessante porque eles querem tentar, durante a concentração, em vez de o atleta ficar jogando baralho ou sinuca ele fará um curso de Madureza, estudará um pouco mais. Isso seria interessante! E o vício é muito grande, será preciso muita luta para combatê-lo, então, há necessidade urgente de se fazer essa legislação específica, e dar privilégio a quem quer praticar esporte.

O SR. GILVAN ROCHA — Satisfeito!

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA — O assunto que eu ia abordar já foi de certa forma levantado pelo Senador Gilvan Rocha, mas vamos repetir a tese.

Desde o primeiro pronunciamento do analista Sérgio Noronha, objetivo e realista, podemos constatar que a situação dos clubes, no Brasil, é pré-falimentar, se não todos, pelo menos a sua grande maioria.

Já foi levantado aqui o problema de instituição, de criação do Ministério do Desporto. Eu perguntaria ao Jornalista se esta seria a opção, trazendo ônus e um pesado encargo às finanças do País ou se uma legislação específica e adequada não viria trazer a solução para esse magno problema.

O SR. SÉRGIO NORONHA — Bem, eu confesso, acho o futebol brasileiro, hoje num precipício, na beira desse precipício e não sei se ele pode esperar até a criação do Ministério. Esse é o meu medo! O Ministério pode ser a solução. Mas será que chega a tempo? Vai chegar depois de o afogado morrer? Porque, realmente, é assustador.

Se os Senhores leram o *Jornal do Brasil* de hoje, o Botafogo está clamando os clubes a se reunirem e tentarem mudar a tabela do campeonato. Se nós fizermos o levantamento dos nossos resultados nas Olimpíadas, abrangendo de vez todos os esportes, são realmente desastrosos. E não vai ser apenas com uma campanha, nem que ela dure quatro ou oito anos, que se vai ter o rendimento desejado. E pode ser até que, no momento em que o nosso esporte amador comece a render, as Olimpíadas tenham acabado tal como estão. Nós

sabemos hoje, que existem apenas dois Países no mundo que têm condições de fazerem uma Olimpíada, do modo que ela é disputada atualmente: a União Soviética, dado o seu regime e os Estados Unidos dado a sua riqueza.

Teremos agora uma Olimpíada, na União Soviética, depois parece que será a vez dos Estados Unidos, e depois quem vai fazer? O nosso esporte amador está péssimo. E não vejo, realmente, nenhum reerguimento nem a curto prazo nem a médio prazo. E o futebol que é a grande alegria deste povo, tanto que se diz, o brasileiro só pensa em futebol — não pensa em outro esporte — mas qual foi o esporte que deu a ele três títulos mundiais? Então, nós estamos aqui, um País em desenvolvimento, tivemos em vinte anos três alegrias incomensuráveis, e o futebol tem que ser realmente o que é: o principal veículo de esporte neste País. Agora, este futebol, da maneira por que está sendo gerido, dirigido, administrado, acho que não vai dar tempo do Ministério chegar para salvar.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou objetivar a minha pergunta ao Jornalista Sérgio Noronha. Nos vários depoimentos aqui prestados a esta Comissão do Senado Federal, Jornalista Sérgio Noronha, nós temos ouvido de todos os presentes que aqui vieram, reclamações contra a CBD, em relação ao "borderaux", em relação ao critério político do campeonato nacional, contra a aplicação do Art. 50, letra "d", se não me engano, em que se desconta de cinco cruzeiros, dois cruzeiros, para ajudar, — ouvi uma expressão outro dia aqui, ajudar não sabe a quem vejo agora que o Sr. se refere ao problema do televisionamento dizendo que isto caberia praticamente à CBD, agir. Então, a minha pergunta é neste sentido: por que a CBD neste País, já que o Sr. concorda que o futebol está a beira do precipício, não há quem salve, por que, se há uma consciência nacional dos presidentes de clubes, da própria imprensa, contra este estado de coisas da CBD, por que é mantido ainda isto?

O SR. SÉRGIO NORONHA — No momento em que o futebol passou a servir à política, isso em algumas áreas, até nas áreas regionais, entrou numa espécie de beco sem saída porque ou o Presidente da CBD mudava tudo esse ano, ou muda tudo no ano que vem — parece-me que o ano que vem é um ano importante, politicamente falando — então acho que, até 1978, nós vamos agüentar este estado de coisas.

Aí, era a minha vez de perguntar: será que nós agüentaremos até lá? Nós estamos tentando fugir desta coisa, tentando provar por "a mais b", que da maneira que vai o futebol poderá servir a uma série de interesses mas a si, a ele, futebol, como esporte, como grande diversão do povo. Quando a televisão coloca a Seleção Brasileira no ar, com um jogo no exterior, a média de telespectadores é de 40 milhões. Então, esse entretenimento de grandes massas está servindo a outros interesses que não os apenas esportivos. E me parece que, pelo menos até o fim do ano que vem, vai continuar. O que vai acontecer depois não sei, pode ser até que surja uma série de medidas paternalistas, pode ser que se abra mão de uma série de coisas, acho que a participação da Loteria Esportiva deveria ter sido regulamentada, que o campeonato já deveria ter mudado com divisões, inclusive geométricas porque fala-se em poupar, em deixar automóvel em casa, em não se gastar demais e faz-se um campeonato com quatrocentos e oitenta e cinco jogos. Cada clube recebe 22 passagens de avião. O Flamengo resolveu dar um golpe: usar em cada viagem vinte passagens. Guardar duas para o caso de fazer uma excursão depois. Vejo uma ordem taxativa da CBD, tem que gastar as vinte duas. Quer dizer, pechincha-se em tudo menos no futebol, porque a CBD não deixa.

O SR. ITAMAR FRANCO — A última pergunta: com a sua experiência e o seu conhecimento, praticamente, como é que se poderia buscar um ponto de equilíbrio entre o televisionamento de jogos e esse desejo dos clubes em relação aos seus direitos de arena? Assim na prática, gostaria que desse uma sugestão se fosse possível.

O SR. SÉRGIO NORONHA — É possível. É como eu falei. Apenas a elaboração de uma tabela permitindo que os clubes tivessem televisamento. Por exemplo, vamos fazer um jogo do Corinthians, já não digo em Recife que é uma praça forte, muita gente, mas vamos fazer o jogo do Corinthians aqui, em Brasília, com o domingo livre em São Paulo. Interessa ao Corinthians, interessa a Brasília, interessa à televisão. Então é apenas um encontro de interesses, uma conversa. No momento em que a CBD coloca o item que diz que cabe a ela a comercialização, é evidente que o clube ficou manietado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente — se me permite, foi a observação que nós ouvimos, aqui, do Presidente do Internacional. Na última disputa entre o Internacional e o Corinthians, a CBD vendeu os direitos por 150 mil cruzeiros, apenas, para televisionamento dos jogos, sem consulta aos clubes.

O SR. SÉRGIO NORONHA — Não, já está marcado aqui, também, e o regulamento prevê que este último jogo será vendido pela CBD — E aí entra o interesse dela, em fazer a festa final do campeonato. Não entraram aí os interesses nem do Internacional nem do Corinthians. Entrou o interesse da CBD em fazer uma festa às 4 horas da tarde, no Beira Rio, para o Brasil inteiro.

Então, 150 mil cruzeiros, realmente não são nada, principalmente para uma entidade que arrecadou no campeonato passado, se não me falha a memória, 7 milhões de cruzeiros, sem investir um tostão. Deve ter gasto o dinheiro nisso aqui. Para ela é fabuloso vender esta festa por 150 mil, ela não está precisando de dinheiro!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. Sr. Presidente, Jarbas Guimarães, como é que o Senhor vê a criação da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Sr. Senador Itamar Franco, entendo que realmente seria especificamente de grande valia...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não o Ministério do Esporte, mas sim a Confederação Brasileira de Esporte.

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Não o Ministério do Esporte, mas sim a Confederação, especificamente do Futebol. Logicamente iria atender melhor ao futebol brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. então é favorável?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Considerando que o Brasil, para o ano, entra na disputa da Copa do Mundo; jogadores brasileiros serão convocados; vai ficar um vazio entre o período de convocação e a disputa da Copa do Mundo. Como ficarão os clubes neste interím?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Não, parece-me que só durante a Copa do Mundo, só os dias da Copa, as eliminatórias, e...

O SR. ITAMAR FRANCO — E a convocação, de fevereiro até...

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Não, há previsto no campeonato nacional, inclusive, não há fase eliminatória e preliminar, para que possam, realmente, os clubes de futebol que não ceder jogador à seleção...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. acha que haverá interesse do grande público?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Não. Será realmente o maior fiasco já que este é pré-falido, o outro será falido, totalmente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não havia necessidade de modificação do calendário, neste aspecto, considerando a convocação para a Seleção nacional?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Acredito que sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas os clubes continuarão assistindo o desmando ou o mando da CBD?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Mas o grande problema é que a CBD, ao elaborar os regulamentos com as suas previsões, por minutas de regulamento para o Campeonato Brasileiro, não ouve os clubes brasileiros, nem os seus presidentes, ela ouve apenas os presidentes da Federação, que são os grandes interessados e que são realmente os que vão — como disse bem o jornalista Sérgio Noronha — ter a grande fatia do bolo.

Se a CBD arrecadou 9 milhões, todas as Federações arrecadaram a mesma importância, porque é cobrada a mesma taxa de 5% para a CBD e de 5% para as Federações. Então, ela não vê objetivamente os clubes. Nós somos os convidados, dizem que, para um banquete, mas a grande fatia do banquete fica para quem o faz, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Senador Itamar Franco, apenas uma interrupção rápida. A Comissão de Educação e Cultura tem consciência plena de que o esporte é um extraordinário agente do desenvolvimento de uma sociedade. Em razão disso, busca esse diagnóstico do esporte e para tal é necessário ouvir aqueles que o conhecem, aqueles que têm experiência, que podem oferecer subsídios a respeito do esporte.

Dai a Comissão ter convidado uma série de homens do esporte para prestarem o seu depoimento, assim como o fez o brilhante jornalista Sérgio Noronha, do jornal *O Globo*, da Televisão Globo do Rio de Janeiro. Sérgio Noronha tem que se afastar da nossa Comissão e, nesta oportunidade, nós queríamos expressar o nosso agradecimento pela colaboração magnífica que acaba de prestar a este trabalho que estamos a desenvolver. Esperamos, numa próxima oportunidade, nos encontrarmos para um diálogo então mais amplo, no sentido de recolher novos dados, novas informações. Os nossos agradecimentos ao jornalista Sérgio Noronha.

O SR. SÉRGIO NORONHA — Eu sou quem agradeço a honra de ter estado aqui e me coloco à disposição da Comissão para aqui voltar quantas vezes se fizer necessário. Afinal de contas, estamos tratando de uma coisa que, se não fosse eu brasileiro e crente da minha Pátria, em última análise, estamos tratando da minha sobrevivência, do meu ganha-pão.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — Retorna a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Presidente Jarbas Guimarães, como quebrar essa mordomia tão falada pelo Sr.?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Difícil. Porque agora nós sabemos que, com a nova Legislação do voto unitário, os presidentes de todas as Federações estão inscrevendo novas ligas e clubes outros para aumentarem o número e realmente poder manter aquela hegemonia, já que os grandes clubes tinham a probabilidade do voto de pluralidade. E, no caso específico de Pernambuco, já nos consta que, no enquadramento dos CNBs, exigindo um novo Estatuto da Federação, vão entrar 16 ligas do interior que são mais 16 votos para o atual presidente. Sua reeleição é tranquila. Não nos cabe um movimento maior, apenas como voto de protesto, porque ele terá realmente aprovadas as suas contas, terá a sua reeleição garantida e irá continuar a fazer as mordomias que faz até então.

O SR. ITAMAR FRANCO — A minha última pergunta: seria possível o Sr. dar o percentual em relação ao gasto com o futebol e o esporte amador, no seu clube?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Nosso orçamento no futebol foi a 8 milhões de cruzeiros e o esporte amador a 1 milhão e meio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado. Ao nosso prezado amigo jornalista Luiz Augusto, defensor intransigente de Brasília. A primeira pergunta seria a seguinte: como é que Luiz Augusto vê a possibilidade da participação de clubes de Brasília no Campeonato Goiano? Isso seria vantagem ou não?

O SR. LUIZ AUGUSTO — Já houve uma tentativa do antigo Presidente da Federação de Brasília para que se formasse uma ligação entre o futebol de Brasília e o de Goiás, mas a CBD também proíbe. A CBD tem uma legislação que prevê a Federação de Brasília e a de Goiás. Só com o crescimento do futebol em Brasília, só essa manutenção é que seria possível chamar a atenção. Nós, inclusive agora, temos a grande vantagem de estar no Campeonato Nacional quase classificados e os clubes de Goiás, não. Então, seria necessário que os clubes de Brasília subissem de produção, tivessem melhores jogadores porque, veja nobre Senador, o nosso mercado é excelente. O mercado de Brasília, se os dirigentes de clubes de Belo Horizonte, de Goiás, tivessem um pouquinho mais de inteligência, estariam ganhando rios de dinheiro. Acaba de ser contratado pelo Santos um jogador de Brasília que foi para a Seleção Amadora, foi para Goiás, o Marco Antônio, e agora foi comprado pelo Goiás por 100 mil cruzeiros e vendido ao Santos por 1 milhão e meio. O "Nonoca", que joga no Goiás, produto de Brasília, está sendo vendido ao Palmeiras por 2 milhões de cruzeiros. Então, o mercado de Brasília é excelente, é magnífico porque, o que há de gente jogando futebol, por aí, não está no "gibi". E só mesmo com a participação ativa de Brasília, o encaminhamento das coisas, normalmente, o Governo apoiando Brasília, é que nós poderíamos reivindicar alguma coisa em Goiás ou em Mato Grosso. Acredito numa participação ideal do Centro-Oeste, que daria, então, uma conclusão excelente e surgiriam novos valores.

O SR. ITAMAR FRANCO — A sua sugestão para a criação da Secretaria de Esportes, acho perfeitamente válida, se bem que entenda, somente a criação desse órgão não seria o suficiente; há necessidade de uma mentalidade dirigente, sobretudo numa cidade em que nós não temos ainda a representação popular e que lamentavelmente ao Senado é que cabe cuidar dos assuntos de Brasília. Mas, de qualquer forma, a sua sugestão é por demais válida neste aspecto de tentarmos dar uma organicidade ao esporte em Brasília, seja ele no aspecto profissional, seja ele no esporte amador que muito interessa à nossa Capital. A própria Comissão, no início dos seus trabalhos — e aqui vai esta observação para o seu conhecimento — já tentou aqui alguns entendimentos, o Senador Evelásio Vieira há de recordar, com alguns elementos do futebol em Brasília. Brasília não foi esquecida, por parte desta Comissão, e nem poderia ser. Mas a sua presença aqui honrou sobremaneira a todos nós que já há alguns dias estamos debatendo a problemática do esporte brasileiro e, também, em particular o esporte amador, que é um dos objetivos desta Comissão.

Perguntaria o seguinte: por que não se termina o Estádio Presidente Médici? Quais as dificuldades que o prezado jornalista pode observar, quando se sabe que o Governo do Distrito Federal, por exemplo, termina com uma velocidade razoável um parque que começou antes do Estádio Presidente Médici?

O SR. LUIZ AUGUSTO — Na mudança de Governo alguém lançou a idéia de que havia ilegalidade na construção do Estádio Presidente Médici. O próprio Governador, então, formou uma Comissão arbitral. Ele convocou os representantes do Governo, um do BNH, um do DASP, um da Caixa Econômica. Essa comissão arbitral apurou que a firma ENGERAL reivindicava aquilo que lhe era justo e a Comissão arbitral, inclusive formada por gente do Governo, do BNH, da Caixa Econômica, do DASP, chegou à conclusão de que a ENGERAL, firma construtora, merecia crédito para continuar as obras do Estádio Presidente Médici. Mas levantou-se um outro problema e para este o Governo pediu, também, a participação de um perito, foi onde o Estádio entrou *sub judice*, parece-me que foi isto. A firma ENGERAL deve merecer crédito, pois está construindo o anexo do Palácio do Governo, continua realizando obras do Governo. E os dirigentes da ENGERAL dizem que têm boas relações com o Governador, mas o entrave não é com o Sr. Elmo Serejo, é com o segundo escalão. Quando chega na NOVACAP, pára o negócio. Quando chega na TERRACAP pára, também. Isso desde 1974. A ENGERAL pede 15 milhões de cruzeiros pela obra, mas quer cobrar correção monetária e juros. Então a partida está aí. O

Governo não quer pagar correção monetária a ENGERAL e nem juros, que chegariam a quase 50 ou 60 milhões de cruzeiros. Os entendimentos continuam. O Presidente do Tribunal de Justiça concedeu a liberação do Estádio para disputa do campeonato local, para que o Peleção fosse transformado para o campeonato nacional e não se sabe onde as coisas vão parar pela depreciação que houve neste intervalo: os muros caíram, os refletores foram retirados, houve incêndio, firma nenhuma vai querer continuar a obra da ENGERAL, porque o problema da estrutura foi violentado com o incêndio que houve. A ENGERAL apanhou doze módulos que vão formar o Estádio de Brasília. Cada módulo, cinco mil e quinhentas pessoas. Acredito que agora tem que haver um acordo, o Governador está disposto. É fazer-se um acordo urgente com a firma, tocar aquilo por empreitada, para terminar, porque senão nós vamos ter aquele monstro e o negócio não vai para frente, apesar que o Peleção dá para resolver o problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dá para resolver?

O SR. LUIZ AUGUSTO — Dá para resolver. O Peleção tem capacidade para 40 mil pessoas, mas não oferece muitas vantagens. Ali seria o ideal porque o torcedor chega da Cidade-Satélite, na Rodoviária, e vai a pé para o futebol. No Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte, ele anda 20, 30 quilômetros, aqui, ele andaria 3 quilômetros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou tentar, com a autorização do Senador Evelásio Vieira, na Comissão do Distrito Federal, saber o que está se passando, realmente, com o Estádio Presidente Médici. No mais desejo cumprimentá-lo por esta defesa realmente muito importante da nossa Capital. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Evelásio Vieira) — É muito honroso para a Comissão de Educação e Cultura ter a presença e principalmente a participação do Deputado Federal Carlos Alberto Oliveira, de Pernambuco, a quem concedemos a palavra para as indagações ao jornalista Luiz Augusto, ao Presidente do seu querido Sport Clube do Recife.

O SR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA — Inicialmente, quero agradecer a deferência do Sr. Presidente e congratular-me com a presença do Presidente do Sport Clube do Recife nesta Comissão de Educação e Cultura, do Senado Federal.

Realmente o Sport Clube do Recife é, sem dúvida alguma, o maior Clube do Nordeste brasileiro pela sua participação na história desportiva da região e, sobretudo, pelo seu grande patrimônio. O "Sport" é um clube que tem um parque aquático, talvez um dos maiores da América Latina, tem seu estádio próprio, sede social própria e — como bem disse o seu Presidente — é um clube que atua em todas as faixas do desporto internacional. Mas, não deixa de ter os seus problemas, principalmente com o futebol, onde as despesas e as inversões são caríssimas e a contrapartida, realmente, não atinge, muitas vezes, as despesas e os investimentos feitos no futebol. Então perguntaria ao Presidente Jarbas Guimarães os resultados da campanha do "Sport" entre despesas e receitas do ano, ou seja, se obteve lucro ou prejuízo, na sua temporada?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Ao nobre Deputado e companheiro de Clube, inclusive com muita honra Conselheiro do Sport Clube do Recife, eu responderia que a diretoria do Clube traçou uma filosofia ao assumir, em 1975. Todos nós sabemos que o futebol, no Nordeste, é deficitário para se fazer um futebol, do porte a que se propôs, a partir de 1975. Então, traçou a nova Diretoria, um plano, uma filosofia de trabalho, em que fariamos os investimentos desde que eles tivessem, realmente, uma rentabilidade para que pudesse ficar com o patrimônio do Clube não afetado, não correndo risco algum, isso em termos do departamento de futebol que é deficitário.

A prova desta filosofia estar certa, foram os investimentos que fizemos, em 1975, quando o Sport Clube do Recife e o Fluminense do Rio de Janeiro, foram os dois Clubes investidores no mercado de aquisição de jogadores e tivemos um investimento global de 5 milhões e meio e com a venda de apenas três jogadores: "Toinho", para

o São Paulo; Luciano, para o Corinthians e Dario, para o Internacional; o Sport cobriu o investimento inicial feito e pôde, com a venda de mais um ou dois jogadores, cobrir o déficit do orçamento do futebol.

A mesma filosofia aplicou o Sport na reformulação de seu elenco, feita agora em 1977. O Sport investiu, no futebol, na compra de passes cerca de 8 milhões de cruzeiros.

Ultimamente a nossa Diretoria fez uma avaliação desse patrimônio móvel do Clube e, no mercado atual, dado ao título de campeão, esse investimento já está na ordem de uma rentabilidade de 300%, que cobrirá, a qualquer momento que a Diretoria deseje e aquele grupo de Conselho forte, que deu o suporte financeiro ao Clube para os investimentos, queira se ressarcir com a venda de 2, 3 ou 4 atletas do nosso elenco, ficando os outros jogadores fazendo parte de um patrimônio que o Clube não tinha. Ao assumirmos a Diretoria o nosso antecessor não tinha podido realmente fazer grandes investimentos em nosso futebol dado procurar salvar as finanças do Clube, inclusive, o próprio patrimônio físico, e, também não pôde dedicar às divisões inferiores um melhor orçamento. Já pelas dificuldades anteriores, nós tivemos que preparar atletas para o futuro, para que o Clube não precise mais investir e justamente numa faixa etária onde ninguém faz investimentos, ou seja, entre 14 a 15 anos.

Logicamente é um trabalho a longo prazo e ao fim do terceiro ano de mandato já estamos colhendo os frutos do que plantamos em 1975 quando temos, dentro do elenco do Sport Clube do Recife, três ou quatro jogadores egressos — das nossas divisões inferiores, com avaliação superior a um milhão de cruzeiros, inclusive com propostas concretas de outros Clubes para a aquisição desses atletas que hoje têm apenas 17 anos de idade.

Adotamos aquela filosofia de fazer investimentos com o grupo forte como suporte financeiro, para que também pudessemos ganhar tempo e preparar dentro dos nossos próprios domínios atletas e, no futuro, não precisarmos dar continuidade a esse investimento da bolsa, hoje tão aviltada, do mercado profissional brasileiro.

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA — Realmente o Sport sempre foi o celeiro de grandes craques, inclusive dando ao Brasil e ao mundo o seu maior artilheiro, na Copa de 1950, Ademir que era, sem dúvida alguma, uma preparação do juvenil do Sport, "Vavá", Almir, Manga e tantos outros.

Durante uma certa fase o Sport ficou, realmente, sem a sua escola de craques, tendo que importar jogadores de todas as praças do Brasil. Então, como conheço o seu trabalho à frente do Sport, fiz esta pergunta, exatamente para que V. S^a pudesse, aqui, nesta Comissão, dizer o que está fazendo em torno da preparação de novos craques para o futebol brasileiro.

Conhecemos a ditadura que existe, no Brasil, dos dirigentes de Federação para com os clubes e conhecemos o problema de Pernambuco onde aquelas ligas, do interior, sem nenhuma expressão, sem coisa alguma que são formadas anualmente, de três em três anos, às vésperas das eleições da Federação apenas para dar o voto individual e sustentar o poder daquele grupo que vem há 22 anos dominando. Conhecemos, também, o problema das taxas que as Federações cobram e também a CBD, em detrimento da renda dos clubes, que são, sem dúvida alguma, os grandes Portadores e os grandes sustentáculos do esporte nacional. Assim, perguntaria a V. S^a qual seria a solução que esta Comissão do Senado deveria adotar para criar uma legislação em que isso fosse evitado e que os clubes tivessem uma participação maior nas rendas dos seus jogos, na sua participação nos campeonatos nacionais e estaduais, para que fortalecesse, inclusive, o futebol brasileiro e criasse, também, nos dirigentes dos clubes nacionais a preocupação de que é uma constante e permanente o problema até do pagamento dos salários e das obrigações sociais de seus clubes. Então quais seriam as soluções objetivas que V. S^a poderia recomendar?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Quando falei, aqui, no clube-empresa e que a matéria-prima de um clube, hoje, é emoção — não que o dirigente fosse dirigir exclusivamente dentro dessa temática

tica, mas justamente nenhum aficionado de futebol pode desconhecer a paixão que causa o futebol — logicamente o dirigente, porque foi forjado dentro daquela sistemática foi, também, — no meu caso específico, desde os quatro anos de idade — levado, naturalmente, a amar aquele clube, a viver ali, onde galguei todos os postos executivos, fui atleta amador, — dificilmente um dirigente poderá, como dizia, dentro da razão, dissociar-se daquele amor dedicado desde a infância, numa paixão clubista de ser, um dirigente realmente frio. Mas, acontece que, quando me reportei a um clube que mantém dentro do seu complexo sócio-esportivo um departamento de futebol e que a matéria-prima é a emoção, foi justamente porque vivemos do resultado de ontem, e futebol não é uma previsão de resultados, — todos nós sabemos — aí estão os exemplos das "zebras" na loteria. Ninguém pode assegurar-se do resultado positivo de uma empresa, em se tratando de futebol; ela varia de acordo com a emoção, com as vitórias e a força de motivação que as vitórias trazem a seus aficionados.

É por isso que afirmei, aqui, quando fiz uma apreciação aos Srs. Senadores e Deputados presentes, que necessitávamos de urgentes medidas que pudessem nos dar rendas fixas, a fim de minimizarmos o efeito das emoções que o futebol causa, ou seja, das variações das rendas pelos resultados positivos ou negativos que ocorrem, em qualquer clube, e que não é peculiaridade de nenhum clube. Todos estamos sujeitos a fases más e a grandes fases em que há uma motivação maior e a rentabilidade é melhor. Mas seria o mínimo que teríamos, justamente, na participação que a loteria, ao utilizar os nomes das nossas associações, pudessem dar nas despesas dos jogos em campeonatos oficiais, ou seja, em campeonatos regional e nacional; a comercialização das marcas nos uniformes que é uma proibição do CND e, também, aquele direito de arena, tão discutido aqui. Acredito que essas três medidas iniciais darão suporte de imediato, como injeção, aos clubes brasileiros para que tenham, pelo menos, um orçamento fixo, deixando a parte variável para as rendas que, aí, as emoções, os resultados dos jogos é que dirão se realmente o orçamento será cumprido ou deficitário.

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA — Outra pergunta que gostaria de fazer, ao eminente Presidente do Sport Clube é: quais são as despesas fixas das Federações?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — A finalidade da Federação é de ter um orçamento fixo aprovado pelos clubes, mas esses orçamentos, justamente os clubes que detêm o melhor poder de arrecadação, melhor motivação, eles agora são minoritários, com a legislação do Voto Unitário, com as novas ligas, que o orçamento será votado *in totum*, do que emanar do poder executivo da Federação. O que entendemos deveria haver na aprovação de um Orçamento é que as despesas fixas fossem realmente estabelecidas e que a variável, de lucro, pudesse ser redistribuída, no final do ano fiscal em uma Federação.

O SR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES — Não creio que a Federação seja entidade lucrativa, nem deve ser esse o seu objetivo. De sorte que, acredito uma solução seria fixar as despesas em orçamento das Federações e que essas despesas fossem completadas, ou pagas, no caso, da sugestão de V. Sr., pela Loteria Esportiva do Estado, pela Loteria Esportiva Federal, nessa renda que a loteria auferir, exatamente pela utilização dos nomes dos clubes.

Mesmo porque, quem tem despesas são os clubes, quem paga salários e obrigações sociais são os clubes e as Federações, com uma participação, sobretudo a CBD, com essa grande participação no Campeonato Nacional, ela fica com uma margem de lucro muito grande e não faz essa redistribuição com os clubes, havendo, assim — vamos dizer — uma sangria em todos os clubes o que prejudica o futebol brasileiro, sem dúvida alguma, a maior fonte de emoção, entusiasmo, orgulho de nosso povo, porque foi ele que nos deu três campeonatos mundiais. É o futebol que tem projetado o desporto brasileiro e a Nação, internacionalmente. Então, é muito bom ser Presidente da Federação e, muito ruim ser Presidente de clube social. Não é verdade? Chegamos a essa situação no Brasil.

Quero parabenizá-lo e dar à Comissão o testemunho desse seu trabalho à frente do Sport Club do Recife, que é um Clube social e esportivo que divisava a sua frente uma crise muito grande, porque há doze ou treze anos não conseguia um campeonato, em Pernambuco e que, com a sua participação, com a sua organização e com o seu trabalho, voltou a liderar Pernambuco, esportivamente, reascendendo aquela fama que é, sem dúvida alguma, a grande característica do torcedor do Sport Club do Recife. Tem feito, V. Sr., um excelente trabalho e de mim, aqui, merece todo apoio e todo aplauso. Quanto ao futebol de Brasília, o que se diz de Brasília é exatamente o seguinte: não tem praia nem futebol, portanto, é uma cidade infeliz aos fins de semana. Todos nós saímos daqui à procura do mar e à procura do futebol. O mar é impossível de trazer, mas o futebol, creio eu, se houver um grande apoio e uma grande organização poderemos trazer para Brasília. E não vejo porque Brasília, não possa, já hoje, ter um campeonato que possa motivar a todos nós.

O fato de ficar à frente da televisão assistindo o futebol do Rio ou de São Paulo, não é só comodidade, é porque o futebol do Rio ou de São Paulo é melhor do que o de Brasília. Então, entre a opção de sair de casa, tomar um automóvel ou um ônibus para ir assistir uma partida de futebol, debaixo do sol etc., e entre ficar em casa assistindo um futebol melhor, evidentemente, que todos preferem ficar em casa.

Perguntaria ao eminente Jornalista: quais são as condições que Brasília tem para criar clubes e times de futebol que possam, realmente, elevar o futebol de Brasília? Só para exemplo, o Sport Club do Recife tem 28 mil associados, tem grupos econômicos que o ajudam, todo mundo dá sua colaboração, a sua contribuição, então, há uma estrutura afora as rendas, afora a participação do Sport, do Náutico, do Sta. Cruz, nos campeonatos, que dá um suporte de sustentação ao clube. Se o Sport quer contratar um jogador X, o "Lula" — um exemplo — e não tem condições, no momento, de fazer essa contratação, então vêm em socorro da diretoria os seus conselheiros, seus aficionados, a sua torcida, que, sem dúvida alguma, dá uma ajuda ao Sport, como o Flamengo, o Corinthians, etc. Perguntaria, então ao eminente Jornalista se há essas condições em Brasília para se fazer, desse jeito, dessa maneira, grandes clubes que possam trazer, para cá, grandes craques?

O SR. LUIZ AUGUSTO — Evidente que há, nobre Deputado, porque só vejo o exemplo do "Brasília", é um time da Associação Comercial, tem uma folha de pagamento que, por incrível que pareça, é de 125 mil cruzeiros por mês, são 300 associados, Conselheiros da Associação Comercial que depositam, todo mês, mil cruzeiros, 500 cruzeiros; o empresário José Silva Neto está gastando rios de dinheiro, está tirando dinheiro do seu bolso. Agora o que não pode é continuar essa mentalidade do Sport, do Goiás, do Corinthians, do Flamengo; é preciso ter coragem de deixar a televisão, porque o bom, o gostoso mesmo, é o estádio, é ver o torcedor debaixo da bandeira do Flamengo, do Corinthians, ser pisoteado na hora de entrar. Outro dia consegui entrar no estádio, porque derrubaram dois portões, no jogo do Botafogo; não deixaram entrar um homem de imprensa, porque as portas estavam fechadas, já estava lotado. Mas, derrubaram os portões e tive a felicidade de entrar com os candangos. Isso é que dá gosto ver o futebol. Mas, é preciso, então, do trabalho, única e exclusivamente governamental. Sem o apoio do Governo não temos condições. O Sr. vive aqui, viaja, mas volta para Brasília, os seus filhos são daqui.

Acho que o problema maior de Brasília é que, cada Governo não aproveita os elementos de Brasília. Não adianta o Governador sair hoje. Amanhã, nomeia-se outro e vem um indivíduo da Bahia, do Maranhão, do Rio de Janeiro ou de Goiás. Ele não tem a mentalidade brasiliense. E ele não quer saber de Brasília. Está aqui por dois ou três anos. Então, não interessa fazer praça de esporte em Taguatinga, em Sobradinho. Não interessa nada disso.

Agora, o nosso mercado é excelente, é magnífico. Temos jogadores por todo este Brasil. Temos atletas em Brasília. O "Brasília" mesmo, se o Sr. tiver oportunidade de ver, deve se classificar e tem cinco

ou seis jogadores que não poderão ficar em Brasília. É produto da casa.

O Gama, por exemplo, acaba de contratar cinco jogadores do Rio, do São Cristóvão, para começar a jogar agora, diante do Flamengo. É o Governo que precisa apoiar. Brasília, principalmente, sem Governo, não adianta. É a Comissão do Distrito Federal que tem de forçar certas coisas e exigir a presença dos responsáveis, por que se termina tantas obras e não se termina o estádio? Por que para gramar um estádio em Brasília é preciso pedir pelo amor de Deus ao Departamento de Parques e Jardins? Foi preciso arrancar os refletores do Estádio Presidente Médici na marra e levar para o Peleão. Já temos essa mentalidade de fora, estamos forçando uma situação e acredito que dê resultado. O "Brasília" está subindo, o CEUB já tentou e outras coisas virão e eu acredito muito no futebol daqui, senão, não sei, fica até difícil para trabalharmos. Vender um peixe que não existe. Você chega na frente da televisão vendendo o Flamengo, vendendo o Corinthians. A guerra é muito difícil. O Sr. precisa ver nos na televisão, falando em Brasília, telefonema o dia inteiro: larga desse negócio, isso não existe...

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA — Sabe por que? Creio que por uma paixão, uma emoção, o amor que se possa sentir a qualquer coisa não pode ser violento, não pode ser súbito, tem que ser com o passar dos anos. O indivíduo gosta do esporte porque o pai era do Sport, a família é Sport, nasceu na Madalena, vai vendo o jogo do Sport, e outro é Santa Cruz e assim... Brasília tem o CEUB. Quando começou o CEUB, acabou o CEUB. Agora, há o Brasília. Quer dizer, o que precisa ter em Brasília? São clubes que possam se fixar como clubes e que tenham condições...

O SR. JARBAS GUIMARÃES — E preciso mais clubes e menos times.

O SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA — ... de concorrer durante todo o tempo, que não haja interrupção na sua caminhada. Daí a pessoa, aos poucos, vai fazendo as suas opções e vai torcendo pelo clube tal, Taguatinga, Gama, Brasília ou CEUB e vai adquirindo torcedores e daí, então, vai-se formando aquele grande complexo que dá a sustentação ao clube. Mas, estou inteiramente de acordo com o depoimento de V. S^a e acho que, realmente, o Governo precisa ajudar.

Concordo, também, que os Governos que são implantados em Brasília importam seu Secretariado de outros Estados. Brasília já tem condições de ter Secretário. Brasília já tem condições de ter uma administração de Brasília, porque Brasília tem que ter uma administração sua, que viva aqui e sinta os problemas de Brasília e que deseje Brasília tenha, também, a sua grande participação. E a grande participação em esporte, no Brasil, é futebol. Não adianta se tentar outra coisa porque no momento, ainda é futebol. Infelizmente, mas ainda é futebol. Quero, também, parabenizá-lo pelo seu depoimento com o qual estou inteiramente de acordo.

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Presidente do Fluminense, Dr. Francisco Horta defende a necessidade de se instituir a bolsa do passe. O Presidente do Sport concorda ou discorda?

O SR. JARBAS PIRES GUIMARÃES — São inovações que se trouxe ao futebol brasileiro, mas eu acho utópica a criação da bolsa dos jogadores do Brasil e poderia explicar a S. Ex^a, Senador Evelásio Vieira que, a proposição feita na Associação dos Presidentes, na última reunião, a respeito da bolsa, parece-me não foi bem aceita, ninguém vai colocar na mesma os jogadores que estão em valorização permanente. A avaliação de um "Zico", um "Roberto", não é no Brasil. São jogadores, hoje, solicitados no mercado internacional: dólares. E a sua valorização está permanentemente subindo à medida de colocações de seleção brasileira. E jamais o Flamengo colocaria o "Zico" na bolsa a um preço fixo, sob pena de correr o risco, de um compromisso moral, para um clube de chegasse e pagasse o pedi-

do e que, naquela ocasião, já fosse realmente alguém da avaliação internacional do passe. Os jogadores que podem ir para a bolsa são aqueles que chamamos inegociáveis. São aqueles para os quais não se acha negócio. Então, acredito ser um tanto utópica a criação da bolsa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não há diálogo entre os clubes que participam do campeonato nacional e a CBD. Culpa dos dirigentes dos clubes ou dos dirigentes da CBD?

O SR. JARBAS GUIMARÃES — Essa falha é realmente da CBD. Já por diversas ocasiões fiz ver ao Presidente Almirante Heleno Nunes, inclusive, quando da elaboração do último regulamento do campeonato nacional pelo falecido e, realmente, um homem de grande valia no futebol brasileiro que deixou grandes e profundas raízes e grandes colaborações, o Supervisor Almir de Almeida, dada a amizade de que desfrutava, tive vários diálogos, lá no clube, com o próprio Almirante. Chegava a reclamar, insistentemente, a respeito desse selo dos clubes brasileiros serem convidados pela CBD e outros critérios — em vários debates aqui demonstrado que também políticos — porquanto, nós, os convidados, poderíamos ter reuniões preliminares na própria CBD ou nas Federações regionais, em grupos, para levar subsídios para o melhor aproveitamento ou o melhor regulamento evitando tantas distorções como novamente ocorreu no regulamento deste ano, que veio a calhar neste campeonato com vários erros a ponto de não permitir um melhor aproveitamento.

Uma das medidas, para citar apenas um exemplo: o Sport Club do Recife foi campeão à meia hora do sábado do dia 15 de outubro de 1977. Os jogadores, naturalmente no direito e por necessidade humana e os seus dirigentes, também, foram comemorar o título — natural e humano — e com menos de 36 horas fomos obrigados, pelo campeonato nacional, inclusive, infringindo uma regulamentação do CND a jogar contra o Botafogo da Paraíba às três horas da tarde do domingo, dia 16 de outubro.

Um dos fatores que vem, realmente, perturbar a tranquilidade emocional e psicológica dos nossos atletas, ao iniciar mal o campeonato por falta de condicionamento físico. São certas situações que justamente no diálogo entre a direção da CBD e os clubes brasileiros convidados, poderia minimizar muito esses erros constantes que têm havido em todos os regulamentos do campeonato. Essas reuniões são feitas com os presidentes das Federações que, às vezes, não vão atender realmente ao objetivo maior que são os clubes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Jornalista Luis Augusto, há algum dado a acrescentar neste final de reunião?

O SR. LUIS AUGUSTO — Não. Estou satisfeito e acredito que V. Ex^a vai continuar prestigiando Brasília, trazendo jornalistas de Brasília. O mais interessante seria chamar os homens do Governo e forçar a barra aqui e exigir esclarecimentos por que as praças de esportes estão paradas, por que o "Presidente Médici" não anda e qual é o futuro de Brasília dentro do esporte nacional.

Estamos em fim de Governo, mas pode-se planejar alguma coisa, pode-se tentar criar a Secretaria de Esportes de Brasília porque com esse montante de obras que o Governo está fazendo, inclusive, na própria área do esporte, o Governo não tem falhado com o esporte, não. Ele está construindo, está caminhando. E depois? Como as coisas vão ficar? Quem vai administrar? A quem caberá então dar uma nova mentalidade, uma nova filosofia ao desporto brasileiro? Estou satisfeito. Agradeço aos Srs. e espero continuar prestigiando esta Comissão através do nosso trabalho jornalístico e aguardamos, então, que os Srs., que gostam de Brasília como o Senador Itamar Franco, nos ajudem mais ainda.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Altamente contente fica a Comissão de Educação e Cultura do Senado com o recolhimento de esplêndidos subsídios para o trabalho que elabora buscando um diagnóstico do esporte brasileiro a fim de oferecer, posteriormente, um projeto ao Governo que possa tornar o esporte mais dinâmico e mais útil à sociedade brasileira.

Queremos expressar o nosso agradecimento ao Dr. Jarbas Pires Guimarães, Presidente do Sport Club do Recife, pela magnífica colaboração que acaba de prestar à nossa Comissão, assim como ao

Jornalista Luis Augusto da TV Record. Os nossos agradecimentos também aos Srs. Senadores e Deputados que colaboraram conosco neste trabalho.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.591, de 21 de dezembro de 1977, que "prorroga o prazo da isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados para Equipamentos Cinematográficos, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1978

As dezesseis horas do dia dezessete de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Ruy Santos, João Calmon, Osires Teixeira, Evelásio Vieira, Hugo Ramos e Cunha Lima, e os Deputados Marão Filho, Antônio Morimoto, Oswaldo Zanello e Pacheco Chaves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.591, de 21 de dezembro de 1977, que "prorroga o prazo da isenção dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados para Equipamentos Cinematográficos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gustavo Capanema e Accioly Filho, e os Deputados Hélio Mauro, Braga Ramos, Rômulo Galvão, Marcondes Gadelha, João Menezes, Fernando Coelho e Mário Moreira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Marão Filho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Pacheco Chaves	12 votos
Em branco	01 voto
Para Vice-Presidente:	
Deputado Oswaldo Zanello	11 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Pacheco Chaves e Oswaldo Zanello.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Pacheco Chaves agradece em seu nome e no do Deputado Oswaldo Zanello a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Sr. Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, que "altera a Legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Otair Becker, Evandro Carreira, Gilvan Rocha e Evelásio Vieira e os Deputados Darcílio Ayres, Nunes Leal, José Ribamar Machado, Homero Santos, João Gilberto, César Nascimento, Ernesto de Marco e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, que "altera a Legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados, em relação aos casos que especifica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Milton Cabral e Vasconcelos Torres e os Deputados Cleverson Teixeira, Gastão Müller e Joel Ferreira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado José Carlos Teixeira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado César Nascimento	12 votos
Deputado José Carlos Teixeira	4 votos
Para Vice-Presidente:	
Deputado Darcílio Ayres	12 votos
Deputado Nunes Leal	4 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados César Nascimento e Darcílio Ayres.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado César Nascimento agradece em seu nome e no do Deputado Darcílio Ayres a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Luiz Cavalcante.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.594, de 22 de dezembro de 1977 que "prorroga os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967".

**ATA DA 1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1978**

As dezesseis horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Lourival Baptista, Otto Lehmann, Renato Franco, Saldanha Derzi, Agenor Maria, Gilvan Rocha e Cunha Lima e os Srs. Deputados Navarro Vieira, Fernando Coelho, Octacílio Queiroz e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.594, de 22 de dezembro de 1977, que "prorroga os incentivos fiscais previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Domício Gondim e Deputados Elcival Caiado, Vasco Amaro, Antônio Gomes, Magno Bacelar, Ary Kffuri, Humberto Lucena e Antônio Bresolin.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Otto Lehmann para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Cunha Lima 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Itálvio Coelho 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Cunha Lima e Itálvio Coelho.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Cunha Lima agradece em nome do Senador Itálvio Coelho e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Antônio Gomes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.595, de 22 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre o Imposto de Renda devido pelos importadores ou distribuidores de filmes estrangeiros, e dá outras providências".

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1978**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Braga Júnior, José Sarney, Lourival Baptista, Ruy Santos, João Calmon, Otto Lehmann, Itálvio

Coelho, Mauro Benevides, Agenor Maria e Deputados Manoel de Almeida, Menandro Minahim, Celso Carvalho, Adhemar Ghisi, José Bonifácio Neto, José Costa e Francisco Studart, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.595, de 22 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre o Imposto de Renda devido pelos importadores ou distribuidores de filmes estrangeiros, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Franco Montoro e Deputados Heydekel Freitas, Sylvio Venturolli, Júlio Viveiros e Mac Dowell Leite de Castro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Ruy Santos convida o Sr. Deputado Francisco Studart para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado José Costa 14 votos
Deputado José Bonifácio Neto 2 votos

Para Vice-Presidente
Deputado Adhemar Ghisi 13 votos
Deputado Celso Carvalho 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados José Costa e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Sr. Deputado José Costa agradece em nome do Sr. Deputado Adhemar Ghisi e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Otto Lehmann para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.597, de 23 de dezembro de 1977, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências".

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1978**

As dezessete horas do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Wilson Gonçalves, Dinarte Mariz, Murilo Paraíso, Augusto Franco, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Srs. Deputados Diogo Nomura, Luiz Rocha, Francisco Rollemberg e Lindovino Fanton, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.597, de 23 de dezembro de 1977, que "altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domício Gondim, Arnon de Mello, Franco Montoro e Srs. Deputados Gonzaga Vasconcelos, Jutahy Magalhães, Luiz Rocha, Brígido Tinoco, Walmor de Luca, Oswaldo Buskei e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Luiz Rocha.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Lidovino Fanton 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemberg 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Lidovino Fanton e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Lidovino Fanton agradece em nome do Deputado Francisco Rollemberg e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Wilson Gonçalves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.601, de 18 de janeiro de 1978, que "dispõe sobre a sistemática a ser aplicada aos Incentivos Fiscais à atividade turística que menciona, e dá outras providências".

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 de MARÇO DE 1978

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, José Sarney, Virgílio Távora, Augusto Franco, João Calmon, Otto Lehmann, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Dirceu Cardoso e os Deputados Luiz Fernando, Cardoso de Almeida, Moacyr Dalla, Dias Menezes, Argilano Dario e Rubem Medina, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.601, de 18 de janeiro de 1978, que "dispõe sobre a sistemática a ser aplicada aos Incentivos Fiscais à atividade turística que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, Paulo Brossard e os Deputados Henrique Brito, Alair Ferreira, Vilmar Pontes, Otávio Ceccato e Renato Azeredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Dirceu Cardoso convida o Sr. Deputado Argilano Dario para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Rubem Medina 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Henrique Brito 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Rubem Medina e Henrique Brito.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Rubem Medina agradece em nome do Sr. Deputado Henrique Brito e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Sr. Senador Augusto Franco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1977 (CN), que "altera a estrutura da categoria funcional de diplomata (carreira de diplomata), do grupo diplomacia do quadro permanente do ministério das relações exteriores".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978.

As dezesseis horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Augusto Franco, Helvídio Nunes, José Sarney, Magalhães Pinto, Otto Lehmann, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Leite Chaves e Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Pedro Colin, Hugo Napoleão, Francisco Studart e Carlos Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1977 (CN), que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Diplomata (Carreira de Diplomata), do Grupo Diplomacia do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa e Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Geraldo Guedes, Cid Furtado, Sinval Boaventura, Raimundo Diniz, Fernando Gama, Ário Theodoro e Cotta Barbosa.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Francisco Studart, concede a palavra ao Sr. Senador Otto Lehmann, Relator da matéria, que emite parecer favorável ao Projeto, apresentando emenda de redação ao artigo 2º

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
 Local: Anexo II — Térreo.
 Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
 Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
 Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
 2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 020

SÁBADO, 1º DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 1978

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.583, de 18 de novembro de 1977, que “dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool etílico, para fins carburantes”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.583, de 18 de novembro de 1977, que “dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos no álcool etílico, para fins carburantes”.

Senado Federal, 31 de março de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.225, do Estado de São Paulo, a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Senado Federal, 31 de março de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Requerimento nº 25/78, do Sr. Senador Otto Lehmann, solicitando providências no sentido de que seja retificada a Resolução nº 125/77, que autoriza a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00, para o fim que especifica.

— Mensagem nº 56/78 (nº 80/78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei do Senado nº 285/77, que torna privativa de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 284/77, que dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da administração pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 41/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia, de hoje, dos Ministros Fernando Bethlem, do Exército, Geraldo Azevedo Henning, da Marinha, Araripe Macedo, da Aeronáutica e Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, do Estado-Maior das Forças Armadas, alusivas ao transcurso do 14º aniversário da Revolução de Março de 1964.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO, pela Liderança — 14º aniversário da Revolução de 1964.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apelo da comunidade científica brasileira ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, em favor da reintegração, nas tarefas de ensino e pesquisa, de cientistas alcançados por atos de exceção.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 42/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando lhe seja fornecida a resenha de "A Voz do Brasil", lida ontem, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 507/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto, em solenidade de homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935. **Aprovado.**

— Requerimento nº 508/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, em Porto Alegre, no dia 25 de novembro de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/78 (nº 4.135-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/78 (nº 4.233-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. **Aprovado.** A sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a "cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural". (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão adiada**, para a sessão do dia 27 de abril próximo, nos termos do Requerimento nº 43/78.

1.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Manifesto do Sindicato da Indústria Açucareira do Estado de Pernambuco, em homenagem ao 14º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964. Trabalho desenvolvido por S. Exª sobre o cotejo da situação político-econômica do País de 1963 a 1977.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 14º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

SENADOR MURILO PARAISO — Apelo ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de estender às populações sujeitas aos flagelos ocasionados pelo rio Beberibe, os mesmos benefícios alcançados pelas populações atingidas pelas cheias do rio Capibaribe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 15-3-78.

— Do Sr. Senador Mauro Benevides, proferido na sessão de 29-3-78.

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 30-3-78.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 3, de 1978. (**Republicação.**)

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 9, de 1978.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO
E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Espediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 86 E 87, DE 1978
PARECER Nº 86, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre o Requerimento nº 25, de 1978, do Senhor Senador Otto Lehmann, solicitando providências no sentido de que seja retificada a Resolução nº 125, de 1977, que "autoriza a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Relator: Senador Murilo Paraíso

Com a Mensagem nº 300, de 1977, o Senhor Presidente da República submeteu ao exame do Senado Federal pedido da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, objetivando a necessária autorização para contratar, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00.

2. Após o exame da matéria pelas Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, o pleito foi atendido na forma da Resolução nº 125, de 1977.

3. Agora, retorna ao exame desta Comissão a referida Mensagem, atendendo o Requerimento nº 25, de 1978, do Senhor Senador Otto Lehmann, solicitando seja alterada a referida Resolução no sentido de corrigir, no texto da autorização legislativa, "ligeiro defeito redacional, pois foi omitida referência ao aval do Tesouro do Estado de São Paulo".

4. Cumpre salientar que, por ocasião do exame da Mensagem, não constatamos nenhuma exigência formal de inclusão desse tipo de garantia. Inúmeros pedidos da mesma espécie têm sido aprovados por esta Casa, sem que o texto autorizativo haja qualquer alusão a garantias de aval ou de fiança por parte do Governo Estadual ou Municipal.

5. Assim, podemos deduzir que o órgão financiador — Caixa Econômica Federal —, está a exigir, para efetivar a operação, garantia do Tesouro do Estado de São Paulo à referida operação, sem a qual, seria impossível a concretização do pedido de empréstimo.

6. Tendo em vista que o empreendimento está relacionado com o setor educacional — meta prioritária daquele Governo — e para que não haja maiores prejuízos na consecução de tão importante projeto, concluímos por atender o presente pleito, de acordo com o disposto no art. 360, alínea a do Regimento, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1978

Altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º O artigo 1º da Resolução nº. 125, de 1977, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º É a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento do Projeto Prioritário do Plano Setorial de Educação e Cultura, denominado "Operação Escola", naquele Estado."

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Murilo Paraíso, Relator — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Otair Becker — Roberto Saturnino — Milton Cabral.

PARECER Nº 87, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1978, da Comissão de Economia, que "altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977", do Senado Federal.

Relator: Senador Itálvio Coelho

Vem a exame desta Comissão, projeto de resolução da Comissão de Economia que "altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977, pelo qual foi autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

2. Submetido pelo Senhor Presidente da República (Mensagem nº 300/77), o pedido da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, objetivando a necessária autorização para contratar, junto à Caixa Econômica Federal, a operação de crédito no valor acima referido, o Senado Federal, com a Resolução nº 125, de 1977, concedeu a necessária autorização, àquela Companhia.

3. Atendendo requerimento do Senhor Senador Otto Lehmann, retorna a esta Comissão, no sentido de corrigir no texto da autorização legislativa, "ligeiro defeito redacional, pois" — segundo o documento — "foi omitida referência ao aval do Tesouro do Estado de São Paulo, conforme descrita no processado" e este lapso estaria a dificultar a conclusão do empréstimo.

4. Por tratar-se de um empreendimento relacionado com o setor educacional — meta prioritária daquele Governo — e para que não haja prejuízos na execução dos projetos propostos, concluímos pelo atendimento da alteração solicitada, na forma do projeto de

resolução apresentado pela Comissão de Economia, obedecido, assim, o disposto no art. 306, alínea a, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Heitor Dias — Cunha Lima — Orestes Quércia.

PARECERES Nºs 88 E 89, DE 1978

PARECER Nº 88, DE 1978

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 56, de 1978 (nº 80, de 10-3-78, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MT), a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Augusto Franco

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado, pedido da Prefeitura Municipal de Amambai (MT), que objetiva contratar, junto ao Banco Financeiro S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 20.100.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PDCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — será permitido ao agente financeiro cobrar diferencial de juros de até 1% ao ano, nos financiamentos concedidos;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como pavimentação asfáltica, construção de galerias e de caixas coletoras de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo acolhimento da pretensão por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes da operação em questão gerar maiores pressões orçamentárias à referida municipalidade.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, na parte referente à urbanização das médias e pequenas cidades como potencial econômico e com capacidade de absorver grandes contingentes populacionais.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amambai (MT), nos termos do art. 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Se-

nado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco Financeiro S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Augusto Franco, Relator — Luiz Cavalcante — Murilo Paraiso — Roberto Saturnino — Otair Becker — Milton Cabral — Orestes Quércia.

PARECER Nº 89, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1978, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A proposição em análise, apresentada pela Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa financiar várias obras de infra-estrutura naquela cidade.

A matéria foi submetida à deliberação da Casa, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, tendo cumprido todas as formalidades exigidas para a espécie.

Nessas condições, entendemos que o Projeto de Resolução em estudo deva ter tramitação normal, porquanto goza de jurisdição, constitucionalidade e apresenta boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — Eurico Rezende — Leite Chaves — José Sarney.

PARECER Nº 90, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1977, que "torna privativa de empresas nacionais a prestação de serviços de auditoria no Território Nacional".

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto em estudo, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, torna privativa de empresas genuinamente brasileiras a prestação de serviços de auditoria no País.

Entende o Autor, como destaca na Justificação, que o exercício da auditoria externa numa empresa, implica "em verdadeira devesa que abrange a situação patrimonial, as operações correntes e até mesmo as metas futuras da dita", por isso que as empresas estrangeiras que operam no ramo possuem "prévio e generalizado conhecimento de tudo, dentro da empresa", sendo que esse conhecimento, ao invés de servir "exclusivamente para fundamental análises e conclusões técnicas", são canalizados às agências do Poder Político ou Econômico situado em outros países", com graves riscos — como acentua —, de "frustrar a ação programada ou em fase de realização, por parte do organismo ou da corporação, objeto da vigilância".

Entre as empresas por cuja preservação diz bater-se, enumera a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS e a Companhia Siderúrgica Nacional, salientando que "o que essas empresas são, o que têm, e o que fazem ou irão fazer é assunto de interesse direto para a Segurança Nacional".

Sendo esse o raciocínio do ilustre Senador Vasconcelos Torres, parece-nos que o seu Projeto, pela amplitude, fatalmente abrangeria

empresas privadas, até mesmo aquelas associadas ou que mantêm acordos bilaterais com congêneres estrangeiras, e que por isso, nada podem subtrair ao conhecimento geral.

Haveria de ser considerado, ainda, que a Lei determina a publicação dos Balanços anuais de toda e qualquer empresa — mesmo as estatais —, e o Balanço, todos sabem, é o espelho de seus sucessos. Sendo publicados, tornam-se conhecidos, nada havendo então a resguardar quanto ao acerto ou desacerto de suas atividades.

Sob o ponto de vista jurídico, verifica-se que o Projeto, na prática, veda às companhias estrangeiras o direito ao exercício das funções a que se habilitaram legalmente, e o que somente poderia ser objeto de tal repressão, em casos específicos, de comprovada violação aos dispositivos da legislação vigente.

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto em causa, por falta de arrimo jurídico.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Heltor Dias — Cunha Lima — Orestes Quércia.

PARECER Nº 91, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1977, que “dispõe sobre instalação de serviço de reprografia nas bibliotecas e arquivos da Administração Federal”.

Relator: Senador Cunha Lima

O Projeto sob exame, apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, determina a criação de serviços de reprografia nas bibliotecas e arquivos da União.

Justificando-o, assinala o Autor que a medida se deve a razões de liberdade e economicidade, que não ficam perfeitamente demonstradas, já que eventual restrição à consulta de livros ou documentos pode ser sanada com o apelo ao direito de petição (Constituição, art. 153, § 3º); e a economicidade a que se refere é aleatória, não se sabe a quem possa interessar nem quem a reclama, se o Poder Público ou as partes.

Em todo caso, a proposição esbarra no dispositivo constitucional — art. 81, item V —, que comete ao Presidente da República a exclusividade para “dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal”.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, por defeito de constitucionalidade.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978 — Daniel Krieger, Presidente — Cunha Lima, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Heltor Dias — Otto Lehmann — Orestes Quércia.

PARECERES NºS 92 e 93, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, que “institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor”.

PARECER Nº 92, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann.

O Projeto em estudo, de autoria do eminente Senador Accioly Filho, objetiva tornar obrigatória a incidência da correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, nos prazos e demais condições que especifica.

A oportunidade da proposição é evidente.

De há muito, a preocupação de todos os que militam na esfera do judiciário vem num crescendo no sentido de tornar efetiva e real a prestação jurisdicional. E, a bem da verdade, esta foi também uma das preocupações do Governo ao editar a recente reforma do judiciário.

Não será exagero, pois, afirmar, como o faz o ilustre autor, que o projeto complementa, em parte, aquela reforma, concorrendo para

uma de suas metas: a agilização dos processos cíveis, através de dois meios: “a) estimulando os devedores a pagar, evitando-se com isso o afluxo muito grande de novas ações a serem propostas; b) desaconselhando o emprego das perniciosas e conhecidas manobras protelatórias ao curso do processo”.

Mas porque a maior rapidez processual não será bastante para acompanhar a espiral inflacionária, não fôra a correção monetária obrigatória, como preconiza o projeto, e o credor, vencedor de uma demanda ver-se-ia, como ocorre nos dias atuais, na frustrante situação daquele que ganha mas não leva, pelo menos no *quantum real* a que a Justiça lhe reconheceu o direito.

Sanando essa falha gritante, propõe o eminente Senador Accioly Filho a incidência da correção monetária nos débitos exigíveis, de forma a levar o devedor a saldar sua dívida por ser esta a maneira mais eficiente de escapar à ação judicial, onde sua situação se agravaria crescentemente durante todo o tempo em que durasse a lide. E esta, se proposta, também por força da correção monetária, seria acelerada porque, ao inverso do que acontece na atualidade, o réu devedor teria todo interesse em evitar o crescimento de seu débito.

Em decorrência desse novo posicionamento do devedor, imposto pelo projeto ora em estudo, os processos judiciais, além de mais céleres, tenderiam a diminuir em quantidade, desafogando a máquina judiciária.

A proposição estabelece, com acerto, os momentos a partir dos quais começa a incidir a correção monetária na dívida (art. 1º, I a IV e § 1º), sendo que no parágrafo segundo desse dispositivo facultase ao réu “depositar a importância pedida, a qual será levada a conta bancária com correção monetária, à disposição do Juízo”, como meio de impedir maiores gravames para o seu débito.

Porque o principal objetivo do projeto é tornar efetiva e real a prestação jurisdicional, o juiz aplicará a correção monetária “ainda que não pedida expressamente” pelo autor (art. 3º), a qual incidirá até à data do efetivo pagamento”, atualizando-se sempre o cálculo para esse fim (§ 1º), mesmo quando a sentença já “tenha fixado o valor em dinheiro da obrigação”. (§ 2º).

Todavia, a recusa ilegítima do credor em receber o *quantum* que lhe é devido faz cessar a correção monetária aplicada até então (§ 3º).

Finalmente, por louvável prudência, o projeto assinala o prazo de seis meses para a entrada em vigor da lei a ser aprovada quando então “terá aplicação imediata aos créditos exigíveis a essa data” e aos débitos vencidos, oriundos de títulos executivos extrajudiciais, ajuizados ou não (art. 4º, parágrafo único).

A Comissão de Economia também apreciará o projeto, examinando os aspectos que pertencem à sua competência regimental. De nossa parte, como a precisa argumentação contida na justificativa do projeto aborda e explica, convicentemente, cada uma de suas disposições, tanto do ponto de vista jurídico como do social, ocioso seria repisar, nesta oportunidade, aqueles argumentos, aos quais nada há para acrescentar, recomendando todos eles a aprovação da proposição por seu alto sentido de oportunidade, não havendo qualquer óbice de ordem jurídica ou constitucional.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Osires Teixeira — Leite Chaves — Heltor Dias — Mattos Leão — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Wilson Gonçalves.

PARECER Nº 93, DE 1978

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Projeto ora sob o exame desta Comissão, de autoria do ilustre Senador Accioly Filho, institui a aplicação da correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.

O art. 1º, na medida em que ressalva o disposto na legislação vigente, determina a correção monetária das dívidas exigíveis, a qual começará a incidir conforme os prazos e situações que define.

A base para o cálculo do reajuste do valor da moeda (art. 2º) é a variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Consoante o espírito da proposição, o seu art. 3º assegura a correção monetária, ainda que não pedida expressamente, na sentença que declarar a existência de qualquer das obrigações referidas no art. 1º

A Justificação do Projeto parte de um princípio essencial de direito, que encontra resposta no campo econômico, principalmente em organizações produtivas onde é instável o valor da moeda, devido à influência de pressões inflacionárias. "Um processo — argumenta o eminente representante do Paraná — que traga ao credor apenas parte do seu crédito é um processo insatisfatório, um instrumento inadequado à realização plena da Justiça, para a qual foi concebido".

De um outro ângulo, a matéria equacionada escapa à controvérsia econômica, que considera a correção monetária, ainda que dentro de uma concepção gradualista, realimentadora do processo inflacionário. Portanto, cinge-se ao "específico enfoque da celeridade dos processos em juízo", visando assim "sancionar o inadimplemento das obrigações, nada mais".

Sob o ponto de vista econômico, o qual compete a esta Comissão examinar, a preocupação a ser levantada diz respeito aos possíveis efeitos inflacionários da proposição.

Cumpra observar entretanto que praticamente todas as operações financeiras ligadas à produção (investimento ou capital de giro) estão já sujeitas à correção monetária. A ampliação da medida proposta alcançará, na sua maioria, dívidas não diretamente ligadas ao pagamento do fator capital empregado no processo produtivo ou de distribuição, sendo, por conseguinte, relativamente reduzido o seu efeito sobre o aumento dos preços de mercado em geral.

Trata-se de uma medida saneadora, de recomposição dos ativos pertencentes a aqueles que têm créditos a receber. Nesse sentido, ao coibir procrastinações e abusos no adiamento do cumprimento de obrigações dessa natureza, o Projeto contribuirá indiretamente para a eliminação ou redução de acréscimos freqüentemente colocados nos orçamentos para compensar esses atrasos de pagamento.

No Cômputo geral, o efeito da medida proposta pode ter até uma resultante favorável no aspecto atinente à inflação.

Ante o exposto, e na medida em que o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, não vai além da correção monetária após o vencimento da obrigação, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Roberto Saturnino**, Relator — **Otair Becker** — **Augusto Franco** — **Milton Cabral** — **Murilo Paraiso** — **Luiz Cavalcante** — **Orestes Quêrcia**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros Fernando Bethlem, do Exército, Geraldo Azevedo Henning, da Marinha, Araripe Macedo, da Aeronáutica e Tácito Theófilo Gaspar de Oliveira, do Estado-Maior das Forças Armadas, lidas hoje em todas as guarções militares do País, em alusão ao transcurso do 14º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Sala das Sessões, 31 de março de 1978 — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por delegação da ARENA, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz 14 anos, as tropas do General Mourão Filho desciam das montanhas de Juiz de Fora, e marchavam contra o Rio de Janeiro. O que a muitos pareceu perigosa aventura, levaria, em menos de 48 horas, à deposição de um governo enfraquecido por suas contradições internas, combatido pela falta de autoridade, notadamente moral, no trato desonesto da coisa pública, debilitado pela incompetência, numa palavra, um governo praticamente autodestruído.

Foi efêmero o sonho de resistência de uma estranha e heterogênea aliança de hedonistas, devotados à fruição do poder, oportunistas de todos os matizes, motivados tão só pelas compensações materiais, falsas lideranças primárias, atuando como exploradores do sindicalismo abastardado pela presença dos "pelegos", alguns ingênuos sinceros, fascinados pelas teses das reformas de base, o que se completava com os diversos tons da esquerda, desde a "festiva", mais fácil de encontrar nas filas dos coquetéis elegantes, que nas da procura de trabalho, até a militância fanática, disposta a alicerçar no terror a conquista do poder, com vistas à implantação da tirania estalinista.

Que a Revolução de 64 se fez em atendimento aos reclamos e anseios generalizados do povo, que lhe deu maciço apoio nas ruas e a saudou como verdadeira libertação nacional, não há negar. Trata-se de uma constatação histórica, posta em dúvida apenas por historiadores facciosos e inescrupulosos, que já ensaiam rever o seu caráter libertário. A proporção que os testemunhos responsáveis começam a vir a público, essa corrente, que eu chamaria de historicista e não de historiadores, vê ruir por terra a intriga habilmente infiltrada, segundo a qual a nossa revolução seria menos nossa e mais de "patrões estrangeiros". Isso é parte do realejo que os comunistas adotam, invariavelmente e sem espírito de originalidade, para tentar diminuir o impacto de sua fragorosa derrota, pelo repúdio quase unânime do povo brasileiro à sua pregação materialista e totalitária. Ocioso seria determo-nos sobre a tese.

Hoje, devemos dar um balanço do que foi realizado, mas não nos imobilizarmos. Há que emprestar permanente dinamismo ao processo revolucionário, que ainda está em desdobramento. Devemos identificar, no estágio presente desse processo, o grande desafio de nossos dias: a institucionalização do ideário revolucionário, até aqui ainda não logrado em termos satisfatórios, em nosso itinerário para a construção de uma sociedade livre, soberana e justa.

Já perdemos alguns de nossos melhores líderes. Uns, mortos, como Castello Branco, a quem coube a mais sacrificante missão, de reorganizar este País, ordenar-lhe o caos econômico e social que herdamos, retomar o impulso desenvolvimentista, reformar estruturas econômicas e sociais caducas e anacrônicas, restaurar o respeito pelos governantes austeros, em que pese ao fascínio que os demagogos sempre exerceram sobre as massas. O vazio que a ausência de Castello Branco representa, mesmo hoje, é o atestado da grandeza de seu vulto incomum.

Outro, que a morte levou prematuramente, atingido em vida pela própria Revolução de que fora o artífice civil mais desassombroso, o que mais riscos concretos sofreu na fase da predeterioração do governo derrubado, quando as tropas, muita vez, ao comando de um almirante divorciado da dignidade tradicional da Marinha, pareciam bandos de milícias, a ameaçar constantemente ações sangrentas na cidade do Rio de Janeiro. E foi atingido pela Revolução, porque dela se desaviera, por pretender manipulá-la, temperamento forte que era, segundo seus pensamentos e seus interesses políticos. Fato comum, no desdobrar das revoluções. Erro grave que acomete revolucionários desatentos à lição da História, ao exemplo de Robespierre, que foi à guilhotina (para onde houvera mandado tantos) por querer encarnar a Revolução Francesa, segundo o seu jacobinismo radical e as não menos radicais convicções religiosas.

É que somente nas fases agudamente críticas das revoluções, há campo para a liderança dos idealistas fanáticos, capazes dos grandes ódios, que são emoções heróicas, e como tal extenuantes.

Há outras deserções inevitáveis, que inevitável é a desinteligência entre vitoriosos como até entre vencidos. Assim, a revolução acaba por não poupar os que a fizeram, ou a ela aderiram, não importa se na vanguarda ou na retaguarda, mas que traziam velado o intuito de se apropriarem dela, para a consecução de objetivos que a sua ambição há muito elegera, e a sede de poder cegara, por obstinação. Cedendo ou tarde, desafivelam a máscara e sofrem o repúdio dos antigos companheiros.

O nosso processo revolucionário, originado em 64, conheceu todos esses acidentes de rota, dos quais as oposições se servem hoje para pretender negar legitimidade à Revolução, que, sem dúvida, sofreu contramarchas que, se a alteraram, não a desfiguraram, mas apenas provaram o que é comum na História: a prevalência do imperativo das circunstâncias sobre as mais puras e sinceras intenções. Já é lugar comum a expressão segundo a qual se define política como "a arte de realizar o possível e o indicado". Não terá sido outro o comportamento da Revolução brasileira de 64, mas nem por isso terá ela repudiado ou desleixado seus ideais motivadores, que há de concretizar, oportunamente.

O Presidente Castello Branco logrou ver esgotar-se seu curto mandato presidencial, com a eliminação de qualquer legislação de exceção, e a promulgação da Constituição de 1967, pelo Congresso Nacional, onde pontificavam Afonso Arinos, Milton Campos, Daniel Krieger, Gustavo Capanema, Aliomar Baleeiro, Adauto Lúcio Cardoso, Djalma Maranhão e tantos nomes da mais alta respeitabilidade e saber jurídico isso sem falar em Pedro Aleixo, de todos, provavelmente, o maior. Infelizmente, aquela Constituição durou pouco tempo, tragada que foi pelas agitações nas ruas, acompanhadas dos movimentos de greves ilegais na área do trabalho, moldura apenas de um movimento insurrecional hoje confessado pelos próprios líderes exilados, no exterior.

Os Presidentes Costa e Silva, Médici e Geisel sempre anunciaram seu sincero propósito de eliminar a legislação de exceção e restaurar a plenitude democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao comemorarmos o 14º aniversário da Revolução de 1964, é preciso mais que reverenciar seus vultos preeminentes. Deles, a História se encarregará, quando amainarem os ventos da paixão humana. O que se impõe, agora, é tarefa de outra ordem, provavelmente a mais importante, e é aquela que nos cabe: aceitar e vencer o desafio de nossos dias, sintetizando na institucionalização da Revolução, na concretização de seus ideais democráticos, ideais que, na verdade, foram a motivação maior para a sua própria vitória incruenta. Como chegar ao êxito, com esse propósito, como erigir o estado democrático que, embora forte, não asfixie as liberdades da pessoa humana, mas as defenda das agressões de minorias ativistas e extremadas, eis o grande dilema do nosso presente. Não ceder à tentação do imobilismo, traduzido na prevalência do binômio "lei e da ordem", que conspira contra a mutação desejada rumo à sociedade justa, nem sucumbir à tese da revisão total dos valores, como prega a violência marxista-leninista. Urge transformar esta Nação, formando-lhe, ainda mais vigorosamente do que até aqui, as estruturas políticas e sociais para enfrentar, com pleno sucesso, um mundo cuja economia está em desordem, e cujos valores morais e éticos estão abalados pela violência, pelo materialismo e pela avassaladora sensação de inutilidade da vida das sociedades abastadas.

É nosso dever construir um estado democrático forte, não como um fim em si mesmo, menos ainda como um meio de esmagar as prerrogativas da pessoa humana, à moda dos totalitarismos, estes, sim, inimigos declarados dos direitos humanos. Um Estado forte para defender-nos de qualquer ameaça residual fascista, é certo, mas destinado, também, a nos resguardar do expansionismo comunista e da estúpida, brutal e imoral ação terrorista, em pleno apogeu em todas as partes onde a democracia tem tido pudor ou medo de defender-se, e assegura, em contrapartida, a mais ampla liberdade para os que a querem destruir.

É de meditar-se nas palavras cintilantes de Churchill.
(Interrompe-se a sessão por falta de energia.)

E veja V. Ex^a, Sr. Presidente, quando justamente falo na figura admirável de Churchill, fez-se o escuro, não precisamente como repulsa, mas, seguramente, como luto; luto que nesta hora todos nós sentimos pela perda de um dos mais admiráveis combatentes da democracia contemporânea. (Palmas.)

É de meditar-se nas palavras cintilantes de Churchill, logo depois do fim da II Guerra Mundial, quando os radicais de esquerda, saídos dos movimentos de resistência armados, e rotulando-se a si mesmos de os únicos democratas e amigos da democracia, começaram a utilizar o sistema terrorista, para ocupar nações tradicionalmente democráticas, como a Grécia e a Bélgica, entre outras.

Era dezembro de 1944, e Churchill, falando na Câmara dos Comuns, dirigiu-se a adversários e a correligionários, para profligar os movimentos armados que pretendiam a conquista do poder a partir das armas que haviam sido dadas em grande parte pela própria Inglaterra e pelos Estados Unidos da América, para conquistar o poder em nome de uma expansão do stalinismo. E ele disse estas palavras entre as quais, ainda uma vez vamos encontrá-lo de corpo inteiro sem receio, inclusive, de ser irreverente. Precedeu-as, entretanto, desta explicação:

"Durante a guerra, armamos todos aqueles que queiram combater os boches. Demos-lhes armas e munições e apoio logístico, e os auxiliamos — acrescentou com ironia — na sua salutar tarefa de matar os boches. Mas agora, com a vitória das tropas aliadas, como explicar que essas mesmas armas postas na mãos de uma minoria comunista, para que ela detenha o poder pela violência e pela brutalização desses países?"

E disse estas palavras:

"A democracia não é baseada, nem sobre a violência, nem sobre o terrorismo; mas, ao contrário, sobre a razão, a liberdade e o respeito aos direitos e às justas ambições alheias."

E numa referência aos terroristas armados que pretendem conquistar a Grécia e a Bélgica, disse mais:

"A democracia não é uma rameira que qualquer homem armado de uma metralhadora pode recolher na rua, para onde bem quiser."

Muitos dos que hoje se ouve falar em democracia, neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembram um pouco esses amigos da democracia que Churchill profligou. Muitos padecem de sinceridade, e na medida em que lemos agora o testemunho daqueles que foram pivôs dos acontecimentos de 1968, nestas duas Casas do Congresso, notadamente na Câmara dos Deputados, mais cresce em nós a impressão de que uma boa parte dos que falam em democracia, dos que pregam a liberdade, na verdade desejam, precisamente, a eliminação da liberdade e o estabelecimento de uma ditadura férrea, tirânica e inteiramente dedicada aos propósitos da guerra revolucionária e dos princípios marxistas-leninistas.

Não me conformo também, Sr. Presidente, com isso que hoje se define, entre aspas, como uma nova direita, como aquela que, vendo a marcha que a Revolução está tendo, as contramarchas a que me referi, se não as desfiguraram, em parte comprometeram a conquista em tempo oportuno dos seus objetivos principais, desejam que esta Revolução seja imobilista, que nada ceda, inclusive que a própria paz romana fosse o modelo da paz por eles defendida.

É preciso termos a coragem também de dizer, Sr. Presidente, que repudiamos esse pensamento, da mesma maneira como repudiamos — e já o dissemos — a técnica da destruição de todos os valores, sob todos os ângulos, que vão até os pilares da família, técnica utilizada pelos combatentes revolucionários do marxismo-leninismo.

As mutações da sociedade, no Mundo hodierno, não têm paralelo na História. Em nenhum momento da História Universal, o Mundo foi sacudido ao mesmo tempo por uma análise crítica que

abrangeu todos os setores do pensamento e da vida prática do Mundo. É a análise crítica que investe, como parece investir depois desse grande exame de consciência que apareceu com o Concílio Vaticano II em relação à Igreja Católica. É a análise crítica dos capitalistas liberais que afinal compreenderam que razão eles davam a Marx, quando analisou o modelo manchesteriano de capital, para caracterizar — ali sim — que os pobres ficariam cada vez mais pobres, e os ricos cada vez mais ricos, se o capitalismo não tivesse tido, dentro desse modelo, possibilidades de modificações.

Hoje, essa análise crítica atinge os padrões axiológicos, políticos, religiosos, éticos, econômicos e familiares. Talvez, jamais na História, pelo menos na do nosso País, tenha sido tão concreta a chamada distância entre as gerações imediatamente mais velhas e aquelas imediatamente mais novas, ou seja, o fosso das gerações, porque a velocidade com que a tecnologia contribui para o progresso do mundo multiplica, de maneira assustadora, esses fenômenos.

É, como Alvin Toffler, que no seu livro *O Choque do Futuro*:

“Divide a História da Humanidade em 52 mil anos, em 800 períodos de 65 anos cada um, 150 destes períodos desde logo descarta, porque correspondem à vida nas cavernas. Apenas nos sete últimos períodos (mais recentes) foi capaz a Humanidade de produzir a linguagem escrita; nos últimos 3, mediu pela primeira vez o tempo; nos últimos 2, produziu pela primeira vez o motor elétrico; e, no último período de 65 anos, a nossa Humanidade tem sido esmagada pela velocidade do contributo da tecnologia para a melhoria de condição de vida material do homem, em desprezo flagrante da componente espiritual desse mesmo homem.”

Por isso, Sr. Presidente, deposito, como membro da Maioria desta Casa que, nesta hora, saúda o 14º aniversário de uma Revolução que há de ser, deposito a nossa determinação de construir, neste País, uma sociedade justa, livre, economicamente equânime, onde a própria distribuição de riqueza, que não pode ser igualitária, seja marcada pela mais próxima ação de equanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está findo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concluo, Sr. Presidente.

Quem se dispõe, entretanto, a prejudicar nossos propósitos?

De um lado, já me referi aos imobilistas, de outro, àqueles que, fingindo defesa da democracia e de seus princípios liberais, falam imprudentemente, provocadoramente, em anistia recíproca e ampla, como se isso ajudasse, em vez de desajudar, o alcance dos nossos objetivos. E outros, enfim, tomados de um cãndido “irenismo”, acreditam que ao Estado bastaria garantir os indivíduos, e não garantir-se a si próprio, que a simples presença da legislação que fortalecesse os Direitos Humanos seria capaz de induzir, na área de agressão, o respeito por esses Direitos. São cãndidos “irenistas” que se reportam pouco ao mundo ultrapassado do século XIX, do “laissez faire, laissez passer”.

Inobstante os obstáculos a vencer, estamos convencidos de que, comemorando estes 14 anos da vitoriosa Revolução de 64, haveremos de talhar, na forjã da História, fiéis à vocação democrática que salvou este País do caos econômico e da aventura “justicialista” ou “stalinista”, o modelo adequado à construção de uma sociedade soberanamente forte para opor-se aos interesses forãneos descabidos, socialmente fundamentada na igualdade de oportunidade para todos, pluralista na atividade partidária, livre e economicamente justa.

A uma Revolução só não se perdoa não produzir-se. E a nossa não há de perder-se nos desvãos da História, mas produzirá a reconciliação nacional sob a égide dos princípios democráticos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1978

Senhor Presidente,

Com apoio no Regimento Interno da Casa, requero a V. Exª se digne de determinar me seja fornecida a resenha de *A Voz do Brasil*, lida ontem, na hora do Poder Legislativo, pela Agência Nacional, referente aos trabalhos do Senado.

Sala das Sessões, 31 de março de 1978. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência já deu a explicação ao Sr. Senador Dirceu Cardoso sobre os requerimentos que S. Exª está, repetidamente, formulando à Mesa. Não há nada a acrescentar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 507, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto, em solenidade de homenagem às vítimas da Intentona Comunista de 1935.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

“Nesta manhã de 27 de novembro, mais uma vez, a Nação reverencia aqueles que tombaram em defesa da Pátria contra o barbarismo comunista.

“As Forças Armadas, na presença de seu Comandante Supremo, aqui solenemente reunidas, lembrando os feitos heróicos dos companheiros que, com glória, sacrificaram suas vidas no sagrado cumprimento do dever, renovam o seu compromisso de luta contra o mesmo inimigo traiçoeiro e obstinado.

“Há 42 anos, maus brasileiros, imbuídos de ideologia incompatível com a nossa índole cristã, assassinarão, fria e covardemente, irmãos de armas que ainda creditavam nos princípios de camaradagem e de lealdade, atributos substantivos do cerne das virtudes militares.

“Derrotados, os comunistas não esmoreceram. Recebendo ajuda e comandamento de potências estrangeiras, continuam atuando sob as mais diversas táticas e diferentes matizes, usando as próprias franquias do regime; regime este que persistem em destruir para, em seu lugar, implantar uma ditadura comunista.

“Haja vista os fatos recentes, os quais tumultuaram a vida acadêmica, desviaram os jovens universitários de seus objetivos bási-

cos, promoveram choques com os órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública e levaram, inclusive, os antagonismos até os meios rurais e religiosos.

"Não mudaram os comunistas, nem mudarão jamais, sempre obedientes à orientação alienígena.

"Beneficiaram-se de anistia, seu partido foi legalizado e lograram representação no Congresso. Mesmo assim, voltaram a atacar, a assaltar e a perseguir os mesmos objetivos de sua ideologia esdrúxula.

"São uns eternos traidores.

"Um deles, quando Senador da República, não teve o pejo em declarar publicamente que, em caso de confronto com o Comunismo Internacional, não hesitaria em se colocar ao lado deste contra a Pátria Brasileira que lhe deu o berço.

"Sem escrúpulos de qualquer natureza estão sempre à espreita para agir.

"A fragilidade conjuntural, em qualquer campo do Poder Nacional, poderá ser, sempre, um bom argumento à propaganda subversiva, que explora, principalmente, a boa fé e a inexperiência da juventude em seu natural anseio por uma Pátria melhor.

"Cabe, portanto, atentar para que a imprevidência, que nos causou perdas irreparáveis, não se repita mais. "As Forças Armadas, para as quais o exemplo de 35 não foi em vão, têm conseguido manter, em todas as situações difíceis vividas, a ordem e a tranquilidade necessárias ao desenvolvimento, já inconteste, do País.

"Todavia, faz-se necessário o manutenção deste estado de alerta e que a natural e almejada evolução de nosso modelo político não seja aproveitada como arma para um possível esmorecimento da nossa firme coesão em torno dos responsáveis pela sua consecução e, mais ainda, para erodir a inabalável fé que depositamos nos princípios democráticos que regerão essa árdua tarefa.

"Princípios democráticos esses que devem ser entendidos em sua plena essência, não se admitindo a coexistência com os que pregam exatamente a sua eliminação.

"A democracia, para subsistir, tem que estar fortalecida por instrumentos eficazes de autodefesa.

"Em nome dela, não se permitirão artimanhas de seus inimigos, que buscam, na boa fé de uns e no comodismo de outros, as armas para a sua derrocada.

"Assim sendo, quando na busca e na manutenção de seus ideais democráticos, todas as horas são decisivas para a Nação Brasileira.

"Tanto as daquela madrugada sangrenta de 35, como esta, em que as Forças Armadas, sob a liderança indiscutível, firme e serena do Presidente Ernesto Geisel, reafirmam o seu intuito de, sob qualquer forma, não mais permitirem que o Povo Brasileiro sofra os impactos de acontecimentos semelhantes, traiçoeiros e estranhos a sua maneira de pensar e viver.

"Ao concluir estas palavras, concitamos de Jovens, responsáveis pelos destinos do Brasil de amanhã, para que se norteiem pelo exemplo dos heróis de 35, que encararam, face a face, o horror do totalitarismo ateu e apátrida. E, ao morrerem, alertaram nossas consciências para a liberdade e dignidade hoje desfrutadas pela Nação Brasileira".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 508, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, em Porto Alegre, no dia 25 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E o seguinte o pronunciamento cuja transcrição é solicitada:

"Depois dessa bela palestra de hoje, general Clovis Azambuja, não podemos omitir nosso testemunho. Na madrugada de 27 de no-

vembro de 35, como cadete do 3º ano da Escola Militar, com apenas 18 anos, pela primeira vez eu e meus companheiros pegamos em armas para defender a democracia e a liberdade no Brasil. E as ameaças, durante a nossa vida, por mais duas vezes se repetiram.

A segunda no fim da II Guerra Mundial, quando a nossa Constituição de 46 deu reconhecimento ao Partido Comunista e eles tiveram seus representantes no Congresso. E esses representantes declararam, em alto e bom som, que numa guerra entre Brasil e Rússia ficariam ao lado da Rússia, fazendo esta afirmação com toda franqueza brutal.

Mas, graças à sábia decisão do Supremo Tribunal Federal, por ação do então presidente Eurico Gaspar Dutra, esses homens tiveram a flagrante decisão de não poder mais exercer suas atividades. Foi a primeira cassação global de mandatos ocorrida em nosso País. Já profundamente sofridos com a Intentona Comunista de 35, aprendemos o que ocorre com a democracia na luta contra o comunismo.

A partir de 1961, pela terceira vez na minha geração, os comunistas disputavam a conquista do nosso País. E o que aprendemos com estes três fatos? É a mesma forma de dirigir a propaganda, com os mesmos *slogans*, expando o que consideram a sua verdade.

Conforme já explanou o coronel Azambuja, hoje promovido a general-de-brigada, através do materialismo histórico e de uma teoria política, o comunismo é, na verdade, uma conduta revolucionária. E digo mais: fanatiza de tal modo os homens, e particularmente a mocidade generosa e imatura. O comunismo se apresenta como uma nova religião, uma religião sem Deus que veio não para reformar o mundo, e sim para transformá-lo, criando um novo homem, que seria formado e libertado das quatro alienações: 1) alienação da propriedade, que passaria para a mão do Estado; 2) alienação da família, para libertar a mulher do domínio escravizador do homem; 3) alienação da religião, que escraviza; e 4) alienação do Estado, que se dissolveria numa nova sociedade em que cada um teria de acordo com as suas necessidades.

Há uma experiência em curso há 60 anos que mostra o contrário, muito ao contrário, de tudo que a teoria, a religião e a filosofia comunista querem expressar. Quanto à feição econômica: muito ao contrário da Rússia, foram os países da Europa Ocidental e da América que apresentaram os maiores graus de rendimento e progresso no mundo. A libertação da mulher na Rússia reservou a ela os trabalhos mais duros que jamais realizaram nos países ocidentais. E a base da família foi minada de tal forma que, ao contrário do permissivismo, que hoje vigora nos países livres, o amor livre, o divórcio e o aborto passaram a ser regulamentados rigidamente pelo Estado. Antes de todas as ideologias, existe a realidade da família como base para organização social.

Na religião, a Rússia exerceu uma das maiores perseguições religiosas da história do mundo. E, apesar da Constituição da Rússia de 35 ter admitido o direito de prática religiosa, também determinava a propaganda anti-religiosa. Todas as dificuldades foram opostas aos cultos religiosos. Como a família, a religião é um dos fundamentos da sociedade e da vida do homem na Terra. E estes 60 anos de prática anti-religiosa nada conseguiram, e hoje grande parte da população russa continua acreditando em Deus.

Quanto à alienação do Estado, o judeu alemão Karl Marx jamais se recusou a definir que através da revolução se implantaria a ditadura do proletariado por algum tempo, desembocando num Estado comunista ideal. Mas, 60 anos depois, a mesma violenta ditadura na Rússia construiu uma pirâmide de cadáveres só menor que os povos do Ocidente construíram em duas Guerras Mundiais; talvez, 60 milhões de cadáveres. Primeiro foi o terror vermelho do comunismo de guerra, a grande fome de 1921 — é que nesta época Lenine voltou ao sistema econômico capitalista, criando os camponeses ricos — e depois o terceiro grande expurgo, em 1929 e 30, por Stalin, que destruiu os camponeses ricos para investir num novo plano quinquenal.

Depois veio o grande expurgo de 37, que destruiu grande parte dos oficiais, que fizeram falta na guerra; também 1943, com os médicos; e até hoje, pelos contestadores que são tratados como loucos

em hospitais psiquiátricos. E a eternização da ditadura do proletariado, jamais desembocando na sociedade comunista ideal.

Ora, meus camaradas, num mundo dividido por conflitos em que se criaram vácuos de poder, em que a Rússia e os Estados Unidos lutam em guerra por procuração, como por exemplo agora, na África, com estes mercenários cubanos, a soldo da Rússia, no nosso País, graças à mentalidade instituída pela Revolução democrática de 31 de março, reina tranqüilidade e paz, que é tão necessária. E deve ser conservada, principalmente, no Rio Grande do Sul, tão sofrido com as guerras de fronteiras e revoluções internas.

Esta paz e tranqüilidade é que têm permitido transformar o Brasil na oitava nação do mundo, o segundo grande produtor de cereais do mundo, com 50 milhões de toneladas de cereais, com uma grande frota comercial. E permitiu ser um dos países que têm mais aumentado sua capacidade de investimento com a poupança da população.

Todos os brasileiros, mas principalmente, nós, soldados, somos o escudo protetor da sociedade brasileira. E é no sacrifício diário e abnegado que este futuro está sendo garantido dia a dia para nossos filhos.

Quero fazer uma advertência, a advertência para que compreendam o que é uma sociedade de consumo, fruto de duas revoluções industriais: a revolução da máquina e atômica, onde se cria um tipo de sociedade, industrial ou de consumo, e este tipo de sociedade massifica o homem, aquém e além da cortina de ferro. A massificação cruel, autocrática e brutal da práxis da cortina de ferro e no nosso lado através do controle dos meios de comunicação social, feito pelas grandes empresas.

O poder na América não é só o poder do governo, mas o poder do governo mais o poder empresarial, que só se interessa pelo aumento de produtividade e pelo lucro. Na Europa Ocidental não é tão forte o poder empresarial, existe a ORT, na França, e a BBC, na Inglaterra, que vocês todos conhecem, para controlar o rádio e a televisão. A França, inclusive, tem somente três estações de televisão e quatro de rádio. No Brasil reina a maior liberdade real, onde o cidadão médio goza da maior liberdade real. E quem vos diz isso é um homem que passou dois anos e meio na Europa a serviço do Exército. No Brasil as concessões são do Governo, mas feitas a particulares. Existem 1.700 estações de rádio e 90 canais de televisão, sem que o Governo controle a informação.

Se não temos guardas civis para cuidar das nossas cidades, como poderíamos controlar 1.700 rádios e 90 estações de TV entrando nos nossos lares, queiramos ou não, doutrinando nossos filhos? Só somos chamados quando atacam violentamente o Governo da República, pondo em risco a segurança interna, e no mais tudo ocorre com a maior liberdade sem controle.

Todo a profusão de propaganda subliminar, com críticas ao Governo, é feita com a maior liberdade e sem nenhum controle. Precisamos manter nosso espírito crítico para podermos orientar nossos filhos, mostrando que o Brasil é um País que defende a liberdade, que respeita a dignidade humana. E mostrar isso aos países que tanto nos criticam e que construíram com milhões de cadáveres.

Graças à coesão interna temos 13 anos de paz, e a face do Brasil está sendo transformada. Temos sofrido muitas agressões, palavras, pressões, restrições, altas personalidades são condecoradas na América para falarem mal do Brasil. Tudo isso ocorre porque nos transformamos num País viável, emergente, e desde que mantivemos a coesão interna chegaremos nos próximos anos a ser uma das nações mais poderosas do mundo.

A grande obra do Governo revolucionário, principalmente, no Governo Geisel, enfrentando o quarto ano de uma crise mundial, do petróleo, foi conseguir manter a paz e a tranqüilidade, porque não esquecemos o alto sentido social da Revolução, permitindo que a base social tivesse seus salários reais corrigidos de acordo com as taxas de inflação e auxílios indiretos, como o FGTS, PIS, PASEP, prevenção ao acidente de trabalho, e auxílio-educação. Em 1964 tínhamos 110 mil universitários, e agora, 1977, temos um milhão e trezentos mil, dos quais 280 mil já usam o auxílio-educação.

Nós que somos soldados, sabendo sempre que o comunismo age para nos dividir, não podemos esquecer que pertencemos a uma profissão que só se justifica pelo ideal do bem comum, respeitando a disciplina, sempre cuidadosos para zelar pela ordem, conformando-nos com salários que a Revolução pode nos pagar, e defendendo nossas famílias e nossos filhos das mensagens comunistas.

Todo Brasil vai crescendo. Na USP, pesquisa confirma que 40 por cento dos alunos são filhos de pais analfabetos ou semialfabetizados. O que cabe a nós é entendermos esse mundo e não termos dúvida do ideal de nossa profissão, de servir ao Exército e ao Brasil, defendendo nossas famílias, e não permitindo a desorganização dos orçamentos sociais.

A difícil situação vai se prolongar por mais um ou dois anos, até que o petróleo jorre e o plano do álcool comece a ser implantado. Sem omitir coisa alguma da verdade, a nossa felicidade, a nossa paz social, tudo repousa na união das Forças Armadas para proteger o Brasil e gerar a paz social permanente de uma nação que se imporá ao mundo nos últimos anos do século vinte."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1978 (nº 4.135-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade localizado na capital do Estado de São Paulo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 63 e 64, de 1978, das Comissões:

- de Economia, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra em sua discussão, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1978

(Nº 4.135-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, a alienar imóvel de sua propriedade, localizado na capital do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro do Café, autarquia federal criada pela Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio, autorizado a alienar o imóvel de sua propriedade, situado à rua Brigadeiro Tobias nº 258, na capital do Estado de São Paulo, medindo 1.049,04 m² (um mil e quarenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados), adquirido da Caixa Auxiliar dos Empregados da Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, por escritura de compra e venda, lavrada em 30 de agosto de 1934, em notas do Tabelião do 6º Ofício, no livro 469, folhas 194, transcrita no 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 7.956, no livro 3-I, às folhas 167, com averbações nºs 1 e 2, de 1º de março de 1972, que dizem respeito, respectivamente, à alteração da denominação do Departamento Nacional do Café para Instituto Brasileiro do Café e à mudança de numeração do imóvel de 52 para 258, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1978 (nº 4.233-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 61 e 62, de 1978, das Comissões:

- de Agricultura, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1978

(Nº 4.233-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — autorizado a doar, ao Estado do Paraná, imóvel de sua propriedade, denominado Lote nº 02, da Gleba 12, do Imóvel Rio Azul/Piqueroby, com área de 486,4432 ha (quatrocentos e oitenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e trinta e dois centiares), situado no Município de Palotina, naquele Estado, cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo existente no Processo INCRA/BR/nº 000884/77.

Art. 2º Incumbe ao donatário, sob pena de se tornar nula a doação de que trata a presente lei, com a reversão do imóvel ao domínio do doador, dar continuidade às atividades de pesquisa e experimentação agropecuárias que vêm sendo nele desenvolvidas, bem como manter a área coberta de mata para estudo e preservação da vida fauniana local.

Art. 3º A doação autorizada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a "cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural", tendo

PARECER, sob nº 23, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1977

Cessão dos auditórios existentes em edifícios públicos para espetáculos de interesse cultural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os auditórios existentes nos edifícios públicos da União em todo o território nacional, sem prejuízos dos fins a que se destinam, poderão vir a ser utilizados de uma forma sistemática para exibições cinematográficas, montagem de espetáculos teatrais ou audições musicais, obedecidas as disposições desta Lei e sua regulamentação.

Art. 2º O uso dos auditórios públicos para o que está previsto no artigo anterior será feito mediante convênio ou contrato, estabelecido entre o órgão a que pertence e clubes de cinema, grupos de teatro amador ou empresários qualificados que se proponham a isso.

Parágrafo único. O convênio ou contrato a que se refere este artigo terá prazo de duração não inferior a 6 (seis) meses e obedecerá, no que couber, às normas gerais aplicáveis a ajustes de tais características, na área do serviço público, além do que for exigido na regulamentação desta Lei.

Art. 3º As programações a serem executadas nas salas de espetáculo mencionadas neste artigo obedecerão a critérios de alta seletividade e visarão ao entretenimento saudável e ao aprimoramento cultural do público que vier a assisti-las.

§ 1º Ao funcionarem como salas de espetáculos os auditórios públicos estarão abertos a todos que o desejarem, obedecidas, apenas, as restrições de idade estabelecidas pela Censura Federal, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Será permitida a fixação de uma taxa de ingresso a nível que atenda a finalidade social do empreendimento, destinada, tão-somente, a cobrir as despesas de custeio e de investimento do cessionário.

I — entenda-se por despesas de custeio, no caso, as que se referirem ao pagamento de operadores, de atores profissionais, aluguel de filmes ou remuneração de direitos autorais e, por investimentos, o que vier a ser dispendido na aquisição de equipamentos de projeção, de som e de luz, na montagem de cenários e na confecção de guarda-roupa.

Art. 4º O Poder Executivo, através de seus representantes nas diretorias das empresas públicas e sociedades de economia mista, fará com que sejam adotados nas ditas organizações critérios idênticos aos firmados nesta lei, para que os auditórios de que dispõem em todo o Brasil também sejam logo postos a serviço da cultura popular.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1978

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977 que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, a fim de ser feita na sessão de 27 de abril próximo.

Sala das Sessões, 31 de março de 1978. — **Benjamin Farah.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão do dia 27 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a matéria constante da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tendo apoiado, com entusiasmo, o Movimento eclodido em março de 1964, colocando-me, na Câmara dos Deputados, entre os que resistiram às investidas contra as instituições democráticas, sempre manifestei, da tribuna desta e da outra Casa do Legislativo, minha confiança e meu apoio à Revolução brasileira. É o que, mais uma vez, venho fazer.

Mais do que nunca, entendo necessário reafirmar fé e confiança nos ideais que conduziram a Nação ao histórico acontecimento de 31 de Março de 1964. Muitas as razões que, para isso, poderia alinhar. Mas me aterei a duas, por reputá-las as mais importantes.

Desnecessário falar sobre as numerosas e profundas transformações ocorridas no Brasil a partir de 1964. O País de hoje é sobremodo diferente do daqueles dias de agitação, inquietação e caos. Gigantesco esforço nacional, possibilitado pela continuidade administrativo-revolucionária, elevou-nos à condição de potência emergente e, hoje, no mundo inteiro já não se duvida de que, a prazo relativamente curto, nos colocaremos entre as nações desenvolvidas.

As realizações destes 14 anos precisam ser sempre lembradas, a fim de que as novas gerações não sejam ludibriadas, na sua capacidade de julgamento, pelos que foram vencidos em 1964. Mas, a despeito da importância disso, não é este o meu objetivo no momento.

Hoje, existem aqueles que antevêm o fim, a derrota da Revolução e já festejam o descaminho do Brasil, que supõem será conduzido para rumos opostos às nossas tradições, à índole de nosso povo, a caminhos diversos daqueles estabelecidos em 1964. É mais um equívoco daqueles que se deixam cegar e paralisar pelo ódio, pelo ressentimento e pelo fanatismo ideológico. Supõem que o tempo esmoreceu um movimento histórico e almejam fazer recuar a História!

Para isso, buscam jogar com as dificuldades advindas para nós de um mundo conturbado por profunda e complexa crise moral, econômica e financeira. Crise agravada, nas nações ricas, pelo tédio daqueles que, desprovidos de fé e ideais, se dão ao vício e ao terrorismo, na prática de atos os mais horrendos.

Estamos diante apenas de mais um equívoco dos que foram vencidos em 1964 e que, como nunca, procuram ludibriar para conquistar jovens que não testemunharam as sandices que forçaram o povo brasileiro a se levantar e, na mais estreita união entre civis e militares, deflagrar a Revolução vitoriosa em 31 de março de 1964.

Sr. Presidente, na verdade, nada demonstra tão entaticamente a irreversibilidade da Revolução que o esforço ora em realização para sua definitiva institucionalização. Esforço que se realiza num momento de numerosas dificuldades, de perturbações de toda espécie que atingem a setores antes inacessíveis às investidas da desordem e do anarquismo, do ateísmo ideológico e da decadência moral. É a força da nacionalidade, tão bem expressa pela Revolução, que nos permite caminhar com segurança para a institucionalização da Revolução brasileira. Evidente, portanto, que esta está viva e forte como nunca!

Partimos para um embate político-institucional difícil, pois se busca forjar instituições sólidas e definitivas, aptas a resistir e superar quaisquer dificuldades e investidas antidemocráticas. Para isso, mais uma vez forçoso é enfrentar os adversários de sempre, mestres da confusão e que se esforçam em extrair proveitos de dificuldades do momento, especialmente aquelas que mais afligem nosso povo, como a do custo de vida, preocupação máxima de nosso Governo e de solução difícil e demorada face, aos ônus que nos vêm de um mundo em crise.

Sr. Presidente, mais do que antes, necessário é a reafirmação dos ideais democráticos do Movimento de 1964. Se não foi a Nação brasileira vencida e submersa nas tempestades que antecederam à Revolução, não o será agora, inclusive porque se, em 1963 e 1964, a desordem e a revolta eram estimuladas e determinadas pelos governantes, que promoviam a desunião das instituições militares, hoje temos um Governo responsável e vigilante, respeitado pela Nação. E as Forças Armadas estão unidas e inabaláveis no cumprimento de seus deveres para com a Pátria.

Reafirmamos, portanto, nossa fé e nossa confiança na Revolução, nos ideais que a moveram e a têm mantido e que a fazem irreversível. Nada nos confunde o espírito e vemos, com satisfação e consciência plena de dificuldades e riscos, o próximo ingresso do Brasil em nova fase de ordem e progresso, em novo estágio de desenvolvimento global que nos é assegurado precisamente pela perpetuidade dos ideais de 1964, pela comunhão de sentimentos e vontade da Nação brasileira!

Neste momento, desejamos, mais uma vez, louvar a grande obra administrativa encetada pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco e continuada pelos seus dignos sucessores, Presidentes Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel, cujos Governos tudo fizeram pelo bem-estar e o progresso do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já na sua fase final, as obras de contenção das enchentes do rio Capibaribe. E o que afirmam as autoridades federais a quem está afeita a solução do grave problema recifense.

Enfim, as enchentes do Capibaribe, que tantos e tantos prejuízos impuseram às populações da Capital pernambucana e de algumas outras cidades vizinhas, passarão a ser controladas, graças à pronta ação do eminente Presidente Ernesto Geisel, que em boa hora, decidiu pôr um ponto final aos periódicos e angustiantes problemas que afligiam àquelas populações.

É somente aqueles que tiveram a desventura de sofrer a ação das águas enfurecidas ou de assistir ao sofrimento dos seus irmãos mais atingidos pela catástrofe, é que têm condições de avaliar o que representa, para a sua tranquilidade, o conjunto de obras, agora na sua fase final.

Impossível, através de palavras, descrever-se a extensão dos sofrimentos, dos prejuízos, do desânimo e da descrença que se abatiam sobre as populações atingidas, quando as águas do Capibaribe, em fúria incontida, se projetavam violentamente sobre toda a cidade, invadindo ruas, avenidas e prédios, numa ação destruidora jamais concebida.

E esse quadro dantesco já não se afastava da mente do recifense, acompanhando-o também durante o período de estiagem, numa permanente expectativa que se estendia até o inverno seguinte, quando a tensão nervosa chegava ao seu ponto culminante.

Agora, novo período invernososo se avizinha e esperamos já ver-nha encontrar aquelas obras em condições de seu pleno funcionamento, impedindo que as novas enchentes do Capibaribe cheguem ao Recife, trazendo consigo a angústia, o sofrimento, a destruição e a miséria.

É de se supor, pelo cronograma das obras e pela regularidade com que se processaram as liberações dos recursos, que o Ministério do Interior tenha, de fato, conseguido cumprir aquilo que foi assegurado aos recifenses: concluir todo o sistema de defesa da cidade, à exceção do alargamento da calha do rio na zona urbana, antes do próximo período das chuvas.

E o que foi feito para conter também as enchentes do rio Beberibe?

Ao que nos consta, nem os seus projetos técnicos de Engenharia foram ainda elaborados, o que representa um atraso injustificável.

Nesta mesma tribuna, exatamente no mês de setembro do ano passado, fizemos, sobre o assunto, um pronunciamento em que insistíamos pela necessidade da imediata execução dos planos e início das obras que, embora numerosas, não exigem grandes investimentos. E até que fossem altos os seus custos, que representaria isso, diante da necessidade de evitar que a desgraça, a adversidade e o clamor das enchentes do Beberibe continuassem a perseguir uma apreciável parcela da população olindense? Haveria total justificativa para esses investimentos, mesmo que fossem elevados os seus valores. Por quê não se promover imediatamente esses estudos e essas obras, senão para impedir os riscos do inverno que já nos bate às portas, pelo menos para evitar que ainda subsistam esses riscos, a partir do próximo ano?

Urge, pois, que essas obras, já definidas tecnicamente, sejam objetivamente postas em prática.

Este é o apelo que, neste momento, fazemos à S. Exª o Sr. Ministro do Interior: estender às populações sujeitas aos flagelos ocasionados pelo rio Beberibe os mesmos benefícios que o Governo federal acaba de oferecer àquelas populações outras, atingidas pelas cheias do Capibaribe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto de lei fora da oportunidade regimental.

A referida proposição será lida no Expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 85, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977-Complementar, do Sr. Senador Cattet Pinheiro, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 17, de 1978), do Projeto de Resolução nº 95, de 1977, que suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 36, de 1978), do Projeto de

Resolução nº 113, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 18, de 1978), do Projeto de Resolução nº 114, de 1977, que suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 37, de 1978), do Projeto de Resolução nº 115, de 1977, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

— 6 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1977 (nº 2.750-B/76, na Casa de origem), que introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 15-3-78 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao analisarmos, ao observarmos e ao contemplarmos o mais belo complexo fenômeno do universo, que é o fenômeno humano, nos debruçamos com o maior interesse sobre uma faceta, uma emulação deste fenômeno.

Trata-se, do desenvolvimento que o homem alcançou trabalhando num instrumental que o capacitou à edificação do grande monumento civilizatório, e, este labor humano encontra as suas raízes na grande afirmação de Anaxágoras de que, se o homem não possuísse um movimento em pinças na mão, não teria sido capaz de se tornar *Homo faber* e, em consequência, modificar a própria natureza, ao sabor dos seus interesses, construir instrumentos e utensílios capazes de pôr a natureza ao seu serviço, ao invés de ele se ajustar às condições mesológicas. Foi o homem que, através de instrumentos por ele construídos, modificou a própria Mesologia, a fim de que ela se ajustasse às suas idiosincrasias, ao seu comportamento, às suas necessidades.

E nesta elaboração chegamos a esta encruzilhada do século XX, quando o homem perplexo ausculta, indaga e investiga qual o melhor caminho, a melhor vereda. Será que toda esta elaboração, todo este esforço ultramilenar na acumulação de instrumentos e utensílios foi uma inutilidade? E dentro desta indagação, dentro desta perplexidade, nós, brasileiros, nos situamos e perguntamos: qual será o melhor caminho a seguir, pelo Brasil, na procura de um desenvolvimento científico, de um instrumental, de utensílios, de tecnologia capaz de nos garantir um verdadeiro desenvolvimento? Qual seria a seara? Qual seria o vergel onde nos debruçaríamos à procura de uma tecnologia capaz de nos garantir um desenvolvimento autêntico?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é ponto pacífico entre as comunidades científicas que existem três grandes campos, três grandes searas, onde as nações podem pervalgar à procura de um desenvolvimento tecnológico, à procura de um aperfeiçoamento científico. O primeiro campo seria o macrocosmo, seria o mundo sideral, seria

a corrida espacial. Essa corrida que será entregue à Rússia e aos Estados Unidos, numa competição de titãs. O outro campo seria o microcosmo, a tecnologia nuclear, o desvendar dos segredos da célula, do átomo, do núcleo atômico, do núcleo, das membranas, dos corpúsculos, de todo o metabolismo celular, de toda a fisiologia celular. E o terceiro campo seria o imenso campo da Oceanografia, a que está entregue o Japão com maior habilidade. O microcosmo também é motivo da competição dos grandes titãs, porque, assim como o macro, o microcosmo implica numa tecnologia altamente sofisticada.

E o Brasil se situa diante desta procura tecnológica como se fosse um infante perplexo, como se fosse uma criança toleimada, como se fosse um inexperiente, e corre sofregamente ao caminho da macaqueação, do copismo e da imitação, e se propõe a desenvolver uma tecnologia nuclear, e se propõe a uma investigação do microcosmo, querendo copiar e macaquear um procedimento que só cabe a nações possuídas de uma tecnologia altamente sofisticada.

Se nós, pelo menos, procurássemos o caminho do Japão, que seria uma procura de instrumental e de parafernália dentro da Oceanografia, ainda se admitiria, mas querer gastar 10 bilhões de dólares transferindo tecnologia nuclear da Alemanha, um País que não está preparado sequer para competir com os dois grandes titãs... A tecnologia nuclear da Alemanha é uma tecnologia infantil, tanto assim que o nobre líder responsável pelos assuntos econômicos da ARENA reconheceu que o processamento a jato contínuo é um processamento em contínua revolução, justamente por isso, porque ainda é uma investigação é uma pesquisa. A Alemanha esteve adiantada na tecnologia nuclear quando, nos fins da Segunda Guerra, procurava, através da água pesada, a desintegração atômica. Mas hoje o instrumental tecnológico da Alemanha está muito aquém do da Rússia e dos Estados Unidos. Ela não possui, nem os Estados Unidos e a Rússia, tecnologia para o aproveitamento do lixo atômico, do resíduo atômico que é o plutônio.

Por que, então, o Brasil vai enveredar por uma trilha completamente desconhecida, onde os grandes titãs ainda estão às apalpadelas, quando poderíamos erigir, quando poderíamos escolher, para campo de estudos, para campo de investigação, a biota amazônica, a imensa selva amazônica, que ainda está por inventariar, e é uma ilustre desconhecida? Por que, então, não nos debruçaríamos, mercê desses dez bilhões de dólares, desenvolvendo uma tecnologia, uma investigação científica na hileia amazônica, perquirindo os processos fitozoológicos, adquirindo um *know how* que nos poderia dar uma vantagem muito grande, em futuro próximo, diante do concerto das nações.

Se não conseguimos ainda desenvolver um instrumental, uma parafernália tecnológica capaz de penetrar na fisiologia da fabricação da seiva do látex e dos hidrocarbonetos; se sequer penetramos no conhecimento do processo da fotossíntese, saber o que faz o estômato com a clorofila, como capta energia solar e a transforma em energia bioquímica para a elaboração de aminoácidos — por que, então, o Brasil, ao invés de envidar esforços no sentido de obter aqueles conhecimentos tão vitais para a nossa economia, vai receber ferro velho, pois a transferência nuclear da Alemanha para o Brasil é puramente obsoleta, é ferro velho em termos de ciência nuclear...

Srs. Senadores, eu lhes garanto isto: é só perguntar a qualquer cientista atualizado no conhecimento nuclear da Alemanha — e a Alemanha possui uma tecnologia nuclear que não chega a um centésimo do que possuem a Rússia e os Estados Unidos: ela está engatinhando; vai transferir para nós esse engatinhamento. Está claro e lógico que a Alemanha, se conseguir, pelo labor diário, diuturno ou mercê do acaso, descobrir algum processo novo, claro que não vai dar isso de graça ao Brasil! Não vai transferir esta patente, nem esta tecnologia de graça.

Por que, então, vai o Brasil aplicar 10 bilhões de dólares para comprar tecnologia defasada, agora que deixamos de comprar canhão e fuzil em desuso? Porque era o que acontecia: o Exército brasileiro era equipado com as armas obsoletas dos Estados Unidos. Ainda me lembro, quando prestei serviço militar, que usávamos o fu-

zil *Garand*, americano, da II Guerra. Os Estados Unidos já estavam com a metralhadora portátil, mas nos vendiam ferro velho.

Continuamos a repisar a tecla do copismo e macaqueação. E ainda, o que é mais grave, a juntar ferro velho, a comprar tecnologia superada.

Srs. Senadores, temos que criar um modelo nosso, autóctone, romper com o confinamento do copismo, sair para uma tecnologia aborígine, nossa, à procura de desenvolver as nossas vocações naturais.

O Brasil tem condições de ser superpotência no 3º milênio, mas não com energia nuclear. Senhores, nós temos 80 milhões de quilowatts, saídos de hidrelétricas na Amazônia, que precisam ser concretizados. A Amazônia pode produzir 80 milhões de quilowatts. O Brasil inteiro pode produzir, só com os seus rios e pequenas e médias quedas-d'águas, 150 milhões de quilowatts. Por que precisamos de energia nuclear superada, do lixo atômico que não vamos saber onde colocar? Vamos ficar com a "batata quente", que é o plutônio sem saber onde pôr.

Precisamos orientar nossa pesquisa científica para um campo, novo, e desconhecido, e natural, e autóctone e glebário, que é a biota amazônica, a imensa floresta amazônica, com 5 milhões de quilômetros quadrados — mais da metade do Brasil — e aproveitar toda aquela fitozoologia para produzir alimentos e agredir o mundo no 3º milênio com alimentos, com proteínas.

Aí, sim, alcançaremos o patamar de superpotência. Vamos aproveitar os dois titãs, ou o que esperamos? Esperamos chegar a uma tecnologia da bomba atômica? Como chegarmos à bomba de hidrogênio ou à bomba de nêutrons do Brasil? Os americanos e os russos já possuem a bomba telepática, já estarão desintegrando os cérebros com bombas telepáticas.

Mas nós queremos macaquear. Nós só temos uma maneira, um caminho para o Brasil atingir o patamar de superpotência. Essa história de afirmar que o Brasil é potência emergente é um eufemismo. Temos que fazer autocrítica: o Brasil é um país subdesenvolvido mesmo; não é nada de potência emergente; nós somos desenvolvidos mesmo, porque, com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados e 115 milhões de habitantes, ainda devemos 31 bilhões e meio de dólares, e vivemos de pires na mão. E ainda vamos a Alemanha pedir transferência de tecnologia obsoleta, quando temos a Amazônia para pesquisar, para inventariar, para investigar, e de lá tirarmos os alimentos necessários para nos afirmar no mercado internacional como superpotência.

E digo a V. Ex^{as} que, se o Brasil não interpretar a suas vocações naturais e aprender a grande lição de Gunnar Myrdal que diz que é tolice os povos subdesenvolvidos tentarem alcançar os superdesenvolvidos pelo mesmo caminho, não vai funcionar essa técnica, porque sempre haverá uma defasagem muito grande de tecnologia. Ninguém vai transferir para o Brasil os últimos conhecimentos da pesquisa do núcleo atômico. O Brasil ainda não possui um microscópio iônico, que aumenta um milhão de vezes: nós nos satisfazemos com o eletrônico, que aumenta 200 a 250 mil vezes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador, a Mesa lembra a V. Ex^a que faltam cinco minutos para o término da presente sessão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Encerrarei já. Vou só concluir o raciocínio.

Sr. Presidente, nesta hora que se pretende instalar, na Amazônia, em Belém do Pará, um centro de pesquisas médicas, centralizando todos os núcleos de pesquisa que por acaso hajam na adversidade amazônica, há um projeto, ou há uma idéia — dizem os jornais e fala a imprensa —, se não me engano de autoria do Ministro da Saúde, pretendendo centralizar essa pesquisa, que engatinha, que carangueja, em Belém, quando a Amazônia é múltipla e vária. Há necessidade de o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia continuar autônomo para fazer as pesquisas essenciais necessárias ao seu nicho ecológico.

Sr. Presidente, em virtude do pouco tempo que nos resta, queremos fazer esta advertência ao Governo e deixar registrado nesta casa que o caminho, a seara, o campo de investigação para o desenvolvimento de uma técnica científica para o desenvolvimento do *know how* científico brasileiro não está no microcosmo, nem no macrocosmo, nem na oceanografia; está na biota amazônica. Enquanto não nos debruçarmos sobre ela para garantir, ocupar e fazer dela o futuro celeiro do mundo, o Brasil não terá encontrado o seu verdadeiro destino. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MAURO BENEVIDES NA SESSÃO DE 29-3-78 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna hoje, à apreciação da Casa, o projeto de lei de minha autoria, que objetiva disciplinar o art. 45 da Constituição brasileira.

Nas oportunidades anteriores em que a matéria foi submetida ao exame deste Plenário, tive ensejo de expender amplas considerações em torno do extraordinário dimensionamento de que se reveste esta prerrogativa de controle e fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos que integram a administração indireta.

Recordo, Sr. Presidente, que me razão de colocações equívocas constantes do relatório do nobre Senador José Lindoso e do conseqüente parecer do eminente Senador Helvídio Nunes, vi-me na contingência de remontar à face de elaboração constitucional, para nela situar a inspirada emenda do então Senador Josaphat Marinho, que deu lugar ao art. 45 de nossa Constituição, mantido pela Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, outorgada pela Junta Militar que então dirigia o País. E nas discussões aqui travadas Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurei demonstrar que a fiscalização prevista no art. 45 era bem diversa daquela outra preceituada no art. 70 da Lei Maior do País, que já havia sido objeto de regulamentação, através da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975.

Enquanto a fiscalização prevista no art. 70 diz respeito aos aspectos financeiros e orçamentários, a outra, a do artigo 45, que pretendo disciplinar, vincula-se aos aspectos de legalidade dos atos praticados pelo Poder Executivo e por aquelas entidades da chamada, também, administração descentralizada, ou sejam, as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas, e as fundações. E, em razão do posicionamento adotado pela Comissão de Constituição e Justiça, que centrou o seu parecer em duas alíneas já aqui relutadas, fui obrigado a socorrer-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do eminente juriconsulto Pontes de Miranda, um dos mais abalizados comentadores dos textos constitucionais brasileiros. Pontes de Miranda, ao analisar o Art. 45 da Constituição do País, destacava que a fiscalização e o controle eram diversos daqueles outros estabelecidos pelo art. 70 da nossa Lei Maior.

E foi mais além Pontes de Miranda: fez questão de ressaltar que a disciplinação daquela norma constitucional teria que ser, necessariamente, procedida, através de lei ordinária, invalidando, assim, aquela linha de argumentação suscitada pelo Parecer José Lindoso e pela manifestação da Comissão de Constituição e Justiça. Destaque-se, Sr. Presidente, que aquele Colegiado Técnico, ao apreciar o meu projeto, decidiu inquiná-lo do vício da inconstitucionalidade e da injuridicidade. E apesar da importância da matéria, e, sobretudo do decurso de 10 anos de promulgação da Carta Magna brasileira, a Comissão não buscou sanear o projeto através de uma emenda que pudesse corrigir essa pretensa inconstitucionalidade, partindo para a sua modificação parcial, ou até mesmo para a formulação de um substitutivo global que escoimasse a proposição daquele vício, daquela civa da inconstitucionalidade. O rito, aliás, para esse posicionamento está previsto expressamente no art. 104 do Regimento Interno do Senado, desprezado lamentavelmente pela Comissão referida.

O fato, Sr. Presidente, é que a proposição chega neste instante à apreciação do Senado no derradeiro estágio de sua tramitação, ainda

embargada pela inconstitucionalidade é injuridicidade, sem que a Bancada da Maioria se mostre sensível a toda argumentação expendida, aqui, por eminentes companheiros da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

E, neste instante, Sr. Presidente, como autor da proposição, que poderia eu aduzir, em termos de argumentos convincentes, para levar a Maioria a reformular a sua posição contrária ao acolhimento do projeto? Deveria, nesta tarde, enfatizar novamente todos aqueles argumentos de conteúdo doutrinário, segundo os quais, dentro dos novos cânones imperantes no campo do Direito Constitucional moderno, os encargos de fiscalização e controle integram aquelas prerrogativas de maior realce conferidas ao Poder Legislativo? Deveria eu, Sr. Presidente, afastada essa argumentação de natureza teórica ou doutrinária, partir para o relacionamento objetivo de todos esses rumorosos escândalos que, há dois anos, são denunciados na tribuna desta Casa, e registrados na imprensa brasileira, sem que o Congresso Nacional disponha de um instrumento legal eficaz para combater a ação nefasta dos que investem delituosamente contra o patrimônio da União?

Não, Sr. Presidente, não sei que argumentos posso, ainda, desenvolver nesta tarde. Outros colegas já o fizeram de maneira brilhante, sem que se anteveja uma reformulação da Bancada da Maioria, para admitir este projeto de minha autoria. E o que é mais sério, Sr. Presidente, é que já decorreram onze anos da promulgação da Carta de 1967, e nada se fez para disciplinar esse inciso constitucional.

O Congresso brasileiro pode receber a increpação de omissão ou de negligente, porque já influi um lapso de tempo apreciável, sem que fizesse algo de positivo para a disciplinação de uma norma que irá concorrer para valorizar, substancialmente, o trabalho parlamentar. E o que é também ainda mais sério é que as Assembléias Legislativas se encontram em compasso de espera, porque nós do Congresso Nacional ainda não estabelecemos um fineamento legislativo que permitisse as unidades federadas disciplinar dispositivos análogos inseridos nas respectivas Cartas.

Há, assim, portanto, por parte das Assembléias, essa expectativa, essa manifestação até de perplexidade, porque reconhecem a importância da norma constitucional, e diante da nossa inação se vêem igualmente tolhidos para adotar aquela providência que possa viabilizar a aplicação desta norma, de indiscutível importância para esses encargos de fiscalização e controle dos atos do Executivo e da Administração indireta.

Deixo, portanto, aqui, Sr. Presidente, nestes momentos últimos da tramitação da matéria na Casa, o meu apelo à Bancada da Maioria, no sentido de que reveja a sua posição, acolha o projeto que ora se vota e, desta forma, permita o seu encaminhamento à outra Casa do Congresso Nacional. E ainda, como etapa final da elaboração legislativa, que ele suba à sanção do Senhor Presidente da República, para receber, como ocorreu com a Lei nº 6.223, a manifestação favorável, a aposição da assinatura do primeiro Magistrado do País.

Acredito, Sr. Presidente, que não há nenhum governo que preze pelo seu nome, pela lisura da administração, que não se sinta satisfeito em receber uma fiscalização criteriosa, severa, honesta, por parte do Poder Legislativo, porque se exercitarmos esta fiscalização o administrador se sentirá bem, quando vir proclamada a lisura dos seus atos, a correção do seu procedimento.

Deixo aqui, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo à ilustrada Bancada da Maioria. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 30-3-78 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política econômica estabelecida neste País tem sido alvo de nossas críticas constantes, desde que chegamos a esta Casa, porque,

a nosso juízo, não tem proporcionado os benefícios desejados e necessários à sociedade brasileira.

Temos procurado, nesses três anos, abordando-a, indicado suas distorções, ao mesmo tempo que temos buscado depoimentos de pessoas estranhas ao nosso meio, do próprio Governo, que têm opiniões e posições idênticas à nossa.

Nesta oportunidade, vamos abordar a estratégia econômica por outros ângulos, com novos dados e depoimentos que fortalecem e que dão maior evidência ao acerto da nossa postura em relação à política econômica federal.

O planejamento brasileiro tem colocado como seu objetivo central alcançar níveis elevados de crescimento econômico.

O I Plano Nacional de Desenvolvimento, que cobriu o período 1972-1974, previa para o País a posição de oitavo, no mundo ocidental, em termos de Produto Interno Bruto.

O II PND, por sua vez, não abandonou o objetivo do crescimento rápido. Previa o Plano que, mantido o ritmo de expansão da economia, o País consolidaria a sua posição de oitavo mercado, no mundo ocidental, pela dimensão do PIB, e um dos que mais crescem.

Prevaleceu como objetivo, acima de tudo, manter elevado o nível de crescimento econômico, embora fossem já bastante evidentes as tensões do sistema.

O processo inflacionário ganhava força, quando o I PND atingia apenas, em 1973, o seu segundo ano de execução. A "paulatina eliminação da capacidade ociosa existente no setor secundário", segundo a linguagem do Boletim Econômico do IPEA, em avaliação do referido Plano, contribuiu para exacerbar a tensão inflacionária.

No entanto só episodicamente chegou ao nível da consciência esse fato, de que a plena utilização das instalações industriais estaria sendo um foco de propagação inflacionária, que antecedeu, até mesmo, a quadruplicação dos preços internacionais do petróleo.

A média anual de crescimento do produto industrial, entre 1972 e 1974, foi da ordem de 11,6%.

A indústria de transformação liderou esse crescimento, com uma taxa média anual no período de 13,2%.

Dentro dela, porém, as taxas de crescimento apresentaram um nítido desequilíbrio, pois enquanto os ramos de material de transporte, mecânica e material elétrico cresciam, respectivamente, de 24%, 23,5% e 19,4%, outros como têxtil, com 8,4% de crescimento anual, papel e papelão 8,1%, fumo 6,5% e produtos alimentares menos ainda 5,3%, apresentavam uma perda de substância, em comparação com a média anual de crescimento do PIB, que foi de 10,5%, entre 1972 e 1974.

Os denominados segmentos "dinâmicos" aumentaram a sua participação, em detrimento da chamada, ainda que pejorativamente, indústria "tradicional".

Esse crescimento assim desequilibrado pressionou o balanço de pagamentos, numa primeira fase pelo aumento das importações de máquinas e equipamentos, depois pela necessidade de prosseguir adquirindo externamente petróleo. Em ambas as fases foram crescendo também o endividamento externo e o déficit em serviços.

O crescimento, na forma do I PND, ou do período imediatamente anterior, ou seja, a partir de 1968, acentuou distorções que não foram, a seu tempo, reduzidas por um tratamento adequado. O II PND manteve a estratégia geral, de continuar crescendo rapidamente. Ocorreram duas adições a esse esquema, ou seja, controlar a inflação e manter em razoável equilíbrio o balanço de pagamentos.

Quer dizer, Sr. Presidente, as causas da inflação e do déficit externo, que formam o miolo do modelo de crescimento brasileiro atual, não foram afetadas, próxima ou remotamente.

Por isso o II PND surgiu temendo esses dois fantasmas e sabendo, de antemão, que não conseguiria vencê-los. O período de execução do II PND, em virtude disso, pode perfeitamente ser definido como o reino, ou o triunfo, de dois fantasmas — inflação e déficit externo.

Ambos demonstram, na medida em que persistem, dificuldades praticamente intransponíveis. Isso pode ser constatado pelos dados da palestra do Secretário de Planejamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, em conferência na Escola Superior de Guerra, a 11 de julho de 1977.

Demonstrando "o que se obteve em dois anos com o II PND", pela adoção do critério de grau de realização, quer dizer, a razão entre as variações efetivamente verificada e prevista, expressas em porcentagem, o também Superintendente do Instituto de Planejamento do IPEA, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, observou o seguinte, em termos de indicadores econômico-sociais gerais:

1. Os agregados econômicos como Produto Interno Bruto, PIB *per capita*, Consumo Pessoal, Exportações de Mercadorias e Produto da Indústria de Transformação apresentaram um "grau de realização bastante abaixo de 100%".

2. O desempenho dos indicadores diretamente relacionados, ou fundamentais, ao crescimento, como População Economicamente Ativa, Emprego na Indústria de Transformação e Transporte (Rede Pavimentada Federal) foi inferior à expectativa. Quando o aumento foi além do previsto (Taxa de Alfabetização Total, Maior Expectativa de Vida Média e Menor Taxa de Mortalidade), restam sérias dúvidas sobre esse resultado."

O crescimento acelerado não pode ser realizado, porque assim excederia o espaço limitado em que a economia brasileira se deve enquadrar. Como esse crescimento é condição para que o processo redistributivo ocorra, temos então que a crise brasileira é também uma crise de desigualdade. Ao que tudo indica, a concentração de rendas está aumentando, porquanto um dos mecanismos mais eficientes de aumentar a desigualdade é a inflação, e esta está ativa...

A inflação, sendo uma elevação de preços, o mais das vezes injustificada, representa uma apropriação dessa margem de preços mais altos por determinados grupos sociais, obviamente em detrimento de outros.

Portanto, talvez pareça um exagero oposicionista negar o processo redistributivo de rendas, uma vez que este continua em ação, só que negativamente, retirando dos que têm menos, no sentido de favorecer os que já têm muito, ou até mesmo demasiado.

O impasse pode ser caracterizado em breves tópicos, tendo em vista o desenvolvimento recente da economia brasileira.

Em primeiro lugar, o crescimento apoiado no denominado setor dinâmico da economia acentuou inúmeras distorções. A pressão sobre o balanço de pagamentos, pelo aumento do valor das importações, ao elevar o endividamento externo, aviltou o preço das exportações brasileiras, que passaram a receber um subsídio, usufruído pelos consumidores de outros países.

A exportação, por sua vez, também não foi neutra, em relação às elevações de preço. Diversos produtos que cresceram nas pautas de exportação passaram a ter os preços internos definidos pelos externos, quase sempre em prejuízo, mais uma vez, do consumidor do próprio País.

Por fim, o crescimento baseado nesse denominado setor dinâmico da economia mostrou-se inviável a partir da crise do petróleo, que obrigou, em resposta à elevação dos preços, uma redução do volume importado. Ocorreu a inevitável desaceleração do setor mencionado, sem que as medidas necessárias à expansão do assim chamado setor tradicional tivessem sido postas em prática, dentre elas a melhoria das condições de renda das camadas mais pobres, até então, em muitos casos, quase que totalmente marginalizadas em relação ao consumo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei V. Exª dentro de instantes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas o MDB que está falando dos erros, das distorções e dos equívocos do Governo em relação às desvantagens econômicas; são as próprias autoridades governamentais que assim se pronunciam, em consonância com a postura que estamos tendo nesta Casa.

O Dr. Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Superintendente do Instituto de Planejamento do IPEA, na conferência realizada na Escola Superior de Guerra, em julho de 1977, advertiu, ao encerrar aquele seu pronunciamento, para o seguinte:

“O maior desafio de ordem econômico-social que se terá de enfrentar, por algum tempo, no futuro, é, no entanto, certamente, o da pobreza. Para resolvê-lo, é necessário combinar os objetivos de crescimento e de distribuição da riqueza, que não são incompatíveis — ao contrário, são complementares —, mas que nem sempre se ajustam automaticamente.”

Apesar da clareza desse pronunciamento, emitido por quem ocupa um cargo técnico-político da maior relevância, qual seja o de Secretário de Planejamento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, as medidas para vencer o desafio de distribuir a riqueza, se foram cogitadas, permanecem guardadas a sete chaves.

Ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É confortador, Excelência, ouvi-lo dizer que as críticas tão bem elaboradas no discurso de V. Exª não são palavras da Oposição; mostram a isenção com que o nosso Partido tem criticado o modelo econômico que está aprofundando as diferenças regionais em nosso País. Interrompi o discurso de V. Exª para remetê-lo a um texto de que certamente V. Exª, com essa sua argúcia, já tem conhecimento. A última edição da revista *Veja* traz uma série de depoimentos de economistas da mais alta credibilidade, todos professores das mais conceituadas Universidades do mundo, que, por uma honestidade profissional, ultrapassam a nacionalidade, para estudar, no contexto internacional, a nossa economia. Verificando esses textos, verá V. Exª a concordância daqueles estudiosos com aquilo que temos dito seguidas vezes neste plenário. É que há uma evidente concentração de renda no Brasil e um descaso absoluto na produção de bens para o consumo interno. Vê V. Exª que a Oposição brasileira tem procurado colaborar, chamando a atenção das autoridades brasileiras que, através o regime discricionário que continua aí, fazem ouvidos moucos às nossas observações, que possuem o alto grau de patriotismo como o tem o discurso de V. Exª, na tarde de hoje.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Somos muito gratos a V. Exª, pela esplêndida colaboração que está a nos oferecer, dando mais expressão a esta nossa fala, não no sentido de criticar o Governo pelo prazer apenas da crítica, não apenas porque somos da Oposição, mas antes e acima de tudo no sentido patriótico, no intuito louvável de colaborar com o Governo, para que elimine os erros, reformulando a sua estratégia econômica, para que este País possa realmente progredir muito mais, desenvolver-se, mas desenvolvendo-se também todos os setores da sociedade brasileira, de um país que não vá, paulatinamente, perdendo a sua soberania em face da dívida externa, que o Governo proclama ser de 31 bilhões e 200 milhões de dólares, mas é de 41 bilhões e 200 milhões de dólares. Quanto à diferença de 10 milhões, que não estão contabilizados, tem sua explicação, porque todos nós temos conhecimento do Tratado com a Alemanha, nesse valor, para a exploração da energia nuclear.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, chegamos ao meio da discussão mas vamos logo apor alguns respingos e fortes, a todos esses conceitos emitidos por V. Exª Inicialmente, toma a seu favor o pronunciamento do Sr. Roberto Cavalcanti de Albuquerque. Perfeito. Quem negou que esses são os grandes desafios que nós temos à frente? Nega o Governo que são esses mesmos desafios apresentados por Roberto Cavalcanti? — Não. Não os nega. Existem, e o Governo procura enfrentá-los. Agora, o que o Governo faz, o que fez, por nosso intermédio, e mais uma vez desafia toda a Oposição presente e ausente, parlamentar e não parlamentar, é que apresente um modelo alternativo, coerente, que, partindo da situação em que se encontra a economia brasileira, dê solução a nossos problemas. Isso, aqui, já dissemos uma, duas, três, quatro e cinco vezes. Não adianta discutir se, no tempo de Juscelino, foi enganosa, ou não, a partida da industrialização à base indústrias de porte, e não indústrias de base. Aqui, já foi muito debatido o assunto. O que o Governo reclama da Oposição, que tanto critica, é que, partindo do momento atual, de onde se pode discutir, apresente modelo coerente, alternativo, que, sem palavras, mas com resultados e atos, possa realmente dar outro enfoque à solução do problema que, ao seu ver, está bem centrado. V. Exªs acham errado o que está aqui.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já estava faltando o contra-aparte de V. Exª Um projeto alternativo que, partindo da realidade atual, dê solução ao caso, e, então, nos disporemos a estudá-lo, item por item. O que vimos aqui? Um projeto do eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, que honra a sua inteligência, mas não resolve, de maneira alguma, os problemas graves que, no momento, temos: de inflação de um lado, e de balança de pagamento do outro; projeto não menos ilustre de Mangabeira e de Bacha, o chamado Projeto Unger-Bacha, da mesma maneira aqui já analisado, não só por nós, mas também por cientistas sociais e economistas insuspeitos, e o máximo que disseram: “uma bela utopia”, projeto da USP, de uma equipe das mais ilustres daquela Universidade, mas que não respondia a esses dois pressupostos aqui apresentados, e que são básicos. Vamos tornar a repetir para os Srs. Senadores a frase lapidar do Ministro Simonsen: “Se realmente a inflação asfixia, a necessidade de fazer um equilíbrio na balança comercial, na balança de pagamentos, esmaga e mata”. Esta é que é a verdade crua e nua. Não adianta vir com teorias econômicas se não trazem o resultado para, como um remédio, serem aplicados, de forma diferente da que o Governo aplica, a casos em espécie, à situação brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Vou responder a V. Exª; plagiando-o até.

Item I — a primeira medida do Movimento Democrático Brasileiro seria resolver o problema político do País, para contarmos com a participação de todos no equacionamento dos problemas brasileiros.

Item II — Não dispondo de uma tecnologia industrial para poder produzir e exportar a preços competitivos no mercado externo, estaríamos dando prioridade aos produtos agrícolas, setor em que temos a via mais rápida para o desenvolvimento; para produzir mais alimentação para os brasileiros por preços menores; podemos conseguir excedentes, para melhorar nossa balança comercial, para alcançarmos *superavit* e, com esse *superavit* desenvolver a tecnologia industrial; nos estruturamos para, depois, partir para a exportação de produtos elaborados e semi-elaborados.

Contrariamente, estabeleceu-se um modelo econômico cuja ênfase é a exportação de manufaturas sem preços competitivos no exterior e que no mercado interno encontram dificuldades de aquisição pelo reduzido poder aquisitivo do brasileiro.

O nosso mercado interno está enfraquecido, sem possibilidade de compra de artigos sofisticados.

Estas são medidas do Movimento Democrático Brasileiro.

Uma estratégia econômica voltada mais para o mercado interno, com a atenção voltada mais para a agropecuária. Depois de estarmos instrumentados, depois de termos uma estrutura adequada ao nosso parque industrial, aí poderíamos partir para o exterior com nossas manufaturas e não como está acontecendo, quando voltamos nossa atenção para o mercado externo, importando máquinas, equipamentos e tecnologia, aumentando, conseqüentemente, o item de serviços, aumentando a nossa dívida externa e sem termos capacidade de amortização dessas dívidas, sem capacidade de resgatar os prós-juros.

Com o desenvolvimento dessa política econômica, que preconizamos, estaríamos desenvolvendo uma política salarial que remunerasse melhor a massa trabalhadora brasileira; estaríamos olhando melhor para os produtores brasileiros, que hoje estão sacrificados, e, assim, proporcionaríamos as exportações dos manufaturados.

Estas seriam as medidas, esta seria a estratégia que estabeleceríamos se chegássemos ao Governo.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Congratulo-me não apenas com a exposição de V. Exª como com a resposta magistral que deu, neste momento, ao nobre Senador Virgílio Távora. Em breve síntese, V. Exª mostrou um elenco de medidas, a partir do plano político, por onde começam os males do Brasil. Queremos a participação da comunidade e o Governo quer a concentração de poderes. Ele assume sozinho a direção, então assumo a responsabilidade pelos erros. A economia vai mal — todos reconhecem...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não vai mal.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Vai péssima. Dívida de 31 bilhões de cruzeiros. Inflação de 40% ao ano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já esteve maior.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não há alguém que possa dizer que uma economia dessa ordem vai bem. A economia vai mal, muito mal, e é o próprio Governo quem afirma, porque não pode dar salário adequado ao trabalhador nem ao seu funcionário. Se a economia fosse boa, ele deveria remunerar pelo menos com justiça o seu funcionário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que procura paulatinamente fazer.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E se vai mal, a culpa só é do Governo, porque ele concentrou todos os poderes em suas mãos. Os Governos dos Estados nada valem; os Municípios, dependentes; os trabalhadores não têm liberdade nos seus sindicatos; os empresários não são ouvidos; a agricultura desatendida. Tudo nas mãos do Presidente da República, até as decisões de reforma Constitucional. Quem decide por tudo deve responder por tudo! Disse V. Exª muito bem, esta é a primeira das responsabilidades. Segundo aspecto: a Maioria pede que apresentemos soluções. Pois bem, o fizemos em relação a um dos problemas mais sérios do Brasil, o problema energético. Pedimos a colaboração de cientistas de todo o Brasil. Apresentamos um projeto objetivo — o Projeto Nacional para Energia. Inclusive propusemos que se crie um Conselho Nacional de Energia, que não existe no Brasil. Existe o Conselho Nacional do Petróleo, do petróleo dependente, que escraviza o Brasil. Há mais de trinta anos Roberto Simonsen advertia o Brasil quanto à nossa dependência em relação ao petróleo, e o Governo mantém essa dependência e despreza as sugestões e soluções que lhe foram feitas num plano que recebeu elogio da revista *Ciência e Cultura*, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que recebeu o elogio da revista *Science*, da maior reputação em todo o mundo. O Governo não lhe deu a menor atenção. Nenhum dos representantes do Governo, nem mesmo nesta Casa, tiveram a gentileza de examinar e debater a sugestão que o MDB lhes fez. Quiseram governar sozinhos, e responderão sozinhos pelos erros que estão cometendo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Exª tenha um pouco de tranqüilidade, porque eu sou um amante do diálogo. Ouvirei V. Exª dentro de instantes.

Senador Franco Montoro, V. Exª levantou aspecto importante sobre o qual o Governo tem apenas transmitido as suas intenções, o setor energético. Nós que estamos a importar petróleo, que é a grande contribuição para o desnível da balança comercial juntamente com tecnologia, temos um potencial hídrico de cento e cinquenta milhões de quilowatts que não está sendo explorado; nós não voltamos a nossa atenção para as pequenas e médias hidrelétricas; nos preocupamos com Itaipu e com as grandes e dispendiosas linhas de transmissão.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Que só aumentam a dívida externa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeito. Temos terras abundantes...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Só queremos coisas grandiosas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... temos sol, climas formidáveis, poderíamos ter, também, a energia oriunda da cana-de-açúcar, do babaçu, da mandioca, fortalecendo o mercado interno...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Onde anda o Plano Nacional do Alcool?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... diminuindo a importação do petróleo, mas o Governo Federal é incapaz e sofre em razão disso a sociedade brasileira. São pontos, Senador Virgílio Távora, que temos levantado com constância, nesta Casa; pontos que V. Exª ouve, V. Exª e outros eminentes companheiros, mas, infelizmente, não há uma ponte adequada entre a Bancada de V. Exª e o Planalto, entre o Planalto e os homens responsáveis pela Economia, porque, do contrário, a reformulação da estratégia econômica teria já sido estabelecida.

Ouçó, agora, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, o discurso de V. Exª nos deu uma oportunidade maravilhosa para por-mos algumas cartas aqui na mesa. O ex-líder, Senador Franco Montoro, tribuno dos mais renomados, aproveitou a oração de V. Exª, para atingir...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E estou no meu direito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está no seu direito. Estamos aqui num Parlamento; se alguma coisa ele produzisse que não direito, a Mesa chamaria a atenção.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pelo menos aqui há uma democracia relativa, não?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Parece que aqui dentro a democracia é absoluta, total. Tanto que ouvimos, aqui, às vezes, coisas que confirmam a democracia.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — E melhor ou pior do que a relativa?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pois bem, o Senador Franco Montoro aproveitou-se da formosa oração de V. Exª para, justamente, vir condenar desde o Presidente da República — está no seu direito, como V. Exªs dizem — até todo o poder econômico. 1º: Vamos, então, mais uma vez dizer, respigando os pontos mais importantes — porque nós vamos falar depois, não podemos mais ficar calados ante tanta objurgatória feita aqui a respeito — não há economista no mundo, desafiamos, tragam aqui toda a inteligência...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) ... capaz de consertar o estrago que já foi feito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) ... que faça crescimento de mercado interno gerar dólar e fazer pagar necessidades de importações de dívidas externas. 2º — Ninguém expande mercado interno, querendo. Isso se faz com muito trabalho, com muita persistência; não é da noite para o dia que vai se criar um grande mercado interno. 3º — Apelando para os números, desafiámos a contestação. Ai de nós se ficássemos na receita aqui tão bem apresentada, de há pouco, com essa eloquência toda. Em 1967 — e ainda não havíamos partido para o que os Senhores chamam de a extroversão — tomemos este ano como exemplo: as nossas exportações e importações eram da ordem de grandeza de um e meio bilhão de dólares. O que importamos hoje de petróleo? Ficássemos nós naquele patamar das receitas das divisas obtidas da exportação, e não conseguiríamos exportar nem o aço que foi necessário em 1974 e que a substituição das importações, mercê dos estímulos dos insumos básicos, fez descer daquele um bilhão e meio de dólares de produtos siderúrgicos para quatrocentos e oito milhões de dólares no ano passado, de ordem de grandeza de cento e oitenta, quando pensamos ser este ano. Nós não teríamos por que manter, não era a chamada indústria sofisticada a que se refere o eminente Senador por São Paulo e que fez de sua terra a grandeza da indústria automobilística, acima de tudo. Nós não tínhamos era com que pagar o mínimo necessário para a manutenção daquela pauta já incompreensível de nossas necessidades mínimas. Não necessidades totais de petróleo reduzidas à metade; necessidades de aço, também reduzidas à metade, porque as nossas necessidades, quase incompreensíveis, de importação, estavam na ordem de grandeza, em 1974, de 12 bilhões de dólares, se se tivesse permanecido no sistema voltado para o mercado interno, sem os incentivos à exportação, sem a diversificação dos diferentes compradores, e, ao mesmo tempo, da nossa falta dos itens e de nossa pauta de exportação. Onde estaríamos hoje? Diz, aí, o eminente Senador, que isto foi fruto de uma concentração política em que só um homem decidia, mandava, e, como consequência...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Decide e manda. Não é passado, mas presente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pior ainda, V. Ex^a incide no erro, dizendo que decidia e decide, Eminente Senador, não é um homem que decide uma política econômica no seu todo. Ele recebe alternativas...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — E orienta.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ...as mais diversas. Não é esse cérebro privilegiado que responde sozinho por uma política.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a cai na concepção naturalista — é o *laissez faire*.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto, Fazendo soar a campanha.) — Está com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira. Peço aos Srs. Senadores que só o aparteiem com a devida permissão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, estávamos apartando com o devido consentimento do orador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador, V. Ex^a não está apartando, V. Ex^a está abusando da minha generosidade e fazendo um discurso no meu horário. Mas eu concordo com V. Ex^a, sou um admirador do Nordeste...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a fa-lo-á no meu, também. Finalmente, negamos, terminantemente, a increpação aqui feita. A Oposição apresentou um plano energético, e esse plano...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Plano energético nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se V. Ex^a apresentar o documento que aqui foi lido, aprovado pelo Executivo depois das modificações do eminente Senador Roberto Saturnino, que foi o relator, como sendo um plano nacional, V. Ex^a está arranjando outra conceituação para plano nacional. V. Ex^as apresentaram aqui sugestões, muitas das quais já encampadas pelo Governo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A aplicação disso tem que ser feita pelo Governo. V. Ex^a pediu sugestões e elas foram dadas. Agora V. Ex^a quer codificações, quer que indique verbas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — As sugestões que aproveitamos, estas muitas foram tomadas pelo Governo e não negadas neste plenário. Finalmente, V. Ex^a não pode dizer que o Governo ignorou o plano ou o suposto plano apresentado por V. Ex^a. As escusas pelo alongado do aparte são dadas ao Senador Evelásio Vieira, mas como o seu discurso está a exigir uma resposta da liderança, embora menor, vamos descontar todo esse tempo nos apartes que lhe foram oferecidos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Compreendo que os homens do Governo precisam de muito tempo para tentar rebater as críticas ponderadas, sensatas e objetivas da Oposição, em relação aos desmandos que se registram na política econômica deste País.

Senador Virgílio Távora, poderíamos perfeitamente fortalecer o mercado interno, aumentando a produção agropecuária através da maior produtividade para o café, para o soja, do arroz, feijão, milho, algodão, cacau, etc; poderíamos aumentar as nossas exportações se déssemos mais atenção à agricultura. Mas não, o Governo, bisonho na sua ótica econômica, partiu para a exportação de produtos elaborados, para os quais não dispomos de tecnologia, de mão-de-obra qualificada suficiente, e assim não dispo de preços competitivos. E por que disparou o balanço de pagamentos? Exatamente porque fomos buscar máquinas e equipamentos, porque estamos gastando dois bilhões de dólares por ano em *Know-how*, em assistência técnica, em marcas.

Procedendo o Governo uma política econômica como o MDB preconiza, teremos, realmente, um verdadeiro desenvolvimento para a família brasileira.

Mas, prossigo, Sr. Presidente, nas minhas considerações, porque tenho outros dados de alta valia, em abono à nossa tese, ao nosso ponto de vista.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, ouvirei, novamente, o Vice-Líder da minha Bancada, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não poderia deixar de passar sem registro a melancólica declaração do Líder Senador Virgílio Távora, porque representa um atestado de falência de capacidade. Isso tem que ficar registrado nos Anais da nossa Casa: uma declaração pública de que nenhum economista do mundo pode consertar o que este Governo fez, nesses últimos anos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Essa afirmativa não foi feita. Tem-se que respeitar o que aqui dissemos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Em segundo lugar, é preciso que se diga que a obrigação nossa de apresentar planos transcende a nossa obrigação de diagnosticar. Eles é que estão com o Poder Executivo. Teremos é que dar sugestões, como foram as brilhantes sugestões que a capacidade do nosso Líder Senador Franco Montoro conseguiu trazer do cérebro universitário paulista, mas o detalhamento evidentemente terá que ser do Executivo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os acessórios.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eles estão querendo muito. Eles não nos acenam com o poder, não aceitam o nosso diagnóstico, e querem o nosso tratamento detalhado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a apenas uma pequena observação, que põe por terra todas as brilhantes razões invocadas na defesa do Governo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com alegria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O problema fundamental do País, do ponto de vista econômico, é sem dúvida o problema energético. Não se compreende que não tenhamos, no plano nacional, um Conselho Nacional de Energia. Temos o Conselho do Petróleo, que cuida de um setor; temos o Conselho de Energia Elétrica, mas a energia é um problema mais amplo; foi a lição simples daqueles professores. Há muita coisa a ver, como lembrava V. Ex^a, desde o carvão vegetal, o carvão mineral, o xisto betuminoso, o próprio vento, a energia eólica, a energia solar, o álcool-motor e outros produtos, como o babaçu. O que é que o Governo tem feito em relação a isso? O Governo fez e anunciou, em mil dias, uma ferrovia do aço. Foram sete bilhões de cruzeiros jogados ao mar, pagos em acordos internacionais, dívida aumentada e passados os mil dias o Ministro diz: "É, não deu certo". É claro que com esses dirigentes não há economistas que salve o Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossigo, Sr. Presidente:

Delas poucos tomaram conhecimento, se bem que, de nossa parte, temos já a convicção de que apenas uma justa política salarial, em que os reajustes sejam superiores aos índices de custo de vida na proporção do acréscimo de produtividade da economia nacional no ano anterior, acompanhada de uma revisão profunda e técnica da estrutura agrária do País, no sentido de elevar a produção, o bem-estar das populações brasileiras e, sobretudo, reduzir as migrações campo-cidade, podem proporcionar amplas vantagens ao País.

Essas medidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitirão, não resta nenhuma dúvida, superar o impasse enfrentado pelo modelo atual, que enquadrou o crescimento dentro das camisas-de-força da inflação e do déficit externo.

Ao mesmo tempo, num desdobramento repleto de perspectivas, a melhor distribuição da renda nacional encaminhará de modo diverso a demanda, propiciando mercado aos segmentos nacionais da indústria, sem maiores necessidades de importação. Concomitantemente é de se esperar, também, uma ampliação do emprego da mão-de-obra, hoje, em grande parcela, semi ou totalmente desempregada.

Toda essa reversão do modelo, no sentido da maior grandeza do mercado interno, ganha consistência no momento em que novamente são anunciados déficits comerciais nos dois primeiros meses de 1978, o que, infelizmente, significa mais problemas frente ao difícil problema de reduzir o excessivo grau de abertura da economia ao mercado internacional.

O II PND existe e inexistente.

Existe, porque deve completar-se em 1979, porque está na lei. De outro lado, a estratégia nele contida conduz ao beco sem saída, inflação e déficit externo fechando o caminho ao crescimento. Sob este ângulo inexistente.

E a economia brasileira necessita crescer, tornando participantes aqueles que hoje nem produzem nem consomem, elevando também os padrões médios daqueles que dão o seu esforço sem grandes perspectivas.

Cabe, acima de tudo, impregnar de sentido social o crescimento econômico, revigorando as potencialidades do sistema produtivo nacional, alargando fronteiras de bem-estar e segurança para as populações das diversas regiões brasileiras.

Aqui está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma patriótica contribuição da Oposição ao Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 3, de 1978

O Presidente do Senado Federal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve determinar a rescisão do contrato de trabalho do servidor Elisiário Ferreira Fonseca, a pedido, à vista do que consta do Processo nº SA-000446/78.5, da função de Agente de Portaria, Classe "C", Referência 13, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 1º de agosto de 1977.

Senado Federal, 14 de março de 1978. — **Petrônio Portella**, Presidente.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 9/78

Sobre requerimento do ex-servidor Wilon Wander Lopes.

Wilon Wander Lopes, ex-funcionário do Senado Federal, onde exercia o cargo de "Técnico Legislativo", Classe "C", do Quadro Permanente, requereu ao Senhor Primeiro-Secretário certidão de inteiro teor da decisão proferida pela Comissão Diretora, no Processo Administrativo que concluiu pela sua demissão, por abandono do cargo. Deseja que da aludida certidão conste a indicação da data da publicação, bem como da efetiva circulação do órgão em que aquela decisão foi publicada.

Requer ainda o postulante certidão de inteiro teor, ou fotocópia autenticada, de todas as peças que integram o processo em referência.

II — O requerimento, instruído pela Subsecretaria de Pessoal, foi encaminhado ao Senhor Primeiro-Secretário, que determinou, a respeito, o pronunciamento desta Consultoria-Geral.

III — A Constituição da República, no Capítulo dedicado aos Direitos e Garantias Individuais, assegura a qualquer brasileiro,

"a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações" (art. 153, § 35).

IV — Subordinando-se à Lei Maior, o Regulamento Administrativo do Senado, baixado através da Resolução 58, de 1972, dispõe:

"Art. 493. É lícito a qualquer pessoa requerer ao Primeiro-Secretário certidões relativas a assuntos de seu interesse, inclusive sobre o andamento de suas petições ou de documentos a elas anexados."

V — A Lei Maior e o Regulamento da Casa garantem, pois, guardada ao postulado, sendo competente, no Senado, para fornecer a certidão, o Senhor Primeiro-Secretário, por força de dispositivo do Regulamento supramencionado e, também, do prescrito no artigo 57, letra "C", do Regimento Interno da Casa.

Ante o exposto, estamos que o requerimento em causa deve ser deferido, por que amparado na lei.

Brasília, 27 de março de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 28-3-78

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a presi-

dência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Augusto Franco, Luiz Cavalcante, Murilo Paraiso, Roberto Saturnino, Otair Becker, Milton Cabral e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guimard, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz e Franco Montoro.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Augusto Franco:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 56, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 58, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta à Mensagem nº 59, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Murilo Paraiso:

Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 131, de 1977, que autoriza a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Pelo Senador Orestes Quêrcia:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, que "dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências".

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976, que "dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências"; e, ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1976, que "estabelece equipamento obrigatório dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências".

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, que "institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor".

A presidência determina o adiamento da apreciação do voto em separado do Sr. Senador Franco Montoro, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1975, que "estabelece o Programa de Refeição Básica para a população de baixa renda, e dá outras providências".

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente ressalta a importância do assunto a ser examinado pela Subcomissão presidida pelo Sr. Senador Domício Gondim, e apela para que o Vice-Presidente, Senador Otair Becker dê continuidade aos seus trabalhos e apresente, o mais breve possível, o seu Relatório.

Com a palavra, o Sr. Senador Otair Becker lembra que em reunião anterior o assunto já foi abordado e, na ocasião, fez ponderações para que o início das suas atividades fosse dado pelo presidente da Subcomissão, o Sr. Senador Domício Gondim.

Prosseguindo, o Sr. Senador Otair Becker reafirma o seu ponto de vista anterior e, diante das razões apresentadas pelo Sr. Presidente, solicita o pronunciamento dos demais membros presentes.

Manifestaram-se favoravelmente à sugestão da presidência os Srs. Senadores Murilo Paraiso e Roberto Saturnino.

Encontrando-se hospitalizado o Sr. Senador Domício Gondim, o Sr. Senador Otair Becker acolhe a proposta da presidência e pronuncia-se em dar início aos trabalhos da Subcomissão, até o completo restabelecimento do seu Presidente.

A seguir, o Sr. Senador Roberto Saturnino usa da palavra e expõe aos presentes problemas relacionados com a interrupção das operações de financiamentos realizados pela Caixa Econômica Federal.

Dada a relevância do problema, o Sr. Senador Roberto Saturnino encerra as suas considerações sugerindo à presidência que formule convite ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Ariovisto Marcos de Almeida Rego, para prestar esclarecimentos perante a Comissão, sobre as razões que motivaram a interrupção das suas operações de financiamentos.

A presidência, após ouvir as ponderações dos Srs. Senadores Murilo Paraiso e Otair Becker, declara que acolhe a sugestão do Sr. Senador Roberto Saturnino e que vai oficial ao Presidente daquela entidade convidando-o para vir, em data a ser posteriormente confirmada, debater o assunto com os Srs. membros da Comissão e demais congressistas interessados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978.

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezoito horas e quinze minutos do dia dois do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1978 (nº 117-B/78, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, durante a primeira quinzena de março do corrente ano, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia nove do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Adalberto Sena, Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, do Projeto de Resolução nº 1, de 1978, que autoriza a Fundação Universidade Estadual de Londrina (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros); e

b) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 2, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas — (RS) — a elevar em Cr\$ 478.820.131,02 (quatrocentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e um cruzeiros e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 10 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978.**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia dez do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Adalberto Sena, Presidente, e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, do Projeto de Resolução nº 95, de 1977, que suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro; e

b) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 114, de 1977, que suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 14 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978.**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezessete horas do dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1978, que reajusta os vencimentos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 15 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 113, de 1977, que suspende a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo; e

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 115, de 1977, que suspende a execução das Instruções GR nº 5/68 de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 28 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978.**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Otto Lehmann.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 6, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Mor (SP) a elevar em Cr\$ 1.127.799,75 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, do Projeto de Resolução nº 10, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olinda (PE) a elevar em Cr\$ 451.427.915,35 (quatrocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Otto Lehmann, presentes os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Adalberto Sena, Presidente, e Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1978, que suspende a execução do art. 10 do Decreto-lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972 e do § 2º do art. 98 da Lei Paulista nº 440, de 24 de setembro de 1974.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 30 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1978**

(EXTRAORDINÁRIA)

Às dezesseis horas do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 1.154, de 1977 — Complementar, que altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.602, de 20 de janeiro de 1978, que "prorroga, até 31 de dezembro de 1979, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1.532, de 30 de março de 1977".

**ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1978**

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Vasconcelos Torres, Itálvio Coelho, Marcos Freire e Adalberto Sena e os Deputados Angelino Rosa, José Haddad, Henrique Pretti, Amaral Furlan, José Bonifácio Neto e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1978 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.602, de 20 de janeiro de 1978, que "prorroga até 31 de dezembro de 1979, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1.532, de 30 de março de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão, Lenoir Vargas e Nelson Carneiro e os Deputados Norton Macedo, Nasser Almeida, Emannoel Waisman, Arnaldo Lafayette e Álvaro Dias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Walter Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Adalberto Sena 12 votos
Senador Marcos Freire 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena agradece em seu nome e no do Senador Lenoir Vargas a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Henrique Pretti.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda".

**ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1978**

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, José Sarney, Virgílio Távora, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Otto Lehmann, Otair Becker, Roberto Saturnino e Leite Chaves e os Srs. Deputados Aroldo Carvalho e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1978 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, que "altera a legislação do Imposto sobre a Renda".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Augusto Franco, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Ernesto Valente, José Haddad, Norberto Schmidt, Nasser Almeida, Joaquim Guerra, Harry Sauer, José Thomé, Octacílio Almeida e Genival Tourinho.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Otair Becker para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 11votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora 11votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Chaves e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Leite Chaves agradece em nome do Senador Virgílio Távora e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Nasser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázara Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accloly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accloly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázara Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quercia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Cunha Lima
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

 1. José Guimard
 2. Vasconcelos Torres
 3. Virgílio Távora
 4. Augusto Franco
 5. Milton Cabral

ARENA
Suplentes

 1. Alexandre Costa
 2. Braga Junior
 3. Dinarte Mariz

MDB

 1. Adalberto Sena
 2. Benjamim Farah

 1. Agenor Maria
 2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

 1. Lenoir Vargas
 2. Accioly Filho
 3. Augusto Franco
 4. Heitor Dias
 5. Saldanha Derzi

ARENA
Suplentes

 1. Alexandre Costa
 2. Gustavo Capanema
 3. Mattos Leão

MDB

 1. Benjamim Farah
 2. Itamar Franco

 1. Danton Jobim
 2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares.

 1. Alexandre Costa
 2. Luiz Cavalcante
 3. Braga Junior
 4. Lourival Baptista
 5. Mattos Leão

ARENA
Suplentes

 1. Otto Lehmann
 2. Teotônio Vilela
 3. Wilson Gonçalves

MDB

 1. Evandro Carreira
 2. Evelásio Vieira

 1. Lázaro Barboza
 2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				